SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4008

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 06/2025, tipo menor preço por item, com disputa de lances, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de caçambas para retirada de entulho, conforme especificação neste edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/04/2025 até ás 18h00min do dia 05/05/2025. A sessão acontecerá no dia 06/05/2025 com horário de Fase de Lances das 08h30 ate ás 14h30min através do endereço eletrônico *https:*https://ammlicita.org.br/. Maiores informações pelo telefone (32) 3313-4054 ou através do e-mail licitações@acispes.com.br. Juiz de Fora, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
**Código Identificador:**C0FA89CD

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2025, tipo menor preço por item, com disputa de lances, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de software destinado à avaliação audiológica, conforme especificação neste edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/04/2025 até ás 18h00min do dia 05/05/2025. A sessão acontecerá no dia 06/05/2025 com horário de Fase de Lances das 09h30 ate ás 15h30min através do endereço eletrônico *https:*https://ammlicita.org.br/ .Maiores informações pelo telefone (32) 3313-4054 ou através do e-mail licitações@acispes.com.br. Juiz de Fora, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
**Código Identificador:**DA62AD11

### AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, visando à Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha destinados à sede e às unidades da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 8:00 do dia 29/04/2025 até as 9:30 do dia 16/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 16/05/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
**Código Identificador:**2FD6178E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 030/2024**

**O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.745/0001-24, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 197/2025, para o fornecimento DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 037/2024 e Pregão Eletrônico de nº 030/2024, O valor do contrato é de R$ 116.064,00 (cento e dezesseis mil e sessenta e quatro reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 24 de abril de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**D93F7B59

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO CONTRATO Nº 199/2025

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 042/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024**

**O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **METAL ARAGUAIA SOLUCOES EM RESERVATORIOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 52.732.784/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 199/2025, PARA AQUISIÇAO COM INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA TIPO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO TUBULAR E TIPO TAÇA METÁLICA EM DIVERSAS CAPACIDADES COM EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO ARMADO PARA A INSTALAÇÃO E MONTAGEM, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 042/2024 e Pregão Eletrônico de nº 033/2024. O valor total do contrato é R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 24 de abril de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**BD0AF325

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 010/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**

**O MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20,neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.374.667/0001-12, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 198/2025, para a aquisição de MASSA ASFÁLTICA, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 010/2024 e Pregão Eletrônico de nº 007/2024. O valor total do contrato é R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 24 de abril de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**7A6D4A9C

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 163/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROGERIO TOMAZ DAS GRAÇAS PEREIRA**, portadora do CNPJ 12.300.282/0001-21, neste ato representada pelo Senhor(a) ROGERIO TOMAZ DAS GRAÇAS PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 092.284.226-45,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$54.506,32 (cinquenta e quatro mil quinhentos e seis reais e trinta e dois
centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de Abril de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**3EE83AA6

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 165/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MH DE ITAMONTE LTDA**, portadora do CNPJ 02.732.034/0001-04, neste ato representada pelo Senhor(a) MÁRCIO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES, portador(a) do CPF Nº 772.297.036-20,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de Abril de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**9DF9F2FD

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 162/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

**O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RAFAEL ARANTES MACIEL**, portadora do CNPJ nº 36.697.909/0001-98, neste ato representada pelo Senhor(a) RAFAEL ARANTES MACIEL,
portador(a) do CPF Nº 098.733.666-52, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.592,96 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 22 de abril de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**FCB36D2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2024

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 019/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Plano de Assistência Médica Mineira Ltda, CNPJ nº 22.027.346/0001-16. **Objeto:** inclusão de uma funcionária, onde será incluída no rol de beneficiários do plano de saúde fornecido pela CONTRATADA, com as mesmas condições e coberturas previstas no contrato original, com vigência a partir da data de assinatura até o mês de Setembro/2025. Uberlândia, 06 de Fevereiro de 2025.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**397C6637

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 015/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para confecção de 1000 blocos de anotações, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: *Sincopel Gráfica Industrial, Comercial e Serviços,* CNPJ n. 17.259.300/0001-92**. **Valor unitário: R$ 1,67**. **Valor total: R$ 1.670,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 25 de Abril de 2025.

***DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL***
Agente de Contratação da AMVAP

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**049A366C

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 011/2025.

Extrato do Contrato 011/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Aliança Assessoria e Serviços Ltda, CNPJ 21.450.092/0001-81, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos com vistas a realização de cursos de capacitação presencial que será realizado nos dias 26,27 e 28 de Maio de 2025, na sede da AMVAP, sobre Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Revisão do Plano Plurianual (PPA). Total do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 009/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025. **Vigência:** de 23/04/2025 a 23/06/2025. Uberlândia-MG, 23 de Abril de 2025.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –***
Presidente da AMVAP

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**F72B7F19

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de exames Diversos e Procedimento cirúrgicos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA - EPP**
***CNPJ:*** 03.615.350/0002-31
***Endereço:*** Avenida Três, 196, Centro, Ituiutaba/MG.
***Procedimentos credenciados:***

• Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG;
• Exame de OCT - Tomografia de Coerência optica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG;
• Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/04/2025

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2025.

***THIAGO ROSALINO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Rosalino de Souza
**Código Identificador:**11F66933

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 13/05/2025, às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 03/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de pessoa jurídica para a realização de **exames, procedimentos médicos e cirurgias, todos em diversas especialidades** para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 25 de abril de 2025

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Thiago Rosalino de Souza
**Código Identificador:**2AF0871D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o " **Registro de Preços para aquisição de oleos e filtros para os carros, retroescavadeira e a patrol da AMEG**:, que será dia 07/05/2025 ás 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site https:// ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 25/04/2025.

***LAILA CRISTINA PEREIRA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Laila Cristina Pereira
**Código Identificador:**5A6C7120

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO NA WEB (SAAS) PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL DOS SERVIDORES, SEM LIMITE DE USUÁRIOS**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 09/2025
Nº da Dispensa: 08/2025
Início do envio de Propostas: 28/04/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 06/05/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 25 de abril de 2025.

***FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**FE9A2914

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Partes: Câmara Municipal de Campo Belo/MG e Pontual Loc Car Ltda.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de 02 (dois) veículos automotores, com as especificações previstas no edital da Carta Convite nº 001/2023, bem como substituição dos veículos locados por modelos ano/modelo 2025, na cor preta, com película (insulfilm) em conformidade com a legislação vigente e instalação de câmera de ré ou sensor de estacionamento.
Valor reajustado: R$ 3.752,76 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais por veículo.
Vigência: 12 (doze) meses, contados de 03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Campo Belo/MG, 25 de abril de 2025.

***LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA***
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**7A3CC21A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

Inexigibilidade nº 25/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos
Contratado: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS – CNPJ nº 06.997.348/0001-81
Objeto: Serviços profissionais especializados de auditoria geral e operacional de gestão das diversas áreas, como: contabilidade, prestação de contas, despesas, receitas, sistemas de tesouraria, licitações, compras, contas à pagar, pessoal, folha de pagamento, controles de patrimônio, almoxarifado e outros, referentes ao exercício de 2020 à 2024.
Dotação: 01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 Ficha: 9 Fonte de Recurso: 1.500.000
Valor: R$ 48.000,00
Prazo de vigência: 4 meses

***SANDRO UBIRAJARA MARTINS***
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Geraldo Luis de Deus
**Código Identificador:**66EB0686

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA**

**CÂMARA**
**PORTARIA 21 2025**

PORTARIA 21, 25 DE ABRIL DE 2025.

*"Autoriza deslocamento e concede diária à vereador da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".*

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade dos vereadores de cumprir suas obrigações parlamentares e buscar o apoio jurídico necessário para o exercício de suas funções.

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Vereador Anderson Fabricio Teodoro, para comparecer a Assembleia Legislativa, no exercício de suas funções parlamentares.
Art. 2º - Conceder ao Vereador supracitado 01 (uma) diária para a capital do Estado, sem pernoite, no valor unitário de R$ 298,56 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Carmo da Mata, 25 de abril de 2025.

***ANTÔNIO CLARET PEREIRA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Silma Resende Franciscani
**Código Identificador:**8758887F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG**
**AVISO DE DISPENSA - PRC 026/2025 - DISPENSA 011/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade DISPENSA Nº 011/2025, PROCESSO Nº 026/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns).
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Cláudio/MG.
Início de recebimento da Proposta: 28 de abril de 2025 às 08h00min.
Data limite para envio das propostas: 06 de maio de 2025 às 08h00min.
Cláudio, 28 de abril de 2025.

***REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Helisson Rinco Resende Santos
**Código Identificador:**0FB7AE01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo.

A Câmara Municipal de Curvelo, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a**SUSPENSÃO,***sine die*, do Processo Licitatório n.º 14/2025 - Pregão Eletrônico n.º 06/2025, determinada por conveniência administrativa, a fim de proceder à adequação do termo de referência e do edital.

Oportunamente será remarcada nova data para realização da sessão pública do certame, com a devida publicidade.

Curvelo/MG, 25 de abril de 2025.

***JÉSSICA DAIANE CAMILO VIANA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**89EC34F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1470/2025**

**LEI N° 1.470,**
**DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar – superávit - despesa - orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit no orçamento do município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2025, no valor total de R$856.300,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais) como segue:

Unidade: 02 04 04 – Ensino Básico Recursos Vinculados
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Transporte Escolar
Atividade: 2.031– Manut. Transp. Escolar E. Fundamental – Rec. Convênios

33 90 39 – Outros Serviços de pessoa Jurídica .....R$ R$138.900,00

**Destinação de Recursos:** 2.571 - 071 – Transferência do Estado – Convênio Educação

33 90 39 – Outros Serviços de pessoa Jurídica .....R$ 17.400,00
**Destinação de Recursos:** 2.553 - 045 – Recurso Federal FNDE – PNATE

33 90 39 – Outros Serviços de pessoa Jurídica .....R$ R$700.000,00
**Destinação de Recursos**: 2.500 – 1001 Ensino 25%

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), lei de Diretrizes orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba 14 de abril de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**79A179C5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1471/2025**

**LEI N° 1.471,**
**DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 10 00 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência social
Sub-função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.091 – Concessão de benefício eventuais
33 50 42 – Auxílios .....R$150.000,00
Fonte de Recurso: 2.661 - Transf. De Recursos Fundos Estaduais de Ass. Social

Unidade: 02 10 00 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência social
Sub-função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2.137 – Manutenção do Programa Recupera Minas
33 50 42 – Auxílios .....R$10.000,00
Fonte de Recurso: 2.665 – Convênio vinculados a Assistência Social

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por superávit financeiro, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460 - Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**A3ABA441

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**
**PORTARIA Nº 18 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 18 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação da coordenadora do Programa Parlamento Jovem

O Vereador **FLAVIO BERNARDES**, Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a importância da coordenação do programa para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento dos objetivos educacionais e de participação cidadã propostos, em conformidade com a Resolução nº 02 de 16 de fevereiro de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica designada a servidora **Maísa da Silva Vieira,** inscrita no CPF sob o nº 103.040.016-43, matrícula funcional nº 90, sem prejuízo de suas funções originárias, para exercer a função de **Coordenadora do Programa Parlamento Jovem.**
**Art. 2°** Compete à Coordenadora, além das atribuições previstas na Resolução nº 02 de 16 de fevereiro de 2024:
I - Planejar, organizar e executar as atividades do Programa Parlamento Jovem Minas em âmbito municipal;
II - Representar o município junto à coordenação estadual do programa;
III - Zelar pela integração e participação dos estudantes e escolas no programa;
IV - Apresentar relatórios das atividades realizadas à Câmara Municipal e à coordenação estadual do programa.
V – Demais funções correlatas ao exercício da Coordenação em âmbito Municipal e Estadual.
**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a nomeação a 16 de fevereiro de 2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Jacuí/MG, 25 de abril de 2025.

***FLAVIO BERNARDES***
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

**Publicado por:**
Maisa da Silva Vieira
**Código Identificador:**578DEA2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**
**PORTARIA Nº 19 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 19 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício da função de Gestor de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133 de 2021 e Resolução nº 05 de 02 de maio de 2024, especialmente quanto à importância da designação formal de servidor responsável pelas atividades inerentes à gestão contratual;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **Ricardo da Silva,** CPF sob o nº 102.792.336-47, matrícula funcional nº 95 para exercer, sem prejuízo de suas funções originárias, a função de **Gestor de Contratos** no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG.
**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contratos:
I – Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal;
II – Promover a comunicação entre a contratada e o órgão contratante, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
III – Registrar ocorrências e adotar, quando necessário, as providências cabíveis quanto a eventuais descumprimentos contratuais, observada a legislação vigente;
IV – Elaborar e manter atualizados os relatórios de acompanhamento contratual.
V – Demais atribuições correlatas à função.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Câmara Municipal de Jacuí/MG**, aos 25 de abril de 2025.

***FLAVIO BERNARDES***
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

**Publicado por:**
Maisa da Silva Vieira
**Código Identificador:**09BD6572

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### ELEVA O PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 34/2025

Eleva o Padrão de Vencimento dos Servidores Públicosque Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", e em conformidade com o disposto nos Arts. 15, Inciso II, 20, 21, 22, § 2º e 26, todos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024";

Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica elevado o Padrão de Vencimento dos Servidores Públicos desta Casa Legislativa, CAIO MIRANDA FERREIRA – Matrícula nº 141 e MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA – Matrícula nº 139, para o Nível E-6, grau E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de abril de 2025.

•***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
•Presidente

**Publicado por:**
Cristiano Júnior da Silva
**Código Identificador:**AEAE916D

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### PORTARIA 034 -2025 - ELEVA PADRÃO DE VENCIMENTO CAIO E MATEUS

PORTARIA Nº 34/2025

Eleva o Padrão de Vencimento dos Servidores Públicosque Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", e em conformidade com o disposto nos Arts. 15, Inciso II, 20, 21, 22, § 2º e 26, todos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024";

Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica elevado o Padrão de Vencimento dos Servidores Públicos desta Casa Legislativa, CAIO MIRANDA FERREIRA – Matrícula nº 141 e MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA – Matrícula nº 139, para o Nível E-6, grau E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de abril de 2025.

•***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
•Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**13FF344D

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### PORTARIA 035-2025 - REVOGA 63 - FISCAL DE CONTRATOS - PRISCILA - THAÍS - ROBERTO J

PORTARIA Nº 35/2025

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado no Art. 7º, no Inciso III do Art. 104, e ainda, no Art. 117, todos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021":

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos desta Casa, THAIS HELEN DE ARAÚJO SILVA, PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA e ROBERTO GUIMARÃES LOPES, para exercerem a função de Fiscal dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

§ 1º Os Servidores designados no *caput* deste Artigo podem atuar em conjunto ou em separado, sendo que a Presidência da Câmara designará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, conforme o caso, qual deles atuará em contrato específico ou se atuarão em dupla ou em conjunto.

§ 2º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, como suplente dos Fiscais de Contrato designados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Os Servidores Públicos designados por esta Portaria ficam responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, implementando ação atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertarem a autoridade competente para a ocorrência de atrasos e fatos passíveis de sanção.

§ 1º Os Fiscais de Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os Fiscais de Contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os Fiscais de Contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-las com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Deve haver perfeita sintonia entre os Fiscais e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 3º Memorando emitido pelo Diretor Administrativo desta Casa, estabelecerá quais os contratos vigentes ficarão sob a responsabilidade de cada um dos Servidores designados como Fiscal de Contrato pelo Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 63/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**2BA6BC74

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PORTARIA 036-2025 - LIQUIDANTE - SARA - SUPLENTE CRISTIANO E IDALINA**

PORTARIA Nº 36/2025

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA COMO LIQUIDANTE DOS EMPENHOS DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Liquidante dos empenhos de despesa desta Casa de Leis, a Servidora Pública Sara Carolina Alves da Silva.

Art. 2º A Servidora Pública citada no Art. 1º desta Portaria deve executar a Liquidação no empenho físico e também no sistema.

Art. 3º Fica designado o Servidor Público Cristiano Júnior da Silva, como suplente da Liquidante designada no Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Quando o Servidor Público Cristiano Júnior da Silva estiver atuando em substituição à liquidante descrita no Art. 1º desta Portaria, ele será substituído pela Servidora Pública Idalina Rodrigues da Silva na liquidação de empenho de despesa referente à folha de pagamentos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 64/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**33B83452

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**RETIFICAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA 14ª ORDINÁRIA 28-04-25**

**Ordem do dia da 14ª sessão Ordinária – 28/04/2025**

**Retificação por Erro Material**
Onde se lê:
**Discussão e votação únicas dos(as):**
• Emenda e Substitutivo ao Projeto de Lei EM nº 02/2025, que "Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata."
Leia-se:
**Discussão e votação únicas dos(as):**
• Emenda e Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar EM nº 02/2025, que "Altera a Lei Complementar nº 258, de 16 de março de 2023, e dá outras providências."

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**862CFC63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**SECRETARIA GERAL**
**PAUTA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO**

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG - 24.04.2025.**

**Ordem dos Trabalhos:**

[ABERTURA]

BOA NOITE, NOBRES VEREADORES, PÚBLICO PRESENTE, INTERNAUTAS QUE NOS ACOMPANHAM PELA INTERNET.

[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

CONVIDO OS NOBRES VEREADORES PARA DE PÉ E JUNTOS ORARMOS O PAI NOSSO.

[CHAMADA NOMINAL]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.

[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO LEGISLATIVA.

A ATA ESTÁ EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE A APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

[LEITURA DO EXPEDIENTE]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE.

OFÍCIO Nº 13/2025 - IPMLF

ENCAMINHA CÓPIA DOS BALANCETES DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

OFÍCIO Nº 130/2025 – MPMG

APURAR EVENTUAL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS.

OFÍCIO Nº 092/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

ENCAMINHA RELATÓRIO DE IMPACTO – PL 012/2025

[DELIBERAÇÃO DA ORDEM DO DIA:]

01 - PROJETO DE LEI Nº 012-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – PROGRAMA DE CUSTEIO DE TRANSPORTE A ESTUDANTES – ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR.

02 - PROJETO DE LEI Nº 014-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – SISTEMA DE CUSTEIO - DESPESAS DE VIAGENS - AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 012 - 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO FARIA DA SILVA – SOLICITA PROVIDÊNCIAS QUANTO A BURACO NA VIA; INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RUA LUCÍLIA CORRÊA DE LACERDA.

REQUERIMENTO Nº 013 - 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO FARIA DA SILVA – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NA RUA AGENOR LEMOS – ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

[PALAVRA FRANCA]

COLOCO A PALAVRA FRANCA AOS NOBRES VEREADORES, PELO USO DE ATÉ 5 MINUTOS, PARA FALAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.

[ENCERRAMENTO]

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS NOBRES VEREADORES, DOS ASSISTENTES, DO PESSOAL PRESENTE, DOS QUE ACOMPANHARAM PELA INTERNET, E CONVOCO A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA O DIA **08 DE MAIO DE 2025, EM HORÁRIO REGIMENTAL**.

**Publicado por:**
Janaina Faria Moreira
**Código Identificador:**D85079B1

---

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002-2025**

**RESOLUÇÃO Nº 002-2025**

**Poder Legislativo Municipal – Resolução – Institui Verba Indenizatória**

*Institui verba indenizatória destinada a cobrir despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar do Poder Legislativo de Leandro Ferreira/MG e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, por meio de seus representantes legais, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução***:**

**Art. 1°** Fica instituída a verba indenizatória destinada à cobertura de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, que em razão de sua limitação orçamentária e financeira não ultrapassará a cifra mensal de até R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por parlamentar.

**§ 1°** O valor estipulado no caput deste artigo somente poderá ser alterado por lei ou Resolução previamente aprovada e servirá como teto legal para pagamento da restituição das despesas feitas em decorrência do mandato parlamentar.

**§ 2°** O valor/teto, previsto no caput deste artigo será mensal, sendo vedado o adiantamento referente à verba indenizatória de mês vindouro ou sua acumulação, total ou parcial, da verba indenizatória de mês atual para mês futuro.

**§ 3°** É vedada a aquisição de material permanente com valor da verba indenizatória.

**Art. 2°** A verba indenizatória será vinculada à cobertura das seguintes despesas:

**I** - combustíveis e lubrificantes automotivos utilizados em decorrência do exercício do mandato parlamentar (gasolina, álcool, diesel, óleo, graxa, filtros, etc.);

**II** - serviços de manutenção de veículos utilizados no exercício do mandato (exceto limpeza de veículo, polimento, etc., etc.);

**III** - material para manutenção de veículo tais como pneus e peças (exceto antenas, tapetes, alarmes, calota, som, peças para ar condicionado e outros não essenciais ao funcionamento do veículo);

**IV** - locação de veículos em empresas credenciadas;

**V** - reprodução ou encadernação de documentos e serviços gráficos, fotocópias e transparências, desde que seu conteúdo configure material do escritório de representação político-parlamentar ou informação institucional, todos diretamente relacionados com o exercício institucional do mandato;

**VI** - aquisição e locação de "softwares", manutenção e suprimentos para equipamentos de informática, assinatura de provedor de acesso à Internet e de sistema de banco de dados informatizado;

**VII** - material gráfico (cartão de visita, blocos, pastas em geral, carimbos, agendas e similares) e seus respectivos serviços;

**VIII** - material para fotografia e filmagem e respectivos serviços (álbuns de solenidades, visitas vinculadas ao serviço do mandato, etc., etc.);

**IX** - - serviços de comunicação (correios e telégrafos);

**X** - assinatura de jornais, revistas, boletins ou periódicos;

**XI** - matrícula em curso, congresso, seminário ou equivalente;

**XII** - passagens aéreas ou rodoviárias, serviços de táxis, transporte urbano, hospedagem e alimentação em razão da despesa descrita no inciso XII ou em razão de outras atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, tais como audiências oficiais com autoridades políticas e outras;

**XIII** - contratação de serviço de consultoria, assessoria, pesquisa e trabalho técnico, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar

**§ 1°** Para que o parlamentar perceba a indenização das despesas decorrentes do uso de veículos no exercício do mandato, descritas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, o parlamentar deverá, antecipadamente, registrar as placas dos veículos que serão utilizados na atividade parlamentar, junto à Câmara Municipal, devendo os veículos estar licenciados no órgão de trânsito em nome do parlamentar, ou com o recibo de compra e venda preenchido com seus dados.

**§ 2°** No caso de manutenção de veículo, decorrente de abalroamento, capotagem, etc., o pagamento dos reparos amparados por esta lei só será autorizado ser for apresentado o respectivo Boletim de Ocorrência Policial comprovador do infortúnio e a comprovação de estar o veículo em uso do serviço público.

**§ 3°** A locação de veículo, prevista no inciso IV do caput deste artigo, será permitida em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, devendo comprová- las na apresentação do requerimento para reembolso, quando:

I - se comprovar que os veículos registrados pelo parlamentar estiverem impossibilitados para o uso em decorrência de manutenção mecânica ou consertos, tais como lanternagem, pintura, etc;

II - o Vereador estiver em outra cidade por motivo de curso, congresso, seminário ou outros eventos inerentes ao exercício do mandato parlamentar, tais como audiências oficiais com autoridades políticas e outros;

III - o Vereador não possuir veículo próprio.

**§ 4°** Para reembolso do valor gasto com serviços de reprografia, descrito no inciso V, o parlamentar deverá apresentar ao menos uma cópia de cada material reprografado para cada 50 (cinquenta) cópias efetuadas, para ser arquivado juntamente com o requerimento pela Câmara Municipal.

**§ 5°** Para reembolso do valor gasto com despesas descritas no inciso VII, o parlamentar deverá apresentar ao menos uma cópia de cada material para ser arquivado pela Câmara Municipal.

**Art. 4º**. O pagamento da verba indenizatória não pode ser realizado em parcelas fixas e permanentes, pois se destina a recompor despesas extraordinárias assumidas pessoalmente pelo agente político no exercício de suas atividades parlamentares.

**Art. 5°** Para o parlamentar receber a verba indenizatória de que trata esta Resolução, deverá apresentar, mensalmente, requerimento nesse sentido, instruído com os documentos fiscais das despesas havidas, cuja responsabilidade da legalidade e veracidade é do próprio vereador.

**§ 1°** Entendem-se, para fins desta Resolução, como documentos fiscais as notas fiscais, cupons fiscais e/ou documentos correspondentes, nos termos da lei.

**§ 2°** O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá ser apresentado ao Controle Interno e à Presidência da Câmara, devendo obedecer a padrão estabelecido pela Casa, podendo ser apresentado uma única vez em cada mês até o dia 30 (trinta) respectivo e será precedido de parecer jurídico e contábil.

**§ 3°** No mês de dezembro de cada ano, a data limite para apresentação do requerimento será o dia 15, de forma a viabilizar os procedimentos de encerramento do exercício financeiro.

**§ 4°** Não será devida a indenização em razão de despesas ocorridas após as datas referidas nos parágrafos anteriores e nem nos recessos parlamentares, salvo por motivos devidos justificados e comprovados por documento fiscal idôneo.

**Art. 6º**. A verba destinada às indenizações será gerida pelo Presidente da Câmara municipal, competindo ao mesmo a responsabilidade pelo controle e a fiscalização das despesas efetuadas, verificando e comprovando a real necessidade pública da realização dos gastos, tudo em observância às regras de responsabilidade fiscal e orçamentária.

Parágrafo Único - Os ressarcimentos de despesas com abastecimentos de combustíveis em carros particulares dos edis serão possíveis mediante comprovações e relato dos serviços efetivados estarem vinculados ao interesse público.

**Art. 7°** Os documentos fiscais somente serão considerados válidos para fins de recebimento da verba indenizatória, se:

**I** - forem originais, em primeira via;

**II** - estiverem isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas;

**III** - forem emitidos em nome do Vereador;

**IV** - estiverem datados com dia do mês em curso;

**V** - tiverem discriminado o material adquirido ou o serviço prestado, respeitada a lista do art. 2º;

**VI** - indicarem, clara e precisamente, o nome, o endereço completo e o CNPJ ou o CPF do beneficiário;

**VII** - tiverem a declaração de quitação correspondente;

**VIII** - constarem o número da placa do veículo, se o gasto for em função dele;

**IX** - para a comprovação de despesas com contratação de profissional autônomo, será exigido Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou nota fiscal de prestação de serviços.

**§ 1°** Somente será admitido recibo quando o emitente respectivo estiver dispensado de emissão de nota fiscal por força da lei;

**§ 2°** No caso de passagem aérea para deslocamento em razão de curso, congresso, seminário ou equivalente, ou em razão de outras atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, poderá ser apresentado o bilhete correspondente emitido em nome do vereador.

**§ 3°** No caso de passagem rodoviária para deslocamento em razão de curso, congresso, seminário ou equivalente, ou em razão de outras atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, deverá ser apresentado o bilhete emitido pela empresa de transporte correspondente.

**§ 4°** No caso de despesas com passagem, transporte urbano, hospedagem ou alimentação será obrigatório, além das demais regras previstas nesta resolução, a juntada de:

**I** - se se tratar de despesas em razão de curso, congresso, seminário ou equivalente, o comprovante respectivo deverá estar acompanhado de prova de matrícula e participação efetiva;

**II** - se se tratar de despesas em razão de viagem para outras atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar, tais como audiências oficiais com autoridades políticas e outras, o comprovante respectivo deverá estar acompanhado de relatório que detalhe a atividade e o local correspondentes.

**Art. 5°** A Comissão de Controle Interno e a Presidência da Câmara Municipal analisarão os comprovantes fiscais acostados a cada requerimento, cabendo-lhes verificar o cumprimento das regras formais do artigo anterior.

**§ 1°** A responsabilidade quanto ao conteúdo e adequação de cada comprovante fiscal é exclusivamente de cada Vereador.

**§ 2°** - A inadmissão de comprovante fiscal implica o abatimento do valor correspondente da verba indenizatória a que o Vereador tem direito.

**§ 3°** Se o Vereador não gastar a verba indenizatória, total ou parcialmente, em um mês, não terá direito ao ressarcimento correspondente e nem a acumulação para o mês seguinte.

**§ 4°** A regra do parágrafo anterior se aplica também ao caso de falta de apresentação da comprovação obrigatória, total ou parcialmente.

**Art. 6°** A análise de que trata o artigo anterior, com o correspondente pagamento da verba indenizatória devida, deverá ocorrer até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao de apresentação do requerimento respectivo.

**Art. 7°** Qualquer Vereador poderá renunciar ao direito ao sistema de verba indenizatória instituído por esta Resolução.

**§ 1°** O Vereador deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade e Finanças ato de renúncia de que trata o caput deste artigo.

**§ 2°** Caso o vereador tenha renunciado e opte por passar a receber a verba indenizatória de que trata esta Resolução, deverá apresentar requerimento nesse sentido ao Departamento de Contabilidade e Finanças e fará jus à restituição a partir da data em que for recebido o requerimento.

**§ 3°** O vereador que renunciar nos termos desta lei terá direito a receber materiais e serviços fornecidos pela Câmara Municipal, nos termos das normas próprias.

**Art. 8°** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pela verba existente no orçamento para custeio ordinário, facultando a abertura de crédito suplementar, se necessário, para acorrer às despesas.

**Art. 9º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar, se necessário, para acorrer às despesas decorrentes da execução da presente lei, por ato do Poder Executivo.

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***EGNALDO RODRIGUES***
Vereador Presidente

***LEANDRO RODRIGUES LACERDA TEIXEIRA***
Vereador Vice- Presidente

***CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS***
Vereador Secretário

Leandro Ferreira, 25 de abril de 2025.
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Publicado por:**
Janaina Faria Moreira
**Código Identificador:**D80B16DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

### CONTABILIDADE E RH
### PORTARIA 21/2025

**PORTARIA Nº 021, de 24 de abril de 2025.**

Convalidar ato administrativo de complementação de aposentadoria praticado em 2016.

**RONALDO DIAS DE ANTRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais e de direito e, considerando a necessidade de envio de informações ao TCMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do FISCAP – Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal:
**RESOLVE**
**Art. 1º -** Convalidar o ato administrativo de complementação de aposentadoria motivado pelo pedido de requerimento deferido em novembro de 2016, inclusive com Parecer Jurídico favorável, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal à época, Ronaldo Dias de Andrade, CPF 036.160.826-84.
I - Ato administrativo de complementação de aposentadoria da Senhora **Fátima das Graças Cruz de Paulo**, CPF **891.672.606-91** com data de início de pagamento em **01/03/2016**, número de **Portaria 028/2016**.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Era, 24 de abril de 2025.

***RONALDO DIAS DE ANDRADE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Jéssica Eduarda Teixeira
**Código Identificador:**39F0F7F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ATOS NORMATIVOS
### PORTARIA Nº 89, DE 25 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE PROGRESSÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**Portaria Nº 89, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

CONCEDE PROGRESSÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe o art. 25 da Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio);
Considerando, ainda, os pareceres do Setor Jurídico e da Comissão de Desenvolvimento Funcional emitidos em decorrência dos certificados apresentados pelos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo desta Casa de Leis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional ao servidor ocupante de cargo efetivo abaixo relacionado:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | ENQUADRAMENTO ATUAL | | NOVO ENQUADRAMENTO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | NÍVEL | PADRÃO | NÍVEL | PADRÃO |
| 651 | Gabriel Henrique da Silva Rocha | 1 | P 01 | 2 | P 01 |

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de abril de 2025.

***NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**938CC1CD

### ATOS NORMATIVOS
### PORTARIA Nº 90, DE 25 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO.

**PORTARIA Nº 90, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
R E S O L V E:

**Art. 1º** NOMEAR Vanessa Aparecida de Souza Caldeira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado, símbolo CC-DCLA, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais.
**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 25 de abril de 2025.

***NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**8C6B8636

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 91, DE 25 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS.**

**PORTARIA Nº 91, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e
R E S O L V E:
**Art. 1º** DESIGNAR a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal JACIRA APARECIDA SILVA para exercer a função gratificada de Assessora de Recursos Humanos, símbolo FG-ARH.
**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação no Placard da Câmara Municipal.
Patrocínio-MG, 25 de abril de 2025.

***NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**B1014766

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2025**

Objeto: locação mensal de veículo sem motorista, tipo SUV, 4 portas, flex (gasolina/álcool), motor de no mínimo 1.6 flex de 100CV ~180CV, direção elétrica ou elétrica assistida, freio com ABS e distribuição eletrônica de frenagem, vidro elétrico e trava elétrica nas 4 portas, condicionador de ar; câmbio automático com 6 machas. Forma de Processamento da dispensa: **eletrônica**. Plataforma: **Portal de Compras do Governo Federal** – **www.compras.gov.br**. Modo de Disputa: aberto e fechado. Período para envio de propostas: até às **08h59min** do dia **05/05/2025**. Início da Sessão de Lances: **05/05/2025** – horário (Brasília): **09h**. Critério de Julgamento: menor preço global. Condições de execução: locação mensal, período integral. Pagamento: mensal/competência, até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal. Vigência do contrato: 5 (cinco) anos, prorrogáveis até 10 (dez) anos. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: portal da Câmara, www.pontenova.mg.leg.br, Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

***(A) EDINEI DOS SANTOS –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Edinei Dos Santos
**Código Identificador:**78757055

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRC. Nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Reduto, por seu Presidente Francisco Mendes Teixeira, celebrou termo aditivo ao Contrato sob o nº 011/2024, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, para "Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito do Compliance Público, Direito Constitucional e Administrativo, conforme termo de referência". Contratada: IGOR AMARAL DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ nº 49.440.259/0001-42. Valor unitário: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/05/2025.

Reduto/MG, 22 de abril de 2025.

***LUZINETE GOMES PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luzinete Gomes Pereira
**Código Identificador:**7DE732EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 09**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025.
PROCESSO DISPENSA Nº 09/2025.
REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 21/03/2025.
Contratado: CATIVA FLORES E TRANSPORTES LTDA – ME.
Objeto: Compra de buquê de flores/rosas.
CNPJ: 14.773.891/0001-08.
Valor total estimado: R$ 11.899,30.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**3B2B8D15

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PREGAO ELETRONICO 03**

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo

conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E CONFECÇÃO DE ÁLBUM DE SESSÕES SOLENES.

PUBLICAÇÃO: 25/04/2025 15:06
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/04/2025 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/05/2025 11:00
INÍCIO DISPUTA: 13/05/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 209.600,00

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS DIAS EM QUE TIVER AS SESSÕES SOLENES.

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**40738AFA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2025

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o Processo nº 016/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que teve como objeto locação do imóvel de propriedade da Sra. MAIRA CAMARA COELHO, inscrita no CPF sob o nº 133.072.297-37, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal de Simão Pereira, tendo por finalidade o funcionamento do Centro de Atenção ao Cidadão, ao valor global de R$18.000,00 (dezoito mil reais) para 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira, 12 de março de 2025.

***MAURO LUCIANO MATIAS* –**
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
**Código Identificador:**A34BCBB0

### CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2025

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 017/2025, Dispensa de Licitação nº 016/2025, que teve como objeto a contratação aquisição de **Rádio USB/BT E-Tech, Kit de 4 alto-falantes triaxiais originais para Gol e antena traseira do Gol (haste) devidamente instalados.**, ao valor global de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 24 de março de 2025.

***MAURO LUCIANO MATIAS* –**
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
**Código Identificador:**3218F380

### CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2025

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 018/2025, Dispensa de Licitação nº 017/2025, que teve como objeto a aquisição Pneus montados, bicos, alinhamento e balanceamentos do veículo oficial, ao valor global de R$2.574,00(dois mil quinhentos setenta e quatro reais) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 22 de abril de 2025.

***MAURO LUCIANO MATIAS* –**
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
**Código Identificador:**5BADA9B3

### CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO N°019/2025

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº019/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025, que teve como objeto a contratação prestação de serviço de Pintura Interna e externa em decorrência da mudança do **CAC – Centro de Atenção ao Cidadão** para um novo endereço, ao valor global de R$ 11.830,00(onze mil oitocentos e trinta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 04 de abril de 2025.

***MAURO LUCIANO MATIAS* –**
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
**Código Identificador:**25125ECF

### CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2025

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 020/2025, Dispensa de Licitação nº 019/2025, que teve como prestação de serviços de **montagem e desmontagem de móveis, retirada de portas, montagem e desmontagem de divisórias de MDF, retira e instalação de persianas e tomadas elétricas** ao valor global de R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 04 de abril de 2025.

***MAURO LUCIANO MATIAS* –**
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
**Código Identificador:**92105856

### CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2025

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 022/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025, que teve como objeto a contratação **aquisição e instalação** de um sistema de monitoramento eletrônico por câmeras de segurança, ao valor global de R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 16 de abril de 2025.

***MAURO LUCIANO MATIAS* –**
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
**Código Identificador:**2CE4E9C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 024/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, que teve como objeto a contratação de curso de capacitação dos vereadores sobre suas funções, atribuições e desafios dentro da Câmara Municipal e curso de capacitação dos servidores sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 10 de abril de 2025.

***MAURO LUCIANO MATIAS* –**
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
**Código Identificador:**2FF1D2E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG.AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 08/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 15/05/2025. Horário: 09h. Modalidade: P. Eletrônico 08/25. Objeto: reg. de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos e de reprografia. Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 25/04/25.

**Publicado por:**
Natalia Figueiredo Dutra
**Código Identificador:**4A334F76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**
**ERRATA**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineirosno dia 25/04/2025. Edição 4007. Código Identificador: F598853, noAVISO DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025.
Torna-se público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco na data de realização da sessão pública, cabendo a seguinte correção:

Onde se Lê:

SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 08/05/2025, ÀS 09 HORAS -PLATAFORMA DE COMPRAS AMM LICITA:www.ammlicita.org.br

Leia-se:

SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 12/05/2025, ÀS 09 HORAS -PLATAFORMA DE COMPRAS AMM LICITA:www.ammlicita.org.br

Ficam mantidos os demais dados do AVISO DE LICITAÇÃO.

**Publicado por:**
Guilherme Cruzatto Cancela
**Código Identificador:**57B6C422

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº. 07/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº. 07/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024**
Procedimento Administrativo n.o 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 022/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 4º Aditivo, da Empresa LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 19.358.551/0001-50, no CONTRATO Nº 007/2024.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades do CIMAMS para cumprimento do objeto do convênio no 1261002415/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o CIMAMS.
O acréscimo corresponde a 15,508% sobre o valor total do contrato.
Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

***ADAILDO ROCHA MOREIRA* –**
Presidente do CIMAMS.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**1C62D452

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº. 06/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº. 06/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024**
Procedimento Administrativo n.o 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 022/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 4º Aditivo, da Empresa CONSORCIO SPA TRANSPORTES- CNPJ 40.857.557/0001-68, no CONTRATO Nº 006/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades do CIMAMS para cumprimento do objeto do convênio no 1261002415/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o CIMAMS.
O acréscimo corresponde a 11,8611% sobre o valor total do contrato.
Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

***ADAILDO ROCHA MOREIRA –***
Presidente do CIMAMS.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**40C002D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**
**CREDENCIAMENTO 001/2025**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Administrativo n° 07.0116.2025.23 – Inexigibilidade nº 006/2025 - Credenciamento n° 001/2025. Objeto: Contratação de laboratório especializado em análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal e de águas de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM via CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga), regulamentado pela Resolução CIMVALPI n° 18, de 21 de outubro de 2022. Data da primeira sessão pública: 30/04/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento do requerimento de credenciamento inicia-se quando for publicado na plataforma e se manterá aberto por prazo indeterminado. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

***ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
**Código Identificador:**A074B892

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PORTARIA 006/2025.**

Extrato de Retificação a Publicação da Portaria 006/2025 que padroniza os procedimentos a serem adotados na execução da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, para os processos licitatórios e contratações diretas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV.
**Onde se lê:** Portaria 04/2025
**Leia – se:** Portaria 06/2025
Curvelo/MG, 25/04/2025

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**1F52C2C0

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**PORTARIA 004/2025**

Extrato de publicação da Portaria N° 004/2025 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os responsáveis pela Coordenação e Assessoria Jurídica do Programa VISA CIS:
Coordenador do programa VISA CIS:
Luiz Fillipe Silveira Rego

Procurador Jurídico do programa VISA CIS:
Clayton Cordeiro Vieira,

Assinatura: 01/02/2025 - Presidente do CISMEV: Emersomm Danezzi

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**898231A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL torna pública a anulação integral do Processo Licitatório nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, em conformidade com a Decisão Administrativa proferida em 25 de abril de 2025, fundamentada no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do consórcio.
A anulação decorre da constatação de vícios relevantes de legalidade no edital, que comprometem os princípios da impessoalidade, competitividade, publicidade e segurança jurídica, conforme descrito na decisão administrativa. Sete Lagoas/MG, 25 de abril de 2025.

***CLECIO GONÇALVES DA SILVA –***
Presidente do CISMISEL.

**Publicado por:**
Setor de Licitação.
**Código Identificador:**A4018A57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**ARP 01-2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

REGISTRO DE PREÇOS 01/2025
PREGÃO 01/2025
PROCESSO 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição gêneros alimentícios para o café da manhã e da tarde dos funcionários do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre o RESTAURANTE R. L. LTDA, CNPJ 54 061 004/0001-09, situação à Rua Santo Antônio, nº 50, Bairro João Braz da Costa Val, Viçosa-MG, CEP: 36576208, neste ato representada por Rafael Alfenas Lanna, CPF 134.776.786-05, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em

observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/04/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 25 de abril de 2025.

***JEFERSON VIANA OLIVEIRA***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Clícia Laiane de Assis Bento
**Código Identificador:**64F7215F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2025

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO**- Processo licitatório 27/2025. Pregão Eletrônico 07/2025. Registro de Preço 07/2025. **OBJETO:** registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos municípios que integram O CISPARA – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará,, conforme especificações constantes neste termo de referência. (Anexo I**).. Recebimento das propostas:** 16/05/2025 até 8:55h. **Início da sessão:** 16/05/2025 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
**Código Identificador:**FC1C23BE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 51/2024

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ,** torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** contrato nº 51, firmado aos 03 de maio de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2024 por mais 12 meses, a partir de 04 de maio de 2025 à 04 de maio de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA***
Presidente - CISPARA.

**Publicado por:**
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
**Código Identificador:**AD4B6C4D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato de Ata de Registro de Preços. **Objeto:** objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificadora para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
**Arrematante dos lotes 01, 02 e 04:** L&T PADARIA LTDA – CNPJ: 22.430.763/0001-05
**Valor da ata**: R$ 8.774.100,00
**Data da ata:** 24/04/2025
**Data de vigência da ata:** 24/05/2026
**Arrematante do lote 03:** AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.476.052/0001-47.
**Valor da ata**: R$ 274.800,00.
**Data da ata:** 24/04/2025
**Data de vigência da ata:** 24/05/2026

***WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Wellington Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**C7FF246C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇÃO – CONSAÚDE. PAC nº 003/2025 – P. E. nº 001/2025. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esterilização de instrumentos e materiais médicos hospitalares, bem como para treinamento do corpo técnico dos municípios consorciados visando o aperfeiçoamento dos trabalhos de esterilização. Abertura: 12/05/2025 às 10h00min. Local:www.novobbmnet.br Contato: 33 3323 1200, pelo site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

***JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**FEC281C4

### CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇÃO – CONSAÚDE, torna pública a intenção de realizar a contratação de empresa especilizada em prestação de serviços de engenharia para a prestação de serviços de confecção e montagem de padrão de energia elétrica, conforme projeto da CEMIG, consistindo em mão-de-obra e insumos necessários á realização do objeto por conta da contratada, por meio de dispensa de licitação, na forma do art. 72, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Os interessados deverão enviar a proposta até às 23:59 do dia 30/04/2025,pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br. Mais informações poderão ser obtidas nositewww.consaudevaledoaco.com.br.

***JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**5AD54CC5

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAMICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAUDE, PORMEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PUBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO POPULAR, 5 LUGARES COM MOTORIZAÇÃO 1.0 E CÃMBIA MANUAL, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, COM VISTAS AO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA VISA CIS, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOART. 72, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021. AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS NO E-MAIL:LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR ATÉ ÀS23 H 59 MIN DO DIA 30/04/2025.TODAS INFORMAÇÕESSE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NA ABA DELICITAÇÕES DO PORTAL OFICIAL DO ÓRGÃO, DISPONÍVEL PELO ENDERÇO:WWW.CONSAUDE.COM.BR. CEL. FABRICIANO – 25/04/2025.

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**9C8E4CF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Torna Público a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, Processo nº040/2025- para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALIZAMENTO DE VALORES COM FORNECIMENTO DE PREÇOS MÉDIOS DE PEÇAS E SERVIÇOS VEICULARES EM NÍVEL NACIONAL ABRANGENDO VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE INCLUSIVE MÁQUINAS PESADAS**. Contratada:**L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA** – CNPJ Nº 17.922.286/0001-65; Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Anual.

***LUIZ CLÁUDIO FERREIRA* –**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**B56059F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2024**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**
**Objeto: Aditamento para inclusão/exclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.**
**Assinatura: 15/04/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Matheus de Oliveira Morais - LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**7576AEA8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2024**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**
**Objeto: Aditamento para inclusão/exclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.**
**Assinatura: 16/04/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Joice Hellen da Silva – LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**609D7F5B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 02/2024**

**Nº: 52/2025**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.**
**Assinatura: 10/04/2025**
**Vigência: 10/04/2025 a 31/07/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**Luiz Augusto Pereira Cabral - CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**0728F891

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE

DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo , cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 18.836.973/0001-20 com sede administrativa na Rua Padre João Coutinho, nº 121, bairro Centro estado de Minas Gerais, CEP 35.388.000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Marco Aurélio Raminho, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações

estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 12 de fevereiro de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama

**Publicado por:**
Almiro Luna Xavier
**Código Identificador:**33822473

**CISAMAPI**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo , cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 18.402.552/0001-91 com sede administrativa na Praça Conego João Pio nº 30, bairro Centro estado de Minas Gerais, CEP 35.986.000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Ailton Geraldo dos Santos, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços,

observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 12 de fevereiro de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

***AILTON GERALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de São José do Goiabal

**Publicado por:**
Almiro Luna Xavier
**Código Identificador:**2E0E9190

**CISAMAPI**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-SÃO MIGUEL DO ANTA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo , cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA , pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 18.133.926/0001-10 com sede administrativa na Rua São José, nº 730, bairro Centro estado de Minas Gerais, CEP 36.590-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 12 de fevereiro de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

***VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

**Publicado por:**
Almiro Luna Xavier
**Código Identificador:**3CBB2863

**CISAMAPI**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-SÃO PEDRO DOS FERROS**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo , cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 19.243.500/0001-82 com sede administrativa naPraça Prefeito Armando Rios, nº 186, bairro Centro estado de Minas Gerais, CEP 35.360.000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Danilo Caldarele Dias, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do

Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C,

conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 12 de fevereiro de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

***DANILO CALDARELE DIAS***
Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros

**Publicado por:**
Almiro Luna Xavier
**Código Identificador:**CD62607D

**CISAMAPI**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-SEM PEIXE**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo , cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 01.625.189/0001-70 com sede administrativa na Rua José Antônio Nascimento, nº 89, bairro Centro estado de Minas Gerais, CEP 35.441.000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Eder Elói Alves Pena, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a

nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 12 de fevereiro de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito Municipal de Sem Peixe

**Publicado por:**
Almiro Luna Xavier
**Código Identificador:**32407136

---

**CISAMAPI**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-SERICITA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo, cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SERICITA, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 19.243.518/0001-84 com sede administrativa na Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, bairro Centro, CEP 35.368-000, Sericita, Minas Gerais, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sebastião Robison Cruz dos Reis, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento

do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 15 de abril de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS***
Prefeito Municipal de Sericita

**Publicado por:**
Almiro Luna Xavier
**Código Identificador:**A1A95B9D

**CISAMAPI**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-TEIXEIRAS**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo , cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 18.134.056/0001-02 com sede administrativa na Rua Antonio Moreira Barros, nº 101, bairro Centro estado de Minas Gerais, CEP 36.580.000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, NIVALDO RITA , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 12 de fevereiro de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

***NIVALDO RITA***
Prefeito Municipal de Teixeiras

**Publicado por:**
Almiro Luna Xavier
**Código Identificador:**D4F1BF59

**CISAMAPI**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-URUCÂNIA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo , cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 18.316.281/0001- 51 com sede administrativa na PC LEOPOLDINO JANUARIO PEREIRA, nº 314, bairro Centro estado de Minas Gerais, CEP 35.380.000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito,

Sergio Luiz de Albuquerque , doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 12 de fevereiro de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

***SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Urucânia

**Publicado por:**
Almiro Luna Xavier
**Código Identificador:**C4590B26

**CISAMAPI**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS-VIÇOSA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB- SUS/MG Nº 4.799/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE da MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o no 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº120, Bairro Triângulo , cidade de Ponte Nova /MG, CEP 35430-140, neste ato representado por seu Presidente Eder Elói Alves Pena, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 18.132.449/0001-79 com sede administrativa na Rua Gomes Barbosa , nº 803, bairro Centro estado de Minas Gerais, CEP 36.570.000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, ANGELO CHEQUER, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme inciso V do art. 13 da aludida Deliberação);

CONSIDERANDO a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios e aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 13, § 1º da Deliberação);

CONSIDERANDO que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CIS-SUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração;

RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal nº 11.107/2005 (art. 2º, § 1º, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala e o escopo de trabalho.

2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções para o desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO
3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações.

3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da

Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado.

3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, o MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado.

3.4 O CONSÓRCIO deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 02 (dois) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 02 (dois) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional de nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária.

3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional.

3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data da assinatura deste e se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo.

5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita.

5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo.

5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária.

7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato

unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias.

8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento.

9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros.

9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Ponte Nova /MG, 12 de fevereiro de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito de Sem Peixe
Presidente CISAMAPI

***ANGELO CHEQUER***
Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Almiro Luna Xavier
**Código Identificador:**5866C889

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025

A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da
Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, neste ato
representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira,
torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da
modalidade concorrência, Nº 01/2025, Processo Administrativo nº 01/2025,
Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de
Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:
ID do processo: 61299
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE OBRAS COM PAINEL MONOLÍTICO EPS.
Data de Publicação: 25/04/2025 14:49:38
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/06/2025 13:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 99.775.360,70

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61299

***MAX VINICIUS REIS PEREIRA -***
Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 25 de Abril de 2025.

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**E4FF59F8

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/CISREC/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/CISREC/2025**
**Processo Licitatório Nº 006/CISREC/2025**
**Modalidade: 002/CISREC/2025**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**CNPJ nº 01.272.081/0001-41**

**Contratada: IMI – INSTITUTO MUNICIPALISTA DE INOVAÇÃO**
CNPJ nº **26.052.061/0001-96**
**Objeto**: **Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para viabilizar a**
**participação do CISREC na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**

**Valor do Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
**Data de assinatura: 25/04/2025**
**Vigência: 05 (cinco) anos**

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**717D1B98

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### 1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

**1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO,

ADAPTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE BENS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS (NESTE) TERMO.

**ONDE SE LÊ:**
**9 – DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE MAIO DE 2025**

**LEIA-SE**:
**9 – DA ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE MAIO DE 2025.**

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica remarcada a data da abertura do certame para o dia 13/05/2025 (TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO ), às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos).**
Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.
*Matozinhos, 25 de abril de 2025.*

***THALLES FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro - CISREC

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**D9BD83F7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025
PREGÃO Nº. 010/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da
Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, neste ato
representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 010/2025, Processo Administrativo nº 027/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo:

ID do processo: 60998
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE BENS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Data de Publicação: 23/04/2025 15:47:16
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 13/05/2025 13:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 145.000.000,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60998

***MAX VINICIUS REIS PEREIRA -***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**01D5E121

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE**

**CISVERDE**
**EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060 /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024**

**credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

**CONTRATATADA:** CLINICA MEDICA SOUZA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.364.204/0001-99, com sede à Rua Marechal Deodoro, 22, Sala – 405 -Centro - Carangola/MG, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. Marcelo de Almeida, brasileiro, casado, medico, portador CPF nº. 544.195.737-91 e RG nº. 3.234.712, residente à Praça Coronel Maximiano, 164 – Apto 302 – Centro - Carangola/MG.

**VIGÊNCIA: 25/04/2025 À 15/04/2027**

Carangola - MG, 25 de abril de 2025.

***MARCO ANTONIO DA SILVA-***
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**CB3BEBF1

**CISVERDE**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082 /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM ATENDIMENTO COM**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
**CONTRATATADA: PRONTMED CARANGOLA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.268/000105, com sede Rua Cel Adolfo de Carvalho n˚102 centro de Carangola/MG, neste ato representado por seu sócio/administrador a Dr. João Paulo Souza Rodrigues, brasileira, casado, empresário, portadora do CPF nº. 056.817.486-00 e RG nº. MG-13.649.531, residente à Rua Coronel João A Pereira, 140 – Apt 103 – Centro - Carangola/MG.

**VIGÊNCIA: 25/04/2025 À 03/04/2027**

Carangola - MG **25 abril** /2025

***MARCO ANTONIO DA SILVA-***
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**5C9AF33E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 011/2025**
**INEXIGIBILIDADE 004/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025**

PC 011/25 Inexig. 004/25 Credenciamento 002/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, controle interno- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 06/05/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**A5AF3A01

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2025**
**INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025**

PC 012/25 Inexig. 005/25 Credenciamento 003/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 06/05/2025, 10:00horas- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**88AA60C5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2025**
**INEXIGIBILIDADE 006/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025**

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 02/04/2026-Novo julgamento: 06/05/2025, 11:00horas - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**F003CE35

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**
**AVISO DE LOTE DESERTO**

**Processo Licitatório nº 008/2025**
**Concorrência Eletrônica nº 003/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um padrão de energia trifásico, para o Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico (CORSAB), conforme especificações definidas no edital e seus anexos.

O Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, por meio da Licitar Digital, torna público, para os devidos fins, que a Concorrência nº 003/2025 realizada para a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um padrão de energia trifásico, para o Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico (CORSAB), conforme especificações definidas no edital e seus anexos**, foi considerada deserta, uma vez que não foram apresentadas propostas válidas até o encerramento do prazo estipulado no edital.

A licitação foi regularmente divulgada e não houve qualquer manifestação de interesse por parte dos licitantes, configurando, portanto, o caráter deserto do certame.

João Monlevade, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Bianca Pessoa Bragança
**Código Identificador:**35B78ADD

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N°010/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°004/2025**

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um padrão de energia trifásico, para o Aterro Sanitário do Consórcio regional de Saneamento Básico (CORSAB), conforme especificações definidas no edital e seus anexos.

**INTERESSADO:** CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R$26.776,30 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/05/2025 às 09:00horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/04/2025 após a publicação

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/05/2025 às 08:59hs

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 004/2025 > esclarecimentos

**TELEFONES:** (31) 3107-0707 (licitar digital)

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Bianca Pessoa Bragança
**Código Identificador:**919D8E1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 018/2022 – PREGÃO 010/2022 – CONTRATO Nº 008/2022 -** Contratada: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA. CNPJ: 13.903.093/0001-06. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 4,30% pelo indice oficial IGP-M de fevereiro 2023 a fevereiro 2025. Valor: R$ 231.564,00 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 18/05/2025 a 17/05/2026. Ponte Nova (MG), 25 de abril de 2025.

***EDUARDO G RODRIGUESBEMFEITO***
/Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**152B6C29

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 005/2024 – PREGÃO 005/2024 – CONTRATO Nº 013/2024 -** Contratada: PORTAL SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 02.989.244-0001-74. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 5,93% pelo indice oficial IPCA de fevereiro 2024 a fevereiro 2025. Valor: R$ 3.800,76 (Três mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2026. Ponte Nova (MG), 25 de abril de 2025.

***EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**49E4D67C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025 AGRICULTURA FAMILIAR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Assunto:** PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025-CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 31/12/2025.

Eu, Prefeito Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de minhas atribuições legais, RECONHEÇO a dispensa de Licitação que teve como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 31/12/2024,conforme DFD e Termo de Referencia e em e em consonância com os autos do processo em especial as atas I e II e parecer jurídico aprovando os procedimentos

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, por conseguinte adjudicando e autorizando a contratação dos agricultores conforme abaixo:

**DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo) de Além Paraíba/MG:**

ANDRÉ PEREIRA DE MIRANDA, CAF MG012023.01.000106503CAF, Município/UF Além Paraíba/MG, foi considerado vencedor dos itens: ABÓBORA MADURA TIPO SERGIPANA, ALFACE TIPO LISA, BATATA DOCE, CHEIRO VERDE, CHUCHU, COUVE MANTEIGA, INHAME TIPO JAPONÊS, REPOLHO no valor total de R$ 36.377,38 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos);

MARCELO DA SILVA MARINHO, CAF MG102023.01.000879784CAF, Município/UF Além Paraíba/MG foi considerado vencedor dos itens ABÓBORA MADURA TIPO SERGIPANA E BANANA DÁGUA no valor total de R$ 24.073,60 (vinte e quatro mil, e setenta e três reais e sessenta centavos);

MARIA LÚCIA PEREIRA MIRANDA, CAF MG072024.01.001739740CAF, Município/UF Além Paraíba/MG foi considerada vencedora dos itens ABÓBORA MADURA TIPO SERGIPANA, ALFACE TIPO LISA, BATAT DOCE, CHEIRO VERDE, CHUCHU, COUVE MANTEIGA, INHAME JAPONÊS, REPOLHO no valor total de R$ 36.377,38 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos);

VANIR FERREIRA LAMIM, CAF MG092023.01.000796217CAF, Município/UF Além Paraíba/MG foi considerada vencedor do item BANANA D´ÁGUA no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais);

WILDE ZAMBONI PEREIRA, CAF MG042024.01.001365577CAF, Município/UF Além Paraíba/MG foi considerado vencedor dos itens FEIJÃO TIPO VERMELHO e MANDIOCA no valor de R$ 39.999,64 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:**

AGRO LOS PINOS, com os proponentes:

EDSON PEREIRA FILHO CPF 007.386.427-70 DAP RJ012024.01.001096428CA Três Rios/RJ foi considerado vencedor dos itens LARANJA BAHIA, MELANCIA, TANGERINA POCAN no valor de R$ 39.802,87 (trinta e nove mil e oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

GUSTAVO BRAND FERREIRA DA SILVA CPF 106.962.877-81 DAP RJ012025.01.2541909CAF Teresópolis/RJ foi considerado vencedor dos itens CEBOLA, ESPINAFRE E LARANJA BAHIA no valor de R$ 11.383,05 (onze mil e trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

MONICA VIEIRA CPF 074.300.017-00 DAP RJ012025.01.002559078CAF Teresópolis/RJ foi considerada vencedora dos itens BETERRABA e LARANJA BAHIA no valor de R$ 22.330,18 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais e dezoito centavos).

PEDRO TEIXEIRA CORREIA CPF 137.735.967-07 DAP RJ052024.01.001507580CAF Paraíba do Sul/RJ foi considerado vencedor do item BRÓCOLIS no valor de R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

RANGEL DA SILVA LUZ CPF 137.729.127-88 DAP RJ082023.01.000626864CAF Teresópolis/RJ foi considerado vencedor dos itens LARANJA BAHIA, MELANCIA, TANGERINA POCAN no valor de R$ 6.615,56 (seis mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

ROSALINA MARIA LUMINATO CPF 102.156.167-31 DAP RJ052023.01.000313824CAF Três Rios/RJ foi considerada vencedora dos itens BETERRABA, BRÓCOLIS, CEBOLA, LARANJA BAHIA no valor de R$ 29.805,72 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

THIAGO CORREIA SANTIAGO CPF 141.511.287-86 DAP RJ052024.01.001507917CAF Paraíba do Sul/RJ foi considerado vencedor dos itens BETERRABA, CEBOLA, MELANCIA, TOMATE TIPO SANTA CRUZ no valor de R$ 36.068,57 (trinta e seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

E ainda, reconheço como **DESERTOS** os itens: ABACAXI PÉROLA, BISCOITO DE POLVILHO, BISCOITO TIPO ROSQUINHA, COUVE FLOR, MAMÃO FORMOSA e VAGEM.

**O valor total do certame foi de R$ 312.023,93 (trezentos e doze mil e vinte e três reais e noventa e três centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 25 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**7BB1B2AE

**DEPARTAMENTO COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA Nº 114/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**REF. PROCESSO 132/2025**
**DISPENSA 114/2025**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para 1.540 servidores públicos municipais em evento em Comemoração ao Dia do Trabalhador, conforme condições e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo e nos demais anexos;
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**CAL FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.081.588/0001-80, com o valor global de R$60.700,00**" prestação de serviços de buffet para 1.540 servidores públicos municipais em evento em Comemoração ao Dia do Trabalhador.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 25 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**0E42498A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano em curso, às 10:59 horas, chegou no email licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos da empresa CARDIOLOGIA DO VALE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM AUTISMO E TDAH, TERAPIA OCUPACIONAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E PEDATRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisado a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi enviando um email para a mesma, referindo-se a uma documentação faltante. No dia vinte e três de abril do ano em curso as 16:27 a mesma nos encaminhou o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 25 de abril de 2025.

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Agente de Contratação

***GILMAR SILVA MOURÃO***
Membro

***ELIETE KENIA REIS***
Membro

***ALBANETE CAU DE OLIVEIRA***
Membro

***JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO***
Membro

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**277A2EE0

**LICITAÇÃO**
**ATA DO CREDENCIAMNETO Nº 002/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano em curso, às 08:32 horas, chegou no email licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos da empresa HORTENSIA GUERRA GUIMARAES. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM AUTISMO E TDAH, TERAPIA OCUPACIONAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E PEDATRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisado a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi enviando um email para a mesma, referindo-se a uma documentação faltante. No dia vinte e três de abril do ano em curso as 15:55 a mesma nos encaminhou o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 25 de abril de 2025.

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Agente de Contratação

***GILMAR SILVA MOURÃO***
Membro

***ELIETE KENIA REIS***
Membro

***ALBANETE CAU DE OLIVEIRA***
Membro

***JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO***
Membro

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**6332ABCF

**LICITAÇÃO**
**ATA DO CREDENCIAMNETO Nº 002/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano em curso, às 08:32 horas, chegou no email licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos da pessoa física ADRIENE DIAS GONÇALVES. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM AUTISMO E TDAH, TERAPIA OCUPACIONAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E PEDATRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisado a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi enviando um email para a mesma, referindo-se a uma documentação faltante. No dia vinte e cinco de abril do ano em curso as 09:59 a mesma nos encaminhou o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 25 de abril de 2025.

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Agente de Contratação

***GILMAR SILVA MOURÃO***
Membro

***ELIETE KENIA REIS***
Membro

***ALBANETE CAU DE OLIVEIRA***
Membro

***JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO***
Membro

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**A844D66C

**LICITAÇÃO**
**ATA DO CREDENCIAMNETO Nº 002/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano em curso, às 10:00 horas, foi recebido no setor de licitação pela Sr. Ângela Aparecida Mota, pregoeira municipal, os documentos da empresa CLINICA SAUDE E MULHER LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM AUTISMO E TDAH, TERAPIA OCUPACIONAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E PEDATRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisado a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 25 de abril de 2025.

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Agente de Contratação

***GILMAR SILVA MOURÃO***
Membro

***ELIETE KENIA REIS***
Membro

***ALBANETE CAU DE OLIVEIRA***
Membro

***JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO***
Membro

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**6FED8204

**LICITAÇÃO**
**ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano em curso, às 11:24 horas, chegou no email licitacaoalvoradademinas@gmail.com os

documentos da empresa OCULOS E LENTES COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OCULOS "DE GRAU" (LENTE E ARMAÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Depois de analisado a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025 e tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 25 de abril de 2025.

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Agente de Contratação

***GILMAR SILVA MOURÃO***
Membro

***ELIETE KENIA REIS***
Membro

***ALBANETE CAU DE OLIVEIRA***
Membro

***JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO***
Membro

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**D8FD2688

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025**

*Processo Licitatório 0045/2025, Inexigibilidade n.º 21/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E G S COSTA. Valor do Contrato: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MARCYNHO SENSAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A "XV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2025" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG NO DIA 30 DE MAIO DE 2025. Assinatura: 23/04/2025 Vigência: 23/04/2025 até 20/10/2025*

***SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**19D61F8B

---

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 131/2025**

**PORTARIA Nº 131/2025**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 45/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

**Gestor do Contrato:** Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Cultura e turismo

**Fiscal do Contrato:** Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
**Cargo/Função:** Chefe de Departamento de Turismo

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO N°:** 29/2025
**Contratada**: G S COSTA
**Valor total do Contrato:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MARCYNHO SENSAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A "XV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2025" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG NO DIA 30 DE MAIO DE 2025.
**Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

**Art. 3º -** O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

**Art. 4º -** O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º -** Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e,

oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
**Parágrafo único**. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º -** Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 7º -** Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 8º -** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 9° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 23 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**Nome**
Mariana Tais de Carvalho
**Nome**
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**BBD0575F

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025**

*Processo Licitatório 44/2025, Inexigibilidade n.º 20/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES LTDA. Valor do Contrato: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VALL SYLVA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A "XV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2025" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG NO DIA 30 DE MAIO DE 2025. Assinatura: 23/04/2025 Vigência: 24/04/2025 até 24/10/2025.*

***SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**A4D06E4A

---

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº.132/2025**

**PORTARIA Nº.132/2025**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 44/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

**Gestor do Contrato:** Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Cultura e turismo

**Fiscal do Contrato:** Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
**Cargo/Função:** Chefe de Departamento de Turismo

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO N°** 30/2025
**Contratada**: MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES LTDA
**Valor total do Contrato:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VALL SYLVA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A "XV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2025" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG NO DIA 30 DE MAIO DE 2025.
**Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias.
**Art. 2º** - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

**Art. 3º -** O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

**Art. 4º -** O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º -** Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
**Parágrafo único**. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º -** Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 7º -** Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 8º -** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 9° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 23 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**Nome**
Mariana Tais de Carvalho
**Nome**
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**59D8A414

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025**

*Processo Licitatório 43/2025, Inexigibilidade n.º 19/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Valor do Contrato: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME E BENUTO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A "XV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2025, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG NO DIA 31 DE MAIO DE 2025. Assinatura: 23/04/2025 Vigência: 23/04/2025 até 20/10/2025.*

***SR. DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**567150E1

## LICITAÇÃO
## PORTARIA Nº.133/2025

**PORTARIA Nº.133/2025**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 43/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

**Gestor do Contrato:** Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Cultura e turismo

**Fiscal do Contrato:** Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
**Cargo/Função:** Chefe de Departamento de Turismo

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO N° 31/2025**
**Contratada**: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
**Valor total do Contrato:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME E BENUTO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A "XV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2025" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG NO DIA 31 DE MAIO DE 2025.
**Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

**Art. 3º -** O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

**Art. 4º -** O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º -** Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
**Parágrafo único**. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º -** Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 7º -** Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 8º -** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 9° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 23 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**Nome**
Mariana Tais de Carvalho
**Nome**
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**342E6242

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025**

*Processo Licitatório 041/2025, Inexigibilidade n.º 18/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Valor do Contrato: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DI PAULLO E PAULINO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A "XV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – 2025" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG NO DIA 01 DE JUNHO DE 2025. Assinatura: 23/04/2025; Vigência: 23/04/2025 até 24/10/2025Sr.*

***DANILIO CLESSIO FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**6F328E35

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 134/2025**

**PORTARIA Nº 134/2025**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 41/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

**Gestor do Contrato:** Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Cultura e turismo

**Fiscal do Contrato:** Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
**Cargo/Função:** Chefe de Departamento de Turismo

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO N° 32/2025**
**Contratada**: DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
**Valor total do Contrato:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
**Objeto**: Contratação de show artístico da dupla Di Paullo e Paulino, para apresentação durante a "XV Festa Agropecuária de Alvorada de Minas – 2025" no município de Alvorada de Minas/MG no dia 01 de junho de 2025.

**Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º -** Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

**Art. 3º -** O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

**Art. 4º -** O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º -** Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
**Parágrafo único**. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º -** Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 7º -** Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 8º -** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 9° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 23 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**Nome**
Mariana Tais de Carvalho
**Nome**
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**8E42970F

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025**

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025***

*Processo Licitatório nº 0029/2025, Dispensa Eletrônica nº 009/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E A EMPRESA CELASA ANÁLISES LTDA, REPRESENTADA POR LUCIENE COSTA VARGAS BOAVENTURA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA E QUEIJO MINAS ARTESANAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO:O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 50.400 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). Assinatura: 23/04/2025. Vigência 23/04/2025 até 22/04/2026.*

***DANILIO CLESSIO FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**8A0AA8E2

---

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135/2025**

**PORTARIA Nº. 135/2025**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 0029/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
**Gestor do Contrato:** Edno Assis Ferreira Simões **Matrícula nº:** 2942

**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Agropecuária, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

**Fiscal do Contrato:** Isabela Cristina Rabelo Abreu **Matrícula nº:** 2938
**Cargo/Função:** Chefe De Departamento De Agropecuária

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO N° 33/2025**
**Contratada**: CELASA ANALISES LTDA
**Valor total do Contrato:** R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA E QUEIJO MINAS ARTESANAL
Vigência: 12 meses
**Art. 2º -** Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

**Art. 3º -** O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

**Art. 4º -** O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º -** Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
**Parágrafo único**. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º -** Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 7º -** Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 8º -** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 9° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 23 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.
Edno Assis Ferreira Simões
**Nome**
Isabela Cristina Rabelo Abreu
**Nome**
ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**6509DC7C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025**

*Processo Licitatório nº 47/2025, Dispensa nº 10/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e* ***INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA. Valor estimado do Contrato: R$ 122.458,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).*** *Objeto:* ***CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA OS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG.*** *Assinatura: 23/04/2025; Vigência: 23/04/2025 até 22/07/2025.*

***SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA*** –
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**FD795591

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 136/2025**

**PORTARIA Nº. 136/2025**

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual

dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 0047/2025, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
**Gestor do Contrato:** Débora Regina da Cunha Rocha **Matrícula nº:** 2941
**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Administração

**Fiscal do Contrato:** Paula Generoso Lima Simões **Matrícula nº:** 2963
**Cargo/Função:** Gestora de Convênios e Contratos

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO N° 34/2025**
**Contratada**: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA
**Valor estimado do Contrato:** R$122.458,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais
**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA OS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG**.
**Vigência**: 03 meses
**Art. 2º** - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

**Art. 3º** - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

**Art. 4º** - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º** - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
**Parágrafo único**. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º** - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 7º** - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 8º** - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 9°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 23 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.
Débora Regina da Cunha Rocha
**Nome**
Paula Generoso Lima Simões
**Nome**
ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**C246FC8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 021/2025 PE 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/04/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES DE BOTIJÃO, REGISTROS E VÁLVULAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ARAÇUAI/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025** JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME, VALOR ESTIMADO R$ 176.028,10(CENTO E

SETENTA E SEIS MIL VINTE OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); ASSINATURA 24/04/2025, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**F9EDF882

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 51 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 51 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO PERCENTUAL DE INEXIGIBILIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:
**CONSIDERANDO** o teor do art. 34 da Instrução Normativa Federal IN 73/2022 SEGES que considera indício de inexequibilidade a proposta inferior a 50% do valor orçado pela Administração.
**CONSIDERANDO** a necessidade, sempre que possível, de parametrização entre a legislação municipal, estadual e federal quem disciplinam o procedimento de licitação;
**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 34 do Decreto nº 32, de 29 de Janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 34*** *No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**8297F25E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 52 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO N° 52 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

"ALTERA DECRETO Nº 193 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, **Tadeu Barbosa de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 234/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 193, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia os membros titulares e suplentes, representando os órgãos governamentais do conselho CMDCA para o bienio de 03/09/2023 a 02/09/2025, passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 2.º** - O conselho será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes representando os seguintes órgãos governamentais:

**GOVERNAMENTAL:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Titular:** Fernanda da Silva Pinto
**Suplente**: Rosana Luiz de Sá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Titular :** Daniela Rodrigues Assunção
**Suplente:** Isabela Araújo Aveiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Titular:** Renata Silva de Oliveira
**Suplente:** Bruno Luiz Ferreira
**NÃO GOVERNAMENTAL:**

**CPCD- CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO**
**Titular**: Ana Paula Aparecida Silva
**Suplente:** Virginia Neles Ferreira Jardim

**APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ**
**Titular**: Fernanda Pereira Santos
**Suplente:** Letícia Ramalho Nogueira

**AEFA – ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ.**
**Titular:** João Batista Alves de Souza

**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**Suplente:** Luciana Pinto Alcântara

**SECRETARIA EXECUTIVA**
Sra. Raquel Luiz Silva.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 14 de fevereiro de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**436B2EB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 53 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 53 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado o Sr. **Adilson Vieira de Araújo,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia de 26 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 21 de fevereiro de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**DD3833CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 54 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 54 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"EXONERA A PEDIDO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido a Sra. **Polyana Santos Ramalho**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 21 de fevereiro de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**788DB8F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°57 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N°57 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A MODFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO "PROGRAMA GUARDA MIRIM", INSTITUIÍDO PELA LEI 549, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE PASSA A SE CHAMAR "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:
**CONSIDERANDO** o Procedimento Inquérito Civil nº 000006.2023.03.008/1 instaurado pelo Ministério Público Federal
**CONSIDERANDO** o teor da Notificação Requisitória nº 47.2025/PTM, em que há a requisição para o encerramento do Programa Guarda Mirim no prazo de 30 dias.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado o encerramento do "Programa Guarda Mirim" instituído pela Lei Municipal nº 549, de 14 de Dezembro de 2021, que doravante será denominado "Programa Jovem Aprendiz".
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Araçuaí - MG, 25 de Fevereiro de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**210D4A79

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 58 DE 26 FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 58 DE 26 FEVEREIRO DE 2025.**

"EXONERA A PEDIDO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE**
**OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido a Sra**. Larissa Barbosa da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 06 de março de 2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de fevereiro de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**5841C10B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 59 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 59 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA O SR. ADILSON VIEIRA DE ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Nomear Sr. Adilson Vieira de Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº. 591.180 - SSP/DF, CPF Nº. 130.530.106-40, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração a partir de 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Prefeitura Municipal de Araçuaí, 27 de fevereiro de 2025

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**43AA9343

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 60 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 60 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES

DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O ANO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 061/2024."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, Estado de Minas Gerais, Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 9º do art. 198 da CF, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, no Decreto Federal nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, bem como na Lei Complementar Municipal nº 061 de 14 de maio de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado em **R$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais)**, para o ano de 2025, ficando mantidas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 061 de 14 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
**Parágrafo Único:** A diferença de pagamento relativo ao mês de Janeiro do corrente ano será pago na folha de processamento do mês de março.

Araçuaí/MG, 28 de fevereiro de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**EED188B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 61 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 61 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA A SRA LARISSA BARBOSA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Nomear Sra. **Larissa Barbosa da Silva,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG – 16.694.315 SSP/MG, CPF n.º117.114.906-95, para exercer o cargo em comissão de **Encarregada,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 07 de março de 2025.
**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 28 de fevereiro de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**E72A48BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 62 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N° 62 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

"EXONERA A PEDIDO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado a pedido o Sr. **Eriton Luiz Mendes Aguilar**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 06 de março de 2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**730860DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 67 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N° 67 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

"NOMEIA A SRª. MARIANA LÍDIA GOMES ORNELAS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Nomear Sr(a). **Mariana Lídia Gomes Ornelas,** portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 17.274. 040, CPF n.º 117.283.606-09, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de março de 2025.
**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 07 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**8F057FEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 68 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N° 68 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a Sra. **Raquel Luiz Silva,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia de 07 de março de 2025.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 07 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**974FBF63

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 70 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO Nº 70 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM OS EDITAIS Nº 003/2025, 006/2025 E 015/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇUAÍ, EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 659 de 13 de dezembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Resultado Final do Processo de Seleção de Beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 659 de 13 de dezembro de 2023, destinado à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade presencial, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal para pagamento de mensalidade no curso de Direito, em conformidade com os editais nº 003/2025, 006/2025 e 015/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araçuaí, 11 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***EVANGELINA SENA FULGÊNCIO JARDIM***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**D2F7CC42

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°071 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N°071 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

**O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;
**CONSIDERANDO** que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido a servidora **Maria Salete Alves Santos,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de março de 2025.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 17 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**C3DA8EDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 072 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N° 072 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração aponta a existência de aluguéis em atraso, referentes à locação do imóvel que abriga o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, situado na Av. Gonzaga Pereira, nº 302, Bairro Renascença, referentes aos meses de julho/2024 a fevereiro/2025, os quais totalizam o montante de R$ 21.179,10 (vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos), valor este não empenhado e não pago na época devida;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores, sob pena de configuração de enriquecimento ilícito da administração.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica instaurado no âmbito do Poder Executivo Municipal o procedimento administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada e não paga no exercício de competência 2024, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Administração e documentos pertinentes.

**Art. 2°.** Para o respectivo procedimento administrativo, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante, a saber:

**Presidente:** Sidicleia Pereira dos Santos, CPF:300.824.698-22, Assistente administrativo;
**Secretaria:** Camila Pereira Tomás, CPF:110.537.786-51, Agente administrativo;
**Membro:** Vitória Linn Dias Tavares, CPF:132.346.076-48, Diretora de Departamento.

**Parágrafo único.** A respectiva comissão tem principais atribuições a apuração e avaliação do montante da dívida, a indicação de dotação consignada no orçamento para emissão das notas de empenho, a

verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em sua totalidade.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG,17 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**943F0644

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°073 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N°073 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**"**EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

**O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;
**CONSIDERANDO** que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado a pedido o servidor **Célio José Costa,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 31 de março de 2025.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 24 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**76F26CD0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 74 DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N° 74 DE 25 DE MARÇO DE 2025.**
**"NOMEIA A SR SAMUEL TADEU DA COSTA RAMALHO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 incisos VI.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Nomear Sr. **Samuel Tadeu da Costa Ramalho**, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-10.560.418 – SSP/MG, CPF Nº. 069.759.676-10, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar na Escola Municipal Irmã Maria Gema, lotado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de março de 2025.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 25 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**285982AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°75 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N°75 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, REVOGA O DECRETO Nº 019 DE 05 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**
O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação de regência a dispor sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e, *observando:*
*a) Os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública (art. 37 da Constituição Federal);*
*b) Que a responsabilidade fiscal pressupõe ação planejada e transparente (art. 1º LC Federal 101/2000);*
*c) A organização e estrutura orgânica do município de Araçuaí, com relevo aos princípios da continuidade administrativa, da efetividade e da modernização;*
*d) Que o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, auxiliares diretos e corresponsáveis pela administração exercerão competências e atribuições constitucionais, legais e regulamentares, por meio dos órgãos que compõe a Administração Municipal;*
*e) A exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei 4.320/1964;*
*f) Que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, na forma que disciplina o art. 11 Decreto-Lei 200/1967, aqui citado por referência normativa;*
*g) A necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, na forma do art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei 200/1967, mais uma vez citado como referência normativa;*
*h) O controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal;*

**DECRETA:**

**FINALIDADE DO DECRETO**

**Art. 1°.** Este Decreto disciplina a delegação de competência sobre:
I. autorização, liquidação e, pagamento de empenho conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei 4.320/1964;
II. atos administrativos contratuais, incluindo acordos, convênios e processos licitatórios;
III. representação junto a instituições bancárias;
IV. prestação de contas em convênios e similares.
Parágrafo único: A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

**DAS EXPRESSÕES**

**Art. 2º.** Entende-se para fins deste Decreto:
I. autoridade delegante - Prefeito Municipal, Chefe do Executivo, a quem a lei atribui competência primária;
II. autoridade delegada - o servidor, detentor de cargo público nominado, enquanto durar o vínculo funcional com a Administração Pública;
III. objeto da delegação - a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto.

IV. autorização para abertura processo administrativo licitatório e gestão contratual afim na forma do art. 7º da Lei nº. 14.133/2021 e art. 38 da lei 8666/1993.
Parágrafo único. A subscrição do ato promovido por delegação deverá consignar a referência a este Decreto ou, nos autos do processo administrativo correspondente, constará exemplar deste ato normativo.

**DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONTRATUAIS**

**Art. 3º.** Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva promovida pela autoridade delegada.

**Art. 4º.** Ao Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação de produto ou serviço, signatário do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou instrumento de formalização correspondente, é delegada competência para:
I. subscrever autorização de abertura de procedimento de compra ou processo administrativo licitatório, sustentado nos instrumentos legais correspondentes exigidos na forma da Lei nº. 14.133/2021 ou na Lei nº. 8.666/1933, enquanto vigente, bem como, a instrumentalização de procedimento para formalização de parcerias, acordos, convênios ou congêneres;
II. promover a análises e deliberações quanto a recursos, impugnações esclarecimentos, atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação incidentes nos processos de compra e/ou licitatórios, bem como, por similaridade, em procedimentos afetos a realização de parcerias, acordos, convênios ou congêneres;
III. aferir e subscrever declarações de adequação orçamentária, financeira e respectivo impacto da despesa que se pretende realizar, sua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme dispõe o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), inclusive para convênios;
IV. subscrever contratos e aditivos e instrumentos congêneres advindos de processos administrativos licitatórios ordinários ou procedimento afetos a realização de parcerias, acordos, convênios ou congêneres, ressalvada a hipótese de procedimentos de contratação afeta a objetos, obras ou serviços requisitados e promovidos, conjuntamente, mediante composição com órgão ou Secretaria Municipal diversa;
**§ 1º.** Os procedimentos promovidos por órgão ou Secretaria de forma conjunta ou de interesse geral da Administração Municipal, ainda que mediante formalizações de demandas individualizadas, serão operacionalizados sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração, competindo ao respectivo Secretário a prática dos atos estabelecidos neste artigo e as subscrições afins.
**§ 2º.** Para fins deste Decreto, e nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal considera-se:
I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

**DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

**Art. 5º**. A competência de ordenação e de liquidação de despesas / empenhos, prevista no artigo 58 da Lei 4.320/1964, é delegada ao(à) Secretário(a) Municipal da respectiva pasta.
**§ 1º.** A competência de ordenação e de liquidação das despesas (art. 58 e 62 da Lei 4.320/1964) cuja fonte de custeio decorra de transferências voluntárias (art. 25 da LRF), transferências legais adstritas a programas e congêneres, convênios, ajustes, empréstimos, operações de crédito e afins é delegada ao Secretário Municipal responsável pela Secretaria.
**§ 2º.** Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas dar-se-á por substituto designado por ato administrativo competente, que, no exercício da função substituta utilizará a expressão "em substituição".
**§ 3º.** No tocante à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, a ordenação e liquidação das despesas cuja fonte decorra dos Fundos Municipais respectivos, de transferências voluntárias (art. 25 da LRF), transferências legais adstritas a programas e congêneres, convênios, ajustes, empréstimos, operações de crédito e afins, é delegada ao(à) Secretário(a) Municipal da respectiva pasta.

**DOS FUNDOS**

**Art. 6º**. A competência de ordenação de empenhos, liquidação e autorização de pagamento de despesas ligadas a fundos observará a legislação respectiva.
**§ 1º.** No tocante à autorização para pagamento de despesas com a utilização dos recursos dos fundos municipais e à representação bancária, observado o disposto no *caput* deste artigo, o gestor do respectivo fundo municipal atuará em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda.
**§ 2º.** Observada a legislação específica, compete aos gestores dos fundos municipais:
I. ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal 4.320/64;
II. desempenhar as atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no tocante ao Fundo.

**DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

**Art. 7º.** A competência para autorização de pagamento de despesa, nos termos do art. 64 da Lei 4.320/64, é delegada ao(à) Secretário(a) Municipal da respectiva pasta.
**§ 1º.** A competência de ordenação e de liquidação das despesas (art. 58 e 62 da Lei 4.320/1964) cuja fonte de custeio decorra de transferências voluntárias (art. 25 da LRF), transferências legais adstritas a programas e congêneres, convênios, ajustes, empréstimos, operações de crédito e afins é delegada ao(à) Secretário(a) Municipal da respectiva pasta.
**§ 2º.** A competência para autorização de pagamento de despesas, (art. 64 da Lei 4.320/1964), cuja fonte de custeio decorra dos Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, é delegada ao(à) Secretário(a) Municipal competente, nos termos da legislação específica.
**§ 3º.** Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas dar-se-á por substituto designado por ato administrativo competente, que, no exercício da função substituta utilizará a expressão "em substituição".

**DAS REPRESENTAÇÕES BANCÁRIAS**

**Art. 8º.** A representação perante as instituições financeiras, bancárias, como regra, dar-se-á conjuntamente entre o Prefeito Municipal e o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda.
**§ 1º.** A representação bancária no tocante aos Fundos Municipais observará a legislação respectiva e será exercida, conjuntamente, entre o(a) Secretário(a) Municipal Gestor do Fundo e o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda.
**§ 2º.** No tocante aos Fundos Municipais, quando da ausência ou impedimento do(s) Secretário(s) / Gestor(es), dar-se-á por substituto designado por ato administrativo competente.
**§ 3º.** O(A) Secretário(a) Municipal de Fazenda se responsabilizará conjuntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal Gestor do Fundo, nos termos da legislação específica, pelas contas bancárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Araçuaí ou relativas aos respectivos fundos municipais, mediante assinatura de cheques e movimentação eletrônica conjunta.
**§ 4º.** O(A) Secretário(a) Municipal de Fazenda e o Secretário Municipal Gestor do Fundo, na forma da legislação, possuirão poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar / contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates / aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar

transferências por meio eletrônico; consultar contas / aplicar programas de repasse de recursos federais e estaduais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos / extratos e investimentos; solicitar saldos / extratos de operação de créditos; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos, dentre outros.

**DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**Art. 9º.** Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios, programas e similares (à):
I. Secretaria Municipal de Educação, no tocante a convênios ou repasses oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, da Secretaria de Estado da Educação, Programa Dinheiro Direto na Escola, Merenda Escolar, bem como, convênios que tenham como finalidade esporte e cultura, e, em todos que expressamente mencionar a Secretaria de Educação, como gestora do convênio;
II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quanto aos convênios ou repasses oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativos ao Fundo respectivo a assistência social, e, em todos que expressamente mencionar a Secretaria de Desenvolvimento Social;
III. Secretaria Municipal de Saúde, quanto a convênios e repasses relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos;
IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quanto a convênios e repasses tocantes a infra-estrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infra estrutura urbana; Comércio e Desenvolvimento Econômico convênios relativos ao PRONASCI, articulação industrial, apoio a indústria, a emprego, enfim os concernente a desenvolvimento econômico e segurança;
V. Procuradoria Geral do Município, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria;
VI. Secretaria Municipal de Meio-ambiente quanto a convênios e repasses relacionados à pasta, e temas correlatos;
VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, quanto a convênios e repasses relacionados à pasta, e temas correlatos;
VIII. Secretaria Municipal de Administração quanto aos demais convênios e repasses que não os citados nos incisos I à VII.
Parágrafo único. O controle de convênios e similares é atribuição da Secretaria Municipal de Administração que adotará as medidas para controle e registro dos instrumentos e acompanhamento da execução, devendo as demais Secretarias propiciar informação necessária.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 10.** A delegação de competência cessará:
I. Por revogação da autoridade delegante;
II. Pela exoneração ou demissão da autoridade delegada em exercício;
III. Mediante a prática do ato administrativo diretamente pela autoridade delegante, que mantém sua competência originária.
Parágrafo único. A autoridade delegada elaborará para a autoridade delegante relatório sobre eventuais atos pendentes.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º abril de 2025, após sua publicação.

**Art. 12.** Fica revogado o Decreto nº 019 de 05 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 26 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**0B6CAD1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 76 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N° 76 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a Sra. **Lorena Luiz Moura,** ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras e Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia de 31 de março de 2025.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 28 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**9A26C6E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 77 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N° 77 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**"EXONERA A PEDIDO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado o Sr. **Ary Gonzaga Jayme**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 31 de março de 2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 28 de março de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**19B8AF7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°079 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO N°079 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**NOMEIA O SR. ARY GONZAGA JAYME PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62, inciso VI e IX .

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Nomear Sr. **ARY GONZAGA JAYME**, portador da Carteira de Identidade Nº MG- 1.0075870 – SSP/MG, CPF n.º 042.353.006-28, para exercer o cargo de Procurador Municipal, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 038/2019, a partir de 01 de abril de 2025.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**D7F589BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 83 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO N° 83 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**"ALTERA O ARTIGO 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, COM VISTAS A REDUZIR O PERÍODO PARA ENVIO DE LANCES NO ÂMBITO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, VISANDO MAIOR CELERIDADE E EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** a necessidade de aprimorar a eficiência e a celeridade nos processos de dispensa de licitação eletrônica, em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece diretrizes para promover maior racionalidade e economicidade nos processos de contratação pública;

**Considerando** a experiência acumulada pela Administração Pública Municipal na condução de processos de dispensa de licitação eletrônica, que demonstra que o período de 6 (seis) a 10 (dez) horas para o envio de lances tem se mostrado desnecessariamente longo, resultando em maior morosidade no andamento dos processos licitatórios;

**Considerando** que a evolução dos sistemas eletrônicos utilizados para a realização de procedimentos de dispensa de licitação eletrônica proporciona maior agilidade e acessibilidade, permitindo que os participantes acompanhem e apresentem lances em tempo real com eficiência;

**Considerando** a necessidade de otimizar a utilização dos recursos humanos e tecnológicos da Administração, reduzindo o tempo dedicado à condução dos certames, sem prejuízo à transparência e à isonomia entre os participantes;

**Considerando** que a redução do período para envio de lances de 1 (uma) a 2 (duas) horas manterá a competitividade, garantirá a eficiência administrativa e atenderá ao interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Artigo 12º do Decreto nº 028 de 29 de janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art.12º.*** *A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 01 (uma) hora ou superior a 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. "*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 04 de abril de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**ED5B6BB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°84 DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO N°84 DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;
**CONSIDERANDO** que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o servidor **Bruno Amaral de Matos,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04 de abril de 2025.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 07 de abril de 2025.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**3ACD5E41

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 085 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 085 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O Prefeito do Município de Araçuaí, tadeu barbosa de oliveira,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 17 de abril de 2025 para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e ou de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento à população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**9B1CA981

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 086 DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 086 DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**ESTABELECE AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À ETAPA PREPARATÓRIA DO NOVO PAR (2025-2028), DESIGNA COORDENADOR DO PAR, EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando** que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;
**Considerando** que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;
**Considerando** que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;
**Considerando** que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades

para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União;
**Considerando** que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;
**Considerando** que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;
**Considerando** que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;
**Considerando** que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), etapa inicial do planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;
**Considerando** que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;
**Considerando** que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a iniciar a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), adotando todas as medidas necessárias para elaboração do respectivo planejamento.
§ 1º Após a conclusão da Etapa Preparatória, observadas as diretrizes e orientações do MEC Ministério da Educação e do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá prosseguir com a elaboração do Novo PAR (2025-2028), passando às etapas de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas.
§ 2º O Secretário Municipal de Educação, com o auxílio do Coordenador do Novo PAR, será o gestor responsável pela condução de todas as atividades do respectivo planejamento educacional.

**Art. 2º** Fica Designado como Coordenador do PAR o Srª. Mariana Lidia Gomes Ornelas, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá ser cadastrado no Sistema do Novo PAR (2025-2028).
**Parágrafo único**. O Coordenador do PAR terá atuação transversal na Secretaria, devendo buscar conhecimentos sobre as peças de planejamento e exercer a capacidade de articulação, gestão e envolvimento, além das seguintes atribuições:
I – Coordenar a elaboração e o monitoramento do planejamento, juntamente com o Secretário de Educação e cadastrar os demais membros da Equipe Técnica;
II – Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o Questionário Diagnóstico;
III - Coordenar a elaboração do planejamento, analisar e enviar ao Secretário de Educação para aprovação final;
IV - Facilitar a comunicação com o Secretário e os demais participantes do PAR.
V - Acumular todas as permissões da Equipe Técnica e executar atribuições afins às etapas do Novo PAR (2025-2028).

**Art. 3º** Fica instituída a Equipe Técnica do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – Articulador Pedagógico Municipal: Sr.ª Maria Rosilei Oliveira dos Santos Ornela;
II – Técnico do PAR: Srª. Raquel Luiz Silva.

**Art. 4º** O Articulador Pedagógico terá atuação nas ações e insumos pedagógicos dentro da Secretaria e maior proximidade com as escolas da rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede de ensino;
II - Articular com as escolas, quando necessário;
III – Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

**Art. 5º** O Técnico do PAR terá atuação em áreas diversas da Secretaria, devendo buscar conhecimento sobre os instrumentos de planejamento, facilidade na operação do Sistema e conhecimentos básicos de gestão e planejamento da Rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos;
II - Auxiliar o Coordenador do PAR e o Articulador Pedagógico no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR;
III - Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).

**Art. 6º** Os servidores designados nos termos dos artigos 2º e 3º deste Decreto para ocuparem os perfis vinculados ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, composta pelo Articulador Pedagógico e o Técnico do PAR, constituem o Grupo de Gestão do PAR e serão responsáveis pela articulação com outras áreas da secretaria e da prefeitura ou governo, se necessário, bem como por acionar a Equipe Local e fomentar a participação da comunidade educacional no processo de elaboração e execução de todas as etapas do Novo PAR (2025-2028).

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação, para fins de elaboração e execução de cada uma das etapas do Novo PAR (2025-2028), além do apoio técnico do MEC e do FNDE, poderá disponibilizar assessoramento técnico e consultivo especializado ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, inclusive para subsidiar as ações que envolvam a participação da Equipe Local e dos Conselhos da área de educação.

**Art. 8º** Na Etapa Preparatória serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação os dois primeiros encontros com as Equipes Técnica e Local, ocasião em que as responsabilidades de cada segmento devem ser pactuadas e o calendário de encontros elaborado, considerando o cronograma do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – 1º Encontro: para Alinhamento da Equipe Técnica, Coordenador e Secretário de Educação, com o objetivo de organizar o grupo da Secretaria responsável pelo Novo PAR, garantir a compreensão de todos sobre o planejamento e sua relação com os demais planejamentos da rede de ensino, bem como as responsabilidades de cada um, assim como a pactuação do cronograma do PAR na rede de ensino;
II – 2º Encontro: para escolher a Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.
**Parágrafo único**. Deverão ser lavradas atas referentes ao 1º e 2º encontros da Etapa Preparatória, as quais ficarão arquivadas aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** A Equipe Local, a ser escolhida no 2º Encontro da Etapa Preparatória, será nomeada em ato próprio e contará com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes, nos seguintes termos:
I - técnicos da Secretaria de Educação;
II - representantes dos diretores de escola;
III - representantes de escolas de Educação do Campo;
IV - representantes de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
V - representantes dos coordenadores ou supervisores escolares;
VI - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
VII - representantes dos Conselhos Escolares;
VIII - representantes do Conselho Municipal de Educação.
**Parágrafo único**. Poderão ser convidados outros segmentos considerados importantes para integrarem a Equipe Local, inclusive técnicos da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como representantes de outros segmentos da sociedade civil.

**Art. 10** Os Conselheiros do FUNDEB serão automaticamente cadastrados no Novo PAR e terão perfil de visualização de todas as etapas do respectivo planejamento, tendo em vista a prerrogativa de analisar a prestação de contas dos recursos repassados ao município e encaminhar demonstrativo sintético conclusivo ao FNDE acerca da respectiva aplicação.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**B3A4ED3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAPONGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, na data de 13/05/2025, às 09h30min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, Odontológico, laboratoriais, dentre outros itens correlatos descritos e especificado no anexo I deste Edital, destinados a Secretaria de Saúde, os quais deverão ser entregues de forma parcelada somente mediante recebimento de ordem de fornecimento, devendo as entregas ocorrerem diretamente no local especificado no termo de referência, no prazo de até 08 (oito) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra e demais regras e condições deste Edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

**Araponga/MG, 25/04/2025.**

***CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Gomes Ramos
**Código Identificador:**BE909336

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO 028/2025**
**INEXIGIBILIDADE 008/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO**: credenciamento de grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Araújos.

O Prefeito Municipal de Araújos, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade supra, para contratação dos Produtores Individuais HAROLDO DE PAULA CARDOSO no valor R$3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais), LORENA JÚNIA FARIA NUNES no valor de R$3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais|) e RENATO ABAEL DOS no valo de R$2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais) e o Grupo Formal COOPRAFAD no valor de R$$ 90.898,70 (noventa mil e oitocentos e noventa e oito e setenta centavos).

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**38F7FB5B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### EXTRATO DOS CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025**
N.º Processo: 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/202. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 21.378.985/0001-63, CAF jurídica n.º MG0112023.02.000001365. OBJETO**:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2025. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 90.898,70. Data de assinatura: 25 de abril de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025**

N.º Processo: 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/202. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: HAROLDO DE PAULA CARDOSO, inscrito no CAF sob n.º MG042025.01.003350259CAF. OBJETO**:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2025. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 3.144,00. Data de assinatura: 25 de abril de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025**
N.º Processo: 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/202. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RENATO ABEL DOS SANTOS, inscrito no CAF sob n.º MG112024.01.00234227CAF. OBJETO**:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2025. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 2.996,00. Data de assinatura: 25 de abril de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025**
N.º Processo: 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/202. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LORENA JUNIA FARIA NUNES, inscrito no CAF sob n.º MG122024.01.002427660CAF, CPF sob n.º 082.521.096-83. OBJETO**:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2025. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 2.996,00. Data de assinatura: 25 de abril de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**6A5D4FC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITTORIO Nº 47/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 - CREDENCIAMENTO 04/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de oficineiros, pessoa física ou jurídica, para atuarem no desenvolvimento de atividades artísticas, e práticas integrativas de saúde e bem-estar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araújos/MG.
**ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do dia 28 de ABRIL de 2.025 às 08h00min.**
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 28 de junho de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 25 de abril de 2025.

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**36621C7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 123/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

**OBJETO: chamada pública para autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, nas modalidades gratuitas e onerosa, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça 2025" - Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto de Arcos/MG, durante os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025.**

**NOVA SESSÃO PARA OCUPAÇÃO DAS BARRACAS DE FEIRANTE E CONVIDADOS.**

DIA DA SESSÃO: 28/04/2025 AS 16:00 HORAS
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 25/04/2025

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6622AB6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 143/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 029/2025**
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de apresentações artísticas musicais regionais e locais para executarem serviços artísticos no IV Festival de Gastronomias, Delicias da Roça em Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO:até 28/04/2025 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**296838BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 144/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 030/2025**
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2025**

**OBJETO:** Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015.

CREDENCIAMENTO ABERTO ATÉ 31/12/2025.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25/04/2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**9D017866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 015/2025 - FUMUSA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA**
**C.G.C: 20.715.561/0001-84**
**Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG**

**PORTARIA Nº 015 – 04/04/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, Maspm nº 9010/7, para ocupar o cargo público de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2025.

Arcos, 04 de abril de 2025.

***BENEDITO EDUARDO DA SILVA***
Presidente da FUMUSA

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**F551089C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 230/2025**

PORTARIA Nº 230 – 24/04/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA,** Maspm nº 9444/7, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do 1º/04/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2025.

Arcos, 24 de abril de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**8343A68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 231/2025**

**PORTARIA nº 231 – 24/04/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FRANCIELLI APARECIDA GONDIM SORRENTINO**, Maspm nº **9833/7,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2025.

Arcos, 24 de abril de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**26984966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 232/2025**

PORTARIA Nº 232 – 25/04/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **YURI GONÇALVES DE CARVALHO,** Maspm nº 9392/0, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE MÍDIAS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do 25/04/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de abril de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**3076E2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 233/2025**

**PORTARIA Nº 233 – 25/04/2025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO E SUBCOMISSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere os arts. 41 e 42 da Lei Municipal n°2.187/2008,

RESOLVE:

Art.1º - Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.187/2008, que dispõe sobre a Carreira do Magistério, fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, sendo composta pelos seguintes membros:

- Representantes dos Professores:
Luis Claudio Soares Correa
Geraldo Adriano da Silva
Maria Inês Veloso Dias

- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Karine Ribeiro Teixeira

- Representante do Conselho Municipal de Educação
Fabiana Maria da Silva

Parágrafo único – Os representantes citados no caput deste artigo são nomeadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.187/2008, que dispõe sobre a Carreira do Magistério, fica nomeada a Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, sendo composta pelos seguintes membros:

- Escola Municipal "José Bonifácio Gonçalves"
Sara Leal dos Santos
Eliane Garcia Assunção
Geralda Angelica de Abreu Rezende

- Escola Municipal "Dorvina Teixeira Arantes"
Danielle Garcia Verçosa
Leila Aparecida Ramos Resende
Sofia Leal dos Santos

- Escola Municipal "Professora Olinda Veloso"
Kelly Cristina de Oliveira
Marília Azevedo Moreira
Cinara Ferreira Vieira da Silva

- Escola Municipal "Julieta Ribeiro da Fonseca"
Aline Patrícia Bernardes
Maria José dos Santos Borges
Clícia Fernanda de Paulo

- Escola Municipal "Vera Lúcia Paraíso"
Cleide Pimentel Lopes Oliveira
Lucilene Aparecida da Silva
Marilda Leal de Almeida Ferreira

- Escola Municipal "Antônio Davi Franco"
Maria Clélia Josino Camargos Modesto
Kelly Cristina Martins
Ivalda Maria Nascimento

- Escola Municipal "Santo Antônio"
Theresinha Rosana Silveira Silva
Danielle Garcia Verçosa
Rosângela Geralda de Castro

- Escola Municipal "Sebastião Teixeira Borges"
Érica Maria Borges
Jane Márcia Inês Santos
Valdecir Rodrigues de Sousa

- Escola Municipal "Laura Andrade"
Helenita Maria Cunha Macedo
Fabiane Cristina Batista
Maria Madalena Cunha de Menezes

- Escola Municipal "Yolanda Amorim de Carvalho"
Adriana Silveira
Sinésia Maria de Paula Silva
Suely Marlene da Mata Guedes

- Creche Municipal "Ana Lúcia Franco"
Maria Elizabete Ferreira de Oliveira
Janaína Fátima Campideli
Maria Júlia de Melo Ferreira

- Creche Municipal "Pablo Victor de Sousa Lima"
Joana D'arc Antônia Teixeira Rodrigues
Luciene Rodrigues da Silva
Gláucia Cristina Lopes

- Creche Municipal "Maria da Glória Veloso"
Tácita Rodrigues Resende
Hilda Aparecida Lopes Silva
Luciana de Fátima Melo Camilo

- Creche Municipal "Jáia Batista Assunção de Sousa"
Judith Martins Teixeira de Sousa
Rosângela Rodrigues
Maria das Graças Rodrigues Silva

Parágrafo único – As representantes citadas no caput deste artigo foram eleitas pelo corpo de professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 3º - As referidas comissões ficam autorizadas a enquadrar os profissionais da Educação no Plano de Carreira, conforme art. 47 da Lei Municipal nº 2.187/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 25 de Abril de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**24682874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 056/2025**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
**CONTRATANTE:** Município de Arcos
**CONTRATADO:** NH Transportes Ltda
**OBJETO:** Termo de Reconhecimento de Dívida para pagamento de conhecimento de transporte referente serviços de transporte de alunos universitários para o IFMG em Formiga/MG, no período de 01 a 31/12/2024.
**VALOR GLOBAL: R$ 17.505,67**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**631769EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ARP - PROC.Nº 033/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3310/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025
DATA: 25/04/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Argirita além dos veículos da Polícia Militar e Polícia Civil mediante convênio, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.
CONTRATADO: ***AUTO POSTO 3-A LTDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita - MG, cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 00.494.504/0001-05.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.752.437,50 (um milhão, setecentos cinqüenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
DO PRAZO DO CONTRATO: 25/04/2025 a 25/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0006.2.0090 1.500.000 210

Publique-se.

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquiria Iria Silveira
**Código Identificador:**5F48C7BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 032/2024 PREGÃO ELETRONICO 005/2025**

**DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 032/2024 PREGÃO ELETRONICO 005/2024**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos125/205 e 126/2025, Credenciamento 014/2023, Processo Licitatorio nº 150/2023, Prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos, em atendimento à solicitação das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI-ME CNPJ: 20.280.479/0001-74
Contrato 125/2025

ADILSON DA SILVA LADEIRA CNPJ: 66.367.517/0001-21
Contrato 126/2025

Vigencia :16/04/2025 a 31/07/2025

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**0D2267AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

O Município de Barroso torna público o Edital 030/2025 Processo nº 068/2025 Pregão Eletrônico 024/2025. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Barroso - MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Abertura: 15/05/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**85B95975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso II do art. 74 Lei n.º 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da Empresa DATERRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.919.401/0001-38, com nome fantasia TIANASTÁCIA que se apresentará no dia 05 de julho de 2025 durante o evento "17º Barroso Moto Fest - Encontro de Motociclistas", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Barroso.

Barroso, 25 de abril de 2025.

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**7E321CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso II do art. 74 Lei n.º 14.133/2021, foi AUTORIZADA a contratação da Empresa JAIRO BORGES CARDOSO, CNPJ: 17.126.820/0001-27 que tem contrato de exclusividade com a Dupla ALTHAIR E ALEXANDRE que se apresentará no dia 28 de junho de 2025 durante o evento "Encontro de Caminhoneiros", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Barroso.

Barroso, 25 de abril de 2025.

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**A1C14C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso II do art. 74 Lei n.º 14.133/2021, foi AUTORIZADA a contratação da Empresa TIAGO HERCULES DA SILVA, CNPJ: 32.555.367/0001-68 que tem contrato de exclusividade com a Dupla HUGO & TIAGO que se apresentará no dia 12 de julho de 2025 durante o evento 13º Encontro de Jeepeiros, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Barroso.

Barroso,25 de abril de 2025.

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**6A341619

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EVENTUAL PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES.
Processo Licitatório nº 22/2025; Pregão Eletrônico nº 07/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal, em atendimento às Secretarias Municipal de Belo Oriente/MG.
A Prefeitura Municipal, por intermédio do Setor de Licitações, torna público a aplicação de penalidade de multa à Empresa 3S COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º: 39.596.414/0001-60, isso em virtude da recusa à assinatura da Ata de Registro de Preços e não manutenção da proposta, no valor de R$ 2.233,49 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove reais), bem como determinada a abertura de procedimento administrativo para fins de aplicação de eventual penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ainda, determinada a convocação dos licitantes remanescentes, tudo isso em conformidade com a decisão administrativa / parecer jurídico disponível no Setor respectivo e Quadro de Avisos, bem como na Lei Federal n.º: 14.133, de 2021. Belo Oriente, 24 de abril de 2025.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**1EE028D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-11/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-11/2024. **PARTES**: Município de Boa Esperança e A02 ELETRICIDADE LTDA., CNPJ nº 10.642.633/0001-57. **OBJETO**: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, até a data de 31/08/2025, objetivando a continuidade da EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM VARIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, conforme Ofício de solicitação 81/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 10/2023.

***AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**4068933A

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 73/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 73/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO GABINETE DO PREFEITO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinqüenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 19/2022.

***AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**2E3990A3

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 74/2022 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 74/2022 - REF.

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, bem como o reajuste de preços, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO GABINETE DO PREFEITO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 2.794,28 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 19/2022.

***AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**028A54B9

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 60/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 60/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUÇAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VALOR: R$ 970,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 28/2021.

***AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**D7C4FE50

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº LICI-154/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. Ata de Registro de Preços Nº LICI-154/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS, CNPJ 54.832.815/0001-66. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços a contar de seu protocolo referente à Ata de Registro de Preços originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme segue:

| Item | Descritivo | Unidade | Valor atual | Valor realinhado |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO B, EMBALADO EM SAQUINHO DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA E FABRICACAO E VALIDADE E SELO DE INSPECAO (SIM, IMA OU SIF) Marca: CAPEBE | LT | R$ 5,25 | R$ 5,76 |
| 109 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO B, EMBALADO EM SAQUINHO DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA E FABRICACAO E VALIDADE E SELO DE INSPECAO (SIM, IMA OU SIF) (Cota Reservada) Marca: CAPEBE | LT | R$ 5,35 | R$ 5,86 |

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 39/2024.

***BETÂNIA ALVES MONTEIRO –***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**88721728

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-52/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-52/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e REGINALDO ROSSI REIS, CPF 671.227.526-15, MÁRCIA BORGES REI, CPF 984.541.376-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 03 (três) meses contados de 12/04/2025, objetivando a continuação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, NO ENDEREÇO RUA PREFEITO JOSÉ FREIRE, n.º 129, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, pelo valor reajustado pelo índice acumulado do IGP-M no período de 8,582490%, perfazendo o acréscimo de R$ 1.264,59 para R$ 1.373,12 (um mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos), totalizando R$ 4.119,36 pelo período de três meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

***AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**425632C4

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-52/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 14 ao contrato de prestação de serviços nº. LICI-52/2023. **Partes:** Município de Boa Esperança e CRV - Construtora Rezende e Alvarenga LTDA, CNPJ 07.186.297/0001-70. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses do contrato de execução de obra de demolição e construção da nova Ponte do Jarbas de acordo com o Contrato de Repasse nº 902245/2020, Ministério do Turismo. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo de Concorrência Pública 03/2023.

***AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**11E2C537

---

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 22/2025. **OBJETO**: Apresentação artística da dupla "ALLAN & VICTOR HUGO" na

FESTA DO TRABALHADOR 2025, que ocorrerá neste município no dia 30/04/2025. **PROPONENTE:** 50.710.230 ALLAN WAMBASTER DE OLIVEIRA MAGANHA/CNPJ nº 50.710.230/0001-12. **VALOR TOTAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

***SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.***
Secretária Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**1567A2FB

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

**OBJETIVO:** Apresentação artística da dupla "ALLAN & VICTOR HUGO" na FESTA DO TRABALHADOR 2025, que ocorrerá neste município no dia 30/04/2025.

**PROPONENTE:** 50.710.230 ALLAN WAMBASTER DE OLIVEIRA MAGANHA/ CNPJ nº 50.710.230/0001-12.
**VALOR TOTAL**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 25 de abril de 2025.

***SANDRA MARA SANTOS PIMENTA***
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**DEE398A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

**OBJETO**: Realização de Pregão Eletrônico com sistema de **Registro de Preços** para contratação**,** visando a prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), tipo corporativo, com linhas de telefonia móvel para comunicação de voz e dados, originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com as características de serviço controle, para prestação de serviço nas áreas com cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de "roaming" e outros serviços definidos no regulamento do SMP, regulamentado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), sendo estimados no mínimo 17 e no máximo 40 linhas de telefonia celular móvel com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envío de SMSs (no mínimo 50 por mês), roaming nacional, com, no mínimo 30 GB e, no máximo, 50 GB de dados móveis, com chip (SIM CARD) de triplo corte, sem aparelho comodato, (a linha deverá ter a navegação reduzida ou ser bloqueada para navegação na internet via dados móveis ao atingir o limite de dados e ter o envio de SMS bloqueado ao atingir o limite do pacote impedindo cobrança adicional).

**INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 25/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 15/05/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**7334C406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 008/2022**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 001/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36. **OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo ◦ sistema de iluminação publica dos municípios participantes consorciados ao CONSMEPI, englobando ◦ Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato Originário nº 012/2022, passando sua vigência ao período de 01/05/2025 a 28/02/2026. Dotação orçamentária: 10.01.01.25.752.0018.2051.33903900. Data da assinatura: 25/04/2025. Fundamento legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

***WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO* –**
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**
Maria Gleicilene Perdigao
**Código Identificador:**EF223FEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO**
**LEI Nº 1133/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI Nº 1133/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

*"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências."*

**O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº. 4.995/2022, de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinados a financiar investimentos previstos no âmbito do programa FINISA, e conceder Apoio Financeiro, frente a Despesas de Capital para obras de Calçamento/Pavimentação em Estradas Vicinais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º**. A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

**§ 1º**. Caso a operação de crédito, de que trata essa Lei, seja contratada COM GARANTIA DA UNIÃO, para garantia do principal e encargos das operações de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos artigos 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§ 2º**. Caso a operação de crédito, de que trata esta Lei, seja contratada SEM GARANTIA DA UNIÃO, para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", e "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo Art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, no que couber, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§ 3º.** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 4º.** Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho e a consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 5º**. Para a execução do objeto resultante da contratação das operações de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, no orçamento municipal, por decreto, até o limite de que trata o Art. 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

**Art. 6º.** Os orçamentos e/ou os créditos adicionais, deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

**Art. 7º.** Os recursos necessários à abertura dos créditos que trata o art. 5º, decorre de produto de operações de crédito que trata a presente Lei, conforme artigo 43, § 1º Inciso IV e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Andrade Crispim
**Código Identificador:**4D7B5DDC

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.501/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

*"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Benedito José de Araújo (Antiga Rua "03"), no Bairro Araújos; de propriedade de Alceu José Quintino, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-40.533**, contendo a área total de **252,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 02-A com área de **126,00m2** e o Lote 02-B com área de **126,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 16 de Abril de 2025.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**9983E621

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 025/2024.**

**PROCESSO NOSSO:41/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO:12/205**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "PARTICIPANTE" à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, Pregão Eletrônico**007/2024**realizada pelo**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG -** Objeto: registro de preço para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme proposta n°13129005500012301 3/2023 e portaria nº 2959 de 30 de dezembro do 2023 do Ministério da Saúde, Resolução SES Nº 9.186 de 04 de dezembro de 2023 do Governo do Estado de Minas/MG, mediante contrato ou documento equivalente: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, CNPJ: 08.648.188/0001-90. Valor Global Estimado **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).**

Brasilândia de Minas/MG, 25 de abril de 2025.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**C863FBF8

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 350/2024.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 350/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 350/2024 – Contratada: **SEBASTIÃO BATISTA CRISTIANO**, CPF 339.094.666-72, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 01 (UM) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de março de 2025.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**0AD2B8E0

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 375/2025.**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTOPUBLICAÇÃO CONTRATO 375/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2025**
**INEXIGIBILIDADE 008/2025**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 375/2025– Contratada**: GERALDO DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF:259.369.646-04. Objeto: locação do prédio em alvenaria situado a na Rua Maria da Costa Lima nº 239 – Bairro Porto, de propriedade de Geraldo dos Santos Pereira, para o fim único e exclusivo de instalação funcionamento da Secretária de Ação Social, com valor global de **R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)**, A vigência do contrato administrativo nº 375/2025, vigência do contrato por 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2025.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

***GERALDO DOS SANTOS PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**F825A896

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 319/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 319/2024 – Contratada: **WELLIGTON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 110.260.426-74– Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.
Brasilândia de Minas – MG, 21/03/2025.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**EB156DB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 08/2025, PRC nº 049/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural de Bueno Brandão. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/05/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

***DAIANE ALINE DE CARVALHO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**E2361798

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2025**

Processo Nº 086/2025. Dispensa Nº 023/2025. **Empresa: COMERCIAL DIGIDATA LTDA - FILIAL**. Objeto: Contratação de empresa especializada para atender o Evento Festa de Sábado de Aleluia, no Distrito de São Pedro do Passa Três (Conforme as especificações do Termo de Referência). Valor global de R$14.579,00 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais). Vigência no período de 17/04/2025 a 30/04/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**C1AF0C27

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: CLÍNICA MÉDICA BESCKOW LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**697B2364

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: CLÍNICA MÉDICA BESCKOW LTDA.** CNPJ sob o Nº 27.092.138/0001-14. Valor global estimativo de R$245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**E1A1F3F3

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Credenciado (a): JOÃO VICTOR GAIA AGUIAR DE SOUZA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$19.000,00 (Dezenove mil reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**F94CF668

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Credenciado (a): JOÃO VICTOR GAIA AGUIAR DE SOUZA.** CPF sob o Nº 135.072.596-05. Valor global estimativo de R$171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**BC67D17D

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: CENTRO CLÍNICO NEURO ORTOPÉDICO DE UNAÍ**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$261.360,00 (Duzentos e sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**86F10756

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: CENTRO CLÍNICO NEURO ORTOPÉDICO DE UNAÍ.** CNPJ sob o Nº 03.803.099/0001-58. Valor global estimativo de R$261.360,00 (Duzentos e sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**B3194C8C

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: VEMOS - CLÍNICA DE OLHOS, SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**95CEA056

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: VEMOS - CLÍNICA DE OLHOS, SAÚDE E BEM ESTAR LTDA.** CNPJ sob o Nº 49.051.682/0001-50. Valor global estimativo de R$97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**DC20716F

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: NOACCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços

nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$69.696,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$7.744,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**8458FB82

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: NOACCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ sob o Nº 48.160.443/0001-76. Valor global estimativo de R$69.696,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**906096B7

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: JOSÉ EDIR GUEDES - ME**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$1.465.965,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$162.885,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**9B543AAA

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: JOSÉ EDIR GUEDES - ME.** CNPJ sob o Nº 27.099.906/0001-61. Valor global estimativo de R$1.465.965,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**8679528C

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: MAZO SGE AM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$174.375,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**33D86AF9

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: MAZO SGE AM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ sob o Nº 51.903.478/0001-62. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**540FAA17

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: JV CLÍNICA MÉDICA LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$174.375,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**128FF731

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: JV CLÍNICA MÉDICA LTDA.** CNPJ sob o Nº 55.886.745/0001-91. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de

Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**5B8F67A1

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: CLÍNICA MED OLIVEIRA LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$174.375,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**07FCF56E

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: CLÍNICA MED OLIVEIRA LTDA.** CNPJ sob o Nº 55.758.268/0001-89. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**60CB794C

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 032/2025.**

Processo nº 012/2025. Empresa: Elismar Pereira dos Anjos. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 31. A partir do dia 31/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**E392197F

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 110/2022.**

Processo nº 334/2021. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha º 60. A partir do dia 01/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**6A58D6DE

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: CLÍNICA MÉDICA PRIMER - SAÚDE E NUTRIÇÃO EIRELI**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$174.375,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**571EECF4

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 008/2025.**

Processo nº 012/2025. Empresa: José Iron Rodrigues da Costa. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 12. A partir do dia 21/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**EB044B09

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: CLÍNICA MÉDICA PRIMER - SAÚDE E NUTRIÇÃO EIRELI.** CNPJ sob o Nº 41.172.565/0001-33. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**61428ED2

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 013/2025.**

Processo nº 012/2025. Empresa: Maria Eliene Marciel Freire. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 76. A partir do dia 31/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**053C8FF3

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Empresa: CLÍNICA MÉDICA LEONÍLIA MARTINS LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$174.375,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**FF7E97E9

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2025**

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025 Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: CLÍNICA MÉDICA LEONÍLIA MARTINS LTDA.** CNPJ sob o Nº 44.872.945/0001-79. Valor global estimativo de R$1.569.375,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buritis-MG. Vigência no período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Buritis-MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**D0805328

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 028/2025.**

Processo nº 012/2025. Empresa: Brenda Lopes Cardoso. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 05. A partir do dia 31/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**A93496E8

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 243/2023.**

Processo nº 129/2023. Empresa: Thalia Ferreira da Silva. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 15. A partir do dia 31/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**2B37D0FE

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 009/2025.**

Processo nº 012/2025. Empresa: Jailton José Vieira. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 51. A partir do dia 31/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**0BE4E45C

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 019/2025.**

Processo nº 012/2025. Empresa: Mikael Vitor Santos Fonseca. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 53. A partir do dia 31/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**56B5C2A9

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 014/2025.**

Processo nº 012/2025. Empresa: Antônio Gymercino Ferreira Costa. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 26. A partir do dia 31/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**50A54A9F

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 027/2025.**

Processo nº 012/2025. Empresa: Thayná Alves Guimarães. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 47. A partir do dia 31/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**7B9261AB

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2023.**

Processo Licitatório nº 053/2023. Empresa: Sousa Oliveira Advogados Associados. Objeto: Contratação de empresa especializada nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do município que compõe o VAF B Municipal e o índice de participação do município com fins de acréscimo das receitas do ICMS/PI do período não prescrito. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 30/06/2025.Buritis – MG.

***KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**0368423E

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2025.**

Processo Licitatório nº 012/2025. Empresa: Danilo Rodrigues Lima. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 2.786,40 (dos mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). A partir de 07/04/2025. Buritis – MG.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**EB34DE88

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022.**

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Bruno Lopes de Sales. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 7.655,70 (sete ml, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). A partir de 06/03/2025. Buritis – MG.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**6B68DD86

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2022.**

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Cleiton Alves de Araújo. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 10.565,88 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). A partir de 06/03/2025. Buritis – MG.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**A1BCDF54

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2023.**

Processo Licitatório nº 293/2023. Empresa: Cristiane Brandão de Sales Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 3.633,50 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). A partir de 06/03/2025. Buritis – MG.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**1AA1FECE

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 345/2022.**

Processo nº 187/2022. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 54. A partir do dia 14/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**71658E16

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 121/2022.**

Processo nº 334/2021. Empresa: Rodrigo Lopes Figueredo. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 66. A partir do dia 14/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**F74A8B19

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 023/2025.**

Processo nº 012/2025. Empresa: Maria Aparecida de Oliveira. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar linha nº 28. A partir do dia 14/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**418EC7DC

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 221/2024.**

Processo nº 048/2024. Empresa: RM Dias Serviços Médicos - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para exames de laudos de raio X. A partir do dia 31/03/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**038ADD11

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 402/2022.**

Processo nº 353/2022. Empresa: José Edir Guedes - ME. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos. A partir do dia 01/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**CB3F06F8

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 396/2022.**

Processo nº 353/2022. Empresa: Centro Clínico Neuro Ortopédico de Unaí. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos. A partir do dia 01/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**24C34CF5

---

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 009/2023.**

Processo nº 353/2022. Empresa: Vemos – Clínica de Olhos, Saúde e Bem Estar Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos. A partir do dia 01/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**47516B92

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 042/2023.**

Processo nº 353/2022. Empresa: Noacco Serviços Médicos Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos. A partir do dia 01/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**0CC5E15F

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 241/2023.**

Processo nº 353/2022. Empresa: Clínica Médica Primer – Saúde e Nutrição Eireli. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos. A partir do dia 01/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**C4BACDB1

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 226/2024.**

Processo nº 353/2022. Empresa: Mazo SGE AM Serviços Médicos Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos. A partir do dia 01/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**D8D20ADC

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 303/2024.**

Processo nº 353/2022. Empresa: JV Clínica Médica Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos. A partir do dia 01/04/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**0C33F502

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica com objetivo de Contratação de empresa especializada para execução pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) distrito São Pedro do Passa Três, no município de Buritis – MG, com abertura prevista para o dia 05/06/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 25 de abril de 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**1C7A5A3D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com o cantor: THIAGO JHONATHAN para programação cultural do evento 14ª FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO PASSA TRÊS, 27 de junho de 2025, com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n°14.133/21. Buritis - MG, 25 de abril de 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**202824AA

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 037/2025, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 334.

Buritis - MG, 25 de abril de 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**5D58044C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIMVALES Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIMVALES Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 003/2025. OBJETO DA ATA: **Adesão a Ata de Registro de Preços - CIMVALES contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos**. Vencedores: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.372.472/0001-04. Buritis - MG, 25 de abril de 2025.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**6A973A9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – O Município de Cabeceira Grande/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 DE MAIO DE 2025**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de registro de preços, julgamento: Menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, em sessão pública para Formação de registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG, 28 de abril de 2025.

***LEANDRO LOPES SIQUEIRA* ,**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**632AF929

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL 029/2025**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO Nº066/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 029/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE COMBO DE LANCHE MAIS REFRIGERANTE PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa**. **Início de recebimento da Proposta:** 28/04/2025 as 08:00 horas. **Data limite para envio das propostas adicionais:** 05/05/2025 as 09:00 horas. **Endereço para envio das propostas:** Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao1@caboverde.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 25/04/2025.

***RAFAELA MADEIRA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**24F181E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 010/2025**

2º TERMO ADITIVO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO .....: 005/2025
PROCESSO.....: 010/2025 DISPENSA: 004/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO
VALOR.....: R$ 25.236,82
OBJETO.....: CONTRATO DE PROGRAMA para a prestação de serviços e execução de obras de infraestrutura no âmbito do MUNICÍPIO DE CABO VERDE pelo Consórcio AMARP

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**E05C59CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1º TERMO ADITIVO PROCESSO 078/2024**

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 076/2024
PROCESSO.....: 078/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 004/2024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: VALDINEI GARCIA LTDA.
VALOR.....: R$ 7.500,00
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**AAA9D095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1º TERMO ADITIVO PROCESSO 127/2024**

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 106/2024
PROCESSO.....: 127/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 009/2024
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: DELICIA DE PADARIA LTDA.
VALOR.....: R$ 345,00
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LEITE PASTERURIZADO E DERIVADOS DE LEITE

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**1E9D3195

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 298/2023****:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X* ***GILSON JOSE DA SILVEIRA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *locação de imóvel para a instalação do escritório da Secretaria Municipal de Obras.*
Processo Licitatório n.º 296/2023 – Dispensa n.º 044/2023.
Vigência: 07/04/25 a 06/04/2027.
Cachoeira de Minas, 04 de abril de 2025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**1D48112E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025. Processo nº 029/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 014/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO*:* MADRE CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA*.*

***OBJETO:*** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GERIATRA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, PEDIATRIA e PSQUIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

| ITEM | UNI | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | SV | 720 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GERIATRIA | 227,69 | 163.936,80 |

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

**Dotação: 02.18. .10.122.0008.2079.3.3.90.39.00 – Ficha: 327 – Fonte: 1500**

**VIGÊNCIA: 17/04/2025 até 17/04/2026**

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**C69C09BD

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/03/2025. Edição 3971, **Código Identificador:** 6DF71D22; **ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 185/2024", **LEIA-SE:** "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2025"**.**

***LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**979F93FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 015, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 015, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

*"Dispõe sobre o expediente laboral referente ao dia 1 de maio de 2025 e estabelece ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025 no Município de Cachoeira Dourada-MG."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; a Lei Federal 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, com a redação dada pela Lei Federal 9.335, de 10 de dezembro de 1996; e o § 2º, do Art. 10, e o art. 87, IX, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado que haverá expediente laboral normalmente, nas repartições públicas municipais no dia 1º de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2025.

**Art. 3º** Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada, aos **25 dias do mês de abril do ano de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
**Código Identificador:**716429C2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD**
**CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. MARCIA ROSA DE JESUS.**

**PORTARIA Nº 08 , DE 25 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte à sra. MARCIA ROSA DE JESUS.*

**A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
**CONSIDERANDO** o óbito da segurada **MARIA APARECIDA ROSA DE JESUS**, estava aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços, na data de 1º de setembro de 2021, por força do Portaria nº 14, de 1º de setembro de 2021, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 1112875, registrado sob o nº 13502/2021, por decisão monocrática do Conselheiro ADONIAS MONTEIRO, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 20/12/2021, transitada em julgado em 09/03/2022;
**CONSIDERANDO** o requerimento de pensão por morte requerida pelo Sra. ***MARCIA ROSA DE JESUS*****, irmã** da citada segurada falecida, protocolizado neste RPPS;
**CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo de Pensão nº. 01/2025, que tramitou neste RPPS;
**CONSIDERANDO** a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
**CONSIDERANDO** Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º I, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE,** com paridade, à Sra. **MARCIA ROSA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.646-16, irmã da segurada Sra. **MARIA ROSA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.826-34, **falecida no dia 5 de abril de 2023**, **aposentada na data do óbito**, segurado pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços, através da Portaria nº 14, de 1º de setembro de 2021, percebendo os proventos no valor de R$ 3.346,58 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), devendo, pois, perceber **a irmã 100%** do total dos proventos totalizando o valor de R$ R$ 3.346,58 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º II, Art. 34, inciso I,

§ 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 5 de abril de 2023, data do óbito da segurada MARIA APARECIDA ROSA DE JESUS, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006.

Cachoeira Dourada – MG, em 25 de abril de 2025.

***PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO***
Diretora Executiva do IMPREVICAD

**Publicado por:**
Stefania Grasielli Costa de Araújo
**Código Identificador:**BD0DAFBB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | |
| Registro de Preços Eletrônico - 16/2025 | | | |
| Resultado da Homologação | | | |
| 0002 - CARIMBO AUTOMATICO DATADOR QUADRADO 32X52MM - AUTOMÁTICO - Valor Referência: 91,66 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| FINA ESTAMPA CARIMBOSLTDA | 51,60 | 103,20 | Homologado em 24/04/2025 17:04:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0003 - CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 30MM - TINTEIRO NA COR PRETA - AUTOMÁTICO - Valor Referência: 88,84 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| FINA ESTAMPA CARIMBOSLTDA | 46,00 | 460,00 | Homologado em 24/04/2025 17:04:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0004 - CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 30MM - TINTEIRO NA COR VERMELHA - AUTOMÁTICO - Valor Referência: 88,84 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| FINA ESTAMPA CARIMBOSLTDA | 46,00 | 828,00 | Homologado em 24/04/2025 17:04:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0005 - CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 40MM - AUTOMÁTICO - Valor Referência: 91,88 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| FINA ESTAMPA CARIMBOSLTDA | 52,00 | 312,00 | Homologado em 24/04/2025 17:04:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0006 - CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR 14X38MM - nykon - Valor Referência: 65,53 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| D S A CHAVES LTDA | 28,90 | 2.918,90 | Homologado em 24/04/2025 17:04:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0007 - CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR 40X64MM - nykon - Valor Referência: 81,86 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| D S A CHAVES LTDA | 47,89 | 574,68 | Homologado em 24/04/2025 17:04:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**4D1CB227

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - PROCESSO Nº 46/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 000046/2025 - Pregão Eletrônico nº 0000016/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, FINA ESTAMPA CARIMBOSLTDA, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 01.536.865/0001-30, com sede em Belo Horizonte - MG, neste ato, representada por MARIA ISAURA APARECIDA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BOBINA DE PAPEL E ROLETES PARA CALCULADORA**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**<br>**Secretaria Municipal de Educação**<br>**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente**<br>**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação** | 25% para cada secretaria |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Valor total por item |
|---|---|---|---|---|---|
| 53852 | CARIMBO AUTOMATICO DATADOR QUADRADO 32X52MM | UN | 2,0000 | 51,6000 | 103,20 |
| 53853 | CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 30MM - TINTEIRO NA COR PRETA | UN | 10,0000 | 46,0000 | 460,00 |
| 53854 | CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 30MM - TINTEIRO NA COR VERMELHA | UN | 18,0000 | 46,0000 | 828,00 |
| 53855 | CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 40MM | UN | 6,0000 | 52,0000 | 312,00 |
| Total | | | | | R$ 1.703,20 (Mil setecentos e três reais e vinte centavos) |

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 25 de Abril de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

Fina Estampa Carimbos LTDA
***MARIA ISAURA APARECIDA***
Detentora da Ata

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**BCEA756E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LYZI SALERI RIBEIRO nomeado (a) pela Portaria n° 5.045/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/03/2025, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social Educação, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 10 de abril de 2025

Empossado

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Berto Borges
**Código Identificador:**83EA6593

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00082/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00082/2025 – Edital - Processo nº 00031/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. – Contratada: **Prisma Comercio de**

**Moveis e Equipamentos Ltda -** CNPJ n° 28.926.250/0001-76 - Rua Victor Civita - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - 22775-000 com o valor total de **R$ 6.479,80** (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** - Dotação: exercício 2025: **02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001** - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 25 de abril de 2025

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**1B0C449C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00083/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00083/2025 – Edital - Processo nº 00031/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. – Contratada: **Orisvaldo Silva Junior – ME** – CNPJ n° 11.169.061/0001-01 - Rua Marília de Dirceu, 245 - Nova Era - Boa Esperança - MG - 37170-000 com o valor total de **R$ 4.778,25** (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** - Dotação: exercício 2025: **02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001** - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 25 de abril de 2025

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**FB553DBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00084/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00084/2025 – Edital - Processo nº 00031/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. – Contratada: **Amettal Industria e Comercio de Moveis Ltda -** CNPJ n° 37.059.533/0001-59 –Rua Do Frezador, 168 - Centro Empresarial de Lavras - Lavras - MG - 37205-836 com o valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** - Dotação: exercício 2025: **02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001** - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 25 de abril de 2025

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**9322B79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE EDITAL - DISPENSA N° 00015/2025 - CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna Pública o **Edital - Processo nº 00053/2025** – Modalidade: **Dispensa de Licitação n° 00015/2025 – Chamamento Público nº 0001/2025.** *Objeto*: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pelo período de até 12 (doze) meses**,**
**Dotações 2025:**
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00. Valor Estimado: **R$ R$ 241.419,00** ( duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais). Data de Abertura: **26/05/2025 às 14:00 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone 0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 25 de abril de 2025

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**39F10B2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 010/2025 – Pregão Eletrônico 006/2025. Objeto: Registro de preço de materiais elétricos para obras e serviços sob a responsabilidade do município. Ata de Registro de Preço_049/2025/DL – **GCM Comercial Ltda**, CNPJ 43.471.316/0001-74, com valor de R$ 45.504,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço_050/2025/DL – **Douglas Donizetti Bernini ME**, CNPJ 16.643.797/0001-85, com valor de R$ 20.871,75 (vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preço_051/2025/DL – **Triunfo Iluminação Ltda**, CNPJ 56.004.897/0001-86, com valor de R$ 57.701,25 (cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos). Ata de Registro de Preço_052/2025/DL – **MEPS LED ARACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 50.117.026/0001-92, com valor de R$ 5.742,10 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Ata de Registro de Preço_053/2025/DL – **Polo Comercial Eireli**, CNPJ 24.507.460/0001-79, com valor de R$ 255.495,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço_054/2025/DL – **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 07.062.925/0001-06, com valor de R$ 237.579,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais). Ata de Registro de Preço_055/2025/DL – **Marcelo Simoni**, CNPJ 04.664.811/0001-48, com valor de R$ 2.487,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Ata de Registro de Preço_056/2025/DL – **Infotron Ltda**, CNPJ 49.961.504/0001-67, com valor de R$ 31.082,50 (trinta e um mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço_057/2025/DL – **GL Comércio em Geral**, CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor de R$ 272.704,68 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Ata de Registro de Preço_058/2025/DL – **Gabriela Materiais para Construção**, CNPJ 04.184.646/0001-27, com valor de R$ 140.908,50 (cento e quarenta mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço_059/2025/DL – **Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda**, CNPJ 37.278.673/0001-18, com valor de R$ 7.510,50 (sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço_060/2025/DL – **Atacado Lendario Com e Importação de Materiais Elétricos Ltda**, CNPJ 52.203.880/0001-05, com valor de R$ 17.387,50 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço_061/2025/DL – **Casa 500 Materiais de Construção Ltda**, CNPJ 86.573.904/0001-21, com valor de R$ 8.822,20 (oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

***ELIANA MARIA MUNIZ -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**28431575

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 028/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025. Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e de expediente para atender as diversas secretarias municipais. Ata de Registro de Preço_062/2025/DL – **RDF Comércio de Papeis e Eletrônicos Ltda**, CNPJ 01.704.747/0001-93, com valor de R$ 218.730,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta reais). Ata de Registro de Preço_063/2025/DL – **Rodrigo Tonelotto**, CNPJ 02.514.617/0001-50, com valor de R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

***ELIANA MARIA MUNIZ -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**C5E0F88D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA Nº 105/2025, 106/2025, 107/2025, 108/2025, 109/2025, 110/2025, 111/2025, 112/2025 PROCESSO 36/2025**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 36/2025 - Pregão Eletrônico Nº 15/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. ARP nº 105/2025. Valor da ARP R$ 9.694,81. Contratado: DENTAL IPO LTDA. ARP nº 106/2025. Valor da ARP R$ 9.999,00. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA. ARP nº 107/2025. Valor da ARP R$ 5.698,40. Contratado: DUARTE DENTAL LTDA. ARP nº 108/2025. Valor da ARP R$ 3.796,74. Contratado: EDILSON APARECIDO DA SILVA. ARP nº 109/2025. Valor da ARP R$ 13.313,12. Contratado: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 110/2025. Valor da ARP R$ 216,00. Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 111/2025. Valor da ARP R$ 6.833,94. Contratado: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 112/2025. Valor da ARP R$ 2.875,80 Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026. Data assinatura 25/04/2025. Campos Altos – MG, 25/04/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
**Código Identificador:**31FB6082

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo Tributário n.º 03/2025

Interessado: Ricardo Macedo

Assunto: Restituição de valores pagos a maior – IPTU (2020 a 2024)

Em atenção ao parecer da Procuradoria do Município e da Controladoria Geral do Município, que opinaram favoravelmente à restituição de valores pagos a maior a título de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelo contribuinte RICARDO MACEDO, referentes aos exercícios de 2020 a 2024, no valor atualizado de R$ 4.076,29 (quatro mil, setenta e seis reais e vinte e nove centavos), com base nos seguintes fundamentos:

• Manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, com base nos artigos 165, inciso I, e 168 do Código Tributário Nacional (CTN);
• Regularidade formal do pedido e dentro do prazo prescricional legal;
• Apuração e comprovação do valor pago a maior pelo Departamento de Arrecadação Municipal;
• Atualização monetária devidamente realizada, utilizando a taxa SELIC, conforme estabelecido pela Lei nº 14.905/2024;

DECIDO, na qualidade de Prefeito Municipal de Campos Altos, autorizar a restituição do valor de R$ 4.076,29 (quatro mil, setenta e seis reais e vinte e nove centavos) ao contribuinte RICARDO MACEDO, a título de IPTU recolhido a maior no período mencionado.

Determino o encaminhamento deste despacho à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Tesouraria para que sejam tomadas as providências cabíveis à efetivação da restituição, conforme os meios e procedimentos estabelecidos na legislação municipal vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Campos Altos, 24 de abril de 2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorena Aparecida Gonçalves
**Código Identificador:**C469A912

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 139/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerada a partir de 03 de abril de 2025, a Sra**. MISLENE KARINA VIEIRA SILVA**, inscrita no **CPF: ***.813.***-02, filha de Márcia das Dores Vieira e Marco Antônio Vieira** do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR ESCOLAR- CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA.**

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. **1º**.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de abril de 2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**141CC3FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório Nº 011/2025
Inexigibilidade Nº 003/2025 – Chamada Publica Nº 001/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MACUCO E COMUNIDADES VIZINHAS, visando à Aquisição de produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupo informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as demais secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de abril de 2025.

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**4BFBB308

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

***Referente ao Processo Licitatório Nº 011/2025***
***Inexigibilidade Nº 003/2025 – Chamada Publica Nº 001/2025***

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório em epígrafe, como vencedora a seguinte licitante: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MACUCO E COMUNIDADES VIZINHAS,** visando à Aquisição de produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupo informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as demais secretarias municipais.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de abril de 2025.

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**2D9FFF8F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MACUCO E COMUNIDADES VIZINHAS. Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as demais secretarias municipais. Valor: R$ 196.161,71 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos). Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 25 de abril de 2025.

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**DFB7426C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA**
**FORNECIMENTO DE LIXEIRAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 334/2025**

**CONTRATANTE:** município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

**LOCAL:** sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: GLOBAL**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 28/05/2025 às 08h00min até 05/05/2025 às 09h29min

**PERÍODO DE LANCES:** De 05/05/2025 das 09h30min até 05/05/2025 às 15h30min

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA):** Sim

**INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:** 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

*i.* Lei Municipal de n° 5.495/2023;

**Publicado por:**
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
**Código Identificador:**AC414BAE

**PREFEITURA DE CARANGOLA**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TAMPAS EM PEDRA DE MÁRMORE.**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 374/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

**LOCAL:** Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tampas em pedra de mármore. conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: GLOBAL**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 28/03/2025 às 08h00min até 06/05/2025 às 09h29min

**PERÍODO DE LANCES:** De 06/05/2025 das 09h30min até 06/05/2025 às 15h30min

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA):** Sim

**INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:** 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

*i.* Lei Municipal de n° 5.495/2023;

**Publicado por:**
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
**Código Identificador:**659CECED

**PREFEITURA DE CARANGOLA**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (RECOLHIMENTO DE OSSOS, COUROS E VÍSCERAS DE ANIMAIS)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 377/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

**LOCAL:** Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de recolhimento de ossos, couros e vísceras de animais em todo perímetro do Município de Carangola/MG (Zona Urbana e todos os Distritos), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:** MENOR PREÇO **POR ITEM**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 28/04/2025 às 08h00min até 07/05/2025 às 09h29min

**PERÍODO DE LANCES:** De 07/05/2025 das 09h30min até 07/05/2025 às 15h30min

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA):** Sim

**INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:** 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

*i.* Lei Municipal de n° 5.495/2023;

**Publicado por:**
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
**Código Identificador:**92976B8C

**PREFEITURA DE CARANGOLA**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 353/2025**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 353/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04
**LOCAL:** Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de eletrodoméstico, especificamente bebedouro de água industrial, em atendimento as necessidades regulares do Tiro de Guerra 04/002 – Carangola/MG, órgão vinculado ao Município de Carangola/MG, por meio de dispensa de licitação, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:** MENOR PREÇO **POR ITEM**

**Onde se lê:**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 24/04/2025 às 08h00min até 30/04/2025 às 09h29min

**PERÍODO DE LANCES:** De 30/04/2025 das 09h30min até 30/04/2025 às 15h30min

**Leia-se:**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 28/04/2025 às 08h00min até 07/05/2025 às 09h29min

**PERÍODO DE LANCES:** De 07/05/2025 das 09h30min até 07/05/2025 às 15h30min

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA):** Sim

**INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:** 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

*i.* Lei Municipal de n° 5.495/2023;

**Publicado por:**
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
**Código Identificador:**C7093092

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PAL 44 PREGÃO 20 MATERIAL GRAFICO**

Pregão Eletrônico nº 20/2025, P.A.L 44/2025, Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, em atendimento as demandas da secretaria municipal de administração município de Carbonita/MG. Data:14/05/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**7A2D0CB1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PAL 45 PREGÃO 21 OLEOS LUBRIFICANTES**

Pregão Eletrônico nº 21/2025, P.A.L 45/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes em atendimento à secretaria municipal de transporte de Carbonita/MG**.**Data:12/05/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**F757D61D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRAO CONTRATO Nº. 23.2025 - PRC 30.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Contrato nº 23/2025. PRC – 30/2025. Inexigibilidade nº 06/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e M & P Ferreira Produções Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de produção musical para realização de show musical da banda BONDE DO FORRÓ com JULIANA BONDE no XIV ENCONTRO DOS CARLOSCHAGUENSES AUSENTES, a realizar no dia 25 de julho de 2025. **Vigência:** 04 (quatro) mês, contados da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **Data do Contrato:** 25 de abril de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**3818FA55

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO CONTRATO 24.2025 - PRC 31.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 24/2025. PRC – 31/2025. Inexigibilidade nº 07/2025. Partes: Município de Carlos Chagas e Manim Vaqueiro Produções Artisticas Ltda. Objeto do Contrato: Contratação de empresa de produção musical para realização de show musical do artista MANIM VAQUEIRO no XIV ENCONTRO DOS CARLOSCHAGUENSES AUSENTES, a realizar no dia 26 de julho de 2025. Vigência: 04 (quatro) mês, contados da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Data do Contrato: 25 de abril de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**4A883E3F

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024. PRC – 117/2022. Pregão Presencial 021/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Etivaldo Dias da Silva. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 017/2024. **Vigência**: 01/04/2025 à 30/06/2025. **Data do Aditivo**: 31 de março de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**7B694220

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024. PRC – 117/2022. Pregão Presencial 021/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Kethryn Saldanha Rodrigues. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 018/2024. **Vigência**: 01/04/2025 à 30/06/2025. **Data do Aditivo**: 31 de março de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**CEF847E0

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2022. PRC – 320/2021. Dispensa 047/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Jacques Nogueira Porto. **Objeto do Aditivo**: reajuste de valor contratual. **Valor do Aditivo**: de R$ 21.775,92 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **Data do Aditivo**: 31 de janeiro de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**DAD7D92D

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021. PRC – 74/2021. Dispensa 25/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Mara Silva Dantas Costa. **Objeto do Aditivo**: reajuste de valor contratual. **Valor do Aditivo**: de R$ 27.094,32(vinte e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). **Data do Aditivo**: 31 de janeiro de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**E6D42DF6

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial 23/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Lajes Wolff Material Construção Ltda - ME. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência. **Vigência**: 01/05/2025 à 31/05/2025. **Data do Aditivo**: 25 de abril de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**AE9EDC54

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial 23/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alves e Silva Material de Construção Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência. **Vigência**: 01/05/2025 à 31/05/2025. **Data do Aditivo**: 25 de abril de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**123ABCA8

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial 23/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Materiais de Construção Mucuri Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência. **Vigência**: 01/05/2025 à 31/05/2025. **Data do Aditivo**: 25 de abril de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**E6210689

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial 23/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ferraz Urbanização Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência. **Vigência**: 01/05/2025 à 31/05/2025. **Data do Aditivo**: 25 de abril de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**72FE4687

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025. PRC – 114/2023. Pregão Presencial 23/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Yan Gonçalves dos Santos Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência. **Vigência**: 01/05/2025 à 31/05/2025. **Data do Aditivo**: 25 de abril de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**93C47EB1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **Fernando Ribeiro Junior**, inscrito CPF: 028.699.626-06. O Contrato tem como objeto dispensa de licitação chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escoar/pnae do município de Carmo da Mata-MG; data: 25/04/2025; Valor: 13.585,60

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**731A1B22

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **Silvanio Resende Fonseca**, inscrito CPF: 514.994.876-49. O Contrato tem como objeto dispensa de licitação chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escoar/pnae do município de Carmo da Mata-MG; Valor: 39.999,59 data: 25/04/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**5DF9F14B

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **Alcino Lucio Paiva**, inscrito CPF: 041.987.426-77. O Contrato tem como objeto dispensa de licitação chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escoar/pnae do município de Carmo da Mata-MG; Valor: 11.178,12 data: 25/04/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**73BA1C6B

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **Alcino Marcio de Resende**, inscrito CPF: 397.729.506-34. O Contrato tem como objeto dispensa de licitação chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escoar/pnae do município de Carmo da Mata-MG; Valor: 39.999,70 data: 25/04/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**736148B2

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **Taiane Carla da Silva**, inscrito CPF: 022.229.456-66. O Contrato tem como objeto dispensa de licitação chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escoar/pnae do município de Carmo da Mata-MG; **Valor: 27.034,99** data: 25/04/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**5F4D6B7E

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FADEP**, CNPJ: 00.703.697/0001-67, **Objeto:** Implementação, desenvolvimento e manutenção do sistema de controle e administração escolar. Data: 28/04/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**1F1E1CFD

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ: 61.07.17/0001-38, **Objeto:** Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de veículos. Placa QOC2391, PXZ3046. Data: 28/04/2025;

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**699F217D

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EMAP MG ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME**, CNPJ: 14.053.245/0001-91, **Objeto:** Prestação de serviços de técnicos profissionais de consultoria nas áreas orçamentaria, contábil e financeira, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata; Valor mensal: R$ 6.028,85.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**A9D67D28

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 013/2025**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2025**

**OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada e autorizada da marca Husqvarna, para realizar a substituição do motor do trator cortador de grama Husqvarna modelo TS 142, atendendo às necessidades da Gerência de Serviços de Esporte e Lazer

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**:

• **Centro Comercial Terras Altas Ltda – CNPJ: 10.531.947/0001-82**, Valor total: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 25 de abril de 2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**37DF3071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 020/2024**

**QUINTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: Diretriz Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40.

**OBJETO DO ADITIVO**: Alteração da vigência contratual e reajuste de valor pelo indice acumulado do IPCA, conforme autorizado no Memorando 1.582/2025 da Gerência de Serviços de Arrecadação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA**: 25/04/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**AA0144B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PRIMEIRO TERMO ADTIVO - ATA R.P. 043/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2024**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: Moema Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.134.867/0001-28.

**OBJETO DO ADITIVO**: Reequilíbrio Econômico Financeiro e alteração de marca.

**VALOR DO ADITIVO**: Conforme saldo do objeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 25/04/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**DBAF9FCC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS DA SEDE E EQUIPES VOLANTES NOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 13 de maio de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 25 de abril de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**E7A29439

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO AUTUADO Nº 003/2025

**Objeto:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
**Vigência dos contratos:**31/12/2025

**Contratada**: **KID PLACAS & FAIXAS LTDA**
**Contrato** nº117/2025
**Valor: R$ 36.675,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**
**Data de assinatura:14/04/2025**

**Contratada**: **51.567.757 MARCIO JOSE CAETANO**
**Contrato** nº103/2025
**Valor: R$36.675,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**
**Data de assinatura:25/04/2025**

Catas Altas/MG, 25 de abril de 2025.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Maria Pedro
**Código Identificador:**34D61262

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Credenciamento/Inex. nº 25/2025, PRC 53/2025. Objeto: Serviços de transportes escolar através de fretamento de Vans. Início: 09/05/2025. Infor.: https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes / assessoriajuridica@catasaltas.mg.gov.br / 0800 031 7140. Catas Altas/MG, 25/04/2025.

***ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA –***
Secretária M. de Educação.

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**BDA2B5FE

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 763/2025

**DECRETO Nº 763/2025**

*DECRETA OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DAS BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO PARA A FESTA DO VINHO 2025.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam determinados os critérios de seleção para a concessão das barracas de alimentação para a festa do vinho de Catas Altas que se realizará nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 2025

**Art. 2º -** Deverão ser destinadas **13 (treze)** b**arracas de alimentação, para interessados que residem exclusivamente na cidade de Catas Altas, de acordo com os critérios abaixo apresentados:**

**I.** Deverão ser destinadas 03 (três) b**arracas aos Vencedores do 1º, 2º e 3º Lugares do Concurso "Saboreie com Jabuticaba do ano de 2024";**

**II. Deverão ser destinadas 05 (cinco) barracas aos empreendedores melhores classificados, de acordo com a pontuação da tabela do ANEXO II;**

**III. Deverão ser sorteadas 05 (cinco) barracas para os demais empreendedores que tenham pontuado, em, pelo menos, um critério estabelecido na tabela do anexo II.**

**Art. 3º - Será desclassificado o candidato que não estiver especificado o item alimentação em seu CNAE ou que o seu CNPJ não seja registrado no município de Catas Altas.**

**Art. 4º -** A numeração das barracas serão de 01(um) à 13(treze), respeitando planejamento e espaço de realização do evento.

**§1º.** A distribuição das barracas será realizada por meio de sorteio, respeitando o planejamento estrutural do evento;

**§2º.** A montagem das estruturas, pela empresa prestadora de serviços da Prefeitura Municipal, contendo luz, água e esgoto, deverão ser concluídas até as 12hs do dia 15/05/2025 (quinta - feira);

**§3º.** A montagem das estruturas a serem realizadas pelos barraqueiros, deverão ser concluídas até as 16hs do dia 16/05/2025 (sexta-feira), tendo em vista que a partir desse horário não será mais permitido o acesso com veículos ao local do evento.

**Art. 5º -** Serão requisitos mínimos aplicados aos participantes do presente instrumento:

**I.** Os interessados devem residir em Catas Altas (sede, distrito ou área rural). No caso de pessoa jurídica os mesmos deverão comprovar sede no município e desempenhar atividade econômica compatível com o objeto em questão.

**II.** Em caso de pessoa física, o participante deverá ser maior de 18 anos, e deverá comprovar residência e domicílio no município de Catas Altas há no mínimo 04 (quatro) anos, apresentando comprovantes de residência atual e de quatro anos atrás.

**III. Os interessados, poderão realizar apenas uma inscrição.**

**IV. Em caso de inscrições que apresente o mesmo CNPJ ou CPF, todas serão anuladas.**

**Art. 6º - Os interessados, ao efetuar sua inscrição, assumem inteira responsabilidade pelas informações prestadas.**

**Art. 7 - Deverão ser anuladas as inscrições em que se constatar declarações falsas ou irregularidades nos documentos apresentados.**

**Art. 8º - Não havendo o número mínimo de interessados residentes em Catas Altas para ocupar as 13 (treze) barracas, deverá a seleção ser aberta para a participação de pessoas de outros Municípios em número equivalente às vagas remanescentes.**

**Paragrafo Único: Para os participantes de outros Municípios também será exigida a documentação mencionada nos anexos parte deste decreto, e passarão pelos mesmos critérios de avaliação.**

**Art. 9º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, disponibilizará 02 pontos de energia, 02 tomadas, rede de água e esgoto para todas as barracas. As lâmpadas a serem utilizadas e o tanque deverão ser providenciados pelos barraqueiros.**

**Art. 10º -** É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.

**Art. 11 -** Não será permitido sonorização nas barracas.

**Art. 12 -** É proibida a venda de bebidas alcoólicas nas barracas de alimentação, s**ob pena de perda do direito à concessão da barraca e retirada do evento.**

**Art. 13 - É proibida a venda de carnes em palitos, devendo o petisco ser devidamente acondicionado em pratos descartáveis antes de ser entregues ao consumidor final, sob pena de perda do direito à concessão da barraca e retirada do evento.**

**Art. 14 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá emitir para os barraqueiros uma licença específica, de uso do espaço público, que terá validade somente para os dias do evento.**

**Art. 15 -** Durante todo o período de trabalho no evento é obrigatório aos barraqueiros, e vendedores ambulantes licenciados o uso do Crachá de Credenciado original acompanhado do Termo de Autorização, além de terem que seguir rigorosamente as disposições que regem a autorização concedida, que é pessoal e intransferível.

**Art. 16 -** É expressamente proibido a venda, aluguel ou troca dos pontos de comércio entre os licenciados.

**Art. 17 -** Todos os equipamentos e utensílios utilizados nas barracas e pelos ambulantes deverão estar em boas condições de uso e higiene, e deverão ser removidos diariamente do local do evento após o período de funcionamento, sob pena de autuação e recolhimento dos equipamentos.

**Art. 18 -** Todos os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de qualidade, respeitando as normas sanitárias, os preços de mercado e o Código de Defesa do Consumidor, garantindo uma experiência positiva para os consumidores.

**Art. 19 -** Os licenciados estão sujeitos à fiscalização municipal, sendo os Fiscais de Serviços Público, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária as autoridades competentes para autuar em possíveis infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respeitando-se a competência de cada órgão fiscalizador.

**Art. 20 -** A Prefeitura Municipal de Catas Altas, reserva-se o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, o presente processo, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso confira aos participantes o direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

**Art. 21 -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 22 -** Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 24 de abril de 2025.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO**

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **RG:** | **CPF ou CNPJ:** |
| **TELEFONE** | **E – MAIL:** |
| **NOME DO ESTABELECIMENTO** | |
| **ENDEREÇO COMPLETO:** | |

**RESIDE EM CATAS ALTAS:** ( ) SIM ( ) NÃO
**CANDIDATO:** ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
**POSSUI CNPJ: (** ) SIM ( ) NÃO
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO?** ( ) SIM ( ) NÃO
**VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS? ( ) SIM ( ) NÃO.**

**SE SIM,**
**QUAL(IS):_____.**

_____
**Nome do Interessado e CPF**

**ANEXO II**
**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|---|
| CópiadeCartãoCNPJ(Pessoa Jurídica)ouCPF(Pessoa Física) | 1 | |
| CópiasdeComprovantesdeEndereço em nome do interessado | 1 | |
| Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Localização do Estabelecimento, VÁLIDO. | 1 | |
| Possuir Espaço Físico fixo e, em funcionamento na área de alimentação, dentro do município. | 2 | |
| Curso de Boas práticas de manipulação de alimentos (máximo de realização 03 anos) | 1 | |
| Ter participado de outros eventos no município, | 9 | |

| | | |
|---|---|---|
| organizados pela PMCA (cada 03 Eventos – 01 ponto) | | |
| **TOTAL** | **15** | |

**ANEXO III**
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**Eu,**_____inscrito no **CPF** sob o **n.º**_____ residente e domiciliado na_____ responsável legal pela empresa,_____ declaro que concordo com os termos apresentados neste documento comprometo-me a estar presente no local durante todo o evento e servir os pratos e bebidas propostos com qualidade e seguindo todas as normas de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e cumprindo todas as obrigações imputadas aos estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do evento.

Catas Altas, _____ de ____ de 2025.

_____
**Nome do Interessado e CPF**

**ANEXO IV**
**AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME E IMAGEM**

Pela presente e na melhor forma de direito, eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ do CPF nº_____, residente e domiciliado no endereço representante do _____ AUTORIZO, de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que o Município de Catas Altas/MG, bem como a Coordenação da Festa do Vinho 2025, faça uso da(s) minha(s) imagem(ns) e do meu estabelecimento, podendo vincular inclusive o meu nome e do estabelecimento acima nominado, em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos, permitindo igualmente a disponibilização deste material ou outra forma de mídia em acervos de biblioteca, periódicos, entre outros. Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) minha(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade. Concordo ainda, com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que a utilização das imagens não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Catas Altas, _____ de ____ de 2025.

_____
**Nome do Interessado e CPF**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E MENORES**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, responsável pelo estabelecimento _____ **DECLARO**, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos sem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Catas Altas, _____ de ____ de 2025.

_____
**Nome do Interessado e CPF**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**E1B0F757

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 128/2024 - PRC 096/2024 - PE 041/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024.**Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Eletricista e Bombeiro Hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. **CONTRATO N° 128/2024**,**B&F CONTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.445.513/0001-02**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial, que era de R$**209.880,00**(**duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais**), o valor de R$**20.500,00**(**vinte mil e quinhentos reais**), também **fica prorrogado até 27/05/2026**.Cláudio, **25**de **abril**de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**5C59BD47

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 064/2025 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do CONTRATO Nº 064/2025. Objeto: Constitui objeto do presente processo administrativo o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital, através das empresas CINTIA LEONOR MALTA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.178.204/0001-88. Valor Total Estimado para o Credenciamento: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) mensais. Vigência 11/04/2025 a 31/05/2025. Fundamentação Legal: Art 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 25 de abril de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**1B433A32

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 068/2025 - PRC 106/2025 - ADESÃO 009/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°106/2025,ADESÃON° 009/2025**. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**068/2025. Objeto:O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse do Município de Cláudio/MG, através das empresas **PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.657/0001-03,no valortotal de**R$ 4.000.920,78**

**(quatro milhões, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos)**. Vigência 22/04/2025 a 22/04/2026.Cláudio, 25 de abril de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**0FAA3CCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 099/2025 - PE 022/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 099/2025, autuado em 31/03/2025, Pregão nº. 022/2025-Eletrônico. Objeto:Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender a demanda das Escolas, CEMEIS e Crechesda Rede Municipal de Ensino,Os recursos serão garantidos através dos convênios Nº 1261001437/2022/SEE, Nº 1261002431/2022/SEE E Nº 1261001439/2022/SEEe contrapartidas do Município,conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 28/05/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 25 de abrilde 2025.

***FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -***
Chefe de Departamento de Administração.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**C6847A6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO- PRC 114/2025 ADESAO 010/2025**

**RETIFICAÇÃO-**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**-Processo114/2025, Adesão 010/2025, autuado em22/04/2025, torna público a aquisição de materiais medicos hospitalares, junto ao Processo Licitatório 023/2024- Ata de Registro de Preços 512/2024 - ICISMEP, através da empresa:ALFALAGOS LTDA; CNPJ 05.194.502/0001-14, perfazendo o valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) - (Município Consorciado) ; nos termos da Lei14.133/21

Cláudio,24 de Abril de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**5F9423C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**TERMO FRACASSADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025**

**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Pregoeira/Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio, Viviana de Almeida Pereira, Graucilene Aparecida de Carvalho Silva, Igor Lima Rezeck e Willian Vinícius Junqueira Costa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Portaria nº 002/2025 e, considerando que não se obteve êxito, visto que as empresas participantes do certame não atenderam as cláusulas editalícias, no Processo Licitatório 00050/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, declara **"FRACASSADA"** referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Conceição do Rio Verde/MG, 22 de abril de 2025.

***VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA***
Pregoeira

***GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA***
Membro da Equipe de Apoio

***IGOR LIMA REZECK***
Membro da Equipe de Apoio

***WILLIAN VINÍCIUS JUNQUEIRA COSTA***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jhovana Oliveira Martins
**Código Identificador:**40FFB0EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 033/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRATICADO PELOSECRETÁRIO E ORDENADORDE DESPESADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA COPA OLHOS D´ÁGUA DE FUTEBOL DE CAMPO E FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO MG, CONFORME O PRESENTE TERMO.**

AUTORIZO a contratação da empresa HELIO DA SILVA LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 17.448.360/0001-53, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, no valor estimado total de R$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais), que será executada sob a rubrica orçamentária: 13.392.0019.2058 – Manutenção das festividades cívicas, culturais e populares – Elemento Item: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte: 1500000000 – Ficha: 631.

Cônego Marinho – MG, 25 de abril de 2025.

***JOEL FERREIRA DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**4DF22848

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025**

Processo Administrativo de Compras Nº. 033/2025
Dispensa de Licitação Nº. 009/2025
Objeto: Contratação de empresa para realização da Abertura da Copa Olhos D´Água de Futebol de Campo e Festa em comemoração ao Dia do Trabalhador.
Contratada: HELIO DA SILVA LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME - CNPJ: 17.448.360/0001-53
Valor estimado: R$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais)
Vigência: 15 (quinze) dias
Dotação Orçamentária: 13.392.0019.2058 – Manutenção das festividades cívicas, culturais e populares – Elemento Item: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte: 1500000000 – Ficha: 631.

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**6A251A29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**LEI Nº 495/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

(PL 14/2025 de 15 de abril de 2025)

ALTERA A LEI Nº 336/2014 PARA ATUALIZAR O NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENTIDADE CIVIL, DE FINS SOCIAIS E NÃO LUCRATIVOS, DE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, FEIRANTES E ARTESÃOS DE CÔNEGO MARINHO PARA INSTITUTO SOCIOBIOECONÔMICO - AGROFECOM.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterada a Lei nº 336/2014 passando o nome da associação, entidade civil, de fins sociais e não lucrativos, de "Associação dos Agricultores Familiares, Feirantes e Artesãos de Cônego Marinho" para "**Instituto Sociobioeconômico - AGROFECOM**", para todos os efeitos legais.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 22 de abril de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**568A4F4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 067, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 93, da Lei orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
**a) Representantes do Poder Executivo Municipal**

**Titular:** Mouzer dos Santos Marinhos – CPF: 074.364.356-66
**Suplente:** Karina Araújo Santiago – CPF: 106.243.616-40

**b) Representantes do poder Legislativo Municipal:**
**Titular:** Odair Luiz Lisboa Souza – CPF: 082.745.196-13
Suplente**:** Valmir Francisco da Silva – CPF: 185.491.868-05

**c) Representantes das Escolas Estaduais**
**Titular:** Elzo Lisboa Costa – CPF: 097.782.146-38
**Suplente:** Demétrius Dima de Souza Rodrigues – CPF: 059.502.936-14

**d) Representantes das Escolas Municipais**
**Titular:** Silvania Rodrigues da Silva – CPF: 084.111.136-71
**Suplente:** Ana Clara Crispim Mota – CPF: 081.194.706-80

**e) Representantes de Órgão Publico da Administração Estadual, que tenha dentre suas atribuições à proteção ambiental e que possuam representação no Município**
**Titular:** Valmir Alves Costa – CPF: 058.608.766-45
**Suplente:** Warlen Junior do Amaral – CPF: 073.401.786-35

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**a) Representantes das Associações Comunitárias:**
**Titular:** Viviana Silva Carneiro – CPF: 093.635.436-41
**Suplente:** Berenice Alves Barbosa - CPF: 074.502.206-52

**b) Representantes das Igrejas:**
**Titular:** Inivaldo Nunes Araújo – CPF: 071.003.406-75
**Suplente:** Maria Efigênia Santos Silva – CPF: 569.545.306-20

**c) Representantes dos Sindicatos**
**Titular:** Valdirene Magalhaes Lisboa Farias - CPF: 064.934.526-60
**Suplente:** Adailton Marinho Costa - CPF: 055.386.148-40

**d) Representantes dos Estudantes de cursos técnicos e acadêmicos da área de meio ambiente, residentes no Município:**
**Titular:** Wanessa Almeida Brito – CPF: 153.884.576-80
**Suplente:** Laiane Farias Almeida – CPF: 114.797.036-05

**e) Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:**
**Titular:** Gabriel Vicente Almeida - CPF: 161.596.876-89
**Suplente:** Lucas Santiago Ribeiro - CPF: 155.522.126.22

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA:

**Presidente:** Mouzer dos Santos Marinhos

**Vice-presidente**: Inivaldo Nunes Araújo

**1º Secretário**
Karina Araújo Santiago

**2º Secretário**
Berenice Alves Barbosa

**Art. 3º** – O mandato dos representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente supramencionado terá validade de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal de Cônego Marinho/MG

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**74CFD45D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0096/2023 – ADESÃO 0009/2023.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0096/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL SMP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER TELEFONE (FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA) DENTRO DO BRASIL, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ONLINE DAS LINHAS (GESTOR ONLINE), COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS VIA REDE MÓVEL, DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, TIPO PLANO CORPORATIVO**

**PÓSPAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES SOB A FORMA DE COMODATO (PARA OS PACOTES TIPO I, II E III E IV),** tendo como contratada a empresa TIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0050/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de abril de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**B1D955F6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUALITATIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0096/2023 – ADESÃO 0009/2023**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo qualitativo do Processo Licitatório nº 0096/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL SMP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER TELEFONE (FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA) DENTRO DO BRASIL, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ONLINE DAS LINHAS (GESTOR ONLINE), COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS VIA REDE MÓVEL, DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, TIPO PLANO CORPORATIVO PÓSPAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES SOB A FORMA DE COMODATO (PARA OS PACOTES TIPO I, II E III E IV),** tendo como contratada a empresa: TIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 Sal 501 A 1208 Bairro - Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, o presente termo aditivo tem como objeto o aditivo qualitativo de item PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL TIPO III PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL TIPO III (COM APARELHO E PACOTE DE DADOS DE 20GB), totalizando o valor global do aditivo qualitativo de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de abril de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**964EAC39

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0048/2021, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA GOVERNO DE MINAS E UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 24.923.003/0001-65, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0039/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de abril de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**42780B22

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0048/2021, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA GOVERNO DE MINAS E UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.923.003/0001-65, situada na RUA BENEDITO BUENO DOS SANTOS nº 513– Centro, NATERCIA - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 5.398,88 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de abril de 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**0B7D28CD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0040/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 0040/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0006/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CARNES E DERIVADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **28/04/2024 – 09H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **09/05/2024 – 08H15MIN**. Abertura das Propostas e análises: **09/05/2025 – 08H30MIN**. Fase de Disputa de Lances: **09/05/2025 – 09H00MIN**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br .Canal de Suporte: 0800 730 5455.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**C679CE6D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0045/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0011/2025.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0045/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0011/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,**

**CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **28/04/2025 – 09h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **12/05/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **12/05/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **12/05/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**FF3B9492

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº023/2025

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025**

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

**OBJETO: Aquisição de camisetas para a campanha 10/05/2025, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.**

**Valor estimado:R$ 5.497,000(cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais)**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
**Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
**De 26/05/2025 às 00:00 hs**
**Até 06/05/2025 às 08:00hs**

**PERÍODO DE LANCES**
**De 06/05/2025 às 08:05hs**
**Até 06/05/2025 às 15:05hs**

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 25 de ABRIL de 2025.

***KEULA ALVES SOARES TURRA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**9BFE562F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025**

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS, ADESIVOS E PLANFLETOS PARA A CAMPANHA 10/05/2025, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.**

**Valor estimado:R$2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito mil reais)**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
**Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
**De 26/04/2025 às 00:00 hs**
**Até 06/05/2025 às 08:10hs**

**PERÍODO DE LANCES**
**De 06/05/2025 às 08:15hs**
**Até 06/05/2025 às 15:15hs**

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 25 de ABRIL de 2025.

***KEULA ALVES SOARES TURRA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**B7CC770F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 022/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no* uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025,** Processo de Licitação Nº **061/2025, com base no artigo 75, inciso VIII, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, POR DISPENSA EMERGENCIAL, PARA EQUIPAR A UBS DR. JORGE DONIZETTI YAMAMOTO DO MUNICÍPIO E CONQUISTA/MG, dotação orçamentária 02.06.02.10.301.0010.1010.40.90.52, Ficha 193, Fonte 1500.**

FORNECEDOR:

**MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 08.245.855/0001-94**

VALOR TOTAL R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 2025

***BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**4D3C4E04

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4601/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Ficam concedidas, a partir de 01 de janeiro de 2025, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

| NOME | FUNCAO GRATIFICADA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA | FUNÇÃO GRATIF 25% | GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE CARGO DE CONFIANÇA, CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO. |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, inclusive o DECRETO Nº4595, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Natalia de Souza Soares
**Código Identificador:**81D2B76B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025**

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico 010/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**Contratação de Empresa para o fornecimento de Herbicida a base de Glifosato, para ser utilizado pela Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico no controle de ervas daninhas nas vias públicas da cidade e estradas Vicinais do município de Coqueiral"**. Valor Estimado de **R$ 45.220,00** (Quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais)**.** Data da abertura da Sessão Pública: **14/05/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 25 de abril de 2025.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA –***
Pregoeira.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**07C91AD3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025- Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **menor preço unitário** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades das instalações do SAAE de Coqueiral/MG. Homologado em 16 de abril de 2025, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **OXI QUIMICA LTDA**, CNPJ: **65.271.868/0001-71**, mediante o valor total: R$ 1.396,30 (Hum mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), ATA de registro de preços 007/2025; a empresa: **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ: 36.420.003/0001-21, mediante o valor total: R$ 2.702,15 (Dois mil setecentos e dois reais e quinze centavos), ATA de registro de preços 008/2025; a empresa: **ROMULO GARCIA CHAGAS**, CNPJ: 54.832.815/0001-66, mediante o valor total: R$ 17.827,73 (Dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), ATA de registro de preços 009/2025; a empresa: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 21.856.981/0001-43, mediante o valor total: 2.836,60 (Dois mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), ATA de registro de preços 010/2025. Vigência das ATAS de 23 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026.

Coqueiral/MG, 25 de abril de 2025.

***TALITA DE SOUSA TAVARES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**BDC7347E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **05/2025**, Processo Administrativo nº **34/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A EXECUTAR A REFORMA DO CURRAL DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, DESTE MUNICÍPIO

**Resumo**

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 16.961.098/0001-83 rricardofeijao@gmail.com - (38) 99912-7534 | 2.651,00 | 2.413,80 | 237,20 Proveito ( 8,95% ) |
| MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086 | 6.909,00 | 6.240,00 | 669,00 Proveito ( 9,68% ) |
| SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 48.738.212/0001-05 somadeiras.boc@gmail.com - (38) 99964-3140 | 32.611,29 | 30.821,40 | 1.789,89 Proveito ( 5,49% ) |
| TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - 02.233.677/0001-03 telhadosecia@hotmail.com - (38) 99983-3109 | 281,20 | 272,00 | 9,20 Proveito ( 3,27% ) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62 lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707 | 3.795,92 | 3.705,00 | 90,92 Proveito ( 2,40% ) |
| **Totais** | **46.248,41** | **43.452,20** | **2.796,21 Proveito ( 6,05% )** |

**Detalhes**

**GILMAR MOREIRA DA SILVA** na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| **Fornecedor:** SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.738.212/0001-05 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 3** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:22:34** | | | |
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 3,5 METRO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 3,5 METRO: | 40,00 | unidade | 160,00 | 6.400,00 |
| **Marca:** SO MADEIRAS **Fabricante:** SO MADEIRAS **Modelo:** TÁBUA DE SUCUPIRA | | | | |

| **Lote 4** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:22:43** | | | |
|---|---|---|---|---|
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 2,0 METRO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 2,0 METRO: | 155,00 | unidade | 96,00 | 14.880,00 |
| **Marca:** SO MADEIRAS **Fabricante:** SO MADEIRAS **Modelo:** TABUA DE SUCUPIRA | | | | |
| **Lote 5** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:22:50** | | | |
| PECA DE MADEIRA 12X6 PECAS CORTADAS COM 1,6 METRO PARA FREIXAL DE CANCELA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PECA DE MADEIRA 12X6 PECAS CORTADAS COM 1,6 METRO PARA FREIXAL DE CANCELA: | 62,00 | unidade | 137,00 | 8.494,00 |
| **Marca:** SO MADEIRAS **Fabricante:** SO MADEIRAS **Modelo:** PEÇA DE MADEIRA | | | | |
| **Lote 6** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:22:57** | | | |
| CATRACA PARA ARAME LISO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CATRACA PARA ARAME LISO: | 36,00 | unidade | 8,40 | 302,40 |
| **Marca:** BARTOFIL **Fabricante:** BARTOFIL **Modelo:** CATRACA PARA ARAME LISO | | | | |
| **Lote 11** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:26:08** | | | |
| BOLA DE ARAME LISO Z-700 1000 METROS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOLA DE ARAME LISO Z-700 1000 METROS: | 1,00 | unidade | 745,00 | 745,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** BOLA DE ARAME LISO | | | | |

| **Fornecedor:** MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** 02.016.256/0001-12 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 8** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:23:16** | | | |
| ESTICADOR DE CORDOALHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESTICADOR DE CORDOALHA: | 100,00 | unidade | 16,00 | 1.600,00 |
| **Marca:** CACULA **Fabricante:** CACULA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 12** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:26:17** | | | |
| REFLETOR LED 500W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR LED 500W: | 16,00 | unidade | 290,00 | 4.640,00 |
| **Marca:** LUMINA **Fabricante:** LUMINA **Modelo:** 500W | | | | |

| **Fornecedor:** TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - **CPF/CNPJ:** 31.980.437/0001-62 | |
|---|---|
| **Lote 2** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:22:27** |

| AMARRADOR 16/18 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| AMARRADOR 16/18: | 25,00 | unidade | 125,00 | 3.125,00 |
| **Marca:** 2 IRMAOS **Fabricante:** 2 IRMAOS **Modelo:** 2 IRMAOS | | | | |
| **Lote 9** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:23:24** | | | |
| ROLO DE CORDOALHA 100 METROS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ROLO DE CORDOALHA 100 METROS : | 1,00 | unidade | 580,00 | 580,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |

| **Fornecedor:** BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.961.098/0001-83 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 1** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:22:19** | | | |
| DOBRADICA DE PORTEIRA H 15 CM | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DOBRADICA DE PORTEIRA H 15 CM: | 62,00 | unidade | 34,90 | 2.163,80 |
| **Marca:** nelore **Fabricante:** nelore **Modelo:** | | | | |
| **Lote 7** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:23:07** | | | |
| CLIPE PARA CORDOALHA (10MM) | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CLIPE PARA CORDOALHA (10MM): | 50,00 | unidade | 5,00 | 250,00 |
| **Marca:** gerdau **Fabricante:** gerdau **Modelo:** | | | | |

| **Fornecedor:** TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.233.677/0001-03 | |
|---|---|
| **Lote 10** | **Data/Hora da Adjudicação - 25/04/2025 07:23:33** |

| ROLDANIA PARA CANCELA DE TRONCO (CORREDICA) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ROLDANIA PARA CANCELA DE TRONCO (CORREDICA): | 4,00 | jogo | 68,00 | 272,00 |
| **Marca:** Opper **Fabricante:** Opper **Modelo:** | | | | |

Coração De Jesus, 25 de Abril de 2025.

***GILMAR MOREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**92C43F10

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 64/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A EXECUTAR A REFORMA DO CURRAL DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CONTRATADO: BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: Nº 16961098000183

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| CLIPE PARA CORDOALHA (10MM) | unidade | 50,00 | 5,00 | 250,00 |
| DOBRADIÇA DE PORTEIRA H 15 CM | unidade | 62,00 | 34,90 | 2.163,80 |

VALOR TOTAL: R$ 2.413,80 (dois mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/04/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***GILMAR MOREIRA DA SILVA***
Sec. Mun. de Obras Públicas

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**C1F36299

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 39/2025 Pregão Eletrônico Nº 19/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PICK-UP 4X4 CONFORME ESTABELECEU A RESOLUÇÃO SES N° 9.604, 26 DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS NOS ATENDIMENTOS DE ACESSO A SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**
A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

**PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS:** de 28/04/2025 até as 07h59min de 08/05/2025.
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08:00 (Oito horas) do dia 08/05/2025.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 25 de abril de 2025.

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**92DA4CFC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 65/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A EXECUTAR A REFORMA DO CURRAL DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CONTRATADO: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP.
CNPJ: Nº 02.016.256/0001-12

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| ESTICADOR DE CORDOALHA | unidade | 100,00 | 16,00 | 1.600,00 |
| REFLETOR LED 500W | unidade | 16,00 | 290,00 | 4.640,00 |

VALOR TOTAL: R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/04/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***GILMAR MOREIRA DA SILVA***
Sec. Mun. de Obras Públicas

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**2ED25005

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 66/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A EXECUTAR A REFORMA DO CURRAL DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CONTRATADO: SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.
CNPJ: Nº 48.738.212/0001-05

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| BOLA DE ARAME LISO Z-700 1000 METROS | unidade | 1,00 | 745,00 | 745,00 |
| CATRACA PARA ARAME LISO | unidade | 36,00 | 8,40 | 302,40 |
| PEÇA DE MADEIRA 12X6 PEÇAS CORTADAS COM 1,6 METRO PARA FREIXAL DE CANCELA | unidade | 62,00 | 137,00 | 8.494,00 |
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PEÇAS COM 2,0 METRO | unidade | 155,00 | 96,00 | 14.880,00 |
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PEÇAS COM 3,5 METRO | unidade | 40,00 | 160,00 | 6.400,00 |

VALOR TOTAL: R$ 30.821,40 (trinta mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/04/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***GILMAR MOREIRA DA SILVA***
Sec. Mun. de Obras Públicas

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**6F494D7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 67/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A EXECUTAR A REFORMA DO CURRAL DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CONTRATADO: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA.
CNPJ: Nº 02.233.677/0001-03

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| ROLDÂNIA PARA CANCELA DE TRONCO (CORREDIÇA) | jogo | 4,00 | 68,00 | 272,00 |

VALOR TOTAL: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/04/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***GILMAR MOREIRA DA SILVA***
Sec. Mun. De Obras Públicas

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**50A7E955

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 68/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A EXECUTAR A REFORMA DO CURRAL DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CONTRATADO: TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA.
CNPJ: Nº 31.980.437/0001-62

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| AMARRADOR 16/18 | unidade | 25,00 | 125,00 | 3.125,00 |
| ROLO DE CORDOALHA 100 METROS | unidade | 1,00 | 580,00 | 580,00 |

VALOR TOTAL: R$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/04/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***GILMAR MOREIRA DA SILVA***
Sec. Mun. De Obras Públicas

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**87400096

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025**

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público o Processo Licitatório Nº 40/2025 Pregão Eletrônico Nº 20/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% DE FIBRA OPTICA NESTE MUNICÍPIO.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

**PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS:** de 28/04/2025 até as 07h59min de 09/05/2025.
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08:00 (Oito horas) do dia 09/05/2025.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 25 de abril de 2025.

***JOSÉ CARLOS MOTA***
Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**D355F0B9

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 17/2024**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 17/2024

**Aditivo de Renovação**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS (HEMOCOMPONENTES) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HMSVP.

**FORNECEDOR:** EXPANSÃO DIAGNOSTICO LTDA
**DATA FINAL** 12/05/2026
**JUSTIFICATIVA DO**

**VALOR DO ADITIVO:** R$ 6.448,00

| Descrição do Material/Serviço | Un. | Qtde | Vlr. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| 11264 - Coombs control IgG (1X10ml) | unidade | 13,0000 | 140,0000 | R$ 1.820,00 |
| 11263 - DiaCell A1-B (2x10ml) | unidade | 13,0000 | 156,0000 | R$ 2.028,00 |
| 11265 - DiaCell I-II (2X10ml) | unidade | 13,0000 | 200,0000 | R$ 2.600,00 |

Coração de Jesus, Sexta-feira 04 Abril 2025

**Publicado por:**
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
**Código Identificador:**86A22C83

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 135 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Decreto Municipal Nº 135 de 26 de dezembro de 2024**

"Nomeia Secretária de Educação do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária de Educação a **Sra. Luciana Claudia Fernandes Santos**, Portadora de CPF n.º 791.450.516-15, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Couto de Magalhães de Minas/MG, 26 de dezembro de 2024.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**02D03EC4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O município de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público a retificação do edital de licitação nº 051/2025, pregão eletrônico nº 020/2025, que tem como objeto:
**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, BEM**
**COMO MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.**

Tendo em vista a divergência contida na ordem dos itens, entre a plataforma AMM LICITA (Licitar Digital) e no TERMO DE REFERÊNCIA, o edital será retificado para que ambos estejam na mesma ordem.
Como a alteração foi apenas para que ambos estejam na mesma ordem, não havendo outra modificação, fica mantida a data da sessão pública.

Data da sessão pública: **12 de Maio de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 25 de Abril de 2025.

***JOSSIMAR APARECIDA MOURA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**BB3A9FB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 026/2025

Dispõe sobre a aplicação, a bem do serviço público, da penalidade de demissão ao servidor público municipal que menciona.

**O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o previsto no artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 01/2025 inaugurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Breno de Oliveira Dutra Baeta, no exercício da função de Coveiro, junto ao Cemitério Municipal de Cristiano Otoni/MG;

**Considerando** que as irregularidades denunciadas no PAD nº. 01/2025 estão consubstanciadas no fato de que o acusado, utilizando-se da sua condição de funcionário público do cemitério municipal, apropriou-se de quantia em dinheiro pertencente à terceiros, provenientes da negociação indevida de túmulos, sem o necessário pagamento das taxas municipais devidas pela utilização do cemitério público**;**

**Considerando** que durante o curso do processo administrativo disciplinar nº. 01/2025 a investigado Breno de Oliveira Dutra Baeta teve assegurado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como teve oportunidade de produzir provas quanto aos fatos que motivaram a instauração do PAD 01/2025;

**Considerando** que o relatório final da comissão do processo administrativo disciplinar nº. 01/2025, nomeada pela Portaria nº. 13/2025, aponta para o cometimento, pelo servidor Breno de Oliveira Dutra Baeta, da infração prevista no artigo 183, inciso IV, da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, sugerindo a aplicação da penalidade de demissão do serviço público municipal, bem como pela devida restituição ao erário público dos valores indevidamente recebidos;

**Considerando** que compete ao Prefeito Municipal prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos do artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

Art. 1º. Aplicar, a bem do serviço público, a penalidade de demissão ao servidor Breno de Oliveira Dutra Baeta, ocupante do cargo de coveiro, pelo cometimento da infração prevista no artigo 183, inciso IV, da Lei Complementar nº. 04/2000, conforme preceitua o art. 196, VII, da mesma Lei Complementar nº. 04/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos de Cristiano Otoni, em acatamento ao Relatório Final da Comissão do PAD 01/2025.

Art. 2º. Fica determinado que o servidor Breno de Oliveira Dutra Baeta quando da demissão de seu cargo público deverá restituir ao erário público municipal a quantia financeira de R$ 973,54(novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento da taxa para aquisição do jazigo para sepultamento dos familiares da Senhora Olímpia Augusta Rezende de Oliveira e do Senhor José Olímpio Vieira, conforme Relatório Final da Comissão do PAD 01/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se com ciência à interessada.

Cristiano Otoni, 25 de abril de 2025.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**790CFAA3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 17/2025, autorizado pelo PL Nº 21/2025, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para execução de projeto esportivo de jiu jitsu desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cristiano Otoni - MG. Dia 14/05/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 25/04/2025/

***HARLON SORDI DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**FC6AAFF6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 16/2025, autorizado pelo PL Nº 20/2025, objetivando a **c**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de rodeio e fornecimento de estrutura do concurso de marcha em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio de Cristiano Otoni - MG.Dia 13/05/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 25/04/2025.

***HARLON SORDI DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**07588133

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 24/04/25 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 6.527,17 |

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**4126C980

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.828, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 3.797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta a alínea "g" ao item VIII – Organizações da Sociedade Civil de Fomento Econômico, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
(...)
VIII – Organizações da Sociedade Civil de Fomento Econômico:
(...)
g) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**FF10F4DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.829, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 2.899, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 133 da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 133. (...)
(...)
§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 2.755,35 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**7AB18E2A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o nível de vencimento do Cargo de Procurador Municipal, do Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, do Quadro C, do Anexo III, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| "ANEXO III<br>(...) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| (...) | | | | |
| C – (...) | | | | |
| GRUPO OCUPACIONAL | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | NÍVEL DE VENCIMENTO | LOTAÇÃO NUMÉRICA |
| (…) | (…) | (…) | (…) | (...) |
| PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR | (…) | (…) | (…) | (...) |
| | (...) | Procurador Municipal | XI | (...)" |

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**E1162609

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.831, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 3.766, DE 1º DE AGOSTO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo "Demonstrativo das Metas e Prioridades", que integra a Lei nº 3.766, de 1º de agosto de 2024, para inserir as Ações e suas respectivas Unidades Responsáveis nos seguintes Programas, para o exercício financeiro de 2025, conforme segue:
I - no Programa 0408 - Melhoria da Gestão Pública:

a) a Ação 2356 - Gestão da Secretaria de Agronegócio, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Agronegócio;
b) a Ação 2357 - Gestão da Secretaria de Governo, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Governo;
c) a Ação 2358 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
II - no Programa 0001 - Apoio à Administração Municipal:
a) a Ação 2359 - Instituto de Dados e Desenvolvimento Socioeconômico – IDDS, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Unidade Responsável Corpo Legislativo;
b) a Ação 2299 - Manutenção das Atividades da Casa do Cidadão, no Programa 0001 - no valor de R$658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), na Unidade Responsável Corpo Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**11A42520

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.830, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 3.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo "Relação de Ações Integrantes do Programa", que integra a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, para inserir as Ações e suas respectivas Unidades Responsáveis nos seguintes Programas, para o exercício financeiro de 2025, conforme segue:
I - no Programa 0408 - Melhoria da Gestão Pública:
a) a Ação 2356 - Gestão da Secretaria de Agronegócio, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Agronegócio;
b) a Ação 2357 - Gestão da Secretaria de Governo, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Governo;
c) a Ação 2358 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), na Unidade Responsável Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
II - no Programa 0001 - Apoio à Administração Municipal, a Ação 2359 - Instituto de Dados e Desenvolvimento Socioeconômico – IDDS, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Unidade Responsável Corpo Legislativo.

Art. 2º Altera a denominação da Ação 2299, constante no Anexo "Relação de Ações Integrantes do Programa", do Programa 0001 - Apoio à Administração Municipal, da Lei nº 3.486, de 2021, que passa a vigorar como "Manutenção das Atividades da Casa do Cidadão".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**B00F016D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.832, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

DESAFETA IMÓVEL, RATIFICA A DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA E CONVALIDA A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELO A EFETUAR DAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COMO FORMA DE LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado de seu uso, integrando-se ao patrimônio municipal, um imóvel urbano, situado no Município e Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, correspondente à área de equipamento urbano, com área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), compreendido no Bairro Boa Esperança, na Rua Alma Gêmea, s/n, com os seguintes limites e confrontações: Frente: extensão de 8,00m com a rua Alma Gêmea; LADO DIREITO: extensão de 16,00m² com o imóvel de inscrição 01.07.179.0460.001; LADO ESQUERDO: extensão de 16,00m com o imóvel de inscrição 01.07.179.0064.001; FUNDO: extensão de 8,00m com o imóvel de inscrição 01.07.179.0460.001, matriculado sob o nº 38.480 do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º Ratifica a desapropriação indireta de um lote de terreno, com área de 100m2 (cem metros quadrados) cercado de arame, situado nesta cidade, à Rua Rita Antunes, cadastrado na Prefeitura Municipal de Curvelo sob o nº 01.07.179.0072.001, na zona 05, quadra 283, lote 263 – lote de terreno municipal, sem construção, confrontando-se, pela frente, com a referida Rua Rita Antunes; lado direito, com o terreno da Conferência, medindo 7,70m; pelo lado esquerdo, com Rua Amélia Marinho Rodrigues, medindo 7,70m; e, fundos, com propriedades de James Crawford, matriculado sob o nº 5.408 do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 3º Convalida a autorização do Município a transferir, a título de dação em pagamento, à Sra. Maria Marlene Batista Rocha, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, imóvel de sua propriedade, descrito no art. 1º desta Lei, avaliado no montante de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º A dação em pagamento ora autorizada, refere-se à indenização pela desapropriação indireta do imóvel descrito no art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. O Município se compromete com os trâmites e custas da lavratura da respectiva escritura pública da dação do imóvel objeto desta Lei, bem como seu registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do atual orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**D253FE77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.834, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a realocação de dotações orçamentárias através do remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2025.
Parágrafo único. O remanejamento autorizado por esta Lei fundamenta-se no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e tem por finalidade adequar a Lei Orçamentária Anual de 2025 à estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 212, de 14 de março de 2025.

Art. 2º As ações orçamentárias vinculadas à unidade orçamentária 02.05 - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, subunidade 02.05.02 - Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo, serão remanejadas para a unidade orçamentária 02.15 - Secretaria Municipal de Agronegócio.
Parágrafo único. As ações referidas no *caput* deste artigo passam a integrar a subunidade 02.15.01 - Secretaria Municipal de Agronegócio, sendo elas:
I - 20.608.2707.1017 - Extensão Rede Energia Elétrica Rural;
II - 20.608.2707.2071 - Manutenção de Convênio com IMA;
III - 20.608.2707.2072 - Manutenção Atividade Agricultura, Pecuária;
IV - 20.608.2707.2083 - Manutenção Convênio com EMATER.

Art. 3º As ações orçamentárias vinculadas à unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, subunidade 02.05.07 - Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, serão remanejadas para a unidade orçamentária 02.16 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As ações referidas no *caput* deste artigo passam a integrar subunidade 02.16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas:
I - 08.122.0408.2325 - Gestão Administrativa Fundo Assistência Social;
II - 04.122.0408.2335 - Departamento da Juventude Curvelana;
III - 08.364.2707.2076 - Parceria Associação de Alunos do Ensino;
IV - 08.422.2707.2286 - Ações de Proteção aos Direitos Humanos;
V - 16.122.1601.2346 - Manutenção Conselho Municipal Habitação;
VI - 23.122.2704.2281 - Programa Jovem Aprendiz.

Art. 4º As ações orçamentárias vinculadas à unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, subunidade 02.05.03 - Fundo Municipal de Assistência Social, serão remanejadas para a unidade orçamentária 02.16 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As ações referidas no *caput* deste artigo passam a integrar a subunidade 02.16.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, sendo elas:
I - 08.122.0408.2252 - Parceria Entidades Promoção Humana;
II - 08.122.0408.2326 - Bloco de Gestão do Suas;
III - 08.122.2707.2327 - Bloco Gestão Programa Bolsa Família Cad. Único;
IV - 08.122.2707.2328 - Fortalecimento do Controle Social;
V - 08.242.2707.2089 - Parceria Entidade Atenção Pessoa Deficiente;
VI - 08.244.0408.2330 - Procadsuas;
VII - 08.244.2707.2097 - Parceria Entidade Caráter Assistencial Geral;
VIII - 08.244.2707.2179 - Manutenção Central Conselhos Municipais;
IX - 08.244.2707.2214 - Parceria Projetos Comunitários;
X - 08.244.2707.2258 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento - Família Acolhedora;
XI - 08.244.2707.2329 - Gestão dos Benefícios Eventuais;
XII - 08.245.2707.2331 - Bloco da Proteção Social Básica;
XIII - 08.245.2707.2332 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade;
XIV - 08.245.2707.2333 - Primeira Infância SUAS - Criança Feliz;
XV - 08.245.2707.2334 - Execução Emendas Parlamentares para Assistência Social.

Art. 5º As ações orçamentárias vinculadas à unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, subunidade 02.05.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, serão remanejadas para a unidade orçamentária 02.16 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As ações referidas no *caput* deste artigo passam a integrar subunidade 02.16.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo elas:
I - 08.243.2707.2075 - Manutenção do Conselho Tutelar;
II - 08.243.2707.2101 - Manutenção Atividades de Atenção Criança e Adolescente;
III - 08.243.2707.2103 - Parceria com Entidade Atenção Criança e Adolescente.

Art. 6º As ações orçamentárias vinculadas à unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, subunidade 02.05.10 - Fundo Municipal do Idoso, serão remanejadas para a unidade orçamentária 02.16 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As ações referidas no *caput* deste artigo passam a integrar subunidade 02.16.05 - Fundo Municipal do Idoso, sendo elas:
I - 08.241.2707.2306 - Manutenção de Atividades de Atenção à Pessoa Idosa;
II - 08.241.2707.2336 - Parceria Entidades Atenção Pessoa Idosa.

Art. 7º As ações orçamentárias vinculadas à unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, subunidade 02.05.01 - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, serão remanejadas para a unidade orçamentária 02.17 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. As ações referidas no *caput* deste artigo passam a integrar subunidade 02.17.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo elas:
I - 18.541.2709.1012 - Implantação de Parques Municipais;
II - 18.541.2709.2079 - Manutenção Atividades de Proteção ao Meio Ambiente;
III - 18.541.2709.2290 - Manutenção Coleta Seletiva.

Art. 8º A ação orçamentária 18.541.2707.2249 - Parceria com Entidades de Proteção Ambiental, originada da unidade orçamentária 02.05 - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, subunidade 02.05.07 - Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, será remanejada para a unidade orçamentária 02.17 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo recepcionada pela Subunidade 02.17.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º Os valores a serem remanejados deverão observar os limites dos saldos disponíveis em cada dotação orçamentária, por elemento de despesa e por ação, na data da efetivação do remanejamento.
§ 1º O registro contábil do remanejamento autorizado por esta Lei dar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º As despesas empenhadas e não liquidadas poderão ser executadas no respectivo órgão de origem.
§ 3º Na hipótese de opção pela execução das despesas empenhadas e não liquidadas na Secretaria que recepcionar a ação, os respectivos empenhos deverão ser previamente anulados, antes da efetivação do remanejamento realizado.
§ 4º As despesas decorrentes de contratos administrativos deverão ser ajustadas por meio de apostila, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**CA088D1C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.833, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 2.106, DE 27 DE MARÇO DE 2001, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revoga o inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.106, de 27 de março de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**F9A384B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.835, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 3.423, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO EM SITE NA INTERNET DA LISTA DE ESPERA DE CONSULTAS COMUNS OU ESPECIALIZADAS, EXAMES, CIRURGIAS E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU AÇÕES DE SAÚDE AGENDADOS PELOS CIDADÃOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 3.423, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no art. 2º desta Lei refere-se à divulgação, em sítio eletrônico na internet, da Prefeitura Municipal de Curvelo, das listas de espera para consultas médicas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como de outras ações de saúde requeridas pelos cidadãos junto a essas entidades, condicionada às informações repassadas pelo SUS em sistema próprio."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**0191701A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 3.836, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HOSPITAIS PÚBLICOS, PRIVADOS, FILANTRÓPICOS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS CREDENCIADOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E LABORATÓRIOS PRIVADOS DE ANÁLISE CLÍNICA, OFERECER ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais públicos, privados, filantrópicos, unidades de pronto atendimento, postos de saúde da família, laboratórios de análises clínicas credenciados junto à Rede Municipal de Saúde e laboratórios privados de análise clínica, oferecer atendimento preferencial aos portadores de Diabetes Mellitus.

Art. 2º Fica assegurado o atendimento prioritário em todos os estabelecimentos públicos e privados de exames de análises clínicas do Município de Curvelo/MG a pacientes com Diabetes Mellitus.

Art. 3º Para efetivação do objeto de atendimento prioritário aos portadores de Diabetes Mellitus, fica instituído por esta Lei a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Diabetes Mellitus - CIPDM, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento em serviços públicos e privados.
Parágrafo Único. A Carteira de Identificação criada pelo *caput* deste artigo será expedida por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, com indicação do Código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e o carimbo com o número do registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 4º A Carteira de Identificação da Pessoa com Diabetes Mellitus - CIPDM deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador, se for o caso;
IV - identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 5º O Poder Executivo indicará, em ato regulamentar, o órgão competente para a emissão da Carteira de Identificação, bem como definirá o prazo para a expedição e renovação do documento, dentre outros aspectos necessários para efetiva aplicação da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º A pessoa interessada no atendimento preferencial deverá solicitá-lo ao estabelecimento responsável pelo serviço de coleta, apresentando a carteira de identificação.

Art. 8º Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Curvelo deverão afixar em suas dependências, em local visível e de fácil acesso, placa informativa da preferência assegurada nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**E394AB7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 273, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Altera o Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, que "Dispõe sobre a regulamentação de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de verbas no

Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o que preleciona a Lei Municipal nº 1656, de 05 de julho de 1989, que dispõe sobre regime de adiantamento, e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, que "dispõe sobre a regulamentação de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de verbas no Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências";

**Considerando** o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, que "Retifica e acresce dispositivo ao Decreto número 253, de 10 de julho de 2009, e dá outras providências";

**E considerando** as razões contidas no Memorando Interno nº 075/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica alterado o artigo 11 do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 11.*** *O adiantamento solicitado deverá ser aplicado durante o período de sessenta dias, a contar da data da entrega do numerário ao responsável."*

**Art. 2º-** Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, que não contrariam o presente Decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo considerados para efeitos deste decreto os adiantamentos solicitados a partir do mês de maio do corrente ano.

Diamantina, 25 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**35DC855E

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 274, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**a Lei nº 3.635, de 12 de julho de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina;

**CONSIDERANDO** as alterações de composição constantes das Leis nº 3.697, de 30 de dezembro de 2011; nº 3.828, de 28 de novembro de 2013; e nº 3.885, de 07 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** o resultado do Fórum de Eleição e as indicações formais encaminhadas pelos respectivos órgãos e entidades representadas;

**CONSIDERANDO**o Memorando Interno nº 229/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados, para o mandato de dois (2) anos, os seguintes membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina:

| Representação | Titular | Suplente |
|---|---|---|
| I – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio | Alberis Vinicius Cristiano Mafra (Presidente) | Mariana Nominato da Silva |
| | Luciana Aparecida Pereira | Sérgio Ricardo Retrós |
| II – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) | Junno Marins da Matta | Liliane Vieira de Castro |
| III – Instituições Privadas com Atividades Culturais | Shayene de Oliveira Soares | Maria Thereza Neves de Paula |
| IV – Área de Educação Superior | Rosiane Ribeiro Bechler | Hannah Serrat de Souza Santos |
| V – Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) | Daluz Edvana Marques | Michele Dias Reis |
| VI – Artes Plásticas, Artes Visuais e Audiovisuais | Vanessa de Pádua Mello | Carlos Magno de Lima e Silva |
| VII – Música | Fátima Hygina Santos Januário | Málter Dias Ramos |
| VIII – Cultura Popular | Lúcia da Conceição Alves de Avelar | Délcio Vicente de Paula Dias |
| IX – Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) | Cássia Tatiane Teixeira | Juliane Nicolle Câmara |
| X – Literatura | Daniel Alberti Perez | Parísina Éris Ilíade Tameirão Ribeiro |
| XI – Artesanato | Vilta Baracho Barbosa | Giselle Oliveira |
| XII – Artes Corporais | Thays de Castro Magalhães | Sthefany Hellen Borges |
| XIII – Mitra Arquidiocesana de Diamantina | Pe. Darlan Aparecido de Fátima Lima | João Paulo Batista Paranhos |

**Art. 2º -** Os conselheiros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes em caso de impedimento temporário ou vacância, na forma do Regimento Interno do Conselho.

**Art. 3º -** Os membros ora nomeados exercerão suas funções gratuitamente, sendo o serviço considerado de relevante interesse público, conforme § 5º do art. 3º da Lei nº 3.635/2011.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais decretos de nomeação anteriores.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**38787F43

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 275, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.730, de 27 de dezembro de 2001, que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE DIAMANTINA";

**E considerando** a resolução do Conselho de Desenvolvimento Municipal nº 01, de 08 de abril de 2025, que "Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM de Diamantina/MG";

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado e faz parte integrante deste Decreto o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, criado pela Lei Municipal nº 2.730, de 27 de dezembro de 2001.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

**Art. 1o** O Conselho Municipal de Desenvolvimento, instituído pela Lei Complementar nº 179, de 19 de Outubro de 2023, de caráter consultivo, de assessoramentoe deliberativo, é órgão permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que reger-se-á por este Regimento Interno e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2o** O Conselho Municipal de Desenvolvimento tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento da política municipal de desenvolvimento, constituindo-se instância de controle e participação social das ações, projetos, serviços e benefícios executados pelo Poder Público municipal em articulação com entidades privadas que atuam na respectiva área.

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º**Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento compete:

I - Aprovar a política municipal de desenvolvimento;
II - Exercer o controle social da política municipal de desenvolvimento, promovendo, incentivando, orientando e fiscalizando as atividades desenvolvidas pelo Poder Público no território municipal;
III - Estudar, planejar e definir programas prioritários que deverão ser apresentados ao Poder Executivo, como subsídio à execução da política de desenvolvimento a ser empreendida pelo Município;
IV - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
V - Normatizar, por meio de resoluções, as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público municipal, no âmbito de sua competência;
VI - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano do município;
VII - Manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais, no sentido de receber e fornecer informações que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades de planejamento urbano;
VIII - Aprovar critérios de transferência de auxílios e subvenções para entidades privadas sem fins lucrativos que atuem na área da política municipal de planejamento, além de disciplinar os procedimentos de repasse dos recursos, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, fiscalizando a respectiva aplicação dos valores e deliberando acerca da aprovação das prestações de contas apresentadas pelas entidades beneficiárias;
IX - Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
X - Retificar atos que praticou desde que se encontrem viciados por erromaterial;
XI - Dar publicidade a todos os seus atos, em especial a todas as suas resoluções que foram matéria de deliberações, bem como convênios e emendas parlamentares e os respectivos pareceres emitidos, podendo utilizar-se de meios de comunicação virtual (*internet*) para divulgar decisões e informações que julgar necessárias, com o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
XII - Convocar ordinariamente ou extraordinariamente, no prazo de 02 (dois)anos, a Conferência das Cidades, que terá a atribuição de avaliar a situação da política municipal de desenvolvimento, bem como aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal das Cidades e encaminhar as suas deliberações aos órgãos competentes, monitorando os seus desdobramentos;
XIII - Processar e deliberar sobre as denúncias recebidas observando a finalidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

**CAPÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4o** O Conselho Municipal de Desenvolvimento é composto pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, de acordo com o artigo 164,da Lei Complementar Nº 179, de 19 de Outubro de 2023:
I - 4 (quatro) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo um deles o Presidente do Conselho;
II - 2 (dois) representantes de movimentos sociais e populares;
III - 2 (dois) representantes do segmento empresarial e do turismo;
IV - 2 (dois) representantes de entidades acadêmicas de pesquisa ou organizações não governamentais; e
V - 2 (dois) representantes de Conselhos Técnicos de Engenharia e Arquitetura.
§1º. Cada Conselheiro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências, faltas, licenças e afastamentos.
§2º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal será presidido pelo titular do órgão coordenador do Sistema de Planejamento e Gestão e, em sua ausência, por seu respectivo suplente.

**Art. 5o** Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento, por representante legal da entidade, que poderá ser via e- mail ou grupo virtual.

**Art. 6o** Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento terão mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

**Art. 7o** Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.

**SEÇÃO I**
**DA ESTRUTURA**

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento terá a seguinte estrutura:

I - Um Presidente;
II - Um Vice-Presidente;
III - Conselho Fiscal – (composto por três membros);
IV - Secretário e;
V - Segundo Secretário.

**Art. 9º.** Na primeira reunião ordinária do ano, o Conselho Municipal de Desenvolvimento elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, o Vice-Presidente e o conselho fiscal, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1o Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, a eleição de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada na reunião subsequente.

§ 2o A posse do Vice-Presidente e conselho fiscal ocorrerá na mesma reunião da eleição e será dada pelo Colegiado.

§ 3o Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá interinamente e até a designação de novo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,a fim de complementar o respectivo mandato.

§ 4o No caso de vacância dos cargos de Vice-presidente e conselheiro fiscal, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o respectivo cargo, a fim de concluir o mandato.

§ 5o Na primeira reunião ordinária do ano, o Conselho Municipal de Desenvolvimento elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, 01 (um) primeiro secretário

e 01 (um) segundo secretário, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 6o O Presidente, o Vice-Presidente, 01 (um) primeiro secretário e 01 (um) segundo secretário irão compor a Mesa Diretora.

**SEÇÃO II**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 10.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento funcionará em local a ser determinado pelo Prefeito.

**Art. 11**. O Conselho Municipal de Desenvolvimento (Plenário) terá reuniões ordinárias, bimestrais, nas quais as pautas de trabalho, previamente elaboradas, serão distribuídas com antecedência mínima de cinco dias úteis, via grupo virtual, para estudo e conhecimento por seus membros.

**Art. 12.** As reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros dirigida ao Presidente e a critério deste.

**Art.13.**As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento, ordinárias ou extraordinárias, obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - Aprovação da ata da reunião anterior;
II - Informes do Secretário do Conselho, da Presidência, dos Conselheiros e do Poder Executivo Municipal;
III - Relatos dos conselheiros que representaram o Conselho em eventos;
IV - Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
V - Breves comunicados e franqueamento da palavra; e,
VI - Encerramento.

**Art. 14.** A pauta da reunião, elaborada pelo Secretário do Conselho, será comunicada previamente a todos os conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias, via grupo virtual.

§ 1o Em casos de urgência ou de relevância, o Presidente do Conselho poderá alterar a pauta da reunião.

§ 2o Os assuntos não apreciados na reunião deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

§ 3o A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

§ 4o Por solicitação de qualquer conselheiro e, mediante aprovação plenária, poderá ser incluída na pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do Conselho.

**Art. 15.** Em todas as reuniões será lavrada ata, pelo Secretário, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I - Relação dos participantes, seguida do nome de cada e do órgão ou entidade que representa;
II - Resumo de cada informe, em que conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - Relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;

§ 1o As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro ao Secretário do Conselho no prazo de 24h de antecedência de sua aprovação.

**Art. 16.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento poderá contar com a colaboração de servidores, destacados pelo Poder Executivo para o desempenho de suas funções, dependendo, porém, da existência de disponibilidade de recursos humanos para tal.

**SEÇÃO III**
**DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES**

**Art. 17.** São atribuições dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento:
I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual ausência, e/ou como se dará a sua participação no caso virtual.
II - Requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;
III - Votar os encaminhamentos apresentados;
IV - Apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da política municipal de desenvolvimento;
V - Propor ao plenário a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do Conselho, bem como da política municipal de desenvolvimento;
VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

**Art. 18**. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento:
I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II - Divulgar suas manifestações, quando representar o Conselho em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo colegiado, e apresentar relatórios de sua participação aos demais conselheiros;
III - Participar de eventos representando o Conselho, quando devidamente autorizado pelo Presidente ou pelo colegiado;
IV - Informar ao Secretário do Conselho sobre alterações de seus dadospessoais.

**SUBSEÇÃO I**
**DO PRESIDENTE**

**Art. 19.**Ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento compete:
I .Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
II. Marcar, convocar, presidir e manter a boa ordem das reuniões doConselho;
III. Dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e seusórgãos;
IV.Propor planos de trabalho;
V.Tomar parte nas discussões e votar;
VI.Decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações;
VII.Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;
VIII. Decidir sobre as questões de ordem;
IX. Transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho.

§ 1o A questão de ordem é direito exclusivamente ligada ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá -la ou não, ouvindo-se o plenário, em caso de conflito com a proposta do conselheiro requerente.

§ 2o O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

**SUBSEÇÃO II**
**DO VICE-PRESIDENTE**

**Art. 20.** Ao Vice-Presidente compete:
I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - Propor planos de trabalho;
IV - Participar das votações; e,
V - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

**SUBSEÇÃO III**
**DA MESA DIRETORA**

**Art. 21** - A mesa diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento será composta por quatro membros, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) primeiro secretário e 01 (um) segundo secretário.
**Parágrafo Único.** A Mesa Diretora terá mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

**Art. 22** - A escolha dos membros da mesa diretora dar-se-á na primeira reunião ordinária subsequenteao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo, exceto o presidente, e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes, observando as seguintes regras:
I - A eleição para os membros da Mesa Diretora será realizada pelo Plenário.
II - Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Mesa Diretora, o concorrente com mais idade;

**Art. 23** - São atribuições da Mesa Diretora:
I - Elaborar pautas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
II - Decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento quando convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o mesmo nestes eventos;
III - Definir a condução do monitoramento das deliberações das Conferências Municipais da Cidade;
IV - Discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para posterior apreciação do Plenário;
V - Monitorar e dar cumprimento ao plano de comunicação social do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
VI - Examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial;
VII - Promover a articulação com os demais Conselhos, com outros órgãos e com as demais instâncias de Governo e Controle;
VIII - Convocar as Conferências Municipais de dois em 02 (dois)anos.

**Art. 24** - Compete ao Primeiro e Segundo Secretário:
I - Auxiliar o Presidente nas suas atribuições, monitorar as deliberações, encaminhamentos e prazos do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
II - Listar os assuntos pendentes para discussão da Mesa Diretora;
III - Elaborar a memória das reuniões e as atas das reuniões;
IV - Participar de reuniões e eventos, na impossibilidade do Presidente e Vice- Presidente;
V - Substituir o Presidente e o Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 25** - Ocorrendo a vacância ou renuncia de quaisquer dos cargos da Mesa Diretora, exceto o presidente, deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subseqüente à renuncia ou vacância, respeitando sempre a respectiva correspondência de âmbito governamental ou não governamental.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Art. 26** - O processo de escolha dos membros de entidades não governamentais para composição de mandato no Conselho de Desenvolvimento Municipal, deverá acontecer observando os incisos:

I - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal,emitirá com 90 (noventa) dias do término do pleito atual a convocação da assembleia geral eleitoral para o processo de escolha dos membros de entidades não governamentais por meio de edital de publicação que conterá todos os requisitos discriminados;
II - Será previsto no edital o prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de sua publicação para preencher a ficha de inscrição das entidades não governamentais interessadas em compor as cadeiras do Conselho de Desenvolvimento Municipal,.
III - A data da assembleia geral eleitoral deverá acontecer 30 (trinta) dias corridos antes do término do pleito atual;
IV - Será criada uma comissão eleitoral temporária composta por três membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, representantes do poder público, para conduzir a eleição do processo de escolha dos membros de entidades não governamentais;
V - A comissão eleitoral temporária publicará as inscrições deferidas das entidades não governamentais inscritas no processo;
VI - Na data da assembleia geral eleitoral cada entidade concorrente à cadeira no conselho, por meio do seu representante legal, terá 05 (cinco) minutos para realizar defesa oral de sua instituição;
VII - Após a defesa oral, será realizada a votação secreta, por meio de cédula confeccionada pela comissão eleitoral temporária do Conselho de Desenvolvimento Municipal, onde um representante de cada entidade apta votará em 02 (duas) instituições, sendo que as 06 (seis) mais votadas serão titulares e as 06 (seis) seguintes suplentes;
VIII - Havendo qualquer tipo de rasura, bem como mais de 2 (duas) marcações na cédula, a mesma será anulada;
IX - Ao final da votação a comissão eleitoral realizará a abertura da urna e a contagem dos votos, sendo que deverá ser lavrada uma ata com o resultado final;
X - A relação nominal dos membros não governamentais do Conselho de Desenvolvimento Municipal, eleitos, deverá ser encaminhada, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a assembleia geral eleitoral, para o Prefeito Municipal que terá até 30 (trinta) dias, para realizar a nomeação mediante Decreto.

**Art. 27** - O Conselheiro será desligado do Conselho de Desenvolvimento Municipal, no caso de 03 (três) faltas injustificadas consecutivas, ou 05 (cinco) faltas injustificadas alternadas, situação em que o Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal solicitará novas indicações.

§ 1º - As justificativas deverão ser encaminhadas ao Conselho, por meio do Secretário, por escrito (podendo ser utilizado o meio eletrônico), 01 (um) dia antes da data prevista para a reunião.

§ 2º - Os pedidos de renúncia, formulados por Conselheiros titulares ou suplentes, deverão ser formalizadas ao Presidente do Conselho.

§ 3º - Os Conselheiros poderão se afastar por período de até 90 (noventa dias) para candidatura a cargo eletivo e em casos particulares, desde que deliberado pelo plenário e para tratamento de saúde.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

***HÉLEN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA***
Presidentedo Conselho de Desenvolvimento Municipal
Diamantina-MG

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**1D180F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 063/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2025. Objeto: contratação de empresa para produção executiva do evento “Vesperata”. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que considerando o entendimento consignado pelos órgãos de Procuradoria Geral e Controladoria Interna Municipal, o Pregoeiro decidiu, em observância ao artigo 55, inciso III, da Lei 14.133/2021, retificar o edital do processo supra, remarcando a data de realização do certame, cujo início da Sessão de Disputa de Preços passa a ser às 09:00 horas do dia 06/05/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia do edital

completo também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25 de abril de 2025.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA -***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**58579AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 186/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 078/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios PNAE. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

| | |
|---|---|
| COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP | R$1.281.613,00 |
| MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | R$369.781,00 |
| BSM ATACADISTA LTDA | R$363.450,00 |
| DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE LTDA | R$200.400,00 |
| SHEILA ATACADISTA LTDA | R$62.863,50 |
| AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$46.800,00 |

No valor global de R$ 2.324.907,50. Diamantina, 25 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**A99FF3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 090/2025, Dispensa de Licitação n.º 011/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer soluções em gestão de consignações de margem consignável, controle de consignações facultativas e integração com folha de pagamento. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 56.422.955/0001-91, pelo valor global de R$ 00,00. Diamantina, 25 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**6BFDC08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 153/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

| | |
|---|---|
| 3 PODERES COMERCIO LTDA ME | R$68.740,00 |
| PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA | R$42.560,00 |
| DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS | R$10.150,00 |
| COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA | R$2.908,00 |

No valor global de R$ 18.000,00. Diamantina, 25 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**1EFBE1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 166/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 068/2024. Objeto: Contratação. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

| | |
|---|---|
| HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP | R$64.800,00 |
| JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA | R$14.800,00 |

No valor global de R$ 79.600,00. Diamantina, 25 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**C642D982

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme listas de classificação Geral (Ampla Concorrência) e Pessoa com Deficiência.

**Divinópolis/MG, 24 de abril de 2025.**

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

1. ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.1. MG - DIVINOPOLIS
200060031236, Sara Rocha Gomes, 54.5, 1º / 200060000336, Karen Gomes Faustino, 52, 2º / 200060020366, Vanessa Isabela Rosa Carvalho Vilaca, 51.5, 3º / 200060036187, Luiza Eduarda Mendes Teodoro, 50, 4º / 200060019452, Thais Morais Mendes, 49.5, 5º / 200060004389, Milene Cristina Alves, 49.5, 6º / 200060020402, Davi Valadão De Sousa Corgozinho, 49, 7º / 200060012279, João Pedro Jeunon Marques, 48.75, 8º / 200060015276, Maria Luiza Freitas De Oliveira Enoque, 48.5, 9º / 200060038023, Bruno Antunes Silva, 46.75, 10º / 200060004887, Flávia Aparecida Leandro, 46.5, 11º / 200060014752, Rhonara Franklin Da Silva, 46.25, 12º / 200060001655, Leticia De Paula Souto, 46, 13º / 200060021659, Luiza Santos Guimarães, 45, 14º / 200060029751, Mariana Barbosa Santos, 45, 15º / 200060024711, Guilherme Moreira Viriato, 44.25, 16º / 200060001831, Wellington Rubens Martins, 43, 17º / 200060027479, Caio Monteiro, 42.75, 18º / 200060029873, Cristina Atayde Leite, 42.5, 19º / 200060028234, Livia Leão Cortez, 42.25, 20º / 200060000643, Gabriel Queiroz Cheloni Prado, 42, 21º / 200060038514, Bruna Mendes Teodoro, 42, 22º / 200060002925, Aureliano Marcos Miranda, 41.75, 23º / 200060018795, Washington Jose Fernandes De Carvalho, 41.5, 24º / 200060004692, Victor Hugo Amorim Pontes, 41.25, 25º /

2. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
2.1. MG - DIVINOPOLIS
200060004496, Mateus Cordeiro Costa, 89.24, 1º / 200060033505, Rubem Vasconcelos De Souza, 80.72, 2º / 200060004532, Felipe Reis Faria, 80.67, 3º / 200060020088, Leticia Camargos Cordeiro, 79.45, 4º / 200060034874, Camila Mayra Dos Santos Fonseca, 77.98, 5º / 200060033924, Rened Cardoso, 77.74, 6º / 200060005193, Lívia Siqueira Campos, 77.7, 7º / 200060025733, Vanessa Mendes Lacerda, 77.19, 8º / 200060031562, Debora Jeniffer Couto Pinto, 76.97, 9º / 200060024705, Jose Junior Da Silva, 76.96, 10º / 200060006194, Henrique Castro De Oliveira Laender, 76.96, 11º / 200060024734, Pedro Maia Prado Oliveira Campos, 76.73, 12º / 200060036837, Virginia Vitoria Ortiz Arantes Ferreira, 76.07, 13º / 200060004721, Felipe Coutinho Silvestre Barbosa, 75.96, 14º / 200060009081, Marcos Paulo Rodrigues Martins, 75.92, 15º / 200060008128, Lorena Diniz Almeida, 75.49, 16º / 200060000241, Rafaela Martins Neves Moreira, 75, 17º / 200060028840, Ronan Martins Coelho Junior, 74.99, 18º / 200060031792, Vinícius De Oliveira Neves, 74.97, 19º /

200060002605, Paulo Henrique Silvério De Sousa, 74.96, 20º / 200060004107, Deise Cristina De Oliveira, 74.94, 21º / 200060016930, Sofia Marchiori Ouverney, 74.89, 22º / 200060017526, Camila Carvalho Lopes, 74.88, 23º / 200060007635, Ezimar Azevedo Costa, 74.71, 24º / 200060003495, Tatiane Silva Ferreira, 74.5, 25º / 200060022489, Rafael Ribeiro Nunes, 74.5, 26º / 200060011095, Gabriel Henrique De Sousa, 74.5, 27º / 200060010732, Naum Paulo Silva, 74.49, 28º / 200060018512, Carlos Eduardo De Castro Ribeiro, 74.49, 29º / 200060013481, Juliana Vasconcelos Marques, 73.99, 30º / 200060000326, Rafaela Campos Amaral, 73.98, 31º / 200060001518, Gabrielle Fernanda Almeida, 73.96, 32º / 200060020130, Laís Souza Mateus, 73.95, 33º / 200060006111, Leandro Bessa Silva, 73.75, 34º / 200060033632, Daniel Bernardo Vilela, 73.67, 35º / 200060007220, Pablo Henrique De Miranda Biata, 73.46, 36º / 200060006674, Gabriela Aparecida Bueno, 73.45, 37º / 200060008212, Joao Victor Albino, 73.23, 38º / 200060009539, Christiane Silva, 73, 39º / 200060014166, Lucas Máximo Rios, 72.97, 40º / 200060019650, Raissa Gomes Fabrini, 72.46, 41º / 200060005374, Willian De Almeida Gomes, 72.44, 42º / 200060019304, Marco Tulio Costa Ribeiro, 72.29, 43º / 200060035985, Francis Alexander Dos Santos Alves, 72.21, 44º / 200060008794, Felipe Mauro Da Silva, 71.74, 45º / 200060021940, Caio Henrique Silva Andrade, 71.49, 46º / 200060004516, Raphael Esteves Amaral, 71.45, 47º / 200060017401, Laryssa Giovanna Santos Maurício, 71.43, 48º / 200060001371, Nathan Kenedy De Camargos, 70.91, 49º / 200060014743, Estela Mara Sousa Cruz, 70.48, 50º / 200060024279, Álvaro Lucena, 70.11, 51º / 200060000357, Karine Nogueira De Oliveira, 70, 52º / 200060010291, Thais Vieira De Oliveira, 69.97, 53º / 200060032441, Larissa Ferreira De Oliveira, 69.93, 54º / 200060006903, Tulio Braz Rabelo, 69.75, 55º / 200060017860, Marcos De Faria Valadares, 69.71, 56º / 200060027483, Caio Monteiro, 69.7, 57º / 200060029703, Luiza Duarte De Souza, 69.64, 58º / 200060027991, Amanda Gabriela Sousa Alves, 69.23, 59º / 200060027601, Lucas Martins Habitzreuter, 69.22, 60º / 200060001726, Cristiana Peixoto De Souza, 69.21, 61º / 200060014640, Henrique Silva Leite, 69.2, 62º / 200060000142, Mylena Abreu Silva, 69, 63º / 200060000943, Gabriel Arantes Barreto, 68.75, 64º / 200060022231, Amanda Rabelo Amaral, 68.74, 65º / 200060003024, Letícia Kelly Da Silva Oliveira, 68.73, 66º / 200060008242, Pedro Henrique Machado Sousa, 68.72, 67º / 200060003041, Dayane Isabel Dos Santos Silva, 68.46, 68º / 200060029726, Pedro Rodrigues Junior, 68.46, 69º / 200060033662, Bras Manoel Tavares Junior, 68.46, 70º / 200060002973, Luana Erê Santos Lauapite, 68.43, 71º / 200060018130, Tiago Da Silva Sousa, 68.41, 72º / 200060022662, Aline Candida Sanches, 68.04, 73º / 200060023048, Maria Eduarda Mendonça, 67.99, 74º / 200060031337, Beatriz Barbosa Do Nascimento, 67.94, 75º / 200060031702, Júlia Pires Alves, 67.88, 76º / 200060032174, Luiza Lara Marcal, 67.81, 77º / 200060003279, Jheniffer Cristina Da Silva, 67.73, 78º / 200060006637, Jessica Miranda Ferreira, 67.5, 79º / 200060029346, Caled Tarique Pereira, 67.5, 80º / 200060014034, Rafaela Ferreira, 67.49, 81º / 200060031073, Emílio Soares De Oliveira Neto, 67.45, 82º / 200060021264, Carla Leão, 67.39, 83º / 200060012864, Leonardo Viana Da Silva, 67.35, 84º / 200060007612, Fernanda Cristina Teodoro, 67, 85º / 200060036061, Rhana Clara Nunes Prado, 66.96, 86º / 200060015382, Carolina Rocha Lopes, 66.95, 87º / 200060008003, Nathália Faria Muniz, 66.94, 88º / 200060025436, Keven Caetano De Carvalho Ribeiro, 66.91, 89º / 200060009954, Gabriela Dutra Cordeiro, 66.75, 90º / 200060007586, Katrin Ferreira Canabrava Hotz, 66.75, 91º / 200060014875, Natália Cardoso Da Silva, 66.73, 92º / 200060034392, André Felippe Tavares, 66.49, 93º / 200060001637, Felipe Gomes Silva, 66.49, 94º / 200060005912, Laura Casarini Ferreira Teixeira, 66.42, 95º / 200060012762, Laura Amancio Da Cruz, 66.41, 96º / 200060017582, Elislaine Vaz De Jesus, 66.39, 97º / 200060030781, Rubson Renato Dos Santos, 66.38, 98º / 200060013389, Mateus Soares Dias, 66.18, 99º / 200060029760, Mateus Santos Teixeira, 66, 100º / 200060038572, Lucas Henrique Bueno, 66, 101º / 200060016023, Gabriel Duarte Cheredre Lopes, 65.99, 102º / 200060032894, Pedro Henrique Gomes Eugenio, 65.98, 103º / 200060004285, Mariana Dias Xavier, 65.96, 104º / 200060011063, Breno Duarte Oliveira Santana, 65.9, 105º / 200060003179, Fabricio Tiago dos Santos, 65.81, 106º / 200060017465, Anna Clara Pinheiro Costa, 65.74, 107º / 200060034776, Vinicius Wiermann Santos, 65.49, 108º / 200060001101, Leandro De Araujo Campos, 65.47, 109º / 200060020094, Gustavo Vinicius De Souza Silva, 65.47, 110º / 200060025196, Eliane Camargos De Oliveira E Silva, 65.45, 111º / 200060000231, Nuri Silverio Alves, 65.21, 112º / 200060016974, Marina De Sousa, 65.2, 113º / 200060000807, Paulo Roberto Weitzel Fonseca, 65.08, 114º / 200060010219, Ronaldo Dos Santos Marques Júnior, 64.99, 115º / 200060002915, Luciara Fernanda Silva Mesquita, 64.92, 116º / 200060035964, Henrique Ferreira De Melo, 64.89, 117º / 200060005449, Rener Da Cunha Leite, 64.87, 118º / 200060028521, Deborah Azevedo Xavier, 64.71, 119º / 200060022232, Leonardo Ferreira Do Carmo, 64.69, 120º / 200060030053, Alexandra Káren Camargos Ramos, 64.63, 121º / 200060003416, Daiane Barros Da Silva, 64.46, 122º / 200060004603, Taynara Morais Da Costa, 64.44, 123º / 200060031440, Wellington Brunis De Souza, 64.31, 124º / 200060021071, Leticia Flor De Andrade, 64.22, 125º / 200060032607, Leticia Victoria Nogueira Silva, 64.21, 126º / 200060004262, Júlia Oliveira Morais Rodrigues, 64.14, 127º / 200060003318, Matheus Timoteo De Freitas, 63.94, 128º / 200060007345, Júlia Karoline Roque, 63.86, 129º / 200060005802, Narayane Fernandes Tavares, 63.75, 130º / 200060001296, Amanda Mendes Da Costa, 63.73, 131º / 200060008567, Wellington Gabriel Anjos Da Silva, 63.72, 132º / 200060004855, Gabriela Fernandes Soares, 63.69, 133º / 200060015037, Rafhael Aleixo Pereira, 63.61, 134º / 200060002607, Thaynara Gabrielle Silva, 63.23, 135º / 200060001767, Bruna Souza Melo, 63.21, 136º / 200060026492, Lucas Gabriel Silva De Morais, 63.21, 137º / 200060018444, Gustavo Rodrigues De Moura, 63.15, 138º / 200060017138, Thaís Caroline Teodosio, 62.99, 139º / 200060020958, Thales Almada De Sousa, 62.97, 140º / 200060021197, Maria Luisa Resende Greco Madeira Silva, 62.92, 141º / 200060021648, Darlene Pinto Moreira, 62.88, 142º / 200060008951, Igor Souza Azevedo, 62.74, 143º / 200060017689, Naiara Aparecida Da Silva, 62.66, 144º / 200060021393, Ellen Magalhães Rochido De Melo, 62.66, 145º / 200060014941, Gabriel Eugenio Pardini, 62.48, 146º / 200060028277, Gilselia Diniz De Almeida, 62.47, 147º / 200060018731, Marcus Vinicius Silveira, 62.45, 148º / 200060022043, Marcilene Kerlhy Alves, 62.41, 149º / 200060021196, Vitoria Tavares Pinto, 62.25, 150º / 200060033008, Joao Marcelo Silva Pereira, 61.99, 151º / 200060009730, Rafaela Ribeiro Costa, 61.98, 152º / 200060005726, Caroline Cândida Gontijo, 61.93, 153º / 200060030828, Aline Aparecida Eugênio, 61.75, 154º / 200060005522, Joao Paulo Amaral Melo, 61.72, 155º / 200060022012, Chyara Basílio Vieira, 61.7, 156º / 200060036265, Renato Ramos Godoi, 61.68, 157º / 200060002939, Felipe Marques Fraga, 61.48, 158º / 200060010024, Brenda Da Silva Campos, 61.44, 159º / 200060007641, Jordânia Cássia De Moraes, 61.41, 160º / 200060010257, Joao Paulo Cruz De Faria, 61.35, 161º / 200060012010, Tayná Silva Pôrto, 61.25, 162º / 200060035130, Amauri Dos Reis Junior, 61.23, 163º / 200060014180, Ana Claudia Fonseca Figueiredo, 61.21, 164º / 200060036652, Pedro Augusto Dias Andrade, 61.21, 165º / 200060030404, Catharina Varandas Alves Cunha, 61.2, 166º / 200060021800, Sarah Esteves Bento, 61.19, 167º / 200060024121, Silvania Maria Da Costa, 61.19, 168º / 200060000275, Isabela Mazzoni Oliveira, 61.1, 169º / 200060030792, Pedro Paulo Alves Dos Reis, 61, 170º / 200060022046, Maicon Junio Batista, 60.98, 171º / 200060013912, Igor Andrade Lara, 60.95, 172º / 200060016389, Cayller Douglas Chaves Cruz, 60.93, 173º / 200060010426, Barbara Luiza Tavares Teodoro, 60.75, 174º / 200060006925, Ricardo Henrique Vieira, 60.67, 175º / 200060010045, Graziele Martins Vieira, 60.63, 176º / 200060027390, Welber Tonha E Silva, 60.62, 177º / 200060038797, Matheus Phillipp Guimarães Mota, 60.49, 178º / 200060004310, Yasmin Naiara Da Silva, 60.44, 179º / 200060022184, Luana Paula Da Silva, 60.43, 180º / 200060011149, Flavia Viana Cunha, 60.43, 181º / 200060025329, Júlio César Ramos Filho, 60.42, 182º / 200060004237, Bárbara Carolina Rodrigues Da Cruz Faria, 60.24, 183º / 200060037867, Luciel Resende Diniz, 60.24, 184º / 200060029676, Ana Júlia Gomes Dos Santos, 60.11, 185º / 200060028278, Alexandre Rodrigues Alves, 60, 186º / 200060024812, Wesley Francisco Pereira, 60, 187º / 200060001853, Josislaine Dos Santos Oliveira, 59.85, 188º / 200060019491, Viviane Lêda Silva, 59.81, 189º / 200060020251, Aline Silva De Freitas, 59.75, 190º / 200060001179, Tatiana Janaína Vieira Da Silva, 59.75, 191º / 200060035312, Gustavo Ribeiro Rabelo Lage, 59.47, 192º / 200060034497, Alexisdainne Menezes, 59.45,

193º / 200060028839, Natália Silva Brandão, 59.36, 194º / 200060011039, Ketlin Alves Marques, 59.34, 195º / 200060002732, Saulo Adriano Andrade, 59.17, 196º / 200060026244, Ariane Alves Da Silva, 58.98, 197º / 200060023454, Early Henrique Maia Maximo, 58.95, 198º / 200060005757, Gabrielle Tourino Ribeiro Dos Santos, 58.75, 199º / 200060034257, Tulio De Almeida Xavier, 58.75, 200º / 200060015394, Lorena Alexandre Coutinho Silva, 58.66, 201º / 200060027344, Guilherme Nolasco Batista, 58.63, 202º / 200060004695, Victor Hugo Amorim Pontes, 58.47, 203º / 200060034099, Leandro Da Silva Ferreira, 58.46, 204º / 200060039489, Milena Heringer, 58.23, 205º / 200060018438, Welber Pessoa Resende, 58, 206º / 200060004902, Pedro Henrique Martins Saúde, 57.99, 207º / 200060006488, Gabriel Ferreira Rodrigues, 57.97, 208º / 200060011890, Leonardo Henrique Sabbatini, 57.92, 209º / 200060018137, Nathalia Marques, 57.91, 210º / 200060024951, Tulio Silveira De Sousa, 57.73, 211º / 200060003746, Karina Luzia De Castro Cruz, 57.72, 212º / 200060006845, Luana Oliveira Morais Rodrigues, 57.71, 213º / 200060028233, Denilson De Oliveira Dutra, 57.68, 214º / 200060002369, Annie Fernanda Coutinho Silva, 57.49, 215º / 200060009301, Alicia Maria Teles De Faria, 57.42, 216º / 200060030490, Otavio Moreira Peres, 57.39, 217º / 200060024185, Leticia Alves Dias, 57.39, 218º / 200060011969, Djalma Oliveira Campos Júnior, 57.25, 219º / 200060011314, Isadora Aparecida Da Silva, 57.25, 220º / 200060016312, Ester Santos Ferreira, 57.24, 221º / 200060031669, Lorena Caitano Espindola, 57.21, 222º / 200060032447, Vitoria Liliane Macarty Sousa, 57.2, 223º / 200060003859, Franciely Azevedo Ribeiro, 57.17, 224º / 200060021513, Daniel Nogueira, 57.12, 225º / 200060006787, Fabiana Maria Dos Santos Teixeira, 57.1, 226º / 200060021983, Noele De Almeida Pinheiro, 56.96, 227º / 200060009915, Daniela Cristina De Sousa Silva, 56.96, 228º / 200060012903, Marcela Ferreira Camargos, 56.92, 229º / 200060019773, José Flávio Costa Borges, 56.9, 230º / 200060007298, Julia Athouguia De Oliveira, 56.57, 231º / 200060020604, Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria, 56.48, 232º / 200060026462, Fernando Angelo Mequita, 56.38, 233º / 200060037771, Maria Helena Corrêa, 55.97, 234º / 200060034456, Pedro De Andrade Alves, 55.88, 235º / 200060020791, Audrei Sacramento Lara Faria, 55.68, 236º / 200060034015, Edilaine Cristina Ferreira, 55.48, 237º / 200060002996, Tayane Rodrigues Do Nascimento, 55.47, 238º / 200060019921, Elisangela Aurora Dias, 55.42, 239º / 200060000056, Darcliê Resende Dos Santos, 55.2, 240º / 200060033160, Rafaela Ferreira Alves, 55.16, 241º / 200060022209, Ana Paula Souza E Silva, 54.99, 242º / 200060014148, Ana Clara Barbosa Gregorio, 54.98, 243º / 200060005268, Ana Paula Silva, 54.97, 244º / 200060019103, Everton Nunes Ribeiro, 54.94, 245º / 200060020782, Thulio Henrique Marques Machado, 54.9, 246º / 200060031848, Mateus Pereira Cury, 54.79, 247º / 200060024508, Cláudia Aparecida De Morais, 54.7, 248º / 200060032836, Ana Assunção, 54.45, 249º / 200060011289, Aline Chagas De Freitas, 54.42, 250º / 200060038811, Renata De Oliveira Vaz, 54.24, 251º / 200060033392, Graziele Vanessa Nascimento, 54.21, 252º / 200060028855, Lorena Cassia Pereira, 53.71, 253º / 200060006661, Lucas Gabriel Teixeira, 53.45, 254º / 200060013909, Rayssa Caroline De Camargos Costa, 53.25, 255º / 200060011997, Eduarda Silva De Oliveira, 52.72, 256º / 200060032860, José Maria De Oliveira Neto, 52.68, 257º / 200060031058, Paulo De Oliveira Santos, 52.59, 258º / 200060006031, Joao Pedro Sousa Ramos, 52.5, 259º / 200060000487, Wellington Oliveira Rocha, 52.36, 260º / 200060007803, Marcio De Sousa Meneses, 51.77, 261º / 200060015820, Eduardo Menezes Freitas França, 51.68, 262º / 200060019028, Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior, 51.37, 263º / 200060036770, Rafael Passos De Souza, 50.91, 264º / 200060001009, Keroulayne Fernanda Ribeiro, 50.57, 265º / 200060015857, Graciele Elizia De Macedo, 50.21, 266º / 200060020721, Yasmim De Souza Mendonça, 49.96, 267º /

3. AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.1. MG - DIVINOPOLIS
200060001754, Carlos Bruno Pereira Antunes, 42, 1º / 200060007435, Rafaella Amaral De Paula Valerio, 42, 2º / 200060005710, Danrley Pereira Santos, 40, 3º / 200060014278, Arthur Nardy Souza, 39, 4º / 200060008672, Antonioni Alves Dos Reis, 38, 5º / 200060028152, Ismael Roger Araújo, 36, 6º / 200060027786, Vinicius Eduardo Ferreira, 36, 7º / 200060006153, Karina Moura Chagas, 35, 8º / 200060013457, Tiago Silva De Oliveira, 35, 9º / 200060010276, Maria Eduarda Lima Florentino, 34, 10º / 200060021451, Guilherme Soares Ferreira Rezende, 34, 11º / 200060006232, Florence Odete Santos, 34, 12º / 200060027964, Luís Felipe Da Silva Rezende, 33, 13º / 200060038291, Lucas De Paiva Faria Pasqualotto, 33, 14º / 200060000753, Marcus Vinicius Borges De Paula, 32, 15º / 200060027633, Wagner Alves De Andrade, 31, 16º / 200060023114, Leonardo De Sousa Oliveira, 30, 17º /

4. AGENTE DE SAÚDE
4.1. MG - DIVINOPOLIS
200060019270, Diogo Fernandes Nascimento De Oliveira, 46, 1º / 200060007584, Katrin Ferreira Canabrava Hotz, 42, 2º / 200060005238, Thiago Robert Campos Garcia, 40, 3º / 200060021651, Darlene Pinto Moreira, 39, 4º / 200060002549, Thaynara Gabrielle Silva, 39, 5º / 200060026534, Luiz Fernando Ribeiro, 38, 6º / 200060001720, Carlos Bruno Pereira Antunes, 38, 7º / 200060025850, Lorena Bessa Silva, 37, 8º / 200060038579, Kelison Corrêa Santos, 37, 9º / 200060038265, Michele Gonçalves Silva, 36, 10º / 200060028158, Renata Maria De Carvalho, 36, 11º / 200060021464, Gabriel Gonçalves Assis, 36, 12º / 200060020324, Cristian Resende, 36, 13º / 200060006159, Karina Moura Chagas, 36, 14º / 200060025380, Lucas Filgueiras Gontijo, 36, 15º / 200060005548, Graziele Batista De Oliveira, 35, 16º / 200060023644, Fabricio De Freitas, 35, 17º / 200060026636, Bruno Fernandes Da Silva, 35, 18º / 200060019443, Livya Rates Machado Salome, 34, 19º / 200060019727, Sidnei De Oliveira Passos, 34, 20º / 200060034450, Ana Paula Campos Caetano, 34, 21º / 200060015598, Filipe Fenix Ferreira De Souza, 34, 22º / 200060017467, Clayton Douglas Eugênio, 33, 23º / 200060024201, Fany Cristyan Souza Faria, 33, 24º / 200060006313, Flavia Aparecida De Oliveira Vaz, 33, 25º / 200060024998, Francielli Stefany Vieira Gondim, 33, 26º / 200060035407, João Vitor Gomes Batista, 33, 27º / 200060021740, Thaissa Guedes Neves Da Silva, 33, 28º / 200060011345, Eurilma Moura Aleixo, 32, 29º /

5. AGENTE FUNERÁRIO
5.1. MG - DIVINOPOLIS
200060038444, Jacqueline Coutinho Faria, 24, 1º / 200060014453, Matheus Souza Rodrigues, 23, 2º / 200060026148, Paulo Cesar De Moura Lopes, 23, 3º / 200060028165, Marcos Antonio Da Costa, 21, 4º / 200060003338, Marcelo Rodrigues Da Silva, 20, 5º / 200060018223, Gabriel Henrique Da Silva Ribeiro, 20, 6º / 200060001971, Moizes Alexandre Neca, 19, 7º / 200060022334, Alexandre Ribeiro Da Costa, 17, 8º / 200060026070, Reginaldo De Sousa Gomes, 17, 9º /

6. AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE
6.1. MG - DIVINOPOLIS
200060038264, Augusto Bebiano Correa, 45, 1º / 200060037622, Naum Paulo Silva, 44, 2º / 200060002885, Marcus Vinícius Penido Santana, 44, 3º / 200060008280, Jonas Fernandes Tavares, 43, 4º / 200060001036, Laura Nogueira Faria, 43, 5º / 200060000117, Sidney Henrique Duarte Martins, 42, 6º / 200060022589, Rened Cardoso, 42, 7º / 200060006115, Leandro Bessa Silva, 42, 8º / 200060016135, Marina Rabelo Adami, 41, 9º / 200060006238, Florence Odete Santos, 40, 10º / 200060006702, Jaline Lucia Rodrigues, 40, 11º / 200060011282, Flavia Viana Cunha, 40, 12º / 200060013355, Leo Fernandes Dos Santos, 40, 13º / 200060026110, Marlandes Silva Milagre Tavares, 40, 14º / 200060025860, Flaviano Cesar Resende, 39, 15º / 200060023828, Daniela Ribeiro Da Silva, 39, 16º / 200060030871, Mario Soares, 39, 17º / 200060019099, Michele Regina Da Silva, 38, 18º / 200060001742, Wellington Rubens Martins, 38, 19º / 200060016979, Jéssica Rocha Ribeiro, 38, 20º / 200060028274, Gilselia Diniz De Almeida, 38, 21º / 200060000382, Guilherme Pimenta Da Silva, 38, 22º / 200060037232, Tatiana Janaína Vieira Da Silva, 37, 23º / 200060003826, Rita De Cassia Oliveira Alves Viana, 37, 24º / 200060024138, Northon Antônio Faria Miranda, 37, 25º / 200060026747, Vanessa Correa Melgaco, 37, 26º / 200060010813, Celso Soares, 37, 27º / 200060022634, Lucas Faleiros Mundim Resende, 37, 28º / 200060010686, Millena Cristina Freitas, 37, 29º / 200060026978, Jennifer Da Silva Melo, 37, 30º /

200060009934, Loiana Viana Gontijo, 37, 31º / 200060001370, Simone De Freitas Guimaraes Dias, 36, 32º / 200060020183, Matheus Teles De Oliveira Fernandes, 36, 33º / 200060002608, Yasmin Eduarda De Oliveira, 36, 34º / 200060012282, Leandro Fernandes Silva, 36, 35º / 200060007581, Kelly Gontijo Resende, 36, 36º / 200060019018, Ana Paula Bento Barros, 36, 37º / 200060015815, Eduardo Menezes Freitas França, 36, 38º / 200060006105, Sílvia Letícia De Oliveira Toledo, 36, 39º / 200060011702, Michele Silva Mendonça, 36, 40º / 200060011081, Michel Marcos Dos Santos, 36, 41º / 200060032949, Ualisson Alberto Vieira, 36, 42º / 200060004312, Milene Cristina Alves, 36, 43º / 200060008528, Ana Luiza Dos Santos Vaz, 36, 44º / 200060017591, Wellington Da Silva De Oliveira, 36, 45º / 200060033466, Tatiana Vilela Carvalho, 36, 46º / 200060000616, Fernando Augusto Soares, 36, 47º / 200060025438, Mauro Lucio Barboza, 36, 48º / 200060007086, Helen Karla Coelho Souza, 35, 49º / 200060002381, Eliana Napoleão Machado, 35, 50º / 200060001130, Maria Eduarda Ribeiro Siqueira, 35, 51º / 200060008807, Michele Aparecida Costa Oliveira, 35, 52º / 200060006916, Ricardo Henrique Vieira, 35, 53º / 200060027589, Luisa Couto Camargos, 35, 54º / 200060002441, Aline Alves Oliveira, 35, 55º / 200060006968, Régis Jhonatan Morais Gonçalves, 35, 56º / 200060002601, Roberto Lacerda Oliveira, 35, 57º / 200060002709, Bruna Menezes Soares, 35, 58º / 200060029067, Leonardo Barreto Lages, 35, 59º / 200060039238, Stenio Vargas De Paula Gomes, 34, 60º / 200060029163, Raquel Cristina De Oliveira, 34, 61º / 200060010934, Weliton Rodrigo Ferreira, 34, 62º / 200060012940, Gael Adrian De Almeida Evangelista, 34, 63º / 200060038164, Meiry Cristina Da Cunha Ferreira, 34, 64º / 200060005400, Patrícia Heloísa Rodrigues, 34, 65º / 200060026279, Isabel Pinto Leite, 34, 66º / 200060006286, Thaís Naiara Andrade Silva, 34, 67º / 200060030600, Viviany Colen Morato Teodoro, 34, 68º / 200060029530, Maria Helena Carvalho, 34, 69º / 200060034918, Nathan De Assis Vieira Sanches, 33, 70º / 200060002057, Rafael Da Conceição Diogo, 33, 71º / 200060021781, Eduardo Bianchini Galliac, 33, 72º / 200060026439, Débora Ferreira Pio, 33, 73º / 200060001210, Luiz Fernando Costa Santos, 33, 74º / 200060012318, Gabriela De Souza Pinto, 33, 75º / 200060010407, Daniela Rosa Da Silva, 33, 76º / 200060019617, Bruna Kellyn Santana Silveira Souza, 33, 77º / 200060002907, Luana Erê Santos Lauapite, 33, 78º / 200060031980, Saara Esther Martins, 33, 79º / 200060006614, Lucas Vinicius Santos Soares, 33, 80º / 200060016168, Marcos Antônio Barboza, 33, 81º / 200060002146, Jean De Moura Chagas, 33, 82º / 200060029414, Henrique Meckler Santos, 33, 83º / 200060000274, Istefferson Felipe Santos, 33, 84º / 200060037904, Maria Emilia Junqueira Rohrmann, 32, 85º / 200060031673, Jorge Rodrigues De Lima Junior, 32, 86º / 200060029725, Alessandra Batista Santos Silva Campos, 32, 87º / 200060031030, Bruno César Dos Santos, 32, 88º / 200060022564, William Oliveira De Melo, 32, 89º / 200060013125, Angela Danyele Carvalho, 32, 90º / 200060010207, Mateus De Sousa Guimarães, 32, 91º / 200060030049, Vitor Castro Amaral, 32, 92º / 200060002278, Fernanda Reis Faria, 32, 93º / 200060030994, Ana Paula Rodrigues, 32, 94º / 200060025931, Vitor Hugo Pereira Santos, 32, 95º / 200060008458, Leandro Meireles Tavares, 32, 96º / 200060010678, Bruno Alves Camargos, 32, 97º / 200060014007, Verônica Aparecida Santos Costa, 32, 98º / 200060027407, Marcio Jose Alves, 32, 99º / 200060025204, Maria Celma Pereira, 31, 100º / 200060033883, Thais De Almeida Eufrasio, 31, 101º / 200060033639, Luiz Henrique Betoni Mourão, 31, 102º / 200060019649, Adriana Severino, 31, 103º / 200060000876, Aline Fernanda Ferreira De Andrade, 31, 104º / 200060028579, Rogerio Osmar Rodrigues, 31, 105º / 200060002340, Michelle Nogueira Gonçalves, 31, 106º / 200060022568, Anderson De Castro Moura, 31, 107º / 200060013711, Junio Adriano Martins, 31, 108º / 200060035957, Wesley Da Silva Xavier, 31, 109º / 200060020917, Bhrenda Amaro De Souza, 31, 110º / 200060010247, Moisés José Leite Ribeiro, 31, 111º / 200060032482, Douglas Henrique Sousa Coelho, 31, 112º / 200060038721, Reiner Florentino Ferreira, 31, 113º / 200060021785, Márcia Da Silva Mendonça, 31, 114º / 200060031535, Maria Aparecida Goncalves De Freitas, 30, 115º / 200060029757, Marisa Maria Tavares, 30, 116º / 200060013590, Dejair Fernandes Dos Reis, 30, 117º / 200060023088, Kevyn Parreira Silva, 30, 118º / 200060015310, Eduardo Clementino Cruz Flor, 30, 119º / 200060025056, Isabella Silva De Oliveira, 30, 120º / 200060029509, Calazanis Caetano, 30, 121º / 200060012698, Alessandro Goncalves De Sousa, 30, 122º / 200060006287, Paulo César Soares Júnior, 30, 123º / 200060001478, Natália Campos De Faria, 30, 124º / 200060028001, Roberto Antonio De Oliveira, 30, 125º / 200060013721, Fernanda Salomé, 30, 126º / 200060031857, Mateus Pereira Cury, 30, 127º / 200060026496, Lucas Gabriel Silva De Morais, 30, 128º / 200060000528, Daniela Luzia Eloi, 30, 129º / 200060002967, Antonio Vadala Neto, 29, 130º / 200060006036, Wilson Satil De Sousa, 29, 131º / 200060029183, Júlia Ferreira Silva, 29, 132º / 200060009929, Reysla Gonçalves Pereira Fontes, 29, 133º / 200060025930, Arthur Penido Maia, 29, 134º / 200060026208, Larissa Martins Araujo, 29, 135º / 200060011121, Sophia Mendes Lobenwein, 29, 136º / 200060033174, Eduardo Oliveira Santos, 29, 137º / 200060009367, Elaine Luzia Silva, 29, 138º / 200060028242, Débora Regina Da Silva, 29, 139º / 200060003961, Carlos Martins De Oliveira, 29, 140º / 200060028835, Ronan Martins Coelho Junior, 29, 141º / 200060009415, Jessica Teodoro Antonio, 28, 142º / 200060032087, Gisele Ágatha Mendes De Oliveira, 28, 143º / 200060004176, Thaís Andrade Esméria, 28, 144º / 200060027120, Leidiana Ferreira Dos Santos, 28, 145º / 200060023675, Joacir Mariano Rogerio, 28, 146º / 200060035904, Glenes Gil Silva Morais, 28, 147º / 200060005641, Gabriel Lopes Alves, 28, 148º / 200060031198, Josiane Celina Chagas Oliveira Resende, 28, 149º / 200060014563, Tãmila Milena Nascimento Xavier, 28, 150º / 200060025059, Leandro Duarte Silva, 27, 151º / 200060030846, Ezequiel Ribeiro Silvério, 27, 152º / 200060008116, Daisy Costa Rodrigues, 27, 153º / 200060028833, Virginia Lucia Rodrigues Avelar, 27, 154º / 200060025371, Hélio Rodrigues Da Costa, 27, 155º / 200060029175, Sandra Marques Da Silva, 27, 156º / 200060004581, Marcus Vinicius Ribeiro, 27, 157º / 200060038961, Julio Cesar Bernardo, 27, 158º / 200060007944, Caroline Lacerda De Oliveira, 27, 159º / 200060029829, Sabrina Naihane Moreira Fernandes, 27, 160º / 200060032956, Rosinei Nogueira Santos, 27, 161º / 200060035008, Thalita Cristina Goncalves, 27, 162º / 200060008184, Rosimeire Jacques De Sousa, 27, 163º / 200060029548, Maria De Lourdes Oliveira, 26, 164º / 200060006459, Marise Das Dores Santos Bernardo, 26, 165º / 200060019930, Silas Rodrigues, 26, 166º / 200060007715, Kelen Cristina Soares Branco, 26, 167º / 200060038810, Bruna Luiza Mano Sousa, 26, 168º / 200060015940, Anderson Alves Morais, 26, 169º / 200060036716, Jenifer Teixeira Dias Aguiar, 26, 170º / 200060005695, Wanderley Sousa Ramos, 26, 171º / 200060027650, Luíz Marcelo Magalhães Da Silva, 26, 172º / 200060007511, Vanuza Tania Pimenta, 26, 173º / 200060032191, Cláudia Aparecida Da Costa Abreu, 26, 174º / 200060028750, Gustavo Henrique Marciano Lacerda, 26, 175º / 200060001997, Maria Inês Natividade De Andrade, 26, 176º / 200060034938, Weyla Cristina Sette Do Carmo, 26, 177º / 200060032201, Joaquim João Da Silva, 26, 178º / 200060038125, Elder Cássio Ferreira Quadros, 26, 179º / 200060009267, Paloma De Rezende, 26, 180º / 200060031277, Chirlene Madeira, 25, 181º / 200060026513, Claudiane Patrícia Chagas De Moura, 25, 182º / 200060031391, Cleusa De Miranda, 25, 183º / 200060007745, Rildo Jose Pereira, 25, 184º / 200060033798, Thiago Alvarenga Do Amaral, 25, 185º / 200060010255, Maria Eduarda Lima Florentino, 25, 186º / 200060022279, Gilmar Lourival Da Silveira, 25, 187º / 200060020682, Wagner Teófilo Dos Santos, 25, 188º / 200060034591, João Pedro Da Silva, 25, 189º / 200060021062, Sunaio Teodoro Da Guarda, 25, 190º / 200060025172, Tamyris De Sousa Melo Duarte, 25, 191º / 200060007139, Thiago Fernandes Batista, 25, 192º / 200060019180, Luciana Soares Rezende, 25, 193º / 200060024502, Cassiano Caetano, 25, 194º / 200060010681, Carlos Alberto Silva De Almeida, 25, 195º / 200060018763, Jannis Elis Soares Rodrigues, 25, 196º / 200060019012, Mueller Ednilson Vasconcelos Da Silva, 25, 197º /

7. ANALISTA AMBIENTAL

7.1. MG - DIVINOPOLIS

200060026672, Tiago Antonio Figueiredo, 53.75, 1º / 200060027968, Lívia Capanema Da Paz Nascimento, 49.25, 2º / 200060022431, Rodrigo Wesley De Oliveira, 47.5, 3º / 200060023305, Gabriel Ferreira Garcia, 45.75, 4º / 200060023608, Patrícia Costa E Silva, 45.75, 5º / 200060012844, Alexandra Moreira Barbosa, 44.5, 6º / 200060013429, Leonardo Do Nascimento Vilaca, 44.5, 7º / 200060007859, Thiago Nunes, 44.5, 8º / 200060014436, Victoria Figueiredo Silva, 43.5, 9º / 200060033904, Mayara Mieko Gonçalves Imata, 43, 10º / 200060005890, Luana Fraga Delfino Kunz, 42.75, 11º

/ 200060017001, Leandro De Matos, 41.25, 12º / 200060016829, Luiz Gustavo Ferreira Cambraia, 40.5, 13º /

8. ARQUITETO
8.1. MG - DIVINOPOLIS
200060005916, Erick Aparecido De Lacerda, 57.5, 1º / 200060009498, Natalia Santos Novaes, 52.5, 2º / 200060008968, Jamille Graciete Souza Ribeiro, 52.5, 3º / 200060015367, Ignez Camila Filipino Da Silveira, 52.5, 4º / 200060009689, Luana Aparecida Martins Theodoro, 51, 5º / 200060020614, Bruna Gouvea Abrantes, 50.5, 6º / 200060006660, Sofia Gianoglou Coelho, 50.25, 7º / 200060001923, Ellen Pereira De Carvalho, 49.75, 8º / 200060005557, Débora Emanuela Campos Silva, 49.25, 9º / 200060021574, Maria Laura De Vilhena Dias E Silva, 48.75, 10º / 200060000311, Lucas Correa Gabriel, 48.25, 11º / 200060010385, Carlos Murilo Oliveira Silva, 48, 12º / 200060013738, Clara Albani Rezende Da Costa, 47.75, 13º / 200060017442, Fernando Júnio De Oliveira, 47.5, 14º / 200060000341, Amanda Nascimento Campos, 46.75, 15º / 200060028632, Luiza Barbosa Marques, 46.75, 16º / 200060021300, Lohaine Hellen Rodrigues Silva, 46.25, 17º / 200060038790, Natielle Vilaça Da Silva, 45.75, 18º / 200060008292, Vitor De Castro Franca, 45.5, 19º / 200060011947, Thiago Darlan Silva Fonseca, 45, 20º / 200060015554, Julia Rabelo Laine, 44.25, 21º / 200060001529, Samantha Campos Paiva Barrozo, 44.25, 22º / 200060019744, Bruna Mariana Morais Ignacio, 44.25, 23º / 200060007873, Leticia Sousa, 43.75, 24º / 200060006216, Rayane Minas E Silva, 43.75, 25º / 200060012832, Jessamy Helena Damasceno, 43.5, 26º / 200060031463, Luana Silveira Resende, 43, 27º / 200060007237, Joyce Daniele Lima Do Couto, 42.75, 28º / 200060006195, Laís Babora Martins, 42.75, 29º / 200060025316, Pâmela Costa Marcos, 42.75, 30º / 200060004565, Junior Henrique De Melo Faustino, 41.75, 31º / 200060025224, Emille Mariana De Carvalho Santos, 41.5, 32º / 200060015647, Ranulfo Henrique Sampaio Martins, 41.5, 33º / 200060026268, Debora Cristina Santana Amorim, 41, 34º / 200060001548, Laura De Castro Sampaio, 40.5, 35º / 200060027011, Isabela Morais Ramos Lara, 40.25, 36º / 200060003754, Bernardo Ferreira Teixeira, 40.25, 37º / 200060014213, Beatriz Carmo E Silva, 39.75, 38º / 200060038293, Amanda Alves Maciel Rocha, 39, 39º / 200060016590, Raissa Goncalves Ribeiro, 38.75, 40º / 200060003704, Marina De Castro Lopes Martins, 38.25, 41º / 200060025269, Mariana Andrade Silva, 38, 42º / 200060010830, Wilson Luiz Da Silva Vasconcelos, 37.25, 43º / 200060025713, Júlia Alvim Santos Teixeira, 37, 44º / 200060014067, Kathleen Michelle Amaral Resende, 37, 45º / 200060023875, Jan Erik Marzano, 37, 46º / 200060002900, Silmara Aparecida Ferreira Silva, 36.75, 47º / 200060014538, Ana Paula Guimarães Silva, 36, 48º /

9. ASSISTENTE EDUCACIONAL
9.1. MG - DIVINOPOLIS
200060000941, Brunna Bresolini, 59.5, 1º / 200060016186, Laura Casarini Ferreira Teixeira, 56.25, 2º / 200060008356, Natália Barreto Simedo, 56.25, 3º / 200060025773, Lara Gomes Silveira, 55.25, 4º / 200060006269, Gabriela Daldegan Silva, 54.75, 5º / 200060008676, Rosilei Aparecida Silva, 54.75, 6º / 200060014287, Danielly Cristina De Jesus E Souza, 54.5, 7º / 200060038663, Luciana De Figueiredo Gonçalves, 54.5, 8º / 200060019683, Fernanda Marques Freitas, 54, 9º / 200060035148, Alexandre Gontijo Duca, 53, 10º / 200060014615, Nayara Amâncio Pereira Hollermann, 53, 11º / 200060010400, Barbara Luiza Tavares Teodoro, 53, 12º / 200060011372, Diego Batista De Oliveira, 52.75, 13º / 200060011306, Gabriel Henrique De Sousa, 52.75, 14º / 200060027123, Aline Cristina Silva, 52.5, 15º / 200060030666, Jessica Viana Almeida De Jesus, 52.25, 16º / 200060006699, Jaline Lucia Rodrigues, 52.25, 17º / 200060035574, Déborah Conceição De Carvalho Sousa, 52.25, 18º / 200060032448, Larissa Ferreira De Oliveira, 52, 19º / 200060007587, Katrin Ferreira Canabrava Hotz, 52, 20º / 200060011005, Lorenna Monteiro De Lima, 51.75, 21º / 200060022473, Gilmar Aparecido Dos Santos Junior, 51.25, 22º / 200060003492, Tatiane Silva Ferreira, 51.25, 23º / 200060023296, Carolina Francisca Carneiro Pereira, 51, 24º / 200060015386, Maryelli Gontijo De Oliveira Marra, 51, 25º / 200060009788, Danielle Soares Da Silva, 50.75, 26º / 200060012959, Jhuly Campagnani Barbosa, 50.75, 27º / 200060009177, Daniel Junio Da Silveira, 50.75, 28º / 200060008925, Álvaro Gomes Ortlepp, 50.5, 29º / 200060035228, Lilian Cristina Teixeira Andre, 50, 30º / 200060011885, Helen Caroline Candido, 50, 31º / 200060017528, Camila Carvalho Lopes, 50, 32º / 200060037421, Luis Henrique Leonardo De Jesus, 50, 33º / 200060021802, Sarah Esteves Bento, 49.75, 34º / 200060003334, Maisa Melo Duarte, 49.75, 35º / 200060001402, Cássia Silva De Abreu, 49.75, 36º / 200060003300, Matheus Timoteo De Freitas, 49.75, 37º / 200060022567, Meiry Conceição Da Silva, 49.5, 38º / 200060026739, Amanda De Morais Dantas Oliveira, 49.5, 39º / 200060025740, Vanessa Mendes Lacerda, 49.5, 40º / 200060020760, Polyana Gabriela Ribeiro, 49.25, 41º / 200060001443, Marina Cândida Gomes Silva, 49.25, 42º / 200060010750, Jardel Otavio Cardoso Vilaca, 49.25, 43º / 200060022488, Fernando Sergio Gomes, 49.25, 44º / 200060015534, Cíntia Cordeiro Ramos, 49, 45º / 200060015686, Rusevel Vilela De Oliveira, 49, 46º / 200060007324, Leticia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues, 49, 47º / 200060021395, Mariella Campos Fernandes, 49, 48º / 200060018217, Philippe Matheus Sousa Prata, 49, 49º / 200060011269, Luana Maira Da Cunha Ferreira, 49, 50º / 200060007078, Amanda Marques De Brito Lizardo, 49, 51º / 200060007384, Ana Flávia Ferreira Quadros Romao, 48.75, 52º / 200060017364, Bianca Teixeira, 48.75, 53º / 200060027645, Graziele Pereira Da Silva, 48.75, 54º / 200060031353, Aline Dos Santos Gualberto, 48.75, 55º / 200060021681, Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki, 48.75, 56º / 200060004564, João Henrique Figueiredo Pereira, 48.75, 57º / 200060001562, Gabrielle Fernanda Almeida, 48.75, 58º / 200060022721, Sara Ferreira E Silva, 48.5, 59º / 200060019745, Brenda Ribeiro De Aquino, 48.5, 60º / 200060003134, Fabricio Tiago dos Santos, 48.5, 61º / 200060002553, Rafael Ferreira Jaques, 48.25, 62º / 200060006686, Eduarda Rodrigues Silva, 48.25, 63º / 200060024793, Sarah Mendes Perdigão, 48.25, 64º / 200060022257, Patricia Glacielly Martins Cedro Casimiro, 48.25, 65º / 200060031232, Juliana Maria Vieira Pires De Castro, 48, 66º / 200060022200, Joao Henrique De Aguiar, 48, 67º / 200060035128, Marco Aurelio Oliveira Morais, 48, 68º / 200060002962, Felipe Marques Fraga, 48, 69º / 200060025616, Graziele Martins Vieira, 47.75, 70º / 200060005736, Caroline Cândida Gontijo, 47.75, 71º / 200060012558, Andreia Maria De Mendonça, 47.5, 72º / 200060008690, Ludmilla Rosa Vilas Boas, 47.5, 73º / 200060015658, Laura Enes Ferreira, 47.5, 74º / 200060026961, Thainara Dos Santos Faria, 47.5, 75º / 200060022941, Raquel Fonseca Gontijo, 47.5, 76º / 200060003631, Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso, 47.5, 77º / 200060029647, Jordana De Freitas Bueno, 47.25, 78º / 200060029223, Erica Fernandes Da Cruz, 47.25, 79º / 200060002581, Thaynara Gabrielle Silva, 47.25, 80º / 200060019223, Veronica Batista Oliveira Silva, 47, 81º / 200060026434, Luisa Mirele de Oliveira, 47, 82º / 200060021966, Katrini Rosa Nunes Diniz, 47, 83º / 200060014432, Thiago Cesar Resende Rodrigues, 47, 84º / 200060026541, Isabella Ferreira Silva, 46.75, 85º / 200060010439, Patricia Aquino Marques, 46.75, 86º / 200060017886, Pedro Augusto Batista Gomes, 46.75, 87º / 200060017653, Francielle Maria Martins Moreira, 46.75, 88º / 200060022190, Stela Aparecida Monteiro, 46.75, 89º / 200060001520, Mariana Cristina Silva, 46.75, 90º / 200060001846, Wellington Rubens Martins, 46.5, 91º / 200060019479, Vanessa Aparecida Ferreira, 46.5, 92º / 200060024938, Gabriela Diva Silveira Rocha, 46.5, 93º / 200060019069, Luiz Paulo Lucas De Souza, 46.5, 94º / 200060033511, Rubem Vasconcelos De Souza, 46.5, 95º / 200060018400, Aline De Fátima Silva, 46.25, 96º / 200060008477, Francielle Alves Adriano De Souza, 46.25, 97º / 200060003724, Laura Valverde Miranda, 46.25, 98º / 200060018014, Aline Campos Barbosa De Oliveira, 46.25, 99º / 200060030913, Viviane Angélica Dos Santos, 46.25, 100º / 200060015330, Rosaline Pollidoro Faria, 46.25, 101º / 200060005755, Bianca Alessandra Martins, 46.25, 102º / 200060007186, Joao Victor Costa Rios, 46.25, 103º / 200060022811, Moisés Davyson Aguiar Silva, 46, 104º / 200060027627, Mirilene Ferreira Mattos Lima, 46, 105º / 200060001930, Gabrielle Galdino De Sousa, 46, 106º / 200060007699, Saionara De Oliveira Rezende Jesus, 46, 107º / 200060020767, Juliana Galdina Da Encarnação, 46, 108º / 200060022453, Amanda Gabriela Sousa Alves, 46, 109º / 200060009917, Daniela Cristina De Sousa Silva, 46, 110º / 200060011071, Breno Duarte Oliveira Santana, 46, 111º / 200060029667, Regiane Tamires Sousa Lopes, 45.75, 112º / 200060033510, Adriana De Sousa Maciel, 45.75, 113º / 200060009239, Jussara Bravin Braga, 45.75, 114º / 200060019107,

Thaís Caroline Teodosio, 45.75, 115º / 200060011057, Évelin Ruth Viana Da Silva, 45.75, 116º / 200060007188, Julia Maria Lemos, 45.75, 117º / 200060035064, Daniela Medeiros De Souza, 45.75, 118º / 200060032146, Pedro Paulo Ferreira Dias, 45.75, 119º / 200060000679, Priscilla Meirielle Assis Silva E Sousa, 45.5, 120º / 200060013534, Tatiana Angela Alves Lisboa, 45.5, 121º / 200060004767, Erika Duarte Rodrigues, 45.5, 122º / 200060027309, Luiza Gomes Silva, 45.5, 123º / 200060035323, Letícia Teodósio Da Silva, 45.5, 124º / 200060028206, Camila Soares De Oliveira, 45.5, 125º / 200060017166, Natália Cardoso Da Silva, 45.5, 126º / 200060003109, Dayane Isabel Dos Santos Silva, 45.5, 127º / 200060028310, Anielen Paula Couto, 45.5, 128º / 200060017502, Sara Campos Paulino, 45.25, 129º / 200060004611, Taynara Morais Da Costa, 45.25, 130º / 200060024714, Valeria Aparecida Da Silva Goncalves, 45, 131º / 200060036594, Miriany Melo Marcolino, 45, 132º / 200060003004, Flávio Vinicio Ribeiro, 45, 133º / 200060017437, Márcia Aparecida De Lima Paiva, 45, 134º / 200060012468, Franciele Cristina Ribeiro Fontes, 45, 135º / 200060028881, Adma Aparecida Teixeira De Lélis, 45, 136º / 200060029855, Cinthia Elisabete Soares Tavares, 45, 137º / 200060016284, Talita Gomes Santos, 45, 138º / 200060039452, Shirley Gontijo Da Silva Guimarães, 44.75, 139º / 200060026003, Jessica Saline De Oliveira Freitas, 44.75, 140º / 200060027931, Dayane Alves Resende, 44.75, 141º / 200060026429, Ana Paula Correa Pereira Couto, 44.75, 142º / 200060008578, Maria Luiza Costa, 44.75, 143º / 200060007091, Helen Karla Coelho Souza, 44.75, 144º / 200060017798, Maria Vitória Dos Santos, 44.75, 145º / 200060001581, Franciely Simão De Morais, 44.75, 146º / 200060014734, Francisca Maria Marcal, 44.5, 147º / 200060009438, Rafaela Caetana Freitas, 44.5, 148º / 200060007983, Ana Clara Ferreira Mota, 44.5, 149º / 200060023809, Sara Coelho Amaral, 44.5, 150º / 200060003289, Nathália Guimarães Martins, 44.5, 151º / 200060015307, Alessandra Rocha Da Silva, 44.5, 152º / 200060021413, Leonel Tavares De Oliveira, 44.5, 153º / 200060011416, Mariana Leoncio Da Silva, 44.5, 154º / 200060032648, Renata Aparecida Bittencourt Silva, 44.5, 155º / 200060032173, Jaqueline Aparecida Silva, 44.5, 156º / 200060016681, Marcos Dos Santos Amaral, 44.5, 157º / 200060015739, Daniely De Sousa Andrade, 44.25, 158º / 200060000206, Polliany Oliveira Carvalho Silva, 44.25, 159º / 200060016134, Júlia Elói Prado Freitas, 44.25, 160º / 200060028064, João Vitor Martins Gontijo, 44.25, 161º / 200060021316, Laisa De Lima Reis, 44.25, 162º / 200060016653, Lucas Henrique Alves Magalhães, 44.25, 163º / 200060018526, Jayne Gabriele Faustino, 44, 164º / 200060022835, Andreza Mendonça Gonçalves, 44, 165º / 200060035286, Maurelio De Souza Cruz, 44, 166º / 200060005445, Simone Terra Alves, 44, 167º / 200060020578, Tullio Victor Silva, 44, 168º / 200060027683, Priscila Santana Gonçalves, 44, 169º / 200060023452, Early Henrique Maia Maximo, 44, 170º / 200060007485, Adriana Gonçalves De Miranda, 44, 171º / 200060010521, Maria Eduarda Soffiati Alves, 43.75, 172º / 200060020971, Sara Jorge, 43.75, 173º / 200060017581, Elislaine Vaz De Jesus, 43.75, 174º / 200060033181, Luiza Carla Gonçalves Reis, 43.75, 175º / 200060021790, Bruna Luiza Rosa Sousa, 43.75, 176º / 200060018383, Bianca Aparecida Vaz Flauzino, 43.75, 177º / 200060016965, Júlia Naves Cunha, 43.75, 178º / 200060006157, Camila Cristina Silva, 43.5, 179º / 200060026276, Ana Luiza Ferreira Silva, 43.5, 180º / 200060003490, Camila Alves De Oliveira Carvalho, 43.5, 181º / 200060025617, Emilly Bispo De Aquino, 43.5, 182º / 200060019137, Guilherme Barttiliery Silva Souza, 43.5, 183º / 200060012778, Yasmin Cascimiro De Jesus, 43.5, 184º / 200060024956, Naiara Souza Campos, 43.25, 185º / 200060030824, Lídia Tatiane Alves De Carvalho, 43.25, 186º / 200060014790, Cristiane Geraldine Rocha Ferreira, 43.25, 187º / 200060027022, Ana Luisa Dias Brandão, 43.25, 188º / 200060005689, Vânia Cristina Satiro, 43.25, 189º / 200060004658, Camila De Paula Cedro, 43.25, 190º / 200060033417, Joyce Rodrigues De Sousa, 43.25, 191º / 200060016897, Waleska Gonçalves Gontijo, 43.25, 192º / 200060017695, Francis Lorrany Nazareth Barbosa Leite, 43.25, 193º / 200060018721, Débora Luísa Borges, 43.25, 194º / 200060014419, Letícia Mendonça Da Silva, 43.25, 195º / 200060005057, Thainá Borges Morais, 43.25, 196º / 200060030660, Maurício Hikaru Ubagai Pereira, 43.25, 197º / 200060029303, Lisa Nathalie De Castro, 43.25, 198º / 200060005817, Leticia Isabela Oliveira Silva, 43.25, 199º / 200060000238, Rayssa Cristina Pereira, 43.25, 200º / 200060016119, Gislaine Antonia Bernardes, 43, 201º / 200060018837, Isis Melissa Moreira Naves, 43, 202º / 200060013946, Fernanda Paulino Santos, 43, 203º / 200060008767, Maria Rozangela Do Carmo, 43, 204º / 200060018240, Juliana Siqueira Tavares Peixoto, 43, 205º / 200060011076, Lídia Aparecida Ferreira, 43, 206º / 200060031912, Tais Rodrigues Fonseca, 43, 207º / 200060025222, Thalita Pereira Caprune Dos Santos, 43, 208º / 200060016971, Karin Doroshev Do Amaral Silva, 43, 209º / 200060008084, Daisy Costa Rodrigues, 42.75, 210º / 200060027289, Amanda Jhenifer Felipe, 42.75, 211º / 200060009927, Priscila Emika De Carvalho Genta, 42.75, 212º / 200060034220, Rosilene Aparecida De Azevedo Costa, 42.75, 213º / 200060027339, Gabriela Gonçalves, 42.75, 214º / 200060034574, Gabriela De Souza Fonseca, 42.75, 215º / 200060002633, Thiffany Nikelly Rodrigues De Freitas, 42.75, 216º / 200060012957, Pedro Henrique Queiroz Amorim, 42.75, 217º / 200060008666, Maria Luiza Alves Camtamos, 42.75, 218º / 200060029342, Natalia Cristina Tacino Lourenco Moragas, 42.75, 219º / 200060024463, Graziela Vieira Da Silva, 42.75, 220º / 200060009024, Sofya Gonzaga Ramos, 42.5, 221º / 200060030441, Maria Guilherminda Lopes Da Silva, 42.5, 222º / 200060038334, Rayane Sttefany Dos Santos Silva, 42.5, 223º / 200060013323, Paula Stefani Ferreira, 42.5, 224º / 200060037784, Breno Mateus De Oliveira, 42.5, 225º / 200060023956, Rosilane Ferreira De Morais, 42.5, 226º / 200060012912, Fernando Vieira Da Silva, 42.5, 227º / 200060017007, Barbara Kelle Nascimento, 42.25, 228º / 200060014738, Márcia Aparecida De Faria, 42.25, 229º / 200060010289, Angela Maria Rodrigues, 42.25, 230º / 200060025630, Selma Aparecida Maia, 42.25, 231º / 200060023670, Claudia Teixeira De Souza, 42.25, 232º / 200060026665, Itamara Dias De Jesus, 42.25, 233º / 200060003461, Helen Alvarenga Silva, 42.25, 234º / 200060003645, Pedro Corrêa Júlio, 42.25, 235º / 200060004373, Diney Rodrigues De Oliveira Junior, 42.25, 236º / 200060004606, Franciane Karine De Oliveira Soares, 42.25, 237º / 200060007174, Juliana Rodrigues Martins, 42, 238º / 200060006275, Glauciane Rosaria Ramos, 42, 239º / 200060024604, Tatiana Cristine Felicio Pereira Santos, 42, 240º / 200060014226, Maria Madalena De Carvalho Dias, 42, 241º / 200060037195, Lorrayne Cristina De Souza, 42, 242º / 200060011940, Larissa Nonato Franco, 42, 243º / 200060004740, Dayane Pedrosa Silva, 42, 244º / 200060034443, Camila Almeida Da Silva, 41.75, 245º / 200060010016, Thiago Ribeiro Pinto, 41.75, 246º / 200060039340, Lais Helena De Carvalho, 41.75, 247º / 200060028724, Daniel Santos De Souza, 41.75, 248º / 200060008376, Camila Sthefani Da Silva, 41.5, 249º / 200060007440, Isabel Cristina Alves, 41.5, 250º / 200060023984, Lucas Gabriel Pessoa, 41.5, 251º / 200060015546, Rosi Aparecida Gomes Gonzaga, 41.5, 252º / 200060009281, Heliene Maria De Oliveira Fonseca, 41.5, 253º / 200060001142, Victor Almeida, 41.5, 254º / 200060025781, Dayselane Santos De Faria, 41.5, 255º / 200060014074, Lucas Fernandes De Brito, 41.5, 256º / 200060000918, Lucas De Almeida Dias, 41.5, 257º / 200060030592, Octavio Augusto Ferreira De Faria, 41.5, 258º / 200060032918, Erivelto Augusto Taveira, 41.25, 259º / 200060031491, Paulo Roberto Weitzel Fonseca, 41.25, 260º / 200060021558, Gabriela Maria Severino Tavares, 41.25, 261º / 200060022114, Sabrina Da Silva Souza Nepomuceno, 41, 262º / 200060036030, Michele Aparecida Silva Moreira, 41, 263º / 200060035982, Cleiton Alves Matias, 41, 264º / 200060033374, Ataisa Carla De Paula, 41, 265º / 200060018949, Tatiana Senra Simões, 41, 266º / 200060014979, Hudson Martins Paim, 41, 267º / 200060020365, Maria Vitória Gomes De Oliveira, 40.75, 268º / 200060017686, Nilvia Aparecida Mizael, 40.75, 269º / 200060005511, Gleice Aparecida De Freitas, 40.75, 270º / 200060035755, Adelina Carolina Campos, 40.75, 271º / 200060008189, Helen Pereira Rezende, 40.75, 272º / 200060020619, Jaqueline Maria De Oliveira Ferreira, 40.25, 273º / 200060008482, Geovana Teles Jacinto, 40.25, 274º / 200060026585, Karine De Freitas, 40, 275º / 200060006709, Luan Felipe De Oliveira Silva, 40, 276º / 200060011805, Saymon Satorno Da Silva, 39.5, 277º / 200060001606, Lucinei Leandro Da Costa Nonato, 39.5, 278º / 200060015397, Lorena Alexandre Coutinho Silva, 39.5, 279º / 200060036563, Alanis Marques Oliveira, 39.25, 280º / 200060005102, Felipe Augusto Alves, 39.25, 281º / 200060018156, Sonia Salatiel De Oliveira, 39.25, 282º / 200060009487, Ester Da Silva Resende, 39, 283º / 200060023762, Gabriel Dos Santos Ferreira,

39, 284º / 200060015770, Edna Aparecida Manoel De Moura, 38.75, 285º / 200060033206, Nerilene Ferreira Mattos Real, 38.5, 286º /

10. ASSISTENTE SOCIAL
10.1. MG - DIVINOPOLIS
200060010004, Jéssica Tauany Santos, 55.75, 1º / 200060008876, Nayara Alves Moraes, 55, 2º / 200060023829, Daniela Ribeiro Da Silva, 54.25, 3º / 200060025975, Dayene Sabrine Faria, 52.5, 4º / 200060027738, Bruna Pereira, 52.5, 5º / 200060003616, Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso, 51, 6º / 200060010791, Rosilene Da Silva, 50.75, 7º / 200060037155, Krisley Kelly Nogueira Borges, 50, 8º / 200060000603, Douglas Francklin Santos Carvalho, 48.75, 9º / 200060021397, Lucimara Maria Ferreira, 48.75, 10º / 200060037465, Thalia Mancilha Emidio Santos, 48.25, 11º / 200060005077, Jonhy Michel Reis, 48.25, 12º / 200060019268, Simone Aparecida Araújo, 47.75, 13º / 200060016351, Carlos Lucio Ferreira De Assis, 47.5, 14º / 200060010124, Roberta Flávia Silva Lauar Miranda, 47.5, 15º / 200060025549, Sheila Aparecida Da Costa Fonseca, 47.5, 16º / 200060009121, Luisa Oliveira, 47, 17º / 200060006932, Camila Helena Silva, 46.5, 18º / 200060027262, Graziela Oliveira Chagas Severo, 46.5, 19º / 200060026757, Renata Antonia Da Silva, 45, 20º / 200060005524, Renata Velozo Roman, 44.5, 21º / 200060008061, Juliana Fernandes Alves, 42.75, 22º / 200060039498, Valderlane Da Silva, 41.75, 23º / 200060007694, Helberth Cristian Barbosa, 41.75, 24º / 200060015411, Adriana Ramos Da Silva Santiago, 41, 25º /

11. ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO
11.1. MG - DIVINOPOLIS
200060010009, Jéssica Tauany Santos, 58.5, 1º / 200060011611, Diego Batista De Oliveira, 58.25, 2º / 200060014059, Vinicius Carvalho Lopes, 51.75, 3º / 200060010095, Roberta Flávia Silva Lauar Miranda, 49.25, 4º / 200060001964, Crislaine Mayra Lopes Pereira, 46.5, 5º / 200060005082, Jonhy Michel Reis, 46.25, 6º / 200060021400, Lucimara Maria Ferreira, 46.25, 7º / 200060016498, Isabela Nogueira Da Silva, 45.75, 8º / 200060022595, Aline Fabiana De Siqueira, 45.75, 9º / 200060002507, Selmileia Franciane De Andrade, 45.75, 10º / 200060003627, Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso, 45.5, 11º / 200060027728, Bruna Pereira, 45, 12º / 200060011406, Maria Irene Romano Gomes, 44, 13º / 200060000153, Marcela Machado Rodrigues, 43.75, 14º / 200060033790, Lilian Fernanda Silva, 43.5, 15º / 200060038941, Gustavo Henrique Lopes Pedrosa Cunha, 43.25, 16º / 200060037157, Krisley Kelly Nogueira Borges, 43.25, 17º / 200060037888, Ana Paula Oliveira Pinto, 42.25, 18º / 200060027038, Aline Silva Gondim, 42.25, 19º / 200060013401, Carla Bovani, 41.75, 20º / 200060005317, Sirlei Aparecida De Souza, 41.5, 21º / 200060008030, Juliana Fernandes Alves, 41, 22º /

12. ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
12.1. MG - DIVINOPOLIS
200060020762, Raiany Mary Aparecida De Moura, 29, 1º / 200060016212, Laura De Fatima Ferreira Ricardo, 28, 2º / 200060015807, Cibele Ribeiro Coimbra Dias, 27, 3º / 200060036007, Maria Luiza Campos Mano Pereira, 26, 4º / 200060027410, Marcio Jose Alves, 26, 5º / 200060003649, Ana Heloísa Silva, 25, 6º / 200060032198, Jaqueline Aparecida Silva, 25, 7º / 200060015049, Thárley Jhónatan De Oliveira, 25, 8º / 200060011401, Rafaella Amaral De Paula Valerio, 24, 9º / 200060009870, Ana Julia Claret De Paula, 24, 10º / 200060029326, Stella Vargas De Paula Santos, 24, 11º / 200060024480, Diego Valério De Almeida, 24, 12º / 200060009006, Livia De Melo Dias, 24, 13º / 200060005833, Leticia Isabela Oliveira Silva, 24, 14º / 200060018828, Rafael Miranda Rezende, 24, 15º / 200060019182, Luciana Soares Rezende, 23, 16º / 200060033629, Aline Cardoso Tavares, 23, 17º / 200060024595, Fernanda Tavares Ferreira, 23, 18º / 200060025221, Isabel Pinto Leite, 23, 19º / 200060008935, Vanessa Azevedo De Souza, 23, 20º / 200060020645, Yago Souza Correa, 22, 21º / 200060005330, Stella Silveira Tostes, 22, 22º / 200060004084, Carlos Martins De Oliveira, 22, 23º / 200060038227, Meiry Cristina Da Cunha Ferreira, 22, 24º / 200060019809, Ruan Carlos Barbosa De Oliveira, 22, 25º / 200060022320, Mariana Santos De Moura, 22, 26º / 200060007437, Nubia Aparecida Alves Melo, 22, 27º / 200060006104, Thais Novaes De Britto Santos, 22, 28º / 200060008602, Maria Luiza Costa, 22, 29º / 200060001228, Kevin Ribeiro Setimo, 22, 30º / 200060031379, Lidia Rebeca Moreno Fabricio Locatelli, 21, 31º / 200060012880, Jessica Fatima Alvarenga, 21, 32º / 200060028665, Ana Luiza Vasconcelos Pereira, 21, 33º / 200060038909, Rafaela Dias, 21, 34º / 200060006662, Pedro Henrique Gonçalves De Oliveira, 21, 35º / 200060008720, Beatriz Vilela Cunha, 21, 36º / 200060026540, Camila Iolanda Gualberto Diniz, 21, 37º / 200060022685, Theo Queiroz Tavares Ferreira, 21, 38º / 200060005154, Nubia Victoria Marcal E Silva, 21, 39º / 200060032905, Anna Karolina Ferreira Gomes, 21, 40º / 200060005145, Amanda Aparecida Arcanjo, 21, 41º / 200060025823, Ana Paula Aniceto Amaral, 20, 42º / 200060036504, Nathalia Sabino Cavalcante, 20, 43º / 200060017171, Karen Suellen Ferreira, 20, 44º / 200060020046, Gilcilene Antonia Bernardes, 20, 45º / 200060020457, Luciene Rezende De Melo, 20, 46º / 200060039421, Paula Marques Penha Amaral, 20, 47º / 200060004356, Crycia Emanuelle Mamede Santos, 20, 48º / 200060025036, Suelen Soares Da Guarda, 20, 49º / 200060019836, Ariany Alice Borges, 20, 50º / 200060005592, Letícia Lopes Silva Melo, 20, 51º / 200060004932, Bruna Rosa Do Carmo Rocha, 20, 52º / 200060013987, Verônica Aparecida Santos Costa, 20, 53º / 200060019514, Luciana Gonçalves Amorim De Oliveira, 20, 54º / 200060000484, Júlia Soares Botelho, 20, 55º / 200060010269, Maria Eduarda Lima Florentino, 20, 56º / 200060031608, Baltazar Aureliano De Souza, 20, 57º / 200060001409, Maria Eduarda Ribeiro Siqueira, 20, 58º / 200060032139, Samira Aparecida De Oliveira, 19, 59º / 200060036114, Amanda Carvalho Dos Santos, 19, 60º / 200060010872, Gleicielle Dos Santos, 19, 61º / 200060023602, Yasmin Cascimiro De Jesus, 19, 62º / 200060009741, Carolina Silva Moreira, 19, 63º / 200060008758, Maria Rozangela Do Carmo, 19, 64º / 200060014351, Lucas De Souza Morais, 19, 65º / 200060031634, Thaynara Cristina Pereira Santos, 19, 66º / 200060025585, João Pedro Ferreira Silva, 19, 67º / 200060031882, Melina Cançado Andrade, 19, 68º / 200060038527, Flavia Daniela Nunes E Souza, 19, 69º / 200060013671, Sônia Maria Santos, 19, 70º / 200060034413, Rosinei Nogueira Santos, 19, 71º / 200060025076, Isabel Cristina Ramos, 19, 72º / 200060024527, Fabiane Cristina Santos, 19, 73º / 200060007056, Marleide Soares Nunes, 18, 74º / 200060034690, Beatriz Aparecida Ferreira De Melo, 18, 75º / 200060027641, Dirlene Da Silva Dutra, 18, 76º / 200060019593, Renata Das Dores Gonçalves De Freitas, 18, 77º / 200060025461, Yasmin Vitória Candida Alves, 18, 78º / 200060038482, Luanna Darc Da Silva Eloi, 18, 79º / 200060001711, Lais Alipio Figueiredo, 18, 80º / 200060029452, Maria Helena Carvalho, 18, 81º / 200060003366, Graziele Cristina Alves Siqueira, 18, 82º / 200060024820, Marina Tavares De Lima, 18, 83º / 200060031546, Flávia Daniela Santos Melo, 18, 84º / 200060022006, Gabriella Neres Duarte, 18, 85º / 200060009822, Geovana Dias Martins, 18, 86º / 200060020380, Milena Pontes Lopes, 18, 87º / 200060035625, Maria Eduarda Araujo De Oliveira, 18, 88º / 200060020843, Thais Cristina Reis Rocha, 18, 89º / 200060010802, Laura Luiza Gonçalves Coelho, 18, 90º / 200060035164, Samara Baquer Oliveira, 18, 91º / 200060008130, Isabel Cristina Araujo, 18, 92º / 200060030442, Elaine Alves De Sousa, 18, 93º / 200060037292, Suelen Souza Aguiar Goncalves, 18, 94º / 200060029773, Bárbara Florença Silva, 18, 95º / 200060030097, Patrick De Oliveira Ordonia, 18, 96º / 200060017565, Patrícia Gonçalves Alvarenga Lima, 18, 97º / 200060011378, Girliane De Miranda Franca, 18, 98º / 200060000240, Thiago Daldegan Santos, 18, 99º / 200060020957, Natalia Goncalves Da Silva Maia, 18, 100º / 200060002443, Pedro Augusto Rodrigues De Oliveira, 18, 101º / 200060011712, Rozana Maria Dutra, 18, 102º / 200060031808, Daiane Aparecida De Oliveira, 18, 103º / 200060017588, Luiza Maria Silva Vasconcelos, 17, 104º / 200060010918, Rosangela Aparecida Silva, 17, 105º / 200060022274, Viviane Da Silva Santos Araújo, 17, 106º / 200060035801, Luara Lorrayne Alves Neres, 17, 107º / 200060027999, Ana Luisa Gonçalves De Sousa, 17, 108º / 200060001616, Suelem Kezia Da Silva Oliveira, 17, 109º / 200060002267, Nayara De Oliveira, 17, 110º / 200060025464, Ana Carolina Cordeiro Clebicar, 17, 111º / 200060036080, Cleiton Alves Matias, 17, 112º / 200060017819, Joelma Lima, 17, 113º / 200060025802, Daniela Alves Miranda, 17, 114º / 200060036169, Juliene Karina De Araujo, 17, 115º / 200060031684, Pedro Lucas Nascimento Miranda, 17, 116º / 200060023065, Thais Carolina Malta, 17, 117º / 200060019264, Rita De Fatima Costa, 17, 118º / 200060015474, Juliana Felipe, 17, 119º / 200060020676, Natalia Fabiane De Assis Rosa, 17, 120º / 200060026415, Elaine Aparecida De Souza, 17, 121º / 200060028601, Camila Aparecida De Souza

Batista, 17, 122º / 200060004275, Núbia Martins Silva, 17, 123º / 200060036808, Rômulo Nogueira Soares Melo, 17, 124º / 200060021798, Danielle Ribeiro Morais Cavalcante, 17, 125º / 200060019049, Vanessa Ferreira de Moura, 17, 126º / 200060005131, Aline De Araujo Paulino, 17, 127º / 200060014310, Renata Rodrigues Coimbra, 17, 128º / 200060015204, Meiriely Lorena Ferreira, 17, 129º / 200060035993, José Adolfo Dinis, 16, 130º / 200060018758, Maria Julia Macedo Cambraia, 16, 131º / 200060010405, Daniela Rosa Da Silva, 16, 132º / 200060012455, Valéria De Paula Pereira, 16, 133º / 200060006646, Maria Clara Antônia Ralcrau Silva, 16, 134º / 200060039005, Marluce Nascimento, 16, 135º / 200060004512, Marcus Vinicius Ribeiro, 16, 136º / 200060029879, Gladston Cristteffir Da Silva, 16, 137º / 200060035873, Victoria Sousa, 16, 138º / 200060007208, Rute Maria Liduario, 16, 139º / 200060039172, Letícia Lúcia Faria De Oliveira, 16, 140º / 200060032141, Lorena Kécil Santos Costa, 16, 141º / 200060008642, Monique Aparecida Fernandes, 16, 142º / 200060025194, Sofia Ferreira Bolina, 16, 143º / 200060028938, Gabriel De Oliveira Nunes, 16, 144º / 200060004568, Ivone Soares, 16, 145º / 200060033070, Rosa Estefani Da Silva, 16, 146º / 200060019632, Henrique Lobato Almeida, 16, 147º / 200060003516, Stephany Soares Marinho, 16, 148º / 200060011505, Ana Laura Medeiros Silva, 16, 149º / 200060036981, Maria Luzia Campos Do Nascimento, 16, 150º / 200060039162, Ana Cibele Tavares Dos Santos, 16, 151º / 200060018786, Juliana Patricia De Araujo, 16, 152º / 200060030447, Simone Aparecida Alves Oliveira, 16, 153º / 200060012601, Luci Pereira Da Silva Fernandes, 16, 154º / 200060027623, Denise Angela Leite, 16, 155º / 200060032567, Letícia Araújo, 16, 156º / 200060031417, Izabella Nogueira Lopes, 16, 157º / 200060017429, Sanny Carolina Santo Salves, 16, 158º / 200060028631, Sandra Maria Dos Santos Mendes, 16, 159º / 200060033514, Giovani Pereira Do Carmo Junior, 16, 160º / 200060010552, Silvana Alcântara dos Santos, 15, 161º / 200060030801, Carolaine Dutra De Oliveira, 15, 162º / 200060007594, Fernanda Roberta De Carvalho, 15, 163º / 200060007403, Larissa Castorino Melo, 15, 164º / 200060007790, Rildo Jose Pereira, 15, 165º / 200060017660, Regina Patrícia Pereira Pita, 15, 166º / 200060002922, Emanuelli Magalhães Santos, 15, 167º / 200060037411, Gizele Da Conceiçao Resende, 15, 168º / 200060001852, Andreia Luiza Dos Santos, 15, 169º / 200060027539, Mariele Chaves De Souza, 15, 170º / 200060024113, Maiza Ketlen De Araujo Sousa, 15, 171º / 200060025060, Gabriel Antonio Ramos Vitoriano, 15, 172º / 200060019145, Luiza Francisca Felipe Pereira, 15, 173º / 200060022358, Lucas Cesar Chaves Alves, 15, 174º / 200060031815, Glaucia Aparecida Pires Rios, 15, 175º / 200060028933, Ana Carolina Dos Santos, 15, 176º / 200060013852, Elisene Aparecida Caputo, 15, 177º / 200060038193, Rosinale Tavares Xavier, 15, 178º / 200060032061, Mariane Tavares De Meireles, 15, 179º / 200060030803, Orides Antônio Marçal, 15, 180º / 200060023280, Adriana Emilia Candida Oliveira, 15, 181º / 200060003435, Leticia De Lourdes Lino Caetano, 15, 182º / 200060015841, Beatriz Aparecida Teixeira Couto, 15, 183º / 200060036622, Nathalia Patrícia Alves, 15, 184º / 200060014947, Julia Lourdes Da Costa, 15, 185º / 200060007904, Marli Barcelos Martins, 15, 186º / 200060002935, Camila De Lourdes Lima, 15, 187º / 200060031215, Sabrina Da Fonseca Salvador, 15, 188º / 200060031484, Priscila Ellen De Carvalho, 15, 189º / 200060029319, Leticia Rosa Florencio, 15, 190º / 200060000705, Letícia Morais Gomes, 15, 191º / 200060015741, Alice Cristiny Teodoro, 15, 192º / 200060038085, Pedro Marques Da Silva Porto, 15, 193º / 200060035024, Sara Dias Marinho, 15, 194º / 200060035051, Ana Clara Pereira Fernandes, 15, 195º / 200060035117, Sulimayra Da Silva Fernandes, 15, 196º / 200060012526, Michelle Cristina Ferreira, 15, 197º / 200060023900, Marcela Ferreira De Assis Ribeiro, 15, 198º / 200060017751, Miria Silvestre Ferreira De Magalhaes, 15, 199º / 200060027785, Angelita Maria Rodrigues, 15, 200º /

13. BIBLIOTECÁRIO
13.1. MG - DIVINOPOLIS
200060008801, Karine De Souza Resende, 49.25, 1º / 200060017696, Antônio Augusto Barboza De Souza E Sousa Simão, 45.75, 2º / 200060032621, Cecília Costa De Paula, 43.25, 3º / 200060017398, Marco Antonio Alvim Santos, 42.5, 4º / 200060008465, Ramon Figueiredo Minas Costa, 42.5, 5º / 200060013961, Ana Claudia Cardoso Oliveira, 40.5, 6º / 200060027067, Renata Alves Barbosa, 40.25, 7º / 200060010181, Camila Pires Ribeiro, 37.25, 8º / 200060016935, Simone Ferreira De Rezende, 36.5, 9º /

14. CALCULISTA JUDICIAL / DIGITADOR
14.1. MG - DIVINOPOLIS
200060002623, Paulo Henrique Silvério De Sousa, 76, 1º / 200060011967, Breno Duarte Oliveira Santana, 73, 2º / 200060038409, Denilson Alves Teixeira, 72, 3º / 200060016027, Ryan Martins Silva, 72, 4º / 200060011464, Mariana Leoncio Da Silva, 68, 5º / 200060027603, Lucas Martins Habitzreuter, 67, 6º /

15. CONTADOR
15.1. MG - DIVINOPOLIS
200060029865, Luis Henrique Inacio Nunes, 56.5, 1º / 200060001807, Brenda Caroline Carvalho De Oliveira, 53, 2º / 200060003963, Bruna Luiza De Oliveira, 50.5, 3º / 200060008964, Marcelo Dias Câmara, 47, 4º / 200060015478, Antonio Carlos Ferreira, 46.5, 5º / 200060024359, Daniela Maria De Almeida, 46.5, 6º / 200060026491, Lucas Carrilho Do Couto, 42, 7º /

16. DENTISTA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA
16.1. MG - DIVINOPOLIS
200060013524, Sthefania Abreu Santos Nunes Coelho, 45.5, 1º / 200060001124, Alexandre Nazar Correa, 42.25, 2º /

17. DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF
17.1. MG - DIVINOPOLIS
200060019389, Luis Antônio Balduino Filho, 61, 1º / 200060025032, Danton Henrique Campos Feitosa Neves, 59.75, 2º / 200060000175, Bruna Couto Reis, 59.25, 3º / 200060004864, Thays Caroline De Freitas Aguilar, 58.5, 4º / 200060005574, Rayssa Maria Soalheiro De Souza, 58.25, 5º / 200060023024, Maysa Gabriela Dos Santos Marcelino, 57.75, 6º / 200060015329, Lucas Ambrosio Lima, 57, 7º / 200060026296, Victor Santos Batista, 57, 8º / 200060008044, Fabrizia Castro De Faria, 57, 9º / 200060039344, Paula Carolina De Barros, 56.5, 10º / 200060007895, Nathalia Garcia Valério, 56, 11º / 200060015175, Rhanya Thomé Ferreira Fernandes, 55.75, 12º / 200060032610, Paolla Regina De Souza, 55.75, 13º / 200060023423, Thaís Fernanda De Andrade Apolinário, 55.75, 14º / 200060035430, Diana Caixeiro Domingues Lopes, 55.25, 15º / 200060018031, Laís Menezes De Oliveira, 55.25, 16º / 200060001646, Addan Oliveira De Paula, 55.25, 17º / 200060029986, Larissa Dos Santos Faria, 55, 18º / 200060015360, Mariana Silva Guimaraes De Menezes, 54.75, 19º / 200060006073, Fabricio Castro Vilela, 54.75, 20º / 200060021482, Cássia Isabela Belmiro De Carvalho, 54.5, 21º / 200060008662, Dyorjenes Henrique Andrade Santos, 54.5, 22º / 200060014696, Gabrielle Sousa Pivoto, 54.25, 23º / 200060018500, Raquel Silva Gondim, 54, 24º / 200060010703, Mariana Soares, 54, 25º / 200060028878, William Kokke Gomes, 53.75, 26º / 200060031443, Jéssica Ketlen Almeida, 53.75, 27º / 200060033352, Lorena Cristina Morais De Faria, 53.75, 28º / 200060032086, Patricia Fiuza De Castro, 53.75, 29º / 200060025112, Giulianna Caroline Ferrazzoli Tibiriçá Ramos, 53.5, 30º / 200060030108, Helena Dias De Campos, 53.5, 31º / 200060012712, Débora De Oliveira Camargos, 53.25, 32º / 200060017882, Stella Aparecida Silva Rodrigues, 53, 33º / 200060002972, Thauany Faria Dos Santos, 53, 34º / 200060015565, Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras, 52.75, 35º / 200060000230, Bruna Gabryella Da Silva Moura, 52.75, 36º / 200060023354, Wesley Castro Fonseca, 52.5, 37º / 200060014687, Eduardo Henrique Beraldo Jevoux, 52.5, 38º / 200060009793, Saulo Pedroso Guimarães, 52.5, 39º / 200060014411, Isabela Campos Da Silva, 52.25, 40º / 200060033349, João Lucas Barbosa Oliveira, 52.25, 41º / 200060010034, Lucas Tadeu Silva Fiedler, 52, 42º / 200060009125, Andre Wester Da Silva Ferreira, 52, 43º / 200060004068, Thamyris Pereira Duarte, 51.75, 44º / 200060014334, Julia Gabriella Da Silva Pires, 51.75, 45º / 200060016727, Iris Caldeira Marques, 51.75, 46º / 200060015171, Eduarda Dias Lemos, 51.5, 47º / 200060006049, Bianca Lara Tavares Resende, 51.5, 48º / 200060011388, Maria Clara Pereira Vaz, 51.25, 49º / 200060015205, Lara Maria Silva, 51.25, 50º / 200060020556, Jéssica Lara Pereira, 51.25, 51º / 200060005478, Lucas Moreira Lopes, 51, 52º / 200060007019, Monalisa Rosa Camargos, 51, 53º / 200060008565, Iara Cecília Bernardes, 50.75, 54º / 200060000084, Marina Aparecida Duarte, 50.5, 55º / 200060032407, Nayara Santos Soares, 50.5, 56º / 200060016521,

Camila Mendonça Veloso, 50.5, 57º / 200060000376, Lorena Nogueira Moreira, 50.25, 58º / 200060030652, Vitoria Gomes Carvalho, 50.25, 59º / 200060010104, Gabriella Alves Amaral Nogueira, 50, 60º / 200060028604, Larissa Rezende Correa, 49.75, 61º / 200060006791, Mariana Dilly Vieira De Castro, 49.5, 62º / 200060030716, Saulo Cesar Tavares Costa, 49.25, 63º / 200060004178, Pedro Henrique Ribeiro Ferreira, 49.25, 64º / 200060019055, Gabrielly Lopes Da Silva Araujo, 48.5, 65º / 200060029700, Samuel Chaves Silva, 48.5, 66º / 200060033839, Lucas Henrique De Oliveira, 48.25, 67º / 200060001599, João Paulo Vasconcelos Menezes, 47.75, 68º / 200060011452, Antonio De Carvalho Pacheco Neto, 47.5, 69º / 200060001379, Livia Samara Francielle De Souza Pinto, 47.25, 70º / 200060010437, Vitor Azevedo De Sousa Moraes, 45.75, 71º / 200060033429, Paloma Eduarda Souza, 42.5, 72º / 200060010548, Geliza Espindola Rodrigues Santiago, 41.25, 73º / 200060001165, Stella Caroline De Barros Ribeiro, 41.25, 74º / 200060015983, Wagner Aparecido Teodoro, 39.25, 75º /

18. ECONOMISTA
18.1. MG - DIVINOPOLIS
200060006946, Mayra Pereira Mendonca, 35.25, 1º /

19. EDUCADOR DE TRÂNSITO
19.1. MG - DIVINOPOLIS
200060002438, Annie Fernanda Coutinho Silva, 54.75, 1º / 200060005353, Ana Caroline Santos, 54, 2º / 200060022575, Alessandro Pedro Ribeiro, 45.5, 3º / 200060032756, Adilson Jose Dos Santos, 44.75, 4º / 200060036688, João Evangelista Vieira, 42.75, 5º /

20. ENFERMEIRO
20.1. MG - DIVINOPOLIS
200060027236, Ana Carolina Nunes Almeida, 55.5, 1º / 200060006152, Joao Marcos Alves Melo, 53.75, 2º / 200060003796, Beatriz Amaral Moreira Mota, 52, 3º / 200060005943, Marcela Regina Azevedo De Castro Oliveira, 52, 4º / 200060009926, Daiana Mara Corgosinho, 51.75, 5º / 200060015119, Ilda Conceição De Araújo, 51.5, 6º / 200060013704, Gabriele De Souza Severino, 51.5, 7º / 200060029359, Vanusa Fonseca Silva, 51.5, 8º / 200060028706, Samuel Pereira Da Silva, 51, 9º / 200060023974, Larissa Martins Santos, 51, 10º / 200060014906, Ana Paula Da Silva, 50.75, 11º / 200060010679, Patricia Aparecida Dos Santos Marinho, 50.25, 12º / 200060022034, Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana, 49.5, 13º / 200060028450, Anni Karolinne Balbino Amaral, 49.5, 14º / 200060004082, Thaíse Azevedo De Souza, 49.5, 15º / 200060023595, Marlene Das Dores Medeiros Silva, 49, 16º / 200060015869, Marina Soares Viana, 48.25, 17º / 200060031328, Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio, 48, 18º / 200060024352, Anna Luiza Costa Monteiro De Castro, 48, 19º / 200060028656, Julia Jardim Pereira, 47.75, 20º / 200060020621, Evelin Reis Macedo, 47.5, 21º / 200060021944, Cíntia Alves Araújo, 47.5, 22º / 200060018604, Leandro Augusto De Souza, 47.5, 23º / 200060001982, Camila Cristina Costa Beirigo, 47.5, 24º / 200060008971, Thiago Magela Ramos, 47.5, 25º / 200060034929, Renata Aparecida Ricardo, 45.75, 26º / 200060020213, Paola Karol Martins Lima, 45.5, 27º / 200060039488, Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz, 45.25, 28º / 200060017150, Sandra Maria De Mendonça, 45, 29º / 200060023461, Anna Gabryela Sousa Duarte, 45, 30º / 200060038765, Elisama Nogueira Diniz Brandão, 44.25, 31º / 200060007005, Wanessa De Sousa Pimentel, 44, 32º / 200060018000, Gabriela Ferreira Pedrosa, 43.75, 33º / 200060014780, Michely Izabel Alves, 43.5, 34º / 200060008141, Amanda Almeida De Moraes, 43, 35º / 200060029085, Maria Salete De Avila, 43, 36º / 200060023442, Amanda Faria Do Couto Maia, 43, 37º / 200060035234, Lorena Karla Ferreira Lima, 43, 38º / 200060024985, Fabíola Cristina Da Silva, 42.5, 39º / 200060020116, Marlene Alves Ferreira, 42, 40º / 200060033453, Adelina Da Silva Barbosa Souza, 40, 41º / 200060024476, Flavia Estevam De Araujo, 36, 42º /

21. ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF
21.1. MG - DIVINOPOLIS
200060005571, Letícia Ferreira Silva, 62.75, 1º / 200060004450, Camila Paul Ferreira, 61.5, 2º / 200060023359, Marine Tavares Santos, 59.5, 3º / 200060029396, Amanda Gadioli Elídio Souza, 59.25, 4º / 200060020649, Leila Cristine Do Nascimento Melo, 59, 5º / 200060016839, Tais Braga Rodrigues, 58.5, 6º / 200060017504, Gabriela Ferreira Pedrosa, 58, 7º / 200060019129, Nelson Almeida Da Silva, 58, 8º / 200060014536, Deborah Franscielle Da Fonseca, 58, 9º / 200060015540, Danubia Talita Mendonca, 57.75, 10º / 200060027447, Maria Lucia Nogueira Vasconcelos, 57.75, 11º / 200060024982, Fabíola Cristina Da Silva, 56.5, 12º / 200060025526, Patricia Fernanda Teixeira Reis, 56.5, 13º / 200060029588, Maria Augusta De Moraes Pedrosa, 56.5, 14º / 200060017151, Sandra Maria De Mendonça, 56.5, 15º / 200060032569, Yule Karen De Carvalho Batista, 56.25, 16º / 200060000669, Bruna Isabella Santos Braga, 56.25, 17º / 200060000051, Layane Cristina Araújo, 56, 18º / 200060000261, Gabriella Estefânia Fernandes Soares, 56, 19º / 200060010959, Gilda Libéria Silva, 55.5, 20º / 200060014431, Debora Heloisa Quadros Araujo, 55.5, 21º / 200060030236, Laramy Lorrany De Araújo Baeta, 55.5, 22º / 200060022744, Naiara Cristina Silva Simoes, 55.5, 23º / 200060002611, Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz, 55.25, 24º / 200060025080, Keila De Fatima Luiz Ribeiro, 55.25, 25º / 200060006325, Vanessa Aparecida Dos Santos Pereira, 55.25, 26º / 200060004086, Thaíse Azevedo De Souza, 55.25, 27º / 200060029451, Bianca Aparecida Rodrigues, 55, 28º / 200060003642, Thaís Ribeiro Da Silva, 55, 29º / 200060002589, Sabrina Mara De Morais, 55, 30º / 200060022599, Osiel Ferreira Antunes, 54.75, 31º / 200060023135, Ana Luiza Alves Leonel, 54.75, 32º / 200060012313, Greiciele Gomes De Paulo, 54.5, 33º / 200060031394, Cristiane Ribeiro Tavares, 54.5, 34º / 200060005750, Thais Santos Souza, 54.5, 35º / 200060003769, Thiago Mosart De Freitas, 54.25, 36º / 200060004223, Adriana Choucair De Carvalho Gama, 54.25, 37º / 200060005251, Ricardo Dias Da Silva, 54.25, 38º / 200060018011, Gabriela Nastasha Chimbida, 54, 39º / 200060021554, Natália De Rezende Soares, 54, 40º / 200060030260, Maria Adelaide Januario De Campos, 54, 41º / 200060006543, Fernanda Marques Fernandes, 54, 42º / 200060007672, Fabiana Castro De Faria, 54, 43º / 200060006150, Joao Marcos Alves Melo, 54, 44º / 200060004014, Meriele Sabrina De Souza, 54, 45º / 200060010022, Flavia Mendes Silveira, 53.75, 46º / 200060002757, Talita Santos Silva, 53.75, 47º / 200060029105, Bruno Luiz Maciel, 53.75, 48º / 200060035428, Joao Pedro Pires De Castro, 53.75, 49º / 200060036548, Yasmim Moreira Xavier, 53.75, 50º / 200060023593, Marlene Das Dores Medeiros Silva, 53.5, 51º / 200060011956, Ana Karoline Ferreira Santos, 53.5, 52º / 200060029124, Jéssica Luiza Ferreira, 53.5, 53º / 200060008398, Tayne Da Silva Barcelos Pereira, 53.5, 54º / 200060038395, Amanda Carolina Dos Santos Pereira Andrade, 53.5, 55º / 200060002850, Sergio Luiz De Oliveira, 53.5, 56º / 200060007491, Vilma Aparecida Rocha Moura, 53.25, 57º / 200060022370, Ramiro Aparecido Pereira Junior, 53.25, 58º / 200060010719, Fernanda Nascimento Rodrigues De Sousa, 53.25, 59º / 200060022260, Flavia De Assis Cabral, 53.25, 60º / 200060017476, Islla Pimentel De Souza, 53.25, 61º / 200060003696, Beatriz Amaral Moreira Mota, 53, 62º / 200060024927, Guilherme Rodrigues Diniz Santos, 53, 63º / 200060001715, Oldair Jonnes Ribeiro, 53, 64º / 200060018728, Renata Domingos Bastos, 53, 65º / 200060021238, Bárbara Samelyne De Oliveira Melo, 53, 66º / 200060001797, Leonardo Cassimiro Fonseca E Souza, 53, 67º / 200060016493, Jéssica Maria Dalivete Silva, 52.75, 68º / 200060026596, Sara Batista De Jesus, 52.75, 69º / 200060004678, Débora Campos Soares Araújo, 52.75, 70º / 200060031318, Isabela Vasconcelos Rabelo, 52.75, 71º / 200060001950, Camila Cristina Costa Beirigo, 52.75, 72º / 200060025862, Gabriela Dos Santos Albuquerque, 52.75, 73º / 200060011906, Alex Ribeiro Da Silva, 52.75, 74º / 200060007847, Talita Oliveira Vilela, 52.5, 75º / 200060003260, Ana Clara Gaudencio Fabrini, 52.5, 76º / 200060003926, Rafaella Cristina Sousa Santana, 52.5, 77º / 200060022968, Lorrayne Evellyn Lopes Moreira, 52.5, 78º / 200060038115, Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda, 52.5, 79º / 200060007044, Allan De Morais Bessa, 52.5, 80º / 200060008268, Vitoria Ramalho De Araujo Scarabeli, 52.5, 81º / 200060018713, Linderlandia Moura Costa Viegas, 52.5, 82º / 200060033804, Daniel De Andrade Souza, 52.5, 83º / 200060037287, Maria Olivia De Araujo Pereira, 52.25, 84º / 200060006777, Camila Fernandes Dos Santos, 52.25, 85º / 200060005011, Vanessa Miranda Almeida, 52.25, 86º / 200060019231, Iasmin Narciso, 52.25, 87º / 200060026866, Deborah Amaral Donnini, 52.25, 88º / 200060000228, Ana Carolina Reis Peres Corgozinho, 52.25, 89º / 200060025557, Mariana Alves Franca, 52.25, 90º / 200060025531, Fernanda Pereira

De Freitas, 52.25, 91º / 200060000892, Laura Aparecida Leonor De Oliveira, 52, 92º / 200060008102, Andreia Soares De Souza, 52, 93º / 200060004717, Patrícia Helena Gonçalves, 52, 94º / 200060003406, Samuel De Paula Pinheiro Da Silva, 51.75, 95º / 200060010685, Patricia Aparecida Dos Santos Marinho, 51.75, 96º / 200060033273, Gabrielle Winkelstroter Marques De Freitas, 51.75, 97º / 200060029542, Marielle Batista, 51.75, 98º / 200060011360, Thais Stefany Alves, 51.75, 99º / 200060017932, Ednilson Messias De Oliveira, 51.5, 100º / 200060003354, Clayton Fernandes De Sousa, 51.5, 101º / 200060011954, Marla Cristina De Castro, 51.5, 102º / 200060010878, Karolina Fonseca Corrêa, 51.5, 103º / 200060028906, Priscila Rogério De Souza Gomes, 51.25, 104º / 200060014828, Débora Rodrigues Melo, 51.25, 105º / 200060031285, Beatriz Vidal Dos Santos, 51.25, 106º / 200060001644, Isabela Ranielli Garcia Querobino, 51, 107º / 200060027169, Luiz Fernando De Almeida, 51, 108º / 200060024657, Valéria De Fátima Lacerda Vasconcelos, 51, 109º / 200060009088, Giovana Evelyn Silva Machado, 51, 110º / 200060007426, Giovanna Magalhães Soares, 51, 111º / 200060023901, Natália Rodrigues De Souza, 51, 112º / 200060018595, Luiza Cristina Dos Santos Gasparinio, 50.75, 113º / 200060019229, Sarah Rocha Dessimoni, 50.75, 114º / 200060035596, Karina Araújo Cardoso, 50.75, 115º / 200060005159, Mirian Silva Lourenço, 50.75, 116º / 200060016338, Ermantina Diani Bueno De Resende, 50.75, 117º / 200060014772, Michely Izabel Alves, 50.75, 118º / 200060011270, Ana Clara Morais Amaral, 50.75, 119º / 200060025020, Larissa Assis Caputo Figueiredo, 50.75, 120º / 200060038472, Isabela Paraventi Varella, 50.75, 121º / 200060000434, Karoline Ébely Eva Rodrigues, 50.75, 122º / 200060034593, Talita Ingrid Magalhaes Silva, 50.75, 123º / 200060032663, Sofia Baêta Martins, 50.75, 124º / 200060024878, Roberta Tavares Ferreira Sousa, 50.75, 125º / 200060003782, Caroline Martins Eduardo, 50.5, 126º / 200060005383, Bruna Cristina Silva, 50.5, 127º / 200060002652, Stefane Lopes Vieira, 50.5, 128º / 200060024323, Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos, 50.5, 129º / 200060006805, Andreza Miranda Almeida, 50.5, 130º / 200060000535, Nayara Evangelista, 50.5, 131º / 200060029357, Vanusa Fonseca Silva, 50.5, 132º / 200060007602, Rebeca Lourdes Falconi, 50.25, 133º / 200060001785, Kassio Moises Melo Gomes, 50.25, 134º / 200060023964, Patrícia Aparecida Soares Oliveira, 50.25, 135º / 200060034500, Luyara Aparecida Jacob Couto, 50.25, 136º / 200060017405, Williana Gomes Rodrigues De Araujo, 50.25, 137º / 200060003695, Paula De Assis Cunha, 50.25, 138º / 200060031888, Herica Oliveira Vilela, 50.25, 139º / 200060028806, Anna Luísa Da Silva Corgosinho Nolasco, 50.25, 140º / 200060031024, Wiara Viana Ferreira, 50.25, 141º / 200060032813, Marcella Ferreira De Souza, 50, 142º / 200060034772, Enia Angela De Moura Campos, 50, 143º / 200060005923, Rita De Cassia Oliveira, 50, 144º / 200060021378, Luanna De Oliveira Soares, 50, 145º / 200060031334, Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio, 50, 146º / 200060025396, Karolyne Araujo Resende, 50, 147º / 200060003143, Sarah Gabriel, 50, 148º / 200060015127, Ilda Conceição De Araújo, 50, 149º / 200060006961, Wanessa De Sousa Pimentel, 50, 150º / 200060017418, Cícero Luiz Da Silva Freitas, 50, 151º / 200060004812, Thais Marques Souto, 50, 152º / 200060028423, Bianca Rabelo De Oliveira, 50, 153º / 200060019123, Carla De Souza Teixeira, 49.75, 154º / 200060007687, Elisabete Costa Ferreira, 49.75, 155º / 200060028400, Andreia Da Cruz Dos Santos Corrêa, 49.75, 156º / 200060001336, Renata De Souza Araujo, 49.75, 157º / 200060002337, Luciana De Azevedo Eugenio, 49.75, 158º / 200060007106, Thaís Gomides Castro, 49.5, 159º / 200060001109, Gabriele De Souza Severino, 49.5, 160º / 200060009918, Daiana Mara Corgosinho, 49.5, 161º / 200060005591, Thais Adriele Souza Amaral, 49.25, 162º / 200060014900, Lorraine Araujo De Assis, 49.25, 163º / 200060029601, Thalyta Carvalho Santos, 49.25, 164º / 200060017925, Rosane Maria Amaral Gonçalves, 49.25, 165º / 200060027810, Isadora Fernanda Campos Nepomuceno, 49.25, 166º / 200060025104, Dieyme Mendes Correa, 49, 167º / 200060016149, Jonathan Fernandes De Lima, 49, 168º / 200060008526, Sarah Ferreira Neves, 49, 169º / 200060013705, Andreia Braganca Pardini Soares, 49, 170º / 200060010280, Karen Tavares Elias, 49, 171º / 200060022035, Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana, 49, 172º / 200060010623, Mariana Luiza Da Fonseca, 48.75, 173º / 200060028672, Samuel Pereira Da Silva, 48.75, 174º / 200060025840, Lorena Bessa Silva, 48.75, 175º / 200060020215, Paola Karol Martins Lima, 48.75, 176º / 200060019796, Mariela Da Mata Coimbra, 48.75, 177º / 200060000996, Maini Aparecida De Freitas Gomes, 48.75, 178º / 200060039444, Thaís Dos Santos Faria, 48.75, 179º / 200060019031, Ana Luísa Mourão Silva, 48.75, 180º / 200060021478, Ana Leticia Trivelato, 48.5, 181º / 200060036085, Kethlen Marinho Alves, 48.5, 182º / 200060036607, Cintia Tereza De Faria Rodrigues, 48.25, 183º / 200060016415, Renato Santos Silva, 48.25, 184º / 200060029691, Daniela Augusta Do Amaral, 48.25, 185º / 200060023125, Marina Guedes Pinto, 48.25, 186º / 200060031496, Vanessa Eloi Silva, 48.25, 187º / 200060004811, Renato Moreira Rocha, 48.25, 188º / 200060014747, Greyce Hellen Rabelo Cezar, 48.25, 189º / 200060020515, Cassia Menezes, 48.25, 190º / 200060003588, Gláucia Daniele Pereira Assis, 48, 191º / 200060024269, Lorena Fernandes Milard, 48, 192º / 200060032142, Karem Graziele Rocha, 48, 193º / 200060002541, Helenice Rita De Jesus Carvalho, 48, 194º / 200060011827, Nivea Aparecida De Almeida, 48, 195º / 200060028449, Anni Karolinne Balbino Amaral, 48, 196º / 200060014437, Leticia Alves Faria, 47.75, 197º / 200060009257, Gabriela Vilaça Alves, 47.75, 198º / 200060003777, Joice Poliane Dos Santos Duarte, 47.75, 199º / 200060000928, Iasmmyn Araujo De Ornelas, 47.75, 200º / 200060021107, Suellen Edilaine De Sousa Quirino, 47.75, 201º / 200060016871, Ana Paula Da Silva, 47.75, 202º / 200060008028, Roger Luiz Pereira, 47.75, 203º / 200060017810, Larissa Bruna Bhering Silva, 47.75, 204º / 200060017863, Sarah Maria Silva Caputo, 47.5, 205º / 200060015168, Daiane Regina Santos Apolinario Alves, 47.5, 206º / 200060006556, Kessia Luianne Damasceno Dias, 47.5, 207º / 200060000902, Melina Vasconcelos Costa Xavier, 47.5, 208º / 200060020685, Simone Da Silva, 47.25, 209º / 200060004443, Luciana De Castro Borges Lacerda, 47.25, 210º / 200060030887, Daniele Carolina De Oliveira, 47.25, 211º / 200060029540, Nádia De Freitas Guimarães, 47.25, 212º / 200060026109, Laura Andrade Pinto, 47.25, 213º / 200060021947, Ana Paula De Faria Campos, 47.25, 214º / 200060036313, Deborah Santos Bueno Ferreira, 47.25, 215º / 200060021493, Fernanda Paula Ferreira, 47, 216º / 200060032129, Vanessa Faria De Freitas, 47, 217º / 200060015577, Lara Kethlyn Fernandes Duarte, 47, 218º / 200060026780, Jordania Talita Teixeira, 46.75, 219º / 200060006297, Renata De Souza, 46.75, 220º / 200060018402, Simone Martins Da Silva, 46.75, 221º / 200060003829, Tania Eulalia Soares, 46.75, 222º / 200060023045, Izabela Fernanda Rosa Dos Santos, 46.5, 223º / 200060014165, Maria Eduarda Alves Pires, 46.5, 224º / 200060018019, Amanda Tavares Elói, 46.25, 225º / 200060010593, Luana Cristina Reis Oliveira, 46, 226º / 200060012735, Laudiceia Vidal Da Silva, 46, 227º / 200060009310, Francislainy Caetano De Moraes Policarpo, 45.75, 228º / 200060017733, Douglas Fernando Siqueira Silva, 45.75, 229º / 200060030417, Amanda Aparecida Cunha, 45.5, 230º / 200060004786, Isabelle Aparecida De Sousa Bernardes, 45.25, 231º / 200060015366, Flavia Goncalves Isabel Barbone, 45.25, 232º / 200060034017, Nayana Monik Ribeiro De Oliveira, 45.25, 233º / 200060025038, Anastacia Rodrigues Pinto, 45, 234º / 200060025143, Flavia Cristina Ribeiro, 45, 235º / 200060019779, Weslen Carlos Junior De Freitas, 45, 236º / 200060022804, Lyene Maria Rodrigues Silva, 45, 237º / 200060011248, Luana Maira Da Cunha Ferreira, 45, 238º / 200060032180, Ciele Caroline Pinto Da Silva, 44.75, 239º / 200060027730, Rangel Vinicius Xavier, 44.75, 240º / 200060013643, Maria Letícia Aguiar Silva, 44.5, 241º / 200060020205, Talita Ruas De Aquino, 44.25, 242º / 200060023621, Simone Campos Ferreira, 43.5, 243º / 200060019704, Beatriz Silveira Costa, 43.25, 244º / 200060013981, Roberta Ramos Muniz Leão, 43, 245º / 200060000369, Lorrayne Sebastiane Dos Santos, 42.25, 246º / 200060039173, Aline Do Rosário Altivo Xavier, 41.5, 247º / 200060033368, Adelina Da Silva Barbosa Souza, 41.5, 248º /

22. ENGENHEIRO AGRIMENSOR
22.1. MG - DIVINOPOLIS
200060001343, Luis Philippe Ventura Rodrigues, 40, 1º / 200060033862, João Marcos Moreira, 38.25, 2º / 200060039448, Carlos Roberto Dos Santos Oliveira Neto De Souza, 37, 3º /

23. ENGENHEIRO AGRÔNOMO
23.1. MG - DIVINOPOLIS

200060035611, Conrado Augusto Rosi Denadai, 54.25, 1º / 200060026030, Pedro Otávio Maia Garcia, 49, 2º / 200060039309, Joao Pedro Bernardes Faria, 49, 3º / 200060038202, Eduardo Henrique De Resende, 46.25, 4º / 200060025901, Vinicius Carreira Braga, 46, 5º / 200060034352, Ana Luisa Amorim Aragao, 46, 6º / 200060014343, Clelder Francisco Do Nascimento, 45, 7º / 200060015083, Rodrigo Cornelio De Oliveira Ribeiro, 43.75, 8º / 200060027072, Thaís Melo Da Fonseca, 43.5, 9º / 200060003356, Samuel Camargos Pereira, 43.25, 10º / 200060036992, Alexandre Barreto De Melo, 42.5, 11º / 200060035382, Tamires Apolinario Dos Anjos, 42.25, 12º / 200060033914, Pablo Felipe Sousa Ferreira, 40.5, 13º /

24. ENGENHEIRO CIVIL
24.1. MG - DIVINOPOLIS
200060019335, Diego Souza Mota, 62.25, 1º / 200060007326, Thalys Wilson Franco Faria, 58.75, 2º / 200060000448, Eduardo Carrilho Amaral, 57.5, 3º / 200060031399, Daniel Ribeiro Tavares, 57, 4º / 200060017995, Hyan Saldanha Maciel Corgozinho, 56.75, 5º / 200060017620, Carlos Eduardo Ribeiro Chula, 56.25, 6º / 200060024895, Letícia Botelho Da Mata, 54, 7º / 200060025484, Matheus Evangelista Gonçalves Bispo, 53.75, 8º / 200060030474, Cintia Santos Garcia, 53.75, 9º / 200060005183, Guilherme Freitas Ramos Grande, 53.5, 10º / 200060032892, Pedro Henrique Gomes Eugenio, 53.5, 11º / 200060020462, Julia Thereza Xavier Silva, 53.25, 12º / 200060025725, Luiz Gustavo Gomes Trindade, 53, 13º / 200060006065, Filipe Augusto Resende Mota, 52.75, 14º / 200060009569, Daniel Junio Da Silveira, 52.5, 15º / 200060005898, Thaissa Lorrane Aparecida Bernardes, 52, 16º / 200060035571, Stephanie Silva Oliveira, 51.75, 17º / 200060027703, Leonardo Faleiro Gomes, 51.25, 18º / 200060006061, Bruna Maria Da Silva Gontijo, 51, 19º / 200060021828, João Álvaro Teodoro De Mendonça, 51, 20º / 200060005841, Rafaela Cristina Costa, 50.75, 21º / 200060003880, Lorena Nayara Guedes De Oliveira, 50.75, 22º / 200060006283, Frederico Gustavo De Lima Andrade, 50.75, 23º / 200060036656, Diego César Machado Oliveira, 50.5, 24º / 200060006653, Gabriela Aparecida Bueno, 50.5, 25º / 200060033122, João Paulo Gonçalves Da Silva, 50.25, 26º / 200060037702, Clara Alice Miranda, 49.75, 27º / 200060001056, Rikelme Pereira Do Nascimento Silva, 49.75, 28º / 200060000212, Rafaela Martins Neves Moreira, 49.5, 29º / 200060007757, Helena De Castro Batista, 49.25, 30º / 200060024898, Aline Faria Lopes, 49.25, 31º / 200060001354, Afonso Henrique Pimentel Goulart, 49, 32º / 200060014065, Tais Soares Da Cruz, 49, 33º / 200060033545, Lucas Eduardo Ribeiro, 48.75, 34º / 200060002031, Michelle Rayane Gomes, 48.75, 35º / 200060022466, Marcos Rodrigues Da Silva, 48.75, 36º / 200060013103, Priscila Alves Da Silva Machado, 48.5, 37º / 200060035629, Vinícius De Oliveira Carvalho, 48.5, 38º / 200060029833, Gabriel Fernando Brasil Resende, 48.5, 39º / 200060006534, Elvis Caetano Oliveira, 48.5, 40º / 200060015255, Lucas Souza Sales, 48.25, 41º / 200060025502, Anna Karoliny Dos Santos, 48.25, 42º / 200060001146, Marcio Antonio Ferreira, 48, 43º / 200060004608, Danrley Pereira Santos, 47.75, 44º / 200060036475, Natanael Ferreira Cunha, 47.5, 45º / 200060018736, Lucas Henrique De Almeida Santos, 47.5, 46º / 200060017120, Hortência Caroline Mesquita Costa, 47, 47º / 200060023369, Paulo Henrique Dos Santos, 47, 48º / 200060023895, Gabriel Vitor Rodrigues Costa, 46.75, 49º / 200060012805, William Motta Duarte, 46.75, 50º / 200060010563, Amanda Medeiros Leao, 46.75, 51º / 200060017428, Lucas Henrique Mendonça, 46.75, 52º / 200060028921, Alexandre Pereira Da Silveira, 46.75, 53º / 200060026610, Rodrigo Lucas Da Silva Souza, 46.5, 54º / 200060028247, Maria Eduarda Trindade Almeida, 46.5, 55º / 200060018570, Gabriel Cabral Pinto, 45.75, 56º / 200060011020, Lucas Oliveira Fiche, 45.5, 57º / 200060032533, Isaque Misael Freitas, 45.5, 58º / 200060005742, Gustavo De Souza Belchior, 45.5, 59º / 200060016836, Rafael Dias De Paula, 45.25, 60º / 200060003665, Luiz Paulo Nunes De Oliveira, 44.75, 61º / 200060006408, Maria Eliza Moreira Teixeira, 44.25, 62º / 200060000235, Brenda Laura Pereira Lima, 44, 63º / 200060007506, Taicir Tarcisio Vaz Junior, 43.75, 64º / 200060034998, Luis Fernando Arruda Ferreira, 43.5, 65º / 200060011280, Giovani Moreira Dos Santos, 43.5, 66º / 200060022272, André Mesquita Maciel Reis, 43.5, 67º / 200060004270, Talita Aparecida Felipe, 43, 68º / 200060007978, Ricardo Celio Luz Rabelo De Melo, 42.5, 69º / 200060029622, Marcos Vinícius Duarte Martins, 41.5, 70º /

25. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
25.1. MG - DIVINOPOLIS
200060023817, Marcelo Avelino Silva Furtado, 51.75, 1º / 200060014033, Wisley Geraldo Costa, 51, 2º / 200060002304, Matheus Silveira De Almeida Rodrigues, 50.5, 3º / 200060009874, Lilyan Valéria Cruz Silva, 47, 4º / 200060012101, Willes Roberto Banks, 46.5, 5º / 200060005684, Danrley Pereira Santos, 46.5, 6º / 200060014649, Reiner Florentino Ferreira, 45.75, 7º / 200060038958, Natalia Carolina Do Nascimento, 45.25, 8º / 200060018977, Bruna Angélica Silva, 45, 9º / 200060033126, Thiago Henrique Ferreira Souza, 44.75, 10º / 200060012890, Henrique César De Faria Ferreira, 44.5, 11º / 200060006638, Messias Aparecido Da Costa, 43.25, 12º / 200060015082, Adriana Barbosa Dos Santos, 43.25, 13º / 200060028622, Marcos Paulo Vieira, 43, 14º / 200060024839, John Adam Egidio De Sousa, 43, 15º / 200060021169, Alexandre Silveira Monarchi, 42.75, 16º / 200060014584, Talita Aparecida Felipe, 42.25, 17º / 200060004944, Lays De Faria Vasconcelos, 41.25, 18º / 200060038497, Mauro Lucio Barboza, 40.75, 19º /

26. FARMACÊUTICO
26.1. MG - DIVINOPOLIS
200060021555, Jessica Azevedo De Aquino, 59.5, 1º / 200060017966, Mário Henrique Santos De Sousa, 59, 2º / 200060027435, Thays Santos Mendonça, 58, 3º / 200060025603, Isabella Viana Gomes Schettini, 55.75, 4º / 200060018148, Raquel Da Fonseca Pereira, 55.5, 5º / 200060000048, Fernanda Mendonça, 55.5, 6º / 200060007230, Marconi Tome Mourao, 55.5, 7º / 200060032838, Marcella Oliveira Gama De Melo, 55, 8º / 200060023099, Diego Da Silva Ribeiro, 55, 9º / 200060019247, Thais Felipe Cristo, 54.5, 10º / 200060035499, Cínthia Dias Azevedo Marafelli, 54.25, 11º / 200060012888, Brayan Jonas Mano Sousa, 54.25, 12º / 200060003703, Júlio Fernandes De Souza, 53.5, 13º / 200060006864, Flavia Viana Cunha, 53, 14º / 200060023927, Fernanda Barbara De Morais, 52.5, 15º / 200060026815, Geraldo Mangelo De Almeida, 52.5, 16º / 200060025377, Michelle De Jesus Coimbra, 52.25, 17º / 200060018063, Marina Valerio Silva De Oliveira, 52.25, 18º / 200060020450, Mariana Ribas Freitas, 52, 19º / 200060027088, Fábio Cerdeira Lirio, 51.5, 20º / 200060029998, Valter Murilo Chaves, 51.25, 21º / 200060009140, Ricardo Silva Pereira, 50.5, 22º / 200060014279, Sania De Oliveira Morais, 50.5, 23º / 200060030024, Aline Istefane De Camargos Ramos, 50.5, 24º / 200060003936, Silvio José Elisei Carvalho Junior, 50.25, 25º / 200060010789, Isabelle Caroline Dos Santos Barcelos, 50, 26º / 200060034812, Aline Michelle Silveira Silva, 49.5, 27º / 200060029899, Fernanda Silva Diniz, 49.25, 28º / 200060003122, Tauany Cristyne Guerra Santos, 49, 29º / 200060008444, Maria Clara De Faria E Silva, 48.5, 30º / 200060037040, Ari Soares De Oliveira Neto, 48.25, 31º / 200060026990, Thamara Faria Mello Moreira, 48.25, 32º / 200060007147, Victor Nickolas De Andrade, 48.25, 33º / 200060025344, Renata Rachide Nunes, 48, 34º / 200060015509, Jose Junior Da Silva, 47.5, 35º / 200060022481, Sarah Vivas De Sousa, 47.5, 36º / 200060015321, Sara Matias Silva, 46.75, 37º / 200060014260, Nadiny Vania Ribeiro, 46.5, 38º / 200060006759, Jhonatas Marcel De Almeida Cesario, 46.5, 39º / 200060007656, Michelli Dos Santos, 46.5, 40º / 200060022063, Fernanda Henriques Rocha Ribeiro, 46.5, 41º / 200060003898, Vanessa Borges Do Prado, 46.25, 42º / 200060020052, Rachel De Lima Vaz, 45.75, 43º / 200060029817, Lays Pedrosa Santos, 45.5, 44º / 200060018455, Andreza Oliveira De Souza, 45.5, 45º / 200060018048, Iara Cecília Silveira Castro, 45.5, 46º / 200060001080, Patrícia Martins De Andrade, 45.25, 47º / 200060004848, Denise De Neiva Ribeiro, 45.25, 48º / 200060030242, Mariela Tavares Moreira, 44.75, 49º / 200060024298, Carlos Antonio Ferreira Da Silva, 44.5, 50º / 200060024924, Mariana Alexandrina De Camargos, 44.5, 51º / 200060034629, Fellipe Alexandre Alves Moraes, 44.25, 52º / 200060018617, Harley Da Silva Tavares, 43.75, 53º / 200060004882, Marielle Mayra Ribeiro, 43.75, 54º / 200060015538, Ana Rita Soares Fernandes, 43.5, 55º / 200060020224, Rafael Da Mata Vieira, 43.25, 56º / 200060025718, Marcos Vinicius De Padua Evangelista, 43, 57º / 200060010111, Thamiris Batista Cappelle Caldeira, 43, 58º / 200060031330, Jamila Wiermann Braga, 43, 59º / 200060029494,

Giovanna Vivianne Delfino Santos, 42.5, 60º / 200060005625, Sara Campos Goncalves, 42.5, 61º / 200060004064, Ricardo Augusto Dos Santos Silva, 42.25, 62º / 200060035683, Aline Melissa Alves Rodrigues Da Silva, 41.5, 63º / 200060005986, Paulo Sidney Ribeiro, 41.5, 64º / 200060008553, Gabriela Fernanda Silva, 41.25, 65º / 200060027612, Lorena Gonçalves De Freitas, 39.75, 66º / 200060024652, Max Túlio Santos Maurício, 39.75, 67º / 200060030663, Mariana Rodrigues Salvador, 38.25, 68º /

27. FISCAL DE OBRAS
27.1. MG - DIVINOPOLIS
200060000189, Rafaela Martins Neves Moreira, 61, 1º / 200060020093, Leticia Camargos Cordeiro, 58.25, 2º / 200060005696, Danrley Pereira Santos, 57.25, 3º / 200060020465, Julia Thereza Xavier Silva, 56.5, 4º / 200060027817, Daniel De Oliveira Trindade, 55.5, 5º / 200060006667, Gabriela Aparecida Bueno, 55.25, 6º / 200060015259, Lucas Souza Sales, 55, 7º / 200060011261, André Xavier Florentino, 54.25, 8º / 200060015629, Joao Artur Oliveira, 54, 9º / 200060006348, Geraldo Inácio Rodrigues Gonçalves, 54, 10º / 200060000646, Adriele Costa Batista, 53.5, 11º / 200060024777, Ramon Ferreira Rios, 53.25, 12º / 200060028837, Ronan Martins Coelho Junior, 52.5, 13º / 200060033110, João Paulo Gonçalves Da Silva, 52, 14º / 200060018926, Lucas Henrique De Almeida Santos, 51.5, 15º / 200060010861, Raul De Assis Vieira Sanches, 51.25, 16º / 200060024140, Vinicius Cardoso Dos Santos, 51.25, 17º / 200060022644, Dieila Franciele Pereira Bento, 51.25, 18º / 200060008737, Jaqueline Nunes Parreiras, 51, 19º / 200060033919, Rohorez Kassios De Faria, 50.5, 20º / 200060007497, Matheus Barreto De Goes, 50.5, 21º / 200060006101, Leandro Bessa Silva, 50.5, 22º / 200060007553, Taicir Tarcisio Vaz Junior, 50, 23º / 200060008873, Maria Eliza Moreira Teixeira, 49.75, 24º / 200060037923, Bernardo Ferreira Teixeira, 49.25, 25º / 200060019738, Brenda Da Cruz Camargos, 49, 26º / 200060005772, Gustavo De Souza Belchior, 48.5, 27º / 200060032007, Amanda Ribeiro Saleme Bernardes, 47.75, 28º / 200060006050, Jéssica Thaís Pereira Reis, 47.5, 29º / 200060018565, Rita Daniela Ferreira, 47.5, 30º / 200060039531, Luis Fernando Arruda Ferreira, 47.25, 31º / 200060010103, Pedro Henrique Medeiros Araujo, 47, 32º / 200060005643, Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, 47, 33º / 200060024901, Aline Faria Lopes, 46.75, 34º / 200060028664, Adevaldo De Oliveira, 46.5, 35º / 200060006453, Juliana Aparecida Rodrigues De Siqueira, 46.5, 36º / 200060011726, Matheus Sousa Santos, 46.5, 37º / 200060024899, Letícia Botelho Da Mata, 46.25, 38º / 200060013387, Mateus Soares Dias, 45.5, 39º / 200060015105, Alex Sander Vitor Lopes, 45.5, 40º / 200060006969, Ricardo Henrique Vieira, 45.5, 41º / 200060022009, Julia Ribeiro Chagas, 45, 42º / 200060039533, Yuri Vieira Da Silva, 44.75, 43º / 200060026288, Janaina Alves Da Silva, 44.75, 44º / 200060010162, Tamara Fernanda De Lelis, 44.25, 45º / 200060012149, Rafael De Araujo Moura, 44.25, 46º / 200060024911, Kátia Garcia De Bessa, 44, 47º / 200060014623, Bruno Pereira Silva, 43.5, 48º / 200060003148, Fabricio Castorino Leão, 43.25, 49º / 200060000540, Aleandra Alves Silva, 43, 50º / 200060032387, Jonas Luis Assis Gomes, 42.75, 51º / 200060010805, Neilo Wantuir Da Silva, 36.5, 52º /

28. FISCAL DE POSTURAS
28.1. MG - DIVINOPOLIS
200060029754, Luiza Duarte De Souza, 61.25, 1º / 200060020527, Ricardo Da Silva Brittis, 59, 2º / 200060002892, Marcus Vinícius Penido Santana, 57, 3º / 200060000864, Thais Gontijo Resende, 54, 4º / 200060019652, Raissa Gomes Fabrini, 53, 5º / 200060003340, Vandeusa Silva Francisco, 52.5, 6º / 200060008409, Marina Rabelo Adami, 51.5, 7º / 200060033114, João Paulo Gonçalves Da Silva, 50, 8º / 200060038141, Bruno César Dos Santos, 50, 9º / 200060012285, Leandro Fernandes Silva, 49.5, 10º / 200060029421, Henrique Meckler Santos, 49.25, 11º / 200060021267, Carla Leão, 49, 12º / 200060017831, Mateus Rabelo De Oliveira, 48.25, 13º / 200060023721, Thais Campolina Martins, 48, 14º / 200060018187, Luana Couto Ersinzon, 47, 15º / 200060006958, Ricardo Henrique Vieira, 47, 16º / 200060033210, Sabrina Suelem Falcao, 47, 17º / 200060001267, Leonardo Dos Santos, 46.75, 18º / 200060024979, Jussara Alves Da Silva, 46.75, 19º / 200060020522, Marcos Tulio Da Silva Oliveira, 46.75, 20º / 200060028496, Matheus Henrique Borges Pinto, 46.75, 21º / 200060003083, Dayane Isabel Dos Santos Silva, 46, 22º / 200060014818, Julia Caroline Santos Da Silva, 45.5, 23º / 200060008734, Jaqueline Nunes Parreiras, 45.5, 24º / 200060009634, Luiza Mara Ferreira Da Silva, 45, 25º / 200060010634, Breno Xavier Campolina, 45, 26º / 200060029312, Gabriela Maria Ferreira Machado, 45, 27º / 200060007203, Katrina Aparecida Oliveira De Paulo, 44.75, 28º / 200060018215, Meiry Cristina Da Cunha Ferreira, 44.5, 29º / 200060009769, Rafaela Ribeiro Costa, 44.25, 30º / 200060008841, Michele Aparecida Costa Oliveira, 44, 31º / 200060024900, Letícia Botelho Da Mata, 43.75, 32º / 200060030561, Hudson Martins Paim, 43.5, 33º / 200060014838, Gabriel Alves De Oliveira, 43.5, 34º / 200060005608, Gabrielle Fernanda Almeida, 43, 35º / 200060003288, Enza Rafaela Pereira De Souza, 42.5, 36º / 200060024778, Ramon Ferreira Rios, 42.25, 37º / 200060011294, Aline Chagas De Freitas, 42, 38º / 200060022558, William Oliveira De Melo, 42, 39º / 200060011424, Michel Marcos Dos Santos, 40.75, 40º / 200060001285, Conceicao Aparecida Menezes, 40.5, 41º / 200060022385, Marcos Paulo Vieira, 40, 42º / 200060001741, Simone De Freitas Guimaraes Dias, 39.75, 43º / 200060002545, Renata Fernandes Vieira, 39, 44º / 200060038915, Samara Alyne Souza Rosa, 38.5, 45º / 200060011298, André Xavier Florentino, 37.25, 46º / 200060017527, Camila Carvalho Lopes, 36, 47º /

29. FISCAL DE RENDAS
29.1. MG - DIVINOPOLIS
200060002478, Isabela Alves Dos Santos, 59, 1º / 200060002700, Natache Oliveira Viana, 55.5, 2º / 200060033009, Camila De Sá Amorim, 55, 3º / 200060035041, Larissa Alves Ribeiro Dos Santos, 54.75, 4º / 200060019057, Leticia De Paula Souto, 54.5, 5º / 200060011141, Renato Remo Renucci, 54.25, 6º / 200060018335, Lucas Alves De Oliveira, 54, 7º / 200060032103, Pablo Porto Do Carmo, 52.25, 8º / 200060005882, Wiliaine Carolina Teixeira Lino, 51.5, 9º / 200060022955, Waldirene Noronha Rodrigues Braga, 51.5, 10º / 200060001651, Heitor Alves De Moreno, 50.5, 11º / 200060027655, Clarissa Coelho Fernandes Oliveira, 50.25, 12º / 200060026381, Janaina Vieira Da Silva, 50.25, 13º / 200060031264, Welton Cleber Ribeiro, 49.5, 14º / 200060032990, Leandra Guadanini Rigueira Carlos, 49.5, 15º / 200060016335, Daniela Fernandes Ribeiro, 48.75, 16º / 200060017673, Marina De Cássia Coutinho, 48.75, 17º / 200060000534, Yara Santos De Oliveira Pedrosa, 48.5, 18º / 200060008693, Thiago Rossini Candido De Faria, 48.5, 19º / 200060008538, Gabriela Carla Arruda Guimaraes, 48, 20º / 200060012729, Weslen Silva Teles, 48, 21º / 200060039025, Jander Procopio Lacerda Amaral Junior, 47.75, 22º / 200060005830, Adriane De Fátima Santos, 47.5, 23º / 200060004743, Hamilton Lemos De Abreu Torres, 47.25, 24º / 200060032943, Gabriel De Carvalho Castro, 47, 25º / 200060001215, Lahys Grespan Gomes, 46.5, 26º / 200060006973, Christiane Prado Lara, 46.5, 27º / 200060003478, Micaell Vitor Cunha, 46.25, 28º / 200060001368, Marco Thulio Faria Silveira, 46.25, 29º / 200060022779, Rommel Schnneider Ribeiro, 45.5, 30º / 200060023447, Sergio Martins Nunes, 45.25, 31º / 200060013436, Thiago Saraiva De Freitas, 45.25, 32º / 200060032763, Rogerio De Araujo Ferreira Junior, 44, 33º / 200060017500, Vanessa Da Silva Rocha, 44, 34º / 200060014760, Stephan Gomes Dos Santos, 44, 35º / 200060016171, Vívian Tamires Guilhoto E Silva, 44, 36º / 200060033286, Andre De Paula Silva, 43.25, 37º / 200060009603, Amanda Maluf Campos Nascimento, 42.5, 38º / 200060008775, Andre Rodrigues Dos Santos, 42.25, 39º / 200060026340, Valter Junio Rodrigues, 41.5, 40º / 200060027294, Nathalia Silva Ferreira Carlos, 41, 41º / 200060019666, Lorran Alexandre Tavares, 36.5, 42º /

30. FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO
30.1. MG - DIVINOPOLIS
200060006639, Sabrina Aparecida Cobal, 52.5, 1º / 200060000147, Heloísa Carneiro Colares, 49.5, 2º / 200060003698, Júlio Fernandes De Souza, 48.75, 3º / 200060027471, Ana Paula Rezende Ferreira, 48, 4º / 200060018664, Lorena Sales Ferreira, 48, 5º / 200060007727, Marina Marques Lopes De Morais Toledo, 46.75, 6º / 200060013903, Isabela Brescia Soares De Souza, 46.25, 7º / 200060007041, Amanda Marques De Brito Lizardo, 46, 8º / 200060017525, Camila Carvalho Lopes, 45.25, 9º / 200060021569, Thais Paiva Porto De Souza, 45.25, 10º / 200060004543, Haury Costa Silveira, 45, 11º / 200060005920, Priscilla Silva Campos, 44.5, 12º / 200060002475, Renato Ramos

Godoi, 44.5, 13º / 200060032218, Andre Vinicius Fernandes Ferreira, 44.25, 14º / 200060025797, Hiure Gomes Ramos Meira, 43, 15º / 200060029828, Barbara Macedo Kuchenbecker, 43, 16º / 200060014204, Marcos Augusto Nascimento Porto, 42.75, 17º / 200060016170, Nino Prates Arcanjo, 42.5, 18º / 200060027718, Sarah Pereira Do Nascimento Ferreira Da Silva, 41.75, 19º / 200060004394, Felipe Reis Faria, 40.25, 20º /

31. FISCAL DE SAÚDE DENTISTA
31.1. MG - DIVINOPOLIS
200060001962, Harley Miranda Da Silva, 53.5, 1º / 200060006062, Bianca Lara Tavares Resende, 46.75, 2º / 200060000310, Jeisebel Iasmim Gabriele De Faria, 45.25, 3º / 200060028217, Mariele Castro, 41.75, 4º / 200060034138, Saulo Pedroso Guimarães, 39.75, 5º / 200060002990, Thauany Faria Dos Santos, 39.25, 6º / 200060018020, Laís Menezes De Oliveira, 39, 7º /

32. FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO
32.1. MG - DIVINOPOLIS
200060031125, Pedro Henrique Batista De Freitas, 56, 1º / 200060010690, Patricia Aparecida Dos Santos Marinho, 53, 2º / 200060027243, Ana Carolina Nunes Almeida, 50.75, 3º / 200060022572, Ilda Conceição De Araújo, 50.75, 4º / 200060034521, Fabricia Almeida Diniz, 50, 5º / 200060002396, Ícaro Garcia Viana, 49, 6º / 200060011849, Nivea Aparecida De Almeida, 48.75, 7º / 200060039299, Eduarda Xavier Goncalves Pereira, 48, 8º / 200060000440, Karoline Ébely Eva Rodrigues, 46.5, 9º / 200060024879, Roberta Tavares Ferreira Sousa, 46.5, 10º / 200060004089, Thaíse Azevedo De Souza, 46.5, 11º / 200060038116, Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda, 46.25, 12º / 200060008988, Thiago Magela Ramos, 45.5, 13º / 200060007507, Vilma Aparecida Rocha Moura, 44.25, 14º / 200060005542, Roberta Nogueira Ribeiro, 42.5, 15º /

33. FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO
33.1. MG - DIVINOPOLIS
200060010869, Camila Santos De Souza, 55.75, 1º / 200060008616, Karina Rocha Dutra, 55.75, 2º / 200060032903, Priscila Franciele Martins Coura, 54.25, 3º / 200060006883, Marcelo De Sousa Passos, 52.75, 4º / 200060020060, Rachel De Lima Vaz, 50.5, 5º / 200060000301, Alex Rabelo De Souza, 50.5, 6º / 200060022419, Maria Luiza De Oliveira Nogueira, 48.75, 7º / 200060008437, Maria Clara De Faria E Silva, 48.5, 8º / 200060028313, Juan Xiol De Souza Moragas, 47.75, 9º / 200060003910, Alexandre Pedro Dos Santos, 46.5, 10º / 200060023097, Diego Da Silva Ribeiro, 46.25, 11º / 200060019287, Thamiris Cristina Costa, 45.25, 12º / 200060021348, Paula De Assis Dias, 44.75, 13º / 200060032841, Marcella Oliveira Gama De Melo, 44.75, 14º / 200060023310, Cínthia Dias Azevedo Marafelli, 44.75, 15º / 200060010202, Thamiris Batista Cappelle Caldeira, 44, 16º / 200060031565, Pedro Henrique Gomes Dos Santos, 44, 17º / 200060014289, Sania De Oliveira Morais, 43.5, 18º / 200060003889, Vanessa Borges Do Prado, 43, 19º / 200060039287, Claudiene Cristina De Araujo, 41, 20º / 200060005073, Matheus Zanardi Burakowski, 39.75, 21º / 200060005635, Sara Campos Goncalves, 38, 22º /

34. FISIOTERAPEUTA
34.1. MG - DIVINOPOLIS
200060020538, Geraldo Luis De Castro Neto, 57.75, 1º / 200060005221, Lucas Martins De Morais, 56.5, 2º / 200060008403, Virginia Vitalina De Araujo E Fernandes Lima Pereira, 55.5, 3º / 200060012106, Luciana Martins De Mello Santos, 54.5, 4º / 200060037834, Leticia Casagrande Barbosa, 54, 5º / 200060011188, Isadora Souza De Oliveira, 54, 6º / 200060016319, Luana Rocha Paulo, 54, 7º / 200060013582, Viviane Gontijo Augusto, 52.25, 8º / 200060021614, Lilian Maria Da Silva, 51.25, 9º / 200060002876, Brenda Da Silva, 50, 10º / 200060006435, Giselle Saldanha Chagas, 50, 11º / 200060025146, Ana Clara Silva De Oliveira, 49.75, 12º / 200060023342, Joelma Aruda Barbosa, 49.5, 13º / 200060031976, Thais De Almeida Eufrasio, 49.25, 14º / 200060033419, Camila Barreto Tavares, 49, 15º / 200060016643, Flávia Divina Da Silva, 48.75, 16º / 200060018227, Jéssica Rosa Rezende, 48.5, 17º / 200060003980, Deise Cristina De Oliveira, 48.25, 18º / 200060008485, Vitória Silva Couto, 47.5, 19º / 200060028301, Mariana De Fatima Madureira, 47, 20º / 200060026868, Aline Drummond Lopes Cançado, 47, 21º / 200060009680, Maria Eduarda Perpétuo Vilano, 47, 22º / 200060024751, Rejane De Melo Silva, 46.5, 23º / 200060011590, Melina De Melo Santos, 46.25, 24º / 200060021852, Sarah Cristina Vieira, 46.25, 25º / 200060016949, Daniella Cioffi Pereira, 46, 26º / 200060026960, Mariane Gomes E Silva, 45.75, 27º / 200060031597, Keila Viana Borges, 45.5, 28º / 200060016228, Julia Souki Diniz, 45.5, 29º / 200060039511, Marina Pereira De Castro, 45, 30º / 200060028046, Joelma Alves De Almeida Santos, 45, 31º / 200060032412, Beatriz Rocha Rangel, 45, 32º / 200060007974, Gustavo Souza De Lima, 45, 33º / 200060026970, Anna Luisa Gonçalves Santos, 44.75, 34º / 200060023435, Julia Da Silva Morato, 44.5, 35º / 200060003324, Kelly Aline Rodrigues Costa, 44.5, 36º / 200060033075, Maria Teresa Duarte Costa Melo, 44, 37º / 200060008969, Karla Helena De Oliveira Tavares, 44, 38º / 200060011060, Maycon Dos Santos Soares, 43.75, 39º / 200060014190, Paulo Alexandre Rodrigues, 43, 40º / 200060016022, Karine Aparecida Santos, 43, 41º / 200060027665, Kênia Aparecida Da Silva, 42.75, 42º / 200060022264, Bárbara Guimarães Vasconcelos, 42.75, 43º / 200060005001, Ana Júlia Dias, 42.5, 44º / 200060015220, Alice Aparecida Da Silva, 42.5, 45º / 200060001197, Mayra De Souza Alves, 41.25, 46º / 200060017893, Juliana Maria Vieira, 41, 47º / 200060027865, Gabriela Oliveira De Jesus, 41, 48º / 200060002864, Luisa Carvalho Alves, 40.75, 49º /

35. FONOAUDIÓLOGO
35.1. MG - DIVINOPOLIS
200060029776, Thales Santos Batista, 44, 1º / 200060036168, Lídia Diniz Guedes, 43.75, 2º / 200060006855, Maira Faria Nogueira, 42.25, 3º / 200060026422, Nayara Dias Faria Alves, 40, 4º / 200060000568, Maria Tereza Souza Faleiro Santos, 36, 5º /

36. HISTORIADOR
36.1. MG - DIVINOPOLIS
200060029190, Andressa Antunes De Freitas, 59.25, 1º / 200060012970, Mariana Aparecida Moura Teixeira Marinho, 51.75, 2º / 200060012240, Willian Santos Pereira, 48.5, 3º / 200060004085, Rodrigo Musto Flores, 45.25, 4º /

37. INSTRUTOR DE MÚSICA
37.1. MG - DIVINOPOLIS
200060018829, Leonardo Neres Basilio, 57.75, 1º / 200060003662, Juliene Thalita De Souza, 54.5, 2º / 200060022878, Ricardo Pellegrino De Mello, 49.25, 3º /

38. MAESTRO
38.1. MG - DIVINOPOLIS
200060001122, Leonardo Bittencourt Silva, 75, 1º / 200060004296, Lucas Henrique Fonseca Guimarães, 73, 2º / 200060018830, Leonardo Neres Basilio, 66.3, 3º / 200060012901, Messias De Sousa Trindade, 65.4, 4º / 200060033812, Cristier Luiz Pereira, 57.5, 5º / 200060024220, Lindomar Da Silva Gastao Lemos, 51.3, 6º /

39. MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
39.1. MG - DIVINOPOLIS
200060024504, Cassiano Caetano, 59, 1º / 200060026887, Fabio Jose Silva, 56, 2º / 200060033025, Samuel Silva, 55, 3º /

40. MÉDICO ANGIOLOGISTA
40.1. MG - DIVINOPOLIS
200060013573, Fabiano Fernandes De Pinho Tavares, 30, 1º /

41. MÉDICO AUDITOR
41.1. MG - DIVINOPOLIS
200060032834, Jhony Everson Goncalves, 34, 1º / 200060026584, Clarissa Raquel Da Silva Gomes, 28, 2º / 200060006790, Samuel Barbosa Francisco De Souza, 28, 3º / 200060021230, Tiago Mello Rigo, 27, 4º /

42. MÉDICO CARDIOLOGISTA
42.1. MG - DIVINOPOLIS
200060016323, Elder Miguel Claudio, 37, 1º / 200060025894, Mariane Jamal Ribeiro, 36, 2º / 200060026486, Julyan Freddyson Silva, 32, 3º /

43. MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO
43.1. MG - DIVINOPOLIS
200060009579, Najila Aelida Oliveira Viana, 39, 1º / 200060023987, Thais Barbosa De Paula, 34, 2º /

44. MÉDICO DERMATOLOGISTA
44.1. MG - DIVINOPOLIS
200060023119, Nathalie Silva Cirilo, 37, 1º / 200060028499, Bruna De Oliveira Caetano, 34, 2º / 200060036484, Vitor Costa Ferreira, 34, 3º / 200060015396, Michelle Lopes De Oliveira Rodrigues, 30, 4º / 200060023016, Aretha Santos, 29, 5º /

45. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
45.1. MG - DIVINOPOLIS
200060003603, Rhariany Alves De Morais, 36, 1º /

46. MÉDICO ENDOSCOPISTA
46.1. MG - DIVINOPOLIS
200060027832, Yago Machado Da Silva, 42, 1º / 200060039380, Larissa Amaral Carregal, 33, 2º /

47. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
47.1. MG - DIVINOPOLIS
200060013779, Gustavo Amaral Silva, 41, 1º /

48. MÉDICO GENERALISTA PSF
48.1. MG - DIVINOPOLIS
200060019114, Renan Ferreira, 42, 1º / 200060016238, Lucio Brandi Niffinegger, 41.5, 2º / 200060005844, Ana Carolina Veloso Alves, 40, 3º / 200060033877, Pedro César Morato Filho, 40, 4º / 200060031900, Barbara Fernandes Rodrigues, 39, 5º / 200060015091, Renato Martins Antunes, 39, 6º / 200060031874, Arthur Jacques De Assis, 39, 7º / 200060022127, Irapuan Carvalho De Paula, 38, 8º / 200060032985, Flavia Ferreira Cassiano, 38, 9º / 200060014049, Célio De Oliveira Júnior, 38, 10º / 200060028594, Alvaro Eduardo Alves, 38, 11º / 200060008977, Leticia Ferreira Coelho, 38, 12º / 200060003675, Yasmim Gervina Souza Moreira, 38, 13º / 200060030429, Pedro Nilo Vilaca E Silva, 38, 14º / 200060037708, Igor Antonio Galvao Vieira, 37, 15º / 200060017854, Maria Eduarda Andrade De Mello, 37, 16º / 200060018547, Bruna Cristina Silva Martins, 37, 17º / 200060019201, Lucas Yago Souza Schmidt, 37, 18º / 200060016097, Paula Costa Sousa, 37, 19º / 200060021559, Bruna Reis Marques De Barros, 37, 20º / 200060024040, Jullia Clara Ferreira De Oliveira, 36, 21º / 200060003209, André Melo Rocha, 36, 22º / 200060021200, Raphaela Ferreira De Sousa, 36, 23º / 200060025897, Joao Victor Goncalves De Araujo, 36, 24º / 200060004846, Fainer Jose De Almeida Vidal, 35, 25º / 200060027952, Paula Gomes Pena Valério, 35, 26º / 200060023370, Laura Santos Ferracioli, 35, 27º / 200060019239, Otavio Henrique Ferreira Faria, 35, 28º / 200060028726, Laryssa Santos Ferracioli, 35, 29º / 200060031990, Filipe Albano De Assis, 35, 30º / 200060013201, Aline Rezende De Oliveira, 35, 31º / 200060022079, Flavia Alves Dos Santos, 35, 32º / 200060016627, Fernanda Maria Lopes Morais, 34, 33º / 200060036743, Lorrayne Rodrigues Alves, 34, 34º / 200060021233, Tiago Mello Rigo, 34, 35º / 200060037352, Daniel Barroso De Araujo Abreu, 34, 36º / 200060032271, Thaissa Oliveira Vilaca, 34, 37º / 200060037729, Joao Alves De Sousa Junior, 34, 38º / 200060007115, Marcelo Pádua Carvalho Pinto, 34, 39º / 200060012825, William Rodrigues De Lima, 34, 40º / 200060016950, William Alves Bueno, 33.5, 41º / 200060033274, Nathália Mascarenhas Costa, 33, 42º / 200060005475, Cristiane Reis Dos Santos, 33, 43º / 200060029482, Felipe Souza Guimaraes, 33, 44º / 200060022138, Brenio Felipe Batista Pereira, 33, 45º / 200060012830, Nathaly Silva Santos, 33, 46º / 200060004465, Thaís Rezende Miranda, 33, 47º / 200060011242, Luys Antonyo Vasconcelos Caetano, 33, 48º / 200060014965, Victor Emmanuel De Oliveira Martins, 33, 49º / 200060033937, Saulo Ricardo Costa Júnior, 33, 50º / 200060036713, Maria Eduarda Ferreira Santiago, 33, 51º / 200060022658, Frederico Mendes Silva Pereira, 33, 52º / 200060025896, João Pedro Da Silva Neto, 32, 53º / 200060000079, Flávio Marcos Alves Adriano, 32, 54º / 200060022176, Barbara Salles Santos, 32, 55º / 200060029127, Clara Morais Parreiras, 32, 56º / 200060016548, Laura Silva Lemos Santos, 32, 57º / 200060018481, Liliam Santos Neves, 32, 58º / 200060038026, Brenda Dias Ferreira, 32, 59º / 200060026592, Gustavo Cambraia Trindade, 32, 60º / 200060030881, Theodolindo Zeferino De Castro Neto, 32, 61º / 200060008533, Henrique Cassio Silva Rodrigues, 32, 62º / 200060038091, Daysianne Lopes Dos Santos, 32, 63º / 200060025432, Sarah De Farias Lelis, 32, 64º / 200060003193, Juliano Pardini Corrêa, 32, 65º / 200060031849, Natalia Alves Da Silva Rei, 32, 66º / 200060011658, Janaína Padilha Ferreira Martins Cazuza, 32, 67º / 200060001793, Pollyana Catharine Leitr De Marcelos, 31.5, 68º / 200060033694, Bruno Talison Batista Pereira, 31, 69º / 200060039118, Diego Augusto De Oliveira Leite, 31, 70º / 200060032299, Bianca Araujo Cardoso, 31, 71º / 200060008138, Renata Geralda Mendonça, 31, 72º / 200060038365, Paulo Henrique Martins, 31, 73º / 200060027941, Gabriela Thiago Gontijo Da Silva, 31, 74º / 200060024008, Isabela Cristina Nunes E Sa, 31, 75º / 200060039155, Nara Ana Gontijo De Oliveira, 31, 76º / 200060002884, Moises De Almeidapaim, 30, 77º / 200060012394, Bruno Eduardo Freitas Gontijo, 30, 78º / 200060032021, Bernardo Gabriel Machado Bernardes, 30, 79º / 200060000600, Arianne Tereza Arzuaga Martinez, 30, 80º / 200060005168, Hamilton Tadeu Da Silva, 30, 81º / 200060026725, Louise Oliveira Pereira, 30, 82º / 200060028417, Renan Pereira De Andrade, 30, 83º / 200060012573, Rafael Ferreira Pereira, 30, 84º / 200060007536, Isadora Maria De Oliveira Santos, 30, 85º / 200060017044, Moisés Fiusa Menezes, 30, 86º / 200060025233, Rayssa Prado Rodrigues, 30, 87º / 200060028932, Andreza Liberia Oliveira Diniz, 29.5, 88º / 200060012978, Júlia Couto Araújo, 29, 89º / 200060016152, Larissa Silva Braga, 29, 90º / 200060004701, Odilon Gomes De Oliveira Junior, 29, 91º / 200060026701, Ana Paula Lopes, 29, 92º / 200060029083, Cecília Ribeiro Duarte, 29, 93º / 200060025178, Mariela Sthefany Silva, 28, 94º / 200060031183, Mário Nogueira Miqueletti, 28, 95º / 200060026619, Melissa Gomes Da Costa, 28, 96º / 200060027424, Gabriela Fernandes Resende, 28, 97º / 200060006139, Indira Dias Leal Ferreira, 28, 98º / 200060023733, Guilherme Henrique Monteiro Alves De Lima, 28, 99º / 200060033287, Bruno Filipe Leite De Oliveira, 28, 100º / 200060017426, Priscila Bernardo Silva Miranda, 28, 101º / 200060020404, Yago Nunes Cabral E Silva, 28, 102º / 200060027485, Vinicius Faria Marinho, 28, 103º / 200060009789, Luis Felipe Lopes Da Costa, 27, 104º / 200060025962, Emanuele Faria Castro Maciel, 27, 105º / 200060031633, Lais De Melo Gusmao, 27, 106º / 200060038595, Anna Lethicia Dos Santos, 27, 107º / 200060017193, Jacqueline Fatima De Souza, 27, 108º / 200060016245, Eduardo Bolina Rodrigues, 27, 109º / 200060001470, Raphael Alves Rocha, 27, 110º / 200060031810, Tulio Castro De Souza, 27, 111º / 200060038028, Erika Campos Isidorio, 26, 112º / 200060023753, Fabricio Marra Gontijo Aguiar, 26, 113º / 200060002061, Bruno Valadares Pereira, 26, 114º / 200060039490, Bruno Maurilio Tavares Faria, 26, 115º / 200060039026, Joana Vitoria Almeida, 26, 116º / 200060014486, Rodrigo Rabelo Dias Silveira, 25, 117º / 200060038406, Charlene Regina Da Cruz, 25, 118º / 200060014783, Rafaela Amaral Matos, 25, 119º / 200060009578, Walquíria De Oliveira Castro, 25, 120º / 200060025916, Jéssica Fonseca Barbosa, 25, 121º / 200060034461, Lorena Rodrigues Batista, 25, 122º / 200060003214, Lucilla Cristina Vinhal De Souza Melo, 25, 123º /

49. MÉDICO GINECOLOGISTA
49.1. MG - DIVINOPOLIS
200060013798, Kellen Silva Sousa, 40, 1º / 200060001156, Sofia Magalhães Parreiras, 39, 2º / 200060037241, Barbhara Luiza Oliveira Cotta, 36, 3º / 200060024836, Luana Nogueira Godoi, 28.5, 4º /

50. MÉDICO HEMATOLOGISTA
50.1. MG - DIVINOPOLIS
200060012499, Karen Maria Marcal Ribeiro, 36, 1º / 200060017923, Isabelly Menezes Vaz De Melo, 31, 2º / 200060016086, Peterson Cardoso Gontijo, 25, 3º /

51. MÉDICO INFECTOLOGISTA
51.1. MG - DIVINOPOLIS
200060019483, Natália Archanjo Vasconcelos Chaves, 34, 1º / 200060038725, Henrique Abreu Megali, 31, 2º /

52. MÉDICO MASTOLOGISTA

52.1. MG - DIVINOPOLIS
200060020509, Mayra De Oliveira Santos, 33, 1º /

53. MÉDICO NEUROLOGISTA
53.1. MG - DIVINOPOLIS
200060001448, Denise Suemy Rocha Hashimoto, 43, 1º / 200060019830, Ana Clara Rodrigues Santos, 42, 2º /

54. MÉDICO ORTOPEDISTA
54.1. MG - DIVINOPOLIS
200060008278, Ricardo Murilo Totaro Lopes, 44, 1º / 200060016211, Luís Eduardo Melo Lacerda, 34, 2º /

55. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
55.1. MG - DIVINOPOLIS
200060002599, Tamires Aparecida Alves Borges, 35, 1º / 200060038750, Thatiana Pereira Silva, 32, 2º / 200060029771, Carolina Pontes Oliveira Nunes, 32, 3º / 200060022673, Celso Luiz Avance Cardoso, 30, 4º /

56. MÉDICO PEDIATRA
56.1. MG - DIVINOPOLIS
200060019106, Kamila Guimaraes Ferreira, 39, 1º / 200060016458, Ana Caroline Silveira De Abreu, 38, 2º / 200060021114, Tássia Viviane Cardoso De Souza, 37, 3º / 200060038767, Antonio Fernando Bolina Batista Filho, 35, 4º / 200060026878, Karine Joice Faria, 33, 5º / 200060035416, Daniel Vinicius Eloi, 33, 6º / 200060000090, Mariana Rodrigues Silva De Lacerda, 32, 7º / 200060004653, Jéssica Aparecida Fernandes Rabelo, 31.5, 8º / 200060021045, Raissa Ritielle Olivia Cruz, 31, 9º / 200060007598, Maria Luzia Cordeiro Almeida, 29, 10º / 200060022965, Lana Maira Gomes, 28.5, 11º / 200060038757, Jessica De Carvalho Antao Da Silva, 26, 12º /

57. MÉDICO PNEUMOLOGISTA
57.1. MG - DIVINOPOLIS
200060004617, Camila Eugênia Fonseca Passos, 41, 1º / 200060030532, Marco Tulio Silva Veloso, 32, 2º /

58. MÉDICO PROCTOLOGISTA
58.1. MG - DIVINOPOLIS
200060016252, Mário Eduardo Fonseca Guedes, 37, 1º /

59. MÉDICO PSIQUIATRA
59.1. MG - DIVINOPOLIS
200060016451, Samuel Ângelo Honorato Maciel Santana, 38, 1º / 200060020959, Rafaela Ariadni Dos Santos Olivo, 34, 2º / 200060026227, Alessandra De Mattia Rocha, 34, 3º /

60. MÉDICO RADIOLOGISTA
60.1. MG - DIVINOPOLIS
200060023691, Thiago Nogueira Martins, 27, 1º / 200060012893, Layane Vieira Fiuza, 27, 2º / 200060030693, Thais Andrade De Souza, 26, 3º /

61. MÉDICO REGULADOR
61.1. MG - DIVINOPOLIS
200060033663, Rodrigo Vieira Campos, 41, 1º / 200060030626, Daiana Dutra De Paula, 40, 2º / 200060024625, Rodolfo Augusto De Oliveira Mano, 39.5, 3º / 200060027217, Gustavo Elias Cardozo Nunes, 37, 4º / 200060030118, Vinicius Vicente Martins, 36, 5º / 200060025959, Paulo Henrique Martins, 31, 6º /

62. MÉDICO REUMATOLOGISTA
62.1. MG - DIVINOPOLIS
200060006571, Camila Cristina Santos, 36, 1º /

63. MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR
63.1. MG - DIVINOPOLIS
200060017464, Rayssa Prado Rodrigues, 42, 1º / 200060030175, Gustavo Cambraia Trindade, 39, 2º / 200060035757, Icaro Wiermann Braga, 37, 3º / 200060008009, Vitor Augusto Ferreira Herculano, 34, 4º / 200060012154, Breno Alvarenga Ferraz, 32, 5º / 200060018665, William Rodrigues De Lima, 31, 6º /

64. MÉDICO VETERINÁRIO
64.1. MG - DIVINOPOLIS
200060019146, Leticia Raquel De Oliveira, 37, 1º / 200060013586, Isabella Leite Souza, 36, 2º / 200060027493, Jairo Jose Costa Ferreira, 34, 3º / 200060010366, Joanna Oliveira Marçal, 34, 4º / 200060022622, Leticia Da Mata Fernandes Pio, 33, 5º / 200060039179, Nara Lucia Vitalino De Melo, 33, 6º / 200060006217, Florence Odete Santos, 33, 7º / 200060035991, Amanda Correa Viana Lima, 32, 8º / 200060036096, Iara Martins Araújo, 32, 9º / 200060012954, Gabriel Salviano Botelho De Moraes, 30, 10º / 200060019822, Gustavo Henrique Silva Diniz, 30, 11º / 200060031136, Bruno Reis Belvino, 30, 12º / 200060000764, Ana Carolina Batista Ribeiro, 29, 13º / 200060002315, Fatima das Dores Ferreira, 28, 14º / 200060006701, Gisela Lopes Silva, 28, 15º / 200060009271, Alicia Maria Teles De Faria, 28, 16º / 200060010764, Leticia Adriele Santana, 28, 17º / 200060022841, Rubia Karla Souza Reis, 27, 18º / 200060008195, Nilmara Cardoso De Oliveira, 27, 19º / 200060034143, Mateus Xavier Santos, 27, 20º / 200060016761, Ermelinda Aparecida Sardanha Borges, 27, 21º / 200060009718, Guilherme Almeida Nogueira, 27, 22º / 200060007320, Gabriel De Brito Fassarella, 27, 23º / 200060037183, Vanessa Rabelo Peixoto, 26, 24º / 200060002343, Julya De Maria Faria, 26, 25º / 200060025560, Guilherme Diniz Silva Menezes, 26, 26º / 200060025362, Glender Lacerda Rios, 26, 27º / 200060023401, Estela Cristina Costa, 26, 28º / 200060025217, Isabel Pinto Leite, 26, 29º / 200060037903, Marco Aurelio Braga Cordeiro Resque, 25, 30º / 200060020318, Ismael Borges De Oliveira, 25, 31º / 200060016966, Sarah Guiomar Santos Amorim, 25, 32º / 200060004282, Gustavo Henrique Siqueira Ribeiro, 25, 33º / 200060024481, Diego Valério De Almeida, 25, 34º /

65. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
65.1. MG - DIVINOPOLIS
200060014919, Gabriel Eugenio Pardini, 26, 1º / 200060019014, Mueller Ednilson Vasconcelos Da Silva, 26, 2º / 200060020337, Elias Calazans Ramos, 25, 3º / 200060020330, Cristian Resende, 24, 4º / 200060027613, Wesley Martins Da Cruz, 24, 5º / 200060017929, Giovanni Souza Gonçalves, 24, 6º / 200060004010, Carlos Martins De Oliveira, 23, 7º / 200060030425, Ruy Guilherme Ribeiro, 23, 8º / 200060016865, Marcos Dos Santos Amaral, 22, 9º / 200060032624, Everton Heleno Garcia, 22, 10º / 200060022406, Fábio Lúcio De Freitas Lacerda, 22, 11º / 200060016053, Aguimar Fernandes Da Silva, 22, 12º / 200060004445, Thúllio Henrique Cunha, 22, 13º / 200060024386, Elmo Quirino De Oliveira, 21, 14º / 200060022592, Adilson Ferreira Da Cruz, 21, 15º / 200060029023, Edmar Jose Da Silva, 21, 16º / 200060035646, Bruno Luiz Maciel, 21, 17º / 200060029047, Paulo César De Oliveira, 21, 18º / 200060037592, Flávio Gonçalves Do Amaral, 21, 19º / 200060002457, Pedro Augusto Rodrigues De Oliveira, 21, 20º / 200060026651, Gabriel Gontijo Mendonca, 20, 21º / 200060001671, Daniel Francisco Barquete, 20, 22º / 200060029100, Helry Morais Gonçalves, 20, 23º / 200060004297, Jamilson Albuquerque Alves Santos, 20, 24º / 200060006360, Inara Sbampato Silva Vieira, 20, 25º / 200060021660, Andre Luiz Dos Santos, 20, 26º / 200060007318, Gilberto Tristao Da Silva, 20, 27º / 200060023579, Tulio De Menezes Moreira, 20, 28º / 200060026402, Bruno Eduardo Araujo Ribeiro, 20, 29º / 200060023782, Geraldo Magela Dos Santos, 20, 30º / 200060022951, Welliton Do Amaral Castro, 20, 31º / 200060013242, Marcos Tadeu Ferreira De Nardi, 20, 32º / 200060039170, Wellington Henrique Damasceno, 20, 33º / 200060007389, Weliton Lopes Pereira, 20, 34º / 200060030708, Paulo Cesar De Moura, 20, 35º / 200060021657, Washington Luiz Da Silva, 19, 36º / 200060027540, Mariele Chaves De Souza, 19, 37º / 200060022995, Bruno Da Costa E Silva, 19, 38º / 200060035523, Raquel Ester Da Silva, 19, 39º / 200060038394, Ian Cesar Araujo, 19, 40º / 200060009768, Gabriela De Freitas Manata Godoy, 19, 41º / 200060016418, Rafael Evangelista Silva, 19, 42º / 200060030575, Jacqueline Coutinho Faria, 19, 43º / 200060035528, Mayron Montini Lima, 19, 44º / 200060033240, Werley Santos Medeiros, 19, 45º / 200060009595, Júlio dos Santos Santos Ribeiro, 19, 46º / 200060034916, Ivan Viana Milagres, 19, 47º / 200060030751, Michel Milian Moreira, 19, 48º / 200060029300, Heric Gonçalves De Souza, 19, 49º / 200060013386, Wellington Teixeira Malta, 19, 50º / 200060036443, Mateus Antônio De Faria Gonçalves, 19, 51º / 200060037494, Daniel Bruno Do Rego, 19, 52º /

200060025193, Joao Nelson Bueno, 18, 53º / 200060034421, Marcos Roberto Alves, 18, 54º / 200060028807, Keila Rosa Marques, 18, 55º / 200060018838, Flaviana Dos Santos Camargos, 18, 56º / 200060024471, Maycon Douglas Sousa Alcantara, 18, 57º / 200060038740, Ana Paula Coelho, 18, 58º / 200060002286, Thiago Lucas Pontes, 18, 59º / 200060026362, Victor Hugo De Sousa Pacheco Dias Lima, 18, 60º / 200060033221, Aryane Marchiori Monteiro Da Cruz, 18, 61º / 200060025271, Walison Emerson Mariano, 18, 62º / 200060007291, Evaldo De Souza, 18, 63º / 200060037481, Fabiano Ferreira Amaral, 18, 64º / 200060028474, Deives Silva Martins, 18, 65º / 200060030823, Jonas De Almeida, 18, 66º / 200060004888, Fernanda Romano Avelar, 18, 67º / 200060008404, Dhyego Silva, 18, 68º / 200060027825, Vitor Luciano Sousa Coelho, 18, 69º / 200060020541, Gilson Fernando De Carvalho, 18, 70º / 200060029395, André Luiz Santos, 18, 71º / 200060025755, Alexandre Aparecido Ribeiro, 18, 72º / 200060011859, Vicente De Fatima Da Silva Junior, 18, 73º / 200060025306, Renato Veloso Dias, 18, 74º / 200060007805, Walace Henrique Saldanha, 18, 75º / 200060028421, Peterson Francisley Ramos, 18, 76º / 200060028056, Andre Dias Saldanha, 18, 77º / 200060008234, Diogo Santos Gonçalves, 18, 78º / 200060001752, Victor Hugo Fonseca, 18, 79º / 200060038186, Geovane Araújo Garcia, 18, 80º / 200060001570, Kayky Castro Diniz, 18, 81º / 200060026631, Bruno Rodrigues Alves, 18, 82º / 200060035023, Weliton Rodrigo Ferreira, 18, 83º / 200060034420, José Eustáquio Ferreira, 18, 84º / 200060019843, Jesus Arcanjo De Faria, 17, 85º / 200060036167, Eliel Gonçalves De Castro, 17, 86º / 200060017407, Celio Dos Reis Adao, 17, 87º / 200060027112, Wagner Lares Resende, 17, 88º / 200060007100, Helen Karla Coelho Souza, 17, 89º / 200060017632, Anderson Geraldo Furtado, 17, 90º / 200060032037, Bruno Henrique Coelho, 17, 91º / 200060011699, Darci Aparecido Felipe Junior, 17, 92º / 200060006516, Eduardo Emigdio Pinto, 17, 93º / 200060018661, Frank Cássio Cardoso, 17, 94º / 200060022794, Abdias Alexandre Santos, 17, 95º / 200060024844, Matheus Azevedo Silveira, 17, 96º / 200060000059, Silvio Pereira Santiago, 17, 97º / 200060037104, Rogerio Resende Vieira, 17, 98º / 200060023942, Lucas Gomes Leal, 17, 99º / 200060030927, Douglas Araujo Pereira, 17, 100º / 200060017656, Lucas Kelvyn Silva, 17, 101º / 200060022089, Hugo Siqueira Pedrosa Parreira, 17, 102º / 200060002790, Marcos Antônio Da Silva, 17, 103º / 200060031638, Raphael De Assis Costa, 17, 104º / 200060036394, Cleiton Antonio Batista, 17, 105º / 200060022573, Alessandro Pedro Ribeiro, 17, 106º / 200060012056, Evaldo Clay Amarante, 16, 107º / 200060028493, Thiago Alvarenga Do Amaral, 16, 108º / 200060035728, Diego Rodrigues Marques, 16, 109º / 200060029852, Allan Túlio De Sousa, 16, 110º / 200060039389, Tatiane Maria Custodio Da Silva, 16, 111º / 200060038090, Thulio Henrique Silva, 16, 112º / 200060029265, Ricardo Martins, 16, 113º / 200060031413, Neri Bernardo Da Silva, 16, 114º / 200060006095, Mauro Gregorio Cassiano, 16, 115º / 200060033593, Douglas Henrique Da Consolacao Morais, 16, 116º / 200060001978, Moizes Alexandre Neca, 16, 117º / 200060023761, Gabriel Dos Santos Ferreira, 16, 118º / 200060034975, Matheus Felipe Silva, 16, 119º / 200060014384, Luciano Goncalves Camargos, 16, 120º / 200060030116, Jussara Maria Da Silva, 16, 121º / 200060018401, Henrique Gonçalves Macedo Manço, 16, 122º / 200060027300, Rodinei Garcia Sousa, 16, 123º / 200060037291, Rafael Moreira Fonseca, 16, 124º / 200060035634, Marcelo Felipe Tavares, 16, 125º / 200060001209, Mairon César De Sousa, 16, 126º / 200060013442, Eliakin Mendes Tavares, 16, 127º / 200060013572, Claiton José Paulino, 16, 128º / 200060029701, Lucas Ferreira Alvino, 16, 129º / 200060013853, José Avelino De Mendonça, 16, 130º / 200060019983, Luiz Carlos Rocha Nascimento, 16, 131º / 200060021820, Carlos José Pinto De Carvalho, 16, 132º / 200060036576, Valdnei Alves Ferreira, 16, 133º / 200060029717, Samanta De Marillac Silva, 15, 134º / 200060028783, Marcelo Pereira Rocha, 15, 135º / 200060029240, Weliton Vieira Dos Santos, 15, 136º / 200060030287, Natanael Da Silva Ferreira, 15, 137º / 200060004804, Joyce Dos Anjos Faria, 15, 138º / 200060034837, Werllen Barbosa Dos Anjos, 15, 139º / 200060036069, Thiago Teixeira Alves, 15, 140º / 200060011120, Alex Filgueiras Bento, 15, 141º / 200060039473, Tiago Melo Pacheco, 15, 142º / 200060031661, Abilio Teixeira Filho, 15, 143º / 200060022497, Claudio Felipe De Jesus, 15, 144º / 200060015590, Rafael Alves Da Silva, 15, 145º / 200060030659, Mateus Alexandre Dos Santos, 15, 146º / 200060027361, Airton Antonio Santos, 15, 147º / 200060034527, Estefson Emidio, 15, 148º / 200060008083, Atanael Aparecido Ferreira, 15, 149º / 200060026658, Diego Gomes De Sousa, 15, 150º / 200060027073, Dejamilto Dos Santos, 15, 151º / 200060036830, Edna Aparecida Cardoso, 15, 152º / 200060034050, Luis Henrique Pereira, 15, 153º / 200060026076, Reginaldo De Sousa Gomes, 15, 154º / 200060038723, Luciano Eduardo Mendonça, 15, 155º / 200060039063, Douglas Henrique Israel, 15, 156º / 200060021492, Eliseu Soares De Oliveira, 15, 157º / 200060024621, Ricardo Michel Rodrigues, 15, 158º / 200060002500, André Teixeira, 15, 159º / 200060032443, Marcos Luiz Dos Santos, 15, 160º / 200060022994, Sergio Azevedo, 15, 161º / 200060026332, Dayvison Ferreira Sette, 15, 162º / 200060021510, Artur Bastos De Aguiar, 15, 163º / 200060033906, Alexsandro Magno De Oliveira, 15, 164º /

66. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

66.1. MG - DIVINOPOLIS

200060031042, Paulo César Teixeira Junior, 65, 1º / 200060025587, João Pedro Ferreira Silva, 63, 2º / 200060028090, Wesley Geraldo De Souza, 62, 3º / 200060029778, Elder Gleisson Gonçalves Costa, 62, 4º / 200060029721, Pedro Rodrigues Junior, 62, 5º / 200060028541, Rodrigo Antônio França Oliveira, 62, 6º / 200060007798, Luciano Marcos Da Silva, 62, 7º / 200060004056, Diogo Santos Gonçalves, 61, 8º / 200060020075, Thiago Douglas Silva, 61, 9º / 200060027632, Wagner Alves De Andrade, 61, 10º / 200060031209, André Luiz Da Silva, 61, 11º / 200060000258, Wellington Gonçalves Da Fonseca, 61, 12º / 200060020042, Aguinaldo Rodrigues Dos Santos, 60, 13º / 200060019702, Filipe Santos Castro, 60, 14º / 200060029144, Túlio Gianasi Mendes, 60, 15º / 200060038038, Alneir De Lima E Souza, 60, 16º / 200060007706, Helder Alves De Oliveira, 60, 17º / 200060021807, Welison Alexandre Silveira De Souza, 58, 18º / 200060020336, Elias Calazans Ramos, 57, 19º / 200060020413, Samuel Bernardino Melo Moreira, 57, 20º / 200060036880, Breno Aparecido Rocha, 56, 21º / 200060020754, Fabiano Alves De Mendonça, 53, 22º / 200060028683, Claudiney Ferreira Maia, 52, 23º / 200060035209, Maikon Jeferson Ferreira Couto, 52, 24º / 200060019924, Elmo Quirino De Oliveira, 52, 25º / 200060037498, Daniel Bruno Do Rego, 48, 26º / 200060018268, Carlos Alexandre Ferreira Da Silva, 48, 27º / 200060022409, Norton Costa Ramos, 45, 28º /

67. MUSEÓLOGO

67.1. MG - DIVINOPOLIS

200060030211, Camila Bueno Marques Salera, 54, 1º / 200060018430, Katia Maise Chagas, 54, 2º / 200060002116, Lucas Moraes Augusto Costa, 52, 3º /

68. NUTRICIONISTA

68.1. MG - DIVINOPOLIS

200060033323, Giovana Araujo Ribeiro Pimenta, 48, 1º / 200060006273, Ariani Faria Gontijo Xavier, 45.2, 2º / 200060028930, Luana Moreira Fonseca, 44.7, 3º / 200060008487, Juliana Medeiros Leão, 44.3, 4º / 200060002182, Gislene Da Silva Alonso, 43.15, 5º / 200060013117, Nagila Cabral Brum Vasconcelos, 42.3, 6º / 200060005473, Mário Henrique Rabelo, 41.45, 7º / 200060024828, Zilá Estefânia Guimarães Santos, 40.45, 8º / 200060000721, Nathália Maximiano Soares Maciel, 40.3, 9º / 200060016981, Vinícius Penoni Silva, 39.8, 10º / 200060023832, Jeferson Rodrigues Gonçalves, 39.35, 11º / 200060021081, Flavia Lara De Castro Castilho, 38.8, 12º / 200060025422, Karina Joyce Ribeiro Faleiro, 38.5, 13º / 200060005105, Pamela Lopes Gonçalves, 37.5, 14º / 200060009171, Ester Luisa Alves Fonseca, 37.5, 15º /

69. OFICIAL DE SERVIÇOS CARPINTEIRO

69.1. MG - DIVINOPOLIS

200060009646, Ronan Víthor Silva E Gomes, 47, 1º / 200060032794, Erunes Dias, 46, 2º / 200060033701, Luan Ferreira De Castro, 40, 3º /

70. OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO

70.1. MG - DIVINOPOLIS

200060000468, Lázara Aparecida Duarte, 62, 1º / 200060029549, Ezequiel Pereira Batista, 62, 2º / 200060007223, Marcelo De Andrade Salera, 56, 3º / 200060002035, Jonnathan Alexsandro De Souza, 55, 4º / 200060033892, Ailton Castro Alves Da Costa, 48, 5º /

200060026152, Paulo Cesar De Moura Lopes, 46.5, 6º / 200060030123, André Luís Da Costa Barbosa, 46, 7º /

71. OFICIAL DE SERVIÇOS JARDINEIRO
71.1. MG - DIVINOPOLIS
200060015961, Lindomar Da Silva Gastao Lemos, 62, 1º / 200060011807, Geraldo Vilmar Da Costa, 62, 2º / 200060012694, Renato Batista Quadros, 61, 3º / 200060000543, Natan José Da Silva, 60, 4º / 200060028164, Rafaela Goncalves, 60, 5º / 200060033223, Helder Freitas Ribeiro, 59, 6º / 200060019734, Sidnei De Oliveira Passos, 59, 7º / 200060005437, Monica Dos Santos Antunes, 58, 8º / 200060000668, Gabriel Henrique Da Silva Pereira, 58, 9º / 200060030003, Janaina Ferreira Alves Lisboa, 58, 10º / 200060002414, Patrícia Vieira Barbosa Costa Sbampato, 57, 11º / 200060022017, Valdemar Guimarães Brandão, 57, 12º / 200060025746, Alcy Ferreira Da Silva, 53, 13º /

72. OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO
72.1. MG - DIVINOPOLIS
200060027342, José Geraldo Santana, 57, 1º / 200060038252, Marcio Fernandes, 56, 2º / 200060012688, Renato Batista Quadros, 53, 3º / 200060016343, Carlos Alberto Ferreira, 51, 4º / 200060013851, José Avelino De Mendonça, 51, 5º / 200060011044, Lucas Israel Corgozinho Santos, 46, 6º / 200060024800, José Carlos Da Costa, 44, 7º /

73. OFICIAL DE SERVIÇOS PINTOR
73.1. MG - DIVINOPOLIS
200060025754, Jose Soares Filho, 60, 1º / 200060000451, Lázara Aparecida Duarte, 59, 2º / 200060000494, Natan José Da Silva, 57, 3º / 200060003619, Alan Cortez De Oliveira Rosa, 54, 4º / 200060034855, Isaias Helio Rodrigues, 52, 5º / 200060011776, Geraldo Vilmar Da Costa, 48, 6º / 200060008363, Renato Rodrigues De Andrade, 44, 7º / 200060036199, Robson Caetano Da Silva Junior, 41, 8º /

74. OFICIAL DE SERVIÇOS PODADOR
74.1. MG - DIVINOPOLIS
200060008387, Rodinei Garcia Sousa, 60, 1º / 200060028167, Rafaela Goncalves, 60, 2º / 200060009679, Ronan Víthor Silva E Gomes, 57, 3º / 200060024094, Joao Antonio De Jesus, 57, 4º / 200060038371, Patrícia Vieira Barbosa Costa Sbampato, 56, 5º / 200060027734, Paulo Henrique Da Silva, 55, 6º / 200060013627, Geraldo Marcelo Alves, 55, 7º / 200060009017, Sidnei Batista Cordeiro, 54, 8º / 200060018569, José María Do Carmo, 54, 9º / 200060012896, Sthennyo Paulo Nunes Santana, 54, 10º / 200060006356, Igor Rodrigues Corrêa, 52, 11º / 200060017069, Paulo Henrique Roberto, 52, 12º /

75. OPERADOR DE MÁQUINAS
75.1. MG - DIVINOPOLIS
200060027779, Sidney Robson Das Neves, 62, 1º / 200060028191, Izaquiel Gontijo De Azevedo, 60, 2º / 200060006451, Wellington Gonçalves Da Fonseca, 60, 3º / 200060030678, Lucas Vinicius Alves Da Silva, 60, 4º / 200060004059, Diogo Santos Gonçalves, 59, 5º / 200060013794, Alexandre Alípio De Lacerda, 56, 6º / 200060029442, Ismael Nunes De Souza, 56, 7º / 200060013510, Edcarlos Magela De Souza Melo, 54, 8º / 200060030343, Ítalo Aparecido Felicio, 48.5, 9º / 200060019687, Wesley Fabian Alves, 46, 10º / 200060021858, Douglas Da Silva Rosa, 44.5, 11º / 200060035597, José Marcelo Gontijo, 44, 12º / 200060038148, Gabriel Franklim Camargos, 42, 13º / 200060009600, Reginaldo Jacinto Ferreira, 39.5, 14º /

76. PROCURADOR DO MUNICÍPIO
76.1. MG - DIVINOPOLIS
200060000843, Wilmar Gonçalves Cabral, 68.1, 1º / 200060024649, Gabriela Gomes Oliveira, 66.5, 2º / 200060003277, João Victor Santos Gonçalves, 65.5, 3º / 200060037467, Vinicius Duarte Pessoa, 64, 4º / 200060018194, Alexandre Chagas, 62.1, 5º / 200060009530, André Luiz De Oliveira Nogueira, 60, 6º / 200060016640, Talita Gonçalves Teixeira, 59.1, 7º / 200060023870, Antonio De Assis Dos Santos Junior, 59, 8º / 200060015412, Celio Junior Fonseca, 57.9, 9º / 200060014886, Fernanda Sthella Carvalho Andrade, 57.8, 10º / 200060031234, Sara Rocha Gomes, 56.5, 11º / 200060002344, Maria Angélica Pamplona Gonçalves Oliveira, 56, 12º / 200060017115, David Willian De Freitas Reis, 56, 13º / 200060026444, Carlos Magno De Assis Dutra, 55.8, 14º / 200060037288, Marcio Szekacs De Magalhães, 54.1, 15º / 200060007462, Wemerson Ventura Da Silva, 52.6, 16º / 200060004306, Maria Da Silva Maximiano, 52, 17º / 200060012614, Vivian Petrone De Souza, 52, 18º / 200060030614, Luiz Eduardo Da Silva Araújo, 51.6, 19º / 200060018056, Tatiana Borges de Araújo, 50.7, 20º / 200060026045, Sérgio Resende, 49.4, 21º / 200060004592, Emiliane Geralda De Faria, 48.6, 22º / 200060006422, Fillipe Ramiris Sousa Medeiros, 47.1, 23º /

77. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
77.1. MG - DIVINOPOLIS
200060015895, Rafael Santana De Almeida, 56.75, 1º / 200060014141, Tulio Henrique De Siqueira, 53, 2º / 200060033530, Lais De Fatima Pirengeli, 53, 3º / 200060009183, Alyster Pelegrino, 51.25, 4º / 200060010443, Amanda Sthefanie Costa, 50.5, 5º / 200060029429, Henrique Alves Dias, 49.25, 6º / 200060014020, Nalbert Natan Silva, 49, 7º / 200060009408, Juliana Silva Madeira, 49, 8º / 200060008382, Sander Junio Vinicius Campos, 48.5, 9º / 200060007740, Alex Augusto De Aquino Resende, 48.5, 10º / 200060002151, Graziane Rodrigo Reis, 48.5, 11º / 200060023567, Tulio De Menezes Moreira, 48, 12º / 200060014185, Michel Vasconcelos De Almeida, 47.5, 13º / 200060008571, Luisa Reis Barbosa, 47.25, 14º / 200060031707, Daniel Fernandes Silva, 46.25, 15º / 200060024735, Lua Pablo De Menezes, 46, 16º / 200060007448, Luciane Ferreira Rodrigues, 45.75, 17º / 200060014688, Carlos Henrique Silveira Da Silva, 45.5, 18º / 200060020390, Gabriel Felipe De Moura, 44.75, 19º / 200060003332, Guilherme Henrique Silva, 44.5, 20º / 200060039223, Donizete Junio Dias, 44.5, 21º / 200060008902, Jonathan Silva Dutra, 44.25, 22º / 200060026118, Victor Hugo Barbosa, 41.75, 23º / 200060022323, Silvia Cristina De Paula, 41.25, 24º / 200060013428, Rodrigo Da Costa Machado, 39.5, 25º /

78. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
78.1. MG - DIVINOPOLIS
200060013465, Eloah Magalhaes Rochido De Melo, 56.5, 1º / 200060022456, Amanda Gabriela Sousa Alves, 55.25, 2º / 200060033665, Júlia Ferreira Santos, 53.5, 3º / 200060030402, Catharina Varandas Alves Cunha, 52.75, 4º / 200060024332, Ayeska Souza Alves, 52, 5º / 200060001373, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, 51.5, 6º / 200060020681, Fernanda De Oliveira Nascimento, 50.75, 7º / 200060002093, Diego Rosembergh De Sousa, 50, 8º / 200060018333, Raul De Paula Assis Rosendo De Castro, 50, 9º / 200060020145, Tatiellen De Carvalho Tarzo, 49.5, 10º / 200060010629, Weliton Divino Madeira Da Silva, 49.25, 11º / 200060023982, Lucas Gabriel Pessoa, 48, 12º / 200060032182, Kássia Mendes Perdigão, 47.75, 13º / 200060024401, Igor Dos Santos Pimentel, 47.25, 14º / 200060028811, Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro, 47, 15º / 200060026581, Patricia Morais Pereira Guimaraes, 46.5, 16º / 200060034369, Júlia Gonçalves Dos Santos, 46, 17º / 200060000331, Núbia Da Fonseca Silva, 46, 18º / 200060001733, Wendel Medeiros Araújo, 45.75, 19º / 200060005800, Rafaela Gonçalves Lopes Da Fonseca, 45.75, 20º / 200060003965, Luiza Resende Carvalho, 45, 21º / 200060031366, Brendha Fernandes Silva, 44.25, 22º /

79. PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO
79.1. MG - DIVINOPOLIS
200060011204, Emily De Araújo Nunes, 65.25, 1º / 200060000340, Denise Mariane De Oliveira, 60, 2º / 200060028134, Juliano Aparecido Dutra, 58.75, 3º /

80. PROFESSOR DE MÚSICA - CLARINETA
80.1. MG - DIVINOPOLIS
200060033666, Adriana De Souza, 58.25, 1º / 200060001770, Gabriel Alexandre Costa Abreu, 46.75, 2º / 200060022882, Ricardo Pellegrino De Mello, 39.5, 3º /

81. PROFESSOR DE MÚSICA - EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL
81.1. MG - DIVINOPOLIS

200060003848, Amanda Fonseca Couto, 65, 1º / 200060007872, Rodrigo Pardini Corrêa, 62, 2º / 200060019396, Kemel Souki Izolani, 55, 3º / 200060016591, Gabriel Furtado Santos, 52.5, 4º / 200060031692, Wagner Alves Frias, 51.5, 5º /

82. PROFESSOR DE MÚSICA - FLAUTA
82.1. MG - DIVINOPOLIS
200060016118, Eduardo Laudares, 57.5, 1º / 200060006675, Lucas Furtado Do Nascimento Martins, 50.75, 2º / 200060032393, Ricardo Ferreira Pellegrino, 36.5, 3º /

83. PROFESSOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO
83.1. MG - DIVINOPOLIS
200060016592, Gabriel Furtado Santos, 63, 1º / 200060028133, Juliano Aparecido Dutra, 60.5, 2º /

84. PROFESSOR DE MÚSICA - TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL
84.1. MG - DIVINOPOLIS
200060016047, Paulo Rogério Ribeiro, 65.25, 1º / 200060005679, Felipe Henrique Aparecido Oliveira, 61.75, 2º / 200060000163, Paulo Henrique De Amorim Silva Faria, 54.75, 3º /

85. PROFESSOR DE MÚSICA - TROMBONE
85.1. MG - DIVINOPOLIS
200060013027, Márcio Heleno Pereira, 54, 1º / 200060028130, Juliano Aparecido Dutra, 48, 2º /

86. PROFESSOR DE MÚSICA - TROMPETE
86.1. MG - DIVINOPOLIS
200060004292, Lucas Henrique Fonseca Guimarães, 65, 1º /

87. PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLÃO
87.1. MG - DIVINOPOLIS
200060016255, Bruno Rodrigues Santiago, 67, 1º / 200060031310, Andre Luiz Melo, 63, 2º / 200060018856, Isabela Aparecida De Sousa, 58.25, 3º / 200060015913, Isaac Eugênio De Figuierêdo, 41, 4º / 200060013650, Fernando Antônio Guimarães, 38, 5º /

88. PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLINO
88.1. MG - DIVINOPOLIS
200060003655, Juliene Thalita De Souza, 63.25, 1º / 200060018796, Thaís Fátima Rodrigues Santos, 61, 2º / 200060019315, Geruza De Brito Araújo Izolani, 58, 3º / 200060035972, Matheus Soares Nem, 56.5, 4º /

89. PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLONCELO
89.1. MG - DIVINOPOLIS
200060026453, Alexandre Russo Costa, 51.25, 1º /

90. PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
90.1. MG - DIVINOPOLIS
200060006244, Danielle Goncalves Lopes Santos, 63.5, 1º / 200060014616, Nayara Amâncio Pereira Hollermann, 63.5, 2º / 200060033071, Andressa Carvalho Da Silva, 63.25, 3º / 200060000849, Brunna Bresolini, 62.75, 4º / 200060017395, Raquel Ramalho Botelho, 62.25, 5º / 200060017341, Cássia Kern Braga, 61.5, 6º / 200060001723, Katriny Lopes Ferreira, 60.75, 7º / 200060021984, Jane Bernardes Dos Reis, 60.75, 8º / 200060024615, Paloma Sousa Da Silva, 60.5, 9º / 200060022223, Fernanda Leticia De Sousa Joaquim, 60.25, 10º / 200060007752, Saionara De Oliveira Rezende Jesus, 60.25, 11º / 200060007592, Isabela Rochelle Silva Moura, 60.25, 12º / 200060031579, Daniela Laura De Sousa, 59.75, 13º / 200060001805, Karen Luiza De Souza Soares, 59.75, 14º / 200060017243, Isabela De Souza Moura, 59.75, 15º / 200060009105, Gerferson Rodrigues Pereira, 59.5, 16º / 200060016964, Isabella Stephany Silva Vieira, 59.25, 17º / 200060015415, Kênia Aparecida Lima Dos Reis, 59.25, 18º / 200060002122, Fabrícia Aparecida Costa, 59.25, 19º / 200060005493, Bianca Damas Pereira, 59.25, 20º / 200060029242, Ana Luísa Nogueira Melo Lima, 59.25, 21º / 200060010502, Jaqueline Medeiros Amaral De Assis, 59, 22º / 200060020142, Tatiellen De Carvalho Tarzo, 59, 23º / 200060030956, Elaine Ferreira Brito, 58.75, 24º / 200060016599, Larissa Junia Batista, 58.5, 25º / 200060021243, Ronara De Araújo Gomes, 58.5, 26º / 200060005712, Thayná De Carvalho Silva, 58.5, 27º / 200060006427, Carla Aparecida De Oliveira, 58.5, 28º / 200060031688, Renata Silvia Lopes Marques Andrade, 58.25, 29º / 200060018835, Julia Mayumi Ubagai Pereira, 58.25, 30º / 200060000279, Jhade Oliveira De Jesus, 58.25, 31º / 200060009781, Suellen Rodrigues Martins, 58.25, 32º / 200060005212, Rafaela Teresa Sousa Santos, 58, 33º / 200060005085, Cristiane Carvalho Guimarães, 58, 34º / 200060002190, Nivia Maria Da Silva, 57.75, 35º / 200060009876, Daniele Cristina Teixeira, 57.75, 36º / 200060015951, Amanda Aline Ferreira Costa, 57.75, 37º / 200060024884, Karine Dias, 57.75, 38º / 200060001765, Paulo César Dos Reis, 57.75, 39º / 200060017580, Bruna Jacobis Pereira Faria, 57.5, 40º / 200060033554, Joice Vasconcelos Souza Cordeiro, 57.5, 41º / 200060013877, Karina Miranda De Bessa, 57.5, 42º / 200060030030, Laila Fernanda Da Silva, 57.5, 43º / 200060029491, Diego Batista De Oliveira, 57.25, 44º / 200060009306, Elisama Richelle Cotta, 57.25, 45º / 200060027468, Raja Reda Zorkot Santanna, 57, 46º / 200060005646, Larissa Laura De Oliveira, 57, 47º / 200060002682, Janini Pereira Neves Godoi, 57, 48º / 200060009944, Amanda Guimarães Oliveira, 57, 49º / 200060000098, Franciele Santana Nascimento, 57, 50º / 200060028431, Gizelli Mykhavesk Camargos, 57, 51º / 200060011296, Nayara Caputo Resende, 56.75, 52º / 200060029568, Breno Faria Barreto, 56.75, 53º / 200060007525, Karine Oliveira Amaral De Sousa, 56.5, 54º / 200060009535, Ana Karla Augusto, 56.5, 55º / 200060008300, Fabricia Aparecida Rabelo, 56.25, 56º / 200060021541, Claudinei Pereira, 56.25, 57º / 200060012348, Jussara Assunção Pereira Santos, 56.25, 58º / 200060012073, Débora Filomena Da Silva, 56, 59º / 200060028408, Katia Michelle Da Costa Ferreira, 56, 60º / 200060014216, Daniela Fernanda Caetano De Camargos, 56, 61º / 200060003031, Cristiane Lopes Da Silva, 56, 62º / 200060017756, Marcia Diniz Pereira, 56, 63º / 200060006680, Eduarda Rodrigues Silva, 56, 64º / 200060014742, Narjara Caroline Vaz Pimenta, 56, 65º / 200060004889, Keila Vilela Fonseca, 56, 66º / 200060009122, Nadia De Castro Cardoso Santos, 56, 67º / 200060004342, Patrícia Carla Pereira, 56, 68º / 200060018767, Shirley D Arc De Andrade Meira, 56, 69º / 200060025711, Agnes Priscila Martins De Morais Gianasi, 56, 70º / 200060020066, Jessica Pereira, 55.75, 71º / 200060024339, Simone Martins Freitas, 55.75, 72º / 200060017889, Priscila Conceição Da Silveira, 55.75, 73º / 200060001099, Patricia Lucas Costa Silva, 55.75, 74º / 200060012027, Diva Cristina De Almeida, 55.75, 75º / 200060003876, Barbara Milena Machado Martins Rodrigues, 55.75, 76º / 200060031641, Giovani Rodrigues Do Amaral Junior, 55.75, 77º / 200060027594, Sabrina Reis Fraga Saldanha, 55.75, 78º / 200060008712, Fernanda Oliveira Fernandes, 55.75, 79º / 200060017755, Maria Aparecida Ferreira Monteiro, 55.75, 80º / 200060012631, Rosangela Maria Delgado, 55.75, 81º / 200060038613, Tatiana Gomes De Sousa, 55.5, 82º / 200060030500, Leticia Alves De Morais, 55.5, 83º / 200060005401, Ana Carolina Ribeiro Barreto, 55.25, 84º / 200060014228, Natália Cristina Barboza, 55.25, 85º / 200060013603, Aline Moreira Da Cunha, 55.25, 86º / 200060013024, Nathalia Castro Silva Milagre, 55.25, 87º / 200060018519, Rosa Aparecida Menezes, 55.25, 88º / 200060019789, Renata Da Silva Moura Fraga, 55.25, 89º / 200060008461, Raquel Cristina De Oliveira, 55.25, 90º / 200060012367, Shaenny Carolina Bueno, 55.25, 91º / 200060033310, Rafaela Aparecida Da Silva, 55.25, 92º / 200060027383, Felipe Lopes Dos Santos, 55, 93º / 200060017345, Ana Carolina Silva, 55, 94º / 200060016959, Júlia Naves Cunha, 55, 95º / 200060026527, Izamara Amaral Gontijo Weitzel, 55, 96º / 200060034390, Claudia Maria Gonçalves, 55, 97º / 200060016121, Meiriele Araújo Silva Chagas, 55, 98º / 200060000677, Maria Tereza Souza Faleiro Santos, 55, 99º / 200060016136, Amanda Aparecida Pinto, 55, 100º / 200060022100, Claudia Silveira Vieira, 55, 101º / 200060001813, Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo, 55, 102º / 200060004150, Patricia Faria De Oliveira, 55, 103º / 200060020876, Silvia Paula Elói E Silva, 55, 104º / 200060022339, Ana Carolina Rodrigues Faria Calasans, 55, 105º / 200060020331, Larissa Ester Neves Maia, 55, 106º / 200060013660, Laura Claiane Queiroz Machado, 55, 107º / 200060025006, Vitoria Aparecida Mota Oliveira, 55, 108º / 200060009457, Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira, 55, 109º / 200060036708, Giselle Luisa Silva, 55, 110º / 200060017901, Heliana Garrôcho De Faria, 54.75, 111º /

200060002300, Carla Angela Da Silva, 54.75, 112º / 200060030852, Débora Calixto Pereira Gonçalves, 54.75, 113º / 200060024415, Nataniele Fernandes Dos Reis, 54.75, 114º / 200060009936, Flávia Cristina Zinho, 54.75, 115º / 200060014189, Luciene Rodrigues Ribeiro, 54.75, 116º / 200060024044, Maria Gloria Severino Teixeira, 54.75, 117º / 200060019895, Cyntia Aparecida Batista, 54.75, 118º / 200060013959, Nelida Vilela De Oliveira, 54.75, 119º / 200060008072, Lívia Aparecida Rodrigues Dutra, 54.75, 120º / 200060010388, Luhanna Campos Severo, 54.75, 121º / 200060005291, Rosalicia Barbosa De Oliveira, 54.5, 122º / 200060001812, Fernanda De Cássia Araújo Cardoso, 54.5, 123º / 200060014891, Rosinara Dias Pereira, 54.5, 124º / 200060019186, Patrícia Gonçalves Campolina Evangelista, 54.5, 125º / 200060031619, Juana Vilela Rabelo, 54.5, 126º / 200060009479, Davi Lacerda Martins, 54.5, 127º / 200060007264, Bruna Tatiani Dos Santos Vasconcellos, 54.5, 128º / 200060007823, Juliana Santos De Oliveira Pinto, 54.5, 129º / 200060006659, Gustavo De Oliveira Costa, 54.5, 130º / 200060035511, Marília Aparecida Ferreira, 54.5, 131º / 200060012837, Guilherme De Souza Ferreira, 54.5, 132º / 200060024408, Dalva Aparecida Matoso Soares, 54.5, 133º / 200060002625, Natália Lima Florentino, 54.5, 134º / 200060010393, Davi Bernardes Maximiano, 54.5, 135º / 200060026176, Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães, 54.5, 136º / 200060038078, Claudinei Moreira Barros, 54.5, 137º / 200060006609, Fabiania Rodrigues De Oliveira Martins, 54.5, 138º / 200060028010, Paulo Roberto De Souza Anastacio, 54.5, 139º / 200060026499, Izabel Cristina De Assis, 54.5, 140º / 200060010903, Michelle Stefani Guimaraes Correa, 54.5, 141º / 200060004385, Beatriz Flávia Lacerda Silva Oliveira, 54.25, 142º / 200060023687, Débora Gonzaga Tavares, 54.25, 143º / 200060010863, Raiany Stefany Sousa Lopes, 54.25, 144º / 200060024941, Gabriela Diva Silveira Rocha, 54.25, 145º / 200060003544, Letícia Silva De Faria, 54.25, 146º / 200060013812, Irenice Da Silva Freitas, 54.25, 147º / 200060016798, Keyla De Lellis Barboza Villa Nova, 54.25, 148º / 200060024023, Diogo Alves Silva, 54, 149º / 200060016553, Ana Paula Dos Santos Pereira, 54, 150º / 200060019171, Polyana Gabriela Ribeiro, 54, 151º / 200060009295, Silvia Silva Guimaraes, 54, 152º / 200060002772, Thales Alexandre Rodrigues De Sousa, 54, 153º / 200060002866, Cibelly Aparecida Corrêa, 54, 154º / 200060030345, Patrícia Vilela De Oliveira, 53.75, 155º / 200060023806, Selma De Lourdes De Assis Gonçalves, 53.75, 156º / 200060000577, Michelle Visconde Teles De Oliveira, 53.75, 157º / 200060016678, Michele Aparecida De Oliveira, 53.75, 158º / 200060017946, Mariana Gomes Campos, 53.75, 159º / 200060023201, Ana Paula Batista Leite, 53.75, 160º / 200060016215, Cristiane Da Silva Oliveira, 53.75, 161º / 200060020797, Davi Stracci, 53.75, 162º / 200060006783, Grasiele Maria Silva, 53.75, 163º / 200060024350, Barbara Araujo Alves Oliveira, 53.75, 164º / 200060014083, Livia Maria Ribeiro, 53.75, 165º / 200060025671, Andreia Silva Guimaraes, 53.75, 166º / 200060033685, Tatiane Raissa Fonseca Oliveira, 53.75, 167º / 200060020848, Luciana Pereira Braga Amaral, 53.75, 168º / 200060023091, Aline Alves Resende, 53.5, 169º / 200060020391, Selma Aparecida Mota Camargo, 53.5, 170º / 200060029277, Ana Paula Reis Da Silva, 53.5, 171º / 200060026613, Joice Alexandrina Estevão, 53.5, 172º / 200060022570, Natália Kalil De Souza, 53.5, 173º / 200060031693, Gisele Pereira Da Costa, 53.5, 174º / 200060009373, Izabela Cristina Freitas Trevisan, 53.5, 175º / 200060007434, Camila Esteves Santos, 53.5, 176º / 200060026302, Camila Cristina Damasceno Barbosa, 53.5, 177º / 200060031105, Maria Eduarda Gonçalves, 53.5, 178º / 200060012975, Adriana Tavares Goncalves Pereira, 53.5, 179º / 200060008861, Keniely Fernanda Marques Vieira, 53.5, 180º / 200060034011, ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS, 53.5, 181º / 200060029054, Luciana Maria De Faria, 53.5, 182º / 200060030307, Gabriel Teodoro Marques Dos Santos, 53.5, 183º / 200060006604, Cíntia Cordeiro Ramos, 53.5, 184º / 200060006317, Ana Paula Oliveira Santos, 53.25, 185º / 200060024863, Joice Emanoely Nascimento Silva Gonçalves, 53.25, 186º / 200060011559, Adriele Cecília Grigoletto Lima, 53.25, 187º / 200060022496, Maria Das Gracas Pereira, 53.25, 188º / 200060009556, Edna Kenturen De Freitas, 53.25, 189º / 200060005600, Ana Paula Nogueira Da Silva, 53.25, 190º / 200060019179, Micaelle Pricila Da Silva, 53.25, 191º / 200060022337, Amanda Damas Dias, 53.25, 192º / 200060013651, Rafaela Leocádia Neves Da Costa, 53.25, 193º / 200060013522, Nathália Godoi Gontijo, 53.25, 194º / 200060001925, Cristiely Caroline De Azevedo, 53.25, 195º / 200060021296, Helenice Aparecida Rodrigues, 53.25, 196º / 200060002562, Damiana Heloisa Dutra Cardoso, 53.25, 197º / 200060013106, Rubia Cristina Dos Santos Teixeira, 53.25, 198º / 200060019885, Ana Luiza De Almeida Santos, 53.25, 199º / 200060026366, Andreia Carla Ferreira, 53.25, 200º / 200060033852, Isabela Cristine Silva, 53, 201º / 200060006222, Lidiane Resende De Oliveira, 53, 202º / 200060016003, Erica Ferreira Da Silva, 53, 203º / 200060003118, Sarah Mendes Perdigão, 53, 204º / 200060000549, Yulli Francina Diniz Tavares, 53, 205º / 200060005460, Mariana Rodrigues De Oliveira, 53, 206º / 200060022010, Juliana Da Costa Alves, 53, 207º / 200060019548, Joice Da Silva Cordeiro, 53, 208º / 200060024936, Cinthia Pedroso De Oliveira, 53, 209º / 200060001388, Amanda Da Silva Santos, 53, 210º / 200060011899, Jeizabel Da Fonseca Pereira, 53, 211º / 200060006798, Maryna Queiroz De Sousa Rocha, 53, 212º / 200060038504, Aline Lacerda Prada Enes, 53, 213º / 200060024885, Kleber Sebastiao Tavares Junior, 53, 214º / 200060024241, Daniel Nunes Da Silva, 53, 215º / 200060021747, Thais Priscila Mendes Braga, 53, 216º / 200060013018, Alícia Vitória Cardoso Chagas, 52.75, 217º / 200060001795, Elis Regina Da Silva, 52.75, 218º / 200060014659, Deborah Alves De Oliveira, 52.75, 219º / 200060006563, Lorena Joana Alves Morais, 52.75, 220º / 200060025764, Rosmari Rossi Diniz Costa, 52.75, 221º / 200060021469, Giovanna Medeiros Souza, 52.75, 222º / 200060027525, Leisa Nazare De Carvalho Ribeiro, 52.75, 223º / 200060013874, Vera Lucia Ferreira E Silva, 52.75, 224º / 200060028035, Edilene Meire De Carvalho, 52.75, 225º / 200060033684, Júlia Ferreira Santos, 52.75, 226º / 200060002134, Kamila Nunes Maia, 52.75, 227º / 200060008983, Alessandra Maria Ribeiro, 52.75, 228º / 200060015355, Maysa Moreira Silva Nogueira, 52.75, 229º / 200060033400, Tiago Carmo De Oliveira, 52.75, 230º / 200060009470, Merilyn De Freitas Valadares, 52.75, 231º / 200060013714, Sueli Aparecida Franklin, 52.75, 232º / 200060022675, Gilmara Cordeiro, 52.75, 233º / 200060005241, Anna Flavia Maia De Almeida Cardoso, 52.75, 234º / 200060032196, Kássia Mendes Perdigão, 52.75, 235º / 200060007792, Amanda Gonçalves, 52.75, 236º / 200060024601, Luna Viana Araújo, 52.5, 237º / 200060019623, Maria Paula Gondim Gomides, 52.5, 238º / 200060017282, Larissa Dos Santos Oliveira, 52.5, 239º / 200060009672, Paulo Otavio Vaz Da Fonseca, 52.5, 240º / 200060021309, Carolina Batista De Oliveira, 52.5, 241º / 200060027317, Denise Reis Da Silva, 52.5, 242º / 200060029074, Reysla Aparecida Machado, 52.5, 243º / 200060027273, Fábio Augusto De Oliveira, 52.5, 244º / 200060008296, Ana Paula Fagundes, 52.5, 245º / 200060021587, Patrícia Oliveira Silva Borba, 52.5, 246º / 200060021333, Gracielle Alves Medeiros, 52.5, 247º / 200060022398, Mariana Martins Da Cruz, 52.5, 248º / 200060030137, Sandra Maria Rodrigues Da Silva, 52.5, 249º / 200060001389, Marina Cândida Gomes Silva, 52.5, 250º / 200060028946, Fernanda Alves Da Costa, 52.25, 251º / 200060013827, Thais Paulino Santos, 52.25, 252º / 200060032450, Maria Beatriz Rocha Da Costa, 52.25, 253º / 200060009490, Marciele Rita De Cássia Resende, 52.25, 254º / 200060000990, Vanusa Aparecida Ferreira, 52.25, 255º / 200060003538, Érica Dos Santos Carvalho Bernardo, 52.25, 256º / 200060000411, Danielly Fernanda Silva Souza, 52.25, 257º / 200060023684, Patricia Aparecida Sousa Goncalves, 52.25, 258º / 200060021305, Fernanda Nogueira Faria Pardini, 52.25, 259º / 200060034049, Breno Silva Elias, 52.25, 260º / 200060018598, Letícia Da Silveira Lopes, 52.25, 261º / 200060024851, Micaele Gonçalves Ribeiro, 52, 262º / 200060024437, Júlia Goulart Oliveira Gomes, 52, 263º / 200060019886, Sabrina Cecoti Silva E Souza, 52, 264º / 200060004482, Rafael Aparecido De Sousa Silva, 52, 265º / 200060035740, Stefane Nogueira Da Silva, 52, 266º / 200060022183, Josiany Da Costa Ferreira, 52, 267º / 200060017629, Rafaela Moraes Paula, 52, 268º / 200060013433, Yara Pereira Cezar Campos, 52, 269º / 200060015114, Ariadne Vasconcelos Gonçalves, 52, 270º / 200060001466, Amanda Rafaela Silva, 52, 271º / 200060019616, Natália Aparecida Alves Mesquita, 52, 272º / 200060033319, Maíra Cristina De Almeida, 52, 273º / 200060010292, Aline Barbosa De Oliveira, 52, 274º / 200060017183, Geisiani Aparecida De Oliveira, 52, 275º / 200060021823, Tauany Mariany Cardoso Silva, 52, 276º / 200060022292, Milene De Souza Pires Alves, 52, 277º / 200060019164, Lorena Fernanda Da Silveira,

52, 278º / 200060004809, Ana Clara Da Silva Oliveira, 52, 279º / 200060016183, Princia Gabriella Santos Bernardo, 52, 280º / 200060013066, Adriano Nunes De Oliveira, 52, 281º / 200060014824, Victória Cerezo Santos, 52, 282º / 200060027415, Cristiane Castro De Oliveira Ferreira, 52, 283º / 200060017748, Camila Aparecida Santos, 52, 284º / 200060000559, Daniela Aparecida Ferreira, 52, 285º / 200060030113, Thais Helena De Oliveira Faustino, 51.75, 286º / 200060004505, Maria Eduarda Vieira Martins, 51.75, 287º / 200060020947, Kátia Sirlene de Sousa, 51.75, 288º / 200060004264, Micheline Aparecida Pereira, 51.75, 289º / 200060026637, Letícia Silva Rodrigues Cassim, 51.75, 290º / 200060017669, Simone Nascimento Pereira Rodrigues, 51.75, 291º / 200060038209, Laura Lobato Araujo, 51.75, 292º / 200060032446, Aureliana Gomes Nunes, 51.75, 293º / 200060005466, Sirlene De Oliveira, 51.75, 294º / 200060032295, Natália Araújo Viriato, 51.75, 295º / 200060009425, Sonaide Conceicao Da Costa Silva, 51.75, 296º / 200060026156, Patricia Kiner De Oliveira Pedrosa, 51.75, 297º / 200060004818, Janaina Izabelle Fernandes Teixeira, 51.75, 298º / 200060018256, Isabel De Souza Menezes Gontijo, 51.75, 299º / 200060002488, Bruno Vidal Da Silva, 51.75, 300º / 200060037947, Patricia Rezende Lopes, 51.75, 301º / 200060028129, Juliano Aparecido Dutra, 51.75, 302º / 200060030007, Adriana De Souza, 51.75, 303º / 200060024031, Fernanda Graziele Sales E Silva, 51.5, 304º / 200060009704, Luciano Gonçalves Campos, 51.5, 305º / 200060009952, Nayara Sousa De Oliveira, 51.5, 306º / 200060022900, Janaina Gonçalves Coelho Maia, 51.5, 307º / 200060025545, Cristiane Teixeira Avelar, 51.5, 308º / 200060020453, Camila Lourenço Paiva, 51.5, 309º / 200060001396, Andreza Roner Carvalho Rezende, 51.5, 310º / 200060001355, Angelita De Paula Pimenta, 51.5, 311º / 200060010325, Bruna Pfeyfer Campos, 51.5, 312º / 200060024245, Ivani Cardoso De Souza, 51.5, 313º / 200060018649, Ana Maria Oliveira De Araújo, 51.5, 314º / 200060005588, Aparecida Chaves Martins, 51.5, 315º / 200060006640, Raquel De Jesus Evangelista, 51.5, 316º / 200060025594, Olívia Maria Silva Vaz, 51.5, 317º / 200060009464, Rafaela Caetana Freitas, 51.25, 318º / 200060038330, Twila Da Cunha Eugenio, 51.25, 319º / 200060006589, Letícia Carolina Morais Silva, 51.25, 320º / 200060009628, Iristeu Gomes Barboza, 51.25, 321º / 200060010725, Susana Ferreira Santos Moraes, 51.25, 322º / 200060032360, Ana Maria Barreto De Souza, 51.25, 323º / 200060002198, Marília Márcia Avelar De Souza, 51.25, 324º / 200060024561, Talita Stefania Araujo Mendonca, 51.25, 325º / 200060028551, Rafhaella Cristina Amaral Campos, 51.25, 326º / 200060003063, Talita Márcia De Paulo, 51.25, 327º / 200060015149, Natália Soares Silva, 51.25, 328º / 200060035083, Karyna Patricia Botinha Dias, 51.25, 329º / 200060014871, Thalita Pereira Caprune Dos Santos, 51.25, 330º / 200060007341, Mariana Nogueira Camargos, 51.25, 331º / 200060024684, Edna Marilda Vieira De Souza, 51.25, 332º / 200060012398, Kenia Cristina Leite, 51.25, 333º / 200060025996, Jessica Saline De Oliveira Freitas, 51.25, 334º / 200060010601, Maria Adonina De Araujo Xavier, 51.25, 335º / 200060036511, Samyra Gonzaga Campos, 51.25, 336º / 200060026139, Deiliania Fernanda Marcal Silva, 51.25, 337º / 200060009663, Wyllya Alves De Lima Alencar, 51.25, 338º / 200060016162, Edna Aparecida Gontijo Lacerda, 51, 339º / 200060027794, Viviani Carla Da Silva Brandão, 51, 340º / 200060022820, Magali De Souza Batista, 51, 341º / 200060005811, Jéssica Dias De Ávila Castro, 51, 342º / 200060006951, Fernanda Barbosa Guimarães, 51, 343º / 200060032505, Lucilene Aparecida Dos Santos, 51, 344º / 200060005546, Cleidiane Alves Silveira, 51, 345º / 200060004722, Gabriela Lislie Chaves Falcão, 51, 346º / 200060018890, Vanessa Castorino De Moraes, 51, 347º / 200060021454, Laura Antunes Campos Carvalho, 51, 348º / 200060015622, Camila Nogueira Matos, 51, 349º / 200060033522, Aline Xavier Gontijo, 51, 350º / 200060022834, Luciana Costa Do Amaral Oliveira Souza, 51, 351º / 200060009766, Cristina Aparecida Santos Rezende Ferreira, 51, 352º / 200060026992, Thamara Faria Mello Moreira, 51, 353º / 200060024404, Manuell Octávio Duarte, 51, 354º / 200060012507, Ana Caroline Ladeira De Brito, 51, 355º / 200060023499, Marina Aparecida De Sousa, 51, 356º / 200060018651, Gabriele Francine Fouraux De Souza, 51, 357º / 200060019324, Mikaella Sthéfany Pereira Santos, 50.75, 358º / 200060034036, Georgia Guimarães Cordeiro, 50.75, 359º / 200060025876, Lurdeslene Marques Oliveira, 50.75, 360º / 200060014901, Patrícia Aparecida Godoi, 50.75, 361º / 200060026112, Angelita Garcia Veloso Macedo, 50.75, 362º / 200060003146, Luis Fernando Campos, 50.75, 363º / 200060008543, Otavio Vinicius Arantes, 50.75, 364º / 200060033144, Aline Marciane Silva Müller, 50.75, 365º / 200060028443, Cintia Ferreira Dessimoni, 50.75, 366º / 200060010792, Leticia Gabriele Azevedo Lopes, 50.75, 367º / 200060027715, Grazielly Pires Ferreira Coimbra, 50.75, 368º / 200060033524, Camila Fernanda Silva Ribeiro, 50.75, 369º / 200060028153, Aline Miriam Cunha Alves, 50.75, 370º / 200060025157, Lívia Lopes Nogueira Balod, 50.75, 371º / 200060007679, Claudia Do Carmo Mendonça Teixeira, 50.75, 372º / 200060032974, Lídia Vasconcelos Rodrigues, 50.75, 373º / 200060006277, Gabriela Daldegan Silva, 50.75, 374º / 200060006170, Kátia Juliana De Oliveira, 50.75, 375º / 200060031791, Adilson Raimundo Da Silva, 50.75, 376º / 200060010230, Camila Gabriele Alves, 50.75, 377º / 200060000104, Nayanne Elen De Moura, 50.5, 378º / 200060000325, Sabrina Luiza Batista Gomes, 50.5, 379º / 200060016462, Ana Cristina Botelho Soares, 50.5, 380º / 200060004715, Eliane Alves, 50.5, 381º / 200060019193, Cacilda Nogueira Petronílio, 50.5, 382º / 200060021982, Nadia Eloi De Sa Lima, 50.5, 383º / 200060011867, Michelini Menezes Faria De Oliveira, 50.5, 384º / 200060018511, Camila Aparecida De Oliveira, 50.5, 385º / 200060031043, Shirley Ribeiro, 50.5, 386º / 200060037763, Edna Pereira Da Silva, 50.5, 387º / 200060010333, Pablo Henrique Pereira, 50.5, 388º / 200060016940, Alexandrina Aparecida Morais, 50.5, 389º / 200060037721, Bruna Aparecida Gonçalves, 50.5, 390º / 200060020751, Cleide Cibele Dos Santos, 50.5, 391º / 200060028067, Maria Katia Ribeiro Camargos, 50.5, 392º / 200060002675, Neusa Novaes De Britto, 50.5, 393º / 200060029645, Marciana Aparecida De Camargos, 50.5, 394º / 200060010642, Viviania Ambrosia Simoes, 50.5, 395º / 200060026512, Alice Cinara Dias, 50.5, 396º / 200060022284, Ilza Gomes Dos Santos, 50.5, 397º / 200060016855, Suely Gonçalves Dos Santos De Lima, 50.5, 398º / 200060030713, Iracema Silva Sousa, 50.5, 399º / 200060036230, Celio Vitor Soares, 50.5, 400º / 200060021248, Alecssandra De Souza, 50.5, 401º / 200060009575, Ana Karina De Oliveira Fagundes, 50.5, 402º / 200060031961, Lorena Rodrigues Alvarenga, 50.25, 403º / 200060003752, Kelly Eloi Ribeiro, 50.25, 404º / 200060005016, Simone Aparecida Leandro Amaral, 50.25, 405º / 200060013831, Letícia Mariane Lima Silva, 50.25, 406º / 200060028468, Juliana Braz Amaral, 50.25, 407º / 200060021241, Eunice Maria Rodrigues, 50.25, 408º / 200060010215, Valquiria Ramos Rodrigues, 50.25, 409º / 200060009755, Thassila Barreto Da Silva, 50.25, 410º / 200060030845, Marta Patricia Lemos Lucas, 50.25, 411º / 200060019900, Suelem Ramos Da Costa, 50.25, 412º / 200060027847, Poliana De Cássia Cordeiro Andrade Coelho, 50.25, 413º / 200060014989, Kelly Aparecida De Oliveira Piassi, 50.25, 414º / 200060014299, Lidiane Resende Alvim, 50.25, 415º / 200060014535, Geisa Silva Machado Gontijo, 50.25, 416º / 200060006091, Jonathas Deterling Maia, 50.25, 417º / 200060024499, Amanda Carolina De Almeida Tavares, 50.25, 418º / 200060021988, Sirlaine Amorim Leite, 50.25, 419º / 200060028471, Cirley Beatriz De Andrade, 50.25, 420º / 200060016120, Gislaine Antonia Bernardes, 50.25, 421º / 200060019155, Nayara Braga Vasconcelos, 50.25, 422º / 200060007390, Vanilda Silvane Tavares, 50.25, 423º / 200060030239, Magda Aparecida Dos Santos, 50.25, 424º / 200060018545, Aline Faria Gomes Santos, 50.25, 425º / 200060014245, Eliete Carmen Da Silva Santos, 50.25, 426º / 200060012303, Fernanda Carla Teodora Rufo, 50.25, 427º / 200060022541, Natália Mendes Bento, 50, 428º / 200060006389, Fabio Junior Da Costa, 50, 429º / 200060021448, Nathalia Karine Goncalves, 50, 430º / 200060023178, Virginia Paula Da Cruz Morais, 50, 431º / 200060032757, Karla Claudiane Pinto, 50, 432º / 200060010599, Bruna Cristina Lacerda Gomides, 50, 433º / 200060026433, Jussara Mendes Souki, 50, 434º / 200060020424, Livia Andrea Silva, 50, 435º / 200060009353, Mislene Silva, 50, 436º / 200060019775, Graciele Alves Belo Da Silva, 50, 437º / 200060021240, Claudia Adriana Aguiar Amaral, 50, 438º / 200060003245, Gabrielli Souza Da Conceição, 50, 439º / 200060013494, Tainara Aparecida Cunha Santos, 50, 440º / 200060024755, Flávia Gonçalves, 50, 441º / 200060026303, Naiara Martins De Moraes, 50, 442º / 200060008314, Priscila Duenhas Dos Santos, 50, 443º / 200060018413, Ana Flávia Almeida Pacheco De

Carvaho, 50, 444º / 200060013532, Tatiana Angela Alves Lisboa, 50, 445º / 200060004274, Daniele Suzane Bezerra Da Silva, 50, 446º / 200060013009, Lidiany Priscila Alves, 50, 447º / 200060028229, Lorena Daniela Madureira Teles, 50, 448º / 200060021223, Jeannine Carla Antunes, 50, 449º / 200060024854, Jhully Barbara Limirio Goncalves, 50, 450º / 200060021259, Reysla Andrade Da Silva, 50, 451º / 200060011181, Ana Paula Ferreira De Sousa, 50, 452º / 200060024947, Márcia Valéria De Freitas Melo, 49.75, 453º / 200060027996, Patrícia Borges Corrêa, 49.75, 454º / 200060022256, Andreia Cristina Goncalves Pereira, 49.75, 455º / 200060022253, Iara Cristina Justino De Azevedo Lima, 49.75, 456º / 200060012044, Lidiane Isabel Luiza De Souza, 49.75, 457º / 200060001199, Ana Carolina Anacleto Liberato, 49.75, 458º / 200060010953, Keila Aparecida Rabelo Bispo, 49.75, 459º / 200060024814, Ana Maria Silva Goncalves Moraes, 49.75, 460º / 200060024824, Ana Cristina Pereira Lopes, 49.75, 461º / 200060005932, Flávia Aparecida Ferreira, 49.75, 462º / 200060010122, Margarete Maria De Freitas, 49.75, 463º / 200060001635, Simone Aparecida Rodrigues Pereira, 49.75, 464º / 200060026050, Mariana Castro Bernardes, 49.75, 465º / 200060023591, Cleusa Maria Araújo Da Silva, 49.75, 466º / 200060017783, Ariany Rodrigues De Mendonça, 49.75, 467º / 200060027131, Sarah Machado De Almeida Dias, 49.75, 468º / 200060026793, Rochelle Almeida Pereira, 49.75, 469º / 200060013882, Flávia Oliveira Souza, 49.75, 470º / 200060002646, Marcinizia Pereira De Melo, 49.75, 471º / 200060028804, Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro, 49.75, 472º / 200060001834, Maira Alves Campos Fernandes, 49.75, 473º / 200060027749, Mireille Martins Moreira, 49.75, 474º / 200060011035, Maria Eduarda De Oliveira Neves, 49.75, 475º / 200060012953, Dalila Júnia Rodrigues De Souza, 49.75, 476º / 200060006444, Ariston Mike Ferreira Galdino, 49.75, 477º / 200060024512, Silvana Francisca Lopes, 49.75, 478º / 200060009037, Katia Cristina Teixeira De Souza, 49.75, 479º / 200060014949, Glasiele Cristina De Paula, 49.75, 480º / 200060018015, Elaine Cristina Marques, 49.75, 481º / 200060007346, Luiz César Da Silva, 49.75, 482º / 200060038160, Ana Maria Rosa Pereira, 49.75, 483º / 200060007551, Leticia Emanuela Gomes De Sousa, 49.75, 484º / 200060000442, Núbia Da Fonseca Silva, 49.75, 485º / 200060031680, Noemia De Moura, 49.5, 486º / 200060037686, Raquel D Lourdes Andrade Reis, 49.5, 487º / 200060003230, Rháyssa Dayana De Moura Lima, 49.5, 488º / 200060006997, Lucimar Aline Pereira, 49.5, 489º / 200060008429, Dayana Cristina Rodrigues, 49.5, 490º / 200060004374, Núbia Da Silva, 49.5, 491º / 200060010433, Patricia Aquino Marques, 49.5, 492º / 200060035860, Dirlene Maria Santana, 49.5, 493º / 200060004205, Aline Amélia Silva De Freitas, 49.5, 494º / 200060015497, Maria Das Graças Aparecida Martins, 49.5, 495º / 200060015640, Raquel Coelho Santos Dias, 49.5, 496º / 200060016809, Lilian Marcia Pereira Carvalho, 49.5, 497º / 200060012043, Sandra Antoniêta Dos Santos Oliveira, 49.5, 498º / 200060025995, Ana Laura Marçal Gonçalves, 49.5, 499º / 200060002518, Poliana Cristina Santos Silveira, 49.5, 500º / 200060010197, Margarete Maria De Miranda, 49.5, 501º / 200060016841, Dayane Andreza Marques Da Costa, 49.5, 502º / 200060009187, Debora Wanessa Eskelsen De Sunti, 49.5, 503º / 200060011153, Bianca Gomes Teixeira Faria, 49.5, 504º / 200060007183, Juana Maria Rodrigues Gonçalves, 49.5, 505º / 200060021499, Tainara Ferreira Silva, 49.5, 506º / 200060017266, Shirlene Ferreira De Oliveira Rafino, 49.5, 507º / 200060033356, Marina Damasceno Machado, 49.5, 508º / 200060037952, Rosilene Aparecida De Azevedo Costa, 49.25, 509º / 200060013552, Flavia Carla Costa Couto, 49.25, 510º / 200060012577, Leandro Andrade Vieira, 49.25, 511º / 200060036574, Thalya Aparecida Da Costa, 49.25, 512º / 200060009285, Silvana Das Graças Silva Pires, 49.25, 513º / 200060009094, Erica Madalena Da Silva, 49.25, 514º / 200060007891, Gabriela De Freitas Manata Godoy, 49.25, 515º / 200060010523, Fernanda Aline Dos Santos, 49.25, 516º / 200060028885, Geralda Aparecida Goncalves, 49.25, 517º / 200060022769, Alice Couto Calasense Rodrigues, 49.25, 518º / 200060038594, Claudia Roberta Ferreira Beda, 49.25, 519º / 200060002161, Daniela Amanda Barbosa Santana, 49.25, 520º / 200060013508, Bruna Rafaela Freitas, 49.25, 521º / 200060022850, Bruna Barbara Pugas Albuquerque, 49.25, 522º / 200060005760, Ludmila Rodrigues Lopes Pereira, 49.25, 523º / 200060013614, Priscila Ferreira Velozo Dos Santos, 49.25, 524º / 200060023252, Fernanda Isabelle Dos Santos, 49.25, 525º / 200060004058, Cristiane De Oliveira Andrade, 49.25, 526º / 200060015581, Thaís Amorim Bento, 49.25, 527º / 200060031113, Carla Pereira Gonzaga, 49.25, 528º / 200060004527, Renata Gonçalves Lopes, 49.25, 529º / 200060005640, Sara Campos Goncalves, 49.25, 530º / 200060023236, Lorena Barbosa Marçal de Faria e Silva, 49.25, 531º / 200060022118, Eduarda Cássia Silva Domingos, 49.25, 532º / 200060009588, Kátia Severina Pereira, 49.25, 533º / 200060024772, Josiane De Oliveira Evangelista, 49.25, 534º / 200060012181, Maria Clara Soares Francisco, 49.25, 535º / 200060037401, Talissa Silva Souza, 49.25, 536º / 200060014594, Fernanda Santos Martins, 49.25, 537º / 200060002354, Patrícia Helena De Oliveira Silva, 49.25, 538º / 200060035321, Rafaela Xavier Vilanova, 49.25, 539º / 200060028098, Aline Almeida Alves Melloni, 49.25, 540º / 200060037532, Fernando Cesar Gomes, 49.25, 541º / 200060031331, Carolina Stefane De Oliveira, 49.25, 542º / 200060021769, Kelly De Cássia Medeiros Costa, 49.25, 543º / 200060022942, Raquel Fonseca Gontijo, 49.25, 544º / 200060025280, Jhenifer Marcelle Wenceslau Martins Marciano, 49.25, 545º / 200060029415, Natalia Mendes De Oliveira, 49.25, 546º / 200060018636, Sirley Novais Campos, 49, 547º / 200060014796, Cláudia Alexandre Bispo Silva, 49, 548º / 200060036058, Juliana Capanema, 49, 549º / 200060018657, Vagner Luís Salatiel, 49, 550º / 200060009946, Claudia Capanema, 49, 551º / 200060006578, Kely Aparecida Silva, 49, 552º / 200060011387, Mariely De Brito Fontes, 49, 553º / 200060032209, Silvânia Antunes Vilela, 49, 554º / 200060024874, Gláucia Aparecida De Oliveira, 49, 555º / 200060023997, Patricia Roberta Pereira, 49, 556º / 200060014692, Viviana Fabrícia De Freitas Caldeira, 49, 557º / 200060025961, Adriane Andrade Ribeiro, 49, 558º / 200060004308, Thais Rodrigues Ferreira, 49, 559º / 200060028983, Laryssa Nayara Santos, 49, 560º / 200060006795, Rafaela Borges Bessa, 49, 561º / 200060001836, Gabrielle Galdino De Sousa, 49, 562º / 200060024946, Ilza Diniz De Oliveira Soares, 49, 563º / 200060030577, Leonília Santos Evangelista, 49, 564º / 200060015641, Ana Elisa Parenza, 49, 565º / 200060015605, Andre Luis Meireles Prata, 49, 566º / 200060008638, Mércya Cristina De Souza Dias, 49, 567º / 200060016272, Adriana Lima De Azevedo Amaral, 49, 568º / 200060005186, João Victor Gonçalves De Matos, 49, 569º / 200060027070, Rosiany Henriques Castro, 49, 570º / 200060018024, Miriam Rodrigues, 49, 571º / 200060031567, Dayane Ulisses De Oliveira, 49, 572º / 200060024921, Neiliane Rabelo De Oliveira, 49, 573º / 200060030056, Keila Helena Santos Barreto, 49, 574º / 200060023617, Frederico Barbosa De Almeida, 49, 575º / 200060016596, Gabriela Costa Camargos, 49, 576º / 200060007573, Adma Aparecida Teixeira De Lélis, 49, 577º / 200060017236, Angelica Luiza Pereira, 48.75, 578º / 200060030627, Ester De Almeida Liduario Ferreira, 48.75, 579º / 200060019663, Lucimara Amaral Pedrosa, 48.75, 580º / 200060009250, Michelle Fernanda Silva, 48.75, 581º / 200060016908, Gabriely Liliany Faustino, 48.75, 582º / 200060009802, Ariane Cintia Ribeiro, 48.75, 583º / 200060025984, Rosilene Elzira Tavares, 48.75, 584º / 200060016127, Claudete Aparecida Da Fonseca Rocha, 48.75, 585º / 200060032487, Camila De Souza Felix, 48.75, 586º / 200060025871, Gizelle Siqueira, 48.75, 587º / 200060015587, Mariana De Lima Silva, 48.75, 588º / 200060033324, Lucila Narciza Florinda Carvalho, 48.75, 589º / 200060007674, Mirvania Ribeiro Amaral De Castro, 48.75, 590º / 200060034884, Valeria Aparecida Camargos Leao, 48.75, 591º / 200060010037, Jôsy Coelho Dias, 48.75, 592º / 200060015888, Karen Araújo De Melo, 48.75, 593º / 200060001618, Ivan Magela De Miranda, 48.75, 594º / 200060013189, Elaine Cordeiro Araújo, 48.75, 595º / 200060000959, Rafaela Avila, 48.75, 596º / 200060033705, Tânia Leonidia Santos Ribeiro, 48.75, 597º / 200060017380, Márcia Da Silva Mendonça, 48.75, 598º / 200060025105, Michelle Cristina Azevedo, 48.75, 599º / 200060027023, Janina Ferreira Da Silva, 48.75, 600º / 200060030100, Raquel Soares Da Silva, 48.75, 601º / 200060011070, Cássia Petrônia De Castro Moura Soares, 48.75, 602º / 200060017186, Gabriela Aparecida Mourão Da Silva, 48.75, 603º / 200060020477, Amanda Amália Araújo Do Carmo, 48.75, 604º / 200060017721, Ana Paula Aparecida Canaan, 48.75, 605º / 200060026811, Livia Caroline Santos De Souza, 48.75, 606º / 200060012641, Rosiane Evangelista Santana, 48.75, 607º / 200060014203, Guilherme Henrique Tavares Resende, 48.75, 608º / 200060024881, Tatiana Gomes Fonseca, 48.75, 609º / 200060017553, Thalita Raquel De Carvalho, 48.75, 610º / 200060001230, Carolina Aparecida Silva, 48.75, 611º / 200060027985, Kássia Carolina

Camargos Ramos, 48.75, 612º / 200060024041, Heliane Nunes De Godoi, 48.75, 613º / 200060013526, Patrício Antônio Da Silva, 48.5, 614º / 200060004681, Lídia Lima De Oliveira Quadros, 48.5, 615º / 200060031883, Valquíria Aparecida Ribeiro Daldegan, 48.5, 616º / 200060023663, Izis Cristina Ventura, 48.5, 617º / 200060037750, Nicoly Isabelle Rios Monticeli Carvalho, 48.5, 618º / 200060021213, Angelita Graziele Mendes De Souza, 48.5, 619º / 200060031349, Dayane Crisley De Oliveira Soares Fonseca, 48.5, 620º / 200060008002, Sara Da Silva Aragao, 48.5, 621º / 200060038546, Ana Paula Moreira Vasconcelos, 48.5, 622º / 200060011050, Luiza Helena Lima Garbocci, 48.5, 623º / 200060027203, Karla Aparecida Mendonca, 48.5, 624º / 200060021724, Flávia Cristine De Oliveira Nogueira, 48.5, 625º / 200060032581, Frederico Márcio De Sousa, 48.5, 626º / 200060026012, Gabriela Azevedo, 48.5, 627º / 200060032051, Taynara Maria Matias Pimentel, 48.5, 628º / 200060037892, Sibele Aparecida Maia Assunção, 48.5, 629º / 200060004480, Adriana Cardoso De Sales Pereira, 48.5, 630º / 200060010367, Jessica Maia Maximo, 48.5, 631º / 200060001569, Mariana Cristina Silva, 48.5, 632º / 200060021710, Aurea Do Vale Alves De Araujo, 48.5, 633º / 200060031885, Pedro Avelar Costa Vargas, 48.5, 634º / 200060031459, Tainara Da Silveira Padilha, 48.5, 635º / 200060000447, Paulo Henriques Da Silva Costa, 48.5, 636º / 200060008306, Ana Flávia Ferreira Quadros Romao, 48.5, 637º / 200060003483, Camila Alves De Oliveira Carvalho, 48.5, 638º / 200060023415, Adriana Mares Goncalves Barbosa, 48.5, 639º / 200060023448, Jackeline Santana Nascimento Ferreira, 48.5, 640º / 200060006397, Izaac Erder Silva Soares, 48.5, 641º / 200060032901, Ana Paula Alves Plácido, 48.25, 642º / 200060007961, Grace Kelly Senra Oliveira, 48.25, 643º / 200060022962, Thaiz Santos Da Silva, 48.25, 644º / 200060031920, Fernanda Guimarães Felipe Ramos, 48.25, 645º / 200060024514, Suelem Machado Vieira Gontijo, 48.25, 646º / 200060024923, Sheily Grasiele Cardoso Monteiro, 48.25, 647º / 200060005773, Marcela Da Silva Simões, 48.25, 648º / 200060002966, Keila Aparecida Peixoto, 48.25, 649º / 200060021502, Jéssica Júlia Ribeiro Soares, 48.25, 650º / 200060024801, Vanessa Martins Vieira Coelho, 48.25, 651º / 200060022682, Andréa Sabino Viana Lopes, 48.25, 652º / 200060018834, Gabriela Cavalcanti Santos Lima, 48.25, 653º / 200060002774, Fernanda Pera De Carvalho Ferreira, 48.25, 654º / 200060022791, Jaquelaine Aparecida Pereira Da Silva, 48.25, 655º / 200060014421, Letícia Mendonça Da Silva, 48.25, 656º / 200060031581, Evelyn Cristina Carvalho De Oliveira, 48.25, 657º / 200060029649, Eunice Francisca De Freitas E Silva, 48.25, 658º / 200060029919, Marlete Diniz Da Silva Santos, 48.25, 659º / 200060009703, Larissa Silva Rodrigues, 48.25, 660º / 200060029327, Gabriela Bruna Da Costa, 48.25, 661º / 200060011506, Vanessa Tatiana Dos Santos, 48.25, 662º / 200060004454, Marildes Cândida De Moura, 48, 663º / 200060026880, Vanessa Robbi Bubula Lopes, 48, 664º / 200060018611, Larissa Maia Sant Ana, 48, 665º / 200060021004, Edilene Carvalho Dos Santos, 48, 666º / 200060023566, Ana Luiza Ferreira Silva, 48, 667º / 200060015537, Gabriela Sousa Belchior, 48, 668º / 200060030735, Kely Moraes De Sousa, 48, 669º / 200060001089, Andreza Mendes Souza, 48, 670º / 200060036536, Lidia Cristina Ferreira, 48, 671º / 200060029385, Camila Stefanie Martins Silva, 48, 672º / 200060031486, Josimar Angelo Dos Santos, 48, 673º / 200060008042, Luiza Nunes Candido, 48, 674º / 200060032115, Marina De Jesus Mendes Silva, 48, 675º / 200060029546, Natalia Gabriela Soares Amaral, 48, 676º / 200060022361, Ana Claudia Morais Silva Picotez Vargas, 48, 677º / 200060022381, Caroline Cardinalle Lima Queiroz, 48, 678º / 200060002058, Daniela Darc Lila Resende, 48, 679º / 200060004880, Mirela Célia Pereira, 48, 680º / 200060004704, Dayane Pedrosa Silva, 48, 681º / 200060008725, Maria Lucia Santos Arantes Da Silva, 48, 682º / 200060000569, Gleika Nayce Eleutério, 48, 683º / 200060010654, Bruno Alves Camargos, 48, 684º / 200060019252, Simone Rabelo Damazio, 48, 685º / 200060007221, Jessyca Laynne Meireles Passos, 48, 686º / 200060031891, Monica Cristina Da Cruz, 47.75, 687º / 200060020499, Thaciane Karine De Araújo Silva, 47.75, 688º / 200060011946, Flávia Rodrigues Felix, 47.75, 689º / 200060007884, Marisa Keila De Sousa Santos, 47.75, 690º / 200060017729, Thainara Larissa De Caldas, 47.75, 691º / 200060017807, Michelle Cristina De Jesus, 47.75, 692º / 200060017101, Gláucia Regina Rabelo, 47.75, 693º / 200060013685, Mirlene Nunes Da Silva, 47.75, 694º / 200060033396, Juliana Patrícia Mendes Da Silva, 47.75, 695º / 200060027605, Thais Iracema Alves Meireles, 47.75, 696º / 200060020743, Rafaela Nogueira Rabelo, 47.75, 697º / 200060020574, Thaciara Karine De Araújo Silva Carvalho, 47.75, 698º / 200060022571, Cláudia Cardoso De Moura, 47.75, 699º / 200060023741, Fernanda Carla Rabelo Arcanjo, 47.75, 700º / 200060024648, Vanessa Silva Carrilho, 47.75, 701º / 200060011741, Alessandra De Paula Fernandes, 47.75, 702º / 200060033455, Aline Tarcísia Da Silva, 47.75, 703º / 200060015177, Thallita Tavares Gonçalves, 47.75, 704º / 200060026721, Camila Cristina Gonçalves Silva, 47.75, 705º / 200060026199, Lívian Duarte, 47.75, 706º / 200060034875, Andrêza Alves Grego Rangel, 47.75, 707º / 200060016652, Mayara Dos Santos Couto, 47.75, 708º / 200060025621, Sangela Alves De Faria Reis, 47.75, 709º / 200060033695, Dirlene Barbosa De Souza, 47.5, 710º / 200060024250, Gabriele Oliveira De Melo, 47.5, 711º / 200060021921, Tainara Isabelle Franco Souza, 47.5, 712º / 200060001755, Melry Carolina Alves Rocha, 47.5, 713º / 200060026388, Eliane Maria Tadeu Fernandes, 47.5, 714º / 200060026953, Jacimara Regina Duarte, 47.5, 715º / 200060025556, Ana Karolina Silva, 47.5, 716º / 200060028151, Viviane Magela Da Silva, 47.5, 717º / 200060003992, Laisa Aparecida Silva, 47.5, 718º / 200060037667, Larissa Aparecida Torres Lins, 47.5, 719º / 200060020053, Munique De Sousa Dias, 47.5, 720º / 200060003168, Priscila Da Silveira Chaves, 47.5, 721º / 200060000136, Luciana Vilela, 47.5, 722º / 200060015714, Erilda Severina Pereira, 47.5, 723º / 200060003010, Kátia Cristina De Oliveira, 47.5, 724º / 200060026219, Elaine Cristina De Faria Pereira, 47.5, 725º / 200060008921, Gabriely Sthefanie Barbosa Dos Santos, 47.5, 726º / 200060015845, Edilena Alves De Sousa, 47.5, 727º / 200060010700, Bruna Pereira Alvim, 47.5, 728º / 200060036647, Cinara Aparecida Ferreira, 47.5, 729º / 200060011418, Giovana Cristiane Dos Santos Ferreira, 47.5, 730º / 200060026858, Renata Cristina Ferreira, 47.25, 731º / 200060013844, Vanessa Christina De Almeida Marques, 47.25, 732º / 200060032877, Silvana Paula Fernandes De Souza, 47.25, 733º / 200060027198, Angelita Dos Santos Ferreira, 47.25, 734º / 200060025899, Vânia Maria De Souza Domingues, 47.25, 735º / 200060027828, Marilei Candida Fernandes, 47.25, 736º / 200060027071, Jacyara Da Silva Melo Ferreira, 47.25, 737º / 200060025552, Fabiana Ferreira Santana, 47.25, 738º / 200060028944, Karla Barreto Batista, 47.25, 739º / 200060013548, Suelane Soares De Moura Silva, 47.25, 740º / 200060017784, Arlete Aparecida Borges, 47.25, 741º / 200060003502, Maria Paula De Melo, 47.25, 742º / 200060000457, Júlia Fonseca Nogueira, 47.25, 743º / 200060025495, Poliana De Almeida Rocha, 47.25, 744º / 200060003871, Anderson Lino De Souza, 47.25, 745º / 200060017745, Eclair Belarmino Silva, 47.25, 746º / 200060008422, Kamila Dalia Pena De Castro Resende, 47.25, 747º / 200060024753, Janaína Siqueira De Oliveira Moraes, 47.25, 748º / 200060007493, Olívia Alice Martins, 47.25, 749º / 200060001019, Ivadilena Maria De Jesus Silva, 47.25, 750º / 200060027822, Elaine Cristina Dos Santos Gonçalves, 47, 751º / 200060028187, Andreia Ferreira Carvalho, 47, 752º / 200060025259, Larissa Carla De Oliveira Silva, 47, 753º / 200060019178, Soraia Lima De Azevedo Cortez, 47, 754º / 200060032166, Isabella Goncalves, 47, 755º / 200060017126, Jussara Aparecida Dias Avelar, 47, 756º / 200060008036, Adriana Cristina Oliveira, 47, 757º / 200060004919, Fernanda Romano Avelar, 47, 758º / 200060020341, Kessia Kiara Rodrigues, 47, 759º / 200060024773, Ariele Sthefanie Silva, 47, 760º / 200060002677, Hosana Santana Campos, 47, 761º / 200060010976, Jaine Claudina Bernardo, 47, 762º / 200060020756, Paula Natelle De Azevedo, 47, 763º / 200060001703, Renata Geralda Dias Silva, 47, 764º / 200060015946, Denia Mara Costa, 47, 765º / 200060037100, Yasmin Cristina Mourão Mendes, 47, 766º / 200060005407, Caroline Nogueira Rabelo, 47, 767º / 200060030301, Lenir Aparecida Da Silva, 47, 768º / 200060002181, Dayane Karen Aparecida Paranhos, 47, 769º / 200060005733, Priscila Guimarães Assis Soares, 47, 770º / 200060002778, Márcia Helena Da Costa, 47, 771º / 200060011164, Sônia Oliveira Resende Da Cunha Lanna, 47, 772º / 200060003790, Mariana De Fátima Avelar Da Cunha, 47, 773º / 200060029638, Glacy Kelley Da Conceição Castro, 47, 774º / 200060009065, Luiza Mara Ferreira Da Silva, 47, 775º / 200060028897, Daniel Goulart De Sousa, 47, 776º / 200060008956, Claudia Gonçalves Da Silva, 47, 777º / 200060003114, Geiziane De Fatima Pereira, 46.75, 778º / 200060037279, Wagner Jordane Caputo Alvim, 46.75, 779º /

200060027436, Valéria Pimenta Costa, 46.75, 780º / 200060025978, Bruna Stefania Cardoso Pereira Oliveira, 46.75, 781º / 200060021970, Camila Conceição Dias Fernandes, 46.75, 782º / 200060013381, Kelly De Sousa Rabelo Santos, 46.75, 783º / 200060030160, Lorena Oliveira Teixeira, 46.75, 784º / 200060004526, Patrícia Cristina Resende, 46.75, 785º / 200060030831, Ana Alice Moreira De Oliveira, 46.75, 786º / 200060015223, Paloma Fabiana Ferreira De Oliveira, 46.75, 787º / 200060001553, Cássia Silva De Abreu, 46.75, 788º / 200060033775, Adriana Silvia Nascimento Souza, 46.75, 789º / 200060005964, Raquel Maria Silva Rosa, 46.75, 790º / 200060024385, Vanilda Helena Alves, 46.75, 791º / 200060038820, Ana Paula Tavares De Alvarenga, 46.75, 792º / 200060014265, Taysla Fernanda Barbosa Ferreira, 46.75, 793º / 200060007828, Glaucia Janaína Pereira Vieira, 46.75, 794º / 200060000917, Lorena Aparecida De Brito, 46.75, 795º / 200060021817, Valdineia Aparecida Soares Lentz, 46.75, 796º / 200060020200, Marcelina Maysa Dos Santos Silva, 46.75, 797º / 200060013773, Lorrayne Cristina De Souza, 46.75, 798º / 200060020403, Veronica Carrano Rodrigues Rabelo, 46.75, 799º / 200060016375, Luiziana De Oliveira Camargos, 46.75, 800º / 200060011557, Rosa Aparecida Da Costa Barreto, 46.75, 801º / 200060026987, Valério Batista Peguini, 46.75, 802º / 200060025568, Patricia Sonia De Melo Lima, 46.75, 803º / 200060022874, Karine Maria Lopes, 46.75, 804º / 200060010299, Janaina Dener De Sá, 46.75, 805º / 200060006051, Mayara Moncerrat De Freitas Dias Santos, 46.75, 806º / 200060021423, Rosa Aparecida Gonçalves Dos Santoss, 46.75, 807º / 200060001132, Raquel Corrêa Castro, 46.75, 808º / 200060020237, Priscila Gomes Pardini, 46.75, 809º / 200060021019, Jose Rafael Azevedo, 46.75, 810º / 200060025668, Josiane Fonseca Gontijo Severino, 46.75, 811º / 200060010193, Amanda De Melo Cruz, 46.75, 812º / 200060002376, Mariza Ferreira Ribeiro, 46.75, 813º / 200060002345, Suellen Aparecida Da Silva, 46.75, 814º / 200060001893, Gabriel Pereira Sousa, 46.5, 815º / 200060002870, Mariana Regina Gonçalves Pio, 46.5, 816º / 200060036446, Ana Flávia Teixeira, 46.5, 817º / 200060017360, Paola Almeida Gurgel Barbosa, 46.5, 818º / 200060017055, Camila Ribeiro Borges, 46.5, 819º / 200060021591, Chirley Cristina Silva Ponciano, 46.5, 820º / 200060021205, Karla Cristina Ribeiro De Sousa, 46.5, 821º / 200060034147, Aline Aparecida Gonçalves Deodato, 46.5, 822º / 200060009733, Juliana Fernandes Da Silva, 46.5, 823º / 200060035739, Renata Alves Rodrigues, 46.5, 824º / 200060038220, Deusirene Leão Araújo, 46.5, 825º / 200060009234, Marliette De Morais Alexandrino, 46.5, 826º / 200060026357, Naira Cristina Da Fonseca Nogueira, 46.5, 827º / 200060004063, Marcos Antônio Da Silva, 46.5, 828º / 200060029000, Christiane Rodarte Nunes Machado, 46.5, 829º / 200060022987, Solange Nogueira Amaral, 46.5, 830º / 200060025424, Rúbia Nunes Reis Garcia, 46.5, 831º / 200060001182, Sthefany Moraes Ribeiro, 46.5, 832º / 200060017556, Flávia Daniele Faria Mourão, 46.5, 833º / 200060035050, Valeria Alves De Sousa Soares, 46.5, 834º / 200060005340, Karla Lucimar De Jesus, 46.5, 835º / 200060017099, Elenice Alves Dos Santos, 46.5, 836º / 200060032131, Norma Rodrigues Arcanjo, 46.5, 837º / 200060011710, Érica Aparecida Silva, 46.5, 838º / 200060017788, Aline Carolina De Oliveira Martins, 46.5, 839º / 200060028293, Sabrina Avelar Ribeiro Santos Melquiades, 46.5, 840º / 200060013162, Viviane Cristina Ribeiro, 46.5, 841º / 200060033005, Isabel Cristina Silva Vieira, 46.5, 842º / 200060018079, Ivanete Da Silva Renucci, 46.5, 843º / 200060003554, Ana Maria Nogueira Guimarães, 46.5, 844º / 200060033722, Alessandra Gontijo Costa, 46.5, 845º / 200060034717, Letícia Silva De Freitas Quadros, 46.5, 846º / 200060029140, Anne Carolina Mascarenhas Batista, 46.5, 847º / 200060020832, Daniela Natividade Penha, 46.5, 848º / 200060005990, Ana Cazuza De Oliveira Reis, 46.25, 849º / 200060021221, Vania De Andrade Reis, 46.25, 850º / 200060026158, Ingrid De Oliveira Santos Goncalves, 46.25, 851º / 200060009136, Bruna Lopes De Faria, 46.25, 852º / 200060014762, Flávia Cristina De Oliveira, 46.25, 853º / 200060001710, Lidiane Suelen De Oliveira, 46.25, 854º / 200060002708, Elaine Cristina Gonçalves, 46.25, 855º / 200060006346, Maysa Duarte Silva, 46.25, 856º / 200060027758, Vanessa Peixoto Alves, 46.25, 857º / 200060016432, Larissa Aparecida Gonçalves Marçal, 46.25, 858º / 200060020529, Francisca Adriana Silva, 46.25, 859º / 200060031182, Márcia Vieira De Araújo Resende, 46.25, 860º / 200060011575, Jessika Gabriela Ferreira, 46.25, 861º / 200060017592, Andréia Aparecida Benedito Oliveira, 46.25, 862º / 200060026806, Camila Letícia Soares De Moura, 46.25, 863º / 200060005567, Sandra Rodrigues Campos, 46.25, 864º / 200060014163, Josiene Aparecida De Sousa, 46.25, 865º / 200060026867, Bruna De Oliveira Camargos Batista, 46.25, 866º / 200060019086, Roseane Rodrigues Neves, 46.25, 867º / 200060021942, Ainara Nunes De Souza, 46.25, 868º / 200060019211, Amanda Cristina De Oliveira, 46.25, 869º / 200060022742, Karen Cristina Oliveira Amaral, 46.25, 870º / 200060018906, Cintia Maria Pereira De Araújo, 46.25, 871º / 200060029569, Marlene Ligoria De Sousa, 46.25, 872º / 200060015222, Maria Emilia Pereira Castro, 46.25, 873º / 200060013890, Luziane Camargos Rocha, 46.25, 874º / 200060032151, Mayara Lorena Alves Da Silva, 46.25, 875º / 200060021250, Gasparina Maria De Araújo Gonzaga, 46.25, 876º / 200060034694, Maria Aparecida Ribeiro Nunes, 46, 877º / 200060022724, Joana Angelica De Souza, 46, 878º / 200060011491, Guiomar Maria Dos Santos Sousa, 46, 879º / 200060023107, Elizangela Rabelo Amaral, 46, 880º / 200060036250, Marla Camila Alves De Oliveira, 46, 881º / 200060028655, Dinélia Maria Do Carmo Lemos, 46, 882º / 200060003913, Cinthia Ferreira Fontes, 46, 883º / 200060004984, Mayara Mara Da Silva, 46, 884º / 200060017370, Paula Dayane Teixeira, 46, 885º / 200060026982, Juliana Cordeiro Abreu Pereira, 46, 886º / 200060030728, Jaine Duarte Rodrigues, 46, 887º / 200060013577, Avelina Vieira Borba, 46, 888º / 200060014986, Priscila Pereira Silva Aquino, 46, 889º / 200060013788, Letícia Estéfani Silva, 46, 890º / 200060015217, Viviane Graciele Cordeiro Machado, 46, 891º / 200060014037, Cristyane De Oliveira Souza, 46, 892º / 200060001333, Zeny Maria De Oliveira, 46, 893º / 200060008256, Daiana Godoi Rodrigues, 46, 894º / 200060025400, Fernanda Moraes Antunes, 46, 895º / 200060039034, Ana Carolina Silva Oliveira Ribeiro, 46, 896º / 200060022261, Gilsilene De Fátima Gonçalves, 46, 897º / 200060016450, Letticia Silva Diniz, 46, 898º / 200060011201, Angélica Nunes Dos Santos, 46, 899º / 200060008704, Daiane Cordeiro Ramos, 46, 900º / 200060021401, Mariella Campos Fernandes, 46, 901º / 200060023294, Carolina Francisca Carneiro Pereira, 46, 902º / 200060028070, Lucimere De Faria, 46, 903º / 200060022401, Gilciara Aparecida Camargos Diniz, 46, 904º / 200060001551, Maristella Amaral Santos, 46, 905º / 200060023632, Ana Paula Dos Santos Silva Oliveira, 46, 906º / 200060003810, Sirlene Aparecida De Araujo Pereira, 46, 907º / 200060026457, Ana Paula De Almeida Santos, 46, 908º / 200060026612, Rosilene Pereira Da Fonseca, 46, 909º / 200060005283, Alessandro Rodrigues Da Costa, 46, 910º / 200060026309, Maria Célia Guimarães Pereira, 45.75, 911º / 200060024971, Geralda Aparecida Magalhaes Ribeiro, 45.75, 912º / 200060019500, Clarina Pereira, 45.75, 913º / 200060030112, Marley Aparecida Da Silva, 45.75, 914º / 200060018484, Amanda Cristina Silva Gomes, 45.75, 915º / 200060013536, Helenice Alves Rodrigues Borges, 45.75, 916º / 200060025119, Sandra Nogueira Alves, 45.75, 917º / 200060005350, Janaína Fernandes Alves, 45.75, 918º / 200060001469, Jessica Dayane Dos Santos, 45.75, 919º / 200060009444, Luiza Soares Elias, 45.75, 920º / 200060022587, Valquíria Aparecida Ferreira, 45.75, 921º / 200060000950, Gabrielle Bárbara Silva Oliveira, 45.75, 922º / 200060007474, Rodrigo Henrique Da Silva, 45.75, 923º / 200060032262, Vanilda Nogueira Marra, 45.75, 924º / 200060012708, Maria Aparecida Manoel, 45.75, 925º / 200060025471, Kelli Oliveira Benfica, 45.75, 926º / 200060024903, Izabelle Ferreira Silva, 45.75, 927º / 200060006809, Isabela Gaudêncio De Abreu, 45.75, 928º / 200060013811, Flaviane Fernandes De Oliveira, 45.75, 929º / 200060030220, Rosimeire Patrícia De Oliveira, 45.75, 930º / 200060023985, Natalia Soares Maia, 45.75, 931º / 200060004442, Mariana Alves De Sousa, 45.75, 932º / 200060006929, Michelle Aparecida Rodrigues Batista, 45.75, 933º / 200060007024, Moises Ramon Amaral Lima, 45.75, 934º / 200060005036, Thainá Borges Morais, 45.75, 935º / 200060005639, Eduardo José Martins, 45.75, 936º / 200060028903, Jéssica Barreto Batista, 45.75, 937º / 200060013358, Maria Do Rozário Gonçalves Vaz, 45.5, 938º / 200060018371, Fabiana Aparecida Costa Pereira, 45.5, 939º / 200060023679, Daniel Otaviano De Araujo, 45.5, 940º / 200060007022, Ana Paula Furtado Dos Santos, 45.5, 941º / 200060009400, Junia Karine Silva Pereira, 45.5, 942º / 200060015064, Jaqueline Reis Rabelo, 45.5, 943º / 200060003078, Alessandra Alves Dos Santos, 45.5, 944º / 200060001967, Silvia Rodrigues Chaves Pereira, 45.5, 945º / 200060020340, Cíntia Geralda

De Souza Francisco, 45.5, 946º / 200060022117, Silvana Aurora Leopoldino, 45.5, 947º / 200060017761, Késsia Lauriane Pereira Barreto, 45.5, 948º / 200060016308, Talita Gomes Santos, 45.5, 949º / 200060026632, Miryan Karla Batista Silva, 45.5, 950º / 200060031587, Marielle Rezende Machado, 45.5, 951º / 200060014476, Patricia Cunha Nogueira Ribeiro, 45.5, 952º / 200060019637, Thays Kauane Ferreira, 45.5, 953º / 200060020245, Rafaela Teodoro Pereira, 45.5, 954º / 200060025664, Carina Saldanha, 45.5, 955º / 200060032090, Walquiria Maria Dos Reis Dutra, 45.5, 956º / 200060031713, Soraia Aparecida Dias Lamounier, 45.5, 957º / 200060032189, Silmária Rosária Branquinho, 45.5, 958º / 200060023009, Eleusa Adriana Aniceto, 45.5, 959º / 200060005694, Vanilda De Oliveira Fialho Silva, 45.5, 960º / 200060011951, Erika Cristina Fonseca, 45.5, 961º / 200060026719, Livia Maria De Sousa Alves, 45.5, 962º / 200060014417, Vanilda Mendes, 45.5, 963º / 200060006496, Thais Carolina Da Silva Maciel Soares, 45.5, 964º / 200060024495, Ana Paula Gomes Da Silva Santos, 45.5, 965º / 200060029586, Sarah Rute Ferreira, 45.5, 966º / 200060006673, Cacilda Aparecida Da Cunha Rodrigues Campos, 45.5, 967º / 200060038587, Vera Lúcia Passos, 45.5, 968º / 200060023346, Marcos Dos Santos Amaral, 45.5, 969º / 200060012605, Fernanda Senra Ferreira, 45.5, 970º / 200060027420, Izamara Da Silva, 45.25, 971º / 200060021831, Simei De Souza Rodrigues, 45.25, 972º / 200060028734, Elize Aparecida Barreto Pereira, 45.25, 973º / 200060029985, Silmara Santos Diniz Araújo, 45.25, 974º / 200060027860, Stephanie Marise Fernandes, 45.25, 975º / 200060014142, Sonia Cedro De Andrade, 45.25, 976º / 200060007758, Joice Ferreira Gomes Da Costa, 45.25, 977º / 200060015817, Consuelo Faria Gontijo De Miranda, 45.25, 978º / 200060025496, Marlúcia Dos Reis Pereira, 45.25, 979º / 200060002152, Selma Maria Jesus, 45.25, 980º / 200060002763, Natallia Da Silva Gomes, 45.25, 981º / 200060002811, Geyse Mayra Ribeiro, 45.25, 982º / 200060023295, Rosimeire De Lacerda, 45.25, 983º / 200060036213, Rosita Aparecida Messias Guimaraes, 45.25, 984º / 200060028504, Janice Da Conceição Oliveira, 45.25, 985º / 200060028880, Edilsa Martins Espíndola, 45.25, 986º / 200060013929, Patrícia Borges Ribeiro, 45.25, 987º / 200060015831, Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira, 45.25, 988º / 200060020912, Sônia Terezinha Ferreira, 45.25, 989º / 200060007575, Naiara Siqueira Daldegan, 45.25, 990º / 200060014788, Cristiane Geraldine Rocha Ferreira, 45.25, 991º / 200060034919, Rosilea Mara Da Silva, 45.25, 992º / 200060006671, Juliana Alves Teixeira Gondim, 45.25, 993º / 200060010110, Giovani César Pereira, 45.25, 994º / 200060027956, Kátia Odília Camargos Ramos, 45.25, 995º / 200060016423, Aline De Paula Silverio Ribeiro, 45.25, 996º / 200060024817, Helder Lucio Moreira Vasconcelos, 45.25, 997º / 200060025536, Iza Faria De Azevedo, 45, 998º / 200060007535, Maria Eduarda De Souza Lisboa, 45, 999º / 200060024036, Larissa Maria De Andrade, 45, 1000º / 200060024783, Ranulfa Dias Fernandes, 45, 1001º / 200060025054, Márcia Cordeiro De Souza, 45, 1002º / 200060019839, Sirlene Ferreira Batista, 45, 1003º / 200060034844, Sirlene De Lourdes Silva, 45, 1004º / 200060010449, Maria Pereira Da Silva Ramos, 45, 1005º / 200060009640, Renata Maria Silva Oliveira, 45, 1006º / 200060012278, Daisy Costa Rodrigues, 45, 1007º / 200060022718, Jaqueline Rosaria De Sousa Oliveira, 45, 1008º / 200060028025, Renata De Oliveira Pereira Lucio, 45, 1009º / 200060022472, Leticia Thereza Silva, 45, 1010º / 200060025223, Fabiana Aparecida Pereira, 45, 1011º / 200060008473, Sabrina Aparecida Costa Daldegan, 45, 1012º / 200060014117, Yara Aparecida Rodrigues Rocha, 45, 1013º / 200060019469, Vanessa Aparecida Ferreira, 45, 1014º / 200060024458, Arielle Cristina Vieira, 45, 1015º / 200060020997, Maria Franciene Da Conceição Teixeira, 45, 1016º / 200060019501, Tayná Alves Gaia, 45, 1017º / 200060032801, Isabel Raimunda Da Silva, 45, 1018º / 200060010804, Mirlene De Araujo Ribeiro, 45, 1019º / 200060010361, Maria Luisa Silva Aguiar, 45, 1020º / 200060024157, Ana Carolina Soares Santos, 45, 1021º / 200060001033, Rafaela Fonseca Diniz, 45, 1022º / 200060013971, Roberta Oliveira Melo, 45, 1023º / 200060031046, Rosimeire Alves, 45, 1024º / 200060007806, Alessandra Ferreira Da Silva, 45, 1025º / 200060025731, Aline Rodrigues De Souza Silva, 45, 1026º / 200060001918, Ariel Martins De Faria, 45, 1027º / 200060031511, Ariadna Resende Toledo Soares, 45, 1028º / 200060034932, Silvânia Quadros Rezende Silva, 44.75, 1029º / 200060029580, Gabrielle Aparecida Da Silva Nonato, 44.75, 1030º / 200060019890, Adriana De Paula Silva, 44.75, 1031º / 200060005789, Gyslene Ferreira Da Fonseca, 44.75, 1032º / 200060024027, Fabiula Cristina Nunes, 44.75, 1033º / 200060019733, Viviane De Moura Borges, 44.75, 1034º / 200060028534, Maina De Fatima Sousa, 44.75, 1035º / 200060017367, Daniela Cristina Rabelo, 44.75, 1036º / 200060021157, Joana D Arque Tavares Gomes, 44.75, 1037º / 200060006896, Leiriane Ribeiro Silva E Souza, 44.75, 1038º / 200060007439, Lidiane Paula Da Silva, 44.75, 1039º / 200060007216, Luciana De Oliveira Barros, 44.75, 1040º / 200060014335, Graziela Rosario Pereira, 44.75, 1041º / 200060004975, Taira Caroline Dos Santos, 44.75, 1042º / 200060023569, Graciele De Sousa, 44.75, 1043º / 200060015448, Aline Souza, 44.75, 1044º / 200060024910, Sinalha Geralda Santos, 44.75, 1045º / 200060027551, Marina Dias Romano, 44.75, 1046º / 200060018852, Irani Da Silva Bittencourt, 44.75, 1047º / 200060007254, Amia Silvinia Ramos Gontijo, 44.75, 1048º / 200060013263, Edivania Aparecida Nogueira Santos, 44.75, 1049º / 200060009866, Patricia De Araujo, 44.75, 1050º / 200060019459, Danubia Leonara Batista Souza, 44.75, 1051º / 200060014292, Sílvia Fernanda Faustino, 44.75, 1052º / 200060026761, Herica De Kácia Azevedo, 44.75, 1053º / 200060023594, Estefânia Aparecida Cardoso, 44.75, 1054º / 200060027852, Xhirlei Julio Amaral Costa, 44.75, 1055º / 200060029113, Shirley Aparecida Cruz De Azevedo, 44.75, 1056º / 200060039072, Mariza Cristina Do Carmo, 44.75, 1057º / 200060022715, Ariane Crisóstomo Bárbara, 44.75, 1058º / 200060015044, Valdiana Maria De Sousa, 44.75, 1059º / 200060029930, Iva Alves Ribeiro, 44.75, 1060º / 200060010145, Samantha Peixoto Rodrigues, 44.75, 1061º / 200060017037, Gracieli De Fatima Costa, 44.75, 1062º / 200060034112, Mariana Cristina Almeida Santos, 44.75, 1063º / 200060016140, Karoline Sousa Ferreira Aleixo, 44.75, 1064º / 200060020170, Lindrinalva Domingues De Jesus, 44.75, 1065º / 200060033882, Maria Nilsimar De Sousa Ferreira, 44.5, 1066º / 200060010242, Christiane Silva Machado Araújo, 44.5, 1067º / 200060012437, Nayara Rafaela De Moura Tavares, 44.5, 1068º / 200060002628, Andrezza Paula Faria Fonseca, 44.5, 1069º / 200060017436, Genilza Rufo Parente Alves, 44.5, 1070º / 200060022461, Franciele Mara Araujo, 44.5, 1071º / 200060011646, Maria Ilma Guimarães Rabelo, 44.5, 1072º / 200060014643, Saulo Henrique Quadros, 44.5, 1073º / 200060014082, Luciene Aparecida Souza Borges, 44.5, 1074º / 200060018557, Thaissa Fernandes Souza, 44.5, 1075º / 200060031553, Lorraine Alves Fernandes, 44.5, 1076º / 200060031256, Rejane Rodrigues Dos Santos Barreto, 44.5, 1077º / 200060010327, Mariana Jéssica Lopes, 44.5, 1078º / 200060025968, Meire Estefania Alves Santos, 44.5, 1079º / 200060014923, Josiane Couto Pinheiro, 44.5, 1080º / 200060005459, Patricia Aparecida Xavier Ferreira, 44.5, 1081º / 200060002917, Mariana Myllan Crys Gonçalves Batista, 44.5, 1082º / 200060023001, Adriana Assis Arantes, 44.5, 1083º / 200060015760, Karla Cristina Rodrigues, 44.5, 1084º / 200060029910, Isabel Cristina De Oliveira Araujo, 44.5, 1085º / 200060027581, Tamiris Oliveira Carvalho, 44.5, 1086º / 200060023064, Denise Rosangela Silveira Cota, 44.5, 1087º / 200060030459, Kelly Cristina Lemos Silva, 44.5, 1088º / 200060027651, Fernanda Cecília Catôco, 44.5, 1089º / 200060029371, Maria Marta Lopes Santos, 44.5, 1090º / 200060021731, Tamires Cardoso Arantes, 44.5, 1091º / 200060028691, Michelle Maria Diniz Teixeira, 44.5, 1092º / 200060032458, Deborah Maria De Souza, 44.5, 1093º / 200060009830, Cássia Helena Silva Souza, 44.5, 1094º / 200060025661, Amanda Aparecida Moreira, 44.5, 1095º / 200060007036, Sílvia Kelly Patrício, 44.5, 1096º / 200060003713, Cristiane Natividade Penha, 44.25, 1097º / 200060023990, Ana Paula Chagas, 44.25, 1098º / 200060029882, Amanda Marques Da Silva, 44.25, 1099º / 200060013352, PATRÍCIA RODRIGUES VALÉRIO, 44.25, 1100º / 200060034512, Lilian Viviane Santos, 44.25, 1101º / 200060017161, Daiana Constantino De Souza, 44.25, 1102º / 200060029353, Laura Barbosa Xavier, 44.25, 1103º / 200060015651, Vera Lúcia Tavares De Melo Bahia, 44.25, 1104º / 200060020661, Tânia Rezende Arantes, 44.25, 1105º / 200060018082, Ana Helyse Dos Reis Miguel, 44.25, 1106º / 200060017169, Elenir Silva Brum Nolasco, 44.25, 1107º / 200060005386, Cleverson Ricardo De Souza, 44.25, 1108º / 200060009437, Jessica Teodoro Antonio, 44.25, 1109º / 200060001279, Larissa Ferreira Santos Gonçalves, 44.25, 1110º /

200060024510, Elizabete Aparecida De Araújo Gomes, 44, 1111º / 200060028967, Sirlei De Castro Meira Vaz, 44, 1112º / 200060018892, Andréa Machado De Sousa, 44, 1113º / 200060026735, Cristiane Rodrigues Santiago, 44, 1114º / 200060023115, Maruza Araujo Costa, 44, 1115º / 200060015731, Cletione Rocha Viana, 44, 1116º / 200060032618, Flávia Adriana Dias, 44, 1117º / 200060030840, Luana Pascoal Da Fonseca, 44, 1118º / 200060022608, Josiane Meire Ferreira, 44, 1119º / 200060026756, Glaydes Aguiar Crispim De Sousa, 44, 1120º / 200060017447, Fátima Aparecida Da Silva, 44, 1121º / 200060006431, Rafael De Oliveira, 44, 1122º / 200060020362, Cíntia De Melo Silva, 44, 1123º / 200060004132, Vânia Aparecida De Oliveira Santos, 44, 1124º / 200060008093, Lívia Fernanda De Faria, 44, 1125º / 200060018646, Pâmella Rwany Batista Ribeiro Do Vale, 44, 1126º / 200060025956, Tatiana Maria Diniz, 44, 1127º / 200060030378, Tatiane Cândida Do Nascimento Silva, 44, 1128º / 200060034840, Ana Paula Antunes Augusto, 44, 1129º / 200060006006, Taisa Chaves Martins, 44, 1130º / 200060008271, Mariuza Quadros Batista, 44, 1131º / 200060024636, Cássia Maria Martins, 44, 1132º / 200060012638, Natalli Cristina Ferreira Nunes, 44, 1133º / 200060002789, Monica Majella Resende Ferreira, 44, 1134º / 200060037649, Sarah De Jesus Apolinario, 44, 1135º / 200060024475, Elizabete Cristiano Mauricio, 44, 1136º / 200060029376, Lilian Roberta Da Silva Duarte Oliveira, 44, 1137º / 200060022891, Silmara Rodrigues Chaves Menezes, 44, 1138º / 200060001937, Ana Clara Silva, 44, 1139º / 200060005188, Rosilene Santos, 44, 1140º / 200060013654, Luzia Da Silva Pereira Melo, 44, 1141º / 200060023769, Atalibia Franklim Camargos, 44, 1142º / 200060038132, Carolina Aparecida De Melo Faria, 44, 1143º / 200060033316, Marina Laura De Lima, 44, 1144º / 200060019989, Elenice Cardoso Corrêa, 43.75, 1145º / 200060033288, Regina Marieta Dos Santos, 43.75, 1146º / 200060026007, Guilherme Dionisio Filho, 43.75, 1147º / 200060000490, Romilda Cedro De Andrade Araújo, 43.75, 1148º / 200060018902, Eduarda Couto Duarte, 43.75, 1149º / 200060029065, Marciana Quiteria Correia Da Silva, 43.75, 1150º / 200060026974, Fábia Aparecida Oliveira Rabelo, 43.75, 1151º / 200060004583, Michele Aparecida Ribeiro Pardini, 43.75, 1152º / 200060006960, Marina Augusta Dos Santos, 43.75, 1153º / 200060036192, Fábio Da Silva Santos, 43.75, 1154º / 200060026106, Adriana Teixeira Silva, 43.75, 1155º / 200060018739, Rosária Rodrigues Dos Santos, 43.75, 1156º / 200060017434, Fabíola Gregório Araújo, 43.75, 1157º / 200060012916, Sheila De Paula Brandao Sousa, 43.75, 1158º / 200060030829, Ana Cristina Luiz Rodrigues, 43.75, 1159º / 200060006108, Maria Simoni Da Silveira Silva, 43.75, 1160º / 200060028053, Silvania Marcal Saldanha, 43.75, 1161º / 200060030414, Ana Paula Fernandes Silva, 43.75, 1162º / 200060015606, Gabriela Araujo, 43.75, 1163º / 200060027044, Girlene Mends De Souza, 43.75, 1164º / 200060024486, Renata Oliveira Jacinto, 43.75, 1165º / 200060001789, Daniel Friedel, 43.75, 1166º / 200060008790, Jennipher Siqueira De Mendonça, 43.75, 1167º / 200060026770, Adriana Ferreira Da Trindade, 43.75, 1168º / 200060020073, Tamires Ribeiro Santos, 43.75, 1169º / 200060033167, Thais Guimarães Marques, 43.75, 1170º / 200060003872, Graziela Lourenço Marra Fonte Boa, 43.75, 1171º / 200060018779, Erika Alves Mascarenhas, 43.75, 1172º / 200060031832, Patrícia Inêz De Souza, 43.75, 1173º / 200060005480, Karla Francianny Rocha Silva, 43.75, 1174º / 200060013368, Simone Goncalves Rodrigues, 43.75, 1175º / 200060030451, Josiane Ferreira Da Silva, 43.75, 1176º / 200060023747, Lazara Aparecida Machado Ferreira, 43.75, 1177º / 200060034643, Maíra Santos Soares, 43.75, 1178º / 200060028882, Maria Gabriela Dias Dutra, 43.75, 1179º / 200060016812, Janaina Fatima Tavares, 43.5, 1180º / 200060025739, Elaine Cristina Pereira, 43.5, 1181º / 200060029484, Andreice Patricia Rocha, 43.5, 1182º / 200060007226, Mirna Cristiene Dos Reis, 43.5, 1183º / 200060034163, Marília Da Fonseca Rabelo, 43.5, 1184º / 200060007105, Fernanda Geralda Mendonca Costa, 43.5, 1185º / 200060013753, Francielly Batista Reis, 43.5, 1186º / 200060000467, Thaís Araújo Moura, 43.5, 1187º / 200060010032, Fabiana Maria Barreto, 43.5, 1188º / 200060008418, Renata Alves Barbosa, 43.5, 1189º / 200060016996, Maria Thereza Gomes Da Silva Vasconcelos, 43.5, 1190º / 200060002771, Dayane Esteves Azevedo Mendonça, 43.5, 1191º / 200060038758, Liliana Maria Da Silva, 43.5, 1192º / 200060007054, Ana Flávia Catôco Da Fonseca, 43.5, 1193º / 200060012143, Bruna Malta Gontijo, 43.5, 1194º / 200060030948, Fernanda Aparecida Ribeiro Leal Arantes, 43.5, 1195º / 200060026447, Gabrielle Gonçalves Vieira, 43.5, 1196º / 200060012537, Bianca Suellem De Souza Alexandre, 43.5, 1197º / 200060004447, Paula Cristina Correa Da Silva, 43.5, 1198º / 200060031012, Alizak Maria Dos Reis Teixeira, 43.25, 1199º / 200060011409, Osana Das Graças Gonçalves Sales, 43.25, 1200º / 200060020807, Silmara Ribeiro Da Silva, 43.25, 1201º / 200060011736, Denize Conceição Araújo Alves Dias, 43.25, 1202º / 200060034293, Cleonice Rosa Silva, 43.25, 1203º / 200060018918, Luciana Aparecida De Castro Leão, 43.25, 1204º / 200060019332, Daniella Cristina Lucas Da Cunha, 43.25, 1205º / 200060010264, Petrina Goncalves Delfino, 43.25, 1206º / 200060006205, Eliane Souza Silva, 43.25, 1207º / 200060006220, Adalgisa Cristina Alves Oliveira, 43.25, 1208º / 200060036403, Cássia Cristiane Oliveira Brandão, 43.25, 1209º / 200060025885, Michellyne Campos, 43.25, 1210º / 200060026021, Camilla Gontijo Santos Sousa, 43.25, 1211º / 200060017168, Amanda Rafaela Paiva Gonçalves, 43.25, 1212º / 200060024178, Line Pardini, 43.25, 1213º / 200060001191, Mariana Guimaraes Carregal Dias, 43.25, 1214º / 200060035533, Letícia Pires Lemos, 43.25, 1215º / 200060031162, Karine Rodrigues Rabelo, 43.25, 1216º / 200060026595, Cristina Amaral Lopes, 43.25, 1217º / 200060012345, Helen Monick Lopes Neves, 43.25, 1218º / 200060030214, Gabriella Brasil, 43.25, 1219º / 200060019266, Flávia Brescia Payão, 43.25, 1220º / 200060026692, Glauciane Ferreira De Andrade, 43.25, 1221º / 200060023669, Cristiana Nunes Teodoro, 43.25, 1222º / 200060031572, Mayra Cristina Pereira Silva, 43.25, 1223º / 200060001988, Talita Manuela Castro Santana, 43.25, 1224º / 200060011485, Mariana Leoncio Da Silva, 43.25, 1225º / 200060007501, Márcia Reginaestevam, 43, 1226º / 200060024099, Solange Aparecida Dos Santos Teixeira, 43, 1227º / 200060029230, Carla Campos Brandão, 43, 1228º / 200060024785, Erilda Mendonça, 43, 1229º / 200060034796, Fabiana Rodrigues Fernandes, 43, 1230º / 200060016835, Amanda Vitória Santos, 43, 1231º / 200060016845, Janete Maria Pereira, 43, 1232º / 200060025772, Yasmin Thalya Aleixo Cassin, 43, 1233º / 200060033645, Gisele Mota Da Fonseca Oliveira, 43, 1234º / 200060007211, Bruna Rabelo Nogueira, 43, 1235º / 200060009616, Alyne Mytalle Da Silva Pereira, 43, 1236º / 200060021661, Ana Gleice Castro De Faria, 43, 1237º / 200060027671, Mariana Borges, 43, 1238º / 200060006497, Luana Lopes De Rezende, 43, 1239º / 200060000476, Lais Elaine De Oliveira, 43, 1240º / 200060013509, Sidneia Max Silva Santos, 43, 1241º / 200060019341, Maria Aparecida De Carvalho, 43, 1242º / 200060028112, Ana Claudia Ferreira De Souza, 43, 1243º / 200060033270, Lidiane Drummond Oliveira, 43, 1244º / 200060020941, Adineia Quadros De Freitas, 43, 1245º / 200060001990, Suzana Martins Da Silva Dias, 43, 1246º / 200060023598, Andrea Fernanda Silva Machado, 43, 1247º / 200060016791, Kessia Barbosa Chaves, 42.75, 1248º / 200060039289, Marta Regina Pandur, 42.75, 1249º / 200060032490, Lidiane Alves Da Silva, 42.75, 1250º / 200060010591, Marta Helena Dos Santos Alves, 42.75, 1251º / 200060009339, Isabela Maria Da Silva, 42.75, 1252º / 200060032157, Cristiele Aparecida Silva, 42.75, 1253º / 200060021402, Karla Gomes Ribeiro, 42.75, 1254º / 200060009701, Danielle De Faria Moura, 42.75, 1255º / 200060020665, Suely De Melo Gonçalves, 42.75, 1256º / 200060016034, Elaine Dos Santos Alves, 42.75, 1257º / 200060016114, Adriana Camargos Dos Santos, 42.75, 1258º / 200060024706, Flávia Antônia De Sousa, 42.75, 1259º / 200060024590, Karla Aparecida Santana, 42.75, 1260º / 200060015550, Maria Mônica Mourao, 42.75, 1261º / 200060005117, Vanessa Aparecida Santos, 42.75, 1262º / 200060021187, Franciana Aparecida Dos Santos, 42.75, 1263º / 200060023536, Denise Ferreira De Aguiar, 42.75, 1264º / 200060002401, Felipe Sérgio Campos Dos Santos, 42.75, 1265º / 200060013449, Rosania Aparecida Da Silva, 42.75, 1266º / 200060001459, Fernanda Alves De Vasconcelos, 42.75, 1267º / 200060025023, Camila Cristina Gonçalves, 42.75, 1268º / 200060032613, Josilene Pimenta De Souza, 42.75, 1269º / 200060009062, Letícia Cássia Da Costa Ramos, 42.75, 1270º / 200060024699, Reisla Gomes Dos Santos, 42.75, 1271º / 200060036059, Ana Rita Ribeiro Da Costa, 42.75, 1272º / 200060024750, Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro, 42.75, 1273º / 200060010098, Thais Vieira Gonçalves, 42.75, 1274º / 200060017508, Luciana Justo Gonzaga, 42.75, 1275º / 200060015013, Juliano José Silvério, 42.75, 1276º / 200060010960,

Jussara Aparecida De Sousa Silva, 42.5, 1277º / 200060024018, Aderlane Amaral Alves Teixeira, 42.5, 1278º / 200060017350, Renata Flávia Silva, 42.5, 1279º / 200060017480, Ana Luiza Candida Rafael, 42.5, 1280º / 200060009157, Neusa Aparecida Cabral, 42.5, 1281º / 200060011594, Márcia Soares De Melo Braga, 42.5, 1282º / 200060011674, Geovana Regina Da Silva, 42.5, 1283º / 200060004123, Luciana Marques Natividade, 42.5, 1284º / 200060026169, Élida Nogueira De Souza, 42.5, 1285º / 200060032350, Kamila Sara Alves De Castro, 42.5, 1286º / 200060006703, Walquiria Da Silva Heleno, 42.5, 1287º / 200060031798, Núbia Rosa De Sousa, 42.5, 1288º / 200060026798, Rosiany Michely Ferreira, 42.5, 1289º / 200060021462, Suellem Daldegan Silva, 42.25, 1290º / 200060029582, Amanda Santos Martins, 42.25, 1291º / 200060023371, Viviane Aparecida Da Silva, 42.25, 1292º / 200060011546, Joselia Fernandes Rodrigues Cardoso, 42.25, 1293º / 200060038092, Juliana Rosaria Maria Da Silva Batista, 42.25, 1294º / 200060036983, Leticia Do Carmo Bueno, 42.25, 1295º / 200060004258, Roberta De Oliveira, 42.25, 1296º / 200060037895, Elisabeth Angela Mamede Corrêa, 42.25, 1297º / 200060008400, Francielle Alves Adriano De Souza, 42.25, 1298º / 200060006619, Lília Tatiana Dos Santos, 42.25, 1299º / 200060038260, Tâmara Giane Beda Rocha Duarte, 42.25, 1300º / 200060037247, Zelia Aparecida Vasconcelos Brandão Borges, 42.25, 1301º / 200060033370, Camila Batista Da Silveira, 42.25, 1302º / 200060028139, Gabrielle Cristina Carvalho Ribeiro, 42.25, 1303º / 200060024721, Claudia De Oliveira Silva, 42.25, 1304º / 200060005458, Gilsilene Maria Cordeiro, 42.25, 1305º / 200060023656, Alexsandro Baptista Lopes Dos Santos, 42.25, 1306º / 200060008470, Sander Junio Vinicius Campos, 42.25, 1307º / 200060009550, Maria Laurice Dias Ramos, 42.25, 1308º / 200060029328, Barbara Fernanda Ramos Fernandes, 42.25, 1309º / 200060022914, Loiane Flavia Dos Santos Ferreira, 42.25, 1310º / 200060021172, Fernanda Ramos Costa, 42.25, 1311º / 200060002694, Fabiana Bispo De Paiva, 42, 1312º / 200060009236, Tuany Rios Bento, 42, 1313º / 200060023582, Cleidilene Da Silva Cruz, 42, 1314º / 200060003620, Pedro Corrêa Júlio, 42, 1315º / 200060025030, Marcela Lemos Gontijo De Oliveira, 42, 1316º / 200060009225, Liana Pereira Botelho, 42, 1317º / 200060001234, Paolla Cristina Campos Gonçalves Dutra, 42, 1318º / 200060029585, Isabelly Diovana Tavares Ferreira, 42, 1319º / 200060024970, Fabiana Dias, 42, 1320º / 200060017740, Ana Isabella Teixeira Pires, 42, 1321º / 200060008884, Ana Maria Rodrigues Vieira, 42, 1322º / 200060018499, Débora Cristina Alves, 42, 1323º / 200060023713, Thais Andrade Santiago, 42, 1324º / 200060017006, Amanda Hellen Sousa Ramos, 42, 1325º / 200060003060, Nirlanda Napoleão Machado Oliveira, 41.75, 1326º / 200060023471, Ariane De Fátima Ferreira Albino, 41.75, 1327º / 200060037089, Rafaela Machado, 41.75, 1328º / 200060017983, Sandra Alvim Santos Teixeira, 41.75, 1329º / 200060017105, Sirlene Maria Ferreira Silva, 41.75, 1330º / 200060028725, Vanessa Carla De Araújo Santos, 41.75, 1331º / 200060032116, Aline Marques De Araujo, 41.75, 1332º / 200060032043, Patricia Karla Silva, 41.75, 1333º / 200060022986, Egilmara Rodrigues Da Silva, 41.75, 1334º / 200060020379, Karina Verissimo Oliveira, 41.75, 1335º / 200060029883, Aline Trindade Rocha, 41.75, 1336º / 200060012651, Bianca Karoline Gomes Fiel, 41.75, 1337º / 200060003845, Grazielle Aparecida De Oliveira Amaral, 41.5, 1338º / 200060031278, Eder Nunes Saldanha, 41.5, 1339º / 200060030085, Maria Elinamar Da Silveira Ribeiro, 41.5, 1340º / 200060007408, Fernanda Kalliopi Goncalves, 41.5, 1341º / 200060000393, Barbara Baessa Pereira Dos Santos, 41.5, 1342º / 200060021286, Maria Clara De Souza Pereira, 41.5, 1343º / 200060018775, Átilen Gomes Amaral De Souza, 41.5, 1344º / 200060019024, Roberta Joventino Cavalcante Ferreira, 41.5, 1345º / 200060014957, Luciano Lopes, 41.5, 1346º / 200060017569, Zeli Camargos De Melo, 41.5, 1347º / 200060029896, Taciana Ferreira Da Silva, 41.5, 1348º / 200060029539, Fabiana Ferreira Da F Almeida, 41.5, 1349º / 200060021015, Claudilene Pereira, 41.5, 1350º / 200060005987, Juliana Da Silva Alves, 41.5, 1351º / 200060024567, Jordânia Dos Santos Silva, 41.5, 1352º / 200060034183, Rita De Cassia De Matos Leles, 41.5, 1353º / 200060020513, Andreza Barbosa Fraga De Oliveira, 41.5, 1354º / 200060030407, Lorena Kellme Silva Costa, 41.5, 1355º / 200060005025, Liliane Thainã Da Costa, 41.5, 1356º / 200060029071, Helen Karlen Torquato Faria, 41.5, 1357º / 200060020008, Janaína Maia Da Costa, 41.25, 1358º / 200060018447, Juliana Alves De Oliveira, 41.25, 1359º / 200060023570, Patricia Coimbra Ramos, 41.25, 1360º / 200060023919, Elizete Medeiros Da Silva Almeida, 41.25, 1361º / 200060003981, Jéssica Kyara Oliveira Pádua, 41.25, 1362º / 200060029964, Rosiane Maria Vieira, 41.25, 1363º / 200060034471, Robertha Duarte, 41, 1364º / 200060011461, Juliana Cristina Rios Brito, 41, 1365º / 200060015500, Emanuelly Ferreira Lagares, 41, 1366º / 200060035091, Marlene Coelho De Assuncao Vilaca, 41, 1367º / 200060031242, Daniela Do Carmo Silva Rodrigues, 41, 1368º / 200060006979, Viviana Rodrigues Cardoso, 41, 1369º / 200060002547, Rafaela Gonçalves Uchoa, 41, 1370º / 200060025809, Cristiane De Paula Lara, 41, 1371º / 200060011599, Sofia Souza Peres, 41, 1372º / 200060020904, Ivani Jandira Da Ssilva, 40.75, 1373º / 200060025515, Amanda Santos Faria, 40.75, 1374º / 200060002183, Ana Paula Vieira Silva Moreira, 40.75, 1375º / 200060005160, Natália Cristina Sousa Da Cruz, 40.75, 1376º / 200060022314, Elaine Cristina Lopes Malachias, 40.75, 1377º / 200060004979, Juliana Fernanda De Araújo, 40.75, 1378º / 200060010729, Gelson Fernandes Lima, 40.75, 1379º / 200060024752, Liliane Cristina Lima Miranda, 40.75, 1380º / 200060035439, Letícia Cristina Furtado, 40.75, 1381º / 200060030815, Clelia Mamede Alves Carvalho, 40.75, 1382º / 200060013983, Luiz Henrique Costa Araujo, 40.75, 1383º / 200060024728, Simone Alves Dos Santos, 40.75, 1384º / 200060020090, Talitha Mara Santos De Oliveira, 40.75, 1385º / 200060028175, Maria Rosemary Mariano Rodrigues Santos, 40.5, 1386º / 200060024626, Taynara Aguiar Marçal, 40.5, 1387º / 200060020627, Alessandra Ferreira Fontes, 40.5, 1388º / 200060013380, Ana Patrícia Caetano, 40.5, 1389º / 200060010216, Angela Maria Rodrigues, 40.5, 1390º / 200060037505, Gabrielle Jessica Pacheco Guimarães, 40.5, 1391º / 200060031152, Priscila Da Silva Freitas, 40.5, 1392º / 200060024335, Ayeska Souza Alves, 40.5, 1393º / 200060000893, Luciana Aparecida De Oliveira, 40.5, 1394º / 200060000992, Ariana Aparecida Da Silva Alves, 40.5, 1395º / 200060024236, Daniella Neiva Nunes Da Silva, 40.25, 1396º / 200060014934, Helena Aparecida Da Silva, 40.25, 1397º / 200060021074, Paullete Chaves Costa, 40.25, 1398º / 200060031589, Aparecida Sirlei De Freitas Silva, 40.25, 1399º / 200060028740, Ariana Aparecida Alves Da Silva, 40.25, 1400º / 200060026682, Viviane Carmelita Rodrigues Dos Santos Alves, 40.25, 1401º / 200060033964, Ludimila Helena De Souza, 40.25, 1402º / 200060030696, Janaína Teixeira Do Carmo, 40.25, 1403º / 200060000356, Patrícia Rosália Dos Santos, 40, 1404º / 200060030637, Daniela Nunes De Sousa, 40, 1405º / 200060007876, Fernanda Cordeiro De Melo, 40, 1406º / 200060031944, Letícia Sthefane Araújo Saldanha, 40, 1407º / 200060003100, Maria De Fatima De Menezes Natividade, 40, 1408º / 200060034028, Andréia França Ramos Gonzaga, 40, 1409º / 200060020521, Karla Carolina Alves Da Silva, 39.75, 1410º / 200060016820, Gelmária Cristina Souza, 39.75, 1411º / 200060018574, Alessandra De Fátima Corrêa, 39.75, 1412º / 200060004002, Micaeli Aparecida Das Dores Resende Nascimento, 39.75, 1413º / 200060025009, Alexandre Almeida Caramês De Resende, 39.75, 1414º / 200060012441, Roseli Mercês Campos Costa, 39.5, 1415º / 200060012198, Maria Aparecida Alves De Carvalho, 39.5, 1416º / 200060003921, Eronice Cardoso De Souza, 39.5, 1417º / 200060003414, Gleiziane Cristina Alvarenga, 39.5, 1418º / 200060022225, Ana Paula Caramez Resende De Oliveira, 39.5, 1419º / 200060020307, Geise Dos Santos Araujo, 39.5, 1420º / 200060039239, Aline Conceição De Souza Batista, 39.5, 1421º / 200060024228, Sthefanie Pereira Coutinho Da Silva, 39.25, 1422º / 200060026986, Ludmilla Da Silva Ribeiro, 39.25, 1423º / 200060023547, Yngride Bárbara Lopes Romano, 39.25, 1424º / 200060011986, Junea Kate Silva Peçanha, 39, 1425º / 200060005556, Vitória Emanuelle Gomides Medeiros, 39, 1426º / 200060025184, Tatiana Martins De Assis Sanches, 39, 1427º / 200060001707, Vanessa Maria Nogueira De Melo, 38.75, 1428º / 200060030084, Daiana Caldeira De Souza Arantes, 38.75, 1429º / 200060012415, Beatriz Garcia Almeida, 38.75, 1430º / 200060027292, Yuri Vitor Da Silva, 38.5, 1431º / 200060031742, Michaella Figueiredo Zieguelboim, 38.5, 1432º / 200060027003, Sacha Camilla Pugoni Lopes Santiago, 38.25, 1433º / 200060016732, Janete Maria De Souza Maia, 38, 1434º / 200060022687, Larissa Godoi Severino, 38, 1435º / 200060030080, Lucas Batista Leite, 37.75, 1436º / 200060023701, Rosimeire Oliveira Laurindo, 37.5, 1437º / 200060000472, Geysiane

Aparecida Mariano, 37.5, 1438º / 200060017906, Kátia Aparecida Da Silva, 37.25, 1439º / 200060026064, Herika Batista Leite Marques, 37, 1440º / 200060017837, Lucimar Fernandes Pereira, 36.5, 1441º / 200060005369, Arexsandra Aparecida Teixeira, 35.5, 1442º /

91. PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
91.1. MG - DIVINOPOLIS
200060037580, Larissa Laini Leão Gomes, 57, 1º / 200060006419, Izaac Erder Silva Soares, 56.25, 2º / 200060026334, Mislaine Da Cruz Pereira, 56.25, 3º / 200060002720, Rafaela Carvalho Da Silva, 56.25, 4º / 200060015790, Marcos Paulo Da Silva Ribeiro, 55.25, 5º / 200060017224, Isac Newton Pedro De Souza, 54.75, 6º / 200060020164, Pedro Augusto Lopes De Oliveira, 54.25, 7º / 200060001535, Jefferson Sabino Rocha, 52.25, 8º / 200060009021, Welder Lincoln Costa, 52, 9º / 200060025250, Clarice Souza Prados, 52, 10º / 200060010074, Rafael Lucas De Deus Almeida, 51.25, 11º / 200060011428, Patricia Nara Da Cruz Silva, 51.25, 12º / 200060033735, João Pedro Vasconcelos Oliveira, 51, 13º / 200060014962, Maria Fernanda Melgaco Almeida, 51, 14º / 200060034128, Brenda Priscila Silva, 50.75, 15º / 200060030193, Bianca Guimarães Ferreira, 50.75, 16º / 200060007533, Renata Maia Peres, 50, 17º / 200060039500, Fernanda Aparecida Da Silva Santos, 50, 18º / 200060008331, Israel Garcia De Sousa, 49.75, 19º / 200060020679, João Paulo Santos Marques, 49, 20º / 200060018935, Emiliano Lima De Araújo, 48.75, 21º / 200060034843, Atanazio José De Oliveira Júnior, 47, 22º / 200060030529, Mariane Silva Ribeiro, 45.25, 23º / 200060005673, Vânia Cristina Satiro, 43, 24º /

92. PSICÓLOGO
92.1. MG - DIVINOPOLIS
200060001387, Laura Almada De Sousa, 60, 1º / 200060002258, Maria Aparecida Dos Santos, 57, 2º / 200060015861, Júlia Alves, 57, 3º / 200060002399, Marília Gonçalves Magalhães Silva, 57, 4º / 200060022310, Bruna Alves Fonseca, 56.5, 5º / 200060017815, Camila Benvindo Pinheiro, 56, 6º / 200060001649, Bárbara Lohanna De Moura Couto, 55.5, 7º / 200060037290, Jéssica De Oliveira Fontes, 54.75, 8º / 200060022720, Sara Ferreira E Silva, 54.5, 9º / 200060017411, Fabiana Da Silva Siqueira, 54.5, 10º / 200060015496, Eduarda Maria Amaral Bernardes, 54.5, 11º / 200060033380, Nicolle Helena Carvalho Vaz, 54.25, 12º / 200060012730, Paula Cristina De Melo Gonçalves, 54, 13º / 200060030198, Deborah Santos Leão, 53.75, 14º / 200060012017, Ronimara Antonia Furtado, 53.5, 15º / 200060007112, Paulo Henrique Pereira Lopes, 53.25, 16º / 200060036025, Alexandra Nayara Alves Pinto, 53, 17º / 200060020054, Marcela De Souza Alves, 53, 18º / 200060001293, Maísa Fileto Guimarães, 52.5, 19º / 200060017249, Natália Gabriele Silva De Oliveira, 52, 20º / 200060029593, Ítalo Rangel Campos Nepomoceno, 52, 21º / 200060011527, Bianca De Freitas Moraes, 52, 22º / 200060011019, João Álvaro Santos Resende, 51.75, 23º / 200060038919, Laura Camargos Lacerda, 51.75, 24º / 200060008420, Eduarda Barbosa De Carvalho, 51.75, 25º / 200060004958, Bruno Luis Arantes Oliveira, 51.75, 26º / 200060021809, Gustavo Gontijo Dias, 51.75, 27º / 200060010328, Letícia Gonçalves Ribeiro, 51.5, 28º / 200060033616, Felipe De Moura Couto, 51.5, 29º / 200060028889, Suele Lamounier Tavares, 51.5, 30º / 200060012103, Thayane Bastos Moura Dias, 51.5, 31º / 200060001940, Sarah Richard De Paiva Freitas, 51.25, 32º / 200060032912, Davi De Castro Faria, 51, 33º / 200060027440, Ronnie Machado Santos Vieira, 50.75, 34º / 200060002177, Fernanda Reis Faria, 50.5, 35º / 200060024528, Bárbara Rodrigues Alves, 50.5, 36º / 200060006506, Luane Alves De Archanjo, 50, 37º / 200060008636, Alessandra Aparecida De Araújo, 49.5, 38º / 200060039048, Nayara Aparecida Nogueira, 49, 39º / 200060025993, Júlia Alvarenga De Sousa Santos, 49, 40º / 200060008782, Maria Luisa Rodrigues Rangel, 49, 41º / 200060021135, Mirian Pereira Santos Silva, 48.75, 42º / 200060014509, Aline Geralda Vieira De Melo, 48.5, 43º / 200060004154, Isabella Caetano Alves, 48.25, 44º / 200060025520, Monica De Araujo Xavier, 48.25, 45º / 200060007062, Marina Meirelles Barbosa, 48.25, 46º / 200060027380, Pedro Henrique Estevao Ferreira, 47.75, 47º / 200060026891, Camila Braz Rabelo, 47, 48º / 200060010843, Renata Conceição Gomes Gontijo, 46.75, 49º / 200060009617, Maria Izabel Dos Reis Moreira, 46.5, 50º / 200060006785, Bruno Alves De Sousa, 46.5, 51º / 200060020686, Jessica Jheniffer Ferreira, 45, 52º / 200060003819, Guilherme Braga Lourenço, 45, 53º / 200060039393, Luiz Henrique De Assis Miranda, 40, 54º /

93. PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO
93.1. MG - DIVINOPOLIS
200060038261, Matheus De Souza Dias, 49.75, 1º / 200060022308, Bruna Alves Fonseca, 47, 2º / 200060002404, Marília Gonçalves Magalhães Silva, 45, 3º / 200060032676, Isa Paula Vilela Peixoto, 44.5, 4º / 200060007899, Amarílis Alves Leão, 44, 5º / 200060030194, Deborah Santos Leão, 43, 6º / 200060036267, Rhana Clara Nunes Prado, 41.25, 7º /

94. PUBLICITÁRIO
94.1. MG - DIVINOPOLIS
200060003190, Yasmin Honorato Da Silva, 94, 1º / 200060036540, Leticia Ferreira E Silva, 90.45, 2º / 200060035060, Raissa Cristina De Oliveira Greco, 81.1, 3º / 200060011966, Fernando Andrade Schiavoni, 79.95, 4º / 200060038827, Natiele Barbosa Ferreira Castro, 73.55, 5º / 200060022198, Yngrid Yascara De Oliveira, 63.85, 6º / 200060021814, Rafaela Gontijo De Oliveira, 62.25, 7º /

95. SOCIÓLOGO
95.1. MG - DIVINOPOLIS
200060015173, Evelin Luciana Malaquias Nascimento, 53, 1º /

96. SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
96.1. MG - DIVINOPOLIS
200060007572, Isabela Rochelle Silva Moura, 56.5, 1º / 200060001745, Katriny Lopes Ferreira, 55.25, 2º / 200060000389, Bianca Damas Pereira, 55, 3º / 200060005677, Larissa Laura De Oliveira, 54.5, 4º / 200060004949, Ana Clara Da Silva Oliveira, 54.5, 5º / 200060028444, Gizelli Mykhavesk Camargos, 54.25, 6º / 200060035750, Júlia Guimarães Silva Santos, 54, 7º / 200060021626, Letícia Estéfani Silva, 53.75, 8º / 200060016840, Cássia Kern Braga, 53.5, 9º / 200060031635, Giovani Rodrigues Do Amaral Junior, 53.25, 10º / 200060030303, Thamyris Stuart Goncalves, 52.75, 11º / 200060000594, Gleika Nayce Eleutério, 52.5, 12º / 200060011205, Andreza Maria Ribeiro Rodrigues, 52.5, 13º / 200060036064, Michelle Stefani Guimaraes Correa, 52.5, 14º / 200060025227, Clarice Souza Prados, 52.25, 15º / 200060003945, Barbara Milena Machado Martins Rodrigues, 52.25, 16º / 200060016163, Amanda Aparecida Pinto, 52.25, 17º / 200060024914, Sinalha Geralda Santos, 52, 18º / 200060006396, Carla Aparecida De Oliveira, 51.75, 19º / 200060030300, Cissa Alexia De Oliveira, 51.75, 20º / 200060026178, Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães, 51.5, 21º / 200060013814, Irenice Da Silva Freitas, 51.5, 22º / 200060009538, Ana Karla Augusto, 51.25, 23º / 200060024416, Nataniele Fernandes Dos Reis, 51.25, 24º / 200060010397, Davi Bernardes Maximiano, 51.25, 25º / 200060030318, Gabriel Teodoro Marques Dos Santos, 51.25, 26º / 200060024639, Elaine De Alacoque Pereira, 51, 27º / 200060017757, Marcia Diniz Pereira, 51, 28º / 200060032544, Erika De Freitas Santos, 51, 29º / 200060031081, Maria Raquel Sena Rabelo Silveira, 51, 30º / 200060008560, Otavio Vinicius Arantes, 51, 31º / 200060011903, Jeizabel Da Fonseca Pereira, 50.75, 32º / 200060023502, Marina Aparecida De Sousa, 50.75, 33º / 200060005584, Cleidiane Alves Silveira, 50.75, 34º / 200060017865, Gabriela Queiroz De Faria, 50.75, 35º / 200060006860, Grasiele Maria Silva, 50.75, 36º / 200060024722, Ronara De Araújo Gomes, 50.5, 37º / 200060018854, Rosangela Maria Delgado, 50.5, 38º / 200060005638, Aparecida Chaves Martins, 50.5, 39º / 200060021088, Gleisse Sousa Alcantara, 50.25, 40º / 200060001450, Amanda Da Silva Santos, 50.25, 41º / 200060009323, Luiza Mara Ferreira Da Silva, 50.25, 42º / 200060010406, Luhanna Campos Severo, 50, 43º / 200060013496, Tainara Aparecida Cunha Santos, 50, 44º / 200060020849, Luciana Pereira Braga Amaral, 49.75, 45º / 200060007436, Camila Esteves Santos, 49.75, 46º / 200060014894, Rosinara Dias Pereira, 49.75, 47º / 200060029556, Natalia Gabriela Soares Amaral, 49.75, 48º / 200060025686, Andreia Silva Guimaraes, 49.75, 49º / 200060002648, Selmileia Franciane De Andrade, 49.75, 50º / 200060012376, Shaenny Carolina Bueno, 49.75, 51º / 200060009473, Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira, 49.5, 52º / 200060020752, Cleide Cibele Dos Santos, 49.5, 53º / 200060017283, Larissa Dos Santos Oliveira, 49.5, 54º / 200060004168, Patricia Faria

De Oliveira, 49.5, 55º / 200060012021, Diva Cristina De Almeida, 49.5, 56º / 200060008046, Leticia Emanuela Gomes De Sousa, 49.5, 57º / 200060009118, Gerferson Rodrigues Pereira, 49.5, 58º / 200060003935, Cinthia Ferreira Fontes, 49.25, 59º / 200060010179, Maristella Amaral Santos, 49.25, 60º / 200060009878, Daniele Cristina Teixeira, 49.25, 61º / 200060017397, Raquel Ramalho Botelho, 49.25, 62º / 200060032284, Natália Araújo Viriato, 49.25, 63º / 200060005229, Kelly Cristina Nascimento, 49.25, 64º / 200060000628, Daniela Aparecida Ferreira, 49, 65º / 200060017583, Bruna Jacobis Pereira Faria, 49, 66º / 200060009462, Merilyn De Freitas Valadares, 49, 67º / 200060009360, Isabela Maria Da Silva, 49, 68º / 200060009244, Debora Wanessa Eskelsen De Sunti, 49, 69º / 200060024890, Karine Dias, 48.75, 70º / 200060001638, Amanda Rafaela Silva, 48.5, 71º / 200060005813, Marcela Da Silva Simões, 48.5, 72º / 200060036501, Lidia Cristina Ferreira, 48.5, 73º / 200060024105, Guillermo Ernesto Duyos Portal, 48.25, 74º / 200060013661, Laura Claiane Queiroz Machado, 48.25, 75º / 200060003853, Anderson Lino De Souza, 48.25, 76º / 200060029941, Marlete Diniz Da Silva Santos, 48.25, 77º / 200060009812, Ariane Cintia Ribeiro, 48, 78º / 200060021301, Helenice Aparecida Rodrigues, 48, 79º / 200060023799, Rosana Lúcia Santos De Oliveira, 47.75, 80º / 200060029182, Sonia Aparecida Teixeira, 47.75, 81º / 200060024341, Simone Martins Freitas, 47.75, 82º / 200060000439, Danielly Fernanda Silva Souza, 47.5, 83º / 200060017552, Flávia Daniele Faria Mourão, 47.25, 84º / 200060004140, Vânia Aparecida De Oliveira Santos, 47.25, 85º / 200060009134, Nadia De Castro Cardoso Santos, 47.25, 86º / 200060000185, Yulli Francina Diniz Tavares, 47, 87º / 200060002013, Luciana Vilela, 47, 88º / 200060010876, Celso Soares, 47, 89º / 200060022254, Iara Cristina Justino De Azevedo Lima, 46.75, 90º / 200060003093, Mariza Ferreira Ribeiro, 46.5, 91º / 200060007316, Luiz César Da Silva, 46.25, 92º / 200060031487, Josimar Angelo Dos Santos, 46, 93º / 200060004817, Renata Gonçalves Lopes, 45.75, 94º / 200060017106, Gláucia Regina Rabelo, 45.5, 95º / 200060033567, Lucas Eduardo Ribeiro, 45.5, 96º / 200060005656, Eduardo José Martins, 44.75, 97º / 200060019569, Tatiane Rafaela Silva, 44.5, 98º / 200060000658, Sônia Aparecida Ferreira, 43.5, 99º / 200060032576, Vanilda Nogueira Marra, 43.5, 100º / 200060021021, Jose Rafael Azevedo, 43.5, 101º / 200060024043, Heliane Nunes De Godoi, 43, 102º / 200060014527, Laercio De Oliveira Silva, 42.25, 103º /

97. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

97.1. MG - DIVINOPOLIS

200060000061, Fernanda Mendonça, 38, 1º / 200060021151, Paula Ferreira Santos Andrade, 36.5, 2º / 200060027418, Paula Yascara Silva Felix, 36, 3º / 200060023757, Lais Carvalho De Andrade, 35.5, 4º / 200060026151, Raquel De Souza Rodrigues, 35, 5º / 200060033322, Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves, 33.5, 6º / 200060012534, Winy Cristina De Andrade Silva, 33, 7º / 200060021956, Fernanda Silva Lemos, 33, 8º / 200060036456, Leticia Mendes Assis, 33, 9º / 200060001394, Darlei Pereira Camargos, 32.5, 10º / 200060016589, Flavia Angelica De Almeida, 32, 11º / 200060032455, Michele De Sousa, 32, 12º / 200060000852, Maria Cristina Pereira Lobato, 32, 13º / 200060021676, Cristiane Da Silva Ribeiro, 32, 14º / 200060012498, Karhen Ester Costa Silva, 31, 15º / 200060017992, Camila Aparecida Da Silva De Melo, 31, 16º / 200060020167, Janio Ricardo Valadares, 31, 17º / 200060019346, Maira Guimarães Dos Santos, 31, 18º / 200060031543, Andreia Sousa Santos, 31, 19º / 200060019638, Lorena Da Conceição Pereira Miranda, 30, 20º / 200060000445, Nair Muniz De Oliveira, 30, 21º / 200060025804, Bruna Ramos Alvarenga Fernandes, 30, 22º / 200060019605, Marjory Karine Da Silva Soares, 30, 23º / 200060004487, Yan Camargos Rabelo, 30, 24º / 200060013767, Gleini Carneiro Ferreira, 30, 25º / 200060026525, Reni Antônio Do Amaral Júnior, 30, 26º / 200060011728, Michele Silva Mendonça, 30, 27º / 200060000650, Batiane Aparecida Pereira Vieira, 30, 28º / 200060001117, Laura Lisley de Oliveira, 29.5, 29º / 200060033476, Maria Tereza Costa Gato E Oliveira, 29, 30º / 200060022135, Hamilton Nogueira Amaro, 29, 31º / 200060026506, Laryssa Franciane De Sousa, 29, 32º / 200060039043, Gisele Cristina Morais, 29, 33º / 200060026200, Sueli Dias Do Amaral, 29, 34º / 200060012545, Adriana Lage Ribeiro Paiva, 29, 35º / 200060012783, Joseane Abreu Oliveira, 28, 36º / 200060036636, Rosângela Sebastião Da Silva, 28, 37º / 200060025278, Sonia Maria Da Costa Silva, 28, 38º / 200060004883, Gislene Cristina Duarte, 28, 39º / 200060005687, Sérgio Dos Santos Oliveira, 28, 40º / 200060023430, Aimee Miriã Rodrigues Santos, 28, 41º / 200060027897, Joao Victor Caetano Dias, 28, 42º / 200060007033, Fabiana Marçal De Souza, 28, 43º / 200060016058, Aguimar Fernandes Da Silva, 28, 44º / 200060007767, Tatyani Victoria Américo Pessanha, 28, 45º / 200060005333, Vanessa Monteiro Neves, 28, 46º / 200060007271, Silvia Botelho Pereira, 28, 47º / 200060014353, Gislene Graciela Oliveira De Andrade, 28, 48º / 200060018090, Flávio Henrique Faria Santos, 28, 49º / 200060004364, Jozani Ramos Betoni Rodrigues, 27.5, 50º / 200060004529, Bruna Alves De Oliveira, 27.5, 51º / 200060010988, Riciele Nair Ribeiro Sousa, 27, 52º / 200060038964, Valéria Aparecida Da Costa, 27, 53º / 200060004400, Esthefania Caroline De Mendonça, 27, 54º / 200060006278, Glauciane Rosaria Ramos, 27, 55º / 200060022440, Leticia De Oliveira Pinto, 27, 56º / 200060013421, Juliana Aparecida Silva Martins, 27, 57º / 200060006254, Tania Aparecida Silva De Oliveira, 27, 58º / 200060032540, Ana Carolliny Moura Silva, 27, 59º / 200060000596, Lorrayne Soares De Melo, 27, 60º / 200060008347, Fernanda Cristina Figueiredo, 26, 61º / 200060014666, Daniele Rosangela Silva, 26, 62º / 200060013760, Ketlyn Kerolly Giarola, 26, 63º / 200060013155, Katia Aparecida Lima Honorato, 26, 64º / 200060002456, Mariana Brandão Oliveira, 26, 65º / 200060007325, Daniele Alessandra Dias De Oliveira Costa, 26, 66º / 200060026368, Ana Laura Sirqueira Silva, 26, 67º / 200060006466, Rhuan Francisco Muniz Marques, 26, 68º / 200060035996, Janaina Ferreira Rodrigues Souto, 26, 69º / 200060009290, Polyana Maria De Faria, 26, 70º / 200060039044, Erilda Aparecida Tavares, 26, 71º / 200060003878, Anieli Aparecida Silva, 26, 72º / 200060037403, Faissom Jose De Almeida, 26, 73º / 200060003069, Maria Eduarda Costa Melo, 26, 74º / 200060027016, Claudomiro Alves De Oliveira, 26, 75º / 200060005799, Maria Marta Da Silva, 26, 76º / 200060014151, Larissa Carvalho De Souza, 26, 77º / 200060019874, Flavia Daniela Dimas, 26, 78º / 200060021864, Rafaela Kele Basilio, 26, 79º / 200060019970, Jennifer Costa Borges Da Silva, 26, 80º / 200060002175, Arthur Carvalho Otaviano, 26, 81º / 200060005479, Raquel Aparecida Da Silva Araujo, 26, 82º / 200060033427, Regina Rodrigues Da Silva, 25, 83º / 200060025707, Andreza Faria Souza Assunção, 25, 84º / 200060023904, Letícia Valquiria Santos, 25, 85º / 200060004573, Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva, 25, 86º / 200060038513, Maria Arilda Ferreira Dos Santos, 25, 87º / 200060029894, Tatiana Cristina De Oliveira, 25, 88º / 200060017501, Rosely Freitas Dos Santos, 25, 89º / 200060001959, Isabela Cristina Cândido Lima, 25, 90º / 200060038348, Ana Amélia Silva De Freitas, 25, 91º / 200060031302, Angelica Luciana Felicio, 25, 92º / 200060004110, Laura Rafaela Silva Queiroz, 25, 93º / 200060007723, Leonardo Jose De Miranda Pereira, 25, 94º / 200060007908, Luana Donato De Oliveira, 25, 95º / 200060017311, Renato Nogueira Alves, 25, 96º / 200060000286, Viviane Rafaela Dutra De Oliveira, 25, 97º /

98. TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

98.1. MG - DIVINOPOLIS

200060012550, Andreia Maria De Mendonça, 44, 1º / 200060031108, Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves, 41.5, 2º / 200060000478, Nair Muniz De Oliveira, 40, 3º / 200060004507, Bruna Alves De Oliveira, 39.5, 4º / 200060015256, Deborah Martim Rodrigues, 39.5, 5º / 200060001041, Sabrina Espíndola Batista, 39, 6º / 200060014741, Lucimara Claudia Damas, 38, 7º / 200060000627, Batiane Aparecida Pereira Vieira, 38, 8º / 200060027426, Paula Yascara Silva Felix, 37, 9º / 200060005277, Vanessa Monteiro Neves, 37, 10º / 200060007720, Bruno Mugello Barbosa Dos Santos, 37, 11º / 200060025824, Bruna Ramos Alvarenga Fernandes, 37, 12º / 200060012882, Mayckel Junio De Oliveira, 36, 13º / 200060027625, Luiza Hellen Da Silva, 36, 14º / 200060022761, Amanda Alves De Oliveira, 36, 15º / 200060019139, Guilherme Barttiliery Silva Souza, 36, 16º / 200060009190, Maria Leao Nascimento, 36, 17º / 200060003760, Simone Francisca De Oliveira, 36, 18º / 200060032119, Yasmin Carolina Malta, 36, 19º / 200060003392, Adriano José Da Silva, 36, 20º / 200060020674, Lucas Gabriel Dos Santos, 36, 21º / 200060004077, Winny Mytalle Da Silva Pereira, 36, 22º / 200060006454, Rhuan Francisco Muniz Marques, 35, 23º / 200060002816, Ana Flávia Campos, 35, 24º / 200060008050, Amanda Passos Teixeira Vilaça, 35, 25º / 200060011291, Lorena Da Conceição Pereira Miranda, 35, 26º / 200060019347, Maira

Guimarães Dos Santos, 35, 27º / 200060003874, Thaciane Aparecida De Souza, 35, 28º / 200060001127, Laura Lisley de Oliveira, 34.5, 29º / 200060023576, Maria Eugenia Silva Poppe, 34.5, 30º / 200060010089, Valéria Cristina Ribeiro Lopes, 34.5, 31º / 200060014547, Maria Isabel Giarola Silva, 34, 32º / 200060011358, Kamila Rayana Silva Gomes, 34, 33º / 200060012378, Thatiane Clara Ribeiro Alves, 34, 34º / 200060029979, Louise Boaventura Tavares De Brito, 34, 35º / 200060020780, Alexandre Reis Lima, 34, 36º / 200060026423, Reysla Mariana De Oliveira, 34, 37º / 200060016850, Mirela Teixeira Toledo, 34, 38º / 200060000378, Jaqueline De Sousa Xavier De Almeida, 34, 39º / 200060029044, Cristiane Aparecida Silva De Assis, 34, 40º / 200060031154, Samara Gonçalves Lemes, 34, 41º / 200060034979, Viviane Cristina De Melo Silva, 34, 42º / 200060009176, Lucas Henrique Alves Manso, 34, 43º / 200060015133, Lucas Silvestre Carneiro, 34, 44º / 200060000833, Stephany Gabriely Paiva Xavier, 34, 45º / 200060015929, Marcia Lopes Fagundes Oliveira, 34, 46º / 200060023981, Patrícia Aparecida Soares Oliveira, 34, 47º / 200060004200, Jayssa Diene De Almeida Sousa, 34, 48º / 200060007294, Fabricio Francisco Da Silva, 34, 49º / 200060024474, Raquel Oliveira Jacinto, 34, 50º / 200060012069, Arthur Ferreira Cunha, 34, 51º / 200060035112, Mariana de Fátima Camargos, 34, 52º / 200060013169, Fabricia Damaci Do Amaral Pereira, 34, 53º / 200060004320, Jozani Ramos Betoni Rodrigues, 33.5, 54º / 200060001410, Darlei Pereira Camargos, 33.5, 55º / 200060001601, Jéssica Stéfhanypalhares, 33, 56º / 200060033587, Larissa Carvalho De Souza, 33, 57º / 200060014585, Bruna Da Silva E Santos, 33, 58º / 200060016686, Kathlen Miranda Mourao, 33, 59º / 200060014673, Daniele Rosangela Silva, 33, 60º / 200060033971, Walter Francisco De Assis, 33, 61º / 200060021488, Ilza Aparecida Antunes Da Silva, 33, 62º / 200060000225, Isabela Botelho Aguiar, 33, 63º / 200060033818, Larisse Alves De Sousa, 33, 64º / 200060011212, Vânia Aparecida Ferreira, 33, 65º / 200060020308, Maria De Fátima Oliveira Silva Gonçalves, 33, 66º / 200060016026, Fabio Jose Dos Santos Junior, 33, 67º / 200060033255, Maria Fernanda Silva Teixeira, 33, 68º / 200060027130, Bruna Laine Pereira Soares Oliveira, 33, 69º / 200060008063, Juliano Fragas Elias, 33, 70º / 200060015346, Cristina Isabel Pereira, 33, 71º / 200060028713, Debora Marcela De Oliveira Calixto, 33, 72º / 200060019646, Naiara Santos, 33, 73º / 200060007640, Karhen Ester Costa Silva, 33, 74º / 200060032083, Fabiana Imaculada Brígido, 33, 75º / 200060034157, Bruna Soares Souza Beirigo, 33, 76º / 200060006836, Jose De Arimateia Cavalcante Nascimento, 33, 77º / 200060029403, Kamila Nataly Porto De Souza, 33, 78º / 200060000410, Vagner Adriano Martins, 33, 79º / 200060017937, Ednilson Messias De Oliveira, 33, 80º / 200060001499, Walter De Carvalho Souza, 33, 81º / 200060037018, Thais Larissa Dos Santos Laurindo, 32, 82º / 200060028198, Tayla Cândida Campos Pereira, 32, 83º / 200060028869, Rosa Monica Gomes, 32, 84º / 200060027231, Aline Lais De Carvalho, 32, 85º / 200060006259, Tania Aparecida Silva De Oliveira, 32, 86º / 200060006433, Uelix Geraldo Santos, 32, 87º / 200060033838, Carolina Das Neves Santos, 32, 88º / 200060021952, Fernanda Silva Lemos, 32, 89º / 200060011474, Anna Luiza Aparecida Da Costa Santos, 32, 90º / 200060000242, Valkiria Aparecida Barreto De Oliveira, 32, 91º / 200060027188, Andre Da Fonseca, 32, 92º / 200060024326, Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos, 32, 93º / 200060006861, Lucas Monteiro Silva, 32, 94º / 200060009165, Valéria Aparecida Da Costa, 32, 95º / 200060007359, Silvia Botelho Pereira, 32, 96º / 200060005683, Riciele Nair Ribeiro Sousa, 32, 97º / 200060031724, Priscila Fernandes Silva, 32, 98º / 200060035293, Stela Gomes Fernandes, 32, 99º / 200060011377, Pamella Aparecida Moreira Ferreira, 32, 100º / 200060031103, Thalys Azevedo De Sousa, 32, 101º / 200060016377, Vanessa De Souza Xavier Santos, 32, 102º / 200060004361, Karol Martins Silva, 32, 103º / 200060017988, Nicole Vilela Gomes, 32, 104º / 200060033117, Lucas Pereira De Souza, 32, 105º / 200060033159, Andrea Letícia Silva Veloso, 32, 106º / 200060007472, Amanda Cristina Da Silva Oliveira, 32, 107º / 200060008607, Raquel Aparecida Santos Carvalho, 32, 108º / 200060001766, Shirley Paula Cordeiro Vadala, 32, 109º / 200060003637, Yan Camargos Rabelo, 32, 110º / 200060029041, Stela De Azevedo Camtamos, 32, 111º / 200060004076, Ana Paula Rodrigues De Souza Izidorio, 32, 112º / 200060035700, Lauane Talita Mendonça, 32, 113º / 200060018485, Luciana Magda De Souza, 32, 114º / 200060007755, Paula Sousa Vieira Costa, 32, 115º / 200060009688, Sarah Gabriela Souza, 31.5, 116º / 200060025210, Jaazielle Lorraine Ribeiro De Oliveira, 31.5, 117º / 200060000260, Thulio Henrique De Souza, 31.5, 118º / 200060027465, Elisiane Pereira Tavares, 31, 119º / 200060025206, Josiane Regina Dos Santos Giarola, 31, 120º / 200060033707, Jessica Guedes Goncalves Coelho, 31, 121º / 200060032444, Priscila Cristine Brandão Lemos, 31, 122º / 200060002822, Bruna Oliveira Dos Santos, 31, 123º / 200060025103, Reysla Maria Das Gracas Lima, 31, 124º / 200060011312, Sarah Morais Cavalcante, 31, 125º / 200060034061, Thais Bernardes Ferry Alves, 31, 126º / 200060012856, Eduarda Oliveira Do Nascimento, 31, 127º / 200060032691, Keila Sousa Quadros Barreto, 31, 128º / 200060026107, Daiana Stéfany Da Silva Martins, 31, 129º / 200060025411, Laura Rafaela Silva Queiroz, 31, 130º / 200060025309, Fernanda Aparecida Teixeira, 31, 131º / 200060032747, Joselia Rodrigues Pereira, 31, 132º / 200060022795, Karla Cristina Moreira De Lima, 31, 133º / 200060000708, Patrícia Maria Aparecida Silva, 31, 134º / 200060021319, Flaviane Da Silva Rodrigues, 31, 135º / 200060014466, Maxwel Charles Carvalho Silva, 31, 136º / 200060034270, Natália Soares Pereira, 31, 137º / 200060010919, Livia Cabral De Oliveira, 31, 138º / 200060034888, Ana Cibele Tavares Dos Santos, 31, 139º / 200060021746, Maria Paula Elias Faria, 31, 140º / 200060027559, Kelly Aparecida Da Silva, 31, 141º / 200060016570, Eline Bruna Batista Carvalho, 31, 142º / 200060026078, Thais Otavia Da Fonseca, 31, 143º / 200060014181, Camila Moreira, 31, 144º / 200060005135, Thaires Lemos Parreiras, 31, 145º / 200060004702, Sirlene Maria Rocha, 31, 146º / 200060017310, Renato Nogueira Alves, 31, 147º / 200060019476, Vanessa Aparecida Ferreira, 31, 148º / 200060000537, Lorrayne Soares De Melo, 31, 149º / 200060031202, Marcio Roberto Silva Cruz, 31, 150º / 200060025648, Maria Eduarda Campos De Araújo, 31, 151º / 200060001911, Tatiana Eufrásio, 31, 152º / 200060007722, Francislene Maria Amaral Gaipo, 31, 153º / 200060022869, Poliana Viana Moreira, 31, 154º / 200060014558, Fabiane Aparecida Evangelista Santos, 31, 155º / 200060027100, José Nilson Messias, 31, 156º / 200060009536, Ana Luiza Faria Correa, 31, 157º / 200060017990, Camila Aparecida Da Silva De Melo, 31, 158º / 200060014075, Maria Fernanda De Oliveira Silva, 31, 159º / 200060020601, Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria, 31, 160º / 200060018316, Leticia Fernanda Ribeiro Vitor, 31, 161º / 200060022521, Vanilza Gonçalves Oliveira, 31, 162º / 200060023197, Thais Gabriele Abreu Vilas Boas, 31, 163º / 200060007279, Fabiana Dos Santos Silva, 31, 164º / 200060017902, Pricilla Alves Bonifacio De Carvalho, 31, 165º / 200060008109, Márcia Aparecida Dos Santos Nogueira, 31, 166º / 200060033614, Josiane Rodrigues Camargos, 30.5, 167º / 200060024037, Rafaela Nogueira De Oliveira, 30.5, 168º / 200060035836, Luara Lorrayne Alves Neres, 30, 169º / 200060001137, Aline Aparecida Cirilo Santos, 30, 170º / 200060018536, Letícia Carmélia Santos Xavier, 30, 171º / 200060015430, Juliana Guimaraes Costa, 30, 172º / 200060002204, Paloma Gonçalves Dias, 30, 173º / 200060027520, Juliana Perpetua De Souza Pinto, 30, 174º / 200060018633, João Carlos Cordeiro Silva, 30, 175º / 200060024291, Marli Altiva Alves Marchiori, 30, 176º / 200060010871, Maria Eduarda Assis Mendes, 30, 177º / 200060003591, Ana Carolina Marques Gonçalves, 30, 178º / 200060003547, Letícia Helena Rodrigues, 30, 179º / 200060017063, Jussara Daniely De Lima Lemos, 30, 180º / 200060036706, Nayara De Abreu Silva Ribeiro, 30, 181º / 200060005297, Nicoly Cristina Conceição Da Silva, 30, 182º / 200060008393, Denise Carla Alves Ramalho, 30, 183º / 200060011033, Sara Daniela Gomes Da Silva, 30, 184º / 200060004409, Rayssa Stefany Dos Santos, 30, 185º / 200060005316, Alessandra Dos Santos Carvalho, 30, 186º / 200060005795, Maria Marta Da Silva, 30, 187º / 200060029997, Lusia Maria Oliveira Lima, 30, 188º / 200060017513, Rosely Freitas Dos Santos, 30, 189º / 200060015371, Lorena Alexandre Coutinho Silva, 30, 190º / 200060002180, Poliana Aparecida Alves Cortez, 30, 191º / 200060034014, Jéssica Lares Cadavid, 30, 192º / 200060036516, Isabela Divina Amaro, 30, 193º / 200060013466, Cassia Vitoria Sousa Oliveira, 30, 194º / 200060019360, Hiago Henrique Braga Da Cruz, 30, 195º / 200060002032, Gina Paula Silva Dos Santos, 30, 196º / 200060000919, Ana Luisa Faria De Oliveira, 30, 197º / 200060000498, Cintia Aparecida Da Silva, 30, 198º / 200060021118, Juliana Mara Silva, 30, 199º / 200060036138, Marta Ferreira Leite Dos Santos, 30, 200º / 200060031598, Jhenniffer Aparecida Dos Santos, 30, 201º / 200060026671, Wagner Candido De

Carvalho Junior, 30, 202º / 200060031096, Pedro Paulo Freire Da Silva, 30, 203º / 200060026913, Valéria Fernanda Carola Dias, 30, 204º / 200060027461, Valeska Vitoria Cardoso De Souza Oliveira, 30, 205º / 200060000826, Maria Cristina Pereira Lobato, 30, 206º / 200060001290, Natállia Carvalho Araújo, 30, 207º / 200060003562, Rafael Cosme Melo Couto, 30, 208º / 200060026204, Sueli Dias Do Amaral, 30, 209º / 200060037650, Luciana Aparecida Roque, 30, 210º / 200060016991, Weliston Augusto Pereira, 30, 211º / 200060009324, Priscila Vaz Pinto, 30, 212º / 200060023418, Aimee Miriã Rodrigues Santos, 30, 213º / 200060011244, Raynara Giulia Morais Neto, 30, 214º / 200060031177, Mara Fernanda Da Silva Borges, 30, 215º / 200060029977, Pedro Henrique Milagre Gontijo, 30, 216º / 200060032396, Ronaldo Alves Barros, 30, 217º / 200060008719, Vitoria Teixeira De Sousa, 30, 218º / 200060029006, Rayanne Stefanini Magalhães Da Silva, 30, 219º / 200060009542, Nathália Grego Rangel, 30, 220º / 200060026642, Thais Lorena Da Silva, 29.5, 221º / 200060017462, Luzia Rodrigues Da Costa Diniz, 29.5, 222º / 200060013855, Paloma Ketlen Rosa Martins, 29.5, 223º / 200060020937, Maria Cicera Da Silva Araujo, 29.5, 224º / 200060005140, Cristiane Xavier Nascimento De Paula, 29, 225º / 200060034820, Andreia Aparecida Rosa, 29, 226º / 200060024641, Janaina Silva Dias, 29, 227º / 200060002482, Ruth Guedes Alves, 29, 228º / 200060016159, Eliana Lucia Pires De Abreu, 29, 229º / 200060036520, Dayse Kelly Silva, 29, 230º / 200060005474, Raquel Aparecida Da Silva Araujo, 29, 231º / 200060011088, Marcia Aparecida De Moraes, 29, 232º / 200060024524, Daniele Alice Dos Reis, 29, 233º / 200060008831, Priscila Aparecida Dos Santos, 29, 234º / 200060038471, Guilherme Fraga Delfino Figueiredo, 29, 235º / 200060030618, Ana Clara Chagas Coelho, 29, 236º / 200060035214, Bruno Barbosa Silva, 29, 237º / 200060006487, Aline Jardim Marques, 29, 238º / 200060016201, Carmen Maria Silva, 29, 239º / 200060016333, Mariana Lacerda, 29, 240º / 200060010211, Gabriela Dos Santos Ferreira, 29, 241º / 200060039296, Erica Das Graças De Fátima Bertolaccini, 29, 242º / 200060015124, Sara Elis Moreira Vieira, 29, 243º / 200060017712, Lidiane Araújo Silva, 29, 244º / 200060016708, Pedro Henrique Dias Quadros, 29, 245º / 200060004022, Bruna De Fátima Santos Oliveira, 29, 246º / 200060009381, Maria Katia Paiva Da Silva, 29, 247º / 200060009723, Flávia Filgueira Tavares, 29, 248º / 200060018982, Cristina Modesto Da Silva, 29, 249º / 200060035855, Paloma Ferreira Tavares, 29, 250º / 200060000482, Gisele Silva Dos Santos, 29, 251º / 200060038127, Raissa Aparecida Da Silva, 29, 252º / 200060036178, Laiza Costa Barcelos Faria, 29, 253º / 200060016075, Cintia De Morais Silva, 29, 254º / 200060019071, Denise Cássia Chagas Duarte, 29, 255º / 200060019110, Kenia Aparecida Ribeiro Cunha, 29, 256º / 200060036817, Danielle Marcelino Da Silva, 29, 257º / 200060005893, Talita Dias De Morais, 29, 258º / 200060021770, Camilla Mendes Assis, 29, 259º / 200060021474, Ruthe Rocha Rezende Marques, 29, 260º / 200060004462, Rita De Cassia Freitas Costa, 29, 261º / 200060005366, Andreza Cecilia Do Carmo, 29, 262º / 200060023322, Raquel De Menezes, 29, 263º / 200060038331, Matheus De Freitas Lima, 29, 264º / 200060028086, Lilian Faria De Oliveira Ferreira, 29, 265º / 200060023688, Daiani Aparecida De Assis, 29, 266º / 200060033717, Ariane De Fátima Santos Gonçalves, 29, 267º / 200060035250, Ana Clara Viegas Resende, 29, 268º / 200060007865, Ana Luísa Fagundes De Noronha, 29, 269º / 200060002748, Natallia Da Silva Gomes, 29, 270º / 200060003792, Gabriele Nogueira Silva, 29, 271º / 200060002671, Daniele Barbosa Moraes, 29, 272º / 200060004117, Adriana Aparecida Dos Santos, 28.5, 273º / 200060014771, Cintia Malaquias Rodrigues, 28.5, 274º / 200060002681, Tatiane Maria Custodio Da Silva, 28.5, 275º / 200060010810, Letícia Eduarda Vieira Batista, 28.5, 276º / 200060015885, Helen Rosa Florencio, 28.5, 277º / 200060020327, Pamela Silverio De Lima, 28, 278º / 200060007290, Cláudia Marchiori Cândida, 28, 279º / 200060005728, Ana Clara Veríssimo Silva, 28, 280º / 200060039306, Daniel Domingos Pinheiro, 28, 281º / 200060009854, Andreia Moreira Costa, 28, 282º / 200060005129, Bruna Menezes Pinto, 28, 283º / 200060015436, Cleide Aparecida Martins, 28, 284º / 200060012365, Camila De Miranda Pereira, 28, 285º / 200060013588, Raquel Cristina Da Silva, 28, 286º / 200060006426, Valéria Gomes Da Silva, 28, 287º / 200060007948, Lidiane Graziele Nogueira Teixeira, 28, 288º / 200060019199, Vera Mara Ferreira, 28, 289º / 200060004549, Edimara Martins, 28, 290º / 200060016598, Jaciara Aparecida Faria Barbosa, 28, 291º / 200060002883, Renata Aparecida Guedes Sales, 28, 292º / 200060020185, Lindrinalva Domingues De Jesus, 28, 293º / 200060000509, Ana Cláudia Dos Santos Costa, 28, 294º / 200060007922, Roselene Daldegan Lopes Pereira, 28, 295º / 200060008007, Angelica De Fatima Januaria, 28, 296º / 200060005052, Dioney Dos Passos, 28, 297º / 200060022884, Laila Cristina Pereira, 28, 298º / 200060034321, Sara Silva Oliveira, 28, 299º / 200060015609, Maria Celia Santos, 28, 300º / 200060022298, Lidiane Gontijo Ribeiro, 28, 301º / 200060004916, Sanya Helena Da Silva, 28, 302º / 200060031049, Maria Alice Silva Borges, 28, 303º / 200060019399, Kenya Paula Da Fonseca, 28, 304º / 200060006251, Sione Da Silva Lucio, 28, 305º / 200060004391, Esthefania Caroline De Mendonça, 28, 306º / 200060028253, Thais Cristina De Oliveira Costa, 28, 307º / 200060023750, Karla Guimarães Borges, 28, 308º / 200060024378, Eunice De Oliveira Rezende, 28, 309º / 200060009856, Camila Tavares De Souza, 28, 310º / 200060019132, Thaynara Mendes Nogueira, 28, 311º / 200060028279, Ana Carolina Mendes Oliveira De Assis, 28, 312º / 200060018824, Tatiane Maria Marques Ferreira, 28, 313º / 200060024909, Renata Lopes Moreira, 28, 314º / 200060037552, Renato Henrique Dos Reis Ferreira, 28, 315º / 200060039520, Luzia Aparecida Carola De Oliviera, 28, 316º / 200060023014, Hiasmin Do Carmo Silva Reis, 28, 317º / 200060002251, Bianca Abigail Santos Xavier, 28, 318º / 200060007484, Tatyani Victoria Américo Pessanha, 28, 319º / 200060037933, Regiane Aparecida De Oliveira Quintiliano, 28, 320º / 200060039131, Giseli Aparecida Alves Da Silva, 28, 321º / 200060001571, Livia Coimbra Corgozinho, 28, 322º / 200060033878, Rutinéia Assunção Da Silva Trindade, 28, 323º / 200060027937, Rosimeire Martins De Oliveira Paixão, 28, 324º / 200060005849, Grazielle Cristina Azevedo, 27.5, 325º / 200060014974, Roseli Rosa Teixeira Santos, 27.5, 326º / 200060009829, Aparecida De Oliveira Siqueira, 27, 327º / 200060026384, Emirlaine Katrine Silva, 27, 328º / 200060025761, Maria Domingues Da Costa, 27, 329º / 200060031536, Andreza Dias De Sousa, 27, 330º / 200060027908, Vanessa Flavia Santos, 27, 331º / 200060013051, Inolia Valeriana Rios, 27, 332º / 200060011468, Mariza Aparecida Paulino Oliveira, 27, 333º / 200060000415, Thayane Da Silva Lopes, 27, 334º / 200060033819, Renata Silveira Santos, 27, 335º / 200060003950, Sheila Marques De Oliveira, 27, 336º / 200060023285, Ana Lucia Eloi Faria, 27, 337º / 200060024222, Livia Gontijo Lacerda, 27, 338º / 200060011209, Laura Alves Souza, 27, 339º / 200060026505, Laryssa Franciane De Sousa, 27, 340º / 200060017801, João Victor Oliveira Saldanha, 27, 341º / 200060004849, Gislene Cristina Duarte, 27, 342º / 200060012930, Camilly Machado, 27, 343º / 200060019787, Hellen Fatima De Carvalho, 27, 344º / 200060016972, Jane Claudia Pinto, 27, 345º / 200060023498, Danielli Cristina Barbosa Costa Mendes, 27, 346º / 200060003065, Patricia Cristina Da Costa Faria, 27, 347º / 200060031862, Ana Cláudia Da Silva Santos, 27, 348º / 200060031590, Irineia Regina Marques, 27, 349º / 200060005706, Yasmin Aparecida De Camargos, 27, 350º / 200060031607, Letícia Gonçalves Ferreira, 27, 351º / 200060010158, Scarlet Silvério De Lima, 27, 352º / 200060022196, Janaina Da Silva Carneiro, 27, 353º / 200060019981, Firmina Maria Da Silva Leite, 27, 354º / 200060028599, Silvana De Melo Sa, 27, 355º / 200060031156, Francielly De Souza Marcelino Cunha, 27, 356º / 200060038117, Naiara Santiago Da Conceição, 27, 357º / 200060035159, Liliane De Fátima Rosa, 27, 358º / 200060031711, Luciene De Fátima Gonçalves, 27, 359º / 200060003585, Carla Camila Da Silva Pereira, 27, 360º / 200060004735, Renata Vilaça Silva, 27, 361º / 200060027224, Neide Dileia Alves, 27, 362º / 200060025199, Rosana Januario Dos Santos, 27, 363º / 200060002341, José Roberto Manara, 27, 364º / 200060013678, Sabrina Mendes Teodoro Franciscani, 27, 365º / 200060002009, Isabela Oliveira Lima, 27, 366º / 200060028292, Aline Moraes Ferreira, 27, 367º / 200060004309, Aline Karolayne Silveira Cardoso, 27, 368º / 200060011272, Maycon Tomaz Nascimento, 27, 369º / 200060035522, Tafne Taine Nunes, 27, 370º / 200060015510, Dalma Das Dores Rabelo Santos, 27, 371º / 200060014205, Laura Amaral De Oliveira, 27, 372º / 200060026353, Ana Laura Sirqueira Silva, 27, 373º / 200060004525, Fabiane Ferreira Silva, 27, 374º / 200060022703, Tatiany Cristina Da Silva, 27, 375º / 200060021996, Jéssica Gomes Carlota, 27, 376º / 200060014607, Tatiana Aparecida De Moura, 27, 377º / 200060025312, Ariana Pereira, 27, 378º / 200060012872, Gabriela Flávia Martins, 27, 379º / 200060027879, Kênia Liliane De Azevedo, 27, 380º / 200060005195,

Bianca Renee Borges Ribeiro, 27, 381º / 200060003748, Leivimara De Jesus Oliveira Faria, 27, 382º / 200060002587, Marcelo Monteiro Alves Costa, 27, 383º / 200060028980, Soraia Nogueira Pereira Da Silva, 27, 384º / 200060022586, Andenine Fayt Dos Santos Salvino, 27, 385º / 200060002731, Isabela Cristina De Miranda, 27, 386º / 200060030619, Camily Meireles De Souza, 27, 387º / 200060016891, Felipe Valente De Souza, 27, 388º / 200060002706, Emilly Da Silva Santos, 27, 389º / 200060026905, Thayssa Cristina De Oliveira, 27, 390º / 200060011413, Edson Franca De Freitas, 27, 391º / 200060008832, Jane Da Silva, 27, 392º / 200060003608, Anieli Aparecida Silva, 27, 393º / 200060024255, Allana Maria De Oliveira, 27, 394º / 200060003033, Maria Eduarda Costa Melo, 27, 395º / 200060021783, Valéria Maria Rosa De Sousa, 27, 396º / 200060005544, Tarcilha Caetano Da Costa, 27, 397º / 200060000767, Camilla De Oliveira Silva, 27, 398º / 200060004968, Clarizete Maria De Moura Castro, 27, 399º / 200060016792, Gleini Carneiro Ferreira, 27, 400º / 200060008838, Larissa Tavares Leite Ferreira, 27, 401º / 200060019034, Fabiana Vanessa Menezes Santos, 27, 402º / 200060022872, Brenda Lara Barros, 27, 403º / 200060001859, Renata Maria Gonçalves Cordeiro, 27, 404º / 200060011099, Deborah Rodrigues De São José, 27, 405º / 200060015477, Luísa Alcântara Domingos, 27, 406º / 200060029570, Liliane Aparecida Santos Bosco, 27, 407º / 200060027089, Viviane Ramos De Jesus, 27, 408º / 200060037931, Cassia De Abreu Araujo, 27, 409º / 200060028926, Kátia Aparecida Lamounier Assis, 27, 410º / 200060026786, Alecilda Da Silva Gomides, 27, 411º / 200060006853, Maria Eduarda Ribeiro Bento, 27, 412º / 200060013759, Ketlyn Kerolly Giarola, 27, 413º / 200060038178, Ivanice Santos Sobrinho, 27, 414º / 200060022751, Marina Penha Ferreira, 26.5, 415º / 200060025042, Anastacia Rodrigues Pinto, 26, 416º / 200060008133, Débora Vitória Silva, 26, 417º / 200060002993, Maria Eliza De Jesus Vilela, 26, 418º / 200060028393, Edison Vitor De Meireles, 26, 419º / 200060003821, Tania Eulalia Soares, 26, 420º / 200060031575, Dayana Maria Da Silveira Mendes, 26, 421º / 200060037824, Talita Aparecida Dos Santos Oliveira, 26, 422º / 200060023767, Lavínia Lopes De Carvalho, 26, 423º / 200060010737, Sueli Maria De Oliveira, 26, 424º / 200060028876, Ivaci Alves De Menezes, 26, 425º / 200060003560, Viviane Fernandes Rosa, 26, 426º / 200060023928, Izabela Rocha Rodrigues, 26, 427º / 200060023335, ANA PAULA SOUSA SANTOS, 26, 428º / 200060013595, Thais Roci De Paulo, 26, 429º / 200060012879, Anna Laura Aparecida De Morais, 26, 430º / 200060025833, Elisangela Marcelina Lopes, 26, 431º / 200060015235, Evânia Aparecida De Souza, 26, 432º / 200060003088, Shirlene Trajano Guedes, 26, 433º / 200060019020, Iara Celeste Vaz, 26, 434º / 200060007787, Fernanda Aparecida Pereira Camargo, 26, 435º / 200060000788, Rafaela Israel Nogueira Vaz, 26, 436º / 200060032316, Simone Maria Monteiro, 26, 437º / 200060036171, Diana Cristina De Oliveira, 26, 438º / 200060031155, Alcyone Maria De Castro Megalhaes, 26, 439º / 200060015387, Brenda Danielle Alves, 26, 440º / 200060033963, Pedro Gustavo Dos Santos, 26, 441º / 200060012397, Fernando Alves De Sousa Moura, 26, 442º / 200060010527, Leticia Martins Medeiros, 26, 443º / 200060025429, Fernanda Dias Silva Ferreira, 26, 444º / 200060007636, Gisele Moreira Da Silva Campos, 26, 445º / 200060012921, Bárbara Cenira Tavares Ferreira, 26, 446º / 200060016285, Samara Cristina Cabral, 26, 447º / 200060004453, Cecilia Soares Mesquita Monteiro, 26, 448º / 200060008248, Karoline Regina Dos Santos Durões Pinto, 26, 449º / 200060006318, Tainara Cristina Santos Costa, 26, 450º / 200060030284, Reginaldo Jose Umbelino, 26, 451º / 200060039315, Sulemi Scofield Franco Vieira, 26, 452º / 200060007952, Julia Beatriz Araújo, 26, 453º / 200060033899, Ana Laura Silva Agostinho, 26, 454º / 200060020303, Leide Dayara Da Costa Pontes, 26, 455º / 200060000765, Flávia Ribeiro Gonçalves, 26, 456º / 200060019856, Rosângela Sebastião Da Silva, 26, 457º / 200060030763, Kelly Cristina Lourenço Silva, 26, 458º / 200060007751, Letícia Carolina Da Silva, 26, 459º / 200060006189, Eduarda Silva De Oliveira, 26, 460º / 200060001661, Samira Corgosinho Silva, 26, 461º / 200060011961, Adriana Helena De Morais, 26, 462º / 200060010648, Glaucia Cristina Martins Medeiros, 26, 463º / 200060002515, Thais Borges Figueiredo, 26, 464º / 200060031035, Maria Luiza Teodoro Barreto, 26, 465º / 200060003295, Desyreê Pereira De Morais Gomes, 26, 466º / 200060016559, Giovana Mércia De Souza, 26, 467º / 200060013598, Maurilio Magno Caetano, 26, 468º / 200060006886, Yasmim Da Silva Goulart, 26, 469º / 200060012542, Marina Eduarda Pacheco Melo Dias, 26, 470º / 200060029143, Drielly Sthefani De Andrade, 26, 471º / 200060010113, Camila Marla De Sousa Costa, 26, 472º / 200060003571, Maria Solange Da Silva, 26, 473º / 200060023505, Isabela Marques, 26, 474º / 200060030298, Thifany Aguiar Fiuza, 26, 475º / 200060002828, Matheus De Melo Rodrigues, 26, 476º / 200060020144, Franciany Aparecida De Souza, 26, 477º / 200060036035, Luciene Caetano, 26, 478º / 200060031465, Jose Maria Junior, 26, 479º / 200060029255, Glaydson Gonçalves Melo, 26, 480º / 200060008043, Wallace Henrique Ferreira, 26, 481º / 200060020276, Lucas Manoel Da Silva, 26, 482º / 200060003484, Gilsa Maria De Azevedo, 26, 483º / 200060005911, Ana Luisa Pereira, 26, 484º / 200060029656, Jéssica Da Silva Teixeira, 26, 485º / 200060004624, Saiane Sadrine Coimbra Teixeira, 26, 486º / 200060026322, Rodimaira Altina Lopes, 26, 487º / 200060004160, Sara De Sousa Alves, 26, 488º / 200060026256, Carla Vitória Ferreira Clementino Pereira Cunha, 26, 489º / 200060002227, Mileny Cristina Ferreira Silva, 26, 490º / 200060016542, Alexsandra Gambogi Cantinho, 25.5, 491º / 200060028773, Luciene Pereira, 25, 492º / 200060004641, Juliana Raimunda Pereira, 25, 493º / 200060029600, Angelita Ribeiro Leite Alves, 25, 494º / 200060001133, Lorena Aparecida Andrade, 25, 495º / 200060007597, Kenia Oliveira Ramos De Jesus, 25, 496º / 200060014316, Shirley Maria Silva, 25, 497º / 200060003641, Tamires Machado Silva, 25, 498º / 200060006940, Fabiana Fernandes Dias, 25, 499º / 200060036089, Deivison Oliveira Dos Santos, 25, 500º / 200060039367, Andreza Gregório Da Cunha, 25, 501º / 200060022237, Ana Carolina Da Silva Rodrigues, 25, 502º / 200060010278, Kamilla Faria Barbosa, 25, 503º / 200060012683, Neila Vilela De Oliveira, 25, 504º / 200060001309, Talita Gomes Da Silva, 25, 505º / 200060004243, Elizabeth Maria Da Silva, 25, 506º / 200060033434, Dagmar Nogueira Da Silva, 25, 507º / 200060015428, Ana Laura Silva Amaral, 25, 508º / 200060016138, Sabrina De Oliveira Chaves, 25, 509º / 200060032882, Hellen Cristina Vilefort Pereira, 25, 510º / 200060038788, Daniela Cassia De Morais, 25, 511º / 200060029774, Ivalda Maria Ribeiro Gomes, 25, 512º / 200060020933, Bruno Alves Agripino, 25, 513º / 200060011989, Leticia Morato Silva, 25, 514º / 200060002945, Miriam De Fátima Marques Cassiano, 25, 515º / 200060035872, Maria Eglantina Epifanio Da Silva, 25, 516º / 200060024070, Lidiane Pereira Chagas, 25, 517º / 200060019517, Maíra Aparecida Ferreira Medeiros, 25, 518º / 200060015468, Nayara Santana Gonçalves, 25, 519º / 200060010715, Jamilly Dos Santos De Oliveira, 25, 520º / 200060005779, Carlinda Moreira Da Silva, 25, 521º / 200060011536, Adriana Da Silveira Mariano, 25, 522º / 200060023181, Gleyse Santos Dos Anjos, 25, 523º / 200060027871, Maria Cristina Mendonça Souza, 25, 524º / 200060002688, Julia Cristina Pereira Neves, 25, 525º / 200060011243, Janaina Rafaela Rodrigues De Oliveira, 25, 526º / 200060028809, Janaina Gomes Queiroz, 25, 527º / 200060029661, Bernardete Eloisa Dos Santos, 25, 528º / 200060006187, Lorrane Vitória Silva Tavares, 25, 529º / 200060008904, Karine Chagas De Almeida, 25, 530º / 200060009182, Bianca Vitória Gomes Felício, 25, 531º / 200060008315, Fernanda Cristina Figueiredo, 25, 532º / 200060021330, Tays Ariane Santiago, 25, 533º / 200060005133, Larissa De Aquino Zucarelli, 25, 534º / 200060017787, Junia Aparecida Ferreira, 25, 535º / 200060008281, Emanuele Aparecida Fernandes Ribeiro, 25, 536º / 200060009209, Maria Eduarda Bernardes Mendonca, 25, 537º / 200060023654, Alessandra Pereira Fernandes De Souza, 25, 538º / 200060000394, Élida Regina Da Silva, 25, 539º / 200060030669, Aline Aparecida Morais Oliveira, 25, 540º / 200060024217, Rayane Cardoso Almeida, 25, 541º / 200060015059, Gabrielle Lasmar Silva, 25, 542º / 200060032430, Mariane Helena Damião, 25, 543º / 200060004097, Tatiane Ferreira De Oliveira, 25, 544º / 200060024331, Miraci Antonia Dos Santos, 25, 545º / 200060012182, Naiara Fernanda Dias Pinto, 25, 546º / 200060037281, Liliane Duque Leite Santos, 25, 547º / 200060009877, Luana Maria Rodrigues Machado, 25, 548º / 200060032885, Natali Cristina Borges, 25, 549º / 200060004012, Bianca Maria Teixeira, 25, 550º / 200060002719, Marcela Portilho De Ol Sousa, 25, 551º / 200060038094, Lilian Kátia Dias, 25, 552º / 200060002543, Gabriela Ladislau De Souza, 25, 553º / 200060023864, Ana Clara Monteiro, 25, 554º / 200060038622, Rosimeire Jesus Soares Assis, 25, 555º / 200060001880, Flávia Cristina De Mendonça Santos Cardoso, 25, 556º / 200060027736, Eric Patric Da Silva Lopes, 25, 557º /

200060007567, Larissa Ellen Duarte Ribeiro, 25, 558º / 200060013300, Jonas Cunha Da Silva Melo, 25, 559º / 200060014430, Giselda Vieira Gontijo, 25, 560º / 200060023648, Adriana Da Conceição Nunes, 25, 561º / 200060038890, Rafaela De Moura Ferreira, 25, 562º / 200060009296, Polyana Maria De Faria, 25, 563º / 200060009953, Dayane Canedo De Lacerda, 25, 564º / 200060015421, Adriana Ferreira Da Silva, 25, 565º /

99. TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PARA ATENDIMENTO AO PSF
99.1. MG - DIVINOPOLIS
200060028628, Sandra Maria Dos Santos Mendes, 35, 1º / 200060037162, Isabela Carolina De Sousa, 33, 2º / 200060003482, Isadora Campos Alves, 32, 3º / 200060001725, Lais Alipio Figueiredo, 30, 4º / 200060010619, Helaine Cristina Ribeiro Melo, 29, 5º / 200060034908, Jéssica De Freitas Mourão Betoni, 28, 6º / 200060016722, Fabiula Silveira Da Conceição, 27, 7º / 200060010784, Islayne Maria Fernandes Santos, 27, 8º / 200060032651, Edilene Aparecida Dos Santos, 27, 9º /

100. TÉCNICO DE INFORMÁTICA
100.1. MG - DIVINOPOLIS
200060015051, Adilson Nunes Fernandes, 75, 1º / 200060004008, Rogério Moura Andrade, 74, 2º / 200060032963, Andre Freitas Santos, 73, 3º / 200060012980, Sthefany Silva, 73, 4º / 200060031072, Emílio Soares De Oliveira Neto, 72, 5º / 200060036596, Hudson Rafael De Castro Magalhaes, 72, 6º / 200060007821, Arthur Lima Spolti, 71, 7º / 200060003426, João Victor Sousa Duarte, 70, 8º / 200060012636, Mateus Henrique Rodrigues Oliveira, 69, 9º / 200060006622, Lucas Gabriel Teixeira, 69, 10º / 200060006503, Gabriel Ferreira Rodrigues, 67, 11º / 200060005464, Pedro Henrique Silva Costa, 67, 12º /

101. TÉCNICO DE LABORATÓRIO
101.1. MG - DIVINOPOLIS
200060017968, Mário Henrique Santos De Sousa, 39, 1º / 200060027677, Priscila Santana Gonçalves, 36, 2º / 200060000593, Stella Vargas De Paula Santos, 33, 3º / 200060010090, Vitória De Oliveira Lourenço, 32, 4º / 200060001788, Bruna Souza Melo, 32, 5º / 200060014170, Thárley Jhónatan De Oliveira, 30.5, 6º / 200060030223, Thiago Weber Costa Euzebio, 30, 7º / 200060032449, Marielle Mayra Ribeiro, 29, 8º / 200060027074, Patricia Xavier Do Nascimento, 29, 9º / 200060005320, Vitória Valinhas Veloso Lima, 29, 10º / 200060001078, Suelem Aparecida Barcelos Ferreira, 27.5, 11º / 200060004819, Danielle Rodrigues Dias, 27, 12º / 200060010210, Flávio Vinicio Ribeiro, 27, 13º / 200060018166, Maura Cardoso Do Carmo, 26, 14º / 200060007214, Eduarda Kellen Oliveira Dos Santos, 26, 15º / 200060006047, Paula Batista Mendes, 26, 16º / 200060001226, Graziele Cristina Alves Siqueira, 26, 17º / 200060032265, Júlia Gabriela Rocha Tavares, 25, 18º / 200060036529, Letícia Aparecida Carvalho Silva, 25, 19º / 200060006919, Daniella Dos Santos Bittencourt, 25, 20º / 200060004016, Mayra Goncalves Da Silva, 25, 21º / 200060028723, Ana Carolina De Souza Silva, 25, 22º / 200060012654, Laura Cardoso Do Carmo, 25, 23º /

102. TÉCNICO DE RADIOLOGIA
102.1. MG - DIVINOPOLIS
200060036490, Douglas Lourenco Lage, 42, 1º / 200060019250, Jéssica Geralda Alves Duarte, 36, 2º / 200060027697, Paulo Eduardo Simoes De Brito, 35, 3º / 200060023730, Joao Paulo Da Silva Rios, 34, 4º / 200060000551, Jefferson De Oliveira Souza, 33.5, 5º / 200060030844, Diogo Otavio Gomes Marinho, 33, 6º / 200060029172, Jucileia Aparecida Do Couto Leao, 32, 7º / 200060004318, Daniel De Sousa Antunes, 32, 8º / 200060024754, Felipe Pinheiro Moreira, 32, 9º / 200060017718, Viviane Soares Alves Da Silva, 32, 10º / 200060013887, Elcio Elpidio Da Silva, 31, 11º / 200060022983, Keila Fernandes Pereira, 31, 12º / 200060023476, Willytania Da Silva Pacheco, 31, 13º / 200060031637, Luiz Guilherme Ferreira De Melo, 31, 14º / 200060021089, Iris Gomes Do Nascimento Silva, 30, 15º / 200060020518, Andrezza Carolina Guimaraes Dos Santos, 30, 16º / 200060009252, Kênia Costa Do Carmo, 30, 17º / 200060002465, Claudinice Aparecida Magalhães, 30, 18º / 200060022746, Kelly Pereira Da Silva, 30, 19º / 200060006359, Henrique Dos Santos Nunes, 29, 20º / 200060018672, Maria Ester De Oliveira, 29, 21º / 200060001393, Laura Júlia De Faria, 29, 22º / 200060026522, Alice Rodrigues Cotrin Silva, 29, 23º / 200060021713, Ana Luiza Rodrigues Santiago, 29, 24º / 200060006142, Karina Moura Chagas, 29, 25º / 200060025651, Adriano De Castro, 28, 26º / 200060032568, Alan Carvalho Dos Santos, 28, 27º / 200060016324, Barbara Ferreira Bispo, 28, 28º / 200060002783, Suellen Cristina Lisboa, 28, 29º / 200060033209, Marciana Anacleto Gomes Pereira, 26, 30º / 200060033276, Nathan Gomes Carvalho, 26, 31º / 200060018144, Jéssica Aparecida Nunes Borges, 26, 32º / 200060011543, Elvis Jose Lobato Ferreira, 26, 33º / 200060027753, Roberth Costa Do Carmo, 26, 34º / 200060027171, Mariana Guimaraes Martins, 25, 35º /

103. TÉCNICO ESCOLAR
103.1. MG - DIVINOPOLIS
200060022239, Amanda Rabelo Amaral, 63.25, 1º / 200060023327, Leonardo Geraldo Barbosa, 61.25, 2º / 200060003881, Verônica Do Carmo Batista, 61, 3º / 200060039221, Talita Gomes Duarte Viana, 60, 4º / 200060007595, Isabela Rochelle Silva Moura, 59.5, 5º / 200060004470, Nayara Henriques De Sousa Menezes, 59, 6º / 200060032925, Adriel Luiz Vieira Silva, 59, 7º / 200060023254, Mariana Neves Cunha, 59, 8º / 200060022379, Marcos Paulo Vieira, 59, 9º / 200060015021, Antonio Júnio Gonçalves, 58.75, 10º / 200060008136, Fernanda Geralda Gregório, 58.25, 11º / 200060024674, Sandra Maria Henrique De Paula, 58, 12º / 200060007185, Juana Maria Rodrigues Gonçalves, 57.75, 13º / 200060018160, Laura Mendes Chagas, 57.75, 14º / 200060002571, Paulo Henrique Silvério De Sousa, 57.75, 15º / 200060023230, Daniely Rodrigues Duarte, 57, 16º / 200060000656, Ana Paula Lima De Azevedo, 57, 17º / 200060022001, Indianara Alves Rodrigues Da Silva, 57, 18º / 200060015517, Lara Izabelly Ferreira Guimaraes, 57, 19º / 200060001750, Italo Vitor Cunha Pereira, 57, 20º / 200060020759, Polyana Gabriela Ribeiro, 56.75, 21º / 200060014542, Izadora Ribeiro De Freitas, 56.5, 22º / 200060029657, Flavia Guimaraes Fonseca, 56.25, 23º / 200060036208, Livia Faria Silva, 56, 24º / 200060025479, Pablo Laurindo Vieira, 56, 25º / 200060007295, Julia Athouguia De Oliveira, 56, 26º / 200060035640, Bruno Luiz Maciel, 55.5, 27º / 200060000553, Camila Meckler Santos, 55.5, 28º / 200060005702, Caroline Cândida Gontijo, 55.5, 29º / 200060027755, Mireille Martins Moreira, 55.5, 30º / 200060017466, Anna Clara Pinheiro Costa, 55.25, 31º / 200060001161, Lorena Dutra Blandin, 55.25, 32º / 200060017725, Claudia Fonseca Bretz, 55, 33º / 200060025131, Adriana Aparecida Ferreira Chagas, 55, 34º / 200060028210, Marina Oliveira Santos, 55, 35º / 200060030670, Jessica Viana Almeida De Jesus, 55, 36º / 200060010530, Arthur Jacques Pereira, 55, 37º / 200060032286, Lívia Karolina Andrade Sousa, 54.75, 38º / 200060003135, Dayane Isabel Dos Santos Silva, 54.75, 39º / 200060032855, Marina Eugênia Carvalho E Silva, 54.5, 40º / 200060028894, Lubia Carolina Lima, 54.5, 41º / 200060014076, Lucas Fernandes De Brito, 54.5, 42º / 200060024147, Daniela Araújo Viriato, 54.5, 43º / 200060011525, Talita Jaques Moura, 54.5, 44º / 200060003890, Franciely Azevedo Ribeiro, 54.5, 45º / 200060007212, Katrina Aparecida Oliveira De Paulo, 54.5, 46º / 200060001504, Gabrielle Fernanda Almeida, 54.5, 47º / 200060018133, Kenia Tassia Pereira, 54.5, 48º / 200060033494, Rubem Vasconcelos De Souza, 54.25, 49º / 200060017403, Laryssa Giovanna Santos Maurício, 54.25, 50º / 200060029808, Breno Faria Barreto, 54.25, 51º / 200060018186, Luana Couto Ersinzon, 54.25, 52º / 200060008534, Daniela Lima Fonseca, 54.25, 53º / 200060010300, Jeisiane Aparecida Machado, 54, 54º / 200060030484, Breno Mateus De Oliveira, 54, 55º / 200060037832, Luciel Resende Diniz, 54, 56º / 200060034566, Luciene Vieira Silva, 54, 57º / 200060031387, Gabriel Junior De Sousa Faria Jacobis, 54, 58º / 200060005627, Cilene Mara Silva, 54, 59º / 200060007001, Lucimar Aline Pereira, 53.75, 60º / 200060018131, Tiago Da Silva Sousa, 53.75, 61º / 200060027733, Ester Sales Fernandes, 53.5, 62º / 200060011842, Wagner Ramos, 53.5, 63º / 200060008513, Geise De Fatima Silva, 53.5, 64º / 200060030324, Mariana Cristina Ferreira Silva, 53.25, 65º / 200060023455, Early Henrique Maia Maximo, 53.25, 66º / 200060001030, Gustavo Domingues Dos Santos, 53.25, 67º / 200060001356, Andresa Carolina Praxedes De Oliveira, 53, 68º / 200060019493, Viviane Lêda Silva, 53, 69º / 200060021269, Carla Leão, 53, 70º / 200060038726, Taciane Muniz Da Silva, 52.75, 71º /

200060010225, Ronaldo Dos Santos Marques Júnior, 52.5, 72º / 200060029614, Maria Esmelinda De Moura E Silva, 52.5, 73º / 200060010817, Leticia Adriele Santana, 52.25, 74º / 200060015343, Matheus José Rodrigues Fernandes, 52.25, 75º / 200060025005, José Ronaldo Melo De Oliveira, 52, 76º / 200060039285, Priscilla Silva Alves Coelho, 52, 77º / 200060029707, Arthur Grossi Andrade Dos Reis, 51.75, 78º / 200060018638, Letícia Goulart De Sousa, 51.5, 79º / 200060009185, Irene Florentino Da Silva, 51.5, 80º / 200060019029, Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior, 50.5, 81º / 200060008991, Sofya Gonzaga Ramos, 50.25, 82º / 200060019536, Rosaline Pollidoro Faria, 50.25, 83º / 200060002745, Neusa Novaes De Britto, 50, 84º / 200060003173, Fabricio Tiago dos Santos, 49.5, 85º / 200060032469, Sheila Pereira De Castro, 49.25, 86º / 200060032363, Jane Valeria Ribeiro Fontes, 48.75, 87º / 200060039387, Laura Lobato Araujo, 48.5, 88º / 200060030092, Nubia Thais Pereira Dos Santos, 47.5, 89º / 200060026749, Edneia Dias De Melo Rocha, 46, 90º /

104. TERAPEUTA OCUPACIONAL
104.1. MG - DIVINOPOLIS
200060003813, Júlia Batista De Azevedo, 52.25, 1º / 200060007993, Fernanda Reis Faria, 47.25, 2º / 200060019313, Suelen Maria De Azevedo Correa, 44, 3º / 200060024248, Ivani Cardoso De Souza, 43.5, 4º / 200060009912, Priscila Emika De Carvalho Genta, 43, 5º / 200060004530, Patrícia Cristina Resende, 36.25, 6º /

105. TURISMÓLOGO
105.1. MG - DIVINOPOLIS

200060022307, Luiza Fonseca Lima, 29, 1º / 200060004835, Vinícius Efrem Natividade De Oliveira, 28, 2º / 200060036832, Sandro De Rezende Lara, 28, 3º / 200060034123, Tony Leandro De Souza Rodrigues Costa, 27, 4º / 200060029551, Thiago Vinicius Versiani Da Silva, 26, 5º / 200060022561, Renato Rabelo Campos, 26, 6º / 200060026037, Richard Trindade, 25, 7º /

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

1. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1.1. MG - DIVINOPOLIS
200060003179, FABRICIO TIAGO DOS SANTOS, 65.81, 1º / 200060036652, PEDRO AUGUSTO DIAS ANDRADE, 61.21, 2º / 200060022046, MAICON JUNIO BATISTA, 60.98, 3º / 200060011969, DJALMA OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR, 57.25, 4º /

2. AGENTE DE SAÚDE
2.1. MG - DIVINOPOLIS
200060011345, EURILMA MOURA ALEIXO, 32, 1º /

3. ASSISTENTE EDUCACIONAL
3.1. MG - DIVINOPOLIS
200060011269, LUANA MAIRA DA CUNHA FERREIRA, 49, 1º / 200060003134, FABRICIO TIAGO DOS SANTOS, 48.5, 2º / 200060015330, ROSALINE POLLIDORO FARIA, 46.25, 3º / 200060005689, VÂNIA CRISTINA SATIRO, 43.25, 4º /

4. ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
4.1. MG - DIVINOPOLIS
200060012601, LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES, 16, 1º /

5. DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF
5.1. MG - DIVINOPOLIS
200060011452, ANTONIO DE CARVALHO PACHECO NETO, 47.5, 1º / 200060033429, PALOMA EDUARDA SOUZA, 42.5, 2º / 200060010548, GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO, 41.25, 3º / 200060001165, STELLA CAROLINE DE BARROS RIBEIRO, 41.25, 4º / 200060015983, WAGNER APARECIDO TEODORO, 39.25, 5º /

6. ENFERMEIRO
6.1. MG - DIVINOPOLIS
200060015119, ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, 51.5, 1º / 200060033453, ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA, 40, 2º / 200060024476, FLAVIA ESTEVAM DE ARAUJO, 36, 3º /

7. ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF
7.1. MG - DIVINOPOLIS
200060019129, NELSON ALMEIDA DA SILVA, 58, 1º / 200060023964, PATRÍCIA APARECIDA SOARES OLIVEIRA, 50.25, 2º / 200060015127, ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, 50, 3º / 200060015168, DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES, 47.5, 4º / 200060011248, LUANA MAIRA DA CUNHA FERREIRA, 45, 5º / 200060027730, RANGEL VINICIUS XAVIER, 44.75, 6º / 200060033368, ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA, 41.5, 7º /

8. ENGENHEIRO CIVIL
8.1. MG - DIVINOPOLIS
200060033545, LUCAS EDUARDO RIBEIRO, 48.75, 1º / 200060022466, MARCOS RODRIGUES DA SILVA, 48.75, 2º / 200060023369, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, 47, 3º / 200060011020, LUCAS OLIVEIRA FICHE, 45.5, 4º / 200060006408, MARIA ELIZA MOREIRA TEIXEIRA, 44.25, 5º / 200060011280, GIOVANI MOREIRA DOS SANTOS, 43.5, 6º /

9. FISCAL DE OBRAS
9.1. MG - DIVINOPOLIS
200060008873, MARIA ELIZA MOREIRA TEIXEIRA, 49.75, 1º /

10. FISCAL DE RENDAS
10.1. MG - DIVINOPOLIS
200060013436, THIAGO SARAIVA DE FREITAS, 45.25, 1º / 200060026340, VALTER JUNIO RODRIGUES, 41.5, 2º / 200060019666, LORRAN ALEXANDRE TAVARES, 36.5, 3º /

11. FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO
11.1. MG - DIVINOPOLIS
200060022572, ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, 50.75, 1º /

12. MÉDICO GENERALISTA PSF
12.1. MG - DIVINOPOLIS
200060037708, IGOR ANTONIO GALVAO VIEIRA, 37, 1º / 200060019239, OTAVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA, 35, 2º / 200060029083, CECÍLIA RIBEIRO DUARTE, 29, 3º / 200060038406, CHARLENE REGINA DA CRUZ, 25, 4º /

13. OFICIAL DE SERVIÇOS JARDINEIRO
13.1. MG - DIVINOPOLIS
200060012694, RENATO BATISTA QUADROS, 61, 1º /

14. OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO
14.1. MG - DIVINOPOLIS
200060012688, RENATO BATISTA QUADROS, 53, 1º /

15. PROCURADOR DO MUNICÍPIO
15.1. MG - DIVINOPOLIS
200060009530, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 60, 1º / 200060004306, MARIA DA SILVA MAXIMIANO, 52, 2º /

16. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
16.1. MG - DIVINOPOLIS
200060022323, SILVIA CRISTINA DE PAULA, 41.25, 1º / 200060013428, RODRIGO DA COSTA MACHADO, 39.5, 2º /

17. PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
17.1. MG - DIVINOPOLIS
200060024339, SIMONE MARTINS FREITAS, 55.75, 1º / 200060016215, CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA, 53.75, 2º / 200060038209, LAURA LOBATO ARAUJO, 51.75, 3º / 200060026156, PATRICIA KINER DE OLIVEIRA PEDROSA, 51.75, 4º / 200060038330, TWILA DA CUNHA EUGENIO, 51.25, 5º / 200060020751, CLEIDE CIBELE DOS SANTOS, 50.5, 6º / 200060002675, NEUSA NOVAES DE BRITTO, 50.5, 7º / 200060008314, PRISCILA DUENHAS DOS SANTOS, 50, 8º / 200060014594, FERNANDA SANTOS MARTINS, 49.25, 9º / 200060024041, HELIANE NUNES DE GODOI, 48.75, 10º / 200060017101, GLÁUCIA REGINA RABELO, 47.75, 11º / 200060026721, CAMILA CRISTINA GONÇALVES SILVA, 47.75,

12º / 200060003992, LAISA APARECIDA SILVA, 47.5, 13º / 200060028187, ANDREIA FERREIRA CARVALHO, 47, 14º / 200060037100, YASMIN CRISTINA MOURÃO MENDES, 47, 15º / 200060021019, JOSE RAFAEL AZEVEDO, 46.75, 16º / 200060013788, LETÍCIA ESTÉFANI SILVA, 46, 17º / 200060032262, VANILDA NOGUEIRA MARRA, 45.75, 18º / 200060036213, ROSITA APARECIDA MESSIAS GUIMARAES, 45.25, 19º / 200060010110, GIOVANI CÉSAR PEREIRA, 45.25, 20º / 200060038092, JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA, 42.25, 21º / 200060037247, ZELIA APARECIDA VASCONCELOS BRANDÃO BORGES, 42.25, 22º / 200060022914, LOIANE FLAVIA DOS SANTOS FERREIRA, 42.25, 23º / 200060013983, LUIZ HENRIQUE COSTA ARAUJO, 40.75, 24º /

18. PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
18.1. MG - DIVINOPOLIS
200060014962, MARIA FERNANDA MELGACO ALMEIDA, 51, 1º / 200060005673, VÂNIA CRISTINA SATIRO, 43, 2º /

19. PSICÓLOGO
19.1. MG - DIVINOPOLIS
200060039393, LUIZ HENRIQUE DE ASSIS MIRANDA, 40, 1º /

20. SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO
20.1. MG - DIVINOPOLIS
200060021626, LETÍCIA ESTÉFANI SILVA, 53.75, 1º / 200060020752, CLEIDE CIBELE DOS SANTOS, 49.5, 2º / 200060024341, SIMONE MARTINS FREITAS, 47.75, 3º / 200060017106, GLÁUCIA REGINA RABELO, 45.5, 4º / 200060033567, LUCAS EDUARDO RIBEIRO, 45.5, 5º / 200060000658, SÔNIA APARECIDA FERREIRA, 43.5, 6º / 200060032576, VANILDA NOGUEIRA MARRA, 43.5, 7º / 200060021021, JOSE RAFAEL AZEVEDO, 43.5, 8º / 200060024043, HELIANE NUNES DE GODOI, 43, 9º / 200060014527, LAERCIO DE OLIVEIRA SILVA, 42.25, 10º /

21. TÉCNICO DE ENFERMAGEM
21.1. MG - DIVINOPOLIS
200060026368, ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA, 26, 1º /

22. TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF
22.1. MG - DIVINOPOLIS
200060023981, PATRÍCIA APARECIDA SOARES OLIVEIRA, 34, 1º / 200060018485, LUCIANA MAGDA DE SOUZA, 32, 2º / 200060027461, VALESKA VITORIA CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA, 30, 3º / 200060026353, ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA, 27, 4º / 200060024217, RAYANE CARDOSO ALMEIDA, 25, 5º /

23. TÉCNICO DE LABORATÓRIO
23.1. MG - DIVINOPOLIS
200060030223, THIAGO WEBER COSTA EUZEBIO, 30, 1º /

24. TÉCNICO ESCOLAR
24.1. MG - DIVINOPOLIS

200060005627, CILENE MARA SILVA, 54, 1º / 200060019536, ROSALINE POLLIDORO FARIA, 50.25, 2º / 200060002745, NEUSA NOVAES DE BRITTO, 50, 3º / 200060003173, FABRICIO TIAGO DOS SANTOS, 49.5, 4º / 200060032469, SHEILA PEREIRA DE CASTRO, 49.25, 5º / 200060039387, LAURA LOBATO ARAUJO, 48.5, 6º / 200060030092, NUBIA THAIS PEREIRA DOS SANTOS, 47.5, 7º / 200060026749, EDNEIA DIAS DE MELO ROCHA, 46, 8º /

**Publicado por:**
Thiago Nunes Lemos
**Código Identificador:**3DC2DD5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 005/2025- CISVI**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 026/2024 de 16/08/2024 que aprovou o orçamento de 2025, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$21.949,79 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

| Classificação | Dotação | Ficha | Valor |
|---|---|---|---|
| **UNIDADE: 06.03.01** | **EMENDAS PARLAMENTARES E TRANSF.ESPECIAIS** | | |
| **10** | **SAUDE** | | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 10.302.0002 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E LABORATORIAL | | |
| **10.302.0002.2012** | **Gestão de Rec. Emendas Parlamentar - Município** | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições . . . . . | 59 | 21.949,79 |
| **Total.....** | | | **21.949,79** |

**Art. 2º** − Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os seguintes recursos:

Superavit Financeiro do exercício de 2024 relativo a recursos de Emenda Parlamentar repassado pelo Município de Divinópolis no montante total de ***R$20.749,79 (vinte mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)***.

Anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme detalhamento a seguir:

| Classificação | Dotação | Ficha | Valor |
|---|---|---|---|
| **UNIDADE: 06.03.01** | **EMENDAS PARLAMENTARES E TRANSF.ESPECIAIS** | | |
| **10** | **SAUDE** | | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| 10.302.0002 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E LABORATORIAL | | |
| **10.302.0002.2012** | **Gestão de Rec. Emendas Parlamentar - Município** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . . . | 58 | 1.200,00 |
| **Total.....** | | | **1.200,00** |

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 24 de Abril de 2025.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Presidente do CISVI
Município de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6C655B6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 487/2025**

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora ROSILENE CANDIDA DA SILVA, matrícula 99015512, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 07/04/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 0393/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AFCEF6BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RENATO DE MELO NOGUEIRA, TCE 160/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 17/04/2025. Ass. 23/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0FAC060A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCIO MORAIS CARVALHO, TCE 138/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 19/04/2025. Ass. 23/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2C7AA247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): PEDRO PINHEIRO DE SIQUEIRA, TCE 111/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 26/04/2025. Ass. 23/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**96A0A215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 240**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

**Design de Animação:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Kauê Rangel Fernandes |

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 29/04/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D42983C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMPI**

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

**O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **24 de abril de 2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:

**Associação Beneficente Casa da União Divina Flor** - Objeto: Ofertar espaço de encontro de gerações para a troca de saberes e cultura sobre o tema alimentação, ofertando oficinas teórico/práticas de modo a promover a convivência intergeracional, mostrando formas de integrar ao sistema de trabalho, zelar pela saúde oferecendo uma melhor qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade - Termo de Fomento - TF: 197/2024 referente ao mês de fevereiro/2025- Valor de R$11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais) denominado "Projeto Alimentar".

**Associação Beneficente Casa da União Divina Flor** - Objeto: Ofertar um espaço de encontro de gerações para troca de saberes e cultura sobre o tema alimentação, ofertando oficinas teórico práticas de modo a promover a convivência intergeracional, mostrando formas de integrar ao sistema de trabalho, zelar pela saúde, oferecendo uma melhor qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade - Termo de Fomento TF: 198/2024 referente ao mês fevereiro/2025- Valor de R$9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais) denominado "Projeto Cantando".

**Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC** - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de fevereiro/2025 - Valor R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade".

**Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade** I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: 083/2023 referente ao mês de fevereiro/2025 – Valor R$134.738,80 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".

**Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II)** – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento: 070/2023 referente ao mês de fevereiro/2025 – Valor R$132.598,04 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos), denominado:

"Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II".

**Artigo 2.º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 3º-** Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

***MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS***
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9C7C8639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445**

- Processo Licitatório nº. 82/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90013/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e ampliação da E.M João Gontijo Da Fonseca – Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 21/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 25 de abril de 2025.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B741BA43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445**

- Processo Licitatório nº. 82/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90013/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e ampliação da E.M João Gontijo Da Fonseca – Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 21/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 25 de abril de 2025.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**691BF1D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

**DESISTÊNCIA DO CARGO**

**Nome: MÁRCIA MARIA ALVES FREITAS**
**Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO**
**Colocação: 4° Lugar**
Divinópolis, 25 de abril de 2025

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**76447042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 2° TA – CT 120/2024 – PL 203/2024.**

Contratado: GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 29.377,70, o que equivale a um aumento em percentual de 8,32. Prorrogação até 18/06/2025. Divinópolis, 24 de abril de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**77338FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 3° TA – CT 116/2024 – PL 214/2024.**

Contratado: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, para o Lote 1: acréscimo de R$83.296,33, o que equivale a um aumento em percentual de 16,16%. Lote 2: acréscimo de R$37.279,37, o que equivale a um aumento em percentual de 8,31%. Para a inclusão de novo serviço (extra convênio): acréscimo de R$ 12.765,78, o que equivale a um aumento em percentual de 1,32%. Prorrogação até 26/07/2025. Divinópolis, 23 de abril de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**67D28496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 021/2025**

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAREM DA EDIÇÃO DO EVENTO "MARCHA PARA JESUS" –" DE FORMA GRATUITA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – COMUNICA: Resultado final das inscrições homologadas em cumprimento ao Edital de Chamamento Público SEMC nº. 021/2025 que tem como finalidade o credenciamento de artistas para participarem do evento da edição do evento "Marcha Para Jesus". De forma gratuita, que acontecerá no dia 03 de maio de 2025 na Praça do Santuário. Seguem os nomes:

Homologados
- Tiago Rosendo de Brito da Silva
- Melyssa Almeida
- Tony Ângelo Soares
- Sérgio Rezende Alvim
- Apaixonados Por Cristo

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6A36BF40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 019/2025**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 24/04/2025 a 24/09/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Manipular produtos insalubres; Permanecer em ambientes insalubres, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99037206 | ANA CAROLINA DA SILVA | AGENTE DE SAUDE | De 24/04/2025 a 24/09/2025 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

( Assinada Digitalmente)
***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5B381FF7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 020/2025**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 24/04/2025 a 24/12/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Manipular produtos insalubres; Permanecer em ambientes insalubres, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99039581 | LAURA NOGUEIRA FARIA | AGENTE DE SAUDE | De 24/04/2025 a 24/12/2025 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinada Digitalmente)
***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C333C42F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 938/2023**

– Contratado (a): HELLEN AUGUSTA ASSIS CAMPOS. **Cargo:** Engenheiro Civil. Rescisão do contrato a partir de 17/02/2025. Ass. 24/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4DF8AFE1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA CORREF Nº 22/2025**

_____

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **MAIO de 2025** conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 08/05 | 11h CRESST |
| 15/05 | 11h CRESST |
| 22/05 | 11h CRESST |
| 29/05 | 11h CRESST |

**Art. 2º.** Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3DB2D072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025**

– Programa Adote Um Bem Público – Conveniado: Misael Nunes Leão. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8E039660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DA ATA 127/2025 – PL 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025.**

Empresa: CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de papel A4 para atendimento das diversas unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Valor: R$ 244.800,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**561CB537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA – CT 126/2024 – PL 257/2024.**

Contratada: GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 75.828,59, o que equivale a um aumento em percentual de 24,46%. Prorrogação até 25/07/2025. Ass: 23/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**29697449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DA ATA 128/2025 – PL 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025.**

Empresa: CONNECT COMERCIO LTDA, CNPJ 23.314.431/0001-28. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de papel A4 para atendimento das diversas unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Valor: R$ 53.550,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DC1E15E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0488/2025**

**PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000021453/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **MATEUS DE SOUSA GUIMARÃES**, matriculado sob o nº 99024811, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/05/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8A270C16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 59**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 94º | JOAO MARCOS ALVES MELO | Não manifestou interesse na vaga. |
| 97º | BEATRIZ VIDAL DOS SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |
| 98º | MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA | Não manifestou interesse na vaga. |

| DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 37º | EDUARDO HENRIQUE BERALDO JEVOUX | Não manifestou interesse na vaga. |

| FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 28º | TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |
| 29º | ARI SOARES DE OLIVEIRA NETO | Não manifestou interesse na vaga. |
| 30º | THAMARA FARIA MELLO MOREIRA | Não manifestou interesse na vaga. |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 98º | CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS | Não manifestou interesse na vaga. |
| 100º | SARAH MORAIS CAVALCANTE | Não manifestou interesse na vaga. |
| 102º | KEILA SOUSA QUADROS BARRETO | Não manifestou interesse na vaga. |
| 105º | LAURA RAFAELA SILVA QUEIROZ | Não manifestou interesse na vaga. |
| 107º | FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6C35E06B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 21**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 56º | VICTOR DE CASTRO ARAÚJO | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**332C1667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 1º | CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 6º | THAÍS REZENDE MIRANDA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 7º | MOISES DE ALMEIDA PAIM | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**67BA6CC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 04**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 9º | WILLIAM ALVES BUENO |
| 10º | ANDREW RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA |
| 11º | MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3D5F42D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 128**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 261º | MARINA SOARES VIANA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 263º | VANESSA MIRANDA ALMEIDA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

(Assinado Digitalemente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7377E2FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 33**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 103º | ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A7E09692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0489/2025**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 24/04/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **MARCIANO GONÇALVES PEREIRA**, matriculado sob o nº 99020708, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 24/04/2025 a 23/07/2025.**

Trabalhar em altura;
Carregar peso acima de 10 (dez) quilos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3875838B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): IARA MENDES FERREIRA, TCE 125/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 25/04/2025. Ass. 25/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7579AAE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED - PORTARIA Nº. 07/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho para realizar a análise e emitir parecer referente ao Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria do Vereador Vitor Costa (PT).

Art. 2º. A comissão será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as) do COMED:
Membro efetivo: **Cláudia Aparecida Lemos de Abreu Guimarães**
Membro efetivo: **Hélcia Nunes de Godói**
Membro efetivo: **José Heleno Ferreira**
Membro efetivo: **Marcelo Pereira Nascimento**
Membro efetivo: **Vitor Fonseca Figueiredo**

Art. 3º. O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de Parecer da Comissão.

Art. 4 º. O resultado do estudo, o parecer da comissão, deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 5º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 24 de abril de 2025.

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

***JOSÉ HELENO FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0507CDAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.661/25**

Revoga o Decreto n° 15.347, de 25 de outubro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 15.347, de 25 de outubro de 2022.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.04.2025.

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BA37214A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA CORREF Nº 021/2025**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando os termos do art. 11º, inciso I, bem como art. 12º, do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 24/04/2025, emitido pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar as atividades compatíveis com as atividades específicas do cargo de origem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar a Readaptação Temporária. O Servidor encontra-se apto para exercer atividades compatíveis com as atividades específicas do cargo de origem, a partir de 24/04/2025, conforme a avaliação de capacidade laborativa do servidor(a) emitida pelo CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|
| 01 | 99036581 | JULIO CESAR MIRANDA MARTINS | PAAFEF - CIENCIAS EXATAS |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinada Digitalmente)
***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FB4225B4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2025**

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para revitalização da área esportiva Centro Social Urbano (CSU), localizado na Avenida Dolores Aguiar, 303, 35500-491, no município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:RPG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.120.282/0001-94. Divinópolis, 25 de abril de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA -***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**389C5213

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 016/2024 - PL 399/2023**

– Concorrência eletrônica 013/2023. Contratada: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Da Dotação orçamentária do 2° Termo Aditivo, datado de 03/04/2025, referente ao Contrato 16/2024. Onde se lê: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1.452.4.4.90.51.00, Fontes 2.710.010, ficha nº 719, Leia-se: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, Fontes 2.710.000, ficha nº 719. Divinópolis, 24 de abril de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**703872F3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ERRATA**

No Ato Administrativo nº 479/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24 de abril de 2025, Edição 4006;

**Onde se lê:**

"Convoca o(a) candidato(a) Thalita Cristina Gonçalves, classificado(a) em 3º suplente na eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, realizada no dia 28 de julho de 2024, a manifestar interesse em assumir o cargo interino de Conselheiro Tutelar"
**Leia-se:**

"Convoca o(a) candidato(a) Thalita Cristina Gonçalves, classificado(a) em 3º suplente na eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, realizada no dia 28 de julho de 2024, a manifestar interesse em assumir o **cargo de Conselheiro Tutelar**"

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D7A884FD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 1579/2025-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 1579/2025/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr(a). Humberto Ferreira Pardini. **Cargo:** Médico Oftalmologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Oftalmologista, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 14/04/2025 a 10/10/2025. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Ass.: 08/04/2025.

**LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 1579/2025/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr(a). Humberto Ferreira Pardini. **Cargo:** Médico Oftalmologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Oftalmologista, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 08/05/2025 a 03/11/2025. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Ass.: 11/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AEBED4F1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1676/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Ligia Maria de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 101ª colocação. **Lotação:** ESF Ermida I. **Período:** 28/04/2025 a 25/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 25/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FFCE9B28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2025**

– Pregão Eletrônico nº. 90030/2024 – Comprasnet – Objeto:registro de preço para aquisições futuras e eventuais de câmaras de refrigeração para conservação de imunobiológicos e poltronas para as salas de vacinas de unidades de atenção primária em saúde do município de Divinópolis (MG). Comunicamos a todos os interessados que a licitação mencionada acima está suspensa conforme OFÍCIO SMS/DV/DVS/CI Nº 30/2025 disponibilizado no Portal da Transparência. Divinópolis, 25 de abril de 2025.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A473FCA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMPI**

**Aprova a programação referente a repasse de recursos oriundo de Emenda Parlamentar na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2024 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso e a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil beneficiária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FLOR.**

Considerando a destinação de recursos pelo orçamento do Município ao Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa encontra-se prevista no art. 18, inciso I, da Lei Complementar 127/2007;

Considerando a aprovação da Emenda Parlamentar na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2025 e da Lei Orgânica do Município, cujo recurso foi alocado do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa( FUMAPI);
**O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **24 de abril de 2025**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a programação referente a recurso oriundo da Emenda Parlamentar de nº 59, no valor de R$ 60.000,00 de autoria do Exmo Senhor Vereador Lauro Capitão América, na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2024 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa, que tem como entidade beneficiária a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FOR,** CNPJ sob nº 10.994.20/0001-89;

Art. 2º - Aprovar a programação referente a recurso oriundo da Emenda Parlamentar de nº 48, no valor de R$ 30.000,00 de autoria do Exmo Senhor Vereador Flávio Marra, na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2024 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa, que tem como entidade beneficiária a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FOR,** CNPJ sob nº 10.994.20/0001-89;

Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FOR,** tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 06, no valor de R$ 90.000,00, cujo objeto é ofertar o serviço de fortalecimento de vínculos para idosos, denominado "**Projeto Café com Prosa**", no espaço da própria entidade, Casa da União Divina Flor, visando valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável.

Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FOR** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

**Divinópolis/MG, 25 de abril de 2025.**

***MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS***
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**11D074E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMPI**

**Aprova a programação referente a repasse de recursos oriundo de Emenda Parlamentar na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2024 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso e a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil beneficiária INSTITUTO DIFERENÇA**

Considerando a destinação de recursos pelo orçamento do Município ao Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa encontra-se prevista no art. 18, inciso I, da Lei Complementar 127/2007;
Considerando a aprovação da Emenda Parlamentar na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2025 e da Lei Orgânica do Município, cujo recurso foi alocado do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa( FUMAPI);
**O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **24 de abril de 2025**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a programação referente a recurso oriundo da Emenda Parlamentar de nº 36, no valor de R$ 5.000,00 de autoria do Exmo Senhor Vereador Breno Júnior, na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2024 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa, que tem como entidade beneficiária a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DIFERENÇA,** CNPJ sob nº 12.163.175/0001-07.

Art. 2º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DIFERENÇA,**

tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01, no valor de R$5.000,00 cujo objeto é desenvolver atividades que promovam qualidade de vida durante o processo de envelhecimento e fomentar o convívio social denominado "**Girassol Grupo Sênior de Vivências**"

Art. 3º - A formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DIFERENÇA** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

**Divinópolis/MG, 25 de abril de 2025.**

***MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS***
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D6DC6BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA - TERMO DE ACORDO 004/2025.**

Beneficiário(a): Reginaldo Dos Santos. Objeto: Fica cancelado a pedido da Administração, o benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competição III Jogos Internacional de Capoeira na Cidade de Paracatu/MG. Ass: 25/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3C974415

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretario Municipal de Saúde, torna público que a partir do Terceiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 004/2025", com a finalidade de credenciamento de profissionais para prestação de serviço de Educador Físico, Fisioterapeuta, Farmacêutico Bioquímico, Pediatra, Ortopedista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Urologista e Endocrinologista. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 25 de Abril de 2025.

***ELIZÂNGELA LAURINDO DA CRUZ DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**FF2D5F66

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretario Municipal de Cultura, Lazer e Turismo torna público que a partir do Primeiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 005/2025", com a finalidade de Credenciamento de veículo de comunicação de mídia propagadoras de informações, emissoras de rádio com canal aberto FM, de imprensa escrita (jornais e revista) e portais on-line. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 25 de Abril de 2025.

***SARA GONÇALVES CARNEIRO***
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**D3E97163

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público que a partir do terceiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 006/2025", com a finalidade de Credenciamento para contratação de empresa ou Profissional para prestação de serviços de ministração de aulas de pintura artística e decorativa, bordado básico e avançado e aulas de culinária tradicional e contemporânea. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 25 de abril de 2025.

***SARA GONÇALVES CARNEIRO***
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**28A2524C

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**DISPENSA 019/2025**

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 019/2025 PROCESSO 050/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público que até as 16:00 horas do dia 05/05/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 019/2025", cujo objeto é a contratação de professor de dança para oficina de ballet clássico. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 25 de abril de 2025.

***SARA GONÇALVES CARNEIRO***
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**000C8B79

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**DISPENSA 017/2025**

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 017/2025 PROCESSO 047/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público que até as 16:00 horas do dia 05/05/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 017/2025", cujo objeto é a Prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Dom Bosco/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2025, exercício de 2027 (Lei Estadual 18.030/2009) E Elaboração de uma etapa do inventário. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 25 de abril de 2025.

***SARA GONÇALVES CARNEIRO***
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**F282D511

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025 - CAMARA**

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Processo administrativo licitatório n° 010/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: EMERSON RODRIGUES ALVES –INFORMATICA- ME: Contratação de empresa para fornecimento de Toner para Impressoras, para atender as atividades Legislativas e Administrativas
Vigência 25/04/2025 a 25/04/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 25/04/2025

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**6722B07C

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025 - CAMARA**

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

Processo administrativo licitatório n° 009/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: PAPELARIA MUTIESCOLHA LTDA- ME: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expedientes e papelaria, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dom Bosco MG.
Vigência 24/04/2025 a 24/04/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 25/04/2025

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**2AAD532A

**RECURSOS HUMANOS**
**TERCEIRO TERMO ADIIVO AO CONTRATO 022/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita KARINY VICTÓRIA LIMA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 153.022.176-51 E CI Nº 21.733.068, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALEIXO CORREIA DA SLVA, Nº 121, ALTO DA BOA VISTA; BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil.**

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 25/04/2025, encerrando 14/08/2025, sendo ao final da licença maternidade.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO**
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **Estabilidade da Gestante** previsto em Lei; Artigo 10, inciso II, alínea b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**
4.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**5- CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
5.1- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 188 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 237 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2024 e termos aditivos anteriores a este permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 25 de abril de 2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***KARINY VICTÓRIA LIMA DA SILVA***
CPF 153.022.176-51
Contratada

*TESTEMUNHA: _____*
*CPF_____--_____*

*TESTEMUNHA: _____*
*CPF_____--_____*

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**FFFBECD9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025.

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 038/2025, Dispensa de Licitação n.º 010/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO, COM MÓDULOS INTEGRADOS AO E-SUS, INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E BACKUP DIÁRIO DO SISTEMA E-SUS, SUPORTE TÉCNICO NO PROCESSO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUXÍLIO NA UTILIZAÇÃO E NO PROCESSO DE ENVIO DE PRODUÇÃO COM SISTEMAS E-SUS, BPA, FPO, SIA, SCNES, TABNET, SIGTAP, SISAB, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"PLUS ULTRA TEC LTDA", inscrita no CNPJ 38.207.845/0001-25, RUA: BARCELONA, Nº290, BAIRRO: PARAISO, DIVINÓPOLIS-MG.

***Valor: valor mensal de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R$52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), referente a 09 parcelas.***
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**C3533BB1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - CREDENCIMANETO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 027/2025, Credenciamento Eletrônico n.º 002/2025, Inexigibilidade n.º 002/2025. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME BIOQUÍMICO DE HEMOGLOBINA GLICADA, EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Termo de Credenciamento n.º 003/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COSTA REZENDE LTDA, CNPJ nº 02.507.464/0002-03. Total estimado para este fornecedor é de R$ 70.638,00 (setenta mil e seiscentos e trinta e oito reais).
Dores do Indaiá-MG, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**93F33EE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO TA03 AO CONTRATO 056/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 110/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- CONTRATO Nº 056/2022:** OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção da sede da CÂMARA MUNICIPAL de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica SUPRIMIDO o valor de **R$1.852,17** (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) sendo este o resultado da diferença das parcelas acrescidas de R$6.120,54 (seis mil cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) e as parcelas suprimidas ao valor de R$7.972,71 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos e supressões em razão na alteração do projeto arquitetônico e demais alterações que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Fica dilatado os prazos de vigência e execução pelo período 04 (quatro) meses. §1º O prazo ora aditado se faz necessário para ligação da energia elétrica local por parte da concessionária (CEMIG) à edificação conforme justificado no encaminhamento com as razões do presente Termo Aditivo que integra o presente processo. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 22 de abril de 2025.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**310399E4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 020/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, TORNA PÚBLICO –** abertura às 09:00 horas do dia 15/05/2025 na plataforma **LICITANET.**

**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS para realização de eventos, em atendimento à secretaria municipal de Cultura da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/04/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 25/04/2025.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**89E4249A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024.

**Extrato do 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA. OBJETO: referente à contratação de empresa gestora de frotas, para manutenção da frota do SAAE, abrangendo manutenção preventiva e corretiva. Fornecimento de peças, fornecimento de pneus, serviço de reboque e todos os serviços relativos à manutenção geral da frota desta autarquia. VIGÊNCIA: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2025 e término em 23/04/2026, ficando as demais cláusulas sem alterações. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 106 da Lei 14.133/2021.**

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –***
Diretor Geral.

**Formiga/MG, 23 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D86CB829

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO ATA 49 PRC 15

**SAAE-FORMIGA-MG** - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **0049/2025**. Processo Licitatório nº **0015/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2025** – Registro de preços. Contratada: **FORMAUTO PECAS E SERVICOS LTDA** vencedora no item **ÚNICO,** no desconto percentual de **8%** (oito por cento). Vigência: **25/04/2025 a 25/04/2026.**

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**DD688E29

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 132/2025, Inexigibilidade nº. 022/2025, em favor de: **JUNIA PAULA SILVEIRA RAMOS** - CNPJ nº. 33.834.402/0001-40, com sede de suas atividades na Rua Três – Ponte Vila – Formiga - MG, CEP – 35579-700, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor Akiles Ramos, para 01(um) show a ser realizado no 1º"Festival Gastronômico Rural 2025", a ser realizado no dia 03 de maio de 2025, no Distrito de Albertos, Munícipio de Formiga -MG. O valor total da referida contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 25 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**4993B4F1

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### PORTARIA Nº. 0575/2025

**PORTARIA Nº. 0575/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JUSAMARA APARECIDA LEAL SILVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 04/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**F182ABB8

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### PORTARIA Nº. 0576/2025

**PORTARIA Nº. 0576/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDNALDO SILVA DURCO, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 03 ( três ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/04/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**C17C0BAC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0577/2025**

**PORTARIA Nº. 0577/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARILIA APARECIDA ARANTES TEIXEIRA E SILVEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO EM ZONA RURAL, a partir do dia 10/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**2D3E270C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0578/2025**

**PORTARIA Nº. 0578/2025**

Dispõe sobre a penalidade de suspensão, sem direito a remuneração.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o Inciso II do artigo 185 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação da Município de Formiga, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo de Sindicância nº. 030/2023 e o Termo de Suspensão firmado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

**Resolve:**

Art. 1º - Fica SUSPENSO(A), sem direito à remuneração, no período de 10 ( dez ) dia(s), sendo de 16/04/2025 a 25/04/2025, o(a) servidor(a) RUBIA ALVES DINIZ, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL I A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**9C607837

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0579/2025**

**PORTARIA Nº. 0579/2025**

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

**Resolve:**

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), RENATA DE FÁTIMA MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir do dia 07/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**E9645923

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0580/2025**

**PORTARIA Nº. 0580/2025**

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

**Resolve:**

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, da(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**3A7A38A6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0581/2025**

**PORTARIA Nº. 0581/2025**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II E, 03 ( três ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/04/2025 a 22/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**7B448AA2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0582/2025**

**PORTARIA Nº. 0582/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALINE MAGELA LEAL DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a , Grau D, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**C29CE842

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0583/2025**

**PORTARIA Nº. 0583/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELA BEIRIGO SILVA ARCANJO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -

PEB I, passando da Classe III, Grau C, par , Grau D, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**00A12671

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0584/2025**

**PORTARIA Nº. 0584/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, par , Grau D, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**508A043F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0585/2025**

**PORTARIA Nº. 0585/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, pa , Grau D, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**17723B73

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0586/2025**

**PORTARIA Nº. 0586/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LAIS NARA SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conc Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**02DAAEEE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0587/2025**

**PORTARIA Nº. 0587/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LAIS NARA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe II , Grau B, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**8C6BD001

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0588/2025**

**PORTARIA Nº. 0588/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA LÚCIO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, p , Grau E, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**4668C730

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0589/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MELIZA CAETANO SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D2E4F347

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0590/2025**

**PORTARIA Nº. 0590/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MELIZA CAETANO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**90620520

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0591/2025**

**PORTARIA Nº. 0591/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MONALIZA LOGIMAR REIS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Clas , Grau D, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**5FDB1096

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0592/2025**

**PORTARIA Nº. 0592/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) NATHALIA BRUNELLE ESPINDOLA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**F9FAFC1A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0593/2025**

**PORTARIA Nº. 0593/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NATHALIA BRUNELLE ESPINDOLA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, passando da Classe XIV, Grau A, para a Classe XIV , Grau B, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**F45559A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0594/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, , Grau E, a partir de 19/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**323E6C16

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0595/2025**

**PORTARIA Nº. 0595/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) STELIANY DAS GRAÇAS MENESES, habilitado(a) para o exercício do cargo de AGENTE SOCIAL, a partir de 18/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**FBA90D7A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0596/2025**

**PORTARIA Nº. 0596/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), STELIANY DAS GRAÇAS MENESES, a Progressão Horizontal no cargo de AGENTE SOCIAL, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 18/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**95D40149

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0597/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) STHÉFANE GUIMARÃES ARAÚJO, habilitado(a) para o exercício do cargo de FARMACÊUTICO, a partir de 04/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**0F20C722

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0598/2025**

**PORTARIA Nº. 0598/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), STHÉFANE GUIMARÃES ARAÚJO, a Progressão Horizontal no cargo de FARMACÊUTICO, passando da Classe IX, Grau A, para a Classe IX , Grau B, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**0A856A30

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0599/2025**

**PORTARIA Nº. 0599/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARIA DA SILVA MAXIMIANO, habilitado(a) para o exercício do cargo de ADVOGADO PÚBLICO, a partir de 04/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**4A1EB5F1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0600/2025**

**PORTARIA Nº. 0600/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA DA SILVA MAXIMIANO, a Progressão Horizontal no cargo de ADVOGADO PÚBLICO, passando da Classe XVI, Grau A, para a Classe XVI , Grau B, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**33E67AE6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0601/2025**

**PORTARIA Nº. 0601/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso

VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DENILSON VIEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**0CA3CD00

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0602/2025**

**PORTARIA Nº. 0602/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FLAVIO CERDEIRA DE SALES, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, a partir de 04/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**9FBF1754

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0603/2025**

**PORTARIA Nº. 0603/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLAVIO CERDEIRA DE SALES, a Progressão Horizontal no cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, passando da Classe XIII, Grau A, para a Classe XIII , Grau B, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**28675F42

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0604/2025**

**PORTARIA Nº. 0604/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ADAEL GOMES BRITO ARAÚJO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**F0869B82

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0605/2025**

**PORTARIA Nº. 0605/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADAEL GOMES BRITO ARAÚJO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**BFE764C1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0606/2025**

**PORTARIA Nº. 0606/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) THAÍS MAIRA RODRIGUES, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**6FB54754

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0607/2025**

**PORTARIA Nº. 0607/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), THAÍS MAIRA RODRIGUES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Clas , Grau B, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**909AA7CC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0608/2025**

**PORTARIA Nº. 0608/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) VANESSA MARIA DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 18/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**0D09496F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0609/2025**

**PORTARIA Nº. 0609/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VANESSA MARIA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 18/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**82D61E71

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0610/2025**

**PORTARIA Nº. 0610/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) EDVAINE SOUZA DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 20/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**0DD77D9E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0611/2025**

**PORTARIA Nº. 0611/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDVAINE SOUZA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 20/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**13E63358

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0612/2025**

**PORTARIA Nº. 0612/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JUSAMARA APARECIDA LEAL SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**0907851E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0613/2025**

**PORTARIA Nº. 0613/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ROSIMEIRE SANTOS FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D084167B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0614/2025**

**PORTARIA Nº. 0614/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSIMEIRE SANTOS FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**9C757386

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0615/2025**

**PORTARIA Nº. 0615/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MICHELLE CAROLINE SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 18/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**E16B30D7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0616/2025**

**PORTARIA Nº. 0616/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MICHELLE CAROLINE SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 18/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**CE1CC7E4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0617/2025**

**PORTARIA Nº. 0617/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DANIEL DINIZ E SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**6787D858

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0618/2025**

**PORTARIA Nº. 0618/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIEL DINIZ E SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**FCAD7B5D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0619/2025**

**PORTARIA Nº. 0619/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) THAIS MARA DE SOUSA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**55732757

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0619/2025**

**PORTARIA Nº. 0619/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) THAIS MARA DE SOUSA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**FF50390D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0620/2025**

**PORTARIA Nº. 0620/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), THAIS MARA DE SOUSA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**893389CF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0621/2025**

**PORTARIA Nº. 0621/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) KAIO CÉSAR SAVARY ALVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de ZELADOR, a partir de 05/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**C692B237

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0622/2025**

**PORTARIA Nº. 0622/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KAIO CÉSAR SAVARY ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de ZELADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 05/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**DCAEE422

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0623/2025**

**PORTARIA Nº. 0623/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RUI WENCESLAU DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de COVEIRO, a partir de 01/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***

***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**2A902AAC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0624/2025**

**PORTARIA Nº. 0624/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RUI WENCESLAU DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de COVEIRO, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**1D99170A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0625/2025**

**PORTARIA Nº. 0625/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) VINÍCIUS RODARTE REZENDE FERREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ADVOGADO SOCIAL, a partir de 05/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**14C4FB3A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0626/2025**

**PORTARIA Nº. 0626/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VINÍCIUS RODARTE REZENDE FERREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ADVOGADO SOCIAL, passando da Classe XVI, Grau A, para a Classe XVI , Grau B, a partir de 05/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**8A284693

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0627/2025**

**PORTARIA Nº. 0627/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ENIO NATAL DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 19/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**CEC823E4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0628/2025**

**PORTARIA Nº. 0628/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ENIO NATAL DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 19/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**5B97D4EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0629/2025**

**PORTARIA Nº. 0629/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) NILTON AMIR DE FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 11/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**DDD8689F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0630/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NILTON AMIR DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**182AB8F8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0631/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ALVARINDO ALVES DE MIRANDA FILHO, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 11/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho,

após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**059CAECB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0632/2025**

**PORTARIA Nº. 0632/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALVARINDO ALVES DE MIRANDA FILHO, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D442A5CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0633/2025**

**PORTARIA Nº. 0633/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS VIEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 11/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**3802C614

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0634/2025**

**PORTARIA Nº. 0634/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANTONIO CARLOS VIEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**F5473EED

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0635/2025**

**PORTARIA Nº. 0635/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JOSE JUSTINO DE ALMEIDA NETO , habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 18/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**1B132D54

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0636/2025**

**PORTARIA Nº. 0636/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSE JUSTINO DE ALMEIDA NETO , a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 18/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**62981EF2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0637/2025**

**PORTARIA Nº. 0637/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ARNALDO DE SOUSA JUNIOR, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 18/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**36B183C4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0638/2025**

**PORTARIA Nº. 0638/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de

19/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**B12F1288

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0639/2025**

**PORTARIA Nº. 0639/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FERNANDO DOS SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 11/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**E7EA6E30

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0640/2025**

**PORTARIA Nº. 0640/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDO DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**42853C88

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0641/2025**

**PORTARIA Nº. 0641/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ROSEMEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 11/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**F831E527

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0642/2025**

**PORTARIA Nº. 0642/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSEMEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**9A0A79B4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0643/2025**

**PORTARIA Nº. 0643/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LAERCIO CARLOS DE ALMEIDA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 07/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D6A2137A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0644/2025**

**PORTARIA Nº. 0644/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LAERCIO CARLOS DE ALMEIDA, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 07/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**E27F5896

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0645/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) BRUNELY KARINE DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 08/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**7723EAAE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0646/2025**

**PORTARIA Nº. 0646/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), BRUNELY KARINE DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 08/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**DF1DF73B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0647/2025**

**PORTARIA Nº. 0647/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) AELSON JOSÉ PINTO, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 08/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**17540F65

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0648/2025**

**PORTARIA Nº. 0648/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AELSON JOSÉ PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 08/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D0FA5DEC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0649/2025**

**PORTARIA Nº. 0649/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ELIVELTO APARECIDO ALVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de PEDREIRO, a partir de 18/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**F2BD831A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0650/2025**

**PORTARIA Nº. 0650/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELIVELTO APARECIDO ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PEDREIRO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 18/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**722C5ED8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0651/2025**

**PORTARIA Nº. 0651/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RONEI FERREIRA DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 11/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**C7E9C61E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0652/2025**

**PORTARIA Nº. 0652/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RONEI FERREIRA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**58B7C588

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0653/2025**

**PORTARIA Nº. 0653/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DIVANIR JOSE GUIMARÃES, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 18/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**879060CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0654/2025**

**PORTARIA Nº. 0654/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DIVANIR JOSE GUIMARÃES, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 18/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**4DF2F5EE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0655/2025**

**PORTARIA Nº. 0655/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LEONARDO HOMERO LIAZAR, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 19/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D430249E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0656/2025**

**PORTARIA Nº. 0656/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LEONARDO HOMERO LIAZAR, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 19/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**79D04DB1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0657/2025**

**PORTARIA Nº. 0657/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JOSE LUIS SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 11/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**27312DAB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0658/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CLARA INÊS DE PAULA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 18/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**34CB2E73

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0659/2025**

**PORTARIA Nº. 0659/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLARA INÊS DE PAULA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 18/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**E97C9D4E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0660/2025**

**PORTARIA Nº. 0660/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LILIAN NÁIRA PIRES NUNES, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 06/04/2025, em conformidade com Pare Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**8A497F1C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0661/2025**

**PORTARIA Nº. 0661/2025**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LILIAN NÁIRA PIRES NUNES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a C , Grau B, a partir de 06/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**C59E3941

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 0662/2025**

**PORTARIA Nº. 0662/2025**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARCELO RODRIGUES DE FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de CAPINADOR, a partir de 25/04/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**51027712

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 6.017, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 6.017, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna 207/2025.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.216, de 31 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Fernando Rodrigo de Oliveira – Fiscal Técnico responsável por acompanhar as questões estruturais da edificação do objeto do contrato.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

a Portaria 5.623 de 16 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**4477468E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 6.016, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 6.016, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna 120/2025.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em veículo tipo passeio, para aqueles que necessitam de atendimento médico em outros centros de saúde via SUS, de acordo com diretrizes de referências do Tratamento Fora de Domicílio - TFD; em veículo tipo Van, para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, de sua residência até o local de tratamento e em ambulância tipo D, UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal, 24 horas, com acompanhamento de equipe, conforme normatização da atividade na área da urgência e emergência - Resolução do CFM nº 1.671/03 e nº 1.672/03.;

Joaquim Rodrigues Chaves Filho;
José Geraldo de Oliveira;
Micheli Custódia Diniz.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:
a Portaria 5.288 de 5 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**71F0F85C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025**

**Extrato** – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ISABELA MORAES CUNHA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais), **GILSON DOMINGOS NETO--4354938685,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), **AB TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e **JOSÉ OVIMAR DE MENDONÇA,** referente ao item: 04, perfazendo o valor total de R$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), vencedoras no PRC-067/25, Pregão- 014/25. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**1C0CF0B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO GAB. Nº 005/2025**

**DESPACHO GAB. Nº 005/2025**

Processo Tributário Administrativo nº **2500/2024**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / André Luiz da Silva**

**Relatório**
Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte André Luiz da Silva, almejando a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano de inscrição imobiliária nº 00.08.178.0160.0000.0001, para retificação da alíquota do tributo.
Tramitando-se o feito este foi indeferido em primeira instância ante a ausência de sua irregularidade fiscal.
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário, de f. 30.
É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

**I – Das Preliminares**

Da Tempestividade

AR com notificação entregue em 20/01/2025 (f. 32) com recurso interposto em 21/01/2025 (f. 30), portanto, tempestivo, a teor do art. 220 do CTM.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.

Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

**II – Do Mérito**

Compulsando os autos, verifica-se, que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais, conforme atestado pela Diretoria do Departamento de Sistemas e Gestão.
A regularidade e cumprimento dos requisitos legais restou atestada pela Procuradoria Municipal, Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário.
Assim, estando devidamente instruído o feito, a restituição restou obstada diante da irregularidade fiscal vivenciada pelo contribuinte, conforme se depreende da decisão de primeira instancia que repousa aos autos.
Em sede recursal o contribuinte regularizou sua situação fiscal com a Administração Municipal, de acordo com os documentos de f. 31 dos autos.
Extrai-se do Relatório de f. 21, que: "o contribuinte reside e possui este único imóvel conforme cadastro imobiliário", certificado por servidor público lotado no setor de cadastro imobiliário, com fé pública.
Nesse norte, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente, estando regular o requerente perante o fisco municipal, conforme certidão negativa ora juntada na presente data, sob o número 5483, em anexo.
Assim preenchidos os requisitos para o deferimento do pleito, tenho por acatar a orientação jurídica emanada no Parecer Jurídico, inclusive recursal, que foi favorável a procedência do recurso e a restituição dos valores pagos a maior pelo contribuinte.
Ressalto que a decisão primeva indeferiu o pedido face a irregularidade fiscal do contribuinte, sob o fundamento do art. 188, II do CTM, contudo, verifica-se, conforme CND coligida ao feito e a CND atualizada, em anexo, que o contribuinte encontra-se sem débitos exigíveis, com o fisco municipal.
Ante o exposto, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa de Débito juntada a presente decisão; **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188), Decreto nº 4914/2011 e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 do CTM e art. 173, I do CTN.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito, especialmente para cálculo do quantum a ser restituído.
Formiga, 25 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS GOMES REIS***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**534461EF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 015/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2024**

"*Dispõe sobre o Edital nº002/2024 que prevê a Eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga. "*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
**Resolve:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, torna com efeito o Edital nº002/2024, que prevê a eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga/MG.
**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, aprova o novo cronograma, Anexo I desta Resolução, como parte integral do Edital nº002/2024.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de abril de 2025.

***PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

**Anexo I**

| Data | Etapa |
|---|---|
| 06/05/2025 a 02/06/2025 | Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) |
| 13/06/2025 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se **cópia ao Ministério Público** (itens 7.5 e 7.6) |
| 24/06/2025 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.<br>Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7) |
| 25/06/2025 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8) |
| 30/06/2025 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9) |
| 04/07/2025 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10) |
| 10/07/2025 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11) |
| 16/07/2025 | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12) |
| 23/07/2025 as **19:horas** | Aplicação da prova (item 7.13) |
| 29/07/2025 | Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14) |
| 01/08/2025 | Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15) |
| 06/08/2025 | . Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.(item 7.17) |
| 19/08/2025 as **19horas** | Aplicação das avaliações psicológicas (item 7.18) |
| 25/08/2025 | Início do período de campanha/propaganda eleitoral |
| 25/08/2025 | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas |
| 21/09/2025 | Eleição (item 9.2) |
| 25/09/2025 | Publicação do resultado da apuração (item 10) |
| 30/09/2025 | Diplomação dos candidatos eleitos (item 11.3) |

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**3A264956

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO - SAAE**

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 050/2023. Processo Licitatório nº 018/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME. CNPJ: 29.983.973/0001-70.** Objeto: referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia fixa em tecnologia voip e locação de aparelhos. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. **Início: 24/04/2025 à 23/04/2026**. **Fundamento legal**: artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 do e suas alterações posteriores. Formiga/MG, 23 de abril de 2025.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**508FFFA0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA CONTRATO 048 - SAAE**

Errata: Na REPUBLICAÇÃO - Extrato do Contrato nº 048/2025 - Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Publicado em 25/04/2025, **onde se lê**: " VIGÊNCIA: 23/04/2025 à 22/04/2025." **Leia-se**: " VIGÊNCIA: 23/04/2025 à 23/04/2026. ". Heytor Marcos Silva Pimenta, Diretor Geral – SAAE, Formiga – MG. FORMIGA-MG, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**7797936C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 026 INEX 013 CRED 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 026/2025-INEX 013/2025 CRED 001/2025**-Credenciamento pessoas jurídicas para apresentação de shows musicais(bandas, duplas, ou cantores) de renome regional ou renome local (teclado e voz, forró, piseiro e demais), para atender os eventos municipais nos Distritos e Comunidades rurais no município de Grão Mogol/MG, para atender a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, com as características descritas no Projeto Básico-Inscrições a partir de 28/04/2025-9hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**250497D5

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL CMDCA N° 001/2025**

EDITAL CMDCA Nº 001/2025, 24 DE ABRIL DE 2025.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRÃO MOGOL-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e Lei municipal nº 783 de 09 de Março 2012, Convoca:

O Sr. José Geraldo de Oliveira Cruz, primeiro Suplente no processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar, realizado em primeiro de outubro de 2023, para assumir em caráter de substituição o exercício da função de Conselheiro Tutelar, em razão de renúncia da conselheira Titular Maria Geralda de Jesus.

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação deste edital, à sede do CMDCA, situada à Rua Cristiano Rêlo nº 39, centro de Grão Mogol-MG , munido de documento oficial com foto e demais documentos exigidos no edital de escolha, para fins de posse e exercício.

O não comparecimento dentro do prazo será interpretado como desistência tácita, sendo convocado o próximo suplente da lista de classificação.

***MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE PEREIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**76ED86F0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL CMDCA N° 002/2025**

EDITAL CMDCA Nº 002/2025, 25 DE ABRIL DE 2025.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRÃO MOGOL-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e Lei municipal nº 783 de 09 de Março 2012, Convoca:

A Sra. Thamara Aparecida da Silva , segundo suplente no processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar, realizado em primeiro de outubro de 2023, para assumir em caráter de substituição o exercício da função de Conselheiro Tutelar, em razão de renúncia da conselheira Titular Maria Geralda de Jesus.

O convocado deverá comparecer no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação deste edital, à sede do CMDCA, situada à Rua Cristiano Rêlo nº 39, centro de Grão Mogol-MG , munido de documento oficial com foto e demais documentos exigidos no edital de escolha, para fins de posse e exercício.

O não comparecimento dentro do prazo será interpretado como desistência tácita, sendo convocado o próximo suplente da lista de classificação.

***MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE PEREIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**4C365F61

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV, Lei n°. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 005/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação, acompanhamento e desenvolvimento dos procedimentos administrativos vinculados as compras públicas, bem como capacitação e treinamento dos servidores envolvidos nos processos de contratações do Município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Guaraciaba/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa **FGV ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.522.492/0001-31,** no valor global de R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

Guaraciaba/MG, 25 de abril de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**F19E4303

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRONICO Nº 90009/2025. PROCESSO Nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo,

conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood), para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecida no edital e anexos. Data da sessão pública: 16/05/2025, às 08h:00 horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras O edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104. Guaraciaba/MG, 25/04/2025.

***GISLENE EVANGELISTA FERREIRA.***
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**156C5AFD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### JURÍDICO
### PORTARIA Nº 81 DE 22 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Nomear o Sr. **ELMO DIAS DE ABREU**, para o cargo de **AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.096 de 2022.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 22 de abril de 2025.

***EMERSON VIEIRA PATRICK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**482F2079

### JURÍDICO
### DECRETO N° 75 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública e que essa adequação atende a acontecimentos diversos;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Trabalhador é feriado nacional, que recai na quinta-feira; e

**CONSIDERANDO** que o fechamento das repartições públicas, no dia 02/05/2025, não incidirá em prejuízos à população em geral, além de proporcionar redução de custeio na Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica alterado o Decreto Municipal n° 30 de 12 de fevereiro de 2025, para incluir como **PONTO FACULTATIVO, O DIA 02/05/2025 (SEXTA-FEIRA).**

**Art. 2º** – Os servidores ligados aos serviços essenciais, tal como o Pronto Atendimento Municipal, não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

**Art. 3°** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 14 de abril de 2025

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**3CB60AA7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**ANEXO VII**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 31/2025**
**INEXIGIBILIDADE N°: 09/2025**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
**AUTORIZA**:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 09/2025 conforme disposto no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG EM CONFORMIDADE COM AS LEIS, ADOTADA PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA/MG, VISANDO À HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.**
**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
**DADOS DO CONTRATADO:**
RAZÃO SOCIAL: MINDELO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ:05.384.158/0001-26
VALOR TOTAL:R$18.688,87 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.35.00 1.500.000 ficha 546
Guarda Mor, 25 de abril de 2025

***JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**791EE21D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 037/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 117/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de palco, gerador, painel de led, barricada de contenção, piso para área de acessibilidade, som e iluminação, trio elétrico, transmissão ao vivo simultânea em painel de led e banheiro químico para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Guaxupé/MG, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **13 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **28 de abril de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 25 de abril de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO.***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**473EB3C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N º 527, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N º 527, de 23 de abril de 2025**

RECONHECE A PROGRESSÃO HORIZONTAL NÍVEL I PREVISTA NO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando a aprovação dos requisitos da Progressão Horizontal, mediante requerimentos encaminhados pela Comissão Especial de Avaliação de Progressão Horizontal, atendendo o disposto no art. 115, da Lei Complementar nº 2609/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Reconhecer o direito à Progressão Horizontal Nível I do servidor que preencher, cumulativamente, os critérios previstos no art. 112 e seguintes da Lei nº 2609/2018, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

| Matrícula | NOME | A PARTIR DE | CARGO | PERCENTUAL DA PROGRESSÃO |
|---|---|---|---|---|
| 35237 | SHEILA CRISTIANE EUGÊNIO | 02.04.2025 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE | 5% |

**Art. 2º**Nos termos art. 112, § 2º e seguintes, o enquadramento na Progressão Horizontal dar-se-á por porcentagens sobre o respectivo vencimento-base do servidor beneficiado e terão calculados os percentuais especificados no Art. 123, §º 2º.

**Art. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aquisição dos direitos à progressão funcional.

Guaxupé, 23 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**A71BCAFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 528, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 528, de 24 de abril de 2025**

**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2025**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977 e,

**Considerando** o teor dos memorandos nº 032/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Procuradoria-Geral do Município, o memorando nº 182/2025 da Secretaria de Segurança e Defesa Social para a Diretoria de Gestão de Pessoas, o memorando nº 230/2025 da Secretaria de Segurança e Defesa Social para a Procuradoria-Geral do Município e o memorando n° 031/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 198/2025**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor E.S., matriculado sob n° 016499, ocupante do cargo de Pintor-Letrista e lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, na Diretoria Municipal de Trânsito.

**Art. 2º** Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

**Art. 3º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 4º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

**Art. 5º** Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**03870995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025**

Estabelece a responsabilidade da Direção Escolar na gestão da comunicação das informações referentes à carga horária e frequência dos servidores das escolas da Rede Municipal de Ensino para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A complexidade administrativa da direção escolar, que abrange a elaboração, acompanhamento e atualização do quadro de horários dos servidores, bem como a colaboração com a Secretaria Municipal de Educação;

A importância da gestão eficiente da informação, especialmente no que tange à comunicação clara e precisa entre a escola, servidores e Secretaria Municipal de Educação;

O princípio da gestão democrática e participativa, que fortalece a relação entre a Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais;

As competências atribuídas aos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino, enquanto núcleo executivo responsável pela administração política, pedagógica e administrativa da unidade de ensino;

As funções e atribuições do Diretor Escolar, incluindo a coordenação do pessoal, organização dos horários de trabalho, delegação de tarefas e garantia do cumprimento da carga horária estabelecida;

Que o horário de trabalho dos servidores deve ser definido pela Direção Escolar, de acordo com o interesse público, as necessidades do ensino e com a legislação vigente;

Que a Secretaria da Escola é responsável pela escrituração, documentação e pelo fornecimento de dados atualizados e fidedignos aos órgãos competentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino são os responsáveis pela gestão e acompanhamento do quadro de horários de todos os servidores em exercício na unidade escolar.
**Parágrafo único**: Em caso de ausência ou impedimento do Diretor, estas atribuições competirão ao responsável legalmente designado para responder pela direção da unidade.

**Art. 2º** Compete à Direção Escolar elaborar, monitorar e assegurar o cumprimento da carga horária dos servidores, conforme a legislação vigente e as necessidades da escola.
Parágrafo único: Consideram-se "servidores" todos os profissionais lotados na unidade escolar.

**Art. 3º** Cumpre à Direção Escolar informar, de forma clara, precisa e fidedigna, à Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé, todas as informações relativas ao horário de trabalho, frequência, ausências com ou sem justificativa, horas-extras dos servidores.

**Art. 4º** O envio das informações de que trata o art. 3º deverá se dar exclusivamente pelo sistema oficial definido pela SME e conforme cronograma divulgado pela Secretaria.

**Art. 5º** As informações fornecidas pela Direção Escolar são essenciais para a Secretaria Municipal de Educação subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração nos procedimentos relativos à folha de pagamento dos servidores.

**Art. 6º** Equívocos ou atrasos na transmissão dos dados sobre carga horária e frequência impactam negativamente os processos de gestão de pessoas e pagamento, acarretando prejuízos administrativos tanto para a escola quanto para a secretaria.

**Art. 7º** O registro do ponto eletrônico é obrigatório para todos os servidores públicos municipais em exercício nas unidades da Rede Municipal de Ensino, devendo ser realizado de forma pontual, rigorosa e diária, nos horários de entrada, saída e intervalos, conforme a legislação vigente e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
**Parágrafo único:** As justificativas de ausências, atrasos ou irregularidades no registro do ponto deverão ser evitadas de forma intensiva, sendo aceitas apenas em situações excepcionais, devidamente comprovadas e informadas pela Direção Escolar à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** A Direção Escolar deve zelar pela exatidão e pontualidade no cumprimento desta Instrução Normativa, garantindo pontualidade e fidedignidade das informações e documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de abril de 2025

***ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**5F060E3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 065/2025,** originado do Credenciamento nº 003/2025, firmado com a empresa **MD LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços especializados na confecção e conserto de próteses dentárias destinadas à reabilitação oral dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 86.400,00. Guaxupé, MG, 22/04/2025

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**E81F2365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 064/2025,** originado do Credenciamento nº 003/2025, firmado com a empresa **LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços especializados na confecção e conserto de próteses dentárias destinadas à reabilitação oral dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 41.250,00. Guaxupé, MG, 22/04/2025

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**F9EF9367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES EDITAL PNAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**COMUNICADO**

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo no uso de suas atribuições, e visando maior participação social e oportunidades aos agentes culturais do município comunica que o Edital PNAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), encontra-se com suas inscrições prorrogadas até a data de quarta-feira, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**101917AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES EDITAL PNAB - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GUAXUPÉ - MG CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**COMUNICADO**

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo no uso de suas atribuições, e visando maior participação social e oportunidades aos agentes culturais do município comunica que o Edital PNAB - EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GUAXUPÉ - MG CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, encontra-se com suas inscrições prorrogadas até a data de quarta-feira, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**08D726F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES EDITAL PNAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

**COMUNICADO**

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo no uso de suas atribuições, e visando maior participação social e oportunidades aos agentes culturais do município comunica que o Edital PNAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), encontra-se com suas inscrições prorrogadas até a data de quarta-feira, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**3E8950DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO EDITAL PNAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS CULTURAIS, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**

**COMUNICADO**

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo no uso de suas atribuições, e visando maior participação social e oportunidades aos agentes culturais do município comunica que o Edital PNAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS CULTURAIS, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), encontra-se com suas inscrições prorrogadas até a data de quarta-feira, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**581962C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 066/2025,** originado do Credenciamento nº 002/2025, firmado com a empresa **J.H.MAZZOCHI CLINICA MEDICA LTDA. Objeto:** Credenciamento de clínicas com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na realização de focoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, conforme autorizado pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 033/2024, de 14 de novembro de 2024). **Valor:** R$ 285.267,50. Guaxupé, MG, 25/04/2025

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**500B023B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 067/2025,** originado do Credenciamento nº 002/2025, firmado com a empresa **LIFE MEDICAL HOSPITAL LTDA. Objeto:** Credenciamento de clínicas com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na realização de focoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, conforme autorizado pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 033/2024, de 14 de novembro de 2024). **Valor:** R$ 570.535,00. Guaxupé, MG, 25/04/2025

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**8DED55A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GURINHATÃ

**FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**
**PORTARIA Nº 008 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 008 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre a complementação do reajuste dos benefícios com paridade pagos pelo FUPREMG, a*

*partir de 1º de março de 2025, em razão da revisão geral anual concedida aos servidores municipais.*

**PEDRO CESAR DOS SANTOS,** Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 03, de 14 de janeiro de 2025**,** realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28/01/2025, Edição 3947, com código verificador 3BA85AC4, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
**CONSIDERANDO** a sanção da Lei Municipal nº 1.529, de 21 de março de 2025, que concedeu Revisão Geral e Anual aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de março de 2025 em 5% (cinco inteiros por cento);
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Art. 1º A partir de 1º de março de 2025, os proventos de aposentadorias e pensões com paridade, concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã, ficam reajustados em 5,00% (cinco por cento), conforme revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§ 2º Para os benefícios referidos no caput, deverá ser aplicada apenas a diferença retroativa entre o percentual de 5,00% ora concedido e aquele anteriormente aplicado, nos termos da Portaria nº 03, de 14 de janeiro de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28/01/2025, Edição 3947, com código verificador 3BA85AC4, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do FUPREMG – Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã, aos 25 de abril de 2025.

***PEDRO CESAR DOS SANTOS***
Diretor do FUPREMG

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS COM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025 ÀS APOSENTADORIA E PENSÕES

| Data de Início do Benefício | Reajuste (%) |
|---|---|
| Até janeiro de 2024 | 5,00 |
| em fevereiro de 2024 | 4,37 |
| em março de 2024 | 3,50 |
| em abril de 2024 | 3,29 |
| em maio de 2024 | 2,89 |
| em junho de 2024 | 2,37 |
| em julho de 2024 | 2,14 |
| em agosto de 2024 | 1,86 |
| em setembro de 2024 | 2,00 |
| em outubro de 2024 | 1,50 |
| em novembro de 2024 | 0,85 |
| em dezembro de 2024 | 0,50 |

**Publicado por:**
Pedro Cesar Dos Santos
**Código Identificador:**944521A8

## FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
## NOTA TÉCNICA Nº 01/2025

**NOTA TÉCNICA Nº 01/2025**
**Assunto:** Complementação do reajuste dos benefícios previdenciários com paridade – Revisão Geral de 2025.

**1. OBJETO**
A presente Nota Técnica tem por objetivo esclarecer os fundamentos jurídicos e administrativos da **Portaria nº8, de 25 abril de 2025**, que trata da **complementação do reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões com paridade**, custeados pelo FUPREMG, em decorrência da **Revisão Geral Anual de 5% concedida aos servidores públicos municipais**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.529, de 21 de março de 2025**.

**2. CONTEXTO NORMATIVO**
A Lei Municipal nº 1.529/2025, sancionada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Gurinhatã, **concedeu revisão geral anual de 5% (cinco por cento)** aos vencimentos dos servidores públicos do Município, com efeitos a partir de **1º de março de 2025**, conforme previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.
Anteriormente, por meio da **Portaria nº 03, de 14 de janeiro de 2025**, o FUPREMG aplicou o **índice de 4,77%** de reajuste aos benefícios previdenciários com e sem paridade, com base na **Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025**, publicada no Diário Oficial da União em 13/01/2025.
Contudo, conforme previsto no **§ 2º do art. 1º da referida portaria de janeiro**, **os benefícios com paridade devem receber a complementação do reajuste, de forma a igualar o índice àquele aplicado na revisão geral municipal**.

**3. MEDIDA ADOTADA**
Com a edição da nova **Portaria de abril de 2025**, assinada pelo Diretor do FUPREMG, **Pedro Cesar dos Santos**, foi determinado:

• A **aplicação do índice integral de 5%** aos benefícios com paridade iniciados até janeiro de 2024.
• A **aplicação de índices proporcionais** aos benefícios iniciados entre fevereiro e dezembro de 2024, conforme o Anexo I da nova Portaria.
• A **complementação da diferença retroativa** entre o índice de 5% e os valores anteriormente aplicados (4,77%), a ser paga de forma administrativa.

**4. FUNDAMENTO LEGAL**

• **Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988** – Revisão geral anual para servidores públicos.
• **Lei Municipal nº 1.529/2025** – Revisão geral dos servidores ativos.
• **Lei Municipal nº 859/2005** – Organização e competências do FUPREMG.
• **Portaria nº 03/2025** – Reajuste inicial de 4,77% com base na normativa federal.
• **Portaria nº8 de 25 de abril de 2025** – Complementação dos benefícios com paridade.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
Esta medida visa assegurar o **princípio da paridade constitucional**, garantindo isonomia entre ativos e inativos com esse direito, além de preservar a **legalidade, segurança jurídica e transparência na gestão previdenciária** do Município.
Recomenda-se ampla divulgação da portaria aos beneficiários e disponibilização do conteúdo integral no sítio eletrônico oficial do FUPREMG, bem como junto ao Portal da Transparência.

***PEDRO CESAR DOS SANTOS***
Diretor do FUPREMG

**Publicado por:**
Pedro Cesar Dos Santos
**Código Identificador:**1DDCE91A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025 – PROCESSO N° 58/2025. DISPENSA N°24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025 – Processo N° 58/2025. Dispensa N°24/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sacaria de Rafia (50x70 cm), para atender a demanda da Secretaria de Limpeza Urbana e Saneamento do Município de

Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. inscrita no CNPJ: 44.398.032/0001-62.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**9577E9A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.298, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Institui a contratação de Jovem Aprendiz nas empresas que prestam serviços à Prefeitura de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as Empresas que prestam serviços à Prefeitura de Indianópolis-MG, na administração direta ou indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, a contratar adolescentes e jovens deste Município.

Art. 2º O percentual dessas contratações não poderá ser inferior a 10% (dez por cento), sendo considerado percentual superior sempre que houver dígito decimal acima ou igual a dez, do montante de funcionários da empresa.

Parágrafo único. No caso da empresa terceirizada possuir no seu quadro funcional quantidade igual ou maior que dez funcionários, a referida empresa deverá empregar no mínimo um jovem aprendiz para atender o disposto no *caput* supracitado.

Art. 3º Para ocupação dessas vagas disponíveis o Jovem Aprendiz deverá atender
às seguintes condições:
I- ter idade maior ou igual a quatorze anos e menor ou igual a vinte e quatro anos;
II- comprovar, por meio da carteira de trabalho, que nunca exerceu função remunerada;
III- estar cursando o ensino básico em escola pública ou privada.
IV- preferencialmente, tenha ente no grupo familiar cadastrado em um dos Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 4º Havendo necessidade de mão de obra especializada, a empresa contratada poderá exigir do beneficiário certificado de qualificação devida à função, sem prejuízo para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º O contrato de trabalho deve ser ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos.

Art. 6º A fiscalização e monitoramento do disposto nesta Lei compete ao Órgão ou Secretaria que contratou a empresa terceirizada ou outro estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de abril de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Borges de Souza
**Código Identificador:**7E4B3C27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.299, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a autorização para contratação de plano de assistência à saúde para os servidores e vereadores da Câmara Municipal, com previsão de coparticipação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Indianópolis autorizada a contratar plano de assistência à saúde, na modalidade de seguro ou serviço, destinado aos seus servidores públicos efetivos, comissionados, inativos e aos vereadores em exercício.

Parágrafo único. O plano deverá abranger, no mínimo, cobertura médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica, psicológica, exames, internações e demais procedimentos previstos pelas normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Art. 2º A adesão ao plano de saúde será facultativa, podendo ser estendida aos dependentes legais dos titulares.

§1º Consideram-se dependentes legais:
I- Cônjuge ou companheiro(a);
II- Filhos(as) menores de 21 anos ou até 24 anos, se estudantes universitários;
III- Filhos(as) com deficiência, de qualquer idade;
IV- Enteados e menores sob guarda judicial, nas mesmas condições dos incisos anteriores;
V- Pais.

§ 2º A dependência econômica dos dependentes legais será presumida, salvo a indicada no inciso V, do § 1º, que deverá ser comprovada.

Art. 3º A Câmara Municipal de Indianópolis custeará 100% (cem por cento) da mensalidade do plano de saúde do titular e dependentes.

Art. 4º O plano contratado poderá prever coparticipação financeira do beneficiário, a qual será aplicada conforme os percentuais, limites e regras estabelecidos na proposta comercial da operadora contratada.

Parágrafo único. O percentual de coparticipação incidirá exclusivamente sobre os procedimentos efetivamente utilizados, sendo os respectivos valores descontados em folha de pagamento do servidor ou vereador beneficiário.

Art. 5º Os servidores inativos poderão manter vínculo com o plano de saúde contratado, desde que assumam integralmente os custos das mensalidades e da coparticipação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

§ 1º O vereador que tiver extinto seu mandato perderá automaticamente o direito ao plano de saúde contratado por esta Lei, ficando vedada sua permanência como beneficiário, ainda que assuma integralmente os custos.

§ 2º A operadora contratada deverá ser formalmente comunicada pela Câmara Municipal sobre o encerramento do mandato ou aposentadoria, para os devidos ajustes de cobertura e faturamento.

Art. 6º A adesão será formalizada mediante assinatura de termo de compromisso e ciência das condições estabelecidas nesta Lei e no contrato do plano.

§ 1º O cancelamento da adesão poderá ser solicitado a qualquer tempo, mediante requerimento formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º O desligamento do servidor ou término do mandato implicará a suspensão do custeio por parte da Câmara, podendo o beneficiário manter o plano por sua conta.

Art. 7º A contratação será realizada mediante processo licitatório, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de abril de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Borges de Souza
**Código Identificador:**85DA2A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025**

**Extrato de Contrato Nº 060/2025** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, atendendo a necessidade das secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 025/2025, Pregão Presencial nº 012/2025, tendo como contratada a empresa **5 IRMÃOS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.026.638/0001-98**, pelo valor global de **R$ 300.00,00 (trezentos mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.007.2.041.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, FICHA: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, FICHA: 16/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.001.2.010.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, FICHA: 343/01.0500.0000.0000 – 02.07.04.122.004.2.174.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 16 de abril de 2025.

***SELMO ALVES DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**73F73BD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025 = JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

O Município de Inhaúma/MG, através do Pregoeiro, nos autos do Processo Licitatório n° 28/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2025, Registro de Preços n° 11/2025, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção urbana, torna público aos interessados que a impugnação interposta pela empresa Conservadora e Administradora Garcia Serviços Ltda, foi julgada improcedente. A decisão na íntegra poderá ser obtida através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – **www.licitardigital.com.br**.

Inhaúma, 25 de abril de 2025.

***ALDECIR FRANCISCO LUCIANO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anna Jullya da Silva
**Código Identificador:**2E1FEEB1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025 = JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

O Município de Inhaúma/MG, através do Pregoeiro, nos autos do Processo Licitatório n° 28/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2025, Registro de Preços n° 11/2025, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção urbana, torna público aos interessados que a impugnação interposta pela empresa HL Limpeza Urbana Ltda, não foi conhecida por ausência de legitimidade processual e alternativamente, caso superado o vício de representação, foi julgada improcedente. A decisão na íntegra poderá ser obtida através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – **www.licitardigital.com.br**.

Inhaúma, 25 de abril de 2025.

***ALDECIR FRANCISCO LUCIANO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anna Jullya da Silva
**Código Identificador:**556D1AAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2025 – PROCESSO Nº 043/2025.** A Prefeitura de Ipanema/MG, informa aos interessados, que está aberto para recebimento de proposta, na plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br .Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, treinamento, manutenção, suporte e licenciamento do sistema de prontuário eletrônico e gerenciamento do Hospital Maternidade Anna Paes Dias de Assis, nos termos do art. 75, inciso II. da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema, 25 de abril de 2025.

***SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**5BC526E3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2025 – PROCESSO Nº 045/2025.** Efetuará a contratação da empresa: BEM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.513.386/0001-57, cujo o objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "BRENNO E MATHEUS" para as comemorações da 15ª Festa do Maior Queijo, Doce de Leite, Queimadinha e Pão de Queijo da cidade de Ipanema-Mg, no dia 24/07/2025 nos termos do art. 74 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema, 25 de abril de 2025.

***SAMARA KELUTY DE ABREU BRAGA.***
Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2025 – PROCESSO Nº 044/2025.** Efetuará a contratação da empresa: JPG PRODUÇÕES EVENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.273.892/0001-10, cujo o objeto: Contratação de show artístico do cantor "JOÃO RAMALHO" para as comemorações da 15ª Festa do Maior Queijo, Doce de Leite, Queimadinha e Pão de Queijo da cidade de Ipanema-Mg, no dia 24/07/2025 nos termos do art. 74 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema, 25 de abril de 2025.

***SAMARA KELUTY DE ABREU BRAGA.***
Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 – PROCESSO Nº 047/2025.** Efetuará a contratação da empresa: BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.211.748/0001-82, cujo o objeto: Contratação de show artístico da banda " GANG LEX" para as comemorações da 15ª Festa do Maior Queijo, Doce de Leite, Queimadinha e Pão de Queijo da cidade de Ipanema-Mg, no dia 25/07/2025 nos termos do art. 74 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema, 25 de abril de 2025.

***SAMARA KELUTY DE ABREU BRAGA.***
Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2025 – PROCESSO Nº 046/2025.** Efetuará a contratação da empresa: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 43.998.179/0001-20, cujo o objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "BRUNO & BARRETO" para as comemorações da 15ª Festa do Maior Queijo, Doce de Leite, Queimadinha e Pão de Queijo da cidade de Ipanema-Mg, no dia 25/07/2025 nos termos do art. 74 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema, 25 de abril de 2025.

***SAMARA KELUTY DE ABREU BRAGA.***
Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 013/2025 – PROCESSO Nº 048/2025.** Efetuará a contratação da empresa: NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita no CNPJ n° 22.138.129/0001-01, cujo o objeto: Contratação de show artístico da cantora "NAIARA AZEVEDO" para as comemorações da 15ª Festa do Maior Queijo, Doce de Leite, Queimadinha e Pão de Queijo da cidade de Ipanema-Mg, no dia 26/07/2025 nos termos do art. 74 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema, 25 de abril de 2025.

***SAMARA KELUTY DE ABREU BRAGA.***
Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 014/2025 – PROCESSO Nº 049/2025.** Efetuará a contratação da empresa: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.111.952/0001-94, cujo o objeto: Contratação de show artístico da banda "BONDE DO FORRÓ" para as comemorações da 15ª Festa do Maior Queijo, Doce de Leite, Queimadinha e Pão de Queijo da cidade de Ipanema-Mg, no dia 27/07/2025 nos termos do art. 74 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema, 25 de abril de 2025.

***SAMARA KELUTY DE ABREU BRAGA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**014D3037

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 59/2025 – PROCESSO Nº 84/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PROGRAMADA DA MÁQUINA MODELO: W130B. VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA.** A seguinte empresa: BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS, pelo valor total de R$ 5.717,67 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
**Código Identificador:**6D4F99F1

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 57/2025. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLOSÃO E RETIRADAS DE PEDRAS COM COMPRESSOR PARA CONSTRUÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO PROCÓPIO (PISCINA E QUADRA DE AREIA)".** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 82/2025 à seguinte empresa ITEM 01- TERRAPLANAGEM A.M. LOPES LTDA, CNPJ Nº 22.985.479/0001-03, pelo valor total de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

***ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
**Código Identificador:**043F6941

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 78/2025 – DISPENSA 31/2025. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – Aviso de homologação. PROCESSO LICITATÓRIO 78/2025 – DISPENSA 31/2025. Extrato de homologação. Empresa: Raji Estamparia LTDA, valor total de R$5.985,00; Objeto: Aquisição imediata de camisetas para a 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR que acontecerá no dia 04 de maio de 2025, através de empresa especializada em serviços de confecção personalizada para a Secretaria M. de Esportes, Lazer e Juventude. Fundamentação: art 75, VIII da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 25/04/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Joice Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**EDF3A9C6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 77/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS/AÇÃO SOCIAL - REEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 77/2025 Inexigibilidade 22/2025 Chamada Pública 08/2025. Aviso de credenciamento – Objeto: O presente estudo tem o objetivo de identificar um imóvel para o funcionamento do CREAS - **Centro de Referência Especializado da Assistência Social na cidade de Itaguara.** Edital completo no sítio www.itaguara.mg.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão para análise das propostas será às 09h00min do dia 12/05/2025, horário de Brasília - DF.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** -
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**E3EA5D99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROTOCOLO DE INTENÇÃO Nº 10/2025 - ADESÃO AMMECO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** – torna público extrato do Protocolo de Intenção de Adesão nº 10/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a Associação dos Municípios do Médio Centro Oeste de Minas Gerais – AMMECO. **Objeto**: A formalização do Protocolo de Intenção de Adesão concede ao Município o direito, em caráter precário, de utilização de todas as vantagens e de participação nas ações da Associação dos Municípios do Médio Centro Oeste de Minas Gerais (AMMECO), estando a definitividade desse direito condicionada à apresentação da publicação do Decreto de associação e do recolhimento das contribuições devidas à Associação. **Valor:** R$ 90.000,00. **Vigência**: 25/04/2025 a 31/12/2028.Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/04/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**657F5672

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 76/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 76/2025 Pregão Eletrônico 19/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de kit de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Itaguara/MG.. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/05/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** -
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**14FB2276

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 79 - INEXIGIBILIDADE 24/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE PARTICIPAÇÃO EM ATA GERENCIADA PELA I.CISMEP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 79/2025 Inexigibilidade 24/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Itaguara, através de participação a ARPs 149/2025 a 160/2025 do Processo Licitatório 136/2024 Pregão Eletrônico 101/2024 do ICISMEP. Empresas vencedoras: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES valor: R$975,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA valor: R$1.983,80; SOMA/MG valor: R$1.333,00. Valor total geral: R$4.091,80. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** -
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**24DF7051

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PRC 055/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 087/2025
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratado:** Roberto Carlos Martins Dias
**CPF**: 876.878.107-59
**Objeto:** Locação de imóvel, situado à Rua Joventino Basileu Vieira, n° 39, no Centro do município de Itamarati de Minas /MG, para atender a Sra. Ana Claúdia Peixoto Vital, inscrita no CPF sob o n° 137.138.266-25, com vigência de 02 (dois) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
**Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao valor da locação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
**Vigência:** O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 25 de junho de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
**Data da assinatura:** 25/04/2025
**Assinam:** Pelo Município de Itamarati de Minas/MG - CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA , Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Roberto Carlos Martins Dias

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**8089E4E6

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 083/2025
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada: 28.953.093 ADRIANA FERREIRA VIEIRA**
**CNPJ: 28.953.093/0001-98**
**VALOR TOTAL: R$ 5.898,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)**
**Objeto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de refeição (marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes a ser firmado em termo aditivo, tudo nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
**Data da assinatura:** 25/04/2025.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela 28.953.093 ADRIANA FERREIRA VIEIRA, Adriana Ferreira Vieira.

**Espécie:** Contrato nº 084/2025
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada: 49.348.336 EDUARDO SALES LINS**
**CNPJ: 49.348.336/0001-39**
**VALOR TOTAL: R$ 5.898,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)**
**Objeto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de refeição (marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes a ser firmado em termo aditivo, tudo nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
**Data da assinatura:** 25/04/2025.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela 49.348.336 EDUARDO SALES LINS, Eduardo Sales Lins.

**Espécie:** Contrato nº 085/2025
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada: 59.706.417 IDALECIO RODRIGUES MARCIANO**
**CNPJ: 59.706.417/0001-17**
**VALOR TOTAL: R$ 5.898,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)**
**Objeto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de refeição (marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes a ser firmado em termo aditivo, tudo nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
**Data da assinatura:** 25/04/2025.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela 59.706.417 IDALECIO RODRIGUES MARCIANO, Idalecio Rodrigues Marciano.

**Espécie:** Contrato nº 086/2025
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada: 54.270.485 WILLIAN GUILHERME LIMA DA SILVA**
**CNPJ: 54.270.485/0001-62**
**VALOR TOTAL: R$ 5.898,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)**
**Objeto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de refeição (marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes a ser firmado em termo aditivo, tudo nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
**Data da assinatura:** 25/04/2025.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela 54.270.485 WILLIAN GUILHERME LIMA DA SILVA, Willian Guilherme Lima da Silva.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**256EAD82

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 088/2025
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS**
**CNPJ: 18.053.042/0001-56**
**Objeto:** Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2025, para a prestação de serviços na área de Educação (Associação dos Estudantes), de interesse público.
**Valor Mensal: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**
**Vigência:** Este termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses.
**Data da assinatura:** 25/04/2025.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS**, Ester Esteves Bernardes.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**99ECA8B0

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n° 057/2025**

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de maio de 2025**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DlfUeKEyLZ92YDp%2FmzojuAT%2Fgj830OOMJTUYqa6NPJFQ3FhzsjgIi8nDOB9sy9XWZKropmbEXmUhTavNQqYfa%2F44dkTYKG5Rb8k8CpF0Cako%3D,**licitação tipo menor preço por item**, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de Eletrodomésticos e Materiais de Escritório, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Administração, Planejamento e Transporte e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 25 de abril de 2025**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**DBBF775F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

## ADMINISTRAÇÃO
## RECOMENDAÇÃO N° 05/2025

**RECOMENDAÇÃO n° 05/2025**
**EMENTA: recomendação para anulação de atos ilegais de remoção de servidores públicos que compõe o quadro de efetivos da Educação Municipal.**

O**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições, com fulcro nos arts. 127 caput e 129, II, ambos da Constituição da República, a qual confere ao*parquet*a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no Texto Maior e com fundamento no artigo 201, VIII e §5º, "c", da Lei Federal n.º 8.069/90, resolve expedir a presente**RECOMENDAÇÃO**, fazendo-a nos seguintes termos:
**CONSIDERANDO**que é função institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II da Constituição Federal e art. 120, II da Constituição do Estado de Minas Gerais);
**CONSIDERANDO**que cumpre ao Ministério Público fazer recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública (art. 67, inciso VI da Lei Complementar nº 34/94);
**CONSIDERANDO**que o Município de Itanhandu promoveu processo de remoção dos servidores públicos do quadro efetivo da

educação entre os meses de novembro de 2024 e dezembro de 2024, através da Resolução SEDUC n° 002/2024;
**CONSIDERANDO**queo processo resultou na remoção*ex officio*de diversos servidores, que foram convocados para exercer suas funções em locais distintos daqueles em que estavam lotados;
**CONSIDERANDO**que o processo também resultou na remoção a pedido de servidores, inclusive de servidores em estágio probatório;
**CONSIDERANDO**que o ato administrativo que removeu os servidores públicos foi expedido em 09 de dezembro de 2024;
**CONSIDERANDO**que o ato de remoção dos servidores não foi devidamente fundamentado, o que impossibilitou o exercício da ampla defesa e do contraditório em recursos administrativos, em flagrante desacordo com os regramentos constitucionais;
**CONSIDERANDO**que o art. 76, §3° da Lei Complementar n° 18/2019 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal) prevê que a remoção a pedido do servidor somente poderá ocorrer até 30 (trinta) dias antes do término do ano letivo;
**CONSIDERANDO**que o art. 76, §5° da Lei Complementar n° 18/2019 veda a remoção de servidores públicos em estágio probatório;
**CONSIDERANDO**que a remoção dos servidores se deu em desrespeito requisitos objetivos estabelecidos no art. 77, I, II e III da Lei Complementar n° 18/2019;
**CONSIDERANDO**que o art. 73, V da Lei n° 9504/97 (Lei Geral das Eleições) veda,**expressamente**, a remoção, transferência e exoneração*ex officio*de servidores públicos no período compreendido entre os 3 (três) meses anteriores ao pleito e a posse dos eleitos;
**CONSIDERANDO**os atos administrativos devem ser fundamentados, respeitando-se o princípio constitucional da motivação dos atos administrativos;
**CONSIDERANDO**que a própria administração pública pode anular seus atos flagrantemente ilegais;
**CONSIDERANDO**que a discricionariedade dos atos administrativos é limitada pelo princípio da legalidade estrita, e seu desrespeito configura uma forma de abuso de poder;
**CONSIDERANDO**que as recomendações se prestam para a delimitação da boa ou má-fé do agente público;
**CONSIDERANDO,**por fim, que a recomendação é um importante instrumento de que dispõe o Ministério Público para ver respeitado o ordenamento jurídico sem que haja a necessidade da judicialização de eventuais conflitos, alertando seus destinatários sobre a existência de normas vigentes e da necessidade de seu estrito cumprimento, sob pena de caracterização de dolo e subsequente responsabilização nas esferas competentes;
Resolve, para que haja o devido respeito a legislação em vigor,**RECOMENDAR**ao Município de Itanhandu/MG, na pessoa de seu Prefeito, o Exmo. Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, que no prazo de**30 (trinta) dias,**promova a anulação da Resolução SEDUC n° 002/2004, anulando-se as remoções ilegalmente realizadas e retornando os servidores removidos ao local de exercício de suas funções anteriormente atribuído.
No mesmo prazo, deve o Município apresentar a esta Promotoria comprovação da adoção (ou determinação para a adoção) das medidas recomendadas ou justificativa das razões para não fazê-lo.
Nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.625/93, o órgão subscritorrequisita também,nomesmo prazo,**a divulgação desta recomendação nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais, bem como redes sociais,independentemente de seu cumprimento.**
Também,requisitaa remessa de cópia da presente Recomendação, para conhecimento, à Secretaria Municipal de Educação e a todas as Escolas Municipais.
Itanhandu, 13 de março de 2025.

***FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO***
Promotor de Justiça

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**994C2811

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 026/2025 –** Objeto: Aquisição Eventual e Parcelada de uniformes para atender as demandas das Secretarias do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 15/05/2025 às 09h:30min. Informações na Avenida Prof. Brito, n° 253. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***EDUARDO FRANCISCO IVO –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**32533C3F

## LICITAÇÃO
## DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**DESPACHO DECISÓRIO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025**
**Concorrência Eletrônica nº 002/2025**
**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, com capacitação de servidores públicos
**Interessado:** Setor de Contabilidade

**DESPACHO**
Trata-se de processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, incluindo ações de capacitação para servidores públicos, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025.
A área técnica demandante, por meio de manifestação fundamentada, apontou a necessidade de **reformulação do Termo de Referência**, em razão de inconsistências identificadas após o julgamento e a fase recursal, especialmente no que diz respeito à precisão da descrição dos serviços e à adequação dos critérios de qualificação técnica, que não garantem, na forma apresentada, a compatibilidade plena com as necessidades específicas da Administração no âmbito da contabilidade pública.
Diante dessa motivação, e com base no disposto no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a revogação do certame por razões de conveniência e oportunidade devidamente motivadas, foi assegurado o **direito à manifestação prévia dos licitantes**, conforme determina o §3º do referido artigo. Decorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, sem manifestação contrária por parte dos interessados e nenhum apontou fundamento capaz de afastar a necessidade de reestruturação do certame.
Ressalta-se que a presente decisão **não se funda em vício ou irregularidade imputável aos licitantes**, tampouco afeta a regularidade do procedimento até então conduzido. Trata-se de medida voltada à **preservação do interesse público e da vantajosidade da contratação**, em observância aos princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.
**Diante do exposto, revogo o Processo Licitatório nº 008/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, determinando:

• O arquivamento do presente certame com os devidos registros;
• A reformulação do instrumento convocatório, com vistas à adequação técnica do Termo de Referência;
• A republicação futura do edital, após os ajustes necessários.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Itanhandu/MG, 25 de abril de 2025.**

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**52AC9133

## LICITAÇÃO
## COMUNICADO AOS PARTICIPANTES

**COMUNICADO AOS PARTICIPANTES**

**Concorrência Pública nº 02/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itanhandu informa que foi **revogado o processo licitatório referente à Concorrência Pública nº 02/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, envolvendo capacitação de servidores públicos do poder executivo da administração municipal nos termos do despacho proferido em 25 de abril de 2025, devidamente motivado e que será publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de maio de 2025.

Nos termos do **art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica aberto o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data desta publicação, para interposição de **recurso contra a revogação do certame**.

Eventual recurso deverá ser protocolado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras ou junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal localizado na Av. Professor Brito, nº 253 no centro de Itanhandu ou ainda enviadas pelo email licitação@itanhandu.mg.gov.br.

Itanhandu, 25 de abril de 2025.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**66A8318E

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 44/2025 –** Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/05/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**48C71F90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPECERICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 25/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano domiciliar (reciclável), gerado dentro dos limites do município. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 14/05/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

***ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Patricia Moreira Diniz Fernandes
**Código Identificador:**7D23BEF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 24/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 13/05/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

***CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Patricia Moreira Diniz Fernandes
**Código Identificador:**82A879EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE URBANISMO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO**

A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua São José, Rua São Judas Tadeu e Rua São Sebastião,** decorrentes do parcelamento urbano irregular da **Quadra 12 (doze) do Bairro Retiro Colonial,** que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

**Rua SÃO JOsé:** Área 838,08 (m²) m² e Perímetro (m): 217,67 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.371,33**m e **E 564.792,99**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°37'11" e 8,90 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.362,53**m e **E 564.794,29**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°24'53" e 10,15 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.361,36**m e **E 564.784,21**m; 262°25'25" e 10,48 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.359,98**m e **E 564.773,82**m; 264°15'19" e 9,91 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.358,99**m e **E 564.763,96**m; 263°41'14" e 10,11 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.357,88**m e **E 564.753,91**m; 263°10'05" e 10,12 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.356,67**m e **E 564.743,86**m; 263°18'12" e 49,20 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.350,94**m e **E 564.695,00**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Judas Tadeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°19'09" e 8,22 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.358,96**m e **E 564.693,19**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°17'26" e 10,70 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.360,21**m e **E 564.703,82**m; 83°57'21" e 9,78 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.361,24**m e **E 564.713,54**m; 83°39'35" e 10,02 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.769.362,35**m e **E 564.723,50**m; 83°00'48" e 9,80 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.769.363,54**m e **E 564.733,23**m; 83°33'48" e 9,79 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.769.364,64**m e **E 564.742,96**m; 79°44'33" e 9,87 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.769.366,39**m e **E 564.752,67**m; 83°43'15" e 3,32 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.366,76**m e **E 564.755,96**m; 83°43'15" e 6,45 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.367,46**m e **E 564.762,38**m; 83°21'33" e 10,70 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.368,70**m e **E 564.773,01**m; 82°30'28" e 9,69 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.769.369,96**m e **E**

**564.782,62**m; 82°30'28" e 10,46 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Rua SÃO JUDAS TADEU:** Área (m²) 2.625,02 m² e Perímetro (m): 613,67 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.358,96**m e **E 564.693,19**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°19'09" e 8,22 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.350,94**m e **E 564.695,00**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°09'48" e 21,03 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.330,06**m e **E 564.697,50**m; 172°13'57" e 19,76 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.310,49**m e **E 564.700,17**m; 172°25'12" e 20,36 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.290,30**m e **E 564.702,86**m; 173°13'08" e 19,73 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.270,71**m e **E 564.705,19**m; 171°21'42" e 20,08 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.250,85**m e **E 564.708,20**m; 172°12'59" e 19,94 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.231,10**m e **E 564.710,90**m; 171°30'00" e 20,36 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.210,96**m e **E 564.713,91**m; 172°55'07" e 19,15 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.191,96**m e **E 564.716,27**m; 172°55'07" e 20,31 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.171,80**m e **E 564.718,78**m; 172°11'16" e 20,14 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.769.151,85**m e **E 564.721,51**m; 172°33'02" e 20,22 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.769.131,80**m e **E 564.724,14**m; 172°27'18" e 19,80 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.769.112,16**m e **E 564.726,74**m; 172°13'39" e 28,57 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.769.083,86**m e **E 564.730,60**m; 172°49'07" e 21,44 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.062,59**m e **E 564.733,28**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°10'37" e 8,32 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.062,18**m e **E 564.724,97**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°02'35" e 45,97 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.107,71**m e **E 564.718,61**m; 351°50'29" e 20,00 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.769.127,51**m e **E 564.715,77**m; 351°50'29" e 23,03 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.769.150,31**m e **E 564.712,50**m; 352°47'57" e 37,32 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.769.187,33**m e **E 564.707,83**m; 351°08'41" e 29,15 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.769.216,14**m e **E 564.703,34**m; 353°24'04" e 33,10 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.769.249,02**m e **E 564.699,53**m; 352°01'32" e 60,86 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.769.309,29**m e **E 564.691,09**m; 356°58'03" e 18,98 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.769.328,24**m e **E 564.690,09**m; 351°55'28" e 30,43 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.769.358,37**m e **E 564.685,81**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Judas Tadeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°24'33" e 7,40 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Rua SÃO SEBASTIÃO:** Área (m²) 2.482,20 m² e Perímetro (m): 614,52 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.373,46**m e **E 564.800,98**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°34'16" e 19,74 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.353,88**m e **E 564.803,54**m; 172°37'02" e 22,19 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.331,88**m e **E 564.806,39**m; 173°29'29" e 8,01 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.323,92**m e **E 564.807,30**m; 90°00'00" e 0,36 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.323,92**m e **E 564.807,66**m; 172°29'27" e 19,82 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.304,27**m e **E 564.810,25**m; 172°15'21" e 19,39 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.285,05**m e **E 564.812,86**m; 173°24'31" e 39,14 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.246,17**m e **E 564.817,35**m; 172°31'55" e 20,06 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.226,28**m e **E 564.819,96**m; 172°31'55" e 20,00 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.206,44**m e **E 564.822,56**m; 172°11'36" e 22,81 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.183,85**m e **E 564.825,66**m; 172°45'36" e 29,11 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.769.154,97**m e **E 564.829,33**m; 170°59'31" e 9,36 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.769.145,73**m e **E 564.830,79**m; 172°55'11" e 19,69 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.769.126,19**m e **E 564.833,22**m; 261°58'37" e 1,00 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.769.126,05**m e **E 564.832,23**m; 172°09'08" e 40,17 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.086,25**m e **E 564.837,71**m; 172°14'05" e 9,32 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.077,02**m e **E 564.838,97**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°24'13" e 6,74 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.075,67**m e **E 564.832,37**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°38'03" e 26,47 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.769.101,92**m e **E 564.828,98**m; 267°24'13" e 1,15 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.769.101,87**m e **E 564.827,84**m; 351°55'25" e 24,65 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.769.126,28**m e **E 564.824,37**m; 352°20'11" e 18,97 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.769.145,08**m e **E 564.821,84**m; 352°50'18" e 19,25 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.769.164,18**m e **E 564.819,44**m; 352°25'06" e 60,94 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.769.224,58**m e **E 564.811,40**m; 352°25'06" e 19,27 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.769.243,68**m e **E 564.808,86**m; 354°48'07" e 20,65 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.769.264,25**m e **E 564.806,99**m; 352°34'04" e 19,88 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.769.283,97**m e **E 564.804,42**m; 351°45'54" e 19,74 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.769.303,50**m e **E 564.801,59**m; 353°03'26" e 19,99 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.769.323,35**m e **E 564.799,17**m; 352°37'43" e 16,98 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.769.340,19**m e **E 564.796,99**m; 352°37'43" e 5,02 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.769.345,17**m e **E 564.796,35**m; 353°13'54" e 17,48 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.769.362,53**m e **E 564.794,29**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°37'11" e 8,90 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.769.371,33**m e **E 564.792,99**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°04'26" e 8,27 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

***MARCELA BERTUANE CARVALHO***
Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**829F02A9

**SECRETARIA DE URBANISMO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO**

A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua São João, Rua São Judas Tadeu e Rua São Sebastião,** decorrentes do parcelamento urbano irregular da **Quadra 13 (treze) do Bairro Retiro Colonial,** que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

**Rua SÃO JOÃO:** Área 917,69 (m²) m² e Perímetro (m): 249,38 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.425,73**m e **E 564.793,72**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°09'58" e 7,31 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.418,49**m e **E 564.794,72**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°42'10" e 7,72 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.417,51**m e **E 564.787,06**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°37'30" e 10,64 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.416,15**m e **E 564.776,51**m; 262°37'30" e 9,85 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.414,88**m e **E 564.766,74**m; 263°09'37" e 10,12 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.413,68**m e **E 564.756,69**m; 261°47'06" e 9,44 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.412,33**m e **E 564.747,35**m; 262°58'02" e 10,21 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.411,08**m e **E 564.737,22**m; 263°04'00" e 9,98 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.409,88**m e **E 564.727,32**m; 262°27'34" e 9,95 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.408,57**m e **E 564.717,45**m; 263°57'01" e 16,50 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.406,83**m e **E 564.701,04**m; 263°04'34" e 3,30 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.769.406,43**m e **E 564.697,76**m; 260°54'38" e 10,62 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.769.404,76**m e **E 564.687,28**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Judas Tadeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°36'38" e 8,42 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.769.403,67**m e **E 564.678,93**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°52'46" e 3,03 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.769.406,67**m e **E 564.678,45**m; 350°52'46" e 5,35 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.769.411,95**m e **E 564.677,60**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°55'13" e 9,59 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.769.412,96**m e **E 564.687,14**m; 82°21'55" e 10,11 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.769.414,30**m e **E 564.697,16**m; 83°15'05" e 21,80 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.769.416,87**m e **E 564.718,81**m; 82°53'34" e 21,55 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.769.419,53**m e **E 564.740,19**m; 83°25'26" e 11,41 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.769.420,84**m e **E 564.751,53**m; 83°22'56" e 42,48 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Rua SÃO JUDAS TADEU:** Área (m²) 362,85 m² e Perímetro (m): 107,82 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.404,76**m e **E 564.687,28**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°13'49" e 24,48 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.380,50**m e **E 564.690,59**m; 173°03'33" e 12,26 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.368,32**m e **E 564.692,07**m; 173°10'17" e 9,43 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.358,96**m e **E 564.693,19**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Judas Tadeu, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°24'33" e 7,40 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.358,37**m e **E 564.685,81**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°55'28" e 11,53 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.369,78**m e **E 564.684,19**m; 351°55'28" e 11,30 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.380,97**m e **E 564.682,61**m; 350°35'13" e 5,41 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.386,31**m e **E 564.681,72**m; 350°52'46" e 9,76 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.769.395,94**m e **E 564.680,17**m; 350°52'46" e 5,54 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.769.401,41**m e **E 564.679,30**m; 350°52'46" e 2,29 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.769.403,67**m e **E 564.678,93**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°36'38" e 8,42 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Rua SÃO SEBASTIÃO:** Área (m²) 372,10 m² e Perímetro (m): 108,03 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.769.418,49**m e **E 564.794,72**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°42'10" e 2,56 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.769.415,96**m e **E 564.795,04**m; 171°40'18" e 16,17 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.769.399,96**m e **E 564.797,39**m; 172°15'59" e 26,74 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.769.373,46**m e **E 564.800,98**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°04'26" e 8,27 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.769.371,33**m e **E 564.792,99**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°13'27" e 22,40 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.769.393,52**m e **E 564.789,96**m; 353°06'38" e 18,06 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.769.411,45**m e **E 564.787,80**m; 353°06'38" e 6,11 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.769.417,51**m e **E 564.787,06**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°42'10" e 7,72 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

***MARCELA BERTUANE CARVALHO***
Secretária de Urbanismo

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**060B59F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº64 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº64 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Instaura processo administrativo e nomeia comissão processante para apurar os indícios de descumprimento de regras do edital e contrato, sem prejuízo das demais medidas, e da outras providencias.

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e no cumprimento dos demais dispositivos da Lei nº 14.133/202, **RESOLVE**:
Instaurar processo administrativo para apurar o descumprimento de regras referente ao processo licitatório 01/2025, pregão nº 01/2025, em face da empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA, CNPJ nº 41.955.367/0001-56.**
Nomear Comissão Processante para apurar os fatos narrados, composta pelos seguintes servidores:

1)- **Edenilson Prates da Silva,** servidor público municipal, contador, matricula funcional 199 → Presidente
2)- **Roberta Maria Bandeira do Carmo,** servidora pública municipal, oficial de administração, matricula funcional 1011 → Membro
3)- **Jéssica Rodrigues Cheleider,** servidora pública municipal, assessora técnica, matricula funcional 1452 → Membro

Em consequência determino a Presidente que proceda a autuação da documentação necessária à instrução ao processo e providencie a notificação da empresa mencionada para exercício do contraditório e da ampla defesa, franqueando vista dos autos para fins de direito.
O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 90 (noventa) dias, a contar da intimação da empresa, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período mediante ato justificado.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jacuí, 14 de abril de 2025.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**50B8F7FD

---

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Município de Jacuí - MG. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 32/2021 - Pregão nº 19/2021 - Processo nº 96/2021 – Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de exames periódicos (audiometria, eletroencefalograma, raio x de tórax OIT e espirometria), para os servidores municipais. – Tendo por objeto extensão do prazo da vigência contratual, compreendendo o período de 13 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026 e reajuste salarial deacordo com o índice INPC acumulado em 12 meses Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita Municipal –

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**062C6EA1

---

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº67 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N°67 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre a composição da Tomada de Conta Especial, condução e conclusão de Processo Administrativo e dá outras Providências.*

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacuí e no cumprimento dos dispositivos da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**
**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a ocorrência de golpe aplicado ao município por meio de um suposto funcionário da Caixa Econômica Federal;

**CONSIDERANDO** os fatos envolvendo a servidora municipal N.S.I.H., ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação e Finanças e um suposto funcionário da Caixa Econômica Federal, ocorridos a partir do dia 08 de agosto de 2024, constante do incluso Boletim de Ocorrência lavrado pela Polícia Militar no dia 15 de agosto de 2024.

**CONSIDERANDO** que de acordo com o histórico constante no referido Boletim de Ocorrência, a servidora pública N.S.I.H., no dia 08/08/2024, no período da tarde, recebeu uma ligação no telefone fixo da Prefeitura (35)3593-1250, pela qual o indivíduo se identificou como funcionário da Caixa Econômica Federal do Setor bancário, de nome Lucas, o qual informou a N.S.I.H. que o gerenciador da Prefeitura estava na função 1.5.6 e que teria que fazer uma atualização para 1.5.9, repassando os comandos à servidora.

**CONSIDERANDO** que no dia 09 de agosto de 2024 o referido Lucas ligou novamente e pediu a servidora N.S.I.H. para refazer os comandos no computador, uma vez que não haviam dado certo anteriormente. Novamente N.S.I.H. seguiu passo a passo as instruções.

**CONSIDERANDO** que no dia 12 de agosto de 2024 Lucas ligou novamente, alegando que as assinaturas eletrônicas de N.S.I.H. haviam sido bloqueadas e pediu que a mesma entrasse em contato com sua agência da Caixa Econômica e falasse com a Gerente da Conta Bancária e solicitasse o desbloqueio da assinatura.

**CONSIDERANDO** na data de 13 de agosto de 2024 Lucas ligou novamente, por volta das 16h00min e disse para N.S.I.H. que fez contato com o Banco e pediu a mesma que fizesse contato via WhatsApp e enviasse uma solicitação por e-mail para o Banco e desbloquear a assinatura. No mesmo momento, N.S.I.H. entrou em contato com o Banco Caixa Econômica Federal e não conseguindo contato com ninguém da agência, deixou uma mensagem no APP da Instituição Bancária.

**CONSIDERANDO** relatos de N.S.I.H. que na data de 14 de agosto de 2024, a Caixa Econômica Federal visualizou sua mensagem que havia enviado no dia 13 de agosto de 2024, tendo a gerente da conta Sra. Fernanda entrado em contato informando que não havia nenhum funcionário com o nome Lucas e que o Banco não fazia esse tipo de atualização no sistema e que se tratava de um golpe, então, de imediato, N.S.I.H. verificou os extratos bancários e constatou que se tratava de um golpe, então, de imediato, N.S.I.H. verificou os extratos bancários e constatou as transferências efetivadas com os seguintes dados:

**Data e hora: 09 de agosto de 2024 às 08:23:31, valor original R$119.990,00, origem: município de Jacuí, CNPJ: 18.186.056/0001-48 – Instituição: Caixa Econômica Federal – DESTINO, nome: 56254259 WESLEY DAMASCENO TEIXEIRA, CNPJ: 56.254.259/0001-19 Instituição: Pagamentos S.A., CHAVE PIX: 56.254.259/0001-13.**

Assim que N.S.I.H percebeu as movimentações bancárias, após a confirmação do golpe aplicado ao município, de imediato informou a Sra. Prefeita Municipal.
Ato contínuo, N.S.I.H. realizou todos os procedimentos necessários na Caixa Econômica Federal para estorno e se deslocou ao quartel da Policia Militar para registrar Boletim de Ocorrência.

**CONSIDERANDO** que o golpe em apreço resultou em prejuízos financeiros de R$119.990,00, porém, após realizar a operação dentro

de sistema da Caixa Econômica Federal de estorno por N.S.I.H., houve um resgate no valor de R$17.251,14, o que totaliza um prejuízo de R$102.738,86 e danos à administração pública;

RESOLVE:
**Art. 1°** Fica instaurada a Tomada de Conta Especial, visando à apuração dos fatos e responsabilidades relacionados ao golpe mencionado.
**Art. 2°** Designar a Comissão de Investigação, composta pelos seguintes membros:

**EDENILSON PRATES DA SILVA**, matrícula 199, ocupante do cargo de Contador;
**CAMILA OLIVEIRA LOPES**, matrícula 1106, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Finanças;
**ROBERTA MARIA BANDEIRA**, matrícula 1011, ocupante do cargo de Oficial da Administração.

**§1°** O presidente da comissão designará um dos membros para secretariar os trabalhos da Comissão Processante, no ato de sua instauração.
**Art. 3°** A comissão terá o prazo de 120 dias para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final.
**Art. 4°** Deverá a assessoria Jurídica Municipal se colocar à disposição dos membros da Comissão Processante no sentido de orientá-los na instauração, condução e conclusão do Processo Administrativo, quando solicitados os seus serviços.
**Art. 5°** Todas as determinações, despachos, inclusive as decisões finais do Processo Administrativo a ser instaurado ficarão a cargo da Secretaria de Administração e Finanças, remetendo-se os autos à Prefeita Municipal para os atos conclusivos.
**Parágrafo único**. Os autos do Processo Administrativo serão encaminhados à Prefeita para decisão de eventuais recursos interpostos pelo servidor.
**Art.6°** Poderão ser colhidos os depoimentos das testemunhas que a Comissão Processante conveniente e de outras que porventura forem arroladas pelas partes aqui envolvidas, além da tomada de outras providências que forem consideradas necessárias.
**Art. 7°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 25 de abril de 2025.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**37BCD3EE

## CONTRATOS E LICITAÇÕES
## ERRATA TERMO DE COLABORAÇÕES Nº04/2025

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025**

**Tendo em vista a necessidade de alteração do número da Inexigibilidade, do Termo de Colaboração epígrafe, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL na edição da Justificativa de Inexgibilidade de chamamento publico da firmação de parceria, procede-se à emissão da seguinte:**

**E R R A T A**
**ONDE SE LÊ:**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**
**JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA**
**Referencia:** Inexigibilidade nº 03/2025
**Base Legal:** Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
**OSC interessada: Associação Atlética dos Veteranos de Jacuí**
**CNPJ.: 20.946.752/0001-57**
***Objetivo da Proposta:*** Custeio das atividades da Entidade, custeio para despesas com transporte para jogos e aquisição de jogo de camisas.
**Valor total do Repasse:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
**Tipo de parceria:** Colaboração

**LEIA-SE:**
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**67A3B5B3

## CONTRATOS E LICITAÇÕES
## ERRATA

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025**
**Tendo em vista a necessidade de alteração do número da Inexigibilidade, do Termo de Colaboração epígrafe, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL na edição do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 04/2025, procede-se à emissão da seguinte:**
**E R R A T A**

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2025**
**LEI Nº 13.019/14**

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse dentro dos limites de subvenção previstos na Lei Municipal nº 2.066/2024, e valores definidos em Emendas Parlamentar do Poder Legislativo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 03/2025 com a entidade **Associação Atlética dos Veteranos de Jacuí**, com sede à Rua João Pessoa, 43, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.946.752/0001-57, com objetivo de custear despesas manutenção da entidade, transporte de atletas para participação em jogos, aquisição de material esportivo, sendo o valor igual ao montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
**LEIA-SE:**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 04/2025**
**LEI Nº 13.019/14**

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse dentro dos limites de subvenção previstos na Lei Municipal nº 2.066/2024, e valores definidos em Emendas Parlamentar do Poder Legislativo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 04/2025 com a entidade **Associação Atlética dos Veteranos de Jacuí**, com sede à Rua João Pessoa, 43, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.946.752/0001-57, com objetivo de custear despesas manutenção da entidade, transporte de atletas para participação em jogos, aquisição de material esportivo, sendo o valor igual ao montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
**Considerando que trata-se de mero ERRO MATERIAL, pois a alteração não muda nada nas condições da parceria, fica mantida a data.**
**Em 25 de abril de 2025.**

***EDENILSON PRATES DA SILVA***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**01FB8A74

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**MUNICIPIO DE JAPARAIBA**
**TERMO DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG tendo efetuado a vistoria da obra e emitido o termo de recebimento provisório em 28/02/2025, através da Comissão designada para estes fins, declara haver recebido em Caráter DEFINITIVO a obra referente a **Execução dos Serviços de Pintura e Manutenções na Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário em Japaraíba/MG - Lote 1**, resultado do Processo Licitatório nº **345/2023**, Tomada de Preço nº **010/2023** e Contrato nº **024/2024** entre a empresa **NGO Arquitetura e Construção Ltda** e o **Município de Japaraíba/MG**.
Fica a empresa, desobrigada, a partir desta data, considerando-se cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, remanescendo apenas os preceitos do Código Civil Brasileiro em seu Artigo n.º 618.
Para que surta os efeitos legais, a comissão composta pelos membros descritos abaixo juntamente com os representantes da empresa Contratada, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Japaraíba/MG, 02 de abril de 2025.

***PE. LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO***
*CPF: 059.730.246-44*
Representante Legal Da Paróquia Nossa Senhora do Rosário

***JOÃO ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA***
Eng. Civil CREA-MG 162.413/D
Fiscal Contratante

***ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO***
CPF: 054.519.766-00
Secr. Mun. de Educação Cultura e Esporte

***ABEL FERNANDO TEIXEIRA MALTA***
CPF: 090.445.196-89
Representante do Cons. Paroquial de Assuntos Econômicos

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
CPF: 069.080.346-07
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

***NATHANI GONTIJO OLIVEIRA***
Arq. e Urbanista CAU/BR A1184342
Representante Legal e Responsável Técnica da Contratada

**Publicado por:**
João Antonio de Sousa Pereira
**Código Identificador:**9D99721E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023 – HEMOLAB SAÚDE LTDA**

**Objeto:** "*CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, GRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, A SER PRESTADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS – JOÃO MONLEVADE"*, decorrente do Processo Licitatório nº 101/2023, Inexigibilidade nº 07/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 **– Vigência: 02/05/2025**a **01/05/2026 - Valor:**R$ 250.000,00**– Dotação Orçamentária:**1030210032.107 / 33903900000, Ficha 496, Fonte de Recurso: 16000000000 - **Data**: 23/04/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**32035923

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022 – QUASAR PRODUÇÕES LTDA**

**Objeto:** "*contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gestão integrada através de Software de gestão, Call Center e Aplicativo correlacionados aos serviços de manutenção de todo o sistema de iluminação pública dos municípios participantes consorciados ao CONSMEPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022*", Processo Licitatório nº 010/2022, Ata de Registro de Preços nº 010/2022, realizado pelo CONSMEPI– **Vigência:** 06/05/2025 a 05/05/2026**- Valor:**R$ 10.885,20**– Dotação Orçamentária:**1545215022.085, 33933900000, Ficha: 338, Fonte de Recurso 17510000000 - **Data**: 23/04/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**7F8277D4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2025**

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC:APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ:19.155.282/0001-24.

Objeto:A presente parceria visa à execução do projeto "Equobraço – Conectando Vidas, Transformando Histórias", que tem como objetivo promover benefícios terapêuticos a pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, por meio da equoterapia, proporcionando melhorias na saúde física, emocional e social dos participantes. Para tanto, a parceria viabilizará a realização de sessões semanais de equoterapia, conduzidas por profissionais qualificados, mediante a contratação de empresa especializada, garantindo a qualidade e a segurança dos atendimentos, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência:1º de maio de 2025 a 30 de maio de 2026 a partir da assinatura e publicação do extrato do termo de parceria no diário oficial do município.

Valor Global:R$ 355.161,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais, sessenta centavos) a ser repassado em 12 parcelas mensais de R$ 29.596,80 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais, oitenta centavos)

Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 470 e as que vierem a substituir.

João Monlevade, 25 de abril de 2025.

***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND***
Secretária Municipal de Saúde

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal de João Monlevade

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**C57C03C6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2025**

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº.04.280.580/0001-79.
Objeto:O objeto desta parceria é apoiar a execução do projeto "PRO-SURDO", destinado à assistência em Saúde para associados surdos, seus familiares e membros da comunidade monlevadense. O projeto será desenvolvido em conformidade com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e abrangerá, além do atendimento especializado, a manutenção de equipamentos essenciais para a atuação dos profissionais envolvidos.
Vigência: 08 (oito) meses – maio a dezembro de 2025.
Valor Global:R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) a ser repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária a ser utilizada: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FICHA 470, FONTE 15000001002 e as que vierem a substituir.

João Monlevade, 25 de abril de 2025.

***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND***
Secretaria Municipal de Saúde

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**8D4B9A7C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 12/2025**

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.

Objeto: Esta parceria visa assegurar a continuidade e a qualificação do acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, por meio do custeio de profissionais essenciais à prestação diária dos cuidados socioassistenciais, promovendo bem-estar, segurança e dignidade aos residentes do Lar São José, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2027.

Valor Global: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FICHA 470, FONTE 15000001002 e as que vierem a substituir.

João Monlevade 25 de abril de 2025.

***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND***
Secretaria Municipal de Saúde

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**B0DF8945

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 11/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento

Organização da Sociedade Civil (OSC): SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR

CNPJ: 04.261.306/0001-52

Objeto: Esta parceria tem por objeto a execução de ações de suporte ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência pelo SEVOR, mediante gestão operacional de insumos, equipamentos e apoio logístico, com vistas a garantir a eficiência e a continuidade dos serviços voluntários de resgate às vítimas de acidentes, traumas e emergências clínicas no município de João Monlevade e nas rodovias que o circundam. O projeto será desenvolvido em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com relevância social, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) que será repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação orçamentária a ser utilizada: 04.122.0402.2027 - 33.50.41.00 - FICHA 051 - FONTE 15000000000

DATA: 25/04/2025

***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND***
Secretária Municipal de Saúde

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**6A599719

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO N.º 87 /2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

*"DISPÕE SOBRE* A *REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.831, DE* 11 *DE NOVEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO* E *REGULAMENTAÇÃO* DO *DISTRITO INDUSTRIAL DE* JOÃO *MONLEVADE* E *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NO QUE TANGE À TRANSMISSÃO* ONEROSA DOS *IMÓVEIS DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS NO LOCAL* E *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
**CONSIDERANDO**o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
**CONSIDERANDO**a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (...)", estabeleceu parâmetros gerais para mensuração de valores para transmissão onerosa de bens imóveis públicos, em situações de regularização fundiária urbana;
**CONSIDERANDO**a Lei Municipal nº 1.831 de 11 de novembro de 2009, que regulamenta o Distrito Industrial de João Monlevade - MG, em especial, as normativas em relação às empresas instaladas no local;
**CONSIDERANDO** que a referida Lei Municipal nº 1.831 de 11 de novembro de 2009, em seu Capítulo V dispõe sobre a Regulamentação das empresas já instaladas e em funcionamento no Distrito Industrial, estabeleceu os regramentos gerais para a concessão o Termo Definitivo de Permissão de Uso com Transmissão Onerosa;

**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DA INSTAURAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TERMO DEFINITIVO DE PERMISSÃO DE USO COM TRANSMISSÃO ONEROSA.**
**Art. 1º**Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária dos Imóveis do Distrito Industrial de João Monlevade-MG, com a finalidade de emissão do Termo Definitivo de Permissão de Uso comTransmissão Onerosa, nos termos da legislação vigente.
**§ 1°**Para fins da regularização fundiária prevista no caput deste artigo, deverá ser comprovada a detenção do imóvel diretamente pelo ocupante por mais de 180 (cento e oitenta) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.831/2009.
**§ 2º**Será empregado no âmbito desta Regularização o instituto jurídico da alienação onerosa diretamente ao seu detentor.

**CAPÍTULO II**
**DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS**
**Art. 2º**A avaliação dos imóveis no Distrito Industrial será realizada com base em metodologia de mercado, considerando o preço justo de venda com base em dados atualizados do mercado imobiliário da região.
**§ 1º**Para fins de avaliação, serão considerados fatores como o valor de mercado, o tempo de ocupação, a infraestrutura existente e os valores dos tributos incidentes sobre o imóvel.
**§ 2º**A avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora, que será composta por servidores municipais ou profissionais qualificados, designados pelo Poder Executivo.
**Art. 3º**Inexistindo ou decididas as impugnações acerca da manifestação de interesse, a apuração do preço de venda será indicada em procedimento administrativo efetivado por Comissão Avaliadora nomeada pelo Poder Executivo, especificamente para esta finalidade.
**§1°** Em caso de indeferimento, a Comissão Avaliadora deverá, quando for o caso, indicar as medidas a seremadotadas com vistas à reformulação da avaliação, a qual deverá ser providenciada pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias.
**CAPÍTULO III**
**DA APROVAÇÃO DO PROJETO, DO PAGAMENTO E DA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 4°**Após a avaliação do imóvel e a definição do preço de venda, o interessado poderá formalizar o pedido de emissão do Termo Definitivo de Permissão de Uso com Transmissão Onerosa.
**Parágrafo único.**A empresa deverá encaminhar uma resposta a solicitação e forma de pagamento

**Art. 5°**Aprovado o projeto de regularização fundiária, o interessado deverá apresentar os documentos essenciais para a continuidade do processo, conforme exigido pela Comissão de Recepção e Avaliação, e outros órgãos municipais, nos prazos estabelecidos.
**Parágrafo único.** Independentemente do montante alcançado a título de justo valor da unidade imobiliária regularizada, o valor da aquisição poderá ser pago pelo beneficiário à vista ou em até 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas, devido sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, sendo que a venda direta de que trata este artigo obedecerá ao disposto na Lei Federal no 9.514, de 20 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências", e o Município permanecerá com a propriedade fiduciária dos bens até a quitação integral, na forma dos §2° e §3° deste artigo.

**Art. 6**. Efetuada a quitação total ou comprovado o pagamento da primeira parcela em conjunto com os acréscimos legais e apresentados os comprovantes de depósitos junto ao Município, a Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico inovação e projetos emitirá a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, da qual constará, ainda, a assinatura do Chefe do Executivo bem como a anotação da propriedade fiduciária em caso de alienação parcelada.
**Parágrafo único**- Para emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF de que trata o caput deste artigo, o beneficiário também deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda em seu nome ou, se pessoa jurídica, em nome da pessoa jurídica e de todos os seus sócios, para fins de comprovação de regularidade.

**Art. 7°.**Emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF deverá o requerente apresentar o projeto de regularização fundiária aprovado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico inovação e projetos e a CRF ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro.
**Parágrafo único.**As despesas cartorárias e/ou outras de qualquer natureza que incidam sobre a regularização do imóvel serão de responsabilidade do adquirente.

**Art. 8°**. O beneficiário terá até 60 (sessenta) dias após o registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF junto ao cartório de registro de imóveis para ingressar com processo administrativo de regularização das edificações existentes, nos termos da Lei de Regularização de Edificações vigente.
**Parágrafo único.**Se em próxima verificação, for constatado descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo, o levantamento total das edificações poderá ser realizado de ofício pelo Município, sem prejuízo da cobrança pelos custos com a realização do respectivo levantamento e imposição de outras medidas administrativas cabíveis, inclusive embargo das atividades até a regularização, bem como a aplicação de penalidades pecuniárias pelo descumprimento.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º**O beneficiário que tiver sido aprovado no processo de alienação onerosa deverá apresentar os documentos essenciais solicitados pela Comissão de Recepção e Avaliação para dar continuidade ao processo administrativo de regularização fundiária no Distrito Industrial.
**§ 1°**A aprovação do processo dependerá da apresentação e verificação dos documentos exigidos, conforme estabelecido no presente artigo.
**§ 2º**O Município poderá exigir, caso necessário, a complementação de documentos adicionais que se mostrem essenciais para o adequado andamento do processo administrativo.
**Art. 10.**O adquirente do imóvel deverá providenciar os documentos solicitados pelo Cartório de Registro de Imóveis para a efetivação do registro da propriedade, caso aplicável no contexto do Distrito Industrial.
**Art. 11.**O Município de João Monlevade poderá, além dos documentos mencionados neste Decreto, solicitar outros documentos que julgar necessários, sempre em conformidade com a legislação vigente e os pareceres técnicos pertinentes.

**CAPÍTULO V**
**DA VIGÊNCIA E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.**Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 80 de 04 de abril de 2025.

João Monlevade, em 24 de Abril de 2025.

**Laércio José Ribeiro**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Abril de 2025.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**1D32B1F0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO N° 85/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

"Revoga a Deliberação Normativa 06/2022; estabelece novos procedimentos para aprovação de movimentação de solo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

Considerando o inciso III e VIII, do parágrafo primeiro do artigo 119 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal 1.808 de 14 de julho de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a política de proteção, controle e conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de João Monlevade;
Considerando a Lei Complementar nº. 08/2016 que institui o código de Posturas Municipal;
Considerando por fim, a necessidade de aperfeiçoar e simplificar os procedimentos de análise e aprovação de serviços de movimentação de solo no Município, sem prejuízo ambiental;
Considerando o uso das atribuições que são conferidas ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), conforme o artigo 10 da Lei Municipal nº. 1808, de 14 de julho de 2009 e suas alterações,

DELIBERA:

Art. 1º. Dependerá de autorização pelo CODEMA, em sessão plenária, a movimentação de solo em áreas dentro do perímetro urbano, públicas e particular, independentes do documento do terreno, com ou sem transporte de terras em vias públicas, mediante a formalização de procedimento administrativo próprio.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) poderá autorizar "Ad Referendum" do plenário do CODEMA, a movimentação de solo, com ou sem transporte de terras em vias públicas, até o limite de 1000 m³ (mil metros cúbicos), por meio do Documento Autorizativo para Movimentação de Solo.
Art. 2º. Para fins desta deliberação, consideram-se como área de relevância ambiental:
I – os terrenos situados em Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) e Zona de Preservação (ZP), nos termos da Lei 1.686 de 10 de outubro de 2006 e suas alterações
II – os terrenos que apresentam área de preservação permanente – APP;
III – as áreas verdes.
Art. 3º. Para fins desta deliberação ficam dispensados de autorização para movimentação de solo:
I – Nos casos de comprovação técnica por profissional habilitado de ausência de risco iminente e volume de terra inferior a 60m3 (sessenta metros cúbicos), não inseridos em área de relevância ambiental;
Parágrafo único. Para fins de comprovação com a SMMA, o requerente deverá apresentar uma declaração informando sobre a realização da atividade, assinada juntamente com o seu R.T ou R.T.T.
II – A movimentação ou transporte de material derivado da capina, limpeza de terrenos e de fundação, desde que não inseridos em área de relevância ambiental;
III – Em casos de movimentação de solo, onde há constatação de risco iminente, emitido pela Defesa Civil Municipal ou profissional habilitado, através da emissão de parecer com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não inseridos em área de relevância ambiental.
Art. 4º. Para formalização do pedido de movimentação de solo, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação na SMMA:
I - Requerimento a ser preenchido e entregue na SMMA;
II - Cópia do documento de identificação do requerente com foto e CPF, quando o requerente se tratar de pessoa física;
III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cópia do contrato social e suas alterações, ou documento equivalente, e cópia do documento pessoal do representante legal, quando o requerente se tratar de pessoa jurídica;
IV - Procuração autenticada com documentação pessoal do outorgante e outorgado, quando couber;
V - Cópia de documento comprobatório de titularidade do terreno;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra ou serviço com a indicação do volume de solo a ser movimentado, original e assinado. Deverá ser incluído também, na ART, os serviços complementares;
VII - Indicação da destinação do material, quando couber. Incluir declaração do responsável pelo aterro, autorizado a receber material, acompanhado da licença ambiental do local;
VIII - Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa responsável pela execução dos serviços;
IX - Cronograma de execução das obras, contemplando os serviços complementares como revegetação do talude e/ou contenção, sistema de drenagem e demais serviços, conforme projeto. Indicar no cronograma a previsão de aspersão de água para contenção das poeiras e lavagem da via pública;
X - Projeto arquitetônico do empreendimento, aprovado pelo órgão técnico do Município ou Alvará de Construção, quando couber;
XI - Projeto de terraplanagem (corte/aterro) da área, em Escala 1:200, com definição do talude e representação do perfil longitudinal contendo as cotas e dimensões lineares. Acompanhar memorial de cálculo do volume de corte/aterro e memorial descritivo do projeto, especialmente no que se referem às dimensões do(s) platô(s), altura e a inclinação do(s) talude(s) e sua respectiva ART (projeto e execução), quando se tratar de volume acima de 1000m3 (mil metros cúbicos);

XII - Identificação do local da intervenção, em planta de situação do terreno, com indicação das coordenadas geográficas, em Escala 1:1000, demonstrando os limites e confrontações do mesmo e sua respectiva ART, quando se tratar de volume acima de 1000m3 (mil metros cúbicos); e
XIII - Levantamento planialtimétrico da área, em Escala 1:200, com curvas de nível de metro em metro, com pelo menos uma Referência de Nível (RN) respectiva ART, quando se tratar de volume acima de 1000m3.
§ 1º A qualquer momento e a critério da SMMA, mediante justificativa técnica, poderá ser exigida documentações complementares para análise do processo.

§ 2º Ressalva-se da apresentação da documentação completa, os serviços de movimentação de solo para fins de utilidade pública, desde que o órgão executor do Setor Público ateste de forma expressa, a finalidade do serviço, o volume de terras a ser movimentado e o local de destinação do material, quando couber.

§ 3º Será aceita apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, independentemente do volume da movimentação.

Art. 5º. A partir da data de formalização do pedido, a SMMA terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação favorável ou não.
§ 1º Considera-se a formalização do pedido, o momento em que o requerente atender na íntegra a documentação listada no artigo 4º desta deliberação.
§ 2º Ressalva-se do prazo estipulado no caput deste artigo, os casos em que for solicitada retificação da documentação e/ou pedido de informações complementares.

§ 3º Quando o pedido for passível de apreciação do plenário do CODEMA, o prazo para manifestação favorável ou não poderá ser acrescido de 30 (trinta) dias.
Art. 6º. As autorizações para movimentação de solo terão validade de 03 (três) a 06 (seis) meses, salvo prazo maior estabelecido pela SMMA mediante justificativa técnica ou apresentado no cronograma de execução dos serviços.
Art. 7º. É vedada a execução de serviços de movimentação de solo durante o período chuvoso, sendo estes entre os meses de Novembro à Março.

§ 1º Salvo em hipótese de situação emergencial ou utilidade pública;

§ 2º Salvo também as movimentações de solo < 500m³ (quinhentos metros cúbicos), não inseridos em área de relevância ambiental, sendo executadas conforme a previsão do tempo e com cronograma de execução de curto prazo;

§ 3º Para formalização do pedido de movimentação de solo, o requerente deverá apresentar as documentações na SMMA, conforme o art 4° e assinar uma declaração sendo responsável junto com o seu R.T ou R.T.T pela seguridade e garantia da atividade;
§ 4° A qualquer momento e a critério da SMMA, poderá ser exigido um laudo da Defesa Civil, para atestar se atividade na área poderá ser realizada e que não causará nenhum risco iminente, devido ao período pluviométrico.

Art. 8º. Durante o transporte do material o caminhão deverá estar, obrigatoriamente, coberto por lona plástica ou similar, para evitar dispersão de material nas vias públicas.

Art. 9º. Havendo quaisquer transtornos com despejo de terras nas vias públicas, o requerente deverá providenciar a limpeza imediata do local, bem como, a manutenção de eventuais danos ao pavimento.

Art. 10. Na ocorrência de emissões de particulados na atmosfera, durante a movimentação de solo, o requerente deverá providenciar a aspersão de água no local.

Art. 11. Em movimentação de solo de volume superior a 1000m³, o local deverá sinalizado, de acordo com as normas gerais de trânsito.

Art. 12. A execução de movimentação de terra deve ser acompanhada por responsável técnico, bem como adicionar placa de identificação do requerente, executor dos serviços, responsável técnico, prazo de conclusão das operações e local de destinação/origem do material (quando couber). Deverá ser acompanhada também da licença/autorização, bem como o projeto arquitetônico ou de terraplenagem deverá estar disponível na obra juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 13. É obrigatório a revegetação dos taludes formados pela movimentação de solo, salvo quando for realizada obras de contenção no mesmo.

Art. 14. É obrigatório a execução de sistema de drenagem e contenção no local da movimentação de solo a fim de evitar carreamento de sedimentos na rede pública de drenagem e/ou nos cursos d'água do Município.

Art. 15. Em caso de eventual interrupção dos serviços, o requerente deverá comunicar, de forma expressa, a motivação da paralisação.

Parágrafo único. O requerente deverá comunicar, de forma expressa, o encerramento da atividade autorizada, através de Termo de Conclusão de Obra.

Art. 16. É proibida a utilização de logradouro público, de parque, de margens de curso d'água e de área verde para bota-fora ou empréstimo, exceto quando se tratar de obras de recuperação ou interesse ambiental sob responsabilidade do Poder Executivo ou mediante sua anuência.

Art. 17. O transporte de terra deverá estar acompanhado de cópia da autorização de movimentação de solo.

Art. 18. Constatada divergência entre o volume de terra a ser movimentado e o volume indicado na autorização, deverá ser solicitado ao órgão emissor da licença novo documento referente à alteração ou complementação da licença/autorização anteriormente concedida.

Art. 19. Caso a execução de movimento de terra cause instabilidade ou danos a logradouro público ou a terrenos públicos ou privados, o proprietário, o responsável legal e o responsável técnico ficarão obrigados a executar as obras corretivas necessárias no prazo de dez dias, contados a partir da constatação da ocorrência do dano em procedimento de fiscalização.

Parágrafo único. O responsável técnico pela execução da obra ou serviço será considerado responsável pela movimentação de terra.

Art. 20. O infrator será autuado pelas infrações dispostas no Anexo I, visto a não autorização e/ou inconformidade.
§ 1º O autuado, seu representante legal ou preposto deve assinar e receber o documento de autuação, e a recusa deverá ser registrada pelo agente fiscal.

§ 2º O valor da infração deverá ser destinado ao Fundo Especial para a Gestão Ambiental (FEGA) nos termos do Art. 38, Inciso II, da Lei Municipal nº. 1808, de julho de 2009.

Art. 21. Fica revogada a Deliberação Normativa nº. 06, de 28 de setembro de 2022.
Art. 22. Esta deliberação normativa entra em vigor a partir da data da sua aprovação

João Monlevade, em 15 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**01DA56A3

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025**

**RATIFICO**o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento com o Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR de João Monlevade sob CNPJ: 04.261.306/0001-52 e a Secretaria Municipal de Planejamento, cujo objeto é: "Esta parceria tem por objeto a execução de ações de suporte ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência pelo SEVOR, mediante gestão operacional de insumos, equipamentos e apoio logístico, com vistas a garantir a eficiência e a continuidade dos serviços voluntários de resgate às vítimas de acidentes, traumas e emergências clínicas no município de João Monlevade e nas rodovias que o circundam. O projeto será desenvolvido em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com relevância social, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria".

**Vigência:**24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no Diário Oficial do Município.
**Valor Global Estimado:**R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) que será repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
**Dotação orçamentária**: 04.122.0402.2027 - 33.50.41.00 - FICHA 051 - FONTE 15000000000 e as que vierem a substituir.

**João Monlevade, 25 de abril de 2025**

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E6FBD18F

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025**

**RATIFICO**o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2025, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para a formalização do Termo

de Fomento do Município de João Monlevade com o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.179/0001-03. O objetivo desta parceria é "Assegurar a continuidade e a qualificação do acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, por meio do custeio de profissionais essenciais à prestação diária dos cuidados socioassistenciais, promovendo bem-estar, segurança e dignidade aos residentes do Lar São José", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**Vigência:**24 (vinte e quatro) meses - 1° de maio de 2025 a 30 de abril de 2027
**Valor Global:**R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
**Dotação orçamentária**: 02015001.1030210032.103- 33.50.43.00 FICHA 470 FONTE 15000001002 e as que vierem a substituir.

**João Monlevade, 25 de abril de 2025**

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F91E4303

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EDITAL 01/2025 - CMDCA FASE I RESULTADO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA PLEITO ELEITORAL DO CMDCA CONFORME EDITAL 01/2025

A Comissão Eleitoral, designada através do Edital 01/2025, torna publico as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, candidatas/eleitoras a participarem do processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade - CMDCA/J, no biênio 2025/2027

1 - Entidades Habilitadas:

| | |
|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE | AABCC |
| ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES | ACAZUMP |
| ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER | FACON |
| ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGENIA | AME |
| ASSOCIAÇÃSO METODISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL | AMAS |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE | APAE |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE | APAS-MON |
| CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA | |
| ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLEVADE | |

2 - Indicação de eleitor:
Conforme Edital 01/2025, item 1.3, letra "h" , a entidade habilitada deverá indicar um eleitor até o dia 06/05/2025, seguindo as orientações do Anexo III do referido edital, para que assegurar sua representatividade no pleito.

3 - Da Eleição:

A data da eleição segue em conformidade com o Edital, sendo prevista para dia 09/05/2025, no honorário de 14:00 às 16:00 horas, na Casa da Cidadania, situada à av. Getulio Vargas, nº 3.025, b. Belmonte nesta cidade de João Monlevade/MG.

João Monlevade, 25 de abril de 2025

Comissão Eleitoral

***IULA LECI PEREIRA***

***RITA DE CASSIA ANICETO DOS REIS***

***ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA***

***SANDRA MARIA DE CASTRO***

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**CDD32794

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº006/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS E LOCAIS DIVERSOS".

Prestadores:

| Nº | NOME | CNPJ / CPF | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | JÉSSICA MAYRA GONÇALVES | 50.809.981/0001-90 | 5.800,00 |
| 02 | MAURÍCIO SEMIL XAVIER | 45.097.703/0001-18 | 1.800,00 |
| 03 | MÁRIO AFRÂNIO DE CARVALHO | 42.163.842/0001-04 | 2.500,00 |
| 04 | GIULLIAN WILLIAN DOS REIS | 44.042.951/0001-07 | 10.000,00 |
| 05 | JOÃO ROBERTO PEREIRA SOBRINHO | 32.190.211/0001-20 | 4.600,00 |
| 06 | SARA MICHELLE DE OLIVEIRA | 080.220.326-46 | 3.200,00 |
| 07 | MIGUEL ROGÉRIO SALOMÃO | 628.086.806-00 | 1.800,00 |
| 08 | MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA | 059.853.306-05 | 3.200,00 |
| | | VALOR GLOBAL | 32.900,00 |

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000.
03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 25 de abril de 2025.

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**282C228C

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO: Nº. 11/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**PÚBLICONº 11/2025, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014.

**Órgão Responsável:**Secretaria Municipal de Planejamento

**Organização da Sociedade Civil (OSC):**SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR

**CNPJ:**04.261.306/0001-52

**Objeto:**Esta parceria tem por objeto a execução de ações de suporte ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência pelo SEVOR, mediante gestão operacional de insumos, equipamentos e apoio logístico, com vistas a garantir a eficiência e a continuidade dos serviços voluntários de resgate às vítimas de acidentes, traumas e emergências clínicas no município de João Monlevade e nas rodovias que o circundam. O projeto será desenvolvido em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com relevância social, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

**Vigência:**24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

**Valor Global:**R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) que será repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Dotação orçamentária a ser utilizada:**04.122.0402.2027 - 33.50.41.00 - FICHA 051 - FONTE 15000000000

**DATA:**25/04/2025

***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND***
Secretária Municipal de Saúde

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**A13D1473

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025 – APAS - MON**

**RATIFICO**o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2025, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para a formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS - MON**, inscrita no CNPJ sob nº 04.280.580/0001-79. O objeto desta parceria é "Apoiar a execução do projeto "PRO-SURDO", voltado à promoção da atenção à saúde de associados surdos, seus familiares e membros da comunidade monlevadense. O projeto será desenvolvido em conformidade com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento especializado, conforme detalhado no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável do termo de parceria.

**Vigência:**08 (oito) meses - 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025
**Valor Global:**R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) a ser repassados em 08 parcelas mensais de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
**Dotação orçamentária**: 02015001.1030210032.103 - 33.50.43.00 FICHA 470 FONTE 15000001002

**João Monlevade, 25 de abril de 2025**

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**4C27BD84

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, Inciso I da Lei 14.133/21e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº233/2025

**Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E LICENÇA DE USO**"**

**Prestador:E & EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

**CNPJ:**39.781.752/0001-72

**Valor Global:**R$ 90.326,86(noventa mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

**Condições de pagamento:**Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Municipal Parque do Areão e Àreas Verdes de João Monlevade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.40.,Ficha 18, Fonte 15010000000

João Monlevade, 25de Abril de 2025

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**DDCF5D3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 4.333/2025**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI 2.218/2019 QUE ALTEROU A LEI 2.063/2017 "

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º O artigo 9º, da Lei 2.218/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:**
**"Fica alterado o Anexo II da Lei n° 2.063/17 que passa a ter a seguinte redação:**

**ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

| FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | VAGAS | VENCIMENTO MENSAL (%) (Base) |
|---|---|---|---|
| Diretor do Procon Câmara | FG 01 | 1 | 50% |
| Assessor Técnico do Procon Câmara *Alterada pela Lei 4.282/2024.* | FG 02 | 1 | 50% |
| Supervisor da Divisão de Assuntos Legislativos | FG 03 | 1 | 25% |
| Supervisor da Divisão de Documentação e Informática | FG 03 | 1 | 25% |
| Supervisor da Divisão Financeira | FG 03 | 1 | 25% |
| Supervisor da Escola do Legislativo | FG 03 | 1 | 50% |
| Membro Comissão de Controle Interno Legislativo | FG 04 | 3 | 15% |
| Membro Comissão Patrimônio | FG 04 | 3 | 25% |
| Membro Comissão Desenvolvimento Funcional | FG 04 | 3 | 15% |
| Diretor de Controle Interno Legislativo. *Criada pela Lei 4.282/2024.* | FG 05 | 01 | 50% |
| Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos do Legislativo. *Criada pela Lei 4.282/2024.* | FG 05 | 01 | 50% |

**Art.2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**3BE303BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 092/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Idelmar José de Souza - ME**
**Objeto:** A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta

no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 45.965,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais)
**Dotações Orçamentárias:**
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 590
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 591
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 599
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 600
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 Ficha: 601
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 Ficha: 602
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 603
**Vigência:** De 11 de abril até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**B7339B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 090/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: CSA Comercial Ltda**
**Objeto:** A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 12.330,00 (doze mil reais trezentos e trinta reais)
**Dotações Orçamentárias:**
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 590
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 591
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 599
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 600
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 Ficha: 601
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 Ficha: 602
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 603
**Vigência:** De 11 de abril até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**733097E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 091/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Roney G. Deus - ME**
**Objeto:** A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)
**Dotações Orçamentárias:**
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 590
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 591
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 599
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 600
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 Ficha: 601
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 Ficha: 602
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 603
**Vigência:** De 11 de abril até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**075438E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 085/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Provip Distribuidora Hospitalar Ltda**
**Objeto:** A aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2025
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 5.953,44 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
**Dotação Orçamentária:**
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
**Vigência:** De 08 de abril até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**ED592E65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 -SRP04 - B/2023**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - SRP 04 - B/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Distribuidora Alves e Lima**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 047/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade nas aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 047/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através da Secretária Jessinaider Helena Couto Lima Lopes, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 047/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**6.1** - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 10 de abril de 2025.

Município de João Pinheiro
Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

***VAGNER ALVES DE LIMA***
Distribuidora Alves e Lima
Contratada

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**289282E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 107/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** JP Cirúrgica Ltda
**Objeto:** A aquisição de reagentes para a realização de exames de prova cruzada, destinados a pacientes que necessitam de transfusão sanguínea no Hospital Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 031/2025
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 031/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 076/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 9.344,40 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
**Vigência:** De 15 de abril até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**E87A5315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 103/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** Reca Joia Bombas Injetoras Peças e Serviços Ltda
**Objeto:** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2025
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 055/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)
**Dotações Orçamentárias:**
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.39 – ficha 37;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.39 – ficha 55;
02.04.04.04.122.0402.2099.3.3.90.39 – ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2038.3.3.90.39 – ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.39 – ficha 215;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39 – ficha 246;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39 – ficha 266;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 - ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39 – ficha 443;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 – ficha 471;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 502;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 – ficha 584;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 586;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.39 – ficha 589;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39 – ficha 595;
02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.39 – ficha 596;
02.11.11.12.365.1201.2725.3.3.90.39 – ficha 598;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.39 – ficha 676;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794.
**Vigência:** De 15 de abril até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**3C48D9A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 105/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** Retifica e Comércio de Peças Reca Joia Ltda
**Objeto:** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2025
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 055/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
**Dotações Orçamentárias:**
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.39 – ficha 37;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.39 – ficha 55;
02.04.04.04.122.0402.2099.3.3.90.39 – ficha 90;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 114;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 172;
02.06.06.15.452.1501.2038.3.3.90.39 – ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.39 – ficha 215;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39 – ficha 246;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39 – ficha 266;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39 – ficha 284;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 318;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39 - ficha 334;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.39 – ficha 343;

02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 369;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39 – ficha 443;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 – ficha 471;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 502;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 – ficha 584;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 586;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.39 – ficha 589;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39 – ficha 595;
02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.39 – ficha 596;
02.11.11.12.365.1201.2725.3.3.90.39 – ficha 598;
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.39 – ficha 614;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.39 – ficha 676;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.39 – ficha 720;
02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.39 – ficha 727;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.39 – ficha 742;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.39 – ficha 766;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.39 – ficha 782;
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.39 – ficha 794.

**Vigência:** De 15 de abril até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**9DEB5C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA N. 238/2025**

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A,

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear o Sr. Josmair da Silva Cintra como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de João Pinheiro/MG.

**Art. 2° -** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.

**Art. 3º -** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

**I -** Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

**II -** Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

**III -** Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

**IV -** Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

**V -** Manter registro organizado de todas as suas atividades;

**VI -** Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**CFBFDA4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA N. 239/2025**

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **VALDENI GONÇALVES DE PAULA,** titular da matrícula funcional n. 1554, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da filha, a contar de 09/04/2025 por 12 meses, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

**Parágrafo primeiro:** Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

**Art. 2º-** O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**5A393D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA N. 240/2025**

EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Exonerar o senhor **ALAN DE LIMA MENDONÇA FILHO** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de abril de 2025.

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**6CCC4CAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO N. 170/2025**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 280,81 (duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Organizações Lara e Silva Ltda | 3317 | ALVARA | 2020 | 280,81 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**B14A5CB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO N. 172/2025**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 3.028,79 (três mil, vinte e oito reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Xavier Prestadora de Serviços Ltda Me | 4044 | ALVARA | 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 | 3.028,79 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**FEDA1971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO N. 175/2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o feriado nacional de 01 de maio de 2025 (quinta-feira), *Dia do Trabalhador*, e a sexta-feira que o segue,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado "*Ponto Facultativo*" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho no dia **02/05/2025 (Sexta-feira)**.

**Parágrafo único.** Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**ED2964F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE FOMENTO 003/2025**

**TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO - CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 028/2025, Processo administrativo nº 105/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 028/2025, Processo Administrativo nº 105/2025 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.322 de 31 de março de 2025, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP, para aquisição de materiais para aplicação e o desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental – PROGEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO**

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor do CONSEP o senhor, Alexandre José Vaz**,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000 que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO indica como gestor do presente Termo de Fomento o Secretário Municipal de Administração, Sr. Jeová Ferreira de Araújo Júnior, nomeado pela Portaria nº 161/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:**

3.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Administração, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS**

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$12.000,00 (doze mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.2 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado ao CONSEP, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.5 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária nº 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 – Ficha 78.

5.6 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO ao CONSEP com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária do BANCO 756- SICOOB CREDIPINHO, conta corrente nº 12.396-0, agência 3135, deverão ser preferencialmente através de transferência bancária.

5.7 Os recursos da parceria geridos pelo CONSEP estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, o CONSEP deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pelo CONSEP serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pelo CONSEP, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 O CONSEP compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

inexecução do objeto;
falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se o CONSEP restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

7.1 O CONSEP deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

**CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

**CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES**

9.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 105/2025.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

É expressamente proibido ao CONSEP:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do CONSEP**,** devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade nº 028/2025, Processo Administrativo nº 105/2025, fazendo parte integrante deste instrumento, o Documento de Oficialização de Demanda; a Lei Municipal 4.322 de 31 de março de 2025 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pelo CONSEP, Cotação nº 127/2025, Parecer Contábil, Parecer Financeiro, Ata Nº 05 da Comissão de Aprovação de Termos de Fomento, Estatuto do CONSEP registrado; Ata de eleição do quadro dos dirigentes atuais; Documento pessoal do Presidente atual do CONSEP; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos relativos

aos tributos federais e à dívida da União, Certidão negativa de débitos municipais, Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, Certidão Negativa Correcional do CONSEP, Certidão Negativa Correcional do Presidente Sr. Alexandre José Vaz, Justificativa do Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

**João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

***JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

***ALEXANDRE JOSÉ VAZ***
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP

**Testemunhas:**

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**4194F472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE FOMENTO 004/2025**

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 024/2025, Processo administrativo nº 100/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 024/2025, Processo Administrativo nº 100/2025 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.321 de 31 de março de 2025, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP, para realização de atividades de Policiamento Rodoviário Estadual que visa a ostensiva fiscalização a fim de garantir a segurança dos motoristas da região de João Pinheiro, sendo o 2º GP de Polícia Militar Rodoviária responsável por essas ações.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO**

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor do CONSEP o senhor, Alexandre José Vaz**,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000 que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO indica como gestor do presente Termo de Fomento o Secretário Municipal de Administração, Sr. Jeová Ferreira de Araújo Júnior, nomeado pela Portaria nº 161/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:**

3.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de

Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Administração, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "*in loco*", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS**

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$12.000,00 (doze mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.2 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado ao CONSEP, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.5 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária nº 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 – Ficha 78.

5.6 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO ao CONSEP com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária do BANCO 756- SICOOB CREDIPINHO, conta corrente nº 12.396-0, agência 3135, deverão ser preferencialmente através de transferência bancária.

5.7 Os recursos da parceria geridos pelo CONSEP estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, o CONSEP deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pelo CONSEP serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pelo CONSEP, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 O CONSEP compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se o CONSEP restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

7.1 O CONSEP deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

**CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

**CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES**

9.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 100/2025.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

É expressamente proibido ao CONSEP:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do CONSEP**,** devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade nº 024/2025, Processo Administrativo nº 100/2025, fazendo parte integrante deste instrumento, o Documento de Oficialização de Demanda; a Lei Municipal 4.321 de 31 de março de 2025 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pelo CONSEP, Cotação nº 126/2025, Parecer Contábil, Parecer Financeiro, Ata Nº 05 da Comissão de Aprovação de Termos de Fomento, Estatuto do CONSEP registrado; Ata de eleição do quadro dos dirigentes atuais; Documento pessoal do Presidente atual do CONSEP; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União, Certidão negativa de débitos municipais, Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, Certidão Negativa Correcional do CONSEP, Justificativa do Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

**João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

***JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

***ALEXANDRE JOSÉ VAZ***
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP

**Testemunhas:**

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**D08BF3B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE FOMENTO 005/2025**

**TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e o **CONSELHO**

**MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 030/2025, Processo administrativo nº 107/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 030/2025, Processo Administrativo nº 107/2025 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.323 de 31 de março de 2025, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP, para uso exclusivo na aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do programa educacional de resistência às drogas-PROERD.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO**

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor do CONSEP o senhor, Alexandre José Vaz**,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000 que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO indica como gestor do presente Termo de Fomento o Secretário Municipal de Administração, Sr. Jeová Ferreira de Araújo Júnior, nomeado pela Portaria nº 161/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:**

3.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Administração, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "*in loco*", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS**

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$33.000,00 (trinta e três mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.2 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado ao CONSEP, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.5 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária nº 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 – Ficha 78.

5.6 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO ao CONSEP com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária do BANCO 756- SICOOB CREDIPINHO, conta corrente nº 12.396-0, agência 3135, deverão ser preferencialmente através de transferência bancária.

5.7 Os recursos da parceria geridos pelo CONSEP estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, o CONSEP deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pelo CONSEP serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pelo CONSEP, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 O CONSEP compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se o CONSEP restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

7.1 O CONSEP deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

**CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

**CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES**

9.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 107/2025.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

É expressamente proibido ao CONSEP:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do CONSEP**,** devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade nº 030/2025, Processo Administrativo nº 107/2025, fazendo parte integrante deste instrumento, o Documento de Oficialização de Demanda; a Lei Municipal 4.323 de 31 de março de 2025 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pelo CONSEP, Cotação nº 125/2025, Parecer Contábil, Parecer Financeiro, Ata Nº 05 da Comissão de Aprovação de Termos de Fomento, Estatuto do CONSEP registrado; Ata de eleição do quadro dos dirigentes atuais; Documento pessoal do Presidente atual do CONSEP; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União, Certidão negativa de débitos municipais, Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, Certidão Negativa Correcional do CONSEP e Certidão Negativa Correcional do Presidente do CONSEP, Justificativa do Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

**João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

***JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

***ALEXANDRE JOSÉ VAZ***
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP

**Testemunhas:**

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**4D772712

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE FOMENTO 006/2025**

**TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 026/2025, Processo administrativo nº 102/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 026/2025, Processo Administrativo nº 102/2025 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.325 de 31 de março de 2025, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP, para o desenvolvimento de ações preventivas/repressivas em defesa do Meio Ambiente neste município, sendo o 2º GP de Polícia Militar de Meio Ambiente responsável por essas ações.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO**

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor do CONSEP o senhor, Alexandre José Vaz**,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000 que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO indica como gestor do presente Termo de Fomento o Secretário Municipal de Administração, Sr. Jeová Ferreira de Araújo Júnior, nomeado pela Portaria nº 161/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:**

3.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Administração, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "*in loco*", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS**

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$15.000,00 (quinze mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.2 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado ao CONSEP, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.5 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária nº 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 – Ficha 78.

5.6 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO ao CONSEP com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária do BANCO 756- SICOOB CREDIPINHO, conta corrente nº 12.396-0, agência 3135, deverão ser preferencialmente através de transferência bancária.

5.7 Os recursos da parceria geridos pelo CONSEP estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, o CONSEP deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pelo CONSEP serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pelo CONSEP, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 O CONSEP compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se o CONSEP restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

7.1 O CONSEP deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

**CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

**CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES**

9.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 102/2025.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

É expressamente proibido ao CONSEP:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do CONSEP**,** devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade nº 030/2025, Processo Administrativo nº 107/2025, fazendo parte integrante deste instrumento, o Documento de Oficialização de Demanda; a Lei Municipal 4.325 de 31 de março de 2025 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pelo CONSEP, Cotação nº 123/2025, Parecer Contábil, Parecer Financeiro, Ata Nº 05 da Comissão de Aprovação de Termos de Fomento, Estatuto do CONSEP registrado; Ata de eleição do quadro dos dirigentes atuais; Documento pessoal do Presidente atual do CONSEP; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União, Certidão negativa de débitos municipais, Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, Certidão Negativa Correcional do CONSEP, Justificativa do Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

**João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

***JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

***ALEXANDRE JOSÉ VAZ***
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP

**Testemunhas:**

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**17107915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE FOMENTO 007/2025**

**TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 027/2025, Processo administrativo nº 103/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 027/2025, Processo Administrativo nº 103/2025 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.324 de 31 de março de 2025, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP, para aquisição de peças e serviços de manutenção de viaturas, serviços de guincho e reboque, pagamento das contas de telefone, internet, água, xerox e energia elétrica, serviços de chaveiro, aquisição de materiais de construção civil e serviços de manutenção recuperação, pintura e ampliação do imóvel, serviços de conservação e limpeza do imóvel, fornecimento de materiais de escritório, informática, produtos de limpeza, aquisição de materiais permanentes e consumo, fornecimento de insumos e serviços de controle de pragas, equipamentos e materiais diversos, bem como pagamento de combustíveis, tudo para o Corpo de Bombeiros Militar de João Pinheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO**

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor do CONSEP o senhor, Alexandre José Vaz**,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000 que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO indica como gestor do presente Termo de Fomento o Secretário Municipal de Administração, Sr. Jeová Ferreira de Araújo Júnior, nomeado pela Portaria nº 161/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:**

3.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Administração, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS**

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.2 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado ao CONSEP, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.5 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária nº 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 – Ficha 78.

5.6 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO ao CONSEP com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária do BANCO 756- SICOOB CREDIPINHO, conta corrente nº 12.396-0, agência 3135, deverão ser preferencialmente através de transferência bancária.

5.7 Os recursos da parceria geridos pelo CONSEP estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, o CONSEP deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pelo CONSEP serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pelo CONSEP, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 O CONSEP compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se o CONSEP restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

7.1 O CONSEP deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

**CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

**CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES**

9.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 103/2025.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

9.4 É expressamente proibido ao CONSEP:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão

por parte do CONSEP**,** devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade nº 027/2025, Processo Administrativo nº 103/2025, fazendo parte integrante deste instrumento, o Documento de Oficialização de Demanda; a Lei Municipal 4.324 de 31 de março de 2025 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pelo CONSEP, Cotação nº 124/2025, Parecer Contábil, Parecer Financeiro, Ata Nº 05 da Comissão de Aprovação de Termos de Fomento, Estatuto do CONSEP registrado; Ata de eleição do quadro dos dirigentes atuais; Documento pessoal do Presidente atual do CONSEP; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União, Certidão negativa de débitos municipais, Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, Certidão Negativa Correcional do CONSEP, Justificativa do Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

**João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

***JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

***ALEXANDRE JOSÉ VAZ***
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP

**Testemunhas:**

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**70C0D079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE FOMENTO 008/2025**

**TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 023/2025, Processo administrativo nº 098/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 023/2025, Processo Administrativo nº 098/2025 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.320 de 31 de março de 2025, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP, para o desenvolvimento de ações preventivas e repressivas no âmbito do sistema penitenciário do município visando ao aprimoramento das condições de segurança e à manutenção da ordem nas unidades prisionais. A Polícia Penal será a responsável pela execução dessas ações, com foco no cumprimento das normativas de segurança, disciplina e reabilitação no sistema penitenciário local.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO**

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor do CONSEP o senhor, Alexandre José Vaz**,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000 que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO indica como gestor do presente Termo de Fomento o Secretário Municipal de Administração, Sr. Jeová Ferreira de Araújo Júnior, nomeado pela Portaria nº 161/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:**

3.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Administração, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS**

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.2 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado ao CONSEP, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.5 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária nº 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 – Ficha 78.

5.6 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO ao CONSEP com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária do BANCO 756- SICOOB CREDIPINHO, conta corrente nº 12.396-0, agência 3135, por meio depósitos bancários.

5.7 Os recursos da parceria geridos pelo CONSEP estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, o CONSEP deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pelo CONSEP serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pelo CONSEP, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 O CONSEP compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se o CONSEP restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

7.1 O CONSEP deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

**CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

**CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES**

9.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 098/2025.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

É expressamente proibido ao CONSEP:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do CONSEP**,** devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade nº 023/2025, Processo Administrativo nº 098/2025, fazendo parte integrante deste instrumento, o Documento de Oficialização de Demanda; a Lei Municipal 4.320 de 31 de março de 2025 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pelo CONSEP, Cotação nº 121/2025, Parecer Contábil, Parecer Financeiro, Ata Nº 05 da Comissão de Aprovação de Termos de Fomento, Estatuto do CONSEP registrado; Ata de eleição do quadro dos dirigentes atuais; Documento pessoal do Presidente atual do CONSEP; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União, Certidão negativa de débitos municipais, Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, Certidão Negativa Correcional do CONSEP, Justificativa do Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

**João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

***JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

*ALEXANDRE JOSÉ VAZ*
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP

**Testemunhas:**

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**5C24FFC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE FOMENTO 009/2025**

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 025/2025, Processo administrativo nº 101/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 025/2025, Processo Administrativo nº 101/2025 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.319 de 31 de março de 2025, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP, possibilitando a continuação dos serviços executados pela instrumento ao destino final, possibilitando a continuação dos serviços executados pela PM no município.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO**

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor do CONSEP o senhor, Alexandre José Vaz**,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000 que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO indica como gestor do presente Termo de Fomento o Secretário Municipal de Administração, Sr. Jeová Ferreira de Araújo Júnior, nomeado pela Portaria nº 161/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:**

3.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal de Administração, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "*in loco*", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS**

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.2 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado ao CONSEP, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2025.

5.5 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária nº 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 – Ficha 78.

5.6 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO ao CONSEP com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária do BANCO 756- SICOOB CREDIPINHO, conta corrente nº 12.396-0, agência 3135, por meio depósitos bancários.

5.7 Os recursos da parceria geridos pelo CONSEP estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, o CONSEP deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pelo CONSEP serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pelo CONSEP, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 O CONSEP compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se o CONSEP restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

7.1 O CONSEP deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

**CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2025. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

**CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES**

9.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 101/2025.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

É expressamente proibido ao CONSEP:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens

que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte do CONSEP**,** devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**
11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade nº 025/2025, Processo Administrativo nº 101/2025, fazendo parte integrante deste instrumento, o Documento de Oficialização de Demanda; a Lei Municipal 4.319 de 31 de março de 2025 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pelo CONSEP, Cotação nº 121/2025, Parecer Contábil, Parecer Financeiro, Ata Nº 05 da Comissão de Aprovação de Termos de Fomento, Estatuto do CONSEP registrado; Ata de eleição do quadro dos dirigentes atuais; Documento pessoal do Presidente atual do CONSEP; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certificado de regularidade do FGTS – CRF, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União, Certidão negativa de débitos municipais, Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, Certidão Negativa Correcional do CONSEP, Justificativa do Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

**João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

***JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração

***ALEXANDRE JOSÉ VAZ***
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro-CONSEP

**Testemunhas:**

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**BF4602DF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 238/2025**

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A,

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Nomear o Sr. Josmair da Silva Cintra como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de João Pinheiro/MG.

**Art. 2° -** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.

**Art. 3º -** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

**I -** Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

**II -** Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

**III -** Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

**IV -** Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

**V -** Manter registro organizado de todas as suas atividades;

**VI -** Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**16CDC7CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 059/2021.

Processo Licitatório nº 58/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**WELLINGHTON JUNIOR DE LIMA SILVA**
**CNPJ sob o nº 35.534.962/0001-05**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**71F262B9

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 059/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**WELLINGHTON JUNIOR DE LIMA SILVA**
**CNPJ sob o nº 35.534.962/0001-05**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**A173B449

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 060/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**GILDELE MORAIS VARGAS E CIA LTDA**
**CNPJ sob o nº 17.335.130/0001-88**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**330B3CB7

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 061/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**CELIO SOARES MALAQUIAS**
**CNPJ sob o nº 15.221.683/0001-84,**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**5A75F6A3

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 062/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**RAFAEL RODRIGUES CUNHA**
**CNPJ sob o nº 32.844.902/0001-09**,

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**9F5AF08F

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 063/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**MIGUEL FIRMINO CARDOSO**
**CNPJ sob o nº 13.089.921/0001-14**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**17FB7403

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 064/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**17.424.302 TARCISIO ALVES MATEUS**
**CNPJ sob o nº 17.424.302/0001-90,**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**9E7C5B92

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 065/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**WERIK CORRÊA DE ARAÚJO**
**CNPJ sob o nº 44.005.012/0001-84**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**8F5ED8E6

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 066/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**WELITON JOSE DE LIMA**
**CNPJ sob o nº 26.779.750/0001-05**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**6811CBC3

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 068/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**WELLINGHTON JUNIOR DE LIMA SILVA**
**CNPJ sob o nº 35.534.962/0001-05**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**4254CFDB

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 069/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**JR MARINS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ sob o nº 44.209.639/0001-57**
Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**349F6ACC

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 073/2021.

Processo Licitatório nº 59/2021
Pregão Presencial nº 17/2021

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural.

**CONTRATADO**

**R J P TRANSPORTES LTDA –ME**
**CNPJ sob o nº 03.766.463/0001-57**

Prorrogado até 31/05/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**DFC6A307

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 045/2024.

**Processo Licitatório nº 035/2024**
**Inexigibilidade nº 004/2024**

**Objeto:** Constitui objeto o credenciamento de Contratação de empresas locais para prestação de serviços gerais para atender as demandas de manutenção das secretarias municipais de Lagamar - MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**CONTRATADO**

**SERRALHERIA FERNANDES**
**CNPJ: Nº 36.685.941/001-53.**

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**277507F0

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 015/2022.

**Processo Licitatório nº 013/2021**
**Convite nº 004/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA O SETOR DE TRIBUTOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO, BEM COMO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

**CONTRATADO**

**BRUNO DE SOUZA VINHAL**
**CPF: 114.887.886-69**

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius de Paulo Correa
**Código Identificador:**18974164

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO. PROCESSO LICITATÓRIO – 327/2024, DISPENSA ELETRÔNICA – 47/2024.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO. Processo Licitatório – 327/2024, que originou a Dispensa Eletrônica – 47/2024. Informo que fomos comunicados recentemente da necessidade de elaboração do plano local de Habitação de Interesse Social. Sendo assim, iremos realizar um novo processo que contemple os três instrumentos: Plano de Mobilidade Urbana, Plano Diretor e Plano Local de Habitação de Interesse Social. Mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no

horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302 (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
25/04/2025

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**532001B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 46/2024, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LPA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob o nº 58.270.746/0001-03**,** visando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES- PORTE 1, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.**, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Processo n°: 94/2025, Inexigibilidade de Licitação 46/2025.
Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

***SABRINA ELEN NOVAE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**255A45AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 46/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021 junto à empresa**,** empresa **LPA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob o nº 58.270.746/0001-03**,** visando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES- PORTE 1, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.**, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Processo n°: 94/2025, Inexigibilidade de Licitação 46/2025.
Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**BCEE8707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 46/2024, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto à empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o 40.620.153/0001-56**,** visando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES- PORTE 1, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Processo n°: 96/2025, Inexigibilidade de Licitação 47/2025.
Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

***SABRINA ELEN NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**3525CB2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 46/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021 junto à empresa**,** empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o 40.620.153/0001-56**,** visando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES- PORTE 1, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.**, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Processo n°: 96/2025, Inexigibilidade de Licitação 47/2025.
Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**D835EC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES 09, 23, 26 E 13 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, GERADORES, EQUIPE DE APOIO, BRIGADA E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS.

Motivo: A EMPRESA VENCEDORA W E M PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda – ME APÓS VENCER A LICITAÇÃO, DESISTIU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEIXANDO DE ASSINAR O CONTRATO Nº 182/2025.

Diretor Geral de Administração e Governo, João Paulo Alves Rodrigues.
25/04/2025

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**53DE84E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 18/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 80/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, GERADORES, EQUIPE DE APOIO, BRIGADA E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO.**

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

**SILLAS SILVA ANDRE 08647584643 - 29.793.137/0001-22**
**EMERSON NARCISO BORGES 05534106603 - 14.479.241/0001-70**
**Alexsom Palco Som Luz Ltda - 05.503.400/0001-33**
**PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA- 07.092.176/0001-60**
**BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA- 51.830.116/0001-99**
**MR SOUSA SERVIÇOS LTDA - 50.933.321/0001-17**
**GABRIEL VINICIUS DE PAULA NETTO - 33.306.448/0001-97**
**OP MUSIC PRODUCOES LTDA - 10.242.442/0001-06**
**LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO - 23.974.941/0001-21**
**MF Eventos Ltda - 07.783.659/0001-00**
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 25 de Abril de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**215581DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**

A Secretária Municipal de Desportos, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA **E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 49/2025, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **LAPRATA ESPORTE CLUBE** CNPJ sob o nº **20.938.395/0001-85,** visando **CREDENCIAMENTO DE ESTADIOS DE FUTEBOL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES** no valor de R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais), conforme Processo n°: 98/2025, Inexigibilidade de Licitação 49/2025.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

***RODRIGO LACERDA RAMOS***
Secretaria Municipal de Desportos

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**8FD06AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 49/2025, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/2021 junto à empresa **LAPRATA ESPORTE CLUBE** CNPJ sob o nº **20.938.395/0001-85,** visando **CREDENCIAMENTO DE ESTADIOS DE FUTEBOL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES** no valor de R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais), conforme Processo n°: 98/2025, Inexigibilidade de Licitação 49/2025.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**E100DF62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 143, dia 23/04/2025 Onde se lê: **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 012/2025**. Leia-se **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 011/2025**.

Lagoa dos Patos, 25 de abril de 2025

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**55263304

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RETOMADA DO CONTRATO 167/2023 – CONCORRÊNCIA 020/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA – ME** - CNPJ n° 04.328.780/0001-54.

Finalidade: Retomada do contrato a partir de 16/04/2025, devolvendo ao instrumento 5 (cinco) dias ao prazo de vigência.

Novo prazo de Vigência: 21/04/2025.

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**D1D57054

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RETOMADA DO CONTRATO 088/2024 – DISPENSA 011/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA**– CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: Retomada do contrato a partir de 19/04/2025, devolvendo ao instrumento 111 (cento e onze) dias ao prazo de vigência.

Novo prazo de Vigência: 08/08/2025.

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**FF80E7A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025 – ADESÃO 010/2025.**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia DFID

(tecnologia de radio-frequency identification) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias) em atendimento as secretarias municipais de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 800.000,00

Vigência: 25/04/2025 a 25/10/2025

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 79 | 02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00 |
| 86 | 02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.39.00 |
| 115 | 02.02.04.06.181.0033.2031.3.3.90.39.00 |
| 203 | 02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.39.00 |
| 331 | 02.04.05.15.452.0027.2156.3.3.90.39.00 |
| 374 | 02.04.08.15.452.0027.2332.3.3.90.39.00 |
| 378 | 02.04.08.15.452.0027.2333.3.3.90.39.00 |
| 381 | 02.04.08.15.452.0027.2334.3.3.90.39.00 |
| 418 | 02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.39.00 |
| 429 | 02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.39.0 |
| 465 | 02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.39.00 |
| 576 | 02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.39.00 |
| 718 | 02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.39.00 |
| 892 | 02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.39.00 |

***ALLAN DIEGO FALCI***
Secretário Municipal de Saúde

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***BRENO MUNIZ DE SOUZA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretária Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**0EAAF110

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 033/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - CNPJ: 01.645.409/0003-90

Objeto: Aquisição de sistemaintegrado de infusão de insulina, e todos os componentes/insumos necessários à sua operacionalização, para atendimento a paciente Izabela Andrade Nascimento, conforme processo judicial 0148.08.061014-7.

Valor: R$ 51.224,00

Vigência: 25/04/2025 a 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 688 | 02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00 |

***ALLAN DIEGO FALCI***
Secretário Municipal Saúde

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**EAD93C38

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025.

Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ: 08.648.622/0001-32

Objeto: contratação de show da banda "Trazendo a Arca" por meio de inexigibilidade conforme art. 74, Lei 14.133/21, para apresentação durante o evento de 1° de maio – Dia do Trabalhador em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Lagoa Santa, 25/04/2025.

***JULIO JORGE TOLEDO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Ana Paula Lage Veiga
**Código Identificador:**31787196

---

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**10ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022**, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **29/04/2025**, **13H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA NOMEAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 20º | MARINA LEANDRO CABRAL | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE | 25/04/2025 | |
| 21º | PAULO HENRIQUE DE JESUS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE | 25/04/2025 | |
| 18º | RAFAEL VIANA CAETANO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE | 25/04/2025 | |
| 20º | CLEONICE CLARA DE FREITAS SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE | 25/04/2025 | |
| 7º | DAVID WILLIAN ALVES CARDOSO | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE | 25/04/2025 | |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**EECFD708

---

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**11ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - CANDIDADOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 7 | 15439121 | BERNARDO | CIRURGIÃO DENTISTA | COMPARECIMENTO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | OTERO GROSSI | ATENDIMENTO ESPECIAL | **28/04/2025 às 14h** |
| 2 | 15438032 | LORENA MENDONÇA SILVA | CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA | COMPARECIMENTO **28/04/2025 às 14h** |
| 3 | 15446476 | DANIELA REGINA DE SOUZA MARTINS | CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA | COMPARECIMENTO **28/04/2025 às 14h** |
| 29 | 15443169 | TAMARA MENDES DIAS FONSECA | PEDAGOGO | COMPARECIMENTO **28/04/2025 às 14h** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**FE78A1FD

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**Portaria COGEM nº 48, de 25 de abril de 2025.**

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 2232/2025 e dá outras providências.

**A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das
atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 2232/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5;

II – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

III – Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0.

**Parágrafo único.** Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Roselene Alexandre Reis.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lagoa Santa, 25 de abril de 2025.**

***MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA***
Corregedora-Geral do Município

**Publicado por:**
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
**Código Identificador:**6127EAD8

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**Portaria COGEM nº 49, de 25 de abril de 2025.**

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 2233/2025 e dá outras providências.

**A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das
atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 2233/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

**II** – Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0;

III – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0.

**Parágrafo único.** Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Allyne da Silva Cunha.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lagoa Santa, 25 de abril de 2025.**

***MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA***
Corregedora-Geral do Município

**Publicado por:**
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
**Código Identificador:**4958F949

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 REGISTRO DE PREÇOS**

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 006/2025, resolve;
1) **Cancelar** o Processo Administrativo Licitatório Nº 040/2025 – Pregão Presencial Nº 022/2025.
2) Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros referentes a especificação de certos itens, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.
3) Publique-se

Laranjal, 25 de abril de 2025.

***ALIF GOMES DE SOUZA***
Pregoeiro
Portaria 006/2025

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**F3D8D668

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.858, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.911, de 7 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os incisos do Art. 6º, da Lei Municipal nº 3.911, de 7 de janeiro de 2010, que passa a ter a seguinte redação, qual seja:

*"Art. 6º (...)*

*"I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;*
*II - 1 (um) representante da Prefeitura Municipal;*
*III - 1 (um) representante do Comércio de Bares e Restaurantes;*
*IV - 1 (um) representante de Agências de Turismo;*
*V - 1 (um) representante de Empresas de Transporte e Turismo;*
*VI - 1 (um) representante da Hotelaria Leopoldinense;*
*VII - 1 (um) representante dos Promotores de Eventos;*
*VIII - 1 (um) representante da Cooperativa Agropecuária Região Leste."*

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 7º, da Lei Municipal nº 3.911, de 7 de janeiro de 2010, que passa a ter a seguinte redação, qual seja:

*Art. 7º A coordenação do processo da primeira composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como o processo de escolha de sua primeira diretoria executiva.*

Art.3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3.911/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de abril de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**9A445118

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0280/2023**

**Inexigibilidade nº 015/21 - Processo Licitatório nº 1974/21**
**Partes:GRUPOLEOPOLDINENSE DE NOTÍCIAS LTDA.**e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Fica realizado reajuste através do IPCA, correspondendo a 7,870440% do valor mensal, conforme solicitado por meio do PRO-0810/25, em consonância com o art.65,§1º, da Lei Federal nº.8.666/93,passando a ter o valor mensal de R$651,27.
**Data de assinatura:**22/04/2025.
**Signatários:**Luiz Otávio Meneghite
Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**DC3FE318

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 270, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 06/2025 do Setor de Endemias, o Memorando nº 028/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando nº 06/2025 advindo da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, os atos e fatos apresentados nos documentos que instruem o Memorando advindo da Secretaria de Saúde, que, em tese, possa ensejar na possibilidade de violação dos deveres funcionais previstos no artigo art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;

CONSIDERANDO que a suposta transgressão é punível com pena de demissão e que para aplicação da referida penalidade é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o artigo 243 e ss, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Carlos Henrique da Silva Almeida, com a finalidade de se apurar suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Lívia Maria de Moraes Campos Machado;
III – Aluizio Felipe Rodrigues.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Aluizio Felipe Rodrigues.
§2º A Secretária da Comissão será a servidora Lívia Maria de Moraes Campos Machado.

Art. 3º Como medida cautelar, determina-se o afastamento do servidor acima, pelo prazo que perdurar o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 236 da Lei Completar nº 15 de 2010.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 5° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***MARCIO VIEIRA MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**C559FD22

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 271, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Thais Barbosa de Alencar, por 60 dias, no período de 11/08/2025 a 09/10/2025, conforme requerimento nº PRO 2682/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**6F692FC6

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA - PRC Nº 36/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, conforme solicitação da secretaria de esportes, de acordo com o termo de referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 65/2025 – RAPHAEL DE SÁ FRANCO/CNPJ: 34.804.458/0001-15/Valor Total: 19.800,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será atyé 31/12/2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 09/04/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F3C7B3FB

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 272, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora pública Sra. Thais Barbosa de Alencar;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Juarez Portela Machado, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Cadastro, no período de 14/04/2025 a 09/10/2025.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 14/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**D6631BC2

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 273, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Monique de Paula Olimpio Tambasco, para exercer o cargo de Superintendente de Contabilidade e Orçamento, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 05/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**98EE0453

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025**

**OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS DA MATA**

**CNPJ:** 11.562.681/0001-06

**Objeto da parceria:** Realizar o projeto "*É Tudo Criança – Laboratório de Cinema e Educação"* que promove a formação, reflexão e difusão do cinema infantil, capacitando professores e alunos de escolas municipais nas áreas de cinema e educação. Com uma programação gratuita de um semestre, o projeto democratiza o acesso à cultura cinematográfica e inclui a contratação de produtores e palestrantes especializados em educação e cinema.

**Valor Total do Repasse:** R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

**Base Legal:** art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativas para inexigibilidade de chamamento público**: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS DA MATA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujos recursos são provenientes de emendas impositivas números 4, 11, 13 e 15 dos vereadores Edvaldo Franquido Donato do Vale, Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel e Valdilúcio Malaquias para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

**Período pretendido para execução das ações/atividades**: 01/05/2025 a 31/10/2025.

Leopoldina, 25 de abril de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**7A47B129

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS DA MATA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:** Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS DA MATA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujos repasses são provenientes de emendas impositivas números 4, 11, 13 e 15 dos vereadores Edvaldo Franquido Donato do Vale, Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel e Valdilúcio Malaquias.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades**: 01/05/2025 a 31/10/2025.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto**: Realizar o projeto "*É Tudo Criança – Laboratório de Cinema e Educação"* que promove a formação, reflexão e difusão do cinema infantil, capacitando professores e alunos de escolas municipais nas áreas de cinema e educação. Com uma programação gratuita de um semestre, o projeto democratiza o acesso à cultura cinematográfica e inclui a contratação de produtores e palestrantes especializados em educação e cinema.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

**5. Dotação orçamentária**: 02.20.02.13.392.0002.2549.335041 – FICHA 1288

***COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025***

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**972D8B5E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, PRC 79/2025**

**Objeto:** O objeto deste instrumento é a abertura de processo licitatório através de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de ferramentas e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 13/05/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 25 de abril de 2025.

***GISELE DO NASCIMENTO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**220E39AA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 07/2025 PROCESSO 110.MEMOSEC.OBRAS Nº 82/2025**

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina, através de seu representante legal Luiz Henrique Gesualdi, vem informar que o projeto de Pavimentação da estrada vicinal de São Lourenço até Abaíba onde será realizada a obra de pavimentação no trecho objeto do Contrato de Repasse nº 943829, com início na Coordenada, Latitude 21°34'5.97"S e Longitude nº 42°35'19.99"O, não se enquadra nas atividades listadas na Deliberação Normativa nº 217 de 06 de dezembro de 2017, não se encontra em Área de Preservação Permanente e não haverá supressão de vegetação, não sendo portanto, passível de Licenciamento Ambiental, ou seja, é dispensável a licença ambiental neste caso. Segue para referendo do
CODEMA/LEOPOLDINA.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

***LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente CODEMA/LEOPOLDINA

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**84639F8E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PRC Nº 014/2025.**

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama e cortadores de grama para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Educação e Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência
Empresas Vencedoras :
AGRIFAMA LTDA/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Valor Total: R$ 18.189,00
JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS,IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 50.893.146/0001-81/Valor Total: R$ 11.200,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 23/04/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**EE49B5B9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão nº 023/2025 – Processo Licitatório – n°28/2025
Objeto: Contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA CNPJ nº. 39.778.426/0001-06 Valor total: R$39.980,00
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA

CNPJ nº.49.258.944/0001-52 Valor total: R$ 51.331,00
RAPHAEL DE SA FRANCO 07083788626 CNPJ nº. 34.804.458/0001-15 Valor total: R$ 8.970,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 16/04/2025

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**BF897F35

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: RC FILHO SAÚDE LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR POR PLANTÃO MÉDICO:** R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

**VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES:** R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

**VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 04 de abril de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**E334F663

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: BMCN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR POR PLANTÃO MÉDICO:** R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

**VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES:** R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), por quilômetro rodado.

**VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 08 de abril de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**C4E35386

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025**

**CREDENCIAMENTO 05/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: GEISIANE SILVA CASTRO FREITAS.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR:** SERVIÇO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA ESCALA - Plantão 12x36: R$ 322,34 (Trezentos e vinte dois reais e trinta e quatro centavos) por plantão e SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTE: R$ 0,50 (Cinquenta centavos) por km rodado.

**PRAZO:** 07 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 07 de abril de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**612C8BC8

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: LEMAX SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR:** MÉDICO CLÍNICO GERAL – SOBREAVISO: Sobreaviso noturno e diurno para transporte de pacientes: R$ 108,83 (Cento e oito reais e oitenta e três centavos) por hora.

**VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 09 de abril de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**D320386F

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: LEMAX SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR:** MÉDICO CLÍNICO GERAL – SOBREAVISO: Sobreaviso noturno e diurno para transporte de pacientes: R$ 108,83 (Cento e oito reais e oitenta e três centavos) por hora.

**VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 09 de abril de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**B8AB622B

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: QUEIROZ REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR:** MÉDICO CLÍNICO GERAL – SOBREAVISO: Sobreaviso noturno e diurno para transporte de pacientes: R$ 108,83 (Cento e oito reais e oitenta e três centavos) por hora.

**VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de abril de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**FD682260

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2025**

**CREDENCIAMENTO 05/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: TATILA WALDEBLANDA DOS SANTOS FERREIRA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR:** SERVIÇO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA ESCALA - Plantão 08 horas: R$ 214,89 (Duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) por plantão e SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTE: R$ 0,50 (Cinquenta centavos) por km rodado.

**PRAZO:** 10 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 10 de abril de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**56DF5F3F

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 047/2025.**

**Processo nº: 047/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2025**
**Data: 24/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.085/2025** de 15 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de Serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Carpinteiro, Ajudante de Carpinteiro, Capina Manual, Mao de obra de meio fio concreto e limpeza de bueiros para Manutenção e Conservação dos Prédios e**

**Patrimônios Públicos Municipais"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**PEDRO JOSÉ VINHAL**
**CNPJ: 53.845.610/0001-52**

**Valor Global do Processo**: R$ 141.367,50 (Cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso IV e artigo 79, I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**2ABABEC5

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:007/2025.**

**Processo nº:007/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2025**
**Data: 05/02/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.927/2025** de 11de Fevereiro de 2025, **RATIFICA**a contratação para**"CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO DJ EFINITO, A SER REALIZADO NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL NO DIA 04/03/2025 - TERÇA-FEIRA"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**OLAVO LOPES MIRANDA JÚNIOR**
**CNPJ: 27.011.780/0001-21**

**Valor Global do Processo**: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11de Fevereiro de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**7102D770

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:008/2025.**

**Processo nº:008/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2025**
**Data: 05/02/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.928/2025** de 11de Fevereiro de 2025, **RATIFICA**a contratação para**" CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA BANDA KAÇAMBA A SER REALIZADO NA FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO DIA 01/03/2025 – SÁBADO "**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**GRAZIELA DE OLIVEIRA SOARES SANZONE**
**CNPJ: 40.080.332/0001-48**

**Valor Global do Processo**: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11de Fevereiro de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**A20A3BEA

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:009/2025.**

**Processo nº:009/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2025**
**Data: 06/02/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.929/2025** de 11de Fevereiro de 2025, **RATIFICA**a contratação para**"CONTRATAÇÃO DA ARCA DA ALEGRIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INFANTIS NA FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO DIA 02/03/2025 – DOMINGO "**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**ARCA DA ALEGRIA LTDA**
**CNPJ: 58.664.710/0001-04**

**Valor Global do Processo**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11de Fevereiro de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**44F31DC8

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:010/2025.**

**Processo nº:010/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2025**
**Data: 07/02/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.930/2025** de 11de Fevereiro de 2025, **RATIFICA**a contratação para**"CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA MILI MOREIRA, ATRAVÉS DA EMPRESA MM**

**PRODUÇÕES LTDA, A SER REALIZADO NA FESTIVIDADE DE CARNAVAL, NO DIA 03/03/2025 - SEGUNDA"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**MM PRODUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 24.065.355/0001-27**

**Valor Global do Processo**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11de Fevereiro de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**BAD5955D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:011/2025.**

**Processo nº:011/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2025**
**Data: 07/02/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.931/2025** de 11 de Fevereiro de 2025, **RATIFICA**a contratação para**"CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA "BATERIA OFICIAL", A SER REALIZADO NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL, DIA 28/02/2025, SEXTA-FEIRA"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**B OFICIAL EVENTOS LTDA**
**CNPJ: 29.182.468/0001-26**

**Valor Global do Processo**: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11de Fevereiro de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**2334928A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:012/2025.**

**Processo nº:012/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 006/2025**
**Data: 07/02/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.932/2025** de 11 de Fevereiro de 2025, **RATIFICA**a contratação para**"CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A DUPLA JOÃO MARCOS E NANDO NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL, A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2025 – DOMINGO"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**WAISTEN DEIVISON CHAVES**
**CNPJ: 26.028.576/0001-50**

**Valor Global do Processo**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11de Fevereiro de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**794025B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:013/2025.**

**Processo nº:013/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2025**
**Data: 07/02/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.933/2025** de 11 de Fevereiro de 2025, **RATIFICA**a contratação para**"CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO DJ LALIM A SER REALIZADO NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL NO DIA 01//03/2025 – SÁBADO"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**ALISSON HENRIQUE DA SILVA**
**CNPJ: 42.364.843/0001-17**

**Valor Global do Processo**: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 11de Fevereiro de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**472B9FBD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 026/2025.**

**Processo nº: 026/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 014/2025**
**Data: 15/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.074/2025** de 11 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PESADA - PÁ CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA**

**4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**GAMELEIRA TRATORES LTDA**
**CNPJ: 44.152.548/0001-22**

**Valor Global do Processo**: R$ 123.868,00 (Cento e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**4CD5D75E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 036/2025.**

**Processo nº: 036/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2025**
**Data: 14/03/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.005/2025** de 14 de Março de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2025/2026"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**VIA LUZ AUTO POSTO LTDA**
**CNPJ: 07.008.335/0001-03**

**Valor Global do Processo**: R$ 6.130.424,19 (Seis milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Março de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**4CB21A91

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 046/2025.**

**Processo nº: 046/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2025**
**Data: 24/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.084/2025** de 15 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"Aquisição de Medicamentos de Referencia da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**DROGARIA ALQUIMIA LTDA**
**CNPJ: 07.542.614/0001-44**

**Valor Global do Processo**: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso IV e artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**46AC915D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 048/2025.**

**Processo nº: 048/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2025**
**Data: 22/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.086/2025** de 15 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de serviços de castração de cães e gatos, machos e fêmeas com acompanhamento avaliação pré-cirúrgica e devida identificação dos animais castrados"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**FENIX SAÚDE ANIMAL LTDA**
**CNPJ: 18.833.783/0001-50**

**Valor Global do Processo**: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso IV e artigo I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**4EC4113D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 051/2025.**

**Processo nº: 051/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 026/2025**
**Data: 11/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.055/2025** de 08 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"*Prestação de Serviços Técnicos Especializado para revisão do programa de gerenciamento de riscos – Laudo de Insalubridade e Periculosidade; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, treinamento e suporte eletrônica de entrega de EPI, Monitoramento e Controle de Afastamento, Analises de acidentes de trabalho, viabilidade de redução tributaria de SST e PPP – Perfil Profissiografico para adequação à legislação vigente*"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**INTEGRADO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**
**CNPJ: 14.869.357/0001-15**

**Valor Global do Processo**: R$ 153.600,00 (Cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais).

**Fundamento legal:** Artigos 74, inciso III, alíneas"a", "b" e "c"da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**511040FB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 052/2025.**

**Processo nº: 052/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 027/2025**
**Data: 11/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.069/2025** de 11 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM O TRIO ALTO ASTRAL NA FESTIVIDADE DA FESTA DO TRABALHADOR SER REALIZADO NO DIA 30/04/2025"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**RIO PRETO PRODUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 50.095.532/0001-28**

**Valor Global do Processo**: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**Fundamento legal:** Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**2422C135

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 053/2025.**

**Processo nº: 053/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 028/2025**
**Data: 11/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.070/2025** de 11 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM O TRIO ALTO ASTRAL NA FESTIVIDADE DO FESTA DO TRABALHADOR SER REALIZADO NO DIA 01/05/2025"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**BCL PRODUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 14.858.234/0001-89**

**Valor Global do Processo**: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**Fundamento legal:** Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**F575F079

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 025/2025.**

**Processo nº: 025/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 013/2025**
**Data: 25/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.073/2025** de 11 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de Serviços de Pedreiro, Bombeiro e Eletricista para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos Municipais"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**MARCOS VINICIUS ARAUJO FIUSA**
**CNPJ: 32.582.650/0001-89**

**Valor Global do Processo**: R$ 43.724,80 (Quarenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso IV e artigo 79, I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**9E5D2B1C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 033/2025.**

**Processo nº: 033/2025**
**Dispensa de Licitação nº: 014/2025**
**Data: 25/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.079/2025**, de 14 de Abril de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA QUE VIABILIZE FERRAMENTAS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO PARA AUXILIAR NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE COMPRAS DE PRODUTOS REALIZADAS PELA PREFEITURA"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
**CNPJ: 07.797.967/0001-95**

**Fundamento Legal**: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor Global:** R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Abril de 2025

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**1707587D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**19ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**19ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103400 de 03/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **OSANAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº: **45.258.694/0001-08**, representada por **THEODOZIO RODRIGUES DA COSTA OSANAN** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**9B9B5202

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**18ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**18ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103385 de 25/03/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **MENTIS VIRTUS ASSITENCIA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ nº: **27.033.965/0001-37**, representada por **CLAUDIO LUIZ VIDAL DE OLIVEIRA** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**6C731C29

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**20ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**20ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103395 de 01/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **PATRICIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº: **37.451.728/0001-40**, representada por **PATRICIA SILVA ALVES** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**343A3AEA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**17ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**17ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103388 de 28/03/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **ANDREIA NUNES GONTIJO** inscrita no CNPJ nº: **45.701.842/0001-09**, representada por **ANDREIA NUNES GONTIJO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**891D7B31

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**21ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**21ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA**

**(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103413 de 04/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **CLINICA ANTUNES FERREIRA** inscrita no CNPJ nº: **17.534.904/0001-08**, representada por **IZABELA ANTUNES FERREIRA** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**DEBE5918

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**22ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**22ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103404 de 03/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **FERNANDA GONÇALVES SANTOS** inscrita no CNPJ nº: **14.293.316/0001-23**, representada por **FERNANDA GONÇALVES SANTOS** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**FEBFA6BC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**24ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**24ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103396 de 01/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO** inscrita no CNPJ nº: **13.022.286/0001-58**, representada por **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**26291ABA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**23ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**23ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103412de 04/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **JP GONTIJO E FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº: **46.142.153/0001-74**, representada por **JORDANA MAURA ALVES GONTIJO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OBSTETRICIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**A4E1D406

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**25ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**25ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103401 de 03/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **CLINICA DR. OSMANY FIGUEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº: **28..823.914/0001-71**, representada por **OSMANY ALBERTO SILVA FIGUEIRA** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**C77F3198

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**26ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**26ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103405 de 03/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **CASTRO E SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS S/S** inscrita no CNPJ nº: **16.541.250/0001-79**, representada por **ALESSANDRO MARKO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEFROLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**E1F7CB7E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**29ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**29ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103389 de 28/03/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **GFC LEITE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº: **52.366.691/0001-45**, representada por **GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**5FADD6EE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**30ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**30ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103406 de 03/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **ENDOCLIN – ENDOCRINOLOGISTA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ nº: **58.839.744/0001-84**, representada por **VIVIAN ROSE OLIVEIRA RIBEIRO UDE** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais

havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**597FDD86

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**27ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**27ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103403 de 03/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **URO CAMPOSSERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº: **27.685.779/0001-82**, representada por **JOÃO PAULO DE CAMPOS** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM UROLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**12BF191E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**28ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**28ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103407 de 03/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **JR MEDICINA LTDA** inscrita no CNPJ nº: **06.012.236/0001-24**, representada por **JOÃO DÁRIO RIBEIRO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA, ECG E PENEUMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**E604F8E9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**31ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**31ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103402 de 03/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **MELO SAUDE CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ nº: **37.022.666/0001-50**, representada por **BARBARA DE LIMA E MELO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**9DB2D473

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**32ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE 18.03.2025.**

**32ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 de 18.03.2025.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103409 de 04/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº: **20.231.343/0001-74**, representada por **JOÃO PEDRO LAURITO MACHADO** solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, ECG, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA, OFTALMOLOGIA, PENEUMOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**CA703186

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**7ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 DE 18.02.2022**

**7ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 de 18.02.2022**
**OBJETO: "CREDENCIAMENTO** para a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos vinte quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721/2025 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **TRANS BINHO LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 07.048.426/0001-64** sob o protocolo nº 103419 de 16/04/2025, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **TRANS BINHO LTDA – ME**

CREDENCIADO para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VAN – 16 LUGARES, tipo: 120h de viagem – de 90 a 150 km, 120h de viagem – de 151 a 450 km e 120h de viagem – acima 450 km, PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** A CPL irá encaminhar para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**01295069

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**4ªATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DE 08/11/2022.**

**4ªATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DE 08/11/2022.**

**OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721/2025 de 09/01/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentadapara o credenciamento cujo objeto trata-se de: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**Aberta a sessão, a agente de contratação apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente,sob o protocolo nº 103418 de 16/04/2025, pela empresa:**GUARIENTI ASSITENCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 48.592.488/0001-10**, nesse ato representado por MARCONI GUARIENTI, portadora do CPF: 134.848.996-03, onde solicita o credenciamento para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS DEULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 013/2022.Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante supradita**.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

***BIANCA PEREIRA ALVES***

***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**92842260

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 205/2021 - DISPENSA Nº 113/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.526.757/0001-84, com sede à Rua Governador Valadares n° 192, Bairro: Centro em Luz/MG CEP: 35.595-000, neste ato, representada por **Gustavo Henrique Silva Pinto, CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 186/2021 de 22/11/2021** e a Clausula Segunda do contrato supradito nos termos do Artigo 92, Inciso V. Artigo 104, §2º, e Artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
O contrato fica reajustado em **4,87%** alterando assim seu valor global pós aditivos anteriores de **R$32.788,40 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** para **R$34.385,19 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 17 de abril de 2025.

| ***AÍLTON DUARTE*** | ***GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Sócio Administrador |
| Contratante | Contratada |

**Testemunhas:**

| **ELISA CRISTINA SILVA** | **JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES** |
|---|---|
| **CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE** | **SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO** |

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**1C784E65

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG EO PRESTADOR DE SERVIÇO ANTONIO RONALDO DE LIMA RODRIGUES,**

**COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 056/2021 DE 29.03.2021 - DISPENSA Nº 037/2021.**

Pelo presente instrumento, o Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70 neste ato representado pelo Sr.Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Prestador de Serviço o **Sr. Antonio Ronaldo de Lima Rodrigues**, inscrito sob o CPF nº 462.351.836-15 residente à Rua Vigário Parreiras, nº 563, Bairro Caixa d'água em Luz/MG – CEP: 35595-000, doravante denominado**CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º e artigo 65, inciso II, alinea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 para prorrogação da vigência do 4º Termo Aditivo ao contrato supracitado, e reajuste anual do mesmo, que regerá pelas justificativas, condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a Vigência da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço n° 028/2021 de 01.04.2021**, portanto do dia **1° de Abril de 2025** até o dia **1° de Abril de 2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR**

Fica reajustado o valor do contrato com base no INPC, alterando assim seu valor global de **R$5.207,16 (cinco mil, duzentos e sete e dezesseis centavos)** para **R$ 5.460,75 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 17 de abril de 2025.

| *AÍLTON DUARTE* | *ANTONIO RONALDO DE LIMA RODRIGUES* |
|---|---|
| Prefeitura Municipal | CPF: 462.351.836-15 |
| Contratante | Contratado |

**Testemunhas:**

| ELISA CRISTINA SILVA | JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES |
|---|---|
| CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE | SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO |

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**B8AA8248

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 027/2024.**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 - PRC Nº 017/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.572.854/0005-64**, situada na Av. Doutor Josaphat Macedo, Nº 845, Bairro Monsenhor Parreiras na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, aqui representada pelo Sr. **Albanos de Azevedo de Souza**, inscrito no CPF: 635.631.696-91 doravante denominado **CONTRATADO,** nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, I, e Art. 124, Inciso I, alínea "b", art. 125, caput, e art. 126, caput da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do **Contrato de Fornecimento 027/2024** será acrescido em **R$24.517,38 (Vinte quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)** alterando assim o seu valor global de **R$ 4.351.132,71 (Quatro milhões trezentos e cinqüenta e um mil, cento e trinta e dois reais, setenta e um centavos)** para **R$ 4.375.650,09 (Quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais e nove centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 17 de Abril de 2025

| *AÍLTON DUARTE* | *ALBANOS DE AZEVEDO DE SOUZA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | CPF: 635.631.696-91 |
| Contratante | Contratada |

**Testemunhas:**

| DANÚSIA RODRIGUES DE CARVALHO | JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES |
|---|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO |

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**D29FE12C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 034/2025**

**Processo nº: 034/2025**
**Dispensa de Licitação nº: 015/2025**
**Data: 25/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.080/2025**, de 14 de Abril de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA ATENDER O SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 9081/2023"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

**EVALDO CAETANO BENTO**
**CNPJ: 49.576.266/0001-76**

**Fundamento Legal**: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor Global:** R$ 19.650,00 (Dezenove mil e seiscentos e cinqüenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Abril de 2025

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**D668BE11

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRC Nº 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

**AMM**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUAL, CONTENDO MICROPROCESSADOR COM CHIP OU MAGNÉTICO PARA VALIDAÇÃO DA TRANSAÇÃO, PARA RECARGA MENSAL",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

**TIPO:** menor preço na taxa de administração.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/05/2025 às 08:00 horas.
**LOCAL:** Plataforma BNC https://bnc.org.br/
**INFORMAÇÕES:** (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.
Luz, 25/04/2025.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**2853DA88

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRC Nº 057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**AMM**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS (CONSULTAS) E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU CASO NECESSITE, INCLUINDO ARMAÇÕES E LENTES, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUZ, QUE PASSARÃO POR AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA DENTRO DO PROGRAMA MIGUILIM, INICIATIVA DO GOVERNO ESTADUAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.183/2023, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4. 284, DE 25 DE JULHO DE 2023",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

**TIPO:** menor preço global.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/05/2025 às 08:00 horas.
**LOCAL:** Plataforma BNC https://bnc.org.br/
**INFORMAÇÕES:** (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.
Luz, 25/04/2025.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.***

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**D1E1F50F

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.XXX-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NILO NÉZIO VELOSO MORAIS**, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do RG – M 3.XXX.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.XXX-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** acrescentar 4,81% (quatro, vírgula oitenta e um por cento) do valor total do Termo de Fomento n.º 001/2025, cujo objeto é a "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE, COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E NEUROPEDIATRIA", passando o valor total previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 a ser de R$ 226.530,92 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos), sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.XXX.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.XXX.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 25 de abril de 2025. AILTON DUARTE – Prefeito Municipal.

***NILO NÉZIO VELOSO MORAIS –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**23AF8CAE

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 026/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 026/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

**PARTES: MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.217.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.819.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SR. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG 7.239.672 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 949.921.856-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 102 FUNDOS, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 35595-000 E O **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 16.743.700/0001-06, COM SEDE À RUA VIGÁRIO PARREIRAS, N. 100, CENTRO, CEP 35595-000 NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRA. **FERNANDA**

**MACIEL MIRANDA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, FOTÓGRAFA, PORTADOR DO RG MG 126.127.06 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 051.619.256-63, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE, N.º 380, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA PARA DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANO DE 2025. RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. **VIGÊNCIA:** 22/04/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). LUZ, 22 DE ABRIL DE 2025.

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**E8F0EF16

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 027/2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 027/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MARCELA FUTEBOL CLUBE.**

**PARTES: MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.XXX.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.XXX.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO MARCELA FUTEBOL CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.520.197/0001-89, com sede à Rua dos Cocais, n.º 734, bairro Nossa Senhora do Rosário, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **PAULO SÉRGIO COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 3.XXX.238 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 853.XXX.796-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua dos Cocais, n.º 734, bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO MARCELA FUTEBOL CLUBE PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES EXPLICITADAS NO PLANO DE TRABALHO NO ANO DE 2025**". **VIGÊNCIA:** 22/04/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$ 16.000,00 (DEZESSEIS mil reais). Sendo R$7.000,00 de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Luz e R$9.000,00 de RECURSO PROPRIO MUNICPAL. LUZ, 22 DE ABRIL DE 2025.

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**DA67A7B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 010**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG** Fornecedor Registrado: **TANKAVEL LTDA**, inscrição no CNPJ 47.326.875/0001-41, com sede na Rua dos Antúrios, nº532 Bairro Guarujá na cidade de Cascavel/PR.Valor:**R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).**Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**18A0255C

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 07**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 07/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG** Fornecedor Registrado: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrição no CNPJ 22.011.004/0001-08, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº774 Centro na cidade de Porto Xavier /RS. Valor:**R$2.435,67(dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**93A5FD8E

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 011**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 011/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG** Fornecedor Registrado: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 47.759.958/0001-24, com sede na Av.Jacob Lopes de Castro, nº651 Aptº 302 Bairro Nova Era, na cidade de Viçosa/MG.Valor:**R$ 149.547,00(cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**7179E88C

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 05**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 05/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG** Fornecedor Registrado:**NBX LOCAÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ 15.384.813/0001-08,com sede na Rua 3.300 nº 360,Sala 108,CEP:88330-272,Bairro Centro na cidade de Balneário Camboriú/SC.Valor:**R$27.000,00(vinte sete mil reais).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**BA5EA555

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 057**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do contrato 057/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025.Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado:**TANKAVEL LTDA**, inscrição no CNPJ 47.326.875/0001-41, com sede na Rua dos Antúrios, nº532 Bairro Guarujá na cidade de Cascavel/PR. Valor:**R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**522E69AF

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 054**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do contrato 054/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025.Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrição no CNPJ 22.011.004/0001-08, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº774 Centro na cidade de Porto Xavier /RS.Valor:**R$2.435,67 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**6BD261F6

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 058**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do contrato 058/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025.Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 47.759.958/0001-24, com sede na Av. Jacob Lopes de Castro, nº651 Aptº 302 Bairro Nova Era, na cidade de Viçosa/MG.Valor:**R$149.547,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**DD3A99F6

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 052**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do contrato 052/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025.Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.**Contratado:**NBX LOCAÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ 15.384.813/0001-08 , com sede na Rua 3.300 nº 360,Sala 108,CEP:88330-272,Bairro Centro na cidade de Balneário Camboriú/SC CEP 88.330-272.Valor:**R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**054FAC18

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do contrato 055/2025 - Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025.Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.**Contratado:.**OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 25.462.154/0001-26, com sede na rua do Canário, nº 149 Bairro Arruda na cidade de Colombo/PR CEP 83.401-060 Valor:**R$4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**804BFA37

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO ATA Nº 08**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 08/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Objeto: **futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Oficina Mecânica para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG** Fornecedor Registrado: **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ 25.462.154/0001-26, com sede na rua do Canário, nº 149 Bairro Arruda na cidade de Colombo/PR CEP 83.401-060.Valor:**R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).** Prazo: 22.04.2025 a 22.04.2026

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**02EBC0EA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do 1º(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº02/2025 Processo Administrativo 001/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica 01/2025. Contratado:**SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22, alteração da Cláusula 5, item 5.1.1 – do Valor.Fica acrescido em 25% o valor global do contrato passando de **R$33.100,00 (trinta e três mil e cem reais**) para **R$41.375,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).**

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**0A730C3A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 019/2025**
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2025**

O Município de Mendes Pimentel, através da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel - MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de maio de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Concorrência, na forma Presencial, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de **EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DANIFICADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG**, através do uso do canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel - MG, 25 de abril de 2025.

***IARA CARLA PEREIRA***
Diretora de Licitações
Decreto – 1.202/2025

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**9AD53725

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO /EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 056/2025**, modalidade credenciamento nº 005/2025, inexigibilidade 026/2025 torna público para conhecimento dos interessados a retificação do extrato de contrato , objetivando Credenciamento de artistas locais ,bandas e grupos musicais para possíveis e futuras Contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, na festa do Trabalhador 2025 no município de Minas Novas**,** passando a vigorar com a seguinte modificação:

**Onde se lê:**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 090-2025**

**Leia-se:**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 091-2025**

As demais condições permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 25 de Abril de 2025.

***MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Aparecidaalecrim da Costa
**Código Identificador:**FC38B611

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECISÃO - PAL Nº 115/2024**

**DECISÃO**

**Processo Administrativo nº 115/2024**
**Concorrência Pública nº 010/2024**

Considerandoa notificação técnica emitida pelo Setor de Convênios, que apontou a ausência de sondagem adequada do solo no projeto objeto da licitação, medida essencial à segurança da obra, à estabilidade da estrutura e à prevenção de assentamentos desiguais e afundamentos irregulares do solo;
Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos, que identificou a existência de vício insanável no procedimento licitatório, ao concluir que a continuidade do certame comprometeria a correta execução do objeto contratado;
Considerando, ainda, que a medida encontra amparo na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, bem como no art. 90, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a anulação da licitação quando verificado vício insanável que comprometa a execução do objeto;
Considerando que o licitante classificado em primeiro lugar foi formalmente intimado a apresentar manifestação sobre a ausência da sondagem, tendo apresentado resposta dentro do prazo, exercendo seu direito ao contraditório e à ampla defesa;
Considerando que a Procuradoria Jurídica Municipal emitiu parecer opinando pela existência de vício insanável no projeto básico, por ausência de estudo técnico imprescindível, e recomendou a anulação da licitação com base no art. 6º e art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que a ausência do estudo geotécnico compromete os parâmetros do projeto, o planejamento técnico e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não sendo possível sua regularização após o certame;
**DECIDO,** nos termos da fundamentação acima, pela **anulação da Concorrência Pública nº 010/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 115/2024**, determinando o cancelamento da licitação correspondente e os respectivos atos decorrentes do certame licitatório;
**DECIDO**, pela realização de novo procedimento licitatório precedido de correção do projeto básico e inserção de sondagem de solo apropriada.
Publique-se. Cumpra-se.

Minas Novas, 24 de abril de 2025.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**5A935560

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 2º Termo aditivo ao contrato nº **194/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.872.663/0001-36. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA COM REVESTIMENTO EM ACM, NO DISTRITO DE SÃO BENTO, NESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG.** Iniciando tal prorrogação em 23/04/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 22/07/2025).

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**1D873F2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 073/2025 – Pregão 198/2023. Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 022/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG. - Contratada: BRUNO SOARES SOUZA CPF 089.581.886-85 - ME, (CNPJ: 22.662.990/0001-66), valor R$ 142.529,00, vigência até 31/12/2025. Mirabela, 23 de abril de 2025.

***MARCONE AFONSO FERREIRA–***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**D9393564

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 004/2025 -** Processo nº 048/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA JUNTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, MATERIAIS DESCALTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL COM DESCONTO NO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/MG PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ: 38.370.336/0001-19, valor de R$ 250.000,00. Mirabela, 25 de abril de 2025. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso – Secretário Municipal de Saúde; Yuri Guimarães Rodrigues – Secretario de Administração; e Jonatas Gonçalves Rego – Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**47A709FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DECRETO Nº 1647 DE 06 DE AGOSTO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DECRETO Nº 1647 DE 06 DE AGOSTO. EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VALOR: R$: 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). Objeto: OFICINA DE CAPACITAÇÃO ACESSIBILIDADE NA PRÁTICA - Modalidade à distância. Data de Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**77230C41

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DECRETO Nº 1647 DE 06 DE AGOSTO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DECRETO Nº 1647 DE 06 DE AGOSTO. EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VALOR: R$: 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Objeto: INTRODUÇÃO AO TRABALHO SOCIAL - Modalidade à distância. Data de Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**C3F200BB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DECRETO Nº 1647 DE 06 DE AGOSTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DECRETO Nº 1647 DE 06 DE AGOSTO. EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VALOR: R$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Objeto: Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos – à distância. Data de Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**91D38ED8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2025. Inexigibilidade N.º 012/2025. EMPRESA: **WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI** - Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de para atuação na área de esporte em oficinas de Taekwondo. Vigência do Contrato: 22/04/2025 a 22/04/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**5AC9FA9F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO 052/2021

Processo Licitatório 031/2021. Dispensa013/2021. Contratada:Carlos Eugênio de Oliveira Lacerda.Valor R$ 894,21 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar. Vigência: 01/04/2025 a 13/04/2026. Data da Assinatura do Aditivo Contrato: 01/04/2025

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**D494BE44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO Nº 13.459, DE 25 DE ABRIL DE 2025

*"Nomeia membros do* Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício da cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;

**CONSIDERANDO** as disposições na Lei n° 5.656, de 13 de junho de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam os Senhores representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados e reconduzidos para compor o CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, sem ônus financeiro para a Administração Pública, com mandato de 02 (dois) anos, sendo:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**I – 04 (quatro) representantes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte:**

Titular: Maicon Aurélio Teixeira da Silva
Suplente: Breno Zamboni Silva

Titular: Carolina Gonçalves Ohuti
Suplente: Marcio José Barbosa

Titular: Fernando Paixão Duarte
Suplente: Luna Machado Gonçalves

Titular: Alexandre da Silva Ferreira
Suplente: Liliane Bezerra de Oliveira

**II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Governo:**

Titular: Amanda Coelho de Carvalho

Suplente: Carolina Nobre de Almeida

**III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Percília Rocha de Aguiar
Suplente: Antonielle Milena Ventura da S. Coelho

**IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: Clara Andrade Levate
Suplente: José Lourenço Camilo dos Santos Júnior

**V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais:**

Titular: Euclides César Campbell
Suplente: Luis Gustavo Campos Carvalho Alves

**VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle:**

Titular: Silvio Márcio Bousada Salvato
Suplente: Leandra Maria Monteiro Bastos Torres

**VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:**

Titular: Mauro Francisco de Aquino
Suplente: Livia de Melo Souza

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – Segmentos Culturais e Artísticos atuantes no Município**

**I – 01 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior:**

Titular: Natalino da Silva Oliveira
**Suplente:** Érika Rodrigues Coelho

**II – 01 (um) representante do Segmento de Literatura, Livro e Leitura:**

Titular: Elias Paulo Muratori
Suplente: Teresa Cristina Oliva

**III – 01 (um) representante do Segmento Artes Cênicas:**

Titular: Carlos Augusto Lopes Goulart
Suplente: Fabiana Nascimento da Silva

**IV – 01 (um) representante do Segmento Audiovisual:**

Titular: Arthur Barreto de Souza Couto
Suplente: Thaís Monteiro de Castro Costa

**V – 01 (um) representante do Segmento Artes Visuais:**

Titular: Cristina Bicalho Canêdo Freitas
Suplente: Guilherme Carvalho Peppe

**VI – 01 (um) representante do Segmento Economia Criativa:**

Titular: Renato Sigiliano
Suplente: Everton Ribas Freitas

**VII – 01 (um) representante do Segmento de Música:**

Titular: John Mark Mc Clelland
Suplente: Vago

**VIII – 02 (dois) representantes do Segmento de Direitos Culturais:**

Titular: Daniel Soares Freitas
Suplente: Arthur Vieira Campos

Titular: Caio Vinícius Scarparo
Suplente: Vítor Hugo Gomes Tostes

**IX – 02 (dois) representantes do Segmento de Movimentos Culturais Comunitários:**

Titular: Edson Gomes dos Santos
Suplente: Bruno Lopes da Silva Medeiros

Titular: Maria Eduarda Aguiar Almeida
Suplente: vago.

**X – 01 (um) representante do Segmento de Organizações da Sociedade Civil – OSC:**

Titular: Adyr de Souza Assis
Suplente: Paulo Sérgio Machado Salviano

**XI – 01 (um) representante do Segmento dos Distritos ou Regionais:**

Titular: vago
Suplente: vago

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

Muriaé-MG, 25 de abril de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**B734D316

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 66 de 28 de fevereiro de 2023, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 66 de 28 de fevereiro de 2023, em que se apura possíveis infrações cometidas pela servidora M. O. S. G.

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estatuído da Portaria SME nº 93, de 26 de agosto de 2024 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Muriaé, 25 de abril de 2025.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**7571221A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 121 de 29 de outubro de 2024, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 121 de 29 de outubro de 2024, em que se apura possíveis infrações cometidas pela servidora C.C.C.O.

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo estatuído da Portaria SME nº 121 de 29 de outubro de 2024 da então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Muriaé, 25 de abril de 2025.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**2993D6C5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO (COMUPLAN)**

**Para:** Membros do COMUPLAN
**Assunto:** Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 30/04/2025

Muriaé, 25 de abril de 2025.

**Prezados Senhores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **30 de abril de 2025, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação final de EIV – Condomínio Barcelona;
• Apresentação inicial de EIV – Empresa H2B Industria, Comercio e Reciclagem de Plásticos Ltda.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

***MAURO FRANCISCO DE AQUINO***
Diretor do Departamento de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**3B3DB2C2

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**FÉRIAS PRÊMIO PARA GOZO E EM ESPÉCIE DE FEVEREIRO A ABRIL/2025**

| RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR | | | |
|---|---|---|---|
| FEVEREIRO A ABRIL/2025 | | | |
| NOME | MASP | PERÍODO AQUISITIVO | ESPÉCIE |
| RODNEY TORRES DA SILVA | 1625 | 15/03/2023 A 14/03/2024 | 01 (UM) MÊS FEVEREIRO/2025 |
| ANTÔNIO CARBONE DA SILVA | 0076 | 01/08/1997 A 03/08/2002 | 01 (UM) MÊS FEVEREIRO/2025 |
| VALDECIR BATISTA DA SILVA | 0614 | 04/03/2004 A 03/03/2009 | 02 (DOIS) MESES ABRIL/2025 |
| NOME | MASP | PERÍODO AQUISITIVO | GOZO |
| EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA | 0401 | 01/03/2009 A 02/03/2014 | 01 (UM) MÊS ABRIL/2025 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**C183E247

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**QUINQUÊNIO MARÇO/2025**

| QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE MARÇO - 2025 | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDORES DO DEMSUR | | | |
| NOME | MASP | CONCESSÃO | QUANTIDADE |
| JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES | 0717 | março/25 | 5º |
| LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA | 1064 | março/25 | 3º |
| GILBERTO BATISTA DA SILVA | 0977 | fevereiro/25 | 5º |
| RONIVALDO IAM DE SOUZA | 1089 | março/25 | 4º |
| JOSÉ HERIVELTO RAMOS | 0625 | março/25 | 5º |
| WELTON ALVES PEREIRA | 1105 | fevereiro/25 | 3º |
| EDER DA SILVA | 1299 | março/25 | 2º |
| ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA | 0148 | março/25 | 6º |
| BRENDA LACERDA BERTUSSI | 1291 | março/25 | 2º |
| JOSÉ PAULO DA SILVA | 0111 | março/25 | 7º |
| ODIONER PINHEIRO DA SILVA | 1293 | março/25 | 2º |
| RONALDO JOSÉ CABRAL DE SOUZA | 0617 | março/25 | 7º |
| PAULO SÉRGIO BARBOSA | 1292 | março/25 | 2º |
| PAULO MATOS AMARAL | 1295 | março/25 | 2º |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**F9DFE5F5

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**LICENÇA FALECIMENTO ABRIL/2025**

| LICENÇA FALECIMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDORES DO DEMSUR | | | | |
| abr/25 | | | | |
| NOME | MASP | LICENÇA | DURAÇÃO | MOTIVO |
| ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA | 0719 | 13/04/2025 | 08 DIAS | FALECIMENTO DA MÃE |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**8E1E1207

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 050 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **A.R.S.A. – MASP 1355,** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso II, III, VII; artigo **145**, incisos I, XII, XIX, XXIV c/c artigo **158,** incisos I, IV, X, XIII e todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor, teria utilizado veículo oficial pertencente ao DEMSUR, durante o horário de expediente para fins de interesse particular.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 023 de 17 de Janeiro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Muriaé –MG, 04 de Abril de 2025.

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**DEE7F903

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 052/2025**

**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Oficial de Serviços e Obras**, matrícula nº 1.026, **ROMEU ANACLETO BARBOSA.**
**Art. 2º** - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 14 de abril de 2025.

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**0F2276D1

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 035/2025 – Objeto: Prestação de serviços de buffet – almoço, jantar, coffe break, brunch, coquetel e café da manhã - por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 19/05/2025 às 13:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG, sites Portal BNC e https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**B91E13FE

**LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Concorrência nº 004/2025, por meio eletrônico – Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de praça no bairro Inconfidência – Muriaé-MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 19/05/2025 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.brInformações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**4F622944

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 026/2025 – Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão dos equipamentos, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 14/05/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG, sites Portal BNC e https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**6CA479B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**PREFEITURA DE NAQUE**
**AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 12 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por lote, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Naque/MG, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações técnicas definidas, visando garantir a segurança alimentar da população assistida. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 25 de abril de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**2E0A0A3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 007/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.**

**Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 036/2025, Credenciamento nº 007/2025.**

**ADJUDICANDO A EMPRESA: 55.194.340 MARCIA BATISTA PAIVA**, inscrito no **CNPJ: 55.194.340/0001-92**. **Item: 01 – Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais), LPC PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ: 24.248.265/0001-71. Item 02 – Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais)** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS E/OU DJS PARA APRESENTAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS DO MUNICÍPIO.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.efeitura Municipal de Natalândia/MG, 24 de abril de 2025.

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO**
**Prefeito.**

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**AAE188C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0114/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 023/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2025, homologado em 28 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 8.019.455,00 (oito milhões, dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 28 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**E6B132DC

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0115/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LACTICÍNIOS LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 263.160,00 (duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**E64E6C20

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

| **CONTRATO Nº 0116/2025** | |
|---|---|
| CONTRATADA: | JOSÉ WILLIAN SOUZA E SILVA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 104.816,00 (cento e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**BCF97959

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| **CONTRATO Nº 0117/2025** | |
|---|---|
| CONTRATADA: | EMPORIO DAS AGUAS LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 2.256.595,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**B53E52EB

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0118/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | J H RODRIGUES SUPERMERCADOS - ME |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 36.640,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**A450C16C

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0119/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | MARIA DE FATIMA LIMA RODRIGUES ME |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 309.477,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**CF843CD6

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0120/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | MARIA GLÓRIA FERREIRA BORGES |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 555.050,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**70939122

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0121/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | MEDALHA ALIMENTOS LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 1.338.486,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis mil reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**B8796722

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0123/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | DISTRIBUIDORA TIJOLAR LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 023/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2025, homologado em 28 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 9.560.792,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 28 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**AF5FC37C

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0122/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | SUPERMERCADO ADRIANA LTDA - ME |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 604.048,00 (seiscentos e quatro mil e quarenta e oito reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**98E56434

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0124/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | RBC CAETANO SILVA LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 023/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2025, homologado em 28 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;<br>127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br>15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;<br>38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 7.651.521,40 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e |

| | |
|---|---|
| | quarenta centavos). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 28 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**BC4A6D0C

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0126/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | 53.426.218 HERCULES FERNANDO REIS FILHO |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 034/2025, de Dispensa nº 018/2025, ratificado em 28 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho AET e Laudo Técnico de Adequações de Meio do Trabalho. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00;<br>19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00;<br>37 – 04.123.0004.3.3.90.39.00.00;<br>94 – 15.452.0013.3.3.90.39.00.00. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 05 de março de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**70EA8118

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0127/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 006/2025, do Processo Licitatório nº 031/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de shows pirotécnico, com fornecimento de materiais, em eventos oficiais do Município. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 136 – 02.006.000.12.361.0017 2.0121 33.90.39;<br>94 – 02.005.000.15.452.0013 2.0116 33.90.39;<br>04 – 02.001.000.04.122.0002 2.0101 33.90.39;<br>178 – 02.012.000.13.392.0022 2.0141 33.90.39;<br>188 – 02.012.000.27.812.0023 2.0143 33.90.39;<br>197 – 02.012.000.23.695.0024 2.0142 33.90.39. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 314.450,00 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 07 de março de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**53C23935

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0128/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 010/2025, do Processo Licitatório nº 031/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de shows pirotécnico, com fornecimento de materiais, em eventos oficiais do Município. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 13 – 06.001.000.10.301.0011 2.0135 33.90.39. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é de R$ 104.420,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 07 de março de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**6AA6D9BD

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0129/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | CONECTAMED- COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 001/2025, do Processo Licitatório nº 047/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais Médico-hospitalar destinados a atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 11- 06.001.000.10.301.0011 2.0135 33 90 30<br>28- 06. 001.000.10.302.0011 2.0149 33 90 30; |
| VALOR: | O valor global deste contrato é de R$ R$ 253.094,90 (duzentos e cinquenta e três mil e noventa e quatro reais e noventa centavos). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, de março de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**45318E18

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0130/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | SOMA/MG- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 001/2025, do Processo Licitatório nº 047/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais Médico-hospitalar destinados a atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 11- 06.001.000.10.301.0011 2.0135 33 90 30<br>28- 06. 001.000.10.302.0011 2.0149 33 90 30; |
| VALOR: | O valor global deste contrato é de R$ R$ 41.274,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 11 de março de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**78B5BD7A

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE INTENÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 055/2025, referente ao Pregão Presencial 008/2025 - Município de Santa Juliana/MG. O Município de Nova Ponte vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 055/2025 da empresa vencedora **UNIFORMES DIAS LTDA**, em que visa adquirir uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos Municipais de Nova Ponte. Nova Ponte, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**7F994290

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | **CONTRATO Nº 0131/2025** |
|---|---|
| CONTRATADA: | DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 001/2025, do Processo Licitatório nº 047/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais Médico-hospitalar destinados a atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Ponte. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 11- 06.001.000.10.301.0011 2.0135 33 90 30;<br>28- 06. 001.000.10.302.0011 2.0149 33 90 30. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é de R$ 363.112,50 (trezentos e sessenta e três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 13 de março de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**48D345CD

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | CONTRATO Nº 0132/2025 |
|---|---|
| CONTRATADA: | ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 036/2025, decorrente da Dispensa nº 019/2025, ratificado em 13 de março de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Nova Ponte-MG. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 178 – 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 39 |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 13 de março de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**31484AA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### LEI Nº 2.852, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "MULHERES EMPREENDEDORAS DE OURO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica reconhecida de utilidade pública a Associação "Mulheres Empreendedoras de Ouro", fundada em 25 de janeiro de 2022, com sede na Rua Vilares, nº 248, Bairro Siderurgia, Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 51.117.375/0001-77.

**Art.2º.**EstaLeientraemvigornadatadesuapublicação.

**Ouro Branco, 21 de março de 2025.**

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito de Ouro Branco/MG

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**A82365FA

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### LEI Nº 2.853, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO REPASSE DE VERBA AO INSTITUTO TRAMPOLIM, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.198.873/0001-08, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PROMOVENDO CIDADANIA".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao repasse de R$ 389.587,20 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), em parcela única, ao Instituto Trampolim, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.198.873/0001-08, durante o exercício financeiro de 2025, para a realização do projeto "Promovendo Cidadania".

**Art. 2º**. A concessão do repasse autorizado por esta Lei, será autorizado nos termos da Lei nº 13.019 de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.550 de 2017.

**Art. 3º.** Para celebração da parceria deverão ser cumpridos os requisitos e apresentados os documentos constantes nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 2014, bem como cumpridas as formalidades legais exigidas.

**Art. 4º.** A entidade deverá comprovar a regular prestação de contas, em consonância ao que prevê o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e também obrigações arts. 63 e seguintes da Lei nº 13.019 de 2014 e previsão constante no Decreto Municipal nº 8.550 de 2017.

**Art. 5º.**As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Ficha: 796 - Órgão:10 - Unidade:0004 - Função: 04 - Sub-função: 122 - Programa: 21 – Ouro Branco tem Esporte - Atividade: 2.125–Manter as Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - Elemento de Despesa : 33.50.43 – Subvenções.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 25 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C3A59D48

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### LEI Nº 2.853, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO REPASSE DE VERBA AO INSTITUTO TRAMPOLIM, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.198.873/0001-08, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PROMOVENDO CIDADANIA".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao repasse de R$ 389.587,20 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), em parcela única, ao Instituto Trampolim, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.198.873/0001-08, durante o exercício financeiro de 2025, para a realização do projeto "Promovendo Cidadania".

**Art. 2º**. A concessão do repasse autorizado por esta Lei, será autorizado nos termos da Lei nº 13.019 de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.550 de 2017.

**Art. 3º.** Para celebração da parceria deverão ser cumpridos os requisitos e apresentados os documentos constantes nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 2014, bem como cumpridas as formalidades legais exigidas.

**Art. 4º.** A entidade deverá comprovar a regular prestação de contas, em consonância ao que prevê o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e também obrigações arts. 63 e seguintes da Lei nº 13.019 de 2014 e previsão constante no Decreto Municipal nº 8.550 de 2017.

**Art. 5º.**As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Ficha: 796 - Órgão:10 - Unidade:0004 - Função: 04 - Sub-função: 122 - Programa: 21 – Ouro Branco tem Esporte - Atividade: 2.125–Manter as Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - Elemento de Despesa : 33.50.43 – Subvenções.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 25 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**04DF11D0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.854, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**GARANTE AOS FILHOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO O DIREITO A VAGA NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL EM QUE ESTIVER LOTADO SEU RESPONSÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica garantido aos filhos de servidores da Educação, o direito a vaga em unidade de ensino em que estiver lotado seu responsável legal, no âmbito da rede pública de ensino do Município de Ouro Branco-MG.

**§1º.** O direito que trata esse artigo se estende aos demais menores sob guarda legal ou de fato do servidor da educação, desde que residam na mesma residência, ficando a cargo da Secretaria de Educação estabelecer os critérios para a comprovação da guarda de fato.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de março de 2025

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**586A97E9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.855, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES DO PODER EXECUTIVO, SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores públicos do Município de Ouro Branco, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1.530/2005, bem como dos contratados, aposentados, pensionistas e Conselheiros Tutelares, observado o artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, a partir de 1º de março de 2025, observadas as seguintes especificidades:

**I -** Com exceção dos que já tiveram seus vencimentos reajustados no ano de 2025 em patamar superior a7,4% (sete vírgula quatro por cento) em decorrência de outros instrumentos normativos federais ou estaduais, bem como dos que possuem sua remuneração indexada ao salário mínimo vigente, o reajuste geral aos demais servidores efetivos, comissionados, contratados, aposentados, pensionistas e Conselheiros Tutelares que percebem benefício por força de regime próprio de previdência do Município (já extinto) será no importe de 7,4% (sete vírgula quatro por cento),

**II -** Aos que tiveram reajuste inferior à 7,4%(sete vírgula quatro por cento) em decorrência de outros instrumentos legais federais ou estaduais, o reajuste previsto no *caput* será concedido em percentual suficiente a complementar o aumento já aplicado, até que seja atingido o percentual total de 7,4% (sete vírgula quatro por cento) de reajuste previsto nesta Lei, com exceção dos servidores que possuem sua remuneração indexada ao salário mínimo vigente.

**Art. 2º**Fica autorizada a aplicação da recomposição financeira aos subsídios percebidos pelos agentes políticosdo Poder Executivo do Município de Ouro Branco, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal1.530/2005, observado o artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de1.988, a partir de 1º de março 2025.
**Parágrafo único:** A recomposição prevista no caput será referenciada pelo IPCA acumulado noperíodo 1º de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, no percentual de 5,06% (cincovírgula zero seis por cento) observado, em todo caso, o limite doíndice aplicado à revisão-geral dos servidores do Município para o ano de 2025.
**Art. 3º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R$820,00 (oitocentos e vinte reais), a partir de 1º de março de 2025, o valor mensal do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de março de 2007.
Parágrafo Primeiro: Ficam os servidores isentos do desconto da contribuição financeira para ajuda de custeio do benefício, instituída por lei.

**Art. 4º.**Os encargos provenientes da presente lei deverão observar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes.
**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de março de 2025.
Ouro Branco, 31 de março de 2025

***SÁVIO RODRIGUES FO*NTES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**2E25ED5D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.856, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOSSUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A REMUNERAÇÃODOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROBRANCO.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - A revisão geral anual do subsídio dos Vereadores do município de Ouro Branco de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 31 §3º da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco será na ordem de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) que correspondem a 100 % (cem por cento) da inflação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2°** - A revisão geral anual do vencimento base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ouro Branco, assegurada no art. 37, inciso X da Constituição Federal, será na ordem de 8 % (oito por cento).

**I** – O percentual estabelecido no caput deste artigo será composto por 100 % (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com o restante do percentual se caracterizando como reajuste a título de ganho real.

**Art. 3º** - Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei nº 1.617/2007, que institui o vale alimentação no âmbito do Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º - O valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo do município de Ouro Branco/MG será de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a partir de 1º de março de 2025".*
**Art. 4º**- Fica autorizado, por meio de ato discricionário, o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco conceder abono salarial, proporcional aos meses trabalhados, a todos os servidores ativos, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados.

**Parágrafo único.** O abono salarial ora autorizado será pago em parcela única, no mês de dezembro de 2025 e não se incorporará à remuneração dosservidores, em nenhuma hipótese, nem se estenderá nos meses subsequentes.
**I –** A determinação para o pagamento deverá ser feita mediante Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, a qual irá determinar o valor a ser pago aos servidores, não podendo existir distinção de cargos ou funções.
**II –** Junto a Portaria de Concessão do Abono, deve ser anexada certidão do setor de contabilidade que ateste a existência de dotação orçamentária que cubra as despesas com o pagamento do Abono.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
Ouro Branco, 31 de março de 2025

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F8C28E06

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.857, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI Nº 2.857, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO CODAP – CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTOPARAOPEBA, ALTERA A LEI 2.776/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Nos termos do artigo 2º da lei 2.776/2024, fica autorizada a renovação/prorrogação do convênio estabelecido entre a Câmara Municipal de Ouro Branco e o CODAP – Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, referente à implantação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional a ser coordenado em âmbito regional pelo CODAP.
**Art. 2º** O artigo 2º da lei 2.776/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art.2º (...)**
§1º A Adesão ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do CODAP – Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba será feita por meio de Termo de Convênio a ser realizado entre a Câmara Municipal de Ouro Branco e o CODAP com prazo de duração de 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos.
**§2º** A prorrogação do termo de convênio fica condicionada a entrega, por parte do CODAP, de relatório no qual deve constar as ações e resultados alcançados pelo órgão nos 12 meses anteriores a prorrogação, devendo o relatório ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias da data do vencimento do termo de convênio."

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de abril de 2025

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**52F9537B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.858, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG O EVENTO FEIRA LIVRE "Feirinha", REALIZADO NA AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG c/c artigo 69, V do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:
.
**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/MG o evento feira livre "Feirinha", realizado na Avenida Mariza de Souza Mendes.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – juntamente com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a preservação, valorização e promoção do evento Feira Livre "Feirinha", garantindo a continuidade e a transmissão das práticas culturais associadas ao evento.

**§ 1º** O reconhecimento do evento como Patrimônio Cultural Imaterial implica na adoção de políticas públicas que visem à salvaguarda do evento, incluindo a realização de estudos, inventários, registros e outras ações que se façam necessárias para a sua preservação.

**§ 2º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a promoção e valorização do evento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**02CA7048

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.859, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

CRIA A PREMIAÇÃO PROFESSOR INOVADOR" PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Fica criada a premiação "PROFESSOR INOVADOR", ao final de cada ano letivo para os níveis fundamentais e médio, nas redes de ensino do Município de Ouro Branco-MG.

**Art. 2º** Serão selecionados 02 (dois) professores de cada escola que se destacarem com o desenvolvimento de projetos educativos.

§ 1º. Os projetos educativos, que trata este artigo, deverão ser dentro das áreas de Educação Ambiental, Educação Financeira e ou Cidadania.

§ 2º. Os professores poderão desenvolver seus projetos com o número ilimitado de alunos.

**Art. 3º** O Conselho Escolar de cada escola informará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de novembro, os professores que melhor desenvolverem projetos educativos durante o ano, para receber a premiação "PROFESSOR INOVADOR".

**Art. 4º**. A premiação "PROFESSOR INOVADOR" será feita através de entrega de placa de homenagem, em Sessão Solene, no DIA DO PROFESSOR comemorado no dia 15 de outubro, do ano subsequente, pela Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único** – A entrega da premiação poderá ser feita no próximo dia útil, quando houver necessidade
.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FO*NTES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**1D1B9DF2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.860, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A TRIAGEM PRECOCE PARA DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE E CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO-MG, POR MEIO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Com fundamento no art. 14, § 5° da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o protocolo de aplicação do questionário com a escala M-CHAT (ModifiedChecklist for Autism in Toddlers), recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, deverá ser aplicado no âmbito do Poder Público municipal de Ouro Branco/MG como forma de uma primeira triagem às crianças que possuam entre 16 e 30 meses de idade, nos seguintes casos:

**I –** Na primeira consulta médica ou avaliação de saúde do infante realizada dentro do interregno de idade descrito no caput;

**II –** Nas creches municipais, quando os monitores, professores, desconfiarem do comportamento como uma primeira triagem, sendo a criança encaminhada para o psicólogo, pedagogo;

**III –** Nas creches municipais quando a criança atingir a faixa etária descrita no caput e ainda não tiver sido submetida à escala M-CHAT;

**IV–**Sempre que os profissionais educacionais ou de saúde que acompanham a criança reputarem necessário.

**§ 1°.** O questionário deverá ser aplicado nas unidades de saúde e nas creches municipais ou naquelas com que o Município mantenha termos de parceria por profissionais qualificados, pediatra, pedagogo, psicólogo ou neuropediatra.

**§ 2°.** Caso identificada a necessidade e haja aquiescência dos pais ou responsáveis, o agente público responsável providenciará o direcionamento da criança a um atendimento específico e capacitado para o caso.

**§3º**. O Município de Ouro Branco deverá promover a capacitação de seus servidores psicólogos e pedagogos para que apliquem a escala M-CHAT.

**§4º.** As Secretarias Municipais competentes deverão trabalhar de forma integrada para garantir o atendimento do infante sob a ótica da assistência social, saúde, acessibilidade e educação.

**§5º** O questionário com a escala M-CHAT não substitui laudo médico ou qualquer outra peça diagnóstica técnica, tratando-se sim de um instrumento de rastreamento precoce a ser aplicado por profissional da educação ou da saúde capacitado e habilitado para tal.

**Art. 2°** O Poder Executivo, deverá regulamentar a presente Lei.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 03 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**6090C325

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**LEI Nº 2.861, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA E DA MELIPONICULTURA E O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS APÍCOLAS E MELIPONÍCOLAS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Esta lei dispõe sobre diretrizes para o Incentivo e Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no âmbito do Município de Ouro Branco-MG.
**Art. 2º.** Para efeito desta lei, entende-se por:
I – apicultura: é a atividade de criação de espécies de abelhas do gênero Apis para fins de produção de mel, pólen apícola, própolis, cera de abelhas, geléia real e apitoxina ou para serviços de polinização;
II - meliponicultura: a atividade de criação de espécies de abelhas sem ferrão, também conhecidas como abelhas indígenas, abelhas nativas ou meliponíneos; e
III – Cadeia Produtiva da Apicultura e Meliponicultura - atividades relacionadas à conservação, à criação e ao manejo racional de abelhas e seus enxames, assim como à produção, beneficiamento, processamento, envasamento, armazenamento, transporte, distribuição, comercialização e exportação de produtos oriundos da apicultura e da meliponicultura.
**Art. 3º**. São objetivos desta lei:
I - fomentar atividades relacionadas à Cadeia Produtiva da Apicultura e Meliponicultura;
II - promover a atividade apícola e Meliponícolas, com ênfase na sanidade das colônias de abelhas;
III - melhorar a qualidade dos produtos e serviços apícolas e Meliponícolas por meio de avanços tecnológicos e apoio a pesquisas científicas;
IV - apoiar a organização do setor, a implantação, melhoria e modernização da infraestrutura individual ou coletiva de produção, de forma a favorecer a comercialização de produtos oriundos das atividades apícola e Meliponícolas;

V - promover a segurança sanitária e a rastreabilidade dos produtos apícolas e Meliponícolas; e
VI - estimular o comércio interno e a exportação de produtos, subprodutos e serviços apícolas e Meliponícolas.
VII – fomentar a exploração racional das atividades apícolas e Meliponícolas, valorizando os benefícios ambientais e os fatores culturais, econômicos e sociais que a atividade favorece;
**Art. 4º.** Na forma desta Lei, são diretrizes para o Incentivo e Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura Município de Ouro Branco-MG.
I - criação de um zoneamento Apícola e Meliponícola, baseando-se em fatores como vegetação, clima e disponibilidade de recursos naturais mais adequados para a criação de abelhas;
II – criação de um sistema de cadastro e registro para apicultores e meliponicultores, facilitando o monitoramento e a aplicação de políticas públicas;
III - capacitação técnica pela promoção de cursos, workshops e treinamentos para apicultores e meliponicultores, abordando temas como manejo, sanidade e boas práticas;
IV – incentivo e apoio a pesquisas científicas para aprimorar as técnicas de produção, melhorar a qualidade dos produtos e desenvolver novas tecnologias;
V – aumento da qualidade de produtos como mel, própolis, geléia real e outros produtos apícolas, por meio de critérios para a certificação de qualidade e segurança para os consumidores;
VI – incentivo à preservação ambiental por meio de práticas sustentáveis, como o uso de técnicas de manejo que não prejudiquem o meio ambiente e a conservação das áreas naturais onde as abelhas vivem;
VII – criação de campanhas de conscientização sobre os benefícios dos produtos apícolas e meliponícolas, incentivando o consumo e a valorização desses produtos;
VIII - valorização dos serviços ecossistêmicos de polinização prestados pelas abelhas;
IX - incentivo ao consumo dos produtos das abelhas por suas qualidades nutricionais e terapêuticas;
X – promoção de técnicas que contribuam para a criação e manejo racional de apiários e meliponários;
XI - incentivo à adoção de boas práticas de manipulação em relação ao processamento, beneficiamento, envasamento, armazenamento, transporte e distribuição dos produtos apícolas e meliponícolas;
XII - promoção da polinização dirigida, por meio da instalação, permanente ou temporária, de apiários ou meliponários nas proximidades ou no interior de cultivos de espécies vegetais de interesse ecológico ou econômico;
XIII – divulgação dos modelos associativistas e cooperativistas, para a reunião de apiários e meliponários, garantindo acesso a linhas de crédito que permitam o aumento da produção; e
XIV - inclusão de iniciativas de salvamento de ninhos de abelhas sociais, em particular abelhas nativas sem ferrão.
**Art. 5º.** Para a consecução dos objetivos e diretrizes desta lei, são ações instrumentos elencáveis para a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura.
I – prestação de assistência educativa e técnica às cooperativas e munícipes que se interessarem,
II – fomento por meio de incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento do cooperativismo;
III - realização de programas de capacitação técnica e profissional de produtores e de técnicos apícolas e meliponícolas;
V – promoção de eventos, encontros, feiras, intercâmbios e fóruns para o fortalecimento da intercooperação entre produtores apícolas e meliponícolas;
VI - assistência técnica e extensão rural, direcionadas à instalação e ao manejo adequado de meliponários, bem como ao beneficiamento, processamento, envasamento, armazenamento e comercialização de produtos apícolas e meliponícolas;
VII – criação de certificação quanto à origem e à qualidade dos produtos destinados à comercialização; e
VIII - realização de campanhas educativas, visando à conscientização da importância das atividades apícolas e meliponícola.
Parágrafo único. A aplicação dos instrumentos de que trata este artigo será realizada em condições mais favorecidas em regiões com grande ocorrência de abelhas nativas.

**Art. 6º.** As diretrizes gerais e ações elencáveis para Incentivo e Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no Município submetem-se aos critérios de conveniência e oportunidade definidos pelo Poder Executivo.
**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 14 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**0D86CF32

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 11.658 -CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.**

**DECRETO Nº 11.658 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que estão previstas no art. 77, IV da Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2024, conforme descrito abaixo:

| NUMERO ANULAÇÃO | EMPENHO ANO | VALOR CANCELADO (R$) | CREDOR |
|---|---|---|---|
| 180/2025 | 10931/2024 | 806,78 | FUNDAÇÃO OURO BRANCO |
| 181/2025 | 8629/2024 | 1.480,70 | LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA |
| 182/2025 | 10281/2024 | 3.433,36 | LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA |
| TOTAL | | 5.720,84 | |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 22 de abril de 2025

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=vídeo conferencia, OU=Certificado PFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.04.22 17:25:22-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Fânia de Paula
**Código Identificador:**0CB6F5AD

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PRC Nº 030/2025**

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 – PRC nº 030/2025**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **29/04/2025** até as **08:00 horas** do dia **13/05/2025.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **13/05/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura

ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.
Ouro Branco, 25 de Março de 2025.

***RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**EDEF772F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PRC Nº 036/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PRC Nº 036/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DOS BOLETOS DE IPTU PARA O SERVIÇO DE 2025 E COLAGEM DOS SELOS POSTAIS NOS RESPECTIVOS BOLETOS.** Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.**, Valor: R$ 22.575,00 ( vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais); Data: 16/04/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**E84ADFDE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO 049/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 049/2025, FIRMADO COM A EMPRESA PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA., ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PRC Nº 036/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DOS BOLETOS DE IPTU PARA O SERVIÇO DE 2025 E COLAGEM DOS SELOS POSTAIS NOS RESPECTIVOS BOLETOS** Valor: R$ 22.575,00 ( vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais); Vigência: 6 (seis) meses. Data de assinatura: 24/04/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**D82B9788

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO 050/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 050/2025, FIRMADO COM A EMPRESA BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA., ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 – PRC Nº 038/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.** Valor: R$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais); Vigência: 3 (três) meses. Data de assinatura: 24/04/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**CB6A494C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO 052/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 052/2025, FIRMADO COM A EMPRESA FEDERAÇÃO DE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – PRC Nº 051/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FTEMG PARA A REALIZAÇÃO DA 2º ETAPA DO CAMPEONATO MINEIRO DE TAEKWON-DO 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.** Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 25/04/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**71177507

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 – PRC Nº 038/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 – PRC Nº 038/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.** Fica ratificado o processo no valor: R$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais). **CAROLINA RIBEIRO CAMPOS. Secretária Municipal de Saúde.** Data: 22/04/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**9EABE70F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – PRC Nº 051/2025,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – PRC Nº 051/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FTEMG PARA A REALIZAÇÃO DA 2º ETAPA DO CAMPEONATO MINEIRO DE TAEKWON-DO 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.** Fica ratificado o processo no valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **RODRIGO VIEIRA DUARTE. Secretário Municipal de Esportes e Lazer.** Data: 24/04/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**366B49C6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2025, FIRMADO COM A EMPRESA RENATO ALONSO DE PAULA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PRC Nº 018/2024.** O objeto do termo aditivo é ACRESCER 25% ao valor do contrato aditando assim o valor de R$ 18.793,69 (dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Data de assinatura: 24/04/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**137A1DA3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, MODALIDADE PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 005/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 006/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, Registro de Preços nº 005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 010/2025 - Signatário: **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA -** Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do Item 06 – Valor Óleo Diesel S10 à 6,17 (Seis reais, dezessete centavos); Fundamento Legal: Art. 140 da Lei nº 14.133/21- Data: 24/04/2025 -

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**6D9F7ABB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2024. -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 023/2024. Concorrência nº 001/2024 – Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 047/2024. - Objeto: contratação de serviços de execução de obra pública, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à construção de uma adutora de água bruta a ser implantada na Barragem Gargatá. Contratado: HF Engenharia e Construção Ltda - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 03/06/2025. Assinatura: 24/04/2025.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**B7CD8207

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - ABRIL**

**Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO,** por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

**Contratado(a): VICTOR RAMOS GERMINIANI,** TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, contrato tem início em 01/04/2025 e término em 31/12/2025.

**Contratado(a): IRENE CÁSSIA GERMINIANI DE CARVALHO,** AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 01/04/2025 e término em 13/06/2025.

**Contratado(a): JOÃO PAULO DE CAMPOS,** OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, contrato tem início em 01/04/2025 e rescindido em 05/04/2025.

**Contratado(a): JOHNE WILLIAM DE OLIVEIRA PAULA,** VIGILANTE, contrato tem início em 01/04/2025 e término em 31/12/2025.

**Contratado(a): DIRLÉA CRISTINA DA SILVA PERES,** MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 01/04/2025 e término em 31/12/2025.

**Contratado(a): EDERSON APARECIDO DE ALMEIDA,** OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, contrato tem início em 07/04/2025 e término em 31/12/2025.

**Contratado(a): ANDRÉIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO,** MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 08/04/2025 e rescindido em 13/04/2025.

**Contratado(a): GISELE CROCIQUIA DE FREITAS,** OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, contrato tem início em 15/04/2025 e término em 31/12/2025.

**Contratado(a): GABRIEL DE OLIVEIRA VAES,** OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, contrato tem início em 15/04/2025 e término em 31/12/2025.

**Contratado(a): ADALBERTO CÁSSIO DE OLIVEIRA,** OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, contrato tem início em 22/04/2025 e término em 31/12/2025.

**Contratado(a): MARIANA DOS SANTOS,** MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 24/04/2025 e término em 31/12/2025.

**Contratado(a): JOSÉ CARLOS DA SILVA,** OPERADOR DE MÁQINAS, contrato tem início em 24/04/2025 e término em 31/12/2025

**ESTAGIÁRIOS:**
**MARIA RAFAELA BURZA MOREIRA,** ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 08/04/2025 e término em 31/12/2025.
**MAYRA REGINA GONÇALVES,** ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 08/04/2025 e término em 31/12/2025.
**LARA CHRISTINA GUIMARÃES,** ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 08/04/2025 e término em 31/12/2025.
**HANANI SIMÕES ALVARENGA,** ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 15/04/2025 e término em 31/12/2025.
**EDUARDA NANES DO NASCIMENTO,** ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 15/04/2025 e término em 31/12/2025.
**PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NARCIZO,** ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 15/04/2025 e término em 31/12/2025.
**FERNANDA SABRINA DA COSTA,** ESTAGIÁRIO, contrato tem início em 15/04/2025 e término em 31/12/2025.

**Publicado por:**
Larissa Silva de Lima
**Código Identificador:**B43CFF70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025**
**CHAMADA PÚBLICA 1/2025**
**CREDENCIAMENTO 4/2025**

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO ART. 79 DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

| | |
|---|---|
| **Data de Início de Recebimento de Proposta**: | 27/04/2025 às 11h00min |
| **Data Final de Recebimento de Proposta:** | 09/05/2025 às 11h00min |

| | |
|---|---|
| **Data da Sessão:** | 09/05/2025 às 11h01min |

Paineiras, 25 de abril de 2025.

***GILDA ALVES MOURA***
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**A0734050

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

| Licitante Vencedora | CNPJ | Valor Registrado |
|---|---|---|
| ELITON BENTO DA SILVA 02915840636 | 32.840.600/0001-54 | R$ 106.951,39 |
| GERALDO MAGELA ÁLVARES DA SILVA - ME | 86.417.359/0001-84 | R$ 419.493,97 |
| JULIANA PEREIRA DA SILVA BARBOSA 08051335694 | 18.272.421/0001-37 | R$ 7.425,00 |
| PULEIRO SUPERMERCADO LTDA | 47.115.094/0001-08 | R$ 63.709,13 |

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras, legumes e carnes para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 35/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 5/2025.
Valor total homologado: R$ 597.579,49.
Vigência: de 28/04/2025 até 27/04/2026.
Assinatura: 28/04/2025.

Paineiras/MG, 25 de abril de 2025.

***GILDA ALVES MOURA***
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**E5300A73

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 057-2025 CONCORRÊNCIA 001-2025 - PAVIMENTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PALMA/MG, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL. Data da sessão: 05 de junho de 2025. Horário: 09:30h. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Modo de disputa: ABERTO. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO COM ADIÇÃO DE MACROFIBRA ESTRUTURAL E DRENAGEM PLUVIAL, NA ESTRADA QUE LIGA PALMA AOS DISTRITOS DE CISNEIROS E ITAPIRUÇU, NO MUNICÍPIO DE PALMA/MG. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

PUBLIQUE-SE:

***JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**A1A3C3A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 060-2025 PREGÃO 020-2025 - ESTRUTURA ANIVERSÁRIO DA CIDADE**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 13/05/2025
Horário: 09:30h
Local: Setor de Licitações, Praça Getúlio Vargas, n.26
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRTURA PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 133º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**5411B2FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 061-2025 PREGÃO 019-2025 - COBERTURA PRAÇA CAPELA MORTUÁRIA**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 15/05/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraContratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de cobertura em aço na Praça da Capela Mortuária de Palma/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**B9B82B95

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 062-2025 PREGÃO 020-2025 - REFORMA QUADRA ESTÁDIO PAULO FLORES DE AGUIAR**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 15/05/2025
Horário: 14:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraContratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de quadra poliesportiva localizada no Estádio Municipal Paulo Flores de Aguiar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**BEA91C25

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
### LEI N.º 3.945, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada Bolsa-Atirador, destinada aos atiradores e monitores durante a instrução do Tiro de Guerra 04-044, sediado no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a ajuda de custo para os atiradores e monitores que se encontrem prestando serviço militar obrigatório no Tiro de Guerra (TG 04-044 - Paracatu/MG), sediado no Município de Paracatu, denominada como Bolsa-Atirador.

**Parágrafo único.** A Bolsa-Atirador busca valorizar e beneficiar o cidadão que presta o serviço militar obrigatório no Tiro de Guerra (TG 04-044 - Paracatu/MG), possibilitando uma ajuda no custeio de suas necessidades básicas durante o período de instrução.

**CAPÍTULO ÚNICO**
**DA BOLSA-ATIRADOR**

**Seção I**
**Dos Conceitos e Dos Objetivos da Bolsa-Atirador**

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Atirador: são todos os selecionados e incorporados que estiverem matriculados e frequentes no Tiro de Guerra 04-044, com o objetivo de prestar o serviço militar obrigatório previsto na Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
II - Monitor: são os atiradores que, após seleção intelectual e física, realizarem o curso de formação de cabos com duração de 8 (oito) semanas.

**§1º.** A formação de monitores tem por objetivo formar líderes que, após a conclusão do curso de formação, irão auxiliar o instrutor nas missões e liderar os atiradores durante o ano de instrução.

**§2º.** Em cada turma de instrução serão formados 20% (vinte por cento) de monitores.

**Art. 3º.** O pagamento da Bolsa-Atirador tem como objetivo:

I - valorizar, motivar e estimular a prestação do serviço militar;
II - garantir a formação integral e plena dos jovens atiradores;
III - garantir o subsídio de despesas individuais de primeira ordem oriundas do exercício militar ora prestado, tais como a alimentação, a aquisição de itens de higiene pessoal (corte de cabelo, graxa de coturno), a conservação do uniforme militar, a aquisição de material escolar, os deslocamentos diários, dentre outras.

**Seção II**
**Do Período de Instrução e Das Escalas de Serviço do Tiro de Guerra**

**Art. 4º.** A Bolsa-Atirador será repassada somente durante o período de instrução do Tiro de Guerra (TG 04-044 – Paracatu/MG), ou seja, de março a novembro de cada ano, cessando seu pagamento ao final do período de instrução, ou por qualquer motivo que enseje no desligamento do atirador ou do monitor do Tiro de Guerra antes do seu término.

**Parágrafo único.** A ajuda de custo instituída através desta Lei poderá ser recebida de forma cumulativa a outra bolsa e/ou vínculo empregatício a que o beneficiário tenha direito.

**Art. 5º.** A carga horária de instrução dos atiradores e monitores é de 2 (duas) horas diárias, de segunda-feira a sábado.

**§1º.** Além da carga horária de instrução prevista no *caput*, os atiradores e os monitores também poderão ser designados pelo Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 04-044, na periodicidade necessária, para cumprirem escala de permanência ou escalas de serviço, na seguinte forma:

I - Escala de Permanência no TG, com duração de 5 (cinco) horas, das 08:00 às 13:00 ou das 13:00 às 18:00;
II - Escala de Serviço durante a semana, com duração de 12 (doze) horas, das 18:00 às 06:00;
III - Escala de Serviço nos finais de semana e feriados, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, das 08:00 às 08:00 do dia seguinte.

**§2º.** A designação das escalas trazidas nos incisos I a III do §1º serão publicados pelo Chefe de Instrução do Tiro de Guerra (TG 04-044 – Paracatu/MG) em forma de Boletim.

**Seção III**
**Do Valor da Bolsa-Atirador**

**Art. 6º.** Fica estabelecido e autorizado o pagamento de Bolsa-Atirador no valor de:

I - R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) aos atiradores;
II - R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos monitores, após estes terem concluído o curso de formação de cabos.

**Parágrafo único.** O valor do benefício pago a título de Bolsa-Atirador poderá ser reajustado anualmente, mediante a edição de Decreto pelo Poder Executivo, acompanhado de justificativa pela adoção do índice aplicado.

**Art. 7º.** O pagamento do valor da Bolsa Atirador será feito diretamente na conta bancaria pessoal de cada beneficiário que estiver regularmente matriculado no Tiro de Guerra (TG 04-044 - Paracatu/MG) e que cumprir as demais exigências desta Lei, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

**Seção IV**

**Dos Critérios de Concessão e Perda do Benefício da Bolsa-Atirador**

**Art. 8º.** Para o recebimento da Bolsa-Atirador, os atiradores e os monitores deverão manter assiduidade às atividades de formação, com frequência nas escalas do TG 04-044, e aos demais compromissos e regramentos militares.

**Art. 9º.** O atirador ou monitor perderá o direito ao benefício da Bolsa-Atirador no mês de referência quando:

I - computar, injustificadamente, 2 (duas) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas intercaladas a instrução;
II - computar, injustificadamente, 1 (uma) falta a escala de permanência e/ou serviço;
III - não cumprir suas obrigações como militar;
IX - ser condenado em sentença penal condenatória transitada em julgado.

**Art. 10.** Para a concessão de benefício de trata que esta Lei, o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 04-044 enviará ao Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido:

I - a frequência mensal dos atiradores e monitores, constando o nome completo individualizado;
II - o número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III - o número da Carteira de Identidade;
IV - o endereço residencial do beneficiário;
V - o título de eleitor do beneficiário;
VI - os dados bancários de titularidade do beneficiário, para fins de depósito da Bolsa-Atirador.

**§1º.** A relação endereçada pelo Chefe da Instrução do Tiro de Guerra ao Poder Executivo deverá conter somente os atiradores e monitores aptos ao recebimento da Bolsa-Atirador no mês de referência, dispensado o encaminhamento ou encaminhando em lista separada aqueles que não façam jus ao benefício por algum dos motivos elencados no art. 9º.

**§2º.** O Chefe de Instrução do Tiro de Guerra, do mesmo modo, deverá comunicar ao Poder Executivo as ocorrências de óbito e de desligamento, quando e se houverem, para que haja o cancelamento do registro do beneficiário.

**Seção V**
**Das Disposições Finais**

**Art. 11.** A Bolsa-Atirador ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, através de sua Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, que terá a responsabilidade de coordenar, fiscalizar e regulamentar a concessão da ajuda de custo aos atiradores e monitores do Tiro de Guerra (TG 04-044 - Paracatu/MG), garantindo a correta aplicação dos recursos e a efetividade do programa no âmbito do Município de Paracatu.

**Art. 12.** As despesas criadas por esta Lei poderão ser suportadas até o limite de 100 (cem) jovens incorporados em cada ano de instrução, entre atiradores e monitores.

**Art. 13.** Existindo a obrigatoriedade de celebração de convênio com o Ministério da Defesa para a implementação da Bolsa-Atirador, fica, desde logo, autorizada a sua celebração.

**Art. 14.** Excepcionalmente, no exercício de 2025, o pagamento somente poderá ter início no mês subsequente ao mês em que passar a viger a presente Lei, a fim de compreender o período restante do curso de formação militar, considerando a turma matriculada nesse ano.

**Art. 15.** Para o cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2025 - Lei nº 3.901, de 2024 - no valor de R$211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo, na classificação programática 02.01.01.05.153.0034.1066, elemento de despesa 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

**Parágrafo único.** Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro apurado em exercício anterior.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

***IGOR PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Torres Caixeta
**Código Identificador:**166F9967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2025**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu:** 24/04/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº3.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 3067/2025. **OBJETIVO:** Custear despesas para assistência dos pacientes paracatuense em tratamento de câncer no município de Patos de Minas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43, FICHA: 804**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2025**. **VALOR**: **R$122.381,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e José Hamilton de Sousa pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**F95E5078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E O CENTRO DE REABILITAÇÃO ABNEP**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede a Av. João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social o Sr. Wilian Batista de Amorim, CPF nº 069.645.656-71 e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ nº 20.582.953/0001-12, com sede em Rua Dulce Batista Cordeiro, nº 313, Joaquim Cordeiro - doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Evandro Luiz dos Santos, Presidente da OSC, portador do CPF nº 897.545.816-49, RG nº M7013331, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. O objeto deste Termo de Apostilamento, alteração do Cronograma de Desembolso (item 11 do Plano de Trabalho), alterando o pagamento da 1ª Parcela, que seria em março de 2025, para abril de 2025. As demais parcelas, serão alteradas para os meses subsequentes. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 6.707/2023, que regulamenta a Lei anterior. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 29/2025. Data: 25/04/2025. Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, e, Wilian Batista de Amorim, representante Município, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**DDBAC8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº.4775/2025**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu**, inscrita no CNPJ n° 01.520.644/0001-73, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 24 de abril de 2025.

***THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO***,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria 0187/2025.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**2E205C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº.4508/2025**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu**, inscrita no CNPJ n° 01.520.644/0001-73, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de abril de 2025.

***THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,***
Secretário Municipal de Cultura,
Portaria 0187/2025.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**AF739CE3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025**

O município de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE SAÚDE. Data da abertura da sessão: 06/05/2025 horário da fase de lances: 08:15 às 14:15. Maiores informações https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. e https://pncp.gov.br/.

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**FF2FB885

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022 PRC: 022/2022 DISP ELETRONICA: 007/2022. Partes: Município de Paula Cândido e **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA ME**. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato Prorrogação de prazo de vigência do contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Educação elaborando e monitorando os programas relacionados a essa secretaria bem como acompanhar a situação do município em relação ao CAUC e CAGEC. Prazo de vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026. Valor R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**6343CE76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 056/2025 Pregão Eletrônico nº 018/2025 Registro de Preços nº 012/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRA DE MÃO E PÓ DE PEDRA.

Data Julgamento: 12/05/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

***EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**8D4632DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 054/2025 Inexigibilidade nº 021/2025 Credenciamento nº 003/2025, que possui por objeto; **Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Paula Cândido/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens,** por meio de licitação na modalidade de Leilão Público, com fundamentação legal no art. 31, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, Decretos nº 21.981/32, nº 11.461/23 e da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29/07/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**Data Início Recebimento Da Documentação: 05/05/2025 às 09:00h**
**Data Da Primeira Habilitação: 12/05/2025 às 09:00h**
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

***EDVÂNIA APARECIDA CAMILO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**6B4DE2BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 061/2025, Concorrência Eletrônica n° 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de banheiros no Parque de Exposições do Município, conforme especificações constantes no termo de referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 13/05/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 24 de abril de 2025.

***AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Afonso Talison Duele Leandro
**Código Identificador:**D34C5916

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico n° 033/2025. Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 14/05/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 25 de abril de 2025.

***AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Afonso Talison Duele Leandro
**Código Identificador:**FB736908

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023, PROCESSO Nº. 049/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **NILTON DIRAN SANTOS ME.,** - CNPJ: 09.493.042/0001-86.

Objeto: Prestação de serviço com máquinas e equipamentos.

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias com o vencimento em 30/04/2025.

Pedra do Indaiá, 01 de abril de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**7E4C9A8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**LEI Nº 1928, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**LEI Nº 1928, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O "CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA", COM O INTUITO DE CONCEDER ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS REGULARMENTE NOS CURSOS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA, nome fantasia UNICESUMAR, inscrito no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, com o objetivo de viabilizar à cooperação técnica-científica no fornecimento de campos de estágio em apoio a realização dos cursos da Instituição supracitada na cidade de Perdigão/MG.

**Art. 2° -** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportados pelas dotações específicas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

**Art. 3° -** Os objetivos específicos do Termo de Convênio contam na minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

**Art. 4° -** O presente Termo de Convênio de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 25 de abril de 2025.

***JÚLIA DE AZEVEDO BRANDÃO***
Vice-Prefeita do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**69F9FD3F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**LEI Nº 1929, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**LEI Nº 1929, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM A "EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A." A "ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A." A "ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA" E A "PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.", COM O INTUITO DE CONCEDER ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS REGULARMENTE NOS CURSOS DAS REFERIDAS INSTITUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.392/0001-46, a ORME SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, nome fantasia FACULDADE DE TECNOLOGIA INED, inscrita no CNPJ sob o nº 05.478.567/0001-91, e a PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.470/0001-09, com o objetivo de viabilizar a cooperação técnica-científica no fornecimento de campos de estágio em apoio a realização dos cursos das Instituições supracitadas na cidade de Perdigão/MG.

**Art. 2° -** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

**Art. 3° -** Os objetivos específicos dos Termo de Convênio contam nas minutas anexas, parte integrante da presente Lei.

**Art. 4° -** Os presentes Termo de Convênio de Cooperação poderão ser rescindidos a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 25 de abril de 2025.

***JÚLIA DE AZEVEDO BRANDÃO***
Vice- Prefeita do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**63B7DF70

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00020/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 00020/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00082/2024, Pregão Eletrônico nº: 00029/2024, Registro de Preço n°: 00024/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**63B20ABC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000059/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000059/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2024, Pregão Presencial nº: 000006/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**18125BC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 3.966/2025**

**DECRETO Nº 3.966,**
**De 25 de abril de 2025.**

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica EXONERADA a partir de 24/04/2025 a servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **Assessora de Planejamento e Treinamento**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Ficam revogados o Decreto nº. 3.771 de 15/01/2025 e o Decreto nº. 3.896 21/02/2025

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de abril de 2025.

**Perdizes/MG, 25 de abril de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**C885FFAF

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 3.967/2025**

**DECRETO Nº 3967,**
**De 25 de abril de 2025.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **EDILAINE APARECIDA DE MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Planejamento e Treinamento**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 130, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Parágrafo único** – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2025.

**Perdizes/MG, 25 de abril de 2025.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cecília Taís de Oliveira
**Código Identificador:**42AADE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025. Processo Nº 032/2025. Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa Editara Gralha Azul Ltda para Aquisição de Cartilhas licenciadas pela Editora Gralha Azul LTDA, com conteúdo informativo relativos aos termos das Campanhas Nacionais desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Editora Gralha Azul LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.860.641/0001-66, pelo valor total de R$ 18.875,00 (Dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais); PRAZO DE VIGENCIA 03 (três) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 10 de Abril de 2025.

***FERNANDO MARANGONI -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**1C67388D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 032/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025. OBJETO: Aquisição de Cartilhas licenciadas pela Editora Gralha Azul LTDA, com conteúdo informativo relativos aos termos das Campanhas Nacionais desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Editora Gralha Azul LTDA; VALOR TOTAL: R$ 18.875,00 (Dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) meses.Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 10 de Abril de 2025.

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**21004BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 034/2025 . PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2025 e Ata de Registro de Preço 008/2025, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos usados para a realização e manutenção da sinalização viária do município de Perdizes-MG, conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 29/04/2025, data e horário das disputas: 13/05/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 25 de Abril de 2025.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS -***
Assessor de Licitação

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**BC9776E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO N.º 022/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação de empresa para serviço de confecção de ovos de páscoa de chocolate para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações e quantidades descritas no termo de referência consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II c/c artigo 7º do Decreto Municipal 3.544/24, referente Processo n.º 022/2025 – Dispensa n.º 002/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: 59.589.907Cleber Antonio de Castro Júnior , inscrito no CNPJ 59.589.907/0001-80, com o valor global a ser pago de 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2025. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 25 de Março de 2025.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**DF2809F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 022/2025 – DISPENSA Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de

confecção de ovos de páscoa de chocolate para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações e quantidades descritas no termo de referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: 59.589.907 Cleber Antonio de Castro Júnior. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2025. Valor Global de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 25 de Março de 2025.Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação. Perdizes - MG, 02 de Abril de 2025.

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**74CDFC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025. PROCESSO N.º 013/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, destinado a atender a demanda do Município de Perdizes - MG,, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no anexo i, termo de referência deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA; AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA; JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA; FREDI PNEUS LTDA; BENÍCIO PNEUS LTDA; MAGBA E-COMMERCE LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 23 de Abril de 2025

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**BEABD8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 005/2025. Processo N.º 018/2025. Ata de Registro de Preços N°. 003/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE:HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA TODA, FABIANO COSTA AZEVEDO, GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 14 de Abril de 2025

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**E89617D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO N.º 031/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, XI da Lei Federal N° 14.133/2021 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei n° 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob o número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antonio Alves da Costa n° 300, cep: 38.183-058, Vila São Pedro, Municipio de Araxá, Estado de Minas Gerais representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito do Municipio de Santa Rosa da Serra (MG), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° 0**.***.***-00, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMINAS, para empresa destinada a prestação de serviço de locação de maquinários, caminhões e veículo utilitários para a região de Perdizes/MG Processo n.º 031/2025 – Dispensa n.º 005/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R$ 29.626.679,60 (vinte e nove milhões seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 (Trinta e um ) de Dezembro de 2025. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 02 de Abril de 2025.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**ABDE68F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 005/2025. OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação, nos

termos do Art. 75, XI da Lei Federal N° 14.133/2021 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei n° 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob o número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antonio Alves da Costa n° 300, cep: 38.183-058, Vila São Pedro, Municipio de Araxá, Estado de Minas Gerais representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito do Municipio de Santa Rosa da Serra (MG), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° 0**.***.***-00, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMINAS, para empresa destinada a prestação de serviço de locação de maquinários, caminhões e veículo utilitários para a região de Perdizes/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2025. Valor Global de R$ 29.626.679,60 (vinte e nove milhões seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

***FERNANDO MARANGONI -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**22FD8983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**EXTRATO DE ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ARP. PROCESSO Nº 013/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2025. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, destinado a atender a demanda do Município de Perdizes - MG,, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no anexo i, termo de referência deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA, com o valor global de R$ 872.707,00 (Oitocentos e setenta e dois mil setecentos e sete reais); AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, com o valor global de R$ 54.341,74 (Cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos); JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, com o valor global de R$ 1.444,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); FREDI PNEUS LTDA, com o valor global de R$ 523.592,00 (Quinhentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais); BENÍCIO PNEUS LTDA, com o valor global de R$ 333.490,02 (Trezentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos); MAGBA E-COMMERCE LTDA, com o valor global de R$ 12.958,80 (Doze mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 23 de Abril de 2025.

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**E67EA20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**EXTRATO XII TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – XII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 083/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de quantidade ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 01 de Junho de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADO: BK Instituição de Pagamento LTDA; Do valor: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativo totalizando o acréscimo de valor no total de R$ 974.100,00(Novecentos e setenta e quatro mil e cem reais). Perdizes - MG, 16 de Abril de 2025.

***FERNANDO MARANGONI -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**809DFE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024. Processo Administrativo nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descatáveis para atendimento dos Setores e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo i(termo de referência) deste edital. Empresas Registradas: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA CNPJ sob o nº 14.451.636/0001-64; M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº 35.988.926/0001-11; CRISTIANY FERRARI CNPJ sob o nº 02.468.005/0001-79; ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08; INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ sob o n° 44.922.087/0001-20. Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da presente Ata de Registro de Preços por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de Abril de 2025, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica acostada aos autos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Município Perdizes/MG, 17 de Abril de 2025

***FERNANDO MARANGONI -***
Prefeito Municipal,

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**426FA7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata nº 004/2024. Processo Administrativo nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material básico de construção civil, para atendimento dos setores e secretaria municipais de perdizes/mg, de acordo com as especificações mínima indicada no Termo de Referência (anexo I) do Edital. Empresas Registradas: ALVES & ALVES SERVICOS LTDA CNPJ sob o nº 11.879.481/0001-73 LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 27.489.495/0001-10; MADEIREIRA MADEMINAS LTDA CNPJ sob o nº 09.029.122/0001-85; SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ sob o nº 23.859.606/0001-82; CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21; GISELI GUERREIRO GONCALES CNPJ sob o nº 26.003.411/0001-24. Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da presente Ata de Registro de Preços por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de Abril de 2025, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme

justificativa técnica acostada aos autos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Perdizes/MG, 22 de Abril de 2025.

***FERNANDO MARANGONI -***
Prefeito Municipal;

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**DD8C097E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 035/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2025 e Ata de Registro de Preço 009/2025, Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção básico, para manutenção nos prédios públicos do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. . Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 29/04/2025, data e horário das disputas: 13/05/2025 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 25 de abril de 2025.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS -***
Assessor de Licitação

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**C3CF6C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 006/2025. Processo N.º 019/2025. Ata de Registro de Preços N°. 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta

Lei. Perdizes - MG, 22 de Abril de 2025

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**86652AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ARP. PROCESSO Nº 019/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 22 de Abril de 2025.

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**3C66FA41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

A Câmara Municipal de Perdões/MG torna público que em 15/05/2025, irá realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo maior desconto, pelo Portal Eletrônico: www.compras.mg.gov.br, destinada a contratação de uma empresa especializada para fornecer Vale Alimentação para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Perdões/MG.
**Envio das propostas: A partir das 13:00h de 28/04/2025 até às 13:00h do dia 15/05/2025. Sessão de disputa: 15/05/2025, às 13:00h.**

**As informações poderão ser encontradas e obtidas no EDITAL Nº 001/2025 e seus Anexos, no supracitado Portal Eletrônico, no sítio da Câmara Municipal de Perdões/MG:** Menu - Portal LAI

Cícero Freitas – Agente de contratação/pregoeiro da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Cicero Erbenio Freitas Vitor
**Código Identificador:**606FF504

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 60/2025 – DISPENSA DE FORMA FÍSICA 18/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que AUORIZOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento de Contratação Direta n 60/2025 – Dispensa Física nº18/2025, que teve como contratada**AURUM SOFTMATIC LTDA - CNPJ: 17.160.849/0001-25**, para o**objeto:** Contratação De plataforma de

soluções jurídicas para aprimorar a gestão de processos jurídicos da Prefeitura de Perdões/MG. No valor global de **R$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais).**

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**61063A7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Chamamento Público nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 64/25, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar**, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento às demandas da rede municipal de ensino, **em cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1°, e pela Resolução FNDE nº 20/2020**. O período para recebimento da documentação e dos projetos de venda será de **28 de abril de 2025 a 28 de maio de 2025**.
O edital completo e demais informações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura: https://www.perdoes.mg.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao setor responsável, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CEP: 37260-000, ou através do e-mail: **licitacao@perdoes.mg.gov.br**.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**5D0D68FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 49/2025**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

***EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 49/2025***

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Assistente social**

**Dia: 30/04/2025 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação | Manhã/Tarde | 05/05 a 18/12/2025 |

**Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;**
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
**A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**Perdões, 25 de Abril de 2025**

***MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS***

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**752526ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2025**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

***EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50/2025***

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Monitor de educação infantil**

**Dia: 30/04/2025 Horário: 8h50 Local: Secretaria Municipal de Educação**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| Cemei Edmundo Alvarenga Rezende | Integral | 05/05 a 18/12/2025 |

**Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;**
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
**A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**Perdões, 25 de Abril de 2025**

***MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS***

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**A300D9F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.310, DE 25 DE ABRIL DE 2025 DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE JOSÉ MARIA PINHEIRO**

DECRETO Nº 5.310, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE JOSÉ MARIA PINHEIRO

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Perdões, e

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido em 24 de abril de 2025, do Senhor José Maria Pinheiro;

CONSIDERANDO que o saudoso cidadão exerceu o cargo de vice-prefeito entre 1983 e 1988, prestando valioso serviço em prol do município de Perdões e deixando um legado de dedicação à vida pública;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Perdões/MG, a partir de 24 de abril de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento.

Art. 2º – Durante o período de luto oficial, as bandeiras nas repartições públicas municipais permanecerão hasteadas a meio-mastro.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Perdões/MG, 25 de abril de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**51C38436

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.483 DE 25 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG.**

PORTARIA Nº 10.483 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Complementar nº 101/2000 estabelece a necessidade de um sistema de controle interno em todos os entes federados, incluindo o município.
**CONSIDERANDO**, que a Lei Ordinária nº 2.058/2000 cria no âmbito do executivo municipal o núcleo de gerenciamento e controle interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear os seguintes membros para a Comissão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Perdões/MG:

I - Bárbara de Rezende Lopes Matuck
II- Fernanda Aparecida Teixeira Crescêncio

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdões, 25 de abril de 2025

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**1A4AFCB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025 AGENTE COMUNITÁRIO:**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2025

O Município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas Prefeito Municipal, vem por este edital convocar os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital 002/2025 para o cargo de Agente Comunitário:

**AQUILES JOSÉ DE REZENDE PEREIRA**
**RENY RODRIGUES SANTOS**
**ANA LÚCIA SÁ DOS SANTOS**
**CLAUDIA APARECIDA MARTINS**
**AMAURI DONIZETE DA SILVA**
**SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO**
**LILIAN CRISTINA ALVES PAIXÃO**
**GILMARA MÔNICA FERREIRA LOPES**
**PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO**
**ELISÂNGELA DOS REIS PÁDUA DE PAULA**

Os candidatos acima referidos, deverão comparecer das 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação munido de toda documentação original apresentada neste processo seletivo e demais documentos pertinentes a título de celebração de contrato no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Transcorrido o referido prazo sem que os candidatos compareçam para formalização do contrato, será publicada nova convocação dando sequência a ordem de classificação presente no resultado do processo seletivo simplificado nº 002/2025.

Perdões, 25 de abril de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**277017ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Proc. Licitatório nº. 081/2025, Inexigibilidade nº. 024/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE CANAL DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS E NOTAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA". Contratada: RADIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA. - ME - CNPJ: 19.965.631/0001-73, Valor Total de R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 25/04/2025

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**DE88A5B3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 085/2025, Pregão Presencial Nº. 90028/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA NOVA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K6X9, E UMA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO. Data de abertura: 16/05/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 25/04/2025.

***RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**5023F2EC

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 068/2022, Dispensa nº. 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SUPORTES ADMINISTRATIVA ÁREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS LIGADOS A ESTES TEMAS. Contratada: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.643.308/0001-49. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/04/2026. Valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Piranga/MG, 25/04/2025.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**A358E614

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 044/2025**

**Pregão Eletrônico n° 013/2025**

**Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus (novos) para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pirapetinga- MG, por um período de 12 meses.**

**Homologação**

**BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 27.699.687/0001-51**
Valor Total de R$ 9.590,60 (nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)

**PNEU BLACK APERIBE LTDA - CNPJ: 10.627.806/0001-68**
Valor Total de R$ 764.503,96 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos)

PIRAPETINGA, 24 de Abril de 2025.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**A1D5E3CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA PROCESSO 044/2025 PREG. ELETR. 013/2025 ATA Nº 007/2025**

**EXTRATO DA ATA**
PROCESSO 044/2025
PREG. ELETR. 013/2025
ATA Nº 007/2025
DATA: 24 de ABRIL de 2025.

**OBJETO**: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus (novos) para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pirapetinga- MG, por um período de 12 meses.
**CONTRATADO**: BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.699.687/0001-51, sediado(a) na RUA HENRIQUE BURNIER, 444, MARIANO PROCOPIO, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.080-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ATHILA RODRIGUES CORREA, CPF nº 039.206.519-36.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
**DO VALOR GLOBAL**: R$ 9.590,60 (nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)
**PRAZO DO CONTRATO**: 12 Meses
Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**A5F85A2E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA PROCESSO 044/2025 PREG. ELETR. 013/2025 ATA Nº 007/2025**

**EXTRATO DA ATA**
**PROCESSO 044/2025**
**PREG. ELETR. 013/2025**
**ATA Nº 007/2025**
**DATA: 24 de ABRIL de 2025**.

**OBJETO**: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus (novos) para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pirapetinga- MG, por um período de 12 meses.
**CONTRATADO**: PNEU BLACK APERIBE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.627.806/0001-68, sediado(a) na ESTRADA PADUA ITAOCARA, S/N, CENTRO, APERIBÉ – RJ, CEP: 28.495-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULIANA MOTA GAMES TORRES, CPF nº 094.947167-44.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
**DO VALOR GLOBAL**: R$ 764.503,96 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos)
**PRAZO DO CONTRATO**: 12 Meses
Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**88A4D0DA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO – CHAMADA PÚBLICA**

**ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO – CHAMADA PÚBLICA**
**Ref.:**
**Processo Nº 60/2025**
**Chamada Pública 05 2025**

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o poder de rever seus na busca para melhor atender ao interesse público;

**CONSIDERANDO** o citado Processo, cujo objeto da presente Chamada Pública do tipo Acordo de Cooperação, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento agropecuário, para a realização de evento festivo e exposição voltada à agropecuária, com a exploração do espaço público que compreende o Parque de Exposições do Município, o Ginásio Poliesportivo e o Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, conforme orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos Hídricos, Agricultura, e Pecuária, e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com finalidade a incentivar e fomentar o agronegócio local, e proporcionar o contato do público com diversos seguimentos do agronegócio.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e reformulação para melhor atender o interesse público, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO** que o evento festivo acima citado já vem sendo executado, há vários anos, em parceria com o Clube do Cavalo de Pirapetinga, de forma correta, fomentando o agronegócio local e em cumprimento aos planos de trabalho, sem que tenha havido, em todos esses anos, qualquer tipo de impugnação ou interferência, sendo possível que o evento no exercício de 2025 seja novamente realizado contando com essa longa parceria, mesmo porque, pelo menos aparentemente, inexistem outras entidades do mesmo seguimento que estejam ativas e regulares ou que tenham interesse em promover essa parceria no âmbito do Município de Pirapetinga;

**Resolve,**
REVOGAR, o PROCESSO Nº 060/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025, , cujo objeto da presente Chamada Pública do tipo Acordo de Cooperação, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento agropecuário, para a realização de evento festivo e exposição voltada à agropecuária, com a exploração do espaço público que compreende o Parque de Exposições do Município, o Ginásio Poliesportivo e o Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, conforme orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos Hídricos, Agricultura, e Pecuária, e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com finalidade a incentivar e fomentar o agronegócio local, e proporcionar o contato do público com diversos seguimentos do agronegócio.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.
Pirapetinga, 25 de Abril de 2025.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal de Pirapetinga

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**326490C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2024**

Homologo o Processo Licitatório autorizando oregistro de preços para prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas do município de Pirapora, incluindo a remoção de resíduos (galhadas e folhas), através da empresa: JOYCE BIANCA SANTOS RIBEIRO, CNPJ 54.057.122/0001-43, nosvaloresglobaisde R$124.800,00 (para o item 01) e R$167.400,00 (para o item 02), tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 11/04/2025–

***ALEXANDRO COSTA CESAR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**D6E491CC

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 56/2022 – Concorrência Pública nº 004/2022 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023 **– *Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES** – *CNPJ:* 26.861.341/0001-45. ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25/04/2025.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Contratante

***RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA -***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**3F11B220

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 56/2022 – Concorrência Pública nº 004/2022 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024 **– *Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES** – *CNPJ:* 26.861.341/0001-45. ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25/04/2025.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Contratante

***RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA -***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**358A7CD2

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 125/2023** – **Concorrência nº 007/2023 -** Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024 **– *Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****: C&R Engenharia – CNPJ: 18.666.391/001-43.* ***Objeto****: Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 066/2024, por 180 (sento e oitenta)*

*dias, a partir de 25/04/2025 e encerrar-se-á em 22/10/2025. Data de assinatura: 25/04/2025.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Contratante

***C&R ENGENHARIA -***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**312A30F4

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 65/2023** – **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 24/2023** - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2024 **– *Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****: CICLO ALIMENTOS – CNPJ: 49.955.687/0001-08.* ***Objeto****: Reequilíbrio Econômico- Financeiro dos preços dos itens 1;2;3;4;7;8;9;10;11;12;14;15;16 e 17, majorando o valor de R$ 7.273,26 (sete mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Data de assinatura: 25/04/2025.*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA –***
Contratante

***CICLO ALIMENTOS -***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Santos do Carmo
**Código Identificador:**9D3ED4E4

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025.**

**Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025 – Termo de Fomento nº 08/2025.**
**Administração Pública Municipal:** Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
**Organização da Sociedade Civil**: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE, do município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 09.152.345.0001-35
**Objeto:** Manutenção e custeio.
**Data de Assinatura:** 24/04/2025
**Valor total:** R$ 159.051,77 (cento e cinquenta e nove mil cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).
**Publicado por retificação.**

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**B4B4D1E0

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 157/2025**

**PORTARIA N° 157/2025**

*Concede Regime de Dedicação Exclusiva - RDE.*

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 59 da Lei Municipal nº 2.586/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder Regime de Dedicação Exclusiva – RDE ao servidor **Edson de Souza Rodrigues**, matrícula 13.906, Procurador Municipal, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 2.886/2023.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Pirapora, 25 de abril de 2025.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

****REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO***

**Publicado por:**
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
**Código Identificador:**CA3DA00F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 158/2025**

**PORTARIA Nº 158/2025**

*Designa servidor para compor a comissão permanente de acompanhamento e elaboração de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Marcela Moreira de Sousa, matricula: 15.861 para compor a comissão permanente de acompanhamento e elaboração de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público, instituída pela portaria 019/2025;

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de abril de 2025.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**D931C6C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATORIO N° 0161/2025 - DISPENSA N° 0131/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0161/2025 DISPENSA N° 0131/2025** MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0161/2025 DISPENSA nº 0131/2025 Objeto. **Contratação de empresa especializada para a realização de Prestação de serviços de TAPA BURACO em diversas vias e logradouros públicos através do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Centro Oeste Mineiro – CIAS, eis que o Município de Pitangui é consorciado ao Consorcio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pitangui, conforme dispõe o artigo 75, inciso XI da Lei nº 14133/21.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**525EC797

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0161/2025 – DISPENSA 0131/2025,** para **Prestação de serviços de TAPA BURACO em diversas vias e logradouros públicos através do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Centro Oeste Mineiro – CIAS.**

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**B665E590

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 016/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal 278/2017 e Lei Municipal nº 2.769/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Central de Pitangui da Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ: 23.774.722/0001-07 - Valor total do repasse: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes a reforma do salão comunitário, aspirando melhorar as condições de uso e do espaço, proporcionando um ambiente mais seguro, confortável e funcional para a realização de atividades culturais, sociais e educativas para a pessoa idosa, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros ao Conselho Central de Pitangui da Sociedade São Vicente de Paulo -Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**5BD86A5B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará INEXIGIBILDADE n.º 017/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31e 32, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal 2.768/2025 Organização da Sociedade Civil/Proponente: AMOB – Associação de Moradores do Brumado - CNPJ: 64.478.381/0001-00 - Valor total do repasse: R$ 31.961,82 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) – Objeto transferência de recurso financeiro para custeio de despesas de pessoal, obrigações trabalhistas, prestadores de serviços, despesas referentes à manutenção e custeio (aquisição de materiais de uso contínuo e equipamentos, manutenção, abastecimento e seguro do veículo, pequenos reparos, energia elétrica, telefone, internet etc) da AMOB – Associação de Moradores de Brumado - AMOB - Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**66F95C12

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 023/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO 023/2025**

PROCESSO N° 0103/2025 – CONCORRENCIA N° 04/2025
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para executar a reforma da Praça da Penha, no bairro Penha.
CONTRATO: **023/2025**
DATA DO CONTRATO: 24/04/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ **137.998,02**
**VIGENCIA: 24/04/2025 A 24/04/2026**

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**E02273A2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATORIO N° 0172/2025 - CONCORRENCIA N° 05/2025 - REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0172/2025 CONCORRENCIA N° 05/2025 - REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025**
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0172/2025 CONCORRENCIA nº 05/2025 - **REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025**Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra com encarregado geral, pedreiro, servente, telhadista, ajudante de telhadista, pintor, ajudante de pintor, bombeiro hidráulico, carpinteiro e calceteiro para execução de pequenos reparos. Abertura se dará no dia 15/05/2025 ás 09:00 através da plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**3AB2C6EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO 54/25**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 81/2025, Pregão Eletrônico nº 54/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 14 de MAIOde 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**A2AB722A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 01/2025 a Ata de Registro de Preços nº 120/2024
Processo Licitatório nº 38/2024
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME
Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de

Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23/04/2026.
Data: 23 de abril de 2025

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**41FBF82B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 1047/2024 apenso ao no 34374/2024 e ao no 119863/2023

RECORRENTE: DANIEL JUSCELINO DA COSTA (RESTAURANTE E

PESQUEIRO PAYOL LTDA)
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE
POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 164, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021.
RAMO DE ATIVIDADE. DIVERGÊNCIA DE CADASTRO. MANTIDO AIM N°
0004/2023.
ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os
integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal
de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima sexta sessão
ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2025, por unanimidade,
pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2025.

***FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO***
Conselheira Relatora

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**F61EBE2E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 11879/2024 Apenso 40202/2024 e 17188/2024
RECORRENTE: ANTONIO EMIDIO FERREIRA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.
INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO
DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. MANTIDO AIM N° 0004/2024.
RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo no 11879/2024
referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 0004/2024 (fl. 15) emitido pela
Fiscalização de Posturas em 29/01/2024 e recebido pela Recorrente em 16/02/2024,
conforme AR de (fl. 16), em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei
Municipal n° 6543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de
limpeza e/ou manutenção do lote 040, quadra G2, situado na rua Jair Floriano de
Oliveira, bairro Parque Real, conforme BIC (fl 03), culminando na aplicação da
penalidade prevista no art. §5o, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.
Em sede de 1a Instância, a presente defesa foi
apresentada tempestivamente pela Recorrente, haja visto que autuado recebeu o
AIM em 16/02/2024 e o mesmo protocolou sua defesa em 20/02/2024, dentro do
prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento
de Fiscalização de Posturas (fl. 27 e 28), na data e horário da constatação fiscal (fl. 13)
ficou evidenciado, conforme registro fotográfico (fl. 14 e 15), que não houve a devida
e limpeza do referido lote.
Em apertada síntese, é o relatório.
VOTO
De acordo com o artigo 2° do Decreto Municipal n°
5037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão
administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância,
recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e
penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os
recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia
administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do

descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo
de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes,
conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019,
respectivamente.
Em síntese o Recurso apresentado pela Recorrente,
verifica-se que a mesma alega ter realizado a limpeza do lote em data de 26/06/2023,
porém em constatação fiscal (fl.13) na data de 22/12/2023 o imóvel da Recorrente
estava sem manutenção, portanto, em desconformidade com a legislação municipal,
conforme orientado na Notificação Preliminar 00512/2023 (fl. 04) recebida por AR
(fl.05) em 24/05/2023, não teria ocorrido a manutenção periódica, conforme pode se
observar na foto da constatação fiscal (fl. 14).
Do exposto, conheço o recurso para NEGAR
PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 0004/2024, por seus
próprios fundamentos.

É como voto.
Registra-se. Intime-se na forma da Lei.
Pouso Alegre, 17 de outubro de 2024.

***ALEXANDRE DA MATA***
Conselheiro Relator

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**745A51F1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 11879/2024 Apenso 40202/2024 e 17188/2024

RECORRENTE: ANTONIO EMIDIO FERREIRA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA

EMENTA: EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021.

LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. MANTIDO
AIM N° 0004/2024.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os
integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal
de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima quinta sessão
ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade,
pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto da Relator.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2024.

***ALEXANDRE DA MATA***
Conselheiro Relator

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**B559E87D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo no : Processo no 37107/2024

RECORRENTE : JUSCINEIA FERNANDES DA SILVA
CPF: ***.702.***-56
RECORRIDA : Fazenda Pública Municipal
RELATOR : Dimas Dias de Araujo

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ART. 11, DA LEI MUNICIPAL No 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE LOTES. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR INEFICAZ. RECURSO PROVIDO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os
integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho
Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da trigésima quinta sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes
do ano 2024, por unanimidade, pela revogação da decisão proferida em 1a
Instância , dando total provimento ao recurso, julgando improcedente o Auto
de Infração e determinando o cancelamento da penalidade de multa imposta,
nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR***
Presidente do Conselho
Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**0FF10FEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo no : Processo no 37107/2024

RECORRENTE : JUSCINEIA FERNANDES DA SILVA
CPF: ***.702.***-56
RECORRIDA : Fazenda Pública Municipal
RELATOR : Dimas Dias de Araujo

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO PARTICULAR. REVISÃO DA DECISÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Fiscal no qual o Departamento de Fiscalização de Posturas, por intermédio de seu agente fiscal, aponta em Auto de Constatação (fl. 5), lavrado em 27/02/2024, irregularidades em imóvel cadastrado no município sob o número no 004.0969.0130, segundo o qual, o recorrente teria reincidentemente deixado de realizar limpeza/manutenção do referido terreno terreno particular, mesmo após ser autuado por intermédio do AIM 000125/2023 no processo administrativo 30191/2023, com notificação preliminar no 2229/22 emitida em 01/06/2022 (Fl. 14).

Lavrou-se em 15/03/2024, Auto de Infração com reincidência de Multa (fl. 7) de 500 UMFs no valor unitário de R$ 6,6535 totalizando um valor de R$ 3.326,75, concedendo prazo de 05 dias para defesa. O AR relativo do envio do referido AIM, foi entregue em 22/04/2024, conforme documento (fl. 8).

Após tomar conhecimento do AIM, o contribuinte

manifestou-se intempestivamente em relação à Autuação mediante interposição de recurso administrativo em 21/05/2024, às 11:53, alegando que o descumprimento regular da limpeza e manutentenção do imóvel quando da visita do fiscal, se deu pelas “chuvas constantes”, que já havia solicitado a limpeza. Alega ainda, irregularidade na entrega da última notificação no 2229/2022 para pessoa desconhecida e também o seu vencimento. Acrescenta que o imóvel na data da apresentação da defesa está devidamente limpo. Por fim informa que o “problema de mato” ocorre em toda cidade e pede coerência e o cancelamento da multa.

Em seu parecer fiscal lavrado em 17/06/2024 (fl. 18), o agente fiscal, opina pelo indeferimento preliminar da defesa apresentada por sua intempestividade.

Em 17/06/2024 sobreveio a decisão de 1a instância (fl. 19), deliberando pelo “INDEFERIMENTO da defesa protocolada”, julgando
PROCEDENTE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. A decisão foi comunicada à autuada em 03/07/2024, por intermédio do AR.

Inconformada, a Autuada apresenta em 08/07/2024 às 11:49, defesa para a 2a instância onde alega que a notificação e que o prazo de validade de 18 meses encerrou-se em dezembro de 2023 e a multa foi recebida em março de 2024, reitera os demais argumentos apresentados à 1a instância.

Contrarrazões pelo município onde se reafirma a intempestividade do recurso de 1a instância o que prejudica a análise do mérito, reitera a manutenção do Auto de Infração e Multa.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Ficou evidenciado equívoco por parte da fiscalização quanto autuação, ocorrida em março de 2024, considerando a notificação preliminar de posturas no 02229/2022 (Fl.14) como eficaz para convalidar a reincidência, sendo que sua validade encerrou-se em dezembro de 2023.

Em que pese, a autuada não não haver cumprido o prazo determinado pelo Parágrafo único da Lei no 6543/2021 (Código de Posturas do Município) que é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do Auto de Infração e Multa, sua intempestividade aconteceu sobre possível ato jurídico anulável, portanto o mérito deveria
ter sido analisado em primeira instância e caso realmente se identificasse o erro, fosse determinada a nulidade o do AIM.

Ademais, considerando que, nos termos do art. 14, § 1o da Lei no 6.543/2021, a notificação possui validade de 18 (dezoito) meses e a constatação dos mesmos fatos ensejadores da notificação de irregularidade aconteceram depois de expirada sua validade, não se constituindo motivo capaz de justificar a autuação e aplicação de penalidade, razão pela qual o mérito do Auto de Infração deve ser julgado, ainda que intempestivo o recurso.

Tal julgamento deve ser realizado pela 1a instância, a fim de se evitar a supressão de instância que pode violar princípios importantes, como o direito à ampla defesa, o contraditório, o duplo grau de jurisdição e o devido processo legal.

Assim, diante do exposto, voto pela revisão da decisão proferida em 1a Instância. DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, determinando o retorno dos autos à primeira instância para
que o mérito da defesa seja analisado e em se constantando erro da fiscalização, seja julgado improcedente o Auto de Infração, determinando-se o cancelamento da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos.
É como voto.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2025.

Conselheiro Relator

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**31D908F8

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo no : Processo n 37218/2024

RECORRENTE : JOÃO BATISTA BRAGA NUNES
CPF: ***.557.***-49
RECORRIDA : Fazenda Pública Municipal
RELATOR : Dimas Dias de Araujo

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ART. 11, DA LEI MUNICIPAL No 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE LOTES. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho
Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da trigésima quinta sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes
do ano 2024, por unanimidade, pela confirmação da decisão proferida em 1a Instância , negando provimento ao recurso, julgando procedente o Auto de
Infração e mantendo a penalidade de multa imposta, nos termos do voto do
Relator.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR***
Presidente do Conselho
Municipal

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**002030FB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo no : Processo n 37218/2024

RECORRENTE : JOAO BATISTA BRAGA NUNES
CPF: ***.557.***-49
RECORRIDA : Fazenda Pública Municipal
RELATOR : Dimas Dias de Araujo

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO PARTICULAR. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Fiscal no qual o Departamento de Fiscalização de Posturas, por intermédio de seu agente fiscal, aponta em Auto de Constatação lavrado em 26/02/2024(fl. 6), irregularidades em imóvel cadastrado no município sob o número no 004.0398.0436, segundo o qual, o recorrente teria deixado de realizar limpeza/manutenção do referido terreno terreno particular, mesmo após o recebimento da Notificação Preliminar de Posturas no 00194/2023, emitida em 24/02/2023.

Lavrou-se em 28/03/2024, Auto de Infração com Imposição de Multa (fl. 8) de 250 UFM no valor unitário de R$

6,6535 totalizando um valor de R$ 1.663,37, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa. O AR relativo do envio do referido AIM, foi entregue em 19/04/2024, conforme documento (fl. 9).

Após tomar conhecimento do AIM, o autuado manifestou-se tempestivamente em relação à Autuação mediante interposição de recurso administrativo em 24/04/2024, às 09:13, alegando cumprimento regular da limpeza e manutentenção do imóvel, anexando 5 fotos.

Alega ainda que atendeu ao exigido pela fiscalização em 01/03/2024, data anterior ao recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa requerendo o cancelamento de sua cobrança.

Em seu parecer fiscal lavrado em 13/05/2024 (fl. 17), o agente fiscal, opina pelo indeferimento da defesa haja vista por haver sido constatada falta de manutenção e limpeza em 22/02/2024 e apresenta registro fotográfico (Fl. 07) e a limpeza ocorreu apenas em 01/03/2024. Registra ainda, nos termos do § 1o art. 14 da Lei 6543/2021 que, a notificação produz efeitos por até 18 (dezoito) meses a contar do seu recebimento.

Em 14/05/2024 sobreveio a decisão de 1a instância (fl. 16), deliberando pelo “INDEFERIMENTO da defesa protocolada”, julgando PROCEDENTE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA.

Inconformada, a Autuada apresenta em 05/07/2024 às

10:09, defesa para a 2a instância repete os argumentos apresentados em primeira instância, alegando em síntese que a limpeza do imóvel ocorreu em 01/03/2024 e o Auto de Infração só foi enviado dia 28/03/2024. Reforça que vem cuidadando da limpeza.

Contrarrazões pelo município onde se alega que "conforme narrado pelo próprio recorrente" a limpeza foi realizada no dia 01/03/2024 ou seja, em data posterior a constatação fiscal

(Fls. 6 e 7). Mantém a decisão de 1a instância (Fl. 16) e por consequência a munutenção da penalidade aplicada.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Tempestiva a apresentação da defesa por parte da recorrente, contudo, não lhe assiste razão, uma vez que esta não conseguiu comprovar que realizou a limpeza do imóvel nos 30 dias que suscederam o recebimento da Notificação Preliminar de Posturas no 00194/2023, emitida em 24/02/2023, mantendo-o limpo por 18 (dezoito) meses ou mais. Nos termos do art. 14, § 1o da Lei no 6.543/2021, a notificação possui validade de 18 (dezoito) meses e a constatação dos mesmos fatos ensejadores da notificação de irregularidade, antes de expirada sua validade, constitui motivo capaz de justificar a autuação e aplicação de penalidade, razão pela qual deve julgado subsistente o Auto de Infração e mantida a penalidade multa.
Assim, diante do exposto, voto pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância. NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, determinando a procedência do Auto de Infração e manutenção da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2025.

Conselheiro Relator

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**4EACB9A0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 37222/2024 (Apenso 68614/2024 e 41430/2024)

RECORRENTE: JOÃO BATISTA BRAGA NUNES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RECURSO CONHECIDO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, §5o DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO

Vistos, etc.,
Expostos e examinados este procedimento administrativo, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – Minas Gerais, na conformidade da trigésima sexta sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2025, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto da Relatora.
Pouso Alegre, 23 de abril de 2025.

***LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO***
Conselheira Relatora

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**998B4833

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 37222/2024 (Apenso 68614/2024 e 41430/2024)

RECORRENTE: JOÃO BATISTA BRAGA NUNES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.
RECURSO CONHECIDO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, §5o DA LEI MUNICIPAL N.
6.543/2021. LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DE LOTES. VALIDADE DA
NOTIFICAÇÃO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO
Trata-se de notificação preliminar lavrada em 24/02/2023 em desfavor de JOÃO
BATISTA BRAGA NUNES por falta de limpeza e manutenção de terreno particular,
tendo sido notificado em 13/03/2024.
Em 22/04/2023, o fiscal de posturas constatou que o lote estava em desacordo
com o art. 11 da Lei 6.543/2021, e em 28/03/2024 expediu se o AIM no
0081/2024, notificada a autuada em 19/04/2024 por AR recebido em mãos.
Em 24/04/2024, o autuado apresentou defesa alegando que limpou o lote
tempestivamente e juntou documentos.
O fiscal responsável emitiu parecer pelo indeferimento acatado em decisão de
primeira instância. O AR foi recebido em 20/06/2024.
Em 05/07/2024 o recorrente interpôs recurso administrativo e renovou o
argumento da defesa com documentos. Em contrarrazões, a autoridade superior
reafirmou que o recorrente descumpriu a obrigação de limpeza e manutenção
periódicas do terreno particular.
Vieram os autos conclusos.

VOTO
O recurso é tempestivo.
Trata-se de infração ao art. 11 do Código de Posturas:

Art. 11. Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.
(...)
§ 5o A multa pela inobservância do contido neste artigo, é de 250 (duzentas e cinquenta) UFM em terrenos ou glebas de até 350 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), acrescida 20 (vinte) UFM a cada 50 m2 (cinquenta metros quadrados) nos terrenos acima de 350 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados).
Art. 14. Constatado o descumprimento das determinações previstas nesta seção, a autoridade fiscal lavrará notificação ao proprietário que constar no Cadastro Imobiliário da

Prefeitura determinando a regularização da infração.
§ 1o A notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar do seu recebimento ou publicação, quando for o caso.
(...)

A notificação preliminar tem validade de dezoito meses a partir do seu recebimento
e, em que pese a alegação da recorrente que limpou e mantém o lote limpo, o
fiscal constatou in loco que o imóvel não cumpria a determinação de limpeza e
manutenção periódicas neste período.
O recorrente alegou que fez a limpeza do lote, todavia, conforme narrado pelo
próprio recorrente o mesmo só o fez no dia 01/03/2024, ou seja,
POSTERIORMENTE a constatação fiscal que originou o AIM.
Ante ao exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o
Auto de Infração e Multa n° 0081/2024, por seus próprios fundamentos.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.
Pouso Alegre, 09 de abril de 2025.

***LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO***
Conselheira Relatora

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**743888B6

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 50760/2024 (Apenso 9871/2024)

RECORRENTE: NATHALIA KELEN KALIL HOMSE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA
COBRANÇA DE TAXA DE ALVARÁ. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO
INTERPOSTO.

ACORDÃO

Vistos, etc.,
Expostos e examinados este procedimento
administrativo, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos
Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – Minas
Gerais, na conformidade da trigésima sexta sessão ordinária de julgamento do
Conselho de Contribuintes do ano 2025, por unanimidade, pela manutenção da decisão
proferida em 1a Instância, nos termos do voto da Relatora.
Pouso Alegre, 23 de abril de 2025.

***LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO***
Conselheira Relatora

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**E680C583

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 50760/2024 (Apenso 9871/2024)
RECORRENTE: NATHALIA KELEN KALIL HOMSE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A COBRANÇA DE TAXA DE ALVARÁ.

RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto por NATHALIA KELEN KALIL HOMSE
em face dos lançamentos de n.243700/2023 e 243701/2023 oriundos por falta de
pagamento da taxa de licença especial referente à realização de dois eventos
denominados “Inauguração Casa COLAB35” e “Um Natal Sem Igual – COLAB35”.
Em suma, alega a Recorrente que os eventos originários do lançamento das taxas
supracitadas têm como intuito oferecer gratuitamente aos moradores do município
o acesso à arte, cultura, lazer e entretenimento, bem como fomentar a economia
criativa e empreendedorismo local.
A contribuinte solicitou a licença para realização de um evento denominado
“Inauguração Casa COLAB35”, através do protocolo no 104717/2023, aberto na
data de 08/11/2023, que fora realizado na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, no 18,
bairro Centro, neste município, no dia 11 de novembro de 2023.
Todavia, a contribuinte não solicitou a isenção da taxa licença especial através do
protocolo no 104717/2023 antes da constituição do crédito tributário, bem como,
ressalta-se que o evento foi realizado sem o devido alvará de licença, visto que, a
contribuinte não o retirou na Sala Mineira do Empreendedor, conforme
encerramento do protocolo supramencionado.
Em 26/01/2024, a Recorrente apresentou manifestação solicitando a revisão do
lançamento ocorrido. O supervisor da Seção de Registros e Tributos emitiu parecer
pelo indeferimento acatado em decisão de primeira instância.
O AR foi recebido em 06/05/2024. Em 20/05/2024 a Recorrente interpôs recurso
administrativo e renovou o argumento da defesa.
Vieram os autos conclusos.

VOTO
O recurso é tempestivo.
Trata-se de obrigação prevista pelo art.184 do CTM:

Art. 184. Pelo exercício regular do poder de polícia ou razão da utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição pela Prefeitura, serão cobradas pelo município, as seguintes taxas: (Vide Lei Ordinária No 2366)
I - pelo exercício do poder de polícia:
a) taxas de licença; (Vide Lei Ordinária No 6225)

CONSIDERANDO que a contribuinte solicitou a licença para realização de um evento
denominado “Inauguração Casa COLAB35;
CONSIDERANDO que a contribuinte não solicitou a isenção da taxa licença especial
através do protocolo no 104717/2023 antes da constituição do crédito tributário;
CONSIDERANDO que a contribuinte solicitou a licença para realização de um evento

denominado “Um Natal Sem Igual – COLAB35”, através do protocolo no
116933/2023
CONSIDERANDO que a contribuinte não solicitou a isenção da taxa licença especial
através do protocolo no 116933/2023 antes da constituição do crédito tributário;
CONSIDERANDO que a contribuinte não solicitou a isenção dos lançamentos da
taxa de licença especial nos respectivos processos referentes aos eventos
mencionados
Ante ao exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo a
cobrança da Taxa de Alvará, considerando sua regularidade e conformidade com a
legislação aplicável.
É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.
Pouso Alegre, 09 de abril de 2025.

***LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO***
Conselheira Relatora

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**B4DB670F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 105/2023 - DISPENSA Nº 11/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 105/2023 - DISPENSA Nº 11/2023.** “Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ Nº 157, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS II.” Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 26/04/2025 e término previsto para 26/04/2026. Assinatura em 26/04/2025. **Valor mensal R$ 4.343,30( quatro mil trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos).** Locador: DAMASO JOSÉ BRAGA NUNES.
Dotação orçamentaria nº 02.01.000.0008.0244.0025.2028.3.3.90.36.00– FICHA 989.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**08990370

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ERRATA CREDENCIAMENTO 03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG - ERRATA - Credenciamento 03/2025, onde se lê: “2.8 O leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados publicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, desde que tenha sua documentação aprovada, será incluído na lista obedecendo ao critério de antiguidade.” Leia-se: “2.8 O leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados publicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, desde que tenha sua documentação aprovada, será incluído na lista obedecendo a sorteio a ser realizado após o encerramento do Credenciamento, com prévia comunicação da data e horário aos Credenciados.” João Romão de Lima – Secretario Municipal de Administração. Pouso Alegre 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**744E85C9

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 96/2023 - DISPENSA Nº 10/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 96/2023 - DISPENSA Nº 10/2023.** “Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL - ACAMPA.” Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 17/04/2025 e término previsto para 17/04/2026. Assinatura em 14/04/2025. **Valor mensal R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais).** Locador: ESPÓLIO DE CORITO DOS REIS FILHO ( ADRIANA FERNANDES REAIS – inventariante) . Dotação orçamentaria nº 02.09.2090.0004.0122.0029.3.3.90.39.00– FICHA 465.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**A73B9898

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Número do Certificado: 51

Modalidade: LAS/Cadastro

Protocolo Vinculado: 07845/2022

O município de Prata, através de delegação de competência designada conforme Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de fevereiro de 2017, alterada pela Deliberação Normativa 219 de 02 de fevereiro de 2018, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 003 de 27 de maio de 2020, concede à Auto Posto Paineiras Dois Ltda, CPF/CNPJ:10870401000156, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro , com condicionantes (vide anexo), em conformidade com as normas ambientais vigentes, como se segue: Atividade principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação .
Código conforme a DN 213: F-06-01-7 - Parâmetro: Capacidade de armazenagem - 60 m³ - Classe: 2 - Critério locacional: 0 (zero)
Endereço: Av. Brasília, nº 1.400, B. Edna – Prata-MG.

Coordenadas: Latitude:
Demais atividades:
- - 0
- - 0
- - 0
- - 0

19°18'11,33' O

Longitude:

48°55'13,24' O

Validade: 10 anos. (Até: 05/08/2032)

Prata, sexta-feira, 5 de agosto de 2022

***SILVIA CRISTINA DE CASTRO***
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 07119 CRBio 123498/04-D

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**1145A58D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**ERRATA AO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2025 TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2025**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3998 para constar:

Onde se lê:
**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO PRATA/MG, CNPJ 06.192.905/0001-97**

Leia-se: Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e . **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CIVICO-MILITAR - ABMIL - CNPJ:- 35.546.205/0001-51,**

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samara Aissa Silva
**Código Identificador:**D322F552

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022**

No Processo Licitatório nº 141/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022, lavrado o termo aditivo acima citado, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de Fevereiro de 2025, ANO XVI, 3954, PÁGIAN 177, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos a sua vigência e conteúdo:

**ONDE SE LÊ:** "Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 01/10/2025 com término final em 31/03/2025."

**LEIA-SE:** "Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2025 com término final em 31/03/2025."

Prata/MG, 25 de abril de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andressa Mello Silveira Andrade
**Código Identificador:**6D148ABD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA Nº. 054/2025**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRATA, MINAS GERAIS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**que no dia 01 de maio de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional "**DIA DO TRABALHADOR"**;

**CONSIDERANDO**que a Prefeitura Municipal do Prata decretou Ponto Facultativo (Decreto n. 4.243/2025) nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelece Ponto Facultativo o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 24 de abril de 2025.

***ANE ROSE FREITAS VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**57BF0719

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 047/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 047/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025**
Pelo presente termo de Retificação da ATA DA SESSÃO CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, COM MONTAGEM DE CENÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DIA DO LIVRO E ALUGUEL DE FANTASIA DE COELHO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DA PÁSCOA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista que houve um erro de escrita no VALOR UNITARIO: A prefeitura municipal de Pratinha Mg Resolve retificar A ATA DA SESSÃO E O TERMO DE RATIFICAÇÃO para uma melhor compreensão e interpretação do que se lê:

**Desta forma onde se le**
**SILVA E FERNANDES CULTURA E ESPORTES LTDA CNPJ Nº 13.203.293/0001-56 sagrou se vencedora do item com proposta global de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)**
**Sendo o valor de cada apresentação de R$ 6.000,00(seis mil reais) num total de quatro apresentações.** Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor.
**Deve se ler:**
**SILVA E FERNANDES CULTURA E ESPORTES LTDA CNPJ Nº 13.203.293/0001-56 sagrou se vencedora do item com proposta global de R$ 6.000,00(seis mil reais)**
**Sendo o valor de cada apresentação de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) num total de quatro apresentações.** Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor.

Pratinha/MG, 25 de abril de 2025.

***WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**4E3A7D14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 152/2025 - Inexigibilidade: 31/2025 - Credenciamento: 18/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o processo cujo objeto: Credenciamento de pessoa física / jurídica para realização de serviços médicos, consultas ambulatoriais com realização de cirurgias, dentre outros, conforme anexo I deste termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 15/05/2025 ás 08:00 hs.

Informações (37) 3543-1216 –Cibele de Assis Campos –Presidente da comissão permanente de Licitação – 25/04/2025

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**DC6753B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 033/2025

Processo de Licitação nº 087/2025
Modalidade Inexigibilidade nº 008/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 033/2025
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA 12738218660 -ME, Contratada.

**OBJETO:** Contratação da empresa MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA 12738218660, para apresentação da dupla HUGO E ALEX, durante a realização das Festividades do 4º (quarto) Encontro de Violeiros e Exposição de Cerâmicas, a ser realizada no dia 03/05/2025, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Recreio – MG.
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 á 10/06/2025
**VALOR**: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros P.J.; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 305.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 087/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025.
**SIGNATÁRIOS:** Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA, MARCOS PAULO RIBEIRO ROSA 12738218660 - ME pela CONTRATADA, TESTEMUNHAS – Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende
**Código Identificador:**91AA21E6

### SETOR DE LICITAÇÕES
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 034/2025

Processo de Licitação nº 087/2025
Modalidade Inexigibilidade nº 008/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 034/2025
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e LUAN SEVERO AUGUSTO 10975945645 -ME, Contratada.

**OBJETO:** Contratação da empresa LUAN SEVERO AUGUSTO 10975945645, para apresentação do artista Luan Severo, durante a realização das Festividades do 4º (quarto) Encontro de Violeiros e Exposição de Cerâmicas, a ser realizada no dia 02/05/2025, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Recreio – MG.
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 á 10/06/2025
**VALOR**: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros P.J.; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 305.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 087/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025.
**SIGNATÁRIOS:** Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LUAN SEVERO AUGUSTO, LUAN SEVERO AUGUSTO 10975945645 - ME pela CONTRATADA, TESTEMUNHAS – Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende
**Código Identificador:**741A69B4

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** 023/2025
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e EMPRESA SAM MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, Contratada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística do Cantor Samuel Rosa, a ser realizada no dia 25/07/2025 durante a 45ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio - MG.
**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025
**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**VALOR**: R$ Perfaz um valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Especificação: Outros Serviços de Terceiros PJ; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 305.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 052/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e SAMUEL ROSA DE ALVARENGA - EMPRESA SAM MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA pela CONTRATADA, TESTEMUNHAS – Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

**Publicado por:**
Daiane da Silveira Rezende
**Código Identificador:**EDB154A8

### SETOR JURÍDICO
### PORTARIA Nº 98, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como câmara.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal:
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme Lei nº 1.724, de 11 de Março de 2021.

**I – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**I – Membros Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Ezequiel Vargas Bragança
Suplente: Márnio Guilherme Ferreira

**II – Membros Representantes das Escolas Privadas:**

Titular: Andressa de Souza Faustino
Suplente: Aline Aparecida Freitas Silva e Lacerda

**III – Membros Representantes dos Conselhos Escolares:**

Titular: Vanessa Costa Silva dos Santos
Suplente: Maria José Gonçalves Ferreira

**IV – Membros Representantes de Diretores da Rede Pública Municipal:**

Titular: Luíza Silva Peixoto
Suplente: Roberta Simão De Oliveira

**V – Membros Representantes Magistério Público Municipal:**
Titular: Castorina Ruback Lima Silva
Suplente: Nívia Carla Montes Ferraz

**II – CÂMARA DO FUNDEB:**

**I – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Suplente: Fabrício Vieira Fernandes
**II – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Cynthia Cristina Mello Carvalho
Suplente: Oziane da Rocha Fineza Lopes

**III – Membros Representantes dos professores da educação básica pública:**

Titular: Fátima de Souza Ferreira Vargas
Suplente: Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marchito

**IV – Membros Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:**

Titular: Rosimare Paiva de Castro
Suplente: Célia Regina Medeiros Pimentel

**V – Membros Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:**

Titular: Keciane Geraldo Dias
Suplente: Selma Barbosa Loureiro

**VI – Membros Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:**

Titular: Aline Domingos Salviano
Suplente: Fernanda Freitas da Silva
Titular: Alice Lorenzetto Ferreira Neto
Suplente: Zilfa Aparecida Nogueira Silva

**VII – Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública:**

Titular: Ronan Elias Silva
Suplente: Bruno Silva Martins

**VIII – Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicado pela entidade e estudantes secundaristas:**

Titular: Denilza de Souza Perez
Suplente: Ana Aparecida da Silva

**IX – Membros Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Adelina Carpinetti Ferreira
Suplente: Patrícia Muniz Amorim Pimenta

**X – Membros Representantes das organizações da sociedade civil:**

Titular: Maria Lúcia de Freitas
Suplente: Ariane de Almeida Machado
Titular: Beatriz Martins de Almeida
Suplente: Marly Ferreira Elias

**XI – Membros Representantes das escolas do campo:**

Titular: Sônia Maria Gama de Rezende Celidônio
Suplente: Antônia Cristina Silva Ambrósio
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31/12/2026, revogando-se as disposições em contrário.
**Art. 3º -** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Recreio, 25 de abril de 2025.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**1B5E3905

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

### PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
### AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Chamamento Público n° 001/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ . Inicio do recebimento das propostas 30/04/2025 a 20/05/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Abertura das propostas 20/05/2025 as 08:00h. Maiores informações no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br

***RICARDO DA SILVA PAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**A50082C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
### SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 5167/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5167/2024

EM DESFAVOR DO SERVIDOR (A): G.C. e F.A.G.P.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, até que o servidor denunciante retorne as atividades laborais.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**67265AA3

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004331/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004331/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 190/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**F4894C89

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004334/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004334/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 191/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**FD14B015

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004338/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004338/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 192/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**8F79C513

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004343/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004343/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 193/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**92948B8D

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004348/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004348/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 194/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**6DC9F417

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004351/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004351/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 195/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**283008F6

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004352/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004352/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 196/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**2F3D117F

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004354/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004354/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 197/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**BE213BFE

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000004356/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 000004356/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 198/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 24/03/2025.

**Publicado por:**
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
**Código Identificador:**DB062170

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4363/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4363/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 131/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 1753/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**E94240CE

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4365/2025**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4365/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 132/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 1787/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***
***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***
***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**88A5309A

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4366/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4366/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 133/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 1973/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**F5E5D95E

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4367/2025**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4367/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 134/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 2068/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**6FED64E2

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N°4368/202**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4368/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 135/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 2645/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**4FFB42F1

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4369/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4369/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 136/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 2683/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**A32C1971

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4370/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4370/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 137/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 3455/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**9BB75141

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4372/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4372/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 138/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 3596/2022

Comissão processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**156AEA78

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N°4373/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4373/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 139/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 3597/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**44D5D79F

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4374/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4374/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 140/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 3738/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**4BD1DF69

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N°4375/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4375/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 141/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 3856/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**8EDFB74E

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INTESTIGATIVA Nº4376/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4376/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 142/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 3857/2022

Comissão Processante:

***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**7F962A67

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº4377/2025**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

**AUTOS: 4377/2025**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 143/2025 DE 24/03/2025
Processo instaurado dia 25/04/2025
Indenizatório SEMSA 3887/2022

Comissão processante:
***GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,***

***LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E***

***VALÉRIA JANUÁRIO.***

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**BCF172EF

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº6135/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**AUTOS: 6135/2023**
**Servidor (a): S.R. e M. R. P.**

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei ComplementarMunicipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017 .

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**5AA39760

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.548/2025**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Endereço Social no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e as Empresas Públicas e/ou Privadas autorizadas a criarem o endereço social.

Art. 2º O cadastro será realizado através de órgãos estabelecidos pelo Poder Executivo, que determinará as normas de inscrição das pessoas necessitadas para a existência de um endereço domiciliar.

Art. 3º Havendo necessidade, a Administração Pública poderá instituir diretrizes, em parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), estabelecendo normas para a efetivação e aprovação do cadastro dos interessados.

Art. 4º O endereço social será destinado a todos os moradores em situação de rua, migrantes ou imigrantes, que estiverem desprovidos de manter um endereço domiciliar, a fim de receber notificações, cartas, documentos, avisos, contas, entre outros.

Art. 5º Atendendo às normas para o cadastro, o contemplado deverá retirar suas correspondências pelo menos uma vez na semana.

Parágrafo único. Sendo contatada a inércia do contemplado, poderá o mesmo ser desabilitado, transmitindo o endereço postal para outro, salvo por motivos justificáveis.

Art. 6º Endereço domiciliar modelo "caixa postal social" ficará disponível por um prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, salvo desistência anterior.

Art. 7º Naquilo que couber, o Poder Executivo poderá regulamentar a presente legislação.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Abril de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3DD9104C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1338/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **EUMAR NUNES**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO DE PROJETOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**70E75FD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1339/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MAYKELLE DE O. NOGUEIRA CORREA BRAZ**, no cargo de **INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**05D39672

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1340/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RICARDO ALVES GUIMARÃES**, no cargo de **GERENCIA DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**46237196

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1341/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7EC5E936

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1342/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **GISELE CORREA ELIAS GONÇALVES**, no cargo de **ASSESSOR DE CONTROLADORIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7CFF49E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1343/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LUCIANA APARECIDA CAMPOS MARTINS**, no cargo de **ASSESSOR DE CONTROLADORIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1375A640

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1344/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS ALVES**, no cargo de **ASSESSOR DE CONTROLADORIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DB10FB89

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1345/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ERIKA RODRIGUES DE ARAUJO**, no cargo de **INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**85EB5AFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1346/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **JESSICA RODRIGUES MONTEIRO**, no cargo de **COORD. DAS AÇÕES PARA O INCENTIVO AO ESPORTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B76492D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1347/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARISSONIA COTRIM DE OLIVEIRA MARCAL**, no cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B07A214C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1348/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **NATALIA COSTA MENEZES DE ANDRADE**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2B40D8B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1349/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RAFAELA DE PAULA MONTEIRO**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7F14205D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1350/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARCOS RAMOS DA SILVA VIANA**, no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7EC9F2B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1351/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RODRIGO MOREIRA DIAS**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**812A1206

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1352/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **KENIA MARA BARBOSA**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**369B396C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1353/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARIO CABALLERO GARCIA JUNIOR**, no cargo de **COORDENAÇÃO JURÍDICA DO PROCON**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1E09AE3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1354/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **CLAUDIANO DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo de **COORD. DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EF667241

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1355/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **CAMILA BORGES PEREIRA**, no cargo de **INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**00C350F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1356/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FDE0259C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1357/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **MOEMA GOMES JUBE UHLEIN**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C245B18F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1358/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **JOSE DOMINGOS COSTA**, no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7E0A73C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1359/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **CRISTOVÃO DE OLIVEIRA ABREU**, no cargo de **SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS, ESTRUTURA FISICA E EVENTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0C0320E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1360/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EAC5DB7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1361/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **MARCIA ALMEIDA DA MATTA**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B963E175

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1362/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA MOREIRA NOGUEIRA**, no cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**37B16C6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1363/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **ERIKA RODRIGUES DE ARAUJO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F6C5B1C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1364/2025**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **FABRICIO VIVEIROS SALOMAO**, no cargo de **GERÊNCIA FARMACÊUTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8D52A6C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1365/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **JOAO ANTONIO ANDRADE NETO**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FCC55402

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1366/2025**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO ALVES MARTINS**, no cargo de **P.E.B. PORTUGUÊS/LITERATURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**54581AF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 1367/2.025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LUCIANA MARTINS AMORIM**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL INTERINA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, A contar de 22 de Abril de 2025, sem data definida para término, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM25 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**620AFB2D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA RR – 1C A GRANEL LÍQUIDO PARA SER UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE CBUQ NA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, pelo tipo MAIOR DESCONTO conforme descrição técnica abaixo.

**EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – 26.917.005/0002-58** para o lote 01 perfazendo a porcentagem de desconto de 1,03% (um vírgula zero três por cento) e lote 02 perfazendo a porcentagem de desconto de 0,00% (zero vírgula zero por cento).

Ribeirão das Neves, 25 de abril de 2025.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**435ED80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 009/2025**

**Partes:** Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Instituto Saber Viver**.**
**Objeto**: parceria para execução do projeto denominado – **"Viver em Comunidade"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 190**-C /2023**.
**Valor do repasse:** R$ 70.000,00
**Vigência: 12** (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 10 meses.
**Data da Assinatura**: 24 de Abril 2025
**Processo Administrativo** n.º 8583/2025

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4C4DCAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 008/2025**

**Partes:** Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Instituto Saber Viver.**
**Objeto**: parceria para execução do projeto denominado – **"Viver em Comunidade Parte ll"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 138**-C/2023**.
**Valor do repasse:** R$ 90.000,00
**Vigência: 12** (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 7 meses.
**Data da Assinatura**: 24 de Abril 2025
**Processo Administrativo** n.º 8582/2024

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C1BAD610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**ATA 28 DE MARÇO DE 2025 CMDPI/RN**

Aos 28 dias do mês de março de 2025, no horário de 9 horas e 12 minutos às 11 horas e 15 minutos, na sede da Casa dos Conselhos,"Adenor Martins da Silva", situada à rua Etelvina Maria de Souza, nº 218 - Centro, em Ribeirão das Neves, ocorreu a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves - CMDPI/RN. Participaram desta plenária os seguintes conselheiros: o presidente, Sr. Carlos Eustáquio da Silva, representando o Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves; Maria Eloísa de Oliveira, Celso Alves dos Santos e Luciane Aparecida de Lima, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Dilson José da Silva, representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Rubens D'Avila Moura, representante da Associação Amigos de Minas; Maria Dorzina Silva, representante do Lar dos Idosos Santa Terezinha e a Secretária Executiva Ana Carolina Sarsur. A servidora Sheila Emiliana dos Santos informou que será a substituta do conselheiro Gustavo, mas como não houve ainda a formalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, hoje ela participou como convidada. O Presidente abriu a primeira plenária dando boas vindas aos conselheiros e ressaltando a importância da presença e participação de cada conselheiro. Ana Carolina iniciou o **primeiro ponto** dizendo que a conselheira Patrícia justificou sua ausência dizendo que estava fora do município e não chegaria a tempo. A conselheira Verônica está de férias e a conselheira Sara e Marilene justificaram o não comparecimento após o horário de início da plenária. O **segundo ponto** foi a leitura da ata de 7/2/2025, que foi aprovada por todos após finalizada a leitura. O **terceiro ponto** trata da deliberação de organização da Conferência da Pessoa Idosa e Ana Carolina relembrou alguns pontos já definidos, tais como: a Conferência será realizada no dia 11/06/2025 no horário das 13hs às 18hs no centro de Convenções da Cidade dos Meninos. O credenciamento ocorrerá a partir das 12h30, justamente para que não haja atrasos. A Comunicação já elaborou dois banners (um horizontal e outro vertical) que foram apresentados aos conselheiros e um cartaz, com a mesma disposição do banner vertical. Os conselheiros aprovaram que a imagem utilizada para todo o material contenha o casal de idosos e não o idoso sozinho e no caso do banner e do cartaz vertical que o tema da Conferência seja colocado logo após a indicação da 6ª Conferência. Outro ponto discutido e aprovado por todos, foi quanto a não realização das pré-conferências. O conselheiro Celso justificou que se posicionou a favor das pré-conferências porque seria uma forma de levarmos algumas propostas criadas antecipadamente, mas diante do número de compromissos de todos no mês de abril, da possibilidade de não conseguirmos mobilizar muita gente para as pré-conferências e termos um trabalho sem resultados e da falta de lanches, optou-se por otimizar o cronograma da Conferência, ter uma palestrante que apresente os eixos de forma clara, para garantirmos que os grupos discutam e formulem as propostas. Diante dessas argumentações, os conselheiros votaram em unanimidade pela não realização das pré-conferências. A equipe de organização da Conferência contará agora com a participação de Sheila no lugar de Gustavo. Ana Carolina reforçou com Sheila para que peça a Gustavo para encaminhar o ofício de formalização da substituição. Tanto a Resolução, quanto o Regimento da Conferência foram encaminhados

aos conselheiros para leitura prévia. Ana Carolina ressaltou que a Resolução traz informações sobre a realização da Conferência como data, local e horário; sobre a decisão de não fazer pré-conferências, que faz parte da comissão de organização e que ficou acertado que Ana Carolina será a presidente da comissão organizadora para facilitar na assinatura dos documentos. O regimento dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Conferência. Ana Carolina disse que após o encerramento da Conferência teremos que fazer uma plenária para aprovar o relatório da Conferência e que este será publicado no Diário Oficial do Município. Ana apontou que já fez algumas correções e acréscimos, dentre eles, a informação sobre o número de delegados que será eleito na Conferência e que o número dependerá da quantidade de participantes e da exigência de que eles tenham 60 anos ou mais. Ana trouxe ainda uma informação de que no dia 10 de abril haverá uma capacitação em BH promovida pela Sociedade São Vicente de Paulo, para capacitar as pessoas para participarem das Conferências. Ao final da discussão tanto o regimento quanto a resolução foram aprovadas em unanimidade pelos conselheiros. O **ponto quatro** da pauta aponta a necessidade do planejamento das ações do CMDPI para 2025. Avaliou-se que como em junho terá a Conferência, o mais lógico seria pensar atividades ligadas ao nosso público para o mês de outubro. Luciane pontuou que talvez seja possível encontrar um espaço dentro da própria Conferência para falar sobre o junho violeta, que poderíamos colocar alguma coisa dentro de envelope que será entregue aos participantes e aproveitar que um dos eixos já trata do assunto. Luciane questionou se o dinheiro do fundo pode ser utilizado para fazer outdoor e Ana Carolina ficou de verificar isso e também junto a Comunicação como se daria a divulgação por rádio. Celso informou que o CREAS tem realizado uma série de eventos nos sábados e que o de outubro já está planejado para tratar dos direitos da pessoa idosa. Eloísa sugeriu que nos materiais produzidos se inclua os lugares que as pessoas podem recorrer para formalizar as denúncias e Luciane disse que nos materiais produzidos, já consta essa informação. Ana lembra que precisamos produzir material informando o que é necessário para que as entidades possam se inscrever no CMDPI. Além, é preciso pensar ações para sensibilizar os trabalhadores, os usuários e as entidades para participar do CMDPI. Luciane questiona se ainda é possível produzir um material, para ser divulgado nos ônibus apontando a possibilidade das pessoas destinarem parte do imposto de renda para o CMDPI, lembrando que o prazo para declaração é final de abril. Ana Carolina ficou de verificar com a Coordenação da Casa dos Conselhos e com a Comunicação, inclusive como seria a inclusão no painel eletrônico. Sheila sugere que sejam, feitas palestras e que ela poderia fazer um contato com a geriatra Dra. Petúnia, que já esteve a frente dessas rodas de conversa no ano passado. Pensando ainda no planejamento, Ana aponta que é preciso pensar também em datas para capacitações para os conselheiros e definir um cronograma das ações das comissões. Na discussão do **ponto cinco** da pauta, Ana esclareceu que existe hoje demanda de inscrições no CMDPI de entidades com fins lucrativos e é preciso que o Conselho delibere sobre a possibilidade ou não dessa inscrição. Ana cita a Lei 8.842 e uma Cartilha onde as entidades com fins lucrativos são consideradas como representativas de uma parte da sociedade e, portanto, teria sentido fazerem parte do CMDPI. A Lei 13.019 enfatiza que se elas fizessem parte do Conselho não poderiam lançar projetos visando a utilização do Fundo. Ana diz que a discussão não precisa ser encerrada hoje, mas que quando fecharmos esse assunto ele será uma resolução publicada oficialmente. Celso sugere entrar em contato com municípios que aceitaram a inscrição de entidades com fins lucrativos, para saber como estão essas relações, se esse fato criou problemas ou não e como tem sido a participação dessas entidades. Todos aprovaram a decisão de buscar mais informações e Ana ficou de ligar para alguns municípios e nos trazer essas informações e ressalta que os documentos citados nessa discussão foram encaminhados a todos por e-mail. O **sexto ponto** da pauta trata da possibilidade de se fazer eleição para o preenchimento de suplentes da sociedade civil, visto que hoje todos os conselheiros representativos desse segmento se tornaram titulares. A discussão acabou por concluir que talvez não tivéssemos candidatos interessados em participar desse pleito. Ana lembrou que o número de conselheiros que temos hoje garante o funcionamento do CMDPI até o final dessa composição. Ela lembrou ainda que em 2026 passará a vigorar a mudança feita em lei que prevê um número menor de conselheiros Ao final se aprovou por unanimidade que não se faça eleição para preenchimento dos suplentes. Com relação aos **informes,** Luciane contou sobre três visitas que a Comissão de fiscalização realizou à entidades. A primeira foi em Justinópolis de uma entidade que não tem inscrição no Conselho, mas ligada a uma instituição que já teve assento no CMDPI e que está tentando regularizar sua situação. A outra é uma Comunidade Terapêutica no Vale das Acácias, que dentre seus usuários tem duas pessoas idosas, caracterizando uma mescla de público que não é permitido e que o município não teria para onde encaminhar essas duas pessoas. Eles estão tentando regularizar sua situação documental, mas não possuem equipe e o cuidado com os usuários é feito pelos próprios internos. A última foi uma ILPI que foi fechada pela Vigilância Sanitária, funcionava em imóvel de dois pavimentos, cujo acesso se dava por escada. Luciane disse que as mulheres ficavam na parte inferior e os homens, na sua maioria acamados ou com problemas de locomoção ficavam na parte superior e que em caso de emergência não haveria tempo hábil para a retirada de todos. A instituição contava apenas com cinco funcionários, para cuidar de 21 usuários e que a referência técnica ao saber da interdição abandonou o cargo. A entidade foi interditada e deram um prazo de sete dias para que os responsáveis pela instituição entrem em contato com os familiares, solicitando que venham buscar seus familiares. Oito usuários ainda estão aguardando os familiares. Luciane apontou para que os conselheiros que fazem parte da Comissão de Fiscalização assumam a responsabilidade pelas visitas para não sobrecarregar os mesmos conselheiros, que o ideal é que pelo menos três conselheiros participem de cada visita; que atentem para as mensagens no grupo e principalmente lembrem-se que existe um tempo dado para que se faça essas visitas e se encaminhe a resposta ao Ministério Público. Ela solicita também que diante da impossibilidade de ser prever o tempo gasto em cada visita, que os conselheiros não assumam outros compromissos, pois uma visita feita com pressa pode atrapalhar a avaliação da instituição. Foi solicitado que Sheila leve a Secretaria Municipal de Saúde a demanda de substituição de Marineuza. Eu, Celso Alves dos Santos, segundo secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, sendo aprovada, será assinada por mim e pelo presidente. Ribeirão das Neves, 28 de março de 2025.

***CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI/RN

***CELSO ALVES DOS SANTOS***
Segundo Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/RN

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**36EEAFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2025**

No dia 24 de abril de 2025, foi realizada reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, na Casa dos Conselhos Municipais Adenor Martins da Silva. Participaram os conselheiros de direitos do segmento governamental: Mirian Cavalcante, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC; Fabiana Soares da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; Patrícia Souza da Secretaria Municipal de Fazenda; Shirlei Emiliana da Secretaria Municipal de Saúde; Luana Gomes da Secretaria Municipal de Educação; João Moura da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (segmento Cultura); Adriano José Martins de Oliveira (Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (segmento Esporte). Do segmento não-governamental, participaram: Marília Miranda Souto, do Instituto Saber Viver; Beatriz Pereira da Associação Beneficente Menino Jesus; Giovanna Alexia da Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos; Márcio Melo do Grupo de Projetos Comunitários; Lúcia Pereira do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Cavanis; Sebastião Pereira da Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP; Janaina Coimbra do Centro Cantinho Amigo. Outros participantes:

Laíla de Ávila do Conselho Tutelar Centro e Rafaela Rodrigues do Instituto O Grito. Da secretaria-executiva, esteve presente: Renata Bretas. No início da plenária, Renata Bretas solicitou que os participantes se apresentassem. Em seguida, foi informado que recebemos formalmente, as seguintes alterações para a composição do CMDCA: Márcio Melo em substituição a Wanderley Filho do Grupo de Projetos Comunitários; Adriano Martins em substituição a Tiago Neves da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (segmento Esporte); Patrícia de Souza da Secretaria Municipal de Fazenda em substituição a Otávio Batista; Sheila Emiliana dos Santos da Secretaria Municipal de Saúde em substituição a Gustavo Henrique Rocha e Janaína Coimbra de Jesus Sá do Centro Cantinho Amigo em substituição a Sirlei Parreiras. Atendendo a solicitação, Márcio Melo apresentou o trabalho realizado pela instituição que representa. Em sequência, Renata Bretas pontuou que os conselheiros de direitos titulares devem formalizar as ausências, conforme previsto no regimento interno. Renata Bretas realizou a leitura da ata da reunião plenária de 20 de março de 2025 que foi aprovada com 06 votos favoráveis, 05 abstenções por conselheiros que não estavam presentes na plenária anterior e nenhum voto contra. Dando prosseguimento à pauta, foi colocada em discussão e questão da vacância da **função de Presidente do CMDCA** em que Mirian Cavalcante se colocou a disposição. Colocado em votação, foi aprovado com 11 votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Renata Bretas informou que todos os certificados do **curso sobre o CMDCA** foram encaminhados para a prestação de contas e que na próxima plenária Mayra Stefane e Marília Miranda apresentarão os principais tópicos da formação. Em relação ao **mapeamento da rede**, Beatriz Pereira informou que disponibilizará o link para o preenchimento dos conselheiros, de dados da rede de atendimento. Renata Bretas expressou preocupação quanto ao andamento das pendências da **Comissão de Registros** e sugeriu reunião de seus integrantes após o término da plenária. Fabiana Soares falou da complexidade do trabalho dessa comissão e seguiu-se discussão sobre a realização de visita técnica por parte desta Comissão. Patrícia Souza sugeriu que tivesse uma autorização de funcionamento por 6 meses para as entidades que fazem essa solicitação e, só depois, o registro de 1 ano. Dando prosseguimento, Renata Bretas leu a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania sobre a **contratação de pareceristas pelo CMDCA**, justificando que a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura utiliza legislação que permite tal contratação como a lei Paulo Gustavo e lei Aldir Blanc. Lúcia Pereira, representante do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, apresentou a proposta de participação e financiamento de inscrições, por meio de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Seminário **"A Força dos Laços: Dialogando sobre a Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária"**, que será realizado nos dias 04 e 05 de junho de 2025, na PUC Minas. Considerando a relevância do tema e o valor da inscrição (R$ 90,00 por participante), o Conselho destacou a importância da participação de diversos representantes da rede. Assim, foram definidas 30 vagas, distribuídas da seguinte forma: Serviço de Acolhimento Institucional: 2 vagas, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 2 vagas, Programa Criança Feliz: 5 vagas, Proteção Social Básica: 5 vagas, sendo: 2 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , 1 para o Instituto O Grito, 1 para o Centro Cantinho Amigo, 1 para o Grupo de Projetos Comunitários, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: 2 vagas, Conselho Tutelar: 6 vagas, Instituto Saber Viver: 1 vaga, Secretaria Municipal de Educação: 2 vagas, Associação Beneficente Menino Jesus: 2 vagas. O valor total a ser destinado para as inscrições é de R$ 2.700,00, custeado integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Colocado em votação, foi aprovado com 14 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contra. Em relação a **Comissão de Fundos**, Sheila Emiliana aceitou integrá-la no lugar de Gustavo Rocha. Colocado em deliberação, foi aprovado com 13 votos favoráveis, sendo identificada a ausência de Patrícia Souza no momento da votação. Finalizando a reunião plenária, Mirian Cavalcante destacou a importância do Comitê da Primeira Infância e que encaminhará ofício a este Conselho para integrar a sua composição. A ata da presente reunião foi lida ao final e aprovada pelo plenário com 13 votos favoráveis, registrando-se a ausência da conselheira Patrícia Souza no momento da votação.

| *MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE* | *MARÍLIA MIRANDA* |
|---|---|
| Presidente do CMDCA | Secretária da Diretoria do CMDCA |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1C88963D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
## ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2025

No dia 20 de março de 2025, foi realizada reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, na Casa dos Conselhos Municipais Adenor Martins da Silva. Participaram os conselheiros de direitos do segmento governamental: Mirian Cavalcante, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC; Maurício Florentino da Silva da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; João Rodrigues de Moura, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura (segmento Cultura). Do segmento não-governamental, participaram: Marília Miranda Souto, do Instituto Saber Viver; Beatriz Pereira, da Associação Beneficente Menino Jesus; Edmar José Manja, da Associação Beneficente o Bom Semeador; Sebastião Pereira, da FLAMBOALP, Oderval Junior, da ASCOTON; Lúcia Pereira, do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente. Outros participantes: Vinicius Silva, da Casa dos Conselhos; Ana Carolina Ferreira, da Cidade dos Meninos; Laila Resende e Alice Erlinda do Conselho Tutelar. Da secretaria-executiva, esteve presente: Renata Bretas. No início da plenária, Renata Bretas informou que encaminhou ofício solicitando a **substituição de Tiago Neves**, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, por ele não integrar mais o quadro de servidores da Prefeitura. Marília Miranda destacou a importância do **Curso Intensivo de Atribuições do Conselho Tutelar**, cujas inscrições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município, foram financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ela também considerou essencial a realização de uma capacitação presencial na cidade sobre o tema.

Quanto ao **mapeamento da rede**, Marília Miranda e Mirian Cavalcante discutiram sua importância. Foi deliberado, com 9 (nove) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, que Renata Bretas ficará responsável pela elaboração dos dados, Beatriz Pereira pela formatação e o preenchimento será feito de forma coletiva.

Dando sequência, foi apresentada a **proposta de capacitação do 1Manas**, destinada ao Conselho Tutelar, CMDCA e rede de atendimento. A proposta previa 18 acessos (inscrições) pelo período de um ano, no valor de R$ 256.970,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais). Após a apresentação, a proposta foi colocada em votação, não obtendo nenhum voto favorável. Os conselheiros de direitos e os conselheiros tutelares consideraram o valor elevado e argumentaram que uma capacitação presencial proporcionaria maior interação entre os membros da rede, ao contrário da proposta, predominantemente on-line.

Foi então sugerido que fosse solicitado ao 1Manas um novo orçamento com acesso por três meses, o que reduziria o valor a ser financiado e possibilitaria a avaliação da capacitação, com possibilidade de renovação posterior. A proposta também foi colocada em votação, não obtendo votos favoráveis do plenário. Na sequência, foi abordada a **composição da Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar**, que apresentava uma vacância. Sebastião Pereira se prontificou a ocupar a vaga. Colocada em deliberação, sua inclusão foi aprovada com 8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, do próprio conselheiro. Assim, a Comissão ficou composta por: Marília Miranda, Mirian Cavalcante, Maurício Silva e Sebastião Pereira.

Em relação à **Comissão de Seleção**, Renata Bretas apontou a necessidade de substituição de Hilda Ribeiro e Otávio Souza. Mirian Cavalcante sugeriu o nome de Rosicler André e foi proposto o nome de Patrícia de Souza, em substituição a Otávio, por pertencer à mesma Secretaria. A proposta foi aprovada com 9 (nove) votos favoráveis, sem votos contrários ou abstenções.

Quanto à **Comissão de Fundos**, foi novamente sugerido o nome de Patrícia de Souza para substituir Otávio. A proposta também foi

aprovada com 9 (nove) votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção.
Sobre o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência em Ribeirão das Neves**, Renata Bretas informou que continua aguardando os nomes dos representantes do Conselho Tutelar Veneza.
Renata também expressou preocupação com as pendências da Comissão de Registros. Nada mais havendo a tratar, a reunião plenária foi encerrada. Após leitura e aprovação, esta ata será assinada por mim, secretária da Diretoria do CMDCA.

***MARÍLIA MIRANDA***
Secretária da Diretoria do CMDCA

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5B4B97B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Inclusão de dotações orçamentárias e fontes de recursos.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025**
**Contratada: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
**Processo nº 157/2024** – Prestação de serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações físicas internas e externas das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do município de Ribeirão das Neves - MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras**:

• 09.002.15.451.102.1019 – 3.3.90.39 – **Despesa 504**
– Fonte: **1.720.000.0000** – Transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP-LEI 9.478/1997;

• 09.002.15.451.102.1019 – 4.4.90.51 – **Despesa 505**
– Fonte: **1.720.000.0000** – Transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP-LEI 9.478/1997.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2025.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EE35A930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2023 PROCESSO Nº 177/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 036/2023 no Processo Nº 177/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 17 de abril de 2025 e Termino em 17 de abril de 2026, perfazendo o valor deste aditivo em R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Data da assinatura do aditivo: 15 de Abril de 2025.

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0E6D74B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2024 PROCESSO Nº 037/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 126/2024 no Processo Nº 037/2024.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **LABORATÓRIO SPINA MENDES LTDA ME** (contratada).

**Objeto do aditivo:** alteração subjetiva do prestador de serviço, os serviços serão prestados pela filial da contratada.

Data da assinatura do aditivo: 16 de Abril de 2025.

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0E8847C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 97/2024 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS – CONTRATO Nº 99/2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As dotações orçamentarias necessárias à execução do referido contrato são**:

10.305.105.2851 – Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52 – Ficha: 877 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Abril de 2025.

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora SUS Local

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**46CF0DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 97/2024 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS – CONTRATO Nº 102/2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As dotações orçamentarias necessárias à execução do referido contrato são**:

10.008.10.122.101.2845 – Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52 – Ficha: 777 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Abril de 2025.

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora SUS Local

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E655D3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 97/2024 – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS – CONTRATO Nº 102/2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**As dotações orçamentarias necessárias à execução do referido contrato são**:

10.305.105.2851 – Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52 – Ficha: 877 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Abril de 2025.

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora SUS Local

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FA4D1FEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 EDITAL Nº 009/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**
**EDITAL Nº 009/2025**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 014/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 006/2025, a futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da anvisa-cmed, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Rodeiro - Mg, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

| NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|
| DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA – CNPJ: 05.018.604/0001-89 | 155.000,00 |
| M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 50.548.325/0001-81 | 155.000,00 |

**Rodeiro, 25 de abril de 2025.**

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Ferreira
**Código Identificador:**802982BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5222/2025**

**PORTARIA Nº 5222/2025**

> "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora dos Projetos Culturais referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do Município de Rodeiro."

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei

Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, bem como no Decreto Municipal nº 456, de 03 de junho de 2024, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito municipal,
**Resolve:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Avaliadora dos Projetos Culturais da PNAB, com a finalidade de analisar, avaliar e selecionar os projetos submetidos ao Edital de Chamada Pública nº 001/2025, conforme os critérios estabelecidos no referido edital e seus anexos.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes membros:
**I -** Fábio Rogério Fernandes Paiva, matrícula nº 2855 – Presidente da Comissão;
**II –** Simone Silva Rocha, matrícula nº 179 – Membro;
**III -** Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410 – Membro;
**IV** - Bruna Queiroz Pereira, matrícula nº 2851 – Membro;
**V –** Pricila Lopes de Castro Santos – matrícula nº 2883 - Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão Avaliadora:
**I –** Analisar os projetos culturais apresentados, de acordo com os critérios técnicos e legais previstos no edital;
**II –** Emitir pareceres e notas de avaliação;
**III –** Elaborar e assinar atas e relatórios referentes ao processo seletivo;
**IV –** Zelar pela imparcialidade, legalidade e transparência de todas as etapas do processo de seleção.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de abril de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**52EC080A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

### GABINETE
### INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 23 - de 23 de Fevereiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301,0005.2.0026-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 1.461,01 Total da Sub-Unidade 01 R$ 1.461,01 Total da Unidade 05 R$ 1.461,01 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0057-1.500.000 - 3,3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 7.000.00 Total da Unidade 08 R$ 7.000,00 Total da Instituição 02 R$ 8.461,01
Total Geral Acrescido R$ 8.461,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Municipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES R$ 7.000.00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 7.000,00 Total da Unidade 04 R$ 7.000,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.505.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 1.461,01 Total da Sub-Unidade 01 R$ 1.461,01 Total da Unidade 05 R$ 1.461,01 Total da Instituição 02 R$ 8.461.01
Total Geral Anulado

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 23 de Fevereiro de 2025.

***CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ***
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

**Publicado por:**
Samara Viana de Souza
**Código Identificador:**E218F522

### GABINETE
### INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 24 - de 23 de Fevereiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0005-2.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE R$ 950,49 Total da Sub-Unidade 01 R$ 950,49 Total da Unidade 01 R$ 950,49 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0020-2.540,000 - 3.1.90,04,00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70% R$ 61.685,90 2.04.01.12.361.0004.2.0020-2.540.000-3.1.90.11,00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70% R$ 246.008,12 2.04.01.12.365.0004.2.0022-2.540,000 - 3.1.90.11,00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% R$ 41.898,46 2.04.01.12.306.0004.2.0018-2.550,000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR R$ 532.60 Total da Sub-Unidade 01 R$ 350.125,08 Total da Unidade 04 R$ 350.125.08 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA R$ 2.090,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 2.090,00 Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10,303.0005.2.0032-2.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS IP$ 5.428,49 2.05.02.10,122,0005.2.0084-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL R$ 1,652,36 Total da Sub-Unidade 02 R$ 7.080,85 Total da Unidade 05 R$ 9.170,85 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0042-2.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MU N !CIF 10 Rã

169.103,30 Total da Sub-Unidade 01 Rã 169.103,30 Total da Unidade 06 Rã 169,103,30 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008,2,0057-2.661.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 02 R$ 1.500,00 Total da Unidade 08 R$ 1.500,00 Total da Instituição 02 R$ 530.849,72

Total Geral Acrescido
Rã 530.849,72

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 23 de Fevereiro de 2025.

***CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ***
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

**Publicado por:**
Samara Viana de Souza
**Código Identificador:**D137E82F

**GABINETE**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Decreto N° 25 - de 23 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 51,682,13 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 51.682,13 ( cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos ) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.123.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90,91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ACORDOS JUDICIAIS R$ 51,682,13 Total da Sub-Unidade 01 R$ 51.682,13 Total da Unidade 02 R$ 51,682,13 Total da Instituição 02 R$ 51.682,13
Total Gerar Acrescido
R$ 51.682,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior. será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso 1 a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01,04,122,0002.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS R$ 51,682,13 Total da Sub-Unidade 01 R$ 51.682,13 Total da Unidade 02 R$ 51.682,13 Total da Instituição 02 R$ 51.682,13
Total Geral Anulado

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 23 de Fevereiro de 2025

***CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ***
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

**Publicado por:**
Samara Viana de Souza
**Código Identificador:**DBC7FD6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**
**DECRETO 044**

**DECRETO Nº. 044 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

"Altera dispositivo do Decreto Municipal n.º 005, de 14 de janeiro de 2025, que "Reajusta o valor da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA do município de Rubelita, estabelece o Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e contém outras providências".

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso IV do art. 5º do Decreto Municipal n.º 005, de 14 de janeiro de 2025 - que "Reajusta o valor da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA do município de Rubelita, estabelece o Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e contém outras providências" - passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

IV. IPTU em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento) e com vencimento até o dia 30/06/2025 em parcela única. Podendo o contribuinte optar pelo parcelamento sem desconto em até 02 (duas) parcelas mensais, sendo o primeiro vencimento em 30/07/2025 e o segundo em 29/08/2025;

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos do decreto n° 005 de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 25 de Abril de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**B383621C

**GABINETE**
**PORTARIA Nº: 088 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº: 088 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a mudança de lotação de servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** o poder discricionário da Administração Pública de organizar sua estrutura funcional de forma a atender ao interesse público, conforme os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que rege a Administração Pública pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço público municipal, em especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a existência de demanda funcional na **Escola Municipal Iblantina Pires**, situada na sede do Município de Rubelita/MG;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de remanejar servidor para melhor atender aos serviços públicos essenciais à população;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica alterada a lotação da servidora **JOSEFA MARIA RODRIGUES**, inscrita no **CPF nº 006.077.676-50**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, atualmente lotada em outro setor da Administração, para a **Secretaria Municipal de Educação**, vinculada à **Escola Municipal Iblantina Pires**, localizada na sede deste Município.

**Art. 2º**. A servidora permanecerá exercendo as mesmas atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem alteração de jornada de trabalho ou vencimentos, conforme previsto em seu vínculo funcional.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação desta Portaria, para fins de ciência, lotação e início de exercício no novo local de trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rubelita, 25 de Abril de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**73FC28B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/25

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 69/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 17/25**. Objeto: apresentação musical do cantor Dilsinho no dia 12 de junho de 2025 por ocasião da festa de Santo Antônio. Contratada: GH Music Produção Musical Editora e Gravadora Ltda. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Ratificado em 25/04/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 25/04/2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Robson Arcanjo Martins
**Código Identificador:**57F6080D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/25

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 72/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 20/25**. Objeto: apresentação musical da banda Rastapé no dia 8 de junho de 2025 por ocasião da festa de Santo Antônio. Contratada: JOSEMAR L DE SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Ratificado em 25/04/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 25/04/2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Robson Arcanjo Martins
**Código Identificador:**EF9BB1CC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0023/2025

**Processo:** 063/2025.
**Pregão Eletrônico:** 023/2025.
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de professor para aulas de jiu-jitsu, taekwondo e muay thai, visando à realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública por meio da Diretoria de Esportes.

| **Fornecedor:** Marcondes Tadeu Vital - **CPF/CNPJ:** 14.812.169/0001-50 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| LOTE 1 - AULA DE JIU-JITSU | 350 | HORAS | R$ 129,50 | R$45.325,00 |
| LOTE 2 - AULA DE TAEKWONDO | 350 | HORAS | R$ 164,00 | R$57.400,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 102.725,00 (cento e dois mil setecentos e vinte e cinco reais)** | | | | |

| **LOTES FRACASSADOS** |
|---|
| LOTE 3 - AULA DE MAUAY THAI |

**TOTAL DO PROCESSO: R$102.725,00** (**cento e dois mil setecentos e vinte e cinco reais**).

Santa Bárbara, 25 de abril de 2025.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Amanda Dos Anjos Ursulo
**Código Identificador:**DB87B4CE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/25

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 71/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 19/25**. Objeto: apresentação artística da cantora Yasmin Santos no dia 5 de julho por ocasião da 86ª Cavalhada de Brumal. Contratada: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Ratificado em 25/04/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 25/04/2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Robson Arcanjo Martins
**Código Identificador:**84E34307

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.° 6262/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **RAIS FARIA FONSECA EMILIANO** com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 25 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de abril de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**12CA05F9

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO N° 219 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 219**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 25 de abril de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 219**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| CLÉCIO FERREIRA JÚNIOR | 01/2025 | ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO OBRIGATÓRIO - DIREITO |
| MARIA LUÍSA DOS SANTOS | 01/2025 | ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO OBRIGATÓRIO - DIREITO |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**667274B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 14 de maio de 2025 às 08:20 horas, objetivando a Implantação de Registro de Preços para a Futura e eventual aquisição parcelada de diversos pneumáticos e acessórios novos, com serviços de troca e balanceamento, para manutenção cotidiana da frota municipal e conveniados de veículos leves aos pesados, máquinas e equipamentos, inclusive agrícolas. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 25/04/2025.

***JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**06C73D01

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO III - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 34/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **06/2025** – Processo nº **34/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE:** ~~10/04/2025~~ **LEIA-SE: 29/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia **ONDE LIA-SE:** ~~25/04/2025~~ **LEIA-SE: 13/05/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das **8h00min** do dia **13/05/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**F2BAD2AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 42/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 11/2025.
**Contratado:** FABIANO DE FARIA GOULART LTDA, inscrito no CNPJ n° 13.833.334/0001-98, com endereço na RUA JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA, N° 38, BAIRRO CENTRO, PAIVA/MG, 36195-000.
**Objeto**: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria especializada em gestão de contratos para a frota municipal de Santana da Vargem/MG".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Ficha 114:** 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

**VALOR DO CONTRATAÇÃO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 25 de Abril de 2025.

***ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**B65E2469

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2025 – PROCESSO Nº 175/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023.**

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento a UBS Evaldo Campos Moura.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
**Contratado: Wemerson Rafael Romão**, brasileiro, enfermeiro, inscrita no CPF sob o n° 103.369.036-85, residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, CEP 37206-606.
**Vigência:** 25/04/2025 a 30/06/2025.
**Autorização:** Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**AFB6D8D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231 de 10 de março de 2025 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de instrutores de artesanato e de costura para as oficinas oferecidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
**OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.**

**DIA / HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir da publicação do edital na Plataforma.
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 12/05/2025 – às 09h00min.
**ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 12/05/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**LOCAL:** Plataforma LicitApp.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**88937632

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025**

**DATA DA ABERTURA: 15 de maio de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de CERCAMENTO DE ÁREA de propriedade do município, onde será construído o AERÓDROMO/AEROPORTO MUNICIPAL, regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico (Anexo I) e demais anexos. MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 25 dias do mês de abril de 2025.**

***ANDRÉ APARECIDO DA SILVA -***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**
Fabiana Pires Oliveira
**Código Identificador:**535E0CC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2025.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES,** de acordo com as especificações do

Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 13/05/2025 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 25/04/2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA -***
Prefeito.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**33CA5949

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 016/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 016/2021**. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 016/2021, firmado com a Sra. Andreiana Santos Duarte, prorrogado mediante o Termo Aditivo 016TA04/2025, com o reajuste contratual no patamar de 8,44%, em consonância com o IGPM/FGV acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 1.301,07 (um mil trezentos e um reais e sete centavos) acrescido do valor de R$ 109,81 (cento e nove reais e oitenta e um centavos) de acordo com a cláusula terceira do Contrato Administrativo Nº 016/2021, totalizando o valor mensal em R$ 1.410,88 (um mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos). Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de março de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**89A9AECF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 017/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – QUARTA AP**OSTILA AO CONTRATO Nº 017/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 017/2021, firmado com o Sr. Mauro Vieira, prorrogado mediante o Termo Aditivo 016TA04/2025, com o reajuste contratual no patamar de 8,44%, em consonância com o IGPM/FGV acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos) acrescido do valor de R$ 49,91 (quarenta e nove reais e noventa e um centavos) de acordo com a cláusula terceira do Contrato Administrativo Nº 017/2021, totalizando o valor mensal em R$ 641,31 (seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos). Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de março de 2025.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**51CC4216

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 026/2024. Dispensa de Licitação nº 014/2024. Termo Aditivo 024TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024). Favorecido: PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA**.** Objeto: Prorrogação de vigência da prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 14 ramais, bem como, prestação de todos os serviços de informação telefônica, além da correção pelo IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses. Valor Total: R$ 33.600,00 + valor apurado após conhecimento do IPCA/IBGE do período. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 107 e 136, I, da Lei Federal 14133/2021 e cláusula doze do contrato ora aditado. 25/04/2025.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA –***
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**3FB27171

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025**

**Processo Licitatório nº 0030/2025**
**Pregão Eletrônico nº 0010/2025**

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0030/2025, Pregão Eletrônico nº 0010/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 09 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 09 de maio de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contrato**s**, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: **licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br**, pelo site: **www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br** ou diretamente pela plataforma de licitações — **www.licitardigital.com.br** > edital PE 0010/2025> esclarecimentos.Link da contratação no PNCP: **https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1**.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**C0B1632A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.** O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 032/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **LICITANTE ARREMATANTE: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** pelos itens 001 e 002 no valor unitário de R$99,29; pelos itens 003 e 004 no valor unitário de R$197,24; pelos itens 005 e 006 no valor unitário de R$286,72. São Francisco/MG, 24 de Abril de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal e Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**E52EA166

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO CREDENCIADO - SERVIÇOS MÉDICOS**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO CREDENCIADO**

**RATIFICO** o pedido de **Credenciamento da empresa T A R /ME** portador do CNPJ 38.052.575/0001-20, Situado na Rua Antônio Leite Gangana nº 1.331, Bairro Jardim Regalito em São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000**,** neste ato representado por **Thiago Alves Rosa dos Reis** *portador do CPF 067.222.436-48*, Telefone nº (31)98239-4221, **email** dr.thiagorosa@gmail.com, para contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de serviços médicos em geral, em consultas especializadas, plantões, exames, procedimentos médicos, e práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), conforme a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com hospital geral dr. Brício de castro dourado, constituída por profissionais especializados, com capacidade técnica, humana e tecnológica com execução continuada, por seleção paralela e não excludente, nos termos do "caput" do artigo do artigo 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

São Francisco/MG, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**FFB02212

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DISPENSA 035/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido ao **Processo nº 051/2025, Dispensa de Licitação nº. 035/2025** nos termos do art. 75, Inciso II, c/c IV, do art.23, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 76 do Decreto Municipal nº 17/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviço de remoção e transporte de tomógrafo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Departamento Hospital), Junto a empresa: VISIOMED ELETROMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.282.823/0001-65, no valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), São Francisco, 25 de abril de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Pereira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**A34FE807

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE**
**TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELICIO DOS SANTOS (MG) E O MUNCÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG)**

*TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELICIO DOS SANTOS (MG) E O MUNCÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG)*

O **MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.: 17.754.201/0001-87, com sede à Rua Feliciano Canuto, n° 73, Centro, Felício dos Santos-MG CEP 39.180-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o SR. ***Weniton William França***, inscrito sob o CPF: 032.204.316-66, Cédula de Identidade MG: 6.950.546/PCE-MG e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n° 215, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.174.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** ***Dílson de Fátima Moreira,*** inscrito no CPF 743.089.126-87, RG nº 0497272138 por interesse público administrativo, vêm por meio deste firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a mútua colaboração para cessão de servidor municipal entre os Municípios de Felício dos Santos e São Gonçalo do Rio Preto.
Parágrafo único - A cessão ocorrerá após o expresso consentimento do servidor municipal escalado, se operacionalizando mediante a expedição de Portaria do Poder Executivo de seu Município de origem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO**
Os Municípios ora conveniados, poderão ceder servidores municipais, em regime de trabalho compatível às funções, reciprocamente consideradas.
§ 1º. Tratando-se de cessão sem ônus para o Município cedente, o servidor cedido será remunerado de acordo com a política remuneratória praticada no âmbito do município cessionário, computando-se, entretanto o tempo como efetivo exercício para fins de aquisições e outras vantagens quando de retorno ao Município de origem.
§ 2º. Se o Município cessionário atribuir ao servidor função de chefia, direção, regime especial ou outras atividades para as quais estejam previstos gratificações, adicionais, comissões, ficará responsável pelo pagamento da respectiva gratificação.
§ 3º. A frequência do servidor cedido deverá ser enviada mensalmente, à respectiva Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O vínculo ora criado entre as municipalidades terá **vigência de 2 (dois) anos** podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que haja interesse das partes, através de aditivo.
Parágrafo único. À parte, interessada na denúncia do presente termo de colaboração, deverá manifestar-se com antecedência de 30 (trinta) dias, através de notificação expressa à outra conveniada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DECORRENTES**
As despesas decorrentes deste pacto serão lançadas sob as específicas rubricas / funcionais programáticas do orçamento vigente e subseqüentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

*E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.*

Felício dos Santos, 31 de março de 2025.

***WENITON WILLIAM FRANÇA***
Prefeito Municipal de Felício dos Santos

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

**TESTEMUNHAS**
1.Nome:_____CPF:_____

2.Nome:_____CPF:_____

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**C5C391E3

---

**ASSESSORIA GABINETE**
**DISPÕE SOBRE AS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DO EVENTO "FESTA DO PRODUTOR RURAL DO ALECRIM 2025"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N° 25, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre as comemorações festivas do evento "Festa do Produtor Rural do Alecrim 2025"e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, e ainda:

*Considerando o interesse da Administração Municipal, observados critérios de conveniência e oportunidade, de fomentar comemorações públicas festivas durante o "Festa do Produtor Rural do Alecrim - 2025".*

*Considerando o caráter tradicional, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, na realização e custeio de tal espécie de evento comemorativo / festivo, de acesso franco / gratuito, recepcionado como fomento à ação cultural no âmbito municipal;*

*Considerando a necessidade de se regulamentar a realização do evento, notadamente para fins de explicitar a ação pública municipal, na condição de promotor do evento, junto aos órgãos competentes (Polícias, Poder Judiciário, Ministérios Público, Conselho Tutelar, etc);*

*Considerando a necessidade real de se regulamentar a venda de bebidas e alimentos por vendedores ambulantes, barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares nos locais de realização do evento;*
*Considerando a legalidade de concessão de alvará para vendedor ambulante, nos termos do artigo 113 do Código Tributário Municipal;*

*Considerando o art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, no qual atribui poder ao Prefeito Municipal de regulamentar a legislação;*

*Considerando as normas de Vigilância Sanitária e Segurança Pública, bem como os artigos 105, 107, 113, 114 e 115, do Código Tributário Municipal;*

*Considerando os princípios administrativos incidentes ou aplicáveis;*

Na forma da Lei, **DECRETA:**

**TITULO I**
**DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**Art. 1º.** O Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) realizará evento público festivo, de acesso franco / gratuito, denominado "Festa do Produtor Rural do Alecrim – 2025" entre as datas de 30 de maio de 2025 à 01 de junho de 2025, com programações expostas no presente decreto.
**§ 1º.** O evento realizar-se-á nos períodos noturnos e diurnos, na "Comunidade do Alecrim", nas seguintes datas e horários:
I – no dia 30 de maio de 2025 entre às 20h00min e 02h00min da manhã do dia seguinte;
II - no dia 31 de maio de 2025, entre às 20h00min e 03h00min da manhã do dia seguinte;
III - no dia 01 de junho de 2025, data do encerramento, das 10h00min até 18h00min.

**Art. 2º.** O evento consistirá na apresentação de *shows* musicais custeados pelo poder público municipal, instalação de equipamentos de sonorização fixos ou móveis, exposição e comercialização de comidas, bebidas e afins sob a responsabilidade de terceiros autorizatários, proibida a venda ou entrega de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres para menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 3º.** É expressamente vedada a utilização, por terceiros, de aparelhos de sonorização de qualquer tipo, direcionados ao meio externo (ruas e praças), tanto na área de realização do evento quanto no seu entorno.

**TÍTULO II**
**DAS VENDAS DE BEBIDAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

**CAPÍTULO - I**
**DAS BARRACAS E ESTRUTURAS MÓVEIS**

**Art. 5º.** Serão deferidos 4 (quatro) alvarás de autorização para exercício de atividades comerciais por estrutura móveis, em espaços previamente determinados pela Administração Pública, assim divididas:

I – 01 (uma) autorização para montagem de brinquedos em geral;
II - 01 (uma) autorização para estacionamento de veículos de comida;
III – 01 (uma) autorização para carrinhos ou equipamentos de sorvete e açaí.
IV – 01 (uma) autorização para instalação de barraca para comercialização de drinks e similares, diversos dos comercializados nas barracas objeto da permissão.

**§único -** Havendo mais de um interessado por vaga, a autorização será deferida mediante sorteio a ser realizado Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, na data de 09/05/2025, às 9:00h, sob acompanhamento e fiscalização da Comissão Organizadora da Festa do Produtor Rural do Alecrim.

**Art. 6º.** Serão permitidos o uso de 6 (seis) barracas de propriedade do Município para o comércio de bebida e alimentos em geral, a serem montadas em locais previamente determinados pela Administração Pública, na circunscrição do evento, divididas da seguinte forma:

I – 3 (três) permissões exclusivamente para moradores da comunidade de realização do evento;
II - 3 (três) permissões exclusivamente para moradores do Município de São Gonçalo do Rio Preto;

**§1º -** Havendo sobra de vagas para quaisquer das categorias referidas nos incisos, a vaga remanescente poderá ser ofertada para a categoria diversa. Não havendo interessado de quaisquer das categorias, as vagas excedentes poderão ser ofertadas a permissionários não residentes no Município de São Gonçalo do Rio Preto.
**§2º -** Havendo mais de um interessado por vaga, a autorização será deferida mediante sorteio a ser realizado Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, na data de 09/05/2025, às 9:00h, sob acompanhamento e fiscalização da Comissão Organizadora da Festa do Produtor Rural do Alecrim.

**Art. 7º.** É obrigatório o cadastramento e licenciamento prévios, com recolhimento dos tributos incidentes, para exercício da atividade

vendedor ambulante e para permissão de uso de barracas de que tratam os artigos anteriores
**§1º.** O cadastramento prévio será feito na Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, dos dias 28/04/2025 à 08/05/2024, das 08:00h as 11:00h e das 12:30h as 16:00h, devendo o interessado apresentar requerimento formal, no qual conste sua qualificação e declaração dos produtos que disponibilizará a venda, observadas as restrições deste Decreto e ainda:

I) Cópia de RG e CPF, e respectivos originais para conferência, ou cópia autenticada; ou documento oficial com foto, que contenha tais dados, nas mesmas condições;
II) Cópia de comprovante de residência;
III) Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante;

**§2º** - Acaso o requerente seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Cartão CNPJ;
II) Contrato Social (ato constitutivo e alterações);
III) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS;
IV) Certidão Negativa de Débitos perante o Tribunal Superior do Trabalho;
V) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
VI) Alvará Sanitário;

**§3º.** Em hipótese alguma o alvará será liberado sem apresentação dos documentos e comprovante original de pagamento dos tributos de que trata este artigo.

**Art. 8º.** O vendedor ambulante, permissionários de barracas, carrocinhas, trailers, food-truck e similares não licenciados terão suas mercadorias apreendidas pela Fiscalização Municipal, que terão apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, se necessário, devendo o Fiscal solicitar, verbalmente e com cortesia sua remoção voluntária pelo particular em situação irregular.
**§1º.** Em caso de desobediência, as mercadorias serão apreendidas e depositadas em posse do Município, sendo devolvidas somente 24 horas após o último dia do evento, com prévio pagamento dos tributos e multas devidos;
**§2º**. Em caso de não recolhimento tributário de que trata o parágrafo anterior, e ainda não tendo o particular retirado suas mercadorias em até 48 horas depois do término do evento, as mercadorias não perecíveis serão doadas a associações e instituições sociais, sem direito a indenização.

**Art. 9º.** É vedada a desvinculação do uso comum de imóvel particular residencial visando a comercialização de produtos, salvo concessão de alvará específico, nos termos da Legislação Tributária Municipal, devendo o particular realizar requerimento específico e recolher os tributos incidentes.
**Parágrafo único.** Em caso de desobediência, mediante previa advertência verbal para recolhimento, as mercadorias serão apreendidas e depositadas em posse do Município, sendo devolvidas somente 24 horas após o último dia do evento, com prévio pagamento dos tributos e multas devidos;

**Art. 10.** Durante a realização do evento, no período estipulado neste Decreto, será vedada a comercialização de vasilhames fabricados com vidro, tais como copos, pratos, garrafas ou qualquer tipo de material perfurocortante na Localidade onde acontece a festa.

**Art. 11.** Fica expressamente vedada a presença e circulação de vendedores ambulantes nos locais de realização do evento**.**

**Art. 12.** É vedada a instalação de qualquer tipo de equipamentos sonoros como meio de promoção de venda, sob pena de multa e revogação imediata do alvará ou instrumento de autorização.

**TÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** Fica determinada a atuação preventiva do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente para orientações quanto a existência de crianças desacompanhados dos pais ou responsáveis, venda e consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres a menores de 18 (dezoito) anos, afim de que sejam tomadas as providências legais.
**Parágrafo único.** Não será permitida a permanência de crianças, assim definidas nos termos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos locais do evento, durante a realização do mesmo, ressalvada a hipótese de restarem acompanhadas dos pais ou responsáveis, ou, ainda, conforme definido ou regulamentado pelo Juizado da Infância e Juventude

**Art. 14.** Fica determinado que sejam oficiados o Juízo de Direito da Comarca (Juízo da Criança e do Adolescente), o representante do Ministério Público da Comarca, a Policia Civil, Corpo de Bombeiros e Policia Militar, requisitado o apoio deste ultimo para a segurança do evento (local público / acesso público), durante todos os dias do evento, de forma ostensiva, inclusive com aumento de efetivo policial, se for ocaso.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG),25de abril de 2025

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**DB841D0C

---

**ASSESSORIA GABINETE**
**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 060/2025**

"*Concede Gratificação de Função à Servidor Público que especifica e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais; e

*Considerando o disposto na Lei Complementar 646/2022 de 19 de Maio de 2022.*

*Considerando as atribuições previstas na Portaria 056/2025, de 18 de março de 2025;*

***RESOLVE:***

**Art. 1º**- Fica concedido gratificação de função ao servidor Gleisimara Hélida Lopes França, Inscrita no CPF sob o nº 070.209.666-08, Matrícula 8971, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, pelo exercício da função extraordinária de membro Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

**Parágrafo 1º**- A gratificação a que se refere o caput deste artigo será concedida na importância de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o vencimento básico da servidora conforme previsto na Lei Complementar 646/2022.

**Art. 2º**- Interrompe-se o pagamento da gratificação a que dispõe esta portaria, uma vez cessado o exercício da função extraordinária que deu causa a sua concessão.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 25 de abril de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**150E287E

**ASSESSORIA GABINETE**
**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 061/2025**

"*Concede Gratificação de Função à Servidor Público que especifica e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais; e

*Considerando o disposto na Lei Complementar 646/2022 de 19 de Maio de 2022.*

*Considerando as atribuições previstas na Portaria 056/2025, de 18 de março de 2025;*

***RESOLVE:***

**Art. 1º-** Fica concedido gratificação de função ao servidor Mário Marciano Souza, Inscrito no CPF sob o nº 029.837.346-76, Matrícula 801, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, pelo exercício da função extraordinária de Agente de Contratação e Pregoeiro, no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

**Parágrafo 1º-** A gratificação a que se refere o caput deste artigo será concedida na importância de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o vencimento básico do servidor conforme previsto na Lei Complementar 646/2022.

**Art. 2º-** Interrompe-se o pagamento da gratificação a que dispõe esta portaria, uma vez cessado o exercício da função extraordinária que deu causa a sua concessão.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 25 de abril de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**A47E0C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025**
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 13 de maio de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**6D88331B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 155/2019 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 17/03/2025. VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2025 A 27 DE JUNHO DE 2025. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. ASSINANTES: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO. PREFEITO: MAKOTO EDISON SEKITA. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI E GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA: REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**16AF7998

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA UMA VAGA MASCULINA - MENOR DE 18 ANOS, YTALO HENRIQUE COSTA MACEDO, REFERENTE AO PROCESSO :5004217-07.2024.8.13.0621 E UMA VAGA FEMININA - MENOR DE 18 ANOS, MARIA DANIELA SANTOS DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO :5004119-22.2024.8.13.0621. CONTRATADA: CUIDAR CLINICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**786B3AB6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 DISPENSA Nº. 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA UMA VAGA MASCULINA - MENOR DE 18 ANOS, YTALO HENRIQUE COSTA MACEDO, REFERENTE AO PROCESSO :5004217-

07.2024.8.13.0621 E UMA VAGA FEMININA - MENOR DE 18 ANOS, MARIA DANIELA SANTOS DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO :5004119-22.2024.8.13.0621. CONTRATADA: CUIDAR CLINICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025. VIGÊNCIA: 14/01/2025 A 14/01/2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA –***
Prefeito Municipal.

***DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -***
Secretária Municipal de Saúde.

***BRUNO DE SOUSA DAYRELL –***
Representante da Contratada.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**5A538E34

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025 DISPENSA Nº. 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA UMA VAGA MASCULINA - MENOR DE 18 ANOS, LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO ROCHA, REFERENTE AO PROCESSO: 5004688-23.2024.8.13.0621 E UMA VAGA FEMININA - MAIOR DE 18 ANOS, BRUNA KAROLYNE MARTINS, REFERENTE AO PROCESSO: 5004686-53.2024.8.13.0621. CONTRATADA: CUIDAR CLINICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025. VIGÊNCIA: 24/01/2025 A 24/01/2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA –***
Prefeito Municipal.

***DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -***
Secretária Municipal de Saúde.

***BRUNO DE SOUSA DAYRELL –***
Representante da Contratada.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**4E457F30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA UMA VAGA MASCULINA - MENOR DE 18 ANOS, LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO ROCHA, REFERENTE AO PROCESSO: 5004688-23.2024.8.13.0621 E UMA VAGA FEMININA - MAIOR DE 18 ANOS, BRUNA KAROLYNE MARTINS, REFERENTE AO PROCESSO: 5004686-53.2024.8.13.0621. CONTRATADA: CUIDAR CLINICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2025.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**8D57F0B6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025 DISPENSA Nº. 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS/SUPLEMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA FRALDAS E SUPLEMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DROGARIA E DRUGSTORE ARAPUÁ LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 60.378,60 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 26/02/2025 A 30/04/2025. MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUÍS OTÁVIO ANTENOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**F656589C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS/SUPLEMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA FRALDAS E SUPLEMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DROGARIA E DRUGSTORE ARAPUÁ LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 60.378,60 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**786E5B20

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES JUDICIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES EM DEMANDA JUDICIAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DROGARIA E DRUGSTORE ARAPUÁ LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 36.963,96 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**D1DD1DEF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2025 DISPENSA Nº. 016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES JUDICIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES EM DEMANDA JUDICIAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DROGARIA E

DRUGSTORE ARAPUÁ LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 36.963,96 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025. VIGÊNCIA: 07/03/2025 A 30/04/2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA –***
Prefeito Municipal.

***DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -***
Secretária Municipal de Saúde.

***LUÍS OTÁVIO ANTENOR –***
Representante da Contratada.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**3944CAE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TENECTEPLASE PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS VIZINHOS PACTUADOS NA REDE SUPRA COM INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.339,50 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**320BA120

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025 DISPENSA Nº. 037/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TENECTEPLASE PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS VIZINHOS PACTUADOS NA REDE SUPRA COM INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.339,50 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025. VIGÊNCIA: 20/03/2025 A 30/04/2025.

***MAKOTO EDISON SEKITA –***
Prefeito Municipal.

***DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -***
Secretária Municipal de Saúde.

***LUCIANO DE SOUZA LOPES –***
Representante da Contratada.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**A8036579

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 149 , DE 24 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE GERENTE I.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonera o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF n.º xxx.511.xxx-80, do cargo de **GERENTE I**, a partir de 08 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e registre-se.**

São João da Ponte, 24 de abril de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**3BA06AFA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 150 , DE 25 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE GERENTE I.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonera a servidora **WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n.º xxx.364.xxx-12, do cargo de **GERENTE I**, a partir de 24 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
**Publique-se e registre-se.**

São João da Ponte, 25 de abril de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**5481C970

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAUDE – FUMASA, torna público o Edital n° 022/2025, Procedimento Administrativo Nº 057/2025, Pregão Eletrônico n° 009/2025. obj: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FUMASA**. **Abertura: 12/05/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 25/04/2025.
***CAMILA RUAS FERREIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**9C762A21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO Nº. 10/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 010/2025, Processo Licitatório nº. 022/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ITENS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG.. Recebimento das propostas a partir de 28/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 16/05/2025, as 09:00 na plataformawww.licitardigital.com.br.

***JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**DE71434C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREGÃO ELETRONICO POR SRP Nº 015-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG** – Torna Público o Processo de Licitatório nº 098/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 015/2025, tendo com objeto registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas até dia 14/05/2025 as 08:00, inicio da etapa de lances as 08:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 24 de abril de 2025.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Caetano de Lima
**Código Identificador:**FCABDE90

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013-2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG** – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº013-2025. Aos 06 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa POSTO XAVIER E XAVIER LTDA sob o CNPJ: 17.642.877/0001-89, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de fornecimento de combustível, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 1.383.400,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil quatrocentos reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 06 de março de 2025.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Caetano de Lima
**Código Identificador:**B5AD242B

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG** – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº004-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa DESANT LTDA ME sob o CNPJ: 64.379.407/0001-54, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 27 de Fevereiro de 2025.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Caetano de Lima
**Código Identificador:**DD8B179D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG** – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº005-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa ALEX SANDRO SOARES ME sob o CNPJ: 24.342.322/0001-87, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 48.045,55 (quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 27 de fevereiro de 2025.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Caetano de Lima
**Código Identificador:**3AA50143

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007-2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG** – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº007-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa PAULO SERGIO MARTINS sob o CNPJ: 28.550.508/0001-82, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 600,75 (seiscentos reais e setenta e cinco centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 27 de Fevereiro de 2025.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Caetano de Lima
**Código Identificador:**0694D599

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG** – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº003-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa ROBERT DOUGLES ANGELO & CIA LTDA sob o CNPJ: 38.687.166/0001-09, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 396,50 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 27 de fevereiro de 2025.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Caetano de Lima
**Código Identificador:**6B888585

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG** – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº004-2025. Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa DESANT LTDA ME sob o CNPJ: 64.379.407/0001-54, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 27 de Fevereiro de 2025.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gean Caetano de Lima
**Código Identificador:**74B19A32

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0154/2025 – DISPENSA Nº 0035/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.186,63 (um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0154/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0035/2025.

São Lourenço, 24 de Abril de 2025.

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação.

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0154/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0035/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 130.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUA-4I90 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 24 de Abril de 2025.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**735E4618

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS PARA SORTEIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, torna público que realizará sorteio para CONVOCAÇÃO para sorteio de leiloeiro formalmente contratado pelo Processo Licitatório nº 0284/2024 Inexigibilidade nº 0064/2024 cujo objeto é: Realização de procedimento administrativo de Chamamento Público destinado ao Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para realização de leilões de veículos, bens móveis inservíveis e sucatas no Município de São Lourenço/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e com base na Lei 14.133/21 e demais normas legais. O sorteio será realizado dia 30/04/2025 as 16h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

***MARCOS RAMIRO MENDES***
Secretário de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**0A509744

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0123/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) DEVA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 23.762.552/0003-02, com o valor de R$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0123/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0066/2025.

São Lourenço, 16 de Abril de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0123/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0066/2025, que tem como objeto: Aquisição de veículo do tipo ÔNIBUS, mínimo de 40 (quarenta) passageiros + 01 (um) motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, com a finalidade de realizar o transporte de passageiros do sistema de transporte público coletivo, prestado diretamente pelo município.

São Lourenço, 16 de Abril de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**C562BF49

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ Nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 1.197,00 (hum mil cento e noventa e sete reais) eOdete Maria Freitas inscrita no CNPJ Nº. 45.897.289/0001-21, com o valor de R$ 1.660,00 (hum mil seiscentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0091/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0051/2025.

São Lourenço, 22 de Abril de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0091/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0051/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer equipamentos, utensílios e materiais permanentes para uso da Casa da Cultura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

São Lourenço, 22 de Abril de 2025.

***JOÃO MARCELO DA SILVA –***
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**178530F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Gabriela Materiais para Construção Ltda inscrita no CNPJ Nº. 04.184.646/0001-27, com o valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), HWS Materiais para Construção Ltda inscrita no CNPJ Nº. 25.927.849/0001-36, com o valor de R$ 2.254,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais) e Hericon Felipe Tristao Nascimento inscrita no CNPJ Nº. 39.327.884/0001-29, com o valor de R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0071/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0042/2025.

São Lourenço, 24 de Abril de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0071/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0042/2025, que tem como objeto: Fornecimento de CAL E ARGAMASSA para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
São Lourenço, 24 de Abril de 2025.

***ARI FERNANDES CAMPOS –***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**B6B017CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA inscrita no CNPJ nº. 42.100.755/0001-08, com o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0094/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0053/2025.

São Lourenço, 16 de Abril de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0094/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0053/2025, que tem como objeto: Fornecimento de materiais de sinalização viária para atender as demandas da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, para eventual e futura aquisição com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 16 de Abril de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**528A4915

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ERRATA**

Errata na edição do dia 24/03/2025 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, Nº 3985, página 219:
**Onde se lê:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0122/2025 – Concorrência Pública nº 0002/2025 –** Objeto: Ampliação da Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz no Bairro Estação e Reforma e Ampliação da Escola Estadual Dr. Eurípedes Prazeres, no Bairro Vila Carneiro, em decorrência do Projeto Mãos Dadas – Reforma e Ampliação – Proposta de Trabalho 5650/2023 – Plano de Trabalho 567/2024. Data e horário para a sessão pública dia 20/05/2025 as 14h00min.As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação.

**Leia-se:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0122/2025 – Concorrência Pública nº 0002/2025 –** Objeto: Ampliação da Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz no Bairro Estação e Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dr. Eurípedes Prazeres, no Bairro Vila Carneiro, em decorrência do Projeto Mãos Dadas – Reforma e Ampliação – Proposta de Trabalho 5650/2023 – Plano de Trabalho 567/2024. Data e horário para a sessão pública dia 20/05/2025 as 14h00min.As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**F69923DF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº SAAE/PRES- 021/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

**R E S O L V E:**

**I** – Designar, para membros da Comissão de Controle Interno do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, que visa avaliar a ação de seus administradores, através da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, os seguintes servidores:

Kleber Jorge de Araújo – Agente Administrativo;
Vinicius da Silva Nascimento – Pedreiro;
José Raimundo Cesário – Pedreiro.

**II** – A Comissão de Controle Interno do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO será presidida pelo Servidor **KLEBER JORGE DE ARAÚJO**.

**III** – Nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.157, os servidores designados para Controle Interno receberão uma gratificação pela função exercida, no valor estipulado na Tabela de Salários, Anexo IV da Lei Complementar nº 005/14 e suas posteriores alterações.

**IV** – De acordo com o parágrafo 6º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 005/14, a Gratificação de Função não incorpora à remuneração dos Servidores, sendo devida somente enquanto os mesmos estiverem no exercício da função para a qual tenham sido designados.

**V** - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES- 056/2023 de 12/07/2023, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 23 de Abril de 2025

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**B5B5DB7E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025**

**Aviso do Pregão Eletrônico nº. 013/2025**
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de impressão em lonas, adesivos, cartazes, confecção de placas, estrutura de metalon e sacola biodegradável.
Data: 14/05/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**051A90DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5232**

**LEI MUNICIPAL Nº 5232**
**PROJETO DE LEI Nº 5703**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROMOÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE SE APOSENTARAM DO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, POR MOTIVO DE INVALIDEZ PERMANENTE".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
**Art. 1º** - Os Servidores que se aposentaram do serviço público municipal no período compreendido entre 4 de abril de 2.024, data de entrada em vigor da Lei Municipal 5.125, e 31 de dezembro de 2.024, terão direito à concessão da promoção na carreira, nos termos previstos no art. 24 da referida lei, com redação dada pela Lei 5.211/2024, desde que tenham cumprido integralmente os requisitos exigidos.
§ 1º - O direito previsto no caput será reconhecido pela administração pública direta, no prazo de 15 (quinze) dias contados do requerimento do servidor o qual deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos até o prazo máximo de 06 meses, a contar da publicação desta lei, assegurada a ampla divulgação aos servidores beneficiários.
§ 2º - Após o reconhecimento do direito, o INPAR - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais deverá proceder à adequação salarial nos proventos dos servidores aposentados, garantindo-se a incidência dos reajustes e vantagens legais pertinentes, inclusive de forma retroativa à data da presente lei.
§ 3º - A adequação de que trata o § 2º deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias após o reconhecimento administrativo, vedada a interrupção ou suspensão dos pagamentos durante o processo.
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de abril de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**994239CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5233**

**LEI MUNICIPAL Nº 5233**
**PROJETO DE LEI Nº 5699**

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO A MARCIA MARIA MACHADO DA SILVA".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
**Art. 1º** - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução 1785, de 20 de março de 1.990), art. 76, inciso I, "f", da Lei Federal 14133/2021 e Lei Municipal 3164/2004, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal a Senhora **MARCIA MARIA MACHADO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF 041.260.496-57 e CIRG MG 11.562.819, expedida pela SSP/MG, casada com José Aparecido da Silva, brasileiro, portador do Registro Geral - CPF/MF 480.303.506-78, expedido pela SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Alberto Mumic, 172, Residencial Morumbi, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37951-322, sendo:
*I) Descrição do Imóvel: Um terreno situado neta cidade, no loteamento denominado Residencial Morumbi, caracterizado por lote 07 da quadra 16, medindo 12,50 metros de frente para a rua 17, 12,50 metros aos fundos, confrontando com o lote 24, 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 06 e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08, encerrando a área total de 250,00m2 e Matrícula 32.466, do Cartório do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso/MG.*
**Art. 2º** - O Imóvel mencionado nesta Lei está avaliado em R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
**Art. 3º** - O imóvel mencionado no art. 1º, tem finalidade de interesse social e destina-se à residência da Donatária e seus familiares, e será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:
I) se a donatária, enquanto estiver na posse do imóvel doado, utilizá-lo para outro fim que não seja o previsto neste artigo; e

II) se efetivada a transferência do imóvel a terceiros, ou gravame de hipoteca ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, devendo este considerar a oportunidade e a conveniência da transferência imobiliária.
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da doação, autorizada por esta Lei, correrão por conta da donatária.
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de abril de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**2952C6A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 5234**

**LEI MUNICIPAL Nº 5234**
**PROJETO DE LEI Nº 5692**

"ESTABELECE A ÁREA ESCOLAR DE SEGURANÇA COMO ESPAÇO DE PRIORIDADE ESPECIAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
**Art. 1º** - A área escolar de segurança é aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal, que objetiva garantir, por meio de ações sistemáticas e prenunciadas em lei, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.
**Art. 2º** - A área de que trata a presente lei corresponderá a círculos de raio correspondente a 200 (duzentos) metros, com centro nos portões de entrada e saída das escolas e deverá ser indicado por placas a serem afixadas nas proximidades.
**Art. 3°** - A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por iniciativa própria ou mediante a celebração de convênios e parcerias com entidades e empresas estabelecidas no local, deverá, na área descrita no art. 2°:

I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;
II - viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a não causar insegurança nas escolas e sua clientela, devendo, para isso, providenciar, quando possível:
a) iluminação pública adequada nos acessos à instituição;
b) pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;
c) poda de árvores e limpeza de terrenos;
d) controle e eliminação de terrenos baldios e construções/prédios abandonados nas circunvizinhanças;
e) retirada de entulhos;
f) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;
III - coibir, nos termos da lei, a distribuição ou exposição de escritos, desenhos, pinturas, estampas, pichações ou qualquer objeto que demonstre algo obsceno ou pornográfico;
IV - reprimir a realização de jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, proibidos por lei, bem como o favorecimento à prostituição, de modo a dificultar seu surgimento e proliferação;
V - controlar, por meio de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes a:
a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;
b) gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;
c) fogos de artifício;
d) bebidas alcoólicas.

VI – Regulamentar o uso de vias públicas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido a:

•
limites de velocidade;

•
sinalização adequada e acessibilidade;

•
demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

VII – Promover ações que colaborem com a prevenção à violência e à criminalidade locais, incentivando o patrulhamento da ronda escolar e o desenvolvimento de projetos sociais e educativos dentro das escolas, em parceria com as diretorias das escolas, a comunidade escolar e demais órgãos de segurança pública.

**Art. 4º** - Ao Executivo Municipal caberá representar junto aos órgãos competentes no âmbito de sua jurisdição e aplicar sanções aos infratores por desobediência aos ditames legais ora impostos.
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**5B7D192C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2972**

**PORTARIA Nº 2972**

"ALTERA A PORTARIA Nº 2559/2021, QUE INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações na composição dos membros da portaria que trata do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, cuja finalidade será a de coordenar as ações previstas na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, instituído pelo art. 1º, da Portaria Municipal nº 2559, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

•
– **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**TITULAR I**: Adriano Lopes de Siqueira – Secretário Municipal de Saúde – Matrícula 21967.
**SUPLENTE I**: Marina Barbosa Dias – Gerente Atenção Primária – Matrícula: 7950.

**TITULAR II**: Valquíria Aparecida Calzavara Alves – Enfermeira – Matrícula: 8752.
**SUPLENTE II**: Flaviana Vilela Diogo Medeiros – Fisioterapeuta – Matrícula 10429.

**TITULAR III**: Fernanda Caproni de Oliveira Carvalho Lourencini – Dentista – Matrícula: 8834.
**SUPLENTE III**: Giselle Lima Duarte Brito – Fonoaudióloga – Matrícula: 4922.

**TITULAR IV**: Daniel Duarte Naves – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula: 16771.
**SUPLENTE IV**: Patrícia Donizete Venerando Baldo – Chefe de Departamento – Matrícula 8826.

**TITULAR V**: Luiz Guilherme da Silva Ribeiro – Coordenador CRAS – Matrícula: 9889.
**SUPLENTE V**: Lívia Alves Ricci – Coordenadora CREAS – Matrícula: 10443.

•
– **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**TITULAR I**: Lucas Cândido de Oliveira – Secretário de Educação, Matrícula 19.319.
**SUPLENTE I**: Léa Aparecida de Carvalho Ribeiro – Psicopedagoga, Matrícula 16.764.

**TITULAR II**: Márcia Maria da Silva Costa – Secretária Escolar, Matrícula 7667.
**SUPLENTE II**: Renata Aparecida Jorge Cruz – Professor Regente de Turma, Matrículas 4182 e 4664.

**TITULAR III**: Angelita Maria de Oliveira – Professor Regente de Turma, Matrícula 14144.
**SUPLENTE III**: Raquel Aparecida Teófilo – Professor Regente de Turma, Matrícula 13066.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**C04FBFEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2973**

**PORTARIA Nº 2973**

"NOMEIA A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, DA GUARDA MUNICIPAL, COM A ATRIBUIÇÃO DE PROCEDER À APURAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E, QUANDO NECESSÁRIO, A REVISÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES, COM PODERES PARA PROPOR A REGULAMENTAÇÃO DE SEU FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO, BEM COMO OS FATORES E INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO PERIÓDICA E ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o art. 28, da Lei Complementar Municipal nº 36/2011 (**QUE INSTITUI O NOVO ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO QUADRO DE INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**), prevê a constituição da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Guarda Municipal, constituída por 05 (cinco) membros do Quadro Permanente;

**CONSIDERANDO** que nos termos do referido artigo, compete a citada comissão proceder à apuração do desempenho dos servidores em estágio probatório, e, quando necessário, a revisão da avaliação periódica do desempenho dos servidores, com poderes para propor a regulamentação de seu funcionamento e organização, bem como os fatores e instrumentos a serem utilizados nas avaliações de desempenho periódica e especial do estágio probatório.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º –** Nomear nos termos do art. 28, da LC nº 36/2011 a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PARA PROCEDER À APURAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E, QUANDO NECESSÁRIO, A REVISÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES, COM PODERES PARA PROPOR A REGULAMENTAÇÃO DE SEU FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO, BEM COMO OS FATORES E INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO PERIÓDICA E ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO,** composta pelos membros abaixo:

**I – MEMBROS**:

a) Cleiton da Silva Brandão, GMII – Mat. 8979;
b) Aécio Luiz da Silva, GMII – Mat. 5939;
c) Amadeu Procópio de Mello Filho, GMI – Mat. 4859;e
d) Gustavo Afonso Bueno, GMII – Mat. 10436;
e) Silvia Helena Ribeiro Duarte, GMII – Mat. 5940.

**Parágrafo Único**. A Comissão será presidida por **SILVIA HELENA RIBEIRO DUARTE**, e terá amplos poderes para propor a regulamentação de seu funcionamento e organização, bem como, os fatores e instrumentos a serem utilizados nas avaliações de desempenho periódica e especial do estágio probatório.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 001/2019, da Corregedoria da Guarda Municipal, esta portaria entrará em vigor nada data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**9A45373B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 033-2025 PRC 5214-2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº** | 5214/2025 |
| **Dispensa Eletrônica nº** | 033/2025 |

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ACEITAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE EM APARELHOS DE ULTRASSOM DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, BEM COMO A EMISSÃO DE LAUDOS, DE ACORDO COM REQUISITOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM VALIDADE DE 12 MESES E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 20.203.886/0001-88, no lote 01 - Teste de Aceitação e Controle de Qualidade Ultrassom GE, no valor de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais), lote 02 – Teste de Aceitação e Controle de Qualidade ultrassom Mindray, no valor de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais),** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 23 de abril 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**611B4FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO 103-2025**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do contrato 103-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 29 de abril de 2025 à 31 de maio de 2025.Contratado: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA LOCAÇÕES Contrato: 103-25 valor: R$690,00,00 ( seiscentos e noventa reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Soares Rodrigues
**Código Identificador:**87D772BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO 102-25**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 102-2025 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 29 de abril de 2025 à 31 de maio de 2025.. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 102-2025 valor : R$2490,59 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Soares Rodrigues
**Código Identificador:**00E69FB1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**PAUTA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025**

1. Abertura, chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 5ª (quinta) reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2025;
3.Leitura de correspondência;
4. Distribuição e despacho de Projetos para Comissões:
. Projeto de Lei **nº 006/2025**, que Institui, no calendário oficial do município de Sem Peixe/MG, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo nas Escolas" e dá outras Providências, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto;
. Projeto de Lei **nº 007/2025**, que Dispõe sobre a prioridade no atendimento e veículos públicos exclusivos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Sem Peixe e dá outras Providências, de autoria do vereador Nonato Xarlen Mantena Norberto;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Segundo turno de discussão do Projeto de Resolução Legislativa **nº 001/2025**, que Regulamenta a contratação pela Câmara Municipal de Sem Peixe, de estagiários sem vínculo empregatício, estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008;
7. Segundo turno de votação do Projeto de Resolução Legislativa **nº 001/2025**, que Regulamenta a contratação pela Câmara Municipal de Sem Peixe, de estagiários sem vínculo empregatício, estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008;
8. Uso da Tribuna Livre previamente inscrita;
9. Mensagens;
10. Chamada final;
11. Encerramento.

Sem Peixe, 25 de abril de 2025.

***JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**3B525140

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 903/2025**

**LEI N.º 903/2025**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Serra Azul de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento em investimentos em infraestrutura, edificações públicas, eficiência energética, máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

**Parágrafo Único** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

**Parágrafo Único** - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 4º** - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 6º** - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, 25 de abril de 2025.

***LEONARDO ELEOTÉRIO CÂNDIDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**78610FC6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 65/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 006/2025

**Objeto:** Estabelecer os compromissos entre as partes signatárias para a realização de Curso da Escola de Gestão Municipalista - EGM, com o tema: ***Curso Presencial de Planejamento da licitação e planejamento de obras e serviços de engenharia;***
**Contratada:** AMM - Associação Mineira de Municípios – CNPJ: 20.513.859/0001-01
**Valor:** R$ 12.000,0000 (*Doze Mil Reais*);
**Vigência:** 90 (noventa) dias contados do(a) publicação no PNCP.

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**8EE1A26B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, planejada com recursos do Convênio nº 1481000760/2024, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), e o município de Serro, para fornecimento de veículo tipo furgão, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Serro/MG.
**Contratada:** AUTOMAX COMERCIAL LTDA – FILIAL – CNPJ: 20.994.976/0004-87
**Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP
**Valor total:** R$ 117.900,0000 (Cento e Dezessete Mil e Novecentos Reais);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**14247C8C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Setor de Cadastro Único e Conselho Tutelar;
**Contratada:** DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34
**Vigência:** 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP.
**Valor total:** R$ 19.732,7700 (*Dezenove Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**A334B7B5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Setor de Cadastro Único e Conselho Tutelar;
**Contratada:** BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ: 21.151.275/0001-04
**Vigência:** 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP.
**Valor total:** R$ 125.054,8000 (*Cento e Vinte e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**BE3DE443

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência e Assistência Social-CRAS,

Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Setor de Cadastro Único e Conselho Tutelar;
**Contratada:** PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 38.120.208/0001-17
**Vigência:** 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP.
**Valor total:** R$ 21.773,6000 (*Vinte e Um Mil e Setecentos e Setenta e Tres Reais e Sessenta Centavos*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**87611DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Setor de Cadastro Único e Conselho Tutelar;
**Contratada:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP– CNPJ: 20.776.241/0001-34
**Vigência:** 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP.
**Valor total:** R$ 17.934,0000 (*Dezessete Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**68A61766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Setor de Cadastro Único e Conselho Tutelar;
**Contratada:** ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI - EPP– CNPJ: 05.763.509/0001-00
**Vigência:** 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP.
**Valor total:** R$ 20.636,0000 (*Vinte Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**591088B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00010/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000007/2025**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Materiais hospitalares, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de Serro/MG.
**Contratada:** Biolab Soluções Para Saúde Ltda– CNPJ: 52.165.681/0001-41
**Vigência:** 03 (três) meses contados da assinatura do contrato;
**Valor total:** R$ 17.737,1000 (Dezessete Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**0F6F86C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de telefonia, que incluirão a implementação de sistema PABX em nuvem, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
**Contratada:** North Telecomunicações Eireli – CNPJ: 02.486.232/0001-27
**Vigência:** 20/03/2025 até 20/03/2026.
**Valor total:** R$ 36.122,28 (*Trinta e Seis Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**87C225F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 56/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Tenda Piramidal PVC 10X10m para atender à Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG.
**Contratada:** ACM LOCAÇÕES LTDA– CNPJ: 40.190.705/0001-33
**Vigência:** 03 (três) meses contados da assinatura do contrato;
**Valor total:** R$ 10.200,0000 (Dez Mil e Duzentos Reais);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**9D994728

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO 041/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA RICK & RICARDO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 041/2025 |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | DMT PRODUÇÕES |
| Objeto | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA RICK & RICARDO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. |
| Fundamento | Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021 |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA |
| Prazo | De 25 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025 |
| Valor | R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) |
| Data de assinatura | 25 de abril de 2025 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Danilo Mendes Melo, Representante Legal |

Simão Pereira, 25 de abril de 2025.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**79D7B7A8

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 048/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA RICK & RICARDO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **DMT PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.719.276/0001-92, com endereço na Rua Alfredo Eliaz Mafuz, nº 1066 ,bairro Santa Matilde, Cidade Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.405-100, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA RICK & RICARDO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais ) para cachê dos artistas e banda, R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para impostos da nota fiscal, R$ 6.000,00 (seis mil reais ) para transporte, R$ 2.000,00 (dois mil reais) para alimentação, 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas administrativas do escritório, processos e outros.

**Valor total da prestação dos serviços: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

**Em 25 de abril de 2025.**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**55A8DBEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2025 no dia 14/05/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de Ares Condicionados nas repartições da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 25/04/2025.

***KENEDY RODRIGUES ESTEVES –***
Diretor da Divisão de Licitação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**12800C66

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO** , totalizando R$ 133.005,00; **3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 142.582,50; **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, totalizando R$ 19.500,00; **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 1.111.687,50; **B&A STORE LTDA**, totalizando R$ 74.610,00; **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, totalizando R$ 35.000,00; **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, totalizando R$ 12.231,25; **COMERCIAL PRIME LTDA** , totalizando R$ 455.812,00; **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**, totalizando R$ 38.557,50; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 265.187,40; **GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, totalizando R$ 407.522,50; **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, totalizando R$ 976.500,00; **GRIFFE PAPER LTDA**, totalizando R$ 475.071,51; **INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 5.874,00; **LIMPEL ATACADO LTDA**, totalizando R$ 54.804,00; **LPM DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 740.046,80; **MARTINS RODRIGUES COMERCIO DIGITAL LTDA**, totalizando R$ 203.047,50; **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**, totalizando R$ 237.084,00; **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, totalizando R$ 475.219,43; **RBQ COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 266.167,14; **SANTA FE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 769.934,00; **TOP PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 750.004,20. **Data**: 16/04/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 007/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni/MG, 25/04/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**88358021

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS -COOPERTUR - Referência**: Pregão Eletrônico n° 062/2019 **- Data de Assinatura:** 11/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato Nº 085/2020- **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 085/2020 fica prorrogado por 06 (seis) meses contados a partir de 31 de março de 2025, findando em 30 de setembro de 2025, sendo equivalente ao valor de R$ 311.814,30 (trezentos e onze mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos). Teófilo Otoni/MG, 25 de abril de 2025.

***CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**FE6D7276

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.203/0001-10 **- Referência**: Processo Licitatório nº 037/2022, na modalidade Inexigibilidade n° 003/2022 **- Data de Assinatura:** 12/04/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 018/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 018/2022 prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de abril de 2025, findando em 12 de abril de 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ 435,095,70 (quatrocentos e trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta centavos). Teófilo Otoni/MG,

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**2A3D95A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**DECRETO Nº 3.938/2025**

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, calculados na forma art. 6°-A da Emenda Constitucional n°41/2003, incluído pela EC n° 70/2012, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 30, § 1º, da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 08 de abril de 2025, a servidora efetiva Sra. NAILDE SANTANA DE SOUSA E SILVA, Professor I, Masp. 4854-6, NI, A18, inscrita no CPF sob o nº 872.872.506-91, PASEP 1.901.443.707-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025**, data da perícia médica.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**CE28F8A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**DECRETO Nº 3.939/2025**

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 08 de abril de 2025, a servidora efetiva Sra. ISABEL CRISTINA LOPES SANTANA, Servente, Masp. 868-2, NI, A01, inscrita no CPF sob o nº. 090.157.586-03, PASEP 2.035.218.585-0, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025, data da perícia médica.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**7F441297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025.**

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025.

**RECORRENTE:**
**D E G PIMENTA TUR LTDA – CNPJ 25.231.174/0001-96**

**CONTRARRAZÕES:**
**UNITRANS TRANSPORTES LTDA,** CNPJ: 50.349.787/0001-70

**Objeto:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE TRÊS MARIAS ATÉ CURVELO E DE TRÊS MARIAS ATÉ SETE LAGOAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

***I – RELATÓRIO e DAS RAZÕES DA RECORRENTE e DAS CONTRARRAZÕES.***

A Prefeitura Municipal de Três Marias, por meio do seu Departamento de Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 31/20254, para a finalidade específica de REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE TRÊS MARIAS ATÉ CURVELO E DE TRÊS MARIAS ATÉ SETE LAGOAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A sessão pública foi realizada dia 18/03/2025 às 16:h00, com a participação das seguintes empresas:
**D E G PIMENTA TUR LTDA – CNPJ 25.231.174/0001-96 e UNITRANS TRANSPORTES LTDA,** CNPJ: 50.349.787/0001-70.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme mensagem no chat emitida pelo pregoeiro:
Dentro do prazo, a empresa **D E G PIMENTA TUR LTDA**, manifestou da seguinte forma: *"Manifesto a intenção na interposição de recurso no prazo legal, tendo em vista que a empresa habilitada não atendeu aos requisitos de qualificação técnica exigida pelo edital para fins de habilitação, ou seja, descumpriu as exigências contidas nos subitens: 10.12.2, 10.12.3 e 10.12.4. Se não bastasse a Certidão de Débitos Municipais, após consulta ao órgão emissor, foi constatada que a mesma não condiz com a CND apresentada".*
Conforme consta registrado na plataforma BNC, iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia
No dia 04/04/2025 17:01:09 a empresa **D E G PIMENTA TUR LTDA**, anexou o recurso na plataforma BNC.

Dentro do prazo, a empresa **UNITRANS TRANSPORTES LTDA**, anexou na plataforma BNC, no dia 09/04/2025 14:08:21, suas contrarrazões.

A empresa **D E G PIMENTA TUR LTDA**, anexou o recurso na plataforma com os seguintes pedidos:

*Ante o exposto, requer:*

*a) que prospere a prevalência dos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e demais princípios, para que seja dado provimento ao presente Recurso para RECONSIDERAR a decisão proferida no certame em questão, conforme fundamentação acima exposta;*
*b) que seja INABILITADA a empresa RECORRIDA, tendo em vista que, a mesma não atendeu aos requisitos de qualificação nem tampouco regularidade fiscal, uma vez que a certidão positiva com efeito de negativa não é autentica, conforme consulta realizada no portal do Município;*
*c) que seja analisados os documentos da recorrente uma vez que se encontra classificada em segundo lugar.*
*d) Que seja aplicada as medidas cabíveis em todas as esferas do direito;*
*e) que seja recebido o presente recurso e processado na forma do disposto no artigo 165, inciso II e § 2º da Lei 14.133/2021.*

**II - DAS CONTRARRAZÕES:**

Nas contrarrazões a empresa **UNITRANS TRANSPORTES LTDA**, PEDE que:
**É o relatório.**
***III – FUNDAMENTAÇÃO***

Sabe-se que o Pregão Eletrônico foi regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2025, estão em perfeita consonância com a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência. Com base na documentação contida no processo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise dos tópicos recursais apresentados:

Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública e todos os que participam do processo de licitação, estão estritamente vinculados as normas e condições do Edital do procedimento licitatório:
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

É sabido que o Edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que deve atender às regras contidas no Instrumento Convocatório, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
Passando-se à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, temos que o cerne da questão é a anulação da decisão da Pregoeiro que julgou a habilitação da empresa **UNITRANS TRANSPORTES LTDA**, alegando que a empresa não deveria ser habilitada, alega ainda que "*Além disso, a RECORRIDA apresentou a CND positiva com efeito de negativa emitida no dia 28 de março de 2025 (sexta feira), apresentando fortes indícios de fraude"*

***IV - DA ANÁLISE DO RECURSO***
Dessa feita há que se pontuar que existindo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte do Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.
Desta forma, no que diz respeito à alegação de falsidade da CND Municipal emitida por este órgão público, informo que, conforme o print abaixo, pode-se observar que a alegação não deve proceder. Trata-se de uma alegação muito séria, que coloca em dúvida a integridade e a transparência da administração pública.
É importante ressaltar que a Certidão Negativa de Débitos (CND) é um documento oficial que atesta a regularidade fiscal do contribuinte perante a Fazenda Municipal. A sua emissão segue um rigoroso processo de verificação, que inclui a análise de débitos e pendências. Portanto, qualquer afirmação de falsidade deve ser tratada com cautela e responsabilidade.
Além disso, a propagação de informações infundadas pode causar danos à reputação do órgão e à confiança da população nas instituições públicas. Para esclarecer essa situação, é fundamental que a administração pública se posicione de forma clara e transparente, apresentando os documentos e evidências que comprovem a veracidade da CND emitida.
A transparência e a responsabilidade são essenciais para manter a confiança da comunidade nas ações do governo municipal.

Pois bem.
Conforme pode se observar, em nenhum momento a CND Municipal apresentada é falsa, tão pouco que a Prefeitura Municipal ágil de má fé. O que chega ser absurdo tamanha acusação, uma vez que somos uma administração séria e com princípios.
Dito isso, aguardamos a retratação da empresa **D E G PIMENTA TUR LTDA,** caso contrário iremos encaminhar as acusações bem como nossas provas da veracidade dos documentos para que seja aberto um processo judicial, onde a empresa deverá comprovar todas as alegações realizadas contra essa municipalidade.
Quanto a alegação da empresa da documentação faltante a empresa ora classificada, realizamos uma diligencia, onde se pode observar que os documentos solicitados nos itens 10.12.2 e 10.12.3, são emitidos pelo DER/MG, e mesmo sendo possível a consulta pública das informações cadastrais das empresas autorizadas, foi solicitado nesse Edital que o referido documento ou comprovação fosse anexado nos documentos da empresa.

Diante do exposto, altero a decisão proferida.
Isto posto, pelos fundamentos apresentados CONHEÇO do recurso, interposto pela D E G PIMENTA TUR LTDA, referente ao Edital do Pregão Eletrônico 22/2025, no mérito, **ACATO** provimento ao recurso.

Três Marias – MG – 15 de abril de 2025.

***ADÃO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**7E177453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2025**

O Município de Três Marias – MG, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço item, para Aquisição de Herbicidas para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123 e demais legislação aplicável.
**Data de início do recebimento das propostas:** 08h00m do dia 29/04/2025
**Data fim do recebimento das propostas:** 08h00m do dia 02/05/2025.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 02 de maio de 2025.

Três Marias/MG, 25 de abril de 2025.

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**5F532B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2025**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 13/05/2025 às 12:30h, objetivando o **Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte em regime de comodato, para atender a demanda de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. E Gás Industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 13/05/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de abril de 2025.

***ADÃO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**01AA1348

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 063/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025 – PROCESSO N.º 084/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel por meio de **ambulância de suporte avançado (USA)**, com equipe profissional capacitada, durante a realização do evento **Viva Três Pontas Rodeio Festival**, a ser realizado na cidade de **Três Pontas/MG**, nos dias 24 a 27 de abril de 2025, para garantir atendimento imediato e adequado a eventuais situações de urgência e emergência que possam ocorrer com o público presente. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32. Valor total contratado: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). **Vigência**: O prazo de vigência da contratação será durante a realização do evento Viva Três Pontas Rodeio Festival, sendo realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de abril de 2025. **Data:** 24/04/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**2F8CBC54

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 223/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 226/2024**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. Objeto: O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de R$ 85.080,39 (oitenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e nove centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 21.183,74 (vinte e um mil cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 24,89% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pela fiscal da obra, Suelen Bárbara Miranda. O valor final da obra licitada passa para R$ 106.264,12 (cento e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). Data: 25/04/2025.**

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**4C238E3E

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de SIM Cards e aparelhos celulares em comodato, para atender às demandas de comunicação coorporativa da autarquia,** em favor da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62**, o item 1, perfazendo o valor total de 17.755,20 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**

Três Pontas – MG, 25 de abril de 2025.

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Diretor SAAE

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**63392896

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO E FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de SIM Cards e aparelhos celulares em comodato, para atender às demandas de comunicação coorporativa da autarquia,** em favor da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62**, o item 1, perfazendo o valor total de 17.755,20 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: de 30/04/2025 a 30/04/2026.

Três Pontas – MG, 25 de abril de 2025.

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Diretor SAAE

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**C2D42DB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 051/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 051/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: ARTUR FREITAS DE ALMEIDA

CNPJ:22.968.639/0001-06
Valor: 160,00(Cento e sessenta reais)

Objeto: SOLICITAÇÃO DE BATERIA 05 AMPERES PARA MOTO DA CAMARA MUNICIPAL.

Tupaciguara, 23 de ABRIL de 2025

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**F8775519

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 050/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 050/2025. Contratação empresa especializada para fornecimento de Sistema para Gestão de Documentos (GED) com tratamento OCR de: 1 – Notas de Empenhos, 2 – Extratos Bancários, 3 – Convênios, 4 – Portarias, 5 – Leis Municipais, 6 - Decretos, 7 – Processos Licitatórios, 8 - Contratos, com fornecimento de infraestrutura em nuvem, profissional especializado para acompanhamento, treinamento e suporte, próximos 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 09:00HRS do dia 05/05/2025 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,25 de Abril de 2025

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**776DA391

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2025 DISPENSA 012/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 035/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 012/2025, **HOMOLOGADO EM** 24/04/2025, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO EM JANELAS E PORTAS DE ALUMÍNIO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 4MM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**
HORÁCIO COSTA LEITE, CNPJ: 53.825.651/0001-87
**VIGÊNCIA:**
24/04/2025 À 24/04/2026.
**VALOR CONTRATADO:**
R$ 55.050,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.39
Ficha 438
Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0710.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.39
Ficha 454
Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Patricia Ferreira de Melo Alencar
**Código Identificador:**D760D00F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025**

O Município de Tupaciguara/MG torna público a resposta ao pedido de impugnação feito pela empresa MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ 13.266.239/0001-50 referente ao processo licitatório nº 039/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2025, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e seus diversos setores, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. O pedido apresentado pela empresa MAPPE BRASIL LTDA se manifesta mais como um pedido de esclarecimento do que um pedido de impugnação propriamente dito. Considerando o apontamento apresentado, essa administração por meio de sua equipe técnica esclarece que: "Serão aceitos processadores que apresentem no mínimo 6 núcleos e 12 threads", indeferindo assim o pedido. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**FD32B03F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). **WILTON PEREIRA SOARES** residente na Rua Alípia Gonçalves Lisboa, nº 176, Bairro Urucuia Nova, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº 17549818 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.405.596-13, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento do do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado no endereço na Avenida Guimarães Rosa, n°183-B, C e D, Bairro Rutilante, Urucuia-MG , no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 080110.122.0004.2030 33390360000 Ficha:165 Fonte:1500002, 080210.301.0004.2034 33390360000 Ficha: 204 Fonte: 1500002, conforme Processo Administrativo nº 079/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 25 de março de 2025.

***JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ***
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**808318E4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo (menor preço) com critério de julgamento (Por Item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso. DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de abril de 2025. DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de abril de 2025. DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30 de abril de 2025. HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF). FORMA DE RECEBIMENTO: Via e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção e transporte de um equipamento médico do tipo tomógrafo, com origem na cidade de Montes Claros/MG e destino final em Urucuia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, até às 17:00 horas do dia 30 de abril de 20255. O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município. Links de divulgação: https://urucuia.mg.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br . Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9246. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 25 de abril de 2025.

***LÍGIA MAGNA AMORIM PEREIRA,***
Secretária Municipal de Saúde,

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**8806DE13

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a).**LUIZ BATISTA DE ANDRADE,** residente na Rua São Pedro, nº 219, Bairro São Geraldo, Urucuia-MG, portador(a) do RG sob o nº MG 10722290 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.212.246-61 cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento das atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Obras**, localizado no endereço Rua Joana Gonçalves Lisboa, nº 142, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 230104.122.0016.2052 33339037000000 fonte:15000000 reduzido: 290 conforme Processo Administrativo nº 081/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 25 de abril de 2025.

***JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ***
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**08407203

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**
**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2025 – PREGÃO Nº 006/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO:GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA OBJETO: **Prestação de serviço no ramo de engenharia clínica continuados em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, gestão de parque tecnológico, qualificação para atendimento do município de Varjão de Minas/MG, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 168.000 (cento e sessenta e oito mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.301.0012.2047.33903900 / 02.07.04.10.301.0012.2048.33903900 VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 24/04/2026

**Publicado por:**
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
**Código Identificador:**6E5B3AF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 96-2025**

EXTRATO CONTRATO 96/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025 – DISPENSA 05/2025 –OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para fornecimento em regime de comodato para instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de vídeo monitoramento urbano, com disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do município de Veríssimo/MG - CONTRATADO – NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA Valor do contrato: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 24 de abril de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**3AFEAE99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 011/2025 - ADESÃO 005/2025 – HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO Processo nº 011/2025 – ADESÃO nº 005/2025, (órgão não participante), objetivando a aquisição de ambulância TIPO A, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 401/2024, Processo Licitatório nº 018/2024 Pregão Eletrônico n° 022/2024, pertencentes ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, sendo o item adjudicado a empresa **USINA COMÉRCIO DE VÉICULOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 479.780,00.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA***
Secretario de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**8A69FE97

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.919/2025**

ASSEGURA À MULHER O DIREITO DE SER ACOMPANHADA POR PESSOA DE SUA ESCOLHA EM CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, INCLUSIVE GINECOLÓGICOS, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado à mulher o direito de ser acompanhada por pessoa de sua escolha em consultas, exames, e demais procedimentos médicos**,** inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Vespasiano/MG, independentemente de notificação prévia.

Parágrafo Único - Os procedimentos que, pela sua natureza tais como uma cirurgia, só possam contar com o profissional médico e equipe, deverão ser devidamente justificados pelo responsável médico.

Art. 2º - O acompanhante de que trata oArtigo 1°deste artigo será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e estará obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

Art. 3º - As unidades de saúde do Município de Vespasiano/MG ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido nesta Lei.

Art. 4º - O acompanhante de que trata o art. 1º desta Lei deverá firmar compromisso expresso de preservar o sigilo das informações de saúde do paciente de que tiver conhecimento, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e observar o sigilo médico/paciente e as prerrogativas médicas, conforme a Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, Código de Ética Médica.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vespasiano, 01 de abril de 2025.**

***JOSÉ WINSTON DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo do Carmo Faria
**Código Identificador:**E211F7E4

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2..921/2025**

INSTITUI O SELO VESPA EMPREGA + MULHER PARA CERTIFICAR AS EMPRESAS QUE CONTRATAREM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **SELO VESPA EMPREGA + MULHERES** com o objetivo de estimular a contratação, a permanência no trabalho e a valorização salarial de mulheres em situação de vulnerabilidade social, no Município de Vespasiano/MG.

Art. 2º - O selo a que se refere o art. 1º desta Lei será concedido às empresas privadas localizadas no Município de Vespasiano que adotarem medidas de contratação, permanência no trabalho e valorização salarial de mulheres em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para as mulheres:

I - que tenham filho com até 17 (dezessete) anos de idade;
II - inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
III - em situação de violência doméstica e familiar;
IV - com trajetória de vida nas ruas;
V - que tenham deficiência ou doença rara.

Art. 3º - A concessão do selo de que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento de requisitos e critérios definidos em regulamento.

§ 1º - A empresa que se habilitar a receber o selo de que trata esta Lei deverá prestar contas semestralmente do atendimento dos requisitos e critérios de que trata o*caput*deste artigo.

§ 2º - O selo de que trata esta Lei terá sua validade determinada por 12 meses, podendo ser renovado mediante a comprovação da continuidade e da efetividade das medidas instituídas.

Art. 4º - A empresa detentora do **SELO VESPA EMPREGA + MULHERES** poderá utilizá-lo para divulgar sua marca, seus produtos e serviços, vedada a extensão do uso para grupo econômico ou em associação com outras empresas que não detenham o selo.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas necessárias à implementação da presente Lei, podendo expedir regulamentação específica no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Vespasiano, 08 de Abril de 2025.**

***JOSÉ WINSTON DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo do Carmo Faria
**Código Identificador:**8638A993

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2..928/2025**

VEDA A INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica vedada a instalação de praças de pedágio na circunscrição territorial do Município de Vespasiano, estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vespasiano, 08 de abril de 2025.**

***JOSÉ WINSTON DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo do Carmo Faria
**Código Identificador:**0625B9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PSS 007/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3ª CHAMADA - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 29/04/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.**

| CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS | | |
|---|---|---|
| | | |
| 3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H | | |
| CLASSIFICAÇÃO | DEFICIENTE | NOME COMPLETO |
| 26 | NÃO | GILSON DIAS DA CRUZ |
| 27 | NÃO | ADONIAS BATISTA COELHO |
| 28 | NÃO | JOSÉ PAULO DE SOUZA |
| 29 | NÃO | JOSÉ DIAS DE SOUZA |
| 30 | NÃO | GERCINO DE JESUS |
| 31 | NÃO | JOÃO RODRIGUES DE SOUZA |
| 32 | NÃO | SERGIO DIAMANTINO DUARTE |
| 33 | NÃO | EUDES LEMES GONÇALVES |
| 34 | NÃO | MAXWEL LUZZI BORGES |
| 35 | NÃO | CHARLES CAMPOS DE OLIVEIRA |
| 36 | NÃO | DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 37 | NÃO | JORGE BERNARDINO AMARANTE |
| 38 | NÃO | ANILSON BERNARDO MOREIRA |
| 39 | NÃO | PABLO DE LIMA BARROSO |
| 40 | NÃO | GILMAR VIEIRA SANTOS |
| 41 | NÃO | FÁBIO JUNIOR DA SILVA FREITAS |
| 42 | NÃO | LEANDRO GOMES DA SILVA |
| 43 | NÃO | VICTOR PEREIRA CRUZ |
| 44 | NÃO | SÉRGIO LOPES |
| 45 | NÃO | ELOI DIAS DA SILVA |
| 46 | NÃO | CASSIO JUNIOR DA SILVA |
| 47 | NÃO | SORAIA BASILIA LEAL |
| 48 | NÃO | ALYSSON GEOVANNE BARBOSA |
| 49 | NÃO | MARCIO ANTONIO MATILDE LORENÇO SILVA |
| 50 | NÃO | ELISANGELA WAN DER MAAS SOUZA E SILVA |
| 51 | NÃO | LEONARDO FRANCISCO DA SILVA |
| 52 | NÃO | GELSON LOPES FARIA |
| 53 | NÃO | CARLOS CIRILO DE SOUZA |
| 54 | NÃO | GERSON FRANCISCO CORREA |
| 55 | NÃO | DELCIO DA MOTA SILVA |
| 56 | NÃO | WILDER GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 57 | NÃO | JUNIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES |
| 58 | NÃO | NARCÍSIO REIS BISPO |
| 59 | NÃO | ARLEM TRINDADE COSTA |
| 60 | NÃO | LILIA COSTA DE OLIVEIRA |

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:**
**AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG**

**Publicado por:**
Deusmara Costa Andrade
**Código Identificador:**8AE49014

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2025.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de **CESTAS BÁSICAS**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 29/04/2025, às 10h00min. do dia 14/05/2025**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 14/05/2025**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 17 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG -***
Prefeito Municipal.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**D1554ECE

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA N. 098/2025**

**Portaria n. 098/2025**

"EXONERA COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **EXONERAR** a **SRA. EDWINE DA SILVA**, do cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 24 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**7ADD6CA9

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA N. 099/2025**

**Portaria n. 099/2025**

"NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE VOLTA GRANDE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe os artigos 2° e 3° da Lei Municipal número 1.149, de 10 de abril de 2.002, e o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1° O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Volta Grande passa a ter a seguinte composição:

**MEMBROS EFETIVOS**

**a) Membros do Poder Público Municipal**
Rayane Magalhães Brum
Elaine Xavier Meneses Lamim Vasconcelos
Mário Sérgio da Silva
Maria Ercília Medeiros Rodrigues

**b) Membros da Sociedade Civil**
Alda Maria Aguiar André
Maria José de Paulo Santos
Regina Heloisa Costa

**MEMBROS SUPLENTES**

**a) Membros do Poder Executivo Municipal**
Reinaldo de Paulo
Cristiene Maria Batista
Ana Paula Rios Liberato
Luciano Medeiros Sabino

**b) Membros da Sociedade Civil**
Luana Lomba Ferreira da Silva
Vanessa de Souza Brisis
Vanda Marques Guimarães Nunes

Art. 2° O mandato dos membros constantes nesta Portaria terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 25 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**C1AD3835

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA N. 100/2025**

**Portaria n. 100/2025**

"NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VOLTA GRANDE/MG - COMTURVG"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 3° da Lei Municipal número 1.134, de 06 de dezembro de 2.001, alterado pela Lei Municipal número 1.528, de 14 de novembro de 2018 e o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1° Fica nomeado e empossado o Conselho Municipal de Turismo de Volta Grande – COMTURVG com a seguinte composição:

**Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Secretária: Rayane Magalhães Brum

**Representantes da Sociedade Civil Organizada**
Titular: Jordana Marques Vieira Almeida
Suplente: Neusa de Fátima da Silva

Titular: Reinaldo de Paulo
Suplente: Ana Lúcia Brum Oliveira

**Representantes da Iniciativa Privada**
Titular: Luciana Pires da Costa Rauber dos Anjos
Suplente: Gilmar Martins dos Santos

Titular: Marcelo Moisés Mendengue
Suplente: Aline Meneguitti de M. Pereira

**Representantes do Poder Executivo Municipal**
Titular: Chane Aparecida Francisco de Oliveira
Suplente: Luciana da Costa Rodrigues Dias

Titular: Rosania Gonçalves Duarte
Suplente: Luciano Medeiros Sabino

Art. 2° O mandato dos membros constantes nesta Portaria terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 25 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**A04978E0

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA N. 101/2025**

Portaria n. 101/2025

"NOMEIA E EMPOSSA OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. EDWINE DA SILVA**, para o cargo de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 25 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**5CA351DB

**PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025-TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAMOMUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025**

*Termo de fomento que entre si celebramo**Município de Volta Grande/MG e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba nos termos e condições abaixo estabelecidas.*

Por este Instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 17.710.690/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Pedras, 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande/MG, através de seu representante legal **Sr. IVAN SOARES PULLIG,**brasileiro, Prefeito Municipal, portador do documento de identidade número M 5.258.464 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 740.077.266-04, e de outro lado a**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, entidade filantrópica registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.707.274/0001-18, com sede na Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, nº 505, Granja Bela Vista, Vila Caxias, CEP 36.660-000, Além Paraíba/MG, neste ato representada por sua Presidente,**Sra. JULIETA FREITAS PAES SALES**, brasileira, casada, aposentada, nascida em 01/03/1955, inscrita no CPF sob o número 180.603.906-00, RG: MG-1.395.111, expedido por SSP/MG, com endereço na Rua Renê Fajardo Côrtes, 87 – São José - Além Paraíba – MG - CEP:36.660-000, tendo em vista a Lei Municipal número 1.719/2025, celebram o presente**TERMO DE FOMENTO**, para os efeitos constantes das cláusulas e condições abaixo expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
O presente instrumento tem como objeto firmar parceria com a***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Além Paraíba/MG,***visando a conjugação de esforços entre os partícipes para atendimento das pessoas com deficiência intelectual, física ou múltipla e transtorno global de desenvolvimento do Município de Volta Grande/MG, devidamente encaminhadas a Associação para avaliações e atendimentos especializados, Clínicos e Pedagógicos, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
**2.1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
2.1.1 - A Entidade requerente apresentará à Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento do referido contrato firmado, a relação nominal dos assistidos, onde constarão os nomes, os números das matrículas e respectivos endereços;

2.1.2 - A Entidade deverá apresentar relatório contendo as atividades desempenhadas, acompanhamentos realizados, com a relação de número de assistidos;

2.1.3 - A Entidade obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, concernente ao termo de fomento efetuado;

2.1.4 - A Entidade fica incumbida de prestar contas mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovam a correta aplicação da parcela recebida;

2.1.5 – Caberá à Instituição, ministrar aulas para os assistidos com acompanhamento pedagógico;

2.1.6 – A Associação deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande sobre eventual desistência ou inclusão de família e do assistido na participação das aulas e acompanhamentos da equipe multidisciplinar;

2.1.7 – Ofertar o acompanhamento de equipe multidisciplinar formada por médico neurologista, médico psiquiatra, médico oftalmologista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, nutricionista e enfermeira.

**2.2 - MUNICÍPIO:**
2.2.1 - O Município compromete-se a efetuar o repasse mensalmente de acordo com o número de matriculados na APAE;

2.2.2 – O Município deverá transportar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla de Volta Grande até a sede da APAE;

2.2.3 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**
O montante de cooperação a ser repassado terá como parâmetro a Lei Municipal número 1.719/2025 e será no importe de R$81.324,00 (oitenta e um mil trezentos e vinte quatro reais) em 08 (oito) parcelas mensais de R$10.165,50 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), a partir do mês de maio/2.025.

**Parágrafo Único –**A transferência de recursos será realizada mensalmente de acordo com o número de pessoas deficiência intelectual, física ou múltipla e transtorno global de desenvolvimento matriculadas na instituição, com o limite máximo de 25 (vinte e cinco) assistidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
As despesas do referido termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária do Orçamento do Exercício de 2025, número 3.3.50.43.00.2.05.01.12.367.0010.2.0056 – no orçamento municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O presente termo de fomento entrará a partir de 1° de abril de 2.025, e o prazo de vigência se dará até 31/12/2025, em obediência ao artigo 107 da Lei Federal número 14.133/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito encaminhada pela parte interessada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem a aplicação de quaisquer ônus ou multas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:**
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG, que deverá fazer visitas a Instituição para verificar o adequado funcionamento da mesma e o cumprimento dos deveres assumidos no presente instrumento, para garantia da boa aplicação do erário público.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO:**
O inadimplemento das obrigações pactuadas pelas partes ensejará a denúncia e rescisão do presente termo, de pleno direito, independentemente, de notificação ou ação judicial. Em ocorrendo inadimplemento, por ato unilateral da Entidade requerida, ficará esta obrigada a restituir à Prefeitura os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**
Este Termo de Fomento poderá ser aditado por acordo entre as partes, inclusive para atualização de seus valores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**
Para toda e qualquer questão decorrente deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o foro da Além Paraíba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**
O presente Termo de Fomento será publicado, no Órgão Oficial de Publicações do Município, nos prazos constantes da Lei Federal número 14.133, de 1° de abril de 2.021, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, declarando conhecerem e acatarem todas as cláusulas e condições aqui acordadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

É parte integrante do presente Termo de Fomento, o respectivo plano de trabalho.

Volta Grande, 1° de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
***JULIETA FREITAS PAES SALES***
Presidente

***MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS***
Secretária Municipal de Educação

**Testemunhas:**

1:_____

2:_____

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**9FA9C20A

**PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025-TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAMOMUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG E O GRUPO REVIVER NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025**

*Termo de fomento que entre si celebram* o *Município de Volta Grande/MG e o Grupo Reviver nos termos e condições abaixo estabelecidas.*

Por este Instrumento de um lado o**MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 17.710.690/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Pedras, 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande/MG, através de seu representante legal **Sr. IVAN SOARES PULLIG,**brasileiro, Prefeito Municipal, portador do documento de identidade número M 5.258.464 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 740.077.266-04, e de outro lado o**GRUPO REVIVER,** entidade filantrópica registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 10.989.704/0001-92, com sede na Rua Avenida Getúlio Vargas, 152 - Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande/MG, neste ato representada por seu Presidente,**Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA,**brasileiro, casado, autônomo, portador do Documento de Identidade número M 4.826.570 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 552.045.116-87, com endereço na Rua Antonieta , 44 – Bonsucesso CEP: 36.720-000 Volta Grande/MG, tendo em vista a Lei Municipal número 1.714/2024, celebram o presente**TERMO DE FOMENTO**, para os efeitos constantes das cláusulas e condições abaixo expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
O presente instrumento tem como objeto firmar parceria com o***Grupo Reviver,***tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos da **SUBVENÇÃO de 2.025 oriundos da Lei Municipal número 1.714/2.024**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Plano de Trabalho aprovado por este Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
**2.1 – GRUPO REVIVER:**
2.1.1 – Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente Termo de Fomento;
2.1.2 – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
2.1.3 – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno, de auditorias contratadas pela Administração Pública e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
2.1.4 – Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito a despesa de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
2.1.5 – Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas m dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
2.1.6 - Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
2.1.7 – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
2.18 – Executar o plano de trabalho anexo;
2.1.9 – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;
2.1.10 – A Entidade fica incumbida de prestar contas da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que compravam a correta aplicação do valor recebido;
2.1.11 – Aplicar os recursos repassados pela Administração Municipal e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
2.1.12 – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme plano de trabalho;
2.1.13 – Efetuar cotação e pesquisas de preços, conforme regulamento próprio da organização da sociedade civil, para aquisição de materiais e serviços;
2.1.14 – Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
2.1.15 – Comunicar a Administração Municipal a substituição dos responsáveis pela organização da sociedade civil, assim como alteração em seu Estatuto.

**2.2 - MUNICÍPIO:**
2.2.1 - O Município compromete-se a efetuar o repasse de R$5.000,00 (cinco mil reais) ao Grupo Reviver;
2.2.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização do cumprimento do presente termo de fomento;
2.2.3 – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias a exigência de restituição dos recursos financeiros;
2.2.4 – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
2.2.5 – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo Grupo Reviver;
2.2.6 – Elaborar elucidativo parecer sobre a prestação de contas do Grupo Reviver, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no plano de trabalho apresentado e no artigo 59 da Lei Federal número 13.019, de 31 de julho de 2.014;
2.2.7 – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o desenvolvimento do presente Termo de Fomento;
2.2.8 – Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pelo Grupo Reviver em decorrência deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**
3.1 – A contratação de empregados para execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade e da publicidade;
3.2 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Administração Municipal e o pessoal que o Grupo Reviver utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**
O montante de cooperação a ser repassado terá como parâmetro a Lei Municipal número 1.714/2024 e será no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais).
**Parágrafo Único –**A transferência de recursos será realizada em parcela única.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
As despesas do referido termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária do Orçamento do Exercício de 2025, número 3.3.50.43.000/2.0094 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
6.1 - O presente termo de fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/05/2025 conforme prazo previsto para a consecução de seu objeto, previsto no Plano de Trabalho anexo;
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta do GRUPO REVIVER devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, observando o artigo 107 da Lei Federal número 14.133/2021. Podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito encaminhada pela parte interessada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem a aplicação de quaisquer ônus ou multas;
6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:**
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Volta Grande/MG, que deverá fazer visitas a Instituição para verificar o adequado funcionamento da mesma e o cumprimento dos deveres assumidos no presente instrumento, para garantia da boa aplicação do erário público.

**CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO:**
O inadimplemento das obrigações pactuadas pelas partes ensejará a denúncia e rescisão do presente termo, de pleno direito, independentemente, de notificação ou ação judicial. Em ocorrendo inadimplemento, por ato unilateral da Entidade requerida, ficará esta obrigada a restituir à Prefeitura os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**
9.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal número 13.019/2.014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a Defesa Prévia, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II – suspenção temporária da participação em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso II;
Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Administração Pública Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade;
9.2 – Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de
9.1.1 – A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
9.1.2 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**
Para toda e qualquer questão decorrente deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o foro da Além Paraíba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**
O presente Termo de Fomento será publicado, no Órgão Oficial de Publicações do Município, nos prazos constantes da Lei Federal número 14.133, de 1° de abril de 2.021, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, declarando conhecerem e acatarem todas as cláusulas e condições aqui acordadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

É parte integrante do presente Termo de Fomento, o respectivo plano de trabalho.

Volta Grande, 14 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Grupo Reviver
***CARLOS ALBERTO DE PAULA***
Presidente

***FABIANA APARECIDA DE SOUZA CHAIM***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Testemunhas:**

1:_____

2:_____

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**4403E81F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 204/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 26/04/2025 a 25/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Lucas Silva Alves de Castro**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02882-0, referente ao período aquisitivo 23/11/2023 a 22/11/2024.
**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de abril de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**67B3DD4E

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 176/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica o servidor **Jose Fernandes da Silva Filho,** servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Operador de Limpeza de Rede de Esgoto**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte de Lazer, a partir do dia 01 de abril de 2025.

**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação do servidor.
**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de abril de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**376C186D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo n° 35/2025, Credenciamento n° 01/2025. Objeto: Credenciamento de taxistas visando a prestação de serviços de transporte de pacientes, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Aiuruoca, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de 12/05/2025 a 12/05/2026. O Edital estará disponível através do Site https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL. PROCESSO Nº 40/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 18/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na elaboração da Política Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Aiuruoca - Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 28/04/2025 as 13:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 05/05/2025 às 13:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura localizado na rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Lucas Lima Pereira
**Código Identificador:**CAD87E14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n° 92/2025
Pregão Presencial n° 26/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ar condicionado, para instalação nas salas de aula e dependências administrativas da nova Escola Municipal que está sendo construída na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 255, Centro, Alterosa - MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **09 DE MAIO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**1D3FD6CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 95/2025, Pregão Presencial 28/2025.

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2025 ÀS 08H00MIN (oito horas).**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 25 de Abril de 2025.

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**AEB8CD40

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

### CONTRATOS
### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025: O prefeito de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 019/2025, originado do Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa de Licitação 009/2025, cujo objeto é a disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal Ordinária nº 831 de 14 de março de 2025 poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Representante Legal: Dr. Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano. Valor do contrato: **R$ 5.508,00** (cinco mil quinhentos e oito reais) pagos em parcelas fixas e mensais no valor de **R$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais), Vigência: 12(doze) meses a partir de 23/04/2025. Arapuá/MG, 25 de abril de 2025.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**56647A96

### CONTRATOS
### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025: O prefeito de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 021/2025, originado do Processo Licitatório nº 023/2025, Dispensa eletrônica de Licitação 007/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção civil para atender às demandas da secretaria municipal de obras, serviços urbanos e transporte do município de Arapuá/MG, visando a manutenção, reparo e execução de obras públicas. Contratada: **CONTRUTERTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.430.773/0001-04. Representante Legal: Sr. Pedro Henrique Veloso e Cunha. Valor do contrato: R$ 45.771,85(quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), Vigência: 12(doze) meses a partir de 16/04/2025. Arapuá/MG, 25 de abril de 2025.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**35F23208

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### DECRETO Nº 744, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**DECRETO Nº 744, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA O LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO IPTU, FIXA NÚMERO DE PARCELAS E DATA PARA SEUS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador; **CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra/MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 1.438, de 22 de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a dificuldade financeira dos contribuintes para cumprimento da obrigação tributária,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica determinado que o IPTU, referente ao exercício de 2025, deverá ser lançado com data de vencimento programada, para o pagamento em parcela única, em 15 de agosto de 2025.

**Parágrafo único.** O pagamento em parcela única, se feito até a data prevista no caput deste artigo, terá desconto de 10% sobre o valor devido.

**Art. 2º.** O pagamento do IPTU 2025 poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 15 de agosto de 2025, 15 de setembro de 2025 e 15 de outubro de 2025.

**§1º.** A adesão ao parcelamento somente se confirma com o efetivo pagamento da primeira parcela.

**§2º.** Não será considerado parcelado o débito cujo pagamento da primeira parcela ocorrer posteriormente à data de adesão, ainda que a opção pelo parcelamento tenha ocorrido em tempo hábil.

**§3º.** A opção ao parcelamento é confissão de dívida para todos os efeitos legais, devendo o contribuinte, para optar, desistir de quaisquer recursos na esfera administrativa e/ou judicial, bem como renunciar ao direito em que se funde qualquer ação referente ao crédito lançado, sob pena de estar impedido de optar ou de perda superveniente do parcelamento.

**§4º.** Deverá constar, no documento de arrecadação municipal por meio do qual se perfaz o lançamento, noticia sobre a existência ou não de débitos de mesma natureza já inscritos em dívida ativa.

**§5º.** O atraso no pagamento de qualquer das parcelas extingue o parcelamento de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ao contribuinte, acrescendo-se ao saldo remanescente juros e multas, porém, garantindo-se ao contribuinte, após a consolidação do valor devido, o abatimento dos valores antecipados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 24 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho da Silva Messias
**Código Identificador:**785E134A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica nº 04/2025, Processo nº 036/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia das unidades de saúde do município. Vencedor: 58.570.707 Samuel Geraldo Isidorio – CNPJ 58.570.707/0001-13**.** Valor total: R$ 45.000,00**.** Bela Vista de Minas, 25 de abril de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Edilaine Pereira de Vasconcelos
**Código Identificador:**52008747

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/21. Processo Licitatório 031/21, Pregão Presencial 017/21. Objeto: Contratação de empresa / pessoa para prestação de serviços médicos em consultas médicas especializadas em cardiologia. Fornecedor: RENATA DIAS VELOSO EIRELI. Prorrogação da Vigência para 11/04/2026.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**59B059F6

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/23. Processo Licitatório 0096/23, Pregão Eletrônico 0054/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Fornecedor: STOA SOLUCOES E ENERGIA LTDA. Prorrogação da Vigência para 18/10/2025.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**58F656C4

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0040/23. Processo Licitatório 0036/25, Inexigibilidade 0008/25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025. Fornecedor: WA PRODUÇÕES LTDA. Fica alterada a data da apresentação do show artístico para o dia 12 de julho de 2025.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**F0D7026F

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0089/24. Processo Licitatório 0038/24, Inexigibilidade 0014/24. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS RURAL. Fornecedor: GERALDO RONALDO VIEIRA. Prorrogação da Vigência para 06/05/2026.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**842EC4F2

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0146/24. Processo Licitatório 0096/24, Concorrência 0007/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS HORIZONTAL NAS RUAS E e K, BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. Fornecedor: HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. O acréscimo quantitativo totaliza R$ 75.489,44 correspondente a 20,72% do valor do contrato original.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**44F3EBCF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 - DISPENSA Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tela mosquiteira. CONTRATADO: 53.185.903 GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. VALOR: R$ 41.940,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 25 de abril de 2025.

***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**A5C7C9EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 - DISPENSA Nº 022/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de tela mosquiteira. **CONTRATADA:** 53.185.903 GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. **VALOR:** R$ 41.940,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 347 - 020304 10.305.0012.2078 339030. **ASSINATURA:** 25/04/2025. **VIGÊNCIA:** 25/04/2025 A 25/04/2026.
Borda da Mata – MG, 25 de abril de 2025.

***SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**B65A113F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 - DISPENSA Nº 021/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). CONTRATADO: CUIDAR CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL E SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 42.428.175/0001-44. VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 07 de abril de 2025.

***JOSE EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**8C94C712

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 - DISPENSA Nº 021/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). **CONTRATADA:** CUIDAR CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL E SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 42.428.175/0001-44. **VALOR:** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 228 – 020102 04.122.0001.2023 339039. **ASSINATURA:** 25/04/2025. **VIGÊNCIA:** 25/04/2025 A 25/04/2025.
Borda da Mata – MG, 25 de abril de 2025.

***MARILIA DUARTE LOPES SABER***
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**BE57DA0E

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 020/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em suspensões veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia 12/05/2025 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 22 de abril de 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**80E7EC6F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 021/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo hatch, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **16/05/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 22 de abril de 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**80A43E15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 024/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 095/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, do tipo pick-up, cabine dupla, zero quilometro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **09/05/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 22 de abril de 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**9FF41C39

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 023/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **15/05/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 22 de abril de 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**67A41A39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 003/2025, CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

**AVISO DE EDITAL**

O Município de Caiana, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal e demais condições fixadas neste instrumento. **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 003/2025, CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** 22/04/2025; **LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@caiana.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, localizado a Rua Miguel Toledo, nº 106, Bairro Centro, Caiana-MG**, para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas locais e regionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.**

***HELEN VIANA RIBEIRO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**6DD5E7C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 019/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **13/05/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 22 de abril de 2025,

***HELEN VIANA RIBEIRO,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**AA3775C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 085/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DESSES SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**
Data: 13/05/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 28 de abril de 2025.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**0D5CFA1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

Objeto: Aquisição de 12 (doze) tablets, conforme especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Caldas/MG.
Empresas participantes e respectivos valores totais ofertados:

• **EMPREENDIMENTOS WG LTDA** – R$ 17.340,00
• **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA** – R$ 20.592,00
• **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA** – R$ 22.200,00
• **AUDAC (Thiago Melo dos Santos)** – R$ 22.558,80
• **UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – R$ 22.627,80

A proposta mais vantajosa foi a da empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, no valor total de **R$ 17.340,00**, cuja documentação de habilitação foi apresentada juntamente com a proposta, encontrando-se em conformidade com os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Diante disso, será dada continuidade ao processo para formalização do contrato com a empresa classificada em primeiro lugar.

Caldas/MG, 25 de abril de 2025.

***ALINE GALDINO***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**C0964C3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 033/2025
Dispensa Eletrônica nº 008/2025
Data da publicação do aviso: 28 de abril de 2025
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a

aquisição cadeira presidente giratória, para o atendimento das necessidades do Plenário, desta Câmara Municipal.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: 28/04/2025 às 8h até 05/05/2025 às 17h.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/05/2025 às 8h30.
A dispensa eletrônica será conduzida por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/
MODO DE DISPUTA: fechado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

Cambuí-MG, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Rosilene de Lima Machado Silva, membra da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 013/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados, constante da página eletrônica https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Aviso de Intenção de Contratação Direta, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como cadastramento da proposta, atentando também para a data e horário início e fim do cadastramento das propostas.

1.4 A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas neste processo licitatório.

2 DO OBJETO
2.1 Aquisição de cadeira presidente giratória, para o atendimento das necessidades do Plenário, desta Câmara Municipal.

2.2 TABELA DE ITEM

| ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA | QUANT. | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Cadeira para escritório Presidente Giratória preta<br><br>Características da cadeira:<br><br>Tipo de Encosto:Espuma expandida/laminada com 80mm de espessura<br>Tipo de Assento:Espuma expandida/laminada com 70mm de espessura<br>Tipo de Mecanismo:Mecanismos tipo Relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal injetado. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado.<br>Tipo de Pistão:à Gás – Regulagem de altura da cadeira<br>Tipo de Base:Base giratória com aranha estampada e cromada de aço com 5 hastes.<br>Tipo de Regulagens:<br>Altura do Assento<br>Inclinação do Encosto<br>Tipo de Braço:Apoiode braços cromados integrado a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno injetado.<br>Tipo de Rodízio: Rodízio em PU de 50mm de diâmetro<br><br>Revestimento: couro ecológico na cor preta.<br><br>Capacidade de Carga: 110 KG<br>Certificados do fabricante<br>ABNT NBR ISO 9001;<br>ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001;<br>ABNT NBR 14790;<br>ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);<br>Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. | 13 unidade | |

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO
3.1 Contratação direta por meio de dispensa eletrônica de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

3.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.2.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 2.2.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
3.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:
3.4.1. É vedada a participação de empresa(s):
a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) Estrangeiras que não funcionem no País;
f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
g) Em consórcio;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:
4.1 Para o atendimento das necessidades do Plenário, proporcionando melhorias para os Parlamentares e população em geral, que utilizam o espaço.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, sem nenhum custo de entrega à Câmara Municipal de Cambuí.
5.2 Local para entrega: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 São obrigações da Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo em condições estabelecidas neste termo;
6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 3(três) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

9 DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do produto e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;
9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
9.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
9.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
9.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:
10.1.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
10.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
10.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
10.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
10.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS
11.1 A estimava de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
**12.1 Dotação orçamentária:** 01 03 01 122 0001 2.005 449052 Manutenção do Plenário da Câmara Municipal – Equipamentos e Material Permanente.

Cambuí-MG, 25 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

**Publicado por:**
Rosilene de Lima Machado Silva
**Código Identificador:**E2CECD9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 255/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Disciplinar diante da instauração do PAD nº 04/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, segundo o qual "como medida cautelar a fim de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do Processo Administrativo poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sem prejuízo da remuneração".

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde para o afastamento da Servidora;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 87 da Lei Municipal n.º 1.438/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**979E62CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**RETIFICAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025**
**Processo Adm: Nº 058/2025**
**Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de letreiros, incluindo arte gráfica, instalação e manutenção periódica a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.500,00(trinta e dois mil e Quinhentos reais). **DIEGO MICHAEL SILVA MORAES LTDA**(37375010000111) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 32.500,00(trinta e dois mil e Quinhentos reais.
CAMBUQUIRA - MG, 25 de abril de 2025

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**1A40FA6C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 - PAL 096/2025**

**PAL 093/2025 – Pregão Eletrônico 036/2025** – A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços** para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços. Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 13/05/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

***ISAQUE BERNARDES DA SILVA -***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**473D4209

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório: 019/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** Contratadas: Contrato: 040/2025 - **52.453.870 MARCOS PAULO MACEDO ROCHA** - CNPJ: 52.453.870/0001-10, Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Data de assinatura 25/04/2025. Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2026

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**5DA810EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 78, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

*Concede reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão e das funções de confiança, e adequa o valor dos subsídios dos Secretários Municipais ao disposto na Lei nº. 1.494, de 8 de abril de 2024.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova** e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º Fica, por esta Lei Complementar, autorizado o reajuste** do valor dos vencimentos dos cargos em comissão e das funções de confiança, vinculados à administração direta e indireta do Poder Executivo, de modo a ser observada a preservação do poder aquisitivo referida noinciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição da República.

**Art. 2º** Nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.494, de 8 de abril de 2024, o subsídio dos Secretários Municipais é fixado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** O montante devido aos servidores abrangidos por esta Lei Complementar será iniciado com referência ao mês de abril de 2025, com exceção dos subsídios dos Secretários Municipais.

**Art. 4º** O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 8, de 2015, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos:

I - a 1º de janeiro de 2025, quanto ao art. 2º, considerando a eficácia plena do art. 7º da Lei Municipal nº. 1.494, de 2024;
II - a 1º de abril de 2025, quanto aos demais artigos.

Caparaó, 28 de abril de 2025.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)*

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/4/2025.
**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO II**
**TABELA DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**
(a que se referem os arts. 9º e 17 da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015)

| NÍVEL | VALOR (R$) |
|---|---|
| Especial II | 6.994,87 |
| Especial I | 3.500,00 |
| VII | 3.150,00 |
| VI | 3.046,64 |
| V | 1.703,60 |
| IV | 1.567,30 |
| III | 1.550,27 |
| II | 1.533,23 |
| I | 1.518,00 |

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**6DD56D73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 388/2025**

**PORTARIA Nº. 388, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

*Torna sem efeitos as Portarias de nos. 386 e 387, de 25 de abril de 2025, que concederam gratificações de produtividade a motoristas.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o teor do Despacho nº. 2 no Memorando nº. 385/2025-1Doc, de lavra do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeitos as Portarias nos. 386 e 387, de 25 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial do Municípios Mineiros – DOMM, Edição nº. 4.007, de 25/4/2025, páginas 362 e 363.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2025.

Caparaó, 28 de abril de 2025.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**D6D3CCA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 389/2025**

**PORTARIA Nº. 389, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

*Concede gratificação de produtividade a Motorista.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o teor Memorando nº. 385/2025-1Doc, de lavra do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação de produtividade ao servidor **Mateus Oliveira Miranda**, ocupante do cargo de Motorista, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Art. 2º** Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Motorista – Nível VII: R$ 1.627,17), correspondente a R$ 813,58 (oitocentos e treze reais, e cinquenta e oito centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 8, de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de abril de 2025.

Caparaó, 28 de abril de 2025.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**50EE76F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos;

Dessa forma, fica o Edital devidamente retificado:

Na documentação (pessoa física e jurídica): Além de solicitar o diploma devidamente reconhecido pelo MEC, solicita-se o CRM do responsável pela prestação do serviço devidamente em dia.
Na documentação (pessoa jurídica): Além de solicitar o CNES, solicita-se o CNES/SUS.

Em relação a data e hora, fica a sessão remarcada para 12 de maio de 2025 às 09 hrs.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Catas Altas da Noruega, 25 de abril de 2025.

***ALEX NEVES MARLIERE***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**6839C312

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025**
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a dispensa acima descrita, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GEÓLOGO(A), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 05/05/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 05/05/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG.

***MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.***
Agente de Contratação.

Chiador – MG, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**AFC21615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**PROCESSO Nº 065/2025 DISPENSA Nº 017/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 065/2025**
**DISPENSA Nº 017/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

Prefeitura Municipal de Chiador-MG. O Sr. Prefeito e o Agente de Contratação torna público a realização do processo acima epigrafado**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA RESOLUÇÃO/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.** O recebimento da documentação e do projeto de venda se encontra aberto à partir do dia 28/04/2025, e ocorrerá até às 09:00 hs, do dia 20/05/2025. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, ou pelo site: chiador.mg.gov.br (Página Principal). Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação. Chiador – MG, 25/04/2025. Informações pelo telefone (32) 3285-1000.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**30684020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025**
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2025**

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a dispensa acima descrita, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, MOTOPODA E CARRINHO DE CORTAR GRAMA.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 05/05/2025 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 05/05/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Maurício Barbosa Monteiro. Agente de Contratação. Chiador – MG, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**4A826DB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**
**Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte-2.600.000-MANUTENÇÃO DA REDE PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-Fonte-1500.000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-Fonte1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;

3.3.90.30.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077-Fonte2.660.000- GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-Fonte-1.500.000- ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.30.002.04.01.12.361.0008.2.0023-Fonte 1.550.000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029-Fonte 2.550.000- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028-Fonte 2.550.000- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR

**VALOR ESTIMADO: R$ 164.644,20 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte cenatavos)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

DE:02/05/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:14/05/2025, ÀS 08:00HS

**DATA DE JULGAMENTO: 14/05/2025 ÀS 08:30HS**

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

**Publicado por:**
Andreia Dos Santos Alves
**Código Identificador:**982E5CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**CANCELAMENTO DO ITEM 30 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025**

**CANCELAMENTO DE ITEM**
Ref:
Processo Administrativo: nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Ata de Registro de Preços nº 065/2025 – Detentora do item: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.817.080/0001-51.

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender de forma eficiente às demandas regulares da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG. Essa iniciativa busca garantir a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais, assegurando que a população tenha acesso a tratamentos adequados e de qualidade, contribuindo assim para a melhoria da saúde pública no município.**

O motivo do cancelamento do item 30 - SENSOR DE MONITORMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, seria que a empresa ora Detentora da Ata de Registro de Preços a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.080/0001-51**, enviou por e-mail no dia 25/04/2025 às 09h:37min, o pedido de DESISTÊNCIA DO ITEM, pelo motivo: que durante a cotação foi usado o preço de um modelo diferente.

**Após essa solicitação de desistência do item 30 e para melhor atender a Secretaria Municipal de SAÚDE, entramos em contato com a empresa 2ª(SEGUNDA) colocada a PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, via e-mail no dia 25/04/2025 às 15h:01min, no qual respondeu com o NÃO ACEITE nas mesmas condições da primeira colocada ás 15h:46min. Contudo, entramos em contato com a empresa 3ª(TERCEIRA) colocada a DROGARIA GALVÃO & FONTES LTDA, por e-mail às 15h:55min e a empresa respondeu com o NÃO ACEITE nas mesmas condições da primeira colocada às 15h:58min.**
Desta forma, o item 30 - SENSOR DE MONITORMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, encontra-se cancelado, devido não ter mais empresas participado deste item e o não aceite das seguintes empresas, cabe mencionar que a solicitação de desistência e as negativas das empresas 2ª(SEGUNDA) e 3ª(TERCEIRA) colocadas, encontram-se arquivadas no processo supra mencionado.

**Coimbra-MG, 25 de abril de 2025, às 16h:28min**

***RAISSA ARAÚJO MORAIS***
Diretora Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**DEF51F54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde.
**CONTRATADA: PNEUMOCORDIS LTDA**, inscrito noCNPJ sob o número 41.519.544/0001-41.
**OBJETODO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93,com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado doitem 11 do Contratonº 120/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sétima do contratonº 120/2023. Passando de R$78,00 para R$85,00.
**DATA DE ASSINATURA:**23/04/2025
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**:Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
**PELO CONTRATADA: Sra. Tuany Vieira Medeiros**, CPF nº.033.885.015-56e CRM-MG nº 69220.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28/04/2025
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Ana Luiza Souza Santana
**Código Identificador:**50CD82B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde.
**CONTRATADA: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGIA LTDA,** inscrito noCNPJ sob o número 29.711.464/0001-98.
**OBJETODO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93,com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado doitem 11 do Contratonº 142/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sétima do contratonº 142/2023. Passando de R$78,00 para R$85,00.
**DATA DE ASSINATURA:**23/04/2025
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**:Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
**PELO CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva**, C**PF nº861.923.106-53e CRM-MG nº 47634.**
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28/04/2025
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Ana Luiza Souza Santana
**Código Identificador:**0989B26B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde.
**CONTRATADA: ORTOTRAUMA CENTRO ORTOPEDICO LTDA**, inscrita noCNPJ sob o número 31.828.807/0001-40.
**OBJETODO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.**
**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93,com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado doitem 12 do Contratonº 062/2022. Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 062/2022, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2026**, a contar de 16 de maio de 2025,bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e na Cláusula Sexta do Contrato 062/2022. A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Instrumento de Contratonº 062/2022.
**DATA DE ASSINATURA:**09/04/2025
**VALOR TOTAL:** 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**:Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
**PELO CONTRATADA: Sr. Keipson Rodrigues Costa**,CPF nº. 080.168.096-42e CRM-MG nº 56.989.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28/04/2025

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Ana Luiza Souza Santana
**Código Identificador:**F5AB0E66

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços**.
**CONTRATADA: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 17.754.152/0001-82.
**OBJETODO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários dositens01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, com percentual de 6,34%do Contrato nº066/2023. Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 066/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2025, **ATÉ 25 DEABRIL DE 2026,**bem como a renovação do saldo para referido períododositens contratados.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitavado Contrato 066/2023. A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Onzedo Contrato nº 066/2023.
**DATA DE ASSINATURA:**23/04/2025
**VALOR TOTAL:**R$ 328.085,94(trezentos e vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
**PELO CONTRATANTE**:**Secretário Municipal de Obras e Serviços**,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
**PELA CONTRATADA: Sr.Magno Antônio do Nascimento Ribeiro**, CPF: 076.170.746-89 e Carteira de Identidade nº MG-14.309.697 SSP/MG , pela **Sra. Karine Adriane Santos Nardy,** CPF: 098.917.726-24 e Carteira de Identidade nº MG-1651707 SSP/SP, pelo **Sr.Igor Aparecido Ribeiro Silva**, CPF: 076.170.746-89 e Carteira de Identidade nº MG-14.309.697 SSP/MG e pelo **Sr.Artur Moreira Dias,**CPF: 106.700.346-06 e Carteira de Identidade nº MG-15.328.210 SSP/MG.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28/04/2025
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Ana Luiza Souza Santana
**Código Identificador:**AE59DF47

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde.
**CONTRATADA: POLLYANNA CHAHIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita noCNPJ sob o número 45.585.936/0001-60.
**OBJETODO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.**
**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93,com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado doitem 7 do Contratonº 054/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O reajuste de preços possui fundamentolegal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, e na Cláusula Quinta do Contrato 054/2022. Passando de R$90,00 para R$99,00.
**DATA DE ASSINATURA:**09/04/2025
**PELO CONTRATANTE**:Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
**PELO CONTRATADA: Sra. Pollyana Chain da Silva**, CPF nº. 067.748.466-61e CRM-MG nº 59.831.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28/04/2025
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Ana Luiza Souza Santana
**Código Identificador:**333D5471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretária Municipal de Educação**.
**CONTRATADA: 3S CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 26.175.019/0001-62
**OBJETODO CONTRATO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA DAESCOLA MUNICIPAL DE TAVARES, SITUADO ÀRUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA N° 230, BAIRRO TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXOS I, II, II e IV), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"**
**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários dositensdo Contrato nº135/2022.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato 135/2022.
**DATA DE ASSINATURA:**04/04/2025
**VALOR TOTAL: 115.139,72 ( centoe quinze mil, cento e trinta e nove reais, e stenta e dois centavos)**
**PELO CONTRATANTE**:**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, e **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
**PELO CONTRATADA: Sr. Saulo Orsini Oliveira**,CPF: 064.804.536-62 e Carteira de Identidade nº MG-16778140 SSP/MG
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28/04/2025

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**A1B014CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
**CONTRATADA: VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 31.985.426/0001-75**,
**OBJETODO CONTRATO:''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO DA AV. LACUSTRE COMO TAMBÉM A TRILHA ECOTURÍSTICA NO BALNEÁRIO LAGOA DOS MARES NO BAIRRO LAGOA DOS MARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPOSIÇÃO DO BDI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG''**
**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 094/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de MAIO de 2025, **ATÉ 14 DEMAIO DE 2026**,para fins de conclusão da Obra.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 094/2024.
**DATA DE ASSINATURA:**22/04/2025
**PELO CONTRATANTE**:**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
**PELO CONTRATADA: Sr. Pablo Barroso Campos**,CREA-MG nº 255412, CPF nº 115.419.006-42 e Carteira de Identidade nº MG-13.438.671 SSP/MG
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 28/04/2025
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**192B1D8E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### CONTROLADORIA INTERNA
### LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2025

**LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de infraestrutura mínima para aprovação de projetos de loteamento no Município de Córrego do Bom Jesus, em complementação ao Art 14º da lei 851/2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas e exigências mínimas para a aprovação de projetos de loteamento no Município de Córrego do Bom Jesus, visando garantir qualidade urbanística, ambiental, sanitária e de vida aos futuros moradores.

Art. 2º Os projetos de loteamento, para serem aprovados pelo Poder Público Municipal, deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens de infraestrutura:

I – Sistema de drenagem de águas pluviais, com projeto técnico que assegure o escoamento eficiente e previna alagamentos e erosões;

II – Iluminação pública com lâmpadas de LED de 100 (cem) watts, garantindo maior eficiência energética, durabilidade e segurança;

III – Pavimentação de todas as vias públicas internas do loteamento, com uma das seguintes opções:

a) Pavimentação asfáltica de acordo com as normas técnicas vigentes, Asfalto, base com bica corrida de 20 cm e devida correção para assim vir com o asfalto da via;

b) Pavimentação com bloquetes intertravados de concreto, com acabamento de 16 faces, garantindo resistência, permeabilidade e

manutenção facilitada, com 8 cm de espessura e dentro das normas MPA de resistência

IV – Instalação das redes de abastecimento de água potável no passeio com cano PVC de 60 milímetros e de esgotamento sanitário, devendo o esgotamento sanitário ser implantado no eixo da via de rolamento, utilizando tubo Ocre de 150 (cento e cinquenta) milímetros de diâmetro ou superior, com caixas de inspeção (PV) a cada 50 (cinquenta) metros, com diâmetro mínimo de 60 (sessenta) centímetros, e ramais de ligação direcionados ao passeio de cada lote, ou seja já efetuar todas as ligações lote a lote, sendo sempre na parte mais baixa do lote

V – Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), devidamente dimensionada conforme o número de lotes e a densidade demográfica prevista;

VI – Reservatório de água com capacidade compatível com o consumo médio estimado por morador, considerando o número total de habitantes previstos no loteamento;

VII – Sistema de captação de águas pluviais com instalação de caixa de captação a cada 50 (cinquenta) metros lineares de via pública, para reforço do escoamento e prevenção de enchentes, com destino adequado das águas conforme o plano de drenagem, pelo sistema de captação de águas pluviais com instalação de caixa de captação "boca de lobo", com distancia definida de acordo com declividade da via, respeitando distanciamento máximo de 50 metros uma da outra;

VIII – Destinação mínima de 15% (quinze por cento) da área total do loteamento para uso público, sendo:

a) 5% (cinco por cento) destinados a áreas verdes e preservação ambiental;

b) 10% (dez por cento) destinados a áreas institucionais (educação, saúde, lazer, cultura, entre outros);

IX – As vias públicas internas do loteamento deverão possuir largura mínima de 12 (doze) metros, sendo:

a) Passeios (calçadas) com largura mínima de 2 (dois) metros em cada lado;

b) Leito carroçável (faixa de rolamento) com largura mínima de 8 (oito) metros;

c) Passeio plantio de plantas típicas da região que sejam de porte médio ou pequeno;

X – Instalação da rede de distribuição de energia elétrica, dimensionada conforme a demanda estimada do loteamento, com pontos de ligação acessíveis para cada lote e compatível com as normas da concessionária local, com a devida aprovação da companhia elétrica.

Art. 3º A aprovação do projeto de loteamento fica condicionada à apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais legalmente habilitados responsáveis por cada etapa das obras de infraestrutura.

Art. 4º O não cumprimento das exigências previstas nesta Lei acarretará o indeferimento da aprovação do loteamento, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 5º O § 4 do Art 1º da mesma lei 851/2023, passa vigorar com a seguinte redação:
*"§ 4º Fica estabelecida a área mínima de 125 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), para todos os lotes no município, com frente mínima de 8,00m (oito metros), para via pública, para os loteamentos e desmembramentos, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes"*

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

***TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA***
Vereadora Autora

***MICHEL JOÃO DOS SANTOS***
Vereador Autor

***PAULO CESAR FRANCELINO***
Vereador Autor

***EMERSON LOURENÇO MARTINS***
Vereador Autor

***JOÃO BATISTA BARBOSA***
Vereador Autor

***FERNANDO MESSIAS DA FONSECA***
Vereador Autor

***ADAIR APARECIDA DE MORAES E SILVA***
Vereadora Autora

***CELMA CRISTINA DE GÓIS***
Vereador Autor

***ROBERTO JOSUÉ RAPOSO***
Vereador Autor

**Publicado por:**
Ricardo Pereira Finamor
**Código Identificador:**803F3407

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**
O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 049/2025 – Pregão Presencial nº 019/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de Materiais de Serralheria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **15/05/2025** às **09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 25 de abril de 2025 –

***SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA*** –
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**ECFEDE58

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**
**CHAMADA PUBLICA Nº 01**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA – MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberta no período de 28 de Abril a 29 de Maio de 2025, **o Processo Licitatório nº031/2025 de Chamada Pública nº01/2025**. **Tendo como objeto a contratação de grupos de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da**

**agricultura familiar p/ alimentação dos alunos da rede municipal de ensino do município de Estiva-MG**, nos moldes da Lei Nº. 11.947/2009 e Resolução 21/2021 de 06/2020 (FNDE). O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Estiva pelo endereço: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**Prazo para entrega e abertura dos envelopes: dia 29/05/2025 às 13:00 horas.**Estiva, 25 de Abril de 2025.

***ANA PAULA MARQUES MENDONÇA***
Diretora Municipal de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**FF812B17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/25**

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2025, PRC Nº 30/2025, Registro de Preços nº 11/25, DIA: 14/05/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículo utilitário tipo Van para atender as Secretárias Municipais de Educação e Saúde do Município de Estiva/MG**. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

***ANA PAULA MARQUES MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**BB0DBFA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**
**EDITAL 08/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 08/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de motorista e operador de máquinas; Inscrições **até o dia 15/05/2025, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**80431062

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES ELETRÔNICOS**
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 26/2025, Pregão Eletrônico n° 07/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **12/05/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 25 de abril de 2025.

***A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –***
Redator do Edital.

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 23/2025, Pregão Eletrônico n° 04/2025, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **09/05/2025 às 08h:30min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 25 de abril de 2025.

***A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –***
Redator do Edital.

**Publicado por:**
Marcio Vieira de Paula
**Código Identificador:**3FF4A3A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 25/04/2025 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 022/2025, Modalidade Pregão Nº 007/2025 para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, lácteos, carnes e alimentos não-perecíveis), visando atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino de Jequitinhonha/MG para as seguintes empresas: 13.161.116 Manoela Moreira Antunes - CNPJ: 13.161.116/0001-54, com valor global de R$ 865.847,50 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Elísia Costa de Almeida -CNPJ:27.174.174/0001-27 com valor global de R$327.585,00 (Trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); VP Distribuidora - CNPJ:17.019.423/0001-56 com valor global de R$186.735,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

***JULIMARA RAMOS BRITO –***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**C30D2722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ nº 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 001/2025 – Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 03/04/2025
Vigência da ARP: nº 051/2025: 25/04/2025 a 25/04/2026.
Valor da ARP: R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**864F9D49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VP DISTRIBUIDORA - CNPJ nº 17.019.423/0001-56
**Processo Licitatório** n° 022/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 007/2025
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, lácteos, carnes e alimentos não perecíveis), visando atender às

necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 25 de abril de 2025
**Vigência da ARP:** nº 054/2025: 25/04/2025 a 25/04/2026.
**Valor da ARP:** R$ 186.735,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**26884455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS**

Extrato do Termo de Cancelamento do Item 014 da Ata de Registro de Preço nº 192/2024, Processo: 035/2024, Pregão Eletrônico 022/2024 disposto Art. 87, do Decreto Municipal 006/2024, atr. 82, IX da Lei 14.133/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e ADENIR ALEXSANDRO LINO PRATES 02586970675, CNPJ: 12.276.664/0001-67. Objeto: Aquisição de Tonners, Recargas e Unidade de Imagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jequitinhonha, Cancelamento de forma amigável. Data da assinatura: 25/04/2025.

***JULIMARA RAMOS BRITO –***
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**A6625B81

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO 03 A 09 E 11/25**

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 003/2025
PROTOCOLO Nº 1807/2025
OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - Caixa Escolar Alzira Borges Souto, para o ano de 2025, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 004/2025
PROTOCOLO Nº 1811/2025
OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - Caixa Escolar André Luiz de Carvalho Coelho, para o ano de 2025, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 005/2025
PROTOCOLO Nº 1812/2025
OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - Caixa Escolar Eliana Nogueira, para o ano de 2025, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 006/2025
PROTOCOLO Nº 1813/2025
OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - Caixa Escolar João Batista Barroso, para o ano de 2025, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 007/2025
PROTOCOLO Nº 1828/2025
OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - Caixa Escolar Maura Ferreira Brandão, para o ano de 2025, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 008/2025
PROTOCOLO Nº 1810/2025
OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - Caixa Escolar Olegário Tupinambá Mundim, para o ano de 2025, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 009/2025
PROTOCOLO Nº 1809/2025
OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - Caixa Escolar Professora Denise Luisa de Oliveira, para o ano de 2025, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 011/2025
PROTOCOLO Nº 1808/2025
OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - Caixa Escolar Vereador Wilton Amorim de Matos, para o ano de 2025, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Coelho
**Código Identificador:**839C899A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 10/2025**

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 010/2025
PROTOCOLO Nº 1834/2025
OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a manutenção das atividades da Organização da Sociedade Civil - Caixa Escolar Zilca dos Santos Fonseca, para o ano de 2025, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Coelho
**Código Identificador:**0FD6A9D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº: 051/2025**

**Modalidade Dispensa nº: 027/2025**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n° 051/2025,** dispensa n° **027/2025**, tendo como objeto **A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE RURAL DE SANTA MARIA, COM A FINALIDADE DE SUBSTITUIR TAMPAS DANIFICADAS OU INADEQUADAS, ASSEGURANDO A FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE DAS CAIXAS D'ÁGUA, DE MODO A GARANTIR O ABASTECIMENTO ADEQUADO DE ÁGUA PARA A COMUNIDADE.**

Lassance, 25 de Abril de 2025.

***CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

__
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 055/2025**

**Processo Licitatório nº 051/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2025.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: SANTEC TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ N° 14.651.869/0001-00, SEDIADA NA RUA D, N° 150, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, VÁRZEA DA PALMA/MG, CEP: 39.260.000.**

Objeto: **A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE RURAL DE SANTA MARIA, COM A FINALIDADE DE SUBSTITUIR TAMPAS DANIFICADAS OU INADEQUADAS, ASSEGURANDO A FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE DAS CAIXAS D'ÁGUA, DE MODO A GARANTIR O ABASTECIMENTO ADEQUADO DE ÁGUA PARA A COMUNIDADE.**

Valor Global: **7.000,00 (Sete mil reais).**

**Vigência:De 25/04/2025 a 31/12/2025.**

Lassance, 25 de Abril de 2025.

***CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_
**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**A71BA501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº: 054/2025**

**Modalidade Dispensa nº: 030/2025**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°054/2025**, dispensa **n° 030/2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PLANTAS E ADUBO PARA SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, VISANDO A REVITALIZAÇÃO E MELHORIA ESTÉTICA DESSES ESPAÇOS, CONFORME PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, 25 de Abril de 2025.

***CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 056/2025**

**Processo Licitatório nº 054/2025, Dispensa de Licitação nº 030/2025.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: BELLAVISTA PLANTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 12.987.680/0001-68, SEDIADA NA RODOVIA 040, KM 448, ZONA RURAL, CAETANOPILIS/MG, CEP: 35.770.000.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLANTAS E ADUBO PARA SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, VISANDO A REVITALIZAÇÃO E MELHORIA ESTÉTICA DESSES ESPAÇOS, CONFORME PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global: **R$ 5.744,00 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).**

**Vigência:De 25/04/2025 a 31/12/2025.**

Lassance, 11 de Abril de 2025.

***CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**E954382F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo: 036/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025**
**Registro de Preços nº 05/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTODE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS NOVOS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EMÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

***ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025**

**Contratado: BENÍCIO PNEUS EIRELI, CNPJ 39.535.062/0001-33, SEDIADA NA RUA ZEZÉ MOREIRA N° 505, BAIRRO FLORESTA, JOINVILLE - SC, CEP: 89.212-305.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTODE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS NOVOS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EMÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Licitação: Processo nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Registro de Preços nº 05/2025.**

**Vigência: 22/04/2025 à 21/04/2026**

**Valor Total: R$ 718.626,00 (Setecentos e dezoito mil e seiscentos e vinte seis reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025**

**Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 25.319.229/0001-14, SEDIADA NA RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA N° 18, BAIRRO: CENTRO, CURVELO/MG, CEP: 35.790-264.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTODE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS NOVOS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EMÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Licitação: Processo nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Registro de Preços nº 05/2025.**

**Vigência: 22/04/2025 à 21/04/2026**

**Valor Total: R$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025**

**Contratado: DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 08.569.530/001-24, SEDIADA NA AVENIDA DOS ANDRADAS N° 2287, BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.120-016.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTODE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS NOVOS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EMÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Licitação: Processo nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Registro de Preços nº 05/2025.**

**Vigência: 22/04/2025 à 21/04/2026**

**Valor Total: R$ 47.580,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025**

**Contratado: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, CNPJ 27.088.431/0001-08, SEDIADA NA AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA N° 1436, SALA (2), BAIRRO: CIVIT II, SERRA/ES, CEP: 29.168-060.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTODE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS NOVOS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EMÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Licitação: Processo nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Registro de Preços nº 05/2025.**

**Vigência: 22/04/2025 à 21/04/2026**

**Valor Total: R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).**

**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025**

**Contratado: LIDER PNEUS LTDA, CNPJ 27.088.431/0001-08, SEDIADA NA RUA MAXIMILIANO PEREIRA N° 285, BAIRRO: EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS/MG, CEP: 39.400-178.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTODE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS NOVOS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EMÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Licitação: Processo nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Registro de Preços nº 05/2025.**

**Vigência: 22/04/2025 à 21/04/2026**

**Valor Total: R$66.994,70 (Sessenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025**

**Contratado: MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ 55.695.599/0001-17, SEDIADA NA RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE N° 639, BAIRRO: AGUA VERDE, BLUMENAU/SC, CEP: 89.037-001.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTODE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS NOVOS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EMÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Licitação: Processo nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Registro de Preços nº 05/2025.**

**Vigência: 22/04/2025 à 21/04/2026**

**Valor Total: R$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**

**Contratado: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA, CNPJ 09.377.353/0001-80, SEDIADA NA AVENIDA FELINTO MULLER N° 50, BAIRRO: JK, TRES MARIAS/MG, CEP: 39.205-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTODE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS NOVOS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EMÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

**Licitação: Processo nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Registro de Preços nº 05/2025.**

**Vigência: 22/04/2025 à 21/04/2026**

**Valor Total: R$ 159.293,00 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**37BD7837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo: 031/2025**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2025**
**Registro de Preços nº 04/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

***ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES***
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo: 031/2025**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2025**
**Registro de Preços nº 04/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

**ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025**

**Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 07.712.453/0001-90, SEDIADA NA RUA LOURIVAL BOECHAT N° 845, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, VÁRZEA DA PALMA - MG, CEP: 39.260-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Licitação: Processo nº 031/2025 - Pregão Presencial nº 04/2025 – Registro de Preços nº 04/2025.**

**Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026**

**Valor Total: R$ 38.518,00 (Trinta e oito mil quinhentos e dezoito reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**

**Contratado: JF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.961.297/0001-66, SEDIADA NA RUA MARECHAL DEODORO N° 195, BAIRRO CENTRO, LASSANCE/MG, CEP: 39.250-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA**

**FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Licitação: Processo nº 031/2025 - Pregão Presencial nº 04/2025 – Registro de Preços nº 04/2025.**

**Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026**

**Valor Total: R$ 5.738,00 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**

**Contratado: WAGNER PEREIRA SOARES, CNPJ 13.375.790/0001-31, SEDIADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO N° 579, BAIRRO CENTRO, LASSANCE/MG, CEP: 39.250-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Licitação: Processo nº 031/2025 - Pregão Presencial nº 04/2025 – Registro de Preços nº 04/2025.**

**Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026**

**Valor Total: R$ 10.095,00 (Dez mil e noventa e cinco reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**

**Contratado: WEDERSON LOPES DOS SANTOS 09130141680, CNPJ 37.803.080/0001-23, SEDIADA NA RUA VANDA SANTOS LOPES N° 266, BAIRRO BELA VISTA, LASSANCE/MG, CEP: 39.250-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Licitação: Processo nº 031/2025 - Pregão Presencial nº 04/2025 – Registro de Preços nº 04/2025.**

**Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026**

**Valor Total: R$ 104.792,50 (Cento e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025**

**Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 07.712.453/0001-90, SEDIADA NA RUA LOURIVAL BOECHAT N° 845, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, VÁRZEA DA PALMA - MG, CEP: 39.260-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Licitação: Processo nº 031/2025 - Pregão Presencial nº 04/2025 – Registro de Preços nº 04/2025.**

**Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026**

**Valor Total: R$ 38.518,00 (Trinta e oito mil quinhentos e dezoito reais).**

**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**

**Contratado: JF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.961.297/0001-66, SEDIADA NA RUA MARECHAL DEODORO N° 195, BAIRRO CENTRO, LASSANCE/MG, CEP: 39.250-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Licitação: Processo nº 031/2025 - Pregão Presencial nº 04/2025 – Registro de Preços nº 04/2025.**

**Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026**

**Valor Total: R$ 5.738,00 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**

**Contratado: WAGNER PEREIRA SOARES, CNPJ 13.375.790/0001-31, SEDIADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO N° 579, BAIRRO CENTRO, LASSANCE/MG, CEP: 39.250-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Licitação: Processo nº 031/2025 - Pregão Presencial nº 04/2025 – Registro de Preços nº 04/2025.**

**Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026**

**Valor Total: R$ 10.095,00 (Dez mil e noventa e cinco reais).**
**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**

**Contratado: WEDERSON LOPES DOS SANTOS 09130141680, CNPJ 37.803.080/0001-23, SEDIADA NA RUA VANDA SANTOS LOPES N° 266, BAIRRO BELA VISTA, LASSANCE/MG, CEP: 39.250-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Licitação: Processo nº 031/2025 - Pregão Presencial nº 04/2025 – Registro de Preços nº 04/2025.**

**Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026**

**Valor Total: R$ 104.792,50 (Cento e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

**Lassance, Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025.**

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**C0D1D6B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**
**DECRETO Nº 455**

**DECRETO Nº 455/2025**

Nomeia servidores para comporem o Conselho Administrativo e fiscal do Instituto de Previdência do Município de Leandro Ferreira – IPMLF e dá outras providências.

*O prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.69 VI c/c art. 92 II "b" da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar nº03/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004 de 01 de Novembro de 2011, em pleno exercício das funções de seu cargo,* **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia como membros do Conselho Administrativo do instituto de Previdência do Município de Leandro Ferreira, a saber:

**I- Conselho Administrativo Titular:**
Romário de Souza Ricardo- Presidente
Juliano da Silva Pereira- Secretário
Flávia Aparecida do Couto- Tesoureiro

**II- Conselho Administrativo Suplente:**
Saulo Flávio Lacerda Gontijo
Maria Juliana Silva Rabelo
Marcelo Libério Vitor dos Santos

**III-Conselho Fiscal Titular:**
Elisa Pereira dos Santos
Tânia Maria Almeida de Freitas
Sílvia Luiza Xavier de Faria

**IV-Conselho Fiscal Suplente:**
Danielle Cristina Gontijo Viana
Gisélia Conceição Martins de Faria
Darci Vitor de Lacerda

**Art. 2º** - Todos os conselheiros devem ser empossados em ata específica, que deverá fazer referência ao documento de nomeação.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RESGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Leandro Ferreira, 23 de Abril de 2025.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
**Código Identificador:**B4C9FF32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**
**PROCESSO LICITATORIO 67/2025 DISPENSA 66/2025**

MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA TORNA PÚBLICO Processo Licitatório nº 67/2025, Dispensa nº 66/2025. Objeto – contratação de empresa especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, visando atender à demanda do Departamento de Educação do Município de Leandro Ferreira/MG, com fulcro no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da ausência de licitantes interessados em certame anterior. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Entrega das propostas até o dia 30/04/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br,. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 25/04/2025.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Romario de Sousa Ricardo
**Código Identificador:**C1117F34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**
**DECRETO Nº 456**

**DECRETO Nº 456/2025**

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial – Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros - Para Fins de Procedimento Auxiliar de Credenciamento - Providências.

*O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviços de transporte coletivo de passageiros, em ônibus com capacidade mínima de quarenta passageiros,* **DECRETA**:

**Art. 1°** - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, mediante ônibus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** A tabela referencial de preços será atualizada anualmente, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Art. 2°** - Qualquer prestador de serviço legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

**Parágrafo único.** A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 25 de abril de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - MEDIANTE ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 001 | Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, por meio de ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros | Km Rodado | R$ 8,00 |

*Os valores foram estabelecidos com fundamento nas cotações disponíveis na plataforma digital Licitar Digital, adotando-se como referência o menor preço cotado.

Leandro Ferreira, 25 de abril de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
**Código Identificador:**6AEDCA32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**
**PROCESSO LICITATORIO 68/2025 INEXIGIBILIDADE 20/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 068/2025, Inexigibilidade nº 20/2025. Objeto – credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, por meio de ônibus com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, com vistas ao atendimento de demandas do Município de Leandro Ferreira/mg, Período do Credenciamento 28/04/2025 até o dia 27/04/2026 às 16:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 25/04/2025.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romario de Sousa Ricardo
**Código Identificador:**A29CE1DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025**

**AVISO DE EDITAL**

**Processo Licitatório 024/2025**
**Chamada Pública Nº 001/2025 - Dispensa de Licitação 024/2025**

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que até às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 19 de maio de 2025, o Agente de contratação e sua equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para os interessados na Chamada Pública 01/2025 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Cópia do Edital, seus anexos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com e através do site http://www.luminarias.mg.gov.br, a partir desta data. Luminárias - MG, 25 de abril de 2025. Écio Carvalho Rezende – Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 25/04/2025

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**F9FF5DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 LEI 14133/2021**

**AVISO DE EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**
**LEI 14133/2021**

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 13 de maio de 2025, o Agente de Contratação e sua equipe realização a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 072/2025, tendo por finalidade a "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação da Estação de Tratamento de Água do Município de Luminárias - MG". Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario, a partir desta data. Luminárias - MG, 25 de abril de 2025. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 25/04/2025

***GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**7F16996B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG**

Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, sediada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, NOTIFICA, pelo presente edital, em razão de dados divergentes e desatualizados no cadastro da prefeitura, a Sra. *Nilce Andrade Pereira*, portador do CPF n.º: ***.561***-**, para fins de tomar ciência sobre a ***obrigatoriedade de manutenção e limpeza do lote urbano que encontra-se localizado na Rua Lourival Paiva Godinho, 0, Centro, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000,*** sob pena de responder nos termos da lei, conforme consta detalhadamente abaixo.
Ficam os (as) interessados (as) cientes de que a presente notificação via edital, visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Constituição Federal de 1988 e que a ausência de providências poderá ensejar a aplicação de penalidades e cobrança de multa pelo Poder Público.

***Limpeza de lotes e terrenos urbanos***
***n.º: 01/2025***

***Conforme***
***Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024***
**Notificante:** Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.
**Notificado:** *Nilce Andrade Pereira*
**Endereço do imóvel:** Rua Lourival Paiva Godinho, 0, Centro, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.
**End. Corresp.:** Rua Silva Pinto, 112, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.
O Município de Luminárias/Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em cumprimento a Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024, que *estabelece sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes e terrenos urbanos no município de Luminárias/MG, bem como estabelece a proibição de queimadas nestes locais, ou da incineração de objetos ou materiais como forma de descarte em quaisquer lugares*, vem por meio desta **NOTIFICAR** V. Senhoria a proceder com a limpeza de seu lote urbano e capina, posto a ***obrigatoriedade de mantê-lo limpo, capinado, sem entulhos ou lixos, bem como a proceder ao escoamento de águas estagnadas e outros serviços essenciais,*** sob pena de, além da **multa** pelo mau estado de conservação, **efetuar o pagamento das despesas oriundas dos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**, e a **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.

Assim, V. Senhoria dispõe do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da notificação, para apresentação de defesa, no caso de apresentação fora do prazo acima mencionado não será recebido e nem considerado pela Administração Municipal. (art. 13).
Caso opte por não apresentar defesa da presente notificação, nos termos do art. 4º da Lei acima mencionada, a partir da data desta notificação, dispõe V. Senhoria do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para **sanar as irregularidades supramencionadas, sob pena de intervenção no terreno e custas a suas expensas**. Vejamos:

[...] Art. 5º Finalizado o prazo estipulado no caput do art. 4º, a **Prefeitura providenciará a devida intervenção no terreno, com ônus ao proprietário, utilizando a estrutura própria do Município ou contratando empresa terceirizada**. § 1º O valor do serviço executado utilizando a estrutura do Município será calculado com base em tabela de custo a ser elaborada pela Prefeitura, atualizada anualmente. § 2º No caso da utilização de empresa terceirizada, o proprietário deverá ressarcir os custos ao cofre municipal, acrescentando-se 10% (dez por cento), a título de indenização administrativa. Art. 6º O valor do serviço executado conforme o art. 5º será enviado ao proprietário em guia própria, que deverá ser recolhida ao cofre público no prazo consignado. [...]. (grifo nosso).

Cabe mencionar novamente que, o descumprimento da presente notificação poderá acarretar ainda outras penalidades a V. Senhoria, sendo elas: I – multa de 30 UFL´s (trinta unidades fiscais de Luminárias), na primeira infração; II – na segunda infração, multa de 90 UFL´s (noventa unidades fiscais de Luminárias); III– a partir da terceira infração, a multa corresponderá ao dobro do valor aplicado na segunda infração, além de instauração de processo administrativo em seu desfavor (art. 11).
No caso de o imóvel estar sob a posse de pessoa diferente de V. Senhoria (proprietário), o possuidor que responderá pelas disposições acima transcritas, conforme previsão na Lei mencionada, e **deverá V. Senhoria, imediatamente identificar o possuidor junto ao Poder Executivo Municipal, com a apresentação de prova documental que confirme tal situação, sob pena de responder perante a Administração.**
Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Luminárias/MG, 25 de abril de 2025.

***WALLACE MATHEUS PIRES FERREIRA***
Matrícula: 909413
Agente Fiscal

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**1EFD4C23

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO N.º 4.768, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que identifica e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. XV, da Lei Orgânica Municipal e com observância dos art. 5º, alíneas "g" e "m"; art. 6º e art. 10 de Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação que fundamenta razões cruciais e urgentes para ampliação da Creche Municipal Mundo Mágico visando melhorar a qualidade do acolhimento das crianças e aumento da oferta de vagas para atendimento da demanda em espera;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a matrícula do imóvel desapropriado e seus proprietários constantes do Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a oferta no mercado imobiliário do imóvel localizado de forma contígua às instalações da Creche Municipal Mundo Mágico com documentação jurídica regular;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para aquisição do imóvel;

CONSIDERANDO presentes requisitos legais e adequados para satisfação das necessidades relatadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel descrito a seguir: Um lote urbano, com área de **480,22** metros quadrados, pertencente a **Prefeitura Municipal de Maria da Fé**, situado na RUA JOAQUIM BATISTA DE ALMEIDA, Bairro Lage - Maria da Fé-MG, que está assim demarcado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.532.709,188m** e **E 462.126,785m**, deste, segue confrontando com a RUA JOAQUIM BATISTA DE ALMEIDA, com azimute e distância de **196°24'12" - 15,01m**, até o vértice **2**, deste segue confrontando com Raimundo Luiz Mendes de Oliveira, com azimute e distância de **283°4'56" - 26,79m**, até o vértice **3**, deste segue confrontando com Irany Guedes Siqueira, com azimute e distância de **283°4'56" - 19,91m**, até o vértice **4**, deste segue confrontando com Arlete de Souza Santos confrontando com Arlete Souza Santos, com azimute e distância de **282°56'14" - 1,48m**, até o vértice **5**, deste segue, com azimute e distância de **10°4'06" - 6,95m**, até o vértice **6**, deste segue confrontando com Sebastião Augusto de Souza, com azimute e distância de **103°14'59" - 10,28m**, até o vértice **7**, deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, com azimute e distância de **105°15'47"- 19,75m**, até o vértice **8**, deste segue, com azimute e distância de **17°26'49" - 8,85m**, até o vértice **9**, deste segue, com azimute e distância de **103°4'56"** – **18,73m**, até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. **45º WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." O imóvel possui três unidades residenciais assim descritas: A1 - Uma casa residencial com área de 128,0m² sendo 03 quartos, sala cozinha e dois banheiros, coberta com telhas cerâmicas, forrada com lage, banheiros e cozinhas azulejadas até o teto. A2 - Uma casa residencial com área de 23,80m² com cozinha, quarto e sala e um banheiro, telhado cerâmica. A3 - uma casa residência com área de 34,30m² com sala, dois quartos, cozinha e banheiro, telhado cerâmica.

Parágrafo único - Para efeitos de identificação da área acima descrita desde já indica a Matrícula n.º 3.055, Fs. 72, Lv 2-Q de propriedade de Ronaldo Rodrigues - CPF n.º 495x.x.x-91, Rosely Rodrigues, CPF n.º 644.x.x.-53, Elcio Rodrigues, CPF n.º 583.x.x.-87 e Márcia Maria Rodrigues Goulart, CPF n.º 847.x.x.-82.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel para fins de ampliação da Creche Municipal Mundo Mágico, situada na Rua Prefeito Antônio Peralta, n.º 210, Bairro Lage.

Parágrafo único - Fica declarada urgência na presente desapropriação para efeito de imissão na posse e notificação dos proprietários para manifestarem interesse no valor ofertado no presente decreto.

Art. 3º - Fica avaliada em R$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) a área constante no art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.61.00.2.06.01.12.365.0022.1.0019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.755, de 14 de abril de 2024.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**A65CE31E

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.767, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

APROVA O EMPREENDIMENTO DE CHACREAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL LUZ DO SOL", CONFORME ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67, XXVII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Complementar nº 04, de 08/12/2020, ambas em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta o Parcelamento de Solo Urbano;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aprovado o Projeto de Chacreamento denominado **"RESIDENCIAL LUZ DO SOL"**, localizado na Chácara Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Bairro Canudos, no Município de Maria da Fé-MG, de propriedade do Empreendedor **ANUNCIATO CARVALHO CARNEVALLI,** CPF nº. 413.333.736-00, e de sua esposa **ROSANA SANTOS ALVARENGA CARNEVALLI**, CPF Nº. 528.711.266-15, residentes à Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, nº 55, Bairro Centro, em Maria da Fé, proprietários da gleba rural com área total de **74.437,00 m2**, conforme título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2-B-D, Folhas 163, Matricula nº 9.379 datada de 25/06/2015, juntamente com Projetos, Memorial Descritivo, Instituição de Condomínio e demais documentos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo Único – A gleba é fracionada em 02 quadras designadas pelas letras A com 25 chácaras e B com 22 chácaras assim discriminadas:**

| DESCRIÇÃO | M2 | % |
|---|---|---|
| Área total do terreno escriturado | 74.437,00 | |
| Área das Chácaras | 48.384,05 | 65,00 |
| Equipamento Comunitário (Praça) | 273,27 | 00,37 |
| Espaços Livres (Área verde) | 14.280,71 | 19,18 |
| Áreas de Servidão | 3.814,21 | 05,12 |
| Sistema Viário | 7.486,78 | 10,06 |
| Equipamento Urbano | 197,98 | 00,27 |
| ***TOTAL*** | ***74.437,00*** | ***100,00*** |
| Área remanescente | 00,00 | |

Art. 2º – As unidades do parcelamento do solo delimitados no Projeto de Chacreamento foram aprovados, conferidas e achadas "conforme" pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo da Prefeitura Municipal, devendo ser registrados e anotados no Serviço da Fazenda que efetuará o cadastro das chácaras para fins de cobrança do IPTU.

Art. 3º – As chácaras do condomínio residencial não poderão ser objeto de desmembramento ou unificação, cumprindo a legislação Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido um recuo frontal mínimo de 5 metros para todas as chácaras.

Art. 5º – Fica o Proprietário Empreendedor responsável pela realização do empreendimento, no prazo máximo de **03 (três) anos**, a executar a própria custa todas as obras determinadas na Lei Complementar Municipal nº 04 de 08/12/2020 e definidas no projeto.

Art. 6º – O Proprietário Empreendedor não poderá outorgar qualquer escritura definitiva de propriedade antes da conclusão e aceitação pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo.

§1º - Após a conclusão e vistorias dos serviços obrigatórios a Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo fará a emissão do Termo de Verificação ou Certidão de Conclusão do chacreamento para recebimento das obras do Condomínio de Chácaras.
§2º - O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal não aprovará nenhum projeto de edificação sem a conclusão de todas as obras prevista nos projetos.

Art. 7º – O Empreendedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de expedição deste Decreto para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado, seguidos de 90 (noventa) dias para registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 8º - À Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo compete o acompanhamento e a fiscalização permanente do cumprimento das disposições deste Decreto, relativamente ao projeto do Condomínio de Chácaras **"RESIDENCIAL LUZ DO SOL"**, ora aprovado.

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**38ADEBA0

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.766, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

DECLARA COMO ZONA DE URBANIZAÇAO ESPECÍFICA PARA O CHACREAMENTO (ZUEC) DO MUNICÍPIO DE MARI DA FÉ PARCELAMENTO DE SOLO PARA FORMAÇÃO DE CHÁCARAS EXCLUSIAMENTE RESIDENCIAIS DENOMINADO "CONDIMÍNIO MONTA DAS OLIVEIRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67, XXVII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Complementar nº 04, de 08/12/2020, ambas em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta o Parcelamento de Solo Urbano;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarado como Zona de Urbanização Específica para Chacreamento (ZUEC) o condomínio de chácaras denominado "CONDOMÍNIO MONTE DAS OLIVEIRAS", localizado no Bairro Pedra Preta, no Município de Maria da Fé-MG, de propriedade da empresa Incorporadora Moraes, CNPJ n.º 16.800.313/0001-64, com sede à Rua Salviano Dias Ferraz, n.º 120, Bairro Centro, em Maria da Fé, representada pelo não sócio Armando Cândido Gonçalves, CPF n.º 745.785.376-68 e outros proprietários representados pela proprietária/procuradora Ana Carolina de Oliveira Santos Pereira, CPF n.º 070.547.676-67.

Parágrafo Único – O projeto de parcelamento do solo para formação de chácaras foi analisado e aprovado pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo e pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), conforme cópia do Alvará de Aprovação do Projeto e Ata de Aprovação do CODEMA.

Art. 2º - Após aprovação a que se refere o artigo anterior, as áreas destinadas às chácaras ficarão sujeitas a incidência dos tributos e encargos municiais relativos à propriedade do solo urbano, conforme definidas na Instituição de Condomínio do Chacreamento.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições do Decreto Municipal n.º 4.315/2022 que aprovou o projeto de chacreamento importará na reversão da área transformada em Zona de Urbanização Específica

para Chacreamento (ZUEC) em gleba rural, caducando todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 4º - O empreendedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da expedição deste Decreto, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.

Parágrafo único - O empreendedor terá um prazo de 90 (noventa) dias, contados da anuência do INCRA para registrar o projeto no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**2A82B361

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.765, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, da L. O. M. e em atendimento ao Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório criada pela Portaria nº 166/2017 destinada à avaliação do desempenho dos funcionários admitidos pela aprovação do Concurso Púbico Municipal nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018 passa a ser composta pelos seguintes servidores:

ANA LUCIA DE SOUZA, Mat. E-463, Assessora de Gabinete;
BENEDITO EVARISTO FERREIRA FILHO, Mat. E-004, Administrativo III;
CARLOS ALBERTO LEMES, Mat. E-173, Chefe de Compras/Licitação;
ELILIA CAMPOS MARTINS, Mat. E-3119, Psicóloga Educacional;
JULIANA CARDOSO SILVA, Mat. E-1736, Agente Administrativo II;
JULIANA FARIA ZARONI BATISTA, Mat. E-1343, Enfermeira Padrão.

Art. 2º - Os quesitos e procedimentos serão os constantes do art. 20 a 22 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé que norteará a elaboração do Relatório Final que deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**76270729

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Processo nº 035/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados e artefatos de concreto, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 13/05/2025, às 07:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br, acesse o site www.moeda.mg.gov.br ou ligue para (31) 3575-1100.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**52C3F328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025**

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Processo nº 036/2025, tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 15/05/2025, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br; maiores informações no site www.moeda.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**E7D57F20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 034/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº.**
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade inexigibilidade, Nº , Processo Administrativo nº 34/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. **Detalhes do Processo:**
**ID do processo:** 61110
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, ABRANGENDO AS AREAS DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
**Data de Publicação:** 25/04/2025 13:36:28
**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 25/04/2025 13:19:30
**Critério de julgamento:** Menor Preço
**Modo de disputa:** Fechado
**Valor total do processo:** R$ 104.376,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61110
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 25 de Abril de 2025.

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**CFAA994F

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 029/2025**

**ERRATA**
**Extrato de Contrato** - Processo Licitatório nº **029/2025**, Concorrência Eletrônica nº **018/2025,**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.**

**Contrato Nº: 066/2025. Empresa contratada: Planejar Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ/MF N. 26 125 096/0001-08,** com sede na Rua Uruguaiana, nº 147 – Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36015020, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Carlos Henrique Leal Porto, portador do CPF N° 06502261604 - sócio, com o valor Global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Data do Contrato: **24 de abril de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ONDE SE LÊ:** Concorrência Eletrônica nº **018/2025**
**LÊ SE:** Pregão Eletrônico nº **018/2025**

**ONDE SE LÊ:** neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Carlos Henrique Leal Porto, portador do CPF N° 06502261604 – sócio
**LÊ SE:** neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) **Edson de Carvalho Cardozo**, portador do CPF N° 545.103.096-00 – sócio.

**ONDE SE LÊ:** Data do Contrato: **24 de abril de 2025.**
**LÊ SE:** Data do Contrato: **01 de maio de 2025.**

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**5E85EF0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 42/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 42 EDITAL Nº: 42/2025

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 42/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 42**
**Edital nº: 42/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE BOBINAS DE PAPEL TERMO-SENSIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTAS E LEITURAS DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 09 de Maio de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 24 de Abril de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**A126D338

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 43/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 43 EDITAL Nº: 43/2025

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 43/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 43**
**Edital nº: 43/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE ROCADEIRAS A COMBUSTAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 09 de Maio de 2025 às 13:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 24 de Abril de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**83E28030

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 44/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 44 EDITAL Nº: 44/2025

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 44/2025**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 44**
**Edital nº: 44/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 12 de Maio de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 25 de Abril de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**BEFDB3B5

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA N.º 872/2025

PORTARIA N.º 872/2025

INTERROMPE CESSÃO DO SERVIDOR LUIZ ALBERTO DE SOUZA, CEDIDO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE

PATROCINIO – MG E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
R E S O L V E
Art. 1º - **Interromper a Cessão** do Servidor Luiz Alberto de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, nível IV-12, cedido para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio, a partir de 24 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio - MG, 24 de abril de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**2D3879F6

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**ERRATA AO DECRETO Nº 4.558 DE 28 DE MARÇO DE 2025**

**ERRATA AO DECRETO Nº 4.558 DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Servimos da presente para retificar o Decreto Municipal nº 4.558 de 28 de março de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 25 de abril de 2025, em virtude de disponibilizar link para acesso ao Anexo I.

**DECRETO Nº 4.558 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**Regulamenta a Lei nº 4.496 de 12 de setembro de 2011, que Institui o Programa "NOSSA Praça" no Município de Patrocínio.**

O Prefeito do Município de Patrocínio-MG, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
Considerando as disposições da Lei nº 4.496 de 12 de setembro de 2011, que "Institui o Programa Nossa Praça" no Município de Patrocínio.
Considerando a necessidade de regulamentação da referida lei para atendimento aos seus objetivos,
**DECRETA**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei nº 4.496 de 12 de setembro de 2011, que "Institui o Programa "Nossa Praça no Município de Patrocínio" visando à urbanização, conservação, manutenção e utilização responsável desses bens, bem como à melhoria da qualidade de vida e à participação da sociedade na gestão socioambiental.
**Parágrafo único:** O Programa Nossa Praça no Município de Patrocínio tem por escopo a celebração de termos de adoção entre o Poder Executivo Municipal e particulares interessados em realizar benfeitorias e manutenção das praças públicas do Município.

**Art. 2º** Constituem objetivos do Programa Nossa Praça no Município de Patrocínio
**I -** qualificar, requalificar, embelezar e conservar os mobiliários urbanos e os logradouros públicos;
**II -** promover ações urbanas comunitárias visando desenvolver o senso de pertencimento e a qualidade de vida da população local;
**III -** promover marcos urbano por meio da dinâmica de utilização dos logradouros públicos com consequente aumento da segurança;
**IV -** desenvolver o conceito de responsabilidade social e de meio ambiente consciente;
**V -** alcançar a função social da cidade, com ética urbana, proteção do ambiente urbano e promoção da qualidade de vida.
**CAPÍTULO II**
**DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA**
**Seção I**
**Dos Termos de Adoção**
**Art. 3º** Os termos de adoção devem ser celebrados entre o Poder Executivo Municipal e o particular, pessoa física ou jurídica, de forma individual ou em conjunto, atendida os interesses públicos e as disposições deste Decreto.
**§ 1º** Podem ser objeto dos termos de adoção as benfeitorias e a manutenção de praças, parques, jardins, rotatórias, canteiros divisores integrados ao sistema viário, espaços municipais destinados à prática de educação, cultura, esporte e lazer, entre outros mobiliários urbanos e logradouros públicos locais.
**§ 2º** Cabe ao particular a manutenção, a recuperação, a reforma ou a revitalização do bem público, a implantação de atividades e programas na forma deste Decreto.

**Art. 4º** O prazo de vigência dos termos de adoção é de no mínimo 1 ano e no máximo 5 anos, podendo ser renovado de acordo com o melhor interesse para a Administração Pública.
**Seção II**
**Do Procedimento Para Formalização do Termo de Adoção**
**Art. 5º** As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em celebrar termo de adoção, deverão protocolar requerimento de intenção na Prefeitura Municipal, ou através do Sistema Digital, indicando o equipamento urbano e/ou à área pretendida contendo as seguintes informações:
**I -** proposta de manutenção e dos serviços que pretenda realizar;
**II -** descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída com croquis e projeto básico para análise e avaliação;
**III -** período de vigência da cooperação.
**§ 1º** Tratando-se de pessoa física, o requerimento deve ser instruído com:
**I -** cópia do documento de identidade;
**II -** cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
**III** - cópia de comprovante de residência
**§ 2º** Tratando-se de pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:
**I -** cópia do ato constitutivo, contrato social, registro comercial ou estatuto atualizado;
**II -** cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
**III -** cópia da cédula de identidade e CPF do(s) responsável (eis) pela diretoria ou administração;
**IV -** cópia do comprovante de endereço.
**§ 3º** Após as considerações dos órgãos responsáveis, as pessoas físicas e jurídicas interessadas devem apresentar, caso solicitado pela Administração Pública Municipal, projeto executivo, cronogramas, ART do responsável técnico do órgão de classe de registro ou outros documentos pertinentes.
**Art. 6º** Recebido o requerimento, cabe à Administração Pública Municipal avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.
**Art. 7º** Caso haja mais de um interessado na adoção, poderá ser deferida adoção conjunta, mediante acordo, devendo as responsabilidades ser divididas entre os interessados.
**§ 1º** Não são admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da adoção ou que impliquem alteração de seu uso ou que não atendam as normas públicas referentes ao patrimônio histórico.
**§ 2º** O prazo máximo para a análise pela Administração Pública Municipal é de 60 dias contados do recebimento do requerimento.
**Art. 8º** Após a celebração, o termo de adoção deve ser publicado, no Diário Oficial do Município.
**§ 1º** Finda a adoção, o termo não será renovado automaticamente.
**§ 2º** Os termos de adoção devem conter cláusulas expressas sobre as responsabilidades do interessado.
**Art. 9º** O termo de adoção deve prever uma ou mais das seguintes modalidades:
**I -** adoção com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação e manutenção;
**II -** adoção com responsabilidade pela implantação: implantação e substituição de mobiliário urbano;
**III -** adoção com responsabilidade por projeto sociocultural: elaboração de propostas e implementação de serviços e ações culturais, sociais, tecnológicas, esportivas e ambientais;

**IV -** adoção com responsabilidade total: corresponde às modalidades I a III deste artigo, que devem ser executadas conjuntamente.

**§ 1º** As modalidades previstas neste artigo podem incluir a promoção de melhorias tecnológicas, ambientais, esportivas, culturais ou sociais.

**§ 2º** A implantação e a manutenção de vegetação em bens públicos de que trata este decreto deve ter como base as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

**§ 3º** A substituição de mobiliário urbano de pequeno porte deve ter sua localização estabelecida pela Administração Pública Municipal.

**§ 4º** Para efeito deste artigo, entende-se como mobiliário urbano de pequeno porte os bancos, lixeiras, para ciclos, floreiras, pergolados, golas de árvores e mesas que possuem dimensões reduzidas.

**Seção III**

**Da Permissão de Uso Por Meio de Instalação de Atividades Econômicas, a Título Oneroso ou Gratuito**

**Art. 10 -** O Poder Executivo elencará, mediante edital, os equipamentos públicos, praças esportivas e áreas verdes que possam ser explorados através de permissão de uso, por meio de instalação de atividades econômicas, a título oneroso ou gratuito, observada a legislação vigente aplicável.

**Parágrafo único.** O procedimento para a permissão de uso para exploração através da instalação de atividades econômicas conforme previsto no Artigo 2º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 deverá conter, no mínimo:

**I -** a forma de utilização do equipamento público, praça esportiva ou áreas verdes, com a devida localização e delimitação da parte que poderá ser explorada;

**II -** o prazo da permissão de uso para exploração, não superior a 5 (cinco) anos;

**III -** o valor de contrapartida pela permissão de uso, caso esta seja concedida a título oneroso, conforme avaliação oficial do Poder Público;

**IV -** os casos de rescisão e sanções decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas para a permissão de uso;

**VI -** condições de habilitação e qualificação, que devem ser mantidas durante o prazo de permissão de uso;

**VII -** forma e prazo para apresentação das propostas;

**VIII -** critérios para julgamento de seleção dos permissionários.

**CAPÍTULO III**

**DAS MENSAGENS INDICATIVAS**

**Art. 11 -** A pessoa física ou jurídica que firmar termo de adoção na forma deste Decreto recebe o certificado de adoção do Programa Nossa Praça, emitido pelo Poder Executivo, e poderá instalar placas com mensagens indicativas da parceria.

**§ 1º** Para a confecção e instalação, as placas deverão seguir o modelo padronizado, da seguinte forma:

**I -** no caso de adoção de praças, parques, jardins e rotatórias deverão ser confeccionadas placas no tamanho máximo de 0,80m altura x 1,2m largura, afixadas a uma altura de 0,50m do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200m² ou a cada 100m lineares;

**II -** em se tratando de canteiros centrais de vias deverão ser confeccionadas placas, que serão elevadas verticalmente do solo, no tamanho máximo de 0,50m de altura x 0,80m de largura, afixadas a uma altura de 0,50m do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200m² ou a cada 100m lineares, devendo ser observada a distância mínima de 5,0m do início do canteiro;

**III -** em se tratando de ações educacionais, culturais, esportivas e de lazer, deverão ser confeccionadas placas com área máxima de 4m², em formato adequado ao local onde serão afixadas, as quais divulgarão o nome do adotante, ou a logomarca, bem como o brasão oficial, acompanhada da expressão "Município de Patrocínio";

**IV -** As placas previstas nas alíneas "I", "II" e "III" poderão ser do tipo Totem, com medidas máximas de 0,60m de largura x 2m de altura.

**§ 2º** Todas as despesas de instalação, manutenção e operação relativas aos engenhos de publicidade ficarão a expensas do adotante.

**§ 3º** Nos casos de adoção conjunta, cada placa exibirá por vez ambos os dados dos adotantes.

**§ 4º** As placas e engenhos instalados antes desta Lei, poderão ser mantidos a critérios de avaliação da Equipe Técnica do Município.

**§ 5º** Para a confecção e instalação, as placas deverão seguir o modelo padronizado com as suas dimensões, de acordo com o Anexo I - Croqui.

**§ 6º** A utilização de material luminoso, com todas as despesas custeadas pelo adotante, poderá ser avaliada pelo poder Executivo.

**§ 7º** A localização para instalação de mensagens indicativas deverá obedecer às normas técnicas brasileiras de acessibilidade.

**§ 8º** A instalação de placas com mensagens indicativas de adoção não poderá:

**I -** prejudicar a mobilidade urbana;

**II -** obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas em via pública;

**III -** prejudicar a visibilidade dos motoristas que circulem em via pública;

**IV -** danificar as redes de serviços públicos existentes e projetadas.

**§ 9º** É proibida a veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Decreto.

**§ 10** É vedada a implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

**§ 11** O adotante somente poderá instalar a placa de identificação após o início das benfeitorias objeto do termo de adoção.

**§ 12** Nos casos de rescisão do termo de adoção, o adotante deverá remover sua respectiva placa do mobiliário urbano ou do logradouro público no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

**CAPÍTULO IV**

**DAS RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE E DO ENCERRAMENTO DA ADOÇÃO**

**Art. 12** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, ou alienação, de qualquer forma, dos direitos relativos ao termo de adoção ou de sua titularidade para terceiros ou para outro bem.

**Art. 13** É vedado ao adotante, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, conferir qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais, não podendo viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Pública Municipal, na forma da legislação vigente.

**Art. 14** O termo de adoção não representa cessão, concessão, permissão ou autorização de uso, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Município.

**§ 1º** Fica garantido o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de adoção, sem qualquer prejuízo ao seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

**§ 2º** A celebração do termo de adoção não gera qualquer direito ao adotante, quanto à exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do termo de adoção.

**§ 3º** As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto do termo de adoção de que trata este Decreto passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo adotante.

**Art. 15** O termo de adoção poderá ser rescindido:

**I -** por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;

**II -** pela Administração Pública, a qualquer tempo.

**Art. 16** Havendo desconformidade entre o termo de adoção assinado e a sua execução, a Administração Pública deve aplicar ou acionar o órgão competente para determinar a aplicação das seguintes sanções cabíveis:

**I -** advertência;

**II -** rescisão do termo de adoção.

**§ 1º** Na aplicação da penalidade de advertência deve ser concedido prazo para que o adotante regularize a situação que gerou a referida pena.

**§ 2º** Finalizado o prazo determinado no parágrafo anterior sem que o adotante tenha regularizado a situação, o termo de adoção será rescindido.

**§ 3º** Na hipótese de rescisão do termo de adoção, o adotante poderá perder o direito de assinar novo termo de adoção relativo ao objeto deste Decreto com o Município de Patrocínio pelo prazo de 12 meses.

**CAPÍTULO V**

**DO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA**

**Art. 17** Fica constituída a comissão de gerenciamento, abaixo designada, para tratar do programa “Nossa Praça”, sendo composta

por cinco membros titulares e em igual número de suplentes, representantes dos seguintes órgãos públicos:
**I –** Diretor De Cidades;
**II –** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
**III –** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública Transito e Transportes;
**IV –** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
**V –** 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.
**§ 1°** Caberá à comissão designada:
**I -** analisar os projetos apresentados, na sua integralidade, em ordem cronológica, visando à melhor proposta técnica urbanística e viabilidade;
**II -** deliberar acerca dos pedidos formulados;
**III -** aprovar as placas identificadoras da adoção de praças, logradouros, espaços ou próprios públicos pelos interessados;
**IV -** elaborar o "termo de adoção e cooperação", em que constarão todos os compromissos a serem assumidos e cumpridos pelo interessado;
**V -** apreciar eventuais recursos, bem como dirimir as dúvidas pertinentes ao programa "Nossa Praça"
**VI -** realizar a gestão do desenvolvimento do programa em relação às praças, logradouros, espaços e próprios públicos a serem adotados visando sempre que a maior extensão possível seja adotada pela mesma pessoa física ou jurídica, de forma a evitar que áreas limítrofes tenham diferentes estágios de manutenção.
**§ 2°** - A Comissão de Gerenciamento deverá verificar se a praça ou espaço público a ser adotado é objeto de inventário ou tombamento, sendo que nestes casos a parceria somente poderá ser autorizada mediante parecer favorável do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio – CDMPC.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** A celebração de termo de adoção não exime o adotante do cumprimento da legislação de regência e de ação fiscalizatória.
**Art. 19** A celebração de permissão de uso, por meio de instalação de atividades econômicas, a título oneroso ou gratuito observado a legislação vigente aplicável, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Art. 20** Compete ao Poder Público Municipal dirimir as dúvidas acerca da aplicação deste Decreto, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências.
**Art. 21** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio – Minas Gerais, 28 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Anexo I – Croqui**
**Disponível em:**

**https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br/pub/images/publicacoes/anexosamm/Decreto%20n%C2%BA%204.558-2025%20-%20adote%20uma%20pra%C3%A7a.pdf**

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**7E0F6B79

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 4.566 DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO Nº 4.566 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADAS A SELECIONAR E ELABORAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n° 4.976/2017,

**DECRETA**:

**Art. 1°** - Fica instituída como órgão colegiado a comissão de seleção para elaboração de termos de colaboração e fomento que terá como competência o processamento e julgamento dos chamamentos públicos realizados pelo Município de Patrocínio na seara administrativa da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 9º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 2°** - A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:
I - Andrea Silva Raad Guarda - matrícula 05887 - Presidente
II - Junia Patricia Ferreira Silva – matrícula 06994
III - Sabrina Dorneles Azevedo Santos Borges- matrícula 04226

**Art. 3º** - Compete à comissão de seleção elaborar os procedimentos de chamamento público, dispensa ou inexigibilidade de chamamento e emitir parecer técnico sobre a viabilidade da parceria.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 02 de abril de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**811D3D81

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**ERRATA AO DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**ERRATA AO DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.566 de 21 de março de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em duplicidade nas datas de 31 de março de 2025 e 01 de abril de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação do título do decreto.
Em que pese o título tenha ficado **"DECRETO Nº 4.566 DE 21 DE MARÇO DE 2025."**, em verdade o correto seria **"DECRETO Nº 4.556 DE 26 DE MARÇO DE 2025.",** conforme sequência oficial de decretos do município, bem como data constante ao fim do decreto, a qual corresponde à data de sua emissão e assinatura.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

**"DECRETO Nº 4.556 DE 26 DE MARÇO DE 2025.**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER EXECUTIVO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REFERENTE AO BIÊNIO 2025/2027.**
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 5.778 de 26 de março de 2025,

Considerando a Resolução CNAS/MDS n° 100 de 20 de abril de 2023,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2025/2027:

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
**Usuários:**
**Titular:** Adriano Prates Souza, usuário**.**
**Suplente:** Marlene de Lourdes Silva, usuária.

**Titular:** Vicente José Gonçalves – usuário.
**Suplente:** Cristiabel Aparecida Marques: usuária**.**

**Organizações da Área de Assistência Social**
**Titular**: Auristela Alves Do Nascimento – Patronato Berlaar
**Suplente**: Maria José Dias Melo - Lar da criança

**Titular:** Elisa Regina Franco Mattos Ferreira – APAE
**Suplente:** Maria José Silva Salomão – Central dos Conselhos da S.S.V.P.

**Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social**
**Titular:** Naira Nascimento de Saturno
**Suplente:** Júlia Maria da Silva

**II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**
**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
**Titular:** Lilian Lucas Claudino Santos
**Suplente:** Sibely Gomes Fonseca

**Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
**Titular:** Maria Rita Alves
**Suplente:** Raquel Fabiana Naves Souza

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
**Titular:** Franciely Nunes Rosa Marques
**Suplente:** Yara dos Reis Silveira

**Representante da Procuradoria Geral do Município**
**Titular:** Maria Aparecida Ribeiro
**Suplente:** Lucas Freitas dos Santos

**Representante da Secretaria Municipal de Finanças**
**Titular:** Viviane Maria Dornelas
**Suplente:** Fabricia Abadia Vargas Marra Lemos

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal"

Republique-se o Decreto Municipal nº 4.556 de 21 de março de 2025, agora Decreto Municipal n° 4.556 de 26 de março de 2025, com a devida correção.

Patrocínio, 02 de abril de 2025.

***RÉGIS VINÍCIUS NUNES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**28244CAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 183/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 120 EDITAL Nº: 143/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº: 183/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 120**
**Edital nº: 143/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

**CONTRATADO: MARK DONIZETE GOMES CPF 075.493.896-40 ME,** empresa sediada nesta cidade à Rua Arthur Botelho, 267, São Vicente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.130.878/0001-72.

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1.1 -**O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal **Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços** e o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, sendo que estes se dão pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**Cláusula SEGUNDA - Do VALOR**

**2.1** - Fica reajustado em 11,442390%, conforme índice de INPC os seguintes itens referente aos meses de novembro/2022 a fevereiro/2025.

| Item | Especificação | Un | Valor Unitário | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA CONTROLE DE PORTARIA DIARIA EM EVENTOS DIVERSOS. TURNOS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DIÁRIAS. | SE | R$109,00 | R$ 121,47 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 -** O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

**02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Administração**
**02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas**
**02.01.12.01.27.122.003.00.2.062.3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Esportes**
***02.01.14.01.06.122.0008.002.146.3.3.90.39.00.00* - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2025.

***MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO***
Contratante

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**3F22AF85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 74/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 42/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 74/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 42/2025**
**Tipo: Maior Desconto Por Item (%).**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE **VEÍCULOS PESADOS**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail:

*licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2025.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**5CC1D498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 75/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 43/2025**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 75/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 43/2025**
**Tipo: Maior Desconto Por Item (%).**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE **VEÍCULOS LEVES**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 25 de abril de 2025.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**1782D83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 55/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 27/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 55/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 27/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 55/2025 a favor da empresa: TAHAGRO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, com CNPJ sob o nº 32.038.412/0001-07, no valor global de R$ 202.600,00 (duzentos e dois mil e seiscentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**292F4226

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**DISPENSA Nº 016/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa EMERGENCIAL Nº 016/2025. Objeto: Contratação EMERGENCIAL para o fornecimento do leite Modulén, em atendimento a Decisão do Processo Judicial nº 5001610-70.2024.8.13.0249 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratada: FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ N° 13.471.232/0001-70, Contrato nº 038/2025, Valor: R$ 7.968,00. Prazo: iniciando-se em 22/04/2025 e encerrando-se em 21/07/2025 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.3390.30 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 22 de abril de 2025.

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**EF409580

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80**, assinou em **23/04/2025, resultado do Processo Administrativo 018/2025, Dispensa n° 002/2025,Contrato n° 65/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DO PLANEJAMENTO, DA ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG** a ser pago em favor da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS (FADENOR) CNPJ nº 01.440.615/0001-00 no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

***MARCIO FERREIRA SOUTO –***
Prefeito Municipal.

**Publique-se:**

**Publicado por:**
Renato Dias de Melo
**Código Identificador:**BB97F227

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,**torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.brdo dia 28/04/2025 a 13/05/2025 até as 08h:30 hora/minutos e as 10:00 horas do dia 13/05/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a**PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE NOS "FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PEDRA AZUL/2025, NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2025.**O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.gov.br/pncp/pt-br,www.licitardigital.com.br,www.pedraazul.mg.gov.brou no Setor de Licitações.

***RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Renato Dias de Melo
**Código Identificador:**D92516F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 em favor da contratação de PATRICIA MATIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 083.167.126-28, para prestação de serviços de educador físico, com o objetivo de coordenar e realizar atividades esportivas para crianças e adolescentes no Programa Mais Esporte em Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, no valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 25 de abril de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**DF202D60

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Espécie: No Extrato ao contrato n°224/2025 publicado NA AMM dia 25/04/2025, pagina 382 onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS**´´ LEIA-SE:´´ CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

**Publicado por:**
Josiane Lopes de Souza
**Código Identificador:**07E115F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

**Dispensa nº 017/2016 -** Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de serviço na área de engenharia para execução de recapeamento asfáltico e rampas de acessibilidade, nos termos do Convênio n° 5191001132/2016, celebrado entre a SETOP e o Município de Planura.
**13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 080/2016 -** Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - Data de assinatura: 11/04/2023 - Vigência: 11/04/2023 a 26/01/2024.
**14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 080/2016 -** Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - Data de assinatura: 26/01/2024 - Vigência: 27/01/2024 à 29/10/2024.
Planura/MG, 25 de Abril de 2025.

***ANGELITA DE LIMA PEDRO***
Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Angelita de Lima Pedro
**Código Identificador:**B1BE746D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 -** Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: a Contratação da empresa 55.017.770 Maria Lais Gomes Braga Da Silva para realização de show artístico da Cantora A MALA, em comemoração às Festividades de Final de Ano no dia 29 de dezembro 2024, com duração média de 2h (duas horas) de apresentação. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024 -** Contratada: 55.017.770 Maria Lais Gomes Braga da Silva ME – Data da assinatura: 28/11/2024 – Vigência: 28/11/2024 a 28/01/2025 – Valor global: R$ 8.804,00.
**INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 -** Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa Bridge Produções Artísticas Ltda para realização de show artístico com o Cantor Sertanejo LOUBET, em comemoração à Emancipação/Aniversário da Cidade no dia 30 de dezembro 2024, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de apresentação. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024 -** Contratada: Bridge Produções Artísticas LTDA – Data da assinatura: 29/11/2024 – Vigência: 29/11/2024 a 29/01/2025 – Valor global: R$ 140.000,00.
**INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 -** Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa JM Music Produções LTDA para realização de show artístico com o Cantor Gospel JAIRO BONFIM, no dia 28 de dezembro 2024 com duração de no mínimo 01h10min (uma hora e dez minutos) de apresentação. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024 -** Contratada: JM Music Produções LTDA – Data da assinatura: 29/11/2024 – Vigência: 29/11/2024 a 29/01/2025 – Valor global: R$ 42.000,00.
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024 -** Contratante: Município de Planura/MG - aquisição e instalação de Playground Infantil, de acordo com as emendas impositivas nº 4/2023 e 7/2023, 8/2023 e 9/2023 do Projeto de Lei nº 31/2023, celebrado com a Câmara Municipal de Planura – Vigência: 29/11/2024 à 31/12/2024. **EXTRATO DE**

**CONTRATO Nº 232/2024 -** Laux E Laux LTDA (94099041000120) com o lote: 1 no valor total de R$ R$ 27.400,00 (vinte e sete mil, e quatrocentos reais). **EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 -** Reys Indústria Comercio E Serviços LTDA (38276486000168) com o lote 2 no valor total de R$ 48.150 ,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024 -** CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil visando a realização de Reforma da Quadra Poliesportiva "José Luiz Botelho", inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer. – Data da assinatura: 02/12/2024 - Vigência: 02/12/2024 à 02/03/2025. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024 -** CONTRATADO: Irmãos Pagoto Moto Peças LTDA - Valor global: R$ 62.800,00.

**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 -** Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação da empresa 43.044.947 Aline Ferreira Araujo ME para apresentação de show artístico da banda ABC do FORRÓ, no dia 31 de dezembro de 2024 (Réveillon), com duração de no mínimo 2h (duas horas) de apresentação. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024 -** Contratada: 43.044.947 Aline Ferreira Araujo ME – Data da assinatura: 02/12/2024 – Vigência: 02/12/2024 a 02/02/2025 – Valor global: R$ 25.000,00.

**DISPENSA Nº 023/2024 -** Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2024, Processo Licitatório n° 014/2024, Pregão Eletrônico n° 017/2024 – Município de Perdizes/MG, em que o Município pretende contratar empresa para locação de materiais para a realização de eventos, para atendimento dos setores Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal De Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal De Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de Perdizes/MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024 -** Contratada: Cardoso Eventos E Estruturas EIRELI - ME – Data da assinatura: 03/12/2024 – Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025 – Valor global: R$ 569.932,33.

**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 -** Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação da empresa LD Produções Artísticas Ltda ME para realização de show artístico com a Cantora LUMA DANTTAS, no dia 29 de dezembro 2024 com duração de 2h (duas horas) de apresentação. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024 -** Contratada: LD Produções Artísticas LTDA ME – Data da assinatura: 04/12/2024 – Vigência: 04/12/2024 a 04/02/2025 – Valor global: R$ 35.000,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024 -** CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS de uso médico hospitalar e assistência farmacêutica destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal – Vigência: 04/12/2024 à 04/12/2025. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 -** Contratado: Abc Distribuidora De Medicamentos LTDA (12014370000167) com os lotes: 74 e 232 no valor total de R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024 -** Contratado: Acácia Comércio De Medicamentos LTDA (03945035000191) com os lotes: 12, 23, 33, 60, 68, 71, 72, 83, 92, 123, 128, 136, 151, 173, 174, 192, 197, 199, 200, 208, 233, 259, 260, 261, 265, 293 e 297 no valor total de R$ 106.467,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 -** Contratado: A.D. Daminelli LTDA (107497580000180) com os lotes: 67, 170, 237, 280 e 298 no valor total de R$ 49.688,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024 -** Contratado: Alfalagos LTDA (051945020000114) com os lotes 16, 28, 144, 209, 222, 223, 231, 248, 250, 269, 270, 271, 285 e 296 no valor total de R$ 147.260,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024 -** Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S.A (18269125000187) com os lotes: 147 e 150 no valor total de R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024 -** Contratado: Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA (0365203000170) com os lotes: 22, 45, 52, 122, 129, 138, 141, 143, 178, 186, 202, 215, 226, 244 e 283 no valor total de R$ 40.392,00 (quarenta mil trezentos e noventa e dois reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024 -** Contratado: Cirurgica Clara Comercio De Medicamentos LTDA (44303986000144) com os lotes: 10, 12, 20, 27, 39, 40, 41, 63, 89, 146 e 158 no valor total de R$ 182.617,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e dezessete reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 -** Contratado: CMH - Central De Medicamentos Hospitalares (23228076000174) com os lotes: 94, 98, 104, 212 e 284 no valor total de R$ 7.551,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024 -** Contratado: Comercial Mark Atacadista LTDA (09315996000107) com os lotes: 62 e 256 no valor total de R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024 -** Contratado: Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA RS (02520829000140) com os lotes: 64 e 216 no valor total de R$ 3.517,00 (três mil quinhentos e dezessete reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024 -** Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA (56081482000106) com os lotes: 42, 87, 114, 176, 207 e 278 com valor total de R$ 69.876,00 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024 -** Contratado: Dimeva Distribuidora E Importadora LTDA (76386283000113) com os lotes: 65, 82, 112, 139 e 236 com valor total de R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 -** Contratado: Distribem Med. E Mat. Hosp. LTDA (34771531000108) com os lotes: 18, 96, 97, 110, 210 e 227 no valor total de R$ 36.742,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024 -** Contratado: Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA (25279552000101) com os lotes: 35, 153, 163, 168, 225, 243, 245, 263, 282, 291 e 294 no valor total de R$ 45.044,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024 -** Contratado: Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA (01417694000120) com os lotes: 140, 171, 240 e 258 no valor total de R$ 8.404,00 (oito mil quatrocentos e quatro reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024 -** Contratado: Drogafonte LTDA (08778201000126) com os lotes: 6, 21, 50, 57, 58, 73, 75, 85, 105, 108, 115, 116, 152, 156, 157, 162, 218, 219, 220, 251, 268, 286, 287, 289 e 299 no valor total de R$ 165.507,50 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024 -** Contratado: Fia Comercio De Produtos Hospitalares LTDA (40724582000173) com os lotes: 66, 113, 154, 180 e 205 no valor total de R$ 27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 -** Contratado: Fragnari Distribuidora De Medicamentos LTDA (14271474000182) com o lote: 120 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024 -** Contratado: G2 Comercio De Medicamentos LTDA (47647493000110) com os lotes: 37 e 38 no valor total de R$ 67.590,00 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024 -** Contratado: Genérica Itatiba Distribuidora De Medicamentos LTDA (41319803000190) com o lote: 179 no valor total de R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024 -** Contratado: Global Hospitalar Importação E Comércio LTDA (12047164000153) com o lote: 302 no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 -** Contratado: Ibituruna Comercio De Produtos Farmacêuticos (35909317000120) com os lotes: 11, 43 e 183 no valor total de R$ 12.078,00 (doze mil e setenta e oito reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024 -** Contratado: Inovamed Hospitalar LTDA – ME (12889035000293) com os lotes: 1, 26, 29, 44, 56, 61, 81, 90, 93, 109, 126, 130, 142, 145, 149, 204, 214, 224, 238, 239, 249, 255, 290 e 300 no valor total de R$ 51.865,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 -** Contratado: JT Medicamentos LTDA (51892897000146) com o lote: 121 no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 -** Contratado: Mcw Produtos Médicos E Hospitalares LTDA (94389400000184) com os lotes: 9, 59, 69, 78, 84, 99, 100, 169, 228, 253, 254, 257, 266, 281 e 295 no valor total de R$ 102.955,00 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024**

**-** Contratado: Med Center Comercial LTDA (00874929000140) com os lotes: 3, 31, 55, 132, 134, 135, 167, 185, 187, 193, 206, 242 e 301 no valor total de R$ 113.990,00 (cento e treze mil novecentos e noventa reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 -** Contratado: Medh Distribuidora De Medicamentos LTDA (18917657000183) com os lotes: 24, 102 e 217 com valor total de R$ 13.345,00 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 -** Contratado: Medicamental Hospitalar LTDA (31378288000409) com o lote: 47 no valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 -** Contratado: Nova Medicamentos LTDA (41365113000178) com os lotes: 159 e 198 no valor total de R$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024 -** Contratado: Onmed Distribuidora De Medicamentos LTDA (34707920000166) com o lote: 195 no valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024 -** Contratado: Conecta Medic LTDA (RCMED) (41990236000108) com os lotes: 2, 8, 19, 32, 70, 88, 137, 182, 246, 272, 273, 275, 276, 277, 279 e 288 no valor total de R$ 104.764,80 (cento e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024 -** Contratado: Sírio Pharma LTDA (31495759000116) com o lote: 34 no valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 -** Contratado: Soma/Mg Produtos Hospitalares LTDA (12927876000167) com os lotes: 4, 5, 7, 13, 14, 25, 30, 48, 53, 54, 76, 79, 91, 95, 101, 103, 119, 124, 125, 127, 131, 160, 161, 164, 165, 166, 172, 175, 177, 181, 184, 191, 194, 203, 211, 213, 221, 229, 230, 234, 235, 241, 247, 264, 267, 274 e 303 no valor total de R$ 181.203,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e três reais)

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024 -** Contratado: Três Pharma Distribuidora E Serviços LTDA (26401571000121) com os lotes: 51, 196 e 201 no valor total de R$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024 -** Contratado: UP Distribuidora LTDA (44152616000153) com os lotes: 77, 80, 86, 111 e 262 no valor total de R$ 75.955,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024 –** Contratado: WF Distribuidora De Medicamentos LTDA (43025186000146) com o lote: 252 no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024** - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação da empresa 50.134.702 Carlos Eduardo Alves Borges ME para realização de show artístico com o GRUPO POSITIVIDADE, no dia 29 de dezembro 2024 com duração de 2h (duas horas) de apresentação. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024 -** Contratada: 50.134.702 Carlos Eduardo Alves Borges ME – Data da assinatura: 05/12/2024 – Vigência: 05/12/2024 a 05/02/2025 – Valor global: R$ 2.400,00.

**DISPENSA Nº 024/2024 -** Contratante: Município de Planura/MG - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e de Buffet, para atender o Jantar de Confraternização Natalina dos Servidores Públicos Municipais de Planura e Convidados, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2024 -** Contratado: JOEL ZACRI REIS ME – Data da Assinatura: 10/12/2024 - Vigência: 10/12/2024 a 10/02/2025 - Valor global: R$ 59.400,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024** - CONTRATANTE: Município de Planura/MG - aquisição de sistema computadorizado para exame de esforço com esteira ergométrica, incluindo equipamentos, de acordo com as emendas impositivas nº 8/2023 e 9/2023 do projeto de lei nº 31/2023, celebrado com *a* Câmara Municipal de Planura – Vigência: 16/12/2024 À 31/03/2025. **CONTRATO Nº 278/2024 -** RCD Sistema Medico Hospitalar LTDA (05325240000180) com o lote: 1 no valor total de R$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico n° 043/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG - aquisição de materiais de expediente, esportivo, utensílios domésticos, brinquedos e outros, de acordo com a Resolução ME/FNDE nº 26, de 24/11/2023 – Vigência: 18/12/2024 à 31/03/2025. **CONTRATO Nº 279/2024 -** CONTRATADO: Aliança Comércio Distribuição LTDA (31.486.195/0001-55) com os lotes: 12, 20, 39 e 47 no valor total de R$ 5.514,05 (cinco mil reais quinhentos e quatorze reais e cinco centavos). **CONTRATO Nº 280/2024 –** Contratado**:** Andreza Barros Borges Rodrigues 08274490622 (40240593000188) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 35, 36, 40, 52 e 53 no valor total de R$ 22.085,00 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais). **CONTRATO Nº 281/2024 –** Contratado: Barra Atacadista E Varejista LTDA (53512423000157) com os lotes: 50 e 57 no valor total de R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais). **CONTRATO Nº 282/2024 –** Contratado**:** Comercial Pirâmide Atacadista LTDA (53737768000109) com os lotes: 10, 11, 19, 31, 32, 33, 34, 38, 42, 43, 54, 55, 58, 59 e 60 no valor total de R$ 32.208,20 (trinta e dois mil duzentos e oito reais e vinte centavos). **CONTRATO Nº 283/2024 –** Contratado: Moderna Comércio E Serviços LTDA (112441920000106) com os lotes: 24, 46 e 62 no valor total de R$ 811,00 (oitocentos e onze reais). **CONTRATO Nº 284/2024 –** Contratado**:** NNL Acessórios De Moda LTDA (004983930000105) com os lotes: 41 e 61 no valor total de R$ 3.490,20 (três mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

***ANGELITA DE LIMA PEDRO***
Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Angelita de Lima Pedro
**Código Identificador:**14E1835C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### LEI 4836 AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO DO IMÓVEL

LEI N° 4.836/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.108/2025

Autoriza a cessão em comodato do imóvel do antigo Hotel Glória para o SESC/MG e o SENAC/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado de Minas Gerais, CNPJ 03.643.856/0001-73, sediado em Belo Horizonte/MG, à rua dos Tupinambás, 956, Centro, CEP 30120-906, e com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas, CNPJ 03.447.242/0001-16, sediado em Belo Horizonte, à rua dos Tupinambás, nº 1.086, Centro, CEP 30120-076, serviços sociais autônomos vinculados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais, CNPJ 17.271.982/0001-59, contrato, conforme minuta do Anexo I, de cessão em comodato do imóvel consistente no antigo prédio do Hotel Glória, em processo de reforma e restauro, localizado à rua Antônio Frederico Ozanam, nº 493, Centro, CEP 35430-029, Ponte Nova, registrado sob a matrícula nº 30.616 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, conforme minuta constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Para efeitos patrimoniais, dá-se ao imóvel referido no *caput* o valor de R$ 9.361.875,72 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) resultante do valor venal do terreno somado ao valor previsto da reforma de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), considerando a aditivação máxima do contrato de reforma.

Art. 2º O Sesc/MG e o Senac/MG receberão o imóvel reformado e restaurado conforme projeto aprovado pelo Município com a preservação de suas bases histórico-culturais e desenvolvimentistas, com a finalidade de implantar em Ponte Nova unidades de seus serviços de interesse público, voltados a atividades de educação, cultura, assistência social, saúde, lazer, esportes e sustentabilidade, compativelmente com a Lei Municipal nº 3.719, de 27.11.2012, e com o instrumento de acordo homologado em juízo entre o Município de Ponte Nova e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais nos autos da Ação Civil Pública nº 5001034-42.2021.8.13.0521, que

prescreve em sua cláusula primeira o desenvolvimento de atividades culturais em seu interior.
Art. 3º A cessão em comodato do imóvel mencionada no art. 1º desta Lei será realizada pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por prazos iguais e sucessivos, mediante comunicação com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, ou resilida de forma motivada em regular processo administrativo com a mesma antecedência.
Art. 4º Ficam o Sesc/MG e o Senac/MG autorizados a realizar no imóvel objeto desta cessão eventuais intervenções complementares necessárias à consecução de suas finalidades, observadas as diretrizes do dossiê de tombamento constante do Anexo II desta Lei e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Natural e Cultural de Ponte Nova.
Art. 5º Implantadas as unidades operacionais locais do Sesc/MG e do Senac/MG e em efetivo funcionamento, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, firmará com estas entidades termos de parcerias visando à utilização de espaços no Hotel Glória para funcionamento de oficinas culturais e artísticas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,25 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO***
Secretária Municipal de Cultura

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 4.836/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.108/2025
ANEXO I
CONTRATO DE COMODATO/CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL

| | | |
|---|---|---|
| *Quadro resumo* | Comodante | Município de Ponte Nova |
| | CNPJ | 23.804.149/0001- 29 |
| | Representante | Prefeito Municipal |
| | Objeto Contrato | Comodato do imóvel localizado na rua Antônio Frederico Ozanam, nº 493, Centro, Ponte Nova/MG, matriculado sob o nº 30.616, no Cartório de Registro de Imóveis local |

Município de Ponte Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, na qualidade de comodante, e, do outro lado, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu diretor regional, Alberto Moreira Vieira; e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, CNPJ 03.447.242/0001-16, SEDIADO EM BELO HORIZONTE, À RUA DOS TUPINAMBÁS, Nº 1.086, CENTRO, CEP 30120-076, neste ato representado pelo seu diretor regional, JOAQUIM GONÇALVES, na qualidade de comodatários; resolvem, em consenso, celebrar o presente contrato de comodato/cessão gratuita de imóvel, nos termos da legislação pátria vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O Comodante, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel DO ANTIGO HOTEL GLÓRIA, LOCALIZADO À RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, Nº 493, CENTRO, PONTE NOVA, MG, CEP 35430-029, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.04.009.0688.001, CONSTITUÍDO DE PRÉDIO DE TRÊS PAVIMENTOS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.384,43 M2, EM LOTE DE 2.336,25 M2, matriculado sob o nº 30.616, no cartório de registro de imóveis local, cede e transfere referido bem aos COMODATÁRIOS, gratuitamente, a título de comodato, para fins de funcionamento de uma unidade do Sesc Minas E DE UMA UNIDADE DO SENAC MINAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 20 (VINTE ANOS), com início em ...../...../..... e término em ...../...../....., data em que oS Comodatários deverão restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebem, independentemente de qualquer notificação.
2.2. Findo o prazo acima estabelecido e não havendo a formalização de Termo Aditivo visando à continuidade da vigência deste instrumento, ocorrerá sua resolução de pleno direito, independentemente de comunicação ou de qualquer outra formalidade.
2.3. O presente instrumento também será resolvido de pleno direito em caso de descumprimento, por qualquer das Partes, de cláusula ou obrigação a ela imputada. Qualquer tolerância das Partes quanto ao seu descumprimento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do instrumento ou de suas cláusulas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.
2.4. Poderá o presente instrumento ser resilido a qualquer tempo durante sua vigência, desde que seja de interesse de uma ou de ambas as Partes e mediante Notificação de uma à outra, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, devidamente motivada em regular processo administrativo. Em ambas as situações não haverá a incidência de ônus ou encargos de quaisquer naturezas, entretanto, ambas as Partes deverão cumprir suas obrigações aqui avençadas, até a data da extinção antecipada deste instrumento.
2.5. Este instrumento poderá ser alterado em suas cláusulas e condições, de acordo com a vontade comum das Partes e mediante a celebração de Termo Aditivo como condição de validade e eficácia.
2.6. A partir da data de início da vigência estipulada no item 2.1 supra, os Comodatários serão imitidos na posse do imóvel e poderão iniciar as modificações e adequações necessárias observando o previsto neste instrumento, as diretrizes do dossiê de tombamento do hotel glória E A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL DE PONTE NOVA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMODATÁRIOS
3.1. Por força deste contrato, os Comodatários se obrigam, durante o seu prazo de vigência e eventuais prorrogações, a:
a) Cuidar do imóvel como se fosse seu, realizando as obras E SERVIÇOS que se fizerem necessários à sua manutenção e conservação;
b) Responsabilizar-se pela manutenção geral e funcionamento do imóvel cedido e pelas condições gerais para o licenciamento, autorizações de uso e das atividades, recolhimento/reconhecimento de imunidade sobre tributos, taxas que porventura incidam sobre o imóvel e as operações próprias realizadas, eximindo expressamente a responsabilidade do Comodante sobre tais ônus;
c) Prover e manter seus próprios móveis, equipamentos em geral, materiais de expediente e de consumo e outros bens eventualmente utilizados no desenvolvimento das suas ações próprias;
d) Garantir a limpeza de toda a área do imóvel cedido, mantendo sempre a ordem e o bom aspecto dos ambientes.
e) Arcar com as despesas com o fornecimento de água, energia elétrica, taxas e alvarás;
f) Arcar com os custos que porventura venham a surgir devido às modificações/adequações necessárias no imóvel cedido para a sua ocupação e funcionamento.
g) Realizar as alterações e adequações necessárias no imóvel cedido, às suas expensas, para a obtenção e/ou manutenção dos alvarás e licenças necessários para sua operacionalização, funcionamento, ocupação e manutenção, em especial o AVCB, bem como as adequações necessárias de acessibilidade para cumprimento da legislação aplicável;
h) Responsabilizar-se em caso de infrações decorrentes do descumprimento de obrigações legais referentes à operacionalização, funcionamento, ocupação e manutenção do imóvel cedido, responsabilizando-se ainda pelo pagamento de eventuais multas oriundas de tais infrações, a partir da assinatura do presente instrumento;
I) Não emprestar, ceder, transferir, arrendar ou alugar, gratuita ou onerosamente a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse, uso e gozo do imóvel objeto deste contrato, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, ficando, contudo, desde já, autorizada pelo Comodante, a subcessão parcial de espaço do imóvel objeto do presente contrato, pelos Comodatários a entidades que com eles guardam relação institucional, inclusive ao próprio comodante para

atividades relacionadas principalmente à cultura, educação, Arte, saúde, lazer e desenvolvimento sustentável.
J) Ao término do contrato, devolver o imóvel inteiramente desocupado ao Comodante, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão, resilição ou resolução contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE
4.1. Por este contrato, o Comodante obriga-se a:
a) Ceder aos Comodatários, sem ônus e por prazo determinado, o imóvel descrito na cláusula primeira, livre de qualquer ônus ou embaraços capazes de impedir sua plena e regular utilização para o funcionamento de suas UNIDADES OPERACIONAIS EM PONTE NOVA/MG;
b) Garantir, durante a vigência do contrato, uso pacífico e gratuito do imóvel pelos Comodatários;
c) Informar aos comodatários sobre qualquer alteração na situação jurídica do imóvel referente à alteração de propriedade ou gravames de qualquer natureza;
d) Disponibilizar aos Comodatários equipe técnica para acompanhar e avaliar as modificações/adequações que serão realizadas no imóvel cedido;
e) Franquear acesso de equipe técnica dos Comodatários ao imóvel para, em conjunto, avaliaram as instalações;
f) Fornecer aos Comodatários plantas, projetos, registros, certidões e demais documentos que eventualmente possua referentes ao imóvel cedido, desde que devidamente solicitado;
g) Prestar aos Comodatários, enquanto proprietário do imóvel cedido, todo o apoio à obtenção dos documentos legais necessários para o licenciamento, autorizações de uso e das atividades, junto aos órgãos públicos responsáveis, seja disponibilizando a documentação solicitada para tanto, seja comparecendo aos órgãos públicos, quando assim demandado.
CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO FINANCEIRO
5.1. Não haverá nenhum desembolso financeiro entre as Partes durante a vigência do presente instrumento, devendo cada uma delas arcar somente com as despesas e custos internos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste contrato, conforme obrigações ora estabelecidas, ressalvada a hipótese de uma das Partes, eventualmente, arcar com obrigações e custos pertencentes à outra Parte, situação em que deverá haver o ressarcimento àquela que realizou dispêndio que não era de sua responsabilidade.
CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das Partes.
6.2. Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
6.3. Os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, serão excludentes da incidência da responsabilidade civil das Partes, nos moldes do Código Civil de 2002.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO
7.1. Elegem as Partes, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG como competente para dirimir as questões surgidas da aplicação das disposições e condições estabelecidas no presente instrumento, sobre as quais não houver consenso.
E ASSIM, POR ESTAREM AS PARTES DE INTEIRO E COMUM ACORDO, ASSINAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA E PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO PRESENCIARAM.
PONTE NOVA, DE DE 2025.

Comodante:
***MUNICÍPIO DE PONTE NOVA***

Comodatário:
***SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC MINAS***

Comodatário:
***SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS***

| | |
|---|---|
| Testemunha 1 | |
| Testemunha 2 | |

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**B8A6B027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**LEI 4837**

LEI N° 4.837/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.118/2025

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à empresa Café Mulato Ltda., revoga a Lei Municipal nº 4.364/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 04 da Quadra B, localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, com 1.347,26 m² (hum mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), que fora concedida à empresa Café Mulato Ltda, CNPJ nº 23.801.574/0001-64, conforme Lei Municipal nº 4.364, de 20.12.2019.
Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.364, de 20.12.2019.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Ponte Nova,25 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***MARCELO HENRIQUE DE MELLO***
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**D27172C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14069 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO**

**DECRETO Nº 14.069/2025**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 06/2025 - SRH

**Art. 1o** Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 06/2025, o qual destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para realização de estágio não obrigatório para estudantes do curso de Educação Física, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88, Lei Federal n° 11.788/2008 e Decreto Municipal n° 10.527/2027, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

**Art. 2o**O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4o** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito de Municipal

***GEISA GRAZIELA TAVARES***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO No14.069/2025**

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 06/2025 - SRH

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL**
**https://drive.google.com/drive/folders/1Cwa_AF13RWpS458dph_0qYtmGmjkXdj0?usp=sharing**

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**5F5ADBBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **Grupo da Fraternidade Espirita Irmãos Fritz**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividade voltada a prover auxilio de itens básicos para alimentação, limpeza e higiene pessoal ás familias em situações de vulnerabilidade. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaciane da Cunha
**Código Identificador:**23F55466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ACADEMIA DE LETRAS CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividades de incentivo a leitura, promoção dos escritores locais, com vistas a construção e reconstrução da memória literária e cientifica, agindo assim como instrumento de incentivo, divulgação e valorização a cultura em todas suas manifestações e contextos. .Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Thaciane da Cunha
**Código Identificador:**E58179F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.**

Extrato de 1ª Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 139/2024. Processo Licitatório Nº 036/2024 – Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 139/2024, do item 02, no processo de registro de preços para aquisição de combustível (diesel comum e arla), conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar o valor unitário de R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos). Contratada: Nápoles Auto Posto Ltda., CNPJ: 01.924.210/0001-39. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**F0164C27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14078 COMISSÃO ESPECIAL**

**DECRETO Nº 14.078/2025**

Designa Comissão Especial para processar e julgar a Licitação destinada a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 8º §2° da Lei Federal n° 14.133/2021,
RESOLVE:

**Art. 1o** Nomeia Comissão Especial para processar e julgar a licitação pública destinada à concessão dos serviços públicos de transporte coletivo nos termos da Lei Municipal n° 2.859/2005, composta pelos seguintes membros:

01 – Ygor Luiz da Silva Reis – Presidente
02 –Sandra Regina Brandão Guimarães
03- Fernanda de Magalhães Ribeiro
04- André Luís Nunes Santos
05 - Marcelo Henrique de Mello
06 - Júlio Pires Monteiro
07 - José Geraldo Cremonezi Júnior
08- Sandra Helena de Carvalho Lana
09– Isabella Gomides de Magalhães
10 – Marilena Parreira Alves
11 - Ubiracy Martins Soares – Sindicato dos Trab. Transp. Rodoviário de Ponte Nova
12 – Edinei dos Santos– Câmara Municipal de Ponte Nova
13 - Cochise Saltarelli Martins– Associação Comercial e Ind. de Ponte Nova
14 - Fabiana Dutra Gomides – Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento
15 – Felipe Dimas de Godoi -Departamento Municipal de Trânsito
**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.
**Art. 3o** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nos 13.883/2025.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**B6CD644A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA072**

PORTARIA Nº 072/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 067/2025, cujo objeto é a Adesão ao Consórcio CEMIG SIM, para contratação de sistema de compensação energética (geração distribuída remota), conforme regulamentação da ANEEL, os seguintes servidores:
Fiscal: Marcos Vinicius Mariano
Gestor: Samuel Irias Loredo

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**46F32AC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA 005 - PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA**

**Portaria nº 005, de 25 de abril de 2025**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

**Resolve:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa EXTRAMINAS LTDA, representada legalmente pela Sra. Amanda Stoppa Lucarelli, inscrita no CNPJ: 31.334.388/0001-90, para apurar possível infração com base no art. 155, inciso II da Lei 14.133/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 25 de abril de 2025

***DANILO BRUM GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**B6BA64C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC13998**

**DECRETO No:13988/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL **ESPECIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4822 / 2025
CONSIDERANDO:
O artigo 1º da Lei Municipal 4822/2025, O artigo 1º da Lei Municipal 4822/2025, Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$641.880,00, na seguinte classificação orçamentária: 20.606.0029.1326
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.1326 CONVÊNIO: 956598/2024 EQUIPAMENTOS
**4.4.90.52.00 876 Equipamento e Material Permanente 241.880,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 241.880,00*
**TOTAL: R$ 241.880,00**
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$241.880,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE MARÇO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR***
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**19AD68DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC13989**

**DECRETO No:13989/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4821 / 2025
CONSIDERANDO:
Conforme artigo 1º da Lei Municipal 4821/2025 que autoriza a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 128.860,00, na seguinte classificação orçamentária: - 08.122.0010.1325 - 4.4.90.52.00
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.1325 AQUISIÇÃO VEICULO-SIGCON 4251001266/2024
**4.4.90.52.00 877 Equipamento e Material Permanente 128.942,67**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.860,00*
*2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 125.082,67*
**TOTAL: R$ 128.942,67**
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$128.942,67

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 6 DE MARÇO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF:071.610.087-86
Prefeito Municipal

***JOSE ROBERTO LOURENÇO JUNIOR***
CPF: 075.520.536-74
Sec.mun.planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**7B33AC05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC13991**

**DECRETO No:13991/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a:I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**3.3.90.30.00 505 Material de Consumo 200.911,40**
*1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 200.911,40*
**3.3.90.39.00 506 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 160.072,00**
*1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 160.072,00*
**TOTAL: R$ 360.983,40**
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 360.983,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE MARÇO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR***
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**0F9FC698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - SUBVENÇÃO 2025**
**FUNDAÇÃO MENINO JESUS**

Extrato do Termo de Fomento n° 027/2025. TERMO DE FOMENTO N° 027/2025, decorrente do procedimento administrativo n° 001/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Serviços de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O montante total de recursos a serem empregados na execução do termo de colaboração é de R$ 105.290,00(cento e cinco mil duzentos e noventa reais), a título de subvenção social, para cumprimentos de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração n° 027/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 24 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeiot Municipal

**Publicado por:**
Thaciane da Cunha
**Código Identificador:**917018CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC13995**

**DECRETO No:13995/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL

**SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
**3.3.90.36.00 073 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 868,96**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 868,96*
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP

**3.3.90.47.00 121 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.440,31**
*1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 3.440,31*
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
**3.3.90.39.00 214 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120,33**
*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 120,33*
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.0022 SUBVENCAO A GUARDA MIRIM
**3.3.50.43.00 234 Subvenções Sociais 3.458,00**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.458,00*
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
**3.3.90.30.00 251 Material de Consumo 910,26**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 910,26*
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
**4.4.90.52.00 372 Equipamento e Material Permanente 2.121,53**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.121,53*
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2513 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
**3.3.90.39.00 686 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 0,01**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,01*
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.919,40**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
**3.3.91.92.00 077 Despesas de Exercícios Anteriores 868,97**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 868,97*
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
**3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 3.440,31**
*1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 3.440,31*
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
**3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.458,00**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.458,00*
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF
**3.3.90.30.00 213 Material de Consumo 120,33**

*1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 120,33*
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
**4.4.90.52.00 257 Equipamento e Material Permanente 910,26**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 910,26*
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
**4.4.90.51.00 371 Obras e Instalações 2.121,53**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.121,53*
**TOTAL: R$ 10.919,40**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE MARÇO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR***
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**967764B9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - AUX. FINANCEIRO 2025 - FUNDAÇÃO MENINO JESUS**

Extrato do Termo de Fomento n° 026/2025. TERMO DE FOMENTO N° 026/2025, decorrente do procedimento administrativo n° 001/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Serviços de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O montante total de recursos a serem empregados na execução do termo de colaboração é de R$ 505.164,00(quinhentos e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), a título de auxilio financeiro/contribuição, para cumprimentos de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração n° 026/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 25 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaciane da Cunha
**Código Identificador:**AA96A62C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14039**

**DECRETO Nº 14039, DE 31 DE março DE 2025**

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 112.071,66 a) seguintes dotações çamentárias:

Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Valor do Lançamento: R$ 2.310,99
Ficha.....: 408
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 21.743,07
Ficha.....: 155
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 18.017,60

Ficha.....: 342
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 70.000,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 112.071,66 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 294
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2537 - PAGAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.310,99
Ficha.....: 398
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 21.743,07
Ficha.....: 180
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2024 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 18.017,60
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 de março de 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR***
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**986CA2CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC 14015**

**DECRETO No:14015/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4827 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4827/2025, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTÃO
02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTAO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2551 MANUT.DA SECRET DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
**3.3.90.14.00 883 Diárias - Pessoal Civil 15.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00*
**3.3.90.30.00 884 Material de Consumo 15.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00*
**3.3.90.39.00 885 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00*
**4.4.90.52.00 886 Equipamento e Material Permanente 30.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00*
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
**3.3.90.39.00 893 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 90.907,57**
*2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 90.907,57*
**4.4.90.52.00 897 Equipamento e Material Permanente 292.500,00**
*2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 292.500,00*
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0008 TRAFEGO URBANO
04.122.0008.2553 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMUT
**3.1.90.11.00 906 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800.000,00*
**3.1.90.13.00 907 Obrigações Patronais 110.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 110.000,00*
04.122.0008.2554 MANUTENÇÃO DA SEMUT
**3.3.90.14.00 910 Diárias - Pessoal Civil 20.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00*
**3.3.90.30.00 911 Material de Consumo 50.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00*
**3.3.90.39.00 912 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 104.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 104.000,00*

**4.4.90.52.00 913 Equipamento e Material Permanente 50.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00*
**TOTAL: R$ 1.592.407,57**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$1.592.407,57

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 DE MARÇO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR***
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**6CBDC43A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14041**

**DECRETO No:14041/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
**3.1.90.04.00 302 Contratação por Tempo Determinado 8.396,35**
*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.396,35*
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
**3.3.90.30.00 396 Material de Consumo 210.749,20**
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 210.749,20*
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
**3.3.90.46.00 413 Auxílio-alimentação 1.382,64**
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.382,64*
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
**3.1.90.11.00 599 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 958.325,86**
*2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 958.325,86*
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
**3.1.90.11.00 604 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 383.465,70**
*2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 383.465,70*
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural

13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
**3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.250,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.250,00*
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0016 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10.122.0016.2060 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA
**3.1.90.13.00 872 Obrigações Patronais 1.650,17**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.650,17*
**TOTAL: R$ 1.568.219,92**
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro, no valor de R$1.568.219,92

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE MARÇO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR***
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**17D37ADB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14041**

**DECRETO No:14041/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
**3.1.90.04.00 302 Contratação por Tempo Determinado 8.396,35**
*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.396,35*
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
**3.3.90.30.00 396 Material de Consumo 210.749,20**
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 210.749,20*
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
**3.3.90.46.00 413 Auxílio-alimentação 1.382,64**
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.382,64*
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
**3.1.90.11.00 599 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 958.325,86**
*2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 958.325,86*
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
**3.1.90.11.00 604 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 383.465,70**
*2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 383.465,70*
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural

13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
**3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.250,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.250,00*
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0016 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10.122.0016.2060 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA
**3.1.90.13.00 872 Obrigações Patronais 1.650,17**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.650,17*
**TOTAL: R$ 1.568.219,92**
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro, no valor de R$1.568.219,92

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE MARÇO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JUNIOR***
CPF: 075.520.536.74
Secretario Mun.de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**5839AA80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 9O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 050/2023. PROCESSO Nº: 059/2023 – DISPENSA Nº: 007/2023**

Extrato de 9o Termo de alteração de Contrato nº 050/2023. Processo Nº: 059/2023 – Dispensa Nº: 007/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 050/2023 para execução pela CONTRATADA à CONTRATANTE de elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda, interceptor piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto), incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto básico da ETE, projeto executivo dos interceptores e elevatórias, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, pelo período de 90 dias, passando a vigorar até 30/07/2025 (trinta de julho de dois mil e vinte e cinco). Contratada: RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 37.009.606/0001-06. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**DE5EE9F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**PORTARIA N º 9.857**

Exonera Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. **Lésther Rezende Dantas Júnior**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 15/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de abril de 2025.

***RILDO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**26592D6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**PORTARIA N º 9.858**

Designa responsável pela Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos II e IX da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado, pelo Executivo Municipal, o servidor Sérgio da Silva Leão, portador da identidade M-8.315.500/SSP/MG e CPF nº 009.078.426-07 para responder pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de abril de 2025.

***RILDO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**4B10E605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 025/2025**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Prados/MG, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE/FNDE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE 06/2020.
**Contrato n.º:** 061/2025
**Contratado:** Eurico Taroco
**Valor Total:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Contrato n.º:** 062/2025
**Contratado:** Marcos Donizete Moreira
**Valor Total:** R$ 17.344,32 (dezessete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**Contrato n.º:** 063/2025
**Contratado:** Francisco Gonçalves Neto
**Valor Total:** R$ 17.311,84 (dezessete mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

**Contrato n.º:** 064/2025
**Contratado:** Terezinha Izabel de Carvalho
**Valor Total:** R$ 17.311,84 (dezessete mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

**Data:** 22 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**AAA5A818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 PROCESSO N.º 019/2024, DISPENSA N.º 011/2024**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo do item a seguir, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais), conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Item | Descrição dos serviços | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Tratamento de água comunidade Vitoriano Veloso (Bichinho).. | R$ 1.270,00 | R$ 3.810,00 |
| 02 | Tratamento de água comunidade Coqueiro | R$ 1.270,00 | R$ 3.810,00 |
| **Quantidade: 03 meses** | | | |

Prados/MG, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**BDD55049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada nos serviços de paisagismo e arborização dos canteiros centrais e praças do município, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 05 de maio de 2025 às 08:00h**, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados,25 de abril de 2025.

***ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES***

**Publicado por:**
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
**Código Identificador:**C84BB82A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**ERRATA**

**ERRATA**
**PROCESSO N.º: 039/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 009/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o Termo de Referência publicado no seu site, para dele constar:

Por ter havido erro na digitação do horário para findar-se o recebimento das propostas, o Termo de Referência será republicado como "Termo de Referência Retificado".
Por conseguinte, haverá alteração das datas de início e término de Recebimento de Propostas, bem como a data da sessão da Dispensa Eletrônica em respeito ao art. 55, **§ 1º** da Lei 14.133 de 2021.
Vale salientar que, as devidas correções/modificações estarão disponíveis no Termo de Referência de forma destacada (em amarelo).
Por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, também serão alterados os prazos e datas, sendo fixado a data de 05/05/2025 às 9:30h para início da sessão da Dispensa Eletrônica supracitada, conforme previsão do art. 55, **§ 1º** da Lei 14.133 de 2021.
Prados, 25 de janeiro de 2025.

***GERALDO MAGELA DA COSTA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
**Código Identificador:**A24084E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 25/2025, Pregão Eletrônico n° 12/2025, torna público que celebrou termo para Registro de preço para fornecimento futuro e parcelado de Mini Gerador de aerossol a frio,** com a empresa **AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 48.822.668/0001-40)**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**00B08BEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

**A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Pratápolis, MG". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 05/05/2025. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.**
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**653935B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 169/2021, Pregão Presencial n° 49/2021, torna público que celebrou termo aditivo para contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública nas áreas mencionadas no Termo de Referência,** com a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA-EPP (CNPJ:** 04.284.336/0001-84**).**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**254C539A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários e titulares de direitos reais da matrícula nº 17.068, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados no "Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima" no Bairro São João II, constante da matrícula nº 17.068 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG - denominada Área A-1, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº 003/2024, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar o seguinte lote: Lote nº 198 (cento e noventa e oito), da quadra 13, situado na Rua Adorino Bento, nº 244, em nome de Ivone Gomes do Amaral, brasileira, solteira , maior, faxineira, portadora do CPF xxx431xxx-xx do núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA

DE FÁTIMA, SÃO JOÃO II", Matriculado sob o nº 17.068– R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do lote198 da quadra 13 do Conjunto Nossa Senhora de Fátima é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para Notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 2222-0100, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 22/04/2025.

**Publicado por:**
João Victor Paiva Souza Andrade
**Código Identificador:**A65C67F6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Partes Envolvidas:
Município de Prudente de Morais/MG, representado pelo Prefeito Jocimar César Brandão.
Instituto Educacional AlfaUnipac, CNPJ 05.598.350/0001-15.
Objeto
1. Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Cursos de Licenciatura):
Majoração de 25% nos valores das bolsas, devido ao aumento da carga horária presencial obrigatória (Resolução CNE/CP nº 4/2024).
Vigência: março de 2025.
2. Alteração Contratual (Cursos de Bacharelado):
Aumento de 25% na carga horária presencial (de 1.208 para 1.510 horas) e no valor contratual.
Vigência: março de 2025.
Valores Ajustados:
Programa Bolsa Aprendizagem Profissional:
Valor unitário reajustado: R$ 373,75 (original: R$ 299,00).
Quantidade: 1.800 bolsas.
Total reajustado R$672.750,00 (acréscimo de R$134.550,00).
Fundamento Legal:
Lei nº 14.133/2021 (artigos 124, 149 e 150) e Resolução CNE/CP nº 4/2024.
Observação: O termo aditivo visa garantir equilíbrio econômico-financeiro e melhorias na qualidade do ensino, conforme interesse público.
Prudente de Morais, 25 de abril de 2025.

**Publicado por:**
João Victor Paiva Souza Andrade
**Código Identificador:**87FD99BC

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 14 de maio de 2025 às 08:00h, para Contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo 0 km, tipo pick-up, cabine dupla**,** Ano/Modelo 2025/2025, 2 ou + portas, 5 lugares (incluído o motorista), motor 1.2 ou superior, flex, cor branca, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 25 de abril de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Fernanda Amorim Boseja de Morais
**Código Identificador:**D9676EC8

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE RIO POMBA | | | |
| Prefeitura Municipal de Rio Pomba | | | |
| Dispensa Eletrônica - 014/2025/2025 | | | |
| **Resultado da Homologação** | | | |
| **0001 - Serviços de limpeza, manutenção, conservação, abertura e fechamento do Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo (CIEL) - N/C - Valor Referência: 2.333,33** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| 42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES | 2.290,00 | 27.480,00 | Homologado em 01/04/2025 14:15:19 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| ***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO*** | | | |
| Autoridade Competente | | | |

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**A1F9A7A1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 077/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **60.097.054 ANDERSON SILVA MINGUTA** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025 |
| Prazo | **24/04/2025 - 23/04/2026** |
| Valor | **R$ 136.600,00** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035 |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Anderson Silva Minguta – Sócio/Administrador |
| Rio Pomba, 24 de abril de 2025.<br>***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***<br>Agente de Contratação | |

**Publicado por:**
Vanusa Maria Barbosa Neves
**Código Identificador:**E055FD6D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025***

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação.** Data da sessão pública: 13/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 24 de abril de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Diretor de Departamento.

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**19EA3A53

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ADITIVO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato 03/2025 |
| Número | 01 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **55.536.907 JESSICA DE OLIVEIRA CAMPOS** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024 |
| Prazo | **06/01/2025 - 05/01/2026** |
| Valor | **R$ 22.194,25 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais r vinte e cinco centavos)** |
| Signatário - Contratante | Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação |
| Signatário - Contratado | Jéssica de Oliveira Cmpos – Sócia/Administradora |
| Rio Pomba, 25 de março de 2025.<br>***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO***<br>Equipe de Apoio | |

**Publicado por:**
Vanusa Maria Barbosa Neves
**Código Identificador:**D57D208C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ADITIVO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Aditivo ao Contrato nº 41/2022 |
| Número | 4º e 5º Termo |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **JUNGLE CONSULTÓRIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.** |
| Objeto | LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos. |
| Fundamento | Processo 025/2022 – Pregão Eletrônico 008/2022 – Edital nº 021/2022 |
| Dotação orçamentária | Recursos IGD bolsa família - ficha 595 |
| Prazo | **11/04/2025 a 10/04/2026** |
| Valor | **R$12.347,76 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)** |
| Data da Assinatura | 08/04/2025 |
| Signatário - Contratante | Edna Teresinha Correa de Abreu |
| Signatário - Contratado | **Alessandro de Freitas Teixeira – Sócio-Administrador**<br>**Igor Guadalupe Coelho – Sócio-Administrador** |
| Rio Pomba, 08 de abril de 2025 | |

***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Vanusa Maria Barbosa Neves
**Código Identificador:**FB9AB7B1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ADITIVO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Aditivo ao Contrato nº 43/2024 |
| Número | 03/2025 – Reajuste do Cartão - Acréscimo de 25% |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão-alimentação para os funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Pomba – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 |
| Prazo | **04/03/2025 - 03/03/2026** |
| Valor | **R$541.529,78 (quinhentos e quarenta e um mil reais, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)** |
| Signatário - Contratante | Jeison Alvim Vianna – Secretária Municipal de Administração e Finanças |
| Signatário - Contratado | Adriana de Andrade – Representante legal |

Rio Pomba, 27 de março de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Vanusa Maria Barbosa Neves
**Código Identificador:**DBB3B8B0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ADITIVO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024 |
| Número | 02 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **ECOFIRE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos cemiteriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 045/2024 – Pregão Eletrônico n° 017/2024 |
| Prazo | **27/03/2025- 26/03/2026** |
| Valor | **R$30.049,77 (trinta mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).** |
| Signatário - Contratante | Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento |
| Signatário - Contratado | Wladimir Fontes Muzitano – Sócio/Administrador |

Rio Pomba, 26 de março de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Vanusa Maria Barbosa Neves
**Código Identificador:**F27B6EFD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 023/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **BOLÍVAR SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria jurídica, incluindo consultoria parlamentar e normativa, e atuação em 2ª Instância e nos Tribunais Superiores, em processos de interesse do Município de Rio Pomba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 009/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025 |
| Prazo | **10/01/2025 - 09/01/2026** |
| Valor | **R$ 132.000,00** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.35.00.2.03.00.04.122.0001.2.0012 |
| Signatário - Contratante | Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Stéfany Bolívar da Silva – Sócia/Administradora |

Rio Pomba, 10 de janeiro de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vanusa Maria Barbosa Neves
**Código Identificador:**A82AE084

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 022/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **SILVEIRA E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico |

| | |
|---|---|
| | especializado de consultoria e assessoria jurídica, incluindo atuação extrajudicial e representação judicial em processos de interesse do Município de Rio Pomba, em 1ª Instância, nas condições estabelecidas no Termo de Referência |
| Fundamento | Processo nº 008/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025 |
| Prazo | **10/01/2025 - 09/01/2026** |
| Valor | **R$ 168.000,00** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.35.00.2.03.00.04.122.0001.2.0012 |
| Signatário - Contratante | Fernando Antônio Dutra Macedo – Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Douglas Chaves Gomes – Sócio/Administrador |

Rio Pomba, 10 de janeiro de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vanusa Maria Barbosa Neves
**Código Identificador:**9BDA4599

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 064/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **FABRICIO FERNANDO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** |
| Objeto | Contratação de serviço de organização e realização do campeonato zona da mata de motocross |
| Fundamento | Processo nº 058/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025 |
| Prazo | **27/03/2025 - 26/06/2025** |
| Valor | **R$ 18.000,00** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.10.03.23.695.1303.2.0300 |
| Signatário - Contratante | Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo |
| Signatário - Contratado | Fabrício Fernando do Carmo – Sócio/Administrador |

Rio Pomba, 27 de março de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**6128B73E

## GABINETE DO PREFEITO
## INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

**LEI Nº 2.014/2025**

INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Rio Pomba, nos termos desta Lei.
§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição, sendo-lhe pago diretamente em pecúnia, tíquete-alimentação, vale-alimentação ou similar.
§ 2º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores, efetivos e comissionados, e vereadores da Câmara Municipal independente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.

Art. 2º Os servidores e vereadores da Câmara Municipal farão jus ao auxílio-alimentação mensal na proporção dos dias trabalhados, conforme apurado pelo sistema de registro de ponto.
Parágrafo único - Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias ao mês.

Art. 3º É vedado o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores e vereadores que se encontrarem reclusos ou afastados a qualquer título e ainda:
I - licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função em decorrência de licença para tratamento de saúde/auxílio doença, excetuadas as situações em que a licença for decorrente de acidente de trabalho;
II - licenciado por motivo de doença em pessoa de sua família;
III - afastado em virtude de férias, férias-prêmio, licença maternidade e licença paternidade;
IV – por motivo de casamento ou luto;
V - cedido para outro órgão público;
VI - licenciado para tratar de interesses particulares;
VII - suspenso em decorrência de sindicância ou de processo disciplinar.

Parágrafo único. Os afastamentos a que se refere o caput deste artigo não abrangem os servidores requisitados pela Justiça Eleitoral para o período de eleições, os autorizados a se ausentar do serviço quando convocados para participar de Tribunal de Júri ou para doar sangue.

Art. 4º A Câmara Municipal poderá contratar empresa para administrar o auxílio-alimentação, devendo observar os procedimentos licitatórios.

Art. 5º O auxílio-alimentação previsto nesta lei tem natureza estritamente indenizatória e, nesta condição:
I – não tem natureza salarial ou remuneratória;
II – não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;
III – não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;
IV – não constitui base de cálculo para a contribuição previdenciária ou para programas de assistência à saúde;
V – não configura rendimento tributável.

Art. 6º O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para cesta básica, diária ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 7º O valor do auxílio-alimentação de que trata esta Lei é fixado em R$780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais para todos os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Rio Pomba.
§ 1º O auxílio-alimentação será pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência.
§ 2º O valor de que trata o parágrafo anterior será atualizado anualmente, a partir da vigência desta Lei, através de Portaria da Presidência da Câmara, por índice oficial de aferição da inflação acumulado nos doze meses anteriores.

Art. 8º O pagamento indevido do auxílio-alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade às penalidades previstas em lei.
§ 1º Os valores recebidos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma única vez, monetariamente atualizados.
§ 2º Caberá a chefia imediata a responsabilidade pelos apontamentos de licenças, afastamentos, faltas e mudanças de jornada de trabalho, quando for o caso.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Na forma da Lei Federal nº 4.320/1964 e para atender ao disposto nesta Lei, a Presidência da Câmara fica autorizada a promover os remanejamentos e a abertura de créditos orçamentários suplementares e adicionais que se fizerem necessários.

Art. 11 Revoga-se a Lei nº 1.483, de 30 de junho de 2014, que institui o auxílio-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Rio Pomba.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 15 de Abril de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Luis da Silva
**Código Identificador:**AEE01A80

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXECUÇÃO MUSICAL, NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E EVENTOS CARNAVALESCOS, DE MÚSICAS COM LETRAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS E/OU QUE EXPRESSEM CONTEÚDOS SEXUAIS.**

**LEI Nº 2.013/2025**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXECUÇÃO MUSICAL, NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E EVENTOS CARNAVALESCOS, DE MÚSICAS COM LETRAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS E/OU QUE EXPRESSEM CONTEÚDOS SEXUAIS.**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, nas dependências das escolas estabelecidas no município de Rio Pomba ou em eventos promovidos por estas, bem como em eventos carnavalescos, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, à facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.
Art. 2º A direção da escola ou o responsável pelo evento carnavalesco serão responsáveis por fiscalizar o cumprimento desta lei e o descumprimento desta acarretará a interrupção imediata do evento o qual a música estava sendo executada, e cumulativamente a aplicação de multas.
§ 1º Em caso de reincidência, a multa será dobrada e em caso de nova transgressão, sendo os seus valores atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
§ 2º São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta lei.
Art. 3º Ficam a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo responsáveis por verificarem e apurarem eventuais descumprimentos desta lei, devendo disponibilizar canal de denúncias de pais, alunos ou qualquer interessado, os quais ficam legitimados a oferecer reclamação.
Parágrafo único – Os valores das multas aplicadas serão revertidos para programa público de educação e proteção à infância e à juventude.
Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá as medidas necessárias e valores das multas a serem aplicadas.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 15 de Abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Luis da Silva
**Código Identificador:**1A77B653

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2.012/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rio Pomba/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Rio Pomba autorizado a criar dotação – crédito especial – no orçamento vigente no montante de R$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Rio Pomba
Unidade 10 – Câmara Municipal
Subunidade 1 – Câmara Municipal de Rio Pomba
Função 001 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 101 – Identidade da Câmara
Projeto/atividade
4.0006 – Contribuição à Apolegis – Associação dos Poderes Legislativos
Zona da Mata e Vertentes 33.50.41.00 – Contribuições …… R$7.150,00

Art. 3º. Para atender ao crédito previsto no art. 2º será utilizado como fonte de recurso cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento, no valor abaixo especificado:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Rio Pomba
Unidade 10 – Câmara Municipal
01.031.101.4.0001 – Despesas diversas p/ manutenção ativ. Câmara

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ……. R$7.150,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 15 de Abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Luis da Silva
**Código Identificador:**D391B0DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.**

**DECRETO Nº 3.091/2025**

*Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que menciona.*

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo especificada, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais, entre os quais os de limpeza pública, varrição urbana e coleta de lixo:

| DATA | DIA DA SEMANA |
|---|---|
| 02/05/2025 | Sexta-feira seguinte ao Dia do Trabalhador |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 02 de Abril de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Luis da Silva
**Código Identificador:**06F95953

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE RIO POMBA.**

**DECRETO Nº 3.092/2025**

Dispõe sobre o reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Rio Pomba

O PREFEITO DE RIO POMBA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 12, incisos III e XIV "c", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a atualização do preço da passagem é o único meio capaz de assegurar a continuidade, boa qualidade dos serviços públicos prestados aos usuários e o equilíbrio econômico-financeiro do sistema;

CONSIDERANDO a variação dos custos dos insumos para execução do serviço e a variação inflacionária do IPCA desde o último reajuste autorizado em 21/01/2016;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 11 do Contrato de Adesão nº 001/2005;

DECRETA:

**Art. 1º** É fixada em R$3,15 (três reais e quinze centavos) a tarifa do serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Rio Pomba.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor no dia 28 de abril de 2025.

Rio Pomba – MG, 15 de abril de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Luis da Silva
**Código Identificador:**E3279F1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE TARIFA DE TRANSPORTE URBANO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REAJUSTE DE TARIFA DE TRANSPORTE URBANO**

**Fernando Antônio Dutra Macedo, Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG, no uso de suas atribuições, considerando os dispostos no art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93, e nas Cláusulas 10 e 11 do Contrato de Adesão 001/2005 firmado com a empresa Luiz Lúcio Jacinto CNPJ 07.058.321/0001-03, considerando, ainda os autos referente ao reajuste de tarifa para o serviço público de transporte coletivo regular de passageiros requerido pela permissionária AUTORIZA a recomposição do valor da tarifa de R$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$3,15 (três reais e quinze centavos) para vigorar a partir do dia 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto nº 3.092/2025, de 15/04/2025.**

**Rio Pomba, 15 de Abril de 2025.**

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG

**Publicado por:**
Marcos Luis da Silva
**Código Identificador:**1B1044AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 086/2025 – Dispensa de Licitação n. 005/2025 - Foi firmado em 15.03.2025, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativos da quilometragem e inclusão do valor do pedágio. Contratada: Marcelo Raimundo da Silva Gondim

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**BA5612DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 084/2025 – Dispensa de Licitação n. 004/2025 - Foi firmado em 13.03.2025, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos na quilometragem. Contratada: Expedito Antônio da Cunha

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**3B9D5C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato n. 096/2025 – Dispensa de Licitação n. 006/2025 - Foi firmado em 24.04.2025, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos da quilometragem. Contratada: Aderson César Silva e Silva

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**EB30984B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 3972 - DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 167.095,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 167.095,00 ( cento e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 23,00 Total da Sub-Unidade 00 -- R$ 23,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 23,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS - - - - - R$ 550,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 550,00 Total da Unidade 02 - - - - - - -- - R$ 550,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.000,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 160,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 20.754,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 27.875,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 49.789,00 Total da Unidade 03 - - - - - - -- - R$ 49.789,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 12.879,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 3.645,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.965,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.489,00 Total da Unidade 05 - - - - - - -- - - R$ 20.489,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 22.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 19.142,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 41.142,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 41.142,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - - R$ 3.243,00 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 8.293,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 11.536,00 Total da Unidade 09 - - - - -- - R$ 11.536,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- R$ 40.000,00 Total da Unidade 16 - - - - R$ 40.000,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 3.566,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - R$ 3.566,00 Total da Unidade 19 - - - - - - R$ 3.566,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 167.095,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 167.095,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 10.503,00Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 10.503,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 10.503,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 550,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 550,00 Total da Unidade 02 - - - -- R$ 550,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 1.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 19.227,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 27.875,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 48.102,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 48.102,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.566,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.687,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 5.253,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 5.253,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - - R$ 31.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 11.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 12.879,00 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 10.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.645,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 68.524,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 3.965,00 Total da Sub-Unidade 03 - -- - R$ 3.965,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 72.489,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.244.0010.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 7.243,00 2.06.00.08.244.0010.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 4.293,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 11.536,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 11.536,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.93.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 18.662,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 18.662,00 Total da Unidade 07 - - - - R$ 18.662,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 167.095,00 Total Geral Anulado -- - - R$ 167.095,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Abril de 2025

***RICARDO VIANA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Lima Lopes Soares
**Código Identificador:**F53FC608

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 3973 - DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 4.500,00 2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 4.107,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 8.607,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - -R$ 8.607,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE

ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 30.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.750.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.610,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 31.610,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - -R$ 31.610,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 19.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 19.200,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - -R$ 19.200,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -R$ 59.417,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -R$ 59.417,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 4.500,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.107,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 8.607,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - -R$ 8.607,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.720.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 30.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - -R$ 30.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 19.200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 19.200,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$ 19.200,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.750.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.610,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 1.610,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - -R$ 1.610,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$ 59.417,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - -R$ 59.417,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Abril de 2025

***RICARDO VIANA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Lima Lopes Soares
**Código Identificador:**BE0C5246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 3974 - DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024

Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.1.0015-2.755.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 66.921,27 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 66.921,27 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 66.921,27 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0029-2.621.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - - - - - R$ 124.269,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 124.269,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 124.269,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 191.190,27 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 191.190,27 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Abril de 2025

***RICARDO VIANA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Lima Lopes Soares
**Código Identificador:**B82CA475

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**DECRETO Nº:00020 /2025**

| | |
|---|---|
| **UF: MINAS GERAIS** | DECRETO No:00020 /2025 |
| **MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA** | ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |
| **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** | |

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.04 | SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H. | |
| 02.04.01 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS | |
| 04 | Administracao | |
| 04.122 | Administracao Geral | |
| 04.122.0009 | PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0009.1007 | Aquisição de Equip p/ Sec. Administraçã | |
| **4.4.90.52.00 081** | **Equipamento e Material Permanente** | **124.120,77** |
| 1.755.000.0000 | Recursos de Alienação Bens/Ativos - | 124.120,77 |
| | **TOTAL: R$** | **124.120,77** |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

| | | |
|---|---|---|
| Por Excesso de Arrecadação: | R$ | 124.120,77 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL RANGEL:04211025600
CPF: 042.110.256-00
Dados: 2025.04.2408:37:06-03'00'

***FREDERICOOZANAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**D5199DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 029/2025**

**P O R T A R I A 029/2025**

*"NOMEAR, SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, o servidor NEYMAR RODRIGUES FERREIRA, para o cargo em comissão de *COORDENADORIA DE SAÚDE DA* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, exercendo a função de almoxarife, responsável pela gestão e controle de estoques e materiais. Suas principais atribuições envolvem a recepção, armazenamento, distribuição e registro de produtos, materiais e equipamentos que são essenciais para o funcionamento da Secretaria.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**6ED0AB2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 030/2025**

**P O R T A R I A 030/2025**

*"NOMEAR, SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve: Art.1º - **NOMEAR**:
I-**SIMONE CRISTINA RODRIGUES RANGEL**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Rosa de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santa Rosa da Serra/MG.
II- **JOSÉ MARIA RODRIGUES**, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Coronel Sebastião Fonte Boa de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Distrito de Campo Alegre da Serra, Município de Santa Rosa da Serra/MG.
III- **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**, para o cargo de Diretor do Centro Infantil Maria Salomé de Educação Infantil do Distrito de Campo Alegre da Serra, Município de Santa Rosa da Serra/MG.
IV- **DULCE MIRIAN DA SILVA**, para o cargo de Diretor do Centro Infantil Maria Lindalva Marques de Educação Infantil do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2º - Pelo exercício da função a que se refere o art.1º, os servidores farão jus a gratificação de 50%, conforme LEI COMPLEMENTARNº 021/2023. (Art.30, I e Art. 111, I).

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**D9FB39B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 031/2025**

**PORTARIA -----031/2025**

*Nomeia representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, FREDERICO OZANAN RANGEL, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os representantes para o Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: **Lorena Paulino da Silva**; CPF: 110.373.096-77
Suplente: **Jumar dos Reis Vilaça**; CPF: 077.426.806-96

- Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: **Cristina Paola Silva**; CPF: 116.940.456-17
Suplente: **Amanda Priscila Ribeiro**; CPF: 100.634.336-99

- Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: **Mariana Thaisa Fernandes**; CPF: 094.056.286-31
Suplente: **Hitalo Silva de Castro**; CPF: 131.099.686-57

- Representantes das Associações Locais
Titular: **Júnia Roberta de Souza**; CPF: 065.715.956-00
Suplente: **Werley José Ferreira**; CPF: 154.952.386-48

Art.2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**6A40EC88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 032/2025**

**P O R T A R I A 032/2025**

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Fica disposto, a cessão da Servidora **GRENDA LUANA DUARTE**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, para CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, autorizada pela Lei Municipal 1156 de 24 de marco de 2022, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**E14EA93D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 033/2025**

**P O R T A R I A 033/2025**

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DELEGA PODERES PARAO FIM QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora efetiva Maísa Mayara Rangel, para exercer função gratificada.
**Art. 2º - DELEGAR,** poderes à Servidora Maísa Mayara Rangel, efetiva no Cargo de Analista Administrativo do Município de Santa Rosa da Serra/MG, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.
Gerenciamento e fechamento de folha de pagamento mensal e benefícios;
Organização/lotação de funcionários no sistema da folha de pagamento;
Observar e realizar todas as exigências de E-social;
Elaboração de margens de funcionários para banco, com a finalidade de empréstimo consignado;
Elaboração de contrato temporário de trabalho, observando o número de vagas e pedido de cada secretaria;
Lotação e desligamento de funcionários;
Organização de pasta dos funcionários, observando seus direitos, como férias, quinquênio, adicional trintenário;
Pedido para realização de avaliação de desempenho;
Gestão de benefícios, cargos e salários;
Controle de ponto e banco de horas;
Controle de férias;
Gestão de benefícios (INSS);
Atuação na mediação entre os interesses dos colaboradores e da Administração.

**Art. 3º -** Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
**Art. 4º -** Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**ABE79B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 034/2025**

**PO R T A R I A 034/2025**

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DELEGA PODERES PARAO FIM QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra-MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora efetiva Beatriz Aparecida Ferreira para exercer função gratificada.
**Art. 2º- DELEGAR**, poderes à Servidora, o exercício das atribuições e prática dos seguintes atos.
Fazer prestação de contas do REINF série 2000 e 4000;
Receber, conferir e fazer empenhos das diárias dos motoristas;
Fazer empenhos e liquidações;
Fazer empenhos ordinários, estimativos e globais e suas respectivas liquidações de acordo com as necessidades da contabilidade;
Fazer e organizar a folha de pagamento.
**Art. 3º -** Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
**Art. 4º -** Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**1C4726BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 035/2025.**

**Portaria 035/2025.**

Autoriza a cessão dos servidores que menciona para o Consórcio Inter federativo Minas Gerais – CIMINAS e Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra - MG, **SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Rosa da Serra é filiado ao Consórcio Inter federativo Minas Gerais – CIMINAS e Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA;
**CONSIDERANDO**, com fundamento na legislação federal que trata da matéria, que o consórcio público e a Associação integram a administração indireta dos municípios filiados;
**CONSIDERANDO** que o Estatuto do CIMINAS e AMPLA, aprovado por Lei, autoriza a cessão de servidores dos municípios consorciados;

**R E S O L V E:**
**Art. 1°** - Autoriza a cessão, ao Consórcio Inter federativo Minas Gerais – CIMINAS, dos servidores:

**I. Amanda Priscila Ribeiro**
**II. Cristina Paola Silva**
**III. Luiz Cláudio Ferreira**

**Art. 2°** - A cessão tem por objetivo auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo CIMINAS e AMPLA aos Municípios consorciados e associados.

**Art. 3º -** A cessão de que trata esta Portaria se dá, de forma parcial, sem prejuízo das atribuições dos servidores no Município.

**Art. 4°-** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra - MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**7F2FEB87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 036/2025**

**P O R T A R I A 036/2025**

*"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO/VISA/SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

**Art.1º - NOMEAR**, a servidora MAYRA LUIZA VITOR, para a função de FISCAL SANITÁRIO/VISA/SMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.
**Art. 2º -** Pelo exercício da função a que se refere o art. 1º, a servidora fará jus a gratificação de até 2/3 (dois terços) do seu vencimento básico, levando em consideração a complexidade da função exercida, nos termos que preconiza o artigo 20 da Lei Complementar 001/2017.
**Art. 3º -** Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**3AC79849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO -** Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 037/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de motorista e serviços gerais conforme termo de referência.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 037/2025, Contratada: **MARCOS PAULO RODRIGUES MACHADO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.707.582/0001-89. Prazo de vigência: 25/04/2025 à 25/04/2026.

***KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**D52D5B1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,** torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022,** Processo Licitatório Nº 005/2022 na modalidade Credenciamento nº 001/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II, e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 065/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **WASHINGTON DE JESUS PEDREIRA EMILIANO-ME,** inscrita sob o nº CNPJ: 36.670.518/0001-80. A partir de 28 de abril de 2025.

***KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**B658C71E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA -** Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 019/2025 Processo Nº 060/2025 Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços e Confecção de Serviços Gráficos Diversos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 019/2025, Contratada: **SOUSA E BARBOSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.807.545/0001-44. Prazo de vigência: 24/04/2025 à 24/04/2026. Valor R$ 19.776,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais).

***LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**21275072

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2025 – ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024 SEPLAG - MG**

Pregão Eletrônico 016/2025
Processo Licitatório: 045/2025
Objeto: Adesão como órgão participante do PE 189-2024 – Planejamento nº 1501565 – 189/2024 – SEPLAG-MG - Tipo menor preço, da Secr. De Estado de Saúde de MINAS – Superintendência de Assistência Farmacêutica – Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS do componente básico da assistência farmacêutica, sob demanda futura e eventual.
As Atas são as seguintes:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- I – Acácia Comercio de Medicamentos Ltda
Valor estimado: 43.838,92
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- II – Alfalagos Ltda
Valor estimado: R$ 71.235,75
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- III – BH Farma Comércio Ltda
Valor estimado: R$ 340.099,88
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- IV – Biohosp Produtos Hospitalares S/A
Valor estimado: R$ 34.012,00
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- V – Chiesi Farmacêutica Ltda
Valor estimado: R$ 8.230,00
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- VI – Cimed Indústria S/A
Valor estimado: R$52.537,55
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- VII – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Valor estimado: R$ 376.905,55
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- VIII – Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Valor estimado: R$ 699,90
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- IX – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Valor estimado: R$14.955,50
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- X – Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda
Valor estimado: R$ 17.625,00
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XIV – Global Hospitalar Importação e Comércio S/A
Valor estimado: R$ 29.535,92
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XV – Hospdrogas Comercial Ltda
Valor estimado: R$ 4.574,76
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XVIII – Inovamed Hospitalar Ltda
Valor estimado: R$ 1.371,76
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XIX - Med Center Comercial Ltda
Valor estimado: R$ 47.299,64
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XX - MedFutura Distribuidora de Medicamentos e produtos de Saúde Ltda
Valor estimado: R$ 3.819,90
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XXI - Multifarma Comércio e Representações Ltda
Valor estimado: R$ 142.824,40
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XXII - NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor estimado: R$ 26.612,00
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XXIII - Prati,Donaduzzi & Cia Ltda
Valor estimado: R$ 154.133,43
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XXIV - Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Valor estimado: R$ 33.495,00
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XXV - Sameh Soluções Hospitalares Ltda
Valor estimado: R$ 194.511,80
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XXVI - Sírio Pharma Ltda
Valor estimado: R$ 40.394,11
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XXVII – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
Valor estimado: R$ 59.239,50
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XXVIII – Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda
Valor estimado: R$ 56.628,60
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024- XXIX – União Química Farmacêutica Nacional S.A.
Valor estimado: R$ 97.000,00
Vigência: 28/01/2025 A 27/01/2026

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito de Santos Dumont

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**1C48D146

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025.**

Aos candidatos classificados segundo o quadro abaixo:

| NOME | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ednei de Vasconcelos Nunes | Motorista | 1º lugar |
| Frederico Alves Salvador | Motorista | 2º lugar |
| Célio Felix Santos | Motorista | 3º lugar |
| Dayvide Alesse Jorge | Motorista | 4º lugar |
| José Guilherme dos Reis | Motorista | 5º lugar |
| Pedro Alberto Bicalio de Oliveira | Motorista | 6º lugar |
| Marco Aurelio da Silva Chaves | Motorista | 7º lugar |
| Jorge Luiz Fagundes | Motorista | 8º lugar |

Deverão apresentar-se munidos da documentação relacionada abaixo **de 28 a 30 de abril** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 25 de abril de 2025, data de sua publicação.

**C U M P R A – S E.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 25 de abril de 2025.

***GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA***
Superintendente de Recurso Humanos

**Publicado por:**
Rosilaine Rodrigues Leite
**Código Identificador:**6F3B3BDA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

### DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 049/2025 - Pregão Eletrônico nº 022/2025 - Registro de Preços nº 018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA.

Data de Julgamento: 14/05/2025 às 08h00min.

Edital disponível em: https://https:www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/.

Mais informações: (31) 3897-1221.

***JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Daniel Dias Pinto
**Código Identificador:**C03B3F3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 20-2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 68/2025 – DISPENSA 20/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS BLACKOUT, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa consagrada vencedora foi **AFONSO HENRIQUE BUENO DE CARVALHO – ME,** no valor total de **R$ 10.786,11 (dez mil, setescentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 25 de abril de 2025.

***RONALDO APARECIDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Catarina de Fatima Sousa
**Código Identificador:**D945FF09

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025 (DISPENSA 20-2025)

**PRC 68/2025 – DISPENSA 20/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS BLACKOUT, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

**CONTRATADA:** AFONSO HENRIQUE BUENO DE CARVALHO - ME
**CNPJ:**14.942.622/0001-43

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 10.786,11 (dez mil, setescentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

**VIGÊNCIA:** 25/04/2025 a 25/04/2026

São Pedro da União-MG, 25 de abril de 2025.

***CATARINA DE FÁTIMA SOUSA***
Agente de Contratação | Mat 001314

**Publicado por:**
Catarina de Fatima Sousa
**Código Identificador:**2CB46993

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

**PRC 67/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SONORIZAÇÃO VIA MINI TRIO ELÉTRICO PARA O ENCONTRO DE CARRO DE BOI NO DIA 04 DE MAIO DE 2025 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

**CONTRATADA:** OTAVIO AUGUSTO CLARO LIBERTO 12041208627- CNPJ nº 32.722.809/0001-13.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 25/04/2025 a 23/07/2025.

São Pedro da União-MG, 25 de abril de 2025.

***JULIANA REIS TERRA***
Agente de Contratação | MAT 001289

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**FDC496E4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 77/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025. TIPO: **MENOR VALOR GLOBAL**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, A SER REALIZADA NOS DIAS 22 A 25 DE MAIO DE 2025, COM TODOS OS RECURSOS, LICENÇAS E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO**.** INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **28/04/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **14/05/2025** ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **14/05/2025** ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E

DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

***JULIANA REIS TERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**4D9C8077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO DE ITEM DO CONTRATO REFERENTE AO PRC Nº 312/2023 – COMPRA DIRRETA 03/2023 – CONTRATO Nº. 122/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

**OBJETO:** EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM CENTÍMETRO DE COLUNA (CM/COL) PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$78,00 (SETENTA E OITO REAIS) UNITÁRIO, PASSOU PARA R$85,52 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) UNITÁRIO.

**EMPRESA:** CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA.

**VIGÊNCIA:** DE 26/12/2024 a 25/12/2025.

***JULIANA REIS TERRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**1A4D833B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL**– PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2025 - OBJETO: contratação de serviço de transporte escolar e universitário com georreferenciamento por satélite para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do município de São Pedro dos Ferros. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço Global. Data da abertura 14/05/2025 às 08:30 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 25 de abril de 2025.

***DANILO CALDARELE DIAS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo Martins Santana
**Código Identificador:**731581E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO**

- **Processo Licitatório**: n. **0086**/2022 - **Modalidade:** Dispensa n. **008**/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** DEBORA CONCEICAO BAQUIAO 08299197678, CNPJ: 40.132.503/0001-35. **Objeto:** "Prestação de Serviços de Consultoria na Área de Patrimônio Cultural Referente ao ano base**."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 02/03/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 107da Lei 14.133/2021. Acrescendo um total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 0205002.1339113012.129 339039; Data de Assinatura:** 28/02/2025. **Representantes dos Contratados**: Debora Conceição Baquião. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- **Processo Licitatório**: nº. 174/2024,**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº. 019/2024.**Ata/Contrato:**231/2024.**Contratante:**Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG -**Contratado: VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86. Objeto:**"**Registro de preços para futurasaquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúdeda Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes.**Embasamento Legal:**conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. Item: MAL. ENALAPRIL 10MG COMPR, passa através do aditivo ao valor de**R$ 0,06 (seis centavos) por unidade.**Totalizando um acréscimo de R$ 30,00 (trinta reais).**Data de Assinatura:**25/04/2025.**Autorização:**Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**5D5DEF83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO**

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 065/2025, modalidade Pregão Eletronico .º 009/2025, Tipo Menor Preço por lote, modo Aberto, **Exclusiva para ME e EPP Regionais**, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**". A abertura, será dia 12 de maio de 2025, 08:30min na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 25/04/ 2025.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**E0F08881

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROC. 47/2025**

**TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 06**

**PROCESSO Nº 047/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**
**OBJETO:** credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **VANDEIR PEDRO DO VALE** inscrita no CNPJ n. º 31.264.698/0001-86, através de seu representante legal, VANDEIR PEDRO DO VALE, inscrito no CPF sob o 06214519673 e no RG sob o nº MG13197714 para locação de máquinas e veículos pesados, conforme descrito no

Edital nº **017/2025** do Credenciamento **nº 005/2025**, referente a Inexigibilidade nº **016/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **047/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

| Item | Descrição | Quant/unid | Valor unit |
|---|---|---|---|
| 02 | Locação de caminhão basculante toco com potência mínima de 170 cv, com caçamba, capac. mínima de 6 metros cúbicos, com o respectivo motorista habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo | 30000 | R$ 8,77 |
| 07 | Locação De Retro Escavadeira, Motor A Diesel, Potência Líquida Mínima De 75 Hp, 04 Quatro Cilindros, Tração 4X4, Peso Operacional Mínimo De 6.800 Kg., Sistema Elétrico De 12 Volts, l, Com Dentes E Capacidade De No Mínimo 0,80M³, | 1000 | R$ 198,33 |

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 004/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **VANDEIR PEDRO DO VALE** inscrita no CNPJ n. º 31.264.698/0001-86, através de seu representante legal, VANDEIR PEDRO DO VALE, inscrito no CPF sob o 06214519673 e no RG sob o nº MG13197714, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.
Senhora dos Remédios, 24 de Abril de 2025.

***CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**3852F02C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO PROC. 47/2025**

**TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 07**

**PROCESSO Nº 047/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**
**OBJETO:** credenciamento pessoas jurídicas para locação de máquinas e veículos pesados.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **TARCILIA MOREIRA HELENO - ME** inscrita no CNPJ n. º 22.655.422/0001-38, através de seu representante legal, **TARCILIA MOREIRA HELENO**, inscrito no CPF sob 119.640.926-98 e no RG sob o nº MG17318946 para locação de máquinas e veículos pesados, conforme descrito no Edital nº **017/2025** do Credenciamento **nº 005/2025**, referente a Inexigibilidade nº **016/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **047/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

| Item | Descrição | Quant/unid | Valor unit |
|---|---|---|---|
| 02 | locação de caminhão basculante toco com potência mínima de 170cv, com caçamba, capac. mínima de 6 metros cúbicos, com o respectivo motorista habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo | 30000 | R$ 8,77 |
| 06 | locação Pá Carregadeira - Chassis Articulado, 06 Cilindros, Potência Mínima De 122 Hp, Freios De Serviços Direção Hidráulica, Tipo Orbital, Custo De Combustível, Manutenção E Operador Por Conta Da Contratada. | 1000 | R$ 288,67 |
| 07 | Locação De Retro Escavadeira, Motor A Diesel, Potência Líquida Mínima De 75 Hp, 04 Quatro Cilindros, Tração 4X4, Peso Operacional Mínimo De 6.800 Kg., Sistema Elétrico De 12 Volts, l, Com Dentes E Capacidade De No Mínimo 0,80M³, | 1000 | R$ 198,33 |
| 08 | Locação de trator esteira escavadeira médio porte com respectivo motorista habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom funcionamento do mesmo | 1000 | R$ 403,67 |
| 09 | Locação de caminhão basculante traçado 6x4 com capacidade mínima de 16 metros cúbicos com respectivo motorista habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom funcionamento do mesmo | 1000 | R$ 205,00 |
| **Valor total** | | | |

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 005/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **TARCILIA MOREIRA HELENO - ME** inscrita no CNPJ n. º 22.655.422/0001-38, através de seu representante legal, **TARCILIA MOREIRA HELENO**, inscrito no CPF sob 119.640.926-98 e no RG sob o nº MG17318946, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.
Senhora dos Remédios, 25 de Abril de 2025.

***CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**B444F6D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**DECRETO Nº 802, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 802, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

*ESTABELECE AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À ETAPA PREPARATÓRIA DO NOVO PAR (2025-2028), DESIGNA COORDENADOR DO PAR, EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, III, da Lei Orgânica Municipal, e;
**CONSIDERANDO** que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;
**CONSIDERANDO** que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;
**CONSIDERANDO** que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;
**CONSIDERANDO** que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União;
**CONSIDERANDO** que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;
**CONSIDERANDO** que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;
**Considerando** que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;
**Considerando** que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), etapa inicial do planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;
Considerando que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de

grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;
**DECRETA:**
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a iniciar a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), adotando todas as medidas necessárias para elaboração do respectivo planejamento.
§ 1º. Após a conclusão da Etapa Preparatória, observadas as diretrizes e orientações do MEC Ministério da Educação e do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Secretaria Municipal de Educação deverá prosseguir com a elaboração do Novo PAR (2025-2028), passando às etapas de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas.
§ 2º O Secretário Municipal de Educação, com o auxílio do Coordenador do Novo PAR, será o gestor responsável pela condução de todas as atividades do respectivo planejamento educacional.
Art. 2º Fica Designado como Coordenador do PAR o Sr.ª Rosangela Maria Ferreira Viana, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá ser cadastrado no Sistema do Novo PAR (2025-2028).
Parágrafo único. O Coordenador do PAR terá atuação transversal na Secretaria, devendo buscar conhecimentos sobre as peças de planejamento e exercer a capacidade de articulação, gestão e envolvimento, além das seguintes atribuições:
I – Coordenar a elaboração e o monitoramento do planejamento, juntamente com o Secretário de Educação e cadastrar os demais membros da Equipe Técnica;
II – Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o Questionário Diagnóstico;
III - Coordenar a elaboração do planejamento, analisar e enviar ao Secretário de Educação para aprovação final;
IV - Facilitar a comunicação com o Secretário e os demais participantes do PAR.
V - Acumular todas as permissões da Equipe Técnica e executar atribuições afins às etapas do Novo PAR (2025-2028).
Art. 3º. Fica instituída a Equipe Técnica do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – Articulador Pedagógico Municipal: Sr.ª Luciana Clemente da Fonseca Silveira Rosa;
II – Técnico do PAR: Sr. Aleisio Clemente Mariano.
Art. 4º. O Articulador Pedagógico terá atuação nas ações e insumos pedagógicos dentro da Secretaria e maior proximidade com as escolas da rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede de ensino;
II - Articular com as escolas, quando necessário;
III – Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).
Art. 5º. O Técnico do PAR terá atuação em áreas diversas da Secretaria, devendo buscar conhecimento sobre os instrumentos de planejamento, facilidade na operação do Sistema e conhecimentos básicos de gestão e planejamento da Rede, exercendo as seguintes atribuições:
I - Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos;
II - Auxiliar o Coordenador do PAR e o Articulador Pedagógico no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR;
III - Quando permitido, proceder à edição no Sistema do Novo PAR (2025-2028).
Art. 6º. Os servidores designados nos termos dos artigos 2º e 3º deste Decreto para ocuparem os perfis vinculados ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, composta pelo Articulador Pedagógico e o Técnico do PAR, constituem o Grupo de Gestão do PAR e serão responsáveis pela articulação com outras áreas da secretaria e da prefeitura ou governo, se necessário, bem como por acionar a Equipe Local e fomentar a participação da comunidade educacional no processo de elaboração e execução de todas as etapas do Novo PAR (2025-2028).
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, para fins de elaboração e execução de cada uma das etapas do Novo PAR (2025-2028), além do apoio técnico do MEC e do FNDE, poderá disponibilizar assessoramento técnico e consultivo especializado ao Coordenador do PAR e à Equipe Técnica, inclusive para subsidiar as ações que envolvam a participação da Equipe Local e dos Conselhos da área de educação.
Art. 8º. Na Etapa Preparatória serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação os dois primeiros encontros com as Equipes Técnica e Local, ocasião em que as responsabilidades de cada segmento devem ser pactuadas e o calendário de encontros elaborado, considerando o cronograma do Novo PAR (2025-2028), nos seguintes termos:
I – 1º Encontro: para Alinhamento da Equipe Técnica, Coordenador e Secretário de Educação, com o objetivo de organizar o grupo da Secretaria responsável pelo Novo PAR, garantir a compreensão de todos sobre o planejamento e sua relação com os demais planejamentos da rede de ensino, bem como as responsabilidades de cada um, assim como a pactuação do cronograma do PAR na rede de ensino;
II – 2º Encontro: para escolher a Equipe Local, responsável por representar a comunidade educacional, em seus diversos segmentos, no processo de diagnóstico e planejamento da rede de ensino, com a participação da Secretaria de Educação, Coordenador do PAR e Equipe Técnica.
Parágrafo único. Deverão ser lavradas atas referentes ao 1º e 2º encontros da Etapa Preparatória, as quais ficarão arquivadas aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º. A Equipe Local, a ser escolhida no 2º Encontro da Etapa Preparatória, será nomeada em ato próprio e contará com representação da comunidade educacional, composta por titulares e, quando possível, por suplentes, nos seguintes termos:
I - técnicos da Secretaria de Educação;
II - representantes dos diretores de escola;
III - representantes de escolas de Educação do Campo;
IV - representantes de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
V - representantes dos coordenadores ou supervisores escolares;
VI - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
VII - representantes dos Conselhos Escolares;
VIII - representantes do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Poderão ser convidados outros segmentos considerados importantes para integrarem a Equipe Local, inclusive técnicos da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como representantes de outros segmentos da sociedade civil.
Art. 10. Os Conselheiros do FUNDEB serão automaticamente cadastrados no Novo PAR e terão perfil de visualização de todas as etapas do respectivo planejamento, tendo em vista a prerrogativa de analisar a prestação de contas dos recursos repassados ao município e encaminhar demonstrativo sintético conclusivo ao FNDE acerca da respectiva aplicação.
Art. 11. O Conselho Municipal de Educação, na sua atribuição de acompanhamento, fiscalização e suporte ao Poder Executivo, deve ter acesso ao Novo PAR.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
***Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e QUATRO dias do mês de ABRIL de DOIS MIL E VINTE E CINCO.***

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS***
Prefeito de Sericita

**Publicado por:**
Judylleno Hott Filgueiras
**Código Identificador:**32CC9FA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PORTARIA PMT N.º 101, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 101, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

*Nomeia servidores efetivos para ocupar a função de confiança de Encarregado de Transporte da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 054/2025 que: *"Cria a função de confiança de Encarregado de Transporte na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e da outras providencias".*
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 053/2025 que: *"Cria a função de confiança de Encarregado de Transporte na estrutura administrativa da Secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e da outras providencias".*
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr. **Wanderson Rodrigues Matheus,** servidor efetivo, motorista - CNH D, para ocupar a função de confiança de **Encarregado de Transporte** da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 16/04/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
**Art. 2º.** A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos, deve proceder com o lançamento de gratificação do servidor nomeado pelo art. anterior, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, por mês, nos termos da Lei Complementar municipal n.º 54/2025.
**Art. 3º.** Fica nomeada a Sr. **Agnaldo Mateus da Silva,** servidor efetivo, motorista - CNH D, para ocupar a função de confiança de **Encarregado de Transporte** da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 16/04/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
**Art. 4º.** A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos, deve proceder com o lançamento de gratificação do servidor nomeado pelo art. anterior, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, por mês, nos termos da lei complementar municipal n.º 53/2025.
**Art. 5º.** Fica revogada a portaria n.º 99/2025.
**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Tiradentes-MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**E4376DAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PORTARIA PMT N.º 100, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA PMT N.º 100, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

*Nomeia fiscal e gestor do contrato 065/2023, processo licitatório n.º 142/2023, contrato n.º 025/2023, processo licitatório n°057/2023 e contrato n°001/2024, contrato n.º 025/2025, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
**CONSIDERANDO** o artigo 69 da Lei n.º 14.133/2021.
**CONSIDERANDO** o contrato 0142/2023 que tem como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular e transporte até o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (comercial e residencial), gerados no Município de Tiradentes/MG".
**CONSIDERANDO** o contrato 025/2023 que tem como objeto "Execução De Serviços De Limpeza Urbana".
**CONSIDERANDO** o contrato 0025/2025 que tem como objeto "Execução de serviços de poda e corte de arvores".
**CONSIDERANDO** o contrato 001/2024 que tem como objeto prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema roll on roll.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **Allanderson Ramon Marostegan**, servidor efetivo, auxiliar administrativo, para **Gestor dos contratos 0142/2023, 025/2023 e 025/2025** a partir do dia 25/04/2025.
**Art. 2º.** Fica nomeada o Sr. **Gustavo Alves Braga Neto**, Superintendente de Assistência Social, para ocupar o cargo de **Fiscal dos contratos 0142/2023, 025/2023 e 025/2025** a partir do dia 25/04/2025.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Tiradentes-MG, 25 de abril de 2025

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB)

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**2F897FC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PORTARIA PMT N.º 102, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA PMT N. º 102, DE 25 de ABRIL DE 2025**

*Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Secretário Escolar da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e;
**CONSIDERANDO** o Edital n.º 008/2025.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Secretário Escolar da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – **Alexandra Mara do Nascimento Resende**, servidora efetiva, Auxiliar Administrativo II – Presidente;
II – **Fernanda Jovita Santana Nascimento**, servidora comissionada, Supervisora do serviço de Administração Escolar – Secretaria;
III – **Josilaine de Melo Dias**, servidora efetiva, Auxiliar Educacional – Membra.
**Art. 2º.** A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
**Art. 3º.** Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Tiradentes-MG, 25 de abril de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**465950FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025.**

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025.Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: **13/05/2025** às 9h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595. Tombos, 25/04/2025 >

***MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS***
< Pregoeira

**Publicado por:**
Tânia Monteiro Cheregato
**Código Identificador:**CCB64AA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**
**ADESÃO Nº 005/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**
**ADESÃO Nº 005/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR**, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 005/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Compartilhamento a Ata de Registro de Preços nº 169/2024 para prestação de serviço de moldagem, e confecções de protese dentaria com fornecimento de todo material e mao de obra e em atendimentos ao municipios consorciados ao CONVALES, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **NEILON JULIANO COSTA FREITAS ME – NORTE PROTESE ODONTOLOGICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.180.982/0001-34, referente à Ata de Registro de Preços nº 169/2024, oriunda do Procedimento Administrativo n.º 013/2024, Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 009/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES. Valor Global Estimado de R$ **414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil).

Publique-se.
Uruana de Minas/MG, 25 de Abril de 2025.

***GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tassiany Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**F0B4D1C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS**

**- 9ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.**
**Processo De Licitação Nº 25/2025**
**Inexigibilidade nº 05/2025.**
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **CLINICA MÉDICA COIMBRA LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$1.070.700,00

Contratada: **MÁRCIA KISSIA DE SOUZA ROSA LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$843.900,00

Contratada: **L R MEDIC LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$843.900,00

Contratada: **BARBARA LUCIA DA CUNHA ROCHA MÉDICA**
Lote: LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$622.140,00

Contratada: **C 2 R MARQUES MEDIC LTDA**
Lote: LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.
Valor: R$622.140,00

Contratada: **CORTES MEDIC LTDA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS; LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO
Valor: R$843.900,00

Contratada: **ANDRESSA CAROLINE ROSA**
Lote: LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS.
Valor: R$221.760,00

Contratada: **OLIVEIRA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote: LOTE 01 – HORAS TRABALHADAS DE 12 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL (MÉDICO COM ESPECIALIDADE MÉDICA DE CIRURGIA GERAL).
Valor: R$263.952,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 23 de Abril de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**918C5F47

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 17/2025, Inexigibilidade nº 06/2025. Objeto: prestação de serviços de Oficina de Capacitação – Introdução ao Trabalho Social – Modalidade à Distância, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato. Empresa Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, no valor global estimado de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**D483AB94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**
**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG**

**CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 038/2025**
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 25 de abril de 2025 –

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Aleixo Teixeira
**Código Identificador:**2ED21C17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PL 051/2025 - CE 001/2025 - ANULAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – O Município de São Tiago torna público a ANULAÇÃO do Proc. 051/2025 - Concorrência Eletrônica 001/2025 - Edital 016/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Grampeamento de solo, Canal Trapezoidal e Proteção de Talude nas proximidades da Rua Durval Augusto da Mata dentro do perímetro urbano. Fundamento Legal: Art. 71, Inciso III da Lei 14.133/21 c/c as Súmulas 346 e 473 STF.

São Tiago/MG, 25/04/2025 –

***ALEXANDRE NONATO A. VIVAS –***
Pref. Municipal.

**Publicado por:**
Angela Carolina Ribeiro Costa
**Código Identificador:**8EC09B94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONTRATO 04/2025**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 04/2025. Contratado: Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho Ltda – CNPJ 54.809.927/0001-04. Processo de Compra 12517 – Processo Licitatório 06/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento 01/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Entrega de refeição pronta tipo marmitex, com serviço de entrega. Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2026. Valor por marmitex: R$22,00 (vinte e dois reais)/marmitex grande (+-850g); R$19,00 (dezenove reais)/marmitex médio (+-450g); R$16,00 (dezesseis reais)/marmitex pequeno (+-250g); R$5,00 (cinco reais)/entrega. As entregas serão realizadas de acordo com cronograma devidamente publicado. Data assinatura contrato: 24/04/2025.

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –***
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**6A18524A

**SAAE PIRAPORA-MG**
**ERRATA - 1º ADITIVO AO CONTRATO 17/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata - 1º Aditivo ao Contrato 17/2024. Contratado: MJM Comércio, Serviços e Transportes Ltda – CNPJ 18.462.338/0001-20. Na publicação realizada em 25/04/2025, edição 4007, onde se lê: "Data assinatura contrato: 22/04/2024", leia-se "Data assinatura aditivo: 24/04/2025".

***ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO –***
Contratos – SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**1A1E94FB

**SAAE PIRAPORA-MG**
**ERRATA - 2º ADITIVO AO CONTRATO 16/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata - 2º Aditivo ao Contrato 16/2024. Contratado: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo – CNPJ 14.424.067/0001-68. Na publicação realizada em 25/04/2025, edição 4007, onde se lê: "Data assinatura contrato: 24 de abril de 2025", leia-se "Data assinatura aditivo: 24/04/2025".

***ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO –***
Contratos – SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**6BFE1204

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CRONOGRAMA MENSAL**

**CONTRATAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**
Considerando o credenciamento da empresa Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho Ltda – CNPJ 54.809.927/0001-04, publique-se novo cronograma de fornecimento mensal de alimentação pronta para consumo, tipo marmitex, com serviço de entrega.

**ORDEM CRONOLÓGICA DE FORNECIMENTO, conforme ordem de habitação:**

**1º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES –** CNPJ: 25.119.359/0001-03,Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS:**04/2025.**

**2º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS –** CNPJ:52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS:**05/2025.**

**3º - CRISTIANE DA SILVA GOMES LTDA –** CNPJ: 06.993.205/0001-00Endereço: Avenida Salmeron, nº568, Centro, Pirapora-MG (38) 3741-2620. MÊS:**06/2025.**

**4º - MARIELLE PATRICIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA – CNPJ 54.809.927/0001-04,**av. São Francisco, 924 - B – bairro Centro, nesta cidade de Pirapora-MG (38) 3741-4555. MÊS:**07/2025.**

**1º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES –** CNPJ: 25.119.359/0001-03,Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS:**08/2025.**

**2º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS –** CNPJ:52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS:**09/2025.**

**3º - CRISTIANE DA SILVA GOMES LTDA –** CNPJ: 06.993.205/0001-00Endereço: Avenida Salmeron, nº568, Centro, Pirapora-MG (38) 3741-2620. MÊS:**10/2025.**

**4º - MARIELLE PATRICIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA – CNPJ 54.809.927/0001-04,**av. São Francisco, 924 - B – bairro Centro, nesta cidade de Pirapora-MG (38) 3741-4555. MÊS:**11/2025.**

**1º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES –** CNPJ: 25.119.359/0001-03,Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS:**12/2025.**

**2º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS –** CNPJ:52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS:**01/2026.**

**3º - CRISTIANE DA SILVA GOMES LTDA –** CNPJ: 06.993.205/0001-00Endereço: Avenida Salmeron, nº568, Centro, Pirapora-MG (38) 3741-2620. MÊS:**02/2026.**

**4º - MARIELLE PATRICIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA – CNPJ 54.809.927/0001-04,**av. São Francisco, 924 - B – bairro Centro, nesta cidade de Pirapora-MG (38) 3741-4555. MÊS:**03/2026.**

**OBS: Caso novas empresas se credenciem para o fornecimento de alimentação pronta este cronograma será alterado.**

Pirapora-MG, 25 de abril de 2025.

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM***
Diretor Geral – SAAE Pirapora-MG

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**70ADC537

**SAAE PIRAPORA-MG**
**1º ADITIVO AO CONTRATO 18/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 18/2024. Contratado: Ilídio Ranulfo de Oliveira 50734792620 – CNPJ 21.837.029/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos de Segurança no Trabalho. Altera o período de vigência contratual que passa a ter témino em 30/09/2025. Altera a razõ social da empresa que com base na apresentação de Contrato Social: a nova razão social é Illuz Eletricidade Ltda. Data assinatura aditivo: 15/04/2025.

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –***
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**C81DC648

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PL Nº 006/2025**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PL Nº 006/2025 – Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço continuado de locação de switch de última geração, visando expandir e otimizar a infraestrutura de rede do SAAE de Itabirito. A empresa contratada será responsável pela entrega, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos, reorganização do rack existente, garantindo a alta disponibilidade e o desempenho da rede. As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, bem como as condições contratuais, encontram-se descritas neste instrumento e seus anexos. **Tipo: Menor Preço Por Item.** Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **16/05/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**D65BDE68

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0222025 DISPENSA 0132025**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 013/2025 – PROCESSO 022/2025.** Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 013/2025 que tem por objeto a **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **05/05/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

***THALITA TABATA DE ASSIS-***
SAAE de Iguatama-MG.

**Publicado por:**
Thalita Tabata de Assis
**Código Identificador:**FA7BD6D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de materiais para compor kits a serem distribuídos durante o 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE de 2025,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 06/05/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA.

Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 28 de abril de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS -***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Ricardo de Paula Silva
**Código Identificador:**69FCDC4D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 032/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Anselmo Figueiredo.
**Objeto:** Contratação de assinatura anual da Revista Agronotícias (mídia impressa e digital) para divulgação de ações e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**Da Vigência:**O contrato terá vigência no período de 24/04/2025 a 24/04/2026.
**Valor:**Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
**Dotação Orçamentária:**As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na **Ficha 012,** "33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica", Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas - SAAE**.** Processo Licitatório n° 040/2025. Dispensa Eletrônica 011/2025.

Passos/MG, 28 de abril de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE Passos.

**Publicado por:**
Ricardo de Paula Silva
**Código Identificador:**6A0D7671

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS ANTUNES & LARA LTDA** de CNPJ: **11.756.209/0001-04,** valor total de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)** por meio de contratação direta, advinda da Dispensa de Licitação nº 008/2025 oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 052/2025, referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo locação de van ou micro-ônibus com capacidade mínima de 15 lugares, acompanhada de motorista, para atender às necessidades de deslocamento dos servidores do SAAE de Passos/MG durante o 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado em Caldas Novas/GO,** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

*Passos/MG, 25 de abril de 2025.*

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

**Publicado por:**
Ricardo de Paula Silva
**Código Identificador:**B444DBCE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de computadores, notebooks, smartphones, servidor e acessórios de informática para atender aos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Valor:** O valor total da contratação é de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Detentora. Processo Administrativo nº 024/2025. Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 011/2025. Passos/MG, 23 de abril de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**A22CDE63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**
**PREGÃO 002/2025**

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 004/2025, pregão nº 002/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. Data e horário de início da sessão para envio de lances 14/05/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Recreio/MG, 25 de ABRIL de 2025,

Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Wellington Ferreira de Castro
**Código Identificador:**61EDB6CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2024, firmado em 26/04/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: digicrom analítica ltda. OBJETO: renovação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 26/04/2025 A 25/04/2026. Dotação orçamentária nº 17.512.0449.6003 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 14/04/2025.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**424A65FE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2024, firmado em 26/04/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: controle analítico análises técnicas ltda. OBJETO: renovação de prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro. VIGÊNCIA: DE 26/04/2025 A 25/04/2026. valor: R$ 753,23. Dotação orçamentária nº 17.512.0449.6003 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 14/04/2025.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**1F93D738

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### LEI MUNICIPAL Nº 1469/2025

**LEI N° 1.469, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera o Anexo I da Lei n.º 1.030, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta o Município – Programa de Saúde da Família (PSF) – Programa de Saúde Bucal (PSB).

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, que trata Das Funções – Programa de Saúde da Família (PSF) – Programa de Saúde Bucal (PSB), da Lei n.º 1.030, de 29 de fevereiro de 2008, passa a vigora com as seguintes alterações constantes no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A denominação da função, as vagas, a jornada semanal, a remuneração, o acesso, as atribuições, a escolaridade inerentes às funções continuam inalteradas, conforme descrito no Anexos I da Lei n.º 1.030, de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 14 de abril de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

ANEXO I
LEI N.º 1.030, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.
DAS FUNÇÕES – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB)

CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO – JORNADA – ATRIBUIÇÃO

| FUNÇÃO DENOMINAÇÃO | VAGAS | JORNADA SEMANAL | REMUNERAÇÃO | ACESSO | ATRIBUIÇÕES | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nutricionista | 01 | 20 HORAS | R$ 2.054,68 | Processo Seletivo | Lei Federal PSF | Nutrição |
| Enfermeiro | 04 | 40 HORAS | R$ 4.235,83 | Processo Seletivo | Lei Federal PSF | Enfermagem |
| Auxiliar de Enfermagem | 08 | 40 HORAS | R$ 1.518,00 | Processo Seletivo | Lei Federal PSF | Ensino Médio |
| Agente Comunitário de Saúde | 26 | 40 HORAS | 2 (dois) Salários Mínimos LC n.º 042/2019 | Processo Seletivo | Lei Federal PSF | Ensino Fundamental |
| Odontólogo | 04 | 40 HORAS | R$ 4.235,83 | Processo Seletivo | Lei Federal PSF | Odontologia |
| Coordenador de Equipes | 01 | 40 HORAS | R$ 5.125,35 | Processo Seletivo | Lei Federal PSF | Superior |
| Agente de Informação | 01 | 40 HORAS | R$ 1.689,25 | Processo Seletivo | Lei Federal PSF | Ensino Médio |
| Auxiliar de Consultório Dentário | 04 | 40 HORAS | R$ 1.518,00 | Processo Seletivo | Lei Federal PSF | Ensino Médio |

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**8B3F7A5A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 50 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**DECRETO N° 50 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS NO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente nos seus artigos 65, 68 e 69, no Inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 05 de 05 de abril de 2005, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 692 de 30 de outubro de 2024.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1°.** Fica regulamentada, no Executivo Municipal de Araçuaí, a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que se regerá segundo as normas legais vigentes, que disciplinam a matéria, e por este Decreto.

**Art. 2°.** Entende-se por Adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado pelo Prefeito através de ato administrativo próprio, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
**§ 1°.** O Adiantamento será sempre precedido de empenho na dotação própria.
**§ 2°.** Não poderá ser concedido mais de dois Adiantamentos a um mesmo servidor simultaneamente.

**Art. 3°.** Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.

**Art. 4°.** O Adiantamento será de no máximo R$ 4.000,00 (quatro mil reais), respeitado o limite para compras e serviços, conforme a Lei Federal n° 14.133/2021.
**§ 1º.** Um mesmo servidor poderá receber até 02 (dois) adiantamentos simultaneamente, sendo que o somatório deles será limitado ao valor referido no *caput* deste artigo.
**§ 2º.** Cada adiantamento deverá ser destinado a pagamentos decorrentes de naturezas de despesas diferentes.

**Art. 5°.** Poderão ser realizados, sob o Regime de Adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes naturezas de despesas:
33.90.30.00 - Material de Consumo;
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação;
33.90.49.00 - Auxílio-Transporte.

**Art. 6°.** As despesas com itens em quantidade maior de uso contínuo ou consumo remoto, mas que fazem parte de objeto de gasto que, no seu conjunto, é objeto de licitação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e seguirão o processamento licitatório normal.

**CAPÍTULO II**
**DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO**

**Art. 7°.** As requisições de Adiantamento serão feitas através de memorandos dirigidos ao Prefeito ou ao Ordenador de Despesas designado por ele.
**Art. 8°.** Dos memorandos requisitórios de Adiantamento mencionados no Artigo anterior, constarão, necessariamente:
**I** - dispositivo legal em que se baseia;
**II** - data da solicitação;
**III** - nome da unidade solicitante;
**IV** - dotação orçamentária;
**V** - identificação da natureza da despesa, de conformidade com o estabelecido no Art. 5°;
**VI** - nome completo do servidor responsável pelo Adiantamento e do número de seu CPF ou da Carteira de Identidade;
**VII** - valor a ser empenhado, inclusive por extenso;
**VIII** - assinatura do solicitante.

**Art. 9°.** Não se fará novo adiantamento:
**I** - ao servidor que já tenha recebido dois adiantamentos dentro do mesmo período;
**II** - ao servidor que não tenha prestado contas no prazo legal;
**III** - ao servidor que dentro de 10 (dez) dias deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

**Art. 10.** Não se fará adiantamento para despesa já realizada.

**CAPÍTULO III**
**DO PERÍODO DE APLICAÇÃO**
**Art. 11.** O adiantamento solicitado deverá ser aplicado durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

**Art. 12.** Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

**CAPÍTULO IV**
**DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS**

**Art. 13.** O memorando requisitório deverá ser protocolado no Gabinete do Prefeito ou do Ordenador de Despesa, solicitando autorização do mesmo para liberação do adiantamento.

**Art. 14.** Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

**Art. 15.** Autorizada a despesa, esta será empenhada e depositada na conta bancária que será utilizada exclusivamente para essa finalidade.

**Art. 16.** Cabe ao setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto.
**Parágrafo único.** Constando algum defeito processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informando os reparos que se fizerem necessários.

**CAPÍTULO V**
**DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO**

**Art. 17.** O adiantamento não poderá ser aplicado em despesas de natureza diferente daquela para a qual foi autorizada.

**Art. 18.** Os pagamentos poderão ser efetuados por Transferências Bancárias para contas do mesmo banco ou de bancos diferentes (DOC), ou ainda, através de PIX.
**Parágrafo único.** Eventualmente os pagamentos poderão ser efetuados em espécie – dinheiro, o que deve ser evitado.

**Art. 19.** A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota Fiscal ou Cupom Fiscal.
**Parágrafo único.** Somente em caso excepcional e devidamente justificado poderá utilizar recibo como comprovante de pagamento.

**Art. 20.** As notas fiscais serão emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

**Art. 21.** Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

**Art. 22.** Em todos os comprovantes de despesa deverá constar o atestado, pelo responsável do Adiantamento, de recebimento do material ou da prestação do serviço.

**Art. 23.** Nenhuma despesa pelo Regime de Adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais).

**CAPÍTULO VI**
**DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO**

**Art. 24.** O saldo de Adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação, onde constarão o nome do responsável e a identificação do adiantamento, cujo saldo está sendo restituído.

**Art. 25.** O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 03 (três) dias úteis, a contar do final do período de aplicação.

**Art. 26.** O setor de Contabilidade, à vista da guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, procedendo a baixa e arquivo dela.

**Art. 27.** No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

**CAPÍTULO VII**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 28.** No prazo de 10 (dez) dias, a contar do final do período de aplicação, o responsável prestará contas do Adiantamento recebido.
**Parágrafo único** - A cada Adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

**Art. 29.** A prestação de contas será feita mediante entrada, no setor de Contabilidade, do processo contendo os seguintes documentos:
**I** - memorando de encaminhamento;
**II** - relação de todos os documentos de despesas, constando:
número e data do documento;
espécie de documento;
nome do fornecedor ou prestador de serviços;
valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
**III** - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
**IV** - nota de prestação de contas devidamente preenchida;
**V** - extrato bancário da conta que recebeu o adiantamento;
**VI** - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica e na mesma seqüência da relação mencionada no item II;
**VII** - os documentos mencionados no item VI, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício, podendo ser colados em cada folha quantos documentos forem possíveis, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30.** Caberá ao setor de Contabilidade a tomada de contas dos Adiantamentos.

**Art. 31.** Recebidas as prestações de contas conforme dispõe o artigo 29 deste Decreto, o responsável pelo Controle Interno verificará se as disposições do presente Decreto foram inteiramente cumpridas, caso contrário, fixará prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

**Art. 32.** No dia imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, e se a mesma não ocorrer, o responsável pelo Controle Interno oficiará diretamente ao servidor que recebeu o Adiantamento, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 10 (dez) dias para fazê-lo.
**Parágrafo único**. Na cópia do memorando o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento.

**Art. 33.** Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior o responsável pelo Controle Interno remeterá, no dia imediato, a cópia do memorando referido no parágrafo único do artigo 32 deste Decreto ao Assessor Jurídico, ao Ordenador de Despesas e ao Prefeito, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

**Art. 34.** Os casos omissos serão disciplinados pelo Prefeito.

**Art. 35.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 202 de 13 de setembro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ** | | |
| **CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** | **LOCAL** | **DATA** |
| **ÓRGÃO OU UNIDADE** | **CÓDIGO DA UNIDADE** | |

**SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:**
**Solicitamos que seja autorizada a concessão de suprimento de fundos ao (a) Sr.(a) _____. Cargo _____. Matrícula_____ CPF nº _____. Endereço _____. Banco _____. Agência nº _____. C/C nº _____. No valor de R$ _____ (_____) cuja aplicação será para atender as despesas que se caracterizam como miúdas e de urgência, de acordo com o Decreto nº _____/_____, com a Lei nº 05 de 05 de abril de 2005, alterada pela Lei nº 692 de 30 de outubro de 2024, e com a Portaria nº _____/_____.**

| **ORDENADOR** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR R$** |
|---|---|---|---|

**ASSINATURAS**
**Estou ciente dos procedimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros em forma de Suprimento de Fundos, conforme o Decreto nº _____/_____, e a Lei nº 05/2005, alterada pela Lei nº 692/2024, e com a Portaria nº _____/_____.**
**Araçuaí – MG, ____/____/_____**

_____ _____
**Suprido (a) Solicitante**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**Autorizo em ____/____/_____**

_____
**Assinatura e carimbo do Ordenador de despesas**

**ANEXO II**
**RECIBO DE TAXI**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ** | | | |
| **RECIBO DE FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS** | **LOCAL** | **DATA** | |
| **ÓRGÃO OU UNIDADE** | **CÓDIGO DA UNIDADE** | | |

**RECIBO**
**Valor Bruto ..... R$ .....**
**ISS ..... R$ .....**
**IRRF ..... R$ .....**
**Outros ..... R$ .....**
**Total de Deduções ..... R$ .....**
**Liquido a receber ..... R$ .....**

**Pelo presente, declaro ter recebido de ..... sito a rua ..... a importância supra de R$ ..... (.....) referente ao pagamento dos materiais entregues ou serviços prestados, conforme descrição abaixo:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ORD** | **DESCRIÇÃO** | | |
| **TOTAL GERAL** | | | |

| | |
|---|---|
| **DECLARAÇÃO**<br>**Atestamos que os materiais foram entregues e/ou que os serviços foram plenamente executados.**<br><br>**Araçuaí/MG, ____/____/_____**<br><br>**----------_____ _____**<br>**Rubrica e Matrícula Rubrica e Matrícula** | **Para maior clareza firmo o presente.**<br>**Nome:**<br>_____<br>**CPF ou RG:**<br>_____<br>**Araçuaí/MG, ____/____/_____**<br><br>_____<br>**Assinatura do Fornecedor** |

**ANEXO III**

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ** | | |
| **OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** | | |
| **ÓRGÃO OU UNIDADE** | **CÓDIGO DA UNIDADE** | |

**Prezado Senhor:**
**Estamos encaminhando em anexo, para devida homologação, a Prestação de Contas relativa ao Suprimento de Fundos no valor de R$ ..... ( .....) que foi concedido através do empenho nº ..... de ...../...../....., cuja aplicação ocorreu na forma que dispõe o Decreto nº _____/_____, e a Lei nº 05 de 05 de abril de 2005, alterada pela Lei nº 692 de 30 de outubro de 2024.**
**Cordialmente,**

_____
**Suprido (a)**

**ANEXO IV**

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PAGAS** | **LOCAL** | **DATA** |
| **ÓRGÃO OU UNIDADE** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO TOTAL GERAL** | **VALOR** | |

**RESPONSAVEL PELA APLICAÇÃO DO RECURSO DATA**

**..... ...../...../.....**
**Suprido (a)**

**ANEXO V**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ** | | | |
| **BALANCETE FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** | **LOCAL** | | **DATA** |
| ÓRGÃO OU UNIDADE | | CÓDIGO DA UNIDADE | |
| RECEBEMOS | VALOR | PAGAMENTOS | VALOR |
| TOTAL GERAL | | TOTAL GERAL | |
| **RESPONSAVEL PELA APLICAÇÃO DO RECURSO DATA** | | | |
| **..... ...../...../..... Suprido (a)** | | | |

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**C8774B70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 123/2025 - EXTRATO DE ATA

**PROCESSO LICITATORIO Nº123**
**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025**
**CREDECIAMENTO Nº 004/2025**

**ATA DE DELIBERAÇÃO DOPROCESSO Nº 123/2025**
**Credenciamento 004/2025**

**OBJETO**: Chamada pública para autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pelo municipio, a título precário, nas modalidades gratuitas e onerosa, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, IV Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” 2025” - Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto de Arcos/MG, durante os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniram-se a Agente de Contratação e Membros de Apoio, designados pela Portaria 186/2024 para o início dos trabalhos referentes à sessão do Credenciamento nº 004/2025.

**CREDENCIAMENTO**

A Comissão abriu os envelopes de habilitação dos proponentes interessados nas barracas de ampla concorrência conforme descrito PL 123/2025, rubricou e analisou o conteúdo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e constatou que todas as proponentes estão habilitadas, conforme quadro abaixo:

| ID | NOME | CNPJ | CIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | BRUNA LELIS GUIMARAES | 55.998.191/0001-14 | ARCOS |
| 2 | BRUNO CUNHA ALVES VILELA | 50.391.878/0001-73 | ARCOS |
| 3 | CARLOS LEANDRO CARDOSO | 50.951.747/0001-01 | ARCOS |
| 4 | CHURRASCARIA BARÃO FERRAZ | 40.083.577/0001-29 | ARCOS |
| 5 | ELIEDSON DUARTE DE SOUSA | 32.366.263/0001-05 | ARCOS |
| 6 | GIOVANNA LUISA FRIAS SILVA | 51.236.111/0001-32 | ARCOS |
| 7 | IARA PAULA DE MELO SILVA | 60.074.459/0001-61 | ARCOS |
| 8 | LUCIANA AP JOAQUIM ALVES | 11.348.827/0001-07 | ARCOS |
| 9 | MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA | 43.474.267/0001-23 | ARCOS |
| 10 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA | 27.069.011/0001-84 | ARCOS |
| 11 | POLYANY SILVA DE OLIVEIRA | 60.291.724/0001-63 | ARCOS |
| 12 | SHIRLEI AP PIRES | 12.414.969/0001-98 | ARCOS |
| 13 | SUPERMAIS COMERCIAL | 23.831.006/0001-06 | ARCOS |
| 14 | WUELBSON JUNIO DIAS BELCHIOR | 60.402.563/0001-38 | ARCOS |
| 15 | CAMILA GUILHERMINA NOGUEIRA | 49.558.185/0001-43 | ITAPECERICA |
| 16 | CHURRASQUINHO BOI NA BRASA | 60.296.665/0001-16 | FORMIGA |
| 17 | LEONARDO MESSIAS DE FARIA | 53.386.035/0001-77 | CORREGO FUNDO |

Após verificada a conformidade com as exigências estabelecidas no edital para o credenciamento, os interessados na cessão do espaço público, devidamente habilitados, participaram do sorteio das barracas solicitadas.

Inicialmente, foram sorteados 10 proponentes residentes no município de Arcos–MG. Em seguida, foi realizado um segundo sorteio entre os demais proponentes residentes em Arcos que não haviam sido contemplados no primeiro sorteio, juntamente com os proponentes de outros municípios.

Após a definição dos proponentes selecionados, foi realizado um novo sorteio para determinar a distribuição específica das barracas entre os habilitados.

Os proponentes selecionados estão listados no quadro a seguir:

| ID | NOME | CNPJ | CIDADE | Barraca |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BRUNA LELIS GUIMARAES | 55.998.191/0001-14 | ARCOS | 41 |
| 2 | BRUNO CUNHA ALVES VILELA | 50.391.878/0001-73 | ARCOS | 44 |
| 3 | CHURRASCARIA BARÃO FERRAZ | 40.083.577/0001-29 | ARCOS | 33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | ELIEDSON DUARTE DE SOUSA | 32.366.263/0001-05 | ARCOS | 38 |
| 5 | IARA PAULA DE MELO SILVA | 60.074.459/0001-61 | ARCOS | 30 |
| 6 | LUCIANA AP JOAQUIM ALVES | 11.348.827/0001-07 | ARCOS | 46 |
| 7 | MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA | 43.474.267/0001-23 | ARCOS | 42 |
| 8 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA | 27.069.011/0001-84 | ARCOS | |
| 9 | POLYANY SILVA DE OLIVEIRA | 60.291.724/0001-63 | ARCOS | 29 |
| 10 | SHIRLEI AP PIRES | 12.414.969/0001-98 | ARCOS | 47 |
| 11 | WUELBSON JUNIO DIAS BELCHIOR | 60.402.563/0001-38 | ARCOS | 40 |
| 12 | CAMILA GUILHERMINA NOGUEIRA | 49.558.185/0001-43 | ITAPECERICA | 05 |
| 13 | CHURRASQUINHO BOI NA BRASA | 60.296.665/0001-16 | FORMIGA | 06 |
| 14 | LEONARDO MESSIAS DE FARIA | 53.386.035/0001-77 | CORREGO FUNDO | 36 |

Pedro pediu desclassificação, ficando a barraca remanescente 02 para novo sorteio:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CARLOS LEANDRO CARDOSO | 50.951.747/0001-01 | ARCOS | 02 |

A Comissão adjudica o objeto do chamamento às proponentes habilitadas. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da portaria e presentes.

***MARCELO HEITOR ANDRADE*** -
Agente de Contratação

***JOAQUIM EMANUEL DIAS MORAES*** -
Membro de Apoio

***ALINE SILVA CAMPOS*** -
Agente de Contratação

***MARIA LUÍSA CUNHA S. VIEIRA*** -
Agente de Contratação

***ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA*** -
Supervisor de Vig. Sanitária

***MARIA EDUARDA RODRIGUES M. COSTA*** -
Chefe de Departamento/ Esporte

***ADRIANO JOSÉ RIBEIRO*** -
Chefe de Departamento/ Cultura

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**687C8120

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 032/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
EDITAL PREGÃO Nº 07/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de higiene, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 3 | 3 | 3,4700 | 40.946,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 6 | 6 | 5,1000 | 6.120,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 21 | 21 | 0,9700 | 679,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 24 | 24 | 3,9800 | 2.786,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 26 | 26 | 12,7600 | 319,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 27 | 27 | 6,1200 | 2.754,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 28 | 28 | 7,0000 | 3.150,0000 |
| Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda | 5 | 5 | 8,6600 | 866,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 4 | 4 | 1,2500 | 875,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 11 | 11 | 1,3000 | 65,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 12 | 12 | 1,3000 | 65,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 14 | 14 | 1,1900 | 595,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 20 | 20 | 1,8800 | 188,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 22 | 22 | 2,1800 | 3.270,0000 |
| PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA | 19 | 19 | 2,6100 | 3.915,0000 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 1 | 1 | 2,6000 | 130,0000 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 9 | 9 | 5,1000 | 510,0000 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 13 | 13 | 1,6000 | 400,0000 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 17 | 17 | 4,7500 | 45.125,0000 |
| JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES | 7 | 7 | 7,1900 | 719,0000 |
| JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES | 15 | 15 | 5,3600 | 29.480,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES | 23 | 23 | 19,5000 | 4.875,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 56.754,00 |
| Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda | 866,00 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 5.058,00 |
| PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA | 3.915,00 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 46.165,00 |
| JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES | 35.074,00 |

Arcos, 24 de abril de 2025.

***WELLINGTON ROQUE***
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 7/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 32/2025 Pregão nº 7/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 3 | 3 | 3,4700 | 40.946,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 6 | 6 | 5,1000 | 6.120,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 21 | 21 | 0,9700 | 679,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 24 | 24 | 3,9800 | 2.786,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 26 | 26 | 12,7600 | 319,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 27 | 27 | 6,1200 | 2.754,0000 |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 28 | 28 | 7,0000 | 3.150,0000 |
| Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda | 5 | 5 | 8,6600 | 866,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 4 | 4 | 1,2500 | 875,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 11 | 11 | 1,3000 | 65,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 12 | 12 | 1,3000 | 65,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 14 | 14 | 1,1900 | 595,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 20 | 20 | 1,8800 | 188,0000 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 22 | 22 | 2,1800 | 3.270,0000 |
| PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA | 19 | 19 | 2,6100 | 3.915,0000 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 1 | 1 | 2,6000 | 130,0000 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 9 | 9 | 5,1000 | 510,0000 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 13 | 13 | 1,6000 | 400,0000 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 17 | 17 | 4,7500 | 45.125,0000 |
| JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES | 7 | 7 | 7,1900 | 719,0000 |
| JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES | 15 | 15 | 5,3600 | 29.480,0000 |
| JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES | 23 | 23 | 19,5000 | 4.875,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 56.754,00 |
| Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda | 866,00 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 5.058,00 |
| PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA | 3.915,00 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 46.165,00 |
| JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES | 35.074,00 |

Arcos, 24 de abril de 2025.

***WELLINGTON ROQUE***
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025

presente Ata tem por objeto o Aquisição de materiais de higiene, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 7/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,

independentemente de transcrição.

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| 3 Poderes Comércio Ltda. | 56.754,00 |
| Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda | 866,00 |
| KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500 | 5.058,00 |
| PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA | 3.915,00 |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 46.165,00 |
| JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES | 35.074,00 |

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 24 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E9B584BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº2495 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

**O PREFEITO DE BURITIS - MG**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a convocação dos aprovados no concurso público;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica desclassificado do concurso público nº 001/2024, por não comparecer na perícia médica, os abaixo relacionados:

| CARGO | NOME | CLASSIF. |
|---|---|---|
| Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado) | ELAINE DA SILVA SIMPLICIO | 1° |
| Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado) | IZABELA GRAÇA MEIRA | 5° |
| Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado) | LAUANY PEREIRA DA SILVA | 8° |
| Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado) | CASSIA APARECIDA SOUZA RAMOS | 12° |
| Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado) | BRENO CAMPOS DE SOUSA | 1° |
| Coveiro | JOÃO PAULO DA SILVA RAMOS | 2° |
| Servente Escolar | ELAINE GOMES LACERDA | 5° |
| Servente Escolar | GABRIELA GOMES ANDRE GONCALVES | 18° |
| Servente Escolar | JÚLIO CÉSAR DE FREITAS GOMES | 28° |
| Servente Escolar | RAQUELINE ALVES FERNANDES | 29° |
| Servente Escolar | RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA | 30° |
| Servente Escolar | MARIELE RODRIGUES DOS SANTOS | 37° |
| Técnico de enfermagem | JOÃO PEDRO DE SOUZA ROSA | 2° |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR***
Prefeito Municipal de Buritis

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**BCADC70D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2025 - PROCESSO Nº 46/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 000046/2025 - Pregão Eletrônico nº 0000016/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa D S A CHAVES LTDA, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 53.089.257/0001-28, com sede em CURITIBA - PR, neste ato, representada por DAIANE SANTOS ALVES CHAVES, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**- DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BOBINA DE PAPEL E ROLETES PARA CALCULADORA**
- conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
– A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**– DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

– Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Secretaria Municipal de Educação<br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente<br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação** | 25% para cada secretaria |

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**- DO PREÇO**

- A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Valor total por item |
|---|---|---|---|---|---|
| 53856 | CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR 14X38MM | UN | 101,0000 | 28,9000 | 2.918,90 |
| 53857 | CARIMBO AUTOMATICO RET 40X64MM | UN | 12,0000 | 47,8900 | 574,68 |
| Total | | | | | R$ 3.493,58 (Três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta<br>e oito centavos) |

- Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

– O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
- A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**- DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

- O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

– Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
– A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
– Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
– A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
– O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
– Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
- Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
– Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
– A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**- DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

– A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
– As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
– A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
– O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
– O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
– Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
– Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
- Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

– O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
- Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
– Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
– Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
– Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

– Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
– Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
– Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

– A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
– Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
– Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
– Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
– Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

– A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
- Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
– A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
– A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

– O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
– Descumprir as condições nela previstas;
- Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
– Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

- A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

– Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
– não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
– recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
– A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
– multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
– multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
- Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
– recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
– Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
– A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**- DA PUBLICAÇÃO**

- Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**- DO FORO**

- Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 25 de Abril de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

D S A Chaves LTDA,
***DAIANE SANTOS ALVES CHAVES***
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**74A667DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4602/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Ficam concedidas, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

| NOME | FUNCAO GRATIFICADA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| ADOLFO NARQUES JUNIOR | FUNÇAÕ GRATIF 25% | COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE |
| ANDREA APARECIDA MATIOLI DE OLIVEIRA | FUNÇÃO GRATIF 25% | COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL |
| ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO | FUNCAO GRATIF 25% | COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS |
| ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTROLE INTERNO |
| ALCEU DE ANDRADE JUNIOR | FUNÇÃO GRATIF 50% | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA |
| ALICE BORGES DE CASTRO | FUNÇÃO GRATIF 10% | COORDENADORA DE ZOONOSES |
| ALINE KATIUSCIA APARECIDA BARRA | FUNÇÃO GRATIF 40% | COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS |
| ALINE PEREIRA MANIEZ | FUNÇÃO GRATIF 15% | COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE |
| ARLETE EURÍPEDES DA SILVA | FUNÇÃO GRATIF 20% | MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO |
| ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES | FUNÇÃO GRATIF 45% | COORDENADOR DE MONTAGEM REPAROS E SOLDAS |
| CARINA APARECIDA FERREIRA | FUNÇÃO GRATIF 35% | AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR |
| CARLA MARTINS MACHADO | FUNÇÃO GRATIF 20% | MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO |
| CAROLINA ALMEIDA LENZA | FUNÇÃO GRATIF 25 % | COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE |
| CELSO ANTÔNIO DA SILVA | FUNÇÃO GRATIF 50% | COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF |
| DANILO EURIPEDES DA SILVA | FUNÇÃO GRATIF 25% | COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE |
| DELMA CRISTINA DAIOLA | FUNÇÃO GRATIF 45% | AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL |
| DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO | FUNÇÃO GRATIF 30% | VICE-DIREÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| FÁBIO CESAR ZULIANI | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTROLE INTERNO |
| FERNANDO ALVES | FUNÇÃO GRATIF 50% | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA |
| FERNANDO MOACIR ARDUINI | FUNÇÃO GRATIF 25% | COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO |
| JOÃO ANTÔNIO NETO | FUNÇÃO GRATIF 40% | COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS |
| JOÃO PAULO PEREIRA | FUNCAO GRATIF 45% | COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA |
| GERALDO FÉLIX DA SILVA | FUNÇÃO GRATIF 50% | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA |
| IARA MARIA RIBEIRO | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO |
| IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE | FUNÇÃO GRATIF 40% | COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS |
| JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA | FUNÇÃO GRATIF 50% | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA |
| JÉSSICA J. R. CASTRO | FUNÇÃO GRATIF 25% | COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR |
| JHONY ROBISON DE OLIVEIRA | FUNÇÃO GRATIF 15% | COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| KARLA TEREZINHA BARRA | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTROLE INTERNO |
| KEULA ALVES SOARES TURRA | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO |
| LILIANE RONCOLATO SILVEIRA | FUNÇÃO GRATIF 35% | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR |
| LORENA G. DE O. CARRIJO | FUNÇÃO GRATIF 40% | COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS |
| LUCAS LACERDA BONFIM | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO |
| LUIS ANTÔNIO RODRIGUES | FUNÇÃO GRATIF 45% | AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL |
| MAGDA MARIA MATIOLI LOPES | FUNÇÃO GRATIF 10% | COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA |
| MARCELO DOS SANTOS | FUNÇÃO GRATIF 40% | COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS |
| MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA | FUNÇÃO GRATIF 50% | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA |
| MARCOS VINICIUS SINHORELI | FUNÇÃO GRATIF 50% | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA |
| MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE | FUNÇÃO GRATIF 20% | COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR |
| MAURO DONIZETI CASSIMIRO | FUNÇÃO GRATIF 35% | AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR |
| NORTON RIVAS DA SILVA | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTROLE INTERNO |
| PAULA CASSIANA ZANQUETA RODRIGUES | FUNÇÃO GRATIF 30% | VICE-DIREÇÃO |
| PAULA CRISTINA DOS SANTOS | FUNÇÃO GRATIF 25% | COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE |
| RAFAEL RODRIGUES AVEIRO | FUNÇÃO GRATIF 20% | MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR |
| ROBERTA BORCHES DIAS ALMEIDA | FUNÇÃO GRATIF 20% | COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR |
| ROMILDA APARECIDA FERREIRA | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTROLE INTERNO |
| SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA | FUNÇÃO GRATIF 10% | AGENTE DE CONFERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR |
| SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTROLE INTERNO |
| SILVANA DE SANTI VIEIRA | FUNÇÃO GRATIF 50% | AGENTE DE CONTROLE INTERNO |
| SIMONE AP. PEREIRA DE CASTRO | FUNÇÃO GRATIF 35% | COORDENADORA DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON |
| TÁRCIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO | FUNÇÃO GRATIF 50% | MOTORISTA DE AMBULÂNICA |
| TIAGO GONÇALVES RAMOS | FUNÇÃO GRATIF 45% | COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA |

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, inclusive DECRETO Nº4594, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Natalia de Souza Soares
**Código Identificador:**DC62D683

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA SESSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 05/2025

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **05/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **34/2025**

Às **08:00** do dia **24/04/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A EXECUTAR A REFORMA DO CURRAL DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, DESTE MUNICÍPIO).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **16/04/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **24/04/2025 às 08:00**

| **Lote 1**<br>**DOBRADICA DE PORTEIRA H 15 CM** | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA | **CNPJ/CPF** 16.961.098/0001-83 | | |
| **Data/hora de envio** 22/04/2025 13:11:58 | **Avaliação da proposta:** Classificado. | | |
| **Descrição Comprador** | | | |
| **1** - DOBRADICA DE PORTEIRA H 15 CM: | | | |
| **Descrição do Fornecedor** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Unitário Proposto** |
| DOBRADICA DE PORTEIRA H 15 CM: | 62,00 | unidade | 34,90 |
| **Marca:** nelore **Fabricante:** nelore **Modelo:** | | | |

| **Lote 2**<br>**AMARRADOR 16/18** | |
|---|---|
| **Fornecedor:** TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | **CNPJ/CPF** 31.980.437/0001-62 |
| **Data/hora de envio** 23/04/2025 19:06:13 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |
| **Descrição Comprador** | |

**2** - AMARRADOR 16/18:

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| AMARRADOR 16/18: | 25,00 | unidade | 125,00 |

**Marca:** 2 IRMAOS **Fabricante:** 2 IRMAOS **Modelo:** 2 IRMAOS

| **Lote 3**<br>**TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 3,5 METRO** | |
|---|---|
| **Fornecedor:** SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | **CNPJ/CPF** 48.738.212/0001-05 |
| **Data/hora de envio** 23/04/2025 17:45:18 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |
| **Descrição Comprador** | |

**3** - TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 3,5 METRO:

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 3,5 METRO: | 40,00 | unidade | 160,00 |

**Marca:** SO MADEIRAS **Fabricante:** SO MADEIRAS **Modelo:** TÁBUA DE SUCUPIRA

| **Lote 4**<br>**TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 2,0 METRO** | |
|---|---|
| **Fornecedor:** SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | **CNPJ/CPF** 48.738.212/0001-05 |
| **Data/hora de envio** 23/04/2025 17:45:18 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |
| **Descrição Comprador** | |

**4** - TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 2,0 METRO:

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 2,0 METRO: | 155,00 | unidade | 96,00 |

**Marca:** SO MADEIRAS **Fabricante:** SO MADEIRAS **Modelo:** TABUA DE SUCUPIRA

| **Lote 5**<br>**PECA DE MADEIRA 12X6 PECAS CORTADAS COM 1,6 METRO PARA FREIXAL DE CANCELA** | |
|---|---|
| **Fornecedor:** SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | **CNPJ/CPF** 48.738.212/0001-05 |
| **Data/hora de envio** 23/04/2025 17:45:18 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |
| **Descrição Comprador** | |

**5** - PECA DE MADEIRA 12X6 PECAS CORTADAS COM 1,6 METRO PARA FREIXAL DE CANCELA:

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| PECA DE MADEIRA 12X6 PECAS CORTADAS COM 1,6 METRO PARA FREIXAL DE CANCELA: | 62,00 | unidade | 137,00 |

**Marca:** SO MADEIRAS **Fabricante:** SO MADEIRAS **Modelo:** PEÇA DE MADEIRA

| **Lote 6**<br>**CATRACA PARA ARAME LISO** | |
|---|---|
| **Fornecedor:** SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | **CNPJ/CPF** 48.738.212/0001-05 |
| **Data/hora de envio** 23/04/2025 17:45:18 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |
| **Descrição Comprador** | |

**6** - CATRACA PARA ARAME LISO:

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| CATRACA PARA ARAME LISO: | 36,00 | unidade | 8,40 |

**Marca:** BARTOFIL **Fabricante:** BARTOFIL **Modelo:** CATRACA PARA ARAME LISO

| **Lote 7**<br>**CLIPE PARA CORDOALHA (10MM)** | |
|---|---|
| **Fornecedor:** BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA | **CNPJ/CPF** 16.961.098/0001-83 |
| **Data/hora de envio** 22/04/2025 13:11:58 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |
| **Descrição Comprador** | |

**7** - CLIPE PARA CORDOALHA (10MM):

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| CLIPE PARA CORDOALHA (10MM): | 50,00 | unidade | 5,00 |

**Marca:** gerdau **Fabricante:** gerdau **Modelo:**

| **Lote 8**<br>**ESTICADOR DE CORDOALHA** | |
|---|---|
| **Fornecedor:** MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | **CNPJ/CPF** 02.016.256/0001-12 |
| **Data/hora de envio** 23/04/2025 16:57:10 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |
| **Descrição Comprador** | |

**8** - ESTICADOR DE CORDOALHA:

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| ESTICADOR DE CORDOALHA: | 100,00 | unidade | 16,00 |

**Marca:** CACULA **Fabricante:** CACULA **Modelo:**

| **Lote 9**<br>**ROLO DE CORDOALHA 100 METROS** | |
|---|---|
| **Fornecedor:** TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | **CNPJ/CPF** 31.980.437/0001-62 |
| **Data/hora de envio** 23/04/2025 19:06:13 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |
| **Descrição Comprador** | |

**9** - ROLO DE CORDOALHA 100 METROS :

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| ROLO DE CORDOALHA 100 METROS : | 1,00 | unidade | 580,00 |

**Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER

**Lote 10**
**ROLDANIA PARA CANCELA DE TRONCO (CORREDICA)**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | **CNPJ/CPF** 02.233.677/0001-03 |
| **Data/hora de envio** 16/04/2025 16:24:17 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |

**Descrição Comprador**

**10** - ROLDANIA PARA CANCELA DE TRONCO (CORREDICA):

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| ROLDANIA PARA CANCELA DE TRONCO (CORREDICA): | 4,00 | jogo | 68,00 |

**Marca:** Opper **Fabricante:** Opper **Modelo:**

**Lote 11**
**BOLA DE ARAME LISO Z-700 1000 METROS**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | **CNPJ/CPF** 48.738.212/0001-05 |
| **Data/hora de envio** 23/04/2025 17:45:18 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |

**Descrição Comprador**

**11** - BOLA DE ARAME LISO Z-700 1000 METROS:

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| BOLA DE ARAME LISO Z-700 1000 METROS: | 1,00 | unidade | 745,00 |

**Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** BOLA DE ARAME LISO

**Lote 12**
**REFLETOR LED 500W**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | **CNPJ/CPF** 02.016.256/0001-12 |
| **Data/hora de envio** 23/04/2025 16:57:10 | **Avaliação da proposta:** Classificado. |

**Descrição Comprador**

**12** - REFLETOR LED 500W:

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| REFLETOR LED 500W: | 16,00 | unidade | 290,00 |

**Marca:** LUMINA **Fabricante:** LUMINA **Modelo:** 500W

**Lances**

| Lote | Etapa | Fornecedor | Valor do Lance | Data/Hora |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE<br>31.980.437/0001-62 | 38,00 | |
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA<br>16.961.098/0001-83*** | ***34,90*** | ***24/04/2025 08:10:07*** |
| Lote 1 | Fechada | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA<br>02.016.256/0001-12 | 38,00 | |
| Lote 1 | Fechada | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA<br>16.961.098/0001-83 | 35,00 | |
| Lote 1 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA<br>02.233.677/0001-03 | 37,90 | |
| Lote 2 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE<br>31.980.437/0001-62 | 125,00 | |
| Lote 2 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA<br>02.233.677/0001-03 | 128,00 | |
| ***Lote 2*** | ***Negociação*** | ***TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE<br>31.980.437/0001-62*** | ***125,00*** | ***24/04/2025 08:13:10*** |
| Lote 3 | Fechada | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA<br>48.738.212/0001-05 | 163,00 | |
| Lote 3 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE<br>31.980.437/0001-62 | 168,00 | |
| Lote 3 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA<br>02.233.677/0001-03 | 168,00 | |
| ***Lote 3*** | ***Negociação*** | ***SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 48.738.212/0001-05*** | ***160,00*** | ***24/04/2025 08:15:44*** |
| Lote 4 | Fechada | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA<br>48.738.212/0001-05 | 98,00 | |
| Lote 4 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE<br>31.980.437/0001-62 | 100,00 | |
| Lote 4 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA<br>02.233.677/0001-03 | 101,00 | |
| ***Lote 4*** | ***Negociação*** | ***SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 48.738.212/0001-05*** | ***96,00*** | ***24/04/2025 08:15:36*** |
| Lote 5 | Fechada | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA<br>48.738.212/0001-05 | 139,00 | |
| ***Lote 5*** | ***Negociação*** | ***SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 48.738.212/0001-05*** | ***137,00*** | ***24/04/2025 08:15:51*** |
| Lote 5 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA<br>02.233.677/0001-03 | 142,00 | |
| Lote 5 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE<br>31.980.437/0001-62 | 140,00 | |
| Lote 6 | Fechada | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA<br>16.961.098/0001-83 | 9,00 | |
| ***Lote 6*** | ***Negociação*** | ***SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 48.738.212/0001-05*** | ***8,40*** | ***24/04/2025 08:16:01*** |
| Lote 6 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA<br>02.233.677/0001-03 | 9,00 | |
| Lote 6 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE<br>31.980.437/0001-62 | 9,00 | |
| Lote 6 | Fechada | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA<br>02.016.256/0001-12 | 9,00 | |
| Lote 6 | Fechada | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA<br>48.738.212/0001-05 | 8,50 | |
| Lote 7 | Fechada | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA<br>16.961.098/0001-83 | 5,00 | |
| Lote 7 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 5,80 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 02.233.677/0001-03 | | |
| ***Lote 7*** | ***Negociação*** | ***BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83*** | ***5,00*** | ***24/04/2025 08:13:26*** |
| Lote 7 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE 31.980.437/0001-62 | 5,00 | |
| Lote 7 | Fechada | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA 02.016.256/0001-12 | 5,70 | |
| ***Lote 8*** | ***Negociação*** | ***MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA 02.016.256/0001-12*** | ***16,00*** | ***24/04/2025 08:13:34*** |
| Lote 8 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA 02.233.677/0001-03 | 17,00 | |
| Lote 8 | Fechada | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA 02.016.256/0001-12 | 16,00 | |
| Lote 8 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE 31.980.437/0001-62 | 17,00 | |
| Lote 8 | Fechada | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83 | 17,00 | |
| ***Lote 9*** | ***Negociação*** | ***TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE 31.980.437/0001-62*** | ***580,00*** | ***24/04/2025 08:13:38*** |
| Lote 9 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE 31.980.437/0001-62 | 580,00 | |
| Lote 9 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA 02.233.677/0001-03 | 589,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***Lote 10*** | ***Negociação*** | ***TELHADOS LAFETA PRATES LTDA 02.233.677/0001-03*** | ***68,00*** | ***24/04/2025 08:22:17*** |
| Lote 10 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA 02.233.677/0001-03 | 70,00 | |
| Lote 10 | Fechada | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83 | 70,00 | |
| Lote 10 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE 31.980.437/0001-62 | 70,00 | |
| Lote 11 | Fechada | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA 02.016.256/0001-12 | 870,00 | |
| ***Lote 11*** | ***Negociação*** | ***SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 48.738.212/0001-05*** | ***745,00*** | ***24/04/2025 08:16:06*** |
| Lote 11 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA 02.233.677/0001-03 | 898,00 | |
| Lote 11 | Fechada | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83 | 820,00 | |
| Lote 11 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE 31.980.437/0001-62 | 889,00 | |
| Lote 11 | Fechada | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA 48.738.212/0001-05 | 750,00 | |
| Lote 12 | Fechada | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA 02.233.677/0001-03 | 324,00 | |
| Lote 12 | Fechada | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA 16.961.098/0001-83 | 324,70 | |
| Lote 12 | Fechada | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE 31.980.437/0001-62 | 323,00 | |
| Lote 12 | Fechada | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA 02.016.256/0001-12 | 290,00 | |
| ***Lote 12*** | ***Negociação*** | ***MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA 02.016.256/0001-12*** | ***290,00*** | ***24/04/2025 08:13:59*** |

| **Chat** | | |
|---|---|---|
| **Apelido** | **Mensagem** | **Data/Hora** |
| Fornecedor 1 | O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem. | 24/04/2025 08:01:41 |
| Agente de Contratação | As propostas foram classificadas e em breve haverá o julgamento. | 24/04/2025 08:07:20 |
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 24/04/2025 08:07:39 |
| Fornecedor 1 | Bom dia. | 24/04/2025 08:07:59 |
| Fornecedor 2 | Bom dia | 24/04/2025 08:08:12 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Bom dia a todos! | 24/04/2025 08:08:19 |
| Fornecedor 3 | Bom dia | 24/04/2025 08:08:44 |
| Fornecedor 4 | Bom dia | 24/04/2025 08:08:45 |
| Fornecedor 4 | Meu melhor preço, infelizmente não consigo menos. | 24/04/2025 08:12:41 |
| Sistema | Em relação ao lote **07** houve empate, foi realizado o desempate por **Desempate (Declarações)**. | 24/04/2025 08:13:26 |
| Sistema | Em relação ao lote **10** houve empate, foi realizado o desempate por **Desempate (Sorteio)**. | 24/04/2025 08:13:41 |
| Agente de Contratação | Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito? | 24/04/2025 08:14:05 |
| Fornecedor 1 | Meus lote não estão aberto | 24/04/2025 08:14:42 |
| Fornecedor 3 | Não estou conseguindo dar lance no lote 01 | 24/04/2025 08:15:44 |
| Fornecedor 3 | So estou com 2 lotes em aberto | 24/04/2025 08:16:10 |
| Fornecedor 1 | Só o lote 10 que abril aqui | 24/04/2025 08:16:49 |
| Fornecedor 1 | Favor abrir disputa para os demais lote por favor. | 24/04/2025 08:18:20 |
| Agente de Contratação | Prezados Senhores: O certame não tem disputa. Estamos na fase de negociação. | 24/04/2025 08:18:32 |
| Fornecedor 1 | Essa negociação vai ser pelo chat? | 24/04/2025 08:19:18 |
| Fornecedor 3 | lote 01: 34,50 | 24/04/2025 08:19:50 |
| Agente de Contratação | Sim, cada item vencido, a negociação será na própria plataforma. | 24/04/2025 08:20:01 |
| Fornecedor 4 | Meu melhor preço, infelizmente não consigo dar mais desculpa tono item 07. | 24/04/2025 08:20:23 |
| Agente de Contratação | Fornecedor 03: favor fazer o lance na plataforma. | 24/04/2025 08:20:23 |
| Fornecedor 4 | Lote 01 está comigo! | 24/04/2025 08:21:05 |
| Agente de Contratação | Senhores, vcs só conseguirão fazer a negociação nos lotes vencidos por cada um. | 24/04/2025 08:21:40 |
| Fornecedor 2 | melhorei o valor dos meus lotes. | 24/04/2025 08:21:50 |
| Agente de Contratação | Favor fazer os descontos na plataforma. | 24/04/2025 08:22:02 |
| Agente de Contratação | Senhores, vamos finalizar a fase de negociação e passaremos para a próxima fase. | 24/04/2025 08:25:03 |
| Sistema | O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:07 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:09 |
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:11 |
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:13 |
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:15 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:18 |
| Sistema | O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:20 |
| Sistema | O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:23 |
| Sistema | O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:25 |
| Sistema | O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:26 |
| Sistema | O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:31 |
| Sistema | O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 24/04/2025 08:25:33 |
| Agente de Contratação | Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor. | 24/04/2025 08:25:37 |
| Sistema | O fornecedor **TELHADOS LAFETA PRATES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 10. | 24/04/2025 08:31:50 |
| Sistema | O fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3 à 6 e 11. | 24/04/2025 08:39:39 |
| Sistema | O fornecedor **MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 8 e 12. | 24/04/2025 08:40:42 |
| Sistema | O fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 e 7. | 24/04/2025 08:40:55 |
| Sistema | O fornecedor **TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE** foi **Habilitado com Ressalva** no(s) lote(s): 2 e 9.. Justificativa: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE: 8.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; vencido. Favor anexar a certidão regular na plataforma. | 24/04/2025 08:44:37 |
| Sistema | O fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.** | 24/04/2025 08:45:28 |
| Sistema | O fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.** | 24/04/2025 08:45:32 |
| Sistema | O fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.** | 24/04/2025 08:45:36 |
| Sistema | O fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **5.** | 24/04/2025 08:45:39 |
| Sistema | O fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **6.** | 24/04/2025 08:45:43 |
| Sistema | O fornecedor **MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **8.** | 24/04/2025 08:45:47 |
| Sistema | O fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **7.** | 24/04/2025 08:45:53 |
| Sistema | O fornecedor **TELHADOS LAFETA PRATES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **10.** | 24/04/2025 08:45:58 |
| Sistema | O fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **11.** | 24/04/2025 08:46:02 |
| Sistema | O fornecedor **MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **12.** | 24/04/2025 08:46:06 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:47:00, Prazo final: 24/04/2025 09:02:00)*. | 24/04/2025 08:46:56 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:48:00, Prazo final: 24/04/2025 09:03:00)*. | 24/04/2025 08:47:13 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:48:00, Prazo final: 24/04/2025 09:03:00)*. | 24/04/2025 08:47:23 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 5., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:48:00, Prazo final: 24/04/2025 09:03:00)*. | 24/04/2025 08:47:35 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:48:00, Prazo final: 24/04/2025 09:03:00)*. | 24/04/2025 08:47:45 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 7., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:48:00, Prazo final: 24/04/2025 09:03:00)*. | 24/04/2025 08:47:58 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 8., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:49:00, Prazo final: 24/04/2025 09:04:00)*. | 24/04/2025 08:48:09 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 10., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:49:00, Prazo final: 24/04/2025 09:04:00)*. | 24/04/2025 08:48:21 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 11., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:49:00, Prazo final: 24/04/2025 09:04:00)*. | 24/04/2025 08:48:32 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 12., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 08:49:00, Prazo final: 24/04/2025 09:04:00)*. | 24/04/2025 08:48:45 |
| Agente de Contratação | Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. 8.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; | 24/04/2025 08:49:51 |
| Agente de Contratação | Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 9. 8.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; | 24/04/2025 08:50:02 |
| Fornecedor 1 | BOM DIA, REFERENTE AO LOTE 11 POSSO NEGOCIAR PARA R$700,00 | 24/04/2025 08:50:50 |
| Fornecedor 1 | REFERENTE AO LOTE 01 POSSO NEGOCIAR PARA R$32,00 | 24/04/2025 08:52:17 |
| Agente de Contratação | Fornecedor 01: A fase de negociação foi encerrada. | 24/04/2025 08:52:18 |
| Fornecedor 4 | É uma dispensa! Não um pregão. | 24/04/2025 08:53:10 |
| Fornecedor 4 | Me perdoe. | 24/04/2025 08:53:26 |
| Fornecedor 1 | NO EDITAL DIZ QUE É DISPUTA COM MENOR PREÇO | 24/04/2025 09:05:30 |
| Fornecedor 1 | NO EDITAL DIZ INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVOS POR MEIO ELETRONICO. | 24/04/2025 09:09:50 |
| Fornecedor 5 | Senhor pregoeiro, onde insiro o Certificado de Regularidade do FGTS? não estou encontrado opcao para envio de arquivo | 24/04/2025 09:20:16 |
| Fornecedor 5 | ? | 24/04/2025 09:36:52 |
| Agente de Contratação | Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. | 24/04/2025 09:39:49 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | Fornecedor: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 9. | 24/04/2025 09:39:55 |
| Agente de Contratação | Fornecedor 05: Favor tentar novamente. | 24/04/2025 09:40:08 |
| Fornecedor 5 | habilita por favor o campo para enviar documentos | 24/04/2025 09:45:11 |
| Fornecedor 5 | Estou aguardando | 24/04/2025 09:45:38 |
| Agente de Contratação | Já está habilitado. Caso não consiga favor entrar em contato com o suporte. | 24/04/2025 09:50:12 |
| Agente de Contratação | Suporte da plataforma. | 24/04/2025 09:50:23 |
| Fornecedor 5 | ok. obrigado! | 24/04/2025 09:50:38 |
| Sistema | O fornecedor **TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 e 9. | 24/04/2025 10:34:34 |
| Sistema | O fornecedor **TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.** | 24/04/2025 10:34:46 |
| Sistema | O fornecedor **TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **9.** | 24/04/2025 10:34:54 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 10:36:00, Prazo final: 24/04/2025 10:51:00)*. | 24/04/2025 10:35:13 |
| Sistema | O(s) Lote(s) 9., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/04/2025 10:36:00, Prazo final: 24/04/2025 10:51:00)*. | 24/04/2025 10:35:24 |
| Agente de Contratação | Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato. | 24/04/2025 10:52:50 |
| Agente de Contratação | Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia. | 24/04/2025 10:52:58 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA**. | 25/04/2025 07:22:19 |
| Sistema | O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA**. | 25/04/2025 07:22:23 |
| Sistema | O(s) lote(s) 2. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE**. | 25/04/2025 07:22:27 |
| Sistema | O(s) lote(s) 2. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE**. | 25/04/2025 07:22:30 |
| Sistema | O(s) lote(s) 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:22:33 |
| Sistema | O(s) lote(s) 3. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:22:38 |
| Sistema | O(s) lote(s) 4. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:22:43 |
| Sistema | O(s) lote(s) 4. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:22:46 |
| Sistema | O(s) lote(s) 5. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:22:50 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O(s) lote(s) 5. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:22:53 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | O(s) lote(s) 6. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:22:57 |
| Sistema | O(s) lote(s) 6. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:23:03 |
| Sistema | O(s) lote(s) 7. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA**. | 25/04/2025 07:23:07 |
| Sistema | O(s) lote(s) 7. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA**. | 25/04/2025 07:23:11 |
| Sistema | O(s) lote(s) 8. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA** . | 25/04/2025 07:23:16 |
| Sistema | O(s) lote(s) 8. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA** . | 25/04/2025 07:23:20 |
| Sistema | O(s) lote(s) 9. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE**. | 25/04/2025 07:23:24 |
| Sistema | O(s) lote(s) 9. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE**. | 25/04/2025 07:23:29 |
| Sistema | O(s) lote(s) 10. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **TELHADOS LAFETA PRATES LTDA**. | 25/04/2025 07:23:33 |
| Sistema | O(s) lote(s) 10. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **TELHADOS LAFETA PRATES LTDA**. | 25/04/2025 07:23:37 |
| Sistema | O(s) lote(s) 11. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:26:08 |
| Sistema | O(s) lote(s) 11. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. | 25/04/2025 07:26:12 |
| Sistema | O(s) lote(s) 12. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA** . | 25/04/2025 07:26:16 |
| Sistema | O(s) lote(s) 12. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA** . | 25/04/2025 07:26:21 |

**Lista de Classificação do Lote 1**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA | 16.961.098/0001-83 | 34,90 |
| 2 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 37,90 |
| 3 | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | 02.016.256/0001-12 | 38,00 |
| 4 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 38,00 |

**Lista de Classificação do Lote 2**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 125,00 |
| 2 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 128,00 |

**Lista de Classificação do Lote 3**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 48.738.212/0001-05 | 160,00 |
| 2 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 168,00 |
| 3 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 168,00 |

**Lista de Classificação do Lote 4**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 48.738.212/0001-05 | 96,00 |
| 2 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 100,00 |
| 3 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 101,00 |

**Lista de Classificação do Lote 5**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 48.738.212/0001-05 | 137,00 |
| 2 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 140,00 |
| 3 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 142,00 |

**Lista de Classificação do Lote 6**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 48.738.212/0001-05 | 8,40 |
| 2 | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | 02.016.256/0001-12 | 9,00 |
| 3 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 9,00 |
| 4 | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA | 16.961.098/0001-83 | 9,00 |
| 5 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 9,00 |

**Lista de Classificação do Lote 7**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA | 16.961.098/0001-83 | 5,00 |
| 2 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 5,00 |
| 3 | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | 02.016.256/0001-12 | 5,70 |
| 4 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 5,80 |

**Lista de Classificação do Lote 8**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | 02.016.256/0001-12 | 16,00 |
| 2 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 17,00 |
| 3 | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA | 16.961.098/0001-83 | 17,00 |
| 4 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 17,00 |

**Lista de Classificação do Lote 9**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 580,00 |
| 2 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 589,00 |

**Lista de Classificação do Lote 10**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 68,00 |
| 2 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 70,00 |
| 3 | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA | 16.961.098/0001-83 | 70,00 |

**Lista de Classificação do Lote 11**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|
| 1 | SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 48.738.212/0001-05 | 745,00 |
| 2 | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA | 16.961.098/0001-83 | 820,00 |
| 3 | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | 02.016.256/0001-12 | 870,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 889,00 |
| 5 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 898,00 |

| **Lista de Classificação do Lote 12** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Fornecedor** | **CPF/CNPJ** | **Lance Final** |
| 1 | MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | 02.016.256/0001-12 | 290,00 |
| 2 | TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE | 31.980.437/0001-62 | 323,00 |
| 3 | TELHADOS LAFETA PRATES LTDA | 02.233.677/0001-03 | 324,00 |
| 4 | BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA | 16.961.098/0001-83 | 324,70 |

| **Avisos do processo** | |
|---|---|
| **Data / Hora** | **Descrição** |
| 16/04/2025 07:36:03 | **Atualizações do processo após publicação:** Os lotes e itens do processo foram reimportados. Todas as propostas enviadas, se existentes, foram removidas. |
| 16/04/2025 07:37:23 | **Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **01** - DOBRADICA DE PORTEIRA H 15 CM **Descrição do lote:** : (~~DOBRADICA DE PORTEIRA H 15 CM~~ > REFLETOR LED 500W)**Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim)Inseriu o item **12** - **Descrição**: REFLETOR LED 500W: Atualização no lote **02** - AMARRADOR 16/18 **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **03** - TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 3,5 METRO **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **04** - TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 2,0 METRO **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **05** - PECA DE MADEIRA 12X6 PECAS CORTADAS COM 1,6 METRO PARA FREIXAL DE CANCELA **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **06** - CATRACA PARA ARAME LISO **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **07** - CLIPE PARA CORDOALHA (10MM) **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **08** - ESTICADOR DE CORDOALHA **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **09** - ROLO DE CORDOALHA 100 METROS **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **10** - ROLDANIA PARA CANCELA DE TRONCO (CORREDICA) **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **11** - BOLA DE ARAME LISO Z-700 1000 METROS **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) Atualização no lote **12** - REFLETOR LED 500W **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim) |
| 16/04/2025 07:37:43 | **Atualizações do processo após publicação:** Atualização em massa (Ocorre em todos os lotes) **Tipo de benefício:** Exclusivo para ME/EPP/COOP |
| 16/04/2025 07:46:22 | **Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~23/04/2025 08:00:00~~ > 24/04/2025 08:00:00) **Data Inicial:** : (~~15/04/2025 00:00:00~~ > 16/04/2025 00:00:00) |
| 25/04/2025 07:41:17 | **Atualizações do processo após publicação:** O(a) Agente de Contratação **GILMAR MOREIRA DA SILVA** foi substituido por **Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos** |

| **Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Adjudicação** | | **Homologação** | |
| **Lotes** | **Usuário** | **Data/Hora** | **Usuário** | **Data/Hora** |
| **Lote 1** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:19 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:23 |
| **Lote 2** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:27 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:30 |
| **Lote 3** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:34 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:38 |
| **Lote 4** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:43 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:47 |
| **Lote 5** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:50 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:53 |
| **Lote 6** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:22:57 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:23:03 |
| **Lote 7** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:23:07 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:23:11 |
| **Lote 8** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:23:16 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:23:20 |
| **Lote 9** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:23:24 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:23:29 |
| **Lote 10** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:23:33 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:23:37 |
| **Lote 11** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:26:08 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:26:12 |
| **Lote 12** | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:26:17 | GILMAR MOREIRA DA SILVA | 25/04/2025 07:26:21 |

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 25 de Abril de 2025, 12 de 12 lote(s).

Documento gerado em 25 de Abril de 2025.

***TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –***
Agente de Contratação

***MARIANA SAMPAIO BATISTA –***
Equipe de Apoio

***RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –***
Equipe de Apoio

***RAFAEL RAMOS PRATES –***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**D7C149E4

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **05/2025**, Processo Administrativo nº **34/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A EXECUTAR A REFORMA DO CURRAL DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, DESTE MUNICÍPIO

**Resumo**

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---|---|---|---|
| BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - 16.961.098/0001-83<br>rricardofeijao@gmail.com - (38) 99912-7534 | 2.651,00 | 2.413,80 | 237,20<br>Proveito ( 8,95% ) |
| MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 02.016.256/0001-12 KITELETRICA@YAHOO.COM.BR - (38) 3222-6086 | 6.909,00 | 6.240,00 | 669,00<br>Proveito ( 9,68% ) |
| SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 48.738.212/0001-05<br>somadeiras.boc@gmail.com - (38) 99964-3140 | 32.611,29 | 30.821,40 | 1.789,89<br>Proveito ( 5,49% ) |
| TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - 02.233.677/0001-03<br>telhadosecia@hotmail.com - (38) 99983-3109 | 281,20 | 272,00 | 9,20<br>Proveito ( 3,27% ) |
| TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - 31.980.437/0001-62<br>lucasmeira@live.com - (38) 99822-1707 | 3.795,92 | 3.705,00 | 90,92<br>Proveito ( 2,40% ) |
| **Totais** | **46.248,41** | **43.452,20** | **2.796,21**<br>**Proveito ( 6,05% )** |

**Detalhes**

**GILMAR MOREIRA DA SILVA** na condição de **Agente de Contratação** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.738.212/0001-05 | | | | |
| **Lote 3** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:22:38** | | | |
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 3,5 METRO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 3,5 METRO: | 40,00 | unidade | 160,00 | 6.400,00 |
| **Marca:** SO MADEIRAS **Fabricante:** SO MADEIRAS **Modelo:** TÁBUA DE SUCUPIRA | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 4** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:22:47** | | | |
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 2,0 METRO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| TABUA DE SUCUPIRA 14X3 CM PECAS COM 2,0 METRO: | 155,00 | unidade | 96,00 | 14.880,00 |
| **Marca:** SO MADEIRAS **Fabricante:** SO MADEIRAS **Modelo:** TABUA DE SUCUPIRA | | | | |
| **Lote 5** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:22:53** | | | |
| PECA DE MADEIRA 12X6 PECAS CORTADAS COM 1,6 METRO PARA FREIXAL DE CANCELA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| PECA DE MADEIRA 12X6 PECAS CORTADAS COM 1,6 METRO PARA FREIXAL DE CANCELA: | 62,00 | unidade | 137,00 | 8.494,00 |
| **Marca:** SO MADEIRAS **Fabricante:** SO MADEIRAS **Modelo:** PEÇA DE MADEIRA | | | | |
| **Lote 6** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:23:03** | | | |
| CATRACA PARA ARAME LISO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CATRACA PARA ARAME LISO: | 36,00 | unidade | 8,40 | 302,40 |
| **Marca:** BARTOFIL **Fabricante:** BARTOFIL **Modelo:** CATRACA PARA ARAME LISO | | | | |
| **Lote 11** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:26:12** | | | |
| BOLA DE ARAME LISO Z-700 1000 METROS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| BOLA DE ARAME LISO Z-700 1000 METROS: | 1,00 | unidade | 745,00 | 745,00 |
| **Marca:** GERDAU **Fabricante:** GERDAU **Modelo:** BOLA DE ARAME LISO | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** 02.016.256/0001-12 | | | | |
| **Lote 8** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:23:20** | | | |
| ESTICADOR DE CORDOALHA | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ESTICADOR DE CORDOALHA: | 100,00 | unidade | 16,00 | 1.600,00 |
| **Marca:** CACULA **Fabricante:** CACULA **Modelo:** | | | | |
| **Lote 12** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:26:21** | | | |
| REFLETOR LED 500W | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| REFLETOR LED 500W: | 16,00 | unidade | 290,00 | 4.640,00 |
| **Marca:** LUMINA **Fabricante:** LUMINA **Modelo:** 500W | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE - **CPF/CNPJ:** 31.980.437/0001-62 | | | | |
| **Lote 2** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:22:30** | | | |
| AMARRADOR 16/18 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| AMARRADOR 16/18: | 25,00 | unidade | 125,00 | 3.125,00 |
| **Marca:** 2 IRMAOS **Fabricante:** 2 IRMAOS **Modelo:** 2 IRMAOS | | | | |
| **Lote 9** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:23:29** | | | |
| ROLO DE CORDOALHA 100 METROS | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ROLO DE CORDOALHA 100 METROS : | 1,00 | unidade | 580,00 | 580,00 |
| **Marca:** OPER **Fabricante:** OPER **Modelo:** OPER | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.961.098/0001-83 | | | | |
| **Lote 1** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:22:23** | | | |

| DOBRADICA DE PORTEIRA H 15 CM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| DOBRADICA DE PORTEIRA H 15 CM: | 62,00 | unidade | 34,90 | 2.163,80 |
| **Marca:** nelore **Fabricante:** nelore **Modelo:** | | | | |
| **Lote 7** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:23:11** | | | |
| CLIPE PARA CORDOALHA (10MM) | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| CLIPE PARA CORDOALHA (10MM): | 50,00 | unidade | 5,00 | 250,00 |
| **Marca:** gerdau **Fabricante:** gerdau **Modelo:** | | | | |

| **Fornecedor:** TELHADOS LAFETA PRATES LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.233.677/0001-03 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 10** | **Data/Hora da Homologação - 25/04/2025 07:23:37** | | | |
| ROLDANIA PARA CANCELA DE TRONCO (CORREDICA) | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| ROLDANIA PARA CANCELA DE TRONCO (CORREDICA): | 4,00 | jogo | 68,00 | 272,00 |
| **Marca:** Opper **Fabricante:** Opper **Modelo:** | | | | |

Coração De Jesus, 25 de Abril de 2025.

Agente de Contratação: GILMAR MOREIRA DA SILVA

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**76EA2712

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
DISPENSA Nº 03/2025
CHAMADA PÚBLICA: 01

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 31/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANE CAROLINE QUEIROZ DOS ANJOS.
CPF: Nº 172.714.166.09

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| BATATA DOCE de primeira. - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | quilograma | 22,22 | 6,53 | 145,17 |
| BETERRABA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | quilograma | 17,65 | 6,00 | 105,79 |
| BRÓCOLIS de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente. | unidade | 16,67 | 10,70 | 178,24 |
| CEBOLA BRANCA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. - | quilograma | 22,22 | 6,32 | 140,44 |
| CEBOLA ROXA CABEÇA 1ª qualidade, bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. | quilograma | 26,67 | 7,84 | 209,20 |
| CENOURA COMUM, sem folhas, somente tubérculo, primeira qualidade, in natura - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | quilograma | 20,00 | 7,20 | 143,90 |

VALOR TOTAL: **R$ 922,74 (novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA INICIAL: 22/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

***MARIA HELENA PIRES PEREIRA***
Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**B367D302

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 00192/2025 DE 6 DE MARÇO DE 2025

**Decreto Nº 00192/2025 de 6 de Março de 2025**

Transferência de Dotações

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4285 de 1 de Julho de 2024 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:**
**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 369.331,35 (Trezentos e sessenta e nove Mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0023 | 1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO | 824,92 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0059 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 800,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0059 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0059 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0059 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0059 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0059 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0082 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 559,93 |
| | 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 800,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 800,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 800,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0353 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 6.016,94 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0357 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 70,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0358 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 42.919,68 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0363 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 900,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0363 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 500,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0455 | 1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 648,17 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0457 | 1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 1.000,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0457 | 1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 697,83 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0705 | 1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 10.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0792 | 1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30% | 25.698,82 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0953 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 990,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0953 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 990,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0953 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 990,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0953 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 990,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 369.331,35 (Trezentos e sessenta e nove Mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0953 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 1.030,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1055 | 1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 1.000,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1055 | 1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 1.000,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1162 | 1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | 130,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1281 | 1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 5.590,91 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1566 | 1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 5.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1716 | 1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES | 887,65 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1732 | 1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES | 900,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1732 | 1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES | 1.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1849 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 8.664,40 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | |
| 1850 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 6.667,04 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1851 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 119,75 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 2.808,30 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1869 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 39,70 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1992 | 1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E | 1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 2040 | 1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2040 | 1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2040 | 1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2040 | 1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 990,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2132 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 500,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 2132 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 500,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 2132 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 500,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 2132 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 800,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 2132 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 800,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 2153 | 1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 1.000,00 |
| | 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | |
| 2153 | 1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 224,85 |
| | 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | |
| 2199 | 1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO | 1.000,00 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 2199 | 1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO | 673,16 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 369.331,35 (Trezentos e sessenta e nove Mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 2235 | 1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 8.600,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 2235 | 1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 2.800,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 2332 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.000,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 2332 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 962,55 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 2343 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.000,00 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 2343 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.000,00 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 2343 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.000,00 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 2536 | 2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 17.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2582 | 2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 476,58 |
| | 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | |
| 2583 | 2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 350,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 2630 | 2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO | 800,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 2630 | 2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO | 800,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 2677 | 2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN | 8.370,27 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 2762 | 2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO | 4.969,85 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 2776 | 2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2784 | 2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO | 600,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 2862 | 1810.04.0122.0041.1062.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - OBRAS E SERVIÇOS | 516,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 2915 | 1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES | 10.759,94 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 2921 | 1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 6.685,78 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 2927 | 1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | 28.861,53 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 2945 | 1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 4.723,23 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 2946 | 1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 43.850,25 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 3017 | 1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 1.724,86 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |

| | | |
|---|---|---|
| 3018 | 1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 45.258,46 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| | **Total** | **369.331,35** |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0022 | 1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO | 824,92 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 0056 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 800,00 |
| | 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | |
| 0058 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 900,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 0061 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 900,00 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 0062 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 10.000,00 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 0063 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0064 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0083 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 559,93 |
| | 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0090 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 800,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 0094 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 800,00 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 0095 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 10.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0099 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 800,00 |
| | 3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte | |
| 0355 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 6.016,94 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0355 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 70,00 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0355 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 42.919,68 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0376 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 500,00 |
| | 3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte | |
| 0380 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 900,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 0461 | 1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 648,17 |
| | 3.3.70.41.00.00 - Contribuições | |
| 0462 | 1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 1.000,00 |
| | 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | |
| 0464 | 1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 697,83 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 0712 | 1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | 10.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0793 | 1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30% | 25.698,82 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0952 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 990,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 0957 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 990,00 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 0958 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 990,00 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 0962 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 990,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0965 | 1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 1.030,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1061 | 1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 1.000,00 |
| | 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1063 | 1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 1.000,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1094 | 1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | 28.861,53 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1135 | 1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | 130,00 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 1229 | 1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 1.724,86 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1232 | 1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 45.258,46 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1279 | 1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 4.723,23 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1282 | 1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 43.850,25 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1284 | 1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 5.590,91 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1547 | 1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 6.685,78 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |

| | | |
|---|---|---|
| 1570 | 1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1662 | 1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES | 10.759,94 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1725 | 1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES | 900,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1743 | 1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES | 887,65 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 1747 | 1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES | 1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1860 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 6.667,04 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 1860 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 119,75 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 1870 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 8.664,40 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1870 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 2.808,30 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1870 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 39,70 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1959 | 1810.04.0122.0041.1062.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - OBRAS E SERVIÇOS | 516,00 |
| | 4.4.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 2000 | 1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E | 1.000,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 2030 | 1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 900,00 |
| | 3.3.30.41.00.00 - Contribuições | |
| 2034 | 1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 900,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 2036 | 1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 900,00 |
| | 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 2037 | 1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS | 990,00 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 2133 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 500,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 2135 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 800,00 |
| | 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 2144 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 800,00 |
| | 3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte | |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 2145 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 500,00 |
| | 3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais | |
| 2148 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 500,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 2159 | 1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 1.000,00 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 2160 | 1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 224,85 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 2220 | 1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 2221 | 1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO | 673,16 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 2237 | 1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 8.600,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2238 | 1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 2.800,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 2346 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.000,00 |
| | 3.3.30.41.00.00 - Contribuições | |
| 2372 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 962,55 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 2375 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte | |
| 2376 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais | |
| 2377 | 1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 2535 | 2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO | 17.000,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 2585 | 2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 476,58 |
| | 3.3.30.41.00.00 - Contribuições | |
| 2588 | 2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA | 350,00 |
| | 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | |
| 2637 | 2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO | 800,00 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 2638 | 2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO | 800,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 2679 | 2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN | 8.370,27 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 2772 | 2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO | 900,00 |
| | 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | |
| 2782 | 2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO | 4.969,85 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2793 | 2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO | 600,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| | **Total** | **369.331,35** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 6 de Março de 2025**

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal De Diamantina

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**12541B78

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 00193/2025 DE 6 DE MARÇO DE 2025

**Decreto Nº 00193/2025 de 6 de Março de 2025**

Crédito Adicional Suplementar

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:**
**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 715.593,16 (Setecentos e quinze Mil e quinhentos e noventa e tres reais e dezesseis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0059 | 1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO, | 30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 28.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0096 | 1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0363 | 1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 20.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0399 | 1521.12.0361.0030.1050.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES | 72.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0954 | 1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1055 | 1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 816,63 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1056 | 1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 7.500,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1057 | 1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 2.478,83 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1058 | 1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 50.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1059 | 1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 337,80 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1060 | 1610.10.0122.0001.2291.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 4.000,00 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1217 | 1622.10.0302.0005.1041.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LABORATÓRIO MUN. | 15.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1249 | 1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 10.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1259 | 1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL | 130.000,00 |
| | 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 1594 | 1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 3.500,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1595 | 1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 2.200,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1701 | 1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1735 | 1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES | 9.500,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1851 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 8.075,57 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1851 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 35.000,00 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1853 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 30.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 20.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 6.489,10 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |

| | | |
|---|---|---|
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1862 | 1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP. | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1951 | 1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES | 6.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1984 | 1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E | 20.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1984 | 1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E | 80.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1992 | 1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E | 2.710,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1993 | 1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E | 15.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2132 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 20.000,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 2139 | 1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2237 | 1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2237 | 1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2237 | 1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2767 | 2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO | 18.570,23 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 2859 | 1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2859 | 1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2859 | 1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2859 | 1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2859 | 1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
| 2859 | 1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2902 | 2010.04.0122.0045.1070.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ | 990,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 2902 | 2010.04.0122.0045.1070.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ | 990,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 2902 | 2010.04.0122.0045.1070.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ | 600,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 2902 | 2010.04.0122.0045.1070.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ | 990,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 2902 | 2010.04.0122.0045.1070.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ | 445,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 2907 | 1430.06.0181.0032.1027.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL MUNI | 29.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| | **Total** | **715.593,16** |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
|---|---|---|
| 0077 | 1310.04.0123.0059.1084.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FAZENDA | 28.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0110 | 1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA | 900,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 0113 | 1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA | 900,00 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 0114 | 1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0134 | 1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS | 900,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 0136 | 1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS | 900,00 |
| | 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 0137 | 1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS | 900,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 0236 | 1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 29.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0407 | 1521.12.0361.0030.1052.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL | 20.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0407 | 1521.12.0361.0030.1052.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL | 72.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1035 | 1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO | 816,63 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1035 | 1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO | 2.478,83 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1035 | 1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO | 337,80 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1080 | 1621.10.0301.0003.1002.16210000000 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO | 2.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1140 | 1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | 9.500,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1172 | 1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 7.500,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1172 | 1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 50.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1172 | 1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 4.000,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1172 | 1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 3.500,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1172 | 1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - | 2.200,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1319 | 1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 130.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1360 | 1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL | 15.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1396 | 1622.10.0302.0005.2104.16000000000 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1736 | 1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1879 | 1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - | 900,00 |
| | 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais | |
| 1880 | 1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - | 900,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1881 | 1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1882 | 1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1883 | 1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - | 900,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1884 | 1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - | 900,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 1885 | 1710.04.0122.0029.2179.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - | 900,00 |
| | 3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte | |
| 1888 | 1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A | 900,00 |
| | 3.3.30.41.00.00 - Contribuições | |
| 1889 | 1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A | 30.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 1893 | 1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A | 8.075,57 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1893 | 1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A | 6.489,10 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1897 | 1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A | 900,00 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 1899 | 1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A | 35.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1899 | 1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1902 | 1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A | 900,00 |
| | 3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais | |
| 1968 | 1810.04.0122.0041.2021.15010000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS | 80.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2006 | 1810.15.0452.0040.1005.15000000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI | 6.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 2018 | 1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS | 20.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2018 | 1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS | 2.710,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2018 | 1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS | 15.000,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2087 | 1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2112 | 1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - | 900,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2113 | 1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - | 900,00 |
| | 4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 2114 | 1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - | 900,00 |
| | 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 2115 | 1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - | 900,00 |
| | 4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 2116 | 1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - | 900,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 2119 | 1910.04.0122.0014.1135.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 900,00 |
| | 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis | |
| 2120 | 1910.04.0122.0014.1135.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 900,00 |
| | 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis | |
| 2216 | 1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO | 900,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 2234 | 1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 20.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 2289 | 1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 2361 | 1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 900,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 2396 | 1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 5.000,00 |
| | 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 2568 | 2000.13.0392.0046.2274.15000000000 - MANTER PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI PA | 445,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 2570 | 2000.13.0392.0046.2274.15000000000 - MANTER PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI PA | 990,00 |
| | 3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais | |
| 2578 | 2010.04.0122.0045.1136.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔNIO | 990,00 |
| | 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis | |
| 2588 | 2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E | 600,00 |
| | 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | |
| 2648 | 2050.13.0391.0051.1078.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PRESERV. DO PATRI | 990,00 |
| | 4.4.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 2803 | 2200.22.0661.0026.1030.15000000000 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 18.570,23 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| | **Total** | **715.593,16** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 6 de Março de 2025**

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal De Diamantina

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**94CCE592

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 00194/2025 DE 6 DE MARÇO DE 2025

**Decreto Nº 00194/2025 de 6 de Março de 2025**

Crédito Adicional Suplementar

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºS da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:**
**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 6.284.149,08 (Seis milhões, duzentos e oitenta e quatro Mil e cento e quarenta e nove reais e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 2879 | 1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 1.000.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 2913 | 1920.08.0245.0014.2196.26600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA | 99.411,89 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 2976 | 1940.14.0243.0018.1100.27100000000 - ADQUIRIR VEÍC. , MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUMBEM | 1.836,24 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 2978 | 1522.12.0365.0030.2147.25400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70 | 522.937,32 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 2979 | 1523.12.0365.0030.2153.25400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% | 69.978,83 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 2983 | 1920.08.0245.0014.1061.26600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA | 320.072,52 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 2984 | 1810.15.0452.0040.1025.27200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS | 640.750,00 |
| | 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 2985 | 1910.04.0122.0014.2193.27010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | 2.182.007,75 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 2988 | 1522.12.0365.0030.2147.25400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70 | 4.701,11 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 2989 | 1522.12.0365.0030.2147.25400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70 | 116.993,46 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 2991 | 1523.12.0365.0030.2153.25400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% | 16.450,08 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 2998 | 1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 500.000,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 3023 | 1521.12.0361.0030.1052.25710000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL | 636.600,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 3024 | 1920.08.0245.0017.2200.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 535,06 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 3025 | 1521.12.0361.0030.2141.25430000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO | 170.774,18 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 3026 | 1521.12.0361.0030.2141.25400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO | 1.100,64 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | **Total** | **6.284.149,08** |

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 6 de Março de 2025**

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal De Diamantina

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**578DAD07

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### ÍNDICE DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - ACUMULADO 01 A 02.2025

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | Exercício de 2025 |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO / MÊS FEVEREIRO | | | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| | | | **Até o Mês (b)** / **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **266.105.000,00** | **266.105.000,00** | **52.353.656,91** / **19,67** |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 74.500.000,00 | 74.500.000,00 | 25.513.262,54 / 34,25 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 25.105.000,00 | 25.105.000,00 | 3.776.575,44 / 15,04 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 114.500.000,00 | 114.500.000,00 | 16.438.912,47 / 14,36 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 52.000.000,00 | 52.000.000,00 | 6.624.906,46 / 12,74 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **401.950.000,00** | **401.950.000,00** | **85.775.889,36** / **21,34** |
| Cota-Parte FPM | 170.000.000,00 | 170.000.000,00 | 31.978.360,80 / 18,81 |
| Cota-Parte ITR | 150.000,00 | 150.000,00 | 5.927,82 / 3,95 |
| Cota-Parte IPVA | 85.000.000,00 | 85.000.000,00 | 34.611.606,46 / 40,72 |
| Cota-Parte ICMS | 145.000.000,00 | 145.000.000,00 | 18.561.199,78 / 12,80 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 248.575,58 / 13,81 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 370.218,92 / 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **668.055.000,00** | **668.055.000,00** | **138.129.546,27** / **20,68** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Mês (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Mês (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Mês (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,00 | 0,00 | 11.690.605,96 | 0,00 | 11.335.093,35 | 0,00 | 7.228.371,34 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 11.690.605,96 | 0,00 | 11.335.093,35 | 0,00 | 7.228.371,34 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 14.959.401,44 | 0,00 | 8.938.699,21 | 0,00 | 6.800.438,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 14.959.401,44 | 0,00 | 8.938.699,21 | 0,00 | 6.800.438,77 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 955.109,80 | 0,00 | 526.337,04 | 0,00 | 38.490,45 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 955.109,80 | 0,00 | 526.337,04 | 0,00 | 38.490,45 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 1.345.085,78 | 0,00 | 1.344.545,78 | 0,00 | 887.082,51 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.345.085,78 | 0,00 | 1.344.545,78 | 0,00 | 887.082,51 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 2.259.242,10 | 0,00 | 2.259.242,10 | 0,00 | 1.672.461,23 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 2.259.242,10 | 0,00 | 2.259.242,10 | 0,00 | 1.672.461,23 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 4.731.141,55 | 0,00 | 3.751.180,03 | 0,00 | 2.448.249,80 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 4.731.141,55 | 0,00 | 3.751.180,03 | 0,00 | 2.448.249,80 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **35.940.586,63** | **0,00** | **28.155.097,51** | **0,00** | **19.075.094,10** | **0,00** |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 35.940.586,63 | 28.155.097,51 | 19.075.094,10 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **35.940.586,63** | **28.155.097,51** | **19.075.094,10** |
| **Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)** | | | 20.719.431,94 |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]** | | | 7.435.665,57 |
| **Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)** | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **26,02** | **20,38** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) -** |
| Empenhos do exercício de referência 2025 | 20.719.431,94 | 28.155.097,51 | 7.435.665,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.435.665,57 |
| Empenhos do exercício anterior 2024 | 86.350.578,94 | 183.533.544,29 | 97.182.965,35 | 11.860.271,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.860.271,81 | 0,00 | 97.182.965,35 |
| Empenhos de 2023 | 78.950.863,21 | 153.300.888,15 | 74.350.024,94 | 11.853.484,49 | 1.822.954,78 | 0,00 | 10.782.905,71 | 1.070.578,78 | 0,00 | 76.172.979,72 |
| Empenhos de 2022 | 71.660.028,34 | 134.845.386,57 | 63.185.358,23 | 2.692.857,75 | 503.276,54 | 0,00 | 2.548.029,79 | 144.827,96 | 0,00 | 63.688.634,77 |
| Empenhos de 2021 e anteriores | 60.844.482,91 | 104.633.627,50 | 43.789.144,59 | 3.214.396,68 | 0,00 | 0,00 | 3.205.805,97 | 5.328,27 | 3.262,44 | 43.785.882,15 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO P** | **REVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Mês (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 305.110.000,00 | 305.110.000,00 | 48.863.328,03 | 16,01 |
| Proveniente da União | 249.165.000,00 | 249.165.000,00 | 38.120.292,02 | 15,30 |
| Proveniente dos Estados | 55.945.000,00 | 55.945.000,00 | 10.743.036,01 | 19,20 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 910.000,00 | 910.000,00 | 149.354,47 | 16,41 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **306.020.000,00** | **306.020.000,00** | **49.012.682,50** | **16,02** |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o Mês (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Mês (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Mês (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 119.905.342,73 | 120.038.342,73 | 11.660.197,60 | 9,71 | 5.218.302,84 | 4,35 | 3.012.980,16 | 2,51 |
| Despesas Correntes | 108.378.097,92 | 108.463.097,92 | 11.656.878,60 | 10,75 | 5.218.302,84 | 4,81 | 3.012.980,16 | 2,78 |
| Despesas de Capital | 11.527.244,81 | 11.575.244,81 | 3.319,00 | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 309.133.342,74 | 309.137.342,74 | 164.284.132,76 | 53,14 | 36.030.217,91 | 11,66 | 35.261.918,47 | 11,41 |
| Despesas Correntes | 279.356.313,02 | 279.360.313,02 | 164.260.984,36 | 58,80 | 36.028.704,08 | 12,90 | 35.261.918,47 | 12,62 |
| Despesas de Capital | 29.777.029,72 | 29.777.029,72 | 23.148,40 | 0,08 | 1.513,83 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 7.524.048,97 | 7.504.048,97 | 547.310,88 | 7,29 | 78.864,06 | 1,05 | 751,50 | 0,01 |
| Despesas Correntes | 6.514.048,97 | 6.494.048,97 | 547.310,88 | 8,43 | 78.864,06 | 1,21 | 751,50 | 0,01 |
| Despesas de Capital | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 10.533.000,00 | 10.533.000,00 | 121.468,12 | 1,15 | 14.326,55 | 0,14 | 1.094,00 | 0,01 |
| Despesas Correntes | 10.483.000,00 | 10.483.000,00 | 121.468,12 | 1,16 | 14.326,55 | 0,14 | 1.094,00 | 0,01 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 21.794.000,00 | 21.794.000,00 | 1.411.556,53 | 6,48 | 1.016.445,05 | 4,66 | 560.816,61 | 2,57 |
| Despesas Correntes | 21.604.000,00 | 21.604.000,00 | 1.370.962,53 | 6,35 | 1.016.445,05 | 4,70 | 560.816,61 | 2,60 |
| Despesas de Capital | 190.000,00 | 190.000,00 | 40.594,00 | 21,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 42.395.000,00 | 42.278.000,00 | 2.696.114,24 | 6,38 | 1.343.272,90 | 3,18 | 736.828,47 | 1,74 |
| Despesas Correntes | 41.874.000,00 | 41.758.000,00 | 2.675.139,84 | 6,41 | 1.343.272,90 | 3,22 | 736.828,47 | 1,76 |
| Despesas de Capital | 521.000,00 | 520.000,00 | 20.974,40 | 4,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **511.469.734,44** | **511.469.734,44** | **180.720.780,13** | **35,33** | **43.701.429,31** | **8,54** | **39.574.389,21** | **7,74** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Mês (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Mês (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Mês (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 119.905.342,73 | 120.038.342,73 | 23.350.803,56 | 19,45 | 16.553.396,19 | 13,79 | 10.241.351,50 | 8,53 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 309.133.342,74 | 309.137.342,74 | 179.243.534,20 | 57,98 | 44.968.917,12 | 14,55 | 42.062.357,24 | 13,61 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 7.524.048,97 | 7.504.048,97 | 1.502.420,68 | 20,02 | 605.201,10 | 8,06 | 39.241,95 | 0,52 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 10.533.000,00 | 10.533.000,00 | 1.466.553,90 | 13,92 | 1.358.872,33 | 12,90 | 888.176,51 | 8,43 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 21.794.000,00 | 21.794.000,00 | 3.670.798,63 | 16,84 | 3.275.687,15 | 15,03 | 2.233.277,84 | 10,25 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 42.395.000,00 | 42.278.000,00 | 7.427.255,79 | 17,57 | 5.094.452,93 | 12,05 | 3.185.078,27 | 7,53 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **511.469.734,44** | **511.469.734,44** | **216.661.366,76** | **42,36** | **71.856.526,82** | **14,05** | **58.649.483,31** | **11,47** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG.DO VALE DO ITAPECER** | **VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Até o Mês (b)** | **% (b/a) x 100** | **Até o Mês (c)** | **% (c/a) x 100** | **Até o Mês (d)** | **% (d/a) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE** | **VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Até o Mês (b)** | **% (b/a) x 100** | **Até o Mês (c)** | **% (c/a) x 100** | **Até o Mês (d)** | **% (d/a) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 23/04/2025, às 13:22:06.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar

considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):

DIVINÓPOLIS, 23/04/2025

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A01FEEA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMC-SEC Nº 009 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Regulamenta o gozo de férias coletivas para os servidores efetivos que integram o Corpo Docente e Técnico Musicais da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" (EMMMIS), da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), para os exercícios de 2024/2025 e anteriores não regulamentados.

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Souza Russo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:
I - A necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de concessão de férias dos servidores efetivos que compõem o quadro docente e técnico musical da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" (EMMMIS);
II - A necessidade de estabelecer a regulamentação do processo de férias coletivas, garantindo a legalidade do gozo dos períodos aquisitivos anteriores;
III - A Lei nº 88/1949, regulamentada pelo Decreto nº 1.501/1987; e,
IV - Os artigos 51 e 52 do Decreto nº 13.175/2019,

**RESOLVE:**
Art. 1º - As férias referentes aos períodos aquisitivos de 2024/2025 e anteriores não regulamentados serão oficializadas por meio desta portaria.
§ 1º - O gozo coletivo de férias do período aquisitivo 2021/2022 aconteceram de 02 a 31/01/2022; do período de 2022/2023 de 02 a 31/01/2023; do período de 2023/2024 de 02 a 31/01/2024; e do período aquisitivo de 2024/2025 de 02 a 31/01/2025.
§ 2º - O servidor que integra o Corpo Docente, usufruiu das férias conforme os períodos estipulados no §1º, sendo o pagamento realizado de acordo com a escala de agendamento definida pela Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.
§ 3º - O servidor do Corpo Docente que não constar na programação de férias devido à admissão ou nomeação deverá seguir a programação vigente do respectivo ano, com o gozo de férias conforme a regulamentação atual. O pagamento será realizado no exercício subsequente, respeitando o período aquisitivo correspondente.
§ 4º - O servidor que compõe o quadro administrativo ou técnico musical, deverá usufruir suas férias regulamentares no decorrer do ano letivo de 2025, conforme seu vencimento e a escala de agendamento será enviada conforme demanda à Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º - Caso a Secretaria Municipal de Cultura ou a Secretaria Municipal de Administração necessitem de ajustes na escala de férias, os servidores serão comunicados por meio oficial.
Art. 3º - O cronograma de pagamento dos períodos aquisitivos passados e a escala de pagamento dos períodos futuros seguirão a organização definida no Anexo I desta portaria, conforme o controle de pagamento de férias anexado.
Art. 4º - Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação do Secretário Municipal de Cultura.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de abril de 2025.

***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

Anexo I

| | Nome | **Cargo** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Adailton Aparecido Corrêa<br>Matrícula: 16033960<br>Posse: 15/03/1999 | Professor de Violino | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em JUNHO/2025 | - | - |
| 02 | Adriane Grossi Silva<br>Matrícula: 99019628<br>Posse: 18/06/2007 | Professora de Solfejo | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em JULHO/2025 | - | - |
| 03 | Ediliana Dilly Vieira de Castro<br>Matrícula: 16034908<br>Posse: 01/08/2000 | Professora de Piano | 30 dias do período aquisitivo 2023/2024<br>Receber em JUNHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em AGOSTO/2025 | - |
| | Ediliana Dilly Vieira de Castro<br>Matrícula: 99015575<br>Posse: 29/03/2004 | Professora de Teoria Musical | 30 dias do período aquisitivo 2023/2024<br>Receber em JULHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em JUNHO/2025 | - |
| 04 | Eduardo Laudares<br>Matrícula: 16033979<br>Posse: 15/03/1999 | Professor de Flauta | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em JUNHO/2025 | - | - |
| 05 | João Florentino de Castro Filho<br>Matrícula: 16035289<br>Posse: 01/08/2000 | Professor de Flauta | 30 dias do período aquisitivo 2023/2024<br>Receber em JUNHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em AGOSTO/2025 | - |
| 06 | José Carlos Gonçalves<br>Matrícula: 99036187<br>Posse: 03/03/2020 | Professor de Canto | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em JUNHO/2025 | - | - |
| 07 | Madelon de Lellis Silva<br>Matrícula: 16028436<br>Posse: 05/03/1996 | Professora de Trompete | 30 dias do período aquisitivo 2023/2024<br>Receber em SETEMBRO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em OUTUBRO/2025 | - |
| | Madelon de Lellis Silva<br>Matrícula: 16035521<br>Posse: 01/08/2000 | Professora de Trompete | 30 dias do período aquisitivo 2022/2023<br>Receber em JUNHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2023/2024<br>Receber em JULHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em AGOSTO/2025 |
| 08 | Neide Aparecida da Silva<br>Matrícula: 16026158<br>Posse: 27/11/1995 | Professora de História da Música | 30 dias do período aquisitivo 2022/2023<br>Receber em JUNHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2023/2024<br>Receber em JULHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em SETEMBRO/2025 |
| | Neide Aparecida da Silva<br>Matrícula: 16036870<br>Posse: 08/09/2000 | Professora de História da Música | 30 dias do período aquisitivo 2022/2023<br>Receber em AGOSTO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2023/2024<br>Receber em OUTUBRO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em NOVEMBRO/2025 |
| 09 | Paulo Rogério Ribeiro<br>Matrícula: 99036382<br>Posse: 16/03/2020 | Professor de Teclado | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em JUNHO/2025 | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Pétrus Pozzolini<br>Matrícula: 16022462<br>Posse: 09/03/1995 | Professor de Percussão | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em JUNHO/2025 | - | - |
| | Pétrus Pozzolini<br>Matrícula: 16035866<br>Posse: 01/08/2000 | Professor de Percussão | 30 dias do período aquisitivo 2021/2022<br>Receber em JULHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em AGOSTO/2025 | - |
| 11 | Rodrigo Pardini Corrêa<br>Matrícula: 99036577<br>Posse: 25/06/2020 | Professor de Piano | 30 dias do período aquisitivo 2022/2023<br>Receber em JUNHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2023/2024<br>Receber em JULHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em AGOSTO/2025 |
| 12 | Thiago Marques do Nascimento<br>Matrícula: 99018748<br>Posse: 04/09/2006 | Professor de Violão | 30 dias do período aquisitivo 2022/2023<br>Receber em JUNHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2023/2024<br>Receber em JULHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em AGOSTO/2025 |
| | Thiago Marques do Nascimento<br>Matrícula: 99036182<br>Posse: 03/03/2020 | Professor de Violão | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em SETEMBRO/2025 | - | - |
| 13 | Vagner Alexandre Evaristo<br>Matrícula: 16034053<br>Posse: 15/03/1999 | Professor de Saxofone | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em JUNHO/2025 | - | - |
| | Vagner Alexandre Evaristo<br>Matrícula: 16036226<br>Posse: 01/08/2000 | Professor de Saxofone | 30 dias do período aquisitivo 2021/2022<br>Receber em JULHO/2025 | 30 dias do período aquisitivo 2024/2025<br>Receber em AGOSTO/2025 | - |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2A077A8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 084/2025, ABRIL DE 2025.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

| Item | Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | OFÍCIO SEMDS Nº. 200/2025 | 99021074 | ANDREA CRISTINA ALVES | Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica | Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana | 04/04/2025 |
| II | OFÍCIO SEMDS Nº. 200/2025 | 99021405 | ANDREA CRISTINA ALVES | Supervisor Orientador de Ensino | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica | Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana | 04/04/2025 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1C550C61

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/FMC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Nº 03/2025/FMC**

**SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**
**GUAXUPÉ 113 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2025**

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas no Edital nº 03/2025/FMC, torna público que será realizado, de 28 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025, processo de inscrição para seleção de projetos culturais nas áreas de Música, Teatro, Interação Artística, Dança, Oficinas Criativas, Mostras/Exposições Artísticas, Produção Audiovisual, Produção Fotográfica e Evento Literário, que comporão a programação do Aniversário de 113 anos de Guaxupé e do Guaxupé Café Festival 2025.

O presente edital foi elaborado com base na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, na Lei Municipal nº 2.874/2021, que institui o Sistema Municipal de Cultura e na Lei Municipal nº 1919/2009, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FMC.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital regulamenta as inscrições, seleção e habilitação dos agentes culturais e o funcionamento das apresentações, conforme categorias descritas no Anexo I, que acontecerão no período de 30 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025, como parte das festividades em comemoração ao aniversário da cidade e ao Guaxupé Café Festival 2025.

1.2 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

1.3 Em caso de utilização de recursos de outras fontes, conforme especificado no item 1.2, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentados na planilha orçamentária da prestação de contas, acompanhado da relação de quais itens foram custeados com esse recurso.

**2. OBJETO**

Este edital tem como objeto principal fomentar, promover e divulgar as atividades culturais de artistas locais, visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas, estudantes e comunidade em geral, bem como a valorização do artista local e a promoção do turismo local.

**3. VALORES**

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido entre as categorias culturais descritas no Anexo I deste edital.

3.2 O valor aprovado para cada proponente levará em consideração a pontuação do projeto, de acordo com a seguinte escala:

a) projetos que atingirem 90 a 100 pontos: 100% do valor total;
b) projetos que atingirem 70 a 89 pontos: 90% do valor total;
c) projetos que atingirem 50 a 69 pontos: 80% do valor total.

3.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48 – fonte de recursos 1500, ficha 915, CA 0000 - Fundo Municipal de Cultura.

3.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**4. QUEM PODE SE INSCREVER**

**4.1 Grupo ou coletivo cultural sem CNPJ, que indicará pessoa física membro do grupo como o responsável legal, ou seja, o proponente. Esta representação deverá ser formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo participantes deste edital, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.**

**4.2 Pessoa física individual;**

4.3 – Grupo ou coletivo cultural, bem como pessoa física individual, que desenvolvam trabalhos culturais na categoria pretendida há, pelo menos, um ano comprovado no Município de Guaxupé. O proponente representante de grupo poderá comprovar a atuação de cada integrante há, pelo menos, um ano comprovado no Município de Guaxupé, de forma independente da atuação junto ao grupo.

4.4 O proponente e os integrantes do grupo devem residir no Município de Guaxupé há pelo menos 01 (um) ano. Comprovar por meio da apresentação de contas relativas à residência, declarações ou contratos de locação de imóvel.

4.5 Cada grupo ou coletivo poderá ter em sua composição até 40% de seus componentes que não comprovem residência no município de Guaxupé, desde que comprovem atuação na área pretendida.

4.6 O proponente é a pessoa física responsável pela **formalização dos atos de inscrição e assinatura do Termo de Execução Cultural, que configura o instrumento jurídico disposto no art. 4º, I, "a" da Lei nº14.903/2024.**

4.7 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo exercer também a atuação cultural.

4.8 O Anexo I, Categoria Culturais, deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação dos proponentes, bem como de todos os membros do grupo.

**5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – não estejam comprovadamente instalados no município de Guaxupé há, pelo menos, um ano;
II - não comprove atuação cultural sua e de todo grupo, nos casos que couber, na categoria pretendida;
III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
IV - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
V - os agentes eletivos, os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e os demais servidores públicos municipais;
VI - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
VII - estejam inadimplentes perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
VIII - estejam inadimplentes com prestação de contas de projeto cultural anterior firmado com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
IX - sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999).

5.2 O proponente que integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 Não serão aceitos projetos de pessoas jurídicas, de empresários ou outras pessoas ligadas ao grupo.

5.4 Poderão ser formados grupos para participação neste Edital, desde que os integrantes comprovem atuação na área pretendida, há, pelo menos, um ano no Município de Guaxupé, e estejam em conformidade com o item 4.5 deste Edital.

**6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 As inscrições estarão abertas do dia 28/04/2025 a 07/05/2025.

6.2 É importante ressaltar que só serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido, sendo o horário das 16h do dia 07/05/2025 o prazo máximo para inscrição.

**7. COMO SE INSCREVER**

7.1 As inscrições serão realizadas, unicamente, de forma online, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço https://forms.gle/ws5PpTLU5ShJY5b37

7.2. O proponente deve encaminhar a seguinte documentação obrigatória:

a) Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documento de identificação com foto (RG);

c) CPF;

d) Comprovante de endereço (sendo um atual e outro de 12 meses atrás);

e) Currículo;

f) Comprovações culturais (comprovação do início de atuação e comprovações gerais);

7.3 No caso de proponente que for concorrer como grupo ou coletivo, além da documentação acima, o mesmo deve encaminhar:

a) Declaração de representação do grupo ou coletivo, Anexo III;

b) Mini currículo dos integrantes do grupo ou coletivo;

c) Comprovações culturais dos integrantes do grupo ou coletivo (comprovação do início de atuação e comprovações gerais). A comprovação dos integrantes poderá acontecer de forma independente de atuação junto ao grupo.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.5 Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto.

7.6 Cada proponente poderá ter apenas um projeto aprovado como proponente principal. No entanto, isso não impede que o proponente cujo projeto foi aprovado também participe de outros projetos como participante. Da mesma forma, os demais participantes desse projeto poderão participar de outros projetos de forma ilimitada, desde que esses outros projetos não tenham mais que 40% dos mesmos participantes que já foram aprovados em outros projetos neste edital. Por exemplo:

a) Em um grupo de 4 pessoas, 40% equivalem a 1,6 pessoas. Como a fração é menor ou igual a cinco, arredonda-se para baixo, permitindo que até 1 membro participe de outro projeto.

b) Em um grupo de 5 pessoas, 40% correspondem a 2 pessoas. Como não há fração, até 2 membros poderiam participar de outro projeto.

c) Em um grupo de 8 pessoas, 40% correspondem a 3,2 pessoas. Como a fração é menor ou igual a cinco, arredonda-se para baixo, permitindo que até 3 membros participem de outros projetos.

d) Em um grupo de 10 pessoas, 40% representam 4 pessoas. Como não há fração, até 4 membros poderiam participar de outros projetos.

7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9 Serão desconsideradas as propostas cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação ou por não preenchimento integral do Formulário de inscrição/Plano de trabalho, ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital.

**7.10 Caso haja mais inscrições que a quantidade de vagas disponibilizadas, serão aprovados os projetos que tiverem maior nota de acordo com a disponibilidade de vagas em cada categoria.**

7.11 Caso haja menos inscrições que a quantidade de vagas disponibilizadas por categoria, os grupos se reapresentarão para completar a grade do evento, seguindo o critério de pontuação decrescente, limitando-se há uma reapresentação por proponente. Caso não ocorra o preenchimento da grade poderá haver mais apresentações do mesmo grupo.

7.12 Nos casos das reapresentações ocorrerá o devido remanejamento de recurso financeiro dentro da própria categoria.

7.13 Os projetos deverão ser claros em relação a repertórios, roteiros e forma de apresentação de modo a garantir a classificação livre, conforme descritivo do Anexo I.

**7.14 Os projetos inscritos não serão devolvidos e farão parte do banco de produções artísticos culturais do Município de Guaxupé.**

**7.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), Lei Municipal nº 2.874/2021 (Sistema Municipal de Cultura) e na Lei Municipal nº 1919/2009 (Utilização dos recursos do FMC).**

7.16 As inscrições deste edital são gratuitas.

**8. ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS PROJETOS**

8.1 O proponente deve preencher a estimativa de custos, presente no Formulário Eletrônico, que consiste no Plano de Trabalho (projeto), informando como será utilizado o recurso recebido.

8.2 Os itens de despesa poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.3 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de seleção dos projetos.

8.4 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado para cada categoria, conforme Anexo I do presente edital.

8.5 Os recursos oriundos deste edital deverão ser investidos apenas em despesas relacionadas com a apresentação do produto artístico referente à programação do aniversário da cidade e do Guaxupé Café Festival 2025, tais como pagamento de cachês, serviços técnicos e produção.

8.6 Além das sanções penais cabíveis, o agente cultural que não comprovar a aplicação dos recursos e não prestar contas nos prazos estipulados será multado em 2 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, FMC, por um período de 4 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme previsto na Lei Municipal nº 1919/2009, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FMC.

**9. CONTRAPARTIDA**

**9.1 Atendendo a este Edital, a título de contrapartida, os proponentes se comprometem a firmar parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo realizando, além da apresentação, mais uma participação gratuita ou oficina a ser agendada posteriormente em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sem custos.**

**9.2 A contrapartida deverá ser realizada no prazo de 01 (um) ano, a contar após a prestação de contas, exceto para categoria Interação Artística, que deverá realizar a contrapartida durante o Guaxupé Café Festival.**

**9.3 Poderá haver proposta de contrapartida alternativa, que será devidamente avaliada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.**

**9.4 Caso a contrapartida não aconteça no prazo estipulado, o grupo ou coletivo será penalizado com a não participação do próximo edital de mesma natureza.**

**10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO**

10.1 As avaliações individuais de cada projeto cultural serão realizadas inicialmente por pareceristas externos contratados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com comprovada experiência cultural, elaborando-se uma ficha individual de avaliação, conforme critérios estabelecidos no item 10.6 deste edital.

10.2 As avaliações individuais deverão ser analisadas e homologadas pela Comissão Municipal de Guaxupé, que terá a atribuição de Comissão de Seleção e será soberana para definição da análise de mérito cultural das propostas.
10.3 A Comissão de Seleção será nomeada através de portaria entre os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e dos membros do Conselho Municipal de Cultura, sendo paritária entre o Poder Executivo e a Sociedade Civil.
10.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado do grupo ou coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
10.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.6 Os projetos serão avaliados seguindo os critérios abaixo relacionados:

| Critério | Descrição | Pontuação | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Tempo de Atuação e Experiência e Qualificação** Potencial do agente cultural ou grupo/coletivo para realizar o projeto apresentado, e comprovação da trajetória artística e cultural realizada através de currículo do proponente e minicurrículo dos demais integrantes, quando for grupo, bem como documentos comprobatórios na Categoria Cultural pretendida. | Mínimo de 01 ano | De 02 a 05 anos | De 06 a 10 anos | Mais de 10 anos |
| | | 10 | 20 | 30 | 40 |
| | | Experiência e Qualificação do grupo e seus integrantes<br>Até 10 pontos | | | |
| 2 | **Qualidade artística do trabalho: Conceito e conteúdo do projeto.** Apresentação da proposta de forma clara, bem descrita, com objetivos pertinentes à mesma, com todas as informações que esclareçam sua execução. | Atende minimamen-te o critério<br>10 | Atende satisfatória-mente o critério<br>20 | Atende plenamente o critério<br>30 | |
| 3 | **Viabilidade Orçamentária** Análise sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária e sua coerência. | Atende minimamen-te o critério<br>5 | Atende satisfatória-mente o critério<br>10 | Atende plenamente o critério<br>20 | |

**10.7 A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.**
**10.8 Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos serão automaticamente desclassificados.**
**10.9 Serão selecionados os projetos conforme ordem decrescente de pontuação final.**
**10.10 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios e na ordem que se apresentam:**
**a) obtiver maior nota no Item 1;**
**b) obtiver maior nota no item 2;**
**c) obtiver maior nota no item 3;**
**10.11 Em caso de permanência da situação de empate mesmo após esgotados os critérios acima elencados, será selecionado o proponente com maior idade.**

**11. DA HABILITAÇÃO**

11.1 Para habilitação o proponente deverá encaminhar os documentos elencados no item 11.3, no período de 28/04/2025 a 13/05/2025, para o e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br
11.2 O prazo máximo para o envio da documentação será o horário das 16:00h do dia 13/05/2025.
11.3 – Documentos obrigatórios:
a) Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
b) Certidão negativa de débitos tributários federais e Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir
c) Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de MG no link https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR
d) Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida pela Secretaria Municipal de Finanças no link https://ts.guaxupe.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fb25517c47%C5%A25079af%C4%B1888b3e4ba6f6da40e3a7f7a4a01c7ca11a1dc3ecb26566
9f0671440af4f1e16d033a0b5c7683b94406359f423bdddb3daba4e5bad9d21e10319e33393cffebd483339176692a9e69621e91397213a251dec2d8b9
1990a4651267b934d37b4c1d1b8af471dad56f8145d30eeaeab35fa856b9bdc8adc52afb7b9dfbadf1b9b63fa4ef4e6ce4976ce39d7fef477b51c655f060
fed4c7b24a4018ac4ba7050da388168fcd00db25915d743d8b0de85a46ce1f63e389293a70f01e1aecc5a865232f
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho no link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
f) Parecer de regularidade emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo referente ao último edital que o proponente teve projeto aprovado, no caso de proponentes participantes em editais anteriores;
g) Comprovante de conta bancária em nome do proponente que receberá o recurso, contendo informações sobre o número do banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência, número da conta e chave pix se houver.
h) Comprovante de endereço dos integrantes do grupo que moram em Guaxupé, sendo um comprovante atual e outro de 12 meses atrás, para proponentes que concorrerão como grupo ou coletivo.
**11.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.**
**11.5 Finalizada a fase de habilitação o resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura de Guaxupé, no endereço** https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais
11.6 Contra a decisão do resultado preliminar caberá recurso, Anexo VII, destinado à Comissão de Seleção, que deverão ser apresentados no prazo de3 dias úteisa contar da publicação do resultado, ou seja, do dia 19/05/2025 a 21/05/2025.
11.7 Os recursos serão encaminhados para o e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br , sendo o prazo máximo de envio o horário das 16h do dia 21/05/2025.
11.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
**11.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no portal oficial do Município no endereço eletrônico** https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais

**12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS DENTRO DAS PRÓPRIAS CATEGORIAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão devidamente remanejados dentro da própria categoria, conforme Anexo I.

**13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

13.1 Finalizada a fase de análise, seleção e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, Anexo IV.

13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3 No ato da assinatura do Termo, caso o grupo ou coletivo tenha em sua composição menores de dezoito anos, o proponente deverá apresentar as autorizações dos responsáveis devidamente datadas e assinadas, conforme Anexo V.

13.4 Após a assinatura do Termo, o agente cultural receberá, em até 15 dias úteis, os recursos na conta bancária informada.

13.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

14.1 Os produtos artísticos culturais e as peças de divulgação dos projetos, por parte do proponente, deverão exibir as marcas do Governo Municipal e a identificação do Edital que financiará as atividades do projeto proposto, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

14.2 - O não envio das informações no plano de trabalho prejudicará a divulgação do projeto por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, nas mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé.

14.3 - A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e possíveis empresas patrocinadoras do projeto poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio dos músicos e grupos selecionados para a divulgação do projeto e dos relatórios de suas atividades, desde já autorizadas pelos selecionados. Todos os selecionados permitirão que as apresentações sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas designadas pela Prefeitura de Guaxupé, para registro e divulgação. A divulgação institucional é responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor.

14.4 Os proponentes autorizam a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação do Guaxupé Café Festival por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

**15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação a administração pública, observarão o disposto no Termo de Execução Cultural, Anexo IV.

15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme Anexo VI, em até 10 dias úteis após o encerramento da vigência do termo.

15.3 - A prestação de contas será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme previsão na Lei Federal nº 14.903/2024, e homologada pela Comissão de Monitoramento formada por membros do Conselho Municipal de Cultura, representantes da Sociedade Civil. Após a homologação por parte da Comissão, a Secretaria deverá emitir Parecer de Aprovação que será indispensável para a participação em futuros editais.

15.4 - Ficam sob a responsabilidade dos proponentes selecionados todos os contratos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação, de acordo com a legislação vigente.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no portal oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais

16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no portal oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais

16.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br e nos telefones (35)3559-1081/(35)(9)9979-9168, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 07h às 11h e das 12h às 16h.

16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente.

16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.7 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.

16.8 Este Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da sua publicação.

16.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias Culturais
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho
Anexo III - Declaração de representação de grupo/coletivo
Anexo IV - Minuta do Termo de Execução Cultural
Anexo V - Autorização de participação menores de 18 anos
Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto
Anexo VII – Solicitação de recurso à Comissão de Seleção

**17. Cronograma**

| Descrição | Datas |
|---|---|
| Divulgação do Edital no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé. | 28/04/2025 |
| Inscrições dos projetos. | 28/04/2025 a 07/05/2025 |
| Análise dos projetos. | 08/05/2025 a 13/05/2025 |
| Homologação da análise e seleção e habilitação. | 14/05/2025 e 15/05/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar. | 16/05/2025 |
| Apresentação de recursos. | 19/05/2025 a 21/05/2025 |
| Análise dos recursos. | 22/05/2025 |
| Divulgação do Resultado Final no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé. | 23/05/2025 |
| Assinatura dos Termos de Execução Cultural. | 28/05/2025 |
| Liberação do recurso em parcela única. | Até dia 17/06/2025 |

Guaxupé/MG, 25 de abril de 2025.

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

**ANEXO I**
**DETALHAMENTO DO OBJETO, FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO**
**CATEGORIAS CULTURAIS**

**1. DETALHAMENTO DAS CATEGORIAS**
Para fins deste Edital considera-se:
**1.1 Música - solo/dupla/trio:** refere-se a uma peça musical ou performance executada por um, dois ou três músicos, sem acompanhamento de outros instrumentistas ou vocalistas. Esses músicos podem utilizar um único instrumento (como piano, violão, flauta) ou, em alguns casos, tecnologias que permitem a sobreposição de sons e a criação de uma textura musical mais complexa.
**1.2 Música - banda:** grupo musical composto por três ou mais instrumentistas e, geralmente, um ou mais vocalistas, que se apresentam juntos para executar músicas. Os membros colaboram na criação, arranjo e interpretação de canções, utilizando diversos instrumentos musicais e suas vozes para produzir um som coletivo e coeso. Bandas podem se especializar em diferentes gêneros musicais e estilos de performance.
**1.3 Teatro:** é uma forma de arte que consiste na representação de histórias ou situações por meio de atores em um palco, diante de uma plateia. Essencialmente, envolve a interpretação de personagens através de ações, diálogos e expressões, com o objetivo de comunicar ideias, emoções e narrativas ao público. O teatro pode abranger diversos gêneros, estilos e utilizar variados elementos como cenário, figurino, iluminação e sonoplastia para enriquecer a experiência cênica.
**1.4 Interação artística:** é o envolvimento ativo do público com uma obra de arte, indo além da contemplação passiva. Essa interação pode ser física, sensorial, intelectual ou emocional, influenciando a experiência e, em alguns casos, até mesmo a forma final da obra. A interação artística busca romper a barreira tradicional entre artista, obra e espectador, tornando o público um participante ativo na construção de significado e experiência estética.
**1.5 Dança:** é uma forma de arte e expressão que utiliza o movimento corporal, acompanhado de música, para comunicar ideias, emoções, contar histórias ou simplesmente proporcionar prazer estético e físico. Envolve ritmo, espaço, tempo, energia e a dinâmica dos movimentos, podendo variar amplamente em estilos, técnicas e propósitos.
**1.6 Oficinas criativas/Projetos livres/Artes integradas:** as oficinas criativas são encontros práticos que visam estimular a criatividade e a expressão individual ou coletiva através de atividades diversas, como artes manuais, culinária, escrita, música, entre outras. Elas proporcionam um espaço para aprender fazendo, experimentar, trocar ideias e desenvolver novas habilidades de forma lúdica e colaborativa. Já os projetos livres/artes integradas são projetos que promovem a liberdade criativa e a integração de diferentes linguagens artísticas/culturais.
**1.7 Mostras e exposições artísticas:** são eventos onde obras de arte de diversos tipos (pintura, escultura, fotografia, etc.) são apresentadas ao público em espaços como galerias, museus ou locais públicos. O objetivo principal é divulgar o trabalho dos artistas, promover a apreciação da arte e proporcionar experiências culturais e reflexivas aos visitantes
**1.8 Produção audiovisual:** é o processo de criação de conteúdos que combinam imagem e som, abrangendo desde a concepção da ideia e roteiro até a filmagem, edição e finalização. Envolve diversas etapas e profissionais, como diretores, cinegrafistas, editores e produtores, trabalhando em conjunto para criar filmes, séries, vídeos publicitários, documentários e outros formatos. O objetivo é comunicar mensagens, contar histórias ou entreter o público através de recursos visuais e sonoros.
**1.9 Produção Fotográfica:** é o processo de criação de imagens estáticas, que envolve desde a idealização do conceito e planejamento da sessão até a captura das fotos, tratamento e edição das imagens finais. Abrange a escolha de equipamentos, iluminação, locação, modelos (se houver) e a direção da cena para alcançar o resultado desejado. O objetivo é registrar momentos, expressar artisticamente uma visão, documentar informações ou atender a demandas comerciais através de imagens de qualidade.
**1.10 Eventos literários:** são encontros que reúnem autores, leitores, editores e outros profissionais do mundo do livro para promover a literatura, discutir obras, trocar experiências e celebrar a cultura escrita. Eles podem incluir lançamentos de livros, palestras, mesas redondas, debates, oficinas de escrita, sessões de autógrafos, performances literárias e feiras de livros.
**1.11 Classificação livre:** Uma obra é considerada livre quando é adequada para todas as idades, ou seja, não contém conteúdo que possa ser inadequado para menores. Não contém cenas de violência, drogas, conteúdo sexual ou linguagem imprópria. Pode conter armas sem violência, morte não violentas, ou violência fantasiosa. Pode conter cenas não erotizadas. Pode ser exibido consumo moderado ou insinuado de droga lícita.
**2. RECURSOS DO EDITAL**
2.1 O presente edital possui valor total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

| Categoria | Vagas | Valor máximo por projeto | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Música | 18 | R$4.000,00 para banda<br>R$2.000,00 para solo/dupla/trio | R$72.000,00 |
| Teatro | 05 | R$7.000,00 | R$35.000,00 |
| Teatro infantil | 03 | R$3.000,00 | R$9.000,00 |
| Interação artística/Grupo | 01 | R$4.000,00 | R$4.000,00 |
| Interação artística/Solo | 01 | R$2.000,00 | R$2.000,00 |
| Dança | 03 | R$2.000,00 | R$6.000,00 |
| Oficinas criativas/Projetos livres/Artes integradas | 03 | R$2.000,00 | R$6.000,00 |
| Mostras/exposições artísticas | 02 | R$1.500,00 | R$3.000,00 |
| Produção audiovisual | 01 | R$5.000,00 | R$5.000,00 |
| Produção fotográfica | 01 | R$3.000,00 | R$3.000,00 |
| Evento literário | 01 | R$5.000,00 | R$5.000,00 |
| Valor total | | | R$150.000,00 |

1.2 O valor aprovado para cada proponente levará em consideração a pontuação do projeto, de acordo com a seguinte escala:
a) projetos que atingirem 90 a 100 pontos: 100% do valor total;
b) projetos que atingirem 70 a 89 pontos: 90% do valor total;
c) projetos que atingirem 50 a 69 pontos: 80% do valor total.
**3. DISTRIBUIÇÃO/EXECUÇÃO DAS VAGAS POR CATEGORIAS**
**3.1 MÚSICA (Valor máximo de R$4.000,00 para banda e R$2.000,00 para solo/dupla/trio)**
Para categoria música as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:
a) Banda: 08 vagas para apresentação no palco principal, nos dias 30/05/2025, 01/06/25, 06/06/2025 e 08/06/2025, sendo o dia da apresentação de cada banda definido em comum acordo entre a Secretaria e os proponentes aprovados. Apresentação de 01 show de 1h30.

b) Banda: 02 vagas para apresentação no palco principal, no dia 07/06/2025, sendo o horário de cada banda definido em comum acordo entre a Secretaria e os proponentes aprovados. Apresentação de 01 show de 1h30 com repertório predominantemente no estilo de música religiosa contemporânea brasileira.
c) Banda ou Solo/Dupla/Trio: 08 vagas para apresentação no palco do Centro de Eventos entre os dias 18/06/25 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, sendo o dia da apresentação de cada banda ou solo/dupla/trio definido em comum acordo entre a Secretaria e os proponentes aprovados. Apresentação de 01 show de 1h30.

**3.2 TEATRO** – (**Valor máximo R$7.000,00)**
Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, para 01 apresentação de no mínimo 40min e máximo de 60min, sendo o local, dia e horário da apresentação de cada grupo definido em comum acordo entre a Secretaria e os proponentes aprovados.
TEMA: Aberto com classificação livre.

**3.3 TEATRO INFANTIL (Valor máximo R$3.000,00)**
Serão disponibilizadas 03 (três) vagas, para 01 apresentação de no mínimo 30min, sendo o local, dia e horário da apresentação de cada grupo definido em comum acordo entre a Secretaria e os proponentes aprovados.

**3.4 INTERAÇÃO ARTÍSTICA/GRUPO (Valor máximo de R$4.000,00)**
Será disponibilizada 01 vaga para grupo de 4 pessoas, para 03 momentos de interação, de aproximadamente 60min, onde os mesmos devem estar caracterizados com temas que representam nossa cidade, por exemplo: café, abelhas, diversidade da arte, monumentos históricos, entre outros. A interação acontecerá nos seguintes momentos:
a) abertura do Guaxupé Café Festival;
b) fechamento do Guaxupé Café Festival;
c) inauguração das rotas turísticas;
A contrapartida será executada no Guaxupé Café Festival durante a inauguração do Museu do Café.

**3.5 INTERAÇÃO ARTÍSTICA/SOLO (Valor máximo de R$2.000,00)**
Será disponibilizada 1 vaga para representar o Nicanor, símbolo representante do Produtor Rural, para 4 momentos de interação de aproximadamente 60min:
a) abertura do Guaxupé Café Festival;
b) fechamento do Guaxupé Café Festival;
c) inauguração das rotas turísticas;
d) inauguração da Biblioteca Municipal
A contrapartida será executada no Guaxupé Café Festival durante a inauguração do Museu do Café.

**3.6 DANÇA** – **(Valor máximo R$2.000,00)**
Serão disponibilizadas 03 vagas, para 01 apresentação que será realizada da seguinte forma: 30min no palco do Centro de Eventos e os primeiros 30min do show subsequente com finalidade de estimular a dança e interação entre os presentes. As apresentações acontecerão entre os dias 18/06/25 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, sendo o dia e horário da apresentação de cada grupo definida em comum acordo entre a Secretaria e os proponentes aprovados. Cada grupo poderá definir o número dançarinos necessários para a execução do projeto proposto, considerando o mínimo de 04 pessoas, sendo o repertório com referências juninas/arraiá.

**3.7 OFICINAS CRIATIVAS/PROJETOS LIVRES/ARTES INTEGRADAS (Valor máximo R$2.000,00)**
Serão disponibilizadas 03 vagas. No caso das oficinas criativas o tema será aberto e a faixa etária definida pelo proponente no projeto que será apresentado. O local, dia e horário serão definidos em comum acordo entre a Secretaria e os proponentes aprovados.

**3.8 MOSTRAS/EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS (Valor máximo R$1.500,00)**
Serão disponibilizadas 02 vagas, com tema aberto e classificação livre, sendo o local, dia e horário a serem definidos em comum acordo entre a Secretaria e os proponentes aprovados.

**3.9 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (Valor máximo R$5.000,00)**
Será disponibilizada 01 vaga para produção audiovisual de tema aberto e classificação livre. O produto deverá ser entregue até 15 dias úteis após a data da última captação de imagens descrita no projeto, que deverá acontecer no máximo até o dia 30/06/2025. A produção do proponente selecionado será exibida em evento posterior realizado no Teatro Municipal Arlete Souza de Mendes, em data a ser acordada entre a Secretaria e o proponente aprovado, podendo esta produção ser exibida em demais ações promovidas pelo Município de Guaxupé.

**3.10 PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA (Valor máximo R$3.000,00)**
Será disponibilizada 01 vaga para produção fotográfica de tema aberto e classificação livre. O produto deverá ser entregue até 15 dias úteis após a data da última captação de imagens descrita no projeto, que deverá acontecer no máximo até o dia 30/06/2025. A produção do proponente selecionado será exibida no Teatro Municipal Arlete Souza de Mendes, caso a mesma seja entregue em formato digital, ou exibida em mostra, caso o material seja entregue de forma física. Em ambos os casos, as exibições acontecerão em data posterior a ser acordada entre a Secretaria e o proponente aprovado.

**3.11 EVENTO LITERÁRIO (Valor máximo R$5.000,00)**
Será disponibilizada 01 vaga para execução do projeto, que deverá contar com os elementos que definem um evento literário, podendo ser realizado em um ou mais dias. O evento ocorrerá em local, dia e horário a serem definidos em comum acordo entre a Secretaria e o proponente aprovado.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**
4.1 Os artistas selecionados terão à sua disposição:
a) Música - estrutura de sonorização e iluminação contratada para o evento. Cada projeto deverá apresentar o rider técnico necessário para sua apresentação.
b) O fornecimento da devida infraestrutura, conforme a especificidade dos locais das apresentações, assim como uma equipe técnica e de apoio aos espetáculos e aos artistas.
c) Divulgação institucional das apresentações através de informativos, material impresso e mídias da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guaxupé para jornais, veículos de comunicação e redes sociais, de todos os trabalhos apresentados;
4.2 Cabe à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a responsabilidade de organizar e programar a pauta das apresentações.
4.3 - Todas as apresentações serão realizadas de maneira gratuita para a população.
4.4 – Tendo em vista que o projeto objetiva a formação de público, as apresentações deverão iniciar pontualmente nos horários previamente informados, não cabendo modificação na proposta pelos artistas ou grupos.
4.5 – Os trabalhos de montagem de equipamentos, ensaios e passagem de som para a apresentação deverão ser feitos no dia da apresentação no horário previamente combinado entre a produção do projeto e coordenação do evento.
4.6 – A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabilizará por despesas com hospedagem, refeições, passagens (aéreas ou terrestres), transporte de equipamentos e dos artistas, translado dentro do município, alimentação e qualquer outra despesa que não esteja prevista neste edital.

4.7 – A atração selecionada impossibilitada de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo esta responsabilidade à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que indicará a atração substituta tendo como base a classificação dos inscritos segundo este Edital

**ANEXO ii**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/plano de trabalho**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Nome Completo:
Nome artístico (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

**2. DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Música/solo/dupla/trio
( ) Música/banda
( ) Teatro
( ) Teatro infantil
( ) Interação artística/grupo
( ) Interação artística/solo
( ) Dança
( ) Oficinas Criativas/Projetos livres/Artes Integradas
( ) Mostras/Exposições artísticas
( ) Produção audiovisual
( ) Produção fotográfica
( ) Evento Literário

**3. PLANO DE TRABALHO**

**3.1 Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

**3.2 Descreva de forma clara como será garantida a classificação livre em relação a repertórios, roteiros e forma de apresentação.**

**3.3 Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**3.4 Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Informar sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**3.5 Equipe**

Informe quais são os profissionais/agentes culturais que atuarão no projeto. Colocar nome completo, função no projeto e local de residência.

**3.6 Estimativa de custos**

Listar todas as despesas do projeto, descrendo os itens, as quantidades, os valores unitários e totais, bem como a justificativa destas despesas.

Guaxupé/MG, _____ de_____ de 2025.

Nome do proponente
Assinatura do proponente

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**GRUPO ARTÍSTICO:**
**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**
**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| Seq. | Nome Do Integrante | CPF | Assinaturas |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Guaxupé-MG, __ de abril de 2025

**ANEXO IV**
**MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [ ] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS GUAXUPÉ 113 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2025

**1. PARTES**
O Município de Guaxupé/MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo Senhor Cassiano da Silva, portador do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
**2. OBJETO**
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], selecionado nos termos do Edital 03/2025/FMC da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO], referente as apresentações culturais que comporão as festividades em comemoração ao aniversário da cidade e ao Guaxupé Café Festival 2025.
**3. RECURSOS FINANCEIROS**
3.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48 – ficha 915, fonte de recursos 1500, CA 0000 - Fundo Municipal de Cultura.
3.3. Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
3.4. Os recursos financeiros objeto do presente Termo de Execução Cultural deverão ser utilizados rigorosamente de acordo com o plano de trabalho que constitui o projeto, não podendo ser realizadas alterações na aplicação de recursos de um elemento de despesa para outro, salvo mediante solicitação por escrito pelo agente cultural e com autorização prévia e escrita da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
3.5 Os recursos concedidos não poderão ser utilizados para efetuar pagamento de despesas feitas fora do prazo de vigência deste termo.
**4. OBRIGAÇÕES**
4.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL, contando, para isso, com representantes da Comissão de Seleção e Avaliação de projetos culturais.
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.
4.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão deste termo;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, no prazo máximo de 14 de julho de 2025, observando as disposições constantes da Lei Municipal 1.919/09, Decreto Federal 11.453/2023 e Edital nº 03/2025/FMC da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos do Fundo Municipal da Cultura, por meio do Edital n° 03/2025/FMC, incluindo as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Esta divulgação tem caráter educativo e informativo, não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal.
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 05 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado;
XII) responsabilizar-se pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural;
XIII) executar todas as atividades inerentes ao projeto, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
XIV) executar o cumprimento da Contrapartida, conforme previsto no Edital 03/2025/FMC, no qual o proponente **se compromete a firmar parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo realizando, além da apresentação, mais uma participação gratuita ou oficina a ser agendado posteriormente em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sem custos.**
**XV) manter, durante a execução deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital 03/2025/FMC, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, exigir, a qualquer tempo, os seguintes documentos:**
a) Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF;

b) Certidão negativa de débitos tributários federais e Dívida Ativa da União;
c) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
**d) Certidão negativa de débitos tributários municipais;**
**e) Certidão negativa de débitos trabalhistas**
**XVI) Autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação do Carnaval por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz, anexo neste Termo.**

**5. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

5.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio do relatório de execução do objeto.
5.2 Este relatório poderá ser entregue fisicamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Parque da Mogiana ou pelo e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br. No caso da opção de entrega via e-mail, o relatório de execução do objeto deve ser digitalizado em arquivo PDF. O relatório no formato de foto não será aceito.
5.3 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo agente cultural no prazo estabelecido pelo Edital 03/2025/FMC e conforme o item 4.2, inciso V, deste instrumento.
II - análise do relatório de execução do objeto pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que poderá contar com a participação de pareceristas externos, devendo-se emitir Parecer de Regularidade, que será indispensável para a participação em futuros editais.
5.3.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, relesses, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
5.3.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo compete elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto adotando os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I – Emitir parecer de regularidade caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
5.3.3 O relatório de execução financeira também será solicitado quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados, sendo o prazo para apresentação deste relatório de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.
5.4 Na hipótese da análise do relatório de execução do objeto apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário acompanhado da apresentação de plano de ações compensatórias.
5.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
5.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
5.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
5.4.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
5.4.5 No caso da não regularização da situação prevista no item 5.4, por parte do agente cultural, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo declarará o agente cultural inadimplente junto ao Município de Guaxupé, sendo tal decisão publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Cadastro Municipal.

**6. SANÇÕES**

6.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
6.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
6.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
6.4 O projeto que não divulgar as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total recebido, recolhendo-se este valor por meio de depósito à conta do Fundo Municipal de Cultura, ficando seu proponente impedido de apresentar novos projetos ao Fundo no Edital subsequente ao de nº 03/2025/FMC. Obs. Caso o agente cultural não efetue o pagamento das quantias devidas, será declarado inadimplente.
6.5 Além das sanções penais cabíveis, o agente cultural que não comprovar a aplicação dos recursos e não prestar contas nos prazos estipulados será multado em 2 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, por um período de 4 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme previsto na Lei Municipal nº 1919, de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FMC.

**7. VIGÊNCIA**

Este instrumento terá sua vigência compreendida no período de 20/05/2025 a 30/06/2025, exceto para as categorias de Produção Audiovisual e Produção Fotográfica que terão a vigência compreendida no período de 20/05/2025 a 25/07/2025.

**8. PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro e no portal da Prefeitura de Guaxupé.

**9. FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Guaxupé/MG, _____ de maio de 2025

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO CULTURAL (MENORES DE 18 ANOS)**

Pela presente autorização, eu, (nome completo do responsável), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, responsável pelo(a) menor _____, autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), no Projeto (nome do Projeto) referente às atividades culturais que comporão as festividades do aniversário da cidade e do Guaxupé Café Festival 2025.
Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto do projeto cultural (nome do Projeto), nos termos do EDITAL nº 03/2025/FMC, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.
Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.
Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

GUAXUPÉ/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável

**ANEXO VI**
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1. DADOS DO AGENTE PROPONENTE DO PROJETO**
Nome:
CPF:
RG/Orgão Expedidor:
Telefone:
**2. DADOS DO PROJETO**
Nome do projeto:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
**3. RESULTADOS DO PROJETO**
**3.1. Resumo:**
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
**3.2. Ações desenvolvidas**
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto.
**3.3. Público alcançado**
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
**3.4. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …**
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. ANEXOS**
Junte documentos, devidamente datados, que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
**5. DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO**

| Descrição do serviço/produto | Nome do beneficiado | Valor |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | |

Guaxupé, _____ de _____ de 2025

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VII**
**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção e Habilitação do Edital 03/2025/FMC venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**C78850C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO N. 001/2025 - PAL N. 031/2025**

**ADESÃO N. 001/2025**
**PAL N. 031/2025**
**DATA: 25 de abril de 2025**

**OBJETO:** Adesão Ata de Registro n° 024/2024, referente ao Processo Licitatório 030/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA, realizada entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA - CNPJ 19.493.732/0001-99 e EB EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.678.726/0001-31.

**GILLIANNO GILLES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do procedimento administrativo licitatório – adesão à ata de registro de preços acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

| Quant | Unid | Descrição | Valor da Ata Unitário | Valor da Ata Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 | UNID | LOCACAO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS AGUAS, TAMANHOMINIMO DE 14MX12M, TETO E COLUNAS EM ALUMINIO Q30,MONTADO A 1,5M DE ALTURA EM RELACAO AO SOLO, COMPOE OSPISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADESE TRANCAS DE PISOEXISTE UM REBORDO PARA A FIXACAO DASPLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SAO EM MADEIRA PRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NASSUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTA PROTEGIDA COM UMMATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DESERUSADA UMA ESCORA DE ESTABILIZACAO CONSTRUIDA EMFERRO. TAMBEM SERA NECESSARIO GUARDA CORPO EM TODA AEXTENSAO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA,ESPACAMENTOS DE NO MAXIMO 0,15M, CONFECCIONADOS EMLIGAS DE ALUMINIO EXTRUDIDO.OACESSO AO PISO SERA PORESCADAS, MEDINDO NO MINIMO 2M DE LARGURA COM 02 CORRIMAOS E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPODE BOMBEIROS MILITAR DE MINASGERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERA SER COMLONA ANTI-CHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DOPALCO COM TELA ORTOFONICA NA COR PRETA E PROTECAOTOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPERIES. ATERRAMENTODO PALCOCONFORME NORMAS NBR.COM. PARA EVENTO DE 1 DIA. | R$ 19.640,03 | R$ 58.920,09 |
| 1 | UNID | LOCACAO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS AGUAS, TAMANHOMINIMO DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMINIO Q30,MONTADO A 1,5M DE ALTURA EM RELACAO AO SOLO, COMPOE OS PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADESE TRANCAS DE PISOEXISTE UM REBORDO PARA A FIXACAO DASPLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SAO EM MADEIRAPRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NASSUAS FACES SUPERIOREINFERIOR ESTA PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DESERUSADA UMA ESCORA DE ESTABILIZACAO CONSTRUIDA EMFERRO. TAMBEM SERA NECESSARIO GUARDA CORPO EM TODA AEXTENSAO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA,ESPACAMENTOS DE NO MAXIMO 0,15M, CONFECCIONADOS EMLIGAS DE ALUMINIO EXTRUDIDO.OACESSO AO PISO SERA PORESCADAS, MEDINDO NO MINIMO 2M DE LARGURA COM 02CORRIMAOS E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPODE BOMBEIROS MILITAR DE MINASGERAIS, INSTALADAS NAPARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERA SER COMLONA ANTI-CHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DOPALCO COM TELA ORTOFONICA NA COR PRETA E PROTECAOTOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPERIES. ATERRAMENTODO PALCOCONFORME NORMAS NBR.COM. PARA EVENTO DE 3DIAS | R$ 24.037,03 | R$24.037,03 |
| 3 | UNID | LOCACAO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COMNO MINIMO 09 METROS DE LARGURA X 09 METROS COMPRIMENTO,ALTURA DO PISO ATE O CHAO NO MAXIMO 100 CM, MONTADO EMESTRUTURA METALICA SENDO TRELICAS DE | R$ 7.176,05 | R$ 21.528,15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | SUSTENTACAO DOPISO EM ACO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVALDE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADODEVERA ESTARNIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA. | | |
| 3 | UNID | LOCACAO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COMNO MINIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO,ALTURA DO PISO ATE O CHAO NO MAXIMO 50 CM, MONTADO EMESTRUTURA METALICA SENDO TRELICAS DE SUSTENTACAO DOPISO EM ACO, PISO DEMADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVALDE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTARNIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA. | R$ 4.334,92 | R$ 13.004,76 |
| 3 | UNID | TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUCAOMINIMA P5, MONTADO EMESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EMALUMINIO COM EQUIPE TECNICA PARA EXECUTAR OS SERVICOS.PARA EVENTOS DE 1 DIA | R$ 19.651,10 | R$ 58.953,30 |
| 1 | UNID | TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUCAOMINIMA P5, MONTADO EMESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EMALUMINIO COM EQUIPE TECNICA PARA EXECUTAR OS SERVICOS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS | R$ 23.757,30 | R$ 23.757,30 |
| 8 | UNID | LOCACAO DE PAINEL DE LED P6, MEDINDO 4X3 EM ALTARESOLUCAO, ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30 PARA FIXACAODOPAINEL DE LED. PARA EVENTO DE 1 DIA | R$ 5.338,67 | R$ 42.709,36 |
| 6 | UNID | LOCACAO DE PAINEL DE LED P6, MEDINDO 4X3 EM ALTARESOLUCAO, ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30 PARA FIXACAODOPAINEL DE LED. PARA EVENTO DE 3 DIAS. | R$ 9.298,67 | R$ 55.792,02 |
| 10 | UNID | LOCACAO DE PAINEL DE LED: LOCACAO E INSTALACAO DEPAINEL DE LED, P3, 10 MM, TAMANHO 6.00 X 4.00, DE ALTARESOLUCAO, COM TODA ESTRUTURA NECESSARIA DE BOXTRUSS EM ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM | R$ 7.040,00 | R$ 70.400,00 |
| 200 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA. | R$ 548,88 | R$ 109.776,00 |
| 50 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 2 DIAS. | R$ 686,40 | R$ 34.320,00 |
| 50 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 3 DIAS. | R$ 704,00 | R$ 35.200,00 |
| 100 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 1 DIA. | R$ 681,56 | R$ 68.156,00 |
| 20 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 2 DIAS. | R$ 909,33 | R$ 18.186,60 |
| 2 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS | R$ 1.085,33 | R$ 2.170,66 |
| 50 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 1 DIA. | R$ 1.229,24 | R$ 61.462,00 |
| 20 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 2 DIAS | R$ 1.496,00 | R$ 29.920,00 |
| 2 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS. | R$ 1.672,00 | R$ 3.344,00 |
| 50 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA. | R$ 2.004,75 | R$ 100.237,50 |
| 10 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 2 DIAS. | R$ 2.405,33 | R$ 24.053,30 |
| 10 | UNID | LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 3 DIAS | R$ 2.581,20 | R$ 25.812,00 |
| 6 | UNID | LOCACAO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISORIAS DOSESTANDES SERAO EM PLACAS DO TIPO TS FRENTE E VERSO, NACOR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20M,ILUMINACAO SERA FEITA POR MEIO DE LAMPADAS OU SPOT DE 100WATTS DISTRIBUIDAS A RAZAO DE UMA A CADA 3M2 COM 2TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS,SEMA FASE TERRA, TESTEIRA PARA IDENTIFICACAO DE CADA STANDSENDO OS MESMOS DEVIDOS NO TAMANHO PADRAO DE 3 X3.COBERTURA: 02 TENDAS PIRAMIDE 10X10 ESTRUTURADE ACOCARBONO COM TRELICAS DE 30CM PES DE 3MTS DE ALTURALONAS ANTI-RAIO UV,ANTICHAMAS PARA FORRACAO DA TENDANA COR BRANCA.PISO PARA NIVELAMENTO: SERAO EXECUTADOS220M2 EM ESTRUTURA DE MADEIRA, UTILIZANDO FRECHAIS EPERNAS MANCAS, DISPOSTOS ORTOGONALMENTE, NA ORDEM:SOLO, FRECHAL E PERNAS MANCAS, SEMPRE COM OCUIDADO DEPERMITIR O NIVELAMENTO. PARA GARANTIR RIGIDEZHORIZONTAL E LIGACAOSOLO ESTRUTURA, DEVERAO SERFIXADOS PONTALETES NO SOLO E PREGADOS NOS FRECHAIS.ASLIGACOES ENTRE AS PECAS SERAO ATRAVES DE PREGOS E/OUCONECTORES METALICOS,SEMPRE PROCURANDO EXECUTARUMA ESTRUTURA RIGIDA E SOLIDA. O ASSOALHO DEVERA SEREXECUTADO EM COMPENSADO DE 1,10 X 2,20 ESPESSURAS DE15MM PREGADOS NAS PERNAS MANCAS OU OUTRO TIPO CAPAZ DEGARANTIR A FIRMEZA DO PISO E SEGURANCA DO EVENTO. O PISOAINDA DEVERA SER COBERTO POR PISO EMBORRACHADO TIPOPISO BUS OU CARPETE. PORTICO: 01 PORTICO A SER EXECUTADOCOM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), A ELESDEVERAO SER FIXADOSATRAVES DE ILHOS, LONA PLOTADA COM IMAGENS CEDIDAS PELACONTRATANTE, ILUMINACAO DOS PORTICOS ATRAVES DE 02REFLETORES. PARA EVENTO DE 1 DIA. | R$ 3.914,52 | R$ 23.487,12 |
| 2 | UNID | LOCACAO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISORIAS DOSESTANDES SERAO EM PLACAS DO TIPO TS FRENTE E VERSO, NACOR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20M,ILUMINACAO SERA FEITA POR MEIO DE LAMPADAS OU SPOT DE 100WATTS DISTRIBUIDAS A RAZAO DE UMA A CADA 3M2 COM 2TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS,SEMA FASE TERRA, TESTEIRA PARA IDENTIFICACAO DE CADA STANDSENDO OS MESMOS DEVIDOS NO TAMANHO PADRAO DE 3 X3.COBERTURA: 02 TENDAS PIRAMIDE 10X10 ESTRUTURADE ACOCARBONO COM TRELICAS DE 30CM PES DE 3MTS DE ALTURALONAS ANTI-RAIO UV,ANTICHAMAS PARA FORRACAO DA TENDANA COR BRANCA.PISO PARA NIVELAMENTO: SERAO EXECUTADOS220M2 EM ESTRUTURA DE MADEIRA, UTILIZANDO FRECHAIS EPERNAS MANCAS, DISPOSTOS ORTOGONALMENTE, NA ORDEM:SOLO, FRECHAL E PERNAS MANCAS, SEMPRE COM OCUIDADO DEPERMITIR O NIVELAMENTO. PARA GARANTIR RIGIDEZHORIZONTAL E LIGACAOSOLO ESTRUTURA, DEVERAO SERFIXADOS PONTALETES NO SOLO E PREGADOS NOS FRECHAIS.ASLIGACOES ENTRE AS PECAS SERAO ATRAVES DE PREGOS E/OUCONECTORES METALICOS,SEMPRE PROCURANDO EXECUTARUMA ESTRUTURA RIGIDA E SOLIDA. O ASSOALHO DEVERA SEREXECUTADO EM COMPENSADO DE 1,10 X 2,20 ESPESSURAS DE15MM PREGADOS NAS PERNAS MANCAS OU OUTRO TIPO CAPAZ DEGARANTIR A FIRMEZA DO PISO E SEGURANCA DO EVENTO. O PISOAINDA DEVERA SER COBERTO POR PISO EMBORRACHADO TIPOPISO BUS OU CARPETE. PORTICO: 01 PORTICO A SER EXECUTADOCOM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), A ELESDEVERAO SER FIXADOSATRAVES DE ILHOS, LONA PLOTADA COM IMAGENS CEDIDAS PELACONTRATANTE, ILUMINACAO DOS PORTICOS ATRAVES DE 02REFLETORES. PARA EVENTO DE 2 DIAS | R$ 4.693,33 | R$ 9.386,66 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.000 | UNID | LOCACAO DE COBERTURA ESTILO GALPAO EM ALUMINIO Q30 COMLONAS ANTICHAMAS, PE DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COMAS NORMAS DOS BOMBEIROS | R$ 62,00 | R$ 62.000,00 |
| 1.500 | UNID | LOCACAO DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL) EM TUBOGALVANIZADO COM DIAMETRO 1 1 ',CHAPA #18 (1.2 MM),TAMANHO 2,00 M X 1,20 M (LXA), CANTOS ARREDONDADOS,ESPACAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COMDIAMETRO 5/8' E CHAPA #18, PES COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMADE FECHAMENTO MACHO E FEMEA, EM CONFORMIDADE COM ASNORMAS ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS | R$ 36,00 | R$ 54.000,00 |
| 500 | UNID | LOCACAO DE FECHAMENTO, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45METROS DE ALTURA E 2,30METROS DE LARGURA | 62,00 | R$ 31.000,00 |
| 300 | UNID | LOOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, MODELO MASCULINO EFEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO EDESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO EFEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO,TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MINMO 227L E SUPORTE PARAITENS DE HIGIENIZACAO | R$ 333,60 | R$ 100.080,00 |
| 100 | UNID | LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO PNE (PORTADOR DENECESSIDADES ESPECIAIS).-BANHEIRO QUIMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DEALTA DENSIDADE,-INCLUINDO:•VASO SANITARIO,•ILUMINACAO INTERNA,•PO PAPEL HIGIENICO,•PORTA PAPEL TOALHA,•DISPENSER DE SABONE LIQUIDO.COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA, PAPELTOALHA, SABONETE LIQUIDO E PAPEL HIGIENICO.CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES:•COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDI AENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLUCIDA, PERMITINDO AENTRADA DE A LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL,•TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE,•TUBO RESPIRO,•TELAS PARA CIRCULACAOINTERNA DE AR,•BARRAS DE APOIO N LATERAIS E AO FUNDO,•PISO ANTIDERRAPANTE.•COM INDICACAO D "MASCULINO" OU "FEMININO".MANUTENCAO E LIMPEZA DAS CABI SEMPRE QUENECESSARIO, PARA A ADEQUADA UTILIZACAO | R$ 682,00 | R$ 68.200,00 |
| 4 | UNID | LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MOVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EMCOMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO, FEMININO: MINIMO DE 04VASOS SANITARIOS, ESPELHO E DUAS PIAS, MASCULINO:MINIMO DE 03 VASOS SANITARIOS,MICTORIO E DUAS PIAS, DIVISORIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, SUPORTE PARA PAPELHIGIENICO, INSTALACAO ELETRICA E PREPARO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE, FORRACAODAS PAREDES (ISOLANTE TERMOACUSTICO), "CARRETINH TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATORIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000 LITROS, CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE 2 DIAS | R$ 11.229,96 | R$ 44.919,84 |
| 2 | UNID | LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MOVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EMCOMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO, FEMININO: MINIMO DE 04VASOS SANITARIOS, ESPELHO E DUAS PIAS, MASCULINO:MINIMO DE 03 VASOS SANITARIOS,MICTORIO E DUAS PIAS, DIVISORIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, SUPORTE PARA PAPELHIGIENICO, INSTALACAO ELETRICA E PREPARO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE, FORRACAODAS PAREDES (ISOLANTE TERMOACUSTICO), "CARRETINH TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATORIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000 LITROS, CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE 3 DIAS | R$ 13.229,36 | R$ 26.458,72 |
| 6 | UNID | LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 260 KVA, SILENCIADO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY. | R$ 4.957,49 | R$ 29.744,94 |
| 3 | UNID | LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY. | R$ 4.067,51 | R$ 12.202,53 |
| 50 | UNID | LOCACAO DE ARQUIBANCADA COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO GI DE 2''EM CHAPA13 MM, COM 12 DEGRAUS E01(UMA) PASSARELA, COM INIC DO PRIMEIRO PISO A 1,40MDO NIVEL DO CHAO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COMRAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUEBRA-DEGRAUS ENTREINTERVALOSDOSASSENTOS DA ARQUIBANCADA, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADOCOM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17MM ECOM REFORCOS DE SEGURANCA EM INTERVALO DE 15 CM,ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUSDE 15 CM,PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTECAO DE 2,00M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VAO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA,COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS ESAPATAS DE SUSTENTACAO DE 30 POR 30 CM,OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANCACONFORME A INSTRUCAOTECNICA N. 37EXIGIDAS PELO CORPODE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TODAS ASARQUIBANCADAS SAO FECHADAS POR LONA NIGHTANDDAY (SAIA)EMTODO O SEU PERIMETRO TRASEIRO. | R$ 1.230,00 | R$ 61.500,00 |
| 10 | UNID | BACKDROP - PAINEL PARA FIXACAO DE LONA IMPRESSA,MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELICADE ALUMINIO MODELOQ30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA, NOFORMATO DE TRAVE, COM PES MEDINDO 70 CENTIMETROS.PARA EVENTO DE 1 DIA. | R$ 2.420,83 | R$ 24.208,30 |
| 400 | SR | EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS POR DIA. | R$ 350,70 | R$ 140.280,00 |
| 50 | SR | BRIGADISTAS DE INCENDIO. OS BRIGADISTAS DE INCENDIO DEVERAO TER FORMACAO E CERTIFICADOS MINIMOS EXIGIDOSPELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS | R$ 519,87 | R$ 25.993,50 |
| 4 | SR | ELETRICISTA DE PLANTAO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSARIO (FIOS,CABOS, LAMPADAS, DIJUNTORES,ESTENSOES ETC.) | R$ 6.530,00 | R$ 26.120,00 |
| 4 | SR | PROJETO E EXECUCAO (CORPO DE BOMBEIROS) TODO O PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS EEXECUCAO DO MESMO (PLACAS,EXTINTORES, LAUDOS, LAMPADAS DE EMERGENCIA E TAXAS),ONDE O AVCB DEVERA SER ENTREGUE A ADMINISTRACAO, ANTESDO INICIO DO EVENTO. | R$ 9.800,00 | R$ 39.200,00 |
| 500 | SR | LOCACAO DE MESA: MESA PLASTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSOESAPROXIMAS EM 80CM DELARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 71CM DE ALTURA. | R$ 15,96 | R$ 7.980,00 |
| 2.000 | SR | LOCACAO DE CADEIRA: CADEIRAS PLASTICAS COM E SEM BRACOS,PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, ALTURA 72CM, LARGURA XPROFUNDIDADE 53 CM | R$ 15,32 | R$ 30.640,00 |
| 3 | UNID | LOCACAO DE SONORIZACAO PARA 1 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE AUDIO 12X12 LOCACAO AUDIO (SONORIZACA0) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICOCONFORMEARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARAMEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA OEVENTO, 24 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURAHORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE D ALINHAMENTO 24 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTESCARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1MPOTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ – 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWAREDE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEM ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0E INCLINACAO (P.A12X12 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOS CONFORME A BAIXO, 04 UNID. SISTEMA DE ELEVACAO PA | R$ 26.693,33 | R$ 80.079,99 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | BUMPER 04UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2T.C/10MTSDECORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELETRICA 2T.C/12MTSDECORRENTE C/ FREIO 08 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 16 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 12MTS SPEAKONNL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 16 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICACAO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 06 UNID. CONJUNTOS DER ACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 06UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES18" (16.000WATTSRMS POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 O 2 X 5750 W RMS = 2 O 2 X 3450 W RMS = 4 O 2 X 2050 W RMS = 8 ORESPOSTA DE FREQUENCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORCAO HARMONICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8O . 200HZ RUIDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDANCIA DE ENTRADA: 10 KO ALIMENTACAO | | |
| 3 | UNID | LOCACAO DE SONORIZACAO PARA 1 DIA DE EVENTOS. SISTEMA 8X8 DE AUDIO (SONORIZACAO)EVENTOS INTERMEDIARIOS LOCACAO AUDIO (SONORIZACAO) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S)PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIAQUEDEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMA DEPA LINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 16 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAYPASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W.1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 16 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DBSPL @1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DESOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A 16X12 DE CADA LADO)OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOS CONFORMEA BAIXO,02 UNID. SISTEMA DE ELEVACAO PA BUMPER 02 UNID. MANILHA / ANILHAP/ 2T.5/8 P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10 MTS DE CORRENTE C/ FREIO | R$ 13.845,33 | R$ 41.535,99 |
| 3 | UNID | LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA 1 DIA DE EVENTO: SISTEMA 8X6 DE AUDIO (SONORIZACAO) EVENTOS MEDIO PORTE LOCACAO AUDIO (SONORIZACA0) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO ACIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS:SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 16 UNID. CAIXAS ACUSTICALINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 12 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/-3 DB | R$ 11.733,33 | R$ 35.199,99 |
| 2 | UNID | LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE 1 DIA. SISTEMA 4X4 DE AUDIO (SONORIZACAO)EVENTOS PEQUENO PORTELOCACAO AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMADEPALINEEQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 08 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 08 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE:106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A | R$ 11.733,33 | R$ 23.466,66 |
| 40 | UNID | LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE 1 DIA SISTEMA 2X2 DE AUDIO (SONORIZACAO) EVENTOS PEQUENO PORTESISTEMA DE AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO ACIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMADEPALINEEQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 04 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL@ 1W.1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 04 UNID. CAIXASACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE:106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A | R$ 4.400,00 | R$ 176.000,00 |
| 10 | UNID | LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE 3 DIAS SISTEMA 2X2 DE AUDIO (SONORIZACAO)EVENTOS PEQUENO PORTESISTEMA DE AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDERTECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO ACIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 04 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 04 UNID. CAIXASACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE:106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A | R$ 7.040,00 | R$ 70.400,00 |
| 200 | UNID | SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) PALESTRA LOCACAO AUDIO (SONORIZACAO) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) QUE DEVERAO ATENDER PALESTRAS E EVENTOS DE PEQUENOS PORTES,REALIZADOS PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMA DE AUDIO COMPOSTO POR TORRE OU CAIXA AMPLIFICADA COM PROCESSAMENTO DSPEQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 04 UNID. CAIXAS ACUSTICA ACUSTICA, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 118 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL:180° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ 20 KHZ (+/- DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 04 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 112 DB SPL @ 1M POTENCIA: 1200 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOS, CONSOLES DE MIXAGEM SISTEMA DE AUDIO PA 01 UNID. CONSOLE | R$ 1.085,33 | R$ 217.066,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | DIGITAL COMPOSTA PORCONSOLE DE 16 CANAIS DIGITAIS COM | | |
| 2 | UNID | LOCACAO DE SONORIZACAO PARA 3 DIAS DE EVENTOS. SISTEMA 8X8 DE AUDIO (SONORIZACAO) EVENTOS INTERMEDIARIOS LOCACAO AUDIO (SONORIZACAO) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS,ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIAQUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMA DEPA LINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 16 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W.1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 16 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECA0 E INCLINACA0 (P.A 16X12 DE CADA LADO)OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOSCONFORME A BAIXO, 02 UNID. SISTEMA DE ELEVACAO PA BUMPER 02 UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELETRICA 2 T. C/ 12 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 04UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 08 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 08 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 1.50 MTS | R$ 20.885,33 | R$ 41.770,66 |
| 6 | UNID | LOCACAO DE ILUMINACAO PARA EVENTO DE 1 DIA EVENTOS DE GRANDE PORTE. LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOSDE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 16 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DECHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCACONTRA QUEDA 32 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USOSUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRAQUEDA 16 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA | R$ 37.253,33 | R$ 223.519,98 |
| 6 | UNID | LOCACAO DE ILUMINACAO PARA EVENTO DE 1 DIA EVENTOS DE MEDIO PORTE. LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERA ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDOAEMPRESA A CIENCIE QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOESMINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DESAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DECHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTOPARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCACONTRA QUEDA 16 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH,SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARAUSO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 12 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OSEQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA | R$ 29.040,00 | R$ 174.240,00 |
| 6 | UNID | LOCACAO DE ILUMINACAO PARA EVENTO DE 3 DIAS EVENTOS DE MEDIO PORTE. LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERA ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDOA EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOSDE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DECHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 16 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH,SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARAUSO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 12 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA | R$ 37.840,00 | R$ 227.040,00 |
| 10 | UNID | SISTEMA DE ILUMINACAO EVENTOS PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DE 3 DIAS LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDOA EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOSDE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTODEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 08 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LEDMODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTOPARAUSO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 12 CANHOES PAR LED RGBWA+UV 02 SPLITTER COM 1 ENTRADA 1 SAIDA SEGUIDOR E 6 SAIDAS PARA EQUIPAMENTO COM FUNCAO TERMINATOR 01 ARTNET DE NO MINIMO 8UNIVERSOS 01 MAQUINAS FUMACA HAZE 3.000 DMX 01 MAM POWER 02 PROPOWER 24 CANAIS OBSERVACOES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSORIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBEM AO MUNICIPIO DEVERA SER CONTEMPLADO, EQUIPE TECNICA COMPOSTA POR MINIMO, 01 TECNICO DE ILUMINACAO 01 AUXILIARES TECNICOS EM LUZ, PARA AUXILIO E CABEAMENTO. O TEMPO DE LOCACAO DE SERVICO SE TRATA POR DIARIA, - E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA NECESSARIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DETRANSPORTE | R$ 10.266,67 | R$ 102.666,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 300 | UNID | PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 08 (OITO) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO. | R$ 682,86 | R$ 204.858,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | R$ 3.316.985,65 |

Município De Ibiá/MG
***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**8BC2CBF2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO EDITAL 06/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (LEI N° 14.903/2024) VISANDO À ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO VI ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS 2025, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG.

No dia 25 de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Monlevade, os membros da Comissão de Seleção n° 06/2025 de Chamamento Público, "Seleção de Organização da Sociedade Civil para Termo de Execução Cultural (Lei N° 14.903/2024), visando à Organização, Promoção e Execução do VI Encontro de Motociclistas 2025, no município de João Monlevade", composta por membros da Fundação Casa de Cultura e Prefeitura Municipal de João Monlevade, nomeados pela Portaria N° 483/2025. Após análises dos integrantes da Comissão Julgadora composta por: Jhonata dos Passos Oliveira, Rosália Cristina de Oliveira e Carolina Moreira Duarte, a Comissão destaca que a proposta apresentada atendeu a todos os requisitos e critérios estabelecidos por este Edital. Após constatar a inexistência de recursos dentro do prazo estipulado pelo edital de Chamamento Público n° 06/2025, torna público o Resultado Definitivo deste Edital, sendo classificado o Motoclube Voo das Aguias com a pontuação conforme a Tabela abaixo:

| TABELA DE PONTUAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Atingida |
| A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas | Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)<br>O não atendimento ou<br>O atendimento insatisfatório (0,0). | 4,0 |
| B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o termo de fomento | Grau pleno de adequação (2,0)<br>Grau satisfatório de adequação (1,0)<br>O não atendimento ou<br>o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). | 2,0 |
| C) Descrição da realidade objeto do termo de fomento e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto | Grau pleno da descrição (1,0)<br>Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 1,0 |
| (D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta | O valor global proposto<br>é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);<br>O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);<br>O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). | 0,5 |
| (E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto do termo de fomento ou de natureza semelhante | Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0).<br>Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0).<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0). | 2,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL: | 9,5 | |

João Monlevade, 25 de abril de 2025

***JHONATA DOS PASSOS OLIVEIRA***
CPF: 075.193.126-82

***ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA***
CPF: 875.809.006-10

***CAROLINA MOREIRA DUARTE***
CPF: 044.894.876-14

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**B4CDEA11

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000007/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000007/2025, Processo Administrativo nº 000018/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material médico-hospitalar para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

| Fornecedor | Adjudicado |
|---|---|
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91<br>pregaoeletronico@acacia.med.br- (35) 3690-1150 | 7.082,80 |
| ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14<br>editais@alfalagos.com.br- (35) 3701-0450 | 168.230,52 |
| ALMED LTDA - 03.574.839/0001-21<br>almedico@hotmail.com- (31) 3373-2166 | 502.760,00 |
| BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50<br>licitacoesbeagahospitalar@gmail.com- (31) 2526-6358 | 231.480,00 |
| BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - 28.345.933/0001-30<br>licitacao@bramedhospitalar.com.br- (27) 3070-6870 | 73.110,00 |
| Cromo Comercio e Distribuição de Materiais Odonto - Medico Hospitalares - LTDA - 30.584.194/0004-23 licitacaomg@cromomed.com.br- (31) 2118-1888 | 8.800,00 |
| DCB- DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA - 20.235.404/0001-71<br>licitacaocomercial@dcb.com.br- (31) 3527-3208 | 4.320,00 |
| Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA - 27.417.234/0001-95<br>dominus.dominus@yahoo.com- (31) 3176-2566 | 452.341,40 |
| Eport LTDA - 46.964.118/0001-30<br>licitacao@eportdental.com- (31) 98648-1297 | 29.731,20 |
| HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - 01.571.702/0001-98<br>licitacao.geral@halexistar.com.br- (62) 3265-6334 | 38.000,00 |
| inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93 sabrine.k@inovamedhospitalar.com- (54) 2106-7930 | 3.030,00 |
| JN DIAGNOSTICA LTDA - 13.513.088/0001-97<br>jndiagnostica@jndiagnostica.com.br- (31) 3474-7846 | 348.184,00 |
| LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP - 04.158.618/0001-35<br>limpezaebrilho@yahoo.com.br- (31) 3358-6662 | 9.894,00 |
| LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A. - 57.532.343/0001-14<br>a.lemes@br.urgo.com- (12) 3202-1332 | 9.720,00 |
| MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP - 02.305.767/0001-54<br>gerencia@matmedhosp.com.br- (32) 3249-2773 | 10.848,00 |
| Prolagos Produtos Para Saúde Eireli - 23.950.207/0001-22 licitacaoprolagos@yahoo.com- (31) 3772-7449 | 1.075,00 |
| RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 12.013.255/0001-78<br>licitacao@rsmed.com.br- (31) 3271-4276 | 12.040,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67<br>supervisor1.mg@somahospitalar.com.br- (35) 3435-7750 | 9.450,00 |
| Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 editais@valecomercial.com.br- (35) 3449-9950 | 2.400,00 |
| Totais | 1.922.496,92 |

João Monlevade, 25 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente:

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**7E1F335B

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000007/2025**

**TERMODEHOMOLOGAÇÃO**
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000007/2025**, Processo Administrativo nº **000018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de material médico-hospitalar para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

| **Fornecedor** | **Homologado** |
|---|---|
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -03.945.035/0001-91<br>pregaoeletronico@acacia.med.br-(35)3690-1150 | 7.082,80 |
| ALFALAGOSLTDA-05.194.502/0001-14<br>editais@alfalagos.com.br-(35)3701-0450 | 168.230,52 |
| ALMEDLTDA-03.574.839/0001-21<br>almedico@hotmail.com-(31)3373-2166 | 502.760,00 |
| BEAGAHOSPITALAREIRELI- 10.478.755/0001-50<br>licitacoesbeagahospitalar@gmail.com-(31)2526-6358 | 231.480,00 |
| BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA -28.345.933/0001-30<br>licitacao@bramedhospitalar.com.br-(27)3070-6870 | 73.110,00 |
| Cromo Comercio e Distribuição de Materiais Odonto - MedicoHospitalares - LTDA - 30.584.194/0004-23licitacaomg@cromomed.com.br- (31) 2118-1888 | 8.800,00 |
| DCB- DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA -20.235.404/0001-71<br>licitacaocomercial@dcb.com.br-(31)3527-3208 | 4.320,00 |
| Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA -27.417.234/0001-95<br>dominus.dominus@yahoo.com-(31)3176-2566 | 452.341,40 |
| EportLTDA-46.964.118/0001-30<br>licitacao@eportdental.com-(31)98648-1297 | 29.731,20 |
| HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. -01.571.702/0001-98<br>licitacao.geral@halexistar.com.br-(62)3265-6334 | 38.000,00 |
| inovamed hospitalar ltda - 12.889.035/0002-93sabrine.k@inovamedhospitalar.com- (54) 2106-7930 | 3.030,00 |
| JNDIAGNOSTICALTDA-13.513.088/0001-97<br>jndiagnostica@jndiagnostica.com.br-(31)3474-7846 | 348.184,00 |

| | |
|---|---|
| LIMPEZAEBRILHOLTDA-EPP-04.158.618/0001-35<br>limpezaebrilho@yahoo.com.br-(31)3358-6662 | 9.894,00 |
| LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A. -57.532.343/0001-14<br>a.lemes@br.urgo.com-(12)3202-1332 | 9.720,00 |
| MATMEDHOSPITALARLTDAEPP-02.305.767/0001-54<br>gerencia@matmedhosp.com.br-(32)3249-2773 | 10.848,00 |
| ProlagosProdutosParaSaúdeEireli-23.950.207/0001-22licitacaoprolagos@yahoo.com- (31) 3772-7449 | 1.075,00 |
| RSDISTRIBUIDORAHOSPITALARLTDA-12.013.255/0001-78<br>licitacao@rsmed.com.br-(31)3271-4276 | 12.040,00 |
| SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -12.927.876/0001-67<br>supervisor1.mg@somahospitalar.com.br-(35)3435-7750 | 9.450,00 |
| Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86editais@valecomercial.com.br- (35) 3449-9950 | 2.400,00 |
| **Totais** | **1.922.496,92** |

João Monlevade,25 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**DAC443F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA RP 091/2025 − PREGÃO RP 056/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA**- CNPJ: 05.191.550/0002-30

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026

Valor: R$ 5.729,59

Dotações orçamentárias

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 89 | 02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00 |
| 387 | 02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00 |
| 409 | 02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00 |
| 416 | 02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00 |
| 427 | 02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.30.00 |
| 432 | 02.05.02.08.244.0037.2325.3.3.90.30.00 |
| 440 | 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00 |
| 450 | 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00 |
| 463 | 02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00 |
| 469 | 02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00 |
| 480 | 02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00 |
| 492 | 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00 |
| 514 | 02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00 |
| 523 | 02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00 |
| 573 | 02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00 |
| 632 | 02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00 |
| 641 | 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00 |
| 655 | 02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00 |
| 691 | 02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00 |
| 719 | 02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00 |
| 736 | 02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00 |
| 774 | 02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00 |
| 785 | 02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00 |
| 805 | 02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00 |
| 819 | 02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00 |
| 832 | 02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00 |
| 850 | 02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00 |
| 861 | 02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00 |

***BRENO MUNIZ DE SOUZA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretária Municipal de Bem Estar Social

***ALLAN DIEGO FALCI***
Secretário Municipal de Saúde

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**E4A55A03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 096/2025 − PREGÃO RP 056/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **M & C VAREJO LTDA –CNPJ:**20.267.071/0001-62

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 24/04/2025 a 24/04/2026

Valor: R$ 1.705,28

Dotações orçamentárias

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 89 | 02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00 |
| 387 | 02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00 |
| 409 | 02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00 |
| 416 | 02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00 |
| 427 | 02.05.02.14.422.0037.2308.3.3.90.30.00 |
| 432 | 02.05.02.08.244.0037.2325.3.3.90.30.00 |
| 440 | 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00 |
| 450 | 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00 |
| 463 | 02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00 |
| 469 | 02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00 |
| 480 | 02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00 |
| 492 | 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00 |
| 514 | 02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00 |
| 523 | 02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00 |
| 573 | 02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00 |
| 632 | 02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00 |
| 641 | 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00 |
| 655 | 02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00 |
| 691 | 02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00 |
| 719 | 02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00 |
| 736 | 02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00 |
| 774 | 02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00 |
| 785 | 02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00 |
| 805 | 02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00 |
| 819 | 02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00 |
| 832 | 02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00 |
| 850 | 02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00 |
| 861 | 02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00 |

***BRENO MUNIZ DE SOUZA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretária Municipal de Bem Estar Social

***ALLAN DIEGO FALCI***
Secretário Municipal de Saúde

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**BED0D2B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 5.535, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza a utilização do superávit financeiro apurado no exercício anterior para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro de R$ 85.154.964,89 (oitenta e cinco milhões cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025.
**Art. 2º** O crédito adicional suplementar será destinado ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas essenciais da Administração Pública Municipal, conforme disposto no art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A aplicação dos recursos deverá obedecer aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 4º** A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42, da Lei federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes fontes de recurso:

| Fonte de Recurso | Descrição Fonte de Recurso |
|---|---|
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados |
| 540 | Transferências do FUNDEB |
| 543 | Complementação ao FUNDEB - VAAF |
| 550 | Transferência do Salário-Educação |
| 552 | Transferências de Recursos para Alimentação Escolar |
| 553 | Transferências de Recursos de Apoio ao Transporte Escolar |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 570 | Transferências do Governo Federal vinculados à Educação |
| 571 | Transferências do Governo Estadual vinculados à Educação |
| 576.001 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |
| 604 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes |
| 605 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 631 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde |
| 633 | Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde |
| 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União |
| 701 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados |
| 706 | Transferência Especial da União |
| 707 | Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 |
| 708 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais |
| 710 | Transferência Especial dos Estados |
| 710.010 | Transferência Especial dos Estados - Brumadinho |
| 711 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual |
| 715 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 716 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| 719 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 |
| 720 | Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natura |
| 750 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE |
| 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública |
| 752 | Recursos Vinculados ao Trânsito |
| 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos |
| 759.005 | Recursos Vinculados a Fundos - Saneamento básico |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
**Código Identificador:**30D2D816

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES-ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas (.

Inscriçoes Deferidas -Ampla Concorrência

| Classificação | Nome do Usuário | Código de Inscrição | Função Selecionada | Experiência em dias | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | GILVANIA FRANCISCA DE PAULA | 2025/1G1-TNC.GCJ | Assistente Social Escolar | 13894 | 24/05/1961 |
| 2º | VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS | 2025/1G1-A9E.0J2 | Assistente Social Escolar | 6800 | 22/02/1966 |
| 3º | DOROTEA CRISTINA GIBOSKY | 2025/1G1-FZU.ICK | Assistente Social Escolar | 6602 | 30/11/1961 |
| 4º | ROSEMEIRE FERREIRA PINTO | 2025/1G1-KC9.WAD | Assistente Social Escolar | 6240 | 07/06/1967 |
| 5º | JOSEMARA BEZERRA BATISTA | 2025/1G1-SWE.AMQ | Assistente Social Escolar | 5391 | 25/02/1980 |
| 6º | DYANE DUMOND TOMAZ | 2025/1G1-ZWG.6N6 | Assistente Social Escolar | 5152 | 06/02/1982 |
| 7º | AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA | 2025/1G1-C0X.XXP | Assistente Social Escolar | 5092 | 08/10/1969 |
| 8º | SILVIA APARECIDA RUFO | 2025/1G1-GIJ.0W2 | Assistente Social Escolar | 4878 | 30/12/1979 |
| 9º | VANESSA QUINTANILHA RAMOS | 2025/1G1-LON.IKK | Assistente Social Escolar | 4596 | 12/07/1982 |
| 10º | VALÉRIA PÁDUA BATISTA | 2025/1G1-NIF.YLA | Assistente Social Escolar | 4512 | 06/03/1971 |
| 11º | EDNEIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS | 2025/1G1-51P.BTN | Assistente Social Escolar | 4417 | 21/01/1985 |
| 12º | RENATA MARIA MEDEIROS | 2025/1G1-4QF.8PY | Assistente Social Escolar | 4416 | 06/02/1989 |
| 13º | CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS | 2025/1G1-S6J.LCM | Assistente Social Escolar | 4148 | 05/11/1974 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14º | ANDREA HENRIQUE DA COSTA BRUM | 2025/1G1-F7S.8QI | Assistente Social Escolar | 3966 | 21/03/1972 |
| 15º | KÁSSIA LUIZA SILVA | 2025/1G1-3AW.UZR | Assistente Social Escolar | 3895 | 02/08/1988 |
| 16º | JACQUELINE DE ALMEIDA | 2025/1G1-MPP.N9K | Assistente Social Escolar | 3825 | 14/05/1971 |
| 17º | KELE COSTA DE SOUZA SILVA | 2025/1G1-DCS.IPK | Assistente Social Escolar | 3805 | 14/04/1982 |
| 18º | SILVIANE KÉSIA LOPES DE SOUZA | 2025/1G1-5UL.OJJ | Assistente Social Escolar | 3768 | 12/01/1977 |
| 19º | CLAUDETE DE FREITAS GUIMARÃES | 2025/1G1-9MJ.EJA | Assistente Social Escolar | 3743 | 07/02/1972 |
| 20º | LOURDES ELIZIANE FIALHO | 2025/1G1-URV.ANN | Assistente Social Escolar | 3718 | 17/05/1976 |
| 21º | DANIELLA DEMETRIO PEREIRA | 2025/1G1-5PF.DT4 | Assistente Social Escolar | 3662 | 13/08/1971 |
| 22º | ANDREZZA DE CASSIA CLARINDO LAURINDO | 2025/1G1-EK7.HGB | Assistente Social Escolar | 3650 | 15/05/1981 |
| 23º | ANA PAULA SOUTO LIMA VIANA | 2025/1G1-GMM.HJE | Assistente Social Escolar | 3368 | 12/11/1986 |
| 24º | RITA ARLINDA GOMES ASSIS | 2025/1G1-XTI.U5R | Assistente Social Escolar | 3291 | 11/08/1971 |
| 25º | BIANCA PEREIRA DE CARVALHO | 2025/1G1-ZCA.IVM | Assistente Social Escolar | 3248 | 04/04/1977 |
| 26º | LUDMILA SOUZA BATISTA | 2025/1G1-HN9.S0B | Assistente Social Escolar | 3151 | 29/10/1982 |
| 27º | FABIANA MARIANE DE OLIVEIRA | 2025/1G1-OZQ.8DY | Assistente Social Escolar | 3063 | 15/03/1983 |
| 28º | FABÍOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU | 2025/1G1-EDG.FRR | Assistente Social Escolar | 3057 | 24/03/1988 |
| 29º | EDNA LIMA SANTOS | 2025/1G1-PUK.BGJ | Assistente Social Escolar | 3047 | 24/05/1979 |
| 30º | MARCELE CRISTINA ALVES COSTA | 2025/1G1-IIK.AUQ | Assistente Social Escolar | 3019 | 31/12/1977 |
| 31º | FABIOLA VALERIO DE SOUSA | 2025/1G1-1RY.TVM | Assistente Social Escolar | 3003 | 19/05/1989 |
| 32º | LUCIANA DORIS DO NASCIMENTO | 2025/1G1-Y3C.ATE | Assistente Social Escolar | 2733 | 03/04/1975 |
| 33º | ANDREZA LUIZA DE PAULA SALOMAO LOBO | 2025/1G1-PAO.VXU | Assistente Social Escolar | 2554 | 16/08/1984 |
| 34º | CLEUZA MARIA MOURA | 2025/1G1-LV3.Y7L | Assistente Social Escolar | 2475 | 17/06/1971 |
| 35º | SILVIA GOMES TENÓRIO | 2025/1G1-SZ2.09R | Assistente Social Escolar | 2414 | 04/05/1969 |
| 36º | WELLINGTON MACIEL DE MOURA | 2025/1G1-G2I.IIE | Assistente Social Escolar | 2376 | 07/09/1981 |
| 37º | GISLENE HÉLIDA CÉSAR | 2025/1G1-QG5.1GI | Assistente Social Escolar | 2368 | 23/10/1989 |
| 38º | LUCIANE DE MATOS RODRIGUES | 2025/1G1-WME.ER1 | Assistente Social Escolar | 2274 | 10/01/1978 |
| 39º | BEATRIZ CORREA CAMPOS | 2025/1G1-FUZ.ZRI | Assistente Social Escolar | 2138 | 01/06/1951 |
| 40º | ANA PAULA SOARES BORGES | 2025/1G1-O4F.PBH | Assistente Social Escolar | 2134 | 08/04/1972 |
| 41º | ROSANGELA CAMPELO DA SILVA | 2025/1G1-PQT.LUH | Assistente Social Escolar | 2130 | 22/10/1976 |
| 42º | MARILDA ANDRADE RIBEIRO | 2025/1G1-AAQ.PPP | Assistente Social Escolar | 2071 | 02/07/1983 |
| 43º | ADRIANO CABRAL DA SILVA | 2025/1G1-FFN.8MG | Assistente Social Escolar | 2039 | 25/04/1983 |
| 44º | EDILENE SIQUEIRA | 2025/1G1-XJ7.OSG | Assistente Social Escolar | 2011 | 29/04/1975 |
| 45º | SANDRA MARA BITENCOURT | 2025/1G1-D9K.TPJ | Assistente Social Escolar | 2008 | 01/01/1973 |
| 46º | DAVID ARAUJO MACHADO | 2025/1G1-EWY.IVF | Assistente Social Escolar | 2008 | 09/01/1983 |
| 47º | GRAZIELLA ARAUJO | 2025/1G1-12O.U4Z | Assistente Social Escolar | 1965 | 12/09/1983 |
| 48º | ADRIANA ALMEIDA | 2025/1G1-HHA.CRK | Assistente Social Escolar | 1791 | 14/02/1984 |
| 49º | THIAGO BORONI DINIZ | 2025/1G1-ZXU.ETJ | Assistente Social Escolar | 1701 | 12/07/1981 |
| 50º | ODNELIA CRISTINA SIQUEIRA DE AMARAL CANÇADO | 2025/1G1-0RA.70O | Assistente Social Escolar | 1692 | 17/02/1975 |
| 51º | STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 2025/1G1-FHH.3ES | Assistente Social Escolar | 1593 | 04/11/1979 |
| 52º | PATRICIA DE CASSIA SILVA | 2025/1G1-V24.IEQ | Assistente Social Escolar | 1578 | 13/11/1968 |
| 53º | CREUZA CANDIDO DE MENEZES | 2025/1G1-A2G.3QK | Assistente Social Escolar | 1509 | 11/10/1972 |
| 54º | VIVIAN RODRIGUES ANDRADE | 2025/1G1-NHI.EBY | Assistente Social Escolar | 1502 | 02/06/1981 |
| 55º | MARIA BELA CAMPOLINA PONTES | 2025/1G1-REU.8UQ | Assistente Social Escolar | 1418 | 15/02/1964 |
| 56º | ALLANA SILVA DE SOUZA | 2025/1G1-RNF.SUS | Assistente Social Escolar | 1384 | 08/03/1990 |
| 57º | SONIA MACHADO PINTO | 2025/1G1-96O.08L | Assistente Social Escolar | 1236 | 04/11/1970 |
| 58º | ANDREIA LOUREIRO DE OLIVEIRA | 2025/1G1-MKP.YIR | Assistente Social Escolar | 1224 | 12/07/1970 |
| 59º | INÊS ALVES VIEIRA DE CARVALHO | 2025/1G1-IFV.JL5 | Assistente Social Escolar | 1215 | 03/02/1977 |
| 60º | GLEIDE DE ALMEIDA | 2025/1G1-HEZ.QPN | Assistente Social Escolar | 1214 | 05/08/1972 |
| 61º | ALINE FERREIRA DA SILVA | 2025/1G1-GRR.9JS | Assistente Social Escolar | 1179 | 21/11/1991 |
| 62º | AMANDA CRISTINA GODOY | 2025/1G1-WYY.0IL | Assistente Social Escolar | 1153 | 21/05/1981 |
| 63º | RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA | 2025/1G1-SLJ.RWC | Assistente Social Escolar | 1152 | 05/03/1981 |
| 64º | DAMARES GONÇALVES MARTINS | 2025/1G1-TIK.2ZM | Assistente Social Escolar | 1138 | 21/03/1986 |
| 65º | ABGAIL ALVES MIRANDA | 2025/1G1-OOA.NFE | Assistente Social Escolar | 1135 | 19/09/1988 |
| 66º | ALESSANDRA APARECIDA DA SIVA | 2025/1G1-PFZ.KBC | Assistente Social Escolar | 1118 | 14/09/1973 |
| 67º | DALILLA CHRISTIE PINTO FERNANDES | 2025/1G1-ZKS.KLY | Assistente Social Escolar | 1112 | 07/04/1991 |
| 68º | ALESSANDRA FERREIRA SOUZA | 2025/1G1-DVY.DEB | Assistente Social Escolar | 1105 | 29/03/1979 |
| 69º | JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS | 2025/1G1-NMP.6JM | Assistente Social Escolar | 1055 | 12/10/1990 |
| 70º | EUNICE SOARES PEREIRA DUARTE | 2025/1G1-383.528 | Assistente Social Escolar | 1039 | 25/05/1976 |
| 71º | LORENA MURTA FALCÃO | 2025/1G1-7ZZ.FIN | Assistente Social Escolar | 1022 | 02/09/1997 |
| 72º | JULIANA APARECIDA SOUSA LIMA | 2025/1G1-CVD.KFV | Assistente Social Escolar | 989 | 16/04/1979 |
| 73º | LUCIANE MEIRY LIMA | 2025/1G1-GR9.BV5 | Assistente Social Escolar | 946 | 24/08/1974 |
| 74º | AMANDA NUNES DE OLIVEIRA | 2025/1G1-LRI.IRK | Assistente Social Escolar | 924 | 09/10/1991 |
| 75º | MARIA DE FATIMA LEANDRO | 2025/1G1-VUH.YK5 | Assistente Social Escolar | 922 | 23/02/1964 |
| 76º | RAYSSA HELENA REIS SILVA | 2025/1G1-D0F.PKP | Assistente Social Escolar | 912 | 09/05/1994 |
| 77º | THAÍS JULIA MARTINS HONORATO | 2025/1G1-KCJ.6V7 | Assistente Social Escolar | 903 | 23/07/1993 |
| 78º | NICOLI SOARES MONTEIRO | 2025/1G1-RDR.ZIO | Assistente Social Escolar | 899 | 30/05/1989 |
| 79º | MARCELLE DE CASTRO INACIO DUARTE | 2025/1G1-BFR.RGU | Assistente Social Escolar | 898 | 20/11/1985 |
| 80º | ALINE ELEN LUNA | 2025/1G1-M4N.204 | Assistente Social Escolar | 847 | 09/04/1982 |
| 81º | DEBORA CRISTINA MIRANDA BERTHAULT | 2025/1G1-NLD.W9E | Assistente Social Escolar | 828 | 20/06/1975 |
| 82º | HELEN DA SILVA TOMAZ OLIVEIRA | 2025/1G1-QLB.DZV | Assistente Social Escolar | 824 | 22/04/1982 |
| 83º | SUELEN BATISTA DA COSTA | 2025/1G1-CZ3.05R | Assistente Social Escolar | 797 | 11/06/1990 |
| 84º | NELCI MARIA DOS SANTOS SILVA | 2025/1G1-LHI.Y7I | Assistente Social Escolar | 785 | 28/11/1973 |
| 85º | SILVIA PINTO | 2025/1G1-EL4.IWP | Assistente Social Escolar | 762 | 08/01/1983 |
| 86º | LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS | 2025/1G1-51E.2KV | Assistente Social Escolar | 760 | 02/02/1983 |
| 87º | ISLAINE ALVES CIRILO | 2025/1G1-QCV.QCG | Assistente Social Escolar | 752 | 16/04/1987 |
| 88º | PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES | 2025/1G1-FY2.LYP | Assistente Social Escolar | 749 | 08/10/1986 |
| 89º | SUELI PEGO ROCHA DA SILVA | 2025/1G1-T9O.MFW | Assistente Social Escolar | 731 | 25/09/1978 |
| 90º | MARLI MÁRCIA GONÇALVES | 2025/1G1-6GM.1EL | Assistente Social Escolar | 731 | 26/08/1973 |
| 91º | RAFAELA ALVES RITSCHEL | 2025/1G1-TJO.ZFQ | Assistente Social Escolar | 731 | 12/02/2000 |
| 92º | SONIA LUCIA OLIVEIRA | 2025/1G1-KUY.LAS | Assistente Social Escolar | 730 | 26/10/1966 |
| 93º | CLAUDINÉIA VIEIRA ILÁRIO | 2025/1G1-IEN.QPI | Assistente Social Escolar | 698 | 24/12/1988 |
| 94º | LUCIANA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO | 2025/1G1-EKO.G1S | Assistente Social Escolar | 690 | 26/06/1983 |
| 95º | CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA | 2025/1G1-DQV.QDO | Assistente Social Escolar | 687 | 06/08/1973 |
| 96º | TÁRCIA DE PAULA APARECIDA FRAGA CASTRO | 2025/1G1-7W7.8XS | Assistente Social Escolar | 686 | 01/12/1983 |
| 97º | ANA PAULA DE OLIVEIRA | 2025/1G1-UTE.3BS | Assistente Social Escolar | 686 | 25/05/1979 |
| 98º | DÉBORA BARROS TEODORO DE SOUSA | 2025/1G1-2NB.T0E | Assistente Social Escolar | 685 | 08/01/1973 |
| 99º | ALEXANDRA GIORGINI | 2025/1G1-TRQ.0YY | Assistente Social Escolar | 660 | 05/03/1971 |
| 100º | LARISSA LORRANA BARBOSA NEVES LIMA | 2025/1G1-CVH.DN2 | Assistente Social Escolar | 659 | 31/01/1999 |
| 101º | MARINA OLIVEIRA DE SOUZA | 2025/1G1-I5I.HRW | Assistente Social Escolar | 629 | 13/10/1987 |
| 102º | RENANN MATTOS PAOLINELLI | 2025/1G1-PJ3.Y4O | Assistente Social Escolar | 626 | 08/11/1994 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 103º | JANETE APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA | 2025/1G1-PHX.B6D | Assistente Social Escolar | 609 | 13/08/1977 |
| 104º | LILIAN KAROLINE DOS SANTOS CRUZ | 2025/1G1-1P3.BB5 | Assistente Social Escolar | 598 | 14/07/1991 |
| 105º | MAYARA LUCIA DELA FERRO OLIVEIRA | 2025/1G1-WQJ.VQO | Assistente Social Escolar | 594 | 23/08/1985 |
| 106º | MATEUS HENRIQUE DO COUTO | 2025/1G1-GFV.9AX | Assistente Social Escolar | 589 | 01/10/1997 |
| 107º | LEONARDO SALES COSTA | 2025/1G1-E1L.EK0 | Assistente Social Escolar | 570 | 03/08/1976 |
| 108º | APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHÁCARA | 2025/1G1-WMA.R7J | Assistente Social Escolar | 568 | 29/04/1976 |
| 109º | ROSELI APARECIDA FRANCO | 2025/1G1-RSD.8F3 | Assistente Social Escolar | 534 | 01/12/1978 |
| 110º | NILMA DA SILVA | 2025/1G1-T0S.M9W | Assistente Social Escolar | 526 | 28/02/1967 |
| 111º | SONIA COTOSKI PACHECO ALVES | 2025/1G1-JXU.0FA | Assistente Social Escolar | 526 | 25/07/1954 |
| 112º | NEIA DA SILVA DOMINGOS | 2025/1G1-C12.PEX | Assistente Social Escolar | 513 | 20/01/1969 |
| 113º | MARIA BEATRIZ DA CUNHA FERNANDES | 2025/1G1-2MY.KJO | Assistente Social Escolar | 509 | 17/03/1960 |
| 114º | SIMONE FARIA MARCELO | 2025/1G1-DWF.QUI | Assistente Social Escolar | 494 | 12/07/1980 |
| 115º | AMANDA PENA AMARAL | 2025/1G1-QYJ.TMJ | Assistente Social Escolar | 479 | 14/02/2000 |
| 116º | ELLEN MAIA BONCOMPAGNI | 2025/1G1-NGM.I2I | Assistente Social Escolar | 476 | 18/01/1980 |
| 117º | MONAYNE AIALA GUADANINI | 2025/1G1-56A.ROR | Assistente Social Escolar | 468 | 27/08/1990 |
| 118º | BRUNA BELO SIQUEIRA | 2025/1G1-ZVZ.PJP | Assistente Social Escolar | 467 | 01/01/2000 |
| 119º | JENIFER RODRIGUES CEZA | 2025/1G1-SFR.PA8 | Assistente Social Escolar | 440 | 04/11/1984 |
| 120º | NÉRLIA ROSANE ALVES | 2025/1G1-3G4.VW7 | Assistente Social Escolar | 436 | 20/09/1976 |
| 121º | MARIA DE FATIMA MOREIRA SILVA | 2025/1G1-WZT.A9V | Assistente Social Escolar | 435 | 25/08/1974 |
| 122º | JOSIANE SOUZA | 2025/1G1-21T.K82 | Assistente Social Escolar | 421 | 20/05/1987 |
| 123º | GLEICE CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 2025/1G1-R3T.H59 | Assistente Social Escolar | 417 | 27/11/1981 |
| 124º | ELIANA ANGELA DA SILVA SANTOS | 2025/1G1-XIU.A0O | Assistente Social Escolar | 417 | 08/04/1974 |
| 125º | MARGARETE FERREIRA DE SA | 2025/1G1-8XJ.RPR | Assistente Social Escolar | 412 | 08/02/1974 |
| 126º | MARIA APARECIDA DA SILVA DE CASSIA | 2025/1G1-81V.FTO | Assistente Social Escolar | 408 | 05/09/1971 |
| 127º | MIRTES PEREIRA DOS SANTOS | 2025/1G1-NEN.TRT | Assistente Social Escolar | 406 | 05/04/1970 |
| 128º | CAMILA MOURA NASCIMENTO | 2025/1G1-1MA.OQ4 | Assistente Social Escolar | 399 | 09/08/1982 |
| 129º | RODRIGO SPINOLA ASSUNCAO | 2025/1G1-IKY.YUV | Assistente Social Escolar | 382 | 22/08/1975 |
| 130º | MICHELLE SILVA LEAL FONSECA | 2025/1G1-YIA.JBE | Assistente Social Escolar | 322 | 03/10/1989 |
| 131º | TAYNARA DARFINI OLIVEIRA SOUZA | 2025/1G1-CGZ.ANH | Assistente Social Escolar | 314 | 16/03/1993 |
| 132º | RAYSSA LUANE MARTINS SILVA | 2025/1G1-ZIY.W1W | Assistente Social Escolar | 314 | 02/05/1996 |
| 133º | MILENE VENTURATO DE SOUZA CASTRO | 2025/1G1-UAC.BOG | Assistente Social Escolar | 314 | 31/07/1979 |
| 134º | DAYANE DE ASSIS PACHECO | 2025/1G1-BYI.GC0 | Assistente Social Escolar | 293 | 19/10/1988 |
| 135º | MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO | 2025/1G1-LYF.PER | Assistente Social Escolar | 288 | 06/05/1976 |
| 136º | VANIA MARCIA AGUIAR NONATO | 2025/1G1-QIL.QEV | Assistente Social Escolar | 277 | 19/01/1967 |
| 137º | REINALDO FAGUNDES DE ARAUJO | 2025/1G1-SJS.UMS | Assistente Social Escolar | 265 | 01/03/1978 |
| 138º | FLAVIANA LIMA FURTADO | 2025/1G1-7IQ.XL8 | Assistente Social Escolar | 264 | 11/02/1980 |
| 139º | REGINALDO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 2025/1G1-UGR.CUB | Assistente Social Escolar | 233 | 23/04/1981 |
| 140º | JANAINA LUCIENE ABREU DUARTE | 2025/1G1-99K.LO8 | Assistente Social Escolar | 209 | 15/05/1973 |
| 141º | RENATA KENYA CARDOSO | 2025/1G1-HH6.LCU | Assistente Social Escolar | 148 | 20/04/1972 |
| 142º | DANIELA CRISTINA DOS SANTOS | 2025/1G1-LDC.BGJ | Assistente Social Escolar | 121 | 23/08/1979 |
| 143º | NILCÉLIA ALVES GUIMARÃES DE MOURA | 2025/1G1-6VY.JZX | Assistente Social Escolar | 106 | 06/08/1977 |
| 144º | RAQUEL DE ASSIS COSTA | 2025/1G1-ZST.RCZ | Assistente Social Escolar | 105 | 27/04/1967 |
| 145º | JÚNIA MARIZA CARNEIRO PINHEIRO | 2025/1G1-NBH.JJH | Assistente Social Escolar | 78 | 23/02/1980 |
| 146º | JACINTA LÚCIA COSTA OLIVEIRA PORTEL | 2025/1G1-TKJ.5PY | Assistente Social Escolar | 74 | 22/12/1982 |
| 147º | MARCILENE GERALDA DE SIQUEIRA | 2025/1G1-ZBT.Q0X | Assistente Social Escolar | 71 | 05/12/1968 |
| 148º | CARLA REGINA LEMOS ROQUE DE JESUS | 2025/1G1-SJJ.FFS | Assistente Social Escolar | 68 | 16/01/1983 |
| 149º | KELLE COSTA LOURENCO OLIVEIRA | 2025/1G1-9GU.YGF | Assistente Social Escolar | 50 | 21/10/1983 |
| 150º | PRISCILA SUELY DA SILVA | 2025/1G1-3UP.THG | Assistente Social Escolar | 21 | 06/04/1993 |
| 151º | DANIELA PAULA REIS ROLEMBERG FAVACHO | 2025/1G1-CQ1.CUC | Assistente Social Escolar | 18 | 17/09/1994 |
| 152º | ÉRICA DE SOUSA CARNEIRO | 2025/1G1-QJV.VVU | Assistente Social Escolar | 0 | 12/12/1978 |
| 153º | CRISTINA ABREU DO CANTO CONDÉ | 2025/1G1-HFF.G7S | Assistente Social Escolar | 0 | 10/12/1969 |
| 154º | JULIANA CINTRA NICOLAI | 2025/1G1-9Z1.VKE | Assistente Social Escolar | 0 | 03/05/1978 |
| 155º | FLÁVIA SILVA DE CASTRO ROCHA | 2025/1G1-D89.O2M | Assistente Social Escolar | 0 | 02/08/1983 |
| 156º | MARIA ILSA SOARES | 2025/1G1-WJZ.FAO | Assistente Social Escolar | 0 | 28/04/1976 |
| 157º | PATRÍCIA CORRÊA DA SILVA | 2025/1G1-YCF.P0I | Assistente Social Escolar | 0 | 25/11/1986 |
| 158º | MARIA CREUSA DA SILVA | 2025/1G1-2P1.DRC | Assistente Social Escolar | 0 | 05/06/1979 |
| 159º | GRAZIELLE ALINE MOREIRA DA SILVA | 2025/1G1-P2M.VPR | Assistente Social Escolar | 0 | 17/02/1983 |
| 160º | ALEXSANDRA FERNANDES SANTANA | 2025/1G1-CGN.JW7 | Assistente Social Escolar | 0 | 03/06/1982 |
| 161º | JACKELINE DA SILVA GALVÃO RODRIGUES MELO | 2025/1G1-PAB.ICN | Assistente Social Escolar | 0 | 08/08/1984 |
| 162º | ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA | 2025/1G1-FKL.TMZ | Assistente Social Escolar | 0 | 18/10/1975 |
| 163º | ELIENE DA SILVA SANTOS CRUZ | 2025/1G1-ZKK.Z99 | Assistente Social Escolar | 0 | 21/09/1982 |
| 164º | DIANA SOUZA SILVA | 2025/1G1-RVF.YQQ | Assistente Social Escolar | 0 | 25/03/1989 |
| 165º | ARLENE PAULA GUEDES | 2025/1G1-CK7.KIJ | Assistente Social Escolar | 0 | 18/11/1981 |
| 166º | TATIANE GOMES MONTES | 2025/1G1-LZC.Q4O | Assistente Social Escolar | 0 | 13/07/1995 |
| 167º | MARIA DE JESUS FAGUNDES OLIVEIRA | 2025/1G1-AVN.N5H | Assistente Social Escolar | 0 | 26/05/1972 |
| 168º | LUMARA CRISTIANE DA SILVA LOPES CARVALHO | 2025/1G1-BTC.JLE | Assistente Social Escolar | 0 | 11/07/1990 |
| 169º | MARIA AUGUSTA CASSIMIRO DE SOUZA | 2025/1G1-YZQ.J78 | Assistente Social Escolar | 0 | 19/01/1982 |
| 170º | MARCIA MARIA LOPES DOS SANTOS | 2025/1G1-WI5.EOC | Assistente Social Escolar | 0 | 19/09/1968 |
| 171º | VERA LUCIA MIRANDA AGUILAR | 2025/1G1-ZXB.JGV | Assistente Social Escolar | 0 | 10/01/1973 |
| 172º | DILCIMARA DE JESUS LUIZ SOARES | 2025/1G1-1C6.K71 | Assistente Social Escolar | 0 | 30/09/1983 |
| 173º | LEA PAULA DE JESUS SOARES | 2025/1G1-ENL.POF | Assistente Social Escolar | 0 | 01/12/1964 |
| 174º | JÉSSICA SOARES DE AMANDULA | 2025/1G1-7FL.3EJ | Assistente Social Escolar | 0 | 31/07/1991 |
| 175º | IONE APARECIDA DA CRUZ FONSECA | 2025/1G1-IU7.VOJ | Assistente Social Escolar | 0 | 13/10/1978 |
| 176º | YANKA IZABELA ALCANTARA EVARISTO | 2025/1G1-RSE.XJB | Assistente Social Escolar | 0 | 23/03/1996 |
| 177º | VALERIA ELIZABETE DA SILVA FERREIRA | 2025/1G1-9AA.Q72 | Assistente Social Escolar | 0 | 18/04/1973 |
| 178º | ADR JAQUES SALVADOR | 2025/1G1-SV3.OQG | Assistente Social Escolar | 0 | 20/10/1996 |
| 179º | FABIANE PATRICIA DA SILVA SANTOS SOARES | 2025/1G1-PHI.FF4 | Assistente Social Escolar | 0 | 27/09/1986 |
| 180º | ALINE DA SILVA DINIZ | 2025/1G1-4JY.HTT | Assistente Social Escolar | 0 | 26/02/1996 |
| 181º | EVANILCI APARECIDA DE PAULA CARMO | 2025/1G1-JAY.YCS | Assistente Social Escolar | 0 | 16/04/1980 |
| 182º | PRISCILA KETLYN FIRMINO SILVA | 2025/1G1-YVB.QMT | Assistente Social Escolar | 0 | 30/09/1999 |
| 183º | MARIA APARECIDA FERNANDES BATISTA | 2025/1G1-EXE.ENN | Assistente Social Escolar | 0 | 14/07/1982 |
| 184º | MARYA ISABELLA MACIEL PIROVANI MARTINS | 2025/1G1-TV7.U4U | Assistente Social Escolar | 0 | 24/01/1996 |
| 185º | LUISA DUARTE TORRES ALVES | 2025/1G1-QBQ.W7V | Assistente Social Escolar | 0 | 18/10/1999 |
| 186º | CLARA GABRIELLE MARQUES DA SILVA | 2025/1G1-QHH.LWX | Assistente Social Escolar | 0 | 08/03/1983 |
| 187º | ROBERTA SANTOS MORAES | 2025/1G1-0W9.ERE | Assistente Social Escolar | 0 | 31/12/1981 |
| 188º | REGINA MARIA MARTINS SILVA | 2025/1G1-FLP.OB9 | Assistente Social Escolar | 0 | 14/10/1970 |
| 189º | MARIANA PENHA LOPES MAGALHAES FERREIRA | 2025/1G1-IMA.7GQ | Assistente Social Escolar | 0 | 11/09/1967 |
| 190º | FLAVIANA MARA TEIXEIRA AMANCIO | 2025/1G1-C2Q.JTT | Assistente Social Escolar | 0 | 13/02/1983 |
| 191º | LUCIANE FERREIRA GUILHERME | 2025/1G1-CSA.MYC | Assistente Social Escolar | 0 | 23/04/1975 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 192º | DENISE MARTA GONÇALVES ROSA DA COSTA | 2025/1G1-V7G.9RW | Assistente Social Escolar | 0 | 23/04/1980 |
| 193º | ADRIANE CRISTINA DE SOUZA DUTRA | 2025/1G1-DLB.F2Y | Assistente Social Escolar | 0 | 15/08/1969 |
| 194º | MARIA DE FATIMA MIRANDA | 2025/1G1-7QV.VIY | Assistente Social Escolar | 0 | 05/03/1967 |
| 195º | THAIS CAROLINE BONDE WEBER | 2025/1G1-DTL.EKQ | Assistente Social Escolar | 0 | 02/02/1981 |
| 196º | EDILZA BATISTA DA SILVA PIRES | 2025/1G1-HVA.QK0 | Assistente Social Escolar | 0 | 10/11/1968 |
| 197º | ANDREZA ELIZABETH DE SOUZA GARCIA | 2025/1G1-08C.8QW | Assistente Social Escolar | 0 | 02/08/1981 |
| 198º | RAIMUNDA MARIA MARQUES ANDRÉ | 2025/1G1-V7O.H2W | Assistente Social Escolar | 0 | 26/06/1970 |
| 199º | KARLA TAMIRES MENEZES GUEDES | 2025/1G1-T5S.MB2 | Assistente Social Escolar | 0 | 18/12/1989 |
| 200º | MARIA DA CONCEIÇÃO | 2025/1G1-NCY.PNM | Assistente Social Escolar | 0 | 03/02/1970 |
| 201º | PAULA RIBEIRO CLAUDIONOR DA SILVA | 2025/1G1-A9O.1OD | Assistente Social Escolar | 0 | 01/07/1983 |
| 202º | NATHALIA RAMOS ZANIN | 2025/1G1-MRP.5VY | Assistente Social Escolar | 0 | 26/12/1991 |
| 203º | GLEICIANE HIPOLITO DE SOUZA | 2025/1G1-7H1.JOA | Assistente Social Escolar | 0 | 27/09/1989 |
| 204º | MARILDA DE FÁTIMA PEREIRA | 2025/1G1-CEN.KZJ | Assistente Social Escolar | 0 | 30/12/1980 |
| 205º | ARIANE CARVALHO SOARES PIRES | 2025/1G1-W81.OEJ | Assistente Social Escolar | 0 | 17/03/1992 |
| 206º | ANIELLE BRANT LORENZATTO SILVA PEREIRA | 2025/1G1-WWX.IFU | Assistente Social Escolar | 0 | 11/07/1978 |
| 207º | ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA | 2025/1G1-MTP.DJB | Assistente Social Escolar | 0 | 12/02/1982 |
| 208º | MARCELLA THAÍS FERREIRA GUIMARÃES | 2025/1G1-ZY6.FDO | Assistente Social Escolar | 0 | 13/09/1983 |
| 209º | RONIA FIGUEIREDO | 2025/1G1-LIJ.XZA | Assistente Social Escolar | 0 | 20/07/1976 |
| 210º | DANIELLE DINIZ DO NASCIMENTO | 2025/1G1-VMT.EZN | Assistente Social Escolar | 0 | 07/07/1995 |
| 211º | ADECI APARECIDA DA COSTA SOUZA | 2025/1G1-JP7.NET | Assistente Social Escolar | 0 | 14/11/1964 |
| 212º | TAMIRIS DANIELE ALVES EVANGELISTA MARCELINO | 2025/1G1-WJY.2YS | Assistente Social Escolar | 0 | 28/02/1995 |
| 213º | TEREZINHA EVANGELISTA PINHEIRO | 2025/1G1-ZHK.QWL | Assistente Social Escolar | 0 | 25/02/1981 |
| 214º | DIONE DA SILVA ROCHA | 2025/1G1-HGC.NFG | Assistente Social Escolar | 0 | 18/04/1977 |
| 215º | IVANI GARCIA SOARES | 2025/1G1-9K2.ZVT | Assistente Social Escolar | 0 | 10/08/1969 |
| 216º | EDVANIA GOMES DOS SANTOS | 2025/1G1-YTB.DPH | Assistente Social Escolar | 0 | 29/05/1985 |
| 217º | FRANCIELE FERREIRA DE CASTRO | 2025/1G1-SUO.VGP | Assistente Social Escolar | 0 | 26/03/1988 |
| 218º | TALITA IZADORA DE FREITAS OLIVEIRA | 2025/1G1-U4V.LKH | Assistente Social Escolar | 0 | 19/06/1993 |
| 219º | ELZA GABRIELA DE ASSIS | 2025/1G1-WFY.657 | Assistente Social Escolar | 0 | 24/03/1969 |
| 220º | PAULO CESAR BRITO DA COSTA | 2025/1G1-CMT.WGF | Assistente Social Escolar | 0 | 19/09/1987 |
| 221º | VANESSA BATISTA DE SOUZA | 2025/1G1-R73.L4U | Assistente Social Escolar | 0 | 07/05/1982 |
| 222º | BRUNA BÁRBARA BARTOLOMEU | 2025/1G1-GUC.CKL | Assistente Social Escolar | 0 | 04/05/1995 |
| 223º | MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA | 2025/1G1-8NP.8PU | Assistente Social Escolar | 0 | 25/08/1984 |
| 224º | CLAUDIA SOARES PEREIRA | 2025/1G1-DXN.9IL | Assistente Social Escolar | 0 | 05/12/1977 |
| 225º | SHIRLEY SOUZA VITOR | 2025/1G1-YPC.DU5 | Assistente Social Escolar | 0 | 27/12/1977 |
| 226º | SABRINA GONÇALVES PEREIRA | 2025/1G1-DQ9.25C | Assistente Social Escolar | 0 | 28/08/1996 |
| 227º | FERNANDA TEIXEIRA MONTEIRO | 2025/1G1-3VB.RMY | Assistente Social Escolar | 0 | 01/04/1998 |
| 228º | ROSANA APARECIDA ANRONIO | 2025/1G1-ALK.KHH | Assistente Social Escolar | 0 | 25/11/1980 |
| 229º | EMILAINE ARAUJO DA ROCHA OLIVEIRA | 2025/1G1-ZHX.VUY | Assistente Social Escolar | 0 | 22/03/1982 |
| 230º | NATALICE DE JESUS SOUZA GANDRA | 2025/1G1-9R7.LXB | Assistente Social Escolar | 0 | 24/12/1987 |
| 231º | SHIRLEY MARTINS VIEIRA DE JESUS | 2025/1G1-N63.SH7 | Assistente Social Escolar | 0 | 13/10/1983 |
| 232º | CARLA MARIA RODRIGUES PEREIRA | 2025/1G1-SB3.LJ5 | Assistente Social Escolar | 0 | 11/06/1965 |
| 233º | DIRCINHA RIBEIRO GERVAZIO | 2025/1G1-9W5.U3R | Assistente Social Escolar | 0 | 10/01/1960 |
| 234º | JULIA CRISTINE MOREIRA DA COSTA | 2025/1G1-UYA.UEZ | Assistente Social Escolar | 0 | 24/10/2000 |
| 235º | ANA CAROLINE SILVA | 2025/1G1-7LK.HCY | Assistente Social Escolar | 0 | 26/07/1999 |
| 236º | ANA CAROLINA RIBEIRO | 2025/1G1-W3N.IYQ | Assistente Social Escolar | 0 | 18/03/1988 |
| 237º | MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS | 2025/1G1-2NI.E8B | Assistente Social Escolar | 0 | 06/07/1978 |
| 238º | SHIRLEY DIAS DOMINGOS | 2025/1G1-S9D.ZQQ | Assistente Social Escolar | 0 | 01/04/1979 |
| 239º | JULIANA CRISTINA LOPES MORAIS | 2025/1G1-8ZK.TBQ | Assistente Social Escolar | 0 | 18/02/1991 |
| 240º | GEISILANE CRISTINA FERNANDES SILVA | 2025/1G1-QUW.KPP | Assistente Social Escolar | 0 | 25/01/1995 |
| 241º | SUELEM DA SILVA FERREIRA | 2025/1G1-HWU.P2M | Assistente Social Escolar | 0 | 29/08/1999 |
| 242º | ROSANA DA SILVA OLIVEIRA | 2025/1G1-545.3VX | Assistente Social Escolar | 0 | 03/05/1999 |
| 243º | SANDRA MENDES DA LUZ JEREMIAS | 2025/1G1-AWN.BQT | Assistente Social Escolar | 0 | 19/04/1982 |
| 244º | VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO | 2025/1G1-QME.WLM | Assistente Social Escolar | 0 | 08/10/1988 |
| 245º | ADILSON MARTINS MOREIRA | 2025/1G1-7RK.GMT | Assistente Social Escolar | 0 | 05/06/1973 |
| 246º | KELLY CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA | 2025/1G1-9S0.DLT | Assistente Social Escolar | 0 | 24/08/1996 |
| 247º | ISABEL MIRIAN VIANA | 2025/1G1-ABW.99V | Assistente Social Escolar | 0 | 26/06/1972 |
| 248º | SONIA REGINA ZUBA DA SILVA | 2025/1G1-6WV.7H0 | Assistente Social Escolar | 0 | 18/02/1983 |
| 249º | PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA | 2025/1G1-FQD.PWF | Assistente Social Escolar | 0 | 20/02/2002 |
| 250º | JÉSSICA CRISTINA GARAJAU | 2025/1G1-6YP.9CV | Assistente Social Escolar | 0 | 06/04/2000 |

Inscriçoes Deferidas - PCD

| Classificação | Nome do Usuário | Código de Inscrição | Função Selecionada | Experiência em dias | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | EDINAUVA MARTINS DE SOUZA ARAUJO | 2025/1G1-IFX.GJB | Assistente Social Escolar | 721 | 30/04/1978 |
| 2º | ANTÔNIO SÉRGIO SOARES RODRIGUES | 2025/1G1-RED.4KL | Assistente Social Escolar | 302 | 03/01/1982 |
| 3º | HEULEN RODRIGUES DA COSTA | 2025/1G1-WVC.PIT | Assistente Social Escolar | 0 | 25/03/1966 |
| 4º | ELAINE SILVA BATISTA | 2025/1G1-9QK.XB0 | Assistente Social Escolar | 0 | 03/09/1975 |

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

***GABRIEL LEITE MENDES /***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniele Batista Dos Santos
**Código Identificador:**A48CD4A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES PSICOPEDAGOGO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES - Psicopedagogo

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

| Classificação | Nome do Usuário | Código de Inscrição | Função Selecionada | Experiência em dias | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | TELMA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS | 2025/1G1-CNO.VDM | Psicopedagogo | 5733 | 12/12/1983 |
| 2º | KÊNIA SILVA QUIRINO XAVIER | 2025/1G1-YEV.STN | Psicopedagogo | 5692 | 19/11/1975 |
| 3º | CRISTIANE ALVES REIS SILVA | 2025/1G1-XYI.M0R | Psicopedagogo | 4462 | 04/10/1983 |
| 4º | RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES | 2025/1G1-P5B.VZD | Psicopedagogo | 4458 | 10/10/1983 |
| 5º | SILVIA THAYANNE RAMOS DE JESUS | 2025/1G1-PJS.U1N | Psicopedagogo | 2546 | 29/07/1994 |
| 6º | CASSIA DE AZEREDO COUTINHO | 2025/1G1-HLO.6TO | Psicopedagogo | 1904 | 12/06/1965 |
| 7º | SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA | 2025/1G1-PWW.1AX | Psicopedagogo | 712 | 03/06/1993 |
| 8º | DAYANE PEREIRA SILVA | 2025/1G1-TJD.32B | Psicopedagogo | 709 | 14/05/1990 |
| 9º | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 2025/1G1-27R.VDZ | Psicopedagogo | 531 | 11/11/1964 |
| 10º | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI | 2025/1G1-UCM.BNV | Psicopedagogo | 385 | 30/06/1974 |
| 11º | DANÚBIA RAPHAELA GOMES FONSECA SATYRO | 2025/1G1-UP6.PWT | Psicopedagogo | 251 | 05/11/1983 |
| 12º | GISNAIDE ALVES DOS SANTOS | 2025/1G1-APS.W39 | Psicopedagogo | 218 | 07/08/1974 |
| 13º | MARIA DA PENHA BARCELOSNASCIMENTO | 2025/1G1-8OO.PYC | Psicopedagogo | 91 | 18/04/1966 |
| 14º | ISABELE FRANCINE FERREIRA GOLTARA | 2025/1G1-5PZ.MAT | Psicopedagogo | 54 | 19/07/1998 |
| 15º | JAQUELINE SALOMÃO DOLABELLA DE SOUZA | 2025/1G1-SMP.QBU | Psicopedagogo | 0 | 22/01/1965 |
| 16º | TÂNIA APARECIDA DA SILVEIRA OLIVEIRA | 2025/1G1-MX9.KPU | Psicopedagogo | 0 | 19/07/1965 |
| 17º | MANOEL GONÇALVES LUCAS | 2025/1G1-HQA.RYH | Psicopedagogo | 0 | 08/10/1967 |
| 18º | TANIA DENISE FIGUEIREDO LEITE | 2025/1G1-YXO.ZRC | Psicopedagogo | 0 | 21/11/1960 |
| 19º | MARCYA GLEYSE CHIANCA DE BRITO | 2025/1G1-C9T.PWW | Psicopedagogo | 0 | 31/08/1969 |
| 20º | LADICEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA | 2025/1G1-ENY.X4I | Psicopedagogo | 0 | 04/12/1958 |
| 21º | ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS SCHAMBAKLER | 2025/1G1-RWA.GS0 | Psicopedagogo | 0 | 15/06/1967 |
| 22º | SHEILA CRISTINA MARTINS SANTANA | 2025/1G1-OKV.BU7 | Psicopedagogo | 0 | 09/09/1973 |
| 23º | MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA | 2025/1G1-SEK.34Z | Psicopedagogo | 0 | 12/10/1965 |
| 24º | MARQUELVIA VITOR DE MEDEIROS | 2025/1G1-UEE.Y12 | Psicopedagogo | 0 | 07/01/1974 |
| 25º | MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA | 2025/1G1-KSY.SDG | Psicopedagogo | 0 | 12/11/1968 |
| 26º | ALEXANDRE ALVES MARTINS | 2025/1G1-QAF.QLW | Psicopedagogo | 0 | 01/08/1970 |
| 27º | DANIELAJUNIA COSTA AIRES | 2025/1G1-FTE.CPR | Psicopedagogo | 0 | 11/10/1977 |
| 28º | FERNANDA LUIZA DE ALMEIDA PIMENTA | 2025/1G1-GPJ.C2U | Psicopedagogo | 0 | 08/11/1979 |
| 29º | ANA PAULA GOMES DOS SANTOS | 2025/1G1-DN5.ONE | Psicopedagogo | 0 | 22/08/1977 |
| 30º | SUZANE JULIANE COSTA NEVES | 2025/1G1-0EO.ONR | Psicopedagogo | 0 | 03/11/1982 |
| 31º | MARIA HELENA HEREDIA DA SILVEIRA | 2025/1G1-IG3.IGC | Psicopedagogo | 0 | 22/03/1970 |
| 32º | FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO MONTEIRO | 2025/1G1-QGU.FVL | Psicopedagogo | 0 | 12/10/1978 |
| 33º | SORAIA APARECIDA DA ROCHA | 2025/1G1-YYH.DZV | Psicopedagogo | 0 | 09/07/1979 |
| 34º | PATRICIA LUCIA DEMETRIO | 2025/1G1-BZX.HLW | Psicopedagogo | 0 | 25/07/1977 |
| 35º | CHRISTIANE MIRANDA DIAS | 2025/1G1-WXM.FOE | Psicopedagogo | 0 | 19/09/1980 |
| 36º | DANIELE RIBEIRO JORGE | 2025/1G1-JRQ.QGI | Psicopedagogo | 0 | 10/10/1978 |
| 37º | LETTICIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA | 2025/1G1-DGX.WFO | Psicopedagogo | 0 | 19/07/1984 |
| 38º | MIRIAM SILVA MADEIRA | 2025/1G1-CMC.HST | Psicopedagogo | 0 | 08/09/1986 |
| 39º | DENIS MARA CARDOSO MENDONÇA | 2025/1G1-4ZT.LAP | Psicopedagogo | 0 | 22/11/1971 |
| 40º | VANDERLUCIA PEREIRA | 2025/1G1-1WW.X75 | Psicopedagogo | 0 | 24/10/1976 |
| 41º | SOLIMAR BERNADETH REIS | 2025/1G1-LEZ.1PQ | Psicopedagogo | 0 | 18/07/1966 |
| 42º | KATIA CARIAS | 2025/1G1-ZAU.A0Q | Psicopedagogo | 0 | 12/12/1973 |
| 43º | VIVIENI FRAZÃO DE CARVALHO TRINDADE | 2025/1G1-JBV.WSQ | Psicopedagogo | 0 | 17/03/1971 |
| 44º | VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 2025/1G1-0L4.CPL | Psicopedagogo | 0 | 25/04/1982 |
| 45º | FABIANA RODRIGUES AGUIAR DE MOURA | 2025/1G1-QEY.XUV | Psicopedagogo | 0 | 27/08/1985 |
| 46º | ESTER FERNANDES MARIANO | 2025/1G1-U8G.CP2 | Psicopedagogo | 0 | 19/06/1958 |
| 47º | MÁRCIA MENEZES GIUDICE | 2025/1G1-64S.6BD | Psicopedagogo | 0 | 29/11/1970 |
| 48º | VÂNIA DE SOUSA PINTO DE ANDRADE | 2025/1G1-302.ZDF | Psicopedagogo | 0 | 28/04/1971 |
| 49º | REINILDE ALMEIDA MENDONÇA CARDOSO | 2025/1G1-RIC.VF0 | Psicopedagogo | 0 | 20/03/1974 |
| 50º | LIDIANE MOURA DE SOUSA BISPO | 2025/1G1-PQC.KZB | Psicopedagogo | 0 | 01/02/1988 |
| 51º | MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS | 2025/1G1-Q9I.FKZ | Psicopedagogo | 0 | 17/05/1985 |
| 52º | MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA | 2025/1G1-YMR.RSL | Psicopedagogo | 0 | 08/04/1980 |
| 53º | VIIVANE LETICIA TAVARES AMORIM | 2025/1G1-UAE.EV5 | Psicopedagogo | 0 | 18/10/1983 |
| 54º | RENATA MATOSO FERREIRA | 2025/1G1-D9M.CAU | Psicopedagogo | 0 | 25/05/1985 |
| 55º | FERNANDA ARAUJO LADEIRA PERONI AMANCIO | 2025/1G1-KIP.DJY | Psicopedagogo | 0 | 02/07/1984 |
| 56º | SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA | 2025/1G1-LAI.JHE | Psicopedagogo | 0 | 24/01/1980 |
| 57º | LORENA SUELLEN RIBEIRO DE PAULA | 2025/1G1-9HW.UJO | Psicopedagogo | 0 | 20/07/1990 |
| 58º | RENATA MARANI DOURADO MARQUES | 2025/1G1-H1A.HK5 | Psicopedagogo | 0 | 06/12/1980 |
| 59º | JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES | 2025/1G1-O9Q.NDK | Psicopedagogo | 0 | 29/06/1963 |
| 60º | MARCIA GONÇALVES DA SILVA | 2025/1G1-VUN.JZM | Psicopedagogo | 0 | 05/09/1964 |
| 61º | JUSSARA FERREIRA DOS SANTOS | 2025/1G1-UG8.SLR | Psicopedagogo | 0 | 28/06/1984 |
| 62º | FILIPE AUGUSTO AZEVEDO SILVA | 2025/1G1-BS8.F8B | Psicopedagogo | 0 | 29/06/1987 |
| 63º | REGINA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS | 2025/1G1-WOE.GBF | Psicopedagogo | 0 | 29/01/1974 |
| 64º | ROSIMEIRE RODRIGUES BARCELOS | 2025/1G1-AST.VIQ | Psicopedagogo | 0 | 09/07/1982 |
| 65º | PALOMA VIVIANE DO PRADO DUARTE | 2025/1G1-B7F.MA8 | Psicopedagogo | 0 | 13/01/1992 |
| 66º | SHEILA RENATA DA SILVA | 2025/1G1-O7P.GTR | Psicopedagogo | 0 | 28/04/1972 |
| 67º | VALDIRENE DE SOUZA | 2025/1G1-OZM.B5J | Psicopedagogo | 0 | 17/05/1974 |
| 68º | MAURIVAM CARLOS DE OLIVEIRA SILVA | 2025/1G1-Q4N.YSA | Psicopedagogo | 0 | 03/05/1990 |
| 69º | IONE CLARICE COSTA CARVALHO | 2025/1G1-S9W.A5O | Psicopedagogo | 0 | 21/03/1983 |
| 70º | SOLANGE MARIA DA COSTA MIGUEL | 2025/1G1-LE7.QKU | Psicopedagogo | 0 | 29/11/1976 |
| 71º | ELIENE ALVES SOUZA | 2025/1G1-OJ7.SKZ | Psicopedagogo | 0 | 21/07/1978 |
| 72º | CARMEM REGINA SILVA | 2025/1G1-FRU.4H9 | Psicopedagogo | 0 | 02/06/1972 |
| 73º | JULIANA ALVES PEREIRA | 2025/1G1-N4Z.7M0 | Psicopedagogo | 0 | 09/09/1988 |
| 74º | LEILIANE FERREIRA XISTO DE MELO | 2025/1G1-WEH.CUF | Psicopedagogo | 0 | 08/03/1982 |
| 75º | LUCIANE MONTEIRO | 2025/1G1-6BS.L59 | Psicopedagogo | 0 | 28/03/1990 |
| 76º | MARIA DAS GRAÇAS COELHO | 2025/1G1-NZV.I9L | Psicopedagogo | 0 | 20/09/1972 |
| 77º | IVONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2025/1G1-FNC.5Z9 | Psicopedagogo | 0 | 16/08/1970 |
| 78º | KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA | 2025/1G1-XN2.CE6 | Psicopedagogo | 0 | 05/03/1973 |
| 79º | CAMILA GRAZIELLE VELOSO | 2025/1G1-GHI.IFO | Psicopedagogo | 0 | 17/01/1985 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 80º | SUZANA MARTINS DA SILVA DIAS | 2025/1G1-6UY.VZM | Psicopedagogo | 0 | 05/06/1972 |
| 81º | DENISE SIGNORELLI DE ANDRADE | 2025/1G1-Y9Y.FOA | Psicopedagogo | 0 | 18/06/1993 |
| 82º | MARIA ROMILDA MOREIRA DA SILVA | 2025/1G1-HL3.BPS | Psicopedagogo | 0 | 10/08/1963 |
| 83º | MILENE FRANCO CHAVES DAMIÃO | 2025/1G1-RRX.PXJ | Psicopedagogo | 0 | 26/06/1986 |
| 84º | POLLYANNA MAURILIA PEREIRA | 2025/1G1-GJZ.Q8O | Psicopedagogo | 0 | 29/02/1984 |
| 85º | LUCIANA GONÇALVES DE FARIA AMENO ROCHA | 2025/1G1-R8O.OVF | Psicopedagogo | 0 | 19/11/1992 |
| 86º | LUCIANE JERONIMO DE OLIVEIRA BUENO | 2025/1G1-NU4.WNJ | Psicopedagogo | 0 | 21/01/1981 |
| 87º | CAROLINE ALVES TEIXEIRA DA SILVA | 2025/1G1-BMK.A8W | Psicopedagogo | 0 | 26/07/1993 |
| 88º | LEILIANE PEREIRA LOPES | 2025/1G1-FOJ.GDK | Psicopedagogo | 0 | 22/01/1988 |
| 89º | INES MARTINS FERREIRA XAVIER | 2025/1G1-EKF.3VZ | Psicopedagogo | 0 | 27/10/1978 |
| 90º | MÁRCIA FERREIRA HELMER RAMOS | 2025/1G1-GS5.RHI | Psicopedagogo | 0 | 08/03/1988 |
| 91º | BRUNA ROBERTA PEREIRA | 2025/1G1-JWE.Z6K | Psicopedagogo | 0 | 14/06/1990 |
| 92º | THIARA CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS | 2025/1G1-MLR.E2P | Psicopedagogo | 0 | 15/11/1988 |
| 93º | PABLINAKATHIELLE MENDES | 2025/1G1-K5N.SEH | Psicopedagogo | 0 | 07/11/1897 |
| 94º | CRISTIANA JOSE DE MATOS | 2025/1G1-MX3.WOU | Psicopedagogo | 0 | 21/09/1982 |
| 95º | LILLIAN SABRINA SILVA | 2025/1G1-YUN.9ZQ | Psicopedagogo | 0 | 26/04/1996 |
| 96º | ALDA SILVA MAIA SIQUEIRA | 2025/1G1-DPB.TCV | Psicopedagogo | 0 | 12/05/1973 |
| 97º | ANGELA MOREIRA DE MELLO | 2025/1G1-F1K.7OX | Psicopedagogo | 0 | 17/02/1973 |
| 98º | ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS | 2025/1G1-CNC.ZDS | Psicopedagogo | 0 | 11/07/1982 |
| 99º | MAIRA UMBELINO FRAGA | 2025/1G1-MMV.5HY | Psicopedagogo | 0 | 23/01/1992 |
| 100º | MARIA ELIANA SIMÕES | 2025/1G1-MTL.QNT | Psicopedagogo | 0 | 05/07/1969 |
| 101º | MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA | 2025/1G1-I1R.DTL | Psicopedagogo | 0 | 29/01/1987 |
| 102º | LORRAYNE GLEYCE GONZAGA FERNANDES | 2025/1G1-XIU.K96 | Psicopedagogo | 0 | 18/09/1996 |
| 103º | PALOMA MEIRIDIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2025/1G1-AUP.HZT | Psicopedagogo | 0 | 24/04/1989 |
| 104º | ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MATOS | 2025/1G1-GKE.Y15 | Psicopedagogo | 0 | 12/01/1974 |
| 105º | TATIANA MENEZES FRANÇA | 2025/1G1-5N8.EIR | Psicopedagogo | 0 | 10/01/1980 |
| 106º | SIMONE CELINA DE PAULA | 2025/1G1-6PI.YWT | Psicopedagogo | 0 | 07/09/1964 |
| 107º | VALDIRENE ALMEIDA CAVALCANTI | 2025/1G1-3RZ.QKL | Psicopedagogo | 0 | 11/11/1974 |
| 108º | KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO | 2025/1G1-H2K.PF3 | Psicopedagogo | 0 | 25/09/1976 |
| 109º | RAYANE ROCHA DA CRUZ BARRETO | 2025/1G1-TCB.SN9 | Psicopedagogo | 0 | 30/12/1990 |
| 110º | LEONARA ALVES DOS SANTOS | 2025/1G1-ZRZ.2MA | Psicopedagogo | 0 | 07/01/1998 |
| 111º | JÚLIA MARTINS PACHECO | 2025/1G1-L5S.OHP | Psicopedagogo | 0 | 11/06/1998 |
| 112º | NATASHA CRISTINA DE MIRANDA | 2025/1G1-TKB.XAN | Psicopedagogo | 0 | 08/04/1998 |
| 113º | CAMILA GABRIELE ALVES VITOR BRAZ | 2025/1G1-KBR.ECH | Psicopedagogo | 0 | 31/10/1995 |
| 114º | CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL | 2025/1G1-QBF.6LX | Psicopedagogo | 0 | 19/08/1982 |
| 115º | JOSIANE RODRIGUES DE BRITO ANDRADE ROSA | 2025/1G1-M5Y.TBU | Psicopedagogo | 0 | 03/12/1983 |
| 116º | SIGRID OLIVEIRA DA SILVA | 2025/1G1-DFA.XUY | Psicopedagogo | 0 | 10/11/1987 |
| 117º | MARIETTE BARBARA CAMPOS DE ARAUJO | 2025/1G1-XEO.W9S | Psicopedagogo | 0 | 19/01/1971 |
| 118º | STEPHANIE SELVA ALVES DE SOUZA | 2025/1G1-TYI.PPV | Psicopedagogo | 0 | 14/01/1989 |
| 119º | JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 2025/1G1-DA4.YIF | Psicopedagogo | 0 | 25/12/1990 |
| 120º | DAYSIANE ALVARENGA DA COSTA MARTINS | 2025/1G1-82O.OR5 | Psicopedagogo | 0 | 23/10/1982 |
| 121º | SORAIA RODRIGUES GASPAR | 2025/1G1-R8X.WQM | Psicopedagogo | 0 | 10/10/1973 |
| 122º | PATRICIA DIAS NEVES | 2025/1G1-OER.NGK | Psicopedagogo | 0 | 03/03/1991 |
| 123º | MELISSE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA | 2025/1G1-D7S.KGM | Psicopedagogo | 0 | 06/07/1987 |
| 124º | NAYAN ALVES VELOSO | 2025/1G1-ZP7.HMB | Psicopedagogo | 0 | 30/10/1982 |
| 125º | MARIA EDUARDA MAGALHÃES DA COSTA | 2025/1G1-IVB.4KW | Psicopedagogo | 0 | 06/04/1993 |
| 126º | KELLY APARECIDA DOS SANTOS | 2025/1G1-AUD.VKQ | Psicopedagogo | 0 | 08/02/1986 |
| 127º | RHENAN AGUIAR AMARAL | 2025/1G1-HSH.NIR | Psicopedagogo | 0 | 03/12/1993 |
| 128º | AMANDA COUTO DE LIMA REIS | 2025/1G1-YMG.DCQ | Psicopedagogo | 0 | 24/03/1992 |
| 129º | CLEISON ELEOTERIO COSTA | 2025/1G1-CVJ.4UU | Psicopedagogo | 0 | 26/02/1993 |
| 130º | RAMON PEREIRA DE SOUZA | 2025/1G1-L5Z.LVG | Psicopedagogo | 0 | 14/01/1991 |
| 131º | MAURA GONÇALVES DE ALMEIDA | 2025/1G1-SYD.4YP | Psicopedagogo | 0 | 18/01/1985 |
| 132º | JOZILENE RODRIGUES AFONSO | 2025/1G1-T5R.PYH | Psicopedagogo | 0 | 14/08/1985 |
| 133º | ALESSANDRA MARIA SOUSA MAN DRUZATO | 2025/1G1-GU5.P7N | Psicopedagogo | 0 | 10/07/1976 |
| 134º | BIANCA DAS GRACAS AMORIM | 2025/1G1-EHU.INO | Psicopedagogo | 0 | 15/01/1976 |
| 135º | ANA CAROLINA DOS SANTOS VALERIO | 2025/1G1-FV3.ZL0 | Psicopedagogo | 0 | 20/10/1998 |
| 136º | TELMA DOS SANTOS CARDOSO | 2025/1G1-9FO.GDI | Psicopedagogo | 0 | 20/11/1982 |
| 137º | CLÁUDIA CRISTINA VIEIRA | 2025/1G1-QKH.TSP | Psicopedagogo | 0 | 08/05/1980 |
| 138º | CAMILA HENDRIX DE ABREU | 2025/1G1-XA0.Z9R | Psicopedagogo | 0 | 06/01/1990 |
| 139º | FERNANDO DIVINO MARTINS | 2025/1G1-IAQ.NBY | Psicopedagogo | 0 | 07/03/1970 |
| 140º | ANA LUIZA CARNEIRO MOTTA MOREIRA SOARES | 2025/1G1-1U8.O73 | Psicopedagogo | 0 | 30/11/1972 |
| 141º | MARILIA CRISTINA PEREIRA DE CASTRO | 2025/1G1-JYL.NPD | Psicopedagogo | 0 | 15/05/1987 |
| 142º | PATRÍCIA DOS SANTOS BUCHUD DE LIMA | 2025/1G1-VSU.K66 | Psicopedagogo | 0 | 09/08/1984 |
| 143º | LUCIENE DE PAULA | 2025/1G1-4S9.PJV | Psicopedagogo | 0 | 29/07/1972 |

DEFERIDAS PCD

| Classificação | Nome do Usuário | Código de Inscrição | Função Selecionada | Experiência em dias | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA | 2025/1G1-LLR.JE7 | Psicopedagogo | 0 | 30/07/1980 |

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniele Batista Dos Santos
**Código Identificador:**0207574D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES - PEDAGOGOS**

O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado –Edital n° 001/2025, para contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com a Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007, conforme planilhas.

DEFERIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA

| Classificação | Nome do Usuário | Código de Inscrição | Função Selecionada | Experiência em dias | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA | 2025/1G3-HQM.TJ9 | Pedagogo | 15662 | 25/09/1954 |
| 2º | LUCIANA APARECIDA GUIMARÃES DE FREITAS | 2025/1G3-OIV.D4K | Pedagogo | 7633 | 29/01/1973 |
| 3º | TÂNIA APARECIDA DA SILVEIRA OLIVEIRA | 2025/1G3-ZBN.KK1 | Pedagogo | 7416 | 19/07/1965 |
| 4º | MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA | 2025/1G3-E2I.POM | Pedagogo | 7258 | 12/11/1968 |
| 5º | APARECIDA MARIA DE SOUZA | 2025/1G3-UYI.GR5 | Pedagogo | 6899 | 17/05/1965 |
| 6º | ANGELA SILVA DE ABREU | 2025/1G3-45R.GHW | Pedagogo | 6895 | 16/08/1954 |
| 7º | EDNALDA APARECIDA SCHULIZ SILVA | 2025/1G3-K1E.ZIA | Pedagogo | 5993 | 25/08/1974 |
| 8º | GERALDA APARECIDA RIBEIRO | 2025/1G3-V1K.RBF | Pedagogo | 5563 | 10/01/1956 |
| 9º | VÂNIA DE SOUSA PINTO DE ANDRADE | 2025/1G3-7W8.4GC | Pedagogo | 4635 | 28/04/1971 |
| 10º | FABIANA MENDES MACHADO PINHEIRO DE ARAUJO | 2025/1G3-VKZ.JN7 | Pedagogo | 4513 | 23/05/1972 |
| 11º | GRAZIELLE DIAS DA SILVA | 2025/1G3-X7G.KYR | Pedagogo | 4483 | 28/10/1975 |
| 12º | SIMONE BRAGA DE ANDRADE BARBOSA | 2025/1G3-VHF.FVB | Pedagogo | 4244 | 25/06/1979 |
| 13º | DANIELA DE SOUZA PAIXÃO | 2025/1G3-DNH.NBS | Pedagogo | 4157 | 03/07/1979 |
| 14º | CAROLINA APARECIDA SOARES ABREU MOREIRA | 2025/1G3-OF9.TF9 | Pedagogo | 4107 | 23/11/1978 |
| 15º | LORENA ROQUE DOS SANTOS | 2025/1G3-CGK.7VT | Pedagogo | 4093 | 12/05/1986 |
| 16º | ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FARIA | 2025/1G3-85N.QCJ | Pedagogo | 4090 | 16/11/1975 |
| 17º | TANIA DENISE FIGUEIREDO LEITE | 2025/1G3-6EG.PHN | Pedagogo | 3945 | 21/11/1960 |
| 18º | MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA | 2025/1G3-59D.MZF | Pedagogo | 3933 | 05/09/1964 |
| 19º | ANDRESA PAULA DA SILVA SANTOS | 2025/1G3-IQX.FVW | Pedagogo | 3825 | 25/10/1982 |
| 20º | PRISCILA PEREIRA MANSUR | 2025/1G3-SJR.B2B | Pedagogo | 3763 | 19/12/1985 |
| 21º | REGINA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS | 2025/1G3-IOB.5WM | Pedagogo | 3719 | 29/01/1974 |
| 22º | JUSSARA FERREIRA DOS SANTOS | 2025/1G3-M9E.OFC | Pedagogo | 3491 | 28/06/1984 |
| 23º | DÉBORA CAROLINA REIS DE OLIVEIRA ARAUJO | 2025/1G3-LST.9TD | Pedagogo | 3405 | 28/03/1979 |
| 24º | FERNANDA PACHECO COSTA | 2025/1G3-LGU.73R | Pedagogo | 3349 | 26/07/1980 |
| 25º | VALÉRIA CRISTINA FERREIRA | 2025/1G3-6IN.NSP | Pedagogo | 3027 | 13/06/1979 |
| 26º | ARIADNE BONIFACIO SILVA | 2025/1G3-MLQ.JDW | Pedagogo | 3023 | 07/01/1973 |
| 27º | GLAUCI FONSECA OVIDIO | 2025/1G3-0ZB.SD3 | Pedagogo | 3014 | 12/01/1968 |
| 28º | EMÍLIA NATALICIA FERREIRA SILVA | 2025/1G3-MIG.DE8 | Pedagogo | 3002 | 26/12/1965 |
| 29º | LUCIANA TOME ROCHA SILVA | 2025/1G3-B3A.QS8 | Pedagogo | 2960 | 09/05/1981 |
| 30º | VANDERLUCIA PEREIRA | 2025/1G3-YU5.L8O | Pedagogo | 2914 | 24/10/1976 |
| 31º | LIDIANE ROBERTA APARECIDA DA SILVA | 2025/1G3-PMS.0TM | Pedagogo | 2824 | 26/06/1984 |
| 32º | REJANE MINAS NOVAS | 2025/1G3-BPK.GUD | Pedagogo | 2726 | 12/11/1974 |
| 33º | JOSIANE CUNHA MOREIRA DO REIS | 2025/1G3-FQC.TSE | Pedagogo | 2675 | 18/04/1984 |
| 34º | JUSSARA BARBOSA DOS SANTOS | 2025/1G3-3SX.UIF | Pedagogo | 2637 | 22/08/1967 |
| 35º | GREICE APARECIDA MARTINS FONTES | 2025/1G3-RYU.FPC | Pedagogo | 2576 | 17/03/1968 |
| 36º | VANUSA OLIVEIRA DA SILVA | 2025/1G3-LZY.T81 | Pedagogo | 2481 | 30/01/1982 |
| 37º | ISLANDER FELIPE DE OLIVEIRA | 2025/1G3-ONW.UUC | Pedagogo | 2407 | 26/10/1988 |
| 38º | VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM | 2025/1G3-L88.L5J | Pedagogo | 2286 | 18/10/1983 |
| 39º | KELLY CRISTINE VIEIRA SANTOS | 2025/1G3-JW4.5TP | Pedagogo | 2269 | 13/10/1986 |
| 40º | ELISA DIAS MACHADO | 2025/1G3-I2X.PM4 | Pedagogo | 2197 | 11/01/1969 |
| 41º | DEBORAH MARTINS GONÇALVES FRAGA | 2025/1G3-4GN.PLF | Pedagogo | 2178 | 16/10/1981 |
| 42º | KÁTIA CAMPOS RODRIGUES | 2025/1G3-OHG.YMV | Pedagogo | 2101 | 15/11/1974 |
| 43º | ANA PAULA APARECIDA BATISTA | 2025/1G3-GRD.ZMU | Pedagogo | 2077 | 31/08/1987 |
| 44º | KÊNIA SILVA QUIRINO XAVIER | 2025/1G3-7BJ.TPJ | Pedagogo | 2062 | 19/11/1975 |
| 45º | MARIA DA SAUDE SOUZA MAGALHÃES | 2025/1G3-XBB.YU7 | Pedagogo | 2048 | 15/08/1958 |
| 46º | SANDRA FERNANDES SOARES DE SOUZA | 2025/1G3-D8Z.J3D | Pedagogo | 1984 | 13/08/1980 |
| 47º | JESSICA CLARA DE SOUZA PESSANHA ASSIS | 2025/1G3-WQQ.UW1 | Pedagogo | 1965 | 18/12/1994 |
| 48º | ALINE RODRIGUES BERNARDINO FERREIRA | 2025/1G3-0KA.ZL9 | Pedagogo | 1872 | 21/11/1979 |
| 49º | SHIRLEY BARBARA PAMPLONA ALVES | 2025/1G3-YKT.I5S | Pedagogo | 1757 | 29/08/1981 |
| 50º | MARGARETH APARECIDA DE BRITTO | 2025/1G3-ERF.Q5N | Pedagogo | 1744 | 19/04/1964 |
| 51º | JELCIVANIA AUGUSTA LIMA | 2025/1G3-DOV.1GH | Pedagogo | 1737 | 10/04/1986 |
| 52º | VIRGINIA OAQUINA DE ARAUJOA BELO SERRA MEIRA | 2025/1G3-RSL.VKO | Pedagogo | 1695 | 19/06/1973 |
| 53º | VILMA NOGUEIRA DOS REIS | 2025/1G3-QKU.CGX | Pedagogo | 1581 | 11/02/1977 |
| 54º | REJANE ROCHA LUCIOLI REZENDE | 2025/1G3-SHH.WKA | Pedagogo | 1570 | 14/07/1982 |
| 55º | CLEUZA FERREIRA DE ALMEIDA | 2025/1G3-F9I.JFH | Pedagogo | 1478 | 18/03/1971 |
| 56º | ELZA HENRIQUE MAIA | 2025/1G3-VYG.PZP | Pedagogo | 1442 | 16/02/1974 |
| 57º | CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES | 2025/1G3-PBD.QPY | Pedagogo | 1439 | 19/05/1979 |
| 58º | CLAUDIA ALVES DOS SANTOS MARIZ | 2025/1G3-VTQ.PG8 | Pedagogo | 1405 | 23/12/1975 |
| 59º | VANESSA CHAGAS PEREIRA | 2025/1G3-ODK.JZO | Pedagogo | 1393 | 14/07/1985 |
| 60º | SOLANGE MARIA DA COSTA MIGUEL | 2025/1G3-ACH.RKR | Pedagogo | 1358 | 29/11/1976 |
| 61º | PATRÍCIA LETUZA DA SILVA DUARTE | 2025/1G3-UZG.6RN | Pedagogo | 1323 | 04/08/1970 |
| 62º | LUDMÉIA SALVES | 2025/1G3-OUK.MK7 | Pedagogo | 1320 | 07/04/1980 |
| 63º | VANESSA SILVA DOS SANTOS | 2025/1G3-IAZ.DCV | Pedagogo | 1320 | 23/02/1983 |
| 64º | RENATA ALVES ROMUALDO | 2025/1G3-TK7.PAX | Pedagogo | 1291 | 22/01/1974 |
| 65º | HELENA SANTOS DE MELO | 2025/1G3-UDO.FGY | Pedagogo | 1282 | 17/11/1964 |
| 66º | MILLA GEORDANA CELESTINO FONSECA | 2025/1G3-AVL.WTD | Pedagogo | 1278 | 27/06/1982 |
| 67º | LUCIENE COTTA ARAÚJO | 2025/1G3-YLL.BX2 | Pedagogo | 1254 | 15/08/1969 |
| 68º | THATIANE MARTINS MACHADO SILVA | 2025/1G3-IND.ESL | Pedagogo | 1252 | 06/01/1994 |
| 69º | FLÁVIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA | 2025/1G3-NYZ.5F8 | Pedagogo | 1236 | 22/04/1977 |
| 70º | RODRIGO DA CRUZ TOLENTINO | 2025/1G3-A69.YW7 | Pedagogo | 1232 | 04/10/1985 |
| 71º | ANA PAULA BUCKER DA SILVA | 2025/1G3-ZY6.VMV | Pedagogo | 1202 | 13/01/1977 |
| 72º | GENILSON DA SILVA SOUZA | 2025/1G3-IKF.ZDU | Pedagogo | 1168 | 19/11/1977 |
| 73º | DAMARES DE MORAIS ALVES | 2025/1G3-Q4V.HRP | Pedagogo | 1128 | 12/01/1992 |
| 74º | PRISCILA HAMEZE PINTO | 2025/1G3-6AY.GPF | Pedagogo | 1111 | 16/12/1994 |
| 75º | ALCIDETE ANDRADE DOS SANTOS | 2025/1G3-5MS.TF8 | Pedagogo | 1083 | 12/06/1973 |
| 76º | ROSILENE AMÂNCIO DOS SANTOS DIAS ROSA | 2025/1G3-CZT.IRH | Pedagogo | 1079 | 10/02/1983 |
| 77º | SILVIA DA SILVA | 2025/1G3-P41.ZGS | Pedagogo | 1068 | 25/06/1970 |
| 78º | RENATA MATOSO FERREIRA | 2025/1G3-ZOE.ZRJ | Pedagogo | 1057 | 25/05/1985 |
| 79º | GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHÃES BRAGA | 2025/1G3-YUE.OFD | Pedagogo | 1054 | 26/02/1988 |
| 80º | THALYTA ISABELLA DA SILVA ALMEIDA | 2025/1G3-KOY.ZTQ | Pedagogo | 1030 | 14/05/1996 |
| 81º | SIGRID OLIVEIRA DA SILVA | 2025/1G3-LKV.SZG | Pedagogo | 1018 | 10/11/1987 |
| 82º | LUANA MARA RIBEIRO VIVAS | 2025/1G3-OE1.FV3 | Pedagogo | 990 | 25/03/1995 |
| 83º | EDNA SANTANA MAGALHÃES | 2025/1G3-YC7.CMC | Pedagogo | 958 | 17/09/1963 |
| 84º | LUCIMARA ROSELI TIBÚRCIO DO NASCIMENTO | 2025/1G3-G9S.FSL | Pedagogo | 936 | 09/11/1977 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 85º | ARLE RODRIGUES CONTÃO MAGALHÃES | 2025/1G3-VSZ.Z2R | Pedagogo | 916 | 18/05/1984 |
| 86º | MARIANA GONCALVES RIBEIRO ALCICI | 2025/1G3-EUF.AMQ | Pedagogo | 913 | 20/03/1980 |
| 87º | KARINE SILVA CARRIJO | 2025/1G3-QHT.KQR | Pedagogo | 886 | 19/02/1987 |
| 88º | THAINÃ NAYARA FERNANDES BARBOSA | 2025/1G3-2PT.06O | Pedagogo | 872 | 21/11/1988 |
| 89º | ROSEMEIRE SANTOS SILVA | 2025/1G3-VTY.2QB | Pedagogo | 810 | 31/08/1981 |
| 90º | POLYANNA PATRÍCIA NEVES | 2025/1G3-S98.TMJ | Pedagogo | 809 | 22/07/1980 |
| 91º | CLEONICE DOS SANTOS DUARTE | 2025/1G3-XGV.XCJ | Pedagogo | 808 | 04/12/1976 |
| 92º | ALDA SILVA MAIA SIQUEIRA | 2025/1G3-IQX.GNG | Pedagogo | 805 | 12/05/1973 |
| 93º | LARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA | 2025/1G3-EFV.OZ9 | Pedagogo | 804 | 02/07/1995 |
| 94º | MAURIVAM CARLOS DE OLIVEIRA SILVA | 2025/1G3-U3L.CXQ | Pedagogo | 783 | 03/05/1990 |
| 95º | TANIA MARIA DE SOUZA MACHADO | 2025/1G3-GI9.VSR | Pedagogo | 778 | 05/09/1973 |
| 96º | MARCOS DOS SANTOS MIRANDA | 2025/1G3-S6O.HNI | Pedagogo | 753 | 04/01/1984 |
| 97º | RAQ ALVES FIGUEREDO FONSECA | 2025/1G3-JZP.RUA | Pedagogo | 747 | 13/06/1984 |
| 98º | ROSANE FRANCO DE MAGALHÃES | 2025/1G3-E4E.0HC | Pedagogo | 733 | 23/12/1963 |
| 99º | MARINALVA ORNELES VENANCIO MARTINS | 2025/1G3-TM0.BVN | Pedagogo | 733 | 02/06/1964 |
| 100º | ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO | 2025/1G3-CKV.U87 | Pedagogo | 732 | 09/11/1976 |
| 101º | NILMA AMANCIO DA SILVA | 2025/1G3-49W.ALL | Pedagogo | 719 | 19/01/1974 |
| 102º | EMERSON ANTÔNIO SANTIAGO | 2025/1G3-40G.EMT | Pedagogo | 714 | 13/06/1974 |
| 103º | KELLY PEREIRA GIL C ARNEIRO | 2025/1G3-WFM.YFX | Pedagogo | 687 | 14/04/1973 |
| 104º | SOLANGE CELESTINA DOS REIS MOURÃO | 2025/1G3-8AP.X49 | Pedagogo | 655 | 25/06/1956 |
| 105º | CAROLINA FERNANDA DE SOUSA MACHADO | 2025/1G3-ULK.0YV | Pedagogo | 650 | 14/03/1986 |
| 106º | PALOMA VIVIANE DO PRADO DUARTE | 2025/1G3-WWX.UKJ | Pedagogo | 648 | 13/01/1992 |
| 107º | MARIA DE FATIMA ROSA GODOY | 2025/1G3-5JB.NQY | Pedagogo | 647 | 29/02/1968 |
| 108º | APARECIDA FRANÇA LISBOA DE OLIVEIRA | 2025/1G3-OIE.E48 | Pedagogo | 642 | 10/10/1971 |
| 109º | MILENE FRANCO CHAVES DAMIÃO | 2025/1G3-9ED.O9G | Pedagogo | 630 | 26/06/1986 |
| 110º | ADÉLE CRISTINA RODRIGUES | 2025/1G3-RRB.FGW | Pedagogo | 628 | 30/01/1982 |
| 111º | RAQUELDA SILVA NUNES | 2025/1G3-L5B.ICA | Pedagogo | 623 | 02/04/1990 |
| 112º | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI | 2025/1G3-JSN.CPS | Pedagogo | 621 | 30/06/1974 |
| 113º | EDNALVA SOARES DA SILVA | 2025/1G3-QFG.ZNB | Pedagogo | 605 | 31/12/1979 |
| 114º | GLEISIENE CANDIDO DE ASSIS HONORATO | 2025/1G3-TFC.BKY | Pedagogo | 597 | 04/11/1976 |
| 115º | GABRIELA STEFANI DE MORAIS RESENDE | 2025/1G3-VMH.QIH | Pedagogo | 579 | 24/01/1989 |
| 116º | IONE CLARICE COSTA CARVALHO | 2025/1G3-LOF.QCM | Pedagogo | 569 | 21/03/1983 |
| 117º | DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA | 2025/1G3-EX5.70A | Pedagogo | 568 | 31/03/1997 |
| 118º | LORRANY ARLETE DA SILVA MAIA | 2025/1G3-YQ4.MPA | Pedagogo | 562 | 05/03/1988 |
| 119º | THAYAGNE FERREIRA FAUSTINO | 2025/1G3-BMP.J5W | Pedagogo | 493 | 05/01/1996 |
| 120º | THAIS CRISTINA PEIXOTO GUEDES | 2025/1G3-DJS.2ZL | Pedagogo | 463 | 28/02/1988 |
| 121º | RAFAELA FRANCO BARBOSA | 2025/1G3-FCL.CKC | Pedagogo | 457 | 24/12/1987 |
| 122º | PAULA REGINA E SILVA | 2025/1G3-C0K.3LW | Pedagogo | 452 | 02/03/1993 |
| 123º | LEILIANE FERREIRA XISTO DE MELO | 2025/1G3-IFS.N0M | Pedagogo | 446 | 08/03/1982 |
| 124º | ELIZABETH DE PAULO | 2025/1G3-NDY.GMD | Pedagogo | 446 | 29/10/1981 |
| 125º | CRISTIANE DUARTE RAMALHO | 2025/1G3-EN8.GWO | Pedagogo | 445 | 04/12/1983 |
| 126º | ELIZANGELA RODRIGUES | 2025/1G3-52O.SC3 | Pedagogo | 439 | 19/04/1977 |
| 127º | MÁRCIA CRISTINA PEREIRA GALANTE | 2025/1G3-LWF.TXB | Pedagogo | 427 | 17/02/1973 |
| 128º | VANUZA GONÇALVES SANTOS | 2025/1G3-HMI.BWF | Pedagogo | 420 | 14/08/1971 |
| 129º | GRACIELA CONSOLAÇÃO SILVA | 2025/1G3-UFQ.KRU | Pedagogo | 419 | 03/09/1986 |
| 130º | MÔNICA ALVES DE LIMA | 2025/1G3-0DP.VZJ | Pedagogo | 413 | 10/03/1978 |
| 131º | THARIK DE SOUZA FERMIN | 2025/1G3-66U.UCC | Pedagogo | 380 | 16/07/1992 |
| 132º | LOURDES APARECIDA OTAVIANO | 2025/1G3-SWZ.WJQ | Pedagogo | 369 | 08/12/1977 |
| 133º | MARCIA FERREIRA HELMER RAMOS | 2025/1G3-G0D.1W3 | Pedagogo | 367 | 08/03/1988 |
| 134º | SUZANE JULIANE COSTA NEVES | 2025/1G3-1UX.XSM | Pedagogo | 364 | 03/11/1982 |
| 135º | AMANDA COUTO DE LIMA REIS | 2025/1G3-BCL.FCT | Pedagogo | 363 | 24/03/1992 |
| 136º | JOSEANNE CAMPOS BATISTA | 2025/1G3-IIK.AFI | Pedagogo | 350 | 08/05/1985 |
| 137º | MARIANA FRANCA DA SILVA GUALBERTO | 2025/1G3-CFB.DHY | Pedagogo | 347 | 29/08/1989 |
| 138º | RENATA FLÁVIA SANTOS | 2025/1G3-E1M.YTX | Pedagogo | 336 | 20/09/1976 |
| 139º | NATÁLIA LUIZE PEREIRA DA CONCEIÇÃO | 2025/1G3-WQN.QSE | Pedagogo | 335 | 10/10/1990 |
| 140º | TATIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 2025/1G3-HCQ.1PZ | Pedagogo | 328 | 28/09/1983 |
| 141º | DIEMES RESENDE MAIA | 2025/1G3-QLK.2UB | Pedagogo | 322 | 05/04/1983 |
| 142º | CECÍLIA DE ARAÚJO RICARDO MORAIS | 2025/1G3-OWV.8NK | Pedagogo | 322 | 05/07/1991 |
| 143º | LUCIENE DE PAULA | 2025/1G3-HZI.IFC | Pedagogo | 316 | 29/07/1972 |
| 144º | LUIZ SÉRGIO FERREIRA BARBOSA | 2025/1G3-GOA.02K | Pedagogo | 296 | 21/11/1980 |
| 145º | PATRICIA RIBEIRO GUIMARÃES | 2025/1G3-RGK.FPW | Pedagogo | 293 | 15/04/1985 |
| 146º | MARCIA REGINA MOREIRA SARDINHA | 2025/1G3-CC4.D9N | Pedagogo | 293 | 18/12/1969 |
| 147º | LADICEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA | 2025/1G3-RDV.RKO | Pedagogo | 290 | 04/12/1958 |
| 148º | RAFAELA DE JESUS SANTOS | 2025/1G3-EXZ.153 | Pedagogo | 261 | 13/12/1994 |
| 149º | ELAINE MARTINS PEREIRA | 2025/1G3-XQ2.F4U | Pedagogo | 260 | 05/10/1981 |
| 150º | SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA | 2025/1G3-Q9K.YBR | Pedagogo | 252 | 01/05/1982 |
| 151º | INES MARTINS FERREIRA XAVIER | 2025/1G3-ADT.SZG | Pedagogo | 245 | 27/10/1978 |
| 152º | MIRLAINE FERNANDA SILVA SOUZA | 2025/1G3-YRT.ZYI | Pedagogo | 230 | 04/05/1986 |
| 153º | BRUNA FERREIRA DE PAIVA | 2025/1G3-A4Q.ZBD | Pedagogo | 229 | 03/01/1983 |
| 154º | GISNAIDE ALVES DOS SANTOS | 2025/1G3-SEJ.IKE | Pedagogo | 227 | 07/08/1974 |
| 155º | CLAUDIA CRISTINA VIEIRA | 2025/1G3-Q8T.YIH | Pedagogo | 198 | 08/05/1980 |
| 156º | ALESSANDRA MARIA SOUSA MADRUZATO | 2025/1G3-KVK.C4N | Pedagogo | 173 | 10/07/1976 |
| 157º | MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA | 2025/1G3-LR2.6OY | Pedagogo | 173 | 29/01/1987 |
| 158º | IZIS CRISTINA VENTURA | 2025/1G3-FVT.S8M | Pedagogo | 166 | 20/05/1977 |
| 159º | LÍVIA PAULA DE FREITAS CARVALHO | 2025/1G3-OIW.PKQ | Pedagogo | 154 | 28/01/1986 |
| 160º | CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA | 2025/1G3-6DL.UZP | Pedagogo | 152 | 18/10/1976 |
| 161º | JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES | 2025/1G3-JQV.CEM | Pedagogo | 151 | 29/06/1963 |
| 162º | FLAVIA ALESSANDRA DIAS | 2025/1G3-HPM.QNL | Pedagogo | 150 | 11/07/1979 |
| 163º | MIRIANE CRISTINA LELIS | 2025/1G3-IXJ.G3I | Pedagogo | 147 | 22/12/1988 |
| 164º | JEIZIANE AUGUSTA DE ALMEIDA | 2025/1G3-DNC.IUM | Pedagogo | 146 | 20/03/1999 |
| 165º | CAROLINA HELENA DE SOUZA BARBOSA | 2025/1G3-PIY.CR8 | Pedagogo | 139 | 11/02/1984 |
| 166º | ELIANA NUNES DA CRUZ | 2025/1G3-O90.WXI | Pedagogo | 121 | 05/01/1978 |
| 167º | CLEIDE APARECIDA DA SILVA FREITAS | 2025/1G3-VWA.SWW | Pedagogo | 109 | 17/09/1980 |
| 168º | RENATA CRISTINA DOS SANTOS | 2025/1G3-XNT.HNN | Pedagogo | 106 | 16/05/1978 |
| 169º | ANDRÉA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS | 2025/1G3-UCI.7AU | Pedagogo | 103 | 16/02/1974 |
| 170º | LEILIANE PEREIRA LOPES | 2025/1G3-FPR.RKC | Pedagogo | 91 | 22/01/1988 |
| 171º | IARA BEATRIZ SILVA DIAS | 2025/1G3-8OV.OOY | Pedagogo | 90 | 04/06/1997 |
| 172º | SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA | 2025/1G3-VMQ.AGL | Pedagogo | 83 | 09/09/1980 |
| 173º | ADELAINE LUCIA DA SILVA GUEDES | 2025/1G3-KTU.JNB | Pedagogo | 78 | 07/09/1982 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 174º | PAULA CRISTINA FERREIRA SANTIAGO BRANDÃO | 2025/1G3-ZIK.PVQ | Pedagogo | 68 | 07/10/1990 |
| 175º | JANAÍNA ROSSI DE ARAÚJO ALMEIDA | 2025/1G3-LWQ.6TF | Pedagogo | 62 | 08/05/1976 |
| 176º | POLLYANNA MAURILIA PEREIRA | 2025/1G3-7VM.X3B | Pedagogo | 61 | 29/02/1984 |
| 177º | ISABEL MARIA DE OLIVEIRA | 2025/1G3-60I.6QM | Pedagogo | 41 | 12/10/1963 |
| 178º | VALDIRENE DE SOUZA | 2025/1G3-3P6.MP1 | Pedagogo | 37 | 17/05/1974 |
| 179º | DIEGO FONSECA DA SILVA | 2025/1G3-EDG.PMA | Pedagogo | 30 | 20/08/1994 |
| 180º | SORAIA RODRIGUES GASPAR | 2025/1G3-CND.SRY | Pedagogo | 27 | 10/10/1973 |
| 181º | STEFANY RAFAELE GONÇALVES FERREIRA | 2025/1G3-7WO.P2C | Pedagogo | 13 | 30/08/1991 |
| 182º | MARIA CECÍLIA VILLAÇA LIMA | 2025/1G3-FTX.Y3F | Pedagogo | 0 | 23/09/1969 |
| 183º | LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA HONÓRIO RODRIGUES | 2025/1G3-UYK.UGI | Pedagogo | 0 | 17/04/1979 |
| 184º | FERNANDA GOMES MARQUES | 2025/1G3-ND8.VEA | Pedagogo | 0 | 01/12/1989 |
| 185º | ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA SOARES | 2025/1G3-BZA.V7L | Pedagogo | 0 | 06/03/1979 |
| 186º | EBER BERBERT RIBEIRO | 2025/1G3-GFT.OFO | Pedagogo | 0 | 27/10/1977 |
| 187º | SIMONE DA SILVA TOMAZ | 2025/1G3-IQS.GPG | Pedagogo | 0 | 20/06/1960 |
| 188º | ANGELA APARECIDA DA SILVA FRAGA | 2025/1G3-AWV.PUT | Pedagogo | 0 | 20/01/1966 |
| 189º | MANOEL GONÇALVES LUCAS | 2025/1G3-2PH.MSF | Pedagogo | 0 | 08/10/1967 |
| 190º | LUCIENE DE MOURA MAIA | 2025/1G3-T24.EG8 | Pedagogo | 0 | 25/08/1966 |
| 191º | ANA PAULA NERI CORREA DE ABREU | 2025/1G3-WM6.SGL | Pedagogo | 0 | 24/02/1969 |
| 192º | ANA ROBERTA DA CRUZ | 2025/1G3-XUO.Q16 | Pedagogo | 0 | 08/09/1968 |
| 193º | MIRIÃ ROBERTA SILVA DA GLORIA GLUECK | 2025/1G3-JTF.Q2Q | Pedagogo | 0 | 05/06/1970 |
| 194º | SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA | 2025/1G3-KG4.M23 | Pedagogo | 0 | 24/01/1980 |
| 195º | DANIELE CRISTINA DIAS DE SOUZA | 2025/1G3-9CQ.5NK | Pedagogo | 0 | 29/12/1979 |
| 196º | DENISE SIQUEIRA DE CARVALHO | 2025/1G3-MIH.0WM | Pedagogo | 0 | 20/10/1961 |
| 197º | ALEXANDRE ALVES MARTINS | 2025/1G3-LCM.PRR | Pedagogo | 0 | 01/08/1970 |
| 198º | DANIELA JUNIA COSTA AIRES | 2025/1G3-L67.BKS | Pedagogo | 0 | 11/10/1977 |
| 199º | FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO MONTEIRO | 2025/1G3-HMD.VOH | Pedagogo | 0 | 12/10/1978 |
| 200º | FERNANDA LUIZA DE ALMEIDA PIMENTA | 2025/1G3-HXD.8LF | Pedagogo | 0 | 08/11/1979 |
| 201º | RAFAEL GOMES SILVEIRA | 2025/1G3-AOX.YMS | Pedagogo | 0 | 02/04/1983 |
| 202º | MARIA HELENA HEREDIA DA SILVEIRA | 2025/1G3-ERZ.FGI | Pedagogo | 0 | 22/03/1970 |
| 203º | DENILSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO | 2025/1G3-SFP.5NK | Pedagogo | 0 | 14/05/1970 |
| 204º | CHRISTAINE MIRANDA DIAS | 2025/1G3-GYP.GUI | Pedagogo | 0 | 19/09/1980 |
| 205º | CRAYSIANE DE AVILA CAMINHAS | 2025/1G3-ZW0.KAF | Pedagogo | 0 | 16/06/1979 |
| 206º | NEUSILENE RODRIGUES VERSIANI DE ALMEIDA | 2025/1G3-7AW.EOM | Pedagogo | 0 | 01/05/1981 |
| 207º | JAQUELINE MOREIRA DAMASCENO BORGES | 2025/1G3-ZYE.KD9 | Pedagogo | 0 | 05/12/1975 |
| 208º | GILLIAM ERIK BÁRBARA DA SILVA GOMES | 2025/1G3-IZC.LSM | Pedagogo | 0 | 02/02/1984 |
| 209º | ESTER FERNANDES MARIANO | 2025/1G3-JIE.ILL | Pedagogo | 0 | 19/06/1958 |
| 210º | THAIS FRANCA DE SOUZA MELO | 2025/1G3-XCX.NTX | Pedagogo | 0 | 26/09/1984 |
| 211º | SOLIMAR BERNADETH REIS | 2025/1G3-3PN.RVF | Pedagogo | 0 | 18/07/1966 |
| 212º | VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 2025/1G3-X27.IE5 | Pedagogo | 0 | 25/04/1982 |
| 213º | GABRIELE PENA FIGUEIREDO | 2025/1G3-O6O.CGK | Pedagogo | 0 | 09/12/1979 |
| 214º | MÁRCIA MENEZES GIUDICE | 2025/1G3-JM0.WVZ | Pedagogo | 0 | 29/11/1970 |
| 215º | VAL CRIST MIRA | 2025/1G3-NKB.VDW | Pedagogo | 0 | 13/02/1965 |
| 216º | KELLVYA NUNES DE SOUZA | 2025/1G3-SU4.DTQ | Pedagogo | 0 | 30/01/1983 |
| 217º | MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA | 2025/1G3-VC0.MK3 | Pedagogo | 0 | 03/05/1974 |
| 218º | LIDIANE MOURA DE SOUSA | 2025/1G3-YH8.RBP | Pedagogo | 0 | 01/02/1988 |
| 219º | MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS | 2025/1G3-KXS.ZIL | Pedagogo | 0 | 17/05/1985 |
| 220º | MARIA ELIZETE MAGALHÃES ALVES | 2025/1G3-YYJ.SKN | Pedagogo | 0 | 16/02/1981 |
| 221º | MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA | 2025/1G3-L2R.ALQ | Pedagogo | 0 | 08/04/1980 |
| 222º | QUEZIA RIBEIRO BARBOSA DINIZ | 2025/1G3-PRF.JKR | Pedagogo | 0 | 02/12/1972 |
| 223º | JULIANA APARECIDA RODRIGUES | 2025/1G3-HXD.KDE | Pedagogo | 0 | 14/12/1987 |
| 224º | NILZA MARGARIDA DOS SANTOS | 2025/1G3-UVJ.4J1 | Pedagogo | 0 | 10/06/1971 |
| 225º | DANIELE ANSELMA SOUZA DA COSTA | 2025/1G3-1MO.AFP | Pedagogo | 0 | 30/01/1987 |
| 226º | LINCOLN DOS SANTOS LIMA | 2025/1G3-I2B.QJH | Pedagogo | 0 | 02/09/1977 |
| 227º | RODRIGO JORGE GOMES DA ROCHA | 2025/1G3-STX.CEK | Pedagogo | 0 | 26/08/1977 |
| 228º | LÚCIA DOS SANTOS VELOSO | 2025/1G3-E5U.PCY | Pedagogo | 0 | 23/05/1969 |
| 229º | MAGALY VALENTE DE DEUS SOUZA | 2025/1G3-VHX.NKK | Pedagogo | 0 | 04/12/1966 |
| 230º | PRISCILA LEAL MEIRELES | 2025/1G3-QA4.OOZ | Pedagogo | 0 | 01/08/1985 |
| 231º | DAIANE SILVA DE ÁVILA SOUZA | 2025/1G3-5EK.OLF | Pedagogo | 0 | 26/05/1988 |
| 232º | PATRÍCIA MARA DE SOUSA | 2025/1G3-FAZ.GBR | Pedagogo | 0 | 20/11/1976 |
| 233º | TELMA MARTINS MOREIRA CÂMARA | 2025/1G3-BKH.TRK | Pedagogo | 0 | 16/03/1964 |
| 234º | RENATA MARANI DOURADO MARQUES | 2025/1G3-YSW.MET | Pedagogo | 0 | 06/12/1980 |
| 235º | ADRIANA APARECIDA SOUSA PIRES | 2025/1G3-EVE.UL6 | Pedagogo | 0 | 31/01/1976 |
| 236º | DULCILENE DONIZETE ROQUE | 2025/1G3-ZHI.0LO | Pedagogo | 0 | 19/07/1959 |
| 237º | ELIENE ALVES SOUZA | 2025/1G3-GCJ.I3Q | Pedagogo | 0 | 21/07/1978 |
| 238º | JOSANIA PEREIRA SOARES | 2025/1G3-UYT.R7C | Pedagogo | 0 | 12/03/1969 |
| 239º | ANA PAULA GOMES DOS SANTOS | 2025/1G3-ZLQ.WYI | Pedagogo | 0 | 22/08/1977 |
| 240º | JULIANA TEREZA. TITO LOPES | 2025/1G3-WF6.FS6 | Pedagogo | 0 | 16/12/1978 |
| 241º | EDIANE LUCIA GONÇALVES | 2025/1G3-NI5.9VQ | Pedagogo | 0 | 05/02/1979 |
| 242º | PILAR NORIS AMARO DOS SANTOS | 2025/1G3-9GR.YIZ | Pedagogo | 0 | 01/03/1986 |
| 243º | THALITA LORENNA MAIA CHELES | 2025/1G3-KVA.QN2 | Pedagogo | 0 | 20/07/1986 |
| 244º | RAQUEL APARECIDA COTTA DA SILVA | 2025/1G3-KYR.IZM | Pedagogo | 0 | 18/08/1975 |
| 245º | APARECIDA EDINA COSTA DE OLIVEIRA | 2025/1G3-G8T.XFI | Pedagogo | 0 | 27/05/1966 |
| 246º | FERNANDA GUIMARÃES DIAS | 2025/1G3-ZG5.OT1 | Pedagogo | 0 | 21/11/1981 |
| 247º | AMANDA ALVES PEREIRA | 2025/1G3-HZN.A58 | Pedagogo | 0 | 17/02/1999 |
| 248º | SUZANA MARTINS DA SILVA DIAS | 2025/1G3-518.YG4 | Pedagogo | 0 | 05/06/1972 |
| 249º | SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES | 2025/1G3-ALT.NNG | Pedagogo | 0 | 21/02/1975 |
| 250º | LIDIANE FELIX PEREIRA | 2025/1G3-52G.VUJ | Pedagogo | 0 | 14/02/1988 |
| 251º | CAMILA GRAZIELLE VELOSO | 2025/1G3-2ZP.PYJ | Pedagogo | 0 | 17/01/1985 |
| 252º | ARILDO BRUNO PACHECO SANTOS | 2025/1G3-1HK.QJT | Pedagogo | 0 | 27/05/1991 |
| 253º | JADILAINE CAMPOS ASSUNÇÃO | 2025/1G3-YZF.GXY | Pedagogo | 0 | 27/10/1982 |
| 254º | CLIDIANE DOS SANTOS SILVA | 2025/1G3-ZCZ.1UT | Pedagogo | 0 | 29/01/1989 |
| 255º | ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS | 2025/1G3-KUQ.J95 | Pedagogo | 0 | 01/12/1980 |
| 256º | CINTIA SANTOS DIAS | 2025/1G3-EKK.2HX | Pedagogo | 0 | 06/07/1977 |
| 257º | MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE | 2025/1G3-IFN.EQ3 | Pedagogo | 0 | 29/07/1997 |
| 258º | ANA PAULA PINHEIRO XAVIER DOS SANTOS MARTINS | 2025/1G3-BSC.JXJ | Pedagogo | 0 | 21/03/1981 |
| 259º | MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA | 2025/1G3-A1V.F7F | Pedagogo | 0 | 16/07/1971 |
| 260º | CRISTIANE DE OLIVEIRA AIRES | 2025/1G3-5K9.SS2 | Pedagogo | 0 | 05/08/1975 |
| 261º | PATRÍCIA SOUZA ALVES | 2025/1G3-LWN.3WF | Pedagogo | 0 | 16/07/1976 |
| 262º | BRENDA AUGUSTA FREIRE REIS | 2025/1G3-RH0.GML | Pedagogo | 0 | 09/08/1983 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 263º | LUCIANA GONÇALVES DE FARIA AMENO ROCHA | 2025/1G3-2N6.ZIY | Pedagogo | 0 | 19/11/1992 |
| 264º | ELIDA SANTOS VIEIRA | 2025/1G3-PMK.FIF | Pedagogo | 0 | 04/12/1987 |
| 265º | MISAEL DO NASCIMENTO | 2025/1G3-OFO.MXE | Pedagogo | 0 | 12/06/1974 |
| 266º | JANETE RODRIGUES MOREIRA | 2025/1G3-TCD.CIY | Pedagogo | 0 | 16/08/1986 |
| 267º | GLAUCIA DE CARVALHO | 2025/1G3-1C8.MCR | Pedagogo | 0 | 14/12/1981 |
| 268º | JOICE ALINE NOGUEIRA HENRIQUES | 2025/1G3-QNK.KWD | Pedagogo | 0 | 11/11/1987 |
| 269º | ADINEIA MOREIRA COSTA | 2025/1G3-AGH.FCY | Pedagogo | 0 | 15/12/1980 |
| 270º | LUISA MARIA VIEIRA LEITE | 2025/1G3-PMB.3RE | Pedagogo | 0 | 13/04/1993 |
| 271º | CRISTIANA CARVALHO FAUSTINO | 2025/1G3-H5I.XBW | Pedagogo | 0 | 11/03/1983 |
| 272º | CLARISSA CRISTINA SOARES DA SILVA | 2025/1G3-OHT.PX1 | Pedagogo | 0 | 17/09/1983 |
| 273º | NATHALIA DE CASTRO CARVALHO | 2025/1G3-Y32.7RJ | Pedagogo | 0 | 24/08/1990 |
| 274º | LU CINEIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES MOREIRA | 2025/1G3-NON.7HS | Pedagogo | 0 | 14/10/1976 |
| 275º | LUCIANO DE SOUSA E SILVA OLIVEIRA | 2025/1G3-XBD.DK3 | Pedagogo | 0 | 06/09/1982 |
| 276º | CRISTIANE RODRIGUES COSTA | 2025/1G3-WA5.ZN1 | Pedagogo | 0 | 31/01/1984 |
| 277º | THIARA CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS | 2025/1G3-F7T.ID1 | Pedagogo | 0 | 15/11/1988 |
| 278º | SIRLENE BATISTA CAMPOS | 2025/1G3-YAQ.PVV | Pedagogo | 0 | 04/10/1976 |
| 279º | PABLINA KATHIELLE MENDES | 2025/1G3-XNL.TNR | Pedagogo | 0 | 07/11/1987 |
| 280º | DELISIA SINDIE FERREIRA | 2025/1G3-TCL.BPM | Pedagogo | 0 | 21/06/1987 |
| 281º | VANESSA CESAR VILELA | 2025/1G3-TBN.MWS | Pedagogo | 0 | 12/08/1976 |
| 282º | JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS | 2025/1G3-UWU.2FB | Pedagogo | 0 | 31/12/1985 |
| 283º | LILLIAN SABRINA SILVA | 2025/1G3-ZXE.7FL | Pedagogo | 0 | 26/04/1996 |
| 284º | FLAVIA GOMES MAGRI BARBOSA | 2025/1G3-AHX.NMW | Pedagogo | 0 | 10/08/1976 |
| 285º | SIMONE TORRES DA SILVA VIEIRA | 2025/1G3-6C5.VH8 | Pedagogo | 0 | 29/06/1984 |
| 286º | TELMA DOS SANTOS CARDOSO | 2025/1G3-J8G.NDI | Pedagogo | 0 | 20/11/1982 |
| 287º | ANGELA MOREIRA DE MELLO | 2025/1G3-PPP.LUG | Pedagogo | 0 | 17/02/1973 |
| 288º | JULIANA DOS SANTOS GOMES | 2025/1G3-MVM.ZTG | Pedagogo | 0 | 14/02/1984 |
| 289º | ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA COSTA SOUZA | 2025/1G3-KPP.KQF | Pedagogo | 0 | 05/03/1980 |
| 290º | ROSELIRODRIGUES DOS SANTOS | 2025/1G3-D0B.A9Q | Pedagogo | 0 | 11/07/1982 |
| 291º | BRUNA REGIANE NUNIS COTA SILVEIRA | 2025/1G3-G7J.RAE | Pedagogo | 0 | 19/02/1998 |
| 292º | KÁTIA APARECIDA AMBRÓSIO | 2025/1G3-SXY.NMM | Pedagogo | 0 | 29/09/1981 |
| 293º | PAMELA PRISCILA COSTA LIMA | 2025/1G3-CUB.D9C | Pedagogo | 0 | 01/04/1995 |
| 294º | LEILIANE APARECIDA RODRIGUES | 2025/1G3-B6H.SOJ | Pedagogo | 0 | 21/03/1996 |
| 295º | MARIA ELIANA SIMÕES | 2025/1G3-GGD.RJB | Pedagogo | 0 | 05/07/1969 |
| 296º | JANAINA ALVES DE LIMA | 2025/1G3-C0A.REQ | Pedagogo | 0 | 17/08/1986 |
| 297º | LUANA PENELUC DE OLIVEIRA | 2025/1G3-UER.NK8 | Pedagogo | 0 | 13/05/1996 |
| 298º | MARLENE CANIZIA DE SENA AVILA | 2025/1G3-5UM.HOI | Pedagogo | 0 | 21/12/1974 |
| 299º | SORAIA APARECIDA DA ROCHA | 2025/1G3-MCJ.5M9 | Pedagogo | 0 | 09/07/1979 |
| 300º | CAMILA SOARES DOS REIS | 2025/1G3-5JJ.K4E | Pedagogo | 0 | 31/10/1987 |
| 301º | LORRAYNE GLEYCE GONZAGA FERNANDES | 2025/1G3-9PU.PHS | Pedagogo | 0 | 18/09/1996 |
| 302º | ALINE AVELINO XAVIER | 2025/1G3-CE7.1MJ | Pedagogo | 0 | 14/10/1986 |
| 303º | GISLENE DA SILVA SANTOS | 2025/1G3-0ZH.63E | Pedagogo | 0 | 10/06/1985 |
| 304º | TATIANA MENEZES FRANÇA | 2025/1G3-WZ4.7MJ | Pedagogo | 0 | 10/01/1980 |
| 305º | ALESSANDRA CRISTINA CHARDUA | 2025/1G3-DSF.KGX | Pedagogo | 0 | 06/11/1980 |
| 306º | ERIKA REGINA RIBEIRO MAZZOLI | 2025/1G3-GT6.3VV | Pedagogo | 0 | 23/04/1972 |
| 307º | GILMARA CRISTINA MONSUÊTO RIBEIRO DOS SANTOS | 2025/1G3-XGE.FXW | Pedagogo | 0 | 18/11/1976 |
| 308º | ARLETE CARDOSO DINIZ | 2025/1G3-BFJ.XR7 | Pedagogo | 0 | 01/11/1969 |
| 309º | ARLETE PEREIRA DA SILVA VIVAS | 2025/1G3-TJ9.KGT | Pedagogo | 0 | 22/10/1993 |
| 310º | RAYANE ROCHA DA CRUZ BARRETO | 2025/1G3-CEW.DDT | Pedagogo | 0 | 30/12/1990 |
| 311º | KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO | 2025/1G3-Q3U.HBZ | Pedagogo | 0 | 25/09/1976 |
| 312º | CAMILA GABRIELE ALVES VITOR BRAZ | 2025/1G3-JVC.JTZ | Pedagogo | 0 | 31/10/1995 |
| 313º | KELLE COSTA LOURENCO OLIVEIRA | 2025/1G3-5GK.GUC | Pedagogo | 0 | 21/10/1983 |
| 314º | LUCIANA FRANCISCA DOS SANTOS | 2025/1G3-N5H.UGU | Pedagogo | 0 | 02/11/1987 |
| 315º | LUANA EVELYN GENTIL FRANÇA | 2025/1G3-BL4.UIQ | Pedagogo | 0 | 09/01/1998 |
| 316º | ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO | 2025/1G3-GZO.VCB | Pedagogo | 0 | 01/03/1979 |
| 317º | GLEICE MARIA DE OLIVEIRA | 2025/1G3-0ZI.J0O | Pedagogo | 0 | 24/10/1979 |
| 318º | CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL | 2025/1G3-A7P.L8R | Pedagogo | 0 | 19/08/1982 |
| 319º | MARIETTE BARBARA CAMPOS DE ARAUJO | 2025/1G3-G3A.LHK | Pedagogo | 0 | 19/01/1971 |
| 320º | GEISANE DA SILVA OLIVEIRA | 2025/1G3-PU8.S4G | Pedagogo | 0 | 19/07/1976 |
| 321º | MARIA MARTA DE SOUZA | 2025/1G3-QHY.UYG | Pedagogo | 0 | 02/10/1977 |
| 322º | ZENEIDE ALVES DO CARMO | 2025/1G3-EQK.0OD | Pedagogo | 0 | 25/08/1982 |
| 323º | STEPHANIE SELVA ALVES DE SOUZA | 2025/1G3-3N5.53T | Pedagogo | 0 | 14/01/1989 |
| 324º | ADALGIZA CRISTINA OLIVEIRA | 2025/1G3-LGF.1CK | Pedagogo | 0 | 10/03/1977 |
| 325º | FABÍOLA FERNANDES QUEIROZ | 2025/1G3-JNP.FIA | Pedagogo | 0 | 17/09/1981 |
| 326º | MARCIA RAQUEL FERNANDES GONCALVES | 2025/1G3-IWY.VMA | Pedagogo | 0 | 12/12/1973 |
| 327º | ANA PAULA ALMEIDA ABREU | 2025/1G3-HI3.OKW | Pedagogo | 0 | 04/08/1987 |
| 328º | CAROLINE ARAUJO RIBEIRO | 2025/1G3-F1T.PNH | Pedagogo | 0 | 08/06/1986 |
| 329º | ISABELE FRANCINE FERREIRA GOLTARA | 2025/1G3-9TK.HR0 | Pedagogo | 0 | 19/07/1998 |
| 330º | MÁRCIO PEREIRA DA SILVA | 2025/1G3-UKW.2VN | Pedagogo | 0 | 08/09/1979 |
| 331º | SHIRLENE DA SILVA JULIÃO | 2025/1G3-FNL.QXV | Pedagogo | 0 | 06/11/1981 |
| 332º | PATRICIA MIRIAM VELOSO FERNANDES | 2025/1G3-KYY.DWY | Pedagogo | 0 | 05/07/1963 |
| 333º | MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA | 2025/1G3-OSV.SIM | Pedagogo | 0 | 30/12/1986 |
| 334º | GLENDA COSTA ROCHA MARTINS | 2025/1G3-M4W.JH6 | Pedagogo | 0 | 06/06/1989 |
| 335º | MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO | 2025/1G3-PH6.J8J | Pedagogo | 0 | 20/07/1969 |
| 336º | MÁRCIA SOARES DOS SANTOS | 2025/1G3-66U.QJD | Pedagogo | 0 | 04/06/1973 |
| 337º | SIMONE APARECIDA TAVARES MANSUR | 2025/1G3-CCR.NSV | Pedagogo | 0 | 05/11/1970 |
| 338º | HELIENE HEREDES DOS SANTOS CALDEIRA | 2025/1G3-PX9.0YE | Pedagogo | 0 | 10/12/1982 |
| 339º | GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA | 2025/1G3-YUQ.ZQU | Pedagogo | 0 | 12/10/1986 |
| 340º | VANI ESTEVAM DA FONSECA | 2025/1G3-VRH.I67 | Pedagogo | 0 | 19/05/1980 |
| 341º | ADRIENE ANDREZA DA SILVA DUARTE | 2025/1G3-PYI.MRY | Pedagogo | 0 | 05/09/1994 |
| 342º | ELISANGELA ANA TOMAZ BENVINDO | 2025/1G3-R6N.LVN | Pedagogo | 0 | 15/06/1980 |
| 343º | MARIZA DIULHA SIQUEIRA DOS SANTOS | 2025/1G3-LW0.KIR | Pedagogo | 0 | 30/08/1990 |
| 344º | FLÁVIA MARTINS PIRES DE JESUS | 2025/1G3-M6F.Q62 | Pedagogo | 0 | 12/12/1976 |
| 345º | LEANE DA SILVA NASCIMNETO | 2025/1G3-M3T.REU | Pedagogo | 0 | 04/05/1996 |
| 346º | ELENICE APARECIDA GOULART MARTINS | 2025/1G3-MRT.6XG | Pedagogo | 0 | 01/06/1987 |
| 347º | IVANIA PEREIRA PARDIM LUCIO | 2025/1G3-VDU.FPJ | Pedagogo | 0 | 18/01/1983 |
| 348º | CARLENA DA COSTA TEIXEIRA | 2025/1G3-K5W.B0C | Pedagogo | 0 | 08/12/1974 |
| 349º | VALERIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA | 2025/1G3-I3R.TWJ | Pedagogo | 0 | 14/09/1975 |
| 350º | NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS | 2025/1G3-LMQ.CWP | Pedagogo | 0 | 22/12/1986 |
| 351º | ALEXSANDRO GONZAGA RODRIGUES | 2025/1G3-H6E.0QX | Pedagogo | 0 | 19/05/1979 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 352º | THAYANA APARECIDA MACHADO FERNANDES | 2025/1G3-GCG.FK8 | Pedagogo | 0 | 09/02/1980 |
| 353º | JOZILENE RODRIGUES AFONSO | 2025/1G3-6LE.BJS | Pedagogo | 0 | 14/08/1985 |
| 354º | MARCELO ALVES VIEIRA | 2025/1G3-PVN.VJD | Pedagogo | 0 | 08/07/1989 |
| 355º | SARA MARQUES DA CRUZ | 2025/1G3-QUJ.VFX | Pedagogo | 0 | 17/02/1992 |
| 356º | BIANCA DAS GRACAS AMORIM | 2025/1G3-OA6.ZY3 | Pedagogo | 0 | 15/01/1976 |
| 357º | RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2025/1G3-MZK.Q5V | Pedagogo | 0 | 15/11/2000 |
| 358º | FERNANDA MARTINS DOS SANTOS | 2025/1G3-QJP.BNF | Pedagogo | 0 | 10/02/1991 |
| 359º | MARCELA SANTANA DOS SANTOS | 2025/1G3-XZ1.T2T | Pedagogo | 0 | 14/01/1991 |
| 360º | NATANY ELEN BERNARDES CERQUEIRA | 2025/1G3-MR9.DWY | Pedagogo | 0 | 07/02/2000 |
| 361º | DEILA MARIA BARCELOS PEREIRA | 2025/1G3-4JP.HVF | Pedagogo | 0 | 09/02/1981 |
| 362º | CACIA NIVIA FERREIRA LEITE | 2025/1G3-UGY.NU2 | Pedagogo | 0 | 18/01/1971 |
| 363º | ALINE STHEFANIE SILVA | 2025/1G3-YOL.CC2 | Pedagogo | 0 | 06/02/1989 |
| 364º | ANDREZA JULIA MACIEL BITTENCOURT | 2025/1G3-0EI.GKV | Pedagogo | 0 | 27/07/1990 |
| 365º | SONIA MARIA SA SILVA | 2025/1G3-YJX.34Q | Pedagogo | 0 | 24/12/1966 |
| 366º | ELIZABETH REJANE PEREIRA DE VASCONCELOS | 2025/1G3-0X5.TN0 | Pedagogo | 0 | 24/04/1988 |
| 367º | MARIA SUELI BARROSO DOS SANTOS | 2025/1G3-YD5.HPW | Pedagogo | 0 | 20/03/1977 |
| 368º | ALEXSANDRA FERNANDES SANTANA | 2025/1G3-WNS.K2J | Pedagogo | 0 | 03/06/1982 |
| 369º | VIVIAN DE SOUSA TEIXEIRA MARQUES | 2025/1G3-SB9.XV0 | Pedagogo | 0 | 04/11/1980 |
| 370º | MÁRCIA DE SOUSA FERNANDES | 2025/1G3-TZL.HH9 | Pedagogo | 0 | 11/06/1986 |
| 371º | LILIA LANE MOREIRA PINTO DA CRUZ | 2025/1G3-CAA.RS6 | Pedagogo | 0 | 20/09/1976 |
| 372º | FERNANDO DIVINO MARTINS | 2025/1G3-YFQ.3O1 | Pedagogo | 0 | 07/03/1970 |
| 373º | MONICA LORENZO RAGAZZO | 2025/1G3-MMF.DHQ | Pedagogo | 0 | 29/05/1973 |
| 374º | CLÁUDIA MARIA GUILHERME TEIXEIRA DE CARVALHO | 2025/1G3-NCX.PPT | Pedagogo | 0 | 21/02/1965 |
| 375º | FERNANDA GUIMARÃES NASCIMENTO MAGALHÃES | 2025/1G3-EX2.FCG | Pedagogo | 0 | 04/01/1971 |
| 376º | FABIANA DA SILVA | 2025/1G3-Y9N.JGT | Pedagogo | 0 | 26/08/1982 |
| 377º | MARGARETE MARIA CORDEIRO ASSUNÇÃO | 2025/1G3-YJC.L7B | Pedagogo | 0 | 14/03/1978 |
| 378º | CLAUDIA FERREIRA DA COSTA | 2025/1G3-SLV.CZF | Pedagogo | 0 | 27/05/1977 |
| 379º | DENISIA FERREIRA SANTOS | 2025/1G3-JPE.5XW | Pedagogo | 0 | 30/01/1980 |
| 380º | DANIELA ALVES RAMOS | 2025/1G3-EJH.DKL | Pedagogo | 0 | 30/04/1981 |
| 381º | LUIZ FELIPE NUNES GIRÃO | 2025/1G3-VIR.DGI | Pedagogo | 0 | 04/03/1971 |
| 382º | MARIA LUZANY VIANA DOS SANTOS | 2025/1G3-AHZ.875 | Pedagogo | 0 | 12/10/1967 |
| 383º | PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS | 2025/1G3-UVZ.M5U | Pedagogo | 0 | 18/08/1967 |
| 384º | ANDRE LUIS DE CARVALHO | 2025/1G3-VBB.NDI | Pedagogo | 0 | 21/03/1972 |
| 385º | NATHÁLIA FERREIRA | 2025/1G3-H83.5WB | Pedagogo | 0 | 15/09/1985 |
| 386º | ELIENE DE BRITO CRUZ | 2025/1G3-RGI.B63 | Pedagogo | 0 | 28/07/1982 |
| 387º | ALINE MOULIM DA SILVA | 2025/1G3-QXH.AQV | Pedagogo | 0 | 07/10/1980 |
| 388º | LETÍCIA DE PAULA CARVALHAIS | 2025/1G3-DKE.X1J | Pedagogo | 0 | 30/06/1990 |
| 389º | LUÍSA DA CONCEIÇÃO GLICÉRO NUNES | 2025/1G3-5IU.MPU | Pedagogo | 0 | 22/06/1971 |
| 390º | LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENÇO | 2025/1G3-Q1J.T8C | Pedagogo | 0 | 26/03/1983 |
| 391º | CIRLETE BATISTA SOUZA DUARTE | 2025/1G3-VFU.YMH | Pedagogo | 0 | 02/11/1963 |
| 392º | AMANDA TEIXEIRA DE ARAUJO | 2025/1G3-7H1.ZXN | Pedagogo | 0 | 26/12/1989 |
| 393º | VANESSA MORAIS SANTOS MARTINS | 2025/1G3-WPT.LNG | Pedagogo | 0 | 08/04/1975 |
| 394º | JUSSARA MOREIRA DE OLIVEIRA | 2025/1G3-6ZC.AUM | Pedagogo | 0 | 20/10/1989 |
| 395º | CLAUDIA CARMO DA SILVA | 2025/1G3-TZH.CYK | Pedagogo | 0 | 02/01/1982 |
| 396º | ANGELICA PALHARES | 2025/1G3-GHN.HKS | Pedagogo | 0 | 02/05/1979 |
| 397º | CARLA KELLEN DE FARIA | 2025/1G3-XWC.KN3 | Pedagogo | 0 | 15/09/1985 |
| 398º | MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO | 2025/1G3-OZL.8KB | Pedagogo | 0 | 11/07/1977 |
| 399º | VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES | 2025/1G3-UE8.UJF | Pedagogo | 0 | 21/08/1982 |
| 400º | CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA | 2025/1G3-0H8.VSW | Pedagogo | 0 | 09/04/1983 |
| 401º | DEYSIANE ALVES DA SILVA PLINIO | 2025/1G3-SZ1.IMT | Pedagogo | 0 | 05/03/1993 |
| 402º | DARLENE ALVES DE SOUZA | 2025/1G3-VLI.LZM | Pedagogo | 0 | 20/12/1991 |
| 403º | NANCI MOREIRA CAPISTRANO | 2025/1G3-CCI.8VX | Pedagogo | 0 | 01/04/1992 |
| 404º | VERONICA M M ARAUJO | 2025/1G3-ELX.G5S | Pedagogo | 0 | 13/04/1963 |
| 405º | ERIKA MARQUES EGIDIO | 2025/1G3-MLP.9QE | Pedagogo | 0 | 18/12/1980 |
| 406º | MIRIAM BARCELOS DE SOUZA | 2025/1G3-7OE.FO1 | Pedagogo | 0 | 30/05/1969 |
| 407º | VANILZA DA SILVA ALELUIA DE SOUZA | 2025/1G3-M1R.WRI | Pedagogo | 0 | 23/03/1976 |
| 408º | VANESSA CLÁUDIA DE FREITAS ALVES | 2025/1G3-PJ6.NWM | Pedagogo | 0 | 21/04/1974 |
| 409º | TAMIRES ALVES DE SOUZA | 2025/1G3-ZVH.MY1 | Pedagogo | 0 | 04/06/1989 |
| 410º | KÊNIA RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA TYSKI | 2025/1G3-KMV.I5I | Pedagogo | 0 | 28/06/1985 |
| 411º | REGINALDO APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA | 2025/1G3-PYC.SIF | Pedagogo | 0 | 12/05/1981 |
| 412º | POLLYANNA REIS BRAGA | 2025/1G3-HYS.YOG | Pedagogo | 0 | 15/10/1988 |
| 413º | VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA | 2025/1G3-H2A.OK8 | Pedagogo | 0 | 04/09/1982 |
| 414º | JANAINA LUISA FERREIRA DOS SANTOS | 2025/1G3-OB8.0XS | Pedagogo | 0 | 31/05/1989 |
| 415º | ARMANDO FAGUNDES MARTINS JÚNIOR | 2025/1G3-MML.BM4 | Pedagogo | 0 | 21/02/1964 |
| 416º | ANA MARILENE ALCANTARA | 2025/1G3-LVK.UYK | Pedagogo | 0 | 18/09/1968 |
| 417º | MARIA JUDITE PEDRO DA SILVA | 2025/1G3-S04.VAT | Pedagogo | 0 | 15/07/1970 |
| 418º | NAYARA LIMA ALVES MARTINS | 2025/1G3-1PT.PIC | Pedagogo | 0 | 24/09/1981 |
| 419º | ANA PAULA VILELLA PIASSI | 2025/1G3-RUG.QPV | Pedagogo | 0 | 05/03/1980 |
| 420º | JANAINA DE SOUZA DA SILVA | 2025/1G3-BX7.PCD | Pedagogo | 0 | 31/05/1987 |
| 421º | JULIANA DE AQUINO OLIVEIRA HON | 2025/1G3-KTN.7ML | Pedagogo | 0 | 25/11/1993 |
| 422º | ISABELA LACERDA ROCHA | 2025/1G3-TG0.N7B | Pedagogo | 0 | 05/06/1994 |
| 423º | LUCIANE MENDES PEREIRA | 2025/1G3-WBS.I1B | Pedagogo | 0 | 20/08/1980 |
| 424º | MARCELA ADRIANA FELINTO MORAIS | 2025/1G3-TNX.HEG | Pedagogo | 0 | 26/10/1980 |
| 425º | ISABELA FERNANDA FERREIRA DIAS | 2025/1G3-VPI.K5G | Pedagogo | 0 | 07/10/1994 |
| 426º | ALOMA RAMOS DE JESUS BARBOSA | 2025/1G3-LYE.GY5 | Pedagogo | 0 | 26/07/1985 |
| 427º | DAYANE DA SILVA GOMES ABREU | 2025/1G3-CVB.YMY | Pedagogo | 0 | 30/07/1996 |
| 428º | CLAUDIA MARCIA ALVES ROCHA | 2025/1G3-PBO.IHW | Pedagogo | 0 | 29/08/1972 |
| 429º | HELENA LIMA GONÇALVES | 2025/1G3-1BU.HMP | Pedagogo | 0 | 09/02/1985 |
| 430º | CATHERINE REIS FERREIRA CAMPOS GIOVANINI | 2025/1G3-5GI.S41 | Pedagogo | 0 | 27/06/1996 |
| 431º | SIMONE DE JESUS GOMES | 2025/1G3-2M6.Y6H | Pedagogo | 0 | 27/06/1983 |
| 432º | CLAUDIA RODRIGUES ROCHA | 2025/1G3-HGD.DGM | Pedagogo | 0 | 13/06/1974 |
| 433º | MONICA REIS SANTOS | 2025/1G3-CPN.WZ8 | Pedagogo | 0 | 05/06/1985 |
| 434º | VALÉRIA CAETANO MARTINS | 2025/1G3-LB4.ZP3 | Pedagogo | 0 | 10/03/1966 |
| 435º | VANESSA EBURNEO DE ABREU GONÇALVES | 2025/1G3-8NG.BQ7 | Pedagogo | 0 | 13/11/1990 |
| 436º | BRUNA GABRIELA PIRES | 2025/1G3-STP.OPZ | Pedagogo | 0 | 10/04/1988 |
| 437º | CRISTIANE DAS GRAÇAS DA SILVA CAMARGO | 2025/1G3-1RG.UWB | Pedagogo | 0 | 18/07/1985 |
| 438º | ALINE GISELA DE JESUS SILVA | 2025/1G3-CBY.RCX | Pedagogo | 0 | 12/09/1994 |
| 439º | GABRIELA LORENA LEITE AGUIAR | 2025/1G3-U2Z.CNK | Pedagogo | 0 | 18/10/1998 |
| 440º | CAROLINA DOS SANTOS ARAÚJO | 2025/1G3-P8J.WLY | Pedagogo | 0 | 18/06/1989 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 441º | JOSIANE RODRIGUES DE B ANDRADE ROSA | 2025/1G3-IPD.SSB | Pedagogo | 0 | 03/12/1983 |
| 442º | JULIETE ALVES GOMES MARCELINO | 2025/1G3-MQX.MO1 | Pedagogo | 0 | 14/10/1989 |
| 443º | ALANA FERNANDES DE JESUS | 2025/1G3-CSQ.QJI | Pedagogo | 0 | 04/03/1998 |
| 444º | CRISTINA FERREIRA VALADARES | 2025/1G3-HTL.ZBD | Pedagogo | 0 | 22/09/1976 |
| 445º | DANIELLE JANAINA SOUTO SILVA | 2025/1G3-2F4.8EX | Pedagogo | 0 | 18/06/1976 |
| 446º | RICARDO WESLEY DE JESUS | 2025/1G3-GRF.7Y9 | Pedagogo | 0 | 17/03/1984 |
| 447º | SIMONE DE SOUSA | 2025/1G3-JSD.SWL | Pedagogo | 0 | 16/04/1968 |
| 448º | ALEXANDRE FERNANDES VALADARES | 2025/1G3-57D.ARW | Pedagogo | 0 | 31/07/1973 |
| 449º | NILEA CECILIA BATISTA ALVES DOS SANTOS | 2025/1G3-TJN.NAI | Pedagogo | 0 | 17/10/1983 |
| 450º | MACSIELEN CASA OVA DOS SANTOS CARVALHO | 2025/1G3-EIY.GS6 | Pedagogo | 0 | 07/06/1988 |
| 451º | ALANE RAMOS DE JESUS OLIVEIRA | 2025/1G3-1AN.L3J | Pedagogo | 0 | 29/05/1983 |
| 452º | JESSICA CRISTINA BARBOSA | 2025/1G3-0EO.GD2 | Pedagogo | 0 | 04/04/1992 |
| 453º | DAPHINY GUIMARAES DA SILVA | 2025/1G3-U07.ZV8 | Pedagogo | 0 | 28/01/2002 |
| 454º | ROBERTA FELIX FELÍCIO QUEIROZ | 2025/1G3-ROH.VKI | Pedagogo | 0 | 27/07/1996 |
| 455º | SHEILA MOREIRA ÂNGELO LEITE | 2025/1G3-T2D.SP5 | Pedagogo | 0 | 30/09/1989 |
| 456º | MARILENE MARTINS DE CARVALHO | 2025/1G3-FXQ.7IJ | Pedagogo | 0 | 24/06/1982 |
| 457º | DAMIANA MARIA DA SILVA | 2025/1G3-ZN3.YM6 | Pedagogo | 0 | 09/07/1976 |
| 458º | BÁRBARA FIRMO FELDHUES HIRT | 2025/1G3-9HQ.3CN | Pedagogo | 0 | 24/12/1985 |
| 459º | BARBARA PIMENTEL RUAS | 2025/1G3-EOY.ES1 | Pedagogo | 0 | 07/12/1997 |
| 460º | SABRINA ISABELY SILVA | 2025/1G3-CKM.PME | Pedagogo | 0 | 19/11/1994 |
| 461º | BRENO MARTINS DE MOURA | 2025/1G3-AUD.8NP | Pedagogo | 0 | 16/03/1998 |
| 462º | GIOVANA MARQUES SOUZA COTA | 2025/1G3-4NA.GXE | Pedagogo | 0 | 20/01/2000 |
| 463º | ALINE FERNANDA PEREIRA DA SILVA | 2025/1G3-YUW.DBA | Pedagogo | 0 | 07/03/1998 |
| 464º | BRENDA ELLEN DA SILVA COELHO | 2025/1G3-KWR.JAL | Pedagogo | 0 | 16/02/1997 |
| 465º | VALERIA DE SOUZA RODRIGUES | 2025/1G3-TOP.1XC | Pedagogo | 0 | 21/06/1978 |
| 466º | FERNANDA SANTOS DIAS | 2025/1G3-3IB.4DS | Pedagogo | 0 | 30/07/1995 |
| 467º | KAD'JA SOARES ARAÚJO | 2025/1G3-6CW.0DT | Pedagogo | 0 | 30/04/1975 |
| 468º | JULIANA DE JESUS MOURA | 2025/1G3-NLL.LF3 | Pedagogo | 0 | 18/03/1988 |
| 469º | NATALIA PEREIRA PAIVA | 2025/1G3-YOI.USO | Pedagogo | 0 | 09/09/1996 |
| 470º | LORENA VIEIRA FERNANDES | 2025/1G3-4DL.EX0 | Pedagogo | 0 | 30/08/2000 |
| 471º | SABRINA RAFAELLE GOMES EMILIANO | 2025/1G3-BZG.CZ4 | Pedagogo | 0 | 16/05/1998 |
| 472º | VALERIA GRIGORIO DE SOUZA SILVA | 2025/1G3-TRP.VON | Pedagogo | 0 | 27/12/1977 |
| 473º | JORDANIA SILVANA DE AGUIAR | 2025/1G3-5PV.OEI | Pedagogo | 0 | 22/05/1984 |
| 474º | CASSIA REGINA DE ALMEIDA | 2025/1G3-CTX.EIU | Pedagogo | 0 | 25/08/1985 |
| 475º | RAFAELLE SANTOS DIAS | 2025/1G3-W8X.OYJ | Pedagogo | 0 | 07/11/1979 |
| 476º | ANDREA OLIVEIRA ANDRADE DE ARAUJO | 2025/1G3-POB.XEP | Pedagogo | 0 | 07/11/1972 |
| 477º | FERNANDA LISBOA SILVA | 2025/1G3-DVO.EF8 | Pedagogo | 0 | 18/09/1976 |
| 478º | FLAVIA CORREIA DE SOUZA GUEDES | 2025/1G3-I7Y.GND | Pedagogo | 0 | 25/04/1996 |
| 479º | FABIANA CORREIA DE SOUZA | 2025/1G3-PWS.CUP | Pedagogo | 0 | 25/04/1996 |
| 480º | JANICE APARECIDA DOS SANTOS | 2025/1G3-4TK.EMD | Pedagogo | 0 | 22/09/1974 |
| 481º | THAIS ALEXSSANDRA DA COSTA | 2025/1G3-8NA.PJS | Pedagogo | 0 | 27/09/1990 |
| 482º | GEOVANA FRANCISCA AMARAL | 2025/1G3-XGT.SHX | Pedagogo | 0 | 02/10/1999 |
| 483º | JÚLIA OLIVEIRA RODRIGUES DE ABREU | 2025/1G3-7UV.7RZ | Pedagogo | 0 | 01/06/2000 |
| 484º | VANDERLEIA LADISLAU ALVES DE SOUZA | 2025/1G3-UWA.6J8 | Pedagogo | 0 | 02/08/1976 |
| 485º | JOSIANE MARIZ VALGAS | 2025/1G3-GEV.GLJ | Pedagogo | 0 | 20/11/1995 |
| 486º | FERNANDA CAROLINA DE ALMEIDA | 2025/1G3-TFJ.JVK | Pedagogo | 0 | 31/10/1980 |
| 487º | VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU | 2025/1G3-0VO.5IM | Pedagogo | 0 | 09/01/1974 |
| 488º | APARECIDA DA SILVA VIEIRA | 2025/1G3-R1X.VHU | Pedagogo | 0 | 29/10/1974 |
| 489º | MICHELE DE ASSIS NAGIB | 2025/1G3-NEY.AUH | Pedagogo | 0 | 30/04/1982 |
| 490º | PAOLA SILVA JACINTO DE MELO | 2025/1G3-POE.3UQ | Pedagogo | 0 | 20/09/1982 |
| 491º | PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM | 2025/1G3-HX6.X3P | Pedagogo | 0 | 15/07/1987 |
| 492º | ANA LUISA SOUZA TELES | 2025/1G3-VHA.DKS | Pedagogo | 0 | 25/09/1989 |
| 493º | RAFAEL SALES FERREIRA SOUZA | 2025/1G3-DY4.XML | Pedagogo | 0 | 03/10/1998 |
| 494º | LARISSA MILENY DE PAIVA SILVA | 2025/1G3-QVQ.YSV | Pedagogo | 0 | 21/11/2001 |
| 495º | ANIELLY MARIA DA COSTA PEREIRA | 2025/1G3-FUY.7O6 | Pedagogo | 0 | 08/03/1998 |
| 496º | KEREN GOMES NUNES | 2025/1G3-SSS.IWO | Pedagogo | 0 | 23/09/1998 |
| 497º | CAMILA DE OLIVEIRA ROBERTO | 2025/1G3-GAV.YHQ | Pedagogo | 0 | 26/07/1995 |
| 498º | ELISA LOPES DOS SANTOS | 2025/1G3-BQQ.XWB | Pedagogo | 0 | 17/08/1999 |
| 499º | MARLUCIA GAVIAO FELIX AMARO | 2025/1G3-TTX.PXX | Pedagogo | 0 | 28/05/1982 |
| 500º | CINELANDIA RODRIGUES SILVA | 2025/1G3-MZN.HVI | Pedagogo | 0 | 27/12/1986 |
| 501º | ILZILENE ALVES VIEGAS | 2025/1G3-PDC.MHO | Pedagogo | 0 | 07/10/1992 |
| 502º | JULIANA HINGRID BATISTA DA SILVA | 2025/1G3-0PP.ZUG | Pedagogo | 0 | 11/09/1993 |
| 503º | DANIELLE THAISE DIAS BARROS | 2025/1G3-NKJ.EY6 | Pedagogo | 0 | 23/05/1983 |
| 504º | GUIBSON RAMON MEIRA | 2025/1G3-VRQ.3YD | Pedagogo | 0 | 07/06/1999 |
| 505º | ALINE DILLY SCORALICK BARBOSA | 2025/1G3-HGW.ARJ | Pedagogo | 0 | 17/09/1982 |
| 506º | LILIANE DA SILVA SOUZA | 2025/1G3-X5P.L3I | Pedagogo | 0 | 17/04/1976 |
| 507º | VANIA ELOISA DE OLIVEIRA | 2025/1G3-E7J.NMY | Pedagogo | 0 | 19/04/1973 |
| 508º | JEAN VITOR LIMA DOS SANTOS | 2025/1G3-RAE.3OJ | Pedagogo | 0 | 26/12/1996 |
| 509º | EMMANUELLE GONÇALVES CARNEIRO | 2025/1G3-XSD.NJ8 | Pedagogo | 0 | 28/12/2000 |
| 510º | ANDRÉ BARBOSA ARAÚJO | 2025/1G3-PWK.OXF | Pedagogo | 0 | 08/10/1992 |
| 511º | SABRINA MARTINS DIAS | 2025/1G3-ADY.WZP | Pedagogo | 0 | 23/05/1983 |
| 512º | JESSICA BATISTA DOS ANJOS SOARES | 2025/1G3-PVQ.GQY | Pedagogo | 0 | 25/10/1991 |
| 513º | DIANA LÓREN BRAGA FERREIRA | 2025/1G3-YOY.LXN | Pedagogo | 0 | 15/09/1992 |

DEFERIDAS PCD

| Classificação | Nome do Usuário | Código de Inscrição | Função Selecionada | Experiência em dias | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | KENIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS FABIO | 2025/1G3-XGZ.EV5 | Pedagogo | 5479 | 14/05/1966 |
| 2º | GABRIELA FREITAS SILVA | 2025/1G3-JQG.E4I | Pedagogo | 224 | 04/07/1988 |
| 3º | SABRINA ARAÚJO EGÍDIO | 2025/1G3-IQJ.675 | Pedagogo | 0 | 17/02/1993 |
| 4º | CLAUDIA ALVES DOS SANTOS | 2025/1G3-DLE.JJE | Pedagogo | 0 | 07/08/1977 |
| 5º | SILVIA DA SILVA SANTANA | 2025/1G3-EMM.UP6 | Pedagogo | 0 | 25/05/1982 |

Lagoa Santa, 25 de abril de 2025

***GABRIEL LEITE MENDES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniele Batista Dos Santos
**Código Identificador:**257251CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### FÉRIAS MARÇO/2025

| RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR | | |
|---|---|---|
| **março/2025** | | |
| **NOME** | **MASP** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| ARISTIDES DONZELIS VIANNA | 0952 | 01/06/2023 A 31/05/2024 |
| CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA | 0539 | 01/04/2023 A 01/06/2024 |
| RODINEI LACERDA BERBERT | 1072 | 20/04/2023 A 19/04/2024 |
| WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO | 0693 | 08/06/2023 A 07/06/2024 |
| ADEMIR DA SILVA | 0192 | 03/08/2022 A 02/08/2023 |
| ANTONIO LUIZ DE SOUZA DIAS | 0824 | 22/05/2023 A 21/05/2024 |
| BRUNO CÉSAR MENDES MEDEIROS | 1586 | 25/01/2024 A 24/01/2025 |
| DANIEL REIS SILVA | 1080 | 22/08/2023 A 21/08/2024 |
| DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR | 1595 | 17/06/2023 A 16/06/2024 |
| EUNY ANTÔNIO DOS SANTOS | 1617 | 01/03/2024 A 28/02/2025 |
| FABRÍCIO JOSÉ DA SILVEIRA | 1092 | 07/10/2021 A 06/10/2022 |
| GERALDA MARIA DE ASSIS | 0634 | 05/03/2022 A 17/06/2023 |
| GILBERTO BATISTA DA SILVA | 0977 | 01/08/2022 A 31/07/2023 |
| GRIMALDO DIAS DE CARVALHO | 0383 | 03/03/2024 A 02/03/2025 |
| JOÃO WICTOR HENRIQUES DE MATTOS | 1598 | 03/02/2024 A 02/02/2025 |
| JOSÉ ROGÉLIO GOMES | 0456 | 28/09/2023 A 27/09/2024 |
| MARGARETH DE SOUZA GUSMAN | 1643 | 05/04/2023 A 05/08/2024 |
| PAULO ROBERTO DA SILVA | 0165 | 11/09/2023 A 06/11/2024 |
| SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA | 0163 | 01/12/2023 A 30/11/2024 |
| CARLOS CAMILO DE ANDRADE | 0193 | 01/12/2022 A 30/11/2023 |
| SILAS DA SILVA CAETANO | 0020 | 21/05/2023 A 20/05/2024 |
| TIAGO JOSÉ CARNEIRO | 1658 | 03/05/2023 A 02/05/2024 |
| ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA | 0719 | 20/12/2023 A 19/12/2024 |
| CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO | 1180 | 22/05/2023 A 21/05/2024 |
| JOAO PALMERINDO DE OLIVEIRA | 1001 | 07/01/2021 A 06/01/2022 |
| JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA | 1138 | 31/10/2023 A 30/10/2024 |
| JUBERT CAMERINI DE ANDRADE | 0011 | 20/12/2020 A 19/12/2021 |
| MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES | 0639 | 07/07/2023 A 06/07/2024 |
| PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA | 0838 | 01/02/2023 A 31/01/2024 |
| RAFAEL AGOSTINI LOPES | 1127 | 20/06/2020 A 19/06/2021 |
| ANA LÚCIA MARIA DA COSTA | 0836 | 27/09/2023 A 26/09/2024 |
| AULIO TOMAZ DE AQUINO | 1572 | 22/01/2024 A 21/01/2025 |
| BRENO MOREIRA HENRIQUES | 1341 | 25/09/2023 A 24/09/2024 |
| CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS | 0521 | 01/05/2023 A 30/04/2024 |
| GLÓRIA APARECIDA VITOR | 1135 | 19/10/2023 A 18/10/2024 |
| DERLY MARINHO DE PAULA | 0381 | 19/08/2023 A 18/08/2024 |
| GÉLIO ALVES DA SILVA | 0681 | 21/06/2020 A 22/12/2021 |
| GILMAR LEANDRO FERREIRA | 0515 | 02/03/2023 A 01/03/2024 |
| IVAN GERALDO DA ROCHA | 0509 | 16/02/2024 A 15/02/2025 |
| JOÃO BATISTA CARLOS DA SILVA | 0465 | 02/02/2023 A 01/02/2024 |
| JOSÉ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO | 1302 | 15/04/2023 A 14/04/2024 |
| LUIS HENRIQUE DA SILVA | 0926 | 22/07/2023 A 21/07/2024 |
| LUIZ CARLOS MARINHO DIAS | 1097 | 20/09/2023 A 19/09/2024 |
| NILTON MIGUEL DA SILVA | 0806 | 08/02/2024 A 07/02/2025 |
| PAULO JOSÉ NAZEAZENO | 0527 | 02/03/2021 A 01/03/2022 |
| PAULO VITOR DA ROCHA DIAS | 1564 | 15/01/2024 A 14/01/2025 |
| ROBERTO BENTO DE AZEVEDO | 0365 | 27/07/2022 A 26/07/2023 |
| RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA | 1296 | 28/04/2023 A 22/09/2024 |
| SANDRO DUARTE HUNGRIA | 0790 | 06/08/2023 A 05/08/2024 |
| SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO | 0127 | 18/10/2023 A 17/10/2024 |
| SIDNEI VALADARES | 0615 | 12/06/2022 A 11/06/2023 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**850B6DEA

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### FÉRIAS ABRIL/2025

| RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR | | |
|---|---|---|
| **abril/2025** | | |
| **NOME** | **MASP** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| FABIANO LEITE SILVA | 0597 | 19/06/2022 A 18/06/2023 |
| MARIA JOSÉ DA SILVA | 1117 | 05/09/2023 A 04/09/2024 |
| MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO SOUZA | 1668 | 25/06/2023 A 26/08/2024 |
| ADRIANO ELLIS DA SILVA | 0944 | 19/08/2021 A 18/08/2021 |
| ANTÔNIO CARLOS DA SILVA | 1113 | 04/11/2023 A 03/11/2024 |
| ELEMAR CORTAT | 0911 | 20/08/2023 A 19/08/2024 |
| ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA | 1576 | 22/01/2024 A 21/01/2025 |
| GERALDA MARIA DE ASSIS | 0634 | 18/06/2023 A 17/06/2024 |
| JOSÉ HERIVELTO RAMOS | 0625 | 04/03/2024 A 03/03/2025 |
| LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA | 1064 | 16/03/2024 A 15/03/2025 |

| | | |
|---|---|---|
| MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO | 0039 | 01/01/2024 A 31/12/2024 |
| ROBERTO GALDINO DA SILVA | 0132 | 01/09/2021 A 31/08/2022 |
| ROBERTO LUIZ DOS ANJOS MESSIAS | 0531 | 05/03/2024 A 04/03/2025 |
| WALTER DE PAULA | 1624 | 12/03/2024 A 11/03/2025 |
| JOSÉ MARIA DE MARÃES | 0670 | 06/04/2021 A 05/04/2022 |
| ELLOM MIKAEL DE CARVALHO PEREIRA | 1581 | 22/01/2024 A 21/01/2025 |
| ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAÚJO | 1592 | 01/02/2024 A 31/01/2025 |
| JOEL FERREIRA DOMINGOS JÚNIOR | 1618 | 01/03/2024 A 28/02/2025 |
| JOSÉ ANTÔNIO SILVA | 0620 | 04/03/2023 A 03/03/2024 |
| JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS | 1036 | 03/06/2020 A 02/08/2021 |
| SEBASTIÃO FONTES FILHO | 0607 | 25/06/2023 A 24/06/2024 |
| WELTON ALVES PEREIRA | 1105 | 03/02/2024 A 02/02/2025 |
| ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA FONSECA | 0387 | 03/03/2024 A 02/03/2025 |
| ANTONIA LUCIANA DE MORAIS LAIA | 0810 | 24/03/2024 A 23/03/2025 |
| ELIMAR CHAGAS MAIA | 1698 | 15/08/2023 A 14/08/2024 |
| EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS | 1601 | 05/02/2024 A 04/02/2025 |
| FÁBIO SILVA CASTRO | 1619 | 01/03/2023 A 29/02/2024 |
| JERFERSON SALMOS DE FARIAS | 1331 | 15/07/2023 A 14/07/2024 |
| JOÃO BATISTA RORIZ SILVA | 1315 | 04/05/2023 A 03/05/2024 |
| JOÃO JOSÉ PEREIRA | 1696 | 10/08/2023 A 09/08/2024 |
| JOSÉ DOS REIS SOUZA | 0814 | 02/03/2024 A 01/03/2025 |
| JOSÉ MARIA LOPES MACHADO | 0915 | 20/07/2023 A 19/07/2024 |
| JÚLIO CÉSAR PRATA | 0786 | 06/08/2023 A 05/08/2024 |
| LUIZ CÉSAR GARCIA | 0826 | 07/01/2024 A 06/01/2025 |
| ODIONER PINHEIRO DA SILVA | 1293 | 01/04/2024 A 31/03/2025 |
| PAULO GUILHERME DE ALMEIDA | 1133 | 02/09/2022 A 01/09/2023 |
| RAFAEL BARROS ALMEIDA | 1702 | 03/10/2023 A 02/10/2024 |
| RONALDO MOISÉS PEREIRA | 0933 | 03/12/2022 A 02/12/2023 |
| TIAGO RODRIGO BIZARRO | 1304 | 31/12/2023 A 30/12/2024 |
| WILSON MARTINS | 0025 | 01/01/2023 A 31/12/2023 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**3AFD5DA9

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## QUINQUÊNIO ABRIL/2025

| **QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE ABRIL - 2025** | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDORES DO DEMSUR** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **CONCESSÃO** | **QUANTIDADE** |
| LUIZ DA SILVA RIBEIRO | 0769 | ABRIL | 5º |
| RODINEI LACERDA BERBERT | 1072 | ABRIL | 3º |
| AMANDA DE SOUZA RAMOS | 1313 | ABRIL | 2º |
| TIARLEY EDUARDO POGIANELLY | 1312 | ABRIL | 2º |
| PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO | 1301 | ABRIL | 2º |
| JORGE LUIZ DA SILVA | 0736 | ABRIL | 5º |
| ALMIR ALLAN DA SILVA | 1305 | ABRIL | 2º |
| CARLOS ROBERTO HONORATO | 1309 | ABRIL | 2º |
| CLAUDINEI DA SILVA FARIA | 1307 | ABRIL | 2º |
| DIEGO SILVA FERREIRA | 1297 | ABRIL | 2º |
| LAERTE DOS SANTOS PEREIRA | 1300 | ABRIL | 2º |
| RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA | 1298 | ABRIL | 2º |
| TIAGO RODRIGO BIZARRO | 1304 | ABRIL | 2º |
| LECY PONTES DA SILVA | 0131 | ABRIL | 7º |
| SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES | 1318 | ABRIL | 2º |
| JOÃO BATISTA RORIZ SILVA | 1315 | ABRIL | 2º |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**8597FB07

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## LICENÇA MÉDICA JANEIRO A ABRIL/2025

| **LICENÇAS MÉDICAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDORES DO DEMSUR** | | | |
| **FEVEREIRO A ABRIL - 2025** | | | |
| **NOME** | **MASP** | **LICENÇA** | **DURAÇÃO** |
| ANA LÚCIA MARIA DA COSTA | 0836 | 06/02/2025 | 01 DIA |
| JOSÉ DOS REIS DE SOUZA | 0814 | 03/02/2025 | 03 DIAS |
| ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR | 1329 | 03/02/2025 | 03 DIAS |
| ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS | 1093 | 04/02/2025 | 03 DIAS |
| ANDRÉ LUIZ FERREIRA | 0631 | 03/02/2025 | 15 DIAS |
| ANDRÉ LUIZ FERREIRA | 0631 | 17/02/2025 | 30 DIAS |
| DAVID ORONDINO | 1343 | 07/02/2025 | 30 DIAS |
| SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES | 1318 | 10/02/2025 | 30 DIAS |
| JOSÉ CARLOS MARTINS ALVES | 0917 | 16/02/2025 | 60 DIAS |
| DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS | 0804 | 11/02/2025 | 60 DIAS |
| ROSEMARY ANACLETO BARBOSA | 0773 | 29/01/2025 | 60 DIAS |
| ROZANA BENTO DA S. CANDIDO | 1263 | 10/02/2025 | 06 DIAS |
| DULCINÉIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA | 0837 | 13/02/2025 | 02 DIAS |
| PAULO MATOS AMARAL | 1295 | 19/02/2025 | 01 DIA |
| PAULO SÉRGIO BARBOSA | 1292 | 18/02/2025 | 01 DIA |
| PAULO VITOR DA ROCHA DIAS | 1564 | 17/02/2025 | 05 DIAS |
| LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA | 1064 | 17/02/2025 | 03 DIAS |
| ARTUR GONÇALVES LIMA DOS SANTOS | 1571 | 14/02/2025 | 01 DIA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARIA JOSÉ DA SILVA | 1117 | 11/02/2025 | 04 DIAS |
| VIRLAINE KELEN LEITE S. LACERDA | 1626 | 17/02/2025 | 03 DIAS |
| BALBINA BRITO DOS SANTOS | 1134 | 14/02/2025 | 01 DIA |
| ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EUZÉBIO | 0374 | 12/02/2025 | 04 DIAS |
| BRENDA LACERDA BERTUSSI | 1291 | 12/02/2025 | 02 DIAS |
| LUIZ CARLOS MARINHO DIAS | 1097 | 05/02/2025 | 01 DIA |
| ÁTILA LEITÃO RODRIGUES | 1583 | 18/01/2025 | 15 DIAS |
| ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR | 1323 | 04/02/2025 | 02 DIAS |
| MARIA APARECIDA DE BEM | 0809 | 03/02/2025 | 03 DIAS |
| ARTUR GONÇALVES LIMA DOS SANTOS | 1571 | 03/02/2025 | 01 DIA |
| ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR | 1653 | 03/02/2025 | 02 DIAS |
| DIEGO SILVA FERREIRA | 1297 | 03/02/2025 | 02 DIAS |
| MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONSECA | 0818 | 17/01/2025 | 15 DIAS |
| SANDRO DUARTE HUNGRIA | 0790 | 10/02/2025 | 03 DIAS |
| FERNANDO ALVES DA SILVA | 0251 | 11/02/2025 | 05 DIAS |
| JOCELI DE OLIVEIRA | 0407 | 09/02/2025 | 01 DIA |
| ROMEU ANACLETO BARBOSA | 1026 | 05/02/2025 | 01 DIA |
| RONALDO MOISÉS PEREIRA | 0933 | 11/02/2025 | 05 DIAS |
| DOUGLAS WERICKSON DIAS DE OLIVEIRA | 1574 | 16/12/2024 | 16 DIAS |
| VANIR DE ANDRADE SANTOS | 1156 | 23/12/2024 | 30 DIAS |
| **NOME** | **MASP** | **LICENÇA** | **DURAÇÃO** |
| EUNICE APARECIDA DE PAULA | 0401 | 03/02/2025 | 03 DIAS |
| EUNICE APARECIDA DE PAULA | 0401 | 10/02/2025 | 15 DIAS |
| ELIMAR CHAGAS MAIA | 1698 | 15/01/2025 | 19 DIAS |
| LUIZ CARLOS SOARES JÚNIOR | 1654 | 10/02/2025 | 01 DIA |
| ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR | 1329 | 19/02/2025 | 01 DIA |
| ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA | 1640 | 03/02/2025 | 02 DIAS |
| MILLEDI COURI JÚNIOR | 0924 | 10/02/2025 | 03 DIAS |
| ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA | 0148 | 09/02/2025 | 04 DIAS |
| JOÃO JOSÉ PEREIRA | 1696 | 17/02/2025 | 06 DIAS |
| ANA LÚCIA MARIA DA COSTA | 0836 | 27/02/2025 | 01 DIA |
| RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA | 0931 | 24/02/2025 | 01 DIA |
| FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA | 1081 | 25/02/2025 | 04 DIAS |
| VALTER LAVIOLA PEDROSA | 1575 | 21/02/2025 | 02 DIAS |
| VALTER LAVIOLA PEDROSA | 1575 | 24/02/2025 | 05 DIAS |
| FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR | 1165 | 25/02/2025 | 01 DIA |
| THIAGO DA SILVA VITOR | 1569 | 25/02/2025 | 02 DIAS |
| THIAGO DA SILVA VITOR | 1569 | 06/03/2025 | 02 DIAS |
| PEDRO PAULO DE OLIVEIRA | 0544 | 06/03/2025 | 02 DIAS |
| MARCO ANTÔNIO TESTE | 0770 | 04/02/2025 | 01 DIA |
| MARCO ANTÔNIO TESTE | 0770 | 11/02/2025 | 02 DIAS |
| MARCO ANTÔNIO TESTE | 0770 | 17/02/2025 | 01 DIA |
| NATHÁLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA | 1688 | 18/02/2025 | 04 DIAS |
| ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA | 0148 | 17/02/2025 | 03 DIAS |
| MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO | 1025 | 18/02/2025 | 05 DIAS |
| LUCIANO JOSÉ DE SOUZA | 1316 | 18/02/2025 | 02 DIAS |
| JOSÉ DOS REIS DE SOUZA | 0814 | 18/02/2025 | 01 DIA |
| JOSÉ DOS REIS DE SOUZA | 0814 | 13/03/2025 | 02 DIAS |
| SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA | 0128 | 18/02/2025 | 15 DIAS |
| RONALDO MOISÉS PEREIRA | 0933 | 24/02/2025 | 01 DIA |
| PAULO VITOR DA ROCHA DIAS | 1564 | 24/02/2025 | 01 DIA |
| RODRIGO FERNANDO DE SOUZA SILVA | 0565 | 26/02/2025 | 05 DIAS |
| BRAZ LUIZ DE PAULA | 0370 | 28/02/2025 | 02 DIAS |
| LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA | 0580 | 06/02/2025 | 01 DIA |
| LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA | 0580 | 18/02/2025 | 01 DIA |
| LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA | 0580 | 13/03/2025 | 02 DIAS |
| LUCIMAR DE CARVALHO | 0409 | 04/02/2025 | 01 DIA |
| LUCIMAR DE CARVALHO | 0409 | 27/02/2025 | 02 DIAS |
| LUCIMAR DE CARVALHO | 0409 | 13/03/2025 | 02 DIAS |
| EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS | 1601 | 04/03/2025 | 03 DIAS |
| **NOME** | **MASP** | **LICENÇA** | **DURAÇÃO** |
| AFONSO LEMES DA SILVA NETO | 1162 | 06/03/2025 | 06 DIAS |
| TELMA PEREIRA BARBOSA | 1035 | 06/03/2025 | 15 DIAS |
| ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA | 0501 | 21/02/2025 | 15 DIAS |
| ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA | 0501 | 18/02/2025 | 01 DIA |
| ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA | 0501 | 14/03/2025 | 01 DIA |
| ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA | 0501 | 17/03/2025 | 01 DIA |
| EMY FAGUNDES DA CRUZ | 0929 | 19/02/2025 | 02 DIAS |
| MARCOS MIGUEL DE CASTRO | 0923 | 18/02/2025 | 01 DIA |
| MARCOS MIGUEL DE CASTRO | 0923 | 18/03/2025 | 03 DIAS |
| NORMANDES ROSA DA SILVA | 1321 | 06/03/2025 | 02 DIAS |
| PAULO SÉRGIO BARBOSA | 1292 | 10/03/2025 | 10 DIAS |
| WELTON ALVES PEREIRA | 1105 | 12/03/2025 | 01 DIA |
| WELTON ALVES PEREIRA | 1105 | 17/03/2025 | 05 DIAS |
| EMERSON ADRIANO BRAGA | 0817 | 11/03/2025 | 01 DIA |
| MARCO ANTÔNIO DA SILVA | 0071 | 13/03/2025 | 15 DIAS |
| GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA | 0922 | 10/03/2025 | 01 DIA |
| JANAINA MARTINS DE FREITAS | 1615 | 12/03/2025 | 05 DIAS |
| ANTÔNIA LUCIANA DE MORAIS LAIA | 0810 | 09/03/2025 | 01 DIA |
| CRISTIANO GOMES REIS | 0766 | 11/03/2025 | 01 DIA |
| CRISTIANO GOMES REIS | 0766 | 19/03/2025 | 02 DIAS |
| MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA | 0793 | 06/03/2025 | 01 DIA |
| EUCLIDES JOSÉ DA SILVA GOMES | 0523 | 17/03/2025 | 03 DIAS |
| ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR | 1329 | 17/03/2025 | 01 DIA |
| ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR | 1329 | 19/03/2025 | 01 DIA |
| ELIMAR CHAGAS MAIA | 1698 | 04/03/2025 | 01 DIA |
| ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO | 0728 | 19/03/2025 | 14 DIAS |
| PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO | 1731 | 20/03/2025 | 02 DIAS |
| MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO | 1025 | 17/03/2025 | 05 DIAS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO | 1025 | 24/03/2025 | 03 DIAS |
| LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA | 0580 | 20/03/2025 | 01 DIA |
| WILD DA SILVA CARNEIRO | 1136 | 27/03/2025 | 01 DIA |
| MARCO ANTÔNIO TESTE | 0770 | 18/03/2025 | 02 DIAS |
| JOSÉ MANOEL VENTURA | 0612 | 14/03/2025 | 02 DIAS |
| RIVA ROBSON DA SILVA | 1578 | 24/03/2025 | 01 DIA |
| BALBINA BRITO DOS SANTOS | 1134 | 27/03/2025 | 01 DIA |
| ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS | 1093 | 26/03/2025 | 15 DIAS |
| LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA | 1064 | 27/03/2025 | 01 DIA |
| CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO | 1119 | 27/03/2025 | 01 DIA |
| LUIZ CÉSAR GARCIA | 0826 | 27/03/2025 | 03 DIAS |
| AMANDA DE SOUSA RAMOS | 1313 | 31/03/2025 | 01 DIA |
| SUELI RIBAS PAULINO COSTA | 1166 | 01/04/2025 | 01 DIA |
| WALTER SORRENTINO DE MELO | 1755 | 02/04/2025 | 01 DIA |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**549B9C06

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2024 - INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA (ME OU EPP)

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO*

*Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 014/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços para instalação de geomembranas para o aterro sanitário de Muriaé/MG que opera sob a responsabilidade desta Autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:*

***Fornecedor e Item declarado Vencedor:***

FABIANA GÓES DA CUNHA DIAS SERVIÇOS - 50.696.623/0001-19, situada na RUA PAUL HARRIS - ESPLANADA MENDES MORAES - SÃO ROQUE - SP com o valor total de R$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12169 | INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração;- NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas;- NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação | M2 | 1.500 | 5,99 | 8.985,00 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG),25/04/2025*

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**D0AE8391

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| | **CONTRATO Nº 0125/2025** |
| CONTRATADA: | 59.126.564 ALLEPH ALEXANDRE DE ASSIS NEVES. |
| FUNDAMENTO: | A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 022/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2025, homologado em 28 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021. |
| OBJETO: | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de sonorização de propaganda volante para a Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com o objetivo de divulgação de eventos, atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e de proteção à saúde da população. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 3 – 04.122.0011.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>52 – 10.122.0011.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>13 – 10.301.0011.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>19 – 10.301.0020.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>30 – 10.302.0011.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>40 – 10.305.0011.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>4 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>37 – 04.123.0004.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>93 – 15.452.0013.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>136 – 12.361.0017.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>144 – 12.362.0017.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>156 – 12.365.0017.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>112 – 20.122.0016.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>168 – 22.661.0018.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>21 – 08.122.0003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>60 – 05.244.0008.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>80 – 08.244.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>84 – 08.244.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>201 – 04.122.0025.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>178 – 13.392.0022.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; |

| | |
|---|---|
| | 197 – 23.695.0024.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>219 – 14.422.0029.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;<br>236 – 18.541.0027.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| VALOR: | O valor global deste contrato é R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte/MG, 28 de fevereiro de 2025. |

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**BEFDD3B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br
**Processo n° 044/2025**
**Pregão Eletrônico n° 013/2025**
**Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus (novos) para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pirapetinga- MG, por um período de 12 meses.**
**Adjudicação**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA** | | | **Total lotes de itens e serviços** | | | **R$ 9.590,60** |
| **Lote 19 - PNEU 265/65 R17** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 19 | PNEU 265/65 R17 | UN | 20,0000 | 479,5300 | 9.590,60 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 9.590,60** |
| **Fornecedor: PNEU BLACK APERIBE LTDA** | | **Total lotes de itens e serviços** | | | | **R$764.503,96** |
| **Lote 1 - PNEU 12.5/80 (DIANTEIRO) PARA RETROESCAVADEIRA- 16 LONAS** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 1 | PNEU 12.5/80 (DIANTEIRO) PARA RETROESCAVADEIRA- 16 LONAS | UN | 8,0000 | 949,5000 | 7.596,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 7.596,00** |
| **Lote 2 - PNEU 1400-24 16 LONAS (PARA MOTONIVELADORA)** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 2 | PNEU 1400-24 16 LONAS (PARA MOTONIVELADORA) | UN | 12,0000 | 1.899,0000 | 22.788,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 22.788,00** |
| **Lote 3 - PNEU 165/60 R15** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 3 | PNEU 165/60 R15 | UN | 20,0000 | 455,0000 | 9.100,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 9.100,00** |
| **Lote 4 - PNEU 175/70 R13** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 4 | PNEU 175/70 R13 | UN | 16,0000 | 215,0000 | 3.440,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 3.440,00** |
| **Lote 5 - PNEU 175/70 R14** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 5 | PNEU 175/70 R14 | UN | 52,0000 | 230,0000 | 11.960,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 11.960,00** |
| **Lote 6 - Pneu 185/60 R15/** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 6 | Pneu 185/60 R15/ | UN | 140,0000 | 235,0000 | 32.900,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 32.900,00** |
| **Lote 7 - PNEU 185/65 R15** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 7 | PNEU 185/65 R15 | UN | 60,0000 | 255,0000 | 15.300,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 15.300,00** |
| **Lote 8 - PNEU 185/70 R 14** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 8 | PNEU 185/70 R 14 | UN | 8,0000 | 273,0000 | 2.184,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 2.184,00** |
| **Lote 9 - PNEU 185 R14C** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 9 | PNEU 185 R14C | UN | 8,0000 | 318,0000 | 2.544,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 2.544,00** |
| **Lote 10 - PNEU 195/65 R 15** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 10 | PNEU 195/65 R 15 | UN | 60,0000 | 260,0000 | 15.600,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 15.600,00** |
| **Lote 11 - PNEU 195/75 R16C** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 11 | PNEU 195/75 R16C | UN | 72,0000 | 435,0000 | 31.320,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 31.320,00** |
| **Lote 12 - PNEU 205/60 R 15** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 12 | PNEU 205/60 R 15 | UN | 12,0000 | 266,5000 | 3.198,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 3.198,00** |
| **Lote 13 - Pneu 205/75 R16** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 13 | Pneu 205/75 R16 | UN | 84,0000 | 398,5000 | 33.474,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 33.474,00** |
| **Lote 14 - PNEU 215/75 R 17,5** | | | | | | |

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | PNEU 215/75 R 17,5 | UN | 60,0000 | 590,0000 | 35.400,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 35.400,00** |
| **Lote 15 - PNEU 21LX24 R 04 (TRASEIRO) PARA RETROESCAVADEIRA -16 LONAS** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 15 | PNEU 21LX24 R 04 (TRASEIRO) PARA RETROESCAVADEIRA -16 LONAS | UN | 8,0000 | 8.375,0000 | 67.000,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 67.000,00** |
| **Lote 16 - PNEU 225/60 R17** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 16 | PNEU 225/60 R17 | UN | 20,0000 | 539,5000 | 10.790,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 10.790,00** |
| **Lote 17 - PNEU 225/65 R16** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 17 | PNEU 225/65 R16 | UN | 40,0000 | 413,5000 | 16.540,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 16.540,00** |
| **Lote 18 - PNEU 245/70 R 16** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 18 | PNEU 245/70 R 16 | UN | 16,0000 | 545,0000 | 8.720,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 8.720,00** |
| **Lote 20 - PNEU 2.75-18 (DIANTEIRO) PARA MOTO HONDA INDICE DE PESO 57-230KG** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 20 | PNEU 2.75-18 (DIANTEIRO) PARA MOTO HONDA INDICE DE PESO 57-230KG | UN | 2,0000 | 136,5000 | 273,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 273,00** |
| **Lote 21 - PNEU 275/80 R22,5** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 21 | PNEU 275/80 R22,5 | UN | 168,0000 | 1.380,0000 | 231.840,00 | - |
| **Total Lote: R$** | | | | | | **231.840,00** |
| **Lote 22 - PNEU 295/80 R 22.5** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 22 | PNEU 295/80 R 22.5 | UN | 32,0000 | 1.568,0000 | 50.176,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 50.176,00** |
| **Lote 23 - PNEU 80/100-18 (DIANTEIRO) PARA MOTO HONDA ÍNDICE DE PESO 57-230 KG** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 23 | PNEU 80/100-18 (DIANTEIRO) PARA MOTO HONDA ÍNDICE DE PESO 57-230 KG | UN | 2,0000 | 157,5000 | 315,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 315,00** |
| **Lote 24 - PNEU 900-20** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 24 | PNEU 900-20 | UN | 60,0000 | 1.075,0000 | 64.500,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 64.500,00** |
| **Lote 25 - PNEU 90/90- 18 (TRASEIRO) PARA MOTO HONDA INDICE DE PESO 57-230KG** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 25 | PNEU 90/90- 18 (TRASEIRO) PARA MOTO HONDA INDICE DE PESO 57- 230KG | UN | 4,0000 | 142,5000 | 570,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 570,00** |
| **Lote 26 - PNEU DE REFERENCIA 12.4-24 (DIANTEIRO) COMPOSTO POR 12 LONAS OU SUPERIOR PARA TRATOR AGRÍCOLA** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 26 | PNEU DE REFERENCIA 12.4-24 (DIANTEIRO) COMPOSTO POR 12 LONAS OU SUPERIOR PARA TRATOR AGRÍCOLA | UN | 4,0000 | 999,9900 | 3.999,96 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 3.999,96** |
| **Lote 27 - PNEU DE REFERENCIA 17.5-25 (PARA MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADORA-16 LONAS)** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 27 | PNEU DE REFERENCIA 17.5-25 (PARA MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADORA-16 LONAS) | UN | 20,0000 | 2.320,0000 | 46.400,00 | - |
| **Total Lote: R$** | | | | | | **46.400,00** |
| **Lote 28 - PNEU DE REFERÊNCIA 18.4-30 (TRASEIRO) COMPOSTO POR 12 LONAS OU SUPERIOR PARA TRATOR AGRÍCOLA** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 28 | PNEU DE REFERÊNCIA 18.4-30 (TRASEIRO) COMPOSTO POR 12 LONAS OU SUPERIOR PARA TRATOR AGRÍCOLA | UN | 4,0000 | 2.699,0000 | 10.796,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 10.796,00** |
| **Lote 29 - PNEU DE REFERÊNCIA 23.1.26 (PARA ROLO COMPACTADOR- 16 LONAS)** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 29 | PNEU DE REFERÊNCIA 23.1.26 (PARA ROLO COMPACTADOR- 16 LONAS) | UN | 4,0000 | 6.445,0000 | 25.780,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | | **R$ 25.780,00** |

PIRAPETINGA, 24 de Abril de 2025.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**FA6C4DE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR JURÍDICO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

**RESULTADO PRELIMINAR**

| MONITOR ESCOLAR | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **CRITÉRIO DE DESEMPATE** |
| Joziaine Bernardes Brum | 70 | | XX |
| Roberta Simão de Oliveira | 60 | | Item 9.1.b do Edital |
| Maria Izabel Miranda Lopes | 60 | | Item 9.1.b do Edital |
| Cibele dos Santos Q. Lima | 60 | | Item 9.1.b do Edital |
| Cristiane Benevides da Silva | 60 | | Item 9.1.b do Edital |
| Larissa Trescates | 60 | | Item 9.1.b do Edital |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Paula Pereira Rodrigues | 60 | | Item 9.1.b do Edital |
| Ana Luíza Borges Nunes da Silva | 60 | | Item 9.1.b do Edital |
| Heide Aparecida da Silva | 50 | | Item 9.1.b do Edital |
| Regiane Ivo | 50 | | Item 9.1.b do Edital |
| Mylla dos Santos Navarro Gomes | 50 | | Item 9.1.b do Edital |
| Marina Meireles B. da Silva | 40 | NÃO APROVADA | -- |
| Selma Barbosa Loureiro de Souza | 30 | NÃO APROVADA | -- |
| Laila Lacerda Pimentel | 30 | NÃO APROVADA | -- |
| Camila Cunha Gonçalves | 30 | NÃO APROVADA | -- |
| Regina de Andrade Borges | 30 | NÃO APROVADA | -- |
| Regina Rocha Leite. C. B. | 30 | NÃO APROVADA | -- |
| Kethelen Cristina da Silva Paula | 30 | NÃO APROVADA | -- |
| Ana Cristina O. L. Souza | 30 | NÃO APROVADA | -- |
| Letícia Neves Brazolino | 20 | NÃO APROVADA | -- |

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**CCDDDB2E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### TERMO DE APOSTILAMENTO

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO 102/2024 - PRCOCESSO 097/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA SUPERAR LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular **ÉRIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

| Lote | Unid | Qtd | Descrição Detalhada | Fornecedor | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | Und | 4 | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. Tipo: Parede, potência motor: 200w tensão alimentação: 110V, características adicionais: 3 velocidades, oscilante, grade proteção, altura material: plástico, diâmetro: 60cm, quantidade velocidade: 03 um, vazão: 66 m³/min | SUPERAR LTDA | R$ 221,00 | R$ 884,00 |

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

**FICHA. 51 - HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO - 03.004.08.122.0111.1817.4.4.90.52.00 / 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves - MG, em 23 de abril de 2025.**

***ÉRIK LUCAS DA FONSECA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4C508C9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 EDITAL Nº 009/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**
**EDITAL Nº 009/2025**

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da anvisa-cmed, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Rodeiro - Mg, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA | CNPJ/CPF | | 05.018.604/0001-89 | TOTAL | 155.000,00 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | %DESCONTO |
| 1 | 409832 | MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ORDEM JUDICIAL | 1,00 | UN | | 80.000,0000 | 80.000,00 | 5,10 |
| 3 | 406297 | TABELA CMED - BIOLÓGICOS | 1,00 | UNID. | | 30.000,0000 | 30.000,00 | 27,99 |
| 4 | 390643 | TABELA CMED - ETICOS | 1,00 | UNID. | | 45.000,0000 | 45.000,00 | 6,23 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ/CPF | | 50.548.325/0001-81 | TOTAL | 155.000,00 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | %DESCONTO |
| 2 | 409833 | MEDICAMENTOS ESPECIFICOS | 1,00 | UN | | 10.000,0000 | 10.000,00 | 5,33 |
| 5 | 390641 | TABELA CMED - GENERICO | 1,00 | UNID. | | 75.000,0000 | 75.000,00 | 82,00 |
| 6 | 390644 | TABELA CMED - SIMILARES | 1,00 | UNID. | | 70.000,0000 | 70.000,00 | 78,00 |

**Rodeiro, 25 de abril 2025.**

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Ferreira
**Código Identificador:**0F38678C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 EDITAL Nº 009/2025

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**
**EDITAL Nº 009/2025**

OBJETO: A futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela oficial da anvisa-cmed, em atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Rodeiro - Mg, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026
Data da assinatura: 25/04/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA | CNPJ/CPF | | 05.018.604/0001-89 | TOTAL | 155.000,00 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | %DESCONTO |
| 1 | 409832 | MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ORDEM JUDICIAL | 1,00 | UN | | 80.000,0000 | 80.000,00 | 5,10 |
| 3 | 406297 | TABELA CMED - BIOLÓGICOS | 1,00 | UNID. | | 30.000,0000 | 30.000,00 | 27,99 |
| 4 | 390643 | TABELA CMED - ETICOS | 1,00 | UNID. | | 45.000,0000 | 45.000,00 | 6,23 |

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e - Fabricio Luiz Da Silva –Drogaleste Perfumaria & Cosmeticos Ltda – Detentor

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ/CPF | | 50.548.325/0001-81 | TOTAL | 155.000,00 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | %DESCONTO |
| 2 | 409833 | MEDICAMENTOS ESPECIFICOS | 1,00 | UN | | 10.000,0000 | 10.000,00 | 5,33 |
| 5 | 390641 | TABELA CMED - GENERICO | 1,00 | UNID. | | 75.000,0000 | 75.000,00 | 82,00 |
| 6 | 390644 | TABELA CMED - SIMILARES | 1,00 | UNID. | | 70.000,0000 | 70.000,00 | 78,00 |

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marthielle de Souza Miranda Chaves
M & E Distribuidora de Medicamentos LTDA - - Detentor

**Publicado por:**
Natalia Ferreira
**Código Identificador:**729DA5DA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 006/2025, Processo n.º 019/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 17/03/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de registro do domínio, criação, implantação, atualização, manutenção e hospedagem do Portal do município de Santa Bárbara e Portal de Transparência (incluindo o licenciamento de software, treinamento de usuários, migração de dados e fornecimento de backup de todo o site, incluindo a base de dados, implantação e suporte técnico), conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

| **Fornecedor:** Portal Soluções Ltda - CPF/CNPJ: 02.989.244/0001-74 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote único -** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de registro do domínio, criação, implantação, atualização, manutenção e hospedagem do Portal do município de Santa Bárbara e Portal de Transparência (incluindo o licenciamento de software, treinamento de usuários, migração de dados e fornecimento de backup de todo o site, incluindo a base de dados, implantação e suporte técnico), conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. | | | | |
| **DescriçãoItem** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **SubTotal** |
| CRIACAO/DESEN/IMPLANT. WEBSITE<br>Marca: Portal Fácil<br>Fabricante: Portal Fácil<br>Modelo: PF | 1,00 | SV | R$ 400,00 | R$400,00 |
| CESSAO USO/HOSPED/SUPORT.TECN<br>Marca: Portal Fácil<br>Fabricante: Portal Fácil<br>Modelo: PF | 12,00 | SV | R$ 1.750,00 | R$ 21.000,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)** | | | | |

**TOTAL DO PROCESSO: R$ 21.400,00**(vinte e um mil e quatrocentos reais).

Santa Bárbara, 25 de abril de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**C9BCD41C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 016/2025

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 016/2025**

**Processo Administrativo nº. 048/2025**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 016/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento das propostas:** 29/04/2025 à 06/05/2025
**Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com**
**Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, RISCOS, CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.**

| **Item** | **Descrição do objeto** | **Quantidade** | **Unidade** | **Vr. Unitário Médio** |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, RISCOS, CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.<br>- IMPLEMENTAÇÃO DE CÓDIGO DE CONDUTA, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES;<br>- MAPEAMENTO DE RISCOS;<br>- DEFINIÇÃO DE CONTROLES INTERNOS;<br>- EXECUÇÃO DE CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E DEMAIS DOCUMENTOS NORMATIVOS;<br>- AÇÕES DE COMUNICAÇÕES E MARKETING PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DOS TRABALHOS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADOS;<br>- DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE, PROCESSOS E CONTROLES JÁ EXISTENTES;<br>- DEFINIÇÃO DOS PILARES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS;<br>- IMPLEMENTAR INDICADORES DE PERFORMANCE E INDICADORES OPERACIONAIS<br>- DESENHO DOS MACROS FLUXOS;<br>- AUDITORIA DE QUALIDADE;<br>- DEFINIR PERIODICIDADES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS. | 08 | ME | R$ 7.960,15 |

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 25 de Abril de 2025.

***PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR***
Matrícula nº. 9971

**Publicado por:**
Patricia Ferreira de Melo Alencar
**Código Identificador:**31C52749

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PSS 010/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - 1ª CHAMADA - AGENTE DE TRÂNSITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 010/2024
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 29/04/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 010/2024.**

| **CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO** | | |
|---|---|---|
| **1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 29/04/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE** | **NOME COMPLETO** |
| C | NÃO | **VALINDO FERREIRA SILVA** |
| 2 | NÃO | **MARCIA CRISTINE DOS SANTOS GOES** |
| 3 | NÃO | **HENRIQUE MARCOS DA SILVA** |
| 4 | NÃO | **LUCIMAR APOLINARIO SOARES** |
| 5 | NÃO | **JEAN RODRIGUES SILVA DE SOUZA** |
| 6 | NÃO | **IGOR PEREIRA LIMA** |
| 7 | NÃO | **SAMANTHA SILVA DE PAULA** |
| 8 | NÃO | **MARCOS PAULO LIMA ROCHA** |
| 9 | NÃO | **RODRIGO CIRINO DE OLIVEIRA MOURA** |
| 10 | NÃO | **ERIKA APARECIDA DE SOUZA PINTO** |
| 11 | NÃO | **LEONARDO NUNES DOS SANTOS** |
| 12 | NÃO | **LUCAS BRITO FERREIRA** |
| 13 | NÃO | |
| 14 | NÃO | |
| 15 | NÃO | |
| 16 | NÃO | |
| 17 | NÃO | |
| 18 | NÃO | |
| 19 | NÃO | |
| 20 | NÃO | |
| 21 | NÃO | |
| 22 | NÃO | |
| 23 | NÃO | |
| 24 | NÃO | |
| 25 | NÃO | |
| 26 | NÃO | |
| 27 | NÃO | |
| 28 | NÃO | |
| 29 | NÃO | |
| 30 | NÃO | |
| 31 | NÃO | |

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. DEFESA SOCIAL:**
**RUA JOÃO BARBOSA DA FONSECA, Nº 275, CENTRO, VESPASIANO - MG**

**Publicado por:**
Deusmara Costa Andrade
**Código Identificador:**A76AC33C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 76, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

*Concede reajuste anual do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova** e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º Fica, por esta Lei Complementar, autorizado o reajuste** anual do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, ativos e inativos, vinculados à administração direta e indireta do Poder Executivo, de modo a ser observado o valor previsto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, e atualizado pela Portaria nº. 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

**Art. 2º** Para os fins do disposto no art. 1º, ficam atualizados em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento), os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 3º O Anexo IV da** Lei Complementar Municipal nº. 5, de 1º de janeiro de 2015**, passa a ser o constante do Anexo I desta Lei Complementar.**

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Caparaó, 28 de abril de 2025.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)*

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/4/2025.

**ANEXO I**
**Tabela de Atualização Anual do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério**

| Ano | Valor do Piso Nacional (40 horas semanais) | Valor Proporcional (24 horas semanais) | Variação (em %) |
|---|---|---|---|
| 2025 | R$ 4.867,77 | R$ 2.920,66 | 7,5 |
| 2024 | R$ 4.580,57 | R$ 2.748,34 | - |

**ANEXO II**

**ANEXO IV**
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
(a que se referem os arts. 10 e 21 da Lei Complementar nº. 5, de 1º de janeiro de 2015)

| | GRAUS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NÍVEIS | A | B | C | D | E | F |
| MA II | 3.504,05 | 3.679,25 | 3.863,22 | 4.056,38 | 4.259,19 | 4.472,15 |
| MA I | 2.920,66 | 3.066,69 | 3.220,03 | 3.381,03 | 3.550,08 | 3.727,58 |
| V | 1.490,62 | 1.565,15 | 1.643,41 | 1.725,58 | 1.811,86 | 1.902,45 |

| G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.695,76 | 4.930,55 | 5.177,08 | 5.435,93 | 5.707,73 | 5.993,11 | 6.292,77 |
| 3.913,96 | 4.109,66 | 4.315,15 | 4.530,90 | 4.757,45 | 4.995,32 | 5.245,09 |
| 1.997,58 | 2.097,46 | 2.202,33 | 2.313,45 | 2.428,07 | 2.549,47 | 2.676,95 |

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**4A034A52

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 77, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

*Concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova** e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º Fica, por esta Lei Complementar, autorizado o reajuste** do valor dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos, vinculados à administração direta e indireta do Poder Executivo, de modo a ser observada a preservação do poder aquisitivo referida noinciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição da República.

**Art. 2º** Para os fins do disposto no art. 1º, ficam reajustados os vencimentos dos servidores em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), com base na variação anual do salário mínimo promovida pelo Decreto Federal nº. 12.342, de 30 de dezembro de 2024, conforme Anexo I.

**Art. 3º Os efeitos desta Lei Complementar não abrangem os subsídios ou vencimentos:**

**I - dos agentes políticos, dos cargos em comissão e das funções de confiança, referidos no art. 19 da** Lei Complementar Municipal nº. 8, de 1º de janeiro de 2015**;**
**II - dos cargos e funções integrantes da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, referidos no art. 6º da** Lei Municipal nº. 1.257, de 26 de março de 2013;
**III - dos agentes públicos referidos no § 4º do art. 198 da** Constituição da República**, submetidos ao piso salarial nacional de que trata o art. 9º-A da** Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006**;**
**IV - dos** profissionais do magistério público da educação básica, **submetidos ao piso salarial nacional de que trata o** § 1º do art. 2º da Lei Federal nº. 11.738, de 2008, e a Lei Complementar Municipal nº. 69, de 28 de março de 2024, incluídas as funções de confiança relacionadas à Gestão Escolar**;**
**V - dos agentes públicos que, no Exercício de 2025, já foram contemplados com a recomposição automática de seus vencimentos básicos em decorrência da atualização do salário mínimo, promovida pelo** Decreto Federal nº. 12.342, de 30 de dezembro de 2024**.**
**Parágrafo único. Na hipótese de o vencimento básico ser inferior ao salário mínimo nacional, será devida verba complementar para alcançar o mínimo, nos termos do decidido pelo Supremo Tribunal Federal no** Recurso Extraordinário nº. 964.659 (Tema 900).

**Art. 4º O montante devido aos servidores abrangidos por esta Lei Complementar será iniciado com referência ao mês de abril de 2025.**

**Art. 5º O Anexo IV da** Lei Complementar Municipal nº. 8, de 2015**, passa a ser o constante dos Anexos II desta Lei Complementar.**

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Caparaó, 28 de abril de 2025.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)*

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/4/2025.

**ANEXO I**
**Tabela de** Variação do Salário Mínimo Nacional
(Conforme Decreto Federal nº. 12.342, de 30 de dezembro de 2024)

| Ano | Valor do Salário mínimo | Variação (em %) |
|---|---|---|
| 2025 | R$ 1.518,00 | 7,5 |
| 2024 | R$ 1.412,00 | - |

**ANEXO II**

**ANEXO IV**
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
**(a que se referem os arts. 9º e 17 da** Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015**)**

| | GRAUS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NÍVELS | A | B | C | D | E | F |
| I | 1.354,46 | 1.422,19 | 1.493,30 | 1.567,96 | 1.646,36 | 1.728,68 |
| II | 1.395,10 | 1.464,85 | 1.538,10 | 1.615,00 | 1.695,75 | 1.780,54 |
| III | 1.436,94 | 1.508,79 | 1.584,23 | 1.663,44 | 1.746,61 | 1.833,94 |
| IV | 1.480,05 | 1.554,05 | 1.631,75 | 1.713,34 | 1.799,01 | 1.888,96 |
| V | 1.524,44 | 1.600,66 | 1.680,70 | 1.764,73 | 1.852,97 | 1.945,62 |
| VI | 1.549,68 | 1.627,17 | 1.708,53 | 1.793,95 | 1.883,65 | 1.977,83 |
| VII | 1.627,17 | 1.708,53 | 1.793,96 | 1.883,65 | 1.997,84 | 2.076,73 |
| VIII | 1.716,67 | 1.802,51 | 1.892,63 | 1.987,26 | 2.086,63 | 2.190,96 |
| IX | 1.819,67 | 1.910,65 | 2.006,18 | 2.106,49 | 2.211,81 | 2.332,40 |
| X | 2.620,32 | 2.751,33 | 2.888,90 | 3.033,34 | 3.185,01 | 3.344,26 |
| XI | 2.959,81 | 3.107,80 | 3.263,19 | 3.426,35 | 3.597,67 | 3.777,55 |
| XII | 3.046,64 | 3.198,97 | 3.358,92 | 3.526,87 | 3.703,21 | 3.888,37 |
| XIII | 3.790,01 | 3.979,51 | 4.178,49 | 4.387,42 | 4.606,79 | 4.837,13 |
| XIV | 4.933,02 | 5.179,67 | 5.438,65 | 5.710,59 | 5.996,12 | 6.295,92 |
| XV | 5.460,00 | 5.733,00 | 6.019,65 | 6.320,63 | 6.636,66 | 6.968,49 |
| XVI | 9.866,20 | 10.359,51 | 10.877,49 | 11.421,36 | 11.992,43 | 12.592,05 |

| G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.815,11 | 1.905,87 | 2.001,16 | 2.101,22 | 2.206,28 | 2.316,59 | 2.432,42 |
| 1.869,56 | 1.963,04 | 2.061,19 | 2.164,25 | 2.272,47 | 2.386,09 | 2.505,40 |
| 1.925,64 | 2.021,92 | 2.123,02 | 2.229,17 | 2.340,63 | 2.457,66 | 2.580,54 |
| 1.983,41 | 2.082,58 | 2.186,71 | 2.296,04 | 2.410,84 | 2.531,39 | 2.657,95 |
| 2.042,90 | 2.145,04 | 2.252,30 | 2.364,91 | 2.483,16 | 2.607,31 | 2.737,68 |
| 2.076,73 | 2.180,56 | 2.289,59 | 2.404,07 | 2.524,27 | 2.650,49 | 2.783,01 |
| 2.180,56 | 2.289,59 | 2.404,07 | 2.524,28 | 2.650,49 | 2.783,01 | 2.922,16 |
| 2.300,51 | 2.415,53 | 2.536,31 | 2.663,12 | 2.796,28 | 2.936,09 | 3.082,90 |
| 2.438,53 | 2.560,45 | 2.688,47 | 2.822,90 | 2.964,04 | 3.112,24 | 3.267,86 |
| 3.511,47 | 3.687,05 | 3.871,40 | 4.064,97 | 4.268,22 | 4.481,63 | 4.705,71 |
| 3.966,43 | 4.164,75 | 4.372,99 | 4.591,64 | 4.821,22 | 5.062,28 | 5.315,40 |
| 4.082,79 | 4.286,93 | 4.501,28 | 4.726,34 | 4.962,66 | 5.210,79 | 5.471,33 |
| 5.078,98 | 5.332,93 | 5.599,58 | 5.879,56 | 6.173,53 | 6.482,21 | 6.806,32 |
| 6.610,72 | 6.941,25 | 7.288,32 | 7.652,73 | 8.035,37 | 8.437,14 | 8.858,99 |
| 7.316,92 | 7.682,76 | 8.066,90 | 8.470,25 | 8.893,76 | 9.338,45 | 9.805,37 |
| 13.221,66 | 13.882,74 | 14.576,88 | 15.305,72 | 16.071,00 | 16.874,56 | 17.718,28 |

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**A53236B5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**
**GABINETE DO PREFEITO - LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 79, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

*Concede reajuste anual do piso salarial profissional nacional para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova** e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei Complementar, autorizado o reajuste anual do piso salarial profissional nacional para servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, ativos e inativos, vinculados à administração direta e indireta do Poder Executivo, de modo a ser observado o valor previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006, e no § 9º do art. 198 da Constituição da República, desde que, no caso de servidores em atividade, estejam no estrito cumprimento das condicionantes do § 2º do art. 9º-A da referida Lei Federal.

**Art. 2º** Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, ficam atualizados os vencimentos dos servidores referidos no art. 1º em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), com base na variação anual do salário mínimo promovida pelo Decreto Federal nº. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 60, de 31 de outubro de 2022, passa a ser o constante do Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Caparaó, de 28 de abril de 2025.

***DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA***
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/4/2025.

**ANEXO I**
**Tabela de Atualização Anual do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério**

| Ano | Valor do Piso Nacional (40 horas semanais) | Variação (em %) |
|---|---|---|
| 2025 | R$ 3.036,00 | 7,5 |
| 2024 | R$ 2.824,00 | - |

**ANEXO II**

**ANEXO II**
**TABELA DE VENCIMENTOS**
(a que se refere o art. 20 **da** Lei Complementar Municipal nº. 60, de 31 de outubro de 2022)

| | GRAUS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NÍVEIS | A | B | C | D | E | F |
| AS-I | 3.036,00 | 3.187,80 | 3.347,19 | 3.514,55 | 3.690,28 | 3.874,79 |

| G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.068,53 | 4.271,96 | 4.485,55 | 4.709,83 | 4.945,32 | 5.192,59 | 5.452,22 |

**Publicado por:**
Pedro Henrique de Matos Martins
**Código Identificador:**596C79F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 022/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, lácteos, carnes e alimentos não-perecíveis), visando atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino de Jequitinhonha/MG, tendo a seguinte Apuração final abaixo:

| EMPRESA | LOTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|
| VP DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ:17.019.423/0001-56 | 7 | R$579,90 | R$21.456,30 |
| | 8 | R$579,90 | R$65.528,70 |
| | 9 | R$73,40 | R$7.340,00 |
| | 10 | R$13,80 | R$13.800,00 |
| | 33 | R$104,90 | R$31.470,00 |
| | 34 | R$6,95 | R$13.900,00 |
| | 38 | R$554,00 | R$33.240,00 |
| ELISIA COSTA DE ALMEIDA -EPP- CNPJ:27.174.174/0001-27 | 04 | R$113,00 | R$9.040,00 |
| | 05 | R$84,15 | R$16.830,00 |
| | 11 | R$172,00 | R$8.600,00 |
| | 17 | R$14,80 | R$28.120,00 |
| | 18 | R$18,50 | R$27.750,00 |
| | 22 | R$515,00 | R$64.375,00 |
| | 24 | R$292,00 | R$58.400,00 |
| | 25 | R$780,00 | R$19.500,00 |
| | 26 | R$780,00 | R$58.500,00 |
| | 39 | R$69,00 | R$2.070,00 |
| | 44 | R$408,00 | R$20.400,00 |
| | 48 | R$70,00 | R$14.000,00 |
| 13.161.116 MANOELA MOREIRA ANTUNES-CNPJ: 13.161.116/0001-54 | 1 | R$6,20 | R$18.600,00 |
| | 2 | R$2,65 | R$5.300,00 |
| | 3 | R$3,60 | R$7.200,00 |
| | 6 | R$4,85 | R$2.425,00 |
| | 12 | R$158,70 | R$63.480,00 |
| | 13 | R$3,20 | R$1.600,00 |
| | 14 | R$3,20 | R$160,00 |
| | 15 | R$2,20 | R$11.000,00 |
| | 16 | R$4,10 | R$4.100,00 |
| | 19 | R$13,40 | R$26.800,00 |
| | 20 | R$103,50 | R$10.350,00 |
| | 21 | R$24,00 | R$1.200,00 |
| | 23 | R$500,00 | R$187.500,00 |
| | 27 | R$427,00 | R$21.350,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 28 | R$3,35 | R$6.700,00 |
| 29 | R$4,20 | R$16.800,00 |
| 30 | R$4,10 | R$205,00 |
| 31 | R$3,40 | R$27.200,00 |
| 32 | R$3,85 | R$962,50 |
| 35 | R$150,00 | R$30.000,00 |
| 36 | R$224,00 | R$28.000,00 |
| 37 | R$224,00 | R$84.000,00 |
| 40 | R$7,00 | R$28.000,00 |
| 41 | R$5,95 | R$35.700,00 |
| 42 | R$123,50 | R$4.940,00 |
| 43 | R$58,85 | R$2.942,50 |
| 45 | R$59,80 | R$14.950,00 |
| 46 | R$9,45 | R$28.350,00 |
| 47 | R$99,00 | R$29.700,00 |
| 49 | R$8,00 | R$24.000,00 |
| 50 | R$12,30 | R$615,00 |
| 52 | R$1,80 | R$9.000,00 |
| 53 | R$4,85 | R$242,50 |
| 55 | R$4,00 | R$8.000,00 |
| 56 | R$147,00 | R$26.460,00 |
| 57 | R$274,95 | R$54.990,00 |
| 58 | R$7,90 | R$23.700,00 |
| 59 | R$5,90 | R$885,00 |
| 61 | R$28,00 | R$14.000,00 |
| 62 | R$3,10 | R$465,00 |
| 63 | R$30,00 | R$150,00 |
| 66 | R$7,65 | R$3.825,00 |

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 22 de Abril de 2025

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**E60E1860

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

**EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 229/2023**
**Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade**
**Edital nº: 11/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**CONTRATANTE**: **Município de Patrocínio-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

**CONTRATADO: JCM FASCIANI LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º **24.285.696/0001-08**.

**Especificação dos serviços:**

| ITEM | QUANT. MENSAL | QUANT. ANUAL | UNIDADE MEDIDA | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 1440 | 17280 | HORAS | Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia | R$ 115,00 | R$ 165.600,00 | R$ 1.987.200,00 |
| 23 | 1200 | 14400 | HORAS | Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo | R$ 125,00 | R$ 150.000,00 | R$ 1.800.000,00 |

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 22 de abril de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**72A5D70D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 55/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 27/2025

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 55/2025**
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**
**Edital nº: 27/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**Fornecedor:TAHAGRO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA - 32.038.412/0001-07**

**LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS**

| Lote | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4,00 | UN | AMORTECEDOR PARA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS TIPO AMORTECEDOR. EQUIPAMENTO MOTOSSERRA. | ITECE | 381 | R$ 18,43 | R$ 73,72 | | |
| 1 | 4,00 | UN | BOMBA DE OLEO PARA MOTOSSERRA STIHL MS381 | ITECE | 381 | R$ 111,24 | R$ 444,96 | | |
| 1 | 3,00 | UN | CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA. | ITECE | 381 | R$ 72,36 | R$ 217,08 | | |
| 1 | 3,00 | UN | CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRAS | STIHL | 381 | R$ 624,38 | R$ 1.873,14 | | |
| 1 | 4,00 | UN | COROA ROLETE DO PINHAO 3/8 X 7 .PARA EQUIPAMENTO MOTOSSERRA | ITECE | 381 | R$ 34,74 | R$ 138,96 | | |
| 1 | 4,00 | UN | CORRENTE MOTOSSERRA STIHL MS381 30 DENTES | ITECE | 381 | R$ 63,44 | R$ 253,76 | | |
| 1 | 1.000,00 | UN | ELO DE LIGACAO PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA STIHL MS381 | ITECE | 381 | R$ 9,04 | R$ 9.040,00 | | |
| 1 | 4,00 | UN | FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTO MOTOSSERRA | ITECE | 381 | R$ 44,79 | R$ 179,16 | | |
| 1 | 4,00 | UN | FILTRO PARA MOTOSSERRA - IDENTIFICACAO DE GASOLINA. | ITECE | 381 | R$ 16,74 | R$ 66,96 | | |
| 1 | 4,00 | JG | JUNTA DE VEDACAO PARA MOTOSSERRA STIHL MS381 JOGO COMPLETO | ITECE | 381 | R$ 20,09 | R$ 80,36 | | |
| 1 | 3,00 | UN | KIT DE EMBREAGEM. TAMBOR. COROA3/8. ROLAMENTO AGULHA PARA MOTOSSERRA MS381 | ITECE | 381 | R$ 91,34 | R$ 274,02 | | |
| 1 | 4,00 | KT | KIT PARAFUSO PRISIONEIRO COM PORCA PARA MOTOSSERRA STIHL MS381 | ITECE | 381 | R$ 16,89 | R$ 67,56 | | |
| 1 | 4,00 | UN | LIMA PARA MOTOSSERRA 8X3/16 | ITECE | 381 | R$ 14,07 | R$ 56,28 | | |
| 1 | 4,00 | UN | MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS381. | ITECE | 381 | R$ 13,34 | R$ 53,36 | | |
| 1 | 4,00 | UN | MOLA DE EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA STIHL MS381 | ITECE | 381 | R$ 6,61 | R$ 26,44 | | |
| 1 | 4,00 | UN | MOLA PARTIDA MOTOSSERRA STIHL MS381 | ITECE | 381 | R$ 28,32 | R$ 113,28 | | |
| 1 | 4,00 | UN | REPARO CARBURADOR MOTOSSERRA | ITECE | 381 | R$ 35,98 | R$ 143,92 | | |
| 1 | 4,00 | UN | RETENTOR GRANDE DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS381 | ITECE | 381 | R$ 28,99 | R$ 115,96 | | |
| 1 | 4,00 | UN | RETENTOR PEQUENO DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STIHL MS381 | ITECE | 381 | R$ 24,35 | R$ 97,40 | | |
| 1 | 4,00 | UN | SABRE PARA MOTOSSERRA MEDIDA 16 POLEGADAS | CARTON | 381 | R$ 194,08 | R$ 776,32 | | |
| 1 | 100,00 | H | SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO E SUBSTITUICAO DE PECAS EM EQUIPAMENTOS MOTOSSERRAS MS381 | TAHAGRO | TAHAGRO | R$ 64,28 | R$ 6.428,00 | | |
| 1 | 4,00 | UN | TAMPA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MS381 | ITECE | 381 | R$ 28,04 | R$ 112,16 | | |
| 1 | 4,00 | UN | VIRABREQUIM. EQUIPAMENTO MOTOSSERRA. MARCA STIHL | STIHL | 381 | R$ 491,80 | R$ 1.967,20 | | |
| **Subtotal Lote 01 R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)** | | | | | | | | | |
| **LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS** | | | | | | | | | |
| 2 | 25,00 | UN | AMORTECEDOR PARA ROCADEIRA. | ITECE | FS | R$ 38,89 | R$ 972,25 | | |
| 2 | 25,00 | UN | ANEL COMPRESSOR | STIHL | FS | R$ 57,52 | R$ 1.438,00 | | |
| 2 | 25,00 | UN | CABO DO ACELERADOR PARA MAQUINA ROCADEIRA. | STIHL | FS | R$ 60,71 | R$ 1.517,75 | | |
| 2 | 25,00 | UN | CARBURADOR PARA ROCADEIRA MANUAL - IDENTIFICACAO CARBURADOR COMPLETO EQUIPAMENTO STIHL FS220 | STIHL | FS | R$ 224,90 | R$ 5.622,50 | | |
| 2 | 300,00 | UN | CARRETEL PARA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - IDENTIFICACAO CARRETEL PARA SEGURAR O FIO DE NYLON EQUIPAMENTO ROCADEIRA MARCA/MODELO STIHL 2 TEMPOS | ITECE | FS | R$ 89,62 | R$ 26.886,00 | | |
| 2 | 25,00 | UN | CILINDRO COMPLETO PARA ROCADEIRA | STIHL | FS | R$ 378,10 | R$ 9.452,50 | | |
| 2 | 40,00 | RL | CORDAO DE PARTIDA DE ARRANQUE PARA ROCADEIRA 3 MM REDONDO ROLO COM 100 METROS | ITECE | FS | R$ 25,17 | R$ 1.006,80 | | |
| 2 | 25,00 | UN | EIXO CARDAN 7 X1 550 PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA | ITECE | FS | R$ 90,02 | R$ 2.250,50 | | |
| 2 | 25,00 | UN | EMBREAGEM PARA ROCADEIRA | ITECE | FS | R$ 101,84 | R$ 2.546,00 | | |
| 2 | 30,00 | UN | FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA FS220. PECA GENUINA | ITECE | FS | R$ 32,45 | R$ 973,50 | | |
| 2 | 30,00 | UN | FILTRO DE GASOLINA PARA ROCADEIRA FS220. PECA GENUINA | ITECE | FS | R$ 23,32 | R$ 699,60 | | |
| 2 | 200,00 | RL | FIO DE NYLON DE 30MM. | ITECE | FS | R$ 254,87 | R$ 50.974,00 | | |
| 2 | 25,00 | UN | GAIOLA DA AGULHA MEDIDAS 12 X 6 X 24 | ITECE | FS | R$ 46,13 | R$ 1.153,25 | | |
| 2 | 60,00 | UN | ILHOS PARA ROCADEIRA. IDENTIFICADOR ILHOS ANEL PASSADOR DE FIO CARRETEL. | ITECE | FS | R$ 9,98 | R$ 598,80 | | |
| 2 | 25,00 | JG | JOGO DE JUNTA | ITECE | FS | R$ 26,96 | R$ 674,00 | | |
| 2 | 300,00 | UN | LAMINA PARA EQUIPAMENTO AGRICOLA. IDENTIFICACAO LAMINA RETA 2 PONTAS 350MM. EQUIPAMENTO ROCADEIRA LATERAL. | ITECE | FS | R$ 41,41 | R$ 12.423,00 | | |
| 2 | 50,00 | UN | LIMA - PERFIL CHATA TIPO DE CORTE BASTARDA MATERIA-PRIMA ACO MEDIDAS 8 POLEGADAS | ITECE | FS | R$ 22,05 | R$ 1.102,50 | | |
| 2 | 60,00 | UN | LIMITADOR DE ALTURA - METAL 16MM PARA ROCADEIRA STIHL | ITECE | FS | R$ 25,25 | R$ 1.515,00 | | |
| 2 | 30,00 | UN | MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROCADEIRA FS220 MEDIDAS 31 X 57MM X1 M | ITECE | FS | R$ 29,30 | R$ 879,00 | | |
| 2 | 30,00 | UN | MOLA DA EMBREAGEM ROCADEIRA FS220. PECA GENUINA | ITECE | FS | R$ 9,57 | R$ 287,10 | | |
| 2 | 25,00 | UN | MOLA DE RECUO PARA ROCADEIRA . SETOR DE PARTIDA | ITECE | FS | R$ 34,52 | R$ 863,00 | | |
| 2 | 30,00 | UN | MOLA PARTIDA ROCADEIRA FS220. PECA GENUINA | ITECE | FS | R$ 33,98 | R$ 1.019,40 | | |
| 2 | 300,00 | UN | OLEO LUBRIFICANTE - TIPO 2 TEMPO | CASTROL | FS | R$ 35,19 | R$ 10.557,00 | | |
| 2 | 100,00 | UN | OLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS | CASTROL | FS | R$ 45,37 | R$ 4.537,00 | | |
| 2 | 60,00 | UN | PARAFUSO TORX 5MM PARA ROCADEIRA MANUAL | ITECE | FS | R$ 3,74 | R$ 224,40 | | |
| 2 | 30,00 | UN | PRE FILTRO DE AR | ITECE | FS | R$ 16,83 | R$ 504,90 | | |
| 2 | 30,00 | JG | REPARO PARA ROCADEIRA. TIPO DO CARBURADOR. | ITECE | FS | R$ 41,47 | R$ 1.244,10 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EQUIPAMENTO ROCADEIRA. JOGO COMPLETO. | | | | | | |
| 2 | 20,00 | UN | RETENTOR GRANDE DO VIRABREQUIM PARA ROCADEIRA FS220. PECA GENUINA | ITECE | FS | R$ 30,14 | R$ 602,80 | | |
| 2 | 20,00 | UN | RETENTOR PARA EQUIPAMENTO AGRICOLA. IDENTIFICACAO RETENTOR DO VIRABREQUIM. EQUIPAMENTO ROCADEIRA | ITECE | FS | R$ 28,99 | R$ 579,80 | | |
| 2 | 30,00 | UN | ROLAMENTO 6201 | ITECE | FS | R$ 38,54 | R$ 1.156,20 | | |
| 2 | 150,00 | H | SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO E SUBSTITUICAO DE PECAS EM EQUIPAMENTOS TIPO ROCADEIRA STIHL FS220 | TAHAGRO | TAHAGRO | R$ 98,48 | R$ 14.772,00 | | |
| 2 | 10,00 | UN | TAMBOR DA EMBREAGEM PARA ROCADEIRA FS220 STHIL. PECA GENUINA | ITECE | FS | R$ 113,36 | R$ 1.133,60 | | |
| 2 | 10,00 | UN | TAMPA DO TANQUE | ITECE | FS | R$ 31,80 | R$ 318,00 | | |
| 2 | 6,00 | UN | TRANSMISSAO PARA ROCADEIRA | STIHL | FS | R$ 362,05 | R$ 2.172,30 | | |
| 2 | 10,00 | UN | TUBO DO EIXO 28MM PARA ROCADEIRA FS220. | ITECE | FS | R$ 196,72 | R$ 1.967,20 | | |
| 2 | 100,00 | UN | VELA DE IGNICAO PARA EQUIPAMENTO AGRICOLA - EQUIPAMENTO ROCADEIRA COSTAL MARCA/MODELO STIHL/FS220 | NGK | FS | R$ 27,52 | R$ 2.752,00 | | |
| 2 | 25,00 | UN | VIRABREQUIM. EQUIPAMENTOS ROCADEIRA MARCA MODELO STIHL / FS120/160/220/280 | STIHL | FS | R$ 504,97 | R$ 12.624,25 | | |
| **Subtotal Lote 02 R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**<br><br>**Total dos lotes: R$ 202.600,00 (duzentos e dois mil e seiscentos reais)** | | | | | | | | | |

Patrocínio/MG, 24 de abril de 2025.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**8FD2449D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 013/2025

**Resultado da Homologação**

**0001 - ABACAXICom 70% de maturação, sem danificações físicas, com casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 13,02**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 8,50 | 8.075,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0002 - ABOBORA MENINAÓtima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas par o consumo mediato e imediato. Fresca, isenta de partes pútridas. - não se aplica - Valor Referência: 6,61**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 6,50 | 650,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0003 - ABOBORA MORANGAÓtima qualidade e sem defeitos, fresca, compacta, firme, isenta de enfermidade, de material terroso, e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Fresca, isenta de partes pútridas. - não se aplica - Valor Referência: 7,31**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 5,00 | 1.500,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0004 - ALFACEFresca, sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 4,11**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 3,50 | 1.750,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0005 - ALHOGraúdo ? com casca, com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico do produto. - não se aplica - Valor Referência: 26,49**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 22,00 | 10.846,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0006 - BANANA PRATATipo prata, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, sabor e odor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g. Embalagem em caixa de madeira ou plástico - não se aplica - Valor Referência: 8,27**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 6,00 | 39.132,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0007 - BATATA INGLEZADe tamanho médio a grande. Não apresentar partes pútridas, enrugadas ou com brotos. Apresentadas em embalagem transparente e íntegra - não se aplica - Valor Referência: 8,72**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 6,00 | 15.972,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0008 - BETERRABA.Suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprias da espécie. Não devem apresentar-se danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estar ausente de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada. - não se aplica - Valor Referência: 8,67**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 5,00 | 300,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0011 - CEBOLA EXTRADe primeira qualidade, bulbo de tamanho médio, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. - não se aplica - Valor Referência: 6,75**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 4,50 | 2.340,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0012 - CEBOLA ROXADe primeira qualidade, bulbo de tamanho médio, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. - não se aplica - Valor Referência: 8,69**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 8,68 | 43,40 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0013 - CEBOLINHA.Fresca, sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho - não se aplica - Valor Referência: 3,72**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 3,00 | 90,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0014 - CENOURADe ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada. - não se aplica - Valor Referência: 7,49**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 4,80 | 5.088,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

**0015 - Couve-florFresco, sem danificações físicas, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 10,15**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 9,50 | 2.850,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0016 - GOIABAFruta in natura, goiaba vermelha. Com 60% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 11,51** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 10,50 | 12.600,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0017 - LARANJA PERA70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 6,83** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 6,50 | 28.275,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0018 - LIMAO.70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho - não se aplica - Valor Referência: 7,61** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 7,50 | 1.815,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0019 - MACA GALAMaçã Gala Nacional ? frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Cada caixa deverá conter no mínimo 150 maças. Atingindo o peso de 18 quilos na caixa. - não se aplica - Valor Referência: 179,06** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 169,00 | 103.935,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0020 - MAMÃOFruta in natura. Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 12,33** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 11,90 | 2.261,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0021 - MANGA PALMERTipo palmer, Fruta in natura. Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 10,07** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 9,99 | 2.997,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0022 - MARACUJÁFruta in natura, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 11,99** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 11,90 | 4.760,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0023 - MELANCIA70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 8,35** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 8,00 | 30.880,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0024 - Morango70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Não pode estar amassados ou mofados. Unidade: bandeja de 250g. - não se aplica - Valor Referência: 12,78** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 12,70 | 5.080,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0025 - OVOSOvo de galinha branco: Fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas cada unidade. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo dados do fornecedor, data de fabricação, lote e data de validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA). - não se aplica - Valor Referência: 15,50** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 15,00 | 9.300,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0027 - PIMENTAO VERDEDe primeira qualidade, limpo, firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Peso médio de 80g por unidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada. - não se aplica - Valor Referência: 14,02** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 13,00 | 3.055,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0029 - QUIABOsem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 13,29** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 13,00 | 1.300,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0030 - REPOLHORepolho branco, hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. - não se aplica - Valor Referência: 7,70** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 6,99 | 1.957,20 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0031 - REPOLHO ROXOtipo roxo, hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. - não se aplica - Valor Referência: 11,30** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 11,30 | 1.130,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0032 - SALSINHA Fresca sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - não se aplica - Valor Referência: 4,50** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 4,30 | 129,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0033 - TOMATETomate para salada em maturação intermediária, firme, íntegro, com maturação e consistência de fruto fresco, tamanho médio, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada - não se aplica - Valor Referência: 10,82** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 10,80 | 10.044,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0034 - UVA ROXASem semente, tipo vitória. Fruta in natura. Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Unidade: bandeja de 500g. - não se aplica - Valor Referência: 13,87** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 13,00 | 3.900,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0035 - VAGEMTipo manteiga. Produto de qualidade, íntegro e aspecto fresco. Devem ser lisas e firmes, de cor verde brilhante, ter cor, sabor e textura característicos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Maturação intermediária, tamanho médio, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. - não se aplica - Valor Referência: 13,30** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| HORTFRUTI CENTRAL LTDA | 13,30 | 1.330,00 | Homologado em 27/03/2025 13:42:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**AB374481

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
|---|
| Registro de Preços Eletrônico - 010/2025 |
| **Resultado da Homologação** |
| **0001 - BACONBacon: Resfriado, defumado, em peça, com pouca gordura e embalagem plástica à vácuo, com até 2 kg. - KG - Valor Referência: 46,16** |

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| JC TEIXEIRA & CIA LTDA | 27,89 | 892,48 | Homologado em 28/03/2025 10:44:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0002 - CARNE MOIDA BOVINACarne Bovina Moída: Patinho bovino moído, 1ª qualidade, fresco, sem nervura, com no máximo 15% de gordura, sem sebo e sem nervo. Apresentada em embalagem transparente, bem vedada, com peso máximo de 01 kg por pacote contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com registro no ministério da agricultura (SIF, SIM ou IMA). - KG - Valor Referência: 36,59** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| JC TEIXEIRA & CIA LTDA | 36,59 | 93.304,50 | Homologado em 28/03/2025 10:44:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0003 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGOCoxa e contra coxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem tempero, cor própria, sem manchas esverdeadas, sem sambiquira. Com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades e larvas, com registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA), apresentar embalagem resistente, bem lacrada, com informações do fornecedor, lote, data de fabricação e validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega. - KG - Valor Referência: 19,98** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| JC TEIXEIRA & CIA LTDA | 9,98 | 29.940,00 | Homologado em 28/03/2025 10:44:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0004 - FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIAFilé de peixe, tilápia. Com odor, sabor e cor característicos do produto, de boa qualidade, sem espinhos. Apresentando em embalagem de 01 KG, bem lacrada, com denominação do produto, fabricante, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade de mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. - KG - Valor Referência: 63,27** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| JC TEIXEIRA & CIA LTDA | 38,79 | 27.928,80 | Homologado em 28/03/2025 10:44:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0005 - LINGUICA CALABRESALinguiça calabresa: Linguiça tipo calabresa, resfriada, cozida e defumada, com odor, sabor e cor característico do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, nervos, gordura. Não deve apresentar-se pegajosa ou com água. Apresentando em embalagem a vácuo plástica, transparente padronizada de até 02 kg, bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - KG - Valor Referência: 30,33** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| JC TEIXEIRA & CIA LTDA | 19,69 | 393,80 | Homologado em 28/03/2025 10:44:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0006 - MUSCULO BOVINOMúsculo Bovino: Carne bovina tipo músculo, limpa, sem aparas, sem nervura, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, em embalagem transparente, bem vedada, com corte em cubos de no máximo 3 cm², com peso máximo de 01 kg por pacote, contendo data do abate, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega, identificação do fornecedor, origem do abatedouro e registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA). - KG - Valor Referência: 27,60** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| JC TEIXEIRA & CIA LTDA | 24,69 | 44.442,00 | Homologado em 28/03/2025 10:44:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0007 - PEITO DE FRANGOFilé de Peito: Carne de frango tipo filé de peito, sem osso, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA), data de fabricação e validade de no mínimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega. - KG - Valor Referência: 18,08** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| JC TEIXEIRA & CIA LTDA | 17,58 | 38.676,00 | Homologado em 28/03/2025 10:44:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |
| **0008 - PERNILPernil suíno: Pernil traseiro suíno magro, limpo, congelado ou resfriado, em cubos de no máximo 3 cm². Com odor, sabor e cor característicos do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, nervos e gordura. Não deve apresentar-se pegajosa ou com água. Apresentando em embalagem transparente de 01 kg, bem lacrada, com denominação do produto, fabricante, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade de mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. - KG - Valor Referência: 27,30** | | | |
| **Fornecedor** | **Valor Final** | **Valor Total** | **Situação** |
| JC TEIXEIRA & CIA LTDA | 17,97 | 30.189,60 | Homologado em 28/03/2025 10:44:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo |

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**6D97ACDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
### DECRETO NO:00016 /2025

| | |
|---|---|
| **UF: MINAS GERAIS** | |
| **MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA** | DECRETO No:00016 /2025 |
| **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** | ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal utilizando o superavit.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | EXECUTIVO | |
| 02.06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.06.01 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12 | | Educacao | |
| 12.122 | | Administracao Geral | |
| 12.122.0051 | | PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.122.0051.2036 | | Manutenção Programa Transporte Escolar | |
| **3.3.90.30.00** | **151** | **Material de Consumo** | **1.285,96** |
| 2.576.001.0000 | | Transf. Recur. Estado P/Programas | 1.285,96 |
| 02.08 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | | Saude | |
| 10.303 | | Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 10.303.0037 | | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.303.0037.2066 | | Manut. Assist. Farmacêutica Básica | |
| **3.3.90.39.00** | **286** | **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** | **8.459,65** |
| 2.621.000.0000 | | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 8.459,65 |
| 10.305 | | Vigilancia Epidemiologica | |
| 10.305.0037 | | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.305.0037.2069 | | Manutenção Ações de Vigilância em Saúde | |
| **3.3.90.30.00** | **297** | **Material de Consumo** | **5.603,58** |
| 2.621.000.0000 | | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 5.603,58 |
| 02.09 | | SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL | |
| 02.09.01 | | SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL | |
| 08 | | Assistencia Social | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.122 | | Administracao Geral | |
| 08.122.0122 | | AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0122.2141 | | Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia | |
| **3.3.90.39.00** | **311** | **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** | **727,30** |
| 2.660.000.0000 | | Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência | 727,30 |
| 02.10 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02.10.01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | | Assistencia Social | |
| 08.244 | | Assistencia Comunitaria | |
| 08.244.0122 | | AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0122.2089 | | Bloco de Proteção Social Básica | |
| **3.3.90.30.00** | **334** | **Material de Consumo** | **1.458,82** |
| 2.661.000.0000 | | Transf. Recur. Fundos Estaduais de | 1.458,82 |
| 02.11 | | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 02.11.01 | | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 15 | | Urbanismo | |
| 15.451 | | Infra-estrutura Urbana | |
| 15.451.0070 | | MELHORIAS URBANAS | |
| 15.451.0070.1049 | | Reurb. Revit. Aven Ruas Praças e Jardin | |
| **4.4.90.51.00** | **360** | **Obras e Instalações** | **22.558,55** |
| 2.701.000.0000 | | Outras Transf. Convenios ou Inst | 5.604,98 |
| 2.706.000.0000 | | Transferência Especial da União | 16.953,57 |
| 26 | | Transporte | |
| 26.782 | | Transporte Rodoviario | |
| 26.782.0099 | | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | |
| 26.782.0099.1050 | | Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burro | |
| **4.4.90.51.00** | **385** | **Obras e Instalações** | **678.578,20** |
| 2.700.000.0000 | | Outras Transf. Convênios ou Inst | 531.318,02 |
| 2.706.000.0000 | | Transferência Especial da União | 147.260,18 |
| **TOTAL:** | | | **R$ 718.672,06** |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 718.672,06
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE MARÇO DE 2025

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04 211025600

Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600 Dados:2025.04.2408:35:52-03'00'

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**311D5B32

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**DECRETO Nº:00017 /2025**

| | |
|---|---|
| **UF: MINAS GERAIS** | DECRETO No:00017 /2025 |
| **MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA** | |
| **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** | ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024

CONSIDERANDO:

Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.04 | SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H. | |
| 02.04.01 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS | |
| 04 | Administracao | |
| 04.122 | Administracao Geral | |
| 04.122.0009 | PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0009.1007 | Aquisição de Equip p/ Sec. Administraçã | |
| **4.4.90.52.00 081** | **Equipamento e Material Permanente** | **63.100,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 63.100,00 |
| 02.08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saude | |

| | | |
|---|---|---|
| 10.301 | Atencao Basica | |
| 10.301.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.301.0037.2139 | Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde | |
| **3.3.90.30.00 257** | **Material de Consumo** | **186.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 186.000,00 |
| **3.3.90.39.00 260** | **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** | **50.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 10.302 | Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.302.0037.1031 | Aquisição de Equip p Posto/Centros Saúd | |
| **4.4.90.52.00 263** | **Equipamento e Material Permanente** | **17.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 17.000,00 |
| 10.303 | Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 10.303.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.303.0037.2066 | Manut. Assist. Farmacêutica Básica | |
| **3.3.90.30.00 284** | **Material de Consumo** | **106.900,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 1.600.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 56.900,00 |
| 02.11 | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviario | |
| 26.782.0099 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | |
| 26.782.0099.2096 | Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro | |
| **3.3.90.30.00 386** | **Material de Consumo** | **4.000,00** |
| 1.708.000.0000 | Transf. União Ref. à Compens. Financ | 4.000,00 |
| 02.13 | SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE | |
| 02.13.01 | SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE | |
| 13 | Cultura | |
| 13.391 | Patrim. Hist. Art. e Arqueologico | |
| 13.391.0031 | PROM. ATIV. PRESERVAÇÃO PAT. HISTORICO | |
| 13.391.0031.2152 | Promoção Atividades Preservação Histór | |
| **3.3.90.39.00 424** | **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** | **30.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitario | |
| 27.812.0094 | INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITARIO | |
| 27.812.0094.2116 | Manut das Atividades Desp Amador | |
| **3.3.90.30.00 439** | **Material de Consumo** | **9.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 9.000,00 |
| | **TOTAL DOS CRÉDITOS:** | **R$ 466.000,00** |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02.05.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 28 | Encargos Especiais | |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | |
| 28.846.0020 | MANUT. PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTA | |
| 28.846.0020.2075 | Manut dos Proventos-Inativos Pensionist | |
| **3.1.90.03.00 131** | **Pensões** | **400.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 400.000,00 |
| 02.05.02 | CONTROLE INTERNO | |
| 04 | Administracao | |
| 04.124 | Controle Interno | |
| 04.124.0015 | SISTEMA CONTROLE INTERNO | |
| 04.124.0015.2034 | Manut de Atividades Controle Interno | |
| **3.3.90.35.00 135** | **Serviços de Consultoria** | **5.100,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 5.100,00 |
| 02.08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saude | |
| 10.301 | Atencao Basica | |
| 10.301.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.301.0037.2139 | Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde | |
| **3.1.90.11.00 253** | **Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **56.900,00** |
| 1.600.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 56.900,00 |
| 02.11 | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviario | |
| 26.782.0099 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | |
| 26.782.0099.1050 | Const. Ampl. Estradas, Pontes Mata Burro | |
| **4.4.90.51.00 385** | **Obras e Instalações** | **4.000,00** |
| 1.708.000.0000 | Transf. União Ref. à Compens. Financ | 4.000,00 |
| | **TOTAL:** | **R$ 466.000,00** |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE MARÇO DE 2025

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04 211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:0421102 5600
Dados: 2025.04.24 08:34:46 -03'00'

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**06D0D8F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**DECRETO Nº: 00018 /2025**

| | |
|---|---|
| **UF: MINAS GERAIS** | DECRETO No:00018 /2025 |
| **MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA** | |
| **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** | ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | EXECUTIVO | |
| 02.11 | | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 02.11.01 | | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 15 | | Urbanismo | |
| 15.451 | | Infra-estrutura Urbana | |
| 15.451.0070 | | MELHORIAS URBANAS | |
| 15.451.0070.1039 | | Execução de Pavimentação Asfaltica | |
| **4.4.90.51.00** | **358** | **Obras e Instalações** | **34.000,00** |
| 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | 34.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS:** | | **R$** | **34.000,00** |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | EXECUTIVO | |
| 02.11 | | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 02.11.01 | | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 15 | | Urbanismo | |
| 15.451 | | Infra-estrutura Urbana | |
| 15.451.0070 | | MELHORIAS URBANAS | |
| 15.451.0070.1049 | | Reurb. Revit. Aven Ruas Praças e Jardin | |
| **4.4.90.51.00** | **360** | **Obras e Instalações** | **34.000,00** |
| 1.500.000.0000 | | Recursos não vinculados de Impostos | 34.000,00 |
| **TOTAL:** | | **R$** | **34.000,00** |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE MARÇO DE 2025

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04 211025600
Assinado de forma digitalpor FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025 600
Dados: 2025.04.24 08:35:22 -03'00'

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**DC018FE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**DECRETO Nº:00019 /2025**

| | |
|---|---|
| **UF: MINAS GERAIS** | DECRETO No:00019 /2025 |
| **MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA** | ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |
| **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** | |

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| 12 | Educacao | |
| 12.366 | Educacao de Jovens e Adultos | |
| 12.366.0048 | DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA | |
| 12.366.0048.2035 | Manutenção Atividades Educacionais | |
| **3.1.90.04.00 193** | **Contratação por Tempo Determinado** | **34.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 34.000,00 |
| 02.08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saude | |
| 10.302 | Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.302.0037.2065 | Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria | |
| **3.1.90.04.00 264** | **Contratação por Tempo Determinado** | **61.500,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 61.500,00 |
| **3.1.90.11.00 265** | **Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **210.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 184.000,00 |
| 1.605.000.0000 | Assist.Financ Uniao compl. pagto piso | 26.000,00 |
| 02.09 | SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL | |
| 02.09.01 | SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL | |
| 08 | Assistencia Social | |
| 08.122 | Administracao Geral | |
| 08.122.0122 | AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0122.2163 | Manut. da Ativ. do Conselho Tutelar | |
| **3.1.90.11.00 312** | **Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **7.600,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 7.600,00 |
| | **TOTAL DOS CRÉDITOS: R$** | **313.100,00** |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 | Educacao | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0048 | DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA | |
| 12.361.0048.2035 | Manutenção Atividades Educacionais | |
| **3.1.90.04.00 159** | **Contratação por Tempo Determinado** | **32.600,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 32.600,00 |
| **3.1.90.11.00 160** | **Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **254.500,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 254.500,00 |
| 02.08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saude | |
| 10.301 | Atencao Basica | |
| 10.301.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.301.0037.2139 | Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde | |
| **3.1.90.11.00 253** | **Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **26.000,00** |
| 1.605.000.0000 | Assist.Financ Uniao compl. pagto piso | 26.000,00 |
| | **TOTAL: R$** | **313.100,00** |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:0421102560 0
CPF: 042.110.256-00 Dados:2025.04.2408:36:28-03'00'

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**8EE5D29B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÁRIO PSS EDITAL Nº. 11/2025

**RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 11/2025**
**SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°011/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 011/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 29/**04/2025**.

Vazante, 24 de abril de 2025.

***JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO***
Secretário Municipal da Saúde

**ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 011 2025 - SECERTARIA**

**MUNICIPAL DA SAÚDE**

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Leticia Ferreira dos Santos | 18/05/1995 | 011-001 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | Psicólogo | SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 92 |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**45623E68

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### BALANÇO FINANCEIRO 03/2025

| Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG | | | |
|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | |
| **Mês/ano: Março/2025** | | | |
| **INGRESSOS** | | **DISPÊNDIOS** | |
| **Especificação** | **Valor** | **Especificação** | **Valor** |
| Receita Orçamentária (I) | 2.570.890,50 | Despesa Orçamentária (VI) | 2.238.751,87 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 439.979,08 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 507.866,83 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | 5.329.035,05 | Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | 5.593.285,93 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **8.339.904,63** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **8.339.904,63** |
| | | | - |

***GUILHERME MARTINS DIAS –***
Contador - CRC: MG 122008/O

***FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –***
Seção Financeira

***RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –***
Diretoria Administrativa/Financeira

***IZABELA LEITE FERREIRA –***
Controle Interno

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –***
Diretor Geral

**Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)**

**Publicado por:**
Farlei Norberto Alves Durães
**Código Identificador:**9C1DFCF3

### SAAE PIRAPORA-MG
### BALANÇO PATRIMONIAL 03/2025

| | |
|---|---|
| **Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG** | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | |
| **Mês/ano: Março/2025** | |
| **ATIVO** | **69.989.943,34** |
| **Ativo Circulante** | **12.860.396,86** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.602.465,16 |
| Créditos a Curto Prazo | 5.050.752,50 |
| Estoques | 2.207.179,20 |
| **Ativo Não Circulante** | **57.129.546,48** |
| Realizável a Longo Prazo | 8.327.802,86 |
| Imobilizado | 48.801.743,62 |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **69.989.943,34** |
| **Passivo Circulante** | **187.601,58** |
| Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 14.137,89 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 25.708,91 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 147.754,78 |
| **Passivo Não Circulante** | **5.841,59** |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 5.841,59 |
| **Patrimônio Líquido** | **69.796.500,17** |
| Patrimônio Social e Capital Social | 36.990.010,45 |
| Resultados do Exercício | 1.222.929,14 |
| Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores | 31.583.560,58 |
| **ATIVO** | **69.996.825,08** |
| Ativo Financeiro | 5.599.095,52 |
| Ativo Permanente | 64.397.729,56 |
| **PASSIVO** | **8.545.596,13** |
| Passivo Financeiro | 8.545.596,13 |
| Passivo Permanente | - |
| **Saldo Patrimonial** | **61.451.228,95** |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO** | |
| **Fontes de Recursos** | **Exercício** |
| RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.521.599,98 |
| RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | - 6.468.196,61 |
| **Total das Fontes de Recursos** | **- 2.946.596,63** |

***GUILHERME MARTINS DIAS*** **–**
Contador - CRC: MG 122008/O

***FARLEY NORBERTO ALVES DURAES*** **–**
Seção Financeira

***RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO*** **–**
Diretoria Administrativa/Financeira

***IZABELA LEITE FERREIRA*** **–**
Controle Interno

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM*** **–**
Diretor Geral

**Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)**

**Publicado por:**
Farlei Norberto Alves Durães
**Código Identificador:**551A1635

## SAAE PIRAPORA-MG
## EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 03/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG** | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA** | | | | | |
| **ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº101/2000** | | | | | |
| **Mês/ano: Março/2025** | | | | | |
| **Código** | **Descrição** | **No Mês** | | **No ano** | |
| **Receita** | | **2.570.890,50** | **100,00** | **7.468.125,63** | **100,00** |
| **1000.00.00** | **Receitas Correntes** | **2.537.764,25** | **98,71** | **7.402.187,11** | **99,12** |
| 1100.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 319.094,43 | 12,41 | 942.986,55 | 12,63 |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial | 54.235,30 | 2,11 | 165.994,45 | 2,22 |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços | 2.148.105,08 | 83,55 | 6.250.716,95 | 83,70 |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 16.329,44 | 0,64 | 42.489,16 | 0,57 |
| **7000.00.00** | **Receitas Correntes** | **33.126,25** | **1,29** | **65.938,52** | **0,88** |
| 7100.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária | 1.647,91 | 0,06 | 4.141,08 | 0,06 |
| 7600.00.00 | Receita de Serviços - Intraorçamentária | 31.478,14 | 1,22 | 61.797,24 | 0,83 |
| 7900.00.00 | Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária | 0,20 | 0,00 | 0,20 | 0,00 |
| **Despesa** | | **2.238.751,87** | **87,08** | **5.895.612,40** | **78,94** |
| **3.0.00.00.00** | **Despesas Correntes** | **2.079.337,39** | **80,88** | **5.671.650,67** | **75,94** |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.179.078,27 | 45,86 | 3.482.153,16 | 46,63 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 900.259,12 | 35,02 | 2.189.497,51 | 29,32 |
| **4.0.00.00.00** | **Despesas de Capital** | **159.414,48** | **6,20** | **223.961,73** | **3,00** |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 159.414,48 | 6,20 | 223.961,73 | 3,00 |
| **Saldo Geral (superávit/déficit)** | | **332.138,63** | **12,92** | **1.572.513,23** | **21,06** |

***GUILHERME MARTINS DIAS*** **–**
Contador -CRC: MG 122008/O

***FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –***
Seção Financeira

***RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –***
Diretoria Administrativa/Financeira

***IZABELA LEITE FERREIRA –***
Controle Interno

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –***
Diretor Geral

**Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)**

**Publicado por:**
Farlei Norberto Alves Durães
**Código Identificador:**90B3D1B2

---

**SAAE PIRAPORA-MG**
**NOTA EXPLICATIVA - REF.: EXECUÇÃO TED'S**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nota Explicativa** | | | |
| **Execução Orçamentária: Mês 03/2025** | | | |
| Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora -MG | | | |
| 04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo: | | | |
| N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II | | | |
| N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas | | | |
| N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos | | | |
| N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG | | | |
| Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura. | | | |
| REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Pontos Críticos | | | |
| REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos | | | |
| REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado | | | |
| **N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II** | | | |
| **Repasse Financeiro: 198.139,51** | | | |
| **EMPENHADO** | **LIQUIDADO** | **PAGO** | **NÃO LIQUIDADO** |
| 1.760.525,99 | 198.139,51 | 198.139,51 | 1.562.386,48 |
| **N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana** | | | |
| **Repasse Financeiro: 502.259,15** | | | |
| **EMPENHADO** | **LIQUIDADO** | **PAGO** | **NÃO LIQUIDADO** |
| 3.029.661,85 | 502.259,15 | 502.259,15 | 2.527.402,70 |
| **N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos** | | | |
| **Repasse Financeiro: 0,00** | | | |
| **Devolução Recurso: 0,00** | | | |
| **EMPENHADO** | **LIQUIDADO** | **PAGO** | **NÃO LIQUIDADO** |
| - | - | - | - |
| **N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG** | | | |
| **Repasse Financeiro: 0,00** | | | |
| **EMPENHADO** | **LIQUIDADO** | **PAGO** | **NÃO LIQUIDADO** |
| - | - | - | - |
| **Quadro de Fonte** | | | |
| 1.500.0000 - Fonte Prefeitura | | | |
| 1.501.0000 - Fonte SAAE | | | |

***GUILHERME MARTINS DIAS –***
Contador - CRC: MG 122008/O

***FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES –***
Seção Financeira

***RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –***
Diretoria Administrativa/Financeira

***IZABELA LEITE FERREIRA –***
Controle Interno

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Farlei Norberto Alves Durães
**Código Identificador:**2CD91254

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024**

**CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Cargos de Nível Superior, Técnico, Médio (exceto para o cargo de Maestro) e para o cargo de Instrutor de Música**
O resultado definitivo da avaliação de títulos encontra-se no Anexo Único desta publicação.

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

RESULTADODEFINITIVOAVALIAÇÃODETÍTULOS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060002925 | Aureliano Marcos Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038514 | Bruna Mendes Teodoro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038023 | Bruno Antunes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027479 | Caio Monteiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029873 | Cristina Atayde Leite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020402 | Davi Valadão De Sousa Corgozinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004887 | Flávia Aparecida Leandro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060000643 | Gabriel Queiroz Cheloni Prado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024711 | Guilherme Moreira Viriato | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012279 | João Pedro Jeunon Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000336 | Karen Gomes Faustino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001655 | Leticia De Paula Souto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028234 | Livia Leão Cortez | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036187 | Luiza Eduarda Mendes Teodoro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021659 | Luiza Santos Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015276 | Maria Luiza Freitas De Oliveira Enoque | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029751 | Mariana Barbosa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004389 | Milene Cristina Alves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014752 | Rhonara Franklin Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031236 | Sara Rocha Gomes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019452 | Thais Morais Mendes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020366 | Vanessa Isabela Rosa Carvalho Vilaca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004692 | Victor Hugo Amorim Pontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018795 | Washington Jose Fernandes De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001831 | Wellington Rubens Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060030053 | Alexandra Káren Camargos Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028278 | Alexandre Rodrigues Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034497 | Alexisdainne Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009301 | Alicia Maria Teles De Faria | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060030828 | Aline Aparecida Eugênio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060022662 | Aline Candida Sanches | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011289 | Aline Chagas De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020251 | Aline Silva De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024279 | Álvaro Lucena | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027991 | Amanda Gabriela Sousa Alves | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060001296 | Amanda Mendes Da Costa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060022231 | Amanda Rabelo Amaral | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060035130 | Amauri Dos Reis Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032836 | Ana Assunção | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014148 | Ana Clara Barbosa Gregorio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014180 | Ana Claudia Fonseca Figueiredo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029676 | Ana Júlia Gomes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005268 | Ana Paula Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022209 | Ana Paula Souza E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019028 | Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034392 | André Felippe Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017465 | Anna Clara Pinheiro Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002369 | Annie Fernanda Coutinho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026244 | Ariane Alves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020791 | Audrei Sacramento Lara Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004237 | Bárbara Carolina Rodrigues Da Cruz Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010426 | Barbara Luiza Tavares Teodoro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031337 | Beatriz Barbosa Do Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033662 | Bras Manoel Tavares Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010024 | Brenda Da Silva Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011063 | Breno Duarte Oliveira Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001767 | Bruna Souza Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021940 | Caio Henrique Silva Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027483 | Caio Monteiro | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060029346 | Caled Tarique Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017526 | Camila Carvalho Lopes | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060034874 | Camila Mayra Dos Santos Fonseca | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060021264 | Carla Leão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018512 | Carlos Eduardo De Castro Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015382 | Carolina Rocha Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005726 | Caroline Cândida Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030404 | Catharina Varandas Alves Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016389 | Caylller Douglas Chaves Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009539 | Christiane Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022012 | Chyara Basílio Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024508 | Cláudia Aparecida De Morais | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060001726 | Cristiana Peixoto De Souza | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060003416 | Daiane Barros Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060033632 | Daniel Bernardo Vilela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021513 | Daniel Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009915 | Daniela Cristina De Sousa Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060000056 | Darcliê Resende Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021648 | Darlene Pinto Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003041 | Dayane Isabel Dos Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060031562 | Debora Jeniffer Couto Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028521 | Deborah Azevedo Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004107 | Deise Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060028233 | Denilson De Oliveira Dutra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011969 | Djalma Oliveira Campos Júnior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023454 | Early Henrique Maia Maximo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060034015 | Edilaine Cristina Ferreira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060011997 | Eduarda Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015820 | Eduardo Menezes Freitas França | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060025196 | Eliane Camargos De Oliveira E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019921 | Elisangela Aurora Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017582 | Elislaine Vaz De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021393 | Ellen Magalhães Rochido De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031073 | Emílio Soares De Oliveira Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014743 | Estela Mara Sousa Cruz | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060016312 | Ester Santos Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019103 | Everton Nunes Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007635 | Ezimar Azevedo Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006787 | Fabiana Maria Dos Santos Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003179 | Fabricio Tiago dos Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060004721 | Felipe Coutinho Silvestre Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001637 | Felipe Gomes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002939 | Felipe Marques Fraga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008794 | Felipe Mauro Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004532 | Felipe Reis Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007612 | Fernanda Cristina Teodoro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026462 | Fernando Angelo Mequita | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011149 | Flavia Viana Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003859 | Franciely Azevedo Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060035985 | Francis Alexander Dos Santos Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000943 | Gabriel Arantes Barreto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016023 | Gabriel Duarte Cheredre Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014941 | Gabriel Eugenio Pardini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006488 | Gabriel Ferreira Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011095 | Gabriel Henrique De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006674 | Gabriela Aparecida Bueno | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060009954 | Gabriela Dutra Cordeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004855 | Gabriela Fernandes Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001518 | Gabrielle Fernanda Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005757 | Gabrielle Tourino Ribeiro Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028277 | Gilselia Diniz De Almeida | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060015857 | Graciele Elizia De Macedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010045 | Graziele Martins Vieira | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | **3** |
| 200060033392 | Graziele Vanessa Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027344 | Guilherme Nolasco Batista | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060035312 | Gustavo Ribeiro Rabelo Lage | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018444 | Gustavo Rodrigues De Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020094 | Gustavo Vinicius De Souza Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006194 | Henrique Castro De Oliveira Laender | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035964 | Henrique Ferreira De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014640 | Henrique Silva Leite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013912 | Igor Andrade Lara | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060008951 | Igor Souza Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000275 | Isabela Mazzoni Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011314 | Isadora Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006637 | Jessica Miranda Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003279 | Jheniffer Cristina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060033008 | Joao Marcelo Silva Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005522 | Joao Paulo Amaral Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010257 | Joao Paulo Cruz De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006031 | Joao Pedro Sousa Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008212 | Joao Victor Albino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007641 | Jordânia Cássia De Moraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019773 | José Flávio Costa Borges | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060024705 | Jose Junior Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032860 | José Maria De Oliveira Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001853 | Josislaine Dos Santos Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007298 | Julia Athouguia De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007345 | Júlia Karoline Roque | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004262 | Júlia Oliveira Morais Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031702 | Júlia Pires Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013481 | Juliana Vasconcelos Marques | 0 | 0 | 0 | 2 | 1,5 | **3,5** |
| **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060025329 | Júlio César Ramos Filho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003746 | Karina Luzia De Castro Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000357 | Karine Nogueira De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007586 | Katrin Ferreira Canabrava Hotz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001009 | Keroulayne Fernanda Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011039 | Ketlin Alves Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025436 | Keven Caetano De Carvalho Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020130 | Laís Souza Mateus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032441 | Larissa Ferreira De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017401 | Laryssa Giovanna Santos Maurício | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060012762 | Laura Amancio Da Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005912 | Laura Casarini Ferreira Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006111 | Leandro Bessa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034099 | Leandro Da Silva Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001101 | Leandro De Araujo Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022232 | Leonardo Ferreira Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011890 | Leonardo Henrique Sabbatini | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060012864 | Leonardo Viana Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024185 | Leticia Alves Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020088 | Leticia Camargos Cordeiro | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060021071 | Leticia Flor De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003024 | Letícia Kelly Da Silva Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032607 | Leticia Victoria Nogueira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005193 | Lívia Siqueira Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015394 | Lorena Alexandre Coutinho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031669 | Lorena Caitano Espindola | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028855 | Lorena Cassia Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008128 | Lorena Diniz Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002973 | Luana Erê Santos Lauapite | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060006845 | Luana Oliveira Morais Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022184 | Luana Paula Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026492 | Lucas Gabriel Silva De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006661 | Lucas Gabriel Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038572 | Lucas Henrique Bueno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027601 | Lucas Martins Habitzreuter | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014166 | Lucas Máximo Rios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002915 | Luciara Fernanda Silva Mesquita | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060037867 | Luciel Resende Diniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029703 | Luiza Duarte De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032174 | Luiza Lara Marcal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022046 | Maicon Junio Batista | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060012903 | Marcela Ferreira Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022043 | Marcilene Kerlhy Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007803 | Marcio De Sousa Meneses | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019304 | Marco Tulio Costa Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017860 | Marcos De Faria Valadares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009081 | Marcos Paulo Rodrigues Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018731 | Marcus Vinicius Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023048 | Maria Eduarda Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037771 | Maria Helena Corrêa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021197 | Maria Luisa Resende Greco Madeira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004285 | Mariana Dias Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016974 | Marina De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004496 | Mateus Cordeiro Costa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060031848 | Mateus Pereira Cury | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029760 | Mateus Santos Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013389 | Mateus Soares Dias | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060038797 | Matheus Phillipp Guimarães Mota | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003318 | Matheus Timoteo De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039489 | Milena Heringer | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000142 | Mylena Abreu Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017689 | Naiara Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060005802 | Narayane Fernandes Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060014875 | Natália Cardoso Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060028839 | Natália Silva Brandão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008003 | Nathália Faria Muniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018137 | Nathalia Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001371 | Nathan Kenedy De Camargos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060010732 | Naum Paulo Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060021983 | Noele De Almeida Pinheiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000231 | Nuri Silverio Alves | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060030490 | Otavio Moreira Peres | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007220 | Pablo Henrique De Miranda Biata | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031058 | Paulo De Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002605 | Paulo Henrique Silvério De Sousa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060000807 | Paulo Roberto Weitzel Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036652 | Pedro Augusto Dias Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034456 | Pedro De Andrade Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032894 | Pedro Henrique Gomes Eugenio | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060008242 | Pedro Henrique Machado Sousa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060004902 | Pedro Henrique Martins Saúde | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024734 | Pedro Maia Prado Oliveira Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030792 | Pedro Paulo Alves Dos Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029726 | Pedro Rodrigues Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036770 | Rafael Passos De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022489 | Rafael Ribeiro Nunes | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | **3** |
| 200060000326 | Rafaela Campos Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014034 | Rafaela Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033160 | Rafaela Ferreira Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000241 | Rafaela Martins Neves Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009730 | Rafaela Ribeiro Costa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060015037 | Rafhael Aleixo Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019650 | Raissa Gomes Fabrini | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060004516 | Raphael Esteves Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013909 | Rayssa Caroline De Camargos Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060038811 | Renata De Oliveira Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036265 | Renato Ramos Godoi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033924 | Rened Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005449 | Rener Da Cunha Leite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036061 | Rhana Clara Nunes Prado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006925 | Ricardo Henrique Vieira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060010219 | Ronaldo Dos Santos Marques Júnior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028840 | Ronan Martins Coelho Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033505 | Rubem Vasconcelos De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030781 | Rubson Renato Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021800 | Sarah Esteves Bento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002732 | Saulo Adriano Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060024121 | Silvania Maria Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016930 | Sofia Marchiori Ouverney | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060020604 | Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001179 | Tatiana Janaína Vieira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060003495 | Tatiane Silva Ferreira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060002996 | Tayane Rodrigues Do Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012010 | Tayná Silva Pôrto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004603 | Taynara Morais Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017138 | Thaís Caroline Teodosio | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060010291 | Thais Vieira De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020958 | Thales Almada De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002607 | Thaynara Gabrielle Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020782 | Thulio Henrique Marques Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018130 | Tiago Da Silva Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006903 | Tulio Braz Rabelo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060034257 | Tulio De Almeida Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024951 | Tulio Silveira De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025733 | Vanessa Mendes Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004695 | Victor Hugo Amorim Pontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060031792 | Vinícius De Oliveira Neves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034776 | Vinicius Wiermann Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036837 | Virginia Vitoria Ortiz Arantes Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032447 | Vitoria Liliane Macarty Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021196 | Vitoria Tavares Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019491 | Viviane Lêda Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018438 | Welber Pessoa Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027390 | Welber Tonha E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031440 | Wellington Brunis De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008567 | Wellington Gabriel Anjos Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000487 | Wellington Oliveira Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024812 | Wesley Francisco Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005374 | Willian De Almeida Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020721 | Yasmim De Souza Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004310 | Yasmin Naiara Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| **AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060008672 | Antonioni Alves Dos Reis | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060014278 | Arthur Nardy Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001754 | Carlos Bruno Pereira Antunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005710 | Danrley Pereira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006232 | Florence Odete Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021451 | Guilherme Soares Ferreira Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028152 | Ismael Roger Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006153 | Karina Moura Chagas | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060023114 | Leonardo De Sousa Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038291 | Lucas De Paiva Faria Pasqualotto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027964 | Luís Felipe Da Silva Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000753 | Marcus Vinicius Borges De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010276 | Maria Eduarda Lima Florentino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007435 | Rafaella Amaral De Paula Valerio | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060013457 | Tiago Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027786 | Vinicius Eduardo Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027633 | Wagner Alves De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **AGENTE DE SAÚDE** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060034450 | Ana Paula Campos Caetano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026636 | Bruno Fernandes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001720 | Carlos Bruno Pereira Antunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017467 | Clayton Douglas Eugênio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020324 | Cristian Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021651 | Darlene Pinto Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019270 | Diogo Fernandes Nascimento De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060011345 | Eurilma Moura Aleixo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023644 | Fabricio De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024201 | Fany Cristyan Souza Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015598 | Filipe Fenix Ferreira De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006313 | Flavia Aparecida De Oliveira Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024998 | Francielli Stefany Vieira Gondim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021464 | Gabriel Gonçalves Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005548 | Graziele Batista De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060035407 | João Vitor Gomes Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006159 | Karina Moura Chagas | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060007584 | Katrin Ferreira Canabrava Hotz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060038579 | Kelison Corrêa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019443 | Livya Rates Machado Salome | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025850 | Lorena Bessa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025380 | Lucas Filgueiras Gontijo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060026534 | Luiz Fernando Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038265 | Michele Gonçalves Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028158 | Renata Maria De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060019727 | Sidnei De Oliveira Passos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021740 | Thaissa Guedes Neves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002549 | Thaynara Gabrielle Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005238 | Thiago Robert Campos Garcia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060019649 | Adriana Severino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029725 | Alessandra Batista Santos Silva Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012698 | Alessandro Goncalves De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002441 | Aline Alves Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000876 | Aline Fernanda Ferreira De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008528 | Ana Luiza Dos Santos Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019018 | Ana Paula Bento Barros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030994 | Ana Paula Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060015940 | Anderson Alves Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022568 | Anderson De Castro Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013125 | Angela Danyele Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002967 | Antonio Vadala Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025930 | Arthur Penido Maia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038264 | Augusto Bebiano Correa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020917 | Bhrenda Amaro De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019617 | Bruna Kellyn Santana Silveira Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038810 | Bruna Luiza Mano Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002709 | Bruna Menezes Soares | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060010678 | Bruno Alves Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031030 | Bruno César Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029509 | Calazanis Caetano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010681 | Carlos Alberto Silva De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003961 | Carlos Martins De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007944 | Caroline Lacerda De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024502 | Cassiano Caetano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010813 | Celso Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031277 | Chirlene Madeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032191 | Cláudia Aparecida Da Costa Abreu | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026513 | Claudiane Patrícia Chagas De Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031391 | Cleusa De Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008116 | Daisy Costa Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000528 | Daniela Luzia Eloi | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060023828 | Daniela Ribeiro Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060010407 | Daniela Rosa Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060026439 | Débora Ferreira Pio | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060028242 | Débora Regina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060013590 | Dejair Fernandes Dos Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032482 | Douglas Henrique Sousa Coelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021781 | Eduardo Bianchini Galliac | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015310 | Eduardo Clementino Cruz Flor | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015815 | Eduardo Menezes Freitas França | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033174 | Eduardo Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009367 | Elaine Luzia Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038125 | Elder Cássio Ferreira Quadros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002381 | Eliana Napoleão Machado | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060030846 | Ezequiel Ribeiro Silvério | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002278 | Fernanda Reis Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013721 | Fernanda Salomé | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060000616 | Fernando Augusto Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011282 | Flavia Viana Cunha | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060025860 | Flaviano Cesar Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006238 | Florence Odete Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005641 | Gabriel Lopes Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012318 | Gabriela De Souza Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012940 | Gael Adrian De Almeida Evangelista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022279 | Gilmar Lourival Da Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028274 | Gilselia Diniz De Almeida | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060032087 | Gisele Ágatha Mendes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035904 | Glenes Gil Silva Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000382 | Guilherme Pimenta Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060028750 | Gustavo Henrique Marciano Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007086 | Helen Karla Coelho Souza | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060025371 | Hélio Rodrigues Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060029414 | Henrique Meckler Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026279 | Isabel Pinto Leite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025056 | Isabella Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000274 | Istefferson Felipe Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060006702 | Jaline Lucia Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018763 | Jannis Elis Soares Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002146 | Jean De Moura Chagas | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060036716 | Jenifer Teixeira Dias Aguiar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026978 | Jennifer Da Silva Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016979 | Jéssica Rocha Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009415 | Jessica Teodoro Antonio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023675 | Joacir Mariano Rogerio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034591 | João Pedro Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032201 | Joaquim João Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008280 | Jonas Fernandes Tavares | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060031673 | Jorge Rodrigues De Lima Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031198 | Josiane Celina Chagas Oliveira Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029183 | Júlia Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038961 | Julio Cesar Bernardo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013711 | Junio Adriano Martins | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060007715 | Kelen Cristina Soares Branco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007581 | Kelly Gontijo Resende | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060023088 | Kevyn Parreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026208 | Larissa Martins Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001036 | Laura Nogueira Faria | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060006115 | Leandro Bessa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025059 | Leandro Duarte Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012282 | Leandro Fernandes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008458 | Leandro Meireles Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027120 | Leidiana Ferreira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013355 | Leo Fernandes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060029067 | Leonardo Barreto Lages | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060009934 | Loiana Viana Gontijo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060002907 | Luana Erê Santos Lauapite | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060022634 | Lucas Faleiros Mundim Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026496 | Lucas Gabriel Silva De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006614 | Lucas Vinicius Santos Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019180 | Luciana Soares Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027589 | Luisa Couto Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001210 | Luiz Fernando Costa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033639 | Luiz Henrique Betoni Mourão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027650 | Luíz Marcelo Magalhães Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021785 | Márcia Da Silva Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027407 | Marcio Jose Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016168 | Marcos Antônio Barboza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002885 | Marcus Vinícius Penido Santana | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004581 | Marcus Vinicius Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031535 | Maria Aparecida Goncalves De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025204 | Maria Celma Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029548 | Maria De Lourdes Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010255 | Maria Eduarda Lima Florentino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001130 | Maria Eduarda Ribeiro Siqueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037904 | Maria Emilia Junqueira Rohrmann | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029530 | Maria Helena Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001997 | Maria Inês Natividade De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016135 | Marina Rabelo Adami | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060030871 | Mario Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029757 | Marisa Maria Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006459 | Marise Das Dores Santos Bernardo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026110 | Marlandes Silva Milagre Tavares | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | **4** |
| 200060010207 | Mateus De Sousa Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031857 | Mateus Pereira Cury | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020183 | Matheus Teles De Oliveira Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060025438 | Mauro Lucio Barboza | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060038164 | Meiry Cristina Da Cunha Ferreira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060011081 | Michel Marcos Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060008807 | Michele Aparecida Costa Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060019099 | Michele Regina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011702 | Michele Silva Mendonça | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060002340 | Michelle Nogueira Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004312 | Milene Cristina Alves | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060010686 | Millena Cristina Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010247 | Moisés José Leite Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019012 | Mueller Ednilson Vasconcelos Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001478 | Natália Campos De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034918 | Nathan De Assis Vieira Sanches | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037622 | Naum Paulo Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060024138 | Northon Antônio Faria Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009267 | Paloma De Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005400 | Patrícia Heloísa Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060006287 | Paulo César Soares Júnior | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060002057 | Rafael Da Conceição Diogo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029163 | Raquel Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006968 | Régis Jhonatan Morais Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060038721 | Reiner Florentino Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022589 | Rened Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009929 | Reysla Gonçalves Pereira Fontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006916 | Ricardo Henrique Vieira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060007745 | Rildo Jose Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003826 | Rita De Cassia Oliveira Alves Viana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028001 | Roberto Antonio De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002601 | Roberto Lacerda Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028579 | Rogerio Osmar Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028835 | Ronan Martins Coelho Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008184 | Rosimeire Jacques De Sousa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060032956 | Rosinei Nogueira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031980 | Saara Esther Martins | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060029829 | Sabrina Naihane Moreira Fernandes | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060029175 | Sandra Marques Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000117 | Sidney Henrique Duarte Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019930 | Silas Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006105 | Sílvia Letícia De Oliveira Toledo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060001370 | Simone De Freitas Guimaraes Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011121 | Sophia Mendes Lobenwein | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039238 | Stenio Vargas De Paula Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021062 | Sunaio Teodoro Da Guarda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014563 | Tãmila Milena Nascimento Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025172 | Tamyris De Sousa Melo Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037232 | Tatiana Janaína Vieira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033466 | Tatiana Vilela Carvalho | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060004176 | Thaís Andrade Esméria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033883 | Thais De Almeida Eufrasio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006286 | Thaís Naiara Andrade Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060035008 | Thalita Cristina Goncalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033798 | Thiago Alvarenga Do Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007139 | Thiago Fernandes Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032949 | Ualisson Alberto Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026747 | Vanessa Correa Melgaco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007511 | Vanuza Tania Pimenta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014007 | Verônica Aparecida Santos Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028833 | Virginia Lucia Rodrigues Avelar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030049 | Vitor Castro Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025931 | Vitor Hugo Pereira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030600 | Viviany Colen Morato Teodoro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020682 | Wagner Teófilo Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005695 | Wanderley Sousa Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060010934 | Weliton Rodrigo Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017591 | Wellington Da Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001742 | Wellington Rubens Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035957 | Wesley Da Silva Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034938 | Weyla Cristina Sette Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022564 | William Oliveira De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006036 | Wilson Satil De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002608 | Yasmin Eduarda De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **ANALISTA AMBIENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060012844 | Alexandra Moreira Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023305 | Gabriel Ferreira Garcia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017001 | Leandro De Matos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013429 | Leonardo Do Nascimento Vilaca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027968 | Lívia Capanema Da Paz Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005890 | Luana Fraga Delfino Kunz | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060016829 | Luiz Gustavo Ferreira Cambraia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033904 | Mayara Mieko Gonçalves Imata | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023608 | Patrícia Costa E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022431 | Rodrigo Wesley De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007859 | Thiago Nunes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026672 | Tiago Antonio Figueiredo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014436 | Victoria Figueiredo Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **ARQUITETO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060038293 | Amanda Alves Maciel Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000341 | Amanda Nascimento Campos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 1 | **1,5** |
| 200060014538 | Ana Paula Guimarães Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014213 | Beatriz Carmo E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003754 | Bernardo Ferreira Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020614 | Bruna Gouvea Abrantes | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | **1** |
| 200060019744 | Bruna Mariana Morais Ignacio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010385 | Carlos Murilo Oliveira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013738 | Clara Albani Rezende Da Costa | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | **1** |
| 200060026268 | Debora Cristina Santana Amorim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005557 | Débora Emanuela Campos Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001923 | Ellen Pereira De Carvalho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025224 | Emille Mariana De Carvalho Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060005916 | Erick Aparecido De Lacerda | 0 | 1 | 0 | 0 | 0,5 | **1,5** |
| 200060017442 | Fernando Júnio De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015367 | Ignez Camila Filipino Da Silveira | 0 | 1 | 0,5 | 0 | 2 | **3,5** |
| 200060027011 | Isabela Morais Ramos Lara | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008968 | Jamille Graciete Souza Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023875 | Jan Erik Marzano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012832 | Jessamy Helena Damasceno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007237 | Joyce Daniele Lima Do Couto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025713 | Júlia Alvim Santos Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015554 | Julia Rabelo Laine | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004565 | Junior Henrique De Melo Faustino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014067 | Kathleen Michelle Amaral Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006195 | Laís Babora Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001548 | Laura De Castro Sampaio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007873 | Leticia Sousa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 1,5 | **2** |
| 200060021300 | Lohaine Hellen Rodrigues Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009689 | Luana Aparecida Martins Theodoro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031463 | Luana Silveira Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000311 | Lucas Correa Gabriel | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060028632 | Luiza Barbosa Marques | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021574 | Maria Laura De Vilhena Dias E Silva | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025269 | Mariana Andrade Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003704 | Marina De Castro Lopes Martins | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009498 | Natalia Santos Novaes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038790 | Natielle Vilaça Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025316 | Pâmela Costa Marcos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016590 | Raissa Goncalves Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015647 | Ranulfo Henrique Sampaio Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006216 | Rayane Minas E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001529 | Samantha Campos Paiva Barrozo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002900 | Silmara Aparecida Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006660 | Sofia Gianoglou Coelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011947 | Thiago Darlan Silva Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008292 | Vitor De Castro Franca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010830 | Wilson Luiz Da Silva Vasconcelos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060035755 | Adelina Carolina Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028881 | Adma Aparecida Teixeira De Lélis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033510 | Adriana De Sousa Maciel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007485 | Adriana Gonçalves De Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036563 | Alanis Marques Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015307 | Alessandra Rocha Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060035148 | Alexandre Gontijo Duca | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060018014 | Aline Campos Barbosa De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060027123 | Aline Cristina Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060018400 | Aline De Fátima Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031353 | Aline Dos Santos Gualberto | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060008925 | Álvaro Gomes Ortlepp | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026739 | Amanda De Morais Dantas Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022453 | Amanda Gabriela Sousa Alves | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060027289 | Amanda Jhenifer Felipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007078 | Amanda Marques De Brito Lizardo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007983 | Ana Clara Ferreira Mota | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007384 | Ana Flávia Ferreira Quadros Romao | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027022 | Ana Luisa Dias Brandão | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060021681 | Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026276 | Ana Luiza Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026429 | Ana Paula Correa Pereira Couto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012558 | Andreia Maria De Mendonça | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060022835 | Andreza Mendonça Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060010289 | Angela Maria Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060028310 | Anielen Paula Couto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033374 | Ataisa Carla De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017007 | Barbara Kelle Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010400 | Barbara Luiza Tavares Teodoro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005755 | Bianca Alessandra Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018383 | Bianca Aparecida Vaz Flauzino | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060017364 | Bianca Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019745 | Brenda Ribeiro De Aquino | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060011071 | Breno Duarte Oliveira Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037784 | Breno Mateus De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021790 | Bruna Luiza Rosa Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000941 | Brunna Bresolini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034443 | Camila Almeida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003490 | Camila Alves De Oliveira Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017528 | Camila Carvalho Lopes | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060006157 | Camila Cristina Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004658 | Camila De Paula Cedro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028206 | Camila Soares De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008376 | Camila Sthefani Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023296 | Carolina Francisca Carneiro Pereira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060005736 | Caroline Cândida Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001402 | Cássia Silva De Abreu | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060029855 | Cinthia Elisabete Soares Tavares | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060015534 | Cíntia Cordeiro Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023670 | Claudia Teixeira De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035982 | Cleiton Alves Matias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014790 | Cristiane Geraldine Rocha Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008084 | Daisy Costa Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060009177 | Daniel Junio Da Silveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060028724 | Daniel Santos De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009917 | Daniela Cristina De Sousa Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060035064 | Daniela Medeiros De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009788 | Danielle Soares Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060014287 | Danielly Cristina De Jesus E Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015739 | Daniely De Sousa Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027931 | Dayane Alves Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003109 | Dayane Isabel Dos Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060004740 | Dayane Pedrosa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **ASSISTENTE EDUCACIONAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060025781 | Dayselane Santos De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060018721 | Débora Luísa Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035574 | Déborah Conceição De Carvalho Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011372 | Diego Batista De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060004373 | Diney Rodrigues De Oliveira Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023452 | Early Henrique Maia Maximo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060015770 | Edna Aparecida Manoel De Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006686 | Eduarda Rodrigues Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060017581 | Elislaine Vaz De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025617 | Emilly Bispo De Aquino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029223 | Erica Fernandes Da Cruz | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060004767 | Erika Duarte Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032918 | Erivelto Augusto Taveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009487 | Ester Da Silva Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011057 | Évelin Ruth Viana Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003134 | Fabricio Tiago dos Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060005102 | Felipe Augusto Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002962 | Felipe Marques Fraga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019683 | Fernanda Marques Freitas | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060013946 | Fernanda Paulino Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060022488 | Fernando Sergio Gomes | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060012912 | Fernando Vieira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060003004 | Flávio Vinicio Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004606 | Franciane Karine De Oliveira Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012468 | Franciele Cristina Ribeiro Fontes | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060008477 | Francielle Alves Adriano De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017653 | Francielle Maria Martins Moreira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060001581 | Franciely Simão De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017695 | Francis Lorrany Nazareth Barbosa Leite | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060014734 | Francisca Maria Marcal | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060023762 | Gabriel Dos Santos Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011306 | Gabriel Henrique De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006269 | Gabriela Daldegan Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060034574 | Gabriela De Souza Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024938 | Gabriela Diva Silveira Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027339 | Gabriela Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021558 | Gabriela Maria Severino Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001562 | Gabrielle Fernanda Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001930 | Gabrielle Galdino De Sousa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060008482 | Geovana Teles Jacinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022473 | Gilmar Aparecido Dos Santos Junior | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | **3** |
| 200060016119 | Gislaine Antonia Bernardes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006275 | Glauciane Rosaria Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005511 | Gleice Aparecida De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024463 | Graziela Vieira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025616 | Graziele Martins Vieira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060027645 | Graziele Pereira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060019137 | Guilherme Barttiliery Silva Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003461 | Helen Alvarenga Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011885 | Helen Caroline Candido | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060007091 | Helen Karla Coelho Souza | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060008189 | Helen Pereira Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009281 | Heliene Maria De Oliveira Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014979 | Hudson Martins Paim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007440 | Isabel Cristina Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026541 | Isabella Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060018837 | Isis Melissa Moreira Naves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026665 | Itamara Dias De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006699 | Jaline Lucia Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032173 | Jaqueline Aparecida Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020619 | Jaqueline Maria De Oliveira Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010750 | Jardel Otavio Cardoso Vilaca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018526 | Jayne Gabriele Faustino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **ASSISTENTE EDUCACIONAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060026003 | Jessica Saline De Oliveira Freitas | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060030666 | Jessica Viana Almeida De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012959 | Jhuly Campagnani Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022200 | Joao Henrique De Aguiar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004564 | João Henrique Figueiredo Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007186 | Joao Victor Costa Rios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028064 | João Vitor Martins Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029647 | Jordana De Freitas Bueno | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060033417 | Joyce Rodrigues De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016134 | Júlia Elói Prado Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007188 | Julia Maria Lemos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016965 | Júlia Naves Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020767 | Juliana Galdina Da Encarnação | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060031232 | Juliana Maria Vieira Pires De Castro | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060007174 | Juliana Rodrigues Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018240 | Juliana Siqueira Tavares Peixoto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009239 | Jussara Bravin Braga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060016971 | Karin Doroshev Do Amaral Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026585 | Karine De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007587 | Katrin Ferreira Canabrava Hotz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021966 | Katrini Rosa Nunes Diniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060039340 | Lais Helena De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021316 | Laisa De Lima Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025773 | Lara Gomes Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032448 | Larissa Ferreira De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011940 | Larissa Nonato Franco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060016186 | Laura Casarini Ferreira Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015658 | Laura Enes Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003724 | Laura Valverde Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021413 | Leonel Tavares De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005817 | Leticia Isabela Oliveira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007324 | Leticia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014419 | Letícia Mendonça Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035323 | Letícia Teodósio Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011076 | Lídia Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030824 | Lídia Tatiane Alves De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035228 | Lilian Cristina Teixeira Andre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029303 | Lisa Nathalie De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015397 | Lorena Alexandre Coutinho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011005 | Lorenna Monteiro De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037195 | Lorrayne Cristina De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006709 | Luan Felipe De Oliveira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011269 | Luana Maira Da Cunha Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000918 | Lucas De Almeida Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014074 | Lucas Fernandes De Brito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023984 | Lucas Gabriel Pessoa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016653 | Lucas Henrique Alves Magalhães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038663 | Luciana De Figueiredo Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060001606 | Lucinei Leandro Da Costa Nonato | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008690 | Ludmilla Rosa Vilas Boas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037421 | Luis Henrique Leonardo De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026434 | Luisa Mirele de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019069 | Luiz Paulo Lucas De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033181 | Luiza Carla Gonçalves Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027309 | Luiza Gomes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003334 | Maisa Melo Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014738 | Márcia Aparecida De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017437 | Márcia Aparecida De Lima Paiva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035128 | Marco Aurelio Oliveira Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016681 | Marcos Dos Santos Amaral | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060010521 | Maria Eduarda Soffiati Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030441 | Maria Guilherminda Lopes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008666 | Maria Luiza Alves Camtamos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **ASSISTENTE EDUCACIONAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060008578 | Maria Luiza Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014226 | Maria Madalena De Carvalho Dias | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060008767 | Maria Rozangela Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060017798 | Maria Vitória Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020365 | Maria Vitória Gomes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001520 | Mariana Cristina Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060011416 | Mariana Leoncio Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060021395 | Mariella Campos Fernandes | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060001443 | Marina Cândida Gomes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015386 | Maryelli Gontijo De Oliveira Marra | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060003300 | Matheus Timoteo De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035286 | Maurelio De Souza Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030660 | Maurício Hikaru Ubagai Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022567 | Meiry Conceição Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036030 | Michele Aparecida Silva Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036594 | Miriany Melo Marcolino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060027627 | Mirilene Ferreira Mattos Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022811 | Moisés Davyson Aguiar Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024956 | Naiara Souza Campos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060008356 | Natália Barreto Simedo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060017166 | Natália Cardoso Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060029342 | Natalia Cristina Tacino Lourenco Moragas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003289 | Nathália Guimarães Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014615 | Nayara Amâncio Pereira Hollermann | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060033206 | Nerilene Ferreira Mattos Real | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017686 | Nilvia Aparecida Mizael | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030592 | Octavio Augusto Ferreira De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010439 | Patricia Aquino Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022257 | Patricia Glacielly Martins Cedro Casimiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013323 | Paula Stefani Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031491 | Paulo Roberto Weitzel Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017886 | Pedro Augusto Batista Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003645 | Pedro Corrêa Júlio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012957 | Pedro Henrique Queiroz Amorim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032146 | Pedro Paulo Ferreira Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018217 | Philippe Matheus Sousa Prata | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000206 | Polliany Oliveira Carvalho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020760 | Polyana Gabriela Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060009927 | Priscila Emika De Carvalho Genta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027683 | Priscila Santana Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000679 | Priscilla Meirielle Assis Silva E Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002553 | Rafael Ferreira Jaques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009438 | Rafaela Caetana Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022941 | Raquel Fonseca Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060038334 | Rayane Sttefany Dos Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000238 | Rayssa Cristina Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029667 | Regiane Tamires Sousa Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060032648 | Renata Aparecida Bittencourt Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015330 | Rosaline Pollidoro Faria | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060015546 | Rosi Aparecida Gomes Gonzaga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023956 | Rosilane Ferreira De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008676 | Rosilei Aparecida Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060034220 | Rosilene Aparecida De Azevedo Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033511 | Rubem Vasconcelos De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015686 | Rusevel Vilela De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022114 | Sabrina Da Silva Souza Nepomuceno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007699 | Saionara De Oliveira Rezende Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017502 | Sara Campos Paulino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023809 | Sara Coelho Amaral | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060022721 | Sara Ferreira E Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060020971 | Sara Jorge | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021802 | Sarah Esteves Bento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024793 | Sarah Mendes Perdigão | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| **ASSISTENTE EDUCACIONAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060011805 | Saymon Satorno Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025630 | Selma Aparecida Maia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039452 | Shirley Gontijo Da Silva Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005445 | Simone Terra Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009024 | Sofya Gonzaga Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018156 | Sonia Salatiel De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022190 | Stela Aparecida Monteiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031912 | Tais Rodrigues Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016284 | Talita Gomes Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060013534 | Tatiana Angela Alves Lisboa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060024604 | Tatiana Cristine Felicio Pereira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018949 | Tatiana Senra Simões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003492 | Tatiane Silva Ferreira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004611 | Taynara Morais Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005057 | Thainá Borges Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026961 | Thainara Dos Santos Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019107 | Thaís Caroline Teodosio | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060025222 | Thalita Pereira Caprune Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002581 | Thaynara Gabrielle Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014432 | Thiago Cesar Resende Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010016 | Thiago Ribeiro Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002633 | Thiffany Nikelly Rodrigues De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020578 | Tullio Victor Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024714 | Valeria Aparecida Da Silva Goncalves | 0 | 0 | 0 | 2 | 1,5 | **3,5** |
| 200060019479 | Vanessa Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025740 | Vanessa Mendes Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005689 | Vânia Cristina Satiro | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060019223 | Veronica Batista Oliveira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001142 | Victor Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030913 | Viviane Angélica Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016897 | Waleska Gonçalves Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001846 | Wellington Rubens Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003631 | Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060012778 | Yasmin Cascimiro De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**ASSISTENTE SOCIAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060015411 | Adriana Ramos Da Silva Santiago | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027738 | Bruna Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006932 | Camila Helena Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016351 | Carlos Lucio Ferreira De Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023829 | Daniela Ribeiro Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025975 | Dayene Sabrine Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000603 | Douglas Francklin Santos Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027262 | Graziela Oliveira Chagas Severo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007694 | Helberth Cristian Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010004 | Jéssica Tauany Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005077 | Jonhy Michel Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008061 | Juliana Fernandes Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037155 | Krisley Kelly Nogueira Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021397 | Lucimara Maria Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009121 | Luisa Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008876 | Nayara Alves Moraes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026757 | Renata Antonia Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005524 | Renata Velozo Roman | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010124 | Roberta Flávia Silva Lauar Miranda | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010791 | Rosilene Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025549 | Sheila Aparecida Da Costa Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019268 | Simone Aparecida Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037465 | Thalia Mancilha Emidio Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039498 | Valderlane Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003616 | Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060022595 | Aline Fabiana De Siqueira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027038 | Aline Silva Gondim | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060037888 | Ana Paula Oliveira Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027728 | Bruna Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013401 | Carla Bovani | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001964 | Crislaine Mayra Lopes Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011611 | Diego Batista De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060038941 | Gustavo Henrique Lopes Pedrosa Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060016498 | Isabela Nogueira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010009 | Jéssica Tauany Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005082 | Jonhy Michel Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008030 | Juliana Fernandes Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037157 | Krisley Kelly Nogueira Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033790 | Lilian Fernanda Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021400 | Lucimara Maria Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000153 | Marcela Machado Rodrigues | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060011406 | Maria Irene Romano Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010095 | Roberta Flávia Silva Lauar Miranda | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002507 | Selmileia Franciane De Andrade | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060005317 | Sirlei Aparecida De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014059 | Vinicius Carvalho Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003627 | Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**BIBLIOTECÁRIO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060013961 | Ana Claudia Cardoso Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017696 | Antônio Augusto Barboza De Souza E Sousa Simão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010181 | Camila Pires Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032621 | Cecília Costa De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008801 | Karine De Souza Resende | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060017398 | Marco Antonio Alvim Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008465 | Ramon Figueiredo Minas Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027067 | Renata Alves Barbosa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060016935 | Simone Ferreira De Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**CALCULISTA JUDICIAL / DIGITADOR**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011967 | Breno Duarte Oliveira Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038409 | Denilson Alves Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027603 | Lucas Martins Habitzreuter | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011464 | Mariana Leoncio Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002623 | Paulo Henrique Silvério De Sousa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060016027 | Ryan Martins Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**CONTADOR**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060015478 | Antonio Carlos Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001807 | Brenda Caroline Carvalho De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003963 | Bruna Luiza De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024359 | Daniela Maria De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060026491 | Lucas Carrilho Do Couto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029865 | Luis Henrique Inacio Nunes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 2 | **2,5** |
| 200060008964 | Marcelo Dias Câmara | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**DENTISTA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060001124 | Alexandre Nazar Correa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013524 | Sthefania Abreu Santos Nunes Coelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060001646 | Addan Oliveira De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009125 | Andre Wester Da Silva Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011452 | Antonio De Carvalho Pacheco Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006049 | Bianca Lara Tavares Resende | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000175 | Bruna Couto Reis | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060000230 | Bruna Gabryella Da Silva Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060016521 | Camila Mendonça Veloso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021482 | Cássia Isabela Belmiro De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025032 | Danton Henrique Campos Feitosa Neves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012712 | Débora De Oliveira Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035430 | Diana Caixeiro Domingues Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008662 | Dyorjenes Henrique Andrade Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015171 | Eduarda Dias Lemos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014687 | Eduardo Henrique Beraldo Jevoux | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006073 | Fabricio Castro Vilela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008044 | Fabrizia Castro De Faria | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060010104 | Gabriella Alves Amaral Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014696 | Gabrielle Sousa Pivoto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019055 | Gabrielly Lopes Da Silva Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010548 | Geliza Espindola Rodrigues Santiago | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025112 | Giulianna Caroline Ferrazzoli Tibiriçá Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030108 | Helena Dias De Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008565 | Iara Cecília Bernardes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016727 | Iris Caldeira Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014411 | Isabela Campos Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031443 | Jéssica Ketlen Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020556 | Jéssica Lara Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033349 | João Lucas Barbosa Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001599 | João Paulo Vasconcelos Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014334 | Julia Gabriella Da Silva Pires | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018031 | Laís Menezes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015205 | Lara Maria Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029986 | Larissa Dos Santos Faria | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028604 | Larissa Rezende Correa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001379 | Livia Samara Francielle De Souza Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033352 | Lorena Cristina Morais De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000376 | Lorena Nogueira Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015329 | Lucas Ambrosio Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033839 | Lucas Henrique De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005478 | Lucas Moreira Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010034 | Lucas Tadeu Silva Fiedler | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019389 | Luis Antônio Balduino Filho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011388 | Maria Clara Pereira Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015565 | Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006791 | Mariana Dilly Vieira De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015360 | Mariana Silva Guimaraes De Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010703 | Mariana Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000084 | Marina Aparecida Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023024 | Maysa Gabriela Dos Santos Marcelino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007019 | Monalisa Rosa Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007895 | Nathalia Garcia Valério | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060032407 | Nayara Santos Soares | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033429 | Paloma Eduarda Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032610 | Paolla Regina De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032086 | Patricia Fiuza De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039344 | Paula Carolina De Barros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004178 | Pedro Henrique Ribeiro Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018500 | Raquel Silva Gondim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005574 | Rayssa Maria Soalheiro De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015175 | Rhanya Thomé Ferreira Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029700 | Samuel Chaves Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030716 | Saulo Cesar Tavares Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009793 | Saulo Pedroso Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017882 | Stella Aparecida Silva Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001165 | Stella Caroline De Barros Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060023423 | Thaís Fernanda De Andrade Apolinário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004068 | Thamyris Pereira Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002972 | Thauany Faria Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004864 | Thays Caroline De Freitas Aguilar | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026296 | Victor Santos Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010437 | Vitor Azevedo De Sousa Moraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030652 | Vitoria Gomes Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015983 | Wagner Aparecido Teodoro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023354 | Wesley Castro Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028878 | William Kokke Gomes | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| **ECONOMISTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060006946 | Mayra Pereira Mendonca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **EDUCADOR DE TRÂNSITO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060032756 | Adilson Jose Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022575 | Alessandro Pedro Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005353 | Ana Caroline Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002438 | Annie Fernanda Coutinho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036688 | João Evangelista Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **ENFERMEIRO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060033453 | Adelina Da Silva Barbosa Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008141 | Amanda Almeida De Moraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023442 | Amanda Faria Do Couto Maia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027236 | Ana Carolina Nunes Almeida | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014906 | Ana Paula Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023461 | Anna Gabryela Sousa Duarte | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060024352 | Anna Luiza Costa Monteiro De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028450 | Anni Karolinne Balbino Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003796 | Beatriz Amaral Moreira Mota | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039488 | Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001982 | Camila Cristina Costa Beirigo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021944 | Cíntia Alves Araújo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009926 | Daiana Mara Corgosinho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060038765 | Elisama Nogueira Diniz Brandão | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020621 | Evelin Reis Macedo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024985 | Fabíola Cristina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024476 | Flavia Estevam De Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018000 | Gabriela Ferreira Pedrosa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013704 | Gabriele De Souza Severino | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060015119 | Ilda Conceição De Araújo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006152 | Joao Marcos Alves Melo | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060028656 | Julia Jardim Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023974 | Larissa Martins Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018604 | Leandro Augusto De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035234 | Lorena Karla Ferreira Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005943 | Marcela Regina Azevedo De Castro Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029085 | Maria Salete De Avila | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060015869 | Marina Soares Viana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020116 | Marlene Alves Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023595 | Marlene Das Dores Medeiros Silva | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060014780 | Michely Izabel Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020213 | Paola Karol Martins Lima | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060010679 | Patricia Aparecida Dos Santos Marinho | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060022034 | Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034929 | Renata Aparecida Ricardo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060028706 | Samuel Pereira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017150 | Sandra Maria De Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004082 | Thaíse Azevedo De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031328 | Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008971 | Thiago Magela Ramos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029359 | Vanusa Fonseca Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007005 | Wanessa De Sousa Pimentel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060033368 | Adelina Da Silva Barbosa Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004223 | Adriana Choucair De Carvalho Gama | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060011906 | Alex Ribeiro Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039173 | Aline Do Rosário Altivo Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007044 | Allan De Morais Bessa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060030417 | Amanda Aparecida Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038395 | Amanda Carolina Dos Santos Pereira Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029396 | Amanda Gadioli Elídio Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018019 | Amanda Tavares Elói | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000228 | Ana Carolina Reis Peres Corgozinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003260 | Ana Clara Gaudencio Fabrini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011270 | Ana Clara Morais Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011956 | Ana Karoline Ferreira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021478 | Ana Leticia Trivelato | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019031 | Ana Luísa Mourão Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023135 | Ana Luiza Alves Leonel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016871 | Ana Paula Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021947 | Ana Paula De Faria Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025038 | Anastacia Rodrigues Pinto | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013705 | Andreia Braganca Pardini Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028400 | Andreia Da Cruz Dos Santos Corrêa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008102 | Andreia Soares De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006805 | Andreza Miranda Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028806 | Anna Luísa Da Silva Corgosinho Nolasco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028449 | Anni Karolinne Balbino Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021238 | Bárbara Samelyne De Oliveira Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003696 | Beatriz Amaral Moreira Mota | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019704 | Beatriz Silveira Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031285 | Beatriz Vidal Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029451 | Bianca Aparecida Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028423 | Bianca Rabelo De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002611 | Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005383 | Bruna Cristina Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000669 | Bruna Isabella Santos Braga | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060029105 | Bruno Luiz Maciel | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001950 | Camila Cristina Costa Beirigo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006777 | Camila Fernandes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004450 | Camila Paul Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019123 | Carla De Souza Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003782 | Caroline Martins Eduardo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020515 | Cassia Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017418 | Cícero Luiz Da Silva Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032180 | Ciele Caroline Pinto Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036607 | Cintia Tereza De Faria Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003354 | Clayton Fernandes De Sousa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031394 | Cristiane Ribeiro Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009918 | Daiana Mara Corgosinho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060015168 | Daiane Regina Santos Apolinario Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033804 | Daniel De Andrade Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029691 | Daniela Augusta Do Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030887 | Daniele Carolina De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015540 | Danubia Talita Mendonca | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004678 | Débora Campos Soares Araújo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014431 | Debora Heloisa Quadros Araujo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014828 | Débora Rodrigues Melo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026866 | Deborah Amaral Donnini | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060014536 | Deborah Franscielle Da Fonseca | 2,5 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **4,5** |
| 200060036313 | Deborah Santos Bueno Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025104 | Dieyme Mendes Correa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017733 | Douglas Fernando Siqueira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017932 | Ednilson Messias De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060007687 | Elisabete Costa Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034772 | Enia Angela De Moura Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060016338 | Ermantina Diani Bueno De Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007672 | Fabiana Castro De Faria | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024982 | Fabíola Cristina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006543 | Fernanda Marques Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010719 | Fernanda Nascimento Rodrigues De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021493 | Fernanda Paula Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025531 | Fernanda Pereira De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025143 | Flavia Cristina Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022260 | Flavia De Assis Cabral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060015366 | Flavia Goncalves Isabel Barbone | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010022 | Flavia Mendes Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009310 | Francislainy Caetano De Moraes Policarpo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038115 | Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025862 | Gabriela Dos Santos Albuquerque | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017504 | Gabriela Ferreira Pedrosa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018011 | Gabriela Nastasha Chimbida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009257 | Gabriela Vilaça Alves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001109 | Gabriele De Souza Severino | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000261 | Gabriella Estefânia Fernandes Soares | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060033273 | Gabrielle Winkelstroter Marques De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010959 | Gilda Libéria Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009088 | Giovana Evelyn Silva Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007426 | Giovanna Magalhães Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003588 | Gláucia Daniele Pereira Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012313 | Greiciele Gomes De Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014747 | Greyce Hellen Rabelo Cezar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024927 | Guilherme Rodrigues Diniz Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002541 | Helenice Rita De Jesus Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031888 | Herica Oliveira Vilela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019231 | Iasmin Narciso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000928 | Iasmmyn Araujo De Ornelas | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060015127 | Ilda Conceição De Araújo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060038472 | Isabela Paraventi Varella | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001644 | Isabela Ranielli Garcia Querobino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031318 | Isabela Vasconcelos Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004786 | Isabelle Aparecida De Sousa Bernardes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027810 | Isadora Fernanda Campos Nepomuceno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017476 | Islla Pimentel De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023045 | Izabela Fernanda Rosa Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029124 | Jéssica Luiza Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016493 | Jéssica Maria Dalivete Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006150 | Joao Marcos Alves Melo | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060035428 | Joao Pedro Pires De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003777 | Joice Poliane Dos Santos Duarte | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060016149 | Jonathan Fernandes De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026780 | Jordania Talita Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032142 | Karem Graziele Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010280 | Karen Tavares Elias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060035596 | Karina Araújo Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010878 | Karolina Fonseca Corrêa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000434 | Karoline Ébely Eva Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025396 | Karolyne Araujo Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001785 | Kassio Moises Melo Gomes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025080 | Keila De Fatima Luiz Ribeiro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006556 | Kessia Luianne Damasceno Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036085 | Kethlen Marinho Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015577 | Lara Kethlyn Fernandes Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030236 | Laramy Lorrany De Araújo Baeta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025020 | Larissa Assis Caputo Figueiredo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017810 | Larissa Bruna Bhering Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012735 | Laudiceia Vidal Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026109 | Laura Andrade Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000892 | Laura Aparecida Leonor De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060000051 | Layane Cristina Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020649 | Leila Cristine Do Nascimento Melo | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060001797 | Leonardo Cassimiro Fonseca E Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014437 | Leticia Alves Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005571 | Letícia Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018713 | Linderlandia Moura Costa Viegas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025840 | Lorena Bessa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024269 | Lorena Fernandes Milard | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014900 | Lorraine Araujo De Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022968 | Lorrayne Evellyn Lopes Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000369 | Lorrayne Sebastiane Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010593 | Luana Cristina Reis Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060011248 | Luana Maira Da Cunha Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021378 | Luanna De Oliveira Soares | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002337 | Luciana De Azevedo Eugenio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004443 | Luciana De Castro Borges Lacerda | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027169 | Luiz Fernando De Almeida | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060018595 | Luiza Cristina Dos Santos Gasparinio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034500 | Luyara Aparecida Jacob Couto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022804 | Lyene Maria Rodrigues Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000996 | Maini Aparecida De Freitas Gomes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060032813 | Marcella Ferreira De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030260 | Maria Adelaide Januario De Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029588 | Maria Augusta De Moraes Pedrosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014165 | Maria Eduarda Alves Pires | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013643 | Maria Letícia Aguiar Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027447 | Maria Lucia Nogueira Vasconcelos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037287 | Maria Olivia De Araujo Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025557 | Mariana Alves Franca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010623 | Mariana Luiza Da Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019796 | Mariela Da Mata Coimbra | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060029542 | Marielle Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023125 | Marina Guedes Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023359 | Marine Tavares Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060011954 | Marla Cristina De Castro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023593 | Marlene Das Dores Medeiros Silva | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060000902 | Melina Vasconcelos Costa Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004014 | Meriele Sabrina De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014772 | Michely Izabel Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005159 | Mirian Silva Lourenço | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029540 | Nádia De Freitas Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022744 | Naiara Cristina Silva Simoes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021554 | Natália De Rezende Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023901 | Natália Rodrigues De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060034017 | Nayana Monik Ribeiro De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000535 | Nayara Evangelista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019129 | Nelson Almeida Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060011827 | Nivea Aparecida De Almeida | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001715 | Oldair Jonnes Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022599 | Osiel Ferreira Antunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020215 | Paola Karol Martins Lima | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060010685 | Patricia Aparecida Dos Santos Marinho | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023964 | Patrícia Aparecida Soares Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025526 | Patricia Fernanda Teixeira Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004717 | Patrícia Helena Gonçalves | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060003695 | Paula De Assis Cunha | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028906 | Priscila Rogério De Souza Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003926 | Rafaella Cristina Sousa Santana | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060022035 | Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022370 | Ramiro Aparecido Pereira Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027730 | Rangel Vinicius Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024323 | Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007602 | Rebeca Lourdes Falconi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060006297 | Renata De Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001336 | Renata De Souza Araujo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018728 | Renata Domingos Bastos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060004811 | Renato Moreira Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016415 | Renato Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005251 | Ricardo Dias Da Silva | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060005923 | Rita De Cassia Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013981 | Roberta Ramos Muniz Leão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024878 | Roberta Tavares Ferreira Sousa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060008028 | Roger Luiz Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017925 | Rosane Maria Amaral Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002589 | Sabrina Mara De Morais | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003406 | Samuel De Paula Pinheiro Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028672 | Samuel Pereira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017151 | Sandra Maria De Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026596 | Sara Batista De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008526 | Sarah Ferreira Neves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003143 | Sarah Gabriel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017863 | Sarah Maria Silva Caputo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019229 | Sarah Rocha Dessimoni | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002850 | Sergio Luiz De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023621 | Simone Campos Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020685 | Simone Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018402 | Simone Martins Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032663 | Sofia Baêta Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002652 | Stefane Lopes Vieira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021107 | Suellen Edilaine De Sousa Quirino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016839 | Tais Braga Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034593 | Talita Ingrid Magalhaes Silva | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060007847 | Talita Oliveira Vilela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020205 | Talita Ruas De Aquino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002757 | Talita Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003829 | Tania Eulalia Soares | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008398 | Tayne Da Silva Barcelos Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005591 | Thais Adriele Souza Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039444 | Thaís Dos Santos Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007106 | Thaís Gomides Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004812 | Thais Marques Souto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003642 | Thaís Ribeiro Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005750 | Thais Santos Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011360 | Thais Stefany Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004086 | Thaíse Azevedo De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029601 | Thalyta Carvalho Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031334 | Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003769 | Thiago Mosart De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024657 | Valéria De Fátima Lacerda Vasconcelos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006325 | Vanessa Aparecida Dos Santos Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031496 | Vanessa Eloi Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032129 | Vanessa Faria De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005011 | Vanessa Miranda Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029357 | Vanusa Fonseca Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007491 | Vilma Aparecida Rocha Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008268 | Vitoria Ramalho De Araujo Scarabeli | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006961 | Wanessa De Sousa Pimentel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019779 | Weslen Carlos Junior De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031024 | Wiara Viana Ferreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017405 | Williana Gomes Rodrigues De Araujo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060036548 | Yasmim Moreira Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032569 | Yule Karen De Carvalho Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060039448 | Carlos Roberto Dos Santos Oliveira Neto De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033862 | João Marcos Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001343 | Luis Philippe Ventura Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060036992 | Alexandre Barreto De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034352 | Ana Luisa Amorim Aragao | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014343 | Clelder Francisco Do Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035611 | Conrado Augusto Rosi Denadai | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038202 | Eduardo Henrique De Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039309 | Joao Pedro Bernardes Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033914 | Pablo Felipe Sousa Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026030 | Pedro Otávio Maia Garcia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015083 | Rodrigo Cornelio De Oliveira Ribeiro | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060003356 | Samuel Camargos Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035382 | Tamires Apolinario Dos Anjos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027072 | Thaís Melo Da Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025901 | Vinicius Carreira Braga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**ENGENHEIRO CIVIL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060001354 | Afonso Henrique Pimentel Goulart | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028921 | Alexandre Pereira Da Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024898 | Aline Faria Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010563 | Amanda Medeiros Leao | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | **1** |
| 200060022272 | André Mesquita Maciel Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025502 | Anna Karoliny Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000235 | Brenda Laura Pereira Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006061 | Bruna Maria Da Silva Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060017620 | Carlos Eduardo Ribeiro Chula | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 2 | **2,5** |
| 200060030474 | Cintia Santos Garcia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037702 | Clara Alice Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009569 | Daniel Junio Da Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031399 | Daniel Ribeiro Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004608 | Danrley Pereira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036656 | Diego César Machado Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019335 | Diego Souza Mota | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000448 | Eduardo Carrilho Amaral | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006534 | Elvis Caetano Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006065 | Filipe Augusto Resende Mota | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006283 | Frederico Gustavo De Lima Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018570 | Gabriel Cabral Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029833 | Gabriel Fernando Brasil Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023895 | Gabriel Vitor Rodrigues Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006653 | Gabriela Aparecida Bueno | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060011280 | Giovani Moreira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005183 | Guilherme Freitas Ramos Grande | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005742 | Gustavo De Souza Belchior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007757 | Helena De Castro Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017120 | Hortência Caroline Mesquita Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017995 | Hyan Saldanha Maciel Corgozinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032533 | Isaque Misael Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021828 | João Álvaro Teodoro De Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033122 | João Paulo Gonçalves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020462 | Julia Thereza Xavier Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0,5 | **1** |
| 200060027703 | Leonardo Faleiro Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024895 | Letícia Botelho Da Mata | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 1 | **1,5** |
| 200060003880 | Lorena Nayara Guedes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033545 | Lucas Eduardo Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018736 | Lucas Henrique De Almeida Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017428 | Lucas Henrique Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011020 | Lucas Oliveira Fiche | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015255 | Lucas Souza Sales | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034998 | Luis Fernando Arruda Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025725 | Luiz Gustavo Gomes Trindade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003665 | Luiz Paulo Nunes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001146 | Marcio Antonio Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022466 | Marcos Rodrigues Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029622 | Marcos Vinícius Duarte Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028247 | Maria Eduarda Trindade Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006408 | Maria Eliza Moreira Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025484 | Matheus Evangelista Gonçalves Bispo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002031 | Michelle Rayane Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036475 | Natanael Ferreira Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023369 | Paulo Henrique Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032892 | Pedro Henrique Gomes Eugenio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013103 | Priscila Alves Da Silva Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016836 | Rafael Dias De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005841 | Rafaela Cristina Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000212 | Rafaela Martins Neves Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007978 | Ricardo Celio Luz Rabelo De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001056 | Rikelme Pereira Do Nascimento Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026610 | Rodrigo Lucas Da Silva Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035571 | Stephanie Silva Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |

**ENGENHEIRO CIVIL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007506 | Taicir Tarcisio Vaz Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014065 | Tais Soares Da Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004270 | Talita Aparecida Felipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005898 | Thaissa Lorrane Aparecida Bernardes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007326 | Thalys Wilson Franco Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060035629 | Vinícius De Oliveira Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012805 | William Motta Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060015082 | Adriana Barbosa Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060021169 | Alexandre Silveira Monarchi | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018977 | Bruna Angélica Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005684 | Danrley Pereira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012890 | Henrique César De Faria Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024839 | John Adam Egidio De Sousa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004944 | Lays De Faria Vasconcelos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009874 | Lilyan Valéria Cruz Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023817 | Marcelo Avelino Silva Furtado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028622 | Marcos Paulo Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002304 | Matheus Silveira De Almeida Rodrigues | 0 | 1 | 0,5 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060038497 | Mauro Lucio Barboza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006638 | Messias Aparecido Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038958 | Natalia Carolina Do Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014649 | Reiner Florentino Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014584 | Talita Aparecida Felipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033126 | Thiago Henrique Ferreira Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012101 | Willes Roberto Banks | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014033 | Wisley Geraldo Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 1,5 | **2** |

**FARMACÊUTICO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060030024 | Aline Istefane De Camargos Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035683 | Aline Melissa Alves Rodrigues Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034812 | Aline Michelle Silveira Silva | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060015538 | Ana Rita Soares Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018455 | Andreza Oliveira De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037040 | Ari Soares De Oliveira Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012888 | Brayan Jonas Mano Sousa | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060024298 | Carlos Antonio Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035499 | Cínthia Dias Azevedo Marafelli | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004848 | Denise De Neiva Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023099 | Diego Da Silva Ribeiro | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060027088 | Fábio Cerdeira Lirio | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060034629 | Fellipe Alexandre Alves Moraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023927 | Fernanda Barbara De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022063 | Fernanda Henriques Rocha Ribeiro | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060000048 | Fernanda Mendonça | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029899 | Fernanda Silva Diniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006864 | Flavia Viana Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008553 | Gabriela Fernanda Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026815 | Geraldo Mangelo De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029494 | Giovanna Vivianne Delfino Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018617 | Harley Da Silva Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018048 | Iara Cecília Silveira Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025603 | Isabella Viana Gomes Schettini | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060010789 | Isabelle Caroline Dos Santos Barcelos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031330 | Jamila Wiermann Braga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021555 | Jessica Azevedo De Aquino | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060006759 | Jhonatas Marcel De Almeida Cesario | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015509 | Jose Junior Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003703 | Júlio Fernandes De Souza | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060029817 | Lays Pedrosa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027612 | Lorena Gonçalves De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032838 | Marcella Oliveira Gama De Melo | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060007230 | Marconi Tome Mourao | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025718 | Marcos Vinicius De Padua Evangelista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008444 | Maria Clara De Faria E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024924 | Mariana Alexandrina De Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020450 | Mariana Ribas Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030663 | Mariana Rodrigues Salvador | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030242 | Mariela Tavares Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004882 | Marielle Mayra Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018063 | Marina Valerio Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017966 | Mário Henrique Santos De Sousa | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060024652 | Max Túlio Santos Maurício | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025377 | Michelle De Jesus Coimbra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007656 | Michelli Dos Santos | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060014260 | Nadiny Vania Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001080 | Patrícia Martins De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005986 | Paulo Sidney Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020052 | Rachel De Lima Vaz | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020224 | Rafael Da Mata Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018148 | Raquel Da Fonseca Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025344 | Renata Rachide Nunes | 2,5 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **5** |
| 200060004064 | Ricardo Augusto Dos Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009140 | Ricardo Silva Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014279 | Sania De Oliveira Morais | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005625 | Sara Campos Goncalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015321 | Sara Matias Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022481 | Sarah Vivas De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003936 | Silvio José Elisei Carvalho Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003122 | Tauany Cristyne Guerra Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019247 | Thais Felipe Cristo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026990 | Thamara Faria Mello Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **FARMACÊUTICO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060010111 | Thamiris Batista Cappelle Caldeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027435 | Thays Santos Mendonça | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060029998 | Valter Murilo Chaves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003898 | Vanessa Borges Do Prado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007147 | Victor Nickolas De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **FISCAL DE OBRAS** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060028664 | Adevaldo De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000646 | Adriele Costa Batista | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000540 | Aleandra Alves Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015105 | Alex Sander Vitor Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024901 | Aline Faria Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032007 | Amanda Ribeiro Saleme Bernardes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011261 | André Xavier Florentino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037923 | Bernardo Ferreira Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019738 | Brenda Da Cruz Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014623 | Bruno Pereira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027817 | Daniel De Oliveira Trindade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005696 | Danrley Pereira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022644 | Dieila Franciele Pereira Bento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003148 | Fabricio Castorino Leão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006667 | Gabriela Aparecida Bueno | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006348 | Geraldo Inácio Rodrigues Gonçalves | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005772 | Gustavo De Souza Belchior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026288 | Janaina Alves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008737 | Jaqueline Nunes Parreiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006050 | Jéssica Thaís Pereira Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015629 | Joao Artur Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033110 | João Paulo Gonçalves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032387 | Jonas Luis Assis Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022009 | Julia Ribeiro Chagas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020465 | Julia Thereza Xavier Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006453 | Juliana Aparecida Rodrigues De Siqueira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024911 | Kátia Garcia De Bessa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006101 | Leandro Bessa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024899 | Letícia Botelho Da Mata | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060020093 | Leticia Camargos Cordeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018926 | Lucas Henrique De Almeida Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015259 | Lucas Souza Sales | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060039531 | Luis Fernando Arruda Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008873 | Maria Eliza Moreira Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005643 | Maria Luísa Gomes Brandão Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013387 | Mateus Soares Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007497 | Matheus Barreto De Goes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011726 | Matheus Sousa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010805 | Neilo Wantuir Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010103 | Pedro Henrique Medeiros Araujo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012149 | Rafael De Araujo Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000189 | Rafaela Martins Neves Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024777 | Ramon Ferreira Rios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010861 | Raul De Assis Vieira Sanches | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006969 | Ricardo Henrique Vieira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018565 | Rita Daniela Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033919 | Rohorez Kassios De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028837 | Ronan Martins Coelho Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007553 | Taicir Tarcisio Vaz Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010162 | Tamara Fernanda De Lelis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024140 | Vinicius Cardoso Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060039533 | Yuri Vieira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **FISCAL DE POSTURAS** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060011294 | Aline Chagas De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011298 | André Xavier Florentino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010634 | Breno Xavier Campolina | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038141 | Bruno César Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017527 | Camila Carvalho Lopes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021267 | Carla Leão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001285 | Conceicao Aparecida Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003083 | Dayane Isabel Dos Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003288 | Enza Rafaela Pereira De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014838 | Gabriel Alves De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029312 | Gabriela Maria Ferreira Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005608 | Gabrielle Fernanda Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029421 | Henrique Meckler Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030561 | Hudson Martins Paim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008734 | Jaqueline Nunes Parreiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033114 | João Paulo Gonçalves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014818 | Julia Caroline Santos Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024979 | Jussara Alves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007203 | Katrina Aparecida Oliveira De Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012285 | Leandro Fernandes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001267 | Leonardo Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024900 | Letícia Botelho Da Mata | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018187 | Luana Couto Ersinzon | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029754 | Luiza Duarte De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009634 | Luiza Mara Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022385 | Marcos Paulo Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020522 | Marcos Tulio Da Silva Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002892 | Marcus Vinícius Penido Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008409 | Marina Rabelo Adami | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017831 | Mateus Rabelo De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028496 | Matheus Henrique Borges Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018215 | Meiry Cristina Da Cunha Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060011424 | Michel Marcos Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008841 | Michele Aparecida Costa Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009769 | Rafaela Ribeiro Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019652 | Raissa Gomes Fabrini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024778 | Ramon Ferreira Rios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060002545 | Renata Fernandes Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020527 | Ricardo Da Silva Brittis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006958 | Ricardo Henrique Vieira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033210 | Sabrina Suelem Falcao | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060038915 | Samara Alyne Souza Rosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001741 | Simone De Freitas Guimaraes Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023721 | Thais Campolina Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000864 | Thais Gontijo Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003340 | Vandeusa Silva Francisco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022558 | William Oliveira De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **FISCAL DE RENDAS** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060005830 | Adriane De Fátima Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009603 | Amanda Maluf Campos Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033286 | Andre De Paula Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008775 | Andre Rodrigues Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033009 | Camila De Sá Amorim | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006973 | Christiane Prado Lara | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027655 | Clarissa Coelho Fernandes Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016335 | Daniela Fernandes Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032943 | Gabriel De Carvalho Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008538 | Gabriela Carla Arruda Guimaraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004743 | Hamilton Lemos De Abreu Torres | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001651 | Heitor Alves De Moreno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002478 | Isabela Alves Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026381 | Janaina Vieira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039025 | Jander Procopio Lacerda Amaral Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001215 | Lahys Grespan Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035041 | Larissa Alves Ribeiro Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032990 | Leandra Guadanini Rigueira Carlos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019057 | Leticia De Paula Souto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019666 | Lorran Alexandre Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018335 | Lucas Alves De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001368 | Marco Thulio Faria Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017673 | Marina De Cássia Coutinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003478 | Micaell Vitor Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002700 | Natache Oliveira Viana | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027294 | Nathalia Silva Ferreira Carlos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032103 | Pablo Porto Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011141 | Renato Remo Renucci | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032763 | Rogerio De Araujo Ferreira Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022779 | Rommel Schnneider Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023447 | Sergio Martins Nunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014760 | Stephan Gomes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008693 | Thiago Rossini Candido De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013436 | Thiago Saraiva De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026340 | Valter Junio Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017500 | Vanessa Da Silva Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016171 | Vívian Tamires Guilhoto E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022955 | Waldirene Noronha Rodrigues Braga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031264 | Welton Cleber Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012729 | Weslllen Silva Teles | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005882 | Wiliaine Carolina Teixeira Lino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000534 | Yara Santos De Oliveira Pedrosa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| **FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060007041 | Amanda Marques De Brito Lizardo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027471 | Ana Paula Rezende Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032218 | Andre Vinicius Fernandes Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029828 | Barbara Macedo Kuchenbecker | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017525 | Camila Carvalho Lopes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004394 | Felipe Reis Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004543 | Haury Costa Silveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060000147 | Heloísa Carneiro Colares | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060025797 | Hiure Gomes Ramos Meira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013903 | Isabela Brescia Soares De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003698 | Júlio Fernandes De Souza | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060018664 | Lorena Sales Ferreira | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060014204 | Marcos Augusto Nascimento Porto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007727 | Marina Marques Lopes De Morais Toledo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016170 | Nino Prates Arcanjo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005920 | Priscilla Silva Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002475 | Renato Ramos Godoi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006639 | Sabrina Aparecida Cobal | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027718 | Sarah Pereira Do Nascimento Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021569 | Thais Paiva Porto De Souza | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| **FISCAL DE SAÚDE DENTISTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060006062 | Bianca Lara Tavares Resende | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001962 | Harley Miranda Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000310 | Jeisebel Iasmim Gabriele De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018020 | Laís Menezes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028217 | Mariele Castro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034138 | Saulo Pedroso Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002990 | Thauany Faria Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060027243 | Ana Carolina Nunes Almeida | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060039299 | Eduarda Xavier Goncalves Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034521 | Fabricia Almeida Diniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038116 | Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002396 | Ícaro Garcia Viana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022572 | Ilda Conceição De Araújo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000440 | Karoline Ébely Eva Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011849 | Nivea Aparecida De Almeida | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010690 | Patricia Aparecida Dos Santos Marinho | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031125 | Pedro Henrique Batista De Freitas | 2,5 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **4,5** |
| 200060005542 | Roberta Nogueira Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024879 | Roberta Tavares Ferreira Sousa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060004089 | Thaíse Azevedo De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008988 | Thiago Magela Ramos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007507 | Vilma Aparecida Rocha Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060000301 | Alex Rabelo De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003910 | Alexandre Pedro Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010869 | Camila Santos De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023310 | Cínthia Dias Azevedo Marafelli | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039287 | Claudiene Cristina De Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023097 | Diego Da Silva Ribeiro | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060028313 | Juan Xiol De Souza Moragas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008616 | Karina Rocha Dutra | 2,5 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **4** |
| 200060032841 | Marcella Oliveira Gama De Melo | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060006883 | Marcelo De Sousa Passos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060008437 | Maria Clara De Faria E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022419 | Maria Luiza De Oliveira Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005073 | Matheus Zanardi Burakowski | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021348 | Paula De Assis Dias | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031565 | Pedro Henrique Gomes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032903 | Priscila Franciele Martins Coura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020060 | Rachel De Lima Vaz | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014289 | Sania De Oliveira Morais | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005635 | Sara Campos Goncalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010202 | Thamiris Batista Cappelle Caldeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019287 | Thamiris Cristina Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003889 | Vanessa Borges Do Prado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **FISIOTERAPEUTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060015220 | Alice Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026868 | Aline Drummond Lopes Cançado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025146 | Ana Clara Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005001 | Ana Júlia Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026970 | Anna Luisa Gonçalves Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022264 | Bárbara Guimarães Vasconcelos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032412 | Beatriz Rocha Rangel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002876 | Brenda Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060033419 | Camila Barreto Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016949 | Daniella Cioffi Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003980 | Deise Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016643 | Flávia Divina Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027865 | Gabriela Oliveira De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020538 | Geraldo Luis De Castro Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006435 | Giselle Saldanha Chagas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060007974 | Gustavo Souza De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011188 | Isadora Souza De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018227 | Jéssica Rosa Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028046 | Joelma Alves De Almeida Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023342 | Joelma Aruda Barbosa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023435 | Julia Da Silva Morato | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016228 | Julia Souki Diniz | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060017893 | Juliana Maria Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016022 | Karine Aparecida Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008969 | Karla Helena De Oliveira Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031597 | Keila Viana Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003324 | Kelly Aline Rodrigues Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027665 | Kênia Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037834 | Leticia Casagrande Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021614 | Lilian Maria Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060016319 | Luana Rocha Paulo | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060005221 | Lucas Martins De Morais | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060012106 | Luciana Martins De Mello Santos | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060002864 | Luisa Carvalho Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009680 | Maria Eduarda Perpétuo Vilano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033075 | Maria Teresa Duarte Costa Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028301 | Mariana De Fatima Madureira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026960 | Mariane Gomes E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039511 | Marina Pereira De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011060 | Maycon Dos Santos Soares | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001197 | Mayra De Souza Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011590 | Melina De Melo Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014190 | Paulo Alexandre Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024751 | Rejane De Melo Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021852 | Sarah Cristina Vieira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031976 | Thais De Almeida Eufrasio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008403 | Virginia Vitalina De Araujo E Fernandes Lima Pereira | 2,5 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **4,5** |
| 200060008485 | Vitória Silva Couto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013582 | Viviane Gontijo Augusto | 2,5 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **4,5** |
| **FONOAUDIÓLOGO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060036168 | Lídia Diniz Guedes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006855 | Maira Faria Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000568 | Maria Tereza Souza Faleiro Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060026422 | Nayara Dias Faria Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029776 | Thales Santos Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **HISTORIADOR** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060029190 | Andressa Antunes De Freitas | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060012970 | Mariana Aparecida Moura Teixeira Marinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004085 | Rodrigo Musto Flores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012240 | Willian Santos Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **INSTRUTOR DE MÚSICA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060003662 | Juliene Thalita De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018829 | Leonardo Neres Basilio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022878 | Ricardo Pellegrino De Mello | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| **MÉDICO ANGIOLOGISTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060013573 | Fabiano Fernandes De Pinho Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **MÉDICO AUDITOR** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060026584 | Clarissa Raquel Da Silva Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032834 | Jhony Everson Goncalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006790 | Samuel Barbosa Francisco De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021230 | Tiago Mello Rigo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **MÉDICO CARDIOLOGISTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060016323 | Elder Miguel Claudio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026486 | Julyan Freddyson Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025894 | Mariane Jamal Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060009579 | Najila Aelida Oliveira Viana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023987 | Thais Barbosa De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **MÉDICO DERMATOLOGISTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060023016 | Aretha Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028499 | Bruna De Oliveira Caetano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015396 | Michelle Lopes De Oliveira Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023119 | Nathalie Silva Cirilo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036484 | Vitor Costa Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060003603 | Rhariany Alves De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **MÉDICO ENDOSCOPISTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060039380 | Larissa Amaral Carregal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027832 | Yago Machado Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060013779 | Gustavo Amaral Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **MÉDICO GENERALISTA PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060013201 | Aline Rezende De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028594 | Alvaro Eduardo Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005844 | Ana Carolina Veloso Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026701 | Ana Paula Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003209 | André Melo Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028932 | Andreza Liberia Oliveira Diniz | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060038595 | Anna Lethicia Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000600 | Arianne Tereza Arzuaga Martinez | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031874 | Arthur Jacques De Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031900 | Barbara Fernandes Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022176 | Barbara Salles Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032021 | Bernardo Gabriel Machado Bernardes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032299 | Bianca Araujo Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038026 | Brenda Dias Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022138 | Brenio Felipe Batista Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018547 | Bruna Cristina Silva Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021559 | Bruna Reis Marques De Barros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012394 | Bruno Eduardo Freitas Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033287 | Bruno Filipe Leite De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039490 | Bruno Maurilio Tavares Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033694 | Bruno Talison Batista Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002061 | Bruno Valadares Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029083 | Cecília Ribeiro Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014049 | Célio De Oliveira Júnior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038406 | Charlene Regina Da Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029127 | Clara Morais Parreiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005475 | Cristiane Reis Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037352 | Daniel Barroso De Araujo Abreu | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038091 | Daysianne Lopes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039118 | Diego Augusto De Oliveira Leite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016245 | Eduardo Bolina Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025962 | Emanuele Faria Castro Maciel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038028 | Erika Campos Isidorio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023753 | Fabricio Marra Gontijo Aguiar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004846 | Fainer Jose De Almeida Vidal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029482 | Felipe Souza Guimaraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016627 | Fernanda Maria Lopes Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031990 | Filipe Albano De Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022079 | Flavia Alves Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032985 | Flavia Ferreira Cassiano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000079 | Flávio Marcos Alves Adriano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022658 | Frederico Mendes Silva Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027424 | Gabriela Fernandes Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027941 | Gabriela Thiago Gontijo Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023733 | Guilherme Henrique Monteiro Alves De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026592 | Gustavo Cambraia Trindade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005168 | Hamilton Tadeu Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008533 | Henrique Cassio Silva Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037708 | Igor Antonio Galvao Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006139 | Indira Dias Leal Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022127 | Irapuan Carvalho De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024008 | Isabela Cristina Nunes E Sa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007536 | Isadora Maria De Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017193 | Jacqueline Fatima De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011658 | Janaína Padilha Ferreira Martins Cazuza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025916 | Jéssica Fonseca Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039026 | Joana Vitoria Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037729 | Joao Alves De Sousa Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025896 | João Pedro Da Silva Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025897 | Joao Victor Goncalves De Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012978 | Júlia Couto Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003193 | Juliano Pardini Corrêa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024040 | Jullia Clara Ferreira De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| **MÉDICO GENERALISTA PSF** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060031633 | Lais De Melo Gusmao | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016152 | Larissa Silva Braga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028726 | Laryssa Santos Ferracioli | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023370 | Laura Santos Ferracioli | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016548 | Laura Silva Lemos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008977 | Leticia Ferreira Coelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018481 | Liliam Santos Neves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034461 | Lorena Rodrigues Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036743 | Lorrayne Rodrigues Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026725 | Louise Oliveira Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019201 | Lucas Yago Souza Schmidt | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003214 | Lucilla Cristina Vinhal De Souza Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016238 | Lucio Brandi Niffinegger | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009789 | Luis Felipe Lopes Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011242 | Luys Antonyo Vasconcelos Caetano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007115 | Marcelo Pádua Carvalho Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017854 | Maria Eduarda Andrade De Mello | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036713 | Maria Eduarda Ferreira Santiago | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025178 | Mariela Sthefany Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031183 | Mário Nogueira Miqueletti | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026619 | Melissa Gomes Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002884 | Moises De Almeidapaim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017044 | Moisés Fiusa Menezes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060039155 | Nara Ana Gontijo De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031849 | Natalia Alves Da Silva Rei | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033274 | Nathália Mascarenhas Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012830 | Nathaly Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004701 | Odilon Gomes De Oliveira Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019239 | Otavio Henrique Ferreira Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016097 | Paula Costa Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027952 | Paula Gomes Pena Valério | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038365 | Paulo Henrique Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033877 | Pedro César Morato Filho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030429 | Pedro Nilo Vilaca E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001793 | Pollyana Catharine Leitr De Marcelos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017426 | Priscila Bernardo Silva Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012573 | Rafael Ferreira Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014783 | Rafaela Amaral Matos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001470 | Raphael Alves Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021200 | Raphaela Ferreira De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025233 | Rayssa Prado Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019114 | Renan Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028417 | Renan Pereira De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008138 | Renata Geralda Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015091 | Renato Martins Antunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014486 | Rodrigo Rabelo Dias Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025432 | Sarah De Farias Lelis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033937 | Saulo Ricardo Costa Júnior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004465 | Thaís Rezende Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032271 | Thaissa Oliveira Vilaca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030881 | Theodolindo Zeferino De Castro Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021233 | Tiago Mello Rigo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031810 | Tulio Castro De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014965 | Victor Emmanuel De Oliveira Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027485 | Vinicius Faria Marinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009578 | Walquíria De Oliveira Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016950 | William Alves Bueno | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060012825 | William Rodrigues De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020404 | Yago Nunes Cabral E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003675 | Yasmim Gervina Souza Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060037241 | Barbhara Luiza Oliveira Cotta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013798 | Kellen Silva Sousa | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060024836 | Luana Nogueira Godoi | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001156 | Sofia Magalhães Parreiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO HEMATOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017923 | Isabelly Menezes Vaz De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012499 | Karen Maria Marcal Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016086 | Peterson Cardoso Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060038725 | Henrique Abreu Megali | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019483 | Natália Archanjo Vasconcelos Chaves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO MASTOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060020509 | Mayra De Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060019830 | Ana Clara Rodrigues Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001448 | Denise Suemy Rocha Hashimoto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060016211 | Luís Eduardo Melo Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008278 | Ricardo Murilo Totaro Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060029771 | Carolina Pontes Oliveira Nunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022673 | Celso Luiz Avance Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002599 | Tamires Aparecida Alves Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038750 | Thatiana Pereira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO PEDIATRA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060016458 | Ana Caroline Silveira De Abreu | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038767 | Antonio Fernando Bolina Batista Filho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035416 | Daniel Vinicius Eloi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004653 | Jéssica Aparecida Fernandes Rabelo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060038757 | Jessica De Carvalho Antao Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019106 | Kamila Guimaraes Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026878 | Karine Joice Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022965 | Lana Maira Gomes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007598 | Maria Luzia Cordeiro Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000090 | Mariana Rodrigues Silva De Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021045 | Raissa Ritielle Olivia Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021114 | Tássia Viviane Cardoso De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004617 | Camila Eugênia Fonseca Passos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030532 | Marco Tulio Silva Veloso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO PROCTOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060016252 | Mário Eduardo Fonseca Guedes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO PSIQUIATRA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060026227 | Alessandra De Mattia Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020959 | Rafaela Ariadni Dos Santos Olivo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016451 | Samuel Ângelo Honorato Maciel Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO RADIOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060012893 | Layane Vieira Fiuza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030693 | Thais Andrade De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023691 | Thiago Nogueira Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO REGULADOR**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060030626 | Daiana Dutra De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027217 | Gustavo Elias Cardozo Nunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025959 | Paulo Henrique Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024625 | Rodolfo Augusto De Oliveira Mano | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033663 | Rodrigo Vieira Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030118 | Vinicius Vicente Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO REUMATOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060006571 | Camila Cristina Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060012154 | Breno Alvarenga Ferraz | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030175 | Gustavo Cambraia Trindade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035757 | Icaro Wiermann Braga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017464 | Rayssa Prado Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008009 | Vitor Augusto Ferreira Herculano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018665 | William Rodrigues De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**MÉDICO VETERINÁRIO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060009271 | Alicia Maria Teles De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035991 | Amanda Correa Viana Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000764 | Ana Carolina Batista Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031136 | Bruno Reis Belvino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024481 | Diego Valério De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016761 | Ermelinda Aparecida Sardanha Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023401 | Estela Cristina Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002315 | Fatima das Dores Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006217 | Florence Odete Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007320 | Gabriel De Brito Fassarella | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012954 | Gabriel Salviano Botelho De Moraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006701 | Gisela Lopes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025362 | Glender Lacerda Rios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009718 | Guilherme Almeida Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025560 | Guilherme Diniz Silva Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019822 | Gustavo Henrique Silva Diniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004282 | Gustavo Henrique Siqueira Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036096 | Iara Martins Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025217 | Isabel Pinto Leite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013586 | Isabella Leite Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020318 | Ismael Borges De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027493 | Jairo Jose Costa Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010366 | Joanna Oliveira Marçal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002343 | Julya De Maria Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010764 | Leticia Adriele Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022622 | Leticia Da Mata Fernandes Pio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060019146 | Leticia Raquel De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037903 | Marco Aurelio Braga Cordeiro Resque | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034143 | Mateus Xavier Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039179 | Nara Lucia Vitalino De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060008195 | Nilmara Cardoso De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022841 | Rubia Karla Souza Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016966 | Sarah Guiomar Santos Amorim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037183 | Vanessa Rabelo Peixoto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **MUSEÓLOGO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060030211 | Camila Bueno Marques Salera | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018430 | Katia Maise Chagas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002116 | Lucas Moraes Augusto Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NUTRICIONISTA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060006273 | Ariani Faria Gontijo Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009171 | Ester Luisa Alves Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021081 | Flavia Lara De Castro Castilho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033323 | Giovana Araujo Ribeiro Pimenta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002182 | Gislene Da Silva Alonso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023832 | Jeferson Rodrigues Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008487 | Juliana Medeiros Leão | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060025422 | Karina Joyce Ribeiro Faleiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028930 | Luana Moreira Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005473 | Mário Henrique Rabelo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013117 | Nagila Cabral Brum Vasconcelos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000721 | Nathália Maximiano Soares Maciel | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005105 | Pamela Lopes Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016981 | Vinícius Penoni Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024828 | Zilá Estefânia Guimarães Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060018194 | Alexandre Chagas | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009530 | André Luiz De Oliveira Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023870 | Antonio De Assis Dos Santos Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026444 | Carlos Magno De Assis Dutra | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 1 | **1,5** |
| 200060015412 | Celio Junior Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017115 | David Willian De Freitas Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004592 | Emiliane Geralda De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014886 | Fernanda Sthella Carvalho Andrade | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 1,5 | **2** |
| 200060006422 | Fillipe Ramiris Sousa Medeiros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024649 | Gabriela Gomes Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 2 | **2,5** |
| 200060003277 | João Victor Santos Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030614 | Luiz Eduardo Da Silva Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037288 | Marcio Szekacs De Magalhães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002344 | Maria Angélica Pamplona Gonçalves Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 1,5 | **2** |
| 200060004306 | Maria Da Silva Maximiano | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 1 | **1,5** |
| 200060031234 | Sara Rocha Gomes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 2 | **2,5** |
| 200060026045 | Sérgio Resende | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 2 | **2,5** |
| 200060016640 | Talita Gonçalves Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018056 | Tatiana Borges de Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037467 | Vinicius Duarte Pessoa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012614 | Vivian Petrone De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007462 | Wemerson Ventura Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000843 | Wilmar Gonçalves Cabral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007740 | Alex Augusto De Aquino Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009183 | Alyster Pelegrino | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010443 | Amanda Sthefanie Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014688 | Carlos Henrique Silveira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031707 | Daniel Fernandes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039223 | Donizete Junio Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020390 | Gabriel Felipe De Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002151 | Graziane Rodrigo Reis | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060003332 | Guilherme Henrique Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029429 | Henrique Alves Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008902 | Jonathan Silva Dutra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009408 | Juliana Silva Madeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033530 | Lais De Fatima Pirengeli | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024735 | Lua Pablo De Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007448 | Luciane Ferreira Rodrigues | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008571 | Luisa Reis Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014185 | Michel Vasconcelos De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014020 | Nalbert Natan Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015895 | Rafael Santana De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013428 | Rodrigo Da Costa Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008382 | Sander Junio Vinicius Campos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060022323 | Silvia Cristina De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023567 | Tulio De Menezes Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014141 | Tulio Henrique De Siqueira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060026118 | Victor Hugo Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060022456 | Amanda Gabriela Sousa Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024332 | Ayeska Souza Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031366 | Brendha Fernandes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030402 | Catharina Varandas Alves Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002093 | Diego Rosembergh De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013465 | Eloah Magalhaes Rochido De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020681 | Fernanda De Oliveira Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028811 | Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024401 | Igor Dos Santos Pimentel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033665 | Júlia Ferreira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034369 | Júlia Gonçalves Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032182 | Kássia Mendes Perdigão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023982 | Lucas Gabriel Pessoa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003965 | Luiza Resende Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000331 | Núbia Da Fonseca Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026581 | Patricia Morais Pereira Guimaraes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005800 | Rafaela Gonçalves Lopes Da Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018333 | Raul De Paula Assis Rosendo De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001373 | Syulla Rocha Rodrigues Feitosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020145 | Tatiellen De Carvalho Tarzo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010629 | Weliton Divino Madeira Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001733 | Wendel Medeiros Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060006220 | Adalgisa Cristina Alves Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024018 | Aderlane Amaral Alves Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031791 | Adilson Raimundo Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020941 | Adineia Quadros De Freitas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060007573 | Adma Aparecida Teixeira De Lélis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023001 | Adriana Assis Arantes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060016114 | Adriana Camargos Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004480 | Adriana Cardoso De Sales Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008036 | Adriana Cristina Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060019890 | Adriana De Paula Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060030007 | Adriana De Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060026770 | Adriana Ferreira Da Trindade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016272 | Adriana Lima De Azevedo Amaral | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023415 | Adriana Mares Goncalves Barbosa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034011 | ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033775 | Adriana Silvia Nascimento Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012975 | Adriana Tavares Goncalves Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026106 | Adriana Teixeira Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025961 | Adriane Andrade Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013066 | Adriano Nunes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011559 | Adriele Cecília Grigoletto Lima | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025711 | Agnes Priscila Martins De Morais Gianasi | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060021942 | Ainara Nunes De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001813 | Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021248 | Alecssandra De Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060003078 | Alessandra Alves Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018574 | Alessandra De Fátima Corrêa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011741 | Alessandra De Paula Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007806 | Alessandra Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020627 | Alessandra Ferreira Fontes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033722 | Alessandra Gontijo Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008983 | Alessandra Maria Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005283 | Alessandro Rodrigues Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025009 | Alexandre Almeida Caramês De Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016940 | Alexandrina Aparecida Morais | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023656 | Alexsandro Baptista Lopes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026512 | Alice Cinara Dias | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022769 | Alice Couto Calasense Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013018 | Alícia Vitória Cardoso Chagas | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028098 | Aline Almeida Alves Melloni | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023091 | Aline Alves Resende | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004205 | Aline Amélia Silva De Freitas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060034147 | Aline Aparecida Gonçalves Deodato | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010292 | Aline Barbosa De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017788 | Aline Carolina De Oliveira Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039239 | Aline Conceição De Souza Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016423 | Aline De Paula Silverio Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018545 | Aline Faria Gomes Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038504 | Aline Lacerda Prada Enes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033144 | Aline Marciane Silva Müller | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032116 | Aline Marques De Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028153 | Aline Miriam Cunha Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013603 | Aline Moreira Da Cunha | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025731 | Aline Rodrigues De Souza Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060015448 | Aline Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033455 | Aline Tarcísia Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029883 | Aline Trindade Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033522 | Aline Xavier Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031012 | Alizak Maria Dos Reis Teixeira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009616 | Alyne Mytalle Da Silva Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015951 | Amanda Aline Ferreira Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020477 | Amanda Amália Araújo Do Carmo | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060025661 | Amanda Aparecida Moreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060016136 | Amanda Aparecida Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024499 | Amanda Carolina De Almeida Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019211 | Amanda Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060018484 | Amanda Cristina Silva Gomes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001388 | Amanda Da Silva Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022337 | Amanda Damas Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010193 | Amanda De Melo Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007792 | Amanda Gonçalves | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009944 | Amanda Guimarães Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017006 | Amanda Hellen Sousa Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029882 | Amanda Marques Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017168 | Amanda Rafaela Paiva Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001466 | Amanda Rafaela Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025515 | Amanda Santos Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029582 | Amanda Santos Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016835 | Amanda Vitória Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007254 | Amia Silvinia Ramos Gontijo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030831 | Ana Alice Moreira De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001199 | Ana Carolina Anacleto Liberato | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005401 | Ana Carolina Ribeiro Barreto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022339 | Ana Carolina Rodrigues Faria Calasans | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017345 | Ana Carolina Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039034 | Ana Carolina Silva Oliveira Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024157 | Ana Carolina Soares Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060012507 | Ana Caroline Ladeira De Brito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005990 | Ana Cazuza De Oliveira Reis | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004809 | Ana Clara Da Silva Oliveira | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060001937 | Ana Clara Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028112 | Ana Claudia Ferreira De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022361 | Ana Claudia Morais Silva Picotez Vargas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016462 | Ana Cristina Botelho Soares | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030829 | Ana Cristina Luiz Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024824 | Ana Cristina Pereira Lopes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060015641 | Ana Elisa Parenza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018413 | Ana Flávia Almeida Pacheco De Carvaho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007054 | Ana Flávia Catôco Da Fonseca | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060008306 | Ana Flávia Ferreira Quadros Romao | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036446 | Ana Flávia Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021661 | Ana Gleice Castro De Faria | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060018082 | Ana Helyse Dos Reis Miguel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017740 | Ana Isabella Teixeira Pires | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009575 | Ana Karina De Oliveira Fagundes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009535 | Ana Karla Augusto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025556 | Ana Karolina Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025995 | Ana Laura Marçal Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029242 | Ana Luísa Nogueira Melo Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017480 | Ana Luiza Candida Rafael | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019885 | Ana Luiza De Almeida Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023566 | Ana Luiza Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032360 | Ana Maria Barreto De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003554 | Ana Maria Nogueira Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018649 | Ana Maria Oliveira De Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008884 | Ana Maria Rodrigues Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038160 | Ana Maria Rosa Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024814 | Ana Maria Silva Goncalves Moraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013380 | Ana Patrícia Caetano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032901 | Ana Paula Alves Plácido | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034840 | Ana Paula Antunes Augusto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017721 | Ana Paula Aparecida Canaan | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023201 | Ana Paula Batista Leite | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022225 | Ana Paula Caramez Resende De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023990 | Ana Paula Chagas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026457 | Ana Paula De Almeida Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060016553 | Ana Paula Dos Santos Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023632 | Ana Paula Dos Santos Silva Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008296 | Ana Paula Fagundes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030414 | Ana Paula Fernandes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011181 | Ana Paula Ferreira De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007022 | Ana Paula Furtado Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024495 | Ana Paula Gomes Da Silva Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060038546 | Ana Paula Moreira Vasconcelos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005600 | Ana Paula Nogueira Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006317 | Ana Paula Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029277 | Ana Paula Reis Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038820 | Ana Paula Tavares De Alvarenga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002183 | Ana Paula Vieira Silva Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036059 | Ana Rita Ribeiro Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003871 | Anderson Lino De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015605 | Andre Luis Meireles Prata | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023598 | Andrea Fernanda Silva Machado | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018892 | Andréa Machado De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022682 | Andréa Sabino Viana Lopes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017592 | Andréia Aparecida Benedito Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060026366 | Andreia Carla Ferreira | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060022256 | Andreia Cristina Goncalves Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028187 | Andreia Ferreira Carvalho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034028 | Andréia França Ramos Gonzaga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025671 | Andreia Silva Guimaraes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029484 | Andreice Patricia Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033071 | Andressa Carvalho Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034875 | Andrêza Alves Grego Rangel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020513 | Andreza Barbosa Fraga De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001089 | Andreza Mendes Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001396 | Andreza Roner Carvalho Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002628 | Andrezza Paula Faria Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010216 | Angela Maria Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017236 | Angelica Luiza Pereira | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060011201 | Angélica Nunes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001355 | Angelita De Paula Pimenta | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027198 | Angelita Dos Santos Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026112 | Angelita Garcia Veloso Macedo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021213 | Angelita Graziele Mendes De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005241 | Anna Flavia Maia De Almeida Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029140 | Anne Carolina Mascarenhas Batista | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005588 | Aparecida Chaves Martins | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031589 | Aparecida Sirlei De Freitas Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005369 | Arexsandra Aparecida Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031511 | Ariadna Resende Toledo Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015114 | Ariadne Vasconcelos Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028740 | Ariana Aparecida Alves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000992 | Ariana Aparecida Da Silva Alves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009802 | Ariane Cintia Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022715 | Ariane Crisóstomo Bárbara | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023471 | Ariane De Fátima Ferreira Albino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017783 | Ariany Rodrigues De Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001918 | Ariel Martins De Faria | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024773 | Ariele Sthefanie Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024458 | Arielle Cristina Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006444 | Ariston Mike Ferreira Galdino | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017784 | Arlete Aparecida Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023769 | Atalibia Franklim Camargos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060018775 | Átilen Gomes Amaral De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021710 | Aurea Do Vale Alves De Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032446 | Aureliana Gomes Nunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013577 | Avelina Vieira Borba | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024335 | Ayeska Souza Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060024350 | Barbara Araujo Alves Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000393 | Barbara Baessa Pereira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029328 | Barbara Fernanda Ramos Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003876 | Barbara Milena Machado Martins Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004385 | Beatriz Flávia Lacerda Silva Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012415 | Beatriz Garcia Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005493 | Bianca Damas Pereira | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060011153 | Bianca Gomes Teixeira Faria | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012651 | Bianca Karoline Gomes Fiel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012537 | Bianca Suellem De Souza Alexandre | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029568 | Breno Faria Barreto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034049 | Breno Silva Elias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037721 | Bruna Aparecida Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022850 | Bruna Barbara Pugas Albuquerque | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010599 | Bruna Cristina Lacerda Gomides | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026867 | Bruna De Oliveira Camargos Batista | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009457 | Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017580 | Bruna Jacobis Pereira Faria | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009136 | Bruna Lopes De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012143 | Bruna Malta Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010700 | Bruna Pereira Alvim | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010325 | Bruna Pfeyfer Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007211 | Bruna Rabelo Nogueira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013508 | Bruna Rafaela Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025978 | Bruna Stefania Cardoso Pereira Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007264 | Bruna Tatiani Dos Santos Vasconcellos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000849 | Brunna Bresolini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010654 | Bruno Alves Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002488 | Bruno Vidal Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006673 | Cacilda Aparecida Da Cunha Rodrigues Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019193 | Cacilda Nogueira Petronílio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003483 | Camila Alves De Oliveira Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018511 | Camila Aparecida De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017748 | Camila Aparecida Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033370 | Camila Batista Da Silveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021970 | Camila Conceição Dias Fernandes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026302 | Camila Cristina Damasceno Barbosa | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060025023 | Camila Cristina Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026721 | Camila Cristina Gonçalves Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032487 | Camila De Souza Felix | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007434 | Camila Esteves Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060033524 | Camila Fernanda Silva Ribeiro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060010230 | Camila Gabriele Alves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026806 | Camila Letícia Soares De Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020453 | Camila Lourenço Paiva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015622 | Camila Nogueira Matos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017055 | Camila Ribeiro Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029385 | Camila Stefanie Martins Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026021 | Camilla Gontijo Santos Sousa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025664 | Carina Saldanha | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002300 | Carla Angela Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006427 | Carla Aparecida De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060029230 | Carla Campos Brandão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031113 | Carla Pereira Gonzaga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038132 | Carolina Aparecida De Melo Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001230 | Carolina Aparecida Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021309 | Carolina Batista De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023294 | Carolina Francisca Carneiro Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031331 | Carolina Stefane De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022381 | Caroline Cardinalle Lima Queiroz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005407 | Caroline Nogueira Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036403 | Cássia Cristiane Oliveira Brandão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009830 | Cássia Helena Silva Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |

| DIVINOPOLIS (MG) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060017341 | Cássia Kern Braga | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024636 | Cássia Maria Martins | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060011070 | Cássia Petrônia De Castro Moura Soares | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001553 | Cássia Silva De Abreu | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036230 | Celio Vitor Soares | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021591 | Chirley Cristina Silva Ponciano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029000 | Christiane Rodarte Nunes Machado | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010242 | Christiane Silva Machado Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002866 | Cibelly Aparecida Corrêa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060036647 | Cinara Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003913 | Cinthia Ferreira Fontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024936 | Cinthia Pedroso De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006604 | Cíntia Cordeiro Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020362 | Cíntia De Melo Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028443 | Cintia Ferreira Dessimoni | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060020340 | Cíntia Geralda De Souza Francisco | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060018906 | Cintia Maria Pereira De Araújo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028471 | Cirley Beatriz De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019500 | Clarina Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060016127 | Claudete Aparecida Da Fonseca Rocha | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021240 | Claudia Adriana Aguiar Amaral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014796 | Cláudia Alexandre Bispo Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026176 | Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009946 | Claudia Capanema | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022571 | Cláudia Cardoso De Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024721 | Claudia De Oliveira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007679 | Claudia Do Carmo Mendonça Teixeira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008956 | Claudia Gonçalves Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034390 | Claudia Maria Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060038594 | Claudia Roberta Ferreira Beda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022100 | Claudia Silveira Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021015 | Claudilene Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060038078 | Claudinei Moreira Barros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021541 | Claudinei Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020751 | Cleide Cibele Dos Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005546 | Cleidiane Alves Silveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023582 | Cleidilene Da Silva Cruz | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060030815 | Clelia Mamede Alves Carvalho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034293 | Cleonice Rosa Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060015731 | Cletione Rocha Viana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023591 | Cleusa Maria Araújo Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005386 | Cleverson Ricardo De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015817 | Consuelo Faria Gontijo De Miranda | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023669 | Cristiana Nunes Teodoro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005085 | Cristiane Carvalho Guimarães | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027415 | Cristiane Castro De Oliveira Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060016215 | Cristiane Da Silva Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004058 | Cristiane De Oliveira Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025809 | Cristiane De Paula Lara | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014788 | Cristiane Geraldine Rocha Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003031 | Cristiane Lopes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003713 | Cristiane Natividade Penha | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060026735 | Cristiane Rodrigues Santiago | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025545 | Cristiane Teixeira Avelar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032157 | Cristiele Aparecida Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001925 | Cristiely Caroline De Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026595 | Cristina Amaral Lopes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009766 | Cristina Aparecida Santos Rezende Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014037 | Cristyane De Oliveira Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060019895 | Cyntia Aparecida Batista | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030084 | Daiana Caldeira De Souza Arantes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017161 | Daiana Constantino De Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060008256 | Daiana Godoi Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060008704 | Daiane Cordeiro Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012278 | Daisy Costa Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012953 | Dalila Júnia Rodrigues De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024408 | Dalva Aparecida Matoso Soares | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002562 | Damiana Heloisa Dutra Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001789 | Daniel Friedel | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028897 | Daniel Goulart De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024241 | Daniel Nunes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023679 | Daniel Otaviano De Araujo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002161 | Daniela Amanda Barbosa Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000559 | Daniela Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017367 | Daniela Cristina Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002058 | Daniela Darc Lila Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031242 | Daniela Do Carmo Silva Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014216 | Daniela Fernanda Caetano De Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031579 | Daniela Laura De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020832 | Daniela Natividade Penha | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030637 | Daniela Nunes De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009876 | Daniele Cristina Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004274 | Daniele Suzane Bezerra Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019332 | Daniella Cristina Lucas Da Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024236 | Daniella Neiva Nunes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009701 | Danielle De Faria Moura | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006244 | Danielle Goncalves Lopes Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060000411 | Danielly Fernanda Silva Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019459 | Danubia Leonara Batista Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060010393 | Davi Bernardes Maximiano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009479 | Davi Lacerda Martins | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020797 | Davi Stracci | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008429 | Dayana Cristina Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016841 | Dayane Andreza Marques Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031349 | Dayane Crisley De Oliveira Soares Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002771 | Dayane Esteves Azevedo Mendonça | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002181 | Dayane Karen Aparecida Paranhos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004704 | Dayane Pedrosa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031567 | Dayane Ulisses De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030852 | Débora Calixto Pereira Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018499 | Débora Cristina Alves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012073 | Débora Filomena Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023687 | Débora Gonzaga Tavares | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009187 | Debora Wanessa Eskelsen De Sunti | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014659 | Deborah Alves De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060032458 | Deborah Maria De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026139 | Deiliania Fernanda Marcal Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060015946 | Denia Mara Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023536 | Denise Ferreira De Aguiar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027317 | Denise Reis Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023064 | Denise Rosangela Silveira Cota | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060011736 | Denize Conceição Araújo Alves Dias | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060038220 | Deusirene Leão Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029491 | Diego Batista De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028655 | Dinélia Maria Do Carmo Lemos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024023 | Diogo Alves Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033695 | Dirlene Barbosa De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060035860 | Dirlene Maria Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012027 | Diva Cristina De Almeida | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017745 | Eclair Belarmino Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031278 | Eder Nunes Saldanha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060015845 | Edilena Alves De Sousa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021004 | Edilene Carvalho Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028035 | Edilene Meire De Carvalho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028880 | Edilsa Martins Espíndola | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013263 | Edivania Aparecida Nogueira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060016162 | Edna Aparecida Gontijo Lacerda | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009556 | Edna Kenturen De Freitas | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024684 | Edna Marilda Vieira De Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060037763 | Edna Pereira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022118 | Eduarda Cássia Silva Domingos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018902 | Eduarda Couto Duarte | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006680 | Eduarda Rodrigues Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005639 | Eduardo José Martins | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022986 | Egilmara Rodrigues Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013189 | Elaine Cordeiro Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026219 | Elaine Cristina De Faria Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027822 | Elaine Cristina Dos Santos Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002708 | Elaine Cristina Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022314 | Elaine Cristina Lopes Malachias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018015 | Elaine Cristina Marques | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025739 | Elaine Cristina Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060016034 | Elaine Dos Santos Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030956 | Elaine Ferreira Brito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017099 | Elenice Alves Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019989 | Elenice Cardoso Corrêa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017169 | Elenir Silva Brum Nolasco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023009 | Eleusa Adriana Aniceto | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060004715 | Eliane Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026388 | Eliane Maria Tadeu Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006205 | Eliane Souza Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026169 | Élida Nogueira De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014245 | Eliete Carmen Da Silva Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001795 | Elis Regina Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060037895 | Elisabeth Angela Mamede Corrêa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009306 | Elisama Richelle Cotta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024510 | Elizabete Aparecida De Araújo Gomes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024475 | Elizabete Cristiano Mauricio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023107 | Elizangela Rabelo Amaral | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028734 | Elize Aparecida Barreto Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023919 | Elizete Medeiros Da Silva Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015500 | Emanuelly Ferreira Lagares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011710 | Érica Aparecida Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003538 | Érica Dos Santos Carvalho Bernardo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016003 | Erica Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009094 | Erica Madalena Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018779 | Erika Alves Mascarenhas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060011951 | Erika Cristina Fonseca | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024785 | Erilda Mendonça | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060015714 | Erilda Severina Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003921 | Eronice Cardoso De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023594 | Estefânia Aparecida Cardoso | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060030627 | Ester De Almeida Liduario Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029649 | Eunice Francisca De Freitas E Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021241 | Eunice Maria Rodrigues | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031581 | Evelyn Cristina Carvalho De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026974 | Fábia Aparecida Oliveira Rabelo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060018371 | Fabiana Aparecida Costa Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025223 | Fabiana Aparecida Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002694 | Fabiana Bispo De Paiva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024970 | Fabiana Dias | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060029539 | Fabiana Ferreira Da F Almeida | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025552 | Fabiana Ferreira Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010032 | Fabiana Maria Barreto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034796 | Fabiana Rodrigues Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006609 | Fabiania Rodrigues De Oliveira Martins | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027273 | Fábio Augusto De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060036192 | Fábio Da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006389 | Fabio Junior Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060017434 | Fabíola Gregório Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024027 | Fabiula Cristina Nunes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002122 | Fabrícia Aparecida Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008300 | Fabricia Aparecida Rabelo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017447 | Fátima Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027383 | Felipe Lopes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002401 | Felipe Sérgio Campos Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010523 | Fernanda Aline Dos Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028946 | Fernanda Alves Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001459 | Fernanda Alves De Vasconcelos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030948 | Fernanda Aparecida Ribeiro Leal Arantes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006951 | Fernanda Barbosa Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023741 | Fernanda Carla Rabelo Arcanjo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060012303 | Fernanda Carla Teodora Rufo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027651 | Fernanda Cecília Catôco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007876 | Fernanda Cordeiro De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001812 | Fernanda De Cássia Araújo Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007105 | Fernanda Geralda Mendonca Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024031 | Fernanda Graziele Sales E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031920 | Fernanda Guimarães Felipe Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023252 | Fernanda Isabelle Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007408 | Fernanda Kalliopi Goncalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022223 | Fernanda Leticia De Sousa Joaquim | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025400 | Fernanda Moraes Antunes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021305 | Fernanda Nogueira Faria Pardini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008712 | Fernanda Oliveira Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002774 | Fernanda Pera De Carvalho Ferreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021172 | Fernanda Ramos Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004919 | Fernanda Romano Avelar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014594 | Fernanda Santos Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012605 | Fernanda Senra Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060037532 | Fernando Cesar Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032618 | Flávia Adriana Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024706 | Flávia Antônia De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005932 | Flávia Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019266 | Flávia Brescia Payão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013552 | Flavia Carla Costa Couto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028804 | Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014762 | Flávia Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009936 | Flávia Cristina Zinho | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021724 | Flávia Cristine De Oliveira Nogueira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017556 | Flávia Daniele Faria Mourão | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024755 | Flávia Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013882 | Flávia Oliveira Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060011946 | Flávia Rodrigues Felix | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013811 | Flaviane Fernandes De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021187 | Franciana Aparecida Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022461 | Franciele Mara Araujo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000098 | Franciele Santana Nascimento | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060008400 | Francielle Alves Adriano De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013753 | Francielly Batista Reis | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020529 | Francisca Adriana Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060023617 | Frederico Barbosa De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032581 | Frederico Márcio De Sousa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001893 | Gabriel Pereira Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030307 | Gabriel Teodoro Marques Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017186 | Gabriela Aparecida Mourão Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015606 | Gabriela Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026012 | Gabriela Azevedo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029327 | Gabriela Bruna Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018834 | Gabriela Cavalcanti Santos Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016596 | Gabriela Costa Camargos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006277 | Gabriela Daldegan Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060007891 | Gabriela De Freitas Manata Godoy | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024941 | Gabriela Diva Silveira Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004722 | Gabriela Lislie Chaves Falcão | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060015537 | Gabriela Sousa Belchior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018651 | Gabriele Francine Fouraux De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024250 | Gabriele Oliveira De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030214 | Gabriella Brasil | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029580 | Gabrielle Aparecida Da Silva Nonato | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000950 | Gabrielle Bárbara Silva Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028139 | Gabrielle Cristina Carvalho Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001836 | Gabrielle Galdino De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026447 | Gabrielle Gonçalves Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037505 | Gabrielle Jessica Pacheco Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003245 | Gabrielli Souza Da Conceição | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016908 | Gabriely Liliany Faustino | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008921 | Gabriely Sthefanie Barbosa Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021250 | Gasparina Maria De Araújo Gonzaga | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014535 | Geisa Silva Machado Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020307 | Geise Dos Santos Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017183 | Geisiani Aparecida De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060003114 | Geiziane De Fatima Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016820 | Gelmária Cristina Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010729 | Gelson Fernandes Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017436 | Genilza Rufo Parente Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034036 | Georgia Guimarães Cordeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011674 | Geovana Regina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028885 | Geralda Aparecida Goncalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024971 | Geralda Aparecida Magalhaes Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009105 | Gerferson Rodrigues Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002811 | Geyse Mayra Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000472 | Geysiane Aparecida Mariano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022401 | Gilciara Aparecida Camargos Diniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022675 | Gilmara Cordeiro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060022261 | Gilsilene De Fátima Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005458 | Gilsilene Maria Cordeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060011418 | Giovana Cristiane Dos Santos Ferreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060010110 | Giovani César Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031641 | Giovani Rodrigues Do Amaral Junior | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021469 | Giovanna Medeiros Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027044 | Girlene Mends De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033645 | Gisele Mota Da Fonseca Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031693 | Gisele Pereira Da Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060036708 | Giselle Luisa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016120 | Gislaine Antonia Bernardes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025871 | Gizelle Siqueira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028431 | Gizelli Mykhavesk Camargos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029638 | Glacy Kelley Da Conceição Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014949 | Glasiele Cristina De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024874 | Gláucia Aparecida De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007828 | Glaucia Janaína Pereira Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017101 | Gláucia Regina Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026692 | Glauciane Ferreira De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026756 | Glaydes Aguiar Crispim De Sousa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000569 | Gleika Nayce Eleutério | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003414 | Gleiziane Cristina Alvarenga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007961 | Grace Kelly Senra Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019775 | Graciele Alves Belo Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023569 | Graciele De Sousa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017037 | Gracieli De Fatima Costa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021333 | Gracielle Alves Medeiros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006783 | Grasiele Maria Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060003872 | Graziela Lourenço Marra Fonte Boa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014335 | Graziela Rosario Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060003845 | Grazielle Aparecida De Oliveira Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027715 | Grazielly Pires Ferreira Coimbra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012837 | Guilherme De Souza Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026007 | Guilherme Dionisio Filho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014203 | Guilherme Henrique Tavares Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011491 | Guiomar Maria Dos Santos Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006659 | Gustavo De Oliveira Costa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005789 | Gyslene Ferreira Da Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024817 | Helder Lucio Moreira Vasconcelos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060029071 | Helen Karlen Torquato Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012345 | Helen Monick Lopes Neves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014934 | Helena Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013536 | Helenice Alves Rodrigues Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021296 | Helenice Aparecida Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017901 | Heliana Garrôcho De Faria | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024041 | Heliane Nunes De Godoi | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060026761 | Herica De Kácia Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026064 | Herika Batista Leite Marques | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002677 | Hosana Santana Campos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022253 | Iara Cristina Justino De Azevedo Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024946 | Ilza Diniz De Oliveira Soares | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060022284 | Ilza Gomes Dos Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060026158 | Ingrid De Oliveira Santos Goncalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030713 | Iracema Silva Sousa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060018852 | Irani Da Silva Bittencourt | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013812 | Irenice Da Silva Freitas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009628 | Iristeu Gomes Barboza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029910 | Isabel Cristina De Oliveira Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033005 | Isabel Cristina Silva Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018256 | Isabel De Souza Menezes Gontijo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060032801 | Isabel Raimunda Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033852 | Isabela Cristine Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017243 | Isabela De Souza Moura | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006809 | Isabela Gaudêncio De Abreu | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009339 | Isabela Maria Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060007592 | Isabela Rochelle Silva Moura | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060032166 | Isabella Goncalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016964 | Isabella Stephany Silva Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029585 | Isabelly Diovana Tavares Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029930 | Iva Alves Ribeiro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001019 | Ivadilena Maria De Jesus Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001618 | Ivan Magela De Miranda | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060018079 | Ivanete Da Silva Renucci | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024245 | Ivani Cardoso De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020904 | Ivani Jandira Da Ssilva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025536 | Iza Faria De Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060006397 | Izaac Erder Silva Soares | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060026499 | Izabel Cristina De Assis | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009373 | Izabela Cristina Freitas Trevisan | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024903 | Izabelle Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026527 | Izamara Amaral Gontijo Weitzel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027420 | Izamara Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023663 | Izis Cristina Ventura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026953 | Jacimara Regina Duarte | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023448 | Jackeline Santana Nascimento Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027071 | Jacyara Da Silva Melo Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010976 | Jaine Claudina Bernardo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060030728 | Jaine Duarte Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010299 | Janaina Dener De Sá | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060016812 | Janaina Fatima Tavares | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005350 | Janaína Fernandes Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022900 | Janaina Gonçalves Coelho Maia | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060004818 | Janaina Izabelle Fernandes Teixeira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060020008 | Janaína Maia Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024753 | Janaína Siqueira De Oliveira Moraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030696 | Janaína Teixeira Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021984 | Jane Bernardes Dos Reis | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060016732 | Janete Maria De Souza Maia | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060016845 | Janete Maria Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028504 | Janice Da Conceição Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027023 | Janina Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002682 | Janini Pereira Neves Godoi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022791 | Jaquelaine Aparecida Pereira Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010502 | Jaqueline Medeiros Amaral De Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015064 | Jaqueline Reis Rabelo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022718 | Jaqueline Rosaria De Sousa Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021223 | Jeannine Carla Antunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011899 | Jeizabel Da Fonseca Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060008790 | Jennipher Siqueira De Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028903 | Jéssica Barreto Batista | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001469 | Jessica Dayane Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005811 | Jéssica Dias De Ávila Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021502 | Jéssica Júlia Ribeiro Soares | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003981 | Jéssica Kyara Oliveira Pádua | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010367 | Jessica Maia Maximo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020066 | Jessica Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025996 | Jessica Saline De Oliveira Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009437 | Jessica Teodoro Antonio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011575 | Jessika Gabriela Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007221 | Jessyca Laynne Meireles Passos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000279 | Jhade Oliveira De Jesus | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025280 | Jhenifer Marcelle Wenceslau Martins Marciano | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024854 | Jhully Barbara Limirio Goncalves | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060022724 | Joana Angelica De Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021157 | Joana D Arque Tavares Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005186 | João Victor Gonçalves De Matos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026613 | Joice Alexandrina Estevão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019548 | Joice Da Silva Cordeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024863 | Joice Emanoely Nascimento Silva Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007758 | Joice Ferreira Gomes Da Costa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060033554 | Joice Vasconcelos Souza Cordeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006091 | Jonathas Deterling Maia | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024567 | Jordânia Dos Santos Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021019 | Jose Rafael Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011546 | Joselia Fernandes Rodrigues Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014923 | Josiane Couto Pinheiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060024772 | Josiane De Oliveira Evangelista | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030451 | Josiane Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025668 | Josiane Fonseca Gontijo Severino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022608 | Josiane Meire Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022183 | Josiany Da Costa Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014163 | Josiene Aparecida De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032613 | Josilene Pimenta De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031486 | Josimar Angelo Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010037 | Jôsy Coelho Dias | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060007183 | Juana Maria Rodrigues Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031619 | Juana Vilela Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033684 | Júlia Ferreira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000457 | Júlia Fonseca Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024437 | Júlia Goulart Oliveira Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018835 | Julia Mayumi Ubagai Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016959 | Júlia Naves Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018447 | Juliana Alves De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006671 | Juliana Alves Teixeira Gondim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028468 | Juliana Braz Amaral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060036058 | Juliana Capanema | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060026982 | Juliana Cordeiro Abreu Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011461 | Juliana Cristina Rios Brito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022010 | Juliana Da Costa Alves | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060005987 | Juliana Da Silva Alves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004979 | Juliana Fernanda De Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009733 | Juliana Fernandes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033396 | Juliana Patrícia Mendes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038092 | Juliana Rosaria Maria Da Silva Batista | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060007823 | Juliana Santos De Oliveira Pinto | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028129 | Juliano Aparecido Dutra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015013 | Juliano José Silvério | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011986 | Junea Kate Silva Peçanha | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009400 | Junia Karine Silva Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010960 | Jussara Aparecida De Sousa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017126 | Jussara Aparecida Dias Avelar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012348 | Jussara Assunção Pereira Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060026433 | Jussara Mendes Souki | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008422 | Kamila Dalia Pena De Castro Resende | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002134 | Kamila Nunes Maia | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060032350 | Kamila Sara Alves De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015888 | Karen Araújo De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022742 | Karen Cristina Oliveira Amaral | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001805 | Karen Luiza De Souza Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013877 | Karina Miranda De Bessa | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060020379 | Karina Verissimo Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024884 | Karine Dias | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060022874 | Karine Maria Lopes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007525 | Karine Oliveira Amaral De Sousa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031162 | Karine Rodrigues Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027203 | Karla Aparecida Mendonca | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024590 | Karla Aparecida Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028944 | Karla Barreto Batista | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020521 | Karla Carolina Alves Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060032757 | Karla Claudiane Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021205 | Karla Cristina Ribeiro De Sousa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060015760 | Karla Cristina Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005480 | Karla Francianny Rocha Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021402 | Karla Gomes Ribeiro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005340 | Karla Lucimar De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016140 | Karoline Sousa Ferreira Aleixo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060035083 | Karyna Patricia Botinha Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027985 | Kássia Carolina Camargos Ramos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060032196 | Kássia Mendes Perdigão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017906 | Kátia Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060003010 | Kátia Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009037 | Katia Cristina Teixeira De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006170 | Kátia Juliana De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028408 | Katia Michelle Da Costa Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027956 | Kátia Odília Camargos Ramos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009588 | Kátia Severina Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060020947 | Kátia Sirlene de Sousa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001723 | Katriny Lopes Ferreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002966 | Keila Aparecida Peixoto | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010953 | Keila Aparecida Rabelo Bispo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030056 | Keila Helena Santos Barreto | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004889 | Keila Vilela Fonseca | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025471 | Kelli Oliveira Benfica | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014989 | Kelly Aparecida De Oliveira Piassi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030459 | Kelly Cristina Lemos Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021769 | Kelly De Cássia Medeiros Costa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013381 | Kelly De Sousa Rabelo Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003752 | Kelly Eloi Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006578 | Kely Aparecida Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060030735 | Kely Moraes De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015415 | Kênia Aparecida Lima Dos Reis | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060012398 | Kenia Cristina Leite | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008861 | Keniely Fernanda Marques Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016791 | Kessia Barbosa Chaves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020341 | Kessia Kiara Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017761 | Késsia Lauriane Pereira Barreto | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060016798 | Keyla De Lellis Barboza Villa Nova | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024885 | Kleber Sebastiao Tavares Junior | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030030 | Laila Fernanda Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000476 | Lais Elaine De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003992 | Laisa Aparecida Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016432 | Larissa Aparecida Gonçalves Marçal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037667 | Larissa Aparecida Torres Lins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025259 | Larissa Carla De Oliveira Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017282 | Larissa Dos Santos Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020331 | Larissa Ester Neves Maia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001279 | Larissa Ferreira Santos Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022687 | Larissa Godoi Severino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016599 | Larissa Junia Batista | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005646 | Larissa Laura De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018611 | Larissa Maia Sant Ana | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024036 | Larissa Maria De Andrade | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009703 | Larissa Silva Rodrigues | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028983 | Laryssa Nayara Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021454 | Laura Antunes Campos Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029353 | Laura Barbosa Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013660 | Laura Claiane Queiroz Machado | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060038209 | Laura Lobato Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023747 | Lazara Aparecida Machado Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012577 | Leandro Andrade Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006896 | Leiriane Ribeiro Silva E Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027525 | Leisa Nazare De Carvalho Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030301 | Lenir Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030577 | Leonília Santos Evangelista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030500 | Leticia Alves De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006589 | Letícia Carolina Morais Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060009062 | Letícia Cássia Da Costa Ramos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060035439 | Letícia Cristina Furtado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018598 | Letícia Da Silveira Lopes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060036983 | Leticia Do Carmo Bueno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007551 | Leticia Emanuela Gomes De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013788 | Letícia Estéfani Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010792 | Leticia Gabriele Azevedo Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013831 | Letícia Mariane Lima Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014421 | Letícia Mendonça Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035533 | Letícia Pires Lemos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003544 | Letícia Silva De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034717 | Letícia Silva De Freitas Quadros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026637 | Letícia Silva Rodrigues Cassim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031944 | Letícia Sthefane Araújo Saldanha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022472 | Leticia Thereza Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016450 | Letticia Silva Diniz | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009225 | Liana Pereira Botelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036536 | Lidia Cristina Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004681 | Lídia Lima De Oliveira Quadros | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060032974 | Lídia Vasconcelos Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032490 | Lidiane Alves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033270 | Lidiane Drummond Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012044 | Lidiane Isabel Luiza De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007439 | Lidiane Paula Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014299 | Lidiane Resende Alvim | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006222 | Lidiane Resende De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060001710 | Lidiane Suelen De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013009 | Lidiany Priscila Alves | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006619 | Lília Tatiana Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060016809 | Lilian Marcia Pereira Carvalho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029376 | Lilian Roberta Da Silva Duarte Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034512 | Lilian Viviane Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038758 | Liliana Maria Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024752 | Liliane Cristina Lima Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005025 | Liliane Thainã Da Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020170 | Lindrinalva Domingues De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024178 | Line Pardini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020424 | Livia Andrea Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008072 | Lívia Aparecida Rodrigues Dutra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026811 | Livia Caroline Santos De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008093 | Lívia Fernanda De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025157 | Lívia Lopes Nogueira Balod | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026719 | Livia Maria De Sousa Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014083 | Livia Maria Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026199 | Lívian Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022914 | Loiane Flavia Dos Santos Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000917 | Lorena Aparecida De Brito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023236 | Lorena Barbosa Marçal de Faria e Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028229 | Lorena Daniela Madureira Teles | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019164 | Lorena Fernanda Da Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006563 | Lorena Joana Alves Morais | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060030407 | Lorena Kellme Silva Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030160 | Lorena Oliveira Teixeira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031961 | Lorena Rodrigues Alvarenga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031553 | Lorraine Alves Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013773 | Lorrayne Cristina De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006497 | Luana Lopes De Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030840 | Luana Pascoal Da Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030080 | Lucas Batista Leite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018918 | Luciana Aparecida De Castro Leão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000893 | Luciana Aparecida De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022834 | Luciana Costa Do Amaral Oliveira Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007216 | Luciana De Oliveira Barros | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017508 | Luciana Justo Gonzaga | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060029054 | Luciana Maria De Faria | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004123 | Luciana Marques Natividade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020848 | Luciana Pereira Braga Amaral | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060000136 | Luciana Vilela | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009704 | Luciano Gonçalves Campos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014957 | Luciano Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014082 | Luciene Aparecida Souza Borges | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014189 | Luciene Rodrigues Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033324 | Lucila Narciza Florinda Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032505 | Lucilene Aparecida Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006997 | Lucimar Aline Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017837 | Lucimar Fernandes Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019663 | Lucimara Amaral Pedrosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028070 | Lucimere De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033964 | Ludimila Helena De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005760 | Ludmila Rodrigues Lopes Pereira | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060026986 | Ludmilla Da Silva Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010388 | Luhanna Campos Severo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060003146 | Luis Fernando Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007346 | Luiz César Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013983 | Luiz Henrique Costa Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011050 | Luiza Helena Lima Garbocci | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009065 | Luiza Mara Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008042 | Luiza Nunes Candido | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009444 | Luiza Soares Elias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060016375 | Luiziana De Oliveira Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024601 | Luna Viana Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025876 | Lurdeslene Marques Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013654 | Luzia Da Silva Pereira Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013890 | Luziane Camargos Rocha | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022820 | Magali De Souza Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030239 | Magda Aparecida Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028534 | Maina De Fatima Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001834 | Maira Alves Campos Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033319 | Maíra Cristina De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034643 | Maíra Santos Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024404 | Manuell Octávio Duarte | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005773 | Marcela Da Silva Simões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025030 | Marcela Lemos Gontijo De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060020200 | Marcelina Maysa Dos Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025054 | Márcia Cordeiro De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017380 | Márcia Da Silva Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017756 | Marcia Diniz Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002778 | Márcia Helena Da Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007501 | Márcia Reginaestevam | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011594 | Márcia Soares De Melo Braga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024947 | Márcia Valéria De Freitas Melo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031182 | Márcia Vieira De Araújo Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029645 | Marciana Aparecida De Camargos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029065 | Marciana Quiteria Correia Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009490 | Marciele Rita De Cássia Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002646 | Marcinizia Pereira De Melo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004063 | Marcos Antônio Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023346 | Marcos Dos Santos Amaral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060010122 | Margarete Maria De Freitas | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010197 | Margarete Maria De Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060010601 | Maria Adonina De Araujo Xavier | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012198 | Maria Aparecida Alves De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019341 | Maria Aparecida De Carvalho | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017755 | Maria Aparecida Ferreira Monteiro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060012708 | Maria Aparecida Manoel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034694 | Maria Aparecida Ribeiro Nunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032450 | Maria Beatriz Rocha Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026309 | Maria Célia Guimarães Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021286 | Maria Clara De Souza Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012181 | Maria Clara Soares Francisco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015497 | Maria Das Graças Aparecida Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022496 | Maria Das Gracas Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003100 | Maria De Fatima De Menezes Natividade | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013358 | Maria Do Rozário Gonçalves Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011035 | Maria Eduarda De Oliveira Neves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007535 | Maria Eduarda De Souza Lisboa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031105 | Maria Eduarda Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004505 | Maria Eduarda Vieira Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030085 | Maria Elinamar Da Silveira Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015222 | Maria Emilia Pereira Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020997 | Maria Franciene Da Conceição Teixeira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028882 | Maria Gabriela Dias Dutra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024044 | Maria Gloria Severino Teixeira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060011646 | Maria Ilma Guimarães Rabelo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028067 | Maria Katia Ribeiro Camargos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009550 | Maria Laurice Dias Ramos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060008725 | Maria Lucia Santos Arantes Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010361 | Maria Luisa Silva Aguiar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029371 | Maria Marta Lopes Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015550 | Maria Mônica Mourao | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033882 | Maria Nilsimar De Sousa Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003502 | Maria Paula De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060019623 | Maria Paula Gondim Gomides | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060010449 | Maria Pereira Da Silva Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028175 | Maria Rosemary Mariano Rodrigues Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006108 | Maria Simoni Da Silveira Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060000677 | Maria Tereza Souza Faleiro Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060016996 | Maria Thereza Gomes Da Silva Vasconcelos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004442 | Mariana Alves De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027671 | Mariana Borges | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026050 | Mariana Castro Bernardes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034112 | Mariana Cristina Almeida Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001569 | Mariana Cristina Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003790 | Mariana De Fátima Avelar Da Cunha | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060015587 | Mariana De Lima Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017946 | Mariana Gomes Campos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001191 | Mariana Guimaraes Carregal Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010327 | Mariana Jéssica Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011485 | Mariana Leoncio Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022398 | Mariana Martins Da Cruz | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002917 | Mariana Myllan Crys Gonçalves Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007341 | Mariana Nogueira Camargos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002870 | Mariana Regina Gonçalves Pio | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005460 | Mariana Rodrigues De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021401 | Mariella Campos Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031587 | Marielle Rezende Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011387 | Mariely De Brito Fontes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004454 | Marildes Cândida De Moura | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027828 | Marilei Candida Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035511 | Marília Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060034163 | Marília Da Fonseca Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002198 | Marília Márcia Avelar De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023499 | Marina Aparecida De Sousa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006960 | Marina Augusta Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001389 | Marina Cândida Gomes Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033356 | Marina Damasceno Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032115 | Marina De Jesus Mendes Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027551 | Marina Dias Romano | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033316 | Marina Laura De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007884 | Marisa Keila De Sousa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001551 | Maristella Amaral Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008271 | Mariuza Quadros Batista | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060039072 | Mariza Cristina Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002376 | Mariza Ferreira Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060036250 | Marla Camila Alves De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035091 | Marlene Coelho De Assuncao Vilaca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029569 | Marlene Ligoria De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029919 | Marlete Diniz Da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030112 | Marley Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009234 | Marliette De Morais Alexandrino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025496 | Marlúcia Dos Reis Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010591 | Marta Helena Dos Santos Alves | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030845 | Marta Patricia Lemos Lucas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039289 | Marta Regina Pandur | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023115 | Maruza Araujo Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006798 | Maryna Queiroz De Sousa Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016652 | Mayara Dos Santos Couto | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060032151 | Mayara Lorena Alves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004984 | Mayara Mara Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006051 | Mayara Moncerrat De Freitas Dias Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031572 | Mayra Cristina Pereira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006346 | Maysa Duarte Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015355 | Maysa Moreira Silva Nogueira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060025968 | Meire Estefania Alves Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016121 | Meiriele Araújo Silva Chagas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060001755 | Melry Carolina Alves Rocha | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060008638 | Mércya Cristina De Souza Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009470 | Merilyn De Freitas Valadares | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024851 | Micaele Gonçalves Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004002 | Micaeli Aparecida Das Dores Resende Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019179 | Micaelle Pricila Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031742 | Michaella Figueiredo Zieguelboim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016678 | Michele Aparecida De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004583 | Michele Aparecida Ribeiro Pardini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004264 | Micheline Aparecida Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060011867 | Michelini Menezes Faria De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006929 | Michelle Aparecida Rodrigues Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025105 | Michelle Cristina Azevedo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017807 | Michelle Cristina De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009250 | Michelle Fernanda Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060028691 | Michelle Maria Diniz Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010903 | Michelle Stefani Guimaraes Correa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000577 | Michelle Visconde Teles De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025885 | Michellyne Campos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019324 | Mikaella Sthéfany Pereira Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022292 | Milene De Souza Pires Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027749 | Mireille Martins Moreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004880 | Mirela Célia Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060018024 | Miriam Rodrigues | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010804 | Mirlene De Araujo Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013685 | Mirlene Nunes Da Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060007226 | Mirna Cristiene Dos Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007674 | Mirvania Ribeiro Amaral De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026632 | Miryan Karla Batista Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009353 | Mislene Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007024 | Moises Ramon Amaral Lima | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031891 | Monica Cristina Da Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002789 | Monica Majella Resende Ferreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060020053 | Munique De Sousa Dias | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009122 | Nadia De Castro Cardoso Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021982 | Nadia Eloi De Sa Lima | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026303 | Naiara Martins De Moraes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007575 | Naiara Siqueira Daldegan | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026357 | Naira Cristina Da Fonseca Nogueira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014742 | Narjara Caroline Vaz Pimenta | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019616 | Natália Aparecida Alves Mesquita | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060032295 | Natália Araújo Viriato | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014228 | Natália Cristina Barboza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005160 | Natália Cristina Sousa Da Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029546 | Natalia Gabriela Soares Amaral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060022570 | Natália Kalil De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002625 | Natália Lima Florentino | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022541 | Natália Mendes Bento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029415 | Natalia Mendes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023985 | Natalia Soares Maia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015149 | Natália Soares Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012638 | Natalli Cristina Ferreira Nunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002763 | Natallia Da Silva Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024415 | Nataniele Fernandes Dos Reis | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013024 | Nathalia Castro Silva Milagre | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013522 | Nathália Godoi Gontijo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021448 | Nathalia Karine Goncalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000104 | Nayanne Elen De Moura | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014616 | Nayara Amâncio Pereira Hollermann | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019155 | Nayara Braga Vasconcelos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011296 | Nayara Caputo Resende | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060012437 | Nayara Rafaela De Moura Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009952 | Nayara Sousa De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060024921 | Neiliane Rabelo De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013959 | Nelida Vilela De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009157 | Neusa Aparecida Cabral | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002675 | Neusa Novaes De Britto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024750 | Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060037750 | Nicoly Isabelle Rios Monticeli Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003060 | Nirlanda Napoleão Machado Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002190 | Nivia Maria Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031680 | Noemia De Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032131 | Norma Rodrigues Arcanjo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000442 | Núbia Da Fonseca Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004374 | Núbia Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031798 | Núbia Rosa De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007493 | Olívia Alice Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025594 | Olívia Maria Silva Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011409 | Osana Das Graças Gonçalves Sales | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008543 | Otavio Vinicius Arantes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060010333 | Pablo Henrique Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015223 | Paloma Fabiana Ferreira De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024615 | Paloma Sousa Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060018646 | Pâmella Rwany Batista Ribeiro Do Vale | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017360 | Paola Almeida Gurgel Barbosa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001234 | Paolla Cristina Campos Gonçalves Dutra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014901 | Patrícia Aparecida Godoi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023684 | Patricia Aparecida Sousa Goncalves | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005459 | Patricia Aparecida Xavier Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010433 | Patricia Aquino Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027996 | Patrícia Borges Corrêa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013929 | Patrícia Borges Ribeiro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060004342 | Patrícia Carla Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023570 | Patricia Coimbra Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004526 | Patrícia Cristina Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014476 | Patricia Cunha Nogueira Ribeiro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009866 | Patricia De Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004150 | Patricia Faria De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060019186 | Patrícia Gonçalves Campolina Evangelista | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002354 | Patrícia Helena De Oliveira Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031832 | Patrícia Inêz De Souza | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060032043 | Patricia Karla Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026156 | Patricia Kiner De Oliveira Pedrosa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001099 | Patricia Lucas Costa Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021587 | Patrícia Oliveira Silva Borba | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060037947 | Patricia Rezende Lopes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023997 | Patricia Roberta Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013352 | PATRÍCIA RODRIGUES VALÉRIO | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000356 | Patrícia Rosália Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025568 | Patricia Sonia De Melo Lima | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060030345 | Patrícia Vilela De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013526 | Patrício Antônio Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004447 | Paula Cristina Correa Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017370 | Paula Dayane Teixeira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020756 | Paula Natelle De Azevedo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021074 | Paullete Chaves Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001765 | Paulo César Dos Reis | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000447 | Paulo Henriques Da Silva Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009672 | Paulo Otavio Vaz Da Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028010 | Paulo Roberto De Souza Anastacio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031885 | Pedro Avelar Costa Vargas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003620 | Pedro Corrêa Júlio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010264 | Petrina Goncalves Delfino | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060002518 | Poliana Cristina Santos Silveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025495 | Poliana De Almeida Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027847 | Poliana De Cássia Cordeiro Andrade Coelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060019171 | Polyana Gabriela Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016183 | Princia Gabriella Santos Bernardo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017889 | Priscila Conceição Da Silveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031152 | Priscila Da Silva Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003168 | Priscila Da Silveira Chaves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008314 | Priscila Duenhas Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013614 | Priscila Ferreira Velozo Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020237 | Priscila Gomes Pardini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005733 | Priscila Guimarães Assis Soares | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014986 | Priscila Pereira Silva Aquino | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060004482 | Rafael Aparecido De Sousa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006431 | Rafael De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060033310 | Rafaela Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000959 | Rafaela Avila | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006795 | Rafaela Borges Bessa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009464 | Rafaela Caetana Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001033 | Rafaela Fonseca Diniz | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060002547 | Rafaela Gonçalves Uchoa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013651 | Rafaela Leocádia Neves Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037089 | Rafaela Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017629 | Rafaela Moraes Paula | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020743 | Rafaela Nogueira Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015831 | Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020245 | Rafaela Teodoro Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005212 | Rafaela Teresa Sousa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035321 | Rafaela Xavier Vilanova | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028551 | Rafhaella Cristina Amaral Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010863 | Raiany Stefany Sousa Lopes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027468 | Raja Reda Zorkot Santanna | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060024783 | Ranulfa Dias Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015640 | Raquel Coelho Santos Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001132 | Raquel Corrêa Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008461 | Raquel Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037686 | Raquel D Lourdes Andrade Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006640 | Raquel De Jesus Evangelista | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060022942 | Raquel Fonseca Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005964 | Raquel Maria Silva Rosa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017395 | Raquel Ramalho Botelho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060030100 | Raquel Soares Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033288 | Regina Marieta Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024699 | Reisla Gomes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031256 | Rejane Rodrigues Dos Santos Barreto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008418 | Renata Alves Barbosa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060035739 | Renata Alves Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026858 | Renata Cristina Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019789 | Renata Da Silva Moura Fraga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028025 | Renata De Oliveira Pereira Lucio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017350 | Renata Flávia Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001703 | Renata Geralda Dias Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060004527 | Renata Gonçalves Lopes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009640 | Renata Maria Silva Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024486 | Renata Oliveira Jacinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031688 | Renata Silvia Lopes Marques Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021259 | Reysla Andrade Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029074 | Reysla Aparecida Machado | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003230 | Rháyssa Dayana De Moura Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034183 | Rita De Cassia De Matos Leles | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004258 | Roberta De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019024 | Roberta Joventino Cavalcante Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013971 | Roberta Oliveira Melo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060034471 | Robertha Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026793 | Rochelle Almeida Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007474 | Rodrigo Henrique Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060000490 | Romilda Cedro De Andrade Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021243 | Ronara De Araújo Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011557 | Rosa Aparecida Da Costa Barreto | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021423 | Rosa Aparecida Gonçalves Dos Santoss | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018519 | Rosa Aparecida Menezes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005291 | Rosalicia Barbosa De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012631 | Rosangela Maria Delgado | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013449 | Rosania Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018739 | Rosária Rodrigues Dos Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060019086 | Roseane Rodrigues Neves | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060012441 | Roseli Mercês Campos Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012641 | Rosiane Evangelista Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029964 | Rosiane Maria Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027070 | Rosiany Henriques Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060026798 | Rosiany Michely Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034919 | Rosilea Mara Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037952 | Rosilene Aparecida De Azevedo Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025984 | Rosilene Elzira Tavares | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060026612 | Rosilene Pereira Da Fonseca | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005188 | Rosilene Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031046 | Rosimeire Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023295 | Rosimeire De Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023701 | Rosimeire Oliveira Laurindo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030220 | Rosimeire Patrícia De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014891 | Rosinara Dias Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060036213 | Rosita Aparecida Messias Guimaraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025764 | Rosmari Rossi Diniz Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013106 | Rubia Cristina Dos Santos Teixeira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025424 | Rúbia Nunes Reis Garcia | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060008473 | Sabrina Aparecida Costa Daldegan | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028293 | Sabrina Avelar Ribeiro Santos Melquiades | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019886 | Sabrina Cecoti Silva E Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000325 | Sabrina Luiza Batista Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027594 | Sabrina Reis Fraga Saldanha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027003 | Sacha Camilla Pugoni Lopes Santiago | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007752 | Saionara De Oliveira Rezende Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010145 | Samantha Peixoto Rodrigues | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060036511 | Samyra Gonzaga Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008470 | Sander Junio Vinicius Campos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017983 | Sandra Alvim Santos Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012043 | Sandra Antoniêta Dos Santos Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060030137 | Sandra Maria Rodrigues Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025119 | Sandra Nogueira Alves | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005567 | Sandra Rodrigues Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025621 | Sangela Alves De Faria Reis | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005640 | Sara Campos Goncalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008002 | Sara Da Silva Aragao | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060037649 | Sarah De Jesus Apolinario | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027131 | Sarah Machado De Almeida Dias | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003118 | Sarah Mendes Perdigão | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029586 | Sarah Rute Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014643 | Saulo Henrique Quadros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020391 | Selma Aparecida Mota Camargo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023806 | Selma De Lourdes De Assis Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002152 | Selma Maria Jesus | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012367 | Shaenny Carolina Bueno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012916 | Sheila De Paula Brandao Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024923 | Sheily Grasiele Cardoso Monteiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017266 | Shirlene Ferreira De Oliveira Rafino | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060029113 | Shirley Aparecida Cruz De Azevedo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018767 | Shirley D Arc De Andrade Meira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031043 | Shirley Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037892 | Sibele Aparecida Maia Assunção | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060013509 | Sidneia Max Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020807 | Silmara Ribeiro Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022891 | Silmara Rodrigues Chaves Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029985 | Silmara Santos Diniz Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032189 | Silmária Rosária Branquinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022117 | Silvana Aurora Leopoldino | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009285 | Silvana Das Graças Silva Pires | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024512 | Silvana Francisca Lopes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060032877 | Silvana Paula Fernandes De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032209 | Silvânia Antunes Vilela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028053 | Silvania Marcal Saldanha | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060034932 | Silvânia Quadros Rezende Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014292 | Sílvia Fernanda Faustino | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007036 | Sílvia Kelly Patrício | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020876 | Silvia Paula Elói E Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001967 | Silvia Rodrigues Chaves Pereira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009295 | Silvia Silva Guimaraes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021831 | Simei De Souza Rodrigues | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024728 | Simone Alves Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005016 | Simone Aparecida Leandro Amaral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001635 | Simone Aparecida Rodrigues Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013368 | Simone Goncalves Rodrigues | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024339 | Simone Martins Freitas | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017669 | Simone Nascimento Pereira Rodrigues | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019252 | Simone Rabelo Damazio | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024910 | Sinalha Geralda Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021988 | Sirlaine Amorim Leite | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028967 | Sirlei De Castro Meira Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003810 | Sirlene Aparecida De Araujo Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034844 | Sirlene De Lourdes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005466 | Sirlene De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019839 | Sirlene Ferreira Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017105 | Sirlene Maria Ferreira Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060018636 | Sirley Novais Campos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060011599 | Sofia Souza Peres | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024099 | Solange Aparecida Dos Santos Teixeira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022987 | Solange Nogueira Amaral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009425 | Sonaide Conceicao Da Costa Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014142 | Sonia Cedro De Andrade | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060011164 | Sônia Oliveira Resende Da Cunha Lanna | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020912 | Sônia Terezinha Ferreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031713 | Soraia Aparecida Dias Lamounier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019178 | Soraia Lima De Azevedo Cortez | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060035740 | Stefane Nogueira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027860 | Stephanie Marise Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024228 | Sthefanie Pereira Coutinho Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001182 | Sthefany Moraes Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013548 | Suelane Soares De Moura Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024514 | Suelem Machado Vieira Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019900 | Suelem Ramos Da Costa | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013714 | Sueli Aparecida Franklin | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021462 | Suellem Daldegan Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002345 | Suellen Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009781 | Suellen Rodrigues Martins | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060020665 | Suely De Melo Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016855 | Suely Gonçalves Dos Santos De Lima | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010725 | Susana Ferreira Santos Moraes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001990 | Suzana Martins Da Silva Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029896 | Taciana Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013494 | Tainara Aparecida Cunha Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031459 | Tainara Da Silveira Padilha | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021499 | Tainara Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021921 | Tainara Isabelle Franco Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060004975 | Taira Caroline Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006006 | Taisa Chaves Martins | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060037401 | Talissa Silva Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016308 | Talita Gomes Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001988 | Talita Manuela Castro Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003063 | Talita Márcia De Paulo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024561 | Talita Stefania Araujo Mendonca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020090 | Talitha Mara Santos De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060038260 | Tâmara Giane Beda Rocha Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021731 | Tamires Cardoso Arantes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020073 | Tamires Ribeiro Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027581 | Tamiris Oliveira Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033705 | Tânia Leonidia Santos Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020661 | Tânia Rezende Arantes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013532 | Tatiana Angela Alves Lisboa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060038613 | Tatiana Gomes De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024881 | Tatiana Gomes Fonseca | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025956 | Tatiana Maria Diniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025184 | Tatiana Martins De Assis Sanches | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030378 | Tatiane Cândida Do Nascimento Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033685 | Tatiane Raissa Fonseca Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020142 | Tatiellen De Carvalho Tarzo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021823 | Tauany Mariany Cardoso Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019501 | Tayná Alves Gaia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024626 | Taynara Aguiar Marçal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032051 | Taynara Maria Matias Pimentel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014265 | Taysla Fernanda Barbosa Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020499 | Thaciane Karine De Araújo Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020574 | Thaciara Karine De Araújo Silva Carvalho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005036 | Thainá Borges Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017729 | Thainara Larissa De Caldas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015581 | Thaís Amorim Bento | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060023713 | Thais Andrade Santiago | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000467 | Thaís Araújo Moura | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006496 | Thais Carolina Da Silva Maciel Soares | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033167 | Thais Guimarães Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030113 | Thais Helena De Oliveira Faustino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027605 | Thais Iracema Alves Meireles | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013827 | Thais Paulino Santos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060021747 | Thais Priscila Mendes Braga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004308 | Thais Rodrigues Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010098 | Thais Vieira Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018557 | Thaissa Fernandes Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022962 | Thaiz Santos Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002772 | Thales Alexandre Rodrigues De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014871 | Thalita Pereira Caprune Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017553 | Thalita Raquel De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015177 | Thallita Tavares Gonçalves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060036574 | Thalya Aparecida Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026992 | Thamara Faria Mello Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009755 | Thassila Barreto Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005712 | Thayná De Carvalho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019637 | Thays Kauane Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033400 | Tiago Carmo De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009236 | Tuany Rios Bento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038330 | Twila Da Cunha Eugenio | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060018657 | Vagner Luís Salatiel | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060015044 | Valdiana Maria De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021817 | Valdineia Aparecida Soares Lentz | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060035050 | Valeria Alves De Sousa Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034884 | Valeria Aparecida Camargos Leao | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027436 | Valéria Pimenta Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026987 | Valério Batista Peguini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060022587 | Valquíria Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060031883 | Valquíria Aparecida Ribeiro Daldegan | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010215 | Valquiria Ramos Rodrigues | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019469 | Vanessa Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005117 | Vanessa Aparecida Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060028725 | Vanessa Carla De Araújo Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018890 | Vanessa Castorino De Moraes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013844 | Vanessa Christina De Almeida Marques | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001707 | Vanessa Maria Nogueira De Melo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024801 | Vanessa Martins Vieira Coelho | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027758 | Vanessa Peixoto Alves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060026880 | Vanessa Robbi Bubula Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024648 | Vanessa Silva Carrilho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011506 | Vanessa Tatiana Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004132 | Vânia Aparecida De Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021221 | Vania De Andrade Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025899 | Vânia Maria De Souza Domingues | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060005694 | Vanilda De Oliveira Fialho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024385 | Vanilda Helena Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014417 | Vanilda Mendes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060032262 | Vanilda Nogueira Marra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007390 | Vanilda Silvane Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000990 | Vanusa Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013874 | Vera Lucia Ferreira E Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060038587 | Vera Lúcia Passos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060015651 | Vera Lúcia Tavares De Melo Bahia | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060020403 | Veronica Carrano Rodrigues Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014824 | Victória Cerezo Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023178 | Virginia Paula Da Cruz Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025006 | Vitoria Aparecida Mota Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005556 | Vitória Emanuelle Gomides Medeiros | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060014692 | Viviana Fabrícia De Freitas Caldeira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006979 | Viviana Rodrigues Cardoso | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023371 | Viviane Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026682 | Viviane Carmelita Rodrigues Dos Santos Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013162 | Viviane Cristina Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060019733 | Viviane De Moura Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015217 | Viviane Graciele Cordeiro Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028151 | Viviane Magela Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027794 | Viviani Carla Da Silva Brandão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010642 | Viviania Ambrosia Simoes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060037279 | Wagner Jordane Caputo Alvim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006703 | Walquiria Da Silva Heleno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032090 | Walquiria Maria Dos Reis Dutra | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060009663 | Wyllya Alves De Lima Alencar | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060027852 | Xhirlei Julio Amaral Costa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014117 | Yara Aparecida Rodrigues Rocha | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060013433 | Yara Pereira Cezar Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037100 | Yasmin Cristina Mourão Mendes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025772 | Yasmin Thalya Aleixo Cassin | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023547 | Yngride Bárbara Lopes Romano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000549 | Yulli Francina Diniz Tavares | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060027292 | Yuri Vitor Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017569 | Zeli Camargos De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037247 | Zelia Aparecida Vasconcelos Brandão Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001333 | Zeny Maria De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060034843 | Atanazio José De Oliveira Júnior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030193 | Bianca Guimarães Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034128 | Brenda Priscila Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025250 | Clarice Souza Prados | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060018935 | Emiliano Lima De Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039500 | Fernanda Aparecida Da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017224 | Isac Newton Pedro De Souza | 0 | 1,5 | 0 | 0 | 0 | **1,5** |
| 200060008331 | Israel Garcia De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006419 | Izaac Erder Silva Soares | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060001535 | Jefferson Sabino Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020679 | João Paulo Santos Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033735 | João Pedro Vasconcelos Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037580 | Larissa Laini Leão Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015790 | Marcos Paulo Da Silva Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014962 | Maria Fernanda Melgaco Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030529 | Mariane Silva Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026334 | Mislaine Da Cruz Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011428 | Patricia Nara Da Cruz Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020164 | Pedro Augusto Lopes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010074 | Rafael Lucas De Deus Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002720 | Rafaela Carvalho Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007533 | Renata Maia Peres | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005673 | Vânia Cristina Satiro | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009021 | Welder Lincoln Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PSICÓLOGO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060008636 | Alessandra Aparecida De Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036025 | Alexandra Nayara Alves Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014509 | Aline Geralda Vieira De Melo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060001649 | Bárbara Lohanna De Moura Couto | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024528 | Bárbara Rodrigues Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011527 | Bianca De Freitas Moraes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022310 | Bruna Alves Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006785 | Bruno Alves De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004958 | Bruno Luis Arantes Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017815 | Camila Benvindo Pinheiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026891 | Camila Braz Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032912 | Davi De Castro Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030198 | Deborah Santos Leão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008420 | Eduarda Barbosa De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015496 | Eduarda Maria Amaral Bernardes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017411 | Fabiana Da Silva Siqueira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060033616 | Felipe De Moura Couto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002177 | Fernanda Reis Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003819 | Guilherme Braga Lourenço | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021809 | Gustavo Gontijo Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004154 | Isabella Caetano Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029593 | Ítalo Rangel Campos Nepomoceno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037290 | Jéssica De Oliveira Fontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020686 | Jessica Jheniffer Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011019 | João Álvaro Santos Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025993 | Júlia Alvarenga De Sousa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015861 | Júlia Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001387 | Laura Almada De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038919 | Laura Camargos Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010328 | Letícia Gonçalves Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006506 | Luane Alves De Archanjo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039393 | Luiz Henrique De Assis Miranda | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001293 | Maísa Fileto Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020054 | Marcela De Souza Alves | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002258 | Maria Aparecida Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009617 | Maria Izabel Dos Reis Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008782 | Maria Luisa Rodrigues Rangel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002399 | Marília Gonçalves Magalhães Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007062 | Marina Meirelles Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021135 | Mirian Pereira Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025520 | Monica De Araujo Xavier | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017249 | Natália Gabriele Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039048 | Nayara Aparecida Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033380 | Nicolle Helena Carvalho Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012730 | Paula Cristina De Melo Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007112 | Paulo Henrique Pereira Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027380 | Pedro Henrique Estevao Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010843 | Renata Conceição Gomes Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012017 | Ronimara Antonia Furtado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027440 | Ronnie Machado Santos Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022720 | Sara Ferreira E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001940 | Sarah Richard De Paiva Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028889 | Suele Lamounier Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012103 | Thayane Bastos Moura Dias | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | |
| **PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060007899 | Amarílis Alves Leão | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060022308 | Bruna Alves Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030194 | Deborah Santos Leão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032676 | Isa Paula Vilela Peixoto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002404 | Marília Gonçalves Magalhães Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038261 | Matheus De Souza Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036267 | Rhana Clara Nunes Prado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **PUBLICITÁRIO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060011966 | Fernando Andrade Schiavoni | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036540 | Leticia Ferreira E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038827 | Natiele Barbosa Ferreira Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021814 | Rafaela Gontijo De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035060 | Raissa Cristina De Oliveira Greco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003190 | Yasmin Honorato Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022198 | Yngrid Yascara De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **SOCIÓLOGO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060015173 | Evelin Luciana Malaquias Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060016163 | Amanda Aparecida Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001450 | Amanda Da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001638 | Amanda Rafaela Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060004949 | Ana Clara Da Silva Oliveira | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060009538 | Ana Karla Augusto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003853 | Anderson Lino De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025686 | Andreia Silva Guimaraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011205 | Andreza Maria Ribeiro Rodrigues | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005638 | Aparecida Chaves Martins | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009812 | Ariane Cintia Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003945 | Barbara Milena Machado Martins Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000389 | Bianca Damas Pereira | 0 | 1,5 | 0,5 | 0 | 0 | **2** |
| 200060009473 | Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060017583 | Bruna Jacobis Pereira Faria | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007436 | Camila Esteves Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060006396 | Carla Aparecida De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060016840 | Cássia Kern Braga | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060010876 | Celso Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003935 | Cinthia Ferreira Fontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030300 | Cissa Alexia De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060025227 | Clarice Souza Prados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026178 | Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060020752 | Cleide Cibele Dos Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005584 | Cleidiane Alves Silveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060000628 | Daniela Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060009878 | Daniele Cristina Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000439 | Danielly Fernanda Silva Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010397 | Davi Bernardes Maximiano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009244 | Debora Wanessa Eskelsen De Sunti | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012021 | Diva Cristina De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005656 | Eduardo José Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024639 | Elaine De Alacoque Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032544 | Erika De Freitas Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017552 | Flávia Daniele Faria Mourão | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060030318 | Gabriel Teodoro Marques Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017865 | Gabriela Queiroz De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009118 | Gerferson Rodrigues Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031635 | Giovani Rodrigues Do Amaral Junior | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060028444 | Gizelli Mykhavesk Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017106 | Gláucia Regina Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000594 | Gleika Nayce Eleutério | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021088 | Gleisse Sousa Alcantara | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060006860 | Grasiele Maria Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024105 | Guillermo Ernesto Duyos Portal | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021301 | Helenice Aparecida Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024043 | Heliane Nunes De Godoi | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060022254 | Iara Cristina Justino De Azevedo Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013814 | Irenice Da Silva Freitas | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060009360 | Isabela Maria Da Silva | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007572 | Isabela Rochelle Silva Moura | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060011903 | Jeizabel Da Fonseca Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060021021 | Jose Rafael Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031487 | Josimar Angelo Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035750 | Júlia Guimarães Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024890 | Karine Dias | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060001745 | Katriny Lopes Ferreira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060005229 | Kelly Cristina Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014527 | Laercio De Oliveira Silva | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060017283 | Larissa Dos Santos Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005677 | Larissa Laura De Oliveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060013661 | Laura Claiane Queiroz Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008046 | Leticia Emanuela Gomes De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021626 | Letícia Estéfani Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060036501 | Lidia Cristina Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033567 | Lucas Eduardo Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020849 | Luciana Pereira Braga Amaral | 0 | 1,5 | 1 | 0 | 0 | **2,5** |
| 200060002013 | Luciana Vilela | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060010406 | Luhanna Campos Severo | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060007316 | Luiz César Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009323 | Luiza Mara Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005813 | Marcela Da Silva Simões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017757 | Marcia Diniz Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060031081 | Maria Raquel Sena Rabelo Silveira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060023502 | Marina Aparecida De Sousa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060010179 | Maristella Amaral Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003093 | Mariza Ferreira Ribeiro | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029941 | Marlete Diniz Da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009462 | Merilyn De Freitas Valadares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036064 | Michelle Stefani Guimaraes Correa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009134 | Nadia De Castro Cardoso Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032284 | Natália Araújo Viriato | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060029556 | Natalia Gabriela Soares Amaral | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060024416 | Nataniele Fernandes Dos Reis | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060008560 | Otavio Vinicius Arantes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060004168 | Patricia Faria De Oliveira | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017397 | Raquel Ramalho Botelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004817 | Renata Gonçalves Lopes | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024722 | Ronara De Araújo Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023799 | Rosana Lúcia Santos De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018854 | Rosangela Maria Delgado | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | **1** |
| 200060014894 | Rosinara Dias Pereira | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060002648 | Selmileia Franciane De Andrade | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060012376 | Shaenny Carolina Bueno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024341 | Simone Martins Freitas | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060024914 | Sinalha Geralda Santos | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060000658 | Sônia Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029182 | Sonia Aparecida Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013496 | Tainara Aparecida Cunha Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019569 | Tatiane Rafaela Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030303 | Thamyris Stuart Goncalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004140 | Vânia Aparecida De Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032576 | Vanilda Nogueira Marra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000185 | Yulli Francina Diniz Tavares | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060012545 | Adriana Lage Ribeiro Paiva | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | **4** |
| 200060016058 | Aguimar Fernandes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023430 | Aimee Miriã Rodrigues Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038348 | Ana Amélia Silva De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032540 | Ana Carolliny Moura Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026368 | Ana Laura Sirqueira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031543 | Andreia Sousa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060025707 | Andreza Faria Souza Assunção | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031302 | Angelica Luciana Felicio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003878 | Anieli Aparecida Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002175 | Arthur Carvalho Otaviano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000650 | Batiane Aparecida Pereira Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060004529 | Bruna Alves De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060025804 | Bruna Ramos Alvarenga Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060017992 | Camila Aparecida Da Silva De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060027016 | Claudomiro Alves De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021676 | Cristiane Da Silva Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | **3** |
| 200060007325 | Daniele Alessandra Dias De Oliveira Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014666 | Daniele Rosangela Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001394 | Darlei Pereira Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 2,5 | **2,5** |
| 200060039044 | Erilda Aparecida Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004400 | Esthefania Caroline De Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007033 | Fabiana Marçal De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060037403 | Faissom Jose De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008347 | Fernanda Cristina Figueiredo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000061 | Fernanda Mendonça | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060021956 | Fernanda Silva Lemos | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060016589 | Flavia Angelica De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060019874 | Flavia Daniela Dimas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018090 | Flávio Henrique Faria Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039043 | Gisele Cristina Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004883 | Gislene Cristina Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014353 | Gislene Graciela Oliveira De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060006278 | Glauciane Rosaria Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013767 | Gleini Carneiro Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022135 | Hamilton Nogueira Amaro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001959 | Isabela Cristina Cândido Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035996 | Janaina Ferreira Rodrigues Souto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020167 | Janio Ricardo Valadares | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060019970 | Jennifer Costa Borges Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027897 | Joao Victor Caetano Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012783 | Joseane Abreu Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004364 | Jozani Ramos Betoni Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060013421 | Juliana Aparecida Silva Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012498 | Karhen Ester Costa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013155 | Katia Aparecida Lima Honorato | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013760 | Ketlyn Kerolly Giarola | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023757 | Lais Carvalho De Andrade | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060004573 | Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014151 | Larissa Carvalho De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026506 | Laryssa Franciane De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001117 | Laura Lisley de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060004110 | Laura Rafaela Silva Queiroz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007723 | Leonardo Jose De Miranda Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022440 | Leticia De Oliveira Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036456 | Leticia Mendes Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060023904 | Letícia Valquiria Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019638 | Lorena Da Conceição Pereira Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060000596 | Lorrayne Soares De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007908 | Luana Donato De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019346 | Maira Guimarães Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060038513 | Maria Arilda Ferreira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000852 | Maria Cristina Pereira Lobato | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060003069 | Maria Eduarda Costa Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005799 | Maria Marta Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033476 | Maria Tereza Costa Gato E Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002456 | Mariana Brandão Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033322 | Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 2 | 2,5 | **4,5** |
| 200060019605 | Marjory Karine Da Silva Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032455 | Michele De Sousa | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060011728 | Michele Silva Mendonça | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060000445 | Nair Muniz De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060021151 | Paula Ferreira Santos Andrade | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |
| 200060027418 | Paula Yascara Silva Felix | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060009290 | Polyana Maria De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021864 | Rafaela Kele Basilio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005479 | Raquel Aparecida Da Silva Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026151 | Raquel De Souza Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060033427 | Regina Rodrigues Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017311 | Renato Nogueira Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026525 | Reni Antônio Do Amaral Júnior | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060006466 | Rhuan Francisco Muniz Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010988 | Riciele Nair Ribeiro Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036636 | Rosângela Sebastião Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017501 | Rosely Freitas Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005687 | Sérgio Dos Santos Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007271 | Silvia Botelho Pereira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060025278 | Sonia Maria Da Costa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026200 | Sueli Dias Do Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060006254 | Tania Aparecida Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029894 | Tatiana Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007767 | Tatyani Victoria Américo Pessanha | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060038964 | Valéria Aparecida Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005333 | Vanessa Monteiro Neves | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060000286 | Viviane Rafaela Dutra De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012534 | Winy Cristina De Andrade Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060004487 | Yan Camargos Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004117 | Adriana Aparecida Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060023648 | Adriana Da Conceição Nunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011536 | Adriana Da Silveira Mariano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015421 | Adriana Ferreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011961 | Adriana Helena De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003392 | Adriano José Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060023418 | Aimee Miriã Rodrigues Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031155 | Alcyone Maria De Castro Megalhaes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026786 | Alecilda Da Silva Gomides | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005316 | Alessandra Dos Santos Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023654 | Alessandra Pereira Fernandes De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020780 | Alexandre Reis Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016542 | Alexsandra Gambogi Cantinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060001137 | Aline Aparecida Cirilo Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030669 | Aline Aparecida Morais Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006487 | Aline Jardim Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004309 | Aline Karolayne Silveira Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027231 | Aline Lais De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028292 | Aline Moraes Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060024255 | Allana Maria De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022761 | Amanda Alves De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007472 | Amanda Cristina Da Silva Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008050 | Amanda Passos Teixeira Vilaça | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060022237 | Ana Carolina Da Silva Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003591 | Ana Carolina Marques Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028279 | Ana Carolina Mendes Oliveira De Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034888 | Ana Cibele Tavares Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030618 | Ana Clara Chagas Coelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023864 | Ana Clara Monteiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005728 | Ana Clara Veríssimo Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035250 | Ana Clara Viegas Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031862 | Ana Cláudia Da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000509 | Ana Cláudia Dos Santos Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002816 | Ana Flávia Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060033899 | Ana Laura Silva Agostinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015428 | Ana Laura Silva Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026353 | Ana Laura Sirqueira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023285 | Ana Lucia Eloi Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007865 | Ana Luísa Fagundes De Noronha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000919 | Ana Luisa Faria De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005911 | Ana Luisa Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009536 | Ana Luiza Faria Correa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004076 | Ana Paula Rodrigues De Souza Izidorio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023335 | ANA PAULA SOUSA SANTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025042 | Anastacia Rodrigues Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022586 | Andenine Fayt Dos Santos Salvino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027188 | Andre Da Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033159 | Andrea Letícia Silva Veloso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034820 | Andreia Aparecida Rosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012550 | Andreia Maria De Mendonça | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060009854 | Andreia Moreira Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005366 | Andreza Cecilia Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031536 | Andreza Dias De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039367 | Andreza Gregório Da Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008007 | Angelica De Fatima Januaria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029600 | Angelita Ribeiro Leite Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003608 | Anieli Aparecida Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012879 | Anna Laura Aparecida De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011474 | Anna Luiza Aparecida Da Costa Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009829 | Aparecida De Oliveira Siqueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025312 | Ariana Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033717 | Ariane De Fátima Santos Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012069 | Arthur Ferreira Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060012921 | Bárbara Cenira Tavares Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000627 | Batiane Aparecida Pereira Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060029661 | Bernardete Eloisa Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002251 | Bianca Abigail Santos Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060004012 | Bianca Maria Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005195 | Bianca Renee Borges Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009182 | Bianca Vitória Gomes Felício | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015387 | Brenda Danielle Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022872 | Brenda Lara Barros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004507 | Bruna Alves De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060014585 | Bruna Da Silva E Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004022 | Bruna De Fátima Santos Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027130 | Bruna Laine Pereira Soares Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | **3** |
| 200060005129 | Bruna Menezes Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002822 | Bruna Oliveira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025824 | Bruna Ramos Alvarenga Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060034157 | Bruna Soares Souza Beirigo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020933 | Bruno Alves Agripino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035214 | Bruno Barbosa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007720 | Bruno Mugello Barbosa Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017990 | Camila Aparecida Da Silva De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060012365 | Camila De Miranda Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010113 | Camila Marla De Sousa Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014181 | Camila Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009856 | Camila Tavares De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000767 | Camilla De Oliveira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021770 | Camilla Mendes Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012930 | Camilly Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030619 | Camily Meireles De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003585 | Carla Camila Da Silva Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026256 | Carla Vitória Ferreira Clementino Pereira Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005779 | Carlinda Moreira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016201 | Carmen Maria Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060033838 | Carolina Das Neves Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037931 | Cassia De Abreu Araujo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060013466 | Cassia Vitoria Sousa Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004453 | Cecilia Soares Mesquita Monteiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000498 | Cintia Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060016075 | Cintia De Morais Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060014771 | Cintia Malaquias Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060004968 | Clarizete Maria De Moura Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060007290 | Cláudia Marchiori Cândida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015436 | Cleide Aparecida Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029044 | Cristiane Aparecida Silva De Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060005140 | Cristiane Xavier Nascimento De Paula | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015346 | Cristina Isabel Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018982 | Cristina Modesto Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033434 | Dagmar Nogueira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026107 | Daiana Stéfany Da Silva Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023688 | Daiani Aparecida De Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015510 | Dalma Das Dores Rabelo Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039306 | Daniel Domingos Pinheiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038788 | Daniela Cassia De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024524 | Daniele Alice Dos Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002671 | Daniele Barbosa Moraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014673 | Daniele Rosangela Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036817 | Danielle Marcelino Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060023498 | Danielli Cristina Barbosa Costa Mendes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001410 | Darlei Pereira Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 2,5 | **2,5** |
| 200060031575 | Dayana Maria Da Silveira Mendes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009953 | Dayane Canedo De Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036520 | Dayse Kelly Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060028713 | Debora Marcela De Oliveira Calixto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060008133 | Débora Vitória Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015256 | Deborah Martim Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 2,5 | **2,5** |
| 200060011099 | Deborah Rodrigues De São José | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036089 | Deivison Oliveira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008393 | Denise Carla Alves Ramalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019071 | Denise Cássia Chagas Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003295 | Desyreê Pereira De Morais Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036171 | Diana Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005052 | Dioney Dos Passos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029143 | Drielly Sthefani De Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004549 | Edimara Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028393 | Edison Vitor De Meireles | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017937 | Ednilson Messias De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | **3** |
| 200060011413 | Edson Franca De Freitas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012856 | Eduarda Oliveira Do Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006189 | Eduarda Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016159 | Eliana Lucia Pires De Abreu | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000394 | Élida Regina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016570 | Eline Bruna Batista Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025833 | Elisangela Marcelina Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027465 | Elisiane Pereira Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004243 | Elizabeth Maria Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008281 | Emanuele Aparecida Fernandes Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002706 | Emilly Da Silva Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026384 | Emirlaine Katrine Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027736 | Eric Patric Da Silva Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039296 | Erica Das Graças De Fátima Bertolaccini | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004391 | Esthefania Caroline De Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024378 | Eunice De Oliveira Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015235 | Evânia Aparecida De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007279 | Fabiana Dos Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006940 | Fabiana Fernandes Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032083 | Fabiana Imaculada Brígido | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019034 | Fabiana Vanessa Menezes Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014558 | Fabiane Aparecida Evangelista Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004525 | Fabiane Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060016026 | Fabio Jose Dos Santos Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013169 | Fabricia Damaci Do Amaral Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060007294 | Fabricio Francisco Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016891 | Felipe Valente De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007787 | Fernanda Aparecida Pereira Camargo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025309 | Fernanda Aparecida Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008315 | Fernanda Cristina Figueiredo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025429 | Fernanda Dias Silva Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021952 | Fernanda Silva Lemos | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060012397 | Fernando Alves De Sousa Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019981 | Firmina Maria Da Silva Leite | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001880 | Flávia Cristina De Mendonça Santos Cardoso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009723 | Flávia Filgueira Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000765 | Flávia Ribeiro Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021319 | Flaviane Da Silva Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060020144 | Franciany Aparecida De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031156 | Francielly De Souza Marcelino Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007722 | Francislene Maria Amaral Gaipo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010211 | Gabriela Dos Santos Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012872 | Gabriela Flávia Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002543 | Gabriela Ladislau De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003792 | Gabriele Nogueira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060015059 | Gabrielle Lasmar Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060003484 | Gilsa Maria De Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002032 | Gina Paula Silva Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016559 | Giovana Mércia De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014430 | Giselda Vieira Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060007636 | Gisele Moreira Da Silva Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000482 | Gisele Silva Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039131 | Giseli Aparecida Alves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004849 | Gislene Cristina Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010648 | Glaucia Cristina Martins Medeiros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029255 | Glaydson Gonçalves Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016792 | Gleini Carneiro Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023181 | Gleyse Santos Dos Anjos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005849 | Grazielle Cristina Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 2,5 | **2,5** |
| 200060019139 | Guilherme Barttiliery Silva Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038471 | Guilherme Fraga Delfino Figueiredo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015885 | Helen Rosa Florencio | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060032882 | Hellen Cristina Vilefort Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019787 | Hellen Fatima De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019360 | Hiago Henrique Braga Da Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023014 | Hiasmin Do Carmo Silva Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019020 | Iara Celeste Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021488 | Ilza Aparecida Antunes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013051 | Inolia Valeriana Rios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031590 | Irineia Regina Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000225 | Isabela Botelho Aguiar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002731 | Isabela Cristina De Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036516 | Isabela Divina Amaro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023505 | Isabela Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002009 | Isabela Oliveira Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028876 | Ivaci Alves De Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029774 | Ivalda Maria Ribeiro Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038178 | Ivanice Santos Sobrinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023928 | Izabela Rocha Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025210 | Jaazielle Lorraine Ribeiro De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 2,5 | **2,5** |
| 200060016598 | Jaciara Aparecida Faria Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060010715 | Jamilly Dos Santos De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022196 | Janaina Da Silva Carneiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028809 | Janaina Gomes Queiroz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011243 | Janaina Rafaela Rodrigues De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024641 | Janaina Silva Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016972 | Jane Claudia Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008832 | Jane Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000378 | Jaqueline De Sousa Xavier De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004200 | Jayssa Diene De Almeida Sousa | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | **4** |
| 200060029656 | Jéssica Da Silva Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021996 | Jéssica Gomes Carlota | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060033707 | Jessica Guedes Goncalves Coelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034014 | Jéssica Lares Cadavid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001601 | Jéssica Stéfhanypalhares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031598 | Jhenniffer Aparecida Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018633 | João Carlos Cordeiro Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017801 | João Victor Oliveira Saldanha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013300 | Jonas Cunha Da Silva Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006836 | Jose De Arimateia Cavalcante Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060031465 | Jose Maria Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027100 | José Nilson Messias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002341 | José Roberto Manara | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032747 | Joselia Rodrigues Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025206 | Josiane Regina Dos Santos Giarola | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033614 | Josiane Rodrigues Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004320 | Jozani Ramos Betoni Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060007952 | Julia Beatriz Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002688 | Julia Cristina Pereira Neves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015430 | Juliana Guimaraes Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021118 | Juliana Mara Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027520 | Juliana Perpetua De Souza Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004641 | Juliana Raimunda Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060008063 | Juliano Fragas Elias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017787 | Junia Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017063 | Jussara Daniely De Lima Lemos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029403 | Kamila Nataly Porto De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060011358 | Kamila Rayana Silva Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010278 | Kamilla Faria Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007640 | Karhen Ester Costa Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008904 | Karine Chagas De Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022795 | Karla Cristina Moreira De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060023750 | Karla Guimarães Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004361 | Karol Martins Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008248 | Karoline Regina Dos Santos Durões Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016686 | Kathlen Miranda Mourao | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028926 | Kátia Aparecida Lamounier Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032691 | Keila Sousa Quadros Barreto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027559 | Kelly Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030763 | Kelly Cristina Lourenço Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019110 | Kenia Aparecida Ribeiro Cunha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027879 | Kênia Liliane De Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007597 | Kenia Oliveira Ramos De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019399 | Kenya Paula Da Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060013759 | Ketlyn Kerolly Giarola | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022884 | Laila Cristina Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036178 | Laiza Costa Barcelos Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033587 | Larissa Carvalho De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005133 | Larissa De Aquino Zucarelli | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007567 | Larissa Ellen Duarte Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008838 | Larissa Tavares Leite Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033818 | Larisse Alves De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026505 | Laryssa Franciane De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035700 | Lauane Talita Mendonça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011209 | Laura Alves Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014205 | Laura Amaral De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001127 | Laura Lisley de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060025411 | Laura Rafaela Silva Queiroz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023767 | Lavínia Lopes De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020303 | Leide Dayara Da Costa Pontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003748 | Leivimara De Jesus Oliveira Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018536 | Letícia Carmélia Santos Xavier | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060007751 | Letícia Carolina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010810 | Letícia Eduarda Vieira Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060018316 | Leticia Fernanda Ribeiro Vitor | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031607 | Letícia Gonçalves Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003547 | Letícia Helena Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010527 | Leticia Martins Medeiros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011989 | Leticia Morato Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017712 | Lidiane Araújo Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022298 | Lidiane Gontijo Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007948 | Lidiane Graziele Nogueira Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024070 | Lidiane Pereira Chagas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028086 | Lilian Faria De Oliveira Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060038094 | Lilian Kátia Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029570 | Liliane Aparecida Santos Bosco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035159 | Liliane De Fátima Rosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037281 | Liliane Duque Leite Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020185 | Lindrinalva Domingues De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010919 | Livia Cabral De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001571 | Livia Coimbra Corgozinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024222 | Livia Gontijo Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015371 | Lorena Alexandre Coutinho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001133 | Lorena Aparecida Andrade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011291 | Lorena Da Conceição Pereira Miranda | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060006187 | Lorrane Vitória Silva Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060000537 | Lorrayne Soares De Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029979 | Louise Boaventura Tavares De Brito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009877 | Luana Maria Rodrigues Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035836 | Luara Lorrayne Alves Neres | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020674 | Lucas Gabriel Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009176 | Lucas Henrique Alves Manso | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020276 | Lucas Manoel Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006861 | Lucas Monteiro Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033117 | Lucas Pereira De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015133 | Lucas Silvestre Carneiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037650 | Luciana Aparecida Roque | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018485 | Luciana Magda De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060036035 | Luciene Caetano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031711 | Luciene De Fátima Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028773 | Luciene Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014741 | Lucimara Claudia Damas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015477 | Luísa Alcântara Domingos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027625 | Luiza Hellen Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029997 | Lusia Maria Oliveira Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039520 | Luzia Aparecida Carola De Oliviera | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017462 | Luzia Rodrigues Da Costa Diniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060019517 | Maíra Aparecida Ferreira Medeiros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019347 | Maira Guimarães Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060031177 | Mara Fernanda Da Silva Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002719 | Marcela Portilho De Ol Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002587 | Marcelo Monteiro Alves Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011088 | Marcia Aparecida De Moraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008109 | Márcia Aparecida Dos Santos Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015929 | Marcia Lopes Fagundes Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060031202 | Marcio Roberto Silva Cruz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031049 | Maria Alice Silva Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015609 | Maria Celia Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020937 | Maria Cicera Da Silva Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 2,5 | **2,5** |
| 200060027871 | Maria Cristina Mendonça Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000826 | Maria Cristina Pereira Lobato | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060020308 | Maria De Fátima Oliveira Silva Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025761 | Maria Domingues Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010871 | Maria Eduarda Assis Mendes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009209 | Maria Eduarda Bernardes Mendonca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025648 | Maria Eduarda Campos De Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003033 | Maria Eduarda Costa Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006853 | Maria Eduarda Ribeiro Bento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035872 | Maria Eglantina Epifanio Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002993 | Maria Eliza De Jesus Vilela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023576 | Maria Eugenia Silva Poppe | 0 | 0 | 0 | 0 | 2,5 | **2,5** |
| 200060014075 | Maria Fernanda De Oliveira Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060033255 | Maria Fernanda Silva Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014547 | Maria Isabel Giarola Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060009381 | Maria Katia Paiva Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060009190 | Maria Leao Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031035 | Maria Luiza Teodoro Barreto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005795 | Maria Marta Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021746 | Maria Paula Elias Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003571 | Maria Solange Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035112 | Mariana de Fátima Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016333 | Mariana Lacerda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031108 | Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 2 | 2,5 | **4,5** |
| 200060032430 | Mariane Helena Damião | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012542 | Marina Eduarda Pacheco Melo Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022751 | Marina Penha Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060011468 | Mariza Aparecida Paulino Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024291 | Marli Altiva Alves Marchiori | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036138 | Marta Ferreira Leite Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060038331 | Matheus De Freitas Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002828 | Matheus De Melo Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013598 | Maurilio Magno Caetano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014466 | Maxwel Charles Carvalho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012882 | Mayckel Junio De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011272 | Maycon Tomaz Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002227 | Mileny Cristina Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024331 | Miraci Antonia Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016850 | Mirela Teixeira Toledo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002945 | Miriam De Fátima Marques Cassiano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012182 | Naiara Fernanda Dias Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038117 | Naiara Santiago Da Conceição | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019646 | Naiara Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060000478 | Nair Muniz De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060032885 | Natali Cristina Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034270 | Natália Soares Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001290 | Natállia Carvalho Araújo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002748 | Natallia Da Silva Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009542 | Nathália Grego Rangel | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036706 | Nayara De Abreu Silva Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015468 | Nayara Santana Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027224 | Neide Dileia Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012683 | Neila Vilela De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017988 | Nicole Vilela Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005297 | Nicoly Cristina Conceição Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035855 | Paloma Ferreira Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002204 | Paloma Gonçalves Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013855 | Paloma Ketlen Rosa Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060020327 | Pamela Silverio De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011377 | Pamella Aparecida Moreira Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060023981 | Patrícia Aparecida Soares Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060003065 | Patricia Cristina Da Costa Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000708 | Patrícia Maria Aparecida Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007755 | Paula Sousa Vieira Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027426 | Paula Yascara Silva Felix | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060033963 | Pedro Gustavo Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016708 | Pedro Henrique Dias Quadros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029977 | Pedro Henrique Milagre Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031096 | Pedro Paulo Freire Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002180 | Poliana Aparecida Alves Cortez | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022869 | Poliana Viana Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009296 | Polyana Maria De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017902 | Pricilla Alves Bonifacio De Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060008831 | Priscila Aparecida Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032444 | Priscila Cristine Brandão Lemos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060031724 | Priscila Fernandes Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009324 | Priscila Vaz Pinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003562 | Rafael Cosme Melo Couto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038890 | Rafaela De Moura Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000788 | Rafaela Israel Nogueira Vaz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024037 | Rafaela Nogueira De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060038127 | Raissa Aparecida Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005474 | Raquel Aparecida Da Silva Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008607 | Raquel Aparecida Santos Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060013588 | Raquel Cristina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023322 | Raquel De Menezes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024474 | Raquel Oliveira Jacinto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024217 | Rayane Cardoso Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024326 | Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029006 | Rayanne Stefanini Magalhães Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011244 | Raynara Giulia Morais Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004409 | Rayssa Stefany Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037933 | Regiane Aparecida De Oliveira Quintiliano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060030284 | Reginaldo Jose Umbelino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002883 | Renata Aparecida Guedes Sales | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024909 | Renata Lopes Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060001859 | Renata Maria Gonçalves Cordeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033819 | Renata Silveira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004735 | Renata Vilaça Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037552 | Renato Henrique Dos Reis Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017310 | Renato Nogueira Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025103 | Reysla Maria Das Gracas Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026423 | Reysla Mariana De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006454 | Rhuan Francisco Muniz Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005683 | Riciele Nair Ribeiro Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004462 | Rita De Cassia Freitas Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026322 | Rodimaira Altina Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032396 | Ronaldo Alves Barros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028869 | Rosa Monica Gomes | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060025199 | Rosana Januario Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019856 | Rosângela Sebastião Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007922 | Roselene Daldegan Lopes Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014974 | Roseli Rosa Teixeira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060017513 | Rosely Freitas Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038622 | Rosimeire Jesus Soares Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027937 | Rosimeire Martins De Oliveira Paixão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002482 | Ruth Guedes Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021474 | Ruthe Rocha Rezende Marques | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060033878 | Rutinéia Assunção Da Silva Trindade | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060016138 | Sabrina De Oliveira Chaves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001041 | Sabrina Espíndola Batista | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060013678 | Sabrina Mendes Teodoro Franciscani | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004624 | Saiane Sadrine Coimbra Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016285 | Samara Cristina Cabral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031154 | Samara Gonçalves Lemes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001661 | Samira Corgosinho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004916 | Sanya Helena Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011033 | Sara Daniela Gomes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004160 | Sara De Sousa Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015124 | Sara Elis Moreira Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034321 | Sara Silva Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009688 | Sarah Gabriela Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060011312 | Sarah Morais Cavalcante | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010158 | Scarlet Silvério De Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003950 | Sheila Marques De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060003088 | Shirlene Trajano Guedes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014316 | Shirley Maria Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001766 | Shirley Paula Cordeiro Vadala | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028599 | Silvana De Melo Sa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007359 | Silvia Botelho Pereira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060003760 | Simone Francisca De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060032316 | Simone Maria Monteiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006251 | Sione Da Silva Lucio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004702 | Sirlene Maria Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060028980 | Soraia Nogueira Pereira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020601 | Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029041 | Stela De Azevedo Camtamos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035293 | Stela Gomes Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000833 | Stephany Gabriely Paiva Xavier | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026204 | Sueli Dias Do Amaral | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060010737 | Sueli Maria De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039315 | Sulemi Scofield Franco Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035522 | Tafne Taine Nunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006318 | Tainara Cristina Santos Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037824 | Talita Aparecida Dos Santos Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005893 | Talita Dias De Morais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060001309 | Talita Gomes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003641 | Tamires Machado Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006259 | Tania Aparecida Silva De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003821 | Tania Eulalia Soares | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060005544 | Tarcilha Caetano Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014607 | Tatiana Aparecida De Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001911 | Tatiana Eufrásio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004097 | Tatiane Ferreira De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002681 | Tatiane Maria Custodio Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060018824 | Tatiane Maria Marques Ferreira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060022703 | Tatiany Cristina Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007484 | Tatyani Victoria Américo Pessanha | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060028198 | Tayla Cândida Campos Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021330 | Tays Ariane Santiago | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003874 | Thaciane Aparecida De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005135 | Thaires Lemos Parreiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034061 | Thais Bernardes Ferry Alves | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | **3** |
| 200060002515 | Thais Borges Figueiredo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028253 | Thais Cristina De Oliveira Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023197 | Thais Gabriele Abreu Vilas Boas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037018 | Thais Larissa Dos Santos Laurindo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026642 | Thais Lorena Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 2,5 | **2,5** |
| 200060026078 | Thais Otavia Da Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013595 | Thais Roci De Paulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031103 | Thalys Azevedo De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012378 | Thatiane Clara Ribeiro Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000415 | Thayane Da Silva Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019132 | Thaynara Mendes Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026905 | Thayssa Cristina De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030298 | Thifany Aguiar Fiuza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000260 | Thulio Henrique De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 1,5 | **1,5** |
| 200060006433 | Uelix Geraldo Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000410 | Vagner Adriano Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060009165 | Valéria Aparecida Da Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010089 | Valéria Cristina Ribeiro Lopes | 0 | 0 | 0 | 2 | 2,5 | **4,5** |
| 200060026913 | Valéria Fernanda Carola Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006426 | Valéria Gomes Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021783 | Valéria Maria Rosa De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027461 | Valeska Vitoria Cardoso De Souza Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000242 | Valkiria Aparecida Barreto De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019476 | Vanessa Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016377 | Vanessa De Souza Xavier Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060027908 | Vanessa Flavia Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005277 | Vanessa Monteiro Neves | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | **2** |
| 200060011212 | Vânia Aparecida Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022521 | Vanilza Gonçalves Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019199 | Vera Mara Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008719 | Vitoria Teixeira De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034979 | Viviane Cristina De Melo Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003560 | Viviane Fernandes Rosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027089 | Viviane Ramos De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026671 | Wagner Candido De Carvalho Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008043 | Wallace Henrique Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001499 | Walter De Carvalho Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060033971 | Walter Francisco De Assis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016991 | Weliston Augusto Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004077 | Winny Mytalle Da Silva Pereira | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060003637 | Yan Camargos Rabelo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006886 | Yasmim Da Silva Goulart | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005706 | Yasmin Aparecida De Camargos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032119 | Yasmin Carolina Malta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060032651 | Edilene Aparecida Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016722 | Fabiula Silveira Da Conceição | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010619 | Helaine Cristina Ribeiro Melo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037162 | Isabela Carolina De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003482 | Isadora Campos Alves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010784 | Islayne Maria Fernandes Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034908 | Jéssica De Freitas Mourão Betoni | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001725 | Lais Alipio Figueiredo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028628 | Sandra Maria Dos Santos Mendes | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060015051 | Adilson Nunes Fernandes | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060032963 | Andre Freitas Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007821 | Arthur Lima Spolti | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031072 | Emílio Soares De Oliveira Neto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006503 | Gabriel Ferreira Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036596 | Hudson Rafael De Castro Magalhaes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003426 | João Victor Sousa Duarte | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060006622 | Lucas Gabriel Teixeira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012636 | Mateus Henrique Rodrigues Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005464 | Pedro Henrique Silva Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004008 | Rogério Moura Andrade | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060012980 | Sthefany Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Doutorado | Mestrado | Especialização | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Avaliação de Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060028723 | Ana Carolina De Souza Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001788 | Bruna Souza Melo | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | **3** |
| 200060006919 | Daniella Dos Santos Bittencourt | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004819 | Danielle Rodrigues Dias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007214 | Eduarda Kellen Oliveira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010210 | Flávio Vinicio Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060001226 | Graziele Cristina Alves Siqueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060032265 | Júlia Gabriela Rocha Tavares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060012654 | Laura Cardoso Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036529 | Letícia Aparecida Carvalho Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032449 | Marielle Mayra Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017968 | Mário Henrique Santos De Sousa | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060018166 | Maura Cardoso Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004016 | Mayra Goncalves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027074 | Patricia Xavier Do Nascimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060006047 | Paula Batista Mendes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027677 | Priscila Santana Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060000593 | Stella Vargas De Paula Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | **3** |
| 200060001078 | Suelem Aparecida Barcelos Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,5 | **0,5** |
| 200060014170 | Thárley Jhónatan De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 2 | 1,5 | **3,5** |
| 200060030223 | Thiago Weber Costa Euzebio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010090 | Vitória De Oliveira Lourenço | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005320 | Vitória Valinhas Veloso Lima | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| **TÉCNICO DE RADIOLOGIA** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060025651 | Adriano De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032568 | Alan Carvalho Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026522 | Alice Rodrigues Cotrin Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021713 | Ana Luiza Rodrigues Santiago | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060020518 | Andrezza Carolina Guimaraes Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060016324 | Barbara Ferreira Bispo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002465 | Claudinice Aparecida Magalhães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004318 | Daniel De Sousa Antunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030844 | Diogo Otavio Gomes Marinho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036490 | Douglas Lourenco Lage | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060013887 | Elcio Elpidio Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011543 | Elvis Jose Lobato Ferreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024754 | Felipe Pinheiro Moreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006359 | Henrique Dos Santos Nunes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060021089 | Iris Gomes Do Nascimento Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060000551 | Jefferson De Oliveira Souza | 0 | 0 | 0 | 2 | 2,5 | **4,5** |
| 200060018144 | Jéssica Aparecida Nunes Borges | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019250 | Jéssica Geralda Alves Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023730 | Joao Paulo Da Silva Rios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029172 | Jucileia Aparecida Do Couto Leao | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060006142 | Karina Moura Chagas | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060022983 | Keila Fernandes Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022746 | Kelly Pereira Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | **5** |
| 200060009252 | Kênia Costa Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001393 | Laura Júlia De Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060031637 | Luiz Guilherme Ferreira De Melo | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | **4** |
| 200060033209 | Marciana Anacleto Gomes Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018672 | Maria Ester De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027171 | Mariana Guimaraes Martins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033276 | Nathan Gomes Carvalho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027697 | Paulo Eduardo Simoes De Brito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027753 | Roberth Costa Do Carmo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002783 | Suellen Cristina Lisboa | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | **1** |
| 200060017718 | Viviane Soares Alves Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023476 | Willytania Da Silva Pacheco | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TÉCNICO ESCOLAR** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060025131 | Adriana Aparecida Ferreira Chagas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032925 | Adriel Luiz Vieira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022239 | Amanda Rabelo Amaral | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060000656 | Ana Paula Lima De Azevedo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060019029 | Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001356 | Andresa Carolina Praxedes De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017466 | Anna Clara Pinheiro Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015021 | Antonio Júnio Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029707 | Arthur Grossi Andrade Dos Reis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010530 | Arthur Jacques Pereira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060029808 | Breno Faria Barreto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030484 | Breno Mateus De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060035640 | Bruno Luiz Maciel | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060000553 | Camila Meckler Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060021269 | Carla Leão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005702 | Caroline Cândida Gontijo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060005627 | Cilene Mara Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | 5 |
| 200060017725 | Claudia Fonseca Bretz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024147 | Daniela Araújo Viriato | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060008534 | Daniela Lima Fonseca | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060023230 | Daniely Rodrigues Duarte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003135 | Dayane Isabel Dos Santos Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060023455 | Early Henrique Maia Maximo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060026749 | Edneia Dias De Melo Rocha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027733 | Ester Sales Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003173 | Fabricio Tiago dos Santos | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060008136 | Fernanda Geralda Gregório | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029657 | Flavia Guimaraes Fonseca | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003890 | Franciely Azevedo Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060031387 | Gabriel Junior De Sousa Faria Jacobis | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060001504 | Gabrielle Fernanda Almeida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008513 | Geise De Fatima Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001030 | Gustavo Domingues Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022001 | Indianara Alves Rodrigues Da Silva | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060009185 | Irene Florentino Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007595 | Isabela Rochelle Silva Moura | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060001750 | Italo Vitor Cunha Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014542 | Izadora Ribeiro De Freitas | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060032363 | Jane Valeria Ribeiro Fontes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010300 | Jeisiane Aparecida Machado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030670 | Jessica Viana Almeida De Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025005 | José Ronaldo Melo De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007185 | Juana Maria Rodrigues Gonçalves | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060007295 | Julia Athouguia De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007212 | Katrina Aparecida Oliveira De Paulo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060018133 | Kenia Tassia Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015517 | Lara Izabelly Ferreira Guimaraes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060017403 | Laryssa Giovanna Santos Maurício | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060039387 | Laura Lobato Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018160 | Laura Mendes Chagas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023327 | Leonardo Geraldo Barbosa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060010817 | Leticia Adriele Santana | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018638 | Letícia Goulart De Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036208 | Livia Faria Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060032286 | Lívia Karolina Andrade Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060001161 | Lorena Dutra Blandin | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018186 | Luana Couto Ersinzon | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028894 | Lubia Carolina Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060014076 | Lucas Fernandes De Brito | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060037832 | Luciel Resende Diniz | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034566 | Luciene Vieira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060007001 | Lucimar Aline Pereira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060022379 | Marcos Paulo Vieira | 0 | 0 | 0 | 2 | 3 | 5 |
| **TÉCNICO ESCOLAR** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060029614 | Maria Esmelinda De Moura E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030324 | Mariana Cristina Ferreira Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060023254 | Mariana Neves Cunha | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| 200060032855 | Marina Eugênia Carvalho E Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060028210 | Marina Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060015343 | Matheus José Rodrigues Fernandes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060027755 | Mireille Martins Moreira | 0 | 0 | 0 | 2 | 0,5 | **2,5** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004470 | Nayara Henriques De Sousa Menezes | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060002745 | Neusa Novaes De Britto | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060030092 | Nubia Thais Pereira Dos Santos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060025479 | Pablo Laurindo Vieira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060002571 | Paulo Henrique Silvério De Sousa | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060020759 | Polyana Gabriela Ribeiro | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060039285 | Priscilla Silva Alves Coelho | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060010225 | Ronaldo Dos Santos Marques Júnior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019536 | Rosaline Pollidoro Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060033494 | Rubem Vasconcelos De Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024674 | Sandra Maria Henrique De Paula | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060032469 | Sheila Pereira De Castro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060008991 | Sofya Gonzaga Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060038726 | Taciane Muniz Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060039221 | Talita Gomes Duarte Viana | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060011525 | Talita Jaques Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060018131 | Tiago Da Silva Sousa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060003881 | Verônica Do Carmo Batista | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | **2** |
| 200060019493 | Viviane Lêda Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060011842 | Wagner Ramos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060007993 | Fernanda Reis Faria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060024248 | Ivani Cardoso De Souza | 0 | 0 | 0,5 | 0 | 0 | **0,5** |
| 200060003813 | Júlia Batista De Azevedo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004530 | Patrícia Cristina Resende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060009912 | Priscila Emika De Carvalho Genta | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060019313 | Suelen Maria De Azevedo Correa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| **TURISMÓLOGO** | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Doutorado** | **Mestrado** | **Especialização** | **Titulação Acadêmica** | **Experiência Profissional** | **Avaliação de Títulos** |
| 200060022307 | Luiza Fonseca Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060022561 | Renato Rabelo Campos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060026037 | Richard Trindade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060036832 | Sandro De Rezende Lara | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060029551 | Thiago Vinicius Versiani Da Silva | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060034123 | Tony Leandro De Souza Rodrigues Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| 200060004835 | Vinícius Efrem Natividade De Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9DE72256

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

**CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme listas de classificação Geral (Ampla Concorrência) e Pessoa com Deficiência.

**Divinópolis/MG, 24 de abril de 2025.**

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DE APROVADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060031236 | Sara Rocha Gomes | 37 | 17 | | | | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 1º |
| 200060000336 | Karen Gomes Faustino | 32 | 20 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 2º |
| 200060020366 | Vanessa Isabela Rosa Carvalho Vilaca | 36 | 15,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 3º |
| 200060036187 | Luiza Eduarda Mendes Teodoro | 33 | 17 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 4º |
| 200060019452 | Thais Morais Mendes | 33 | 16,5 | | | | 0 | **49,5** | Aprovado | 5º |
| 200060004389 | Milene Cristina Alves | 32 | 17 | | | | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 6º |
| 200060020402 | Davi Valadão De Sousa Corgozinho | 32 | 17 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 7º |
| 200060012279 | João Pedro Jeunon Marques | 32 | 16,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 8º |
| 200060015276 | Maria Luiza Freitas De Oliveira Enoque | 31 | 17 | | | | 0,5 | **48,5** | Aprovado | 9º |
| 200060038023 | Bruno Antunes Silva | 31 | 15,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 10º |
| 200060004887 | Flávia Aparecida Leandro | 29 | 16,5 | | | | 1 | **46,5** | Aprovado | 11º |
| 200060014752 | Rhonara Franklin Da Silva | 32 | 13,75 | | | | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 12º |
| 200060001655 | Leticia De Paula Souto | 29 | 17 | | | | 0 | **46** | Aprovado | 13º |
| 200060021659 | Luiza Santos Guimarães | 31 | 14 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 14º |
| 200060029751 | Mariana Barbosa Santos | 31 | 14 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 15º |
| 200060024711 | Guilherme Moreira Viriato | 28 | 16,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 16º |
| 200060001831 | Wellington Rubens Martins | 29 | 14 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 17º |
| 200060027479 | Caio Monteiro | 29 | 13,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 18º |
| 200060029873 | Cristina Atayde Leite | 31 | 11,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 19º |
| 200060028234 | Livia Leão Cortez | 30 | 12,25 | | | | 0 | **42,25** | Aprovado | 20º |
| 200060000643 | Gabriel Queiroz Cheloni Prado | 31 | 11 | | | | 0 | **42** | Aprovado | 21º |
| 200060038514 | Bruna Mendes Teodoro | 28 | 14 | | | | 0 | **42** | Aprovado | 22º |
| 200060002925 | Aureliano Marcos Miranda | 28 | 13,75 | | | | 0 | **41,75** | Aprovado | 23º |
| 200060018795 | Washington Jose Fernandes De Carvalho | 29 | 12,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado | 24º |
| 200060004692 | Victor Hugo Amorim Pontes | 29 | 12,25 | | | | 0 | **41,25** | Aprovado | 25º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004496 | Mateus Cordeiro Costa | 47 | | | 39,74 | | 2,5 | **89,24** | Aprovado | 1º |
| 200060033505 | Rubem Vasconcelos De Souza | 43 | | | 37,72 | | 0 | **80,72** | Aprovado | 2º |
| 200060004532 | Felipe Reis Faria | 42 | | | 38,67 | | 0 | **80,67** | Aprovado | 3º |
| 200060020088 | Leticia Camargos Cordeiro | 38 | | | 39,45 | | 2 | **79,45** | Aprovado | 4º |
| 200060034874 | Camila Mayra Dos Santos Fonseca | 41 | | | 34,98 | | 2 | **77,98** | Aprovado | 5º |
| 200060033924 | Rened Cardoso | 38 | | | 39,74 | | 0 | **77,74** | Aprovado | 6º |
| 200060005193 | Lívia Siqueira Campos | 38 | | | 39,7 | | 0 | **77,7** | Aprovado | 7º |
| 200060025733 | Vanessa Mendes Lacerda | 40 | | | 37,19 | | 0 | **77,19** | Aprovado | 8º |
| 200060031562 | Debora Jeniffer Couto Pinto | 40 | | | 36,97 | | 0 | **76,97** | Aprovado | 9º |
| 200060024705 | Jose Junior Da Silva | 38 | | | 38,96 | | 0 | **76,96** | Aprovado | 10º |
| 200060006194 | Henrique Castro De Oliveira Laender | 38 | | | 38,96 | | 0 | **76,96** | Aprovado | 11º |
| 200060024734 | Pedro Maia Prado Oliveira Campos | 40 | | | 36,73 | | 0 | **76,73** | Aprovado | 12º |
| 200060036837 | Virginia Vitoria Ortiz Arantes Ferreira | 37 | | | 39,07 | | 0 | **76,07** | Aprovado | 13º |
| 200060004721 | Felipe Coutinho Silvestre Barbosa | 38 | | | 37,96 | | 0 | **75,96** | Aprovado | 14º |
| 200060009081 | Marcos Paulo Rodrigues Martins | 36 | | | 39,92 | | 0 | **75,92** | Aprovado | 15º |
| 200060008128 | Lorena Diniz Almeida | 39 | | | 36,49 | | 0 | **75,49** | Aprovado | 16º |
| 200060000241 | Rafaela Martins Neves Moreira | 47 | | | 28 | | 0 | **75** | Aprovado | 17º |
| 200060028840 | Ronan Martins Coelho Junior | 36 | | | 38,99 | | 0 | **74,99** | Aprovado | 18º |
| 200060031792 | Vinícius De Oliveira Neves | 37 | | | 37,97 | | 0 | **74,97** | Aprovado | 19º |
| 200060002605 | Paulo Henrique Silvério De Sousa | 43 | | | 29,96 | | 2 | **74,96** | Aprovado | 20º |
| 200060004107 | Deise Cristina De Oliveira | 34 | | | 38,94 | | 2 | **74,94** | Aprovado | 21º |
| 200060016930 | Sofia Marchiori Ouverney | 30 | | | 39,89 | | 5 | **74,89** | Aprovado | 22º |
| 200060017526 | Camila Carvalho Lopes | 33 | | | 39,88 | | 2 | **74,88** | Aprovado | 23º |
| 200060007635 | Ezimar Azevedo Costa | 36 | | | 38,71 | | 0 | **74,71** | Aprovado | 24º |
| 200060003495 | Tatiane Silva Ferreira | 44 | | | 28,5 | | 2 | **74,5** | Aprovado | 25º |
| 200060022489 | Rafael Ribeiro Nunes | 42 | | | 29,5 | | 3 | **74,5** | Aprovado | 26º |
| 200060011095 | Gabriel Henrique De Sousa | 37 | | | 37,5 | | 0 | **74,5** | Aprovado | 27º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060010732 | Naum Paulo Silva | 37 | | | 35,49 | | 2 | **74,49** | Aprovado | 28º |
| 200060018512 | Carlos Eduardo De Castro Ribeiro | 35 | | | 39,49 | | 0 | **74,49** | Aprovado | 29º |
| 200060013481 | Juliana Vasconcelos Marques | 35 | | | 35,49 | | 3,5 | **73,99** | Aprovado | 30º |
| 200060000326 | Rafaela Campos Amaral | 37 | | | 36,98 | | 0 | **73,98** | Aprovado | 31º |
| 200060001518 | Gabrielle Fernanda Almeida | 35 | | | 38,96 | | 0 | **73,96** | Aprovado | 32º |
| 200060020130 | Laís Souza Mateus | 34 | | | 39,95 | | 0 | **73,95** | Aprovado | 33º |
| 200060006111 | Leandro Bessa Silva | 45 | | | 28,75 | | 0 | **73,75** | Aprovado | 34º |
| 200060033632 | Daniel Bernardo Vilela | 40 | | | 33,67 | | 0 | **73,67** | Aprovado | 35º |
| 200060007220 | Pablo Henrique De Miranda Biata | 34 | | | 39,46 | | 0 | **73,46** | Aprovado | 36º |
| 200060006674 | Gabriela Aparecida Bueno | 33 | | | 38,45 | | 2 | **73,45** | Aprovado | 37º |
| 200060008212 | Joao Victor Albino | 36 | | | 37,23 | | 0 | **73,23** | Aprovado | 38º |
| 200060009539 | Christiane Silva | 33 | | | 40 | | 0 | **73** | Aprovado | 39º |
| 200060014166 | Lucas Máximo Rios | 33 | | | 39,97 | | 0 | **72,97** | Aprovado | 40º |
| 200060019650 | Raissa Gomes Fabrini | 42 | | | 28,46 | | 2 | **72,46** | Aprovado | 41º |
| 200060005374 | Willian De Almeida Gomes | 35 | | | 37,44 | | 0 | **72,44** | Aprovado | 42º |
| 200060019304 | Marco Tulio Costa Ribeiro | 33 | | | 39,29 | | 0 | **72,29** | Aprovado | 43º |
| 200060035985 | Francis Alexander Dos Santos Alves | 41 | | | 31,21 | | 0 | **72,21** | Aprovado | 44º |
| 200060008794 | Felipe Mauro Da Silva | 34 | | | 37,74 | | 0 | **71,74** | Aprovado | 45º |
| 200060021940 | Caio Henrique Silva Andrade | 32 | | | 39,49 | | 0 | **71,49** | Aprovado | 46º |
| 200060004516 | Raphael Esteves Amaral | 35 | | | 36,45 | | 0 | **71,45** | Aprovado | 47º |
| 200060017401 | Laryssa Giovanna Santos Maurício | 32 | | | 37,43 | | 2 | **71,43** | Aprovado | 48º |
| 200060001371 | Nathan Kenedy De Camargos | 42 | | | 26,91 | | 2 | **70,91** | Aprovado | 49º |
| 200060014743 | Estela Mara Sousa Cruz | 37 | | | 31,48 | | 2 | **70,48** | Aprovado | 50º |
| 200060024279 | Álvaro Lucena | 37 | | | 33,11 | | 0 | **70,11** | Aprovado | 51º |
| 200060000357 | Karine Nogueira De Oliveira | 32 | | | 38 | | 0 | **70** | Aprovado | 52º |
| 200060010291 | Thais Vieira De Oliveira | 34 | | | 35,97 | | 0 | **69,97** | Aprovado | 53º |
| 200060032441 | Larissa Ferreira De Oliveira | 32 | | | 37,93 | | 0 | **69,93** | Aprovado | 54º |
| 200060006903 | Tulio Braz Rabelo | 33 | | | 34,75 | | 2 | **69,75** | Aprovado | 55º |
| 200060017860 | Marcos De Faria Valadares | 36 | | | 33,71 | | 0 | **69,71** | Aprovado | 56º |
| 200060027483 | Caio Monteiro | 38 | | | 29,7 | | 2 | **69,7** | Aprovado | 57º |
| 200060029703 | Luiza Duarte De Souza | 41 | | | 28,64 | | 0 | **69,64** | Aprovado | 58º |
| 200060027991 | Amanda Gabriela Sousa Alves | 38 | | | 29,23 | | 2 | **69,23** | Aprovado | 59º |
| 200060027601 | Lucas Martins Habitzreuter | 33 | | | 36,22 | | 0 | **69,22** | Aprovado | 60º |
| 200060001726 | Cristiana Peixoto De Souza | 39 | | | 28,21 | | 2 | **69,21** | Aprovado | 61º |
| 200060014640 | Henrique Silva Leite | 36 | | | 33,2 | | 0 | **69,2** | Aprovado | 62º |
| 200060000142 | Mylena Abreu Silva | 29 | | | 40 | | 0 | **69** | Aprovado | 63º |
| 200060000943 | Gabriel Arantes Barreto | 41 | | | 27,75 | | 0 | **68,75** | Aprovado | 64º |
| 200060022231 | Amanda Rabelo Amaral | 32 | | | 34,74 | | 2 | **68,74** | Aprovado | 65º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060003024 | Letícia Kelly Da Silva Oliveira | 37 | | | 31,73 | | 0 | **68,73** | Aprovado | 66º |
| 200060008242 | Pedro Henrique Machado Sousa | 39 | | | 27,72 | | 2 | **68,72** | Aprovado | 67º |
| 200060003041 | Dayane Isabel Dos Santos Silva | 36 | | | 30,46 | | 2 | **68,46** | Aprovado | 68º |
| 200060029726 | Pedro Rodrigues Junior | 34 | | | 34,46 | | 0 | **68,46** | Aprovado | 69º |
| 200060033662 | Bras Manoel Tavares Junior | 30 | | | 38,46 | | 0 | **68,46** | Aprovado | 70º |
| 200060002973 | Luana Erê Santos Lauapite | 29 | | | 34,43 | | 5 | **68,43** | Aprovado | 71º |
| 200060018130 | Tiago Da Silva Sousa | 30 | | | 38,41 | | 0 | **68,41** | Aprovado | 72º |
| 200060022662 | Aline Candida Sanches | 30 | | | 38,04 | | 0 | **68,04** | Aprovado | 73º |
| 200060023048 | Maria Eduarda Mendonça | 31 | | | 36,99 | | 0 | **67,99** | Aprovado | 74º |
| 200060031337 | Beatriz Barbosa Do Nascimento | 38 | | | 29,94 | | 0 | **67,94** | Aprovado | 75º |
| 200060031702 | Júlia Pires Alves | 34 | | | 33,88 | | 0 | **67,88** | Aprovado | 76º |
| 200060032174 | Luiza Lara Marcal | 30 | | | 37,81 | | 0 | **67,81** | Aprovado | 77º |
| 200060003279 | Jheniffer Cristina Da Silva | 36 | | | 29,73 | | 2 | **67,73** | Aprovado | 78º |
| 200060006637 | Jessica Miranda Ferreira | 40 | | | 27,5 | | 0 | **67,5** | Aprovado | 79º |
| 200060029346 | Caled Tarique Pereira | 35 | | | 32,5 | | 0 | **67,5** | Aprovado | 80º |
| 200060014034 | Rafaela Ferreira | 29 | | | 38,49 | | 0 | **67,49** | Aprovado | 81º |
| 200060031073 | Emílio Soares De Oliveira Neto | 41 | | | 26,45 | | 0 | **67,45** | Aprovado | 82º |
| 200060021264 | Carla Leão | 40 | | | 27,39 | | 0 | **67,39** | Aprovado | 83º |
| 200060012864 | Leonardo Viana Da Silva | 32 | | | 35,35 | | 0 | **67,35** | Aprovado | 84º |
| 200060007612 | Fernanda Cristina Teodoro | 40 | | | 27 | | 0 | **67** | Aprovado | 85º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060036061 | Rhana Clara Nunes Prado | 33 | | | 33,96 | | 0 | **66,96** | Aprovado | 86º |
| 200060015382 | Carolina Rocha Lopes | 30 | | | 36,95 | | 0 | **66,95** | Aprovado | 87º |
| 200060008003 | Nathália Faria Muniz | 37 | | | 29,94 | | 0 | **66,94** | Aprovado | 88º |
| 200060025436 | Keven Caetano De Carvalho Ribeiro | 37 | | | 29,91 | | 0 | **66,91** | Aprovado | 89º |
| 200060009954 | Gabriela Dutra Cordeiro | 38 | | | 28,75 | | 0 | **66,75** | Aprovado | 90º |
| 200060007586 | Katrin Ferreira Canabrava Hotz | 42 | | | 24,75 | | 0 | **66,75** | Aprovado | 91º |
| 200060014875 | Natália Cardoso Da Silva | 29 | | | 35,73 | | 2 | **66,73** | Aprovado | 92º |
| 200060034392 | André Felippe Tavares | 40 | | | 26,49 | | 0 | **66,49** | Aprovado | 93º |
| 200060001637 | Felipe Gomes Silva | 39 | | | 27,49 | | 0 | **66,49** | Aprovado | 94º |
| 200060005912 | Laura Casarini Ferreira Teixeira | 33 | | | 33,42 | | 0 | **66,42** | Aprovado | 95º |
| 200060012762 | Laura Amancio Da Cruz | 38 | | | 28,41 | | 0 | **66,41** | Aprovado | 96º |
| 200060017582 | Elislaine Vaz De Jesus | 30 | | | 36,39 | | 0 | **66,39** | Aprovado | 97º |
| 200060030781 | Rubson Renato Dos Santos | 29 | | | 37,38 | | 0 | **66,38** | Aprovado | 98º |
| 200060013389 | Mateus Soares Dias | 33 | | | 31,18 | | 2 | **66,18** | Aprovado | 99º |
| 200060029760 | Mateus Santos Teixeira | 34 | | | 32 | | 0 | **66** | Aprovado | 100º |
| 200060038572 | Lucas Henrique Bueno | 36 | | | 30 | | 0 | **66** | Aprovado | 101º |
| 200060016023 | Gabriel Duarte Cheredre Lopes | 36 | | | 29,99 | | 0 | **65,99** | Aprovado | 102º |
| 200060032894 | Pedro Henrique Gomes Eugenio | 34 | | | 29,98 | | 2 | **65,98** | Aprovado | 103º |
| 200060004285 | Mariana Dias Xavier | 38 | | | 27,96 | | 0 | **65,96** | Aprovado | 104º |
| 200060011063 | Breno Duarte Oliveira Santana | 35 | | | 30,9 | | 0 | **65,9** | Aprovado | 105º |
| 200060003179 | Fabricio Tiago dos Santos | 37 | | | 26,81 | | 2 | **65,81** | Aprovado PcD | 106º |
| 200060017465 | Anna Clara Pinheiro Costa | 37 | | | 28,74 | | 0 | **65,74** | Aprovado | 107º |
| 200060034776 | Vinicius Wiermann Santos | 31 | | | 34,49 | | 0 | **65,49** | Aprovado | 108º |
| 200060001101 | Leandro De Araujo Campos | 36 | | | 29,47 | | 0 | **65,47** | Aprovado | 109º |
| 200060020094 | Gustavo Vinicius De Souza Silva | 38 | | | 27,47 | | 0 | **65,47** | Aprovado | 110º |
| 200060025196 | Eliane Camargos De Oliveira E Silva | 36 | | | 29,45 | | 0 | **65,45** | Aprovado | 111º |
| 200060000231 | Nuri Silverio Alves | 30 | | | 33,21 | | 2 | **65,21** | Aprovado | 112º |
| 200060016974 | Marina De Sousa | 37 | | | 28,2 | | 0 | **65,2** | Aprovado | 113º |
| 200060000807 | Paulo Roberto Weitzel Fonseca | 38 | | | 27,08 | | 0 | **65,08** | Aprovado | 114º |
| 200060010219 | Ronaldo Dos Santos Marques Júnior | 36 | | | 28,99 | | 0 | **64,99** | Aprovado | 115º |
| 200060002915 | Luciara Fernanda Silva Mesquita | 34 | | | 28,92 | | 2 | **64,92** | Aprovado | 116º |
| 200060035964 | Henrique Ferreira De Melo | 37 | | | 27,89 | | 0 | **64,89** | Aprovado | 117º |
| 200060005449 | Rener Da Cunha Leite | 30 | | | 34,87 | | 0 | **64,87** | Aprovado | 118º |
| 200060028521 | Deborah Azevedo Xavier | 36 | | | 28,71 | | 0 | **64,71** | Aprovado | 119º |
| 200060022232 | Leonardo Ferreira Do Carmo | 36 | | | 28,69 | | 0 | **64,69** | Aprovado | 120º |
| 200060030053 | Alexandra Káren Camargos Ramos | 30 | | | 34,63 | | 0 | **64,63** | Aprovado | 121º |
| 200060003416 | Daiane Barros Da Silva | 32 | | | 27,46 | | 5 | **64,46** | Aprovado | 122º |
| 200060004603 | Taynara Morais Da Costa | 30 | | | 34,44 | | 0 | **64,44** | Aprovado | 123º |
| 200060031440 | Wellington Brunis De Souza | 35 | | | 29,31 | | 0 | **64,31** | Aprovado | 124º |
| 200060021071 | Leticia Flor De Andrade | 39 | | | 25,22 | | 0 | **64,22** | Aprovado | 125º |
| 200060032607 | Leticia Victoria Nogueira Silva | 36 | | | 28,21 | | 0 | **64,21** | Aprovado | 126º |
| 200060004262 | Júlia Oliveira Morais Rodrigues | 36 | | | 28,14 | | 0 | **64,14** | Aprovado | 127º |
| 200060003318 | Matheus Timoteo De Freitas | 34 | | | 29,94 | | 0 | **63,94** | Aprovado | 128º |
| 200060007345 | Júlia Karoline Roque | 29 | | | 34,86 | | 0 | **63,86** | Aprovado | 129º |
| 200060005802 | Narayane Fernandes Tavares | 32 | | | 31,75 | | 0 | **63,75** | Aprovado | 130º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060001296 | Amanda Mendes Da Costa | 34 | | | 27,73 | | 2 | **63,73** | Aprovado | 131º |
| 200060008567 | Wellington Gabriel Anjos Da Silva | 36 | | | 27,72 | | 0 | **63,72** | Aprovado | 132º |
| 200060004855 | Gabriela Fernandes Soares | 30 | | | 33,69 | | 0 | **63,69** | Aprovado | 133º |
| 200060015037 | Rafhael Aleixo Pereira | 29 | | | 34,61 | | 0 | **63,61** | Aprovado | 134º |
| 200060002607 | Thaynara Gabrielle Silva | 36 | | | 27,23 | | 0 | **63,23** | Aprovado | 135º |
| 200060001767 | Bruna Souza Melo | 36 | | | 27,21 | | 0 | **63,21** | Aprovado | 136º |
| 200060026492 | Lucas Gabriel Silva De Morais | 35 | | | 28,21 | | 0 | **63,21** | Aprovado | 137º |
| 200060018444 | Gustavo Rodrigues De Moura | 34 | | | 29,15 | | 0 | **63,15** | Aprovado | 138º |
| 200060017138 | Thaís Caroline Teodosio | 33 | | | 27,49 | | 2,5 | **62,99** | Aprovado | 139º |
| 200060020958 | Thales Almada De Sousa | 33 | | | 29,97 | | 0 | **62,97** | Aprovado | 140º |
| 200060021197 | Maria Luisa Resende Greco Madeira Silva | 34 | | | 28,92 | | 0 | **62,92** | Aprovado | 141º |
| 200060021648 | Darlene Pinto Moreira | 39 | | | 23,88 | | 0 | **62,88** | Aprovado | 142º |
| 200060008951 | Igor Souza Azevedo | 36 | | | 26,74 | | 0 | **62,74** | Aprovado | 143º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017689 | Naiara Aparecida Da Silva | 32 | | | 27,66 | | 3 | **62,66** | Aprovado | 144º |
| 200060021393 | Ellen Magalhães Rochido De Melo | 29 | | | 33,66 | | 0 | **62,66** | Aprovado | 145º |
| 200060014941 | Gabriel Eugenio Pardini | 36 | | | 26,48 | | 0 | **62,48** | Aprovado | 146º |
| 200060028277 | Gilselia Diniz De Almeida | 33 | | | 27,47 | | 2 | **62,47** | Aprovado | 147º |
| 200060018731 | Marcus Vinicius Silveira | 33 | | | 29,45 | | 0 | **62,45** | Aprovado | 148º |
| 200060022043 | Marcilene Kerlhy Alves | 36 | | | 26,41 | | 0 | **62,41** | Aprovado | 149º |
| 200060021196 | Vitoria Tavares Pinto | 35 | | | 27,25 | | 0 | **62,25** | Aprovado | 150º |
| 200060033008 | Joao Marcelo Silva Pereira | 32 | | | 29,99 | | 0 | **61,99** | Aprovado | 151º |
| 200060009730 | Rafaela Ribeiro Costa | 32 | | | 27,48 | | 2,5 | **61,98** | Aprovado | 152º |
| 200060005726 | Caroline Cândida Gontijo | 32 | | | 29,93 | | 0 | **61,93** | Aprovado | 153º |
| 200060030828 | Aline Aparecida Eugênio | 32 | | | 29,75 | | 0 | **61,75** | Aprovado | 154º |
| 200060005522 | Joao Paulo Amaral Melo | 38 | | | 23,72 | | 0 | **61,72** | Aprovado | 155º |
| 200060022012 | Chyara Basílio Vieira | 32 | | | 29,7 | | 0 | **61,7** | Aprovado | 156º |
| 200060036265 | Renato Ramos Godoi | 33 | | | 28,68 | | 0 | **61,68** | Aprovado | 157º |
| 200060002939 | Felipe Marques Fraga | 38 | | | 23,48 | | 0 | **61,48** | Aprovado | 158º |
| 200060010024 | Brenda Da Silva Campos | 37 | | | 24,44 | | 0 | **61,44** | Aprovado | 159º |
| 200060007641 | Jordânia Cássia De Moraes | 32 | | | 29,41 | | 0 | **61,41** | Aprovado | 160º |
| 200060010257 | Joao Paulo Cruz De Faria | 38 | | | 23,35 | | 0 | **61,35** | Aprovado | 161º |
| 200060012010 | Tayná Silva Pôrto | 37 | | | 24,25 | | 0 | **61,25** | Aprovado | 162º |
| 200060035130 | Amauri Dos Reis Junior | 33 | | | 28,23 | | 0 | **61,23** | Aprovado | 163º |
| 200060014180 | Ana Claudia Fonseca Figueiredo | 32 | | | 29,21 | | 0 | **61,21** | Aprovado | 164º |
| 200060036652 | Pedro Augusto Dias Andrade | 32 | | | 29,21 | | 0 | **61,21** | Aprovado PcD | 165º |
| 200060030404 | Catharina Varandas Alves Cunha | 33 | | | 28,2 | | 0 | **61,2** | Aprovado | 166º |
| 200060021800 | Sarah Esteves Bento | 35 | | | 26,19 | | 0 | **61,19** | Aprovado | 167º |
| 200060024121 | Silvania Maria Da Costa | 30 | | | 31,19 | | 0 | **61,19** | Aprovado | 168º |
| 200060000275 | Isabela Mazzoni Oliveira | 32 | | | 29,1 | | 0 | **61,1** | Aprovado | 169º |
| 200060030792 | Pedro Paulo Alves Dos Reis | 34 | | | 27 | | 0 | **61** | Aprovado | 170º |
| 200060022046 | Maicon Junio Batista | 32 | | | 26,98 | | 2 | **60,98** | Aprovado PcD | 171º |
| 200060013912 | Igor Andrade Lara | 33 | | | 25,95 | | 2 | **60,95** | Aprovado | 172º |
| 200060016389 | Cayller Douglas Chaves Cruz | 36 | | | 24,93 | | 0 | **60,93** | Aprovado | 173º |
| 200060010426 | Barbara Luiza Tavares Teodoro | 34 | | | 26,75 | | 0 | **60,75** | Aprovado | 174º |
| 200060006925 | Ricardo Henrique Vieira | 32 | | | 26,67 | | 2 | **60,67** | Aprovado | 175º |
| 200060010045 | Graziele Martins Vieira | 29 | | | 28,63 | | 3 | **60,63** | Aprovado | 176º |
| 200060027390 | Welber Tonha E Silva | 35 | | | 25,62 | | 0 | **60,62** | Aprovado | 177º |
| 200060038797 | Matheus Phillipp Guimarães Mota | 31 | | | 29,49 | | 0 | **60,49** | Aprovado | 178º |
| 200060004310 | Yasmin Naiara Da Silva | 30 | | | 28,44 | | 2 | **60,44** | Aprovado | 179º |
| 200060022184 | Luana Paula Da Silva | 32 | | | 28,43 | | 0 | **60,43** | Aprovado | 180º |
| 200060011149 | Flavia Viana Cunha | 32 | | | 28,43 | | 0 | **60,43** | Aprovado | 181º |
| 200060025329 | Júlio César Ramos Filho | 34 | | | 26,42 | | 0 | **60,42** | Aprovado | 182º |
| 200060004237 | Bárbara Carolina Rodrigues Da Cruz Faria | 34 | | | 26,24 | | 0 | **60,24** | Aprovado | 183º |
| 200060037867 | Luciel Resende Diniz | 38 | | | 22,24 | | 0 | **60,24** | Aprovado | 184º |
| 200060029676 | Ana Júlia Gomes Dos Santos | 32 | | | 28,11 | | 0 | **60,11** | Aprovado | 185º |
| 200060028278 | Alexandre Rodrigues Alves | 29 | | | 31 | | 0 | **60** | Aprovado | 186º |
| 200060024812 | Wesley Francisco Pereira | 31 | | | 29 | | 0 | **60** | Aprovado | 187º |
| 200060001853 | Josislaine Dos Santos Oliveira | 32 | | | 27,85 | | 0 | **59,85** | Aprovado | 188º |
| 200060019491 | Viviane Lêda Silva | 34 | | | 25,81 | | 0 | **59,81** | Aprovado | 189º |
| 200060020251 | Aline Silva De Freitas | 29 | | | 30,75 | | 0 | **59,75** | Aprovado | 190º |
| 200060001179 | Tatiana Janaína Vieira Da Silva | 29 | | | 28,75 | | 2 | **59,75** | Aprovado | 191º |
| 200060035312 | Gustavo Ribeiro Rabelo Lage | 35 | | | 24,47 | | 0 | **59,47** | Aprovado | 192º |
| 200060034497 | Alexisdainne Menezes | 35 | | | 24,45 | | 0 | **59,45** | Aprovado | 193º |
| 200060028839 | Natália Silva Brandão | 30 | | | 29,36 | | 0 | **59,36** | Aprovado | 194º |
| 200060011039 | Ketlin Alves Marques | 33 | | | 26,34 | | 0 | **59,34** | Aprovado | 195º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060002732 | Saulo Adriano Andrade | 32 | | | 24,17 | | 3 | **59,17** | Aprovado | 196º |
| 200060026244 | Ariane Alves Da Silva | 29 | | | 29,98 | | 0 | **58,98** | Aprovado | 197º |
| 200060023454 | Early Henrique Maia Maximo | 30 | | | 26,95 | | 2 | **58,95** | Aprovado | 198º |
| 200060005757 | Gabrielle Tourino Ribeiro Dos Santos | 30 | | | 28,75 | | 0 | **58,75** | Aprovado | 199º |
| 200060034257 | Tulio De Almeida Xavier | 30 | | | 28,75 | | 0 | **58,75** | Aprovado | 200º |
| 200060015394 | Lorena Alexandre Coutinho Silva | 31 | | | 27,66 | | 0 | **58,66** | Aprovado | 201º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060027344 | Guilherme Nolasco Batista | 33 | | | 23,63 | | 2 | **58,63** | Aprovado | 202º |
| 200060004695 | Victor Hugo Amorim Pontes | 35 | | | 23,47 | | 0 | **58,47** | Aprovado | 203º |
| 200060034099 | Leandro Da Silva Ferreira | 30 | | | 28,46 | | 0 | **58,46** | Aprovado | 204º |
| 200060039489 | Milena Heringer | 32 | | | 26,23 | | 0 | **58,23** | Aprovado | 205º |
| 200060018438 | Welber Pessoa Resende | 32 | | | 26 | | 0 | **58** | Aprovado | 206º |
| 200060004902 | Pedro Henrique Martins Saúde | 34 | | | 23,99 | | 0 | **57,99** | Aprovado | 207º |
| 200060006488 | Gabriel Ferreira Rodrigues | 31 | | | 26,97 | | 0 | **57,97** | Aprovado | 208º |
| 200060011890 | Leonardo Henrique Sabbatini | 32 | | | 23,92 | | 2 | **57,92** | Aprovado | 209º |
| 200060018137 | Nathalia Marques | 30 | | | 27,91 | | 0 | **57,91** | Aprovado | 210º |
| 200060024951 | Tulio Silveira De Sousa | 30 | | | 27,73 | | 0 | **57,73** | Aprovado | 211º |
| 200060003746 | Karina Luzia De Castro Cruz | 30 | | | 27,72 | | 0 | **57,72** | Aprovado | 212º |
| 200060006845 | Luana Oliveira Morais Rodrigues | 32 | | | 25,71 | | 0 | **57,71** | Aprovado | 213º |
| 200060028233 | Denilson De Oliveira Dutra | 29 | | | 28,68 | | 0 | **57,68** | Aprovado | 214º |
| 200060002369 | Annie Fernanda Coutinho Silva | 30 | | | 27,49 | | 0 | **57,49** | Aprovado | 215º |
| 200060009301 | Alicia Maria Teles De Faria | 30 | | | 25,42 | | 2 | **57,42** | Aprovado | 216º |
| 200060030490 | Otavio Moreira Peres | 34 | | | 23,39 | | 0 | **57,39** | Aprovado | 217º |
| 200060024185 | Leticia Alves Dias | 29 | | | 28,39 | | 0 | **57,39** | Aprovado | 218º |
| 200060011969 | Djalma Oliveira Campos Júnior | 29 | | | 28,25 | | 0 | **57,25** | Aprovado PcD | 219º |
| 200060011314 | Isadora Aparecida Da Silva | 32 | | | 25,25 | | 0 | **57,25** | Aprovado | 220º |
| 200060016312 | Ester Santos Ferreira | 31 | | | 26,24 | | 0 | **57,24** | Aprovado | 221º |
| 200060031669 | Lorena Caitano Espindola | 34 | | | 23,21 | | 0 | **57,21** | Aprovado | 222º |
| 200060032447 | Vitoria Liliane Macarty Sousa | 32 | | | 25,2 | | 0 | **57,2** | Aprovado | 223º |
| 200060003859 | Franciely Azevedo Ribeiro | 30 | | | 25,17 | | 2 | **57,17** | Aprovado | 224º |
| 200060021513 | Daniel Nogueira | 30 | | | 27,12 | | 0 | **57,12** | Aprovado | 225º |
| 200060006787 | Fabiana Maria Dos Santos Teixeira | 30 | | | 27,1 | | 0 | **57,1** | Aprovado | 226º |
| 200060021983 | Noele De Almeida Pinheiro | 33 | | | 23,96 | | 0 | **56,96** | Aprovado | 227º |
| 200060009915 | Daniela Cristina De Sousa Silva | 31 | | | 23,96 | | 2 | **56,96** | Aprovado | 228º |
| 200060012903 | Marcela Ferreira Camargos | 30 | | | 26,92 | | 0 | **56,92** | Aprovado | 229º |
| 200060019773 | José Flávio Costa Borges | 29 | | | 25,9 | | 2 | **56,9** | Aprovado | 230º |
| 200060007298 | Julia Athouguia De Oliveira | 30 | | | 26,57 | | 0 | **56,57** | Aprovado | 231º |
| 200060020604 | Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria | 29 | | | 27,48 | | 0 | **56,48** | Aprovado | 232º |
| 200060026462 | Fernando Angelo Mequita | 34 | | | 22,38 | | 0 | **56,38** | Aprovado | 233º |
| 200060037771 | Maria Helena Corrêa | 33 | | | 22,97 | | 0 | **55,97** | Aprovado | 234º |
| 200060034456 | Pedro De Andrade Alves | 31 | | | 24,88 | | 0 | **55,88** | Aprovado | 235º |
| 200060020791 | Audrei Sacramento Lara Faria | 30 | | | 25,68 | | 0 | **55,68** | Aprovado | 236º |
| 200060034015 | Edilaine Cristina Ferreira | 29 | | | 24,48 | | 2 | **55,48** | Aprovado | 237º |
| 200060002996 | Tayane Rodrigues Do Nascimento | 31 | | | 24,47 | | 0 | **55,47** | Aprovado | 238º |
| 200060019921 | Elisangela Aurora Dias | 30 | | | 25,42 | | 0 | **55,42** | Aprovado | 239º |
| 200060000056 | Darcliê Resende Dos Santos | 29 | | | 26,2 | | 0 | **55,2** | Aprovado | 240º |
| 200060033160 | Rafaela Ferreira Alves | 31 | | | 24,16 | | 0 | **55,16** | Aprovado | 241º |
| 200060022209 | Ana Paula Souza E Silva | 34 | | | 20,99 | | 0 | **54,99** | Aprovado | 242º |
| 200060014148 | Ana Clara Barbosa Gregorio | 32 | | | 22,98 | | 0 | **54,98** | Aprovado | 243º |
| 200060005268 | Ana Paula Silva | 32 | | | 22,97 | | 0 | **54,97** | Aprovado | 244º |
| 200060019103 | Everton Nunes Ribeiro | 31 | | | 23,94 | | 0 | **54,94** | Aprovado | 245º |
| 200060020782 | Thulio Henrique Marques Machado | 29 | | | 25,9 | | 0 | **54,9** | Aprovado | 246º |
| 200060031848 | Mateus Pereira Cury | 33 | | | 21,79 | | 0 | **54,79** | Aprovado | 247º |
| 200060024508 | Cláudia Aparecida De Morais | 29 | | | 23,7 | | 2 | **54,7** | Aprovado | 248º |
| 200060032836 | Ana Assunção | 33 | | | 21,45 | | 0 | **54,45** | Aprovado | 249º |
| 200060011289 | Aline Chagas De Freitas | 30 | | | 24,42 | | 0 | **54,42** | Aprovado | 250º |
| 200060038811 | Renata De Oliveira Vaz | 29 | | | 25,24 | | 0 | **54,24** | Aprovado | 251º |
| 200060033392 | Graziele Vanessa Nascimento | 30 | | | 24,21 | | 0 | **54,21** | Aprovado | 252º |
| 200060028855 | Lorena Cassia Pereira | 30 | | | 23,71 | | 0 | **53,71** | Aprovado | 253º |
| 200060006661 | Lucas Gabriel Teixeira | 30 | | | 23,45 | | 0 | **53,45** | Aprovado | 254º |
| 200060013909 | Rayssa Caroline De Camargos Costa | 30 | | | 22,25 | | 1 | **53,25** | Aprovado | 255º |
| 200060011997 | Eduarda Silva De Oliveira | 29 | | | 23,72 | | 0 | **52,72** | Aprovado | 256º |
| 200060032860 | José Maria De Oliveira Neto | 30 | | | 22,68 | | 0 | **52,68** | Aprovado | 257º |
| 200060031058 | Paulo De Oliveira Santos | 29 | | | 23,59 | | 0 | **52,59** | Aprovado | 258º |
| 200060006031 | Joao Pedro Sousa Ramos | 30 | | | 22,5 | | 0 | **52,5** | Aprovado | 259º |
| 200060000487 | Wellington Oliveira Rocha | 29 | | | 23,36 | | 0 | **52,36** | Aprovado | 260º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007803 | Marcio De Sousa Meneses | 30 | | | 21,77 | | 0 | **51,77** | Aprovado | 261º |
| 200060015820 | Eduardo Menezes Freitas França | 29 | | | 22,68 | | 0 | **51,68** | Aprovado | 262º |
| 200060019028 | Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior | 29 | | | 22,37 | | 0 | **51,37** | Aprovado | 263º |
| 200060036770 | Rafael Passos De Souza | 29 | | | 21,91 | | 0 | **50,91** | Aprovado | 264º |
| 200060001009 | Keroulayne Fernanda Ribeiro | 30 | | | 20,57 | | 0 | **50,57** | Aprovado | 265º |
| 200060015857 | Graciele Elizia De Macedo | 29 | | | 21,21 | | 0 | **50,21** | Aprovado | 266º |
| 200060020721 | Yasmim De Souza Mendonça | 29 | | | 20,96 | | 0 | **49,96** | Aprovado | 267º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060001754 | Carlos Bruno Pereira Antunes | 42 | | Apto | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 1º |
| 200060007435 | Rafaella Amaral De Paula Valerio | 40 | | Apto | | Aprovado | 2 | **42** | Aprovado | 2º |
| 200060005710 | Danrley Pereira Santos | 40 | | Apto | | Aprovado | 0 | **40** | Aprovado | 3º |
| 200060014278 | Arthur Nardy Souza | 39 | | Apto | | Aprovado | 0 | **39** | Aprovado | 4º |
| 200060008672 | Antonioni Alves Dos Reis | 36 | | Apto | | Aprovado | 2 | **38** | Aprovado | 5º |
| 200060028152 | Ismael Roger Araújo | 36 | | Apto | | Aprovado | 0 | **36** | Aprovado | 6º |
| 200060027786 | Vinicius Eduardo Ferreira | 36 | | Apto | | Aprovado | 0 | **36** | Aprovado | 7º |
| 200060006153 | Karina Moura Chagas | 33 | | Apto | | Aprovado | 2 | **35** | Aprovado | 8º |
| 200060013457 | Tiago Silva De Oliveira | 35 | | Apto | | Aprovado | 0 | **35** | Aprovado | 9º |
| 200060010276 | Maria Eduarda Lima Florentino | 34 | | Apto | | Aprovado | 0 | **34** | Aprovado | 10º |
| 200060021451 | Guilherme Soares Ferreira Rezende | 34 | | Apto | | Aprovado | 0 | **34** | Aprovado | 11º |
| 200060006232 | Florence Odete Santos | 34 | | Apto | | Aprovado | 0 | **34** | Aprovado | 12º |
| 200060027964 | Luís Felipe Da Silva Rezende | 33 | | Apto | | Aprovado | 0 | **33** | Aprovado | 13º |
| 200060038291 | Lucas De Paiva Faria Pasqualotto | 33 | | Apto | | Aprovado | 0 | **33** | Aprovado | 14º |
| 200060000753 | Marcus Vinicius Borges De Paula | 32 | | Apto | | Aprovado | 0 | **32** | Aprovado | 15º |
| 200060027633 | Wagner Alves De Andrade | 31 | | Apto | | Aprovado | 0 | **31** | Aprovado | 16º |
| 200060023114 | Leonardo De Sousa Oliveira | 30 | | Apto | | Aprovado | 0 | **30** | Aprovado | 17º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**AGENTE DE SAÚDE**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060019270 | Diogo Fernandes Nascimento De Oliveira | 44 | | Apto | | | 2 | **46** | Aprovado | 1º |
| 200060007584 | Katrin Ferreira Canabrava Hotz | 42 | | Apto | | | 0 | **42** | Aprovado | 2º |
| 200060005238 | Thiago Robert Campos Garcia | 40 | | Apto | | | 0 | **40** | Aprovado | 3º |
| 200060021651 | Darlene Pinto Moreira | 39 | | Apto | | | 0 | **39** | Aprovado | 4º |
| 200060002549 | Thaynara Gabrielle Silva | 39 | | Apto | | | 0 | **39** | Aprovado | 5º |
| 200060026534 | Luiz Fernando Ribeiro | 38 | | Apto | | | 0 | **38** | Aprovado | 6º |
| 200060001720 | Carlos Bruno Pereira Antunes | 38 | | Apto | | | 0 | **38** | Aprovado | 7º |
| 200060025850 | Lorena Bessa Silva | 37 | | Apto | | | 0 | **37** | Aprovado | 8º |
| 200060038579 | Kelison Corrêa Santos | 37 | | Apto | | | 0 | **37** | Aprovado | 9º |
| 200060038265 | Michele Gonçalves Silva | 36 | | Apto | | | 0 | **36** | Aprovado | 10º |
| 200060028158 | Renata Maria De Carvalho | 34 | | Apto | | | 2 | **36** | Aprovado | 11º |
| 200060021464 | Gabriel Gonçalves Assis | 36 | | Apto | | | 0 | **36** | Aprovado | 12º |
| 200060020324 | Cristian Resende | 36 | | Apto | | | 0 | **36** | Aprovado | 13º |
| 200060006159 | Karina Moura Chagas | 34 | | Apto | | | 2 | **36** | Aprovado | 14º |
| 200060025380 | Lucas Filgueiras Gontijo | 34 | | Apto | | | 2 | **36** | Aprovado | 15º |
| 200060005548 | Graziele Batista De Oliveira | 33 | | Apto | | | 2 | **35** | Aprovado | 16º |
| 200060023644 | Fabricio De Freitas | 35 | | Apto | | | 0 | **35** | Aprovado | 17º |
| 200060026636 | Bruno Fernandes Da Silva | 35 | | Apto | | | 0 | **35** | Aprovado | 18º |
| 200060019443 | Livya Rates Machado Salome | 34 | | Apto | | | 0 | **34** | Aprovado | 19º |
| 200060019727 | Sidnei De Oliveira Passos | 34 | | Apto | | | 0 | **34** | Aprovado | 20º |
| 200060034450 | Ana Paula Campos Caetano | 34 | | Apto | | | 0 | **34** | Aprovado | 21º |
| 200060015598 | Filipe Fenix Ferreira De Souza | 34 | | Apto | | | 0 | **34** | Aprovado | 22º |
| 200060017467 | Clayton Douglas Eugênio | 33 | | Apto | | | 0 | **33** | Aprovado | 23º |
| 200060024201 | Fany Cristyan Souza Faria | 33 | | Apto | | | 0 | **33** | Aprovado | 24º |
| 200060006313 | Flavia Aparecida De Oliveira Vaz | 33 | | Apto | | | 0 | **33** | Aprovado | 25º |
| 200060024998 | Francielli Stefany Vieira Gondim | 33 | | Apto | | | 0 | **33** | Aprovado | 26º |
| 200060035407 | João Vitor Gomes Batista | 33 | | Apto | | | 0 | **33** | Aprovado | 27º |
| 200060021740 | Thaissa Guedes Neves Da Silva | 33 | | Apto | | | 0 | **33** | Aprovado | 28º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011345 | Eurilma Moura Aleixo | 32 | | Apto PcD | | | 0 | **32** | Aprovado PcD | 29º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **AGENTE FUNERÁRIO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060038444 | Jacqueline Coutinho Faria | 24 | | Apto | | Aprovado | | **24** | Aprovado | 1º |
| 200060014453 | Matheus Souza Rodrigues | 23 | | Apto | | Aprovado | | **23** | Aprovado | 2º |
| 200060026148 | Paulo Cesar De Moura Lopes | 23 | | Apto | | Aprovado | | **23** | Aprovado | 3º |
| 200060028165 | Marcos Antonio Da Costa | 21 | | Apto | | Aprovado | | **21** | Aprovado | 4º |
| 200060003338 | Marcelo Rodrigues Da Silva | 20 | | Apto | | Aprovado | | **20** | Aprovado | 5º |
| 200060018223 | Gabriel Henrique Da Silva Ribeiro | 20 | | Apto | | Aprovado | | **20** | Aprovado | 6º |
| 200060001971 | Moizes Alexandre Neca | 19 | | Apto | | Aprovado | | **19** | Aprovado | 7º |
| 200060022334 | Alexandre Ribeiro Da Costa | 17 | | Apto | | Aprovado | | **17** | Aprovado | 8º |
| 200060026070 | Reginaldo De Sousa Gomes | 17 | | Apto | | Aprovado | | **17** | Aprovado | 9º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060038264 | Augusto Bebiano Correa | 45 | | | | | 0 | **45** | Aprovado | 1º |
| 200060037622 | Naum Paulo Silva | 42 | | | | | 2 | **44** | Aprovado | 2º |
| 200060002885 | Marcus Vinícius Penido Santana | 42 | | | | | 2 | **44** | Aprovado | 3º |
| 200060008280 | Jonas Fernandes Tavares | 41 | | | | | 2 | **43** | Aprovado | 4º |
| 200060001036 | Laura Nogueira Faria | 41 | | | | | 2 | **43** | Aprovado | 5º |
| 200060000117 | Sidney Henrique Duarte Martins | 42 | | | | | 0 | **42** | Aprovado | 6º |
| 200060022589 | Rened Cardoso | 42 | | | | | 0 | **42** | Aprovado | 7º |
| 200060006115 | Leandro Bessa Silva | 42 | | | | | 0 | **42** | Aprovado | 8º |
| 200060016135 | Marina Rabelo Adami | 39 | | | | | 2 | **41** | Aprovado | 9º |
| 200060006238 | Florence Odete Santos | 40 | | | | | 0 | **40** | Aprovado | 10º |
| 200060006702 | Jaline Lucia Rodrigues | 40 | | | | | 0 | **40** | Aprovado | 11º |
| 200060011282 | Flavia Viana Cunha | 38 | | | | | 2 | **40** | Aprovado | 12º |
| 200060013355 | Leo Fernandes Dos Santos | 38 | | | | | 2 | **40** | Aprovado | 13º |
| 200060026110 | Marlandes Silva Milagre Tavares | 36 | | | | | 4 | **40** | Aprovado | 14º |
| 200060025860 | Flaviano Cesar Resende | 39 | | | | | 0 | **39** | Aprovado | 15º |
| 200060023828 | Daniela Ribeiro Da Silva | 37 | | | | | 2 | **39** | Aprovado | 16º |
| 200060030871 | Mario Soares | 39 | | | | | 0 | **39** | Aprovado | 17º |
| 200060019099 | Michele Regina Da Silva | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 18º |
| 200060001742 | Wellington Rubens Martins | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 19º |
| 200060016979 | Jéssica Rocha Ribeiro | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 20º |
| 200060028274 | Gilselia Diniz De Almeida | 36 | | | | | 2 | **38** | Aprovado | 21º |
| 200060000382 | Guilherme Pimenta Da Silva | 36 | | | | | 2 | **38** | Aprovado | 22º |
| 200060037232 | Tatiana Janaína Vieira Da Silva | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 23º |
| 200060003826 | Rita De Cassia Oliveira Alves Viana | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 24º |
| 200060024138 | Northon Antônio Faria Miranda | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 25º |
| 200060026747 | Vanessa Correa Melgaco | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 26º |
| 200060010813 | Celso Soares | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 27º |
| 200060022634 | Lucas Faleiros Mundim Resende | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 28º |
| 200060010686 | Millena Cristina Freitas | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 29º |
| 200060026978 | Jennifer Da Silva Melo | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 30º |
| 200060009934 | Loiana Viana Gontijo | 35 | | | | | 2 | **37** | Aprovado | 31º |
| 200060001370 | Simone De Freitas Guimaraes Dias | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 32º |
| 200060020183 | Matheus Teles De Oliveira Fernandes | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 33º |
| 200060002608 | Yasmin Eduarda De Oliveira | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 34º |
| 200060012282 | Leandro Fernandes Silva | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 35º |
| 200060007581 | Kelly Gontijo Resende | 34 | | | | | 2 | **36** | Aprovado | 36º |
| 200060019018 | Ana Paula Bento Barros | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 37º |
| 200060015815 | Eduardo Menezes Freitas França | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 38º |
| 200060006105 | Sílvia Letícia De Oliveira Toledo | 34 | | | | | 2 | **36** | Aprovado | 39º |
| 200060011702 | Michele Silva Mendonça | 34 | | | | | 2 | **36** | Aprovado | 40º |
| 200060011081 | Michel Marcos Dos Santos | 34 | | | | | 2 | **36** | Aprovado | 41º |
| 200060032949 | Ualisson Alberto Vieira | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 42º |
| 200060004312 | Milene Cristina Alves | 34 | | | | | 2 | **36** | Aprovado | 43º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060008528 | Ana Luiza Dos Santos Vaz | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 44º |
| 200060017591 | Wellington Da Silva De Oliveira | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 45º |
| 200060033466 | Tatiana Vilela Carvalho | 34 | | | | | 2 | **36** | Aprovado | 46º |
| 200060000616 | Fernando Augusto Soares | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 47º |
| 200060025438 | Mauro Lucio Barboza | 34 | | | | | 2 | **36** | Aprovado | 48º |
| 200060007086 | Helen Karla Coelho Souza | 33 | | | | | 2 | **35** | Aprovado | 49º |
| 200060002381 | Eliana Napoleão Machado | 33 | | | | | 2 | **35** | Aprovado | 50º |
| 200060001130 | Maria Eduarda Ribeiro Siqueira | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 51º |
| 200060008807 | Michele Aparecida Costa Oliveira | 33 | | | | | 2 | **35** | Aprovado | 52º |
| 200060006916 | Ricardo Henrique Vieira | 33 | | | | | 2 | **35** | Aprovado | 53º |
| 200060027589 | Luisa Couto Camargos | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 54º |
| 200060002441 | Aline Alves Oliveira | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 55º |
| 200060006968 | Régis Jhonatan Morais Gonçalves | 33 | | | | | 2 | **35** | Aprovado | 56º |
| 200060002601 | Roberto Lacerda Oliveira | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 57º |
| 200060002709 | Bruna Menezes Soares | 33 | | | | | 2 | **35** | Aprovado | 58º |
| 200060029067 | Leonardo Barreto Lages | 33 | | | | | 2 | **35** | Aprovado | 59º |
| 200060039238 | Stenio Vargas De Paula Gomes | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 60º |
| 200060029163 | Raquel Cristina De Oliveira | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 61º |
| 200060010934 | Weliton Rodrigo Ferreira | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 62º |
| 200060012940 | Gael Adrian De Almeida Evangelista | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 63º |
| 200060038164 | Meiry Cristina Da Cunha Ferreira | 32 | | | | | 2 | **34** | Aprovado | 64º |
| 200060005400 | Patrícia Heloísa Rodrigues | 32 | | | | | 2 | **34** | Aprovado | 65º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060026279 | Isabel Pinto Leite | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 66º |
| 200060006286 | Thaís Naiara Andrade Silva | 32 | | | | | 2 | **34** | Aprovado | 67º |
| 200060030600 | Viviany Colen Morato Teodoro | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 68º |
| 200060029530 | Maria Helena Carvalho | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 69º |
| 200060034918 | Nathan De Assis Vieira Sanches | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 70º |
| 200060002057 | Rafael Da Conceição Diogo | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 71º |
| 200060021781 | Eduardo Bianchini Galliac | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 72º |
| 200060026439 | Débora Ferreira Pio | 31 | | | | | 2 | **33** | Aprovado | 73º |
| 200060001210 | Luiz Fernando Costa Santos | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 74º |
| 200060012318 | Gabriela De Souza Pinto | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 75º |
| 200060010407 | Daniela Rosa Da Silva | 31 | | | | | 2 | **33** | Aprovado | 76º |
| 200060019617 | Bruna Kellyn Santana Silveira Souza | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 77º |
| 200060002907 | Luana Erê Santos Lauapite | 31 | | | | | 2 | **33** | Aprovado | 78º |
| 200060031980 | Saara Esther Martins | 28 | | | | | 5 | **33** | Aprovado | 79º |
| 200060006614 | Lucas Vinicius Santos Soares | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 80º |
| 200060016168 | Marcos Antônio Barboza | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 81º |
| 200060002146 | Jean De Moura Chagas | 31 | | | | | 2 | **33** | Aprovado | 82º |
| 200060029414 | Henrique Meckler Santos | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 83º |
| 200060000274 | Istefferson Felipe Santos | 31 | | | | | 2 | **33** | Aprovado | 84º |
| 200060037904 | Maria Emilia Junqueira Rohrmann | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 85º |
| 200060031673 | Jorge Rodrigues De Lima Junior | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 86º |
| 200060029725 | Alessandra Batista Santos Silva Campos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 87º |
| 200060031030 | Bruno César Dos Santos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 88º |
| 200060022564 | William Oliveira De Melo | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 89º |
| 200060013125 | Angela Danyele Carvalho | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 90º |
| 200060010207 | Mateus De Sousa Guimarães | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 91º |
| 200060030049 | Vitor Castro Amaral | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 92º |
| 200060002278 | Fernanda Reis Faria | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 93º |
| 200060030994 | Ana Paula Rodrigues | 30 | | | | | 2 | **32** | Aprovado | 94º |
| 200060025931 | Vitor Hugo Pereira Santos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 95º |
| 200060008458 | Leandro Meireles Tavares | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 96º |
| 200060010678 | Bruno Alves Camargos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 97º |
| 200060014007 | Verônica Aparecida Santos Costa | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 98º |
| 200060027407 | Marcio Jose Alves | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 99º |
| 200060025204 | Maria Celma Pereira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 100º |
| 200060033883 | Thais De Almeida Eufrasio | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 101º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060033639 | Luiz Henrique Betoni Mourão | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 102º |
| 200060019649 | Adriana Severino | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 103º |
| 200060000876 | Aline Fernanda Ferreira De Andrade | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 104º |
| 200060028579 | Rogerio Osmar Rodrigues | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 105º |
| 200060002340 | Michelle Nogueira Gonçalves | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 106º |
| 200060022568 | Anderson De Castro Moura | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 107º |
| 200060013711 | Junio Adriano Martins | 29 | | | | | 2 | **31** | Aprovado | 108º |
| 200060035957 | Wesley Da Silva Xavier | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 109º |
| 200060020917 | Bhrenda Amaro De Souza | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 110º |
| 200060010247 | Moisés José Leite Ribeiro | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 111º |
| 200060032482 | Douglas Henrique Sousa Coelho | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 112º |
| 200060038721 | Reiner Florentino Ferreira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 113º |
| 200060021785 | Márcia Da Silva Mendonça | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 114º |
| 200060031535 | Maria Aparecida Goncalves De Freitas | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 115º |
| 200060029757 | Marisa Maria Tavares | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 116º |
| 200060013590 | Dejair Fernandes Dos Reis | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 117º |
| 200060023088 | Kevyn Parreira Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 118º |
| 200060015310 | Eduardo Clementino Cruz Flor | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 119º |
| 200060025056 | Isabella Silva De Oliveira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 120º |
| 200060029509 | Calazanis Caetano | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 121º |
| 200060012698 | Alessandro Goncalves De Sousa | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 122º |
| 200060006287 | Paulo César Soares Júnior | 28 | | | | | 2 | **30** | Aprovado | 123º |
| 200060001478 | Natália Campos De Faria | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 124º |
| 200060028001 | Roberto Antonio De Oliveira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 125º |
| 200060013721 | Fernanda Salomé | 28 | | | | | 2 | **30** | Aprovado | 126º |
| 200060031857 | Mateus Pereira Cury | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 127º |
| 200060026496 | Lucas Gabriel Silva De Morais | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 128º |
| 200060000528 | Daniela Luzia Eloi | 28 | | | | | 2 | **30** | Aprovado | 129º |
| 200060002967 | Antonio Vadala Neto | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 130º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060006036 | Wilson Satil De Sousa | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 131º |
| 200060029183 | Júlia Ferreira Silva | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 132º |
| 200060009929 | Reysla Gonçalves Pereira Fontes | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 133º |
| 200060025930 | Arthur Penido Maia | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 134º |
| 200060026208 | Larissa Martins Araujo | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 135º |
| 200060011121 | Sophia Mendes Lobenwein | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 136º |
| 200060033174 | Eduardo Oliveira Santos | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 137º |
| 200060009367 | Elaine Luzia Silva | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 138º |
| 200060028242 | Débora Regina Da Silva | 27 | | | | | 2 | **29** | Aprovado | 139º |
| 200060003961 | Carlos Martins De Oliveira | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 140º |
| 200060028835 | Ronan Martins Coelho Junior | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 141º |
| 200060009415 | Jessica Teodoro Antonio | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 142º |
| 200060032087 | Gisele Ágatha Mendes De Oliveira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 143º |
| 200060004176 | Thaís Andrade Esméria | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 144º |
| 200060027120 | Leidiana Ferreira Dos Santos | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 145º |
| 200060023675 | Joacir Mariano Rogerio | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 146º |
| 200060035904 | Glenes Gil Silva Morais | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 147º |
| 200060005641 | Gabriel Lopes Alves | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 148º |
| 200060031198 | Josiane Celina Chagas Oliveira Resende | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 149º |
| 200060014563 | Tâmila Milena Nascimento Xavier | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 150º |
| 200060025059 | Leandro Duarte Silva | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 151º |
| 200060030846 | Ezequiel Ribeiro Silvério | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 152º |
| 200060008116 | Daisy Costa Rodrigues | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 153º |
| 200060028833 | Virginia Lucia Rodrigues Avelar | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 154º |
| 200060025371 | Hélio Rodrigues Da Costa | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 155º |
| 200060029175 | Sandra Marques Da Silva | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 156º |
| 200060004581 | Marcus Vinicius Ribeiro | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 157º |
| 200060038961 | Julio Cesar Bernardo | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 158º |
| 200060007944 | Caroline Lacerda De Oliveira | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 159º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060029829 | Sabrina Naihane Moreira Fernandes | 25 | | | | | 2 | **27** | Aprovado | 160º |
| 200060032956 | Rosinei Nogueira Santos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 161º |
| 200060035008 | Thalita Cristina Goncalves | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 162º |
| 200060008184 | Rosimeire Jacques De Sousa | 25 | | | | | 2 | **27** | Aprovado | 163º |
| 200060029548 | Maria De Lourdes Oliveira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 164º |
| 200060006459 | Marise Das Dores Santos Bernardo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 165º |
| 200060019930 | Silas Rodrigues | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 166º |
| 200060007715 | Kelen Cristina Soares Branco | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 167º |
| 200060038810 | Bruna Luiza Mano Sousa | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 168º |
| 200060015940 | Anderson Alves Morais | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 169º |
| 200060036716 | Jenifer Teixeira Dias Aguiar | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 170º |
| 200060005695 | Wanderley Sousa Ramos | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 171º |
| 200060027650 | Luíz Marcelo Magalhães Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 172º |
| 200060007511 | Vanuza Tania Pimenta | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 173º |
| 200060032191 | Cláudia Aparecida Da Costa Abreu | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 174º |
| 200060028750 | Gustavo Henrique Marciano Lacerda | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 175º |
| 200060001997 | Maria Inês Natividade De Andrade | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 176º |
| 200060034938 | Weyla Cristina Sette Do Carmo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 177º |
| 200060032201 | Joaquim João Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 178º |
| 200060038125 | Elder Cássio Ferreira Quadros | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 179º |
| 200060009267 | Paloma De Rezende | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 180º |
| 200060031277 | Chirlene Madeira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 181º |
| 200060026513 | Claudiane Patrícia Chagas De Moura | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 182º |
| 200060031391 | Cleusa De Miranda | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 183º |
| 200060007745 | Rildo Jose Pereira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 184º |
| 200060033798 | Thiago Alvarenga Do Amaral | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 185º |
| 200060010255 | Maria Eduarda Lima Florentino | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 186º |
| 200060022279 | Gilmar Lourival Da Silveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 187º |
| 200060020682 | Wagner Teófilo Dos Santos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 188º |
| 200060034591 | João Pedro Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 189º |
| 200060021062 | Sunaio Teodoro Da Guarda | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 190º |
| 200060025172 | Tamyris De Sousa Melo Duarte | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 191º |
| 200060007139 | Thiago Fernandes Batista | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 192º |
| 200060019180 | Luciana Soares Rezende | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 193º |
| 200060024502 | Cassiano Caetano | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 194º |
| 200060010681 | Carlos Alberto Silva De Almeida | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 195º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060018763 | Jannis Elis Soares Rodrigues | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 196º |
| 200060019012 | Mueller Ednilson Vasconcelos Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 197º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **ANALISTA AMBIENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060026672 | Tiago Antonio Figueiredo | 39 | 14,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 1º |
| 200060027968 | Lívia Capanema Da Paz Nascimento | 34 | 15,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 2º |
| 200060022431 | Rodrigo Wesley De Oliveira | 36 | 11,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 3º |
| 200060023305 | Gabriel Ferreira Garcia | 31 | 14,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 4º |
| 200060023608 | Patrícia Costa E Silva | 31 | 14,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 5º |
| 200060012844 | Alexandra Moreira Barbosa | 34 | 10,5 | | | | 0 | **44,5** | Aprovado | 6º |
| 200060013429 | Leonardo Do Nascimento Vilaca | 31 | 13,5 | | | | 0 | **44,5** | Aprovado | 7º |
| 200060007859 | Thiago Nunes | 31 | 13 | | | | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 8º |
| 200060014436 | Victoria Figueiredo Silva | 32 | 11,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 9º |
| 200060033904 | Mayara Mieko Gonçalves Imata | 33 | 10 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 10º |
| 200060005890 | Luana Fraga Delfino Kunz | 30 | 11,25 | | | | 1,5 | **42,75** | Aprovado | 11º |
| 200060017001 | Leandro De Matos | 31 | 10,25 | | | | 0 | **41,25** | Aprovado | 12º |
| 200060016829 | Luiz Gustavo Ferreira Cambraia | 30 | 10,5 | | | | 0 | **40,5** | Aprovado | 13º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |

**ARQUITETO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060005916 | Erick Aparecido De Lacerda | 38 | 18 | | | | 1,5 | **57,5** | Aprovado | 1º |
| 200060009498 | Natalia Santos Novaes | 37 | 15,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 2º |
| 200060008968 | Jamille Graciete Souza Ribeiro | 34 | 18,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 3º |
| 200060015367 | Ignez Camila Filipino Da Silveira | 33 | 16 | | | | 3,5 | **52,5** | Aprovado | 4º |
| 200060009689 | Luana Aparecida Martins Theodoro | 36 | 15 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 5º |
| 200060020614 | Bruna Gouvea Abrantes | 38 | 11,5 | | | | 1 | **50,5** | Aprovado | 6º |
| 200060006660 | Sofia Gianoglou Coelho | 33 | 17,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 7º |
| 200060001923 | Ellen Pereira De Carvalho | 32 | 17,25 | | | | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 8º |
| 200060005557 | Débora Emanuela Campos Silva | 36 | 13,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 9º |
| 200060021574 | Maria Laura De Vilhena Dias E Silva | 28 | 19,75 | | | | 1 | **48,75** | Aprovado | 10º |
| 200060000311 | Lucas Correa Gabriel | 33 | 13,75 | | | | 1,5 | **48,25** | Aprovado | 11º |
| 200060010385 | Carlos Murilo Oliveira Silva | 31 | 17 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 12º |
| 200060013738 | Clara Albani Rezende Da Costa | 30 | 16,75 | | | | 1 | **47,75** | Aprovado | 13º |
| 200060017442 | Fernando Júnio De Oliveira | 30 | 17,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 14º |
| 200060000341 | Amanda Nascimento Campos | 28 | 17,25 | | | | 1,5 | **46,75** | Aprovado | 15º |
| 200060028632 | Luiza Barbosa Marques | 30 | 16,25 | | | | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 16º |
| 200060021300 | Lohaine Hellen Rodrigues Silva | 30 | 16,25 | | | | 0 | **46,25** | Aprovado | 17º |
| 200060038790 | Natielle Vilaça Da Silva | 30 | 15,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 18º |
| 200060008292 | Vitor De Castro Franca | 31 | 14,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 19º |
| 200060011947 | Thiago Darlan Silva Fonseca | 29 | 16 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 20º |
| 200060015554 | Julia Rabelo Laine | 30 | 14,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 21º |
| 200060001529 | Samantha Campos Paiva Barrozo | 30 | 14,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 22º |
| 200060019744 | Bruna Mariana Morais Ignacio | 30 | 14,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 23º |
| 200060007873 | Leticia Sousa | 30 | 11,75 | | | | 2 | **43,75** | Aprovado | 24º |
| 200060006216 | Rayane Minas E Silva | 29 | 14,75 | | | | 0 | **43,75** | Aprovado | 25º |
| 200060012832 | Jessamy Helena Damasceno | 32 | 11,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 26º |
| 200060031463 | Luana Silveira Resende | 27 | 16 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 27º |
| 200060007237 | Joyce Daniele Lima Do Couto | 30 | 12,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 28º |
| 200060006195 | Laís Babora Martins | 28 | 14,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 29º |
| 200060025316 | Pâmela Costa Marcos | 28 | 14,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 30º |
| 200060004565 | Junior Henrique De Melo Faustino | 28 | 13,75 | | | | 0 | **41,75** | Aprovado | 31º |
| 200060025224 | Emille Mariana De Carvalho Santos | 27 | 14,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado | 32º |
| 200060015647 | Ranulfo Henrique Sampaio Martins | 28 | 13,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado | 33º |
| 200060026268 | Debora Cristina Santana Amorim | 25 | 16 | | | | 0 | **41** | Aprovado | 34º |
| 200060001548 | Laura De Castro Sampaio | 29 | 11,5 | | | | 0 | **40,5** | Aprovado | 35º |
| 200060027011 | Isabela Morais Ramos Lara | 28 | 12,25 | | | | 0 | **40,25** | Aprovado | 36º |
| 200060003754 | Bernardo Ferreira Teixeira | 27 | 13,25 | | | | 0 | **40,25** | Aprovado | 37º |
| 200060014213 | Beatriz Carmo E Silva | 26 | 13,75 | | | | 0 | **39,75** | Aprovado | 38º |
| 200060038293 | Amanda Alves Maciel Rocha | 28 | 11 | | | | 0 | **39** | Aprovado | 39º |
| 200060016590 | Raissa Goncalves Ribeiro | 25 | 13,75 | | | | 0 | **38,75** | Aprovado | 40º |
| 200060003704 | Marina De Castro Lopes Martins | 26 | 11,75 | | | | 0,5 | **38,25** | Aprovado | 41º |
| 200060025269 | Mariana Andrade Silva | 25 | 13 | | | | 0 | **38** | Aprovado | 42º |
| 200060010830 | Wilson Luiz Da Silva Vasconcelos | 26 | 11,25 | | | | 0 | **37,25** | Aprovado | 43º |
| 200060025713 | Júlia Alvim Santos Teixeira | 26 | 11 | | | | 0 | **37** | Aprovado | 44º |
| 200060014067 | Kathleen Michelle Amaral Resende | 25 | 12 | | | | 0 | **37** | Aprovado | 45º |
| 200060023875 | Jan Erik Marzano | 27 | 10 | | | | 0 | **37** | Aprovado | 46º |
| 200060002900 | Silmara Aparecida Ferreira Silva | 25 | 11,75 | | | | 0 | **36,75** | Aprovado | 47º |
| 200060014538 | Ana Paula Guimarães Silva | 26 | 10 | | | | 0 | **36** | Aprovado | 48º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000941 | Brunna Bresolini | 40 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **59,5** | Aprovado | 1º |
| 200060016186 | Laura Casarini Ferreira Teixeira | 37 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **56,25** | Aprovado | 2º |
| 200060008356 | Natália Barreto Simedo | 35 | 19,25 | | | Aprovado | 2 | **56,25** | Aprovado | 3º |
| 200060025773 | Lara Gomes Silveira | 38 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 4º |
| 200060006269 | Gabriela Daldegan Silva | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 2,5 | **54,75** | Aprovado | 5º |
| 200060008676 | Rosilei Aparecida Silva | 35 | 17,75 | | | Aprovado | 2 | **54,75** | Aprovado | 6º |
| 200060014287 | Danielly Cristina De Jesus E Souza | 36 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 7º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060038663 | Luciana De Figueiredo Gonçalves | 34 | 18,5 | | | Aprovado | 2 | **54,5** | Aprovado | 8º |
| 200060019683 | Fernanda Marques Freitas | 34 | 18 | | | Aprovado | 2 | **54** | Aprovado | 9º |
| 200060035148 | Alexandre Gontijo Duca | 34 | 17 | | | Aprovado | 2 | **53** | Aprovado | 10º |
| 200060014615 | Nayara Amâncio Pereira Hollermann | 32 | 19 | | | Aprovado | 2 | **53** | Aprovado | 11º |
| 200060010400 | Barbara Luiza Tavares Teodoro | 35 | 18 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 12º |
| 200060011372 | Diego Batista De Oliveira | 32 | 18,75 | | | Aprovado | 2 | **52,75** | Aprovado | 13º |
| 200060011306 | Gabriel Henrique De Sousa | 35 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 14º |
| 200060027123 | Aline Cristina Silva | 32 | 18,5 | | | Aprovado | 2 | **52,5** | Aprovado | 15º |
| 200060030666 | Jessica Viana Almeida De Jesus | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 16º |
| 200060006699 | Jaline Lucia Rodrigues | 33 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 17º |
| 200060035574 | Déborah Conceição De Carvalho Sousa | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 18º |
| 200060032448 | Larissa Ferreira De Oliveira | 33 | 19 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 19º |
| 200060007587 | Katrin Ferreira Canabrava Hotz | 35 | 17 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 20º |
| 200060011005 | Lorenna Monteiro De Lima | 34 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 21º |
| 200060022473 | Gilmar Aparecido Dos Santos Junior | 32 | 16,25 | | | Aprovado | 3 | **51,25** | Aprovado | 22º |
| 200060003492 | Tatiane Silva Ferreira | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 2 | **51,25** | Aprovado | 23º |
| 200060023296 | Carolina Francisca Carneiro Pereira | 33 | 16 | | | Aprovado | 2 | **51** | Aprovado | 24º |
| 200060015386 | Maryelli Gontijo De Oliveira Marra | 30 | 19 | | | Aprovado | 2 | **51** | Aprovado | 25º |
| 200060009788 | Danielle Soares Da Silva | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 2 | **50,75** | Aprovado | 26º |
| 200060012959 | Jhuly Campagnani Barbosa | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 27º |
| 200060009177 | Daniel Junio Da Silveira | 30 | 18,25 | | | Aprovado | 2,5 | **50,75** | Aprovado | 28º |
| 200060008925 | Álvaro Gomes Ortlepp | 32 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 29º |
| 200060035228 | Lilian Cristina Teixeira Andre | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 30º |
| 200060011885 | Helen Caroline Candido | 30 | 18 | | | Aprovado | 2 | **50** | Aprovado | 31º |
| 200060017528 | Camila Carvalho Lopes | 31 | 17 | | | Aprovado | 2 | **50** | Aprovado | 32º |
| 200060037421 | Luis Henrique Leonardo De Jesus | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 33º |
| 200060021802 | Sarah Esteves Bento | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 34º |
| 200060003334 | Maisa Melo Duarte | 31 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 35º |
| 200060001402 | Cássia Silva De Abreu | 28 | 19,25 | | | Aprovado | 2,5 | **49,75** | Aprovado | 36º |
| 200060003300 | Matheus Timoteo De Freitas | 33 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 37º |
| 200060022567 | Meiry Conceição Da Silva | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 38º |
| 200060026739 | Amanda De Morais Dantas Oliveira | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 39º |
| 200060025740 | Vanessa Mendes Lacerda | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 40º |
| 200060020760 | Polyana Gabriela Ribeiro | 29 | 18,25 | | | Aprovado | 2 | **49,25** | Aprovado | 41º |
| 200060001443 | Marina Cândida Gomes Silva | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 42º |
| 200060010750 | Jardel Otavio Cardoso Vilaca | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 43º |
| 200060022488 | Fernando Sergio Gomes | 31 | 16,25 | | | Aprovado | 2 | **49,25** | Aprovado | 44º |
| 200060015534 | Cíntia Cordeiro Ramos | 32 | 17 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 45º |
| 200060015686 | Rusevel Vilela De Oliveira | 33 | 16 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 46º |
| 200060007324 | Leticia Lorraine Lopes Nogueira Rodrigues | 30 | 19 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 47º |
| 200060021395 | Mariella Campos Fernandes | 28 | 18,5 | | | Aprovado | 2,5 | **49** | Aprovado | 48º |
| 200060018217 | Philippe Matheus Sousa Prata | 31 | 18 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 49º |
| 200060011269 | Luana Maira Da Cunha Ferreira | 32 | 17 | | | Aprovado PcD 0 | | **49** | Aprovado PcD | 50º |
| 200060007078 | Amanda Marques De Brito Lizardo | 30 | 19 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 51º |
| 200060007384 | Ana Flávia Ferreira Quadros Romao | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 52º |
| 200060017364 | Bianca Teixeira | 30 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 53º |
| 200060027645 | Graziele Pereira Da Silva | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 2 | **48,75** | Aprovado | 54º |
| 200060031353 | Aline Dos Santos Gualberto | 31 | 15,75 | | | Aprovado | 2 | **48,75** | Aprovado | 55º |
| 200060021681 | Ana Luiza Ayumi Nakamura Andaki | 30 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 56º |
| 200060004564 | João Henrique Figueiredo Pereira | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 57º |
| 200060001562 | Gabrielle Fernanda Almeida | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 58º |
| 200060022721 | Sara Ferreira E Silva | 28 | 18,5 | | | Aprovado | 2 | **48,5** | Aprovado | 59º |
| 200060019745 | Brenda Ribeiro De Aquino | 27 | 19,5 | | | Aprovado | 2 | **48,5** | Aprovado | 60º |
| 200060003134 | Fabricio Tiago dos Santos | 28 | 18,5 | | | Aprovado PcD 2 | | **48,5** | Aprovado PcD | 61º |
| 200060002553 | Rafael Ferreira Jaques | 30 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 62º |
| 200060006686 | Eduarda Rodrigues Silva | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 2,5 | **48,25** | Aprovado | 63º |
| 200060024793 | Sarah Mendes Perdigão | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 2 | **48,25** | Aprovado | 64º |
| 200060022257 | Patricia Glacielly Martins Cedro Casimiro | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 65º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060031232 | Juliana Maria Vieira Pires De Castro | 28 | 18 | | | Aprovado | 2 | **48** | Aprovado | 66º |
| 200060022200 | Joao Henrique De Aguiar | 31 | 17 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 67º |
| 200060035128 | Marco Aurelio Oliveira Morais | 30 | 18 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 68º |
| 200060002962 | Felipe Marques Fraga | 30 | 18 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 69º |
| 200060025616 | Graziele Martins Vieira | 29 | 16,75 | | | Aprovado | 2 | **47,75** | Aprovado | 70º |
| 200060005736 | Caroline Cândida Gontijo | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 71º |
| 200060012558 | Andreia Maria De Mendonça | 27 | 18,5 | | | Aprovado | 2 | **47,5** | Aprovado | 72º |
| 200060008690 | Ludmilla Rosa Vilas Boas | 31 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 73º |
| 200060015658 | Laura Enes Ferreira | 30 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 74º |
| 200060026961 | Thainara Dos Santos Faria | 31 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 75º |
| 200060022941 | Raquel Fonseca Gontijo | 29 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 76º |
| 200060003631 | Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso | 29 | 16,5 | | | Aprovado | 2 | **47,5** | Aprovado | 77º |
| 200060029647 | Jordana De Freitas Bueno | 29 | 16,25 | | | Aprovado | 2 | **47,25** | Aprovado | 78º |
| 200060029223 | Erica Fernandes Da Cruz | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 2 | **47,25** | Aprovado | 79º |
| 200060002581 | Thaynara Gabrielle Silva | 30 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 80º |
| 200060019223 | Veronica Batista Oliveira Silva | 30 | 17 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 81º |
| 200060026434 | Luisa Mirele de Oliveira | 29 | 18 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 82º |
| 200060021966 | Katrini Rosa Nunes Diniz | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 83º |
| 200060014432 | Thiago Cesar Resende Rodrigues | 27 | 20 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 84º |
| 200060026541 | Isabella Ferreira Silva | 27 | 17,25 | | | Aprovado | 2,5 | **46,75** | Aprovado | 85º |
| 200060010439 | Patricia Aquino Marques | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 86º |
| 200060017886 | Pedro Augusto Batista Gomes | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 87º |
| 200060017653 | Francielle Maria Martins Moreira | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 2,5 | **46,75** | Aprovado | 88º |
| 200060022190 | Stela Aparecida Monteiro | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 89º |
| 200060001520 | Mariana Cristina Silva | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **46,75** | Aprovado | 90º |
| 200060001846 | Wellington Rubens Martins | 30 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 91º |
| 200060019479 | Vanessa Aparecida Ferreira | 31 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 92º |
| 200060024938 | Gabriela Diva Silveira Rocha | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 93º |
| 200060019069 | Luiz Paulo Lucas De Souza | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 94º |
| 200060033511 | Rubem Vasconcelos De Souza | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 95º |
| 200060018400 | Aline De Fátima Silva | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 96º |
| 200060008477 | Francielle Alves Adriano De Souza | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 97º |
| 200060003724 | Laura Valverde Miranda | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 98º |
| 200060018014 | Aline Campos Barbosa De Oliveira | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 2,5 | **46,25** | Aprovado | 99º |
| 200060030913 | Viviane Angélica Dos Santos | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 100º |
| 200060015330 | Rosaline Pollidoro Faria | 26 | 18,25 | | | Aprovado PcD 2 | | **46,25** | Aprovado PcD | 101º |
| 200060005755 | Bianca Alessandra Martins | 29 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 102º |
| 200060007186 | Joao Victor Costa Rios | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 103º |
| 200060022811 | Moisés Davyson Aguiar Silva | 30 | 16 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 104º |
| 200060027627 | Mirilene Ferreira Mattos Lima | 31 | 15 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 105º |
| 200060001930 | Gabrielle Galdino De Sousa | 27 | 17 | | | Aprovado | 2 | **46** | Aprovado | 106º |
| 200060007699 | Saionara De Oliveira Rezende Jesus | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 107º |
| 200060020767 | Juliana Galdina Da Encarnação | 26 | 18 | | | Aprovado | 2 | **46** | Aprovado | 108º |
| 200060022453 | Amanda Gabriela Sousa Alves | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 2,5 | **46** | Aprovado | 109º |
| 200060009917 | Daniela Cristina De Sousa Silva | 26 | 18 | | | Aprovado | 2 | **46** | Aprovado | 110º |
| 200060011071 | Breno Duarte Oliveira Santana | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 111º |
| 200060029667 | Regiane Tamires Sousa Lopes | 29 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 112º |
| 200060033510 | Adriana De Sousa Maciel | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 113º |
| 200060009239 | Jussara Bravin Braga | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 114º |
| 200060019107 | Thaís Caroline Teodosio | 25 | 18,75 | | | Aprovado | 2 | **45,75** | Aprovado | 115º |
| 200060011057 | Évelin Ruth Viana Da Silva | 29 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 116º |
| 200060007188 | Julia Maria Lemos | 27 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 117º |
| 200060035064 | Daniela Medeiros De Souza | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 118º |
| 200060032146 | Pedro Paulo Ferreira Dias | 29 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 119º |
| 200060000679 | Priscilla Meirielle Assis Silva E Sousa | 27 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 120º |
| 200060013534 | Tatiana Angela Alves Lisboa | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 2 | **45,5** | Aprovado | 121º |
| 200060004767 | Erika Duarte Rodrigues | 30 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 122º |
| 200060027309 | Luiza Gomes Silva | 27 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 123º |
| 200060035323 | Letícia Teodósio Da Silva | 30 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 124º |
| 200060028206 | Camila Soares De Oliveira | 28 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 125º |
| 200060017166 | Natália Cardoso Da Silva | 25 | 18,5 | | | Aprovado | 2 | **45,5** | Aprovado | 126º |
| 200060003109 | Dayane Isabel Dos Santos Silva | 25 | 18,5 | | | Aprovado | 2 | **45,5** | Aprovado | 127º |
| 200060028310 | Anielen Paula Couto | 26 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 128º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017502 | Sara Campos Paulino | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 129º |
| 200060004611 | Taynara Morais Da Costa | 29 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 130º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **ASSISTENTE EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060024714 | Valeria Aparecida Da Silva Goncalves | 27 | 14,5 | | | Aprovado | 3,5 | **45** | Aprovado | 131º |
| 200060036594 | Miriany Melo Marcolino | 29 | 16 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 132º |
| 200060003004 | Flávio Vinicio Ribeiro | 29 | 16 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 133º |
| 200060017437 | Márcia Aparecida De Lima Paiva | 28 | 17 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 134º |
| 200060012468 | Franciele Cristina Ribeiro Fontes | 26 | 17 | | | Aprovado | 2 | **45** | Aprovado | 135º |
| 200060028881 | Adma Aparecida Teixeira De Lélis | 27 | 18 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 136º |
| 200060029855 | Cinthia Elisabete Soares Tavares | 25 | 18 | | | Aprovado | 2 | **45** | Aprovado | 137º |
| 200060016284 | Talita Gomes Santos | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 2,5 | **45** | Aprovado | 138º |
| 200060039452 | Shirley Gontijo Da Silva Guimarães | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 139º |
| 200060026003 | Jessica Saline De Oliveira Freitas | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 2 | **44,75** | Aprovado | 140º |
| 200060027931 | Dayane Alves Resende | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 141º |
| 200060026429 | Ana Paula Correa Pereira Couto | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 142º |
| 200060008578 | Maria Luiza Costa | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 143º |
| 200060007091 | Helen Karla Coelho Souza | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 2 | **44,75** | Aprovado | 144º |
| 200060017798 | Maria Vitória Dos Santos | 26 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 145º |
| 200060001581 | Franciely Simão De Morais | 26 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 146º |
| 200060014734 | Francisca Maria Marcal | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **44,5** | Aprovado | 147º |
| 200060009438 | Rafaela Caetana Freitas | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 148º |
| 200060007983 | Ana Clara Ferreira Mota | 26 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 149º |
| 200060023809 | Sara Coelho Amaral | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 2 | **44,5** | Aprovado | 150º |
| 200060003289 | Nathália Guimarães Martins | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 151º |
| 200060015307 | Alessandra Rocha Da Silva | 27 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 152º |
| 200060021413 | Leonel Tavares De Oliveira | 26 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 153º |
| 200060011416 | Mariana Leoncio Da Silva | 25 | 17 | | | Aprovado | 2,5 | **44,5** | Aprovado | 154º |
| 200060032648 | Renata Aparecida Bittencourt Silva | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 155º |
| 200060032173 | Jaqueline Aparecida Silva | 26 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 156º |
| 200060016681 | Marcos Dos Santos Amaral | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 2 | **44,5** | Aprovado | 157º |
| 200060015739 | Daniely De Sousa Andrade | 28 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 158º |
| 200060000206 | Polliany Oliveira Carvalho Silva | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 159º |
| 200060016134 | Júlia Elói Prado Freitas | 27 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 160º |
| 200060028064 | João Vitor Martins Gontijo | 27 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 161º |
| 200060021316 | Laisa De Lima Reis | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 162º |
| 200060016653 | Lucas Henrique Alves Magalhães | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 163º |
| 200060018526 | Jayne Gabriele Faustino | 27 | 17 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 164º |
| 200060022835 | Andreza Mendonça Gonçalves | 25 | 17 | | | Aprovado | 2 | **44** | Aprovado | 165º |
| 200060035286 | Maurelio De Souza Cruz | 28 | 16 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 166º |
| 200060005445 | Simone Terra Alves | 26 | 18 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 167º |
| 200060020578 | Tullio Victor Silva | 27 | 17 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 168º |
| 200060027683 | Priscila Santana Gonçalves | 26 | 18 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 169º |
| 200060023452 | Early Henrique Maia Maximo | 25 | 17 | | | Aprovado | 2 | **44** | Aprovado | 170º |
| 200060007485 | Adriana Gonçalves De Miranda | 25 | 19 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 171º |
| 200060010521 | Maria Eduarda Soffiati Alves | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 172º |
| 200060020971 | Sara Jorge | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 173º |
| 200060017581 | Elislaine Vaz De Jesus | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 174º |
| 200060033181 | Luiza Carla Gonçalves Reis | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 175º |
| 200060021790 | Bruna Luiza Rosa Sousa | 25 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 176º |
| 200060018383 | Bianca Aparecida Vaz Flauzino | 26 | 15,25 | | | Aprovado | 2,5 | **43,75** | Aprovado | 177º |
| 200060016965 | Júlia Naves Cunha | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 178º |
| 200060006157 | Camila Cristina Silva | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 179º |
| 200060026276 | Ana Luiza Ferreira Silva | 25 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 180º |
| 200060003490 | Camila Alves De Oliveira Carvalho | 28 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 181º |
| 200060025617 | Emilly Bispo De Aquino | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 182º |
| 200060019137 | Guilherme Barttiliery Silva Souza | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 183º |
| 200060012778 | Yasmin Cascimiro De Jesus | 25 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 184º |
| 200060024956 | Naiara Souza Campos | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 2 | **43,25** | Aprovado | 185º |
| 200060030824 | Lídia Tatiane Alves De Carvalho | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 186º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014790 | Cristiane Geraldine Rocha Ferreira | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 187º |
| 200060027022 | Ana Luisa Dias Brandão | 26 | 14,75 | | | Aprovado | 2,5 | **43,25** | Aprovado | 188º |
| 200060005689 | Vânia Cristina Satiro | 26 | 15,25 | | | Aprovado PcD 2 | | **43,25** | Aprovado PcD | 189º |
| 200060004658 | Camila De Paula Cedro | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 190º |
| 200060033417 | Joyce Rodrigues De Sousa | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 191º |
| 200060016897 | Waleska Gonçalves Gontijo | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 192º |
| 200060017695 | Francis Lorrany Nazareth Barbosa Leite | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 2 | **43,25** | Aprovado | 193º |
| 200060018721 | Débora Luísa Borges | 28 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 194º |
| 200060014419 | Letícia Mendonça Da Silva | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 195º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **ASSISTENTE EDUCACIONAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060005057 | Thainá Borges Morais | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 196º |
| 200060030660 | Maurício Hikaru Ubagai Pereira | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 197º |
| 200060029303 | Lisa Nathalie De Castro | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 198º |
| 200060005817 | Leticia Isabela Oliveira Silva | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 199º |
| 200060000238 | Rayssa Cristina Pereira | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 200º |
| 200060016119 | Gislaine Antonia Bernardes | 26 | 17 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 201º |
| 200060018837 | Isis Melissa Moreira Naves | 27 | 16 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 202º |
| 200060013946 | Fernanda Paulino Santos | 25 | 16 | | | Aprovado | 2 | **43** | Aprovado | 203º |
| 200060008767 | Maria Rozangela Do Carmo | 25 | 16 | | | Aprovado | 2 | **43** | Aprovado | 204º |
| 200060018240 | Juliana Siqueira Tavares Peixoto | 25 | 18 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 205º |
| 200060011076 | Lídia Aparecida Ferreira | 25 | 18 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 206º |
| 200060031912 | Tais Rodrigues Fonseca | 25 | 18 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 207º |
| 200060025222 | Thalita Pereira Caprune Dos Santos | 25 | 18 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 208º |
| 200060016971 | Karin Doroshev Do Amaral Silva | 26 | 17 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 209º |
| 200060008084 | Daisy Costa Rodrigues | 25 | 15,75 | | | Aprovado | 2 | **42,75** | Aprovado | 210º |
| 200060027289 | Amanda Jhenifer Felipe | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 211º |
| 200060009927 | Priscila Emika De Carvalho Genta | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 212º |
| 200060034220 | Rosilene Aparecida De Azevedo Costa | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 213º |
| 200060027339 | Gabriela Gonçalves | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 214º |
| 200060034574 | Gabriela De Souza Fonseca | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 215º |
| 200060002633 | Thiffany Nikelly Rodrigues De Freitas | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 216º |
| 200060012957 | Pedro Henrique Queiroz Amorim | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 217º |
| 200060008666 | Maria Luiza Alves Camtamos | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 218º |
| 200060029342 | Natalia Cristina Tacino Lourenco Moragas | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 219º |
| 200060024463 | Graziela Vieira Da Silva | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 220º |
| 200060009024 | Sofya Gonzaga Ramos | 27 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 221º |
| 200060030441 | Maria Guilherminda Lopes Da Silva | 25 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 222º |
| 200060038334 | Rayane Sttefany Dos Santos Silva | 25 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 223º |
| 200060013323 | Paula Stefani Ferreira | 28 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 224º |
| 200060037784 | Breno Mateus De Oliveira | 25 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 225º |
| 200060023956 | Rosilane Ferreira De Morais | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 226º |
| 200060012912 | Fernando Vieira Da Silva | 25 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 227º |
| 200060017007 | Barbara Kelle Nascimento | 26 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 228º |
| 200060014738 | Márcia Aparecida De Faria | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 229º |
| 200060010289 | Angela Maria Rodrigues | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 230º |
| 200060025630 | Selma Aparecida Maia | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 231º |
| 200060023670 | Claudia Teixeira De Souza | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 232º |
| 200060026665 | Itamara Dias De Jesus | 27 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 233º |
| 200060003461 | Helen Alvarenga Silva | 27 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 234º |
| 200060003645 | Pedro Corrêa Júlio | 26 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 235º |
| 200060004373 | Diney Rodrigues De Oliveira Junior | 27 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 236º |
| 200060004606 | Franciane Karine De Oliveira Soares | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 237º |
| 200060007174 | Juliana Rodrigues Martins | 26 | 16 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 238º |
| 200060006275 | Glauciane Rosaria Ramos | 25 | 17 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 239º |
| 200060024604 | Tatiana Cristine Felicio Pereira Santos | 27 | 15 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 240º |
| 200060014226 | Maria Madalena De Carvalho Dias | 25 | 15 | | | Aprovado | 2 | **42** | Aprovado | 241º |
| 200060037195 | Lorrayne Cristina De Souza | 26 | 16 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 242º |
| 200060011940 | Larissa Nonato Franco | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **42** | Aprovado | 243º |
| 200060004740 | Dayane Pedrosa Silva | 25 | 17 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 244º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060034443 | Camila Almeida Da Silva | 26 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 245º |
| 200060010016 | Thiago Ribeiro Pinto | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 246º |
| 200060039340 | Lais Helena De Carvalho | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 247º |
| 200060028724 | Daniel Santos De Souza | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 248º |
| 200060008376 | Camila Sthefani Da Silva | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 249º |
| 200060007440 | Isabel Cristina Alves | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 250º |
| 200060023984 | Lucas Gabriel Pessoa | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 251º |
| 200060015546 | Rosi Aparecida Gomes Gonzaga | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 252º |
| 200060009281 | Heliene Maria De Oliveira Fonseca | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 253º |
| 200060001142 | Victor Almeida | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 254º |
| 200060025781 | Dayselane Santos De Faria | 25 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **41,5** | Aprovado | 255º |
| 200060014074 | Lucas Fernandes De Brito | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 256º |
| 200060000918 | Lucas De Almeida Dias | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 257º |
| 200060030592 | Octavio Augusto Ferreira De Faria | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 258º |
| 200060032918 | Erivelto Augusto Taveira | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 259º |
| 200060031491 | Paulo Roberto Weitzel Fonseca | 26 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 260º |

**ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060021558 | Gabriela Maria Severino Tavares | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 261º |
| 200060022114 | Sabrina Da Silva Souza Nepomuceno | 27 | 14 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 262º |
| 200060036030 | Michele Aparecida Silva Moreira | 25 | 16 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 263º |
| 200060035982 | Cleiton Alves Matias | 27 | 14 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 264º |
| 200060033374 | Ataisa Carla De Paula | 25 | 16 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 265º |
| 200060018949 | Tatiana Senra Simões | 25 | 16 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 266º |
| 200060014979 | Hudson Martins Paim | 25 | 16 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 267º |
| 200060020365 | Maria Vitória Gomes De Oliveira | 28 | 12,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 268º |
| 200060017686 | Nilvia Aparecida Mizael | 27 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 269º |
| 200060005511 | Gleice Aparecida De Freitas | 26 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 270º |
| 200060035755 | Adelina Carolina Campos | 25 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 271º |
| 200060008189 | Helen Pereira Rezende | 25 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 272º |
| 200060020619 | Jaqueline Maria De Oliveira Ferreira | 25 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **40,25** | Aprovado | 273º |
| 200060008482 | Geovana Teles Jacinto | 25 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **40,25** | Aprovado | 274º |
| 200060026585 | Karine De Freitas | 25 | 15 | | | Aprovado | 0 | **40** | Aprovado | 275º |
| 200060006709 | Luan Felipe De Oliveira Silva | 25 | 15 | | | Aprovado | 0 | **40** | Aprovado | 276º |
| 200060011805 | Saymon Satorno Da Silva | 25 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 277º |
| 200060001606 | Lucinei Leandro Da Costa Nonato | 25 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 278º |
| 200060015397 | Lorena Alexandre Coutinho Silva | 25 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 279º |
| 200060036563 | Alanis Marques Oliveira | 25 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **39,25** | Aprovado | 280º |
| 200060005102 | Felipe Augusto Alves | 25 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **39,25** | Aprovado | 281º |
| 200060018156 | Sonia Salatiel De Oliveira | 25 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **39,25** | Aprovado | 282º |
| 200060009487 | Ester Da Silva Resende | 25 | 14 | | | Aprovado | 0 | **39** | Aprovado | 283º |
| 200060023762 | Gabriel Dos Santos Ferreira | 26 | 13 | | | Aprovado | 0 | **39** | Aprovado | 284º |
| 200060015770 | Edna Aparecida Manoel De Moura | 25 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **38,75** | Aprovado | 285º |
| 200060033206 | Nerilene Ferreira Mattos Real | 25 | 13,5 | | | Aprovado | 0 | **38,5** | Aprovado | 286º |

**ASSISTENTE SOCIAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060010004 | Jéssica Tauany Santos | 35 | 19,75 | | | | 1 | **55,75** | Aprovado | 1º |
| 200060008876 | Nayara Alves Moraes | 36 | 18,5 | | | | 0,5 | **55** | Aprovado | 2º |
| 200060023829 | Daniela Ribeiro Da Silva | 34 | 19,75 | | | | 0,5 | **54,25** | Aprovado | 3º |
| 200060025975 | Dayene Sabrine Faria | 33 | 19,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 4º |
| 200060027738 | Bruna Pereira | 35 | 17,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 5º |
| 200060003616 | Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso | 33 | 18 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 6º |
| 200060010791 | Rosilene Da Silva | 32 | 18,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 7º |
| 200060037155 | Krisley Kelly Nogueira Borges | 30 | 20 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 8º |
| 200060000603 | Douglas Francklin Santos Carvalho | 32 | 16,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 9º |
| 200060021397 | Lucimara Maria Ferreira | 29 | 19,25 | | | | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 10º |
| 200060037465 | Thalia Mancilha Emidio Santos | 32 | 16,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 11º |
| 200060005077 | Jonhy Michel Reis | 30 | 18,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 12º |
| 200060019268 | Simone Aparecida Araújo | 29 | 18,75 | | | | 0 | **47,75** | Aprovado | 13º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060016351 | Carlos Lucio Ferreira De Assis | 29 | 18,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 14º |
| 200060010124 | Roberta Flávia Silva Lauar Miranda | 31 | 16 | | | | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 15º |
| 200060025549 | Sheila Aparecida Da Costa Fonseca | 30 | 17,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 16º |
| 200060009121 | Luisa Oliveira | 29 | 18 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 17º |
| 200060006932 | Camila Helena Silva | 32 | 14,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 18º |
| 200060027262 | Graziela Oliveira Chagas Severo | 29 | 17,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 19º |
| 200060026757 | Renata Antonia Da Silva | 32 | 13 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 20º |
| 200060005524 | Renata Velozo Roman | 28 | 16 | | | | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 21º |
| 200060008061 | Juliana Fernandes Alves | 29 | 13,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 22º |
| 200060039498 | Valderlane Da Silva | 31 | 10,75 | | | | 0 | **41,75** | Aprovado | 23º |
| 200060007694 | Helberth Cristian Barbosa | 29 | 12,75 | | | | 0 | **41,75** | Aprovado | 24º |
| 200060015411 | Adriana Ramos Da Silva Santiago | 29 | 12 | | | | 0 | **41** | Aprovado | 25º |
| **ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060010009 | Jéssica Tauany Santos | 41 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **58,5** | Aprovado | 1º |
| 200060011611 | Diego Batista De Oliveira | 40 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **58,25** | Aprovado | 2º |
| 200060014059 | Vinicius Carvalho Lopes | 36 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 3º |
| 200060010095 | Roberta Flávia Silva Lauar Miranda | 35 | 13,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 4º |
| 200060001964 | Crislaine Mayra Lopes Pereira | 32 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 5º |
| 200060005082 | Jonhy Michel Reis | 33 | 13,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 6º |
| 200060021400 | Lucimara Maria Ferreira | 30 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 7º |
| 200060016498 | Isabela Nogueira Da Silva | 31 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 8º |
| 200060022595 | Aline Fabiana De Siqueira | 30 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 9º |
| 200060002507 | Selmileia Franciane De Andrade | 28 | 15,25 | | | Aprovado | 2,5 | **45,75** | Aprovado | 10º |
| 200060003627 | Yara Maria Paiva Zaldana Bavoso | 28 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 11º |
| 200060027728 | Bruna Pereira | 30 | 15 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 12º |
| 200060011406 | Maria Irene Romano Gomes | 29 | 15 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 13º |
| 200060000153 | Marcela Machado Rodrigues | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 14º |
| 200060033790 | Lilian Fernanda Silva | 27 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **43,5** | Aprovado | 15º |
| 200060038941 | Gustavo Henrique Lopes Pedrosa Cunha | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 16º |
| 200060037157 | Krisley Kelly Nogueira Borges | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 17º |
| 200060037888 | Ana Paula Oliveira Pinto | 28 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 18º |
| 200060027038 | Aline Silva Gondim | 27 | 14,75 | | | Aprovado | 0,5 | **42,25** | Aprovado | 19º |
| 200060013401 | Carla Bovani | 29 | 12,25 | | | Aprovado | 0,5 | **41,75** | Aprovado | 20º |
| 200060005317 | Sirlei Aparecida De Souza | 30 | 11,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 21º |
| 200060008030 | Juliana Fernandes Alves | 31 | 10 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 22º |
| **ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060020762 | Raiany Mary Aparecida De Moura | 29 | | | | | | **29** | Aprovado | 1º |
| 200060016212 | Laura De Fatima Ferreira Ricardo | 28 | | | | | | **28** | Aprovado | 2º |
| 200060015807 | Cibele Ribeiro Coimbra Dias | 27 | | | | | | **27** | Aprovado | 3º |
| 200060036007 | Maria Luiza Campos Mano Pereira | 26 | | | | | | **26** | Aprovado | 4º |
| 200060027410 | Marcio Jose Alves | 26 | | | | | | **26** | Aprovado | 5º |
| 200060003649 | Ana Heloísa Silva | 25 | | | | | | **25** | Aprovado | 6º |
| 200060032198 | Jaqueline Aparecida Silva | 25 | | | | | | **25** | Aprovado | 7º |
| 200060015049 | Thárley Jhónatan De Oliveira | 25 | | | | | | **25** | Aprovado | 8º |
| 200060011401 | Rafaella Amaral De Paula Valerio | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 9º |
| 200060009870 | Ana Julia Claret De Paula | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 10º |
| 200060029326 | Stella Vargas De Paula Santos | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 11º |
| 200060024480 | Diego Valério De Almeida | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 12º |
| 200060009006 | Livia De Melo Dias | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 13º |
| 200060005833 | Leticia Isabela Oliveira Silva | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 14º |
| 200060018828 | Rafael Miranda Rezende | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 15º |
| 200060019182 | Luciana Soares Rezende | 23 | | | | | | **23** | Aprovado | 16º |
| 200060033629 | Aline Cardoso Tavares | 23 | | | | | | **23** | Aprovado | 17º |
| 200060024595 | Fernanda Tavares Ferreira | 23 | | | | | | **23** | Aprovado | 18º |
| 200060025221 | Isabel Pinto Leite | 23 | | | | | | **23** | Aprovado | 19º |
| 200060008935 | Vanessa Azevedo De Souza | 23 | | | | | | **23** | Aprovado | 20º |
| 200060020645 | Yago Souza Correa | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 21º |
| 200060005330 | Stella Silveira Tostes | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 22º |
| 200060004084 | Carlos Martins De Oliveira | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 23º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060038227 | Meiry Cristina Da Cunha Ferreira | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 24º |
| 200060019809 | Ruan Carlos Barbosa De Oliveira | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 25º |
| 200060022320 | Mariana Santos De Moura | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 26º |
| 200060007437 | Nubia Aparecida Alves Melo | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 27º |
| 200060006104 | Thais Novaes De Britto Santos | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 28º |
| 200060008602 | Maria Luiza Costa | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 29º |
| 200060001228 | Kevin Ribeiro Setimo | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 30º |
| 200060031379 | Lidia Rebeca Moreno Fabricio Locatelli | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 31º |
| 200060012880 | Jessica Fatima Alvarenga | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 32º |
| 200060028665 | Ana Luiza Vasconcelos Pereira | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 33º |
| 200060038909 | Rafaela Dias | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 34º |
| 200060006662 | Pedro Henrique Gonçalves De Oliveira | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 35º |
| 200060008720 | Beatriz Vilela Cunha | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 36º |
| 200060026540 | Camila Iolanda Gualberto Diniz | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 37º |
| 200060022685 | Theo Queiroz Tavares Ferreira | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 38º |
| 200060005154 | Nubia Victoria Marcal E Silva | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 39º |
| 200060032905 | Anna Karolina Ferreira Gomes | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 40º |
| 200060005145 | Amanda Aparecida Arcanjo | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 41º |
| 200060025823 | Ana Paula Aniceto Amaral | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 42º |
| 200060036504 | Nathalia Sabino Cavalcante | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 43º |
| 200060017171 | Karen Suellen Ferreira | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 44º |
| 200060020046 | Gilcilene Antonia Bernardes | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 45º |
| 200060020457 | Luciene Rezende De Melo | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 46º |
| 200060039421 | Paula Marques Penha Amaral | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 47º |
| 200060004356 | Crycia Emanuelle Mamede Santos | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 48º |
| 200060025036 | Suelen Soares Da Guarda | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 49º |
| 200060019836 | Ariany Alice Borges | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 50º |
| 200060005592 | Letícia Lopes Silva Melo | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 51º |
| 200060004932 | Bruna Rosa Do Carmo Rocha | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 52º |
| 200060013987 | Verônica Aparecida Santos Costa | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 53º |
| 200060019514 | Luciana Gonçalves Amorim De Oliveira | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 54º |
| 200060000484 | Júlia Soares Botelho | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 55º |
| 200060010269 | Maria Eduarda Lima Florentino | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 56º |
| 200060031608 | Baltazar Aureliano De Souza | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 57º |
| 200060001409 | Maria Eduarda Ribeiro Siqueira | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 58º |
| 200060032139 | Samira Aparecida De Oliveira | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 59º |
| 200060036114 | Amanda Carvalho Dos Santos | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 60º |
| 200060010872 | Gleicielle Dos Santos | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 61º |
| 200060023602 | Yasmin Cascimiro De Jesus | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 62º |
| 200060009741 | Carolina Silva Moreira | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 63º |
| 200060008758 | Maria Rozangela Do Carmo | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 64º |
| 200060014351 | Lucas De Souza Morais | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 65º |

**ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060031634 | Thaynara Cristina Pereira Santos | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 66º |
| 200060025585 | João Pedro Ferreira Silva | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 67º |
| 200060031882 | Melina Cançado Andrade | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 68º |
| 200060038527 | Flavia Daniela Nunes E Souza | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 69º |
| 200060013671 | Sônia Maria Santos | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 70º |
| 200060034413 | Rosinei Nogueira Santos | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 71º |
| 200060025076 | Isabel Cristina Ramos | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 72º |
| 200060024527 | Fabiane Cristina Santos | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 73º |
| 200060007056 | Marleide Soares Nunes | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 74º |
| 200060034690 | Beatriz Aparecida Ferreira De Melo | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 75º |
| 200060027641 | Dirlene Da Silva Dutra | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 76º |
| 200060019593 | Renata Das Dores Gonçalves De Freitas | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 77º |
| 200060025461 | Yasmin Vitória Candida Alves | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 78º |
| 200060038482 | Luanna Darc Da Silva Eloi | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 79º |
| 200060001711 | Lais Alipio Figueiredo | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 80º |
| 200060029452 | Maria Helena Carvalho | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 81º |
| 200060003366 | Graziele Cristina Alves Siqueira | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 82º |
| 200060024820 | Marina Tavares De Lima | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 83º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060031546 | Flávia Daniela Santos Melo | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 84º |
| 200060022006 | Gabriella Neres Duarte | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 85º |
| 200060009822 | Geovana Dias Martins | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 86º |
| 200060020380 | Milena Pontes Lopes | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 87º |
| 200060035625 | Maria Eduarda Araujo De Oliveira | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 88º |
| 200060020843 | Thais Cristina Reis Rocha | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 89º |
| 200060010802 | Laura Luiza Gonçalves Coelho | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 90º |
| 200060035164 | Samara Baquer Oliveira | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 91º |
| 200060008130 | Isabel Cristina Araujo | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 92º |
| 200060030442 | Elaine Alves De Sousa | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 93º |
| 200060037292 | Suelen Souza Aguiar Goncalves | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 94º |
| 200060029773 | Bárbara Florença Silva | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 95º |
| 200060030097 | Patrick De Oliveira Ordonia | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 96º |
| 200060017565 | Patrícia Gonçalves Alvarenga Lima | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 97º |
| 200060011378 | Girliane De Miranda Franca | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 98º |
| 200060000240 | Thiago Daldegan Santos | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 99º |
| 200060020957 | Natalia Goncalves Da Silva Maia | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 100º |
| 200060002443 | Pedro Augusto Rodrigues De Oliveira | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 101º |
| 200060011712 | Rozana Maria Dutra | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 102º |
| 200060031808 | Daiane Aparecida De Oliveira | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 103º |
| 200060017588 | Luiza Maria Silva Vasconcelos | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 104º |
| 200060010918 | Rosangela Aparecida Silva | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 105º |
| 200060022274 | Viviane Da Silva Santos Araújo | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 106º |
| 200060035801 | Luara Lorrayne Alves Neres | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 107º |
| 200060027999 | Ana Luisa Gonçalves De Sousa | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 108º |
| 200060001616 | Suelem Kezia Da Silva Oliveira | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 109º |
| 200060002267 | Nayara De Oliveira | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 110º |
| 200060025464 | Ana Carolina Cordeiro Clebicar | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 111º |
| 200060036080 | Cleiton Alves Matias | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 112º |
| 200060017819 | Joelma Lima | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 113º |
| 200060025802 | Daniela Alves Miranda | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 114º |
| 200060036169 | Juliene Karina De Araujo | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 115º |
| 200060031684 | Pedro Lucas Nascimento Miranda | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 116º |
| 200060023065 | Thais Carolina Malta | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 117º |
| 200060019264 | Rita De Fatima Costa | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 118º |
| 200060015474 | Juliana Felipe | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 119º |
| 200060020676 | Natalia Fabiane De Assis Rosa | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 120º |
| 200060026415 | Elaine Aparecida De Souza | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 121º |
| 200060028601 | Camila Aparecida De Souza Batista | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 122º |
| 200060004275 | Núbia Martins Silva | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 123º |
| 200060036808 | Rômulo Nogueira Soares Melo | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 124º |
| 200060021798 | Danielle Ribeiro Morais Cavalcante | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 125º |
| 200060019049 | Vanessa Ferreira de Moura | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 126º |
| 200060005131 | Aline De Araujo Paulino | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 127º |
| 200060014310 | Renata Rodrigues Coimbra | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 128º |
| 200060015204 | Meiriely Lorena Ferreira | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 129º |
| 200060035993 | José Adolfo Dinis | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 130º |
| **ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060018758 | Maria Julia Macedo Cambraia | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 131º |
| 200060010405 | Daniela Rosa Da Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 132º |
| 200060012455 | Valéria De Paula Pereira | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 133º |
| 200060006646 | Maria Clara Antônia Ralcrau Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 134º |
| 200060039005 | Marluce Nascimento | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 135º |
| 200060004512 | Marcus Vinicius Ribeiro | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 136º |
| 200060029879 | Gladston Cristteffir Da Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 137º |
| 200060035873 | Victoria Sousa | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 138º |
| 200060007208 | Rute Maria Liduario | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 139º |
| 200060039172 | Letícia Lúcia Faria De Oliveira | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 140º |
| 200060032141 | Lorena Kécil Santos Costa | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 141º |
| 200060008642 | Monique Aparecida Fernandes | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 142º |
| 200060025194 | Sofia Ferreira Bolina | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 143º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060028938 | Gabriel De Oliveira Nunes | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 144º |
| 200060004568 | Ivone Soares | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 145º |
| 200060033070 | Rosa Estefani Da Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 146º |
| 200060019632 | Henrique Lobato Almeida | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 147º |
| 200060003516 | Stephany Soares Marinho | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 148º |
| 200060011505 | Ana Laura Medeiros Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 149º |
| 200060036981 | Maria Luzia Campos Do Nascimento | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 150º |
| 200060039162 | Ana Cibele Tavares Dos Santos | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 151º |
| 200060018786 | Juliana Patricia De Araujo | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 152º |
| 200060030447 | Simone Aparecida Alves Oliveira | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 153º |
| 200060012601 | Luci Pereira Da Silva Fernandes | 16 | | | | | | **16** | Aprovado PcD | 154º |
| 200060027623 | Denise Angela Leite | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 155º |
| 200060032567 | Letícia Araújo | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 156º |
| 200060031417 | Izabella Nogueira Lopes | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 157º |
| 200060017429 | Sanny Carolina Santo Salves | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 158º |
| 200060028631 | Sandra Maria Dos Santos Mendes | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 159º |
| 200060033514 | Giovani Pereira Do Carmo Junior | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 160º |
| 200060010552 | Silvana Alcântara dos Santos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 161º |
| 200060030801 | Carolaine Dutra De Oliveira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 162º |
| 200060007594 | Fernanda Roberta De Carvalho | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 163º |
| 200060007403 | Larissa Castorino Melo | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 164º |
| 200060007790 | Rildo Jose Pereira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 165º |
| 200060017660 | Regina Patrícia Pereira Pita | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 166º |
| 200060002922 | Emanuelli Magalhães Santos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 167º |
| 200060037411 | Gizele Da Conceiçao Resende | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 168º |
| 200060001852 | Andreia Luiza Dos Santos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 169º |
| 200060027539 | Mariele Chaves De Souza | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 170º |
| 200060024113 | Maiza Ketlen De Araujo Sousa | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 171º |
| 200060025060 | Gabriel Antonio Ramos Vitoriano | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 172º |
| 200060019145 | Luiza Francisca Felipe Pereira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 173º |
| 200060022358 | Lucas Cesar Chaves Alves | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 174º |
| 200060031815 | Glaucia Aparecida Pires Rios | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 175º |
| 200060028933 | Ana Carolina Dos Santos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 176º |
| 200060013852 | Elisene Aparecida Caputo | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 177º |
| 200060038193 | Rosinale Tavares Xavier | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 178º |
| 200060032061 | Mariane Tavares De Meireles | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 179º |
| 200060030803 | Orides Antônio Marçal | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 180º |
| 200060023280 | Adriana Emilia Candida Oliveira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 181º |
| 200060003435 | Leticia De Lourdes Lino Caetano | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 182º |
| 200060015841 | Beatriz Aparecida Teixeira Couto | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 183º |
| 200060036622 | Nathalia Patrícia Alves | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 184º |
| 200060014947 | Julia Lourdes Da Costa | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 185º |
| 200060007904 | Marli Barcelos Martins | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 186º |
| 200060002935 | Camila De Lourdes Lima | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 187º |
| 200060031215 | Sabrina Da Fonseca Salvador | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 188º |
| 200060031484 | Priscila Ellen De Carvalho | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 189º |
| 200060029319 | Leticia Rosa Florencio | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 190º |
| 200060000705 | Letícia Morais Gomes | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 191º |
| 200060015741 | Alice Cristiny Teodoro | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 192º |
| 200060038085 | Pedro Marques Da Silva Porto | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 193º |
| 200060035024 | Sara Dias Marinho | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 194º |
| 200060035051 | Ana Clara Pereira Fernandes | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 195º |
| **ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060035117 | Sulimayra Da Silva Fernandes | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 196º |
| 200060012526 | Michelle Cristina Ferreira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 197º |
| 200060023900 | Marcela Ferreira De Assis Ribeiro | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 198º |
| 200060017751 | Miria Silvestre Ferreira De Magalhaes | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 199º |
| 200060027785 | Angelita Maria Rodrigues | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 200º |
| **BIBLIOTECÁRIO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060008801 | Karine De Souza Resende | 29 | 18,25 | | | | 2 | **49,25** | Aprovado | 1º |
| 200060017696 | Antônio Augusto Barboza De Souza E Sousa Simão | 29 | 16,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 2º |
| 200060032621 | Cecília Costa De Paula | 26 | 17,25 | | | | 0 | **43,25** | Aprovado | 3º |
| 200060017398 | Marco Antonio Alvim Santos | 31 | 11,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 4º |
| 200060008465 | Ramon Figueiredo Minas Costa | 28 | 14,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 5º |
| 200060013961 | Ana Claudia Cardoso Oliveira | 30 | 10,5 | | | | 0 | **40,5** | Aprovado | 6º |
| 200060027067 | Renata Alves Barbosa | 29 | 10,25 | | | | 1 | **40,25** | Aprovado | 7º |
| 200060010181 | Camila Pires Ribeiro | 27 | 10,25 | | | | 0 | **37,25** | Aprovado | 8º |
| 200060016935 | Simone Ferreira De Rezende | 26 | 10,5 | | | | 0 | **36,5** | Aprovado | 9º |
| **CALCULISTA JUDICIAL / DIGITADOR** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060002623 | Paulo Henrique Silvério De Sousa | 34 | | | 40 | | 2 | **76** | Aprovado | 1º |
| 200060011967 | Breno Duarte Oliveira Santana | 33 | | | 40 | | 0 | **73** | Aprovado | 2º |
| 200060038409 | Denilson Alves Teixeira | 32 | | | 40 | | 0 | **72** | Aprovado | 3º |
| 200060016027 | Ryan Martins Silva | 32 | | | 40 | | 0 | **72** | Aprovado | 4º |
| 200060011464 | Mariana Leoncio Da Silva | 28 | | | 40 | | 0 | **68** | Aprovado | 5º |
| 200060027603 | Lucas Martins Habitzreuter | 27 | | | 40 | | 0 | **67** | Aprovado | 6º |
| **CONTADOR** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060029865 | Luis Henrique Inacio Nunes | 37 | 17 | | | | 2,5 | **56,5** | Aprovado | 1º |
| 200060001807 | Brenda Caroline Carvalho De Oliveira | 35 | 17,5 | | | | 0,5 | **53** | Aprovado | 2º |
| 200060003963 | Bruna Luiza De Oliveira | 33 | 17,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 3º |
| 200060008964 | Marcelo Dias Câmara | 34 | 13 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 4º |
| 200060015478 | Antonio Carlos Ferreira | 31 | 15,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 5º |
| 200060024359 | Daniela Maria De Almeida | 27 | 17,5 | | | | 2 | **46,5** | Aprovado | 6º |
| 200060026491 | Lucas Carrilho Do Couto | 27 | 15 | | | | 0 | **42** | Aprovado | 7º |
| **DENTISTA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060013524 | Sthefania Abreu Santos Nunes Coelho | 30 | 15,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 1º |
| 200060001124 | Alexandre Nazar Correa | 31 | 10,75 | | | | 0,5 | **42,25** | Aprovado | 2º |
| **DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060019389 | Luis Antônio Balduino Filho | 43 | 18 | | | | 0 | **61** | Aprovado | 1º |
| 200060025032 | Danton Henrique Campos Feitosa Neves | 40 | 19,75 | | | | 0 | **59,75** | Aprovado | 2º |
| 200060000175 | Bruna Couto Reis | 42 | 16,25 | | | | 1 | **59,25** | Aprovado | 3º |
| 200060004864 | Thays Caroline De Freitas Aguilar | 42 | 16 | | | | 0,5 | **58,5** | Aprovado | 4º |
| 200060005574 | Rayssa Maria Soalheiro De Souza | 42 | 16,25 | | | | 0 | **58,25** | Aprovado | 5º |
| 200060023024 | Maysa Gabriela Dos Santos Marcelino | 39 | 18,75 | | | | 0 | **57,75** | Aprovado | 6º |
| 200060015329 | Lucas Ambrosio Lima | 41 | 16 | | | | 0 | **57** | Aprovado | 7º |
| 200060026296 | Victor Santos Batista | 42 | 15 | | | | 0 | **57** | Aprovado | 8º |
| 200060008044 | Fabrizia Castro De Faria | 40 | 16 | | | | 1 | **57** | Aprovado | 9º |
| 200060039344 | Paula Carolina De Barros | 37 | 19,5 | | | | 0 | **56,5** | Aprovado | 10º |
| 200060007895 | Nathalia Garcia Valério | 41 | 14,5 | | | | 0,5 | **56** | Aprovado | 11º |
| 200060015175 | Rhanya Thomé Ferreira Fernandes | 37 | 18,75 | | | | 0 | **55,75** | Aprovado | 12º |
| 200060032610 | Paolla Regina De Souza | 37 | 18,75 | | | | 0 | **55,75** | Aprovado | 13º |
| 200060023423 | Thaís Fernanda De Andrade Apolinário | 37 | 18,75 | | | | 0 | **55,75** | Aprovado | 14º |
| 200060035430 | Diana Caixeiro Domingues Lopes | 37 | 18,25 | | | | 0 | **55,25** | Aprovado | 15º |
| 200060018031 | Laís Menezes De Oliveira | 38 | 17,25 | | | | 0 | **55,25** | Aprovado | 16º |
| 200060001646 | Addan Oliveira De Paula | 36 | 19,25 | | | | 0 | **55,25** | Aprovado | 17º |
| 200060029986 | Larissa Dos Santos Faria | 37 | 17,5 | | | | 0,5 | **55** | Aprovado | 18º |
| 200060015360 | Mariana Silva Guimaraes De Menezes | 37 | 17,75 | | | | 0 | **54,75** | Aprovado | 19º |
| 200060006073 | Fabricio Castro Vilela | 39 | 15,75 | | | | 0 | **54,75** | Aprovado | 20º |
| 200060021482 | Cássia Isabela Belmiro De Carvalho | 39 | 15,5 | | | | 0 | **54,5** | Aprovado | 21º |
| 200060008662 | Dyorjenes Henrique Andrade Santos | 36 | 18,5 | | | | 0 | **54,5** | Aprovado | 22º |
| 200060014696 | Gabrielle Sousa Pivoto | 38 | 16,25 | | | | 0 | **54,25** | Aprovado | 23º |
| 200060018500 | Raquel Silva Gondim | 38 | 16 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 24º |
| 200060010703 | Mariana Soares | 35 | 19 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 25º |
| 200060028878 | William Kokke Gomes | 38 | 13,75 | | | | 2 | **53,75** | Aprovado | 26º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060031443 | Jéssica Ketlen Almeida | 38 | 15,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 27º |
| 200060033352 | Lorena Cristina Morais De Faria | 36 | 17,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 28º |
| 200060032086 | Patricia Fiuza De Castro | 37 | 16,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 29º |
| 200060025112 | Giulianna Caroline Ferrazzoli Tibiriçá Ramos | 35 | 18,5 | | | | 0 | **53,5** | Aprovado | 30º |
| 200060030108 | Helena Dias De Campos | 37 | 16,5 | | | | 0 | **53,5** | Aprovado | 31º |
| 200060012712 | Débora De Oliveira Camargos | 35 | 18,25 | | | | 0 | **53,25** | Aprovado | 32º |
| 200060017882 | Stella Aparecida Silva Rodrigues | 37 | 16 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 33º |
| 200060002972 | Thauany Faria Dos Santos | 35 | 18 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 34º |
| 200060015565 | Maria Fernanda Rios Pimenta Pedras | 41 | 11,75 | | | | 0 | **52,75** | Aprovado | 35º |
| 200060000230 | Bruna Gabryella Da Silva Moura | 36 | 16,75 | | | | 0 | **52,75** | Aprovado | 36º |
| 200060023354 | Wesley Castro Fonseca | 36 | 16,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 37º |
| 200060014687 | Eduardo Henrique Beraldo Jevoux | 37 | 15,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 38º |
| 200060009793 | Saulo Pedroso Guimarães | 37 | 15,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 39º |
| 200060014411 | Isabela Campos Da Silva | 38 | 14,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 40º |
| 200060033349 | João Lucas Barbosa Oliveira | 37 | 15,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 41º |
| 200060010034 | Lucas Tadeu Silva Fiedler | 37 | 15 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 42º |
| 200060009125 | Andre Wester Da Silva Ferreira | 36 | 16 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 43º |
| 200060004068 | Thamyris Pereira Duarte | 38 | 13,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 44º |
| 200060014334 | Julia Gabriella Da Silva Pires | 38 | 13,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 45º |
| 200060016727 | Iris Caldeira Marques | 36 | 15,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 46º |
| 200060015171 | Eduarda Dias Lemos | 37 | 14,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 47º |
| 200060006049 | Bianca Lara Tavares Resende | 36 | 15 | | | | 0,5 | **51,5** | Aprovado | 48º |
| 200060011388 | Maria Clara Pereira Vaz | 37 | 14,25 | | | | 0 | **51,25** | Aprovado | 49º |
| 200060015205 | Lara Maria Silva | 35 | 16,25 | | | | 0 | **51,25** | Aprovado | 50º |
| 200060020556 | Jéssica Lara Pereira | 38 | 13,25 | | | | 0 | **51,25** | Aprovado | 51º |
| 200060005478 | Lucas Moreira Lopes | 36 | 15 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 52º |
| 200060007019 | Monalisa Rosa Camargos | 36 | 15 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 53º |
| 200060008565 | Iara Cecília Bernardes | 37 | 13,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 54º |
| 200060000084 | Marina Aparecida Duarte | 35 | 15,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 55º |
| 200060032407 | Nayara Santos Soares | 36 | 14 | | | | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 56º |
| 200060016521 | Camila Mendonça Veloso | 36 | 14,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 57º |
| 200060000376 | Lorena Nogueira Moreira | 37 | 13,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 58º |
| 200060030652 | Vitoria Gomes Carvalho | 36 | 14,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 59º |
| 200060010104 | Gabriella Alves Amaral Nogueira | 38 | 12 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 60º |
| 200060028604 | Larissa Rezende Correa | 37 | 12,75 | | | | 0 | **49,75** | Aprovado | 61º |
| 200060006791 | Mariana Dilly Vieira De Castro | 36 | 13,5 | | | | 0 | **49,5** | Aprovado | 62º |
| 200060030716 | Saulo Cesar Tavares Costa | 37 | 12,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 63º |
| 200060004178 | Pedro Henrique Ribeiro Ferreira | 36 | 13,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 64º |
| 200060019055 | Gabrielly Lopes Da Silva Araujo | 37 | 11,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 65º |

**DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060029700 | Samuel Chaves Silva | 37 | 11,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 66º |
| 200060033839 | Lucas Henrique De Oliveira | 35 | 13,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 67º |
| 200060001599 | João Paulo Vasconcelos Menezes | 36 | 11,75 | | | | 0 | **47,75** | Aprovado | 68º |
| 200060011452 | Antonio De Carvalho Pacheco Neto | 33 | 14,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado PcD | 69º |
| 200060001379 | Livia Samara Francielle De Souza Pinto | 36 | 11,25 | | | | 0 | **47,25** | Aprovado | 70º |
| 200060010437 | Vitor Azevedo De Sousa Moraes | 35 | 10,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 71º |
| 200060033429 | Paloma Eduarda Souza | 29 | 13,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado PcD | 72º |
| 200060010548 | Geliza Espindola Rodrigues Santiago | 28 | 13,25 | | | | 0 | **41,25** | Aprovado PcD | 73º |
| 200060001165 | Stella Caroline De Barros Ribeiro | 27 | 14,25 | | | | 0 | **41,25** | Aprovado PcD | 74º |
| 200060015983 | Wagner Aparecido Teodoro | 26 | 13,25 | | | | 0 | **39,25** | Aprovado PcD | 75º |

**ECONOMISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060006946 | Mayra Pereira Mendonca | 25 | 10,25 | | | | 0 | **35,25** | Aprovado | 1º |

**EDUCADOR DE TRÂNSITO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060002438 | Annie Fernanda Coutinho Silva | 38 | 16,75 | | | | 0 | **54,75** | Aprovado | 1º |
| 200060005353 | Ana Caroline Santos | 35 | 18 | | | | 1 | **54** | Aprovado | 2º |
| 200060022575 | Alessandro Pedro Ribeiro | 31 | 14,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 3º |
| 200060032756 | Adilson Jose Dos Santos | 31 | 13,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 4º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060036688 | João Evangelista Vieira | 30 | 12,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 5º |
| **ENFERMEIRO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060027236 | Ana Carolina Nunes Almeida | 35 | 19,5 | | | | 1 | **55,5** | Aprovado | 1º |
| 200060006152 | Joao Marcos Alves Melo | 38 | 13,25 | | | | 2,5 | **53,75** | Aprovado | 2º |
| 200060003796 | Beatriz Amaral Moreira Mota | 33 | 19 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 3º |
| 200060005943 | Marcela Regina Azevedo De Castro Oliveira | 34 | 18 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 4º |
| 200060009926 | Daiana Mara Corgosinho | 32 | 19,25 | | | | 0,5 | **51,75** | Aprovado | 5º |
| 200060015119 | Ilda Conceição De Araújo | 35 | 16 | | | | 0,5 | **51,5** | Aprovado PcD | 6º |
| 200060013704 | Gabriele De Souza Severino | 37 | 14 | | | | 0,5 | **51,5** | Aprovado | 7º |
| 200060029359 | Vanusa Fonseca Silva | 33 | 18,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 8º |
| 200060028706 | Samuel Pereira Da Silva | 36 | 15 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 9º |
| 200060023974 | Larissa Martins Santos | 32 | 19 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 10º |
| 200060014906 | Ana Paula Da Silva | 38 | 11,75 | | | | 1 | **50,75** | Aprovado | 11º |
| 200060010679 | Patricia Aparecida Dos Santos Marinho | 32 | 17,25 | | | | 1 | **50,25** | Aprovado | 12º |
| 200060022034 | Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana | 35 | 14 | | | | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 13º |
| 200060028450 | Anni Karolinne Balbino Amaral | 31 | 18,5 | | | | 0 | **49,5** | Aprovado | 14º |
| 200060004082 | Thaíse Azevedo De Souza | 32 | 17 | | | | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 15º |
| 200060023595 | Marlene Das Dores Medeiros Silva | 33 | 13,5 | | | | 2,5 | **49** | Aprovado | 16º |
| 200060015869 | Marina Soares Viana | 31 | 17,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 17º |
| 200060031328 | Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio | 36 | 12 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 18º |
| 200060024352 | Anna Luiza Costa Monteiro De Castro | 34 | 14 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 19º |
| 200060028656 | Julia Jardim Pereira | 32 | 14,75 | | | | 1 | **47,75** | Aprovado | 20º |
| 200060020621 | Evelin Reis Macedo | 37 | 10 | | | | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 21º |
| 200060021944 | Cíntia Alves Araújo | 36 | 10,5 | | | | 1 | **47,5** | Aprovado | 22º |
| 200060018604 | Leandro Augusto De Souza | 33 | 14,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 23º |
| 200060001982 | Camila Cristina Costa Beirigo | 35 | 12,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 24º |
| 200060008971 | Thiago Magela Ramos | 33 | 14 | | | | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 25º |
| 200060034929 | Renata Aparecida Ricardo | 32 | 13,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 26º |
| 200060020213 | Paola Karol Martins Lima | 32 | 12 | | | | 1,5 | **45,5** | Aprovado | 27º |
| 200060039488 | Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz | 34 | 10,25 | | | | 1 | **45,25** | Aprovado | 28º |
| 200060017150 | Sandra Maria De Mendonça | 34 | 11 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 29º |
| 200060023461 | Anna Gabryela Sousa Duarte | 32 | 11 | | | | 2 | **45** | Aprovado | 30º |
| 200060038765 | Elisama Nogueira Diniz Brandão | 32 | 11,75 | | | | 0,5 | **44,25** | Aprovado | 31º |
| 200060007005 | Wanessa De Sousa Pimentel | 34 | 10 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 32º |
| 200060018000 | Gabriela Ferreira Pedrosa | 33 | 10,25 | | | | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 33º |
| 200060014780 | Michely Izabel Alves | 33 | 10,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 34º |
| 200060008141 | Amanda Almeida De Moraes | 31 | 12 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 35º |
| 200060029085 | Maria Salete De Avila | 32 | 10 | | | | 1 | **43** | Aprovado | 36º |
| 200060023442 | Amanda Faria Do Couto Maia | 31 | 12 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 37º |
| 200060035234 | Lorena Karla Ferreira Lima | 32 | 11 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 38º |
| 200060024985 | Fabíola Cristina Da Silva | 31 | 11,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 39º |
| 200060020116 | Marlene Alves Ferreira | 31 | 10,5 | | | | 0,5 | **42** | Aprovado | 40º |
| 200060033453 | Adelina Da Silva Barbosa Souza | 28 | 12 | | | | 0 | **40** | Aprovado PcD | 41º |
| 200060024476 | Flavia Estevam De Araujo | 26 | 10 | | | | 0 | **36** | Aprovado PcD | 42º |
| **ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060005571 | Letícia Ferreira Silva | 44 | 18,75 | | | | 0 | **62,75** | Aprovado | 1º |
| 200060004450 | Camila Paul Ferreira | 42 | 19,5 | | | | 0 | **61,5** | Aprovado | 2º |
| 200060023359 | Marine Tavares Santos | 41 | 17,5 | | | | 1 | **59,5** | Aprovado | 3º |
| 200060029396 | Amanda Gadioli Elídio Souza | 40 | 19,25 | | | | 0 | **59,25** | Aprovado | 4º |
| 200060020649 | Leila Cristine Do Nascimento Melo | 41 | 16,5 | | | | 1,5 | **59** | Aprovado | 5º |
| 200060016839 | Tais Braga Rodrigues | 40 | 18,5 | | | | 0 | **58,5** | Aprovado | 6º |
| 200060017504 | Gabriela Ferreira Pedrosa | 39 | 18,5 | | | | 0,5 | **58** | Aprovado | 7º |
| 200060019129 | Nelson Almeida Da Silva | 38 | 19 | | | | 1 | **58** | Aprovado PcD | 8º |
| 200060014536 | Deborah Franscielle Da Fonseca | 34 | 19,5 | | | | 4,5 | **58** | Aprovado | 9º |
| 200060015540 | Danubia Talita Mendonca | 38 | 19,25 | | | | 0,5 | **57,75** | Aprovado | 10º |
| 200060027447 | Maria Lucia Nogueira Vasconcelos | 38 | 19,75 | | | | 0 | **57,75** | Aprovado | 11º |
| 200060024982 | Fabíola Cristina Da Silva | 38 | 18,5 | | | | 0 | **56,5** | Aprovado | 12º |
| 200060025526 | Patricia Fernanda Teixeira Reis | 38 | 18,5 | | | | 0 | **56,5** | Aprovado | 13º |
| 200060029588 | Maria Augusta De Moraes Pedrosa | 38 | 18,5 | | | | 0 | **56,5** | Aprovado | 14º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017151 | Sandra Maria De Mendonça | 37 | 19,5 | | | | 0 | **56,5** | Aprovado | 15º |
| 200060032569 | Yule Karen De Carvalho Batista | 39 | 17,25 | | | | 0 | **56,25** | Aprovado | 16º |
| 200060000669 | Bruna Isabella Santos Braga | 38 | 17,25 | | | | 1 | **56,25** | Aprovado | 17º |
| 200060000051 | Layane Cristina Araújo | 38 | 18 | | | | 0 | **56** | Aprovado | 18º |
| 200060000261 | Gabriella Estefânia Fernandes Soares | 39 | 16 | | | | 1 | **56** | Aprovado | 19º |
| 200060010959 | Gilda Libéria Silva | 41 | 14,5 | | | | 0 | **55,5** | Aprovado | 20º |
| 200060014431 | Debora Heloisa Quadros Araujo | 38 | 17 | | | | 0,5 | **55,5** | Aprovado | 21º |
| 200060030236 | Laramy Lorrany De Araújo Baeta | 36 | 19,5 | | | | 0 | **55,5** | Aprovado | 22º |
| 200060022744 | Naiara Cristina Silva Simoes | 36 | 19,5 | | | | 0 | **55,5** | Aprovado | 23º |
| 200060002611 | Bruna Aparecida Oliveira Nunes Diniz | 38 | 16,25 | | | | 1 | **55,25** | Aprovado | 24º |
| 200060025080 | Keila De Fatima Luiz Ribeiro | 36 | 18,25 | | | | 1 | **55,25** | Aprovado | 25º |
| 200060006325 | Vanessa Aparecida Dos Santos Pereira | 38 | 17,25 | | | | 0 | **55,25** | Aprovado | 26º |
| 200060004086 | Thaíse Azevedo De Souza | 37 | 17,75 | | | | 0,5 | **55,25** | Aprovado | 27º |
| 200060029451 | Bianca Aparecida Rodrigues | 38 | 17 | | | | 0 | **55** | Aprovado | 28º |
| 200060003642 | Thaís Ribeiro Da Silva | 37 | 17 | | | | 1 | **55** | Aprovado | 29º |
| 200060002589 | Sabrina Mara De Morais | 38 | 16,5 | | | | 0,5 | **55** | Aprovado | 30º |
| 200060022599 | Osiel Ferreira Antunes | 38 | 16,75 | | | | 0 | **54,75** | Aprovado | 31º |
| 200060023135 | Ana Luiza Alves Leonel | 38 | 16,75 | | | | 0 | **54,75** | Aprovado | 32º |
| 200060012313 | Greiciele Gomes De Paulo | 36 | 18,5 | | | | 0 | **54,5** | Aprovado | 33º |
| 200060031394 | Cristiane Ribeiro Tavares | 35 | 19,5 | | | | 0 | **54,5** | Aprovado | 34º |
| 200060005750 | Thais Santos Souza | 36 | 18,5 | | | | 0 | **54,5** | Aprovado | 35º |
| 200060003769 | Thiago Mosart De Freitas | 40 | 14,25 | | | | 0 | **54,25** | Aprovado | 36º |
| 200060004223 | Adriana Choucair De Carvalho Gama | 35 | 18,25 | | | | 1 | **54,25** | Aprovado | 37º |
| 200060005251 | Ricardo Dias Da Silva | 35 | 16,75 | | | | 2,5 | **54,25** | Aprovado | 38º |
| 200060018011 | Gabriela Nastasha Chimbida | 38 | 16 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 39º |
| 200060021554 | Natália De Rezende Soares | 39 | 15 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 40º |
| 200060030260 | Maria Adelaide Januario De Campos | 36 | 18 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 41º |
| 200060006543 | Fernanda Marques Fernandes | 35 | 19 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 42º |
| 200060007672 | Fabiana Castro De Faria | 35 | 18,5 | | | | 0,5 | **54** | Aprovado | 43º |
| 200060006150 | Joao Marcos Alves Melo | 35 | 16,5 | | | | 2,5 | **54** | Aprovado | 44º |
| 200060004014 | Meriele Sabrina De Souza | 36 | 17,5 | | | | 0,5 | **54** | Aprovado | 45º |
| 200060010022 | Flavia Mendes Silveira | 40 | 13,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 46º |
| 200060002757 | Talita Santos Silva | 37 | 16,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 47º |
| 200060029105 | Bruno Luiz Maciel | 35 | 18,25 | | | | 0,5 | **53,75** | Aprovado | 48º |
| 200060035428 | Joao Pedro Pires De Castro | 35 | 18,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 49º |
| 200060036548 | Yasmim Moreira Xavier | 35 | 18,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 50º |
| 200060023593 | Marlene Das Dores Medeiros Silva | 36 | 15 | | | | 2,5 | **53,5** | Aprovado | 51º |
| 200060011956 | Ana Karoline Ferreira Santos | 34 | 19,5 | | | | 0 | **53,5** | Aprovado | 52º |
| 200060029124 | Jéssica Luiza Ferreira | 35 | 18,5 | | | | 0 | **53,5** | Aprovado | 53º |
| 200060008398 | Tayne Da Silva Barcelos Pereira | 38 | 15,5 | | | | 0 | **53,5** | Aprovado | 54º |
| 200060038395 | Amanda Carolina Dos Santos Pereira Andrade | 34 | 19,5 | | | | 0 | **53,5** | Aprovado | 55º |
| 200060002850 | Sergio Luiz De Oliveira | 33 | 19,5 | | | | 1 | **53,5** | Aprovado | 56º |
| 200060007491 | Vilma Aparecida Rocha Moura | 35 | 18,25 | | | | 0 | **53,25** | Aprovado | 57º |
| 200060022370 | Ramiro Aparecido Pereira Junior | 36 | 17,25 | | | | 0 | **53,25** | Aprovado | 58º |
| 200060010719 | Fernanda Nascimento Rodrigues De Sousa | 37 | 16,25 | | | | 0 | **53,25** | Aprovado | 59º |
| 200060022260 | Flavia De Assis Cabral | 33 | 19,25 | | | | 1 | **53,25** | Aprovado | 60º |
| 200060017476 | Islla Pimentel De Souza | 34 | 19,25 | | | | 0 | **53,25** | Aprovado | 61º |
| 200060003696 | Beatriz Amaral Moreira Mota | 38 | 15 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 62º |
| 200060024927 | Guilherme Rodrigues Diniz Santos | 34 | 18 | | | | 1 | **53** | Aprovado | 63º |
| 200060001715 | Oldair Jonnes Ribeiro | 36 | 17 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 64º |
| 200060018728 | Renata Domingos Bastos | 34 | 18 | | | | 1 | **53** | Aprovado | 65º |

**ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060021238 | Bárbara Samelyne De Oliveira Melo | 34 | 19 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 66º |
| 200060001797 | Leonardo Cassimiro Fonseca E Souza | 34 | 19 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 67º |
| 200060016493 | Jéssica Maria Dalivete Silva | 35 | 17,25 | | | | 0,5 | **52,75** | Aprovado | 68º |
| 200060026596 | Sara Batista De Jesus | 35 | 17,75 | | | | 0 | **52,75** | Aprovado | 69º |
| 200060004678 | Débora Campos Soares Araújo | 34 | 17,75 | | | | 1 | **52,75** | Aprovado | 70º |
| 200060031318 | Isabela Vasconcelos Rabelo | 34 | 18,75 | | | | 0 | **52,75** | Aprovado | 71º |
| 200060001950 | Camila Cristina Costa Beirigo | 36 | 16,75 | | | | 0 | **52,75** | Aprovado | 72º |
| 200060025862 | Gabriela Dos Santos Albuquerque | 35 | 17,75 | | | | 0 | **52,75** | Aprovado | 73º |
| 200060011906 | Alex Ribeiro Da Silva | 36 | 16,75 | | | | 0 | **52,75** | Aprovado | 74º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007847 | Talita Oliveira Vilela | 36 | 16,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 75º |
| 200060003260 | Ana Clara Gaudencio Fabrini | 34 | 18,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 76º |
| 200060003926 | Rafaella Cristina Sousa Santana | 31 | 19 | | | | 2,5 | **52,5** | Aprovado | 77º |
| 200060022968 | Lorrayne Evellyn Lopes Moreira | 36 | 16,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 78º |
| 200060038115 | Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda | 35 | 17,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 79º |
| 200060007044 | Allan De Morais Bessa | 35 | 17 | | | | 0,5 | **52,5** | Aprovado | 80º |
| 200060008268 | Vitoria Ramalho De Araujo Scarabeli | 33 | 19,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 81º |
| 200060018713 | Linderlandia Moura Costa Viegas | 33 | 19,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 82º |
| 200060033804 | Daniel De Andrade Souza | 34 | 18,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 83º |
| 200060037287 | Maria Olivia De Araujo Pereira | 36 | 16,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 84º |
| 200060006777 | Camila Fernandes Dos Santos | 36 | 16,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 85º |
| 200060005011 | Vanessa Miranda Almeida | 39 | 13,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 86º |
| 200060019231 | Iasmin Narciso | 35 | 17,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 87º |
| 200060026866 | Deborah Amaral Donnini | 31 | 19,25 | | | | 2 | **52,25** | Aprovado | 88º |
| 200060000228 | Ana Carolina Reis Peres Corgozinho | 34 | 18,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 89º |
| 200060025557 | Mariana Alves Franca | 33 | 19,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 90º |
| 200060025531 | Fernanda Pereira De Freitas | 33 | 19,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 91º |
| 200060000892 | Laura Aparecida Leonor De Oliveira | 37 | 15 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 92º |
| 200060008102 | Andreia Soares De Souza | 35 | 16,5 | | | | 0,5 | **52** | Aprovado | 93º |
| 200060004717 | Patrícia Helena Gonçalves | 32 | 18 | | | | 2 | **52** | Aprovado | 94º |
| 200060003406 | Samuel De Paula Pinheiro Da Silva | 37 | 14,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 95º |
| 200060010685 | Patricia Aparecida Dos Santos Marinho | 35 | 15,75 | | | | 1 | **51,75** | Aprovado | 96º |
| 200060033273 | Gabrielle Winkelstroter Marques De Freitas | 35 | 16,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 97º |
| 200060029542 | Marielle Batista | 33 | 18,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 98º |
| 200060011360 | Thais Stefany Alves | 32 | 19,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 99º |
| 200060017932 | Ednilson Messias De Oliveira | 33 | 17,5 | | | | 1 | **51,5** | Aprovado | 100º |
| 200060003354 | Clayton Fernandes De Sousa | 36 | 15 | | | | 0,5 | **51,5** | Aprovado | 101º |
| 200060011954 | Marla Cristina De Castro | 32 | 18,5 | | | | 1 | **51,5** | Aprovado | 102º |
| 200060010878 | Karolina Fonseca Corrêa | 32 | 19,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 103º |
| 200060028906 | Priscila Rogério De Souza Gomes | 33 | 18,25 | | | | 0 | **51,25** | Aprovado | 104º |
| 200060014828 | Débora Rodrigues Melo | 33 | 17,75 | | | | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 105º |
| 200060031285 | Beatriz Vidal Dos Santos | 34 | 17,25 | | | | 0 | **51,25** | Aprovado | 106º |
| 200060001644 | Isabela Ranielli Garcia Querobino | 33 | 18 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 107º |
| 200060027169 | Luiz Fernando De Almeida | 31 | 17,5 | | | | 2,5 | **51** | Aprovado | 108º |
| 200060024657 | Valéria De Fátima Lacerda Vasconcelos | 32 | 18 | | | | 1 | **51** | Aprovado | 109º |
| 200060009088 | Giovana Evelyn Silva Machado | 32 | 19 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 110º |
| 200060007426 | Giovanna Magalhães Soares | 32 | 19 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 111º |
| 200060023901 | Natália Rodrigues De Souza | 32 | 19 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 112º |
| 200060018595 | Luiza Cristina Dos Santos Gasparinio | 33 | 17,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 113º |
| 200060019229 | Sarah Rocha Dessimoni | 35 | 15,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 114º |
| 200060035596 | Karina Araújo Cardoso | 34 | 16,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 115º |
| 200060005159 | Mirian Silva Lourenço | 34 | 16,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 116º |
| 200060016338 | Ermantina Diani Bueno De Resende | 32 | 18,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 117º |
| 200060014772 | Michely Izabel Alves | 32 | 18,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 118º |
| 200060011270 | Ana Clara Morais Amaral | 33 | 17,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 119º |
| 200060025020 | Larissa Assis Caputo Figueiredo | 34 | 16,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 120º |
| 200060038472 | Isabela Paraventi Varella | 32 | 18,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 121º |
| 200060000434 | Karoline Ébely Eva Rodrigues | 32 | 18,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 122º |
| 200060034593 | Talita Ingrid Magalhaes Silva | 32 | 14,75 | | | | 4 | **50,75** | Aprovado | 123º |
| 200060032663 | Sofia Baêta Martins | 32 | 18,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 124º |
| 200060024878 | Roberta Tavares Ferreira Sousa | 33 | 16,75 | | | | 1 | **50,75** | Aprovado | 125º |
| 200060003782 | Caroline Martins Eduardo | 35 | 15,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 126º |
| 200060005383 | Bruna Cristina Silva | 36 | 14,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 127º |
| 200060002652 | Stefane Lopes Vieira | 35 | 14,5 | | | | 1 | **50,5** | Aprovado | 128º |
| 200060024323 | Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos | 33 | 17,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 129º |
| 200060006805 | Andreza Miranda Almeida | 36 | 14,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 130º |

**ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000535 | Nayara Evangelista | 33 | 17,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 131º |
| 200060029357 | Vanusa Fonseca Silva | 33 | 17,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 132º |
| 200060007602 | Rebeca Lourdes Falconi | 35 | 15,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 133º |
| 200060001785 | Kassio Moises Melo Gomes | 34 | 15,25 | | | | 1 | **50,25** | Aprovado | 134º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060023964 | Patrícia Aparecida Soares Oliveira | 32 | 17,75 | | | | 0,5 | **50,25** | Aprovado PcD | 135º |
| 200060034500 | Luyara Aparecida Jacob Couto | 35 | 15,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 136º |
| 200060017405 | Williana Gomes Rodrigues De Araujo | 33 | 16,25 | | | | 1 | **50,25** | Aprovado | 137º |
| 200060003695 | Paula De Assis Cunha | 33 | 16,25 | | | | 1 | **50,25** | Aprovado | 138º |
| 200060031888 | Herica Oliveira Vilela | 34 | 16,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 139º |
| 200060028806 | Anna Luísa Da Silva Corgosinho Nolasco | 32 | 18,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 140º |
| 200060031024 | Wiara Viana Ferreira | 32 | 17,25 | | | | 1 | **50,25** | Aprovado | 141º |
| 200060032813 | Marcella Ferreira De Souza | 33 | 17 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 142º |
| 200060034772 | Enia Angela De Moura Campos | 34 | 16 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 143º |
| 200060005923 | Rita De Cassia Oliveira | 32 | 18 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 144º |
| 200060021378 | Luanna De Oliveira Soares | 33 | 16 | | | | 1 | **50** | Aprovado | 145º |
| 200060031334 | Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio | 34 | 16 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 146º |
| 200060025396 | Karolyne Araujo Resende | 34 | 16 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 147º |
| 200060003143 | Sarah Gabriel | 35 | 15 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 148º |
| 200060015127 | Ilda Conceição De Araújo | 33 | 16,5 | | | | 0,5 | **50** | Aprovado PcD | 149º |
| 200060006961 | Wanessa De Sousa Pimentel | 32 | 18 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 150º |
| 200060017418 | Cícero Luiz Da Silva Freitas | 32 | 18 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 151º |
| 200060004812 | Thais Marques Souto | 33 | 17 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 152º |
| 200060028423 | Bianca Rabelo De Oliveira | 32 | 18 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 153º |
| 200060019123 | Carla De Souza Teixeira | 38 | 11,75 | | | | 0 | **49,75** | Aprovado | 154º |
| 200060007687 | Elisabete Costa Ferreira | 34 | 15,75 | | | | 0 | **49,75** | Aprovado | 155º |
| 200060028400 | Andreia Da Cruz Dos Santos Corrêa | 35 | 14,25 | | | | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 156º |
| 200060001336 | Renata De Souza Araujo | 33 | 16,25 | | | | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 157º |
| 200060002337 | Luciana De Azevedo Eugenio | 33 | 16,75 | | | | 0 | **49,75** | Aprovado | 158º |
| 200060007106 | Thaís Gomides Castro | 36 | 13,5 | | | | 0 | **49,5** | Aprovado | 159º |
| 200060001109 | Gabriele De Souza Severino | 34 | 15 | | | | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 160º |
| 200060009918 | Daiana Mara Corgosinho | 34 | 15 | | | | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 161º |
| 200060005591 | Thais Adriele Souza Amaral | 38 | 11,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 162º |
| 200060014900 | Lorraine Araujo De Assis | 33 | 16,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 163º |
| 200060029601 | Thalyta Carvalho Santos | 31 | 18,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 164º |
| 200060017925 | Rosane Maria Amaral Gonçalves | 34 | 14,75 | | | | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 165º |
| 200060027810 | Isadora Fernanda Campos Nepomuceno | 32 | 17,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 166º |
| 200060025104 | Dieyme Mendes Correa | 35 | 14 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 167º |
| 200060016149 | Jonathan Fernandes De Lima | 34 | 15 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 168º |
| 200060008526 | Sarah Ferreira Neves | 33 | 16 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 169º |
| 200060013705 | Andreia Braganca Pardini Soares | 33 | 16 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 170º |
| 200060010280 | Karen Tavares Elias | 33 | 16 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 171º |
| 200060022035 | Rafaella Gontijo Do Nascimento Sant Ana | 32 | 16,5 | | | | 0,5 | **49** | Aprovado | 172º |
| 200060010623 | Mariana Luiza Da Fonseca | 33 | 15,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 173º |
| 200060028672 | Samuel Pereira Da Silva | 35 | 13,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 174º |
| 200060025840 | Lorena Bessa Silva | 33 | 15,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 175º |
| 200060020215 | Paola Karol Martins Lima | 31 | 16,25 | | | | 1,5 | **48,75** | Aprovado | 176º |
| 200060019796 | Mariela Da Mata Coimbra | 32 | 15,75 | | | | 1 | **48,75** | Aprovado | 177º |
| 200060000996 | Maini Aparecida De Freitas Gomes | 33 | 15,25 | | | | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 178º |
| 200060039444 | Thaís Dos Santos Faria | 34 | 14,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 179º |
| 200060019031 | Ana Luísa Mourão Silva | 34 | 14,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 180º |
| 200060021478 | Ana Leticia Trivelato | 32 | 16,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 181º |
| 200060036085 | Kethlen Marinho Alves | 32 | 16,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 182º |
| 200060036607 | Cintia Tereza De Faria Rodrigues | 32 | 16,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 183º |
| 200060016415 | Renato Santos Silva | 32 | 16,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 184º |
| 200060029691 | Daniela Augusta Do Amaral | 32 | 16,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 185º |
| 200060023125 | Marina Guedes Pinto | 33 | 15,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 186º |
| 200060031496 | Vanessa Eloi Silva | 31 | 17,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 187º |
| 200060004811 | Renato Moreira Rocha | 31 | 17,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 188º |
| 200060014747 | Greyce Hellen Rabelo Cezar | 32 | 16,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 189º |
| 200060020515 | Cassia Menezes | 32 | 16,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 190º |
| 200060003588 | Gláucia Daniele Pereira Assis | 32 | 16 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 191º |
| 200060024269 | Lorena Fernandes Milard | 32 | 16 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 192º |
| 200060032142 | Karem Graziele Rocha | 33 | 15 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 193º |
| 200060002541 | Helenice Rita De Jesus Carvalho | 33 | 15 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 194º |
| 200060011827 | Nivea Aparecida De Almeida | 36 | 11,5 | | | | 0,5 | **48** | Aprovado | 195º |
| **ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060028449 | Anni Karolinne Balbino Amaral | 33 | 15 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 196º |
| 200060014437 | Leticia Alves Faria | 37 | 10,75 | | | | 0 | **47,75** | Aprovado | 197º |
| 200060009257 | Gabriela Vilaça Alves | 34 | 13,25 | | | | 0,5 | **47,75** | Aprovado | 198º |
| 200060003777 | Joice Poliane Dos Santos Duarte | 35 | 11,75 | | | | 1 | **47,75** | Aprovado | 199º |
| 200060000928 | Iasmmyn Araujo De Ornelas | 33 | 14,25 | | | | 0,5 | **47,75** | Aprovado | 200º |
| 200060021107 | Suellen Edilaine De Sousa Quirino | 31 | 16,75 | | | | 0 | **47,75** | Aprovado | 201º |
| 200060016871 | Ana Paula Da Silva | 32 | 14,75 | | | | 1 | **47,75** | Aprovado | 202º |
| 200060008028 | Roger Luiz Pereira | 31 | 15,75 | | | | 1 | **47,75** | Aprovado | 203º |
| 200060017810 | Larissa Bruna Bhering Silva | 31 | 16,75 | | | | 0 | **47,75** | Aprovado | 204º |
| 200060017863 | Sarah Maria Silva Caputo | 33 | 14,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 205º |
| 200060015168 | Daiane Regina Santos Apolinario Alves | 32 | 15,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado PcD | 206º |
| 200060006556 | Kessia Luianne Damasceno Dias | 32 | 15,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 207º |
| 200060000902 | Melina Vasconcelos Costa Xavier | 33 | 14,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 208º |
| 200060020685 | Simone Da Silva | 33 | 13,75 | | | | 0,5 | **47,25** | Aprovado | 209º |
| 200060004443 | Luciana De Castro Borges Lacerda | 33 | 13,25 | | | | 1 | **47,25** | Aprovado | 210º |
| 200060030887 | Daniele Carolina De Oliveira | 33 | 14,25 | | | | 0 | **47,25** | Aprovado | 211º |
| 200060029540 | Nádia De Freitas Guimarães | 31 | 16,25 | | | | 0 | **47,25** | Aprovado | 212º |
| 200060026109 | Laura Andrade Pinto | 32 | 15,25 | | | | 0 | **47,25** | Aprovado | 213º |
| 200060021947 | Ana Paula De Faria Campos | 33 | 14,25 | | | | 0 | **47,25** | Aprovado | 214º |
| 200060036313 | Deborah Santos Bueno Ferreira | 33 | 14,25 | | | | 0 | **47,25** | Aprovado | 215º |
| 200060021493 | Fernanda Paula Ferreira | 32 | 15 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 216º |
| 200060032129 | Vanessa Faria De Freitas | 33 | 14 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 217º |
| 200060015577 | Lara Kethlyn Fernandes Duarte | 32 | 15 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 218º |
| 200060026780 | Jordania Talita Teixeira | 36 | 10,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 219º |
| 200060006297 | Renata De Souza | 34 | 11,75 | | | | 1 | **46,75** | Aprovado | 220º |
| 200060018402 | Simone Martins Da Silva | 34 | 12,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 221º |
| 200060003829 | Tania Eulalia Soares | 32 | 14,25 | | | | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 222º |
| 200060023045 | Izabela Fernanda Rosa Dos Santos | 31 | 15 | | | | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 223º |
| 200060014165 | Maria Eduarda Alves Pires | 32 | 14,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 224º |
| 200060018019 | Amanda Tavares Elói | 32 | 14,25 | | | | 0 | **46,25** | Aprovado | 225º |
| 200060010593 | Luana Cristina Reis Oliveira | 32 | 13 | | | | 1 | **46** | Aprovado | 226º |
| 200060012735 | Laudiceia Vidal Da Silva | 31 | 14,5 | | | | 0,5 | **46** | Aprovado | 227º |
| 200060009310 | Francislainy Caetano De Moraes Policarpo | 31 | 14,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 228º |
| 200060017733 | Douglas Fernando Siqueira Silva | 32 | 13,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 229º |
| 200060030417 | Amanda Aparecida Cunha | 32 | 13,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 230º |
| 200060004786 | Isabelle Aparecida De Sousa Bernardes | 31 | 14,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 231º |
| 200060015366 | Flavia Goncalves Isabel Barbone | 32 | 13,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 232º |
| 200060034017 | Nayana Monik Ribeiro De Oliveira | 32 | 13,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 233º |
| 200060025038 | Anastacia Rodrigues Pinto | 32 | 12,5 | | | | 0,5 | **45** | Aprovado | 234º |
| 200060025143 | Flavia Cristina Ribeiro | 32 | 13 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 235º |
| 200060019779 | Weslen Carlos Junior De Freitas | 32 | 13 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 236º |
| 200060022804 | Lyene Maria Rodrigues Silva | 32 | 13 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 237º |
| 200060011248 | Luana Maira Da Cunha Ferreira | 26 | 19 | | | | 0 | **45** | Aprovado PcD | 238º |
| 200060032180 | Ciele Caroline Pinto Da Silva | 32 | 12,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 239º |
| 200060027730 | Rangel Vinicius Xavier | 28 | 16,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado PcD | 240º |
| 200060013643 | Maria Letícia Aguiar Silva | 32 | 11,5 | | | | 1 | **44,5** | Aprovado | 241º |
| 200060020205 | Talita Ruas De Aquino | 34 | 10,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 242º |
| 200060023621 | Simone Campos Ferreira | 33 | 10 | | | | 0,5 | **43,5** | Aprovado | 243º |
| 200060019704 | Beatriz Silveira Costa | 32 | 11,25 | | | | 0 | **43,25** | Aprovado | 244º |
| 200060013981 | Roberta Ramos Muniz Leão | 31 | 12 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 245º |
| 200060000369 | Lorrayne Sebastiane Dos Santos | 31 | 11,25 | | | | 0 | **42,25** | Aprovado | 246º |
| 200060039173 | Aline Do Rosário Altivo Xavier | 31 | 10,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado | 247º |
| 200060033368 | Adelina Da Silva Barbosa Souza | 27 | 14,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado PcD | 248º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060001343 | Luis Philippe Ventura Rodrigues | 29 | 11 | | | | 0 | **40** | Aprovado | 1º |
| 200060033862 | João Marcos Moreira | 28 | 10,25 | | | | 0 | **38,25** | Aprovado | 2º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060039448 | Carlos Roberto Dos Santos Oliveira Neto De Souza | 27 | 10 | | | | 0 | **37** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060035611 | Conrado Augusto Rosi Denadai | 35 | 19,25 | | | | 0 | **54,25** | Aprovado | 1º |
| 200060026030 | Pedro Otávio Maia Garcia | 31 | 18 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 2º |
| 200060039309 | Joao Pedro Bernardes Faria | 29 | 20 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 3º |
| 200060038202 | Eduardo Henrique De Resende | 29 | 17,25 | | | | 0 | **46,25** | Aprovado | 4º |
| 200060025901 | Vinicius Carreira Braga | 28 | 18 | | | | 0 | **46** | Aprovado | 5º |
| 200060034352 | Ana Luisa Amorim Aragao | 26 | 20 | | | | 0 | **46** | Aprovado | 6º |
| 200060014343 | Clelder Francisco Do Nascimento | 29 | 16 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 7º |
| 200060015083 | Rodrigo Cornelio De Oliveira Ribeiro | 25 | 17,25 | | | | 1,5 | **43,75** | Aprovado | 8º |
| 200060027072 | Thaís Melo Da Fonseca | 27 | 16,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 9º |
| 200060003356 | Samuel Camargos Pereira | 25 | 18,25 | | | | 0 | **43,25** | Aprovado | 10º |
| 200060036992 | Alexandre Barreto De Melo | 25 | 17,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 11º |
| 200060035382 | Tamires Apolinario Dos Anjos | 25 | 17,25 | | | | 0 | **42,25** | Aprovado | 12º |
| 200060033914 | Pablo Felipe Sousa Ferreira | 27 | 13,5 | | | | 0 | **40,5** | Aprovado | 13º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060019335 | Diego Souza Mota | 44 | 18,25 | | | | 0 | **62,25** | Aprovado | 1º |
| 200060007326 | Thalys Wilson Franco Faria | 39 | 19,25 | | | | 0,5 | **58,75** | Aprovado | 2º |
| 200060000448 | Eduardo Carrilho Amaral | 40 | 17 | | | | 0,5 | **57,5** | Aprovado | 3º |
| 200060031399 | Daniel Ribeiro Tavares | 37 | 20 | | | | 0 | **57** | Aprovado | 4º |
| 200060017995 | Hyan Saldanha Maciel Corgozinho | 39 | 17,75 | | | | 0 | **56,75** | Aprovado | 5º |
| 200060017620 | Carlos Eduardo Ribeiro Chula | 35 | 18,75 | | | | 2,5 | **56,25** | Aprovado | 6º |
| 200060024895 | Letícia Botelho Da Mata | 34 | 18,5 | | | | 1,5 | **54** | Aprovado | 7º |
| 200060025484 | Matheus Evangelista Gonçalves Bispo | 35 | 18,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 8º |
| 200060030474 | Cintia Santos Garcia | 36 | 17,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 9º |
| 200060005183 | Guilherme Freitas Ramos Grande | 37 | 16,5 | | | | 0 | **53,5** | Aprovado | 10º |
| 200060032892 | Pedro Henrique Gomes Eugenio | 36 | 17,5 | | | | 0 | **53,5** | Aprovado | 11º |
| 200060020462 | Julia Thereza Xavier Silva | 36 | 16,25 | | | | 1 | **53,25** | Aprovado | 12º |
| 200060025725 | Luiz Gustavo Gomes Trindade | 34 | 19 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 13º |
| 200060006065 | Filipe Augusto Resende Mota | 38 | 14,75 | | | | 0 | **52,75** | Aprovado | 14º |
| 200060009569 | Daniel Junio Da Silveira | 34 | 18,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 15º |
| 200060005898 | Thaissa Lorrane Aparecida Bernardes | 33 | 19 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 16º |
| 200060035571 | Stephanie Silva Oliveira | 33 | 17,75 | | | | 1 | **51,75** | Aprovado | 17º |
| 200060027703 | Leonardo Faleiro Gomes | 34 | 17,25 | | | | 0 | **51,25** | Aprovado | 18º |
| 200060006061 | Bruna Maria Da Silva Gontijo | 35 | 15 | | | | 1 | **51** | Aprovado | 19º |
| 200060021828 | João Álvaro Teodoro De Mendonça | 34 | 17 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 20º |
| 200060005841 | Rafaela Cristina Costa | 37 | 13,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 21º |
| 200060003880 | Lorena Nayara Guedes De Oliveira | 32 | 18,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 22º |
| 200060006283 | Frederico Gustavo De Lima Andrade | 36 | 14,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 23º |
| 200060036656 | Diego César Machado Oliveira | 36 | 14,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 24º |
| 200060006653 | Gabriela Aparecida Bueno | 33 | 17 | | | | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 25º |
| 200060033122 | João Paulo Gonçalves Da Silva | 33 | 17,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 26º |
| 200060037702 | Clara Alice Miranda | 33 | 16,75 | | | | 0 | **49,75** | Aprovado | 27º |
| 200060001056 | Rikelme Pereira Do Nascimento Silva | 33 | 16,75 | | | | 0 | **49,75** | Aprovado | 28º |
| 200060000212 | Rafaela Martins Neves Moreira | 37 | 12,5 | | | | 0 | **49,5** | Aprovado | 29º |
| 200060007757 | Helena De Castro Batista | 36 | 13,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 30º |
| 200060024898 | Aline Faria Lopes | 36 | 13,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 31º |
| 200060001354 | Afonso Henrique Pimentel Goulart | 35 | 14 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 32º |
| 200060014065 | Tais Soares Da Cruz | 33 | 16 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 33º |
| 200060033545 | Lucas Eduardo Ribeiro | 33 | 15,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado PcD | 34º |
| 200060002031 | Michelle Rayane Gomes | 35 | 13,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 35º |
| 200060022466 | Marcos Rodrigues Da Silva | 31 | 17,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado PcD | 36º |
| 200060013103 | Priscila Alves Da Silva Machado | 32 | 16,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 37º |
| 200060035629 | Vinícius De Oliveira Carvalho | 32 | 16,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 38º |
| 200060029833 | Gabriel Fernando Brasil Resende | 32 | 16,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 39º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060006534 | Elvis Caetano Oliveira | 32 | 16,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 40º |
| 200060015255 | Lucas Souza Sales | 37 | 10,75 | | | | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 41º |
| 200060025502 | Anna Karoliny Dos Santos | 32 | 15,75 | | | | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 42º |
| 200060001146 | Marcio Antonio Ferreira | 33 | 15 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 43º |
| 200060004608 | Danrley Pereira Santos | 32 | 15,75 | | | | 0 | **47,75** | Aprovado | 44º |
| 200060036475 | Natanael Ferreira Cunha | 33 | 14,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 45º |
| 200060018736 | Lucas Henrique De Almeida Santos | 32 | 15,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 46º |
| 200060017120 | Hortência Caroline Mesquita Costa | 35 | 12 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 47º |
| 200060023369 | Paulo Henrique Dos Santos | 30 | 17 | | | | 0 | **47** | Aprovado PcD | 48º |
| 200060023895 | Gabriel Vitor Rodrigues Costa | 36 | 10,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 49º |
| 200060012805 | William Motta Duarte | 32 | 14,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 50º |
| 200060010563 | Amanda Medeiros Leao | 34 | 11,75 | | | | 1 | **46,75** | Aprovado | 51º |
| 200060017428 | Lucas Henrique Mendonça | 32 | 14,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 52º |
| 200060028921 | Alexandre Pereira Da Silveira | 33 | 13,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 53º |
| 200060026610 | Rodrigo Lucas Da Silva Souza | 34 | 12,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 54º |
| 200060028247 | Maria Eduarda Trindade Almeida | 32 | 14,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 55º |
| 200060018570 | Gabriel Cabral Pinto | 33 | 12,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 56º |
| 200060011020 | Lucas Oliveira Fiche | 28 | 17,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado PcD | 57º |
| 200060032533 | Isaque Misael Freitas | 32 | 13,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 58º |
| 200060005742 | Gustavo De Souza Belchior | 32 | 13,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 59º |
| 200060016836 | Rafael Dias De Paula | 31 | 14,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 60º |
| 200060003665 | Luiz Paulo Nunes De Oliveira | 32 | 12,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 61º |
| 200060006408 | Maria Eliza Moreira Teixeira | 29 | 15,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado PcD | 62º |
| 200060000235 | Brenda Laura Pereira Lima | 34 | 10 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 63º |
| 200060007506 | Taicir Tarcisio Vaz Junior | 33 | 10,75 | | | | 0 | **43,75** | Aprovado | 64º |
| 200060034998 | Luis Fernando Arruda Ferreira | 32 | 11,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 65º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060011280 | Giovani Moreira Dos Santos | 27 | 16,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado PcD | 66º |
| 200060022272 | André Mesquita Maciel Reis | 33 | 10,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 67º |
| 200060004270 | Talita Aparecida Felipe | 33 | 10 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 68º |
| 200060007978 | Ricardo Celio Luz Rabelo De Melo | 32 | 10,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 69º |
| 200060029622 | Marcos Vinícius Duarte Martins | 31 | 10,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado | 70º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060023817 | Marcelo Avelino Silva Furtado | 33 | 18,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 1º |
| 200060014033 | Wisley Geraldo Costa | 30 | 19 | | | | 2 | **51** | Aprovado | 2º |
| 200060002304 | Matheus Silveira De Almeida Rodrigues | 32 | 17 | | | | 1,5 | **50,5** | Aprovado | 3º |
| 200060009874 | Lilyan Valéria Cruz Silva | 29 | 18 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 4º |
| 200060012101 | Willes Roberto Banks | 30 | 16,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 5º |
| 200060005684 | Danrley Pereira Santos | 31 | 15,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 6º |
| 200060014649 | Reiner Florentino Ferreira | 29 | 16,25 | | | | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 7º |
| 200060038958 | Natalia Carolina Do Nascimento | 26 | 19,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 8º |
| 200060018977 | Bruna Angélica Silva | 27 | 18 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 9º |
| 200060033126 | Thiago Henrique Ferreira Souza | 27 | 17,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 10º |
| 200060012890 | Henrique César De Faria Ferreira | 26 | 18,5 | | | | 0 | **44,5** | Aprovado | 11º |
| 200060006638 | Messias Aparecido Da Costa | 25 | 18,25 | | | | 0 | **43,25** | Aprovado | 12º |
| 200060015082 | Adriana Barbosa Dos Santos | 27 | 15,75 | | | | 0,5 | **43,25** | Aprovado | 13º |
| 200060028622 | Marcos Paulo Vieira | 26 | 17 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 14º |
| 200060024839 | John Adam Egidio De Sousa | 27 | 15,5 | | | | 0,5 | **43** | Aprovado | 15º |
| 200060021169 | Alexandre Silveira Monarchi | 25 | 17,25 | | | | 0,5 | **42,75** | Aprovado | 16º |
| 200060014584 | Talita Aparecida Felipe | 28 | 14,25 | | | | 0 | **42,25** | Aprovado | 17º |
| 200060004944 | Lays De Faria Vasconcelos | 27 | 13,75 | | | | 0,5 | **41,25** | Aprovado | 18º |
| 200060038497 | Mauro Lucio Barboza | 25 | 15,75 | | | | 0 | **40,75** | Aprovado | 19º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **FARMACÊUTICO** | | | | | | | | | | |

| DIVINOPOLIS (MG) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060021555 | Jessica Azevedo De Aquino | 36 | 19,5 | | | | 4 | **59,5** | Aprovado | 1º |
| 200060017966 | Mário Henrique Santos De Sousa | 38 | 19 | | | | 2 | **59** | Aprovado | 2º |
| 200060027435 | Thays Santos Mendonça | 36 | 18 | | | | 4 | **58** | Aprovado | 3º |
| 200060025603 | Isabella Viana Gomes Schettini | 34 | 17,75 | | | | 4 | **55,75** | Aprovado | 4º |
| 200060018148 | Raquel Da Fonseca Pereira | 37 | 18 | | | | 0,5 | **55,5** | Aprovado | 5º |
| 200060000048 | Fernanda Mendonça | 36 | 19 | | | | 0,5 | **55,5** | Aprovado | 6º |
| 200060007230 | Marconi Tome Mourao | 36 | 19,5 | | | | 0 | **55,5** | Aprovado | 7º |
| 200060032838 | Marcella Oliveira Gama De Melo | 34 | 19 | | | | 2 | **55** | Aprovado | 8º |
| 200060023099 | Diego Da Silva Ribeiro | 34 | 19,5 | | | | 1,5 | **55** | Aprovado | 9º |
| 200060019247 | Thais Felipe Cristo | 36 | 18,5 | | | | 0 | **54,5** | Aprovado | 10º |
| 200060035499 | Cínthia Dias Azevedo Marafelli | 35 | 19,25 | | | | 0 | **54,25** | Aprovado | 11º |
| 200060012888 | Brayan Jonas Mano Sousa | 32 | 18,25 | | | | 4 | **54,25** | Aprovado | 12º |
| 200060003703 | Júlio Fernandes De Souza | 33 | 18,5 | | | | 2 | **53,5** | Aprovado | 13º |
| 200060006864 | Flavia Viana Cunha | 33 | 20 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 14º |
| 200060023927 | Fernanda Barbara De Morais | 33 | 19,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 15º |
| 200060026815 | Geraldo Mangelo De Almeida | 33 | 19,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 16º |
| 200060025377 | Michelle De Jesus Coimbra | 38 | 14,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 17º |
| 200060018063 | Marina Valerio Silva De Oliveira | 35 | 17,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 18º |
| 200060020450 | Mariana Ribas Freitas | 34 | 18 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 19º |
| 200060027088 | Fábio Cerdeira Lirio | 34 | 13,5 | | | | 4 | **51,5** | Aprovado | 20º |
| 200060029998 | Valter Murilo Chaves | 38 | 12,75 | | | | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 21º |
| 200060009140 | Ricardo Silva Pereira | 31 | 19,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 22º |
| 200060014279 | Sania De Oliveira Morais | 30 | 19,5 | | | | 1 | **50,5** | Aprovado | 23º |
| 200060030024 | Aline Istefane De Camargos Ramos | 32 | 18,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 24º |
| 200060003936 | Silvio José Elisei Carvalho Junior | 32 | 18,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 25º |
| 200060010789 | Isabelle Caroline Dos Santos Barcelos | 31 | 19 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 26º |
| 200060034812 | Aline Michelle Silveira Silva | 30 | 18 | | | | 1,5 | **49,5** | Aprovado | 27º |
| 200060029899 | Fernanda Silva Diniz | 31 | 18,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 28º |
| 200060003122 | Tauany Cristyne Guerra Santos | 29 | 19,5 | | | | 0,5 | **49** | Aprovado | 29º |
| 200060008444 | Maria Clara De Faria E Silva | 29 | 19,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 30º |
| 200060037040 | Ari Soares De Oliveira Neto | 34 | 14,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 31º |
| 200060026990 | Thamara Faria Mello Moreira | 34 | 14,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 32º |
| 200060007147 | Victor Nickolas De Andrade | 31 | 17,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 33º |
| 200060025344 | Renata Rachide Nunes | 29 | 14 | | | | 5 | **48** | Aprovado | 34º |
| 200060015509 | Jose Junior Da Silva | 33 | 14,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 35º |
| 200060022481 | Sarah Vivas De Sousa | 28 | 19,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 36º |
| 200060015321 | Sara Matias Silva | 30 | 16,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 37º |
| 200060014260 | Nadiny Vania Ribeiro | 28 | 18,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 38º |
| 200060006759 | Jhonatas Marcel De Almeida Cesario | 27 | 19,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 39º |
| 200060007656 | Michelli Dos Santos | 28 | 14,5 | | | | 4 | **46,5** | Aprovado | 40º |
| 200060022063 | Fernanda Henriques Rocha Ribeiro | 30 | 14,5 | | | | 2 | **46,5** | Aprovado | 41º |
| 200060003898 | Vanessa Borges Do Prado | 28 | 18,25 | | | | 0 | **46,25** | Aprovado | 42º |
| 200060020052 | Rachel De Lima Vaz | 33 | 12,25 | | | | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 43º |
| 200060029817 | Lays Pedrosa Santos | 31 | 14,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 44º |
| 200060018455 | Andreza Oliveira De Souza | 31 | 14,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 45º |
| 200060018048 | Iara Cecília Silveira Castro | 31 | 14,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 46º |
| 200060001080 | Patrícia Martins De Andrade | 27 | 18,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 47º |
| 200060004848 | Denise De Neiva Ribeiro | 28 | 17,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 48º |
| 200060030242 | Mariela Tavares Moreira | 31 | 13,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 49º |
| 200060024298 | Carlos Antonio Ferreira Da Silva | 31 | 13,5 | | | | 0 | **44,5** | Aprovado | 50º |
| 200060024924 | Mariana Alexandrina De Camargos | 30 | 14,5 | | | | 0 | **44,5** | Aprovado | 51º |
| 200060034629 | Fellipe Alexandre Alves Moraes | 31 | 13,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 52º |
| 200060018617 | Harley Da Silva Tavares | 31 | 12,75 | | | | 0 | **43,75** | Aprovado | 53º |
| 200060004882 | Marielle Mayra Ribeiro | 28 | 15,75 | | | | 0 | **43,75** | Aprovado | 54º |
| 200060015538 | Ana Rita Soares Fernandes | 30 | 13,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 55º |
| 200060020224 | Rafael Da Mata Vieira | 29 | 14,25 | | | | 0 | **43,25** | Aprovado | 56º |
| 200060025718 | Marcos Vinicius De Padua Evangelista | 29 | 14 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 57º |
| 200060010111 | Thamiris Batista Cappelle Caldeira | 29 | 14 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 58º |
| 200060031330 | Jamila Wiermann Braga | 29 | 14 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 59º |
| 200060029494 | Giovanna Vivianne Delfino Santos | 29 | 13,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 60º |
| 200060005625 | Sara Campos Goncalves | 31 | 11,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 61º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004064 | Ricardo Augusto Dos Santos Silva | 29 | 13,25 | | | | 0 | **42,25** | Aprovado | 62º |
| 200060035683 | Aline Melissa Alves Rodrigues Da Silva | 27 | 14,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado | 63º |
| 200060005986 | Paulo Sidney Ribeiro | 28 | 13,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado | 64º |
| 200060008553 | Gabriela Fernanda Silva | 29 | 12,25 | | | | 0 | **41,25** | Aprovado | 65º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **FARMACÊUTICO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060027612 | Lorena Gonçalves De Freitas | 29 | 10,75 | | | | 0 | **39,75** | Aprovado | 66º |
| 200060024652 | Max Túlio Santos Maurício | 28 | 11,25 | | | | 0,5 | **39,75** | Aprovado | 67º |
| 200060030663 | Mariana Rodrigues Salvador | 27 | 11,25 | | | | 0 | **38,25** | Aprovado | 68º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **FISCAL DE OBRAS** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060000189 | Rafaela Martins Neves Moreira | 41 | 20 | | | | 0 | **61** | Aprovado | 1º |
| 200060020093 | Leticia Camargos Cordeiro | 38 | 19,75 | | | | 0,5 | **58,25** | Aprovado | 2º |
| 200060005696 | Danrley Pereira Santos | 38 | 19,25 | | | | 0 | **57,25** | Aprovado | 3º |
| 200060020465 | Julia Thereza Xavier Silva | 38 | 18 | | | | 0,5 | **56,5** | Aprovado | 4º |
| 200060027817 | Daniel De Oliveira Trindade | 36 | 19,5 | | | | 0 | **55,5** | Aprovado | 5º |
| 200060006667 | Gabriela Aparecida Bueno | 35 | 19,75 | | | | 0,5 | **55,25** | Aprovado | 6º |
| 200060015259 | Lucas Souza Sales | 35 | 19,5 | | | | 0,5 | **55** | Aprovado | 7º |
| 200060011261 | André Xavier Florentino | 38 | 16,25 | | | | 0 | **54,25** | Aprovado | 8º |
| 200060015629 | Joao Artur Oliveira | 37 | 17 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 9º |
| 200060006348 | Geraldo Inácio Rodrigues Gonçalves | 35 | 18 | | | | 1 | **54** | Aprovado | 10º |
| 200060000646 | Adriele Costa Batista | 33 | 20 | | | | 0,5 | **53,5** | Aprovado | 11º |
| 200060024777 | Ramon Ferreira Rios | 35 | 18,25 | | | | 0 | **53,25** | Aprovado | 12º |
| 200060028837 | Ronan Martins Coelho Junior | 35 | 17,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 13º |
| 200060033110 | João Paulo Gonçalves Da Silva | 33 | 19 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 14º |
| 200060018926 | Lucas Henrique De Almeida Santos | 32 | 19,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 15º |
| 200060010861 | Raul De Assis Vieira Sanches | 33 | 18,25 | | | | 0 | **51,25** | Aprovado | 16º |
| 200060024140 | Vinicius Cardoso Dos Santos | 31 | 19,75 | | | | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 17º |
| 200060022644 | Dieila Franciele Pereira Bento | 32 | 19,25 | | | | 0 | **51,25** | Aprovado | 18º |
| 200060008737 | Jaqueline Nunes Parreiras | 31 | 20 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 19º |
| 200060033919 | Rohorez Kassios De Faria | 31 | 19,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 20º |
| 200060007497 | Matheus Barreto De Goes | 33 | 17,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 21º |
| 200060006101 | Leandro Bessa Silva | 31 | 19,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 22º |
| 200060007553 | Taicir Tarcisio Vaz Junior | 31 | 19 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 23º |
| 200060008873 | Maria Eliza Moreira Teixeira | 30 | 19,75 | | | | 0 | **49,75** | Aprovado PcD | 24º |
| 200060037923 | Bernardo Ferreira Teixeira | 31 | 18,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 25º |
| 200060019738 | Brenda Da Cruz Camargos | 30 | 19 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 26º |
| 200060005772 | Gustavo De Souza Belchior | 29 | 19,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 27º |
| 200060032007 | Amanda Ribeiro Saleme Bernardes | 28 | 19,75 | | | | 0 | **47,75** | Aprovado | 28º |
| 200060006050 | Jéssica Thaís Pereira Reis | 29 | 18,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 29º |
| 200060018565 | Rita Daniela Ferreira | 32 | 15,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 30º |
| 200060039531 | Luis Fernando Arruda Ferreira | 30 | 17,25 | | | | 0 | **47,25** | Aprovado | 31º |
| 200060010103 | Pedro Henrique Medeiros Araujo | 27 | 19,5 | | | | 0,5 | **47** | Aprovado | 32º |
| 200060005643 | Maria Luísa Gomes Brandão Andrade | 29 | 18 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 33º |
| 200060024901 | Aline Faria Lopes | 31 | 15,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 34º |
| 200060028664 | Adevaldo De Oliveira | 30 | 16,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 35º |
| 200060006453 | Juliana Aparecida Rodrigues De Siqueira | 30 | 16 | | | | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 36º |
| 200060011726 | Matheus Sousa Santos | 30 | 16,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 37º |
| 200060024899 | Letícia Botelho Da Mata | 27 | 18,75 | | | | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 38º |
| 200060013387 | Mateus Soares Dias | 29 | 16,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 39º |
| 200060015105 | Alex Sander Vitor Lopes | 26 | 19,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 40º |
| 200060006969 | Ricardo Henrique Vieira | 25 | 20 | | | | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 41º |
| 200060022009 | Julia Ribeiro Chagas | 30 | 15 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 42º |
| 200060039533 | Yuri Vieira Da Silva | 31 | 13,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 43º |
| 200060026288 | Janaina Alves Da Silva | 25 | 19,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 44º |
| 200060010162 | Tamara Fernanda De Lelis | 29 | 15,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 45º |
| 200060012149 | Rafael De Araujo Moura | 26 | 18,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 46º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060024911 | Kátia Garcia De Bessa | 27 | 17 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 47º |
| 200060014623 | Bruno Pereira Silva | 27 | 16,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 48º |
| 200060003148 | Fabricio Castorino Leão | 28 | 15,25 | | | | 0 | **43,25** | Aprovado | 49º |
| 200060000540 | Aleandra Alves Silva | 25 | 18 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 50º |
| 200060032387 | Jonas Luis Assis Gomes | 28 | 14,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 51º |
| 200060010805 | Neilo Wantuir Da Silva | 25 | 11,5 | | | | 0 | **36,5** | Aprovado | 52º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **FISCAL DE POSTURAS** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060029754 | Luiza Duarte De Souza | 42 | 19,25 | | | | 0 | **61,25** | Aprovado | 1º |
| 200060020527 | Ricardo Da Silva Brittis | 40 | 19 | | | | 0 | **59** | Aprovado | 2º |
| 200060002892 | Marcus Vinícius Penido Santana | 38 | 19 | | | | 0 | **57** | Aprovado | 3º |
| 200060000864 | Thais Gontijo Resende | 34 | 20 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 4º |
| 200060019652 | Raissa Gomes Fabrini | 33 | 20 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 5º |
| 200060003340 | Vandeusa Silva Francisco | 33 | 19,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 6º |
| 200060008409 | Marina Rabelo Adami | 33 | 18,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 7º |
| 200060033114 | João Paulo Gonçalves Da Silva | 33 | 17 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 8º |
| 200060038141 | Bruno César Dos Santos | 30 | 20 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 9º |
| 200060012285 | Leandro Fernandes Silva | 39 | 10,5 | | | | 0 | **49,5** | Aprovado | 10º |
| 200060029421 | Henrique Meckler Santos | 32 | 17,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 11º |
| 200060021267 | Carla Leão | 32 | 17 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 12º |
| 200060017831 | Mateus Rabelo De Oliveira | 31 | 17,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 13º |
| 200060023721 | Thais Campolina Martins | 29 | 19 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 14º |
| 200060018187 | Luana Couto Ersinzon | 29 | 18 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 15º |
| 200060006958 | Ricardo Henrique Vieira | 27 | 19,5 | | | | 0,5 | **47** | Aprovado | 16º |
| 200060033210 | Sabrina Suelem Falcao | 26 | 20 | | | | 1 | **47** | Aprovado | 17º |
| 200060001267 | Leonardo Dos Santos | 31 | 15,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 18º |
| 200060024979 | Jussara Alves Da Silva | 28 | 18,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 19º |
| 200060020522 | Marcos Tulio Da Silva Oliveira | 28 | 18,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 20º |
| 200060028496 | Matheus Henrique Borges Pinto | 30 | 16,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 21º |
| 200060003083 | Dayane Isabel Dos Santos Silva | 28 | 18 | | | | 0 | **46** | Aprovado | 22º |
| 200060014818 | Julia Caroline Santos Da Silva | 32 | 13,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 23º |
| 200060008734 | Jaqueline Nunes Parreiras | 32 | 13,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 24º |
| 200060009634 | Luiza Mara Ferreira Da Silva | 31 | 14 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 25º |
| 200060010634 | Breno Xavier Campolina | 31 | 14 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 26º |
| 200060029312 | Gabriela Maria Ferreira Machado | 28 | 17 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 27º |
| 200060007203 | Katrina Aparecida Oliveira De Paulo | 34 | 10,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 28º |
| 200060018215 | Meiry Cristina Da Cunha Ferreira | 26 | 18 | | | | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 29º |
| 200060009769 | Rafaela Ribeiro Costa | 28 | 16,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 30º |
| 200060008841 | Michele Aparecida Costa Oliveira | 26 | 18 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 31º |
| 200060024900 | Letícia Botelho Da Mata | 30 | 13,25 | | | | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 32º |
| 200060030561 | Hudson Martins Paim | 25 | 18,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 33º |
| 200060014838 | Gabriel Alves De Oliveira | 29 | 14,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado | 34º |
| 200060005608 | Gabrielle Fernanda Almeida | 30 | 13 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 35º |
| 200060003288 | Enza Rafaela Pereira De Souza | 27 | 15,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 36º |
| 200060024778 | Ramon Ferreira Rios | 25 | 17,25 | | | | 0 | **42,25** | Aprovado | 37º |
| 200060011294 | Aline Chagas De Freitas | 28 | 14 | | | | 0 | **42** | Aprovado | 38º |
| 200060022558 | William Oliveira De Melo | 31 | 11 | | | | 0 | **42** | Aprovado | 39º |
| 200060011424 | Michel Marcos Dos Santos | 30 | 10,75 | | | | 0 | **40,75** | Aprovado | 40º |
| 200060001285 | Conceicao Aparecida Menezes | 25 | 15,5 | | | | 0 | **40,5** | Aprovado | 41º |
| 200060022385 | Marcos Paulo Vieira | 26 | 14 | | | | 0 | **40** | Aprovado | 42º |
| 200060001741 | Simone De Freitas Guimaraes Dias | 28 | 11,75 | | | | 0 | **39,75** | Aprovado | 43º |
| 200060002545 | Renata Fernandes Vieira | 29 | 10 | | | | 0 | **39** | Aprovado | 44º |
| 200060038915 | Samara Alyne Souza Rosa | 25 | 13,5 | | | | 0 | **38,5** | Aprovado | 45º |
| 200060011298 | André Xavier Florentino | 25 | 12,25 | | | | 0 | **37,25** | Aprovado | 46º |
| 200060017527 | Camila Carvalho Lopes | 25 | 10,5 | | | | 0,5 | **36** | Aprovado | 47º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **FISCAL DE RENDAS** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060002478 | Isabela Alves Dos Santos | 39 | 20 | | | | 0 | **59** | Aprovado | 1º |
| 200060002700 | Natache Oliveira Viana | 37 | 17,5 | | | | 1 | **55,5** | Aprovado | 2º |
| 200060033009 | Camila De Sá Amorim | 36 | 18 | | | | 1 | **55** | Aprovado | 3º |
| 200060035041 | Larissa Alves Ribeiro Dos Santos | 35 | 19,75 | | | | 0 | **54,75** | Aprovado | 4º |
| 200060019057 | Leticia De Paula Souto | 39 | 15,5 | | | | 0 | **54,5** | Aprovado | 5º |
| 200060011141 | Renato Remo Renucci | 37 | 17,25 | | | | 0 | **54,25** | Aprovado | 6º |
| 200060018335 | Lucas Alves De Oliveira | 38 | 16 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 7º |
| 200060032103 | Pablo Porto Do Carmo | 33 | 19,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 8º |
| 200060005882 | Wiliaine Carolina Teixeira Lino | 34 | 17,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 9º |
| 200060022955 | Waldirene Noronha Rodrigues Braga | 33 | 18,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 10º |
| 200060001651 | Heitor Alves De Moreno | 35 | 15,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 11º |
| 200060027655 | Clarissa Coelho Fernandes Oliveira | 33 | 17,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 12º |
| 200060026381 | Janaina Vieira Da Silva | 33 | 17,25 | | | | 0 | **50,25** | Aprovado | 13º |
| 200060031264 | Welton Cleber Ribeiro | 33 | 16,5 | | | | 0 | **49,5** | Aprovado | 14º |
| 200060032990 | Leandra Guadanini Rigueira Carlos | 33 | 16,5 | | | | 0 | **49,5** | Aprovado | 15º |
| 200060016335 | Daniela Fernandes Ribeiro | 38 | 10,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 16º |
| 200060017673 | Marina De Cássia Coutinho | 32 | 16,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 17º |
| 200060000534 | Yara Santos De Oliveira Pedrosa | 35 | 13 | | | | 0,5 | **48,5** | Aprovado | 18º |
| 200060008693 | Thiago Rossini Candido De Faria | 31 | 17,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 19º |
| 200060008538 | Gabriela Carla Arruda Guimaraes | 32 | 16 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 20º |
| 200060012729 | Weslllen Silva Teles | 34 | 14 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 21º |
| 200060039025 | Jander Procopio Lacerda Amaral Junior | 32 | 15,75 | | | | 0 | **47,75** | Aprovado | 22º |
| 200060005830 | Adriane De Fátima Santos | 30 | 17,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 23º |
| 200060004743 | Hamilton Lemos De Abreu Torres | 36 | 11,25 | | | | 0 | **47,25** | Aprovado | 24º |
| 200060032943 | Gabriel De Carvalho Castro | 31 | 16 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 25º |
| 200060001215 | Lahys Grespan Gomes | 31 | 15,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 26º |
| 200060006973 | Christiane Prado Lara | 32 | 14 | | | | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 27º |
| 200060003478 | Micaell Vitor Cunha | 32 | 14,25 | | | | 0 | **46,25** | Aprovado | 28º |
| 200060001368 | Marco Thulio Faria Silveira | 32 | 14,25 | | | | 0 | **46,25** | Aprovado | 29º |
| 200060022779 | Rommel Schnneider Ribeiro | 31 | 14 | | | | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 30º |
| 200060023447 | Sergio Martins Nunes | 31 | 14,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 31º |
| 200060013436 | Thiago Saraiva De Freitas | 28 | 17,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado PcD | 32º |
| 200060032763 | Rogerio De Araujo Ferreira Junior | 33 | 11 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 33º |
| 200060017500 | Vanessa Da Silva Rocha | 34 | 10 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 34º |
| 200060014760 | Stephan Gomes Dos Santos | 33 | 11 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 35º |
| 200060016171 | Vívian Tamires Guilhoto E Silva | 31 | 13 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 36º |
| 200060033286 | Andre De Paula Silva | 30 | 13,25 | | | | 0 | **43,25** | Aprovado | 37º |
| 200060009603 | Amanda Maluf Campos Nascimento | 31 | 11,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 38º |
| 200060008775 | Andre Rodrigues Dos Santos | 31 | 11,25 | | | | 0 | **42,25** | Aprovado | 39º |
| 200060026340 | Valter Junio Rodrigues | 31 | 10,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado PcD | 40º |
| 200060027294 | Nathalia Silva Ferreira Carlos | 31 | 10 | | | | 0 | **41** | Aprovado | 41º |
| 200060019666 | Lorran Alexandre Tavares | 25 | 11,5 | | | | 0 | **36,5** | Aprovado PcD | 42º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060006639 | Sabrina Aparecida Cobal | 37 | 15 | | | | 0,5 | **52,5** | Aprovado | 1º |
| 200060000147 | Heloísa Carneiro Colares | 33 | 12,5 | | | | 4 | **49,5** | Aprovado | 2º |
| 200060003698 | Júlio Fernandes De Souza | 31 | 15,75 | | | | 2 | **48,75** | Aprovado | 3º |
| 200060027471 | Ana Paula Rezende Ferreira | 33 | 15 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 4º |
| 200060018664 | Lorena Sales Ferreira | 30 | 14 | | | | 4 | **48** | Aprovado | 5º |
| 200060007727 | Marina Marques Lopes De Morais Toledo | 28 | 18,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 6º |
| 200060013903 | Isabela Brescia Soares De Souza | 29 | 17,25 | | | | 0 | **46,25** | Aprovado | 7º |
| 200060007041 | Amanda Marques De Brito Lizardo | 32 | 14 | | | | 0 | **46** | Aprovado | 8º |
| 200060017525 | Camila Carvalho Lopes | 34 | 10,75 | | | | 0,5 | **45,25** | Aprovado | 9º |
| 200060021569 | Thais Paiva Porto De Souza | 30 | 11,25 | | | | 4 | **45,25** | Aprovado | 10º |
| 200060004543 | Haury Costa Silveira | 30 | 14 | | | | 1 | **45** | Aprovado | 11º |
| 200060005920 | Priscilla Silva Campos | 30 | 14,5 | | | | 0 | **44,5** | Aprovado | 12º |
| 200060002475 | Renato Ramos Godoi | 31 | 13,5 | | | | 0 | **44,5** | Aprovado | 13º |
| 200060032218 | Andre Vinicius Fernandes Ferreira | 27 | 17,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 14º |
| 200060025797 | Hiure Gomes Ramos Meira | 30 | 13 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 15º |
| 200060029828 | Barbara Macedo Kuchenbecker | 28 | 15 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 16º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014204 | Marcos Augusto Nascimento Porto | 29 | 13,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 17º |
| 200060016170 | Nino Prates Arcanjo | 31 | 11,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 18º |
| 200060027718 | Sarah Pereira Do Nascimento Ferreira Da Silva | 29 | 12,75 | | | | 0 | **41,75** | Aprovado | 19º |
| 200060004394 | Felipe Reis Faria | 30 | 10,25 | | | | 0 | **40,25** | Aprovado | 20º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **FISCAL DE SAÚDE DENTISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060001962 | Harley Miranda Da Silva | 36 | 17 | | | | 0,5 | **53,5** | Aprovado | 1º |
| 200060006062 | Bianca Lara Tavares Resende | 33 | 13,25 | | | | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 2º |
| 200060000310 | Jeisebel Iasmim Gabriele De Faria | 34 | 11,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 3º |
| 200060028217 | Mariele Castro | 29 | 12,25 | | | | 0,5 | **41,75** | Aprovado | 4º |
| 200060034138 | Saulo Pedroso Guimarães | 27 | 12,75 | | | | 0 | **39,75** | Aprovado | 5º |
| 200060002990 | Thauany Faria Dos Santos | 28 | 11,25 | | | | 0 | **39,25** | Aprovado | 6º |
| 200060018020 | Laís Menezes De Oliveira | 29 | 10 | | | | 0 | **39** | Aprovado | 7º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060031125 | Pedro Henrique Batista De Freitas | 37 | 14,5 | | | | 4,5 | **56** | Aprovado | 1º |
| 200060010690 | Patricia Aparecida Dos Santos Marinho | 35 | 17 | | | | 1 | **53** | Aprovado | 2º |
| 200060027243 | Ana Carolina Nunes Almeida | 34 | 15,75 | | | | 1 | **50,75** | Aprovado | 3º |
| 200060022572 | Ilda Conceição De Araújo | 32 | 18,25 | | | | 0,5 | **50,75** | Aprovado PcD | 4º |
| 200060034521 | Fabricia Almeida Diniz | 39 | 11 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 5º |
| 200060002396 | Ícaro Garcia Viana | 31 | 18 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 6º |
| 200060011849 | Nivea Aparecida De Almeida | 33 | 15,25 | | | | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 7º |
| 200060039299 | Eduarda Xavier Goncalves Pereira | 33 | 15 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 8º |
| 200060000440 | Karoline Ébely Eva Rodrigues | 36 | 10,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 9º |
| 200060024879 | Roberta Tavares Ferreira Sousa | 34 | 11,5 | | | | 1 | **46,5** | Aprovado | 10º |
| 200060004089 | Thaíse Azevedo De Souza | 33 | 13 | | | | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 11º |
| 200060038116 | Gabriela De Oliveira Lomba Lacerda | 31 | 15,25 | | | | 0 | **46,25** | Aprovado | 12º |
| 200060008988 | Thiago Magela Ramos | 32 | 13 | | | | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 13º |
| 200060007507 | Vilma Aparecida Rocha Moura | 34 | 10,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado | 14º |
| 200060005542 | Roberta Nogueira Ribeiro | 31 | 11 | | | | 0,5 | **42,5** | Aprovado | 15º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060010869 | Camila Santos De Souza | 36 | 19,75 | | | | 0 | **55,75** | Aprovado | 1º |
| 200060008616 | Karina Rocha Dutra | 32 | 19,75 | | | | 4 | **55,75** | Aprovado | 2º |
| 200060032903 | Priscila Franciele Martins Coura | 35 | 19,25 | | | | 0 | **54,25** | Aprovado | 3º |
| 200060006883 | Marcelo De Sousa Passos | 34 | 17,75 | | | | 1 | **52,75** | Aprovado | 4º |
| 200060020060 | Rachel De Lima Vaz | 32 | 18 | | | | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 5º |
| 200060000301 | Alex Rabelo De Souza | 31 | 19 | | | | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 6º |
| 200060022419 | Maria Luiza De Oliveira Nogueira | 29 | 19,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 7º |
| 200060008437 | Maria Clara De Faria E Silva | 31 | 17,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 8º |
| 200060028313 | Juan Xiol De Souza Moragas | 32 | 15,75 | | | | 0 | **47,75** | Aprovado | 9º |
| 200060003910 | Alexandre Pedro Dos Santos | 32 | 14 | | | | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 10º |
| 200060023097 | Diego Da Silva Ribeiro | 33 | 11,75 | | | | 1,5 | **46,25** | Aprovado | 11º |
| 200060019287 | Thamiris Cristina Costa | 29 | 16,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 12º |
| 200060021348 | Paula De Assis Dias | 30 | 14,25 | | | | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 13º |
| 200060032841 | Marcella Oliveira Gama De Melo | 30 | 12,75 | | | | 2 | **44,75** | Aprovado | 14º |
| 200060023310 | Cínthia Dias Azevedo Marafelli | 30 | 14,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 15º |
| 200060010202 | Thamiris Batista Cappelle Caldeira | 30 | 14 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 16º |
| 200060031565 | Pedro Henrique Gomes Dos Santos | 28 | 16 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 17º |
| 200060014289 | Sania De Oliveira Morais | 29 | 13,5 | | | | 1 | **43,5** | Aprovado | 18º |
| 200060003889 | Vanessa Borges Do Prado | 30 | 13 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 19º |
| 200060039287 | Claudiene Cristina De Araujo | 28 | 13 | | | | 0 | **41** | Aprovado | 20º |
| 200060005073 | Matheus Zanardi Burakowski | 28 | 11,75 | | | | 0 | **39,75** | Aprovado | 21º |
| 200060005635 | Sara Campos Goncalves | 28 | 10 | | | | 0 | **38** | Aprovado | 22º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**FISIOTERAPEUTA**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060020538 | Geraldo Luis De Castro Neto | 38 | 19,75 | | | | 0 | **57,75** | Aprovado | 1º |
| 200060005221 | Lucas Martins De Morais | 37 | 18,5 | | | | 1 | **56,5** | Aprovado | 2º |
| 200060008403 | Virginia Vitalina De Araujo E Fernandes Lima Pereira | 37 | 14 | | | | 4,5 | **55,5** | Aprovado | 3º |
| 200060012106 | Luciana Martins De Mello Santos | 39 | 14 | | | | 1,5 | **54,5** | Aprovado | 4º |
| 200060037834 | Leticia Casagrande Barbosa | 35 | 19 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 5º |
| 200060011188 | Isadora Souza De Oliveira | 34 | 20 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 6º |
| 200060016319 | Luana Rocha Paulo | 32 | 20 | | | | 2 | **54** | Aprovado | 7º |
| 200060013582 | Viviane Gontijo Augusto | 34 | 13,75 | | | | 4,5 | **52,25** | Aprovado | 8º |
| 200060021614 | Lilian Maria Da Silva | 35 | 15,75 | | | | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 9º |
| 200060002876 | Brenda Da Silva | 33 | 16 | | | | 1 | **50** | Aprovado | 10º |
| 200060006435 | Giselle Saldanha Chagas | 33 | 16 | | | | 1 | **50** | Aprovado | 11º |
| 200060025146 | Ana Clara Silva De Oliveira | 33 | 16,75 | | | | 0 | **49,75** | Aprovado | 12º |
| 200060023342 | Joelma Aruda Barbosa | 35 | 13,5 | | | | 1 | **49,5** | Aprovado | 13º |
| 200060031976 | Thais De Almeida Eufrasio | 33 | 16,25 | | | | 0 | **49,25** | Aprovado | 14º |
| 200060033419 | Camila Barreto Tavares | 36 | 13 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 15º |
| 200060016643 | Flávia Divina Da Silva | 31 | 17,25 | | | | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 16º |
| 200060018227 | Jéssica Rosa Rezende | 31 | 17,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 17º |
| 200060003980 | Deise Cristina De Oliveira | 32 | 16,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 18º |
| 200060008485 | Vitória Silva Couto | 36 | 11,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado | 19º |
| 200060028301 | Mariana De Fatima Madureira | 34 | 13 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 20º |
| 200060026868 | Aline Drummond Lopes Cançado | 34 | 13 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 21º |
| 200060009680 | Maria Eduarda Perpétuo Vilano | 31 | 16 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 22º |
| 200060024751 | Rejane De Melo Silva | 33 | 13 | | | | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 23º |
| 200060011590 | Melina De Melo Santos | 31 | 14,75 | | | | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 24º |
| 200060021852 | Sarah Cristina Vieira | 31 | 14,25 | | | | 1 | **46,25** | Aprovado | 25º |
| 200060016949 | Daniella Cioffi Pereira | 32 | 14 | | | | 0 | **46** | Aprovado | 26º |
| 200060026960 | Mariane Gomes E Silva | 33 | 12,75 | | | | 0 | **45,75** | Aprovado | 27º |
| 200060031597 | Keila Viana Borges | 35 | 10,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado | 28º |
| 200060016228 | Julia Souki Diniz | 33 | 10 | | | | 2,5 | **45,5** | Aprovado | 29º |
| 200060039511 | Marina Pereira De Castro | 32 | 13 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 30º |
| 200060028046 | Joelma Alves De Almeida Santos | 30 | 14 | | | | 1 | **45** | Aprovado | 31º |
| 200060032412 | Beatriz Rocha Rangel | 30 | 15 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 32º |
| 200060007974 | Gustavo Souza De Lima | 30 | 15 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 33º |
| 200060026970 | Anna Luisa Gonçalves Santos | 32 | 12,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado | 34º |
| 200060023435 | Julia Da Silva Morato | 30 | 14,5 | | | | 0 | **44,5** | Aprovado | 35º |
| 200060003324 | Kelly Aline Rodrigues Costa | 31 | 13 | | | | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 36º |
| 200060033075 | Maria Teresa Duarte Costa Melo | 31 | 13 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 37º |
| 200060008969 | Karla Helena De Oliveira Tavares | 33 | 11 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 38º |
| 200060011060 | Maycon Dos Santos Soares | 33 | 10,25 | | | | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 39º |
| 200060014190 | Paulo Alexandre Rodrigues | 33 | 10 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 40º |
| 200060016022 | Karine Aparecida Santos | 31 | 12 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 41º |
| 200060027665 | Kênia Aparecida Da Silva | 30 | 12,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 42º |
| 200060022264 | Bárbara Guimarães Vasconcelos | 32 | 10,75 | | | | 0 | **42,75** | Aprovado | 43º |
| 200060005001 | Ana Júlia Dias | 32 | 10,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado | 44º |
| 200060015220 | Alice Aparecida Da Silva | 29 | 13 | | | | 0,5 | **42,5** | Aprovado | 45º |
| 200060001197 | Mayra De Souza Alves | 31 | 10,25 | | | | 0 | **41,25** | Aprovado | 46º |
| 200060017893 | Juliana Maria Vieira | 31 | 10 | | | | 0 | **41** | Aprovado | 47º |
| 200060027865 | Gabriela Oliveira De Jesus | 29 | 12 | | | | 0 | **41** | Aprovado | 48º |
| 200060002864 | Luisa Carvalho Alves | 30 | 10,75 | | | | 0 | **40,75** | Aprovado | 49º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**FONOAUDIÓLOGO**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060029776 | Thales Santos Batista | 31 | 13 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 1º |
| 200060036168 | Lídia Diniz Guedes | 27 | 16,75 | | | | 0 | **43,75** | Aprovado | 2º |
| 200060006855 | Maira Faria Nogueira | 27 | 15,25 | | | | 0 | **42,25** | Aprovado | 3º |
| 200060026422 | Nayara Dias Faria Alves | 27 | 13 | | | | 0 | **40** | Aprovado | 4º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000568 | Maria Tereza Souza Faleiro Santos | 25 | 10 | | | | 1 | **36** | Aprovado | 5º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **HISTORIADOR** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060029190 | Andressa Antunes De Freitas | 38 | 19,75 | | | | 1,5 | **59,25** | Aprovado | 1º |
| 200060012970 | Mariana Aparecida Moura Teixeira Marinho | 32 | 19,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 2º |
| 200060012240 | Willian Santos Pereira | 30 | 18,5 | | | | 0 | **48,5** | Aprovado | 3º |
| 200060004085 | Rodrigo Musto Flores | 27 | 18,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado | 4º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **INSTRUTOR DE MÚSICA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060018829 | Leonardo Neres Basilio | 23 | | | 34,75 | | 0 | **57,75** | Aprovado | 1º |
| 200060003662 | Juliene Thalita De Souza | 24 | | | 30,5 | | 0 | **54,5** | Aprovado | 2º |
| 200060022878 | Ricardo Pellegrino De Mello | 22 | | | 25,25 | | 2 | **49,25** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MAESTRO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060001122 | Leonardo Bittencourt Silva | 35 | | | 40 | | | **75** | Aprovado | 1º |
| 200060004296 | Lucas Henrique Fonseca Guimarães | 33 | | | 40 | | | **73** | Aprovado | 2º |
| 200060018830 | Leonardo Neres Basilio | 29 | | | 37,3 | | | **66,3** | Aprovado | 3º |
| 200060012901 | Messias De Sousa Trindade | 29 | | | 36,4 | | | **65,4** | Aprovado | 4º |
| 200060033812 | Cristier Luiz Pereira | 30 | | | 27,5 | | | **57,5** | Aprovado | 5º |
| 200060024220 | Lindomar Da Silva Gastao Lemos | 28 | | | 23,3 | | | **51,3** | Aprovado | 6º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060024504 | Cassiano Caetano | 19 | | | 40 | | | **59** | Aprovado | 1º |
| 200060026887 | Fabio Jose Silva | 16 | | | 40 | | | **56** | Aprovado | 2º |
| 200060033025 | Samuel Silva | 15 | | | 40 | | | **55** | Aprovado | 3º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO ANGIOLOGISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060013573 | Fabiano Fernandes De Pinho Tavares | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 1º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO AUDITOR** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060032834 | Jhony Everson Goncalves | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 1º |
| 200060026584 | Clarissa Raquel Da Silva Gomes | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 2º |
| 200060006790 | Samuel Barbosa Francisco De Souza | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 3º |
| 200060021230 | Tiago Mello Rigo | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 4º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO CARDIOLOGISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060016323 | Elder Miguel Claudio | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 1º |
| 200060025894 | Mariane Jamal Ribeiro | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 2º |
| 200060026486 | Julyan Freddyson Silva | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060009579 | Najila Aelida Oliveira Viana | 39 | | | | | 0 | **39** | Aprovado | 1º |
| 200060023987 | Thais Barbosa De Paula | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 2º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060023119 | Nathalie Silva Cirilo | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 1º |
| 200060028499 | Bruna De Oliveira Caetano | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 2º |
| 200060036484 | Vitor Costa Ferreira | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 3º |
| 200060015396 | Michelle Lopes De Oliveira Rodrigues | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 4º |
| 200060023016 | Aretha Santos | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 5º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060003603 | Rhariany Alves De Morais | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MÉDICO ENDOSCOPISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060027832 | Yago Machado Da Silva | 42 | | | | | 0 | **42** | Aprovado | 1º |
| 200060039380 | Larissa Amaral Carregal | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 2º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060013779 | Gustavo Amaral Silva | 41 | | | | | 0 | **41** | Aprovado | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MÉDICO GENERALISTA PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060019114 | Renan Ferreira | 42 | | | | | 0 | **42** | Aprovado | 1º |
| 200060016238 | Lucio Brandi Niffinegger | 41 | | | | | 0,5 | **41,5** | Aprovado | 2º |
| 200060005844 | Ana Carolina Veloso Alves | 40 | | | | | 0 | **40** | Aprovado | 3º |
| 200060033877 | Pedro César Morato Filho | 40 | | | | | 0 | **40** | Aprovado | 4º |
| 200060031900 | Barbara Fernandes Rodrigues | 39 | | | | | 0 | **39** | Aprovado | 5º |
| 200060015091 | Renato Martins Antunes | 39 | | | | | 0 | **39** | Aprovado | 6º |
| 200060031874 | Arthur Jacques De Assis | 39 | | | | | 0 | **39** | Aprovado | 7º |
| 200060022127 | Irapuan Carvalho De Paula | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 8º |
| 200060032985 | Flavia Ferreira Cassiano | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 9º |
| 200060014049 | Célio De Oliveira Júnior | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 10º |
| 200060028594 | Alvaro Eduardo Alves | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 11º |
| 200060008977 | Leticia Ferreira Coelho | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 12º |
| 200060003675 | Yasmim Gervina Souza Moreira | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 13º |
| 200060030429 | Pedro Nilo Vilaca E Silva | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 14º |
| 200060037708 | Igor Antonio Galvao Vieira | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado PcD | 15º |
| 200060017854 | Maria Eduarda Andrade De Mello | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 16º |
| 200060018547 | Bruna Cristina Silva Martins | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 17º |
| 200060019201 | Lucas Yago Souza Schmidt | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 18º |
| 200060016097 | Paula Costa Sousa | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 19º |
| 200060021559 | Bruna Reis Marques De Barros | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 20º |
| 200060024040 | Jullia Clara Ferreira De Oliveira | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 21º |
| 200060003209 | André Melo Rocha | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 22º |
| 200060021200 | Raphaela Ferreira De Sousa | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 23º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060025897 | Joao Victor Goncalves De Araujo | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 24º |
| 200060004846 | Fainer Jose De Almeida Vidal | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 25º |
| 200060027952 | Paula Gomes Pena Valério | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 26º |
| 200060023370 | Laura Santos Ferracioli | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 27º |
| 200060019239 | Otavio Henrique Ferreira Faria | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado PcD | 28º |
| 200060028726 | Laryssa Santos Ferracioli | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 29º |
| 200060031990 | Filipe Albano De Assis | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 30º |
| 200060013201 | Aline Rezende De Oliveira | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 31º |
| 200060022079 | Flavia Alves Dos Santos | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 32º |
| 200060016627 | Fernanda Maria Lopes Morais | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 33º |
| 200060036743 | Lorrayne Rodrigues Alves | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 34º |
| 200060021233 | Tiago Mello Rigo | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 35º |
| 200060037352 | Daniel Barroso De Araujo Abreu | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 36º |
| 200060032271 | Thaissa Oliveira Vilaca | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 37º |
| 200060037729 | Joao Alves De Sousa Junior | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 38º |
| 200060007115 | Marcelo Pádua Carvalho Pinto | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 39º |
| 200060012825 | William Rodrigues De Lima | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 40º |
| 200060016950 | William Alves Bueno | 32 | | | | | 1,5 | **33,5** | Aprovado | 41º |
| 200060033274 | Nathália Mascarenhas Costa | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 42º |
| 200060005475 | Cristiane Reis Dos Santos | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 43º |
| 200060029482 | Felipe Souza Guimaraes | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 44º |
| 200060022138 | Brenio Felipe Batista Pereira | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 45º |
| 200060012830 | Nathaly Silva Santos | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 46º |
| 200060004465 | Thaís Rezende Miranda | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 47º |
| 200060011242 | Luys Antonyo Vasconcelos Caetano | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 48º |
| 200060014965 | Victor Emmanuel De Oliveira Martins | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 49º |
| 200060033937 | Saulo Ricardo Costa Júnior | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 50º |
| 200060036713 | Maria Eduarda Ferreira Santiago | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 51º |
| 200060022658 | Frederico Mendes Silva Pereira | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 52º |
| 200060025896 | João Pedro Da Silva Neto | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 53º |
| 200060000079 | Flávio Marcos Alves Adriano | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 54º |
| 200060022176 | Barbara Salles Santos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 55º |
| 200060029127 | Clara Morais Parreiras | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 56º |
| 200060016548 | Laura Silva Lemos Santos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 57º |
| 200060018481 | Liliam Santos Neves | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 58º |
| 200060038026 | Brenda Dias Ferreira | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 59º |
| 200060026592 | Gustavo Cambraia Trindade | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 60º |
| 200060030881 | Theodolindo Zeferino De Castro Neto | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 61º |
| 200060008533 | Henrique Cassio Silva Rodrigues | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 62º |
| 200060038091 | Daysianne Lopes Dos Santos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 63º |
| 200060025432 | Sarah De Farias Lelis | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 64º |
| 200060003193 | Juliano Pardini Corrêa | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 65º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO GENERALISTA PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060031849 | Natalia Alves Da Silva Rei | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 66º |
| 200060011658 | Janaína Padilha Ferreira Martins Cazuza | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 67º |
| 200060001793 | Pollyana Catharine Leitr De Marcelos | 31 | | | | | 0,5 | **31,5** | Aprovado | 68º |
| 200060033694 | Bruno Talison Batista Pereira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 69º |
| 200060039118 | Diego Augusto De Oliveira Leite | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 70º |
| 200060032299 | Bianca Araujo Cardoso | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 71º |
| 200060008138 | Renata Geralda Mendonça | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 72º |
| 200060038365 | Paulo Henrique Martins | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 73º |
| 200060027941 | Gabriela Thiago Gontijo Da Silva | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 74º |
| 200060024008 | Isabela Cristina Nunes E Sa | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 75º |
| 200060039155 | Nara Ana Gontijo De Oliveira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 76º |
| 200060002884 | Moises De Almeidapaim | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 77º |
| 200060012394 | Bruno Eduardo Freitas Gontijo | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 78º |
| 200060032021 | Bernardo Gabriel Machado Bernardes | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 79º |
| 200060000600 | Arianne Tereza Arzuaga Martinez | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 80º |
| 200060005168 | Hamilton Tadeu Da Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 81º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060026725 | Louise Oliveira Pereira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 82º |
| 200060028417 | Renan Pereira De Andrade | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 83º |
| 200060012573 | Rafael Ferreira Pereira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 84º |
| 200060007536 | Isadora Maria De Oliveira Santos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 85º |
| 200060017044 | Moisés Fiusa Menezes | 29 | | | | | 1 | **30** | Aprovado | 86º |
| 200060025233 | Rayssa Prado Rodrigues | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 87º |
| 200060028932 | Andreza Liberia Oliveira Diniz | 29 | | | | | 0,5 | **29,5** | Aprovado | 88º |
| 200060012978 | Júlia Couto Araújo | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 89º |
| 200060016152 | Larissa Silva Braga | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 90º |
| 200060004701 | Odilon Gomes De Oliveira Junior | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 91º |
| 200060026701 | Ana Paula Lopes | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 92º |
| 200060029083 | Cecília Ribeiro Duarte | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado PcD | 93º |
| 200060025178 | Mariela Sthefany Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 94º |
| 200060031183 | Mário Nogueira Miqueletti | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 95º |
| 200060026619 | Melissa Gomes Da Costa | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 96º |
| 200060027424 | Gabriela Fernandes Resende | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 97º |
| 200060006139 | Indira Dias Leal Ferreira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 98º |
| 200060023733 | Guilherme Henrique Monteiro Alves De Lima | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 99º |
| 200060033287 | Bruno Filipe Leite De Oliveira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 100º |
| 200060017426 | Priscila Bernardo Silva Miranda | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 101º |
| 200060020404 | Yago Nunes Cabral E Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 102º |
| 200060027485 | Vinicius Faria Marinho | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 103º |
| 200060009789 | Luis Felipe Lopes Da Costa | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 104º |
| 200060025962 | Emanuele Faria Castro Maciel | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 105º |
| 200060031633 | Lais De Melo Gusmao | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 106º |
| 200060038595 | Anna Lethicia Dos Santos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 107º |
| 200060017193 | Jacqueline Fatima De Souza | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 108º |
| 200060016245 | Eduardo Bolina Rodrigues | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 109º |
| 200060001470 | Raphael Alves Rocha | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 110º |
| 200060031810 | Tulio Castro De Souza | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 111º |
| 200060038028 | Erika Campos Isidorio | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 112º |
| 200060023753 | Fabricio Marra Gontijo Aguiar | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 113º |
| 200060002061 | Bruno Valadares Pereira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 114º |
| 200060039490 | Bruno Maurilio Tavares Faria | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 115º |
| 200060039026 | Joana Vitoria Almeida | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 116º |
| 200060014486 | Rodrigo Rabelo Dias Silveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 117º |
| 200060038406 | Charlene Regina Da Cruz | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado PcD | 118º |
| 200060014783 | Rafaela Amaral Matos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 119º |
| 200060009578 | Walquíria De Oliveira Castro | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 120º |
| 200060025916 | Jéssica Fonseca Barbosa | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 121º |
| 200060034461 | Lorena Rodrigues Batista | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 122º |
| 200060003214 | Lucilla Cristina Vinhal De Souza Melo | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 123º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO GINECOLOGISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060013798 | Kellen Silva Sousa | 38 | | | | | 2 | **40** | Aprovado | 1º |
| 200060001156 | Sofia Magalhães Parreiras | 39 | | | | | 0 | **39** | Aprovado | 2º |
| 200060037241 | Barbhara Luiza Oliveira Cotta | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 3º |
| 200060024836 | Luana Nogueira Godoi | 28 | | | | | 0,5 | **28,5** | Aprovado | 4º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO HEMATOLOGISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060012499 | Karen Maria Marcal Ribeiro | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 1º |
| 200060017923 | Isabelly Menezes Vaz De Melo | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 2º |
| 200060016086 | Peterson Cardoso Gontijo | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO INFECTOLOGISTA** | | | | | | | | | | |

| DIVINOPOLIS (MG) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060019483 | Natália Archanjo Vasconcelos Chaves | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 1º |
| 200060038725 | Henrique Abreu Megali | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 2º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO MASTOLOGISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060020509 | Mayra De Oliveira Santos | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 1º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO NEUROLOGISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060001448 | Denise Suemy Rocha Hashimoto | 43 | | | | | 0 | **43** | Aprovado | 1º |
| 200060019830 | Ana Clara Rodrigues Santos | 42 | | | | | 0 | **42** | Aprovado | 2º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO ORTOPEDISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060008278 | Ricardo Murilo Totaro Lopes | 44 | | | | | 0 | **44** | Aprovado | 1º |
| 200060016211 | Luís Eduardo Melo Lacerda | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 2º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060002599 | Tamires Aparecida Alves Borges | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 1º |
| 200060038750 | Thatiana Pereira Silva | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 2º |
| 200060029771 | Carolina Pontes Oliveira Nunes | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 3º |
| 200060022673 | Celso Luiz Avance Cardoso | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 4º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO PEDIATRA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060019106 | Kamila Guimaraes Ferreira | 39 | | | | | 0 | **39** | Aprovado | 1º |
| 200060016458 | Ana Caroline Silveira De Abreu | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 2º |
| 200060021114 | Tássia Viviane Cardoso De Souza | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 3º |
| 200060038767 | Antonio Fernando Bolina Batista Filho | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 4º |
| 200060026878 | Karine Joice Faria | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 5º |
| 200060035416 | Daniel Vinicius Eloi | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 6º |
| 200060000090 | Mariana Rodrigues Silva De Lacerda | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 7º |
| 200060004653 | Jéssica Aparecida Fernandes Rabelo | 31 | | | | | 0,5 | **31,5** | Aprovado | 8º |
| 200060021045 | Raissa Ritielle Olivia Cruz | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 9º |
| 200060007598 | Maria Luzia Cordeiro Almeida | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 10º |
| 200060022965 | Lana Maira Gomes | 28 | | | | | 0,5 | **28,5** | Aprovado | 11º |
| 200060038757 | Jessica De Carvalho Antao Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 12º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO PNEUMOLOGISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060004617 | Camila Eugênia Fonseca Passos | 41 | | | | | 0 | **41** | Aprovado | 1º |
| 200060030532 | Marco Tulio Silva Veloso | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 2º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MÉDICO PROCTOLOGISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060016252 | Mário Eduardo Fonseca Guedes | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**MÉDICO PSIQUIATRA**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060016451 | Samuel Ângelo Honorato Maciel Santana | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 1º |
| 200060020959 | Rafaela Ariadni Dos Santos Olivo | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 2º |
| 200060026227 | Alessandra De Mattia Rocha | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 3º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**MÉDICO RADIOLOGISTA**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060023691 | Thiago Nogueira Martins | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 1º |
| 200060012893 | Layane Vieira Fiuza | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 2º |
| 200060030693 | Thais Andrade De Souza | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 3º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**MÉDICO REGULADOR**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060033663 | Rodrigo Vieira Campos | 41 | | | | | 0 | **41** | Aprovado | 1º |
| 200060030626 | Daiana Dutra De Paula | 40 | | | | | 0 | **40** | Aprovado | 2º |
| 200060024625 | Rodolfo Augusto De Oliveira Mano | 39 | | | | | 0,5 | **39,5** | Aprovado | 3º |
| 200060027217 | Gustavo Elias Cardozo Nunes | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 4º |
| 200060030118 | Vinicius Vicente Martins | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 5º |
| 200060025959 | Paulo Henrique Martins | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 6º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**MÉDICO REUMATOLOGISTA**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060006571 | Camila Cristina Santos | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017464 | Rayssa Prado Rodrigues | 42 | | | | | 0 | **42** | Aprovado | 1º |
| 200060030175 | Gustavo Cambraia Trindade | 39 | | | | | 0 | **39** | Aprovado | 2º |
| 200060035757 | Icaro Wiermann Braga | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 3º |
| 200060008009 | Vitor Augusto Ferreira Herculano | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 4º |
| 200060012154 | Breno Alvarenga Ferraz | 31 | | | | | 1 | **32** | Aprovado | 5º |
| 200060018665 | William Rodrigues De Lima | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 6º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**MÉDICO VETERINÁRIO**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060019146 | Leticia Raquel De Oliveira | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 1º |
| 200060013586 | Isabella Leite Souza | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 2º |
| 200060027493 | Jairo Jose Costa Ferreira | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 3º |
| 200060010366 | Joanna Oliveira Marçal | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 4º |
| 200060022622 | Leticia Da Mata Fernandes Pio | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 5º |
| 200060039179 | Nara Lucia Vitalino De Melo | 31 | | | | | 2 | **33** | Aprovado | 6º |
| 200060006217 | Florence Odete Santos | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 7º |
| 200060035991 | Amanda Correa Viana Lima | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 8º |
| 200060036096 | Iara Martins Araújo | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 9º |
| 200060012954 | Gabriel Salviano Botelho De Moraes | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 10º |
| 200060019822 | Gustavo Henrique Silva Diniz | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 11º |
| 200060031136 | Bruno Reis Belvino | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 12º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000764 | Ana Carolina Batista Ribeiro | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 13º |
| 200060002315 | Fatima das Dores Ferreira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 14º |
| 200060006701 | Gisela Lopes Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 15º |
| 200060009271 | Alicia Maria Teles De Faria | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 16º |
| 200060010764 | Leticia Adriele Santana | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 17º |
| 200060022841 | Rubia Karla Souza Reis | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 18º |
| 200060008195 | Nilmara Cardoso De Oliveira | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 19º |
| 200060034143 | Mateus Xavier Santos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 20º |
| 200060016761 | Ermelinda Aparecida Sardanha Borges | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 21º |
| 200060009718 | Guilherme Almeida Nogueira | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 22º |
| 200060007320 | Gabriel De Brito Fassarella | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 23º |
| 200060037183 | Vanessa Rabelo Peixoto | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 24º |
| 200060002343 | Julya De Maria Faria | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 25º |
| 200060025560 | Guilherme Diniz Silva Menezes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 26º |
| 200060025362 | Glender Lacerda Rios | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 27º |
| 200060023401 | Estela Cristina Costa | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 28º |
| 200060025217 | Isabel Pinto Leite | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 29º |
| 200060037903 | Marco Aurelio Braga Cordeiro Resque | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 30º |
| 200060020318 | Ismael Borges De Oliveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 31º |
| 200060016966 | Sarah Guiomar Santos Amorim | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 32º |
| 200060004282 | Gustavo Henrique Siqueira Ribeiro | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 33º |
| 200060024481 | Diego Valério De Almeida | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 34º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014919 | Gabriel Eugenio Pardini | 26 | | | | | | **26** | Aprovado | 1º |
| 200060019014 | Mueller Ednilson Vasconcelos Da Silva | 26 | | | | | | **26** | Aprovado | 2º |
| 200060020337 | Elias Calazans Ramos | 25 | | | | | | **25** | Aprovado | 3º |
| 200060020330 | Cristian Resende | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 4º |
| 200060027613 | Wesley Martins Da Cruz | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 5º |
| 200060017929 | Giovanni Souza Gonçalves | 24 | | | | | | **24** | Aprovado | 6º |
| 200060004010 | Carlos Martins De Oliveira | 23 | | | | | | **23** | Aprovado | 7º |
| 200060030425 | Ruy Guilherme Ribeiro | 23 | | | | | | **23** | Aprovado | 8º |
| 200060016865 | Marcos Dos Santos Amaral | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 9º |
| 200060032624 | Everton Heleno Garcia | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 10º |
| 200060022406 | Fábio Lúcio De Freitas Lacerda | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 11º |
| 200060016053 | Aguimar Fernandes Da Silva | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 12º |
| 200060004445 | Thúllio Henrique Cunha | 22 | | | | | | **22** | Aprovado | 13º |
| 200060024386 | Elmo Quirino De Oliveira | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 14º |
| 200060022592 | Adilson Ferreira Da Cruz | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 15º |
| 200060029023 | Edmar Jose Da Silva | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 16º |
| 200060035646 | Bruno Luiz Maciel | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 17º |
| 200060029047 | Paulo César De Oliveira | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 18º |
| 200060037592 | Flávio Gonçalves Do Amaral | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 19º |
| 200060002457 | Pedro Augusto Rodrigues De Oliveira | 21 | | | | | | **21** | Aprovado | 20º |
| 200060026651 | Gabriel Gontijo Mendonca | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 21º |
| 200060001671 | Daniel Francisco Barquete | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 22º |
| 200060029100 | Helry Morais Gonçalves | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 23º |
| 200060004297 | Jamilson Albuquerque Alves Santos | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 24º |
| 200060006360 | Inara Sbampato Silva Vieira | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 25º |
| 200060021660 | Andre Luiz Dos Santos | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 26º |
| 200060007318 | Gilberto Tristao Da Silva | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 27º |
| 200060023579 | Tulio De Menezes Moreira | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 28º |
| 200060026402 | Bruno Eduardo Araujo Ribeiro | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 29º |
| 200060023782 | Geraldo Magela Dos Santos | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 30º |
| 200060022951 | Welliton Do Amaral Castro | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 31º |
| 200060013242 | Marcos Tadeu Ferreira De Nardi | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 32º |
| 200060039170 | Wellington Henrique Damasceno | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 33º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007389 | Weliton Lopes Pereira | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 34º |
| 200060030708 | Paulo Cesar De Moura | 20 | | | | | | **20** | Aprovado | 35º |
| 200060021657 | Washington Luiz Da Silva | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 36º |
| 200060027540 | Mariele Chaves De Souza | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 37º |
| 200060022995 | Bruno Da Costa E Silva | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 38º |
| 200060035523 | Raquel Ester Da Silva | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 39º |
| 200060038394 | Ian Cesar Araujo | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 40º |
| 200060009768 | Gabriela De Freitas Manata Godoy | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 41º |
| 200060016418 | Rafael Evangelista Silva | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 42º |
| 200060030575 | Jacqueline Coutinho Faria | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 43º |
| 200060035528 | Mayron Montini Lima | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 44º |
| 200060033240 | Werley Santos Medeiros | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 45º |
| 200060009595 | Júlio dos Santos Santos Ribeiro | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 46º |
| 200060034916 | Ivan Viana Milagres | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 47º |
| 200060030751 | Michel Milian Moreira | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 48º |
| 200060029300 | Heric Gonçalves De Souza | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 49º |
| 200060013386 | Wellington Teixeira Malta | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 50º |
| 200060036443 | Mateus Antônio De Faria Gonçalves | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 51º |
| 200060037494 | Daniel Bruno Do Rego | 19 | | | | | | **19** | Aprovado | 52º |
| 200060025193 | Joao Nelson Bueno | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 53º |
| 200060034421 | Marcos Roberto Alves | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 54º |
| 200060028807 | Keila Rosa Marques | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 55º |
| 200060018838 | Flaviana Dos Santos Camargos | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 56º |
| 200060024471 | Maycon Douglas Sousa Alcantara | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 57º |
| 200060038740 | Ana Paula Coelho | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 58º |
| 200060002286 | Thiago Lucas Pontes | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 59º |
| 200060026362 | Victor Hugo De Sousa Pacheco Dias Lima | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 60º |
| 200060033221 | Aryane Marchiori Monteiro Da Cruz | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 61º |
| 200060025271 | Walison Emerson Mariano | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 62º |
| 200060007291 | Evaldo De Souza | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 63º |
| 200060037481 | Fabiano Ferreira Amaral | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 64º |
| 200060028474 | Deives Silva Martins | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 65º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060030823 | Jonas De Almeida | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 66º |
| 200060004888 | Fernanda Romano Avelar | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 67º |
| 200060008404 | Dhyego Silva | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 68º |
| 200060027825 | Vitor Luciano Sousa Coelho | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 69º |
| 200060020541 | Gilson Fernando De Carvalho | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 70º |
| 200060029395 | André Luiz Santos | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 71º |
| 200060025755 | Alexandre Aparecido Ribeiro | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 72º |
| 200060011859 | Vicente De Fatima Da Silva Junior | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 73º |
| 200060025306 | Renato Veloso Dias | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 74º |
| 200060007805 | Walace Henrique Saldanha | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 75º |
| 200060028421 | Peterson Francisley Ramos | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 76º |
| 200060028056 | Andre Dias Saldanha | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 77º |
| 200060008234 | Diogo Santos Gonçalves | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 78º |
| 200060001752 | Victor Hugo Fonseca | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 79º |
| 200060038186 | Geovane Araújo Garcia | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 80º |
| 200060001570 | Kayky Castro Diniz | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 81º |
| 200060026631 | Bruno Rodrigues Alves | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 82º |
| 200060035023 | Weliton Rodrigo Ferreira | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 83º |
| 200060034420 | José Eustáquio Ferreira | 18 | | | | | | **18** | Aprovado | 84º |
| 200060019843 | Jesus Arcanjo De Faria | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 85º |
| 200060036167 | Eliel Gonçalves De Castro | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 86º |
| 200060017407 | Celio Dos Reis Adao | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 87º |
| 200060027112 | Wagner Lares Resende | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 88º |
| 200060007100 | Helen Karla Coelho Souza | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 89º |
| 200060017632 | Anderson Geraldo Furtado | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 90º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060032037 | Bruno Henrique Coelho | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 91º |
| 200060011699 | Darci Aparecido Felipe Junior | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 92º |
| 200060006516 | Eduardo Emigdio Pinto | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 93º |
| 200060018661 | Frank Cássio Cardoso | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 94º |
| 200060022794 | Abdias Alexandre Santos | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 95º |
| 200060024844 | Matheus Azevedo Silveira | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 96º |
| 200060000059 | Silvio Pereira Santiago | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 97º |
| 200060037104 | Rogerio Resende Vieira | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 98º |
| 200060023942 | Lucas Gomes Leal | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 99º |
| 200060030927 | Douglas Araujo Pereira | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 100º |
| 200060017656 | Lucas Kelvyn Silva | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 101º |
| 200060022089 | Hugo Siqueira Pedrosa Parreira | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 102º |
| 200060002790 | Marcos Antônio Da Silva | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 103º |
| 200060031638 | Raphael De Assis Costa | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 104º |
| 200060036394 | Cleiton Antonio Batista | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 105º |
| 200060022573 | Alessandro Pedro Ribeiro | 17 | | | | | | **17** | Aprovado | 106º |
| 200060012056 | Evaldo Clay Amarante | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 107º |
| 200060028493 | Thiago Alvarenga Do Amaral | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 108º |
| 200060035728 | Diego Rodrigues Marques | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 109º |
| 200060029852 | Allan Túlio De Sousa | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 110º |
| 200060039389 | Tatiane Maria Custodio Da Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 111º |
| 200060038090 | Thulio Henrique Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 112º |
| 200060029265 | Ricardo Martins | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 113º |
| 200060031413 | Neri Bernardo Da Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 114º |
| 200060006095 | Mauro Gregorio Cassiano | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 115º |
| 200060033593 | Douglas Henrique Da Consolacao Morais | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 116º |
| 200060001978 | Moizes Alexandre Neca | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 117º |
| 200060023761 | Gabriel Dos Santos Ferreira | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 118º |
| 200060034975 | Matheus Felipe Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 119º |
| 200060014384 | Luciano Goncalves Camargos | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 120º |
| 200060030116 | Jussara Maria Da Silva | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 121º |
| 200060018401 | Henrique Gonçalves Macedo Manço | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 122º |
| 200060027300 | Rodinei Garcia Sousa | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 123º |
| 200060037291 | Rafael Moreira Fonseca | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 124º |
| 200060035634 | Marcelo Felipe Tavares | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 125º |
| 200060001209 | Mairon César De Sousa | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 126º |
| 200060013442 | Eliakin Mendes Tavares | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 127º |
| 200060013572 | Claiton José Paulino | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 128º |
| 200060029701 | Lucas Ferreira Alvino | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 129º |
| 200060013853 | José Avelino De Mendonça | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 130º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060019983 | Luiz Carlos Rocha Nascimento | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 131º |
| 200060021820 | Carlos José Pinto De Carvalho | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 132º |
| 200060036576 | Valdnei Alves Ferreira | 16 | | | | | | **16** | Aprovado | 133º |
| 200060029717 | Samanta De Marillac Silva | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 134º |
| 200060028783 | Marcelo Pereira Rocha | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 135º |
| 200060029240 | Weliton Vieira Dos Santos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 136º |
| 200060030287 | Natanael Da Silva Ferreira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 137º |
| 200060004804 | Joyce Dos Anjos Faria | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 138º |
| 200060034837 | Werllen Barbosa Dos Anjos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 139º |
| 200060036069 | Thiago Teixeira Alves | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 140º |
| 200060011120 | Alex Filgueiras Bento | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 141º |
| 200060039473 | Tiago Melo Pacheco | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 142º |
| 200060031661 | Abilio Teixeira Filho | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 143º |
| 200060022497 | Claudio Felipe De Jesus | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 144º |
| 200060015590 | Rafael Alves Da Silva | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 145º |
| 200060030659 | Mateus Alexandre Dos Santos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 146º |
| 200060027361 | Airton Antonio Santos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 147º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060034527 | Estefson Emidio | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 148º |
| 200060008083 | Atanael Aparecido Ferreira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 149º |
| 200060026658 | Diego Gomes De Sousa | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 150º |
| 200060027073 | Dejamilto Dos Santos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 151º |
| 200060036830 | Edna Aparecida Cardoso | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 152º |
| 200060034050 | Luis Henrique Pereira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 153º |
| 200060026076 | Reginaldo De Sousa Gomes | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 154º |
| 200060038723 | Luciano Eduardo Mendonça | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 155º |
| 200060039063 | Douglas Henrique Israel | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 156º |
| 200060021492 | Eliseu Soares De Oliveira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 157º |
| 200060024621 | Ricardo Michel Rodrigues | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 158º |
| 200060002500 | André Teixeira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 159º |
| 200060032443 | Marcos Luiz Dos Santos | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 160º |
| 200060022994 | Sergio Azevedo | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 161º |
| 200060026332 | Dayvison Ferreira Sette | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 162º |
| 200060021510 | Artur Bastos De Aguiar | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 163º |
| 200060033906 | Alexsandro Magno De Oliveira | 15 | | | | | | **15** | Aprovado | 164º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060031042 | Paulo César Teixeira Junior | 25 | | | 40 | | | **65** | Aprovado | 1º |
| 200060025587 | João Pedro Ferreira Silva | 23 | | | 40 | | | **63** | Aprovado | 2º |
| 200060028090 | Wesley Geraldo De Souza | 22 | | | 40 | | | **62** | Aprovado | 3º |
| 200060029778 | Elder Gleisson Gonçalves Costa | 22 | | | 40 | | | **62** | Aprovado | 4º |
| 200060029721 | Pedro Rodrigues Junior | 22 | | | 40 | | | **62** | Aprovado | 5º |
| 200060028541 | Rodrigo Antônio França Oliveira | 22 | | | 40 | | | **62** | Aprovado | 6º |
| 200060007798 | Luciano Marcos Da Silva | 22 | | | 40 | | | **62** | Aprovado | 7º |
| 200060004056 | Diogo Santos Gonçalves | 21 | | | 40 | | | **61** | Aprovado | 8º |
| 200060020075 | Thiago Douglas Silva | 21 | | | 40 | | | **61** | Aprovado | 9º |
| 200060027632 | Wagner Alves De Andrade | 21 | | | 40 | | | **61** | Aprovado | 10º |
| 200060031209 | André Luiz Da Silva | 21 | | | 40 | | | **61** | Aprovado | 11º |
| 200060000258 | Wellington Gonçalves Da Fonseca | 21 | | | 40 | | | **61** | Aprovado | 12º |
| 200060020042 | Aguinaldo Rodrigues Dos Santos | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 13º |
| 200060019702 | Filipe Santos Castro | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 14º |
| 200060029144 | Túlio Gianasi Mendes | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 15º |
| 200060038038 | Alneir De Lima E Souza | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 16º |
| 200060007706 | Helder Alves De Oliveira | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 17º |
| 200060021807 | Welison Alexandre Silveira De Souza | 22 | | | 36 | | | **58** | Aprovado | 18º |
| 200060020336 | Elias Calazans Ramos | 25 | | | 32 | | | **57** | Aprovado | 19º |
| 200060020413 | Samuel Bernardino Melo Moreira | 21 | | | 36 | | | **57** | Aprovado | 20º |
| 200060036880 | Breno Aparecido Rocha | 20 | | | 36 | | | **56** | Aprovado | 21º |
| 200060020754 | Fabiano Alves De Mendonça | 21 | | | 32 | | | **53** | Aprovado | 22º |
| 200060028683 | Claudiney Ferreira Maia | 20 | | | 32 | | | **52** | Aprovado | 23º |
| 200060035209 | Maikon Jeferson Ferreira Couto | 20 | | | 32 | | | **52** | Aprovado | 24º |
| 200060019924 | Elmo Quirino De Oliveira | 20 | | | 32 | | | **52** | Aprovado | 25º |
| 200060037498 | Daniel Bruno Do Rego | 28 | | | 20 | | | **48** | Aprovado | 26º |
| 200060018268 | Carlos Alexandre Ferreira Da Silva | 24 | | | 24 | | | **48** | Aprovado | 27º |
| 200060022409 | Norton Costa Ramos | 21 | | | 24 | | | **45** | Aprovado | 28º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **MUSEÓLOGO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060030211 | Camila Bueno Marques Salera | 34 | 20 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 1º |
| 200060018430 | Katia Maise Chagas | 34 | 20 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 2º |
| 200060002116 | Lucas Moraes Augusto Costa | 33 | 19 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **NUTRICIONISTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060033323 | Giovana Araujo Ribeiro Pimenta | 34 | 14 | | | | 0 | **48** | Aprovado | 1º |
| 200060006273 | Ariani Faria Gontijo Xavier | 34 | 11,2 | | | | 0 | **45,2** | Aprovado | 2º |
| 200060028930 | Luana Moreira Fonseca | 32 | 12,7 | | | | 0 | **44,7** | Aprovado | 3º |
| 200060008487 | Juliana Medeiros Leão | 29 | 12,8 | | | | 2,5 | **44,3** | Aprovado | 4º |
| 200060002182 | Gislene Da Silva Alonso | 31 | 12,15 | | | | 0 | **43,15** | Aprovado | 5º |
| 200060013117 | Nagila Cabral Brum Vasconcelos | 31 | 11,3 | | | | 0 | **42,3** | Aprovado | 6º |
| 200060005473 | Mário Henrique Rabelo | 30 | 10,45 | | | | 1 | **41,45** | Aprovado | 7º |
| 200060024828 | Zilá Estefânia Guimarães Santos | 28 | 12,45 | | | | 0 | **40,45** | Aprovado | 8º |
| 200060000721 | Nathália Maximiano Soares Maciel | 27 | 12,8 | | | | 0,5 | **40,3** | Aprovado | 9º |
| 200060016981 | Vinícius Penoni Silva | 29 | 10,8 | | | | 0 | **39,8** | Aprovado | 10º |
| 200060023832 | Jeferson Rodrigues Gonçalves | 28 | 10,85 | | | | 0,5 | **39,35** | Aprovado | 11º |
| 200060021081 | Flavia Lara De Castro Castilho | 28 | 10,8 | | | | 0 | **38,8** | Aprovado | 12º |
| 200060025422 | Karina Joyce Ribeiro Faleiro | 28 | 10,5 | | | | 0 | **38,5** | Aprovado | 13º |
| 200060005105 | Pamela Lopes Gonçalves | 27 | 10,5 | | | | 0 | **37,5** | Aprovado | 14º |
| 200060009171 | Ester Luisa Alves Fonseca | 26 | 11,5 | | | | 0 | **37,5** | Aprovado | 15º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **OFICIAL DE SERVIÇOS CARPINTEIRO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060009646 | Ronan Víthor Silva E Gomes | 20 | | | 27 | | | **47** | Aprovado | 1º |
| 200060032794 | Erunes Dias | 18 | | | 28 | | | **46** | Aprovado | 2º |
| 200060033701 | Luan Ferreira De Castro | 18 | | | 22 | | | **40** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060000468 | Lázara Aparecida Duarte | 22 | | | 40 | Aprovado | | **62** | Aprovado | 1º |
| 200060029549 | Ezequiel Pereira Batista | 22 | | | 40 | Aprovado | | **62** | Aprovado | 2º |
| 200060007223 | Marcelo De Andrade Salera | 16 | | | 40 | Aprovado | | **56** | Aprovado | 3º |
| 200060002035 | Jonnathan Alexsandro De Souza | 15 | | | 40 | Aprovado | | **55** | Aprovado | 4º |
| 200060033892 | Ailton Castro Alves Da Costa | 17 | | | 31 | Aprovado | | **48** | Aprovado | 5º |
| 200060026152 | Paulo Cesar De Moura Lopes | 15 | | | 31,5 | Aprovado | | **46,5** | Aprovado | 6º |
| 200060030123 | André Luís Da Costa Barbosa | 15 | | | 31 | Aprovado | | **46** | Aprovado | 7º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **OFICIAL DE SERVIÇOS JARDINEIRO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060015961 | Lindomar Da Silva Gastao Lemos | 22 | | | 40 | | | **62** | Aprovado | 1º |
| 200060011807 | Geraldo Vilmar Da Costa | 22 | | | 40 | | | **62** | Aprovado | 2º |
| 200060012694 | Renato Batista Quadros | 21 | | | 40 | | | **61** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060000543 | Natan José Da Silva | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 4º |
| 200060028164 | Rafaela Goncalves | 22 | | | 38 | | | **60** | Aprovado | 5º |
| 200060033223 | Helder Freitas Ribeiro | 19 | | | 40 | | | **59** | Aprovado | 6º |
| 200060019734 | Sidnei De Oliveira Passos | 19 | | | 40 | | | **59** | Aprovado | 7º |
| 200060005437 | Monica Dos Santos Antunes | 18 | | | 40 | | | **58** | Aprovado | 8º |
| 200060000668 | Gabriel Henrique Da Silva Pereira | 18 | | | 40 | | | **58** | Aprovado | 9º |
| 200060030003 | Janaina Ferreira Alves Lisboa | 18 | | | 40 | | | **58** | Aprovado | 10º |
| 200060002414 | Patrícia Vieira Barbosa Costa Sbampato | 17 | | | 40 | | | **57** | Aprovado | 11º |
| 200060022017 | Valdemar Guimarães Brandão | 17 | | | 40 | | | **57** | Aprovado | 12º |
| 200060025746 | Alcy Ferreira Da Silva | 17 | | | 36 | | | **53** | Aprovado | 13º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060027342 | José Geraldo Santana | 17 | | | 40 | | | **57** | Aprovado | 1º |
| 200060038252 | Marcio Fernandes | 16 | | | 40 | | | **56** | Aprovado | 2º |
| 200060012688 | Renato Batista Quadros | 18 | | | 35 | | | **53** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060016343 | Carlos Alberto Ferreira | 16 | | | 35 | | | **51** | Aprovado | 4º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060013851 | José Avelino De Mendonça | 16 | | | 35 | | | **51** | Aprovado | 5º |
| 200060011044 | Lucas Israel Corgozinho Santos | 18 | | | 28 | | | **46** | Aprovado | 6º |
| 200060024800 | José Carlos Da Costa | 16 | | | 28 | | | **44** | Aprovado | 7º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **OFICIAL DE SERVIÇOS PINTOR** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060025754 | Jose Soares Filho | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 1º |
| 200060000451 | Lázara Aparecida Duarte | 24 | | | 35 | | | **59** | Aprovado | 2º |
| 200060000494 | Natan José Da Silva | 22 | | | 35 | | | **57** | Aprovado | 3º |
| 200060003619 | Alan Cortez De Oliveira Rosa | 19 | | | 35 | | | **54** | Aprovado | 4º |
| 200060034855 | Isaias Helio Rodrigues | 17 | | | 35 | | | **52** | Aprovado | 5º |
| 200060011776 | Geraldo Vilmar Da Costa | 23 | | | 25 | | | **48** | Aprovado | 6º |
| 200060008363 | Renato Rodrigues De Andrade | 15 | | | 29 | | | **44** | Aprovado | 7º |
| 200060036199 | Robson Caetano Da Silva Junior | 16 | | | 25 | | | **41** | Aprovado | 8º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **OFICIAL DE SERVIÇOS PODADOR** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060008387 | Rodinei Garcia Sousa | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 1º |
| 200060028167 | Rafaela Goncalves | 23 | | | 37 | | | **60** | Aprovado | 2º |
| 200060009679 | Ronan Víthor Silva E Gomes | 24 | | | 33 | | | **57** | Aprovado | 3º |
| 200060024094 | Joao Antonio De Jesus | 17 | | | 40 | | | **57** | Aprovado | 4º |
| 200060038371 | Patrícia Vieira Barbosa Costa Sbampato | 17 | | | 39 | | | **56** | Aprovado | 5º |
| 200060027734 | Paulo Henrique Da Silva | 18 | | | 37 | | | **55** | Aprovado | 6º |
| 200060013627 | Geraldo Marcelo Alves | 15 | | | 40 | | | **55** | Aprovado | 7º |
| 200060009017 | Sidnei Batista Cordeiro | 17 | | | 37 | | | **54** | Aprovado | 8º |
| 200060018569 | José María Do Carmo | 17 | | | 37 | | | **54** | Aprovado | 9º |
| 200060012896 | Sthennyo Paulo Nunes Santana | 17 | | | 37 | | | **54** | Aprovado | 10º |
| 200060006356 | Igor Rodrigues Corrêa | 15 | | | 37 | | | **52** | Aprovado | 11º |
| 200060017069 | Paulo Henrique Roberto | 15 | | | 37 | | | **52** | Aprovado | 12º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **OPERADOR DE MÁQUINAS** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060027779 | Sidney Robson Das Neves | 25 | | | 37 | | | **62** | Aprovado | 1º |
| 200060028191 | Izaquiel Gontijo De Azevedo | 23 | | | 37 | | | **60** | Aprovado | 2º |
| 200060006451 | Wellington Gonçalves Da Fonseca | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 3º |
| 200060030678 | Lucas Vinicius Alves Da Silva | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 4º |
| 200060004059 | Diogo Santos Gonçalves | 19 | | | 40 | | | **59** | Aprovado | 5º |
| 200060013794 | Alexandre Alípio De Lacerda | 19 | | | 37 | | | **56** | Aprovado | 6º |
| 200060029442 | Ismael Nunes De Souza | 16 | | | 40 | | | **56** | Aprovado | 7º |
| 200060013510 | Edcarlos Magela De Souza Melo | 17 | | | 37 | | | **54** | Aprovado | 8º |
| 200060030343 | Ítalo Aparecido Felicio | 16 | | | 32,5 | | | **48,5** | Aprovado | 9º |
| 200060019687 | Wesley Fabian Alves | 17 | | | 29 | | | **46** | Aprovado | 10º |
| 200060021858 | Douglas Da Silva Rosa | 19 | | | 25,5 | | | **44,5** | Aprovado | 11º |
| 200060035597 | José Marcelo Gontijo | 23 | | | 21 | | | **44** | Aprovado | 12º |
| 200060038148 | Gabriel Franklim Camargos | 19 | | | 23 | | | **42** | Aprovado | 13º |
| 200060009600 | Reginaldo Jacinto Ferreira | 15 | | | 24,5 | | | **39,5** | Aprovado | 14º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060000843 | Wilmar Gonçalves Cabral | 42 | 26,1 | | | | 0 | **68,1** | Aprovado | 1º |
| 200060024649 | Gabriela Gomes Oliveira | 41 | 23 | | | | 2,5 | **66,5** | Aprovado | 2º |
| 200060003277 | João Victor Santos Gonçalves | 40 | 25,5 | | | | 0 | **65,5** | Aprovado | 3º |
| 200060037467 | Vinicius Duarte Pessoa | 37 | 27 | | | | 0 | **64** | Aprovado | 4º |
| 200060018194 | Alexandre Chagas | 36 | 25,6 | | | | 0,5 | **62,1** | Aprovado | 5º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060009530 | André Luiz De Oliveira Nogueira | 33 | 27 | | | | 0 | **60** | Aprovado PcD | 6º |
| 200060016640 | Talita Gonçalves Teixeira | 35 | 24,1 | | | | 0 | **59,1** | Aprovado | 7º |
| 200060023870 | Antonio De Assis Dos Santos Junior | 38 | 21 | | | | 0 | **59** | Aprovado | 8º |
| 200060015412 | Celio Junior Fonseca | 37 | 20,9 | | | | 0 | **57,9** | Aprovado | 9º |
| 200060014886 | Fernanda Sthella Carvalho Andrade | 34 | 21,8 | | | | 2 | **57,8** | Aprovado | 10º |
| 200060031234 | Sara Rocha Gomes | 31 | 23 | | | | 2,5 | **56,5** | Aprovado | 11º |
| 200060002344 | Maria Angélica Pamplona Gonçalves Oliveira | 31 | 23 | | | | 2 | **56** | Aprovado | 12º |
| 200060017115 | David Willian De Freitas Reis | 35 | 21 | | | | 0 | **56** | Aprovado | 13º |
| 200060026444 | Carlos Magno De Assis Dutra | 32 | 22,3 | | | | 1,5 | **55,8** | Aprovado | 14º |
| 200060037288 | Marcio Szekacs De Magalhães | 32 | 22,1 | | | | 0 | **54,1** | Aprovado | 15º |
| 200060007462 | Wemerson Ventura Da Silva | 31 | 21,6 | | | | 0 | **52,6** | Aprovado | 16º |
| 200060004306 | Maria Da Silva Maximiano | 27 | 23,5 | | | | 1,5 | **52** | Aprovado PcD | 17º |
| 200060012614 | Vivian Petrone De Souza | 32 | 20 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 18º |
| 200060030614 | Luiz Eduardo Da Silva Araújo | 33 | 18,6 | | | | 0 | **51,6** | Aprovado | 19º |
| 200060018056 | Tatiana Borges de Araújo | 31 | 19,7 | | | | 0 | **50,7** | Aprovado | 20º |
| 200060026045 | Sérgio Resende | 31 | 15,9 | | | | 2,5 | **49,4** | Aprovado | 21º |
| 200060004592 | Emiliane Geralda De Faria | 31 | 17,6 | | | | 0 | **48,6** | Aprovado | 22º |
| 200060006422 | Fillipe Ramiris Sousa Medeiros | 31 | 16,1 | | | | 0 | **47,1** | Aprovado | 23º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060015895 | Rafael Santana De Almeida | 37 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **56,75** | Aprovado | 1º |
| 200060014141 | Tulio Henrique De Siqueira | 37 | 15 | | | Aprovado | 1 | **53** | Aprovado | 2º |
| 200060033530 | Lais De Fatima Pirengeli | 35 | 18 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 3º |
| 200060009183 | Alyster Pelegrino | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 4º |
| 200060010443 | Amanda Sthefanie Costa | 33 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 5º |
| 200060029429 | Henrique Alves Dias | 33 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 6º |
| 200060014020 | Nalbert Natan Silva | 33 | 16 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 7º |
| 200060009408 | Juliana Silva Madeira | 32 | 17 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 8º |
| 200060008382 | Sander Junio Vinicius Campos | 34 | 13,5 | | | Aprovado | 1 | **48,5** | Aprovado | 9º |
| 200060007740 | Alex Augusto De Aquino Resende | 33 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 10º |
| 200060002151 | Graziane Rodrigo Reis | 32 | 15,5 | | | Aprovado | 1 | **48,5** | Aprovado | 11º |
| 200060023567 | Tulio De Menezes Moreira | 32 | 16 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 12º |
| 200060014185 | Michel Vasconcelos De Almeida | 34 | 13,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 13º |
| 200060008571 | Luisa Reis Barbosa | 31 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 14º |
| 200060031707 | Daniel Fernandes Silva | 33 | 13,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 15º |
| 200060024735 | Lua Pablo De Menezes | 32 | 14 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 16º |
| 200060007448 | Luciane Ferreira Rodrigues | 31 | 14,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 17º |
| 200060014688 | Carlos Henrique Silveira Da Silva | 32 | 13,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 18º |
| 200060020390 | Gabriel Felipe De Moura | 33 | 11,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 19º |
| 200060003332 | Guilherme Henrique Silva | 32 | 12,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 20º |
| 200060039223 | Donizete Junio Dias | 32 | 12,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 21º |
| 200060008902 | Jonathan Silva Dutra | 31 | 13,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 22º |
| 200060026118 | Victor Hugo Barbosa | 31 | 10,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 23º |
| 200060022323 | Silvia Cristina De Paula | 26 | 15,25 | | | Aprovado PcD | 0 | **41,25** | Aprovado PcD | 24º |
| 200060013428 | Rodrigo Da Costa Machado | 25 | 14,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **39,5** | Aprovado PcD | 25º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060013465 | Eloah Magalhaes Rochido De Melo | 39 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **56,5** | Aprovado | 1º |
| 200060022456 | Amanda Gabriela Sousa Alves | 38 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 2º |
| 200060033665 | Júlia Ferreira Santos | 35 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 3º |
| 200060030402 | Catharina Varandas Alves Cunha | 35 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 4º |
| 200060024332 | Ayeska Souza Alves | 33 | 19 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 5º |
| 200060001373 | Syulla Rocha Rodrigues Feitosa | 34 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 6º |
| 200060020681 | Fernanda De Oliveira Nascimento | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 7º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060002093 | Diego Rosembergh De Sousa | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 8º |
| 200060018333 | Raul De Paula Assis Rosendo De Castro | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 9º |
| 200060020145 | Tatiellen De Carvalho Tarzo | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 10º |
| 200060010629 | Weliton Divino Madeira Da Silva | 33 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 11º |
| 200060023982 | Lucas Gabriel Pessoa | 30 | 18 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 12º |
| 200060032182 | Kássia Mendes Perdigão | 29 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 13º |
| 200060024401 | Igor Dos Santos Pimentel | 29 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 14º |
| 200060028811 | Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro | 30 | 17 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 15º |
| 200060026581 | Patricia Morais Pereira Guimaraes | 31 | 14,5 | | | Aprovado | 1 | **46,5** | Aprovado | 16º |
| 200060034369 | Júlia Gonçalves Dos Santos | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 17º |
| 200060000331 | Núbia Da Fonseca Silva | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 18º |
| 200060001733 | Wendel Medeiros Araújo | 30 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 19º |
| 200060005800 | Rafaela Gonçalves Lopes Da Fonseca | 30 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 20º |
| 200060003965 | Luiza Resende Carvalho | 28 | 17 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 21º |
| 200060031366 | Brendha Fernandes Silva | 29 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 22º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060011204 | Emily De Araújo Nunes | 26 | | | 39,25 | | | **65,25** | Aprovado | 1º |
| 200060000340 | Denise Mariane De Oliveira | 20 | | | 40 | | | **60** | Aprovado | 2º |
| 200060028134 | Juliano Aparecido Dutra | 26 | | | 32,75 | | | **58,75** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - CLARINETA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060033666 | Adriana De Souza | 20 | | | 38,25 | | | **58,25** | Aprovado | 1º |
| 200060001770 | Gabriel Alexandre Costa Abreu | 26 | | | 20,75 | | | **46,75** | Aprovado | 2º |
| 200060022882 | Ricardo Pellegrino De Mello | 18 | | | 21,5 | | | **39,5** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060003848 | Amanda Fonseca Couto | 25 | | | 40 | | | **65** | Aprovado | 1º |
| 200060007872 | Rodrigo Pardini Corrêa | 26 | | | 36 | | | **62** | Aprovado | 2º |
| 200060019396 | Kemel Souki Izolani | 17 | | | 38 | | | **55** | Aprovado | 3º |
| 200060016591 | Gabriel Furtado Santos | 29 | | | 23,5 | | | **52,5** | Aprovado | 4º |
| 200060031692 | Wagner Alves Frias | 19 | | | 32,5 | | | **51,5** | Aprovado | 5º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - FLAUTA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060016118 | Eduardo Laudares | 19 | | | 38,5 | | | **57,5** | Aprovado | 1º |
| 200060006675 | Lucas Furtado Do Nascimento Martins | 19 | | | 31,75 | | | **50,75** | Aprovado | 2º |
| 200060032393 | Ricardo Ferreira Pellegrino | 15 | | | 21,5 | | | **36,5** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060016592 | Gabriel Furtado Santos | 23 | | | 40 | | | **63** | Aprovado | 1º |
| 200060028133 | Juliano Aparecido Dutra | 24 | | | 36,5 | | | **60,5** | Aprovado | 2º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060016047 | Paulo Rogério Ribeiro | 26 | | | 39,25 | | | **65,25** | Aprovado | 1º |
| 200060005679 | Felipe Henrique Aparecido Oliveira | 23 | | | 38,75 | | | **61,75** | Aprovado | 2º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000163 | Paulo Henrique De Amorim Silva Faria | 23 | | | 31,75 | | | **54,75** | Aprovado | 3º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - TROMBONE** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060013027 | Márcio Heleno Pereira | 16 | | | 38 | | | **54** | Aprovado | 1º |
| 200060028130 | Juliano Aparecido Dutra | 25 | | | 23 | | | **48** | Aprovado | 2º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - TROMPETE** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060004292 | Lucas Henrique Fonseca Guimarães | 25 | | | 40 | | | **65** | Aprovado | 1º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLÃO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060016255 | Bruno Rodrigues Santiago | 27 | | | 40 | | | **67** | Aprovado | 1º |
| 200060031310 | Andre Luiz Melo | 23 | | | 40 | | | **63** | Aprovado | 2º |
| 200060018856 | Isabela Aparecida De Sousa | 19 | | | 39,25 | | | **58,25** | Aprovado | 3º |
| 200060015913 | Isaac Eugênio De Figuierêdo | 16 | | | 25 | | | **41** | Aprovado | 4º |
| 200060013650 | Fernando Antônio Guimarães | 15 | | | 23 | | | **38** | Aprovado | 5º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLINO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060003655 | Juliene Thalita De Souza | 24 | | | 39,25 | | | **63,25** | Aprovado | 1º |
| 200060018796 | Thaís Fátima Rodrigues Santos | 21 | | | 40 | | | **61** | Aprovado | 2º |
| 200060019315 | Geruza De Brito Araújo Izolani | 20 | | | 38 | | | **58** | Aprovado | 3º |
| 200060035972 | Matheus Soares Nem | 20 | | | 36,5 | | | **56,5** | Aprovado | 4º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLONCELO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060026453 | Alexandre Russo Costa | 17 | | | 34,25 | | | **51,25** | Aprovado | 1º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060006244 | Danielle Goncalves Lopes Santos | 43 | 19,5 | | | Aprovado | 1 | **63,5** | Aprovado | 1º |
| 200060014616 | Nayara Amâncio Pereira Hollermann | 44 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **63,5** | Aprovado | 2º |
| 200060033071 | Andressa Carvalho Da Silva | 43 | 19,75 | | | Aprovado | 0,5 | **63,25** | Aprovado | 3º |
| 200060000849 | Brunna Bresolini | 44 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **62,75** | Aprovado | 4º |
| 200060017395 | Raquel Ramalho Botelho | 43 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **62,25** | Aprovado | 5º |
| 200060017341 | Cássia Kern Braga | 42 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **61,5** | Aprovado | 6º |
| 200060001723 | Katriny Lopes Ferreira | 41 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **60,75** | Aprovado | 7º |
| 200060021984 | Jane Bernardes Dos Reis | 41 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **60,75** | Aprovado | 8º |
| 200060024615 | Paloma Sousa Da Silva | 40 | 20 | | | Aprovado | 0,5 | **60,5** | Aprovado | 9º |
| 200060022223 | Fernanda Leticia De Sousa Joaquim | 41 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **60,25** | Aprovado | 10º |
| 200060007752 | Saionara De Oliveira Rezende Jesus | 42 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **60,25** | Aprovado | 11º |
| 200060007592 | Isabela Rochelle Silva Moura | 42 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **60,25** | Aprovado | 12º |
| 200060031579 | Daniela Laura De Sousa | 41 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **59,75** | Aprovado | 13º |
| 200060001805 | Karen Luiza De Souza Soares | 40 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **59,75** | Aprovado | 14º |
| 200060017243 | Isabela De Souza Moura | 39 | 19,75 | | | Aprovado | 1 | **59,75** | Aprovado | 15º |
| 200060009105 | Gerferson Rodrigues Pereira | 41 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **59,5** | Aprovado | 16º |
| 200060016964 | Isabella Stephany Silva Vieira | 41 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **59,25** | Aprovado | 17º |
| 200060015415 | Kênia Aparecida Lima Dos Reis | 40 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **59,25** | Aprovado | 18º |
| 200060002122 | Fabrícia Aparecida Costa | 40 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **59,25** | Aprovado | 19º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060005493 | Bianca Damas Pereira | 38 | 19,25 | | | Aprovado | 2 | **59,25** | Aprovado | 20º |
| 200060029242 | Ana Luísa Nogueira Melo Lima | 41 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **59,25** | Aprovado | 21º |
| 200060010502 | Jaqueline Medeiros Amaral De Assis | 41 | 18 | | | Aprovado | 0 | **59** | Aprovado | 22º |
| 200060020142 | Tatiellen De Carvalho Tarzo | 40 | 19 | | | Aprovado | 0 | **59** | Aprovado | 23º |
| 200060030956 | Elaine Ferreira Brito | 40 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **58,75** | Aprovado | 24º |
| 200060016599 | Larissa Junia Batista | 41 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **58,5** | Aprovado | 25º |
| 200060021243 | Ronara De Araújo Gomes | 40 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **58,5** | Aprovado | 26º |
| 200060005712 | Thayná De Carvalho Silva | 40 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **58,5** | Aprovado | 27º |
| 200060006427 | Carla Aparecida De Oliveira | 39 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **58,5** | Aprovado | 28º |
| 200060031688 | Renata Silvia Lopes Marques Andrade | 40 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **58,25** | Aprovado | 29º |
| 200060018835 | Julia Mayumi Ubagai Pereira | 41 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **58,25** | Aprovado | 30º |
| 200060000279 | Jhade Oliveira De Jesus | 38 | 19,75 | | | Aprovado | 0,5 | **58,25** | Aprovado | 31º |
| 200060009781 | Suellen Rodrigues Martins | 38 | 19,25 | | | Aprovado | 1 | **58,25** | Aprovado | 32º |
| 200060005212 | Rafaela Teresa Sousa Santos | 39 | 19 | | | Aprovado | 0 | **58** | Aprovado | 33º |
| 200060005085 | Cristiane Carvalho Guimarães | 38 | 19 | | | Aprovado | 1 | **58** | Aprovado | 34º |
| 200060002190 | Nivia Maria Da Silva | 40 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **57,75** | Aprovado | 35º |
| 200060009876 | Daniele Cristina Teixeira | 39 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **57,75** | Aprovado | 36º |
| 200060015951 | Amanda Aline Ferreira Costa | 39 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **57,75** | Aprovado | 37º |
| 200060024884 | Karine Dias | 38 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **57,75** | Aprovado | 38º |
| 200060001765 | Paulo César Dos Reis | 39 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **57,75** | Aprovado | 39º |
| 200060017580 | Bruna Jacobis Pereira Faria | 38 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **57,5** | Aprovado | 40º |
| 200060033554 | Joice Vasconcelos Souza Cordeiro | 38 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **57,5** | Aprovado | 41º |
| 200060013877 | Karina Miranda De Bessa | 36 | 19 | | | Aprovado | 2,5 | **57,5** | Aprovado | 42º |
| 200060030030 | Laila Fernanda Da Silva | 38 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **57,5** | Aprovado | 43º |
| 200060029491 | Diego Batista De Oliveira | 38 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **57,25** | Aprovado | 44º |
| 200060009306 | Elisama Richelle Cotta | 39 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **57,25** | Aprovado | 45º |
| 200060027468 | Raja Reda Zorkot Santanna | 38 | 17 | | | Aprovado | 2 | **57** | Aprovado | 46º |
| 200060005646 | Larissa Laura De Oliveira | 38 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **57** | Aprovado | 47º |
| 200060002682 | Janini Pereira Neves Godoi | 38 | 19 | | | Aprovado | 0 | **57** | Aprovado | 48º |
| 200060009944 | Amanda Guimarães Oliveira | 37 | 20 | | | Aprovado | 0 | **57** | Aprovado | 49º |
| 200060000098 | Franciele Santana Nascimento | 37 | 19 | | | Aprovado | 1 | **57** | Aprovado | 50º |
| 200060028431 | Gizelli Mykhavesk Camargos | 37 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **57** | Aprovado | 51º |
| 200060011296 | Nayara Caputo Resende | 37 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **56,75** | Aprovado | 52º |
| 200060029568 | Breno Faria Barreto | 39 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **56,75** | Aprovado | 53º |
| 200060007525 | Karine Oliveira Amaral De Sousa | 37 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **56,5** | Aprovado | 54º |
| 200060009535 | Ana Karla Augusto | 38 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **56,5** | Aprovado | 55º |
| 200060008300 | Fabricia Aparecida Rabelo | 36 | 19,75 | | | Aprovado | 0,5 | **56,25** | Aprovado | 56º |
| 200060021541 | Claudinei Pereira | 38 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **56,25** | Aprovado | 57º |
| 200060012348 | Jussara Assunção Pereira Santos | 36 | 19,25 | | | Aprovado | 1 | **56,25** | Aprovado | 58º |
| 200060012073 | Débora Filomena Da Silva | 40 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **56** | Aprovado | 59º |
| 200060028408 | Katia Michelle Da Costa Ferreira | 37 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **56** | Aprovado | 60º |
| 200060014216 | Daniela Fernanda Caetano De Camargos | 37 | 19 | | | Aprovado | 0 | **56** | Aprovado | 61º |
| 200060003031 | Cristiane Lopes Da Silva | 37 | 19 | | | Aprovado | 0 | **56** | Aprovado | 62º |
| 200060017756 | Marcia Diniz Pereira | 37 | 18 | | | Aprovado | 1 | **56** | Aprovado | 63º |
| 200060006680 | Eduarda Rodrigues Silva | 37 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **56** | Aprovado | 64º |
| 200060014742 | Narjara Caroline Vaz Pimenta | 37 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **56** | Aprovado | 65º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060004889 | Keila Vilela Fonseca | 37 | 18 | | | Aprovado | 1 | **56** | Aprovado | 66º |
| 200060009122 | Nadia De Castro Cardoso Santos | 37 | 18 | | | Aprovado | 1 | **56** | Aprovado | 67º |
| 200060004342 | Patrícia Carla Pereira | 35 | 20 | | | Aprovado | 1 | **56** | Aprovado | 68º |
| 200060018767 | Shirley D Arc De Andrade Meira | 36 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **56** | Aprovado | 69º |
| 200060025711 | Agnes Priscila Martins De Morais Gianasi | 35 | 19 | | | Aprovado | 2 | **56** | Aprovado | 70º |
| 200060020066 | Jessica Pereira | 36 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **55,75** | Aprovado | 71º |
| 200060024339 | Simone Martins Freitas | 38 | 17,25 | | | Aprovado PcD | 0,5 | **55,75** | Aprovado PcD | 72º |
| 200060017889 | Priscila Conceição Da Silveira | 38 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **55,75** | Aprovado | 73º |
| 200060001099 | Patricia Lucas Costa Silva | 38 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **55,75** | Aprovado | 74º |
| 200060012027 | Diva Cristina De Almeida | 36 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **55,75** | Aprovado | 75º |
| 200060003876 | Barbara Milena Machado Martins Rodrigues | 36 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **55,75** | Aprovado | 76º |
| 200060031641 | Giovani Rodrigues Do Amaral Junior | 35 | 19,75 | | | Aprovado | 1 | **55,75** | Aprovado | 77º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060027594 | Sabrina Reis Fraga Saldanha | 37 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **55,75** | Aprovado | 78º |
| 200060008712 | Fernanda Oliveira Fernandes | 37 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **55,75** | Aprovado | 79º |
| 200060017755 | Maria Aparecida Ferreira Monteiro | 36 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **55,75** | Aprovado | 80º |
| 200060012631 | Rosangela Maria Delgado | 37 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **55,75** | Aprovado | 81º |
| 200060038613 | Tatiana Gomes De Sousa | 37 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **55,5** | Aprovado | 82º |
| 200060030500 | Leticia Alves De Morais | 36 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **55,5** | Aprovado | 83º |
| 200060005401 | Ana Carolina Ribeiro Barreto | 38 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 84º |
| 200060014228 | Natália Cristina Barboza | 38 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **55,25** | Aprovado | 85º |
| 200060013603 | Aline Moreira Da Cunha | 35 | 19,25 | | | Aprovado | 1 | **55,25** | Aprovado | 86º |
| 200060013024 | Nathalia Castro Silva Milagre | 37 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **55,25** | Aprovado | 87º |
| 200060018519 | Rosa Aparecida Menezes | 38 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **55,25** | Aprovado | 88º |
| 200060019789 | Renata Da Silva Moura Fraga | 37 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 89º |
| 200060008461 | Raquel Cristina De Oliveira | 37 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 90º |
| 200060012367 | Shaenny Carolina Bueno | 36 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 91º |
| 200060033310 | Rafaela Aparecida Da Silva | 36 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 92º |
| 200060027383 | Felipe Lopes Dos Santos | 36 | 19 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 93º |
| 200060017345 | Ana Carolina Silva | 36 | 19 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 94º |
| 200060016959 | Júlia Naves Cunha | 37 | 18 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 95º |
| 200060026527 | Izamara Amaral Gontijo Weitzel | 38 | 17 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 96º |
| 200060034390 | Claudia Maria Gonçalves | 37 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **55** | Aprovado | 97º |
| 200060016121 | Meiriele Araújo Silva Chagas | 38 | 17 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 98º |
| 200060000677 | Maria Tereza Souza Faleiro Santos | 35 | 19 | | | Aprovado | 1 | **55** | Aprovado | 99º |
| 200060016136 | Amanda Aparecida Pinto | 37 | 18 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 100º |
| 200060022100 | Claudia Silveira Vieira | 36 | 19 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 101º |
| 200060001813 | Alcinéia Pêgo Campagnani Gontijo | 37 | 17 | | | Aprovado | 1 | **55** | Aprovado | 102º |
| 200060004150 | Patricia Faria De Oliveira | 35 | 19 | | | Aprovado | 1 | **55** | Aprovado | 103º |
| 200060020876 | Silvia Paula Elói E Silva | 36 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **55** | Aprovado | 104º |
| 200060022339 | Ana Carolina Rodrigues Faria Calasans | 35 | 20 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 105º |
| 200060020331 | Larissa Ester Neves Maia | 36 | 19 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 106º |
| 200060013660 | Laura Claiane Queiroz Machado | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **55** | Aprovado | 107º |
| 200060025006 | Vitoria Aparecida Mota Oliveira | 35 | 20 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 108º |
| 200060009457 | Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **55** | Aprovado | 109º |
| 200060036708 | Giselle Luisa Silva | 37 | 18 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 110º |
| 200060017901 | Heliana Garrôcho De Faria | 35 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **54,75** | Aprovado | 111º |
| 200060002300 | Carla Angela Da Silva | 36 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **54,75** | Aprovado | 112º |
| 200060030852 | Débora Calixto Pereira Gonçalves | 39 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **54,75** | Aprovado | 113º |
| 200060024415 | Nataniele Fernandes Dos Reis | 35 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **54,75** | Aprovado | 114º |
| 200060009936 | Flávia Cristina Zinho | 35 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **54,75** | Aprovado | 115º |
| 200060014189 | Luciene Rodrigues Ribeiro | 36 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **54,75** | Aprovado | 116º |
| 200060024044 | Maria Gloria Severino Teixeira | 35 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **54,75** | Aprovado | 117º |
| 200060019895 | Cyntia Aparecida Batista | 37 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **54,75** | Aprovado | 118º |
| 200060013959 | Nelida Vilela De Oliveira | 37 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **54,75** | Aprovado | 119º |
| 200060008072 | Lívia Aparecida Rodrigues Dutra | 35 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **54,75** | Aprovado | 120º |
| 200060010388 | Luhanna Campos Severo | 35 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **54,75** | Aprovado | 121º |
| 200060005291 | Rosalicia Barbosa De Oliveira | 36 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 122º |
| 200060001812 | Fernanda De Cássia Araújo Cardoso | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 123º |
| 200060014891 | Rosinara Dias Pereira | 38 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 124º |
| 200060019186 | Patrícia Gonçalves Campolina Evangelista | 36 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 125º |
| 200060031619 | Juana Vilela Rabelo | 37 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 126º |
| 200060009479 | Davi Lacerda Martins | 37 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 127º |
| 200060007264 | Bruna Tatiani Dos Santos Vasconcellos | 36 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 128º |
| 200060007823 | Juliana Santos De Oliveira Pinto | 35 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **54,5** | Aprovado | 129º |
| 200060006659 | Gustavo De Oliveira Costa | 35 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **54,5** | Aprovado | 130º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060035511 | Marília Aparecida Ferreira | 35 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 131º |
| 200060012837 | Guilherme De Souza Ferreira | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 132º |
| 200060024408 | Dalva Aparecida Matoso Soares | 37 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **54,5** | Aprovado | 133º |
| 200060002625 | Natália Lima Florentino | 36 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 134º |
| 200060010393 | Davi Bernardes Maximiano | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 135º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060026176 | Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães | 36 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **54,5** | Aprovado | 136º |
| 200060038078 | Claudinei Moreira Barros | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 137º |
| 200060006609 | Fabiania Rodrigues De Oliveira Martins | 35 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 138º |
| 200060028010 | Paulo Roberto De Souza Anastacio | 36 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 139º |
| 200060026499 | Izabel Cristina De Assis | 36 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 140º |
| 200060010903 | Michelle Stefani Guimaraes Correa | 34 | 20 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 141º |
| 200060004385 | Beatriz Flávia Lacerda Silva Oliveira | 36 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **54,25** | Aprovado | 142º |
| 200060023687 | Débora Gonzaga Tavares | 35 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **54,25** | Aprovado | 143º |
| 200060010863 | Raiany Stefany Sousa Lopes | 36 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **54,25** | Aprovado | 144º |
| 200060024941 | Gabriela Diva Silveira Rocha | 36 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **54,25** | Aprovado | 145º |
| 200060003544 | Letícia Silva De Faria | 35 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **54,25** | Aprovado | 146º |
| 200060013812 | Irenice Da Silva Freitas | 36 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **54,25** | Aprovado | 147º |
| 200060016798 | Keyla De Lellis Barboza Villa Nova | 35 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **54,25** | Aprovado | 148º |
| 200060024023 | Diogo Alves Silva | 36 | 18 | | | Aprovado | 0 | **54** | Aprovado | 149º |
| 200060016553 | Ana Paula Dos Santos Pereira | 37 | 17 | | | Aprovado | 0 | **54** | Aprovado | 150º |
| 200060019171 | Polyana Gabriela Ribeiro | 34 | 20 | | | Aprovado | 0 | **54** | Aprovado | 151º |
| 200060009295 | Silvia Silva Guimaraes | 36 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **54** | Aprovado | 152º |
| 200060002772 | Thales Alexandre Rodrigues De Sousa | 34 | 20 | | | Aprovado | 0 | **54** | Aprovado | 153º |
| 200060002866 | Cibelly Aparecida Corrêa | 36 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **54** | Aprovado | 154º |
| 200060030345 | Patrícia Vilela De Oliveira | 36 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **53,75** | Aprovado | 155º |
| 200060023806 | Selma De Lourdes De Assis Gonçalves | 34 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **53,75** | Aprovado | 156º |
| 200060000577 | Michelle Visconde Teles De Oliveira | 37 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **53,75** | Aprovado | 157º |
| 200060016678 | Michele Aparecida De Oliveira | 38 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **53,75** | Aprovado | 158º |
| 200060017946 | Mariana Gomes Campos | 35 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **53,75** | Aprovado | 159º |
| 200060023201 | Ana Paula Batista Leite | 36 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **53,75** | Aprovado | 160º |
| 200060016215 | Cristiane Da Silva Oliveira | 35 | 18,25 | | | Aprovado PcD | 0,5 | **53,75** | Aprovado PcD | 161º |
| 200060020797 | Davi Stracci | 36 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **53,75** | Aprovado | 162º |
| 200060006783 | Grasiele Maria Silva | 34 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **53,75** | Aprovado | 163º |
| 200060024350 | Barbara Araujo Alves Oliveira | 34 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **53,75** | Aprovado | 164º |
| 200060014083 | Livia Maria Ribeiro | 35 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **53,75** | Aprovado | 165º |
| 200060025671 | Andreia Silva Guimaraes | 34 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **53,75** | Aprovado | 166º |
| 200060033685 | Tatiane Raissa Fonseca Oliveira | 35 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **53,75** | Aprovado | 167º |
| 200060020848 | Luciana Pereira Braga Amaral | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 2,5 | **53,75** | Aprovado | 168º |
| 200060023091 | Aline Alves Resende | 34 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **53,5** | Aprovado | 169º |
| 200060020391 | Selma Aparecida Mota Camargo | 36 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 170º |
| 200060029277 | Ana Paula Reis Da Silva | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 171º |
| 200060026613 | Joice Alexandrina Estevão | 35 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 172º |
| 200060022570 | Natália Kalil De Souza | 35 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 173º |
| 200060031693 | Gisele Pereira Da Costa | 35 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **53,5** | Aprovado | 174º |
| 200060009373 | Izabela Cristina Freitas Trevisan | 36 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **53,5** | Aprovado | 175º |
| 200060007434 | Camila Esteves Santos | 34 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **53,5** | Aprovado | 176º |
| 200060026302 | Camila Cristina Damasceno Barbosa | 34 | 18 | | | Aprovado | 1,5 | **53,5** | Aprovado | 177º |
| 200060031105 | Maria Eduarda Gonçalves | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 178º |
| 200060012975 | Adriana Tavares Goncalves Pereira | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 179º |
| 200060008861 | Keniely Fernanda Marques Vieira | 35 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 180º |
| 200060034011 | ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 181º |
| 200060029054 | Luciana Maria De Faria | 35 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **53,5** | Aprovado | 182º |
| 200060030307 | Gabriel Teodoro Marques Dos Santos | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 183º |
| 200060006604 | Cíntia Cordeiro Ramos | 35 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 184º |
| 200060006317 | Ana Paula Oliveira Santos | 36 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 185º |
| 200060024863 | Joice Emanoely Nascimento Silva Gonçalves | 36 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 186º |
| 200060011559 | Adriele Cecília Grigoletto Lima | 37 | 15,25 | | | Aprovado | 1 | **53,25** | Aprovado | 187º |
| 200060022496 | Maria Das Gracas Pereira | 38 | 14,75 | | | Aprovado | 0,5 | **53,25** | Aprovado | 188º |
| 200060009556 | Edna Kenturen De Freitas | 34 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **53,25** | Aprovado | 189º |
| 200060005600 | Ana Paula Nogueira Da Silva | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **53,25** | Aprovado | 190º |
| 200060019179 | Micaelle Pricila Da Silva | 35 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 191º |
| 200060022337 | Amanda Damas Dias | 35 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 192º |
| 200060013651 | Rafaela Leocádia Neves Da Costa | 34 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 193º |
| 200060013522 | Nathália Godoi Gontijo | 35 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **53,25** | Aprovado | 194º |
| 200060001925 | Cristiely Caroline De Azevedo | 35 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 195º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |

| DIVINOPOLIS (MG) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060021296 | Helenice Aparecida Rodrigues | 37 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 196º |
| 200060002562 | Damiana Heloisa Dutra Cardoso | 34 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 197º |
| 200060013106 | Rubia Cristina Dos Santos Teixeira | 33 | 19,75 | | | Aprovado | 0,5 | **53,25** | Aprovado | 198º |
| 200060019885 | Ana Luiza De Almeida Santos | 34 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 199º |
| 200060026366 | Andreia Carla Ferreira | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 2,5 | **53,25** | Aprovado | 200º |
| 200060033852 | Isabela Cristine Silva | 35 | 18 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 201º |
| 200060006222 | Lidiane Resende De Oliveira | 34 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **53** | Aprovado | 202º |
| 200060016003 | Erica Ferreira Da Silva | 36 | 17 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 203º |
| 200060003118 | Sarah Mendes Perdigão | 35 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **53** | Aprovado | 204º |
| 200060000549 | Yulli Francina Diniz Tavares | 35 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **53** | Aprovado | 205º |
| 200060005460 | Mariana Rodrigues De Oliveira | 35 | 17 | | | Aprovado | 1 | **53** | Aprovado | 206º |
| 200060022010 | Juliana Da Costa Alves | 33 | 18,5 | | | Aprovado | 1,5 | **53** | Aprovado | 207º |
| 200060019548 | Joice Da Silva Cordeiro | 35 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **53** | Aprovado | 208º |
| 200060024936 | Cinthia Pedroso De Oliveira | 34 | 18 | | | Aprovado | 1 | **53** | Aprovado | 209º |
| 200060001388 | Amanda Da Silva Santos | 35 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **53** | Aprovado | 210º |
| 200060011899 | Jeizabel Da Fonseca Pereira | 34 | 18 | | | Aprovado | 1 | **53** | Aprovado | 211º |
| 200060006798 | Maryna Queiroz De Sousa Rocha | 35 | 18 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 212º |
| 200060038504 | Aline Lacerda Prada Enes | 33 | 20 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 213º |
| 200060024885 | Kleber Sebastiao Tavares Junior | 33 | 19 | | | Aprovado | 1 | **53** | Aprovado | 214º |
| 200060024241 | Daniel Nunes Da Silva | 33 | 20 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 215º |
| 200060021747 | Thais Priscila Mendes Braga | 33 | 20 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 216º |
| 200060013018 | Alícia Vitória Cardoso Chagas | 38 | 14,25 | | | Aprovado | 0,5 | **52,75** | Aprovado | 217º |
| 200060001795 | Elis Regina Da Silva | 34 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **52,75** | Aprovado | 218º |
| 200060014659 | Deborah Alves De Oliveira | 34 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **52,75** | Aprovado | 219º |
| 200060006563 | Lorena Joana Alves Morais | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **52,75** | Aprovado | 220º |
| 200060025764 | Rosmari Rossi Diniz Costa | 33 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **52,75** | Aprovado | 221º |
| 200060021469 | Giovanna Medeiros Souza | 35 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 222º |
| 200060027525 | Leisa Nazare De Carvalho Ribeiro | 35 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 223º |
| 200060013874 | Vera Lucia Ferreira E Silva | 33 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **52,75** | Aprovado | 224º |
| 200060028035 | Edilene Meire De Carvalho | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **52,75** | Aprovado | 225º |
| 200060033684 | Júlia Ferreira Santos | 36 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 226º |
| 200060002134 | Kamila Nunes Maia | 33 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **52,75** | Aprovado | 227º |
| 200060008983 | Alessandra Maria Ribeiro | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **52,75** | Aprovado | 228º |
| 200060015355 | Maysa Moreira Silva Nogueira | 32 | 19,75 | | | Aprovado | 1 | **52,75** | Aprovado | 229º |
| 200060033400 | Tiago Carmo De Oliveira | 34 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 230º |
| 200060009470 | Merilyn De Freitas Valadares | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **52,75** | Aprovado | 231º |
| 200060013714 | Sueli Aparecida Franklin | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **52,75** | Aprovado | 232º |
| 200060022675 | Gilmara Cordeiro | 33 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **52,75** | Aprovado | 233º |
| 200060005241 | Anna Flavia Maia De Almeida Cardoso | 35 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 234º |
| 200060032196 | Kássia Mendes Perdigão | 34 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 235º |
| 200060007792 | Amanda Gonçalves | 34 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **52,75** | Aprovado | 236º |
| 200060024601 | Luna Viana Araújo | 34 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **52,5** | Aprovado | 237º |
| 200060019623 | Maria Paula Gondim Gomides | 34 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **52,5** | Aprovado | 238º |
| 200060017282 | Larissa Dos Santos Oliveira | 35 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **52,5** | Aprovado | 239º |
| 200060009672 | Paulo Otavio Vaz Da Fonseca | 34 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **52,5** | Aprovado | 240º |
| 200060021309 | Carolina Batista De Oliveira | 33 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **52,5** | Aprovado | 241º |
| 200060027317 | Denise Reis Da Silva | 35 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **52,5** | Aprovado | 242º |
| 200060029074 | Reysla Aparecida Machado | 34 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **52,5** | Aprovado | 243º |
| 200060027273 | Fábio Augusto De Oliveira | 35 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **52,5** | Aprovado | 244º |
| 200060008296 | Ana Paula Fagundes | 33 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **52,5** | Aprovado | 245º |
| 200060021587 | Patrícia Oliveira Silva Borba | 36 | 15,5 | | | Aprovado | 1 | **52,5** | Aprovado | 246º |
| 200060021333 | Gracielle Alves Medeiros | 34 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **52,5** | Aprovado | 247º |
| 200060022398 | Mariana Martins Da Cruz | 35 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **52,5** | Aprovado | 248º |
| 200060030137 | Sandra Maria Rodrigues Da Silva | 34 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **52,5** | Aprovado | 249º |
| 200060001389 | Marina Cândida Gomes Silva | 35 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **52,5** | Aprovado | 250º |
| 200060028946 | Fernanda Alves Da Costa | 35 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 251º |
| 200060013827 | Thais Paulino Santos | 32 | 19,25 | | | Aprovado | 1 | **52,25** | Aprovado | 252º |
| 200060032450 | Maria Beatriz Rocha Da Costa | 33 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 253º |
| 200060009490 | Marciele Rita De Cássia Resende | 35 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 254º |
| 200060000990 | Vanusa Aparecida Ferreira | 36 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 255º |
| 200060003538 | Érica Dos Santos Carvalho Bernardo | 33 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 256º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000411 | Danielly Fernanda Silva Souza | 35 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 257º |
| 200060023684 | Patricia Aparecida Sousa Goncalves | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **52,25** | Aprovado | 258º |
| 200060021305 | Fernanda Nogueira Faria Pardini | 33 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 259º |
| 200060034049 | Breno Silva Elias | 36 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 260º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060018598 | Letícia Da Silveira Lopes | 34 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **52,25** | Aprovado | 261º |
| 200060024851 | Micaele Gonçalves Ribeiro | 34 | 18 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 262º |
| 200060024437 | Júlia Goulart Oliveira Gomes | 35 | 17 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 263º |
| 200060019886 | Sabrina Cecoti Silva E Souza | 34 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **52** | Aprovado | 264º |
| 200060004482 | Rafael Aparecido De Sousa Silva | 35 | 17 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 265º |
| 200060035740 | Stefane Nogueira Da Silva | 34 | 18 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 266º |
| 200060022183 | Josiany Da Costa Ferreira | 33 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **52** | Aprovado | 267º |
| 200060017629 | Rafaela Moraes Paula | 37 | 14,5 | | | Aprovado | 0,5 | **52** | Aprovado | 268º |
| 200060013433 | Yara Pereira Cezar Campos | 36 | 16 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 269º |
| 200060015114 | Ariadne Vasconcelos Gonçalves | 34 | 18 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 270º |
| 200060001466 | Amanda Rafaela Silva | 34 | 17 | | | Aprovado | 1 | **52** | Aprovado | 271º |
| 200060019616 | Natália Aparecida Alves Mesquita | 30 | 20 | | | Aprovado | 2 | **52** | Aprovado | 272º |
| 200060033319 | Maíra Cristina De Almeida | 34 | 18 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 273º |
| 200060010292 | Aline Barbosa De Oliveira | 35 | 17 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 274º |
| 200060017183 | Geisiani Aparecida De Oliveira | 34 | 17 | | | Aprovado | 1 | **52** | Aprovado | 275º |
| 200060021823 | Tauany Mariany Cardoso Silva | 35 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **52** | Aprovado | 276º |
| 200060022292 | Milene De Souza Pires Alves | 36 | 16 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 277º |
| 200060019164 | Lorena Fernanda Da Silveira | 32 | 20 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 278º |
| 200060004809 | Ana Clara Da Silva Oliveira | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 2,5 | **52** | Aprovado | 279º |
| 200060016183 | Princia Gabriella Santos Bernardo | 35 | 17 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 280º |
| 200060013066 | Adriano Nunes De Oliveira | 33 | 19 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 281º |
| 200060014824 | Victória Cerezo Santos | 34 | 18 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 282º |
| 200060027415 | Cristiane Castro De Oliveira Ferreira | 33 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **52** | Aprovado | 283º |
| 200060017748 | Camila Aparecida Santos | 32 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **52** | Aprovado | 284º |
| 200060000559 | Daniela Aparecida Ferreira | 32 | 19 | | | Aprovado | 1 | **52** | Aprovado | 285º |
| 200060030113 | Thais Helena De Oliveira Faustino | 33 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 286º |
| 200060004505 | Maria Eduarda Vieira Martins | 34 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 287º |
| 200060020947 | Kátia Sirlene de Sousa | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **51,75** | Aprovado | 288º |
| 200060004264 | Micheline Aparecida Pereira | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **51,75** | Aprovado | 289º |
| 200060026637 | Letícia Silva Rodrigues Cassim | 32 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 290º |
| 200060017669 | Simone Nascimento Pereira Rodrigues | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **51,75** | Aprovado | 291º |
| 200060038209 | Laura Lobato Araujo | 34 | 17,75 | | | Aprovado PcD | 0 | **51,75** | Aprovado PcD | 292º |
| 200060032446 | Aureliana Gomes Nunes | 34 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 293º |
| 200060005466 | Sirlene De Oliveira | 35 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 294º |
| 200060032295 | Natália Araújo Viriato | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **51,75** | Aprovado | 295º |
| 200060009425 | Sonaide Conceicao Da Costa Silva | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **51,75** | Aprovado | 296º |
| 200060026156 | Patricia Kiner De Oliveira Pedrosa | 33 | 17,75 | | | Aprovado PcD | 1 | **51,75** | Aprovado PcD | 297º |
| 200060004818 | Janaina Izabelle Fernandes Teixeira | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **51,75** | Aprovado | 298º |
| 200060018256 | Isabel De Souza Menezes Gontijo | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **51,75** | Aprovado | 299º |
| 200060002488 | Bruno Vidal Da Silva | 32 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 300º |
| 200060037947 | Patricia Rezende Lopes | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **51,75** | Aprovado | 301º |
| 200060028129 | Juliano Aparecido Dutra | 35 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 302º |
| 200060030007 | Adriana De Souza | 31 | 19,75 | | | Aprovado | 1 | **51,75** | Aprovado | 303º |
| 200060024031 | Fernanda Graziele Sales E Silva | 36 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 304º |
| 200060009704 | Luciano Gonçalves Campos | 34 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **51,5** | Aprovado | 305º |
| 200060009952 | Nayara Sousa De Oliveira | 36 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 306º |
| 200060022900 | Janaina Gonçalves Coelho Maia | 32 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **51,5** | Aprovado | 307º |
| 200060025545 | Cristiane Teixeira Avelar | 34 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 308º |
| 200060020453 | Camila Lourenço Paiva | 34 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 309º |
| 200060001396 | Andreza Roner Carvalho Rezende | 34 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 310º |
| 200060001355 | Angelita De Paula Pimenta | 33 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **51,5** | Aprovado | 311º |
| 200060010325 | Bruna Pfeyfer Campos | 33 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 312º |
| 200060024245 | Ivani Cardoso De Souza | 35 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **51,5** | Aprovado | 313º |
| 200060018649 | Ana Maria Oliveira De Araújo | 32 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 314º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060005588 | Aparecida Chaves Martins | 32 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **51,5** | Aprovado | 315º |
| 200060006640 | Raquel De Jesus Evangelista | 30 | 19 | | | Aprovado | 2,5 | **51,5** | Aprovado | 316º |
| 200060025594 | Olívia Maria Silva Vaz | 33 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 317º |
| 200060009464 | Rafaela Caetana Freitas | 35 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 318º |
| 200060038330 | Twila Da Cunha Eugenio | 32 | 18,25 | | | Aprovado PcD | 1 | **51,25** | Aprovado PcD | 319º |
| 200060006589 | Letícia Carolina Morais Silva | 34 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 320º |
| 200060009628 | Iristeu Gomes Barboza | 34 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 321º |
| 200060010725 | Susana Ferreira Santos Moraes | 33 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **51,25** | Aprovado | 322º |
| 200060032360 | Ana Maria Barreto De Souza | 34 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 323º |
| 200060002198 | Marília Márcia Avelar De Souza | 34 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 324º |
| 200060024561 | Talita Stefania Araujo Mendonca | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 325º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060028551 | Rafhaella Cristina Amaral Campos | 35 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 326º |
| 200060003063 | Talita Márcia De Paulo | 32 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **51,25** | Aprovado | 327º |
| 200060015149 | Natália Soares Silva | 32 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 328º |
| 200060035083 | Karyna Patricia Botinha Dias | 34 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 329º |
| 200060014871 | Thalita Pereira Caprune Dos Santos | 32 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 330º |
| 200060007341 | Mariana Nogueira Camargos | 35 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 331º |
| 200060024684 | Edna Marilda Vieira De Souza | 31 | 19,25 | | | Aprovado | 1 | **51,25** | Aprovado | 332º |
| 200060012398 | Kenia Cristina Leite | 32 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 333º |
| 200060025996 | Jessica Saline De Oliveira Freitas | 34 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 334º |
| 200060010601 | Maria Adonina De Araujo Xavier | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **51,25** | Aprovado | 335º |
| 200060036511 | Samyra Gonzaga Campos | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 336º |
| 200060026139 | Deiliania Fernanda Marcal Silva | 32 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **51,25** | Aprovado | 337º |
| 200060009663 | Wyllya Alves De Lima Alencar | 31 | 19,25 | | | Aprovado | 1 | **51,25** | Aprovado | 338º |
| 200060016162 | Edna Aparecida Gontijo Lacerda | 34 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **51** | Aprovado | 339º |
| 200060027794 | Viviani Carla Da Silva Brandão | 33 | 18 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 340º |
| 200060022820 | Magali De Souza Batista | 37 | 14 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 341º |
| 200060005811 | Jéssica Dias De Ávila Castro | 33 | 18 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 342º |
| 200060006951 | Fernanda Barbosa Guimarães | 33 | 18 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 343º |
| 200060032505 | Lucilene Aparecida Dos Santos | 33 | 18 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 344º |
| 200060005546 | Cleidiane Alves Silveira | 32 | 18 | | | Aprovado | 1 | **51** | Aprovado | 345º |
| 200060004722 | Gabriela Lislie Chaves Falcão | 33 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **51** | Aprovado | 346º |
| 200060018890 | Vanessa Castorino De Moraes | 34 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **51** | Aprovado | 347º |
| 200060021454 | Laura Antunes Campos Carvalho | 32 | 19 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 348º |
| 200060015622 | Camila Nogueira Matos | 34 | 17 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 349º |
| 200060033522 | Aline Xavier Gontijo | 32 | 19 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 350º |
| 200060022834 | Luciana Costa Do Amaral Oliveira Souza | 34 | 17 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 351º |
| 200060009766 | Cristina Aparecida Santos Rezende Ferreira | 32 | 19 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 352º |
| 200060026992 | Thamara Faria Mello Moreira | 31 | 20 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 353º |
| 200060024404 | Manuell Octávio Duarte | 33 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **51** | Aprovado | 354º |
| 200060012507 | Ana Caroline Ladeira De Brito | 33 | 18 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 355º |
| 200060023499 | Marina Aparecida De Sousa | 32 | 18 | | | Aprovado | 1 | **51** | Aprovado | 356º |
| 200060018651 | Gabriele Francine Fouraux De Souza | 33 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **51** | Aprovado | 357º |
| 200060019324 | Mikaella Sthéfany Pereira Santos | 33 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **50,75** | Aprovado | 358º |
| 200060034036 | Georgia Guimarães Cordeiro | 34 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 359º |
| 200060025876 | Lurdeslene Marques Oliveira | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 360º |
| 200060014901 | Patrícia Aparecida Godoi | 34 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 361º |
| 200060026112 | Angelita Garcia Veloso Macedo | 32 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **50,75** | Aprovado | 362º |
| 200060003146 | Luis Fernando Campos | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 363º |
| 200060008543 | Otavio Vinicius Arantes | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **50,75** | Aprovado | 364º |
| 200060033144 | Aline Marciane Silva Müller | 34 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 365º |
| 200060028443 | Cintia Ferreira Dessimoni | 33 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **50,75** | Aprovado | 366º |
| 200060010792 | Leticia Gabriele Azevedo Lopes | 32 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 367º |
| 200060027715 | Grazielly Pires Ferreira Coimbra | 32 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 368º |
| 200060033524 | Camila Fernanda Silva Ribeiro | 33 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **50,75** | Aprovado | 369º |
| 200060028153 | Aline Miriam Cunha Alves | 32 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 370º |
| 200060025157 | Lívia Lopes Nogueira Balod | 32 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **50,75** | Aprovado | 371º |
| 200060007679 | Claudia Do Carmo Mendonça Teixeira | 34 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **50,75** | Aprovado | 372º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060032974 | Lídia Vasconcelos Rodrigues | 32 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 373º |
| 200060006277 | Gabriela Daldegan Silva | 34 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **50,75** | Aprovado | 374º |
| 200060006170 | Kátia Juliana De Oliveira | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 375º |
| 200060031791 | Adilson Raimundo Da Silva | 32 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **50,75** | Aprovado | 376º |
| 200060010230 | Camila Gabriele Alves | 31 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **50,75** | Aprovado | 377º |
| 200060000104 | Nayanne Elen De Moura | 34 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 378º |
| 200060000325 | Sabrina Luiza Batista Gomes | 33 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 379º |
| 200060016462 | Ana Cristina Botelho Soares | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 380º |
| 200060004715 | Eliane Alves | 32 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 381º |
| 200060019193 | Cacilda Nogueira Petronílio | 33 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 382º |
| 200060021982 | Nadia Eloi De Sa Lima | 35 | 15 | | | Aprovado | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 383º |
| 200060011867 | Michelini Menezes Faria De Oliveira | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 384º |
| 200060018511 | Camila Aparecida De Oliveira | 35 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 385º |
| 200060031043 | Shirley Ribeiro | 34 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 386º |
| 200060037763 | Edna Pereira Da Silva | 32 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 387º |
| 200060010333 | Pablo Henrique Pereira | 32 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 388º |
| 200060016940 | Alexandrina Aparecida Morais | 30 | 19,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 389º |
| 200060037721 | Bruna Aparecida Gonçalves | 32 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 390º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060020751 | Cleide Cibele Dos Santos | 32 | 17,5 | | | Aprovado PcD 1 | | **50,5** | Aprovado PcD | 391º |
| 200060028067 | Maria Katia Ribeiro Camargos | 33 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 392º |
| 200060002675 | Neusa Novaes De Britto | 32 | 18,5 | | | Aprovado PcD 0 | | **50,5** | Aprovado PcD | 393º |
| 200060029645 | Marciana Aparecida De Camargos | 31 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 394º |
| 200060010642 | Viviania Ambrosia Simoes | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 395º |
| 200060026512 | Alice Cinara Dias | 32 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 396º |
| 200060022284 | Ilza Gomes Dos Santos | 33 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 397º |
| 200060016855 | Suely Gonçalves Dos Santos De Lima | 30 | 20 | | | Aprovado | 0,5 | **50,5** | Aprovado | 398º |
| 200060030713 | Iracema Silva Sousa | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 399º |
| 200060036230 | Celio Vitor Soares | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 400º |
| 200060021248 | Alecssandra De Souza | 30 | 19,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 401º |
| 200060009575 | Ana Karina De Oliveira Fagundes | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 402º |
| 200060031961 | Lorena Rodrigues Alvarenga | 32 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 403º |
| 200060003752 | Kelly Eloi Ribeiro | 36 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 404º |
| 200060005016 | Simone Aparecida Leandro Amaral | 34 | 15,25 | | | Aprovado | 1 | **50,25** | Aprovado | 405º |
| 200060013831 | Letícia Mariane Lima Silva | 33 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 406º |
| 200060028468 | Juliana Braz Amaral | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **50,25** | Aprovado | 407º |
| 200060021241 | Eunice Maria Rodrigues | 34 | 15,25 | | | Aprovado | 1 | **50,25** | Aprovado | 408º |
| 200060010215 | Valquiria Ramos Rodrigues | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **50,25** | Aprovado | 409º |
| 200060009755 | Thassila Barreto Da Silva | 31 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 410º |
| 200060030845 | Marta Patricia Lemos Lucas | 34 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 411º |
| 200060019900 | Suelem Ramos Da Costa | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **50,25** | Aprovado | 412º |
| 200060027847 | Poliana De Cássia Cordeiro Andrade Coelho | 34 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 413º |
| 200060014989 | Kelly Aparecida De Oliveira Piassi | 34 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 414º |
| 200060014299 | Lidiane Resende Alvim | 31 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **50,25** | Aprovado | 415º |
| 200060014535 | Geisa Silva Machado Gontijo | 33 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 416º |
| 200060006091 | Jonathas Deterling Maia | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **50,25** | Aprovado | 417º |
| 200060024499 | Amanda Carolina De Almeida Tavares | 34 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 418º |
| 200060021988 | Sirlaine Amorim Leite | 33 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **50,25** | Aprovado | 419º |
| 200060028471 | Cirley Beatriz De Andrade | 31 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 420º |
| 200060016120 | Gislaine Antonia Bernardes | 32 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 421º |
| 200060019155 | Nayara Braga Vasconcelos | 32 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 422º |
| 200060007390 | Vanilda Silvane Tavares | 33 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 423º |
| 200060030239 | Magda Aparecida Dos Santos | 31 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **50,25** | Aprovado | 424º |
| 200060018545 | Aline Faria Gomes Santos | 31 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 425º |
| 200060014245 | Eliete Carmen Da Silva Santos | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **50,25** | Aprovado | 426º |
| 200060012303 | Fernanda Carla Teodora Rufo | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **50,25** | Aprovado | 427º |
| 200060022541 | Natália Mendes Bento | 33 | 17 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 428º |
| 200060006389 | Fabio Junior Da Costa | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 429º |
| 200060021448 | Nathalia Karine Goncalves | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **50** | Aprovado | 430º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060023178 | Virginia Paula Da Cruz Morais | 34 | 16 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 431º |
| 200060032757 | Karla Claudiane Pinto | 33 | 17 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 432º |
| 200060010599 | Bruna Cristina Lacerda Gomides | 33 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **50** | Aprovado | 433º |
| 200060026433 | Jussara Mendes Souki | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 434º |
| 200060020424 | Livia Andrea Silva | 33 | 17 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 435º |
| 200060009353 | Mislene Silva | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **50** | Aprovado | 436º |
| 200060019775 | Graciele Alves Belo Da Silva | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 437º |
| 200060021240 | Claudia Adriana Aguiar Amaral | 32 | 17 | | | Aprovado | 1 | **50** | Aprovado | 438º |
| 200060003245 | Gabrielli Souza Da Conceição | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 439º |
| 200060013494 | Tainara Aparecida Cunha Santos | 33 | 17 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 440º |
| 200060024755 | Flávia Gonçalves | 30 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **50** | Aprovado | 441º |
| 200060026303 | Naiara Martins De Moraes | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **50** | Aprovado | 442º |
| 200060008314 | Priscila Duenhas Dos Santos | 34 | 16 | | | Aprovado PcD 0 | | **50** | Aprovado PcD | 443º |
| 200060018413 | Ana Flávia Almeida Pacheco De Carvaho | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 444º |
| 200060013532 | Tatiana Angela Alves Lisboa | 33 | 16 | | | Aprovado | 1 | **50** | Aprovado | 445º |
| 200060004274 | Daniele Suzane Bezerra Da Silva | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 446º |
| 200060013009 | Lidiany Priscila Alves | 30 | 19 | | | Aprovado | 1 | **50** | Aprovado | 447º |
| 200060028229 | Lorena Daniela Madureira Teles | 30 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **50** | Aprovado | 448º |
| 200060021223 | Jeannine Carla Antunes | 31 | 19 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 449º |
| 200060024854 | Jhully Barbara Limirio Goncalves | 30 | 19 | | | Aprovado | 1 | **50** | Aprovado | 450º |
| 200060021259 | Reysla Andrade Da Silva | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 451º |
| 200060011181 | Ana Paula Ferreira De Sousa | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 452º |
| 200060024947 | Márcia Valéria De Freitas Melo | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 453º |
| 200060027996 | Patrícia Borges Corrêa | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 454º |
| 200060022256 | Andreia Cristina Goncalves Pereira | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **49,75** | Aprovado | 455º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060022253 | Iara Cristina Justino De Azevedo Lima | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 456º |
| 200060012044 | Lidiane Isabel Luiza De Souza | 34 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 457º |
| 200060001199 | Ana Carolina Anacleto Liberato | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 458º |
| 200060010953 | Keila Aparecida Rabelo Bispo | 33 | 15,75 | | | Aprovado | 1 | **49,75** | Aprovado | 459º |
| 200060024814 | Ana Maria Silva Goncalves Moraes | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 460º |
| 200060024824 | Ana Cristina Pereira Lopes | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **49,75** | Aprovado | 461º |
| 200060005932 | Flávia Aparecida Ferreira | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 462º |
| 200060010122 | Margarete Maria De Freitas | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 463º |
| 200060001635 | Simone Aparecida Rodrigues Pereira | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 464º |
| 200060026050 | Mariana Castro Bernardes | 31 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 465º |
| 200060023591 | Cleusa Maria Araújo Da Silva | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 466º |
| 200060017783 | Ariany Rodrigues De Mendonça | 31 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 467º |
| 200060027131 | Sarah Machado De Almeida Dias | 30 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 468º |
| 200060026793 | Rochelle Almeida Pereira | 33 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 469º |
| 200060013882 | Flávia Oliveira Souza | 30 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **49,75** | Aprovado | 470º |
| 200060002646 | Marcinizia Pereira De Melo | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 471º |
| 200060028804 | Flávia Conceição De Oliveira Ribeiro | 34 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 472º |
| 200060001834 | Maira Alves Campos Fernandes | 30 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 473º |
| 200060027749 | Mireille Martins Moreira | 30 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 474º |
| 200060011035 | Maria Eduarda De Oliveira Neves | 30 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 475º |
| 200060012953 | Dalila Júnia Rodrigues De Souza | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 476º |
| 200060006444 | Ariston Mike Ferreira Galdino | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **49,75** | Aprovado | 477º |
| 200060024512 | Silvana Francisca Lopes | 30 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **49,75** | Aprovado | 478º |
| 200060009037 | Katia Cristina Teixeira De Souza | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 479º |
| 200060014949 | Glasiele Cristina De Paula | 30 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 480º |
| 200060018015 | Elaine Cristina Marques | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **49,75** | Aprovado | 481º |
| 200060007346 | Luiz César Da Silva | 33 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 482º |
| 200060038160 | Ana Maria Rosa Pereira | 31 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 483º |
| 200060007551 | Leticia Emanuela Gomes De Sousa | 31 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 484º |
| 200060000442 | Núbia Da Fonseca Silva | 31 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 485º |
| 200060031680 | Noemia De Moura | 33 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 486º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060037686 | Raquel D Lourdes Andrade Reis | 33 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 487º |
| 200060003230 | Rháyssa Dayana De Moura Lima | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 488º |
| 200060006997 | Lucimar Aline Pereira | 32 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 489º |
| 200060008429 | Dayana Cristina Rodrigues | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 490º |
| 200060004374 | Núbia Da Silva | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 491º |
| 200060010433 | Patricia Aquino Marques | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 492º |
| 200060035860 | Dirlene Maria Santana | 33 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 493º |
| 200060004205 | Aline Amélia Silva De Freitas | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **49,5** | Aprovado | 494º |
| 200060015497 | Maria Das Graças Aparecida Martins | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 495º |
| 200060015640 | Raquel Coelho Santos Dias | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 496º |
| 200060016809 | Lilian Marcia Pereira Carvalho | 31 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 497º |
| 200060012043 | Sandra Antoniêta Dos Santos Oliveira | 30 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **49,5** | Aprovado | 498º |
| 200060025995 | Ana Laura Marçal Gonçalves | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 499º |
| 200060002518 | Poliana Cristina Santos Silveira | 34 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 500º |
| 200060010197 | Margarete Maria De Miranda | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 501º |
| 200060016841 | Dayane Andreza Marques Da Costa | 31 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 502º |
| 200060009187 | Debora Wanessa Eskelsen De Sunti | 30 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 503º |
| 200060011153 | Bianca Gomes Teixeira Faria | 32 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 504º |
| 200060007183 | Juana Maria Rodrigues Gonçalves | 30 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 505º |
| 200060021499 | Tainara Ferreira Silva | 30 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 506º |
| 200060017266 | Shirlene Ferreira De Oliveira Rafino | 31 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **49,5** | Aprovado | 507º |
| 200060033356 | Marina Damasceno Machado | 30 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 508º |
| 200060037952 | Rosilene Aparecida De Azevedo Costa | 33 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 509º |
| 200060013552 | Flavia Carla Costa Couto | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 510º |
| 200060012577 | Leandro Andrade Vieira | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 511º |
| 200060036574 | Thalya Aparecida Da Costa | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 512º |
| 200060009285 | Silvana Das Graças Silva Pires | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 513º |
| 200060009094 | Erica Madalena Da Silva | 35 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 514º |
| 200060007891 | Gabriela De Freitas Manata Godoy | 33 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 515º |
| 200060010523 | Fernanda Aline Dos Santos | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **49,25** | Aprovado | 516º |
| 200060028885 | Geralda Aparecida Goncalves | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 517º |
| 200060022769 | Alice Couto Calasense Rodrigues | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 518º |
| 200060038594 | Claudia Roberta Ferreira Beda | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 519º |
| 200060002161 | Daniela Amanda Barbosa Santana | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 520º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060013508 | Bruna Rafaela Freitas | 34 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 521º |
| 200060022850 | Bruna Barbara Pugas Albuquerque | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 522º |
| 200060005760 | Ludmila Rodrigues Lopes Pereira | 30 | 17,25 | | | Aprovado | 2 | **49,25** | Aprovado | 523º |
| 200060013614 | Priscila Ferreira Velozo Dos Santos | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 524º |
| 200060023252 | Fernanda Isabelle Dos Santos | 30 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 525º |
| 200060004058 | Cristiane De Oliveira Andrade | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 526º |
| 200060015581 | Thaís Amorim Bento | 33 | 15,25 | | | Aprovado | 1 | **49,25** | Aprovado | 527º |
| 200060031113 | Carla Pereira Gonzaga | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 528º |
| 200060004527 | Renata Gonçalves Lopes | 30 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **49,25** | Aprovado | 529º |
| 200060005640 | Sara Campos Goncalves | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 530º |
| 200060023236 | Lorena Barbosa Marçal de Faria e Silva | 29 | 19,25 | | | Aprovado | 1 | **49,25** | Aprovado | 531º |
| 200060022118 | Eduarda Cássia Silva Domingos | 30 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 532º |
| 200060009588 | Kátia Severina Pereira | 32 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **49,25** | Aprovado | 533º |
| 200060024772 | Josiane De Oliveira Evangelista | 32 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **49,25** | Aprovado | 534º |
| 200060012181 | Maria Clara Soares Francisco | 30 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 535º |
| 200060037401 | Talissa Silva Souza | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 536º |
| 200060014594 | Fernanda Santos Martins | 31 | 18,25 | | | Aprovado PcD 0 | | **49,25** | Aprovado PcD | 537º |
| 200060002354 | Patrícia Helena De Oliveira Silva | 30 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 538º |
| 200060035321 | Rafaela Xavier Vilanova | 33 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 539º |
| 200060028098 | Aline Almeida Alves Melloni | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 540º |
| 200060037532 | Fernando Cesar Gomes | 30 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 541º |
| 200060031331 | Carolina Stefane De Oliveira | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 542º |
| 200060021769 | Kelly De Cássia Medeiros Costa | 30 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **49,25** | Aprovado | 543º |
| 200060022942 | Raquel Fonseca Gontijo | 30 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 544º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060025280 | Jhenifer Marcelle Wenceslau Martins Marciano | 33 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 545º |
| 200060029415 | Natalia Mendes De Oliveira | 30 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 546º |
| 200060018636 | Sirley Novais Campos | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 547º |
| 200060014796 | Cláudia Alexandre Bispo Silva | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 548º |
| 200060036058 | Juliana Capanema | 31 | 18 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 549º |
| 200060018657 | Vagner Luís Salatiel | 30 | 18 | | | Aprovado | 1 | **49** | Aprovado | 550º |
| 200060009946 | Claudia Capanema | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 551º |
| 200060006578 | Kely Aparecida Silva | 33 | 16 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 552º |
| 200060011387 | Mariely De Brito Fontes | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 553º |
| 200060032209 | Silvânia Antunes Vilela | 32 | 17 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 554º |
| 200060024874 | Gláucia Aparecida De Oliveira | 30 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 555º |
| 200060023997 | Patricia Roberta Pereira | 30 | 18 | | | Aprovado | 1 | **49** | Aprovado | 556º |
| 200060014692 | Viviana Fabrícia De Freitas Caldeira | 31 | 17 | | | Aprovado | 1 | **49** | Aprovado | 557º |
| 200060025961 | Adriane Andrade Ribeiro | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 558º |
| 200060004308 | Thais Rodrigues Ferreira | 32 | 17 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 559º |
| 200060028983 | Laryssa Nayara Santos | 31 | 18 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 560º |
| 200060006795 | Rafaela Borges Bessa | 31 | 18 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 561º |
| 200060001836 | Gabrielle Galdino De Sousa | 31 | 18 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 562º |
| 200060024946 | Ilza Diniz De Oliveira Soares | 28 | 18,5 | | | Aprovado | 2,5 | **49** | Aprovado | 563º |
| 200060030577 | Leonília Santos Evangelista | 31 | 18 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 564º |
| 200060015641 | Ana Elisa Parenza | 32 | 17 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 565º |
| 200060015605 | Andre Luis Meireles Prata | 29 | 19 | | | Aprovado | 1 | **49** | Aprovado | 566º |
| 200060008638 | Mércya Cristina De Souza Dias | 29 | 20 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 567º |
| 200060016272 | Adriana Lima De Azevedo Amaral | 33 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 568º |
| 200060005186 | João Victor Gonçalves De Matos | 32 | 17 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 569º |
| 200060027070 | Rosiany Henriques Castro | 32 | 17 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 570º |
| 200060018024 | Miriam Rodrigues | 31 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 571º |
| 200060031567 | Dayane Ulisses De Oliveira | 31 | 18 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 572º |
| 200060024921 | Neiliane Rabelo De Oliveira | 28 | 20 | | | Aprovado | 1 | **49** | Aprovado | 573º |
| 200060030056 | Keila Helena Santos Barreto | 31 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 574º |
| 200060023617 | Frederico Barbosa De Almeida | 31 | 18 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 575º |
| 200060016596 | Gabriela Costa Camargos | 30 | 18 | | | Aprovado | 1 | **49** | Aprovado | 576º |
| 200060007573 | Adma Aparecida Teixeira De Lélis | 30 | 19 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 577º |
| 200060017236 | Angelica Luiza Pereira | 29 | 17,25 | | | Aprovado | 2,5 | **48,75** | Aprovado | 578º |
| 200060030627 | Ester De Almeida Liduario Ferreira | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 579º |
| 200060019663 | Lucimara Amaral Pedrosa | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 580º |
| 200060009250 | Michelle Fernanda Silva | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 581º |
| 200060016908 | Gabriely Liliany Faustino | 33 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 582º |
| 200060009802 | Ariane Cintia Ribeiro | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 583º |
| 200060025984 | Rosilene Elzira Tavares | 32 | 15,75 | | | Aprovado | 1 | **48,75** | Aprovado | 584º |
| 200060016127 | Claudete Aparecida Da Fonseca Rocha | 29 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 585º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060032487 | Camila De Souza Felix | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 586º |
| 200060025871 | Gizelle Siqueira | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 587º |
| 200060015587 | Mariana De Lima Silva | 30 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 588º |
| 200060033324 | Lucila Narciza Florinda Carvalho | 33 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 589º |
| 200060007674 | Mirvania Ribeiro Amaral De Castro | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 590º |
| 200060034884 | Valeria Aparecida Camargos Leao | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 591º |
| 200060010037 | Jôsy Coelho Dias | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **48,75** | Aprovado | 592º |
| 200060015888 | Karen Araújo De Melo | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 593º |
| 200060001618 | Ivan Magela De Miranda | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **48,75** | Aprovado | 594º |
| 200060013189 | Elaine Cordeiro Araújo | 33 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 595º |
| 200060000959 | Rafaela Avila | 33 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 596º |
| 200060033705 | Tânia Leonidia Santos Ribeiro | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 597º |
| 200060017380 | Márcia Da Silva Mendonça | 33 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 598º |
| 200060025105 | Michelle Cristina Azevedo | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **48,75** | Aprovado | 599º |
| 200060027023 | Janina Ferreira Da Silva | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 600º |
| 200060030100 | Raquel Soares Da Silva | 30 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 601º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011070 | Cássia Petrônia De Castro Moura Soares | 29 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **48,75** | Aprovado | 602º |
| 200060017186 | Gabriela Aparecida Mourão Da Silva | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 603º |
| 200060020477 | Amanda Amália Araújo Do Carmo | 32 | 15,25 | | | Aprovado | 1,5 | **48,75** | Aprovado | 604º |
| 200060017721 | Ana Paula Aparecida Canaan | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **48,75** | Aprovado | 605º |
| 200060026811 | Livia Caroline Santos De Souza | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 606º |
| 200060012641 | Rosiane Evangelista Santana | 31 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 607º |
| 200060014203 | Guilherme Henrique Tavares Resende | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 608º |
| 200060024881 | Tatiana Gomes Fonseca | 30 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 609º |
| 200060017553 | Thalita Raquel De Carvalho | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 610º |
| 200060001230 | Carolina Aparecida Silva | 34 | 13,75 | | | Aprovado | 1 | **48,75** | Aprovado | 611º |
| 200060027985 | Kássia Carolina Camargos Ramos | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 612º |
| 200060024041 | Heliane Nunes De Godoi | 29 | 18,75 | | | Aprovado PcD 1 | | **48,75** | Aprovado PcD | 613º |
| 200060013526 | Patrício Antônio Da Silva | 30 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 614º |
| 200060004681 | Lídia Lima De Oliveira Quadros | 35 | 13 | | | Aprovado | 0,5 | **48,5** | Aprovado | 615º |
| 200060031883 | Valquíria Aparecida Ribeiro Daldegan | 33 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 616º |
| 200060023663 | Izis Cristina Ventura | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 617º |
| 200060037750 | Nicoly Isabelle Rios Monticeli Carvalho | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 618º |
| 200060021213 | Angelita Graziele Mendes De Souza | 31 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 619º |
| 200060031349 | Dayane Crisley De Oliveira Soares Fonseca | 33 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 620º |
| 200060008002 | Sara Da Silva Aragao | 32 | 15,5 | | | Aprovado | 1 | **48,5** | Aprovado | 621º |
| 200060038546 | Ana Paula Moreira Vasconcelos | 30 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 622º |
| 200060011050 | Luiza Helena Lima Garbocci | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 623º |
| 200060027203 | Karla Aparecida Mendonca | 29 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **48,5** | Aprovado | 624º |
| 200060021724 | Flávia Cristine De Oliveira Nogueira | 32 | 15,5 | | | Aprovado | 1 | **48,5** | Aprovado | 625º |
| 200060032581 | Frederico Márcio De Sousa | 30 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **48,5** | Aprovado | 626º |
| 200060026012 | Gabriela Azevedo | 30 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **48,5** | Aprovado | 627º |
| 200060032051 | Taynara Maria Matias Pimentel | 29 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 628º |
| 200060037892 | Sibele Aparecida Maia Assunção | 33 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 629º |
| 200060004480 | Adriana Cardoso De Sales Pereira | 31 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 630º |
| 200060010367 | Jessica Maia Maximo | 30 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 631º |
| 200060001569 | Mariana Cristina Silva | 33 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 632º |
| 200060021710 | Aurea Do Vale Alves De Araujo | 33 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 633º |
| 200060031885 | Pedro Avelar Costa Vargas | 31 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 634º |
| 200060031459 | Tainara Da Silveira Padilha | 28 | 20 | | | Aprovado | 0,5 | **48,5** | Aprovado | 635º |
| 200060000447 | Paulo Henriques Da Silva Costa | 33 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 636º |
| 200060008306 | Ana Flávia Ferreira Quadros Romao | 29 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 637º |
| 200060003483 | Camila Alves De Oliveira Carvalho | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 638º |
| 200060023415 | Adriana Mares Goncalves Barbosa | 29 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **48,5** | Aprovado | 639º |
| 200060023448 | Jackeline Santana Nascimento Ferreira | 30 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 640º |
| 200060006397 | Izaac Erder Silva Soares | 29 | 17 | | | Aprovado | 2,5 | **48,5** | Aprovado | 641º |
| 200060032901 | Ana Paula Alves Plácido | 32 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 642º |
| 200060007961 | Grace Kelly Senra Oliveira | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 643º |
| 200060022962 | Thaiz Santos Da Silva | 32 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 644º |
| 200060031920 | Fernanda Guimarães Felipe Ramos | 32 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 645º |
| 200060024514 | Suelem Machado Vieira Gontijo | 30 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 646º |
| 200060024923 | Sheily Grasiele Cardoso Monteiro | 30 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 647º |
| 200060005773 | Marcela Da Silva Simões | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 648º |
| 200060002966 | Keila Aparecida Peixoto | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 649º |
| 200060021502 | Jéssica Júlia Ribeiro Soares | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 650º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060024801 | Vanessa Martins Vieira Coelho | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 651º |
| 200060022682 | Andréa Sabino Viana Lopes | 32 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 652º |
| 200060018834 | Gabriela Cavalcanti Santos Lima | 29 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 653º |
| 200060002774 | Fernanda Pera De Carvalho Ferreira | 32 | 15,25 | | | Aprovado | 1 | **48,25** | Aprovado | 654º |
| 200060022791 | Jaquelaine Aparecida Pereira Da Silva | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 655º |
| 200060014421 | Letícia Mendonça Da Silva | 32 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 656º |
| 200060031581 | Evelyn Cristina Carvalho De Oliveira | 33 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 657º |
| 200060029649 | Eunice Francisca De Freitas E Silva | 29 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 658º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060029919 | Marlete Diniz Da Silva Santos | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 659º |
| 200060009703 | Larissa Silva Rodrigues | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 660º |
| 200060029327 | Gabriela Bruna Da Costa | 29 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 661º |
| 200060011506 | Vanessa Tatiana Dos Santos | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 662º |
| 200060004454 | Marildes Cândida De Moura | 30 | 17 | | | Aprovado | 1 | **48** | Aprovado | 663º |
| 200060026880 | Vanessa Robbi Bubula Lopes | 32 | 16 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 664º |
| 200060018611 | Larissa Maia Sant Ana | 32 | 15 | | | Aprovado | 1 | **48** | Aprovado | 665º |
| 200060021004 | Edilene Carvalho Dos Santos | 32 | 16 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 666º |
| 200060023566 | Ana Luiza Ferreira Silva | 31 | 17 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 667º |
| 200060015537 | Gabriela Sousa Belchior | 32 | 16 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 668º |
| 200060030735 | Kely Moraes De Sousa | 32 | 16 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 669º |
| 200060001089 | Andreza Mendes Souza | 32 | 16 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 670º |
| 200060036536 | Lidia Cristina Ferreira | 30 | 18 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 671º |
| 200060029385 | Camila Stefanie Martins Silva | 30 | 18 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 672º |
| 200060031486 | Josimar Angelo Dos Santos | 32 | 16 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 673º |
| 200060008042 | Luiza Nunes Candido | 28 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **48** | Aprovado | 674º |
| 200060032115 | Marina De Jesus Mendes Silva | 29 | 18 | | | Aprovado | 1 | **48** | Aprovado | 675º |
| 200060029546 | Natalia Gabriela Soares Amaral | 30 | 17 | | | Aprovado | 1 | **48** | Aprovado | 676º |
| 200060022361 | Ana Claudia Morais Silva Picotez Vargas | 31 | 17 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 677º |
| 200060022381 | Caroline Cardinalle Lima Queiroz | 30 | 18 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 678º |
| 200060002058 | Daniela Darc Lila Resende | 30 | 18 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 679º |
| 200060004880 | Mirela Célia Pereira | 28 | 20 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 680º |
| 200060004704 | Dayane Pedrosa Silva | 28 | 20 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 681º |
| 200060008725 | Maria Lucia Santos Arantes Da Silva | 29 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **48** | Aprovado | 682º |
| 200060000569 | Gleika Nayce Eleutério | 30 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **48** | Aprovado | 683º |
| 200060010654 | Bruno Alves Camargos | 30 | 18 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 684º |
| 200060019252 | Simone Rabelo Damazio | 29 | 18 | | | Aprovado | 1 | **48** | Aprovado | 685º |
| 200060007221 | Jessyca Laynne Meireles Passos | 28 | 20 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 686º |
| 200060031891 | Monica Cristina Da Cruz | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 687º |
| 200060020499 | Thaciane Karine De Araújo Silva | 32 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **47,75** | Aprovado | 688º |
| 200060011946 | Flávia Rodrigues Felix | 31 | 15,75 | | | Aprovado | 1 | **47,75** | Aprovado | 689º |
| 200060007884 | Marisa Keila De Sousa Santos | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 690º |
| 200060017729 | Thainara Larissa De Caldas | 33 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 691º |
| 200060017807 | Michelle Cristina De Jesus | 32 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 692º |
| 200060017101 | Gláucia Regina Rabelo | 30 | 17,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **47,75** | Aprovado PcD | 693º |
| 200060013685 | Mirlene Nunes Da Silva | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **47,75** | Aprovado | 694º |
| 200060033396 | Juliana Patrícia Mendes Da Silva | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 695º |
| 200060027605 | Thais Iracema Alves Meireles | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 696º |
| 200060020743 | Rafaela Nogueira Rabelo | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 697º |
| 200060020574 | Thaciara Karine De Araújo Silva Carvalho | 31 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **47,75** | Aprovado | 698º |
| 200060022571 | Cláudia Cardoso De Moura | 29 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 699º |
| 200060023741 | Fernanda Carla Rabelo Arcanjo | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **47,75** | Aprovado | 700º |
| 200060024648 | Vanessa Silva Carrilho | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 701º |
| 200060011741 | Alessandra De Paula Fernandes | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 702º |
| 200060033455 | Aline Tarcísia Da Silva | 31 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 703º |
| 200060015177 | Thallita Tavares Gonçalves | 29 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **47,75** | Aprovado | 704º |
| 200060026721 | Camila Cristina Gonçalves Silva | 30 | 17,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **47,75** | Aprovado PcD | 705º |
| 200060026199 | Lívian Duarte | 29 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 706º |
| 200060034875 | Andrêza Alves Grego Rangel | 30 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 707º |
| 200060016652 | Mayara Dos Santos Couto | 31 | 15,75 | | | Aprovado | 1 | **47,75** | Aprovado | 708º |
| 200060025621 | Sangela Alves De Faria Reis | 30 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **47,75** | Aprovado | 709º |
| 200060033695 | Dirlene Barbosa De Souza | 29 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 710º |
| 200060024250 | Gabriele Oliveira De Melo | 30 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 711º |
| 200060021921 | Tainara Isabelle Franco Souza | 32 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 712º |
| 200060001755 | Melry Carolina Alves Rocha | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **47,5** | Aprovado | 713º |
| 200060026388 | Eliane Maria Tadeu Fernandes | 30 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 714º |
| 200060026953 | Jacimara Regina Duarte | 30 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **47,5** | Aprovado | 715º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060025556 | Ana Karolina Silva | 29 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 716º |
| 200060028151 | Viviane Magela Da Silva | 31 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 717º |
| 200060003992 | Laisa Aparecida Silva | 28 | 19,5 | | | Aprovado PcD 0 | | **47,5** | Aprovado PcD | 718º |
| 200060037667 | Larissa Aparecida Torres Lins | 28 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 719º |
| 200060020053 | Munique De Sousa Dias | 30 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 720º |
| 200060003168 | Priscila Da Silveira Chaves | 31 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 721º |
| 200060000136 | Luciana Vilela | 29 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 722º |
| 200060015714 | Erilda Severina Pereira | 29 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 723º |
| 200060003010 | Kátia Cristina De Oliveira | 31 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 724º |
| 200060026219 | Elaine Cristina De Faria Pereira | 31 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 725º |
| 200060008921 | Gabriely Sthefanie Barbosa Dos Santos | 30 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 726º |
| 200060015845 | Edilena Alves De Sousa | 28 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **47,5** | Aprovado | 727º |
| 200060010700 | Bruna Pereira Alvim | 28 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 728º |
| 200060036647 | Cinara Aparecida Ferreira | 30 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **47,5** | Aprovado | 729º |
| 200060011418 | Giovana Cristiane Dos Santos Ferreira | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **47,5** | Aprovado | 730º |
| 200060026858 | Renata Cristina Ferreira | 33 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 731º |
| 200060013844 | Vanessa Christina De Almeida Marques | 32 | 14,75 | | | Aprovado | 0,5 | **47,25** | Aprovado | 732º |
| 200060032877 | Silvana Paula Fernandes De Souza | 29 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 733º |
| 200060027198 | Angelita Dos Santos Ferreira | 31 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 734º |
| 200060025899 | Vânia Maria De Souza Domingues | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **47,25** | Aprovado | 735º |
| 200060027828 | Marilei Candida Fernandes | 31 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 736º |
| 200060027071 | Jacyara Da Silva Melo Ferreira | 30 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 737º |
| 200060025552 | Fabiana Ferreira Santana | 32 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 738º |
| 200060028944 | Karla Barreto Batista | 28 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **47,25** | Aprovado | 739º |
| 200060013548 | Suelane Soares De Moura Silva | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **47,25** | Aprovado | 740º |
| 200060017784 | Arlete Aparecida Borges | 28 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 741º |
| 200060003502 | Maria Paula De Melo | 30 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 742º |
| 200060000457 | Júlia Fonseca Nogueira | 28 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 743º |
| 200060025495 | Poliana De Almeida Rocha | 29 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 744º |
| 200060003871 | Anderson Lino De Souza | 29 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 745º |
| 200060017745 | Eclair Belarmino Silva | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **47,25** | Aprovado | 746º |
| 200060008422 | Kamila Dalia Pena De Castro Resende | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **47,25** | Aprovado | 747º |
| 200060024753 | Janaína Siqueira De Oliveira Moraes | 30 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 748º |
| 200060007493 | Olívia Alice Martins | 30 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 749º |
| 200060001019 | Ivadilena Maria De Jesus Silva | 30 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 750º |
| 200060027822 | Elaine Cristina Dos Santos Gonçalves | 32 | 15 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 751º |
| 200060028187 | Andreia Ferreira Carvalho | 33 | 13,5 | | | Aprovado PcD 0,5 | | **47** | Aprovado PcD | 752º |
| 200060025259 | Larissa Carla De Oliveira Silva | 29 | 17 | | | Aprovado | 1 | **47** | Aprovado | 753º |
| 200060019178 | Soraia Lima De Azevedo Cortez | 33 | 13,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 754º |
| 200060032166 | Isabella Goncalves | 28 | 19 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 755º |
| 200060017126 | Jussara Aparecida Dias Avelar | 31 | 16 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 756º |
| 200060008036 | Adriana Cristina Oliveira | 30 | 16 | | | Aprovado | 1 | **47** | Aprovado | 757º |
| 200060004919 | Fernanda Romano Avelar | 29 | 18 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 758º |
| 200060020341 | Kessia Kiara Rodrigues | 29 | 18 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 759º |
| 200060024773 | Ariele Sthefanie Silva | 31 | 16 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 760º |
| 200060002677 | Hosana Santana Campos | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 761º |
| 200060010976 | Jaine Claudina Bernardo | 30 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 762º |
| 200060020756 | Paula Natelle De Azevedo | 31 | 15 | | | Aprovado | 1 | **47** | Aprovado | 763º |
| 200060001703 | Renata Geralda Dias Silva | 30 | 16 | | | Aprovado | 1 | **47** | Aprovado | 764º |
| 200060015946 | Denia Mara Costa | 29 | 18 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 765º |
| 200060037100 | Yasmin Cristina Mourão Mendes | 29 | 18 | | | Aprovado PcD 0 | | **47** | Aprovado PcD | 766º |
| 200060005407 | Caroline Nogueira Rabelo | 28 | 19 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 767º |
| 200060030301 | Lenir Aparecida Da Silva | 30 | 17 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 768º |
| 200060002181 | Dayane Karen Aparecida Paranhos | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 769º |
| 200060005733 | Priscila Guimarães Assis Soares | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 770º |
| 200060002778 | Márcia Helena Da Costa | 28 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 771º |
| 200060011164 | Sônia Oliveira Resende Da Cunha Lanna | 28 | 19 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 772º |
| 200060003790 | Mariana De Fátima Avelar Da Cunha | 28 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 773º |
| 200060029638 | Glacy Kelley Da Conceição Castro | 30 | 17 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 774º |
| 200060009065 | Luiza Mara Ferreira Da Silva | 30 | 17 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 775º |
| 200060028897 | Daniel Goulart De Sousa | 29 | 18 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 776º |
| 200060008956 | Claudia Gonçalves Da Silva | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 777º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060003114 | Geiziane De Fatima Pereira | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 778º |
| 200060037279 | Wagner Jordane Caputo Alvim | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 779º |
| 200060027436 | Valéria Pimenta Costa | 33 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 780º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060025978 | Bruna Stefania Cardoso Pereira Oliveira | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 781º |
| 200060021970 | Camila Conceição Dias Fernandes | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 782º |
| 200060013381 | Kelly De Sousa Rabelo Santos | 29 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 783º |
| 200060030160 | Lorena Oliveira Teixeira | 31 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 784º |
| 200060004526 | Patrícia Cristina Resende | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 785º |
| 200060030831 | Ana Alice Moreira De Oliveira | 33 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 786º |
| 200060015223 | Paloma Fabiana Ferreira De Oliveira | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 787º |
| 200060001553 | Cássia Silva De Abreu | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 788º |
| 200060033775 | Adriana Silvia Nascimento Souza | 31 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 789º |
| 200060005964 | Raquel Maria Silva Rosa | 32 | 14,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 790º |
| 200060024385 | Vanilda Helena Alves | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 791º |
| 200060038820 | Ana Paula Tavares De Alvarenga | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 792º |
| 200060014265 | Taysla Fernanda Barbosa Ferreira | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 793º |
| 200060007828 | Glaucia Janaína Pereira Vieira | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 794º |
| 200060000917 | Lorena Aparecida De Brito | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 795º |
| 200060021817 | Valdineia Aparecida Soares Lentz | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 796º |
| 200060020200 | Marcelina Maysa Dos Santos Silva | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 797º |
| 200060013773 | Lorrayne Cristina De Souza | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 798º |
| 200060020403 | Veronica Carrano Rodrigues Rabelo | 28 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 799º |
| 200060016375 | Luiziana De Oliveira Camargos | 28 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 800º |
| 200060011557 | Rosa Aparecida Da Costa Barreto | 29 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **46,75** | Aprovado | 801º |
| 200060026987 | Valério Batista Peguini | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 802º |
| 200060025568 | Patricia Sonia De Melo Lima | 31 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 803º |
| 200060022874 | Karine Maria Lopes | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 804º |
| 200060010299 | Janaina Dener De Sá | 29 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **46,75** | Aprovado | 805º |
| 200060006051 | Mayara Moncerrat De Freitas Dias Santos | 29 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 806º |
| 200060021423 | Rosa Aparecida Gonçalves Dos Santoss | 29 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 807º |
| 200060001132 | Raquel Corrêa Castro | 29 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 808º |
| 200060020237 | Priscila Gomes Pardini | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 809º |
| 200060021019 | Jose Rafael Azevedo | 29 | 17,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **46,75** | Aprovado PcD | 810º |
| 200060025668 | Josiane Fonseca Gontijo Severino | 30 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 811º |
| 200060010193 | Amanda De Melo Cruz | 28 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 812º |
| 200060002376 | Mariza Ferreira Ribeiro | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 813º |
| 200060002345 | Suellen Aparecida Da Silva | 29 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **46,75** | Aprovado | 814º |
| 200060001893 | Gabriel Pereira Sousa | 33 | 13,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 815º |
| 200060002870 | Mariana Regina Gonçalves Pio | 33 | 13 | | | Aprovado | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 816º |
| 200060036446 | Ana Flávia Teixeira | 30 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 817º |
| 200060017360 | Paola Almeida Gurgel Barbosa | 29 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 818º |
| 200060017055 | Camila Ribeiro Borges | 32 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 819º |
| 200060021591 | Chirley Cristina Silva Ponciano | 31 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 820º |
| 200060021205 | Karla Cristina Ribeiro De Sousa | 29 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 821º |
| 200060034147 | Aline Aparecida Gonçalves Deodato | 31 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 822º |
| 200060009733 | Juliana Fernandes Da Silva | 30 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 823º |
| 200060035739 | Renata Alves Rodrigues | 33 | 13,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 824º |
| 200060038220 | Deusirene Leão Araújo | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 825º |
| 200060009234 | Marliette De Morais Alexandrino | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 826º |
| 200060026357 | Naira Cristina Da Fonseca Nogueira | 28 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **46,5** | Aprovado | 827º |
| 200060004063 | Marcos Antônio Da Silva | 31 | 14,5 | | | Aprovado | 1 | **46,5** | Aprovado | 828º |
| 200060029000 | Christiane Rodarte Nunes Machado | 29 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 829º |
| 200060022987 | Solange Nogueira Amaral | 28 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **46,5** | Aprovado | 830º |
| 200060025424 | Rúbia Nunes Reis Garcia | 29 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 831º |
| 200060001182 | Sthefany Moraes Ribeiro | 29 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 832º |
| 200060017556 | Flávia Daniele Faria Mourão | 27 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **46,5** | Aprovado | 833º |
| 200060035050 | Valeria Alves De Sousa Soares | 30 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 834º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060005340 | Karla Lucimar De Jesus | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 835º |
| 200060017099 | Elenice Alves Dos Santos | 31 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 836º |
| 200060032131 | Norma Rodrigues Arcanjo | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 837º |
| 200060011710 | Érica Aparecida Silva | 30 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 838º |
| 200060017788 | Aline Carolina De Oliveira Martins | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 839º |
| 200060028293 | Sabrina Avelar Ribeiro Santos Melquiades | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 840º |
| 200060013162 | Viviane Cristina Ribeiro | 29 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 841º |
| 200060033005 | Isabel Cristina Silva Vieira | 30 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 842º |
| 200060018079 | Ivanete Da Silva Renucci | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 843º |
| 200060003554 | Ana Maria Nogueira Guimarães | 28 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 844º |
| 200060033722 | Alessandra Gontijo Costa | 29 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 845º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060034717 | Letícia Silva De Freitas Quadros | 28 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **46,5** | Aprovado | 846º |
| 200060029140 | Anne Carolina Mascarenhas Batista | 29 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **46,5** | Aprovado | 847º |
| 200060020832 | Daniela Natividade Penha | 27 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **46,5** | Aprovado | 848º |
| 200060005990 | Ana Cazuza De Oliveira Reis | 32 | 13,75 | | | Aprovado | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 849º |
| 200060021221 | Vania De Andrade Reis | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 850º |
| 200060026158 | Ingrid De Oliveira Santos Goncalves | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 851º |
| 200060009136 | Bruna Lopes De Faria | 29 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 852º |
| 200060014762 | Flávia Cristina De Oliveira | 30 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 853º |
| 200060001710 | Lidiane Suelen De Oliveira | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 854º |
| 200060002708 | Elaine Cristina Gonçalves | 29 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 855º |
| 200060006346 | Maysa Duarte Silva | 31 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 856º |
| 200060027758 | Vanessa Peixoto Alves | 29 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 857º |
| 200060016432 | Larissa Aparecida Gonçalves Marçal | 29 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 858º |
| 200060020529 | Francisca Adriana Silva | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 859º |
| 200060031182 | Márcia Vieira De Araújo Resende | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 860º |
| 200060011575 | Jessika Gabriela Ferreira | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 861º |
| 200060017592 | Andréia Aparecida Benedito Oliveira | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **46,25** | Aprovado | 862º |
| 200060026806 | Camila Letícia Soares De Moura | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 863º |
| 200060005567 | Sandra Rodrigues Campos | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 864º |
| 200060014163 | Josiene Aparecida De Sousa | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 865º |
| 200060026867 | Bruna De Oliveira Camargos Batista | 27 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **46,25** | Aprovado | 866º |
| 200060019086 | Roseane Rodrigues Neves | 27 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **46,25** | Aprovado | 867º |
| 200060021942 | Ainara Nunes De Souza | 27 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 868º |
| 200060019211 | Amanda Cristina De Oliveira | 27 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **46,25** | Aprovado | 869º |
| 200060022742 | Karen Cristina Oliveira Amaral | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 870º |
| 200060018906 | Cintia Maria Pereira De Araújo | 31 | 14,25 | | | Aprovado | 1 | **46,25** | Aprovado | 871º |
| 200060029569 | Marlene Ligoria De Sousa | 30 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 872º |
| 200060015222 | Maria Emilia Pereira Castro | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 873º |
| 200060013890 | Luziane Camargos Rocha | 27 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **46,25** | Aprovado | 874º |
| 200060032151 | Mayara Lorena Alves Da Silva | 28 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 875º |
| 200060021250 | Gasparina Maria De Araújo Gonzaga | 26 | 19,25 | | | Aprovado | 1 | **46,25** | Aprovado | 876º |
| 200060034694 | Maria Aparecida Ribeiro Nunes | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 877º |
| 200060022724 | Joana Angelica De Souza | 27 | 18 | | | Aprovado | 1 | **46** | Aprovado | 878º |
| 200060011491 | Guiomar Maria Dos Santos Sousa | 34 | 12 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 879º |
| 200060023107 | Elizangela Rabelo Amaral | 31 | 14,5 | | | Aprovado | 0,5 | **46** | Aprovado | 880º |
| 200060036250 | Marla Camila Alves De Oliveira | 29 | 17 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 881º |
| 200060028655 | Dinélia Maria Do Carmo Lemos | 29 | 17 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 882º |
| 200060003913 | Cinthia Ferreira Fontes | 29 | 17 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 883º |
| 200060004984 | Mayara Mara Da Silva | 29 | 16 | | | Aprovado | 1 | **46** | Aprovado | 884º |
| 200060017370 | Paula Dayane Teixeira | 29 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **46** | Aprovado | 885º |
| 200060026982 | Juliana Cordeiro Abreu Pereira | 30 | 16 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 886º |
| 200060030728 | Jaine Duarte Rodrigues | 30 | 16 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 887º |
| 200060013577 | Avelina Vieira Borba | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 888º |
| 200060014986 | Priscila Pereira Silva Aquino | 28 | 17 | | | Aprovado | 1 | **46** | Aprovado | 889º |
| 200060013788 | Letícia Estéfani Silva | 30 | 16 | | | Aprovado PcD 0 | | **46** | Aprovado PcD | 890º |
| 200060015217 | Viviane Graciele Cordeiro Machado | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 891º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014037 | Cristyane De Oliveira Souza | 31 | 14 | | | Aprovado | 1 | **46** | Aprovado | 892º |
| 200060001333 | Zeny Maria De Oliveira | 27 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **46** | Aprovado | 893º |
| 200060008256 | Daiana Godoi Rodrigues | 27 | 19 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 894º |
| 200060025400 | Fernanda Moraes Antunes | 28 | 17 | | | Aprovado | 1 | **46** | Aprovado | 895º |
| 200060039034 | Ana Carolina Silva Oliveira Ribeiro | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 896º |
| 200060022261 | Gilsilene De Fátima Gonçalves | 27 | 18,5 | | | Aprovado | 0,5 | **46** | Aprovado | 897º |
| 200060016450 | Letticia Silva Diniz | 29 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **46** | Aprovado | 898º |
| 200060011201 | Angélica Nunes Dos Santos | 29 | 17 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 899º |
| 200060008704 | Daiane Cordeiro Ramos | 26 | 20 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 900º |
| 200060021401 | Mariella Campos Fernandes | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 901º |
| 200060023294 | Carolina Francisca Carneiro Pereira | 29 | 17 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 902º |
| 200060028070 | Lucimere De Faria | 27 | 19 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 903º |
| 200060022401 | Gilciara Aparecida Camargos Diniz | 26 | 20 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 904º |
| 200060001551 | Maristella Amaral Santos | 32 | 14 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 905º |
| 200060023632 | Ana Paula Dos Santos Silva Oliveira | 26 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **46** | Aprovado | 906º |
| 200060003810 | Sirlene Aparecida De Araujo Pereira | 27 | 19 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 907º |
| 200060026457 | Ana Paula De Almeida Santos | 27 | 19 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 908º |
| 200060026612 | Rosilene Pereira Da Fonseca | 26 | 19 | | | Aprovado | 1 | **46** | Aprovado | 909º |
| 200060005283 | Alessandro Rodrigues Da Costa | 28 | 18 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 910º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060026309 | Maria Célia Guimarães Pereira | 30 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 911º |
| 200060024971 | Geralda Aparecida Magalhaes Ribeiro | 31 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 912º |
| 200060019500 | Clarina Pereira | 30 | 14,75 | | | Aprovado | 1 | **45,75** | Aprovado | 913º |
| 200060030112 | Marley Aparecida Da Silva | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 914º |
| 200060018484 | Amanda Cristina Silva Gomes | 26 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 915º |
| 200060013536 | Helenice Alves Rodrigues Borges | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 916º |
| 200060025119 | Sandra Nogueira Alves | 30 | 14,75 | | | Aprovado | 1 | **45,75** | Aprovado | 917º |
| 200060005350 | Janaína Fernandes Alves | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 918º |
| 200060001469 | Jessica Dayane Dos Santos | 30 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 919º |
| 200060009444 | Luiza Soares Elias | 29 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 920º |
| 200060022587 | Valquíria Aparecida Ferreira | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **45,75** | Aprovado | 921º |
| 200060000950 | Gabrielle Bárbara Silva Oliveira | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 922º |
| 200060007474 | Rodrigo Henrique Da Silva | 28 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 923º |
| 200060032262 | Vanilda Nogueira Marra | 28 | 17,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **45,75** | Aprovado PcD | 924º |
| 200060012708 | Maria Aparecida Manoel | 27 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 925º |
| 200060025471 | Kelli Oliveira Benfica | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **45,75** | Aprovado | 926º |
| 200060024903 | Izabelle Ferreira Silva | 29 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 927º |
| 200060006809 | Isabela Gaudêncio De Abreu | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **45,75** | Aprovado | 928º |
| 200060013811 | Flaviane Fernandes De Oliveira | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **45,75** | Aprovado | 929º |
| 200060030220 | Rosimeire Patrícia De Oliveira | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 930º |
| 200060023985 | Natalia Soares Maia | 29 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 931º |
| 200060004442 | Mariana Alves De Sousa | 31 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 932º |
| 200060006929 | Michelle Aparecida Rodrigues Batista | 30 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 933º |
| 200060007024 | Moises Ramon Amaral Lima | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **45,75** | Aprovado | 934º |
| 200060005036 | Thainá Borges Morais | 26 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **45,75** | Aprovado | 935º |
| 200060005639 | Eduardo José Martins | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 936º |
| 200060028903 | Jéssica Barreto Batista | 26 | 19,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 937º |
| 200060013358 | Maria Do Rozário Gonçalves Vaz | 29 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 938º |
| 200060018371 | Fabiana Aparecida Costa Pereira | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **45,5** | Aprovado | 939º |
| 200060023679 | Daniel Otaviano De Araujo | 32 | 13 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 940º |
| 200060007022 | Ana Paula Furtado Dos Santos | 30 | 15 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 941º |
| 200060009400 | Junia Karine Silva Pereira | 29 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 942º |
| 200060015064 | Jaqueline Reis Rabelo | 28 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 943º |
| 200060003078 | Alessandra Alves Dos Santos | 28 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 944º |
| 200060001967 | Silvia Rodrigues Chaves Pereira | 29 | 15,5 | | | Aprovado | 1 | **45,5** | Aprovado | 945º |
| 200060020340 | Cíntia Geralda De Souza Francisco | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **45,5** | Aprovado | 946º |
| 200060022117 | Silvana Aurora Leopoldino | 27 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 947º |
| 200060017761 | Késsia Lauriane Pereira Barreto | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **45,5** | Aprovado | 948º |
| 200060016308 | Talita Gomes Santos | 30 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 949º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060026632 | Miryan Karla Batista Silva | 31 | 14 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 950º |
| 200060031587 | Marielle Rezende Machado | 28 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 951º |
| 200060014476 | Patricia Cunha Nogueira Ribeiro | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **45,5** | Aprovado | 952º |
| 200060019637 | Thays Kauane Ferreira | 28 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 953º |
| 200060020245 | Rafaela Teodoro Pereira | 29 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 954º |
| 200060025664 | Carina Saldanha | 28 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 955º |
| 200060032090 | Walquiria Maria Dos Reis Dutra | 29 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 956º |
| 200060031713 | Soraia Aparecida Dias Lamounier | 28 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 957º |
| 200060032189 | Silmária Rosária Branquinho | 29 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 958º |
| 200060023009 | Eleusa Adriana Aniceto | 26 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **45,5** | Aprovado | 959º |
| 200060005694 | Vanilda De Oliveira Fialho Silva | 28 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 960º |
| 200060011951 | Erika Cristina Fonseca | 29 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 961º |
| 200060026719 | Livia Maria De Sousa Alves | 28 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 962º |
| 200060014417 | Vanilda Mendes | 26 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **45,5** | Aprovado | 963º |
| 200060006496 | Thais Carolina Da Silva Maciel Soares | 28 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 964º |
| 200060024495 | Ana Paula Gomes Da Silva Santos | 29 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 965º |
| 200060029586 | Sarah Rute Ferreira | 26 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 966º |
| 200060006673 | Cacilda Aparecida Da Cunha Rodrigues Campos | 27 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **45,5** | Aprovado | 967º |
| 200060038587 | Vera Lúcia Passos | 25 | 19,5 | | | Aprovado | 1 | **45,5** | Aprovado | 968º |
| 200060023346 | Marcos Dos Santos Amaral | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **45,5** | Aprovado | 969º |
| 200060012605 | Fernanda Senra Ferreira | 26 | 19 | | | Aprovado | 0,5 | **45,5** | Aprovado | 970º |
| 200060027420 | Izamara Da Silva | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **45,25** | Aprovado | 971º |
| 200060021831 | Simei De Souza Rodrigues | 31 | 13,25 | | | Aprovado | 1 | **45,25** | Aprovado | 972º |
| 200060028734 | Elize Aparecida Barreto Pereira | 29 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **45,25** | Aprovado | 973º |
| 200060029985 | Silmara Santos Diniz Araújo | 31 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 974º |
| 200060027860 | Stephanie Marise Fernandes | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 975º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014142 | Sonia Cedro De Andrade | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **45,25** | Aprovado | 976º |
| 200060007758 | Joice Ferreira Gomes Da Costa | 28 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **45,25** | Aprovado | 977º |
| 200060015817 | Consuelo Faria Gontijo De Miranda | 25 | 19,25 | | | Aprovado | 1 | **45,25** | Aprovado | 978º |
| 200060025496 | Marlúcia Dos Reis Pereira | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **45,25** | Aprovado | 979º |
| 200060002152 | Selma Maria Jesus | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **45,25** | Aprovado | 980º |
| 200060002763 | Natallia Da Silva Gomes | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 981º |
| 200060002811 | Geyse Mayra Ribeiro | 30 | 14,75 | | | Aprovado | 0,5 | **45,25** | Aprovado | 982º |
| 200060023295 | Rosimeire De Lacerda | 29 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 983º |
| 200060036213 | Rosita Aparecida Messias Guimaraes | 28 | 17,25 | | | Aprovado PcD 0 | | **45,25** | Aprovado PcD | 984º |
| 200060028504 | Janice Da Conceição Oliveira | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 985º |
| 200060028880 | Edilsa Martins Espíndola | 27 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 986º |
| 200060013929 | Patrícia Borges Ribeiro | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **45,25** | Aprovado | 987º |
| 200060015831 | Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 988º |
| 200060020912 | Sônia Terezinha Ferreira | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **45,25** | Aprovado | 989º |
| 200060007575 | Naiara Siqueira Daldegan | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **45,25** | Aprovado | 990º |
| 200060014788 | Cristiane Geraldine Rocha Ferreira | 27 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 991º |
| 200060034919 | Rosilea Mara Da Silva | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 992º |
| 200060006671 | Juliana Alves Teixeira Gondim | 27 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 993º |
| 200060010110 | Giovani César Pereira | 26 | 18,25 | | | Aprovado PcD 1 | | **45,25** | Aprovado PcD | 994º |
| 200060027956 | Kátia Odília Camargos Ramos | 26 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **45,25** | Aprovado | 995º |
| 200060016423 | Aline De Paula Silverio Ribeiro | 28 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 996º |
| 200060024817 | Helder Lucio Moreira Vasconcelos | 27 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **45,25** | Aprovado | 997º |
| 200060025536 | Iza Faria De Azevedo | 28 | 17 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 998º |
| 200060007535 | Maria Eduarda De Souza Lisboa | 33 | 12 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 999º |
| 200060024036 | Larissa Maria De Andrade | 32 | 12,5 | | | Aprovado | 0,5 | **45** | Aprovado | 1000º |
| 200060024783 | Ranulfa Dias Fernandes | 28 | 17 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1001º |
| 200060025054 | Márcia Cordeiro De Souza | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **45** | Aprovado | 1002º |
| 200060019839 | Sirlene Ferreira Batista | 31 | 14 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1003º |
| 200060034844 | Sirlene De Lourdes Silva | 27 | 18 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1004º |
| 200060010449 | Maria Pereira Da Silva Ramos | 29 | 16 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1005º |
| 200060009640 | Renata Maria Silva Oliveira | 29 | 16 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1006º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060012278 | Daisy Costa Rodrigues | 27 | 18 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1007º |
| 200060022718 | Jaqueline Rosaria De Sousa Oliveira | 27 | 18 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1008º |
| 200060028025 | Renata De Oliveira Pereira Lucio | 29 | 16 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1009º |
| 200060022472 | Leticia Thereza Silva | 27 | 18 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1010º |
| 200060025223 | Fabiana Aparecida Pereira | 27 | 18 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1011º |
| 200060008473 | Sabrina Aparecida Costa Daldegan | 27 | 18 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1012º |
| 200060014117 | Yara Aparecida Rodrigues Rocha | 26 | 18 | | | Aprovado | 1 | **45** | Aprovado | 1013º |
| 200060019469 | Vanessa Aparecida Ferreira | 28 | 17 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1014º |
| 200060024458 | Arielle Cristina Vieira | 29 | 16 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1015º |
| 200060020997 | Maria Franciene Da Conceição Teixeira | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **45** | Aprovado | 1016º |
| 200060019501 | Tayná Alves Gaia | 25 | 20 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1017º |
| 200060032801 | Isabel Raimunda Da Silva | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **45** | Aprovado | 1018º |
| 200060010804 | Mirlene De Araujo Ribeiro | 27 | 18 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1019º |
| 200060010361 | Maria Luisa Silva Aguiar | 27 | 18 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1020º |
| 200060024157 | Ana Carolina Soares Santos | 28 | 16 | | | Aprovado | 1 | **45** | Aprovado | 1021º |
| 200060001033 | Rafaela Fonseca Diniz | 27 | 17 | | | Aprovado | 1 | **45** | Aprovado | 1022º |
| 200060013971 | Roberta Oliveira Melo | 25 | 19,5 | | | Aprovado | 0,5 | **45** | Aprovado | 1023º |
| 200060031046 | Rosimeire Alves | 26 | 19 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1024º |
| 200060007806 | Alessandra Ferreira Da Silva | 28 | 17 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1025º |
| 200060025731 | Aline Rodrigues De Souza Silva | 26 | 18 | | | Aprovado | 1 | **45** | Aprovado | 1026º |
| 200060001918 | Ariel Martins De Faria | 25 | 19 | | | Aprovado | 1 | **45** | Aprovado | 1027º |
| 200060031511 | Ariadna Resende Toledo Soares | 28 | 17 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 1028º |
| 200060034932 | Silvânia Quadros Rezende Silva | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1029º |
| 200060029580 | Gabrielle Aparecida Da Silva Nonato | 30 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1030º |
| 200060019890 | Adriana De Paula Silva | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1031º |
| 200060005789 | Gyslene Ferreira Da Fonseca | 32 | 12,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1032º |
| 200060024027 | Fabiula Cristina Nunes | 29 | 14,75 | | | Aprovado | 1 | **44,75** | Aprovado | 1033º |
| 200060019733 | Viviane De Moura Borges | 29 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1034º |
| 200060028534 | Maina De Fatima Sousa | 31 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1035º |
| 200060017367 | Daniela Cristina Rabelo | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1036º |
| 200060021157 | Joana D Arque Tavares Gomes | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1037º |
| 200060006896 | Leiriane Ribeiro Silva E Souza | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1038º |
| 200060007439 | Lidiane Paula Da Silva | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **44,75** | Aprovado | 1039º |
| 200060007216 | Luciana De Oliveira Barros | 28 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1040º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014335 | Graziela Rosario Pereira | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1041º |
| 200060004975 | Taira Caroline Dos Santos | 25 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1042º |
| 200060023569 | Graciele De Sousa | 29 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1043º |
| 200060015448 | Aline Souza | 27 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1044º |
| 200060024910 | Sinalha Geralda Santos | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1045º |
| 200060027551 | Marina Dias Romano | 27 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1046º |
| 200060018852 | Irani Da Silva Bittencourt | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1047º |
| 200060007254 | Amia Silvinia Ramos Gontijo | 28 | 15,75 | | | Aprovado | 1 | **44,75** | Aprovado | 1048º |
| 200060013263 | Edivania Aparecida Nogueira Santos | 28 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1049º |
| 200060009866 | Patricia De Araujo | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1050º |
| 200060019459 | Danubia Leonara Batista Souza | 25 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **44,75** | Aprovado | 1051º |
| 200060014292 | Sílvia Fernanda Faustino | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1052º |
| 200060026761 | Herica De Kácia Azevedo | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1053º |
| 200060023594 | Estefânia Aparecida Cardoso | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1054º |
| 200060027852 | Xhirlei Julio Amaral Costa | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **44,75** | Aprovado | 1055º |
| 200060029113 | Shirley Aparecida Cruz De Azevedo | 27 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1056º |
| 200060039072 | Mariza Cristina Do Carmo | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1057º |
| 200060022715 | Ariane Crisóstomo Bárbara | 27 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **44,75** | Aprovado | 1058º |
| 200060015044 | Valdiana Maria De Sousa | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1059º |
| 200060029930 | Iva Alves Ribeiro | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **44,75** | Aprovado | 1060º |
| 200060010145 | Samantha Peixoto Rodrigues | 25 | 18,75 | | | Aprovado | 1 | **44,75** | Aprovado | 1061º |
| 200060017037 | Gracieli De Fatima Costa | 28 | 15,75 | | | Aprovado | 1 | **44,75** | Aprovado | 1062º |
| 200060034112 | Mariana Cristina Almeida Santos | 27 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1063º |
| 200060016140 | Karoline Sousa Ferreira Aleixo | 25 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1064º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060020170 | Lindrinalva Domingues De Jesus | 25 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 1065º |
| 200060033882 | Maria Nilsimar De Sousa Ferreira | 27 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 1066º |
| 200060010242 | Christiane Silva Machado Araújo | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1067º |
| 200060012437 | Nayara Rafaela De Moura Tavares | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1068º |
| 200060002628 | Andrezza Paula Faria Fonseca | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1069º |
| 200060017436 | Genilza Rufo Parente Alves | 29 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1070º |
| 200060022461 | Franciele Mara Araujo | 29 | 15 | | | Aprovado | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 1071º |
| 200060011646 | Maria Ilma Guimarães Rabelo | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **44,5** | Aprovado | 1072º |
| 200060014643 | Saulo Henrique Quadros | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1073º |
| 200060014082 | Luciene Aparecida Souza Borges | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **44,5** | Aprovado | 1074º |
| 200060018557 | Thaissa Fernandes Souza | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1075º |
| 200060031553 | Lorraine Alves Fernandes | 29 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1076º |
| 200060031256 | Rejane Rodrigues Dos Santos Barreto | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1077º |
| 200060010327 | Mariana Jéssica Lopes | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1078º |
| 200060025968 | Meire Estefania Alves Santos | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1079º |
| 200060014923 | Josiane Couto Pinheiro | 28 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 1080º |
| 200060005459 | Patricia Aparecida Xavier Ferreira | 27 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 1081º |
| 200060002917 | Mariana Myllan Crys Gonçalves Batista | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1082º |
| 200060023001 | Adriana Assis Arantes | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **44,5** | Aprovado | 1083º |
| 200060015760 | Karla Cristina Rodrigues | 30 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1084º |
| 200060029910 | Isabel Cristina De Oliveira Araujo | 29 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1085º |
| 200060027581 | Tamiris Oliveira Carvalho | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1086º |
| 200060023064 | Denise Rosangela Silveira Cota | 28 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 1087º |
| 200060030459 | Kelly Cristina Lemos Silva | 26 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 1088º |
| 200060027651 | Fernanda Cecília Catôco | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1089º |
| 200060029371 | Maria Marta Lopes Santos | 25 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1090º |
| 200060021731 | Tamires Cardoso Arantes | 26 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **44,5** | Aprovado | 1091º |
| 200060028691 | Michelle Maria Diniz Teixeira | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1092º |
| 200060032458 | Deborah Maria De Souza | 28 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1093º |
| 200060009830 | Cássia Helena Silva Souza | 25 | 18,5 | | | Aprovado | 1 | **44,5** | Aprovado | 1094º |
| 200060025661 | Amanda Aparecida Moreira | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **44,5** | Aprovado | 1095º |
| 200060007036 | Sílvia Kelly Patrício | 27 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 1096º |
| 200060003713 | Cristiane Natividade Penha | 29 | 14,25 | | | Aprovado | 1 | **44,25** | Aprovado | 1097º |
| 200060023990 | Ana Paula Chagas | 29 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 1098º |
| 200060029882 | Amanda Marques Da Silva | 31 | 13,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 1099º |
| 200060013352 | PATRÍCIA RODRIGUES VALÉRIO | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **44,25** | Aprovado | 1100º |
| 200060034512 | Lilian Viviane Santos | 30 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 1101º |
| 200060017161 | Daiana Constantino De Souza | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **44,25** | Aprovado | 1102º |
| 200060029353 | Laura Barbosa Xavier | 26 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 1103º |
| 200060015651 | Vera Lúcia Tavares De Melo Bahia | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **44,25** | Aprovado | 1104º |
| 200060020661 | Tânia Rezende Arantes | 28 | 15,25 | | | Aprovado | 1 | **44,25** | Aprovado | 1105º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060018082 | Ana Helyse Dos Reis Miguel | 29 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 1106º |
| 200060017169 | Elenir Silva Brum Nolasco | 25 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 1107º |
| 200060005386 | Cleverson Ricardo De Souza | 25 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 1108º |
| 200060009437 | Jessica Teodoro Antonio | 28 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **44,25** | Aprovado | 1109º |
| 200060001279 | Larissa Ferreira Santos Gonçalves | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 0,5 | **44,25** | Aprovado | 1110º |
| 200060024510 | Elizabete Aparecida De Araújo Gomes | 26 | 17 | | | Aprovado | 1 | **44** | Aprovado | 1111º |
| 200060028967 | Sirlei De Castro Meira Vaz | 28 | 16 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1112º |
| 200060018892 | Andréa Machado De Sousa | 28 | 16 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1113º |
| 200060026735 | Cristiane Rodrigues Santiago | 27 | 17 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1114º |
| 200060023115 | Maruza Araujo Costa | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **44** | Aprovado | 1115º |
| 200060015731 | Cletione Rocha Viana | 28 | 16 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1116º |
| 200060032618 | Flávia Adriana Dias | 30 | 14 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1117º |
| 200060030840 | Luana Pascoal Da Fonseca | 27 | 17 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1118º |
| 200060022608 | Josiane Meire Ferreira | 28 | 16 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1119º |
| 200060026756 | Glaydes Aguiar Crispim De Sousa | 29 | 14,5 | | | Aprovado | 0,5 | **44** | Aprovado | 1120º |
| 200060017447 | Fátima Aparecida Da Silva | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **44** | Aprovado | 1121º |
| 200060006431 | Rafael De Oliveira | 27 | 16 | | | Aprovado | 1 | **44** | Aprovado | 1122º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060020362 | Cíntia De Melo Silva | 28 | 16 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1123º |
| 200060004132 | Vânia Aparecida De Oliveira Santos | 29 | 15 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1124º |
| 200060008093 | Lívia Fernanda De Faria | 26 | 18 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1125º |
| 200060018646 | Pâmella Rwany Batista Ribeiro Do Vale | 29 | 15 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1126º |
| 200060025956 | Tatiana Maria Diniz | 26 | 18 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1127º |
| 200060030378 | Tatiane Cândida Do Nascimento Silva | 27 | 17 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1128º |
| 200060034840 | Ana Paula Antunes Augusto | 25 | 19 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1129º |
| 200060006006 | Taisa Chaves Martins | 28 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **44** | Aprovado | 1130º |
| 200060008271 | Mariuza Quadros Batista | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **44** | Aprovado | 1131º |
| 200060024636 | Cássia Maria Martins | 25 | 18 | | | Aprovado | 1 | **44** | Aprovado | 1132º |
| 200060012638 | Natalli Cristina Ferreira Nunes | 30 | 14 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1133º |
| 200060002789 | Monica Majella Resende Ferreira | 26 | 17 | | | Aprovado | 1 | **44** | Aprovado | 1134º |
| 200060037649 | Sarah De Jesus Apolinario | 25 | 18 | | | Aprovado | 1 | **44** | Aprovado | 1135º |
| 200060024475 | Elizabete Cristiano Mauricio | 29 | 15 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1136º |
| 200060029376 | Lilian Roberta Da Silva Duarte Oliveira | 27 | 17 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1137º |
| 200060022891 | Silmara Rodrigues Chaves Menezes | 28 | 16 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1138º |
| 200060001937 | Ana Clara Silva | 26 | 18 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1139º |
| 200060005188 | Rosilene Santos | 25 | 18 | | | Aprovado | 1 | **44** | Aprovado | 1140º |
| 200060013654 | Luzia Da Silva Pereira Melo | 27 | 17 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1141º |
| 200060023769 | Atalibia Franklim Camargos | 25 | 18 | | | Aprovado | 1 | **44** | Aprovado | 1142º |
| 200060038132 | Carolina Aparecida De Melo Faria | 28 | 16 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1143º |
| 200060033316 | Marina Laura De Lima | 27 | 17 | | | Aprovado | 0 | **44** | Aprovado | 1144º |
| 200060019989 | Elenice Cardoso Corrêa | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1145º |
| 200060033288 | Regina Marieta Dos Santos | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1146º |
| 200060026007 | Guilherme Dionisio Filho | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1147º |
| 200060000490 | Romilda Cedro De Andrade Araújo | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1148º |
| 200060018902 | Eduarda Couto Duarte | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1149º |
| 200060029065 | Marciana Quiteria Correia Da Silva | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1150º |
| 200060026974 | Fábia Aparecida Oliveira Rabelo | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 1 | **43,75** | Aprovado | 1151º |
| 200060004583 | Michele Aparecida Ribeiro Pardini | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1152º |
| 200060006960 | Marina Augusta Dos Santos | 29 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1153º |
| 200060036192 | Fábio Da Silva Santos | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1154º |
| 200060026106 | Adriana Teixeira Silva | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **43,75** | Aprovado | 1155º |
| 200060018739 | Rosária Rodrigues Dos Santos | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **43,75** | Aprovado | 1156º |
| 200060017434 | Fabíola Gregório Araújo | 28 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1157º |
| 200060012916 | Sheila De Paula Brandao Sousa | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1158º |
| 200060030829 | Ana Cristina Luiz Rodrigues | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1159º |
| 200060006108 | Maria Simoni Da Silveira Silva | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **43,75** | Aprovado | 1160º |
| 200060028053 | Silvania Marcal Saldanha | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1161º |
| 200060030414 | Ana Paula Fernandes Silva | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1162º |
| 200060015606 | Gabriela Araujo | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1163º |
| 200060027044 | Girlene Mends De Souza | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1164º |
| 200060024486 | Renata Oliveira Jacinto | 28 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1165º |
| 200060001789 | Daniel Friedel | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **43,75** | Aprovado | 1166º |
| 200060008790 | Jennipher Siqueira De Mendonça | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1167º |
| 200060026770 | Adriana Ferreira Da Trindade | 25 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1168º |
| 200060020073 | Tamires Ribeiro Santos | 30 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1169º |
| 200060033167 | Thais Guimarães Marques | 28 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1170º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060003872 | Graziela Lourenço Marra Fonte Boa | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1171º |
| 200060018779 | Erika Alves Mascarenhas | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **43,75** | Aprovado | 1172º |
| 200060031832 | Patrícia Inêz De Souza | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **43,75** | Aprovado | 1173º |
| 200060005480 | Karla Francianny Rocha Silva | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1174º |
| 200060013368 | Simone Goncalves Rodrigues | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1175º |
| 200060030451 | Josiane Ferreira Da Silva | 27 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1176º |
| 200060023747 | Lazara Aparecida Machado Ferreira | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **43,75** | Aprovado | 1177º |
| 200060034643 | Maíra Santos Soares | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1178º |
| 200060028882 | Maria Gabriela Dias Dutra | 26 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **43,75** | Aprovado | 1179º |
| 200060016812 | Janaina Fatima Tavares | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **43,5** | Aprovado | 1180º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060025739 | Elaine Cristina Pereira | 25 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **43,5** | Aprovado | 1181º |
| 200060029484 | Andreice Patricia Rocha | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1182º |
| 200060007226 | Mirna Cristiene Dos Reis | 29 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1183º |
| 200060034163 | Marília Da Fonseca Rabelo | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1184º |
| 200060007105 | Fernanda Geralda Mendonca Costa | 26 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **43,5** | Aprovado | 1185º |
| 200060013753 | Francielly Batista Reis | 27 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **43,5** | Aprovado | 1186º |
| 200060000467 | Thaís Araújo Moura | 28 | 14,5 | | | Aprovado | 1 | **43,5** | Aprovado | 1187º |
| 200060010032 | Fabiana Maria Barreto | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1188º |
| 200060008418 | Renata Alves Barbosa | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **43,5** | Aprovado | 1189º |
| 200060016996 | Maria Thereza Gomes Da Silva Vasconcelos | 25 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1190º |
| 200060002771 | Dayane Esteves Azevedo Mendonça | 27 | 15,5 | | | Aprovado | 1 | **43,5** | Aprovado | 1191º |
| 200060038758 | Liliana Maria Da Silva | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1192º |
| 200060007054 | Ana Flávia Catôco Da Fonseca | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **43,5** | Aprovado | 1193º |
| 200060012143 | Bruna Malta Gontijo | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1194º |
| 200060030948 | Fernanda Aparecida Ribeiro Leal Arantes | 26 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1195º |
| 200060026447 | Gabrielle Gonçalves Vieira | 27 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1196º |
| 200060012537 | Bianca Suellem De Souza Alexandre | 25 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **43,5** | Aprovado | 1197º |
| 200060004447 | Paula Cristina Correa Da Silva | 25 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **43,5** | Aprovado | 1198º |
| 200060031012 | Alizak Maria Dos Reis Teixeira | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **43,25** | Aprovado | 1199º |
| 200060011409 | Osana Das Graças Gonçalves Sales | 31 | 11,75 | | | Aprovado | 0,5 | **43,25** | Aprovado | 1200º |
| 200060020807 | Silmara Ribeiro Da Silva | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **43,25** | Aprovado | 1201º |
| 200060011736 | Denize Conceição Araújo Alves Dias | 26 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **43,25** | Aprovado | 1202º |
| 200060034293 | Cleonice Rosa Silva | 27 | 15,25 | | | Aprovado | 1 | **43,25** | Aprovado | 1203º |
| 200060018918 | Luciana Aparecida De Castro Leão | 28 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1204º |
| 200060019332 | Daniella Cristina Lucas Da Cunha | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1205º |
| 200060010264 | Petrina Goncalves Delfino | 28 | 14,25 | | | Aprovado | 1 | **43,25** | Aprovado | 1206º |
| 200060006205 | Eliane Souza Silva | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **43,25** | Aprovado | 1207º |
| 200060006220 | Adalgisa Cristina Alves Oliveira | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **43,25** | Aprovado | 1208º |
| 200060036403 | Cássia Cristiane Oliveira Brandão | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1209º |
| 200060025885 | Michellyne Campos | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **43,25** | Aprovado | 1210º |
| 200060026021 | Camilla Gontijo Santos Sousa | 27 | 15,25 | | | Aprovado | 1 | **43,25** | Aprovado | 1211º |
| 200060017168 | Amanda Rafaela Paiva Gonçalves | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1212º |
| 200060024178 | Line Pardini | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1213º |
| 200060001191 | Mariana Guimaraes Carregal Dias | 28 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1214º |
| 200060035533 | Letícia Pires Lemos | 28 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1215º |
| 200060031162 | Karine Rodrigues Rabelo | 29 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1216º |
| 200060026595 | Cristina Amaral Lopes | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **43,25** | Aprovado | 1217º |
| 200060012345 | Helen Monick Lopes Neves | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1218º |
| 200060030214 | Gabriella Brasil | 26 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1219º |
| 200060019266 | Flávia Brescia Payão | 30 | 13,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1220º |
| 200060026692 | Glauciane Ferreira De Andrade | 25 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1221º |
| 200060023669 | Cristiana Nunes Teodoro | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **43,25** | Aprovado | 1222º |
| 200060031572 | Mayra Cristina Pereira Silva | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1223º |
| 200060001988 | Talita Manuela Castro Santana | 27 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **43,25** | Aprovado | 1224º |
| 200060011485 | Mariana Leoncio Da Silva | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **43,25** | Aprovado | 1225º |
| 200060007501 | Márcia Reginaestevam | 27 | 16 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1226º |
| 200060024099 | Solange Aparecida Dos Santos Teixeira | 25 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **43** | Aprovado | 1227º |
| 200060029230 | Carla Campos Brandão | 28 | 15 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1228º |
| 200060024785 | Erilda Mendonça | 28 | 14 | | | Aprovado | 1 | **43** | Aprovado | 1229º |
| 200060034796 | Fabiana Rodrigues Fernandes | 27 | 16 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1230º |
| 200060016835 | Amanda Vitória Santos | 27 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **43** | Aprovado | 1231º |
| 200060016845 | Janete Maria Pereira | 27 | 15 | | | Aprovado | 1 | **43** | Aprovado | 1232º |
| 200060025772 | Yasmin Thalya Aleixo Cassin | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **43** | Aprovado | 1233º |
| 200060033645 | Gisele Mota Da Fonseca Oliveira | 25 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **43** | Aprovado | 1234º |
| 200060007211 | Bruna Rabelo Nogueira | 27 | 15 | | | Aprovado | 1 | **43** | Aprovado | 1235º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060009616 | Alyne Mytalle Da Silva Pereira | 25 | 18 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1236º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060021661 | Ana Gleice Castro De Faria | 25 | 17 | | | Aprovado | 1 | **43** | Aprovado | 1237º |
| 200060027671 | Mariana Borges | 27 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **43** | Aprovado | 1238º |
| 200060006497 | Luana Lopes De Rezende | 25 | 18 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1239º |
| 200060000476 | Lais Elaine De Oliveira | 26 | 17 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1240º |
| 200060013509 | Sidneia Max Silva Santos | 26 | 17 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1241º |
| 200060019341 | Maria Aparecida De Carvalho | 25 | 17 | | | Aprovado | 1 | **43** | Aprovado | 1242º |
| 200060028112 | Ana Claudia Ferreira De Souza | 26 | 17 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1243º |
| 200060033270 | Lidiane Drummond Oliveira | 26 | 17 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1244º |
| 200060020941 | Adineia Quadros De Freitas | 27 | 15 | | | Aprovado | 1 | **43** | Aprovado | 1245º |
| 200060001990 | Suzana Martins Da Silva Dias | 25 | 18 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 1246º |
| 200060023598 | Andrea Fernanda Silva Machado | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **43** | Aprovado | 1247º |
| 200060016791 | Kessia Barbosa Chaves | 31 | 11,25 | | | Aprovado | 0,5 | **42,75** | Aprovado | 1248º |
| 200060039289 | Marta Regina Pandur | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1249º |
| 200060032490 | Lidiane Alves Da Silva | 29 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1250º |
| 200060010591 | Marta Helena Dos Santos Alves | 26 | 15,75 | | | Aprovado | 1 | **42,75** | Aprovado | 1251º |
| 200060009339 | Isabela Maria Da Silva | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **42,75** | Aprovado | 1252º |
| 200060032157 | Cristiele Aparecida Silva | 28 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1253º |
| 200060021402 | Karla Gomes Ribeiro | 29 | 12,75 | | | Aprovado | 1 | **42,75** | Aprovado | 1254º |
| 200060009701 | Danielle De Faria Moura | 27 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **42,75** | Aprovado | 1255º |
| 200060020665 | Suely De Melo Gonçalves | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1256º |
| 200060016034 | Elaine Dos Santos Alves | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1257º |
| 200060016114 | Adriana Camargos Dos Santos | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1258º |
| 200060024706 | Flávia Antônia De Sousa | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1259º |
| 200060024590 | Karla Aparecida Santana | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1260º |
| 200060015550 | Maria Mônica Mourao | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1261º |
| 200060005117 | Vanessa Aparecida Santos | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1262º |
| 200060021187 | Franciana Aparecida Dos Santos | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1263º |
| 200060023536 | Denise Ferreira De Aguiar | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1264º |
| 200060002401 | Felipe Sérgio Campos Dos Santos | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1265º |
| 200060013449 | Rosania Aparecida Da Silva | 26 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **42,75** | Aprovado | 1266º |
| 200060001459 | Fernanda Alves De Vasconcelos | 28 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1267º |
| 200060025023 | Camila Cristina Gonçalves | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1268º |
| 200060032613 | Josilene Pimenta De Souza | 27 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1269º |
| 200060009062 | Letícia Cássia Da Costa Ramos | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **42,75** | Aprovado | 1270º |
| 200060024699 | Reisla Gomes Dos Santos | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1271º |
| 200060036059 | Ana Rita Ribeiro Da Costa | 25 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1272º |
| 200060024750 | Neuza Cristina Rodrigues Dutra Cordeiro | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **42,75** | Aprovado | 1273º |
| 200060010098 | Thais Vieira Gonçalves | 28 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1274º |
| 200060017508 | Luciana Justo Gonzaga | 29 | 12,75 | | | Aprovado | 1 | **42,75** | Aprovado | 1275º |
| 200060015013 | Juliano José Silvério | 26 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **42,75** | Aprovado | 1276º |
| 200060010960 | Jussara Aparecida De Sousa Silva | 25 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1277º |
| 200060024018 | Aderlane Amaral Alves Teixeira | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1278º |
| 200060017350 | Renata Flávia Silva | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **42,5** | Aprovado | 1279º |
| 200060017480 | Ana Luiza Candida Rafael | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1280º |
| 200060009157 | Neusa Aparecida Cabral | 26 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **42,5** | Aprovado | 1281º |
| 200060011594 | Márcia Soares De Melo Braga | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1282º |
| 200060011674 | Geovana Regina Da Silva | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1283º |
| 200060004123 | Luciana Marques Natividade | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1284º |
| 200060026169 | Élida Nogueira De Souza | 25 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1285º |
| 200060032350 | Kamila Sara Alves De Castro | 28 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1286º |
| 200060006703 | Walquiria Da Silva Heleno | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1287º |
| 200060031798 | Núbia Rosa De Sousa | 26 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1288º |
| 200060026798 | Rosiany Michely Ferreira | 25 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **42,5** | Aprovado | 1289º |
| 200060021462 | Suellem Daldegan Silva | 28 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1290º |
| 200060029582 | Amanda Santos Martins | 26 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1291º |
| 200060023371 | Viviane Aparecida Da Silva | 28 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1292º |
| 200060011546 | Joselia Fernandes Rodrigues Cardoso | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1293º |
| 200060038092 | Juliana Rosaria Maria Da Silva Batista | 25 | 16,25 | | | Aprovado PcD 1 | | **42,25** | Aprovado PcD | 1294º |
| 200060036983 | Leticia Do Carmo Bueno | 26 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1295º |
| 200060004258 | Roberta De Oliveira | 27 | 14,75 | | | Aprovado | 0,5 | **42,25** | Aprovado | 1296º |
| 200060037895 | Elisabeth Angela Mamede Corrêa | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1297º |
| 200060008400 | Francielle Alves Adriano De Souza | 27 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1298º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060006619 | Lília Tatiana Dos Santos | 28 | 13,75 | | | Aprovado | 0,5 | **42,25** | Aprovado | 1299º |
| 200060038260 | Tâmara Giane Beda Rocha Duarte | 27 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1300º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060037247 | Zelia Aparecida Vasconcelos Brandão Borges | 25 | 17,25 | | | Aprovado PcD 0 | | **42,25** | Aprovado PcD | 1301º |
| 200060033370 | Camila Batista Da Silveira | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **42,25** | Aprovado | 1302º |
| 200060028139 | Gabrielle Cristina Carvalho Ribeiro | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1303º |
| 200060024721 | Claudia De Oliveira Silva | 26 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1304º |
| 200060005458 | Gilsilene Maria Cordeiro | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **42,25** | Aprovado | 1305º |
| 200060023656 | Alexsandro Baptista Lopes Dos Santos | 26 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1306º |
| 200060008470 | Sander Junio Vinicius Campos | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **42,25** | Aprovado | 1307º |
| 200060009550 | Maria Laurice Dias Ramos | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 1 | **42,25** | Aprovado | 1308º |
| 200060029328 | Barbara Fernanda Ramos Fernandes | 25 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **42,25** | Aprovado | 1309º |
| 200060022914 | Loiane Flavia Dos Santos Ferreira | 25 | 17,25 | | | Aprovado PcD 0 | | **42,25** | Aprovado PcD | 1310º |
| 200060021172 | Fernanda Ramos Costa | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **42,25** | Aprovado | 1311º |
| 200060002694 | Fabiana Bispo De Paiva | 31 | 11 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 1312º |
| 200060009236 | Tuany Rios Bento | 27 | 15 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 1313º |
| 200060023582 | Cleidilene Da Silva Cruz | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **42** | Aprovado | 1314º |
| 200060003620 | Pedro Corrêa Júlio | 30 | 12 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 1315º |
| 200060025030 | Marcela Lemos Gontijo De Oliveira | 27 | 14 | | | Aprovado | 1 | **42** | Aprovado | 1316º |
| 200060009225 | Liana Pereira Botelho | 28 | 14 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 1317º |
| 200060001234 | Paolla Cristina Campos Gonçalves Dutra | 26 | 16 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 1318º |
| 200060029585 | Isabelly Diovana Tavares Ferreira | 27 | 14,5 | | | Aprovado | 0,5 | **42** | Aprovado | 1319º |
| 200060024970 | Fabiana Dias | 25 | 16 | | | Aprovado | 1 | **42** | Aprovado | 1320º |
| 200060017740 | Ana Isabella Teixeira Pires | 25 | 17 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 1321º |
| 200060008884 | Ana Maria Rodrigues Vieira | 25 | 17 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 1322º |
| 200060018499 | Débora Cristina Alves | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **42** | Aprovado | 1323º |
| 200060023713 | Thais Andrade Santiago | 27 | 14,5 | | | Aprovado | 0,5 | **42** | Aprovado | 1324º |
| 200060017006 | Amanda Hellen Sousa Ramos | 25 | 17 | | | Aprovado | 0 | **42** | Aprovado | 1325º |
| 200060003060 | Nirlanda Napoleão Machado Oliveira | 27 | 14,25 | | | Aprovado | 0,5 | **41,75** | Aprovado | 1326º |
| 200060023471 | Ariane De Fátima Ferreira Albino | 26 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 1327º |
| 200060037089 | Rafaela Machado | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 1328º |
| 200060017983 | Sandra Alvim Santos Teixeira | 29 | 12,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 1329º |
| 200060017105 | Sirlene Maria Ferreira Silva | 26 | 14,75 | | | Aprovado | 1 | **41,75** | Aprovado | 1330º |
| 200060028725 | Vanessa Carla De Araújo Santos | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 1331º |
| 200060032116 | Aline Marques De Araujo | 26 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 1332º |
| 200060032043 | Patricia Karla Silva | 26 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 1333º |
| 200060022986 | Egilmara Rodrigues Da Silva | 26 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 1334º |
| 200060020379 | Karina Verissimo Oliveira | 26 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **41,75** | Aprovado | 1335º |
| 200060029883 | Aline Trindade Rocha | 28 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 1336º |
| 200060012651 | Bianca Karoline Gomes Fiel | 25 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **41,75** | Aprovado | 1337º |
| 200060003845 | Grazielle Aparecida De Oliveira Amaral | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1338º |
| 200060031278 | Eder Nunes Saldanha | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1339º |
| 200060030085 | Maria Elinamar Da Silveira Ribeiro | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1340º |
| 200060007408 | Fernanda Kalliopi Goncalves | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1341º |
| 200060000393 | Barbara Baessa Pereira Dos Santos | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1342º |
| 200060021286 | Maria Clara De Souza Pereira | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1343º |
| 200060018775 | Átilen Gomes Amaral De Souza | 25 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **41,5** | Aprovado | 1344º |
| 200060019024 | Roberta Joventino Cavalcante Ferreira | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1345º |
| 200060014957 | Luciano Lopes | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1346º |
| 200060017569 | Zeli Camargos De Melo | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1347º |
| 200060029896 | Taciana Ferreira Da Silva | 25 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1348º |
| 200060029539 | Fabiana Ferreira Da F Almeida | 25 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **41,5** | Aprovado | 1349º |
| 200060021015 | Claudilene Pereira | 25 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **41,5** | Aprovado | 1350º |
| 200060005987 | Juliana Da Silva Alves | 29 | 12 | | | Aprovado | 0,5 | **41,5** | Aprovado | 1351º |
| 200060024567 | Jordânia Dos Santos Silva | 27 | 14 | | | Aprovado | 0,5 | **41,5** | Aprovado | 1352º |
| 200060034183 | Rita De Cassia De Matos Leles | 27 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1353º |
| 200060020513 | Andreza Barbosa Fraga De Oliveira | 27 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1354º |
| 200060030407 | Lorena Kellme Silva Costa | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1355º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060005025 | Liliane Thainã Da Costa | 25 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **41,5** | Aprovado | 1356º |
| 200060029071 | Helen Karlen Torquato Faria | 26 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **41,5** | Aprovado | 1357º |
| 200060020008 | Janaína Maia Da Costa | 26 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 1358º |
| 200060018447 | Juliana Alves De Oliveira | 26 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 1359º |
| 200060023570 | Patricia Coimbra Ramos | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 1360º |
| 200060023919 | Elizete Medeiros Da Silva Almeida | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 1361º |
| 200060003981 | Jéssica Kyara Oliveira Pádua | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 1362º |
| 200060029964 | Rosiane Maria Vieira | 25 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 1363º |
| 200060034471 | Robertha Duarte | 25 | 16 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 1364º |
| 200060011461 | Juliana Cristina Rios Brito | 27 | 14 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 1365º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060015500 | Emanuelly Ferreira Lagares | 25 | 16 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 1366º |
| 200060035091 | Marlene Coelho De Assuncao Vilaca | 26 | 15 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 1367º |
| 200060031242 | Daniela Do Carmo Silva Rodrigues | 25 | 16 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 1368º |
| 200060006979 | Viviana Rodrigues Cardoso | 30 | 10,5 | | | Aprovado | 0,5 | **41** | Aprovado | 1369º |
| 200060002547 | Rafaela Gonçalves Uchoa | 26 | 15 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 1370º |
| 200060025809 | Cristiane De Paula Lara | 25 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **41** | Aprovado | 1371º |
| 200060011599 | Sofia Souza Peres | 26 | 15 | | | Aprovado | 0 | **41** | Aprovado | 1372º |
| 200060020904 | Ivani Jandira Da Ssilva | 25 | 14,75 | | | Aprovado | 1 | **40,75** | Aprovado | 1373º |
| 200060025515 | Amanda Santos Faria | 28 | 12,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1374º |
| 200060002183 | Ana Paula Vieira Silva Moreira | 25 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1375º |
| 200060005160 | Natália Cristina Sousa Da Cruz | 26 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1376º |
| 200060022314 | Elaine Cristina Lopes Malachias | 25 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1377º |
| 200060004979 | Juliana Fernanda De Araújo | 26 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1378º |
| 200060010729 | Gelson Fernandes Lima | 27 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1379º |
| 200060024752 | Liliane Cristina Lima Miranda | 25 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1380º |
| 200060035439 | Letícia Cristina Furtado | 27 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1381º |
| 200060030815 | Clelia Mamede Alves Carvalho | 25 | 15,25 | | | Aprovado | 0,5 | **40,75** | Aprovado | 1382º |
| 200060013983 | Luiz Henrique Costa Araujo | 25 | 15,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **40,75** | Aprovado PcD | 1383º |
| 200060024728 | Simone Alves Dos Santos | 27 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1384º |
| 200060020090 | Talitha Mara Santos De Oliveira | 25 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **40,75** | Aprovado | 1385º |
| 200060028175 | Maria Rosemary Mariano Rodrigues Santos | 26 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **40,5** | Aprovado | 1386º |
| 200060024626 | Taynara Aguiar Marçal | 28 | 12,5 | | | Aprovado | 0 | **40,5** | Aprovado | 1387º |
| 200060020627 | Alessandra Ferreira Fontes | 25 | 15 | | | Aprovado | 0,5 | **40,5** | Aprovado | 1388º |
| 200060013380 | Ana Patrícia Caetano | 26 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **40,5** | Aprovado | 1389º |
| 200060010216 | Angela Maria Rodrigues | 25 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **40,5** | Aprovado | 1390º |
| 200060037505 | Gabrielle Jessica Pacheco Guimarães | 26 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **40,5** | Aprovado | 1391º |
| 200060031152 | Priscila Da Silva Freitas | 26 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **40,5** | Aprovado | 1392º |
| 200060024335 | Ayeska Souza Alves | 25 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **40,5** | Aprovado | 1393º |
| 200060000893 | Luciana Aparecida De Oliveira | 25 | 15 | | | Aprovado | 0,5 | **40,5** | Aprovado | 1394º |
| 200060000992 | Ariana Aparecida Da Silva Alves | 25 | 15 | | | Aprovado | 0,5 | **40,5** | Aprovado | 1395º |
| 200060024236 | Daniella Neiva Nunes Da Silva | 28 | 12,25 | | | Aprovado | 0 | **40,25** | Aprovado | 1396º |
| 200060014934 | Helena Aparecida Da Silva | 26 | 13,75 | | | Aprovado | 0,5 | **40,25** | Aprovado | 1397º |
| 200060021074 | Paullete Chaves Costa | 26 | 13,75 | | | Aprovado | 0,5 | **40,25** | Aprovado | 1398º |
| 200060031589 | Aparecida Sirlei De Freitas Silva | 25 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **40,25** | Aprovado | 1399º |
| 200060028740 | Ariana Aparecida Alves Da Silva | 25 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **40,25** | Aprovado | 1400º |
| 200060026682 | Viviane Carmelita Rodrigues Dos Santos Alves | 25 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **40,25** | Aprovado | 1401º |
| 200060033964 | Ludimila Helena De Souza | 27 | 13,25 | | | Aprovado | 0 | **40,25** | Aprovado | 1402º |
| 200060030696 | Janaína Teixeira Do Carmo | 27 | 13,25 | | | Aprovado | 0 | **40,25** | Aprovado | 1403º |
| 200060000356 | Patrícia Rosália Dos Santos | 27 | 13 | | | Aprovado | 0 | **40** | Aprovado | 1404º |
| 200060030637 | Daniela Nunes De Sousa | 26 | 14 | | | Aprovado | 0 | **40** | Aprovado | 1405º |
| 200060007876 | Fernanda Cordeiro De Melo | 27 | 13 | | | Aprovado | 0 | **40** | Aprovado | 1406º |
| 200060031944 | Letícia Sthefane Araújo Saldanha | 27 | 13 | | | Aprovado | 0 | **40** | Aprovado | 1407º |
| 200060003100 | Maria De Fatima De Menezes Natividade | 26 | 13,5 | | | Aprovado | 0,5 | **40** | Aprovado | 1408º |
| 200060034028 | Andréia França Ramos Gonzaga | 25 | 15 | | | Aprovado | 0 | **40** | Aprovado | 1409º |
| 200060020521 | Karla Carolina Alves Da Silva | 26 | 13,25 | | | Aprovado | 0,5 | **39,75** | Aprovado | 1410º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060016820 | Gelmária Cristina Souza | 25 | 14,25 | | | Aprovado | 0,5 | **39,75** | Aprovado | 1411º |
| 200060018574 | Alessandra De Fátima Corrêa | 25 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **39,75** | Aprovado | 1412º |
| 200060004002 | Micaeli Aparecida Das Dores Resende Nascimento | 25 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **39,75** | Aprovado | 1413º |
| 200060025009 | Alexandre Almeida Caramês De Resende | 26 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **39,75** | Aprovado | 1414º |
| 200060012441 | Roseli Mercês Campos Costa | 28 | 11,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 1415º |
| 200060012198 | Maria Aparecida Alves De Carvalho | 26 | 13,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 1416º |
| 200060003921 | Eronice Cardoso De Souza | 29 | 10,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 1417º |
| 200060003414 | Gleiziane Cristina Alvarenga | 28 | 11,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 1418º |
| 200060022225 | Ana Paula Caramez Resende De Oliveira | 27 | 12,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 1419º |
| 200060020307 | Geise Dos Santos Araujo | 25 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 1420º |
| 200060039239 | Aline Conceição De Souza Batista | 25 | 14,5 | | | Aprovado | 0 | **39,5** | Aprovado | 1421º |
| 200060024228 | Sthefanie Pereira Coutinho Da Silva | 25 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **39,25** | Aprovado | 1422º |
| 200060026986 | Ludmilla Da Silva Ribeiro | 25 | 13,75 | | | Aprovado | 0,5 | **39,25** | Aprovado | 1423º |
| 200060023547 | Yngride Bárbara Lopes Romano | 25 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **39,25** | Aprovado | 1424º |
| 200060011986 | Junea Kate Silva Peçanha | 28 | 10,5 | | | Aprovado | 0,5 | **39** | Aprovado | 1425º |
| 200060005556 | Vitória Emanuelle Gomides Medeiros | 25 | 13,5 | | | Aprovado | 0,5 | **39** | Aprovado | 1426º |
| 200060025184 | Tatiana Martins De Assis Sanches | 28 | 11 | | | Aprovado | 0 | **39** | Aprovado | 1427º |
| 200060001707 | Vanessa Maria Nogueira De Melo | 27 | 10,75 | | | Aprovado | 1 | **38,75** | Aprovado | 1428º |
| 200060030084 | Daiana Caldeira De Souza Arantes | 25 | 12,75 | | | Aprovado | 1 | **38,75** | Aprovado | 1429º |
| 200060012415 | Beatriz Garcia Almeida | 25 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **38,75** | Aprovado | 1430º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060027292 | Yuri Vitor Da Silva | 27 | 11,5 | | | Aprovado | 0 | **38,5** | Aprovado | 1431º |
| 200060031742 | Michaella Figueiredo Zieguelboim | 27 | 11,5 | | | Aprovado | 0 | **38,5** | Aprovado | 1432º |
| 200060027003 | Sacha Camilla Pugoni Lopes Santiago | 25 | 12,75 | | | Aprovado | 0,5 | **38,25** | Aprovado | 1433º |
| 200060016732 | Janete Maria De Souza Maia | 27 | 10,5 | | | Aprovado | 0,5 | **38** | Aprovado | 1434º |
| 200060022687 | Larissa Godoi Severino | 25 | 13 | | | Aprovado | 0 | **38** | Aprovado | 1435º |
| 200060030080 | Lucas Batista Leite | 26 | 11,75 | | | Aprovado | 0 | **37,75** | Aprovado | 1436º |
| 200060023701 | Rosimeire Oliveira Laurindo | 26 | 11,5 | | | Aprovado | 0 | **37,5** | Aprovado | 1437º |
| 200060000472 | Geysiane Aparecida Mariano | 27 | 10,5 | | | Aprovado | 0 | **37,5** | Aprovado | 1438º |
| 200060017906 | Kátia Aparecida Da Silva | 26 | 10,25 | | | Aprovado | 1 | **37,25** | Aprovado | 1439º |
| 200060026064 | Herika Batista Leite Marques | 25 | 11 | | | Aprovado | 1 | **37** | Aprovado | 1440º |
| 200060017837 | Lucimar Fernandes Pereira | 25 | 11 | | | Aprovado | 0,5 | **36,5** | Aprovado | 1441º |
| 200060005369 | Arexsandra Aparecida Teixeira | 25 | 10,5 | | | Aprovado | 0 | **35,5** | Aprovado | 1442º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060037580 | Larissa Laini Leão Gomes | 38 | 19 | | | Aprovado | 0 | **57** | Aprovado | 1º |
| 200060006419 | Izaac Erder Silva Soares | 36 | 17,75 | | | Aprovado | 2,5 | **56,25** | Aprovado | 2º |
| 200060026334 | Mislaine Da Cruz Pereira | 38 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **56,25** | Aprovado | 3º |
| 200060002720 | Rafaela Carvalho Da Silva | 37 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **56,25** | Aprovado | 4º |
| 200060015790 | Marcos Paulo Da Silva Ribeiro | 38 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 5º |
| 200060017224 | Isac Newton Pedro De Souza | 36 | 17,25 | | | Aprovado | 1,5 | **54,75** | Aprovado | 6º |
| 200060020164 | Pedro Augusto Lopes De Oliveira | 35 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **54,25** | Aprovado | 7º |
| 200060001535 | Jefferson Sabino Rocha | 35 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 8º |
| 200060009021 | Welder Lincoln Costa | 34 | 18 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 9º |
| 200060025250 | Clarice Souza Prados | 36 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **52** | Aprovado | 10º |
| 200060010074 | Rafael Lucas De Deus Almeida | 36 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 11º |
| 200060011428 | Patricia Nara Da Cruz Silva | 35 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 12º |
| 200060033735 | João Pedro Vasconcelos Oliveira | 33 | 18 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 13º |
| 200060014962 | Maria Fernanda Melgaco Almeida | 33 | 18 | | | Aprovado PcD 0 | | **51** | Aprovado PcD | 14º |
| 200060034128 | Brenda Priscila Silva | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 15º |
| 200060030193 | Bianca Guimarães Ferreira | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 16º |
| 200060007533 | Renata Maia Peres | 34 | 16 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 17º |
| 200060039500 | Fernanda Aparecida Da Silva Santos | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 18º |
| 200060008331 | Israel Garcia De Sousa | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 19º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060020679 | João Paulo Santos Marques | 31 | 18 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 20º |
| 200060018935 | Emiliano Lima De Araújo | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 21º |
| 200060034843 | Atanazio José De Oliveira Júnior | 31 | 16 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 22º |
| 200060030529 | Mariane Silva Ribeiro | 31 | 14,25 | | | Aprovado | 0 | **45,25** | Aprovado | 23º |
| 200060005673 | Vânia Cristina Satiro | 28 | 14 | | | Aprovado PcD 1 | | **43** | Aprovado PcD | 24º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PSICÓLOGO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060001387 | Laura Almada De Sousa | 44 | 16 | | | | 0 | **60** | Aprovado | 1º |
| 200060002258 | Maria Aparecida Dos Santos | 37 | 20 | | | | 0 | **57** | Aprovado | 2º |
| 200060015861 | Júlia Alves | 38 | 19 | | | | 0 | **57** | Aprovado | 3º |
| 200060002399 | Marília Gonçalves Magalhães Silva | 37 | 20 | | | | 0 | **57** | Aprovado | 4º |
| 200060022310 | Bruna Alves Fonseca | 39 | 17,5 | | | | 0 | **56,5** | Aprovado | 5º |
| 200060017815 | Camila Benvindo Pinheiro | 42 | 14 | | | | 0 | **56** | Aprovado | 6º |
| 200060001649 | Bárbara Lohanna De Moura Couto | 41 | 14 | | | | 0,5 | **55,5** | Aprovado | 7º |
| 200060037290 | Jéssica De Oliveira Fontes | 38 | 16,75 | | | | 0 | **54,75** | Aprovado | 8º |
| 200060022720 | Sara Ferreira E Silva | 43 | 11,5 | | | | 0 | **54,5** | Aprovado | 9º |
| 200060017411 | Fabiana Da Silva Siqueira | 39 | 15 | | | | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 10º |
| 200060015496 | Eduarda Maria Amaral Bernardes | 40 | 14,5 | | | | 0 | **54,5** | Aprovado | 11º |
| 200060033380 | Nicolle Helena Carvalho Vaz | 39 | 15,25 | | | | 0 | **54,25** | Aprovado | 12º |
| 200060012730 | Paula Cristina De Melo Gonçalves | 38 | 16 | | | | 0 | **54** | Aprovado | 13º |
| 200060030198 | Deborah Santos Leão | 35 | 18,75 | | | | 0 | **53,75** | Aprovado | 14º |
| 200060012017 | Ronimara Antonia Furtado | 38 | 15,5 | | | | 0 | **53,5** | Aprovado | 15º |
| 200060007112 | Paulo Henrique Pereira Lopes | 40 | 13,25 | | | | 0 | **53,25** | Aprovado | 16º |
| 200060036025 | Alexandra Nayara Alves Pinto | 37 | 16 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 17º |
| 200060020054 | Marcela De Souza Alves | 39 | 13,5 | | | | 0,5 | **53** | Aprovado | 18º |
| 200060001293 | Maísa Fileto Guimarães | 39 | 13,5 | | | | 0 | **52,5** | Aprovado | 19º |
| 200060017249 | Natália Gabriele Silva De Oliveira | 42 | 10 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 20º |
| 200060029593 | Ítalo Rangel Campos Nepomoceno | 41 | 11 | | | | 0 | **52** | Aprovado | 21º |
| 200060011527 | Bianca De Freitas Moraes | 37 | 14,5 | | | | 0,5 | **52** | Aprovado | 22º |
| 200060011019 | João Álvaro Santos Resende | 36 | 15,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 23º |
| 200060038919 | Laura Camargos Lacerda | 36 | 15,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 24º |
| 200060008420 | Eduarda Barbosa De Carvalho | 38 | 13,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 25º |
| 200060004958 | Bruno Luis Arantes Oliveira | 36 | 15,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 26º |
| 200060021809 | Gustavo Gontijo Dias | 36 | 15,75 | | | | 0 | **51,75** | Aprovado | 27º |
| 200060010328 | Letícia Gonçalves Ribeiro | 39 | 12,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 28º |
| 200060033616 | Felipe De Moura Couto | 40 | 11,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 29º |
| 200060028889 | Suele Lamounier Tavares | 36 | 15,5 | | | | 0 | **51,5** | Aprovado | 30º |
| 200060012103 | Thayane Bastos Moura Dias | 36 | 13,5 | | | | 2 | **51,5** | Aprovado | 31º |
| 200060001940 | Sarah Richard De Paiva Freitas | 38 | 13,25 | | | | 0 | **51,25** | Aprovado | 32º |
| 200060032912 | Davi De Castro Faria | 38 | 13 | | | | 0 | **51** | Aprovado | 33º |
| 200060027440 | Ronnie Machado Santos Vieira | 40 | 10,75 | | | | 0 | **50,75** | Aprovado | 34º |
| 200060002177 | Fernanda Reis Faria | 38 | 12,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 35º |
| 200060024528 | Bárbara Rodrigues Alves | 37 | 13,5 | | | | 0 | **50,5** | Aprovado | 36º |
| 200060006506 | Luane Alves De Archanjo | 37 | 13 | | | | 0 | **50** | Aprovado | 37º |
| 200060008636 | Alessandra Aparecida De Araújo | 37 | 12,5 | | | | 0 | **49,5** | Aprovado | 38º |
| 200060039048 | Nayara Aparecida Nogueira | 36 | 13 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 39º |
| 200060025993 | Júlia Alvarenga De Sousa Santos | 35 | 14 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 40º |
| 200060008782 | Maria Luisa Rodrigues Rangel | 36 | 13 | | | | 0 | **49** | Aprovado | 41º |
| 200060021135 | Mirian Pereira Santos Silva | 37 | 11,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado | 42º |
| 200060014509 | Aline Geralda Vieira De Melo | 37 | 10,5 | | | | 1 | **48,5** | Aprovado | 43º |
| 200060004154 | Isabella Caetano Alves | 35 | 13,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 44º |
| 200060025520 | Monica De Araujo Xavier | 36 | 11,75 | | | | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 45º |
| 200060007062 | Marina Meirelles Barbosa | 38 | 10,25 | | | | 0 | **48,25** | Aprovado | 46º |
| 200060027380 | Pedro Henrique Estevao Ferreira | 36 | 11,25 | | | | 0,5 | **47,75** | Aprovado | 47º |
| 200060026891 | Camila Braz Rabelo | 36 | 11 | | | | 0 | **47** | Aprovado | 48º |
| 200060010843 | Renata Conceição Gomes Gontijo | 36 | 10,75 | | | | 0 | **46,75** | Aprovado | 49º |
| 200060009617 | Maria Izabel Dos Reis Moreira | 36 | 10,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 50º |
| 200060006785 | Bruno Alves De Sousa | 36 | 10,5 | | | | 0 | **46,5** | Aprovado | 51º |
| 200060020686 | Jessica Jheniffer Ferreira | 35 | 10 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 52º |
| 200060003819 | Guilherme Braga Lourenço | 35 | 10 | | | | 0 | **45** | Aprovado | 53º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060039393 | Luiz Henrique De Assis Miranda | 27 | 12,5 | | | | 0,5 | **40** | Aprovado PcD | 54º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060038261 | Matheus De Souza Dias | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 1º |
| 200060022308 | Bruna Alves Fonseca | 31 | 16 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 2º |
| 200060002404 | Marília Gonçalves Magalhães Silva | 34 | 11 | | | Aprovado | 0 | **45** | Aprovado | 3º |
| 200060032676 | Isa Paula Vilela Peixoto | 33 | 11,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 4º |
| 200060007899 | Amarílis Alves Leão | 33 | 10 | | | Aprovado | 1 | **44** | Aprovado | 5º |
| 200060030194 | Deborah Santos Leão | 31 | 12 | | | Aprovado | 0 | **43** | Aprovado | 6º |
| 200060036267 | Rhana Clara Nunes Prado | 31 | 10,25 | | | Aprovado | 0 | **41,25** | Aprovado | 7º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **PUBLICITÁRIO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060003190 | Yasmin Honorato Da Silva | 38 | 16 | | 40 | | 0 | **94** | Aprovado | 1º |
| 200060036540 | Leticia Ferreira E Silva | 37 | 17,25 | | 36,2 | | 0 | **90,45** | Aprovado | 2º |
| 200060035060 | Raissa Cristina De Oliveira Greco | 28 | 17 | | 36,1 | | 0 | **81,1** | Aprovado | 3º |
| 200060011966 | Fernando Andrade Schiavoni | 27 | 15,75 | | 37,2 | | 0 | **79,95** | Aprovado | 4º |
| 200060038827 | Natiele Barbosa Ferreira Castro | 26 | 18,25 | | 29,3 | | 0 | **73,55** | Aprovado | 5º |
| 200060022198 | Yngrid Yascara De Oliveira | 26 | 17,75 | | 20,1 | | 0 | **63,85** | Aprovado | 6º |
| 200060021814 | Rafaela Gontijo De Oliveira | 25 | 17,25 | | 20 | | 0 | **62,25** | Aprovado | 7º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **SOCIÓLOGO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060015173 | Evelin Luciana Malaquias Nascimento | 34 | 19 | | | | 0 | **53** | Aprovado | 1º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060007572 | Isabela Rochelle Silva Moura | 39 | 17 | | | Aprovado | 0,5 | **56,5** | Aprovado | 1º |
| 200060001745 | Katriny Lopes Ferreira | 36 | 18,75 | | | Aprovado | 0,5 | **55,25** | Aprovado | 2º |
| 200060000389 | Bianca Damas Pereira | 36 | 17 | | | Aprovado | 2 | **55** | Aprovado | 3º |
| 200060005677 | Larissa Laura De Oliveira | 38 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **54,5** | Aprovado | 4º |
| 200060004949 | Ana Clara Da Silva Oliveira | 34 | 18 | | | Aprovado | 2,5 | **54,5** | Aprovado | 5º |
| 200060028444 | Gizelli Mykhavesk Camargos | 37 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **54,25** | Aprovado | 6º |
| 200060035750 | Júlia Guimarães Silva Santos | 35 | 19 | | | Aprovado | 0 | **54** | Aprovado | 7º |
| 200060021626 | Letícia Estéfani Silva | 38 | 15,75 | | | Aprovado PcD | 0 | **53,75** | Aprovado PcD | 8º |
| 200060016840 | Cássia Kern Braga | 36 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **53,5** | Aprovado | 9º |
| 200060031635 | Giovani Rodrigues Do Amaral Junior | 35 | 17,25 | | | Aprovado | 1 | **53,25** | Aprovado | 10º |
| 200060030303 | Thamyris Stuart Goncalves | 34 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 11º |
| 200060000594 | Gleika Nayce Eleutério | 36 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **52,5** | Aprovado | 12º |
| 200060011205 | Andreza Maria Ribeiro Rodrigues | 34 | 18 | | | Aprovado | 0,5 | **52,5** | Aprovado | 13º |
| 200060036064 | Michelle Stefani Guimaraes Correa | 33 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **52,5** | Aprovado | 14º |
| 200060025227 | Clarice Souza Prados | 35 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 15º |
| 200060003945 | Barbara Milena Machado Martins Rodrigues | 34 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 16º |
| 200060016163 | Amanda Aparecida Pinto | 35 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 17º |
| 200060024914 | Sinalha Geralda Santos | 35 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **52** | Aprovado | 18º |
| 200060006396 | Carla Aparecida De Oliveira | 34 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **51,75** | Aprovado | 19º |
| 200060030300 | Cissa Alexia De Oliveira | 34 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **51,75** | Aprovado | 20º |
| 200060026178 | Claudia Aparecida Lemos De Abreu Guimarães | 35 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **51,5** | Aprovado | 21º |
| 200060013814 | Irenice Da Silva Freitas | 34 | 16,5 | | | Aprovado | 1 | **51,5** | Aprovado | 22º |
| 200060009538 | Ana Karla Augusto | 35 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 23º |
| 200060024416 | Nataniele Fernandes Dos Reis | 32 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **51,25** | Aprovado | 24º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060010397 | Davi Bernardes Maximiano | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 25º |
| 200060030318 | Gabriel Teodoro Marques Dos Santos | 34 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **51,25** | Aprovado | 26º |
| 200060024639 | Elaine De Alacoque Pereira | 35 | 16 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 27º |
| 200060017757 | Marcia Diniz Pereira | 34 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **51** | Aprovado | 28º |
| 200060032544 | Erika De Freitas Santos | 34 | 17 | | | Aprovado | 0 | **51** | Aprovado | 29º |
| 200060031081 | Maria Raquel Sena Rabelo Silveira | 33 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **51** | Aprovado | 30º |
| 200060008560 | Otavio Vinicius Arantes | 33 | 17 | | | Aprovado | 1 | **51** | Aprovado | 31º |
| 200060011903 | Jeizabel Da Fonseca Pereira | 34 | 16,25 | | | Aprovado | 0,5 | **50,75** | Aprovado | 32º |
| 200060023502 | Marina Aparecida De Sousa | 33 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **50,75** | Aprovado | 33º |
| 200060005584 | Cleidiane Alves Silveira | 33 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **50,75** | Aprovado | 34º |
| 200060017865 | Gabriela Queiroz De Faria | 33 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **50,75** | Aprovado | 35º |
| 200060006860 | Grasiele Maria Silva | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 1 | **50,75** | Aprovado | 36º |
| 200060024722 | Ronara De Araújo Gomes | 33 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 37º |
| 200060018854 | Rosangela Maria Delgado | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 38º |
| 200060005638 | Aparecida Chaves Martins | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **50,5** | Aprovado | 39º |
| 200060021088 | Gleisse Sousa Alcantara | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 1 | **50,25** | Aprovado | 40º |
| 200060001450 | Amanda Da Silva Santos | 33 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 41º |
| 200060009323 | Luiza Mara Ferreira Da Silva | 33 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 42º |
| 200060010406 | Luhanna Campos Severo | 33 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **50** | Aprovado | 43º |
| 200060013496 | Tainara Aparecida Cunha Santos | 32 | 18 | | | Aprovado | 0 | **50** | Aprovado | 44º |
| 200060020849 | Luciana Pereira Braga Amaral | 31 | 16,25 | | | Aprovado | 2,5 | **49,75** | Aprovado | 45º |
| 200060007436 | Camila Esteves Santos | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 46º |
| 200060014894 | Rosinara Dias Pereira | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 47º |
| 200060029556 | Natalia Gabriela Soares Amaral | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 1 | **49,75** | Aprovado | 48º |
| 200060025686 | Andreia Silva Guimaraes | 32 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 49º |
| 200060002648 | Selmileia Franciane De Andrade | 32 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **49,75** | Aprovado | 50º |
| 200060012376 | Shaenny Carolina Bueno | 31 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **49,75** | Aprovado | 51º |
| 200060009473 | Bruna Isabelly De Moraes Da Silveira | 33 | 16 | | | Aprovado | 0,5 | **49,5** | Aprovado | 52º |
| 200060020752 | Cleide Cibele Dos Santos | 33 | 16 | | | Aprovado PcD | 0,5 | **49,5** | Aprovado PcD | 53º |
| 200060017283 | Larissa Dos Santos Oliveira | 33 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 54º |
| 200060004168 | Patricia Faria De Oliveira | 31 | 17,5 | | | Aprovado | 1 | **49,5** | Aprovado | 55º |
| 200060012021 | Diva Cristina De Almeida | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 56º |
| 200060008046 | Leticia Emanuela Gomes De Sousa | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 57º |
| 200060009118 | Gerferson Rodrigues Pereira | 32 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **49,5** | Aprovado | 58º |
| 200060003935 | Cinthia Ferreira Fontes | 34 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 59º |
| 200060010179 | Maristella Amaral Santos | 34 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 60º |
| 200060009878 | Daniele Cristina Teixeira | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 61º |
| 200060017397 | Raquel Ramalho Botelho | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 62º |
| 200060032284 | Natália Araújo Viriato | 32 | 16,75 | | | Aprovado | 0,5 | **49,25** | Aprovado | 63º |
| 200060005229 | Kelly Cristina Nascimento | 31 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **49,25** | Aprovado | 64º |
| 200060000628 | Daniela Aparecida Ferreira | 31 | 17 | | | Aprovado | 1 | **49** | Aprovado | 65º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017583 | Bruna Jacobis Pereira Faria | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 66º |
| 200060009462 | Merilyn De Freitas Valadares | 34 | 15 | | | Aprovado | 0 | **49** | Aprovado | 67º |
| 200060009360 | Isabela Maria Da Silva | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 68º |
| 200060009244 | Debora Wanessa Eskelsen De Sunti | 31 | 17,5 | | | Aprovado | 0,5 | **49** | Aprovado | 69º |
| 200060024890 | Karine Dias | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 0,5 | **48,75** | Aprovado | 70º |
| 200060001638 | Amanda Rafaela Silva | 34 | 14 | | | Aprovado | 0,5 | **48,5** | Aprovado | 71º |
| 200060005813 | Marcela Da Silva Simões | 32 | 16,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 72º |
| 200060036501 | Lidia Cristina Ferreira | 33 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **48,5** | Aprovado | 73º |
| 200060024105 | Guillermo Ernesto Duyos Portal | 33 | 14,75 | | | Aprovado | 0,5 | **48,25** | Aprovado | 74º |
| 200060013661 | Laura Claiane Queiroz Machado | 31 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 75º |
| 200060003853 | Anderson Lino De Souza | 32 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 76º |
| 200060029941 | Marlete Diniz Da Silva Santos | 32 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **48,25** | Aprovado | 77º |
| 200060009812 | Ariane Cintia Ribeiro | 31 | 17 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 78º |
| 200060021301 | Helenice Aparecida Rodrigues | 32 | 16 | | | Aprovado | 0 | **48** | Aprovado | 79º |
| 200060023799 | Rosana Lúcia Santos De Oliveira | 33 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 80º |
| 200060029182 | Sonia Aparecida Teixeira | 32 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **47,75** | Aprovado | 81º |
| 200060024341 | Simone Martins Freitas | 31 | 16,25 | | | Aprovado PcD | 0,5 | **47,75** | Aprovado PcD | 82º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000439 | Danielly Fernanda Silva Souza | 32 | 15,5 | | | Aprovado | 0 | **47,5** | Aprovado | 83º |
| 200060017552 | Flávia Daniele Faria Mourão | 31 | 15,75 | | | Aprovado | 0,5 | **47,25** | Aprovado | 84º |
| 200060004140 | Vânia Aparecida De Oliveira Santos | 31 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 85º |
| 200060009134 | Nadia De Castro Cardoso Santos | 31 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **47,25** | Aprovado | 86º |
| 200060000185 | Yulli Francina Diniz Tavares | 31 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 87º |
| 200060002013 | Luciana Vilela | 31 | 15,5 | | | Aprovado | 0,5 | **47** | Aprovado | 88º |
| 200060010876 | Celso Soares | 32 | 15 | | | Aprovado | 0 | **47** | Aprovado | 89º |
| 200060022254 | Iara Cristina Justino De Azevedo Lima | 32 | 14,75 | | | Aprovado | 0 | **46,75** | Aprovado | 90º |
| 200060003093 | Mariza Ferreira Ribeiro | 31 | 15 | | | Aprovado | 0,5 | **46,5** | Aprovado | 91º |
| 200060007316 | Luiz César Da Silva | 31 | 15,25 | | | Aprovado | 0 | **46,25** | Aprovado | 92º |
| 200060031487 | Josimar Angelo Dos Santos | 31 | 15 | | | Aprovado | 0 | **46** | Aprovado | 93º |
| 200060004817 | Renata Gonçalves Lopes | 31 | 14,25 | | | Aprovado | 0,5 | **45,75** | Aprovado | 94º |
| 200060017106 | Gláucia Regina Rabelo | 30 | 15,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **45,5** | Aprovado PcD | 95º |
| 200060033567 | Lucas Eduardo Ribeiro | 29 | 16,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **45,5** | Aprovado PcD | 96º |
| 200060005656 | Eduardo José Martins | 31 | 13,75 | | | Aprovado | 0 | **44,75** | Aprovado | 97º |
| 200060019569 | Tatiane Rafaela Silva | 31 | 13,5 | | | Aprovado | 0 | **44,5** | Aprovado | 98º |
| 200060000658 | Sônia Aparecida Ferreira | 27 | 16,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **43,5** | Aprovado PcD | 99º |
| 200060032576 | Vanilda Nogueira Marra | 29 | 14,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **43,5** | Aprovado PcD | 100º |
| 200060021021 | Jose Rafael Azevedo | 27 | 16,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **43,5** | Aprovado PcD | 101º |
| 200060024043 | Heliane Nunes De Godoi | 26 | 16,5 | | | Aprovado PcD | 0,5 | **43** | Aprovado PcD | 102º |
| 200060014527 | Laercio De Oliveira Silva | 25 | 16,25 | | | Aprovado PcD | 1 | **42,25** | Aprovado PcD | 103º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000061 | Fernanda Mendonça | 33 | | | | | 5 | **38** | Aprovado | 1º |
| 200060021151 | Paula Ferreira Santos Andrade | 34 | | | | | 2,5 | **36,5** | Aprovado | 2º |
| 200060027418 | Paula Yascara Silva Felix | 33 | | | | | 3 | **36** | Aprovado | 3º |
| 200060023757 | Lais Carvalho De Andrade | 33 | | | | | 2,5 | **35,5** | Aprovado | 4º |
| 200060026151 | Raquel De Souza Rodrigues | 32 | | | | | 3 | **35** | Aprovado | 5º |
| 200060033322 | Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves | 29 | | | | | 4,5 | **33,5** | Aprovado | 6º |
| 200060012534 | Winy Cristina De Andrade Silva | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 7º |
| 200060021956 | Fernanda Silva Lemos | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 8º |
| 200060036456 | Leticia Mendes Assis | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 9º |
| 200060001394 | Darlei Pereira Camargos | 30 | | | | | 2,5 | **32,5** | Aprovado | 10º |
| 200060016589 | Flavia Angelica De Almeida | 29 | | | | | 3 | **32** | Aprovado | 11º |
| 200060032455 | Michele De Sousa | 27 | | | | | 5 | **32** | Aprovado | 12º |
| 200060000852 | Maria Cristina Pereira Lobato | 27 | | | | | 5 | **32** | Aprovado | 13º |
| 200060021676 | Cristiane Da Silva Ribeiro | 29 | | | | | 3 | **32** | Aprovado | 14º |
| 200060012498 | Karhen Ester Costa Silva | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 15º |
| 200060017992 | Camila Aparecida Da Silva De Melo | 28 | | | | | 3 | **31** | Aprovado | 16º |
| 200060020167 | Janio Ricardo Valadares | 26 | | | | | 5 | **31** | Aprovado | 17º |
| 200060019346 | Maira Guimarães Dos Santos | 26 | | | | | 5 | **31** | Aprovado | 18º |
| 200060031543 | Andreia Sousa Santos | 28 | | | | | 3 | **31** | Aprovado | 19º |
| 200060019638 | Lorena Da Conceição Pereira Miranda | 27 | | | | | 3 | **30** | Aprovado | 20º |
| 200060000445 | Nair Muniz De Oliveira | 25 | | | | | 5 | **30** | Aprovado | 21º |
| 200060025804 | Bruna Ramos Alvarenga Fernandes | 29 | | | | | 1 | **30** | Aprovado | 22º |
| 200060019605 | Marjory Karine Da Silva Soares | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 23º |
| 200060004487 | Yan Camargos Rabelo | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 24º |
| 200060013767 | Gleini Carneiro Ferreira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 25º |
| 200060026525 | Reni Antônio Do Amaral Júnior | 27 | | | | | 3 | **30** | Aprovado | 26º |
| 200060011728 | Michele Silva Mendonça | 25 | | | | | 5 | **30** | Aprovado | 27º |
| 200060000650 | Batiane Aparecida Pereira Vieira | 27 | | | | | 3 | **30** | Aprovado | 28º |
| 200060001117 | Laura Lisley de Oliveira | 29 | | | | | 0,5 | **29,5** | Aprovado | 29º |
| 200060033476 | Maria Tereza Costa Gato E Oliveira | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 30º |
| 200060022135 | Hamilton Nogueira Amaro | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 31º |
| 200060026506 | Laryssa Franciane De Sousa | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 32º |
| 200060039043 | Gisele Cristina Morais | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 33º |
| 200060026200 | Sueli Dias Do Amaral | 27 | | | | | 2 | **29** | Aprovado | 34º |
| 200060012545 | Adriana Lage Ribeiro Paiva | 25 | | | | | 4 | **29** | Aprovado | 35º |
| 200060012783 | Joseane Abreu Oliveira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 36º |
| 200060036636 | Rosângela Sebastião Da Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 37º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060025278 | Sonia Maria Da Costa Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 38º |
| 200060004883 | Gislene Cristina Duarte | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 39º |
| 200060005687 | Sérgio Dos Santos Oliveira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 40º |
| 200060023430 | Aimee Miriã Rodrigues Santos | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 41º |
| 200060027897 | Joao Victor Caetano Dias | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 42º |
| 200060007033 | Fabiana Marçal De Souza | 25 | | | | | 3 | **28** | Aprovado | 43º |
| 200060016058 | Aguimar Fernandes Da Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 44º |
| 200060007767 | Tatyani Victoria Américo Pessanha | 26 | | | | | 2 | **28** | Aprovado | 45º |
| 200060005333 | Vanessa Monteiro Neves | 26 | | | | | 2 | **28** | Aprovado | 46º |
| 200060007271 | Silvia Botelho Pereira | 26 | | | | | 2 | **28** | Aprovado | 47º |
| 200060014353 | Gislene Graciela Oliveira De Andrade | 25 | | | | | 3 | **28** | Aprovado | 48º |
| 200060018090 | Flávio Henrique Faria Santos | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 49º |
| 200060004364 | Jozani Ramos Betoni Rodrigues | 26 | | | | | 1,5 | **27,5** | Aprovado | 50º |
| 200060004529 | Bruna Alves De Oliveira | 26 | | | | | 1,5 | **27,5** | Aprovado | 51º |
| 200060010988 | Riciele Nair Ribeiro Sousa | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 52º |
| 200060038964 | Valéria Aparecida Da Costa | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 53º |
| 200060004400 | Esthefania Caroline De Mendonça | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 54º |
| 200060006278 | Glauciane Rosaria Ramos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 55º |
| 200060022440 | Leticia De Oliveira Pinto | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 56º |
| 200060013421 | Juliana Aparecida Silva Martins | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 57º |
| 200060006254 | Tania Aparecida Silva De Oliveira | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 58º |
| 200060032540 | Ana Carolliny Moura Silva | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 59º |
| 200060000596 | Lorrayne Soares De Melo | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 60º |
| 200060008347 | Fernanda Cristina Figueiredo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 61º |
| 200060014666 | Daniele Rosangela Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 62º |
| 200060013760 | Ketlyn Kerolly Giarola | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 63º |
| 200060013155 | Katia Aparecida Lima Honorato | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 64º |
| 200060002456 | Mariana Brandão Oliveira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 65º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007325 | Daniele Alessandra Dias De Oliveira Costa | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 66º |
| 200060026368 | Ana Laura Sirqueira Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado PcD | 67º |
| 200060006466 | Rhuan Francisco Muniz Marques | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 68º |
| 200060035996 | Janaina Ferreira Rodrigues Souto | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 69º |
| 200060009290 | Polyana Maria De Faria | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 70º |
| 200060039044 | Erilda Aparecida Tavares | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 71º |
| 200060003878 | Anieli Aparecida Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 72º |
| 200060037403 | Faissom Jose De Almeida | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 73º |
| 200060003069 | Maria Eduarda Costa Melo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 74º |
| 200060027016 | Claudomiro Alves De Oliveira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 75º |
| 200060005799 | Maria Marta Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 76º |
| 200060014151 | Larissa Carvalho De Souza | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 77º |
| 200060019874 | Flavia Daniela Dimas | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 78º |
| 200060021864 | Rafaela Kele Basilio | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 79º |
| 200060019970 | Jennifer Costa Borges Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 80º |
| 200060002175 | Arthur Carvalho Otaviano | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 81º |
| 200060005479 | Raquel Aparecida Da Silva Araujo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 82º |
| 200060033427 | Regina Rodrigues Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 83º |
| 200060025707 | Andreza Faria Souza Assunção | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 84º |
| 200060023904 | Letícia Valquiria Santos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 85º |
| 200060004573 | Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 86º |
| 200060038513 | Maria Arilda Ferreira Dos Santos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 87º |
| 200060029894 | Tatiana Cristina De Oliveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 88º |
| 200060017501 | Rosely Freitas Dos Santos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 89º |
| 200060001959 | Isabela Cristina Cândido Lima | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 90º |
| 200060038348 | Ana Amélia Silva De Freitas | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 91º |
| 200060031302 | Angelica Luciana Felicio | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 92º |
| 200060004110 | Laura Rafaela Silva Queiroz | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 93º |
| 200060007723 | Leonardo Jose De Miranda Pereira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 94º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060007908 | Luana Donato De Oliveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 95º |
| 200060017311 | Renato Nogueira Alves | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 96º |
| 200060000286 | Viviane Rafaela Dutra De Oliveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 97º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060012550 | Andreia Maria De Mendonça | 39 | | | | | 5 | **44** | Aprovado | 1º |
| 200060031108 | Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves | 37 | | | | | 4,5 | **41,5** | Aprovado | 2º |
| 200060000478 | Nair Muniz De Oliveira | 35 | | | | | 5 | **40** | Aprovado | 3º |
| 200060004507 | Bruna Alves De Oliveira | 38 | | | | | 1,5 | **39,5** | Aprovado | 4º |
| 200060015256 | Deborah Martim Rodrigues | 37 | | | | | 2,5 | **39,5** | Aprovado | 5º |
| 200060001041 | Sabrina Espíndola Batista | 36 | | | | | 3 | **39** | Aprovado | 6º |
| 200060014741 | Lucimara Claudia Damas | 38 | | | | | 0 | **38** | Aprovado | 7º |
| 200060000627 | Batiane Aparecida Pereira Vieira | 35 | | | | | 3 | **38** | Aprovado | 8º |
| 200060027426 | Paula Yascara Silva Felix | 34 | | | | | 3 | **37** | Aprovado | 9º |
| 200060005277 | Vanessa Monteiro Neves | 35 | | | | | 2 | **37** | Aprovado | 10º |
| 200060007720 | Bruno Mugello Barbosa Dos Santos | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado | 11º |
| 200060025824 | Bruna Ramos Alvarenga Fernandes | 36 | | | | | 1 | **37** | Aprovado | 12º |
| 200060012882 | Mayckel Junio De Oliveira | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 13º |
| 200060027625 | Luiza Hellen Da Silva | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 14º |
| 200060022761 | Amanda Alves De Oliveira | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 15º |
| 200060019139 | Guilherme Barttiliery Silva Souza | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 16º |
| 200060009190 | Maria Leao Nascimento | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 17º |
| 200060003760 | Simone Francisca De Oliveira | 33 | | | | | 3 | **36** | Aprovado | 18º |
| 200060032119 | Yasmin Carolina Malta | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 19º |
| 200060003392 | Adriano José Da Silva | 31 | | | | | 5 | **36** | Aprovado | 20º |
| 200060020674 | Lucas Gabriel Dos Santos | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 21º |
| 200060004077 | Winny Mytalle Da Silva Pereira | 31 | | | | | 5 | **36** | Aprovado | 22º |
| 200060006454 | Rhuan Francisco Muniz Marques | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 23º |
| 200060002816 | Ana Flávia Campos | 32 | | | | | 3 | **35** | Aprovado | 24º |
| 200060008050 | Amanda Passos Teixeira Vilaça | 32 | | | | | 3 | **35** | Aprovado | 25º |
| 200060011291 | Lorena Da Conceição Pereira Miranda | 32 | | | | | 3 | **35** | Aprovado | 26º |
| 200060019347 | Maira Guimarães Dos Santos | 30 | | | | | 5 | **35** | Aprovado | 27º |
| 200060003874 | Thaciane Aparecida De Souza | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 28º |
| 200060001127 | Laura Lisley de Oliveira | 34 | | | | | 0,5 | **34,5** | Aprovado | 29º |
| 200060023576 | Maria Eugenia Silva Poppe | 32 | | | | | 2,5 | **34,5** | Aprovado | 30º |
| 200060010089 | Valéria Cristina Ribeiro Lopes | 30 | | | | | 4,5 | **34,5** | Aprovado | 31º |
| 200060014547 | Maria Isabel Giarola Silva | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 32º |
| 200060011358 | Kamila Rayana Silva Gomes | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 33º |
| 200060012378 | Thatiane Clara Ribeiro Alves | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 34º |
| 200060029979 | Louise Boaventura Tavares De Brito | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 35º |
| 200060020780 | Alexandre Reis Lima | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 36º |
| 200060026423 | Reysla Mariana De Oliveira | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 37º |
| 200060016850 | Mirela Teixeira Toledo | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 38º |
| 200060000378 | Jaqueline De Sousa Xavier De Almeida | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 39º |
| 200060029044 | Cristiane Aparecida Silva De Assis | 31 | | | | | 3 | **34** | Aprovado | 40º |
| 200060031154 | Samara Gonçalves Lemes | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 41º |
| 200060034979 | Viviane Cristina De Melo Silva | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 42º |
| 200060009176 | Lucas Henrique Alves Manso | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 43º |
| 200060015133 | Lucas Silvestre Carneiro | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 44º |
| 200060000833 | Stephany Gabriely Paiva Xavier | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 45º |
| 200060015929 | Marcia Lopes Fagundes Oliveira | 31 | | | | | 3 | **34** | Aprovado | 46º |
| 200060023981 | Patrícia Aparecida Soares Oliveira | 29 | | | | | 5 | **34** | Aprovado PcD | 47º |
| 200060004200 | Jayssa Diene De Almeida Sousa | 30 | | | | | 4 | **34** | Aprovado | 48º |
| 200060007294 | Fabricio Francisco Da Silva | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 49º |
| 200060024474 | Raquel Oliveira Jacinto | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 50º |
| 200060012069 | Arthur Ferreira Cunha | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 51º |
| 200060035112 | Mariana de Fátima Camargos | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 52º |
| 200060013169 | Fabricia Damaci Do Amaral Pereira | 31 | | | | | 3 | **34** | Aprovado | 53º |
| 200060004320 | Jozani Ramos Betoni Rodrigues | 32 | | | | | 1,5 | **33,5** | Aprovado | 54º |
| 200060001410 | Darlei Pereira Camargos | 31 | | | | | 2,5 | **33,5** | Aprovado | 55º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060001601 | Jéssica Stéfhanypalhares | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 56º |
| 200060033587 | Larissa Carvalho De Souza | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 57º |
| 200060014585 | Bruna Da Silva E Santos | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 58º |
| 200060016686 | Kathlen Miranda Mourao | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 59º |
| 200060014673 | Daniele Rosangela Silva | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 60º |
| 200060033971 | Walter Francisco De Assis | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 61º |
| 200060021488 | Ilza Aparecida Antunes Da Silva | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 62º |
| 200060000225 | Isabela Botelho Aguiar | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 63º |
| 200060033818 | Larisse Alves De Sousa | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 64º |
| 200060011212 | Vânia Aparecida Ferreira | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 65º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060020308 | Maria De Fátima Oliveira Silva Gonçalves | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 66º |
| 200060016026 | Fabio Jose Dos Santos Junior | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 67º |
| 200060033255 | Maria Fernanda Silva Teixeira | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 68º |
| 200060027130 | Bruna Laine Pereira Soares Oliveira | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 69º |
| 200060008063 | Juliano Fragas Elias | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 70º |
| 200060015346 | Cristina Isabel Pereira | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 71º |
| 200060028713 | Debora Marcela De Oliveira Calixto | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 72º |
| 200060019646 | Naiara Santos | 32 | | | | | 1 | **33** | Aprovado | 73º |
| 200060007640 | Karhen Ester Costa Silva | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 74º |
| 200060032083 | Fabiana Imaculada Brígido | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 75º |
| 200060034157 | Bruna Soares Souza Beirigo | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 76º |
| 200060006836 | Jose De Arimateia Cavalcante Nascimento | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 77º |
| 200060029403 | Kamila Nataly Porto De Souza | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 78º |
| 200060000410 | Vagner Adriano Martins | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 79º |
| 200060017937 | Ednilson Messias De Oliveira | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 80º |
| 200060001499 | Walter De Carvalho Souza | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 81º |
| 200060037018 | Thais Larissa Dos Santos Laurindo | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 82º |
| 200060028198 | Tayla Cândida Campos Pereira | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 83º |
| 200060028869 | Rosa Monica Gomes | 29 | | | | | 3 | **32** | Aprovado | 84º |
| 200060027231 | Aline Lais De Carvalho | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 85º |
| 200060006259 | Tania Aparecida Silva De Oliveira | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 86º |
| 200060006433 | Uelix Geraldo Santos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 87º |
| 200060033838 | Carolina Das Neves Santos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 88º |
| 200060021952 | Fernanda Silva Lemos | 29 | | | | | 3 | **32** | Aprovado | 89º |
| 200060011474 | Anna Luiza Aparecida Da Costa Santos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 90º |
| 200060000242 | Valkiria Aparecida Barreto De Oliveira | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 91º |
| 200060027188 | Andre Da Fonseca | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 92º |
| 200060024326 | Rayane Mendonça Lino Siqueira Dos Santos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 93º |
| 200060006861 | Lucas Monteiro Silva | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 94º |
| 200060009165 | Valéria Aparecida Da Costa | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 95º |
| 200060007359 | Silvia Botelho Pereira | 30 | | | | | 2 | **32** | Aprovado | 96º |
| 200060005683 | Riciele Nair Ribeiro Sousa | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 97º |
| 200060031724 | Priscila Fernandes Silva | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 98º |
| 200060035293 | Stela Gomes Fernandes | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 99º |
| 200060011377 | Pamella Aparecida Moreira Ferreira | 29 | | | | | 3 | **32** | Aprovado | 100º |
| 200060031103 | Thalys Azevedo De Sousa | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 101º |
| 200060016377 | Vanessa De Souza Xavier Santos | 31 | | | | | 1 | **32** | Aprovado | 102º |
| 200060004361 | Karol Martins Silva | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 103º |
| 200060017988 | Nicole Vilela Gomes | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 104º |
| 200060033117 | Lucas Pereira De Souza | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 105º |
| 200060033159 | Andrea Letícia Silva Veloso | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 106º |
| 200060007472 | Amanda Cristina Da Silva Oliveira | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 107º |
| 200060008607 | Raquel Aparecida Santos Carvalho | 29 | | | | | 3 | **32** | Aprovado | 108º |
| 200060001766 | Shirley Paula Cordeiro Vadala | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 109º |
| 200060003637 | Yan Camargos Rabelo | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 110º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060029041 | Stela De Azevedo Camtamos | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 111º |
| 200060004076 | Ana Paula Rodrigues De Souza Izidorio | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 112º |
| 200060035700 | Lauane Talita Mendonça | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 113º |
| 200060018485 | Luciana Magda De Souza | 29 | | | | | 3 | **32** | Aprovado PcD | 114º |
| 200060007755 | Paula Sousa Vieira Costa | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 115º |
| 200060009688 | Sarah Gabriela Souza | 30 | | | | | 1,5 | **31,5** | Aprovado | 116º |
| 200060025210 | Jaazielle Lorraine Ribeiro De Oliveira | 29 | | | | | 2,5 | **31,5** | Aprovado | 117º |
| 200060000260 | Thulio Henrique De Souza | 30 | | | | | 1,5 | **31,5** | Aprovado | 118º |
| 200060027465 | Elisiane Pereira Tavares | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 119º |
| 200060025206 | Josiane Regina Dos Santos Giarola | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 120º |
| 200060033707 | Jessica Guedes Goncalves Coelho | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 121º |
| 200060032444 | Priscila Cristine Brandão Lemos | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 122º |
| 200060002822 | Bruna Oliveira Dos Santos | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 123º |
| 200060025103 | Reysla Maria Das Gracas Lima | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 124º |
| 200060011312 | Sarah Morais Cavalcante | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 125º |
| 200060034061 | Thais Bernardes Ferry Alves | 28 | | | | | 3 | **31** | Aprovado | 126º |
| 200060012856 | Eduarda Oliveira Do Nascimento | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 127º |
| 200060032691 | Keila Sousa Quadros Barreto | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 128º |
| 200060026107 | Daiana Stéfany Da Silva Martins | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 129º |
| 200060025411 | Laura Rafaela Silva Queiroz | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 130º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060025309 | Fernanda Aparecida Teixeira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 131º |
| 200060032747 | Joselia Rodrigues Pereira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 132º |
| 200060022795 | Karla Cristina Moreira De Lima | 29 | | | | | 2 | **31** | Aprovado | 133º |
| 200060000708 | Patrícia Maria Aparecida Silva | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 134º |
| 200060021319 | Flaviane Da Silva Rodrigues | 28 | | | | | 3 | **31** | Aprovado | 135º |
| 200060014466 | Maxwel Charles Carvalho Silva | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 136º |
| 200060034270 | Natália Soares Pereira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 137º |
| 200060010919 | Livia Cabral De Oliveira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 138º |
| 200060034888 | Ana Cibele Tavares Dos Santos | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 139º |
| 200060021746 | Maria Paula Elias Faria | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 140º |
| 200060027559 | Kelly Aparecida Da Silva | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 141º |
| 200060016570 | Eline Bruna Batista Carvalho | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 142º |
| 200060026078 | Thais Otavia Da Fonseca | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 143º |
| 200060014181 | Camila Moreira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 144º |
| 200060005135 | Thaires Lemos Parreiras | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 145º |
| 200060004702 | Sirlene Maria Rocha | 28 | | | | | 3 | **31** | Aprovado | 146º |
| 200060017310 | Renato Nogueira Alves | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 147º |
| 200060019476 | Vanessa Aparecida Ferreira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 148º |
| 200060000537 | Lorrayne Soares De Melo | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 149º |
| 200060031202 | Marcio Roberto Silva Cruz | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 150º |
| 200060025648 | Maria Eduarda Campos De Araújo | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 151º |
| 200060001911 | Tatiana Eufrásio | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 152º |
| 200060007722 | Francislene Maria Amaral Gaipo | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 153º |
| 200060022869 | Poliana Viana Moreira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 154º |
| 200060014558 | Fabiane Aparecida Evangelista Santos | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 155º |
| 200060027100 | José Nilson Messias | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 156º |
| 200060009536 | Ana Luiza Faria Correa | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 157º |
| 200060017990 | Camila Aparecida Da Silva De Melo | 28 | | | | | 3 | **31** | Aprovado | 158º |
| 200060014075 | Maria Fernanda De Oliveira Silva | 29 | | | | | 2 | **31** | Aprovado | 159º |
| 200060020601 | Stefanie Alice De Melo Rodrigues Faria | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 160º |
| 200060018316 | Leticia Fernanda Ribeiro Vitor | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 161º |
| 200060022521 | Vanilza Gonçalves Oliveira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 162º |
| 200060023197 | Thais Gabriele Abreu Vilas Boas | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 163º |
| 200060007279 | Fabiana Dos Santos Silva | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 164º |
| 200060017902 | Pricilla Alves Bonifacio De Carvalho | 28 | | | | | 3 | **31** | Aprovado | 165º |
| 200060008109 | Márcia Aparecida Dos Santos Nogueira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 166º |
| 200060033614 | Josiane Rodrigues Camargos | 30 | | | | | 0,5 | **30,5** | Aprovado | 167º |
| 200060024037 | Rafaela Nogueira De Oliveira | 30 | | | | | 0,5 | **30,5** | Aprovado | 168º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060035836 | Luara Lorrayne Alves Neres | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 169º |
| 200060001137 | Aline Aparecida Cirilo Santos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 170º |
| 200060018536 | Letícia Carmélia Santos Xavier | 28 | | | | | 2 | **30** | Aprovado | 171º |
| 200060015430 | Juliana Guimaraes Costa | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 172º |
| 200060002204 | Paloma Gonçalves Dias | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 173º |
| 200060027520 | Juliana Perpetua De Souza Pinto | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 174º |
| 200060018633 | João Carlos Cordeiro Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 175º |
| 200060024291 | Marli Altiva Alves Marchiori | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 176º |
| 200060010871 | Maria Eduarda Assis Mendes | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 177º |
| 200060003591 | Ana Carolina Marques Gonçalves | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 178º |
| 200060003547 | Letícia Helena Rodrigues | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 179º |
| 200060017063 | Jussara Daniely De Lima Lemos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 180º |
| 200060036706 | Nayara De Abreu Silva Ribeiro | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 181º |
| 200060005297 | Nicoly Cristina Conceição Da Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 182º |
| 200060008393 | Denise Carla Alves Ramalho | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 183º |
| 200060011033 | Sara Daniela Gomes Da Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 184º |
| 200060004409 | Rayssa Stefany Dos Santos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 185º |
| 200060005316 | Alessandra Dos Santos Carvalho | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 186º |
| 200060005795 | Maria Marta Da Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 187º |
| 200060029997 | Lusia Maria Oliveira Lima | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 188º |
| 200060017513 | Rosely Freitas Dos Santos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 189º |
| 200060015371 | Lorena Alexandre Coutinho Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 190º |
| 200060002180 | Poliana Aparecida Alves Cortez | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 191º |
| 200060034014 | Jéssica Lares Cadavid | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 192º |
| 200060036516 | Isabela Divina Amaro | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 193º |
| 200060013466 | Cassia Vitoria Sousa Oliveira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 194º |
| 200060019360 | Hiago Henrique Braga Da Cruz | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 195º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060002032 | Gina Paula Silva Dos Santos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 196º |
| 200060000919 | Ana Luisa Faria De Oliveira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 197º |
| 200060000498 | Cintia Aparecida Da Silva | 27 | | | | | 3 | **30** | Aprovado | 198º |
| 200060021118 | Juliana Mara Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 199º |
| 200060036138 | Marta Ferreira Leite Dos Santos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 200º |
| 200060031598 | Jhenniffer Aparecida Dos Santos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 201º |
| 200060026671 | Wagner Candido De Carvalho Junior | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 202º |
| 200060031096 | Pedro Paulo Freire Da Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 203º |
| 200060026913 | Valéria Fernanda Carola Dias | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 204º |
| 200060027461 | Valeska Vitoria Cardoso De Souza Oliveira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado PcD | 205º |
| 200060000826 | Maria Cristina Pereira Lobato | 25 | | | | | 5 | **30** | Aprovado | 206º |
| 200060001290 | Natállia Carvalho Araújo | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 207º |
| 200060003562 | Rafael Cosme Melo Couto | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 208º |
| 200060026204 | Sueli Dias Do Amaral | 28 | | | | | 2 | **30** | Aprovado | 209º |
| 200060037650 | Luciana Aparecida Roque | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 210º |
| 200060016991 | Weliston Augusto Pereira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 211º |
| 200060009324 | Priscila Vaz Pinto | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 212º |
| 200060023418 | Aimee Miriã Rodrigues Santos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 213º |
| 200060011244 | Raynara Giulia Morais Neto | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 214º |
| 200060031177 | Mara Fernanda Da Silva Borges | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 215º |
| 200060029977 | Pedro Henrique Milagre Gontijo | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 216º |
| 200060032396 | Ronaldo Alves Barros | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 217º |
| 200060008719 | Vitoria Teixeira De Sousa | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 218º |
| 200060029006 | Rayanne Stefanini Magalhães Da Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 219º |
| 200060009542 | Nathália Grego Rangel | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 220º |
| 200060026642 | Thais Lorena Da Silva | 27 | | | | | 2,5 | **29,5** | Aprovado | 221º |
| 200060017462 | Luzia Rodrigues Da Costa Diniz | 28 | | | | | 1,5 | **29,5** | Aprovado | 222º |
| 200060013855 | Paloma Ketlen Rosa Martins | 28 | | | | | 1,5 | **29,5** | Aprovado | 223º |
| 200060020937 | Maria Cicera Da Silva Araujo | 27 | | | | | 2,5 | **29,5** | Aprovado | 224º |
| 200060005140 | Cristiane Xavier Nascimento De Paula | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 225º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060034820 | Andreia Aparecida Rosa | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 226º |
| 200060024641 | Janaina Silva Dias | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 227º |
| 200060002482 | Ruth Guedes Alves | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 228º |
| 200060016159 | Eliana Lucia Pires De Abreu | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 229º |
| 200060036520 | Dayse Kelly Silva | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 230º |
| 200060005474 | Raquel Aparecida Da Silva Araujo | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 231º |
| 200060011088 | Marcia Aparecida De Moraes | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 232º |
| 200060024524 | Daniele Alice Dos Reis | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 233º |
| 200060008831 | Priscila Aparecida Dos Santos | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 234º |
| 200060038471 | Guilherme Fraga Delfino Figueiredo | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 235º |
| 200060030618 | Ana Clara Chagas Coelho | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 236º |
| 200060035214 | Bruno Barbosa Silva | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 237º |
| 200060006487 | Aline Jardim Marques | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 238º |
| 200060016201 | Carmen Maria Silva | 28 | | | | | 1 | **29** | Aprovado | 239º |
| 200060016333 | Mariana Lacerda | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 240º |
| 200060010211 | Gabriela Dos Santos Ferreira | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 241º |
| 200060039296 | Erica Das Graças De Fátima Bertolaccini | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 242º |
| 200060015124 | Sara Elis Moreira Vieira | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 243º |
| 200060017712 | Lidiane Araújo Silva | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 244º |
| 200060016708 | Pedro Henrique Dias Quadros | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 245º |
| 200060004022 | Bruna De Fátima Santos Oliveira | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 246º |
| 200060009381 | Maria Katia Paiva Da Silva | 26 | | | | | 3 | **29** | Aprovado | 247º |
| 200060009723 | Flávia Filgueira Tavares | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 248º |
| 200060018982 | Cristina Modesto Da Silva | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 249º |
| 200060035855 | Paloma Ferreira Tavares | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 250º |
| 200060000482 | Gisele Silva Dos Santos | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 251º |
| 200060038127 | Raissa Aparecida Da Silva | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 252º |
| 200060036178 | Laiza Costa Barcelos Faria | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 253º |
| 200060016075 | Cintia De Morais Silva | 26 | | | | | 3 | **29** | Aprovado | 254º |
| 200060019071 | Denise Cássia Chagas Duarte | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 255º |
| 200060019110 | Kenia Aparecida Ribeiro Cunha | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 256º |
| 200060036817 | Danielle Marcelino Da Silva | 26 | | | | | 3 | **29** | Aprovado | 257º |
| 200060005893 | Talita Dias De Morais | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 258º |
| 200060021770 | Camilla Mendes Assis | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 259º |
| 200060021474 | Ruthe Rocha Rezende Marques | 26 | | | | | 3 | **29** | Aprovado | 260º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060004462 | Rita De Cassia Freitas Costa | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 261º |
| 200060005366 | Andreza Cecilia Do Carmo | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 262º |
| 200060023322 | Raquel De Menezes | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 263º |
| 200060038331 | Matheus De Freitas Lima | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 264º |
| 200060028086 | Lilian Faria De Oliveira Ferreira | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 265º |
| 200060023688 | Daiani Aparecida De Assis | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 266º |
| 200060033717 | Ariane De Fátima Santos Gonçalves | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 267º |
| 200060035250 | Ana Clara Viegas Resende | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 268º |
| 200060007865 | Ana Luísa Fagundes De Noronha | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 269º |
| 200060002748 | Natallia Da Silva Gomes | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 270º |
| 200060003792 | Gabriele Nogueira Silva | 26 | | | | | 3 | **29** | Aprovado | 271º |
| 200060002671 | Daniele Barbosa Moraes | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 272º |
| 200060004117 | Adriana Aparecida Dos Santos | 28 | | | | | 0,5 | **28,5** | Aprovado | 273º |
| 200060014771 | Cintia Malaquias Rodrigues | 27 | | | | | 1,5 | **28,5** | Aprovado | 274º |
| 200060002681 | Tatiane Maria Custodio Da Silva | 28 | | | | | 0,5 | **28,5** | Aprovado | 275º |
| 200060010810 | Letícia Eduarda Vieira Batista | 28 | | | | | 0,5 | **28,5** | Aprovado | 276º |
| 200060015885 | Helen Rosa Florencio | 27 | | | | | 1,5 | **28,5** | Aprovado | 277º |
| 200060020327 | Pamela Silverio De Lima | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 278º |
| 200060007290 | Cláudia Marchiori Cândida | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 279º |
| 200060005728 | Ana Clara Veríssimo Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 280º |
| 200060039306 | Daniel Domingos Pinheiro | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 281º |
| 200060009854 | Andreia Moreira Costa | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 282º |
| 200060005129 | Bruna Menezes Pinto | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 283º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060015436 | Cleide Aparecida Martins | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 284º |
| 200060012365 | Camila De Miranda Pereira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 285º |
| 200060013588 | Raquel Cristina Da Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 286º |
| 200060006426 | Valéria Gomes Da Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 287º |
| 200060007948 | Lidiane Graziele Nogueira Teixeira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 288º |
| 200060019199 | Vera Mara Ferreira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 289º |
| 200060004549 | Edimara Martins | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 290º |
| 200060016598 | Jaciara Aparecida Faria Barbosa | 27 | | | | | 1 | **28** | Aprovado | 291º |
| 200060002883 | Renata Aparecida Guedes Sales | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 292º |
| 200060020185 | Lindrinalva Domingues De Jesus | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 293º |
| 200060000509 | Ana Cláudia Dos Santos Costa | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 294º |
| 200060007922 | Roselene Daldegan Lopes Pereira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 295º |
| 200060008007 | Angelica De Fatima Januaria | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 296º |
| 200060005052 | Dioney Dos Passos | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 297º |
| 200060022884 | Laila Cristina Pereira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 298º |
| 200060034321 | Sara Silva Oliveira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 299º |
| 200060015609 | Maria Celia Santos | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 300º |
| 200060022298 | Lidiane Gontijo Ribeiro | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 301º |
| 200060004916 | Sanya Helena Da Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 302º |
| 200060031049 | Maria Alice Silva Borges | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 303º |
| 200060019399 | Kenya Paula Da Fonseca | 26 | | | | | 2 | **28** | Aprovado | 304º |
| 200060006251 | Sione Da Silva Lucio | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 305º |
| 200060004391 | Esthefania Caroline De Mendonça | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 306º |
| 200060028253 | Thais Cristina De Oliveira Costa | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 307º |
| 200060023750 | Karla Guimarães Borges | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 308º |
| 200060024378 | Eunice De Oliveira Rezende | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 309º |
| 200060009856 | Camila Tavares De Souza | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 310º |
| 200060019132 | Thaynara Mendes Nogueira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 311º |
| 200060028279 | Ana Carolina Mendes Oliveira De Assis | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 312º |
| 200060018824 | Tatiane Maria Marques Ferreira | 26 | | | | | 2 | **28** | Aprovado | 313º |
| 200060024909 | Renata Lopes Moreira | 25 | | | | | 3 | **28** | Aprovado | 314º |
| 200060037552 | Renato Henrique Dos Reis Ferreira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 315º |
| 200060039520 | Luzia Aparecida Carola De Oliviera | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 316º |
| 200060023014 | Hiasmin Do Carmo Silva Reis | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 317º |
| 200060002251 | Bianca Abigail Santos Xavier | 25 | | | | | 3 | **28** | Aprovado | 318º |
| 200060007484 | Tatyani Victoria Américo Pessanha | 26 | | | | | 2 | **28** | Aprovado | 319º |
| 200060037933 | Regiane Aparecida De Oliveira Quintiliano | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 320º |
| 200060039131 | Giseli Aparecida Alves Da Silva | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 321º |
| 200060001571 | Livia Coimbra Corgozinho | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 322º |
| 200060033878 | Rutinéia Assunção Da Silva Trindade | 25 | | | | | 3 | **28** | Aprovado | 323º |
| 200060027937 | Rosimeire Martins De Oliveira Paixão | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 324º |
| 200060005849 | Grazielle Cristina Azevedo | 25 | | | | | 2,5 | **27,5** | Aprovado | 325º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014974 | Roseli Rosa Teixeira Santos | 26 | | | | | 1,5 | **27,5** | Aprovado | 326º |
| 200060009829 | Aparecida De Oliveira Siqueira | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 327º |
| 200060026384 | Emirlaine Katrine Silva | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 328º |
| 200060025761 | Maria Domingues Da Costa | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 329º |
| 200060031536 | Andreza Dias De Sousa | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 330º |
| 200060027908 | Vanessa Flavia Santos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 331º |
| 200060013051 | Inolia Valeriana Rios | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 332º |
| 200060011468 | Mariza Aparecida Paulino Oliveira | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 333º |
| 200060000415 | Thayane Da Silva Lopes | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 334º |
| 200060033819 | Renata Silveira Santos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 335º |
| 200060003950 | Sheila Marques De Oliveira | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 336º |
| 200060023285 | Ana Lucia Eloi Faria | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 337º |
| 200060024222 | Livia Gontijo Lacerda | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 338º |
| 200060011209 | Laura Alves Souza | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 339º |
| 200060026505 | Laryssa Franciane De Sousa | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 340º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017801 | João Victor Oliveira Saldanha | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 341º |
| 200060004849 | Gislene Cristina Duarte | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 342º |
| 200060012930 | Camilly Machado | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 343º |
| 200060019787 | Hellen Fatima De Carvalho | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 344º |
| 200060016972 | Jane Claudia Pinto | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 345º |
| 200060023498 | Danielli Cristina Barbosa Costa Mendes | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 346º |
| 200060003065 | Patricia Cristina Da Costa Faria | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 347º |
| 200060031862 | Ana Cláudia Da Silva Santos | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 348º |
| 200060031590 | Irineia Regina Marques | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 349º |
| 200060005706 | Yasmin Aparecida De Camargos | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 350º |
| 200060031607 | Letícia Gonçalves Ferreira | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 351º |
| 200060010158 | Scarlet Silvério De Lima | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 352º |
| 200060022196 | Janaina Da Silva Carneiro | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 353º |
| 200060019981 | Firmina Maria Da Silva Leite | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 354º |
| 200060028599 | Silvana De Melo Sa | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 355º |
| 200060031156 | Francielly De Souza Marcelino Cunha | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 356º |
| 200060038117 | Naiara Santiago Da Conceição | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 357º |
| 200060035159 | Liliane De Fátima Rosa | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 358º |
| 200060031711 | Luciene De Fátima Gonçalves | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 359º |
| 200060003585 | Carla Camila Da Silva Pereira | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 360º |
| 200060004735 | Renata Vilaça Silva | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 361º |
| 200060027224 | Neide Dileia Alves | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 362º |
| 200060025199 | Rosana Januario Dos Santos | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 363º |
| 200060002341 | José Roberto Manara | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 364º |
| 200060013678 | Sabrina Mendes Teodoro Franciscani | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 365º |
| 200060002009 | Isabela Oliveira Lima | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 366º |
| 200060028292 | Aline Moraes Ferreira | 26 | | | | | 1 | 27 | Aprovado | 367º |
| 200060004309 | Aline Karolayne Silveira Cardoso | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 368º |
| 200060011272 | Maycon Tomaz Nascimento | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 369º |
| 200060035522 | Tafne Taine Nunes | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 370º |
| 200060015510 | Dalma Das Dores Rabelo Santos | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 371º |
| 200060014205 | Laura Amaral De Oliveira | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 372º |
| 200060026353 | Ana Laura Sirqueira Silva | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado PcD | 373º |
| 200060004525 | Fabiane Ferreira Silva | 25 | | | | | 2 | 27 | Aprovado | 374º |
| 200060022703 | Tatiany Cristina Da Silva | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 375º |
| 200060021996 | Jéssica Gomes Carlota | 25 | | | | | 2 | 27 | Aprovado | 376º |
| 200060014607 | Tatiana Aparecida De Moura | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 377º |
| 200060025312 | Ariana Pereira | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 378º |
| 200060012872 | Gabriela Flávia Martins | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 379º |
| 200060027879 | Kênia Liliane De Azevedo | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 380º |
| 200060005195 | Bianca Renee Borges Ribeiro | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 381º |
| 200060003748 | Leivimara De Jesus Oliveira Faria | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 382º |
| 200060002587 | Marcelo Monteiro Alves Costa | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 383º |
| 200060028980 | Soraia Nogueira Pereira Da Silva | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 384º |
| 200060022586 | Andenine Fayt Dos Santos Salvino | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 385º |
| 200060002731 | Isabela Cristina De Miranda | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 386º |
| 200060030619 | Camily Meireles De Souza | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 387º |
| 200060016891 | Felipe Valente De Souza | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 388º |
| 200060002706 | Emilly Da Silva Santos | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 389º |
| 200060026905 | Thayssa Cristina De Oliveira | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 390º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011413 | Edson Franca De Freitas | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 391º |
| 200060008832 | Jane Da Silva | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 392º |
| 200060003608 | Anieli Aparecida Silva | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 393º |
| 200060024255 | Allana Maria De Oliveira | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 394º |
| 200060003033 | Maria Eduarda Costa Melo | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 395º |
| 200060021783 | Valéria Maria Rosa De Sousa | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 396º |
| 200060005544 | Tarcilha Caetano Da Costa | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 397º |
| 200060000767 | Camilla De Oliveira Silva | 27 | | | | | 0 | 27 | Aprovado | 398º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060004968 | Clarizete Maria De Moura Castro | 25 | | | | | 2 | **27** | Aprovado | 399º |
| 200060016792 | Gleini Carneiro Ferreira | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 400º |
| 200060008838 | Larissa Tavares Leite Ferreira | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 401º |
| 200060019034 | Fabiana Vanessa Menezes Santos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 402º |
| 200060022872 | Brenda Lara Barros | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 403º |
| 200060001859 | Renata Maria Gonçalves Cordeiro | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 404º |
| 200060011099 | Deborah Rodrigues De São José | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 405º |
| 200060015477 | Luísa Alcântara Domingos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 406º |
| 200060029570 | Liliane Aparecida Santos Bosco | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 407º |
| 200060027089 | Viviane Ramos De Jesus | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 408º |
| 200060037931 | Cassia De Abreu Araujo | 25 | | | | | 2 | **27** | Aprovado | 409º |
| 200060028926 | Kátia Aparecida Lamounier Assis | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 410º |
| 200060026786 | Alecilda Da Silva Gomides | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 411º |
| 200060006853 | Maria Eduarda Ribeiro Bento | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 412º |
| 200060013759 | Ketlyn Kerolly Giarola | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 413º |
| 200060038178 | Ivanice Santos Sobrinho | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 414º |
| 200060022751 | Marina Penha Ferreira | 26 | | | | | 0,5 | **26,5** | Aprovado | 415º |
| 200060025042 | Anastacia Rodrigues Pinto | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 416º |
| 200060008133 | Débora Vitória Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 417º |
| 200060002993 | Maria Eliza De Jesus Vilela | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 418º |
| 200060028393 | Edison Vitor De Meireles | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 419º |
| 200060003821 | Tania Eulalia Soares | 25 | | | | | 1 | **26** | Aprovado | 420º |
| 200060031575 | Dayana Maria Da Silveira Mendes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 421º |
| 200060037824 | Talita Aparecida Dos Santos Oliveira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 422º |
| 200060023767 | Lavínia Lopes De Carvalho | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 423º |
| 200060010737 | Sueli Maria De Oliveira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 424º |
| 200060028876 | Ivaci Alves De Menezes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 425º |
| 200060003560 | Viviane Fernandes Rosa | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 426º |
| 200060023928 | Izabela Rocha Rodrigues | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 427º |
| 200060023335 | ANA PAULA SOUSA SANTOS | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 428º |
| 200060013595 | Thais Roci De Paulo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 429º |
| 200060012879 | Anna Laura Aparecida De Morais | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 430º |
| 200060025833 | Elisangela Marcelina Lopes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 431º |
| 200060015235 | Evânia Aparecida De Souza | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 432º |
| 200060003088 | Shirlene Trajano Guedes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 433º |
| 200060019020 | Iara Celeste Vaz | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 434º |
| 200060007787 | Fernanda Aparecida Pereira Camargo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 435º |
| 200060000788 | Rafaela Israel Nogueira Vaz | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 436º |
| 200060032316 | Simone Maria Monteiro | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 437º |
| 200060036171 | Diana Cristina De Oliveira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 438º |
| 200060031155 | Alcyone Maria De Castro Megalhaes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 439º |
| 200060015387 | Brenda Danielle Alves | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 440º |
| 200060033963 | Pedro Gustavo Dos Santos | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 441º |
| 200060012397 | Fernando Alves De Sousa Moura | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 442º |
| 200060010527 | Leticia Martins Medeiros | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 443º |
| 200060025429 | Fernanda Dias Silva Ferreira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 444º |
| 200060007636 | Gisele Moreira Da Silva Campos | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 445º |
| 200060012921 | Bárbara Cenira Tavares Ferreira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 446º |
| 200060016285 | Samara Cristina Cabral | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 447º |
| 200060004453 | Cecilia Soares Mesquita Monteiro | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 448º |
| 200060008248 | Karoline Regina Dos Santos Durões Pinto | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 449º |
| 200060006318 | Tainara Cristina Santos Costa | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 450º |
| 200060030284 | Reginaldo Jose Umbelino | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 451º |
| 200060039315 | Sulemi Scofield Franco Vieira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 452º |
| 200060007952 | Julia Beatriz Araújo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 453º |
| 200060033899 | Ana Laura Silva Agostinho | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 454º |
| 200060020303 | Leide Dayara Da Costa Pontes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 455º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060000765 | Flávia Ribeiro Gonçalves | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 456º |
| 200060019856 | Rosângela Sebastião Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 457º |
| 200060030763 | Kelly Cristina Lourenço Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 458º |
| 200060007751 | Letícia Carolina Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 459º |
| 200060006189 | Eduarda Silva De Oliveira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 460º |
| 200060001661 | Samira Corgosinho Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 461º |
| 200060011961 | Adriana Helena De Morais | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 462º |
| 200060010648 | Glaucia Cristina Martins Medeiros | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 463º |
| 200060002515 | Thais Borges Figueiredo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 464º |
| 200060031035 | Maria Luiza Teodoro Barreto | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 465º |
| 200060003295 | Desyreê Pereira De Morais Gomes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 466º |
| 200060016559 | Giovana Mércia De Souza | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 467º |
| 200060013598 | Maurilio Magno Caetano | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 468º |
| 200060006886 | Yasmim Da Silva Goulart | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 469º |
| 200060012542 | Marina Eduarda Pacheco Melo Dias | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 470º |
| 200060029143 | Drielly Sthefani De Andrade | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 471º |
| 200060010113 | Camila Marla De Sousa Costa | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 472º |
| 200060003571 | Maria Solange Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 473º |
| 200060023505 | Isabela Marques | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 474º |
| 200060030298 | Thifany Aguiar Fiuza | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 475º |
| 200060002828 | Matheus De Melo Rodrigues | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 476º |
| 200060020144 | Franciany Aparecida De Souza | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 477º |
| 200060036035 | Luciene Caetano | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 478º |
| 200060031465 | Jose Maria Junior | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 479º |
| 200060029255 | Glaydson Gonçalves Melo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 480º |
| 200060008043 | Wallace Henrique Ferreira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 481º |
| 200060020276 | Lucas Manoel Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 482º |
| 200060003484 | Gilsa Maria De Azevedo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 483º |
| 200060005911 | Ana Luisa Pereira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 484º |
| 200060029656 | Jéssica Da Silva Teixeira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 485º |
| 200060004624 | Saiane Sadrine Coimbra Teixeira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 486º |
| 200060026322 | Rodimaira Altina Lopes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 487º |
| 200060004160 | Sara De Sousa Alves | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 488º |
| 200060026256 | Carla Vitória Ferreira Clementino Pereira Cunha | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 489º |
| 200060002227 | Mileny Cristina Ferreira Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 490º |
| 200060016542 | Alexsandra Gambogi Cantinho | 25 | | | | | 0,5 | **25,5** | Aprovado | 491º |
| 200060028773 | Luciene Pereira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 492º |
| 200060004641 | Juliana Raimunda Pereira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 493º |
| 200060029600 | Angelita Ribeiro Leite Alves | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 494º |
| 200060001133 | Lorena Aparecida Andrade | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 495º |
| 200060007597 | Kenia Oliveira Ramos De Jesus | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 496º |
| 200060014316 | Shirley Maria Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 497º |
| 200060003641 | Tamires Machado Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 498º |
| 200060006940 | Fabiana Fernandes Dias | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 499º |
| 200060036089 | Deivison Oliveira Dos Santos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 500º |
| 200060039367 | Andreza Gregório Da Cunha | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 501º |
| 200060022237 | Ana Carolina Da Silva Rodrigues | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 502º |
| 200060010278 | Kamilla Faria Barbosa | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 503º |
| 200060012683 | Neila Vilela De Oliveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 504º |
| 200060001309 | Talita Gomes Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 505º |
| 200060004243 | Elizabeth Maria Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 506º |
| 200060033434 | Dagmar Nogueira Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 507º |
| 200060015428 | Ana Laura Silva Amaral | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 508º |
| 200060016138 | Sabrina De Oliveira Chaves | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 509º |
| 200060032882 | Hellen Cristina Vilefort Pereira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 510º |
| 200060038788 | Daniela Cassia De Morais | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 511º |
| 200060029774 | Ivalda Maria Ribeiro Gomes | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 512º |
| 200060020933 | Bruno Alves Agripino | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 513º |
| 200060011989 | Leticia Morato Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 514º |
| 200060002945 | Miriam De Fátima Marques Cassiano | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 515º |
| 200060035872 | Maria Eglantina Epifanio Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 516º |
| 200060024070 | Lidiane Pereira Chagas | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 517º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060019517 | Maíra Aparecida Ferreira Medeiros | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 518º |
| 200060015468 | Nayara Santana Gonçalves | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 519º |
| 200060010715 | Jamilly Dos Santos De Oliveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 520º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060005779 | Carlinda Moreira Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 521º |
| 200060011536 | Adriana Da Silveira Mariano | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 522º |
| 200060023181 | Gleyse Santos Dos Anjos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 523º |
| 200060027871 | Maria Cristina Mendonça Souza | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 524º |
| 200060002688 | Julia Cristina Pereira Neves | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 525º |
| 200060011243 | Janaina Rafaela Rodrigues De Oliveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 526º |
| 200060028809 | Janaina Gomes Queiroz | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 527º |
| 200060029661 | Bernardete Eloisa Dos Santos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 528º |
| 200060006187 | Lorrane Vitória Silva Tavares | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 529º |
| 200060008904 | Karine Chagas De Almeida | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 530º |
| 200060009182 | Bianca Vitória Gomes Felício | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 531º |
| 200060008315 | Fernanda Cristina Figueiredo | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 532º |
| 200060021330 | Tays Ariane Santiago | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 533º |
| 200060005133 | Larissa De Aquino Zucarelli | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 534º |
| 200060017787 | Junia Aparecida Ferreira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 535º |
| 200060008281 | Emanuele Aparecida Fernandes Ribeiro | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 536º |
| 200060009209 | Maria Eduarda Bernardes Mendonca | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 537º |
| 200060023654 | Alessandra Pereira Fernandes De Souza | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 538º |
| 200060000394 | Élida Regina Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 539º |
| 200060030669 | Aline Aparecida Morais Oliveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 540º |
| 200060024217 | Rayane Cardoso Almeida | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado PcD | 541º |
| 200060015059 | Gabrielle Lasmar Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 542º |
| 200060032430 | Mariane Helena Damião | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 543º |
| 200060004097 | Tatiane Ferreira De Oliveira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 544º |
| 200060024331 | Miraci Antonia Dos Santos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 545º |
| 200060012182 | Naiara Fernanda Dias Pinto | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 546º |
| 200060037281 | Liliane Duque Leite Santos | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 547º |
| 200060009877 | Luana Maria Rodrigues Machado | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 548º |
| 200060032885 | Natali Cristina Borges | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 549º |
| 200060004012 | Bianca Maria Teixeira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 550º |
| 200060002719 | Marcela Portilho De Ol Sousa | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 551º |
| 200060038094 | Lilian Kátia Dias | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 552º |
| 200060002543 | Gabriela Ladislau De Souza | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 553º |
| 200060023864 | Ana Clara Monteiro | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 554º |
| 200060038622 | Rosimeire Jesus Soares Assis | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 555º |
| 200060001880 | Flávia Cristina De Mendonça Santos Cardoso | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 556º |
| 200060027736 | Eric Patric Da Silva Lopes | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 557º |
| 200060007567 | Larissa Ellen Duarte Ribeiro | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 558º |
| 200060013300 | Jonas Cunha Da Silva Melo | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 559º |
| 200060014430 | Giselda Vieira Gontijo | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 560º |
| 200060023648 | Adriana Da Conceição Nunes | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 561º |
| 200060038890 | Rafaela De Moura Ferreira | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 562º |
| 200060009296 | Polyana Maria De Faria | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 563º |
| 200060009953 | Dayane Canedo De Lacerda | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 564º |
| 200060015421 | Adriana Ferreira Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 565º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PARA ATENDIMENTO AO PSF** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060028628 | Sandra Maria Dos Santos Mendes | 30 | | | | | 5 | **35** | Aprovado | 1º |
| 200060037162 | Isabela Carolina De Sousa | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 2º |
| 200060003482 | Isadora Campos Alves | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 3º |
| 200060001725 | Lais Alipio Figueiredo | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 4º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060010619 | Helaine Cristina Ribeiro Melo | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 5º |
| 200060034908 | Jéssica De Freitas Mourão Betoni | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 6º |
| 200060016722 | Fabiula Silveira Da Conceição | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 7º |
| 200060010784 | Islayne Maria Fernandes Santos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 8º |
| 200060032651 | Edilene Aparecida Dos Santos | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 9º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060015051 | Adilson Nunes Fernandes | 30 | | | 40 | | 5 | **75** | Aprovado | 1º |
| 200060004008 | Rogério Moura Andrade | 32 | | | 40 | | 2 | **74** | Aprovado | 2º |
| 200060032963 | Andre Freitas Santos | 33 | | | 40 | | 0 | **73** | Aprovado | 3º |
| 200060012980 | Sthefany Silva | 31 | | | 40 | | 2 | **73** | Aprovado | 4º |
| 200060031072 | Emílio Soares De Oliveira Neto | 35 | | | 37 | | 0 | **72** | Aprovado | 5º |
| 200060036596 | Hudson Rafael De Castro Magalhaes | 32 | | | 40 | | 0 | **72** | Aprovado | 6º |
| 200060007821 | Arthur Lima Spolti | 31 | | | 40 | | 0 | **71** | Aprovado | 7º |
| 200060003426 | João Victor Sousa Duarte | 28 | | | 40 | | 2 | **70** | Aprovado | 8º |
| 200060012636 | Mateus Henrique Rodrigues Oliveira | 29 | | | 40 | | 0 | **69** | Aprovado | 9º |
| 200060006622 | Lucas Gabriel Teixeira | 29 | | | 40 | | 0 | **69** | Aprovado | 10º |
| 200060006503 | Gabriel Ferreira Rodrigues | 28 | | | 39 | | 0 | **67** | Aprovado | 11º |
| 200060005464 | Pedro Henrique Silva Costa | 29 | | | 38 | | 0 | **67** | Aprovado | 12º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060017968 | Mário Henrique Santos De Sousa | 34 | | | | | 5 | **39** | Aprovado | 1º |
| 200060027677 | Priscila Santana Gonçalves | 33 | | | | | 3 | **36** | Aprovado | 2º |
| 200060000593 | Stella Vargas De Paula Santos | 30 | | | | | 3 | **33** | Aprovado | 3º |
| 200060010090 | Vitória De Oliveira Lourenço | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 4º |
| 200060001788 | Bruna Souza Melo | 29 | | | | | 3 | **32** | Aprovado | 5º |
| 200060014170 | Thárley Jhónatan De Oliveira | 27 | | | | | 3,5 | **30,5** | Aprovado | 6º |
| 200060030223 | Thiago Weber Costa Euzebio | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado PcD | 7º |
| 200060032449 | Marielle Mayra Ribeiro | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 8º |
| 200060027074 | Patricia Xavier Do Nascimento | 26 | | | | | 3 | **29** | Aprovado | 9º |
| 200060005320 | Vitória Valinhas Veloso Lima | 27 | | | | | 2 | **29** | Aprovado | 10º |
| 200060001078 | Suelem Aparecida Barcelos Ferreira | 27 | | | | | 0,5 | **27,5** | Aprovado | 11º |
| 200060004819 | Danielle Rodrigues Dias | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 12º |
| 200060010210 | Flávio Vinicio Ribeiro | 26 | | | | | 1 | **27** | Aprovado | 13º |
| 200060018166 | Maura Cardoso Do Carmo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 14º |
| 200060007214 | Eduarda Kellen Oliveira Dos Santos | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 15º |
| 200060006047 | Paula Batista Mendes | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 16º |
| 200060001226 | Graziele Cristina Alves Siqueira | 25 | | | | | 1 | **26** | Aprovado | 17º |
| 200060032265 | Júlia Gabriela Rocha Tavares | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 18º |
| 200060036529 | Letícia Aparecida Carvalho Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 19º |
| 200060006919 | Daniella Dos Santos Bittencourt | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 20º |
| 200060004016 | Mayra Goncalves Da Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 21º |
| 200060028723 | Ana Carolina De Souza Silva | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 22º |
| 200060012654 | Laura Cardoso Do Carmo | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 23º |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** | | | | | | | | | | |
| **EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024** | | | | | | | | | | |
| **TÉCNICO DE RADIOLOGIA** | | | | | | | | | | |
| **DIVINOPOLIS (MG)** | | | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação deTítulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
| 200060036490 | Douglas Lourenco Lage | 42 | | | | | 0 | **42** | Aprovado | 1º |
| 200060019250 | Jéssica Geralda Alves Duarte | 36 | | | | | 0 | **36** | Aprovado | 2º |
| 200060027697 | Paulo Eduardo Simoes De Brito | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado | 3º |
| 200060023730 | Joao Paulo Da Silva Rios | 34 | | | | | 0 | **34** | Aprovado | 4º |
| 200060000551 | Jefferson De Oliveira Souza | 29 | | | | | 4,5 | **33,5** | Aprovado | 5º |
| 200060030844 | Diogo Otavio Gomes Marinho | 33 | | | | | 0 | **33** | Aprovado | 6º |
| 200060029172 | Jucileia Aparecida Do Couto Leao | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 7º |
| 200060004318 | Daniel De Sousa Antunes | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 8º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060024754 | Felipe Pinheiro Moreira | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 9º |
| 200060017718 | Viviane Soares Alves Da Silva | 32 | | | | | 0 | **32** | Aprovado | 10º |
| 200060013887 | Elcio Elpidio Da Silva | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 11º |
| 200060022983 | Keila Fernandes Pereira | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 12º |
| 200060023476 | Willytania Da Silva Pacheco | 31 | | | | | 0 | **31** | Aprovado | 13º |
| 200060031637 | Luiz Guilherme Ferreira De Melo | 27 | | | | | 4 | **31** | Aprovado | 14º |
| 200060021089 | Iris Gomes Do Nascimento Silva | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 15º |
| 200060020518 | Andrezza Carolina Guimaraes Dos Santos | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 16º |
| 200060009252 | Kênia Costa Do Carmo | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 17º |
| 200060002465 | Claudinice Aparecida Magalhães | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado | 18º |
| 200060022746 | Kelly Pereira Da Silva | 25 | | | | | 5 | **30** | Aprovado | 19º |
| 200060006359 | Henrique Dos Santos Nunes | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 20º |
| 200060018672 | Maria Ester De Oliveira | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 21º |
| 200060001393 | Laura Júlia De Faria | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 22º |
| 200060026522 | Alice Rodrigues Cotrin Silva | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 23º |
| 200060021713 | Ana Luiza Rodrigues Santiago | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 24º |
| 200060006142 | Karina Moura Chagas | 27 | | | | | 2 | **29** | Aprovado | 25º |
| 200060025651 | Adriano De Castro | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 26º |
| 200060032568 | Alan Carvalho Dos Santos | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 27º |
| 200060016324 | Barbara Ferreira Bispo | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 28º |
| 200060002783 | Suellen Cristina Lisboa | 27 | | | | | 1 | **28** | Aprovado | 29º |
| 200060033209 | Marciana Anacleto Gomes Pereira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 30º |
| 200060033276 | Nathan Gomes Carvalho | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 31º |
| 200060018144 | Jéssica Aparecida Nunes Borges | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 32º |
| 200060011543 | Elvis Jose Lobato Ferreira | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 33º |
| 200060027753 | Roberth Costa Do Carmo | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 34º |
| 200060027171 | Mariana Guimaraes Martins | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 35º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**TÉCNICO ESCOLAR**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| **Inscrição** | **Nome** | **Prova Objetiva** | **Prova Discursiva** | **Situação TAF** | **Prova Prática** | **Avaliação Psicológica** | **Avaliação de Títulos** | **Nota Final** | **Situação** | **Classificação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060022239 | Amanda Rabelo Amaral | 42 | 19,25 | | | Aprovado | 2 | **63,25** | Aprovado | 1º |
| 200060023327 | Leonardo Geraldo Barbosa | 40 | 19,25 | | | Aprovado | 2 | **61,25** | Aprovado | 2º |
| 200060003881 | Verônica Do Carmo Batista | 40 | 19 | | | Aprovado | 2 | **61** | Aprovado | 3º |
| 200060039221 | Talita Gomes Duarte Viana | 38 | 20 | | | Aprovado | 2 | **60** | Aprovado | 4º |
| 200060007595 | Isabela Rochelle Silva Moura | 39 | 18,5 | | | Aprovado | 2 | **59,5** | Aprovado | 5º |
| 200060004470 | Nayara Henriques De Sousa Menezes | 37 | 20 | | | Aprovado | 2 | **59** | Aprovado | 6º |
| 200060032925 | Adriel Luiz Vieira Silva | 39 | 20 | | | Aprovado | 0 | **59** | Aprovado | 7º |
| 200060023254 | Mariana Neves Cunha | 37 | 20 | | | Aprovado | 2 | **59** | Aprovado | 8º |
| 200060022379 | Marcos Paulo Vieira | 34 | 20 | | | Aprovado | 5 | **59** | Aprovado | 9º |
| 200060015021 | Antonio Júnio Gonçalves | 40 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **58,75** | Aprovado | 10º |
| 200060008136 | Fernanda Geralda Gregório | 40 | 18,25 | | | Aprovado | 0 | **58,25** | Aprovado | 11º |
| 200060024674 | Sandra Maria Henrique De Paula | 37 | 19 | | | Aprovado | 2 | **58** | Aprovado | 12º |
| 200060007185 | Juana Maria Rodrigues Gonçalves | 36 | 19,75 | | | Aprovado | 2 | **57,75** | Aprovado | 13º |
| 200060018160 | Laura Mendes Chagas | 38 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **57,75** | Aprovado | 14º |
| 200060002571 | Paulo Henrique Silvério De Sousa | 36 | 19,75 | | | Aprovado | 2 | **57,75** | Aprovado | 15º |
| 200060023230 | Daniely Rodrigues Duarte | 39 | 18 | | | Aprovado | 0 | **57** | Aprovado | 16º |
| 200060000656 | Ana Paula Lima De Azevedo | 35 | 20 | | | Aprovado | 2 | **57** | Aprovado | 17º |
| 200060022001 | Indianara Alves Rodrigues Da Silva | 35 | 20 | | | Aprovado | 2 | **57** | Aprovado | 18º |
| 200060015517 | Lara Izabelly Ferreira Guimaraes | 37 | 20 | | | Aprovado | 0 | **57** | Aprovado | 19º |
| 200060001750 | Italo Vitor Cunha Pereira | 38 | 19 | | | Aprovado | 0 | **57** | Aprovado | 20º |
| 200060020759 | Polyana Gabriela Ribeiro | 35 | 19,75 | | | Aprovado | 2 | **56,75** | Aprovado | 21º |
| 200060014542 | Izadora Ribeiro De Freitas | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 2 | **56,5** | Aprovado | 22º |
| 200060029657 | Flavia Guimaraes Fonseca | 37 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **56,25** | Aprovado | 23º |
| 200060036208 | Livia Faria Silva | 36 | 20 | | | Aprovado | 0 | **56** | Aprovado | 24º |
| 200060025479 | Pablo Laurindo Vieira | 36 | 20 | | | Aprovado | 0 | **56** | Aprovado | 25º |
| 200060007295 | Julia Athouguia De Oliveira | 36 | 20 | | | Aprovado | 0 | **56** | Aprovado | 26º |
| 200060035640 | Bruno Luiz Maciel | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 2 | **55,5** | Aprovado | 27º |
| 200060000553 | Camila Meckler Santos | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 2 | **55,5** | Aprovado | 28º |
| 200060005702 | Caroline Cândida Gontijo | 36 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **55,5** | Aprovado | 29º |
| 200060027755 | Mireille Martins Moreira | 33 | 20 | | | Aprovado | 2,5 | **55,5** | Aprovado | 30º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060017466 | Anna Clara Pinheiro Costa | 36 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 31º |
| 200060001161 | Lorena Dutra Blandin | 36 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **55,25** | Aprovado | 32º |
| 200060017725 | Claudia Fonseca Bretz | 35 | 20 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 33º |
| 200060025131 | Adriana Aparecida Ferreira Chagas | 36 | 19 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 34º |
| 200060028210 | Marina Oliveira Santos | 35 | 20 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 35º |
| 200060030670 | Jessica Viana Almeida De Jesus | 35 | 20 | | | Aprovado | 0 | **55** | Aprovado | 36º |
| 200060010530 | Arthur Jacques Pereira | 34 | 19 | | | Aprovado | 2 | **55** | Aprovado | 37º |
| 200060032286 | Lívia Karolina Andrade Sousa | 35 | 19,75 | | | Aprovado | 0 | **54,75** | Aprovado | 38º |
| 200060003135 | Dayane Isabel Dos Santos Silva | 33 | 19,75 | | | Aprovado | 2 | **54,75** | Aprovado | 39º |
| 200060032855 | Marina Eugênia Carvalho E Silva | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 40º |
| 200060028894 | Lubia Carolina Lima | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 41º |
| 200060014076 | Lucas Fernandes De Brito | 36 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 42º |
| 200060024147 | Daniela Araújo Viriato | 33 | 19,5 | | | Aprovado | 2 | **54,5** | Aprovado | 43º |
| 200060011525 | Talita Jaques Moura | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 44º |
| 200060003890 | Franciely Azevedo Ribeiro | 33 | 19,5 | | | Aprovado | 2 | **54,5** | Aprovado | 45º |
| 200060007212 | Katrina Aparecida Oliveira De Paulo | 33 | 19,5 | | | Aprovado | 2 | **54,5** | Aprovado | 46º |
| 200060001504 | Gabrielle Fernanda Almeida | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 47º |
| 200060018133 | Kenia Tassia Pereira | 35 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **54,5** | Aprovado | 48º |
| 200060033494 | Rubem Vasconcelos De Souza | 38 | 16,25 | | | Aprovado | 0 | **54,25** | Aprovado | 49º |
| 200060017403 | Laryssa Giovanna Santos Maurício | 33 | 19,25 | | | Aprovado | 2 | **54,25** | Aprovado | 50º |
| 200060029808 | Breno Faria Barreto | 35 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **54,25** | Aprovado | 51º |
| 200060018186 | Luana Couto Ersinzon | 35 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **54,25** | Aprovado | 52º |
| 200060008534 | Daniela Lima Fonseca | 35 | 17,25 | | | Aprovado | 2 | **54,25** | Aprovado | 53º |
| 200060010300 | Jeisiane Aparecida Machado | 34 | 20 | | | Aprovado | 0 | **54** | Aprovado | 54º |
| 200060030484 | Breno Mateus De Oliveira | 35 | 19 | | | Aprovado | 0 | **54** | Aprovado | 55º |
| 200060037832 | Luciel Resende Diniz | 34 | 20 | | | Aprovado | 0 | **54** | Aprovado | 56º |
| 200060034566 | Luciene Vieira Silva | 34 | 20 | | | Aprovado | 0 | **54** | Aprovado | 57º |
| 200060031387 | Gabriel Junior De Sousa Faria Jacobis | 33 | 19 | | | Aprovado | 2 | **54** | Aprovado | 58º |
| 200060005627 | Cilene Mara Silva | 30 | 19 | | | Aprovado PcD | 5 | **54** | Aprovado PcD | 59º |
| 200060007001 | Lucimar Aline Pereira | 33 | 18,75 | | | Aprovado | 2 | **53,75** | Aprovado | 60º |
| 200060018131 | Tiago Da Silva Sousa | 36 | 17,75 | | | Aprovado | 0 | **53,75** | Aprovado | 61º |
| 200060027733 | Ester Sales Fernandes | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 62º |
| 200060011842 | Wagner Ramos | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 63º |
| 200060008513 | Geise De Fatima Silva | 34 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **53,5** | Aprovado | 64º |
| 200060030324 | Mariana Cristina Ferreira Silva | 34 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 65º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**TÉCNICO ESCOLAR**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060023455 | Early Henrique Maia Maximo | 33 | 18,25 | | | Aprovado | 2 | **53,25** | Aprovado | 66º |
| 200060001030 | Gustavo Domingues Dos Santos | 34 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **53,25** | Aprovado | 67º |
| 200060001356 | Andresa Carolina Praxedes De Oliveira | 33 | 20 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 68º |
| 200060019493 | Viviane Lêda Silva | 33 | 20 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 69º |
| 200060021269 | Carla Leão | 33 | 20 | | | Aprovado | 0 | **53** | Aprovado | 70º |
| 200060038726 | Taciane Muniz Da Silva | 34 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **52,75** | Aprovado | 71º |
| 200060010225 | Ronaldo Dos Santos Marques Júnior | 33 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **52,5** | Aprovado | 72º |
| 200060029614 | Maria Esmelinda De Moura E Silva | 33 | 19,5 | | | Aprovado | 0 | **52,5** | Aprovado | 73º |
| 200060010817 | Leticia Adriele Santana | 33 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 74º |
| 200060015343 | Matheus José Rodrigues Fernandes | 33 | 19,25 | | | Aprovado | 0 | **52,25** | Aprovado | 75º |
| 200060025005 | José Ronaldo Melo De Oliveira | 36 | 16 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 76º |
| 200060039285 | Priscilla Silva Alves Coelho | 33 | 19 | | | Aprovado | 0 | **52** | Aprovado | 77º |
| 200060029707 | Arthur Grossi Andrade Dos Reis | 33 | 18,75 | | | Aprovado | 0 | **51,75** | Aprovado | 78º |
| 200060018638 | Letícia Goulart De Sousa | 34 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 79º |
| 200060009185 | Irene Florentino Da Silva | 33 | 18,5 | | | Aprovado | 0 | **51,5** | Aprovado | 80º |
| 200060019029 | Anderson Rodrigo Xavier De Barros Junior | 33 | 17,5 | | | Aprovado | 0 | **50,5** | Aprovado | 81º |
| 200060008991 | Sofya Gonzaga Ramos | 33 | 17,25 | | | Aprovado | 0 | **50,25** | Aprovado | 82º |
| 200060019536 | Rosaline Pollidoro Faria | 31 | 19,25 | | | Aprovado PcD | 0 | **50,25** | Aprovado PcD | 83º |
| 200060002745 | Neusa Novaes De Britto | 30 | 20 | | | Aprovado PcD | 0 | **50** | Aprovado PcD | 84º |
| 200060003173 | Fabricio Tiago dos Santos | 28 | 19,5 | | | Aprovado PcD | 2 | **49,5** | Aprovado PcD | 85º |
| 200060032469 | Sheila Pereira De Castro | 31 | 18,25 | | | Aprovado PcD | 0 | **49,25** | Aprovado PcD | 86º |
| 200060032363 | Jane Valeria Ribeiro Fontes | 33 | 15,75 | | | Aprovado | 0 | **48,75** | Aprovado | 87º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060039387 | Laura Lobato Araujo | 29 | 19,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **48,5** | Aprovado PcD | 88º |
| 200060030092 | Nubia Thais Pereira Dos Santos | 28 | 19,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **47,5** | Aprovado PcD | 89º |
| 200060026749 | Edneia Dias De Melo Rocha | 27 | 19 | | | Aprovado PcD | 0 | **46** | Aprovado PcD | 90º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**TERAPEUTA OCUPACIONAL**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060003813 | Júlia Batista De Azevedo | 34 | 18,25 | | | | 0 | **52,25** | Aprovado | 1º |
| 200060007993 | Fernanda Reis Faria | 29 | 18,25 | | | | 0 | **47,25** | Aprovado | 2º |
| 200060019313 | Suelen Maria De Azevedo Correa | 28 | 16 | | | | 0 | **44** | Aprovado | 3º |
| 200060024248 | Ivani Cardoso De Souza | 27 | 16 | | | | 0,5 | **43,5** | Aprovado | 4º |
| 200060009912 | Priscila Emika De Carvalho Genta | 25 | 18 | | | | 0 | **43** | Aprovado | 5º |
| 200060004530 | Patrícia Cristina Resende | 26 | 10,25 | | | | 0 | **36,25** | Aprovado | 6º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**TURISMÓLOGO**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060022307 | Luiza Fonseca Lima | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado | 1º |
| 200060004835 | Vinícius Efrem Natividade De Oliveira | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 2º |
| 200060036832 | Sandro De Rezende Lara | 28 | | | | | 0 | **28** | Aprovado | 3º |
| 200060034123 | Tony Leandro De Souza Rodrigues Costa | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado | 4º |
| 200060029551 | Thiago Vinicius Versiani Da Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 5º |
| 200060022561 | Renato Rabelo Campos | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado | 6º |
| 200060026037 | Richard Trindade | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado | 7º |

RESULTADOFINALDEAPROVADOS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060003179 | Fabricio Tiago dos Santos | 37 | | | 26,81 | | 2 | **65,81** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060036652 | Pedro Augusto Dias Andrade | 32 | | | 29,21 | | 0 | **61,21** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060022046 | Maicon Junio Batista | 32 | | | 26,98 | | 2 | **60,98** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060011969 | Djalma Oliveira Campos Júnior | 29 | | | 28,25 | | 0 | **57,25** | Aprovado PcD | 4º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**AGENTE DE SAÚDE**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011345 | Eurilma Moura Aleixo | 32 | | Apto PcD | | | 0 | **32** | Aprovado PcD | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**ASSISTENTE EDUCACIONAL**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011269 | Luana Maira Da Cunha Ferreira | 32 | 17 | | | Aprovado PcD 0 | | **49** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060003134 | Fabricio Tiago dos Santos | 28 | 18,5 | | | Aprovado PcD 2 | | **48,5** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060015330 | Rosaline Pollidoro Faria | 26 | 18,25 | | | Aprovado PcD 2 | | **46,25** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060005689 | Vânia Cristina Satiro | 26 | 15,25 | | | Aprovado PcD 2 | | **43,25** | Aprovado PcD | 4º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060012601 | Luci Pereira Da Silva Fernandes | 16 | | | | | | **16** | Aprovado PcD | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060011452 | Antonio De Carvalho Pacheco Neto | 33 | 14,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060033429 | Paloma Eduarda Souza | 29 | 13,5 | | | | 0 | **42,5** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060010548 | Geliza Espindola Rodrigues Santiago | 28 | 13,25 | | | | 0 | **41,25** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060001165 | Stella Caroline De Barros Ribeiro | 27 | 14,25 | | | | 0 | **41,25** | Aprovado PcD | 4º |
| 200060015983 | Wagner Aparecido Teodoro | 26 | 13,25 | | | | 0 | **39,25** | Aprovado PcD | 5º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**ENFERMEIRO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060015119 | Ilda Conceição De Araújo | 35 | 16 | | | | 0,5 | **51,5** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060033453 | Adelina Da Silva Barbosa Souza | 28 | 12 | | | | 0 | **40** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060024476 | Flavia Estevam De Araujo | 26 | 10 | | | | 0 | **36** | Aprovado PcD | 3º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060019129 | Nelson Almeida Da Silva | 38 | 19 | | | | 1 | **58** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060023964 | Patrícia Aparecida Soares Oliveira | 32 | 17,75 | | | | 0,5 | **50,25** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060015127 | Ilda Conceição De Araújo | 33 | 16,5 | | | | 0,5 | **50** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060015168 | Daiane Regina Santos Apolinario Alves | 32 | 15,5 | | | | 0 | **47,5** | Aprovado PcD | 4º |
| 200060011248 | Luana Maira Da Cunha Ferreira | 26 | 19 | | | | 0 | **45** | Aprovado PcD | 5º |
| 200060027730 | Rangel Vinicius Xavier | 28 | 16,75 | | | | 0 | **44,75** | Aprovado PcD | 6º |
| 200060033368 | Adelina Da Silva Barbosa Souza | 27 | 14,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado PcD | 7º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060033545 | Lucas Eduardo Ribeiro | 33 | 15,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060022466 | Marcos Rodrigues Da Silva | 31 | 17,75 | | | | 0 | **48,75** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060023369 | Paulo Henrique Dos Santos | 30 | 17 | | | | 0 | **47** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060011020 | Lucas Oliveira Fiche | 28 | 17,5 | | | | 0 | **45,5** | Aprovado PcD | 4º |
| 200060006408 | Maria Eliza Moreira Teixeira | 29 | 15,25 | | | | 0 | **44,25** | Aprovado PcD | 5º |
| 200060011280 | Giovani Moreira Dos Santos | 27 | 16,5 | | | | 0 | **43,5** | Aprovado PcD | 6º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**FISCAL DE OBRAS**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060008873 | Maria Eliza Moreira Teixeira | 30 | 19,75 | | | | 0 | **49,75** | Aprovado PcD | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**FISCAL DE RENDAS**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060013436 | Thiago Saraiva De Freitas | 28 | 17,25 | | | | 0 | **45,25** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060026340 | Valter Junio Rodrigues | 31 | 10,5 | | | | 0 | **41,5** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060019666 | Lorran Alexandre Tavares | 25 | 11,5 | | | | 0 | **36,5** | Aprovado PcD | 3º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060022572 | Ilda Conceição De Araújo | 32 | 18,25 | | | | 0,5 | **50,75** | Aprovado PcD | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**MÉDICO GENERALISTA PSF**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060037708 | Igor Antonio Galvao Vieira | 37 | | | | | 0 | **37** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060019239 | Otavio Henrique Ferreira Faria | 35 | | | | | 0 | **35** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060029083 | Cecília Ribeiro Duarte | 29 | | | | | 0 | **29** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060038406 | Charlene Regina Da Cruz | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado PcD | 4º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**OFICIAL DE SERVIÇOS JARDINEIRO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060012694 | Renato Batista Quadros | 21 | | | 40 | | | **61** | Aprovado PcD | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060012688 | Renato Batista Quadros | 18 | | | 35 | | | **53** | Aprovado PcD | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060009530 | André Luiz De Oliveira Nogueira | 33 | 27 | | | | 0 | **60** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060004306 | Maria Da Silva Maximiano | 27 | 23,5 | | | | 1,5 | **52** | Aprovado PcD | 2º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060022323 | Silvia Cristina De Paula | 26 | 15,25 | | | Aprovado PcD 0 | | **41,25** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060013428 | Rodrigo Da Costa Machado | 25 | 14,5 | | | Aprovado PcD 0 | | **39,5** | Aprovado PcD | 2º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060024339 | Simone Martins Freitas | 38 | 17,25 | | | Aprovado PcD 0,5 | | **55,75** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060016215 | Cristiane Da Silva Oliveira | 35 | 18,25 | | | Aprovado PcD 0,5 | | **53,75** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060038209 | Laura Lobato Araujo | 34 | 17,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **51,75** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060026156 | Patricia Kiner De Oliveira Pedrosa | 33 | 17,75 | | | Aprovado PcD 1 | | **51,75** | Aprovado PcD | 4º |
| 200060038330 | Twila Da Cunha Eugenio | 32 | 18,25 | | | Aprovado PcD 1 | | **51,25** | Aprovado PcD | 5º |
| 200060020751 | Cleide Cibele Dos Santos | 32 | 17,5 | | | Aprovado PcD 1 | | **50,5** | Aprovado PcD | 6º |
| 200060002675 | Neusa Novaes De Britto | 32 | 18,5 | | | Aprovado PcD 0 | | **50,5** | Aprovado PcD | 7º |
| 200060008314 | Priscila Duenhas Dos Santos | 34 | 16 | | | Aprovado PcD 0 | | **50** | Aprovado PcD | 8º |
| 200060014594 | Fernanda Santos Martins | 31 | 18,25 | | | Aprovado PcD 0 | | **49,25** | Aprovado PcD | 9º |
| 200060024041 | Heliane Nunes De Godoi | 29 | 18,75 | | | Aprovado PcD 1 | | **48,75** | Aprovado PcD | 10º |
| 200060017101 | Gláucia Regina Rabelo | 30 | 17,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **47,75** | Aprovado PcD | 11º |
| 200060026721 | Camila Cristina Gonçalves Silva | 30 | 17,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **47,75** | Aprovado PcD | 12º |
| 200060003992 | Laisa Aparecida Silva | 28 | 19,5 | | | Aprovado PcD 0 | | **47,5** | Aprovado PcD | 13º |
| 200060028187 | Andreia Ferreira Carvalho | 33 | 13,5 | | | Aprovado PcD 0,5 | | **47** | Aprovado PcD | 14º |
| 200060037100 | Yasmin Cristina Mourão Mendes | 29 | 18 | | | Aprovado PcD 0 | | **47** | Aprovado PcD | 15º |
| 200060021019 | Jose Rafael Azevedo | 29 | 17,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **46,75** | Aprovado PcD | 16º |
| 200060013788 | Letícia Estéfani Silva | 30 | 16 | | | Aprovado PcD 0 | | **46** | Aprovado PcD | 17º |
| 200060032262 | Vanilda Nogueira Marra | 28 | 17,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **45,75** | Aprovado PcD | 18º |
| 200060036213 | Rosita Aparecida Messias Guimaraes | 28 | 17,25 | | | Aprovado PcD 0 | | **45,25** | Aprovado PcD | 19º |
| 200060010110 | Giovani César Pereira | 26 | 18,25 | | | Aprovado PcD 1 | | **45,25** | Aprovado PcD | 20º |
| 200060038092 | Juliana Rosaria Maria Da Silva Batista | 25 | 16,25 | | | Aprovado PcD 1 | | **42,25** | Aprovado PcD | 21º |
| 200060037247 | Zelia Aparecida Vasconcelos Brandão Borges | 25 | 17,25 | | | Aprovado PcD 0 | | **42,25** | Aprovado PcD | 22º |
| 200060022914 | Loiane Flavia Dos Santos Ferreira | 25 | 17,25 | | | Aprovado PcD 0 | | **42,25** | Aprovado PcD | 23º |
| 200060013983 | Luiz Henrique Costa Araujo | 25 | 15,75 | | | Aprovado PcD 0 | | **40,75** | Aprovado PcD | 24º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060014962 | Maria Fernanda Melgaco Almeida | 33 | 18 | | | Aprovado PcD 0 | | **51** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060005673 | Vânia Cristina Satiro | 28 | 14 | | | Aprovado PcD 1 | | **43** | Aprovado PcD | 2º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**PSICÓLOGO**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060039393 | Luiz Henrique De Assis Miranda | 27 | 12,5 | | | | 0,5 | **40** | Aprovado PcD | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060021626 | Letícia Estéfani Silva | 38 | 15,75 | | | Aprovado PcD | 0 | **53,75** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060020752 | Cleide Cibele Dos Santos | 33 | 16 | | | Aprovado PcD | 0,5 | **49,5** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060024341 | Simone Martins Freitas | 31 | 16,25 | | | Aprovado PcD | 0,5 | **47,75** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060017106 | Gláucia Regina Rabelo | 30 | 15,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **45,5** | Aprovado PcD | 4º |
| 200060033567 | Lucas Eduardo Ribeiro | 29 | 16,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **45,5** | Aprovado PcD | 5º |
| 200060000658 | Sônia Aparecida Ferreira | 27 | 16,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **43,5** | Aprovado PcD | 6º |
| 200060032576 | Vanilda Nogueira Marra | 29 | 14,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **43,5** | Aprovado PcD | 7º |
| 200060021021 | Jose Rafael Azevedo | 27 | 16,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **43,5** | Aprovado PcD | 8º |
| 200060024043 | Heliane Nunes De Godoi | 26 | 16,5 | | | Aprovado PcD | 0,5 | **43** | Aprovado PcD | 9º |
| 200060014527 | Laercio De Oliveira Silva | 25 | 16,25 | | | Aprovado PcD | 1 | **42,25** | Aprovado PcD | 10º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060026368 | Ana Laura Sirqueira Silva | 26 | | | | | 0 | **26** | Aprovado PcD | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060023981 | Patrícia Aparecida Soares Oliveira | 29 | | | | | 5 | **34** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060018485 | Luciana Magda De Souza | 29 | | | | | 3 | **32** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060027461 | Valeska Vitoria Cardoso De Souza Oliveira | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060026353 | Ana Laura Sirqueira Silva | 27 | | | | | 0 | **27** | Aprovado PcD | 4º |
| 200060024217 | Rayane Cardoso Almeida | 25 | | | | | 0 | **25** | Aprovado PcD | 5º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060030223 | Thiago Weber Costa Euzebio | 30 | | | | | 0 | **30** | Aprovado PcD | 1º |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**
**EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2024**
**TÉCNICO ESCOLAR**
**DIVINOPOLIS (MG)**

| Inscrição | Nome | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Situação TAF | Prova Prática | Avaliação Psicológica | Avaliação deTítulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200060005627 | Cilene Mara Silva | 30 | 19 | | | Aprovado PcD | 5 | **54** | Aprovado PcD | 1º |
| 200060019536 | Rosaline Pollidoro Faria | 31 | 19,25 | | | Aprovado PcD | 0 | **50,25** | Aprovado PcD | 2º |
| 200060002745 | Neusa Novaes De Britto | 30 | 20 | | | Aprovado PcD | 0 | **50** | Aprovado PcD | 3º |
| 200060003173 | Fabricio Tiago dos Santos | 28 | 19,5 | | | Aprovado PcD | 2 | **49,5** | Aprovado PcD | 4º |
| 200060032469 | Sheila Pereira De Castro | 31 | 18,25 | | | Aprovado PcD | 0 | **49,25** | Aprovado PcD | 5º |
| 200060039387 | Laura Lobato Araujo | 29 | 19,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **48,5** | Aprovado PcD | 6º |
| 200060030092 | Nubia Thais Pereira Dos Santos | 28 | 19,5 | | | Aprovado PcD | 0 | **47,5** | Aprovado PcD | 7º |
| 200060026749 | Edneia Dias De Melo Rocha | 27 | 19 | | | Aprovado PcD | 0 | **46** | Aprovado PcD | 8º |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**24F43BF2

